COROGRAPHIA HISTORICA.

OBRAS DO DR. MELLO MORAES (*)

QUE SE ACHÃO Á VENDA NO SEU CONSULTORIO Á RUA DAS VIOLAS N. 39, E EM CASA DOS SRS. EDUARDO E HENRIQUE LAEMMERT Á RUA DA QUITANDA N. 77, NO RIO DE JANEIRO.

Materia Medica ou Pathogenesia Homœopathica 2 v. em 8º, 2ª *Ed.* . .	16$000
Repertorio de Medicina Homœopathica 1 v. em 8º.	6$000
Nova Pratica Elementar da Homœopathia com um Diccionario technico de todas as palavras de medicina e cirurgia 1 v. em 32.	4$000
Physiologia das Paixões, contendo estudos philosophicos relativos á mulher, ao homem e particularmente ás paixões humanas 3 v. em 8º. . . .	10$000
Doutrina Social 1 v. em 12, 2ª *Ed.*	2$000
Elementos de Litteratura contendo a Arte Poetica, a Mythologia, a Historia da Litteratura portugueza e brasileira, a Grammatica Philosophica da lingua portugueza, a Logica e a Rhetorica.	5$000
Ensaio Corographico do Imperio do Brasil 1 v. em 12.	3$000
Os Portuguezes Perante o Mundo em 2 v. em 8º estando o 1º já publicado	6$000
O Educador da Mocidade Brasileira, extrahido das Escripturas Santas 1 v. em 8º.	2$000

(*) Inedito—Diccionario de Medicina, Cirurgia, Historia natural, etc., etc.

COROGRAPHIA

HISTORICA, CHRONOGRAPHICA, GENEALOGICA, NOBILIARIA, E POLITICA

DO

IMPERIO DO BRASIL

CONTENDO

NOÇÕES HISTORICAS E POLITICAS, A COMEÇAR DO DESCOBRIMENTO DA AMERICA
E PARTICULARMENTE DO BRASIL, O TEMPO EM QUE FORÃO POVOADAS AS SUAS DIFFERENTES CIDADES,
VILLAS E LUGARES; SEUS GOVERNADORES, E A ORIGEM DAS DIVERSAS FAMILIAS BRASILEIRAS E
SEUS APPELLIDOS, EXTRAHIDA DE ANTIGOS MANUSCRIPTOS HISTORICOS E GENEALOGICOS,
QUE EM ÉRAS DIFFERENTES SE PODERÃO OBTER:
OS TRATADOS, AS BULLAS, CARTAS REGIAS &C. &C.
A HISTORIA DOS MINISTERIOS, SUA POLITICA, E CORES COM QUE APPARECERÃO;
A HISTORIA DAS ASSEMBLÉAS TEMPORARIA E VITALICIA,
E TAMBEM UMA EXPOSIÇÃO DA HISTORIA DA INDEPENDENCIA,
ESCRIPTA E COMPROVADA COM DOCUMENTOS INEDITOS E POR TESTEMUNHAS
OCULARES QUE AINDA RESTÃO, E DOS OUTROS MOVIMENTOS POLITICOS:
DESCRIPÇÃO GEOGRAPHICA, VIAGENS, A HISTORIA DAS MINAS E QUINTO DO OURO &C. &C.
AFIM DE QUE SE TENHA UM CONHECIMENTO EXACTO NÃO SÓ DA GEOGRAPHIA DO BRASIL,
COMO DA SUA HISTORIA CIVIL E POLITICA;

PELO

Dr. Mello Moraes (A. J. de)

(NATURAL DA CIDADE DAS ALAGOAS)

AUTOR DE MUITAS OBRAS LITTERARIAS E SCIENTIFICAS

TOMO II.

Eu desta gloria só fico contente
Que a minha terra amei e a minha gente.
(FERREIRA P. L.)

RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA AMERICANA DE JOSÉ SOARES DE PINHO,
Rua da Alfandega n. 197.

1859.

BIBLIOTECA NACIONAL
Rio de Janeiro
36417 c
1948

BIBLIOTECA NACIONAL
S. I. P.
12.258
54

COROGRAPHIA

HISTORICA, CHRONOGRAPHICA, GENEALOGICA NOBILIARIA, E POLITICA

DO

IMPERIO DO BRASIL.

Deducção dos direitos do Brasil a propriedade e posse da sua actual linha de fronteira do Norte do Imperio do Brasil pelo conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Antes de todos os tratados as nações tem seus direitos.
Manifesto do rei da Prussia em 3 de Outubro de 1806.

Portugal e Castella possuião o dominio de toda America Meridional, reconhecido pelas mais nações, que todas se resignarão quando os seus subditos erão dali afugentados e perseguidos. O direito da descoberta, e primeira posse, sanccionado por actos Pontificios ficou posto em vigor (1)

(1) Veja-se a *bulla de Alexandre VI* dada em *Roma aos 13 de Maio de 1493*, primeiro anno do seu Pontificado, a qual vem incerta a pag. 13 da collecção, que se segue ao *tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750*, impresso em Lisboa nesse mesmo anno, em 4º grande, e de que depois houve segunda edição na imprensa regia. Antecedentemente outras bullas se tinhão interposto nas successivas controversias, que Castella fazia á navegação e conquistas Portuguezas, como forão as do *Pontifice Nicoláo V, em Janeiro de 1454*; *e de Calisto III de 1457*, que confirmão todas as bullas e breves de seus predecessores relativos ao mesmo assumpto; não se podendo duvidar, que taes differenças e contestações, por parte de Castella, forão grande estorvo e impedimento ao progresso dos descobrimentos, navegação e conquistas de Portugal, como reconheceo o autor de *l'Histoire Général de la Marine*, tres volumes de 4º grande, impressos em Paris no anno de 1744. Emquanto a interposição da autoridade Pontificia nestas questões é opportuna á reflexão do *illustre historiador da America Robertson* no reconhecimento que faz de ser ella a de um arbitrio mutuamente escolhido.

Veja-se a *Historia Geral das Indias, livro 1º O Padre Simão de Vasconcellos no seu livro, Noticias Curiosas e necessarias do Brasil*, do § 13 em diante.

Veja-se tambem: *Noticia e Justificação do titulo e boa fé com que se obrou na nova Colonia do Sacramento. Lisboa 1681 em folio*; e esta mesma obra traduzida em Francez nas suas duas edições de Lisboa, no dito anno de 1684, e na da Haya, no anno de 1713, ambas em 8º O excellente *trabalho do visconde de S. Leopoldo*, sobre os limites do Brasil, impresso no Rio de Janeiro no anno de 1839. « Lettres écrites de

porque a navegação, descobertas e conquistas transatlanticas, se achavão divididas pelas ditas duas corôas de Castella e Portugal. (1)

Convinha as duas nações o procederem ambas, no que fosse relativo a tão importante objecto, de accordo, sem discrepancia da mutua intelligencia, teve Portugal de soffrer o sacrificio de deixar restringir os limites do que naquella região lhe pertencia, quando, subsequentes transacções havião já reduzido o argumento do arbitrio da linha imaginaria da bulla de Alexandre VI á prova do facto da possessão, perdendo com isso o Brasil muito nos seus limites ao Sul (2); e não recusando ao mesmo tempo o padrão de limites, que da banda do Norte, sobre o Rio de Vicente Pinzon ou Rio Oyapock, se levantou pelo Imperador Carlos V (3). O que pertencia

---

Portugal sur l'état ancien, et actuel de ce Royaume traduites de l'anglais. Londres 178[illegible], 8º grande, á que se deve procurar juntar o *Compendio Historico*, que o marquez de Pombal escreveu, estando retirado na villa deste titulo, por motivo de semelhante publicação. »

(1) Veja-se: *O Dr. Fr Serafino de Freitas. De justo Imperio Lusitanorum Asiatico* de que ha duas edições, sendo a segunda em Valhadolid 1625 em 4º *D. D. Joanis de Solorzano Pereira de Indiarum Jure*, na edição a mais correcta de Lugduni Sumptibus Laurentii, Anisson 1672 2 vol. em folio. A edição em Hespanhol publicada em 1 vol. em folio por Henrico y Cornelio Verdussen mercadores de livros em Amberes no anno de 1703 é um resumo incompleto. O direito referido das duas corôas de Portugal e Castella estava sendo plenamente reconhecido, quando *Hugo Grocio* publicou anonymo o seu livro *Mare Liberum no anno de* 1607 em 4º, a que servio de resposta a primeira obra citada do sabio Portuguez Serafino de Freitas, e com o que se deu principio á grande discussão sobre a liberdade da navegação, constante de muitos escriptos, que se tem publicado á semelhante respeito. Todavia as leis Portuguezas continuarão em vigor na prohibição da navegação estrangeira nos mares das suas Colonias. Vejão-se: *Lei de 9 de Fevereiro de* 1591. *Provisão de 16 de Junho de* 1605, *e de 4 de Março de* 1605. *Carta regia de 23 de Setembro de* 1610. Estas leis forão todas incorporadas no *livro 5º das ordenações do reino, tit.* 112 e ficárão constituindo o direito publico Portuguez. Veja-se o cap 17º de *Mare Clausum de João Selden edição de Londres* 1636, em 24; obra que á tal respeito deve ser consultada. Ainda no anno de 1724 se imprimia em 4º nas duas linguas Latina e Allemãa. « Vindicias del derecho y privilegio de navegar á Africa, y á Indias, y comerciar en ellâs, nuevamente concedido á los Flamengos. Veja-se *Pinelo, Epitome* de la Bibliotheca Oriental y Occidental etc, tom 1º col. 512. »

(2) Veja-se a citada: *Noticia e Justificação do titulo e boa fé com que se obrou na nova Colonia do Sacramento.* Os actos das explorações Portuguezas, com o facto da erecção de padrões de seu dominio assim o estavão indicando, como forão os que erigio por toda aquella costa *Martim Affonso de Souza*, em cumprimento da commissão, que teve de reconhecer e explorar todo o litoral do Brasil etc. « Confira-se o *Diario* da navegação de Pedro Lopes de Souza, seu irmão, e companheiro, publicado pela primeira vez pelo Sr. Varnhagem, feito em Lisboa, no anno de 1839, em 8º. *Corographia* do Brasil do Padre Manoel Ayres do Casal, tom. 1º pag. 119. » Os padrões de Portugal forão erectos ao Sul da margem austral do Rio da Prata, na bahia de S. Mathias, ficando as duas margens daquelle rio dentro do seu dominio, como demonstrava a carta, que o « cosmographo Bartholomeu Velho fez no anno de 1562, por ordem do rei D. João III. Ainda a descripção de todo o maritimo da terra de Santa Cruz, chamado vulgarmente Brasil feito por João Teixeira, cosmographo de Sua Magestade, anno de 1640, » na carta geral determina os mencionados limites, dizendo porém na carta immediata, quando trata do Rio da Prata, que pela sua margem austral, fórma o limite do Brasil. La Martinière no seu *Dictionaire* assigna os limites do Brasil, até o Rio da Prata em 35 gráos, de latitude Sul.

(3) « Veja-se Berredo: *Annaes Historicos* do Estado do Maranhão liv. 1º § 11, pag. 7, referindo o testemunho do autor Castelhano Frei Marcos de Guadalaxara. *Historia Pontifical*, part. 3ª liv. 9º cap. 5º, e a descoberta que deste mesmo marco fez

aos limites do interior do paiz, ficou ao arbitrio do facto, exploração, trato e povoação, com que por parte das duas ditas nações se verificasse o adiantamento do seu ingresso, e se firmasse a posse, e dominio dos territorios em que effectivamente se achassem estabelecidos (1). E como, nesta grande divisão natural, convinha desde logo, que em sua conformidade fossem designados os limites e fronteiras do Brasil, com os Estados da dominação Castelhana, em todas as cartas e mappas, que ião apparecendo da America Meridional, foi sendo adoptada a mencionada divisão. (2)

Neste consenso, comprovado por diversos actos, ficárão procedendo os governos das duas nações, ainda depois da sujeição de Portugal á Castella; porque sendo os governos das ditas duas nações differentes, posto que pertencentes á um mesmo imperante, as autoridades civis, militares e ecclesiasticas de cada um daquelles governos, com grande zelo promovião a separação do que constituia o dominio de cada um delles. Foi então, que o capitão-mór Pedro Teixeira, sendo encarregado do descobrimento e exploração do Rio do Amazonas, levantou com as solemnidades prescriptas em direito, o padrão de limites da parte do Oeste do Brasil, sobre o Rio Aguarico lavrando em semelhante occasião auto solemne e authentico conforme as instrucções que para isso levava, auto que foi registrado nos livros da provedoria de Belém do Grãa-Pará, e senado da sua camara. (3)

---

no anno de 1723, o capitão do Pará, João Paes do Amaral. Veja-se tambem o *Compendio* das éras da provincia do Pará por Antonio Ladisláo Monteiro Baena, impresso no Pará no anno de 1838, pag. 208 e 209; bem como o *M. S.* do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira. Propriedade e posse das terras do Cabo do Norte, etc. »

(1) Esta reflexão é importantissima. Da infracção, a que Portugal não resistio, das primeiras estipulações accordadas sobre a linha mathematica ou astronomica, ficou installado o direito do facto; porque tal infracção, com todas as outras subsequentes, forão as que determinarão as posteriores convenções negociadas neste sentido.

(2) « Taes forão por exemplo, além das apontadas em a 3ª nota, as de Gerardo Mercator, na sua *Geographia Universal* fol. 363; Philippe Claverio liv. 6º fol. 367 da sua *Introducção Geographica*; e do mesmo modo o Padre João Maffeo, *Theatrum Orbis* na taboa do Brasil; Gothofredo na sua *Archontologia Cosmica* fol. 318; *Carta Universal do mundo*, na *Historia da Navegação* de João Hugrus de Linschot, como se observa na terceira edição mais correcta do Dr. P. Paludanos, Amsterdão 1638; Sebastião Munster na sua *Cosmographia* edição de 1559; bem como de la Martiniére, no *Dictionnaire Geographique*. »

(3) « Veja-se Berredo: *Annaes Historicos* do Estado do Maranhão liv. 10 pag. 310 § 710, onde transcreve o mesmo auto na sua integra por inteiro. Veja-se mais a carta do governador do Pará João de Abreu Castello Branco, em data de 9 de Novembro de 1738, dirigida aos missionarios Hespanhóes do Quito, em sustentação dos limites e jurisdicção do seu governo, á qual se acha publicada a pag. 72 das *Reflexões Historicas* do conselheiro João Pedro Ribeiro: Coimbra, 1836. Esta mesma carta, ou aliás sustentação de direito destes limites do Brasil já se achava impressa no *Diario da Viagem* de visita e correição da Capitania de S. José do Rio Negro, por Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio no anno de 1774 a 1775, que a academia real das sciencias de Lisboa, mandou imprimir no anno de 1825, e a transcreve do art. 131 em diante, supposto com a data de 18 de Novembro de 1737, que parece ser mais exacta. O que o dito Sampaio escreve do art 108 em diante ácerca do mesmo padrão ou marco, refutando a opinião de la Condamine, sobre os limites das Colonias Portuguezas no Rio do Amazonas; e estabelecendo o incontrastavel direito dos mesmos, contra as pretenções de Hespanha, merece ser especialmente attendido. Veja-se o *Compendio das Éras* da provincia do Pará, por Antonio Ladisláo Monteiro Baena, pag. 45.

Assim se achava a America Meridional, no exclusivo dominio das duas corôas de Castella e de Portugal, quando forão sobrevindo as interprezas dos armadores, ou aliás corsarios, levantados da Hollanda, França e Inglaterra, com successiva alternativa da bandeira, ao reconhecimento de cada uma destas nações, para os estabelecimentos, que ahi conseguirão formar; como foi um, tendo por capital a Ilha de Cayena, e o outro, tendo como pontos principaes, sobre a costa da terra firme, Demerara, Berbice e Surinham; (1) sendo este ultimo, fóra dos limites do Brasil, com a interposição dos territorios pertencentes á Hespanha. A côrte de Madrid, com a mesma imprevidencia, com que tolerára as expressões do ousado e celebre Reilegh (2) sobre o Orenoco, veio á permittir, que todos os referidos estabelecimentos adquirissem a precisa consistencia, com prejuizo do direito do seu dominio desprezando pela vastidão do muito que ali possuia, o que parecia insignificante, sem attender ao compromettimento, que assim se originaria as suas outras importantes possessões.

Portugal, restaurando a sua independencia, sustentada e defendida em 28 annos de guerra pertinaz, violenta e gloriosa, ficou sempre prejudicado na sua antiga reciproca intelligencia, com o gabinete de Madrid, donde veio grande prejuizo, no que dizia respeito aos limites das suas possessões da America. É porém certo, que pelo tratado de 13 de Fevereiro de 1668, celebrado com a Hespanha, porque terminou aquella guerra, tratado solemnemente ajustado debaixo da mediação de Carlos II, rei da Grãa-Bretanha, que expressamente se constituio garante de suas estipulações, conforme ao antecedente tratado concluido com a propria Inglaterra, aos 23 de Julho de 1661, o Brasil na sua integridade foi reconhecido no dominio da Augus-

---

(1) « Veja-se o que em resumo refere á este respeito o Abbade Raynal *Histoire Philosophique*, tom. 6º da edição de Neuchatel 1783. *Voyage du Chevalier de Marchais* pelo Padre Labat, tom. 3º da pag. 79 a 84. *Histoire Général des Voyages* etc. De la Martiniére. *Dictionaire Géographique*, verb. Cayene, Guyene ou la Guyane, Surinam; e assim o *Dictionaire Universel de la Géographie Commerçante*. verb. Cayene, Guyene et Surinam etc. Veja-se tambem *Lescallier Exposé* des moyens de mettre en valeur la Guyane. Paris 1791. Fermin: description de la Colonie de Surinam. Essai historique sur la Colonie de Surinam par David de Nassy. »

Não foi assim Portugal, que solicito não descansou em debellar todos quantos estabelecimentos e interprezas sobre o territorio do Brasil, intentarão de fazer as referidas nações maritimas, oppondo a contumacia com que procuravão intrusarem no Amazonas, e outros pontos a reflectida constancia do mais distincto valor, e mais sãa politica, como se verifica, sobre o que consulte-se « Berredo *Annaes Historicos* do Estado do Maranhão, e principalmente a ultima carta do Amazonas, da descripção de todo o maritimo da terra de Santa Cruz, chamado vulgarmente o Brasil, de João Teixeira, anno de 1640, que designão os lugares em que na entrada daquelle rio havia as mencionadas nações erigido fortalezas, para segurança das suas feitorias etc. Rocha Pitta. *Historia do Brasil*, e quanto encerra a *relação dos successos para a defesa e restauração de Pernambuco*.

(2) « Consulte-se o que diz respeito á este homem verdadeiramente extraordinario o tom. 54 da *Historia Geral das Viagens* da edição em 8º de Paris, no anno de 1761. A relação da sua viagem a esta parte da America vem por inteiro no 4º vol. da collecção intitulada *The World desply* etc. or a curioses collection of voyages etc. London 1768 em 12. O Dr. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, pag. 101, art. 335 do *Diario* da sua viagem, impresso pela academia real das sciencias de Lisboa delle trata, assim como no cap. 7º da sua *Relação Geographica*, Historia do Rio Branco. »

tissima casa de Bragança ; e neste sentido forão identicos, e rigorosamente conformes os tratados com a França em 1662 e 1667, assim como os celebrados, com os Estados geraes das provincias de Hollanda, a saber: o tratado de paz e alliança de 6 de Agosto de 1662, e o de alliança e commercio de 31 de Julho de 1669 (1).

Aquelle desfavoravel espirito, que o gabinete de Madrid nutria para com o de Lisboa, cresceu pelo accidente da nova Colonia do Sacramento, fundada no Rio da Prata, pelo governo portuguez, afim de prevenir as estranhas tentativas, que para ali se dirigião. O impresso intitulado—Noticia e Justificação do titulo e boa fé—com que se obrou á nova Colonia do Sacramento nas terras da Capitania de S. Vicente, no sitio chamado de S. Gabriel, nas margens do Rio da Prata, ficou servindo como de preliminar, e allegação ao direito do tratado provisional, que a respeito daquella mesma occurrencia se celebrou em Lisboa a 7 de Maio de 1681 (2), assim como depois se repetio como reclamação da justiça, que a Portugal era devida sobre um tal objecto, nas conferencias do congresso de Utrecht, em que as questões de limites das duas nações forão por uma e outra parte pleiteadas com vantagem, reconhecida pela de Portugal. Na dita—Noticia—posto se suscitem os argumentos da bulla de Alexandre VI, e sua linha divisoria, é no direito do facto que firmou toda força do seu arrazoado, como sendo aquelle, que por mutua intelligencia era o que se fazia subsistente.

Nas sérias alternativas da corôa de Hespanha por occasião da morte de D. Carlos II, e entrada da familia de Bourbon na successão da corôa, em que Portugal veio á envolver-se, com toda a ponderação fez ractificar e reconhecer de novo os seus direitos americanos, primeiramente pelos tratados celebrados com a França, e com a Hespanha, aos 18 de Julho de 1701 (3); e depois pelos de alliança offensiva e defensiva, concluidos com as côrtes de Vienna e de Londres, e com os Estados geraes dos Paizes Baixos (4), vindo as disposições de todos os referidos tratados, no que era relativo á este objecto em questão, á fixar-se nos que ficárão resultando das negociações do congresso de Utrecht, como forão o de 11 de Abril de 1713 com a França, e o de 6 de Fevereiro de 1715 com a Hespanha mediante, para

---

(1) « Consultem-se estes tratados nas collecções de Dumont e Martins. O tratado de 23 de Julho de 1661 entre Portugal e a Inglaterra é positivo a tal respeito. Este tratado vem a pag. 286 do tom. 2º de *Chalmus*. As posteriores convenções entre as duas nações são mais terminantes ainda. »

(2) O fim, que Portugal teve na fundação da Colonia e Praça do Sacramento, foi guardar o dominio Septentrional do Rio da Prata, que lhe pertencia, das interpresas e estabelecimentos, que soube se propunhão ali fazer varias nações da Europa, verdade é que com muito custo attendeu depois a côrte de Madrid em principio dos reciprocos enlaces da mais advertida politica porque se havião ficar mutuamente obrigando as duas nações no que era relativo ao que possuião na America.

(3) Estes tratados achão-se ainda ineditos na sua integra por inteiro. Veja-se o que diz Martins no tom. 1º do seu *Cours Diplomatique pag.* 348. *referindo-se ao extracto que deu delles Dumont tom.* 8º, *part.* 1ª *pag.* 31, *e Damberty tom.* 1º *pag.* 547.

(4) Estes tratados vem todos na *collecção de Dumont* nos respectivos annos etc., *Martins* e outros.

ambos, a interposição dos dous actos de garantia da parte da Grãa-Bretanha de 8 de Agosto de 1713, e 3 de Maio de 1715, passados debaixo do grande sello das armas da rainha Anna (1).

Era porém de mutuo interesse para as duas nações de Hespanha e Portugal, que se procurasse remover todos os motivos de pendencias, ácerca dos limites da America, tratando-se de fixar, quanto fosse possivel, definitivamente os mesmos limites, afim de que se acautelassem, e ficassem prevenidos todos os futuros compromettimentos em que o inesperado ataque da Colonia do Sacramento, no anno de 1737, por parte da Hespanha, a havia exposto, com prejuizo gravissimo para ambas as monarchias (2). Neste sentido foi que se abrio, por parte de Portugal, uma importante negociação na côrte de Madrid, pelos annos de 1740, da qual o resultado e conclusão, foi o tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750, em que os plenipotenciarios para isto nomeados pela Magestade Fidelissima, forão Thomaz da Silva Telles, visconde de Villa Nova da Cerveira, e por parte da Magestade Catholica D. Joséph de Carvayal e Lencastre. Por ambas as côrtes tinha sido reconhecido e assentado, que era preliminar indispensavel, para que tão importante negociação chegasse á seus desejados fins, guiada sempre com o melhor, e mais completo accordo, que debaixo da direcção dos sebreditos plenipotenciarios, e seus assistentes, conforme os documentos, e noções authenticas e officiaes, que mutuamente se produzissem, se delineasse um mappa geral designando os pontos, e os territorios correspondentes de que cada uma das duas corôas se achavão de actual posse; porque assim, com toda clareza e segurança, se poderia convir no que cada uma das mesmas corôas, respectivamente teria de ceder em mutua combinação, e compensação de interesses; vindo um tal mappa á ser como a chave ou base fundamental para a negociação do tratado, á que as ditas corôas se propunhão; como do mesmo modo, ficava constituindo uma authentica, plena e reconhecida demonstração do facto da possessão em que de taes territorios, se achavão aquellas duas corôas (3).

Foi então, que ficou na mais clara e plena evidencia, que mantendo-se á corôa de Portugal, a integridade do territorio comprehendido a Leste do

---

(1) Estes documentos ou peças justificativas destes apontamentos existem já na secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e se achão transcriptos no *Compendio Historico de Manoel José Maria da Costa e Sá, existente no archivo do mesmo ministerio.*

(2) Veja-se a *Relação* que de tudo imprimio *Silvestre Ferreira da Silva, em Lisboa no anno de 1748 em 4°.*

(3) « Consultem-se a este respeito particularmente, o que diz a carta duodecima das que se intitulão: Lettres écrites de Portugal sur l'état ancien et actuel de ce Royaume, traduites de l'anglais. Londres, em 8°. No cap. 6° da obra M. S. do Dr. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio intitulada *Relação Geographica*, historia do Rio Branco da America Portugueza, datada do anno de 1778 tambem por miudo se tocão estes pontos, que tem particular menção no outro M. S. do visconde de Balsemão, sendo ministro de Portugal na côrte de Londres, nos annos de 1779 e 1770, intitulado: Considerações Geraes sobre alguns pontos da demarcação estabelecida no tratado de paz e limites do 1° de Outubro de 1777. E' sabido que o mappa, que o celebre geographo Faden publicou em Londres no anno de 1807 da America Meridional, se reconhece devedor aos subsidios que o dito visconde de Balsemão lhe administrou. »

marco, que o capitão-mór Pedro Teixeira havia, com todas as precisas solemnidades, levantado no anno de 1639 sobre o Rio do Amazonas, desse ponto, de facto o seu dominio se achava estabelecido por ambas as margens do mesmo rio, para o Occidente, com senhorio e posse,em todos os outros innumeraveis rios, que de um e outro lado do das Amazonas lhe são collacteraes; subindo os Portuguezes pelos mesmos rios á communicar com o Rio Orenoco, com posse e dominio em todos os seus extensos territorios (1), fixando todavia seus limites pelo cume das grandes serranias, que deste lado fórma a distribuição,ou divisão geral das aguas, a saber: as que vão para o Orenoco, e mar da costa da terra firme, de encontro ao Norte; das que descem para o Sul,e vem incorporar-se ao grande Amazonas: que semelhante facto, comprovado com os estabelecimentos de navegação, pesca, commercio, pratica e sujeição das nações Indigenas, autoridades porque estavão sendo regidas, missões e prelasias ahi estabelecidas e sustentadas, com a fundação de registros, povoações,e fortes para sua defesa, erão termos concludentissimos em prova do um tal facto, e o revestião de todas as circumstancias de que se podião desejar, para o reconhecimento do direito, que assim ficava solidamente constituido: que todos os geographos assim o estavão reconhecendo, como até se testemunhava da propria viagem de Condamine,pelas duvidas, que quiz oppôr á evidencia de tão positivos testemunhos, pelas particulares inspirações (2), que se reduzem a pretender accusar de excessos os sobreditos progressos do dominio portuguez, que se justificavão com os mais solidos, e persuasivos argumentos (3).

E como todos os actos relativos aos limites da America Meridional, entre as duas corôas de Portugal e Hespanha, se achavão reduzidos ao termo da possessão, porque os convenios,ou tratados, que á este respeito tinhão antes entre si celebrado erão concernentes (4) a Colonia do Sacramento, e

---

(1) A'cerca deste objecto consulte-se a refutação feita a *Condamine*, sobre a opinião que havia dado a respeito dos limites das Colonias Portuguezas no Rio do Amazonas, estabelecendo o incontestavel direito dos mesmos, contra as pretenções de Hespanha, que do art. 108 em diante nos offerece o digno Dr. *Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio*,*no Diario da sua viagem, que publicou a Academia Real das Sciencias de Lisboa no anno de 1825 em 4º*. A opinião de *Condamine* vem no tom. 2º das *Viagens*, na dissertação sobre o Rio do Amazonas.

(2) Veja-se o que o Abbade Felner diz no seu *Diccionario Historico*,artigo *Condamine*, em que attribue á sua viagem,um fim politico, não padecendo já nenhuma duvida, que para ella havia recebido instrucções particulares da côrte de Madrid.

(3) « Confirão-se, entre outros documentos, o officio do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, João de Abreu de Castello Branco, escripto em 18 de Novembro de 1737, aos Jesuitas Hespanhões de Quito sobre os limites de suas missões; e officio com que em 26 de Agosto de 1763 respondeu o governador e capitão general do mesmo Estado Manoel Bernardo de Mello e Castro, ao commissario Hespanhol, para a execução dos limites da America entre Portugal e Hespanha, D. José de Iturriaga, e que vem transcripto no citado *Diario da Viagem* do Dr. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio. »

(4) A côrte de Madrid, que abandonava as interprezas,e estabelecimentos das nações maritimas ás terras das duas margens do Rio da Prata, como antes fizera dos que dizião respeito á costa da terra firme denominados Guyana, despertava,quando Portugal, por cautela e defesa do que ali possuia, promovia qualquer providente estabelecimento, como succedeu com a fundação da nova Colonia do Sacramento, a que occorreu o *tra-*

territorios annexos sobre o Rio da Prata ; e como o fim, e todo o objecto da presente negociação, dizião respeito a sanar e remover quaesquer duvidas, que da referida possessão podessem ficar resultando, sendo a mesma possessão reconhecida, e garantida por um tratado solemne: convierão mais os sobremencionados plenipotenciarios Portuguez e Hespanhol, em fazer publicar de commum accordo aquelle referido mappa, como com effeito fizerão no anno de 1749, com o seguinte titulo: — Mappa de los confines del Brasil, con las tierras de la corona de Hespãna, en la America Meridional. Lo que está de color blanco es lo que se halla occupado per los Portuguezes: lo que está de color de rosa es lo que tienen occupado los Hespanoles. — E como, além disso, aquella divisão, ou limite de territorio, se vai designando por uma linha de pontinhos, que corre assignalando-se pelo cume da serrania indicada, para firmar a divisão ou limite prescripto, dentro da referida côr branca, e no espaço ao Sul da linha de pontinhos mencionada, se nota o Rio Branco, com todos os seus collateraes, e territorios adjacentes. Foi este mappa em dous transumptos assignados por ambos os sobreditos plenipotenciarios, e de commum accordo trocados, para que cada um delles ficasse no archivo da sua respectiva côrte, afim deque em todo o tempo podessem postar por fé, e ficassem removendo quaesquer subsequentes duvidas (1).

Ao assenso deste tão conforme regular processo seguio-se a assignatura do tratado, que se negociára aos 13 de Janeiro de 1750, o qual consignou á designação da fronteira do Brasil do lado do Norte o seu art. 9° que diz assim : « Continuará a fronteira pelo meio do Rio Japurá, e pelos mais rios que ali se ajuntão, e que mais se chegarem ao ramo do Norte, até encontrar o alto da cordilheira de montes, que medião entre o Rio Orenoco e o do Amazonas ou Maranhão ; e proseguirá pelo cume destes montes para o Oriente, até onde se estender o dominio de uma e outra monarchia (2). »

---

tado provisional de 7 de Maio de 1681, a que se seguirão outras diversas convenções, suggeridas pelos ataques, com que debalde pretenderão os Hespanhóes, desalojar os Portuguezes da Praça da nova Colonia do Sacramento. Quanto á urgencia de conservar para o Brasil, o que era de seu dominio, e a Hespanha successivamente lhe subtrahia restringindo por este lado o que legitimamente á elle pertencia. Veja-se o que diz a nota 3ª; como tambem a « relação do sitio, que o governador de Buenos-Ayres D. Miguel de Salcedo pôz no anno de 1735 á Praça da nova Colonia, por Silvestre Ferreira da Silva. Lisboa no anno de 1748, em 4°. A primeira parte da *Memoria* sobre os limites naturaes, pactuados do Imperio do Brasil, pelo visconde de S. Leopoldo. —Rio de Janeiro 1839, em 8°. »

(1) Emquanto o incendio successivo ao terremoto, que submergio Lisboa em um montão de ruinas, no 1° de Novembro de 1755, com os archivos das secretarias de Estado consumio os exemplares deste mappa remettidos á Lisboa, a côrte de Madrid, guiada por differentes vistas, aproveitando este incidente, fechava-se com todos os outros exemplares do dito mappa, de que todavia um delles foi presente ao ministro Britannico nas contestações sobrevindas entre Portugal e Hespanha, por occasião dos ataques feitos por esta ao Brasil nos annos de 1774 a 1777.

(2) Este tratado sahio impresso em Lisboa no dito anno de 1750, com todos os antecedentes tratados relativos a limites entre Hespanha e Portugal, sendo depois reimpresso na officina régia da mesma côrte de Lisboa. O original existe actualmente no archivo Imperial.

Custosissimo foi o sacrificio porque se obteve o final reconhecimento da designação deste lado da fronteira do Norte do Brasil, como facilmente convence o mais leve exame, que se faça do mesmo tratado, porque tirava ao Brasil extensos e importantes territorios, (1) á que todavia hoje se lhe não restringe, e se permitta a immediata competencia.

Foi o dito tratado de 13 de Janeiro de 1750, com todas as convenções, posteriormente assignadas, para o effeito da sua integral execução, annullado expressamente pelo subsequente tratado de 12 de Fevereiro de 1761; mas os termos da fronteira do Norte do Brasil, ficárão prevalecendo em toda força do direito do facto e possessão, em que se achavão firmados, como se comprova da correspondencia com que os governadores, e capitães generaes do Grãa-Pará, tiverão de responder e debellar a temeridade, com que os governadores do reino da Nova Granada, se propunhão internar-se pelos territorios do Rio Branco, e alto Rio Negro; e tendo começado esta correspondencia logo no anno de 1763, se prolongou pelos subsequentes annos de 1769 a 1777, em que forão desfeitos os intentos Castelhanos, com o apresionamento dos cabos, e partidas de soldados, que do cume da serra, que fazia a divisão dos dominios das corôas de Portugal e Hespanha, tinhão descido até vir entrar no territorio do Brasil, passando ao Sul da mesma serra (2). Terminou semelhante controversia, com a estipulação do tratado preliminar de limites do 1° de Outubro do anno de 1777, que nesta parte revalida o tratado de 13 de Janeiro de 1750, pelo art. 12, que diz assim: « Continuará a fronteira, subindo aguas acima da dita boca, mais Occidental do Japurá, e pelo meio deste rio até aquelle ponto, em que possão ficar cobertos os estabelecimentos Portuguezes, das margens do dito Rio Japurá e do Negro, como tambem a communicação, ou canal, de que se servião os mesmos Portuguezes, entre estes dous rios, ao tempo de celebrar-se o tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750, conforme ao sentido litteral delle, *e do seu art. 9° que inteiramente se executará*, segundo o estado que então tinhão as cousas, sem prejudicar tão pouco, as possessões Hespanholas, nem aos seus respectivos dominios, e communicações com ellas, e com o Rio Orenoco: de modo que nem os Hespanhóes possão introduzir-se nos respectivos estabelecimentos, e communicação portugueza, nem passar

---

(1) Como são os que comprehendem a diposição do artigo 14, que diz respeito a cessão dos territorios dos Rios Içá e Napo, o que se subtendeu no tratado do 1° de Outubro de 1777.

(2) « A historia destas occurrencias acha-se por inteiro na *Relação Geographica*, historica do Rio Branco da America Portugueza, por Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, o qual no *Diccionario da sua Viagem*, impresso pela Academia Real das sciencias de Lisboa, no anno de 1825, insire o principio desta correspondencia, com a integra do officio de 26 de Agosto de 1763 de Manoel Bernardo de Mello e Castro, capitão-general do Estado do Grãa-Pará, ao commissario Hespanhol D. José de Iturriaga, já apontado em a nota 15. No vol. 10 das *Memorias* da Academia Real das sciencias de Lisboa, pag. 233 vem o que o conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá escreveu ácerca de serra, que serve de limites ao Brasil, pelo lado das Guyanas, na qual se apontão os successos da intrusão intentada pelos Hespanhóes ao Sul da dita serra. Os MM. SS. do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, relativos ao Rio Branco contém um miudo registro do quanto a tal respeito se passou.

aguas abaixo da dita boca Occidental do Japurá, nem do ponto da linha, que se formar no Rio Negro, e nas demais, que nelle se introduzirem; nem os Portuguezes subirem aguas acima dos mesmos, nem outros rios, que se lhes unão para passar do referido ponto da linha, aos estabelecimentos Hespanhóes, e as suas communicações, nem subirem para o Rio Orenoco, nem estender-se para as provincias povoadas por Hespanhóes, nem para os despovoados, que lhe hão de pertencer, conforme os presentes artigos, para o qual effeito as pessoas, que se nomearem para a execução deste tratado, assignalarão aquelles limites, buscando as lagôas e rios, que se juntem ao Japurá e Negro, e se avisinhem mais ao ramo do Norte, e nelles fixaráõ o ponto de que não deverá passar a navegação e uso de uma, nem de outra nação, quando apartando-se dos rios, haja de continuar a fronteira pelos montes, que medeião entre o Orenoco e Maranhão, ou Amazonas, indireitando tambem a linha da raia, quanto puder ser, para a parte do Norte, sem reparar no pouco mais ou menos de terreno, que fique a uma ou outra corôa, com tanto que se logrem os fins já explicados, até concluir a dita linha, onde findar os dominios de ambas as monarchias. »

Ao referido tratado seguio-se o tratado de alliança, defensiva, entre as duas corôas de Portugal e Hespanha, de 11 de Março do anno immediato de 1778, o qual ractificando semelhante estipulação no art. 3º renova em termos ainda mais positivos o pleno vigor do acto da mutua garantia, para todos os seus dominios de ambas as monarchias, concordado no tratado de 13 de Janeiro de 1750, nestas seguintes expressivas palavras. Com o mesmo objecto de satisfazer aos empenhos contrahidos nos antigos tratados e nos mais, á que se refirão aquelles, e que subsistem entre as duas corôas, tem convindo Suas Magestades Fidelissima e Catholica em declarar o sentido, e vigor delles, e em obrigar-se, como se obrigão, a uma garantia reciproca de todos os seus dominios da Europa e Ilhas adjacentes, regalias, privilegios, e direito, de que gozão actualmente os mesmos; como tambem a renovar, e revalidar a garantia, e mais factos estabelicidos no art. 23 do tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750, o qual se copiará na continuação deste artigo, entendendo-se os limites, que ali se assignalarão, respeito a America Meridional, nos termos estipulados, e explicados ultimamente no tratado preliminar do 1º de Outubro de 1777, e, theor do dito art. 23, é como se segue : *Para mais plena segurança deste tratado, convierão os dous altos contratantes em garantir reciprocamente toda a fronteira, e adjacencias dos seus dominios na America Meridional, conforme acima fica expressada, obrigando-se cada um á auxiliar, e soccorrer, o outro, contra qualquer ataque ou invasão, até que com effeito fique na pacifica posse e uso livre e inteiro do que se lhe pretendesse usurpar ; e esta abrigação quanto as costas do mar, e paizes circumvisinhos á ellas, pela parte de Sua Magestade Fidelissima se estenderá, até as margens do Orenoco, de uma e outra banda ; e desde Castilhos até o Estreito de Magalhães ; e pela parte de Sua Magestade Catholica, se estenderá até as margens de uma e outra banda do Rio do Amazonas ou Maranhão, e desde o dito Castilhos, até o porto de Santos. Mas pelo que toca ao interior da America Meridional, será inde-*

finita esta obrigação,e em qualquer caso de invasão ou sublevação, cada uma das côrtes ajudará,e soccorrerá a outra,até reporem as cousas em estado pacifico (1).

Foi este tratado de alliança defensiva,entre as duas corôas de Hespanha e Portugal, celebrado e redigido com positiva, e expressa referencia á intervenção e garantia que a Grãa-Bretanha estava prestando as estipulações dos antecedentes tratados, por elle renovados ou citados, para a sua pontual observancia, como se póde notar do final do segundo paragrapho da sua introducção ou preambulo ; e com o que aquella garantia ficou assim prevalecendo effectiva em sustentação da integridade do Brasil, conforme a linha de fronteira,que lhe servia de limites. (2) A côrte de França,prestou ao mesmo tratado de alliança o seu acto de accessão de 13 de Julho de 1783 á que em 8 de Agosto do mesmo anno, passou outro acto solemne de ractificação (3).

A garantia e mediação Britannica, em guarda e defeza da integridade dos sobreditos dominios, segundo a linha de fronteira, que á elles pertencia, foi renovada e instaurada em todos os tratados que as duas nações Portugueza e Ingleza, vierão á celebrar na constante permanencia de sua fiel alliança ; como forão o tratado de alliança, entre as duas coròas de 26 de Setembro de 1793 (4) ; tratado preliminar de paz entre a Inglaterra,e a França, assignado em Londres no 1° de Outubro de 1801 (5), artigo secreto, que nessa mesma data ahi foi assignado ; tratado de paz de Amiens de 27 de Março de 1802 (6) ; convenção de 22 de Outubro de 1807 ; tra-

---

(1) Esta mutua obrigação de garantia, para os estabelecimentos e dominios ultramarinos de ambas as corôas, vinha de mais subida data, quasi do principio em que as mesmas corôas começarão a se interessar pelas suas navegações, como se póde conhecer da conferencia do « tratado de Tordesilhas de 2 de Julho de 1494 ; *Escriptura de Saragoça* de 22 de Abril de 1529, fóra outros actos menos publicos, porém do mesmo efficaz theor de semelhante obrigação. »

(2) « Eis aqui como se expressa o dito segundo paragrapho da introducção deste tratado. Os dous tratados de Lisboa e de Utrecht, que vão citados, e se tem agora renovado, tem sido, e especialmente o primeiro, a base e fundamento da reconciliação, e laços das duas monarchias Portugueza e Hespanhola, para chegar ao estado, em que se achão hoje, uma a respeito da outra; e por causa tão relevante forão tambem ambos os tratados garantidos pelo rei da Grãa-Bretanha, estipulando-se formalmente esta garantia no art. 20 do tratado de Utrecht de 13 de Julho de 1713, celebrado entre a corôa de Hespanha e a Inglaterra. Na correspondencia official, havida por occasião das negociações do tratado referido ainda tudo foi mais positivamente assentado. »

(3) « O primeiro acto de accessão de 13 de Julho de 1783.foi publicado por Martins, e o segundo de 8 de Agosto do dito anno foi publicado por Koch pag. 463 do tom. 2° da Table des Traités, entre la France et les Puissances étrangéres. Baile 1802.

(4) Este tratado não se imprimio em separado, e só pela primeira vez appareceu na *Collection of stat paperi* 1794, que se apresentou ao parlamento Britannico. Nelle se constituiu a mais rigoroza garantia dos respectivos dominios.

(5) Este tratado preliminar,ou artigos preliminares de paz, entre a republica Franceza e a Magestade Britannica, acha-se incluido entre os *Papiers présentés á la chambre des communes par lord Hankesbury, concerns les discussions avec la France.* A impressão destes papeis foi ordenada em 20 de Maio de 1803, e sahiu á luz em 8° da Impremerie de Cox fils.

(6) Aquelle artigo secreto, que envolve as estipulações relativas a Portugal, nos limites do Brasil com a Guyana, foi communicado por *Luciano Bounaparte ao ministro*

tado de amizade, e alliança de 19 de Fevereiro de 1810: nos quaes todos se convém expressamente na integral garantia dos dominios da corôa de Portugal, por parte da Grãa-Bretanha, e por ultimo no congresso de Vienna foi reconhecida a obrigação immediata da Grãa-Bretanha, para a interferencia effectiva, no que dizia respeito aos limites do Norte do Brasil, quando pela sua mediação, com pleno reconhecimento de todas as nações, se concordou na entrega da Cayena, pelos limites, que lhe erão assignados segundo o sentido do art. 8° do tratado de Utrecht com o que veio á repetir-se o reconhecimento, que pelas negociações de Londres de 1801, se fazia por parte da Inglaterra, de uma porção dos mesmos territorios de que hoje parece se pretende disputar a legitima propriedade ao Brasil, (1), por isso que, naquellas ditas negociações, se tratava de restringir a favor do mesmo Brasil a linha recta, que da margem do Norte do Rio Araguary, até o Rio Branco; a França, pelas estipulações de 23 de Setembro em Madrid, impoz se dirigisse pouco acima da Praça de Macapá, situada quasi na entrada do Rio do Amazonas, até ao mencionado Rio Branco, fazendo a mesma linha, a divisão dos territorios do Brasil, com os da Guyana Franceza (2). Os actos dos tratados do reconhecimento da independencia do Brasil, de 29 de Agosto de 1825, e o de 17 de Agosto de 1827, vem na força das disposições dos sobreditos tratados, excitar o vigor da sua pontual interferencia.

Acha-se por tanto o direito do Imperio do Brasil, á linha de limites deste lado da sua fronteira, constituido, e incorporado no direito publico europeo por tantos, tão solemnes e valiosos titulos, como são os que se firmárão em todos os referidos tratados, nos quaes a garantia Britannica, apparece com o caracter solemne da mais importante e sagrada obrigação, distincta para os effeitos da sua mediação, e interferencia, afim de que pontual, e restrictamente se guarde ao Imperio do Brasil, a integridade da mesma linha de fronteira, contra todas as usurpações, que se lhe pretenda promover de qualquer ordem ou natureza que possão ser (3).

---

de Portugal em Madrid Cypriano Ribeiro Freire, que com elle acabava de assignar *o tratado de 29 de Setembro do dito anno de* 1801; e foi uma prevenção dos negociadores de Londres para evitar o prejuizo das negociações em que sabião estar o governo de Portugal, com o da França; o seu correctivo passou á constituir o *art. 7° do tratado definitivo concluido em Amiens á 27 de Março de* 1802, por onde a Grãa-Bretanha virtualmente reconhece pertencer ao Brasil, na cessão que lhe evita, territorios de que parece pretende agora desconhecer-lhe a propriedade. O tratado de Amiens, vem na sua integra na *collecção dos referidos papeis apresentados ao parlamento Britannico.*

(1) Vejão-se as *annotações por mim feitas a Nota*, que o encarregado de negocios da Grãa-Bretanha dirigiu ao ministro e secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros do Imperio Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho sobre este assumpto.

(2) Todo o territorio do Tacutú, Mahú, etc. ahi se comprehendem, como sendo ao Sul da grande serra de limites do Brasil, nas cabeceiras dos Rios Essequebo e Repunuri se incluem, como convence qualquer mediano exame, que se faça no mappa do paiz.

(3) « Consulte-se a minha nota sobre a negociação pendente para se fazer effectivo o tratado de limites do Imperio do Brasil com a Guyana Franceza, escripta em Lisboa, e coberta com o meu officio confidencial de 8 de Março de 1843, dirigido ao Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ministro e secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros. A dita nota acha-se seguida de um esboço ou synopsis de um projecto, por parte do Brasil, para a convenção, que se vai negociar estipulando os termos, para

Cumpre notar-se mais: que o facto da possessão do Brasil, que primeiro os geographos havião determinado, no reconhecimento, que fazião da linha desta sua fronteira do Norte, passára depois a ser indicado nos authenticos e legitimos titulos dos solemnes actos dos mencionados tractados, que lhe erão relativos, e porque a dita linha de fronteira ficou sendo sanccionada. Ella se consigna na serra, que faz a grande divisão das aguas, para os dous lados oppostos do Norte e do Sul, isto é, das que vão ao Orenoco, para o Norte, e das que descem ao Rio Negro, para o Sul; vindo os ramos daquella serra, correndo para o lado do Oriente, ou cordilheiras parciaes, á encontrar o Rio Marony, que vai desembocar na costa da Guyana Hollandeza, formando sempre a separação dos territorios das antigas colonias de Hespanha, das do Brasil, isto é, dos paizes que formavão os governos do reino da Nova Granada, e provincia da Nova Andaluzia, e hoje são os que constituem a republica de Venezuela; vindo os ramos da mesma serra, cortar as correntes dos dous Rios Rapunuri, e Essequebo, com as cachoeiras ou cataduPas, que á ambos estes rios assignão todos os mappas; isto em grande distancia dos estabelecimentos Hollandezes, limitados até agora a costa da terra firme, sem nenhum reconhecido fundo para o interior do continente, sem que jámais se assignassem limitrophes do Brasil, como póde ver-se dos mappas de Bellin, Bonne, dos que traz a *Historia Geral das Viagens*, Atlas da *Historia Philosophica*, do Abbade Raynal, executados, como se declara na advertencia, que lhe precede conforme as cartas e mappas officiaes do gabinete real de Paris; a carta que destes districtos nos subministrou o Atlas da Encyclopedia methodica, redigido por Bonne, segundo elle tambem declara pelos mappas officiaes do archivo de Paris; Atlas de Mentelle, Delamanche, cartas Inglezas de Faden, corrigidas por Arrowsmith; cartas Hollandezas do governador de Surinham Von Boltenberg e Bonchenroeder, que se incluirão, para os necessarios resultados, nos trabalhos de Faden e Arrowsmith; a carta que Fermin havia juntado á discripção, que imprimio de Surinham no anno de 1769; e assim as que em seguida se publicárão desta importante região do mundo. Cumprindo se advirta, que em todos os sobreditos mappas o Pirará, o Amacú o Tacutú com todos os seus territorios, e os do Rio Branco, sobre que se pretende concitar infundadas duvidas, determinadamente todos ahi estão comprehendidos dentro dos limites do Brasil, á que pertencem pelo direito dos mais incontestaveis titulos de propriedade, como são os que ficão expendidos, e dos quaes desde já se conclue:

---

a execução definitiva do tractado de 28 de Agosto de 1817, » entre o Imperio do Brasil e o reino da França, relativamente aos limites do imperio com a Guyana Franceza, extrahido do que se expende na respectiva nota, que lhe serve de fundamento diversos importantes documentos, e de dous mappas figurando as duas hypotheses de subir ou não a ultima vertente do Rio Oyapock á latitude de 2 gráos e 24 minutos Norte, até o ponto em que se ache a longitude de 322 gráos da Ilha do Ferro, ultimo termo á que chegão nessa direcção os territorios da Guyana Franceza, em frente com os territorios do Imperio do Brasil. Deste ponto ficão subindo a confrontar com os que possão pertencer, seja aos que fazião parte ou constituião o governo do antigo reino da Nova Granada, hoje republica de Venezuela, seja da Guyana Hollandeza.

1° Que a linha da fronteira do Norte do Imperio do Brasil, pelo cume das serras, que separão as correntes ou aguas do Orenoco, das do Rio Negro, foi primeiro um facto de posse primordial, mantido pelos estabelecimentos de propriedade, e dominio do Brasil.

2° Que o direito que ao Brasil assistia aos termos desta sua mesma fronteira, em que se achava constituido pela possessão, foi depois investido com os titulos de tractados solemnes, celebrados com a nação possuidora dos territorios, que com aquelles erão confinantes; e assim tambem, com geral reconhecimento das nações alliadas das duas contractantes.

3° Que estes tractados incorporados no direito publico da Europa, estão sendo especialmente garantidos pela Inglaterra, França e Hespanha, com accordo, e assenso geral das outras nações pelo que, a linha da fronteira de que se tracta, acha-se na immediata applicação, e salva de semelhante garantia.

4° Que por todos os geographos foi sempre reconhecida a mesma linha de fronteira, argumento não menos justificado em caso de duvida.

5° Que esta linha de fronteira passava inteiramente, dividindo os territorios pertencentes aos dominios Americanos da corôa de Hespanha, formando agora os que comprehendem e constituem a republica e Estados de Venezuela, com o Imperio do Brasil, sem nenhum contacto ou fronteira com os territorios da Guyana ou estabelecimentos Hollandezes, como testemunhão os mencionados geographos, que limitão, e restringem os territorios Hollandezes, sobre a costa, encravados totalmente nos que formarão os do antigo Reino da Nova Granada, e Provincia da Nova Andaluzia, que interpunhão e separavão os que erão do Brasil, da dita Guyana Hollandeza.

O Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon é o limite do Norte do Imperio do Brasil conforme o sentido exacto do art. 8° do tractado de Utrecht provado pelo Dr. J. C. da Silva.

O Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva, na sessão, do *Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, de 26 de Setembro e 10 e 24 de Outubro de 1851 em presença do illustrado monarcha o Sr. D. Pedro II, leu uma interessante memoria, sobre a nossa questão de limites, em que por inducção e dados geographicos provou ser o Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon o limite do Brasil, pelo lado do Norte, com a possessão Franceza. E' mais em auxiliar ás nossas opiniões. Que essa grande nação, empregue todos os meios para dilatar o seu dominio, á apoderar-se de uma porção do territorio brasileiro, e pelo poder da força e argumentos especiosos, e até com documentos sonhados, nos imponha o que quizer, nos conformaremos, porque uma nação pequena como a Brasileira, e com ministros que têm tido, deve necessariamente resignar-se com o que lhe queirão impôr; porém pelo direito expresso, pelas letras dos tractados, e fé das convenções, se se apodera do que lhe não pertence, é porque só reconhece o direito alheio, na força que possue. Escrevão o que quizerem os seus jornalistas, digão

o que muito lhes parecer: o direito do Brasil está em que: — 1° O tractado de paz, deduz o Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva, entre Sua Magestade Christianissima, e Sua Magestade Portugueza, concluido em Utrecht á 11 de Abril de 1713, art. 8° « Afim de prevenir toda a occasião de discordia, que poderia haver entre os vassallos da corôa de França, e os da corôa de Portugal, Sua Magestade Christianissima desistirá para sempre, como presentemente desiste por este tractado pelos termos mais fortes, e mais authenticos, e com todas as clausulas que se requerem, como se ellas aqui fôssem declaradas, assim em seu nome, como de seus descendentes, successores, e herdeiros, de todo, e qualquer direito, e pretenção que póde, ou poderá ter sobre a propriedade das terras chamadas do *Cabo do Norte*, e situadas entre o Rio do *Amazonas*, e o de *Japoc*, ou de *Vicente Pinzon*, sem reservar, ou reter porção alguma das ditas terras, para que ellas sejão possuidas daqui em diante por Sua Magestade Portugueza, seus descendentes, successores, e herdeiros, com todos os direitos de soberania, poder absoluto, e inteiro dominio, como parte de seus estados, e lhe fiquem perpetuamente, sem que Sua Magestade Portugueza, seus descendentes, successores, e herdeiros possão jámais ser perturbados na dita posse por Sua Magestade Christianissima, seus descendentes, successores, e herdeiros. »

2° Acto do congresso de Vienna, assignado em 9 de Junho de 1815. Art. 107. « Sua Alteza Real o Principe Regente do reino de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira incontestavel a sua consideração particular para com Sua Magestade Christianissima, se obriga a restituir a Sua Dita Magestade a Guyana Franceza até o rio Oyapock, cuja embocadura está situada entre o 4° e 5° gráos de latitude Septentrional; limite que Portugal considerou sempre como o que fôra fixado pelo tractado de Utrecht.

« A época da entrega desta colonia a Sua Magestade Christianissima, será determinada, assim que as circumstancias o permittirem, por uma convenção particular entre as duas côrtes; e proceder-se-ha amigavelmente, com a maior brevidade, á fixação definitiva dos limites das Guyanas Portugueza e Franceza, conforme o sentido exacto do art. 8° do tractado de Utrecht. »

3° Convenção entre Sua Magestade Fidelissima el-rei do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, e Sua Magestade el-rei de França e de Navarra, feita em Paris a 28 de Agosto de 1817.

Art. 1° « Sua Magestade Fidelissima, animado do desejo de dar execução ao art. 107 do acto do congresso de Vienna, se obriga a entregar a Sua Magestade Christianissima, dentro de tres mezes, ou antes, se fôr possivel, a Guyana Franceza até o Rio Oyapock, cuja embocadura está situada entre o 4° e 5° gráos de latitude Septentrional, e até 322 gráos de longitude a Léste da Ilha do Ferro, pelo parallelo de 2 gráos e 24 minutos de latitude Septentrional.

Art. 2° « Proceder-se-ha immediatamente de ambas as partes á nomeação e expedição dos commissarios para fixarem definitivamente os

limites das Guyanas Portugueza e Franceza, conforme o sentido exacto do art. 8° do tractado de Utrecht, e as estipulações do acto do congresso de Vienna: os ditos commissarios deverão terminar o seu trabalho no prazo de um anno, ao mais tardar, contando desde o dia da sua reunião na Guyana.

« Se, á expiração deste termo de um anno, os ditos commissarios respectivos não conseguirem concordar entre si, as duas altas partes contractantes procederão amigavelmente á outro arranjo sob a mediação da Grãa-Bretanha, e sempre conforme o sentido exacto do art. 8° do tractado de Utrecht concluido sob a garantia desta potencia. »

4° Taes são as estipulações vigentes entre o Brasil e a França. Reconheceu-o a propria França no dia 5 de Julho de 1841, em aviso do seu ministro dos negocios estrangeiros ao seu ministro na côrte do Brasil, quando desistiu finalmente da pertinacia com que occupára o Mapá desde os fins de 1835; e tornou a reconhecel-o no mez de Agosto de 1850, em communicação de outro seu ministro dos negocios estrangeiros ao ministro Brasileiro em Paris, quando renunciou á tentativa que repetira em Dezembro de 1849 sobre o mesmo posto do Mapá.

5° Em presença de tão sérios documentos, é uma verdade irrefragavel que os limites estipulados em 1815 e 1817 para o Brasil e a Guyana Franceza, forão provisorios; e que a fixação definitiva ficou reservada para um ajuste subsequente.

6° Este ajuste ainda se não realisou; e como elle depende da interpretação genuina do art. 8° do tractado de Utrecht, cumpre averigual-a bem.

7° A interpretação de Portugal, e do Brasil, tem sido invariavel como o proclamou solemnemente o acto do congresso de Vienna: o Rio Japoc ou de Vicente Pinzon, do art. 8° do tractado de Utrecht, é para nós um unico rio, — o Oyapock, cuja embocadura está situada entre o 4° e 5° gráos de latitude Septentrional.

8° A França porém têm variado estranhamente, situando o mesmo rio, ora no Calsoene, ora no Mayacaré, ora no Mapá, ora no Carapapury, ora no Araguary, ora no Amazonas. De sorte que, determinando o acto do congresso de Vienna, e a convenção de Paris, que se resolva o ponto conforme o sentido exacto do tractado de Utrecht, apresenta-nos a França esta incrivel solução: o Rio Japoc ou de Vicente Pinzon do tractado de Utrecht é ao certo o Calsoene, a 56 milhas do Amazonas; é ao certo o Mayacaré, a 49 milhas do Amazonas; é ao certo o Mapá, a 33 milhas do Amazonas; é ao certo o Carapapury, a 12 milhas do Amazonas; é ao certo o Araguary, 25 milhas dentro do Amazonas; é ao certo o proprio Amazonas.

9° Seria bem cabido em semelhante caso aquelle argumento, em que se firmou Bossuet na sua Historia das variações das Igrejas Protestantes; mas não precisamos delle. Tomaremos uma por uma, todas as seis desencontradas asseverações da França, e a unica do Brasil; e depois de destruirmos aquellas, demonstraremos a nossa.

10. Urge que o Brasil exponha solidamente o seu direito, para em-

bargar, que a repetição da mentira se converta em verdade. Urge, e vale a pena: porque tracta de uma nação magnanima, idealista, que póde prejudicar por illudida, mas nunca por calculo; e que, tendo por timbre a maxima de Athenas, não hesita em sacrificar o util, quando se convence de que não é honesto.

Não é o Amazonas.

11. Possuir a margem esquerda do Amazonas, deste rio portentoso, inveja das nações do mundo, seria para a França um thesouro tamanho, que merece desculpa a perseverança com que nelle tem tido a mira, ainda depois que o tractado de Utrecht lhe arredou dali as plantas.

12. Na obra publicada em Paris pelo padre Labat em 1730, dezassete annos depois do tractado, com o titulo de *Viagem do Cavalheiro des Marchais a Guiné, Ilhas vizinhas, e Cayena*, vem, desde pag. 133 do tom. 3° até pag. 424 do tom. 4°, uma descripção da Guyana Franceza, extrahida em 1729 de memorias manuscriptas do cavalheiro Milhau, que fôra juiz do almirantado da ilha e governo de Cayena. Ahi, na pag. 151 do tom. 3°, encontra-se a phrase seguinte: — « Sem detrimento do direito indisputavel que temos ao Rio do Amazonas, e que faremos valer quando fôr do agrado d'el-rei; só fallarei aqui dos rios que estão ao Oeste do Cabo do Norte. »

13. No volume da *Historia da Academia Real das Sciencias de Paris* publicado no anno de 1749, e relativo ao de 1745, encerra-se da pag. 391 em diante a seguinte memoria: *Relação abreviada de uma viagem no interior da America Meridional, desde a costa do mar do Sul até as costas do Brasil e da Guyana, descendo o Rio do Amazonas. Pelo Sr. de la Condamine. Lida na sessão publica de* 28 *de Abril de* 1745. Ahi, pag. 485, lêm-se as palavras seguintes: — « algumas leguas ao Oeste do banco dos sete dias, e pela mesma altura, encontrei uma segunda fóz do Aravari, hoje entupida. Esta fóz, e o profundo e largo canal que a ella conduz vindo do lado do Norte, entre o continente do Cabo do Norte e as ilhas que cobrem este cabo, são o rio e bahia de Vicente Pinzon, a menos de ser o Rio de Pinzon o proprio Amazonas. » E é muito de reparar que na edicção avulsa, que desta sua memoria publicára La Condamine no mesmo anno de 1745 em que o lêra na academia, não se acha este ultimo inciso; pelo que é fóra de duvida que o intercalou posteriormente, refinando na sua tenção damnada.

14. Ainda agora, em 2 de Fevereiro de 1850, assim escrevia officialmente o governador da Guyana Franceza ao presidente da provincia do Pará, o Sr. Jeronymo Francisco Coelho, que nessa critica emergencia se constituio benemerito da patria: — « a incerteza deixada pelo texto do tractado de Utrecht sobre os limites reaes do Brasil e das possessões francezas da Guyana, não foi removida pelos tractados de 1815; e a posse definitiva do territorio que se estende entre o Amazonas e o Oyapock,

tornou-se o objecto de um litigio que os commissarios demarcadores devem resolver. »

15. Qual seja o alcance destas pretenções ao Amazonas, evidenceia-se bem ás claras em dous preciosos manuscriptos, com que me auxiliou o illuminado brasileirismo do Sr. Varnhagen, e do Sr. Lagos.

16. O manuscripto, que me proporcionou o Sr. 1° secretario, pertence ao archivo do Instituto, e sua importancia se collige do titulo: *correspondencia de Antonio de Araujo, mandado a Paris para tractar da paz entre Portugal e França.* E' desnecessario declarar que esta personagem é Antonio de Araujo de Azevedo, tão afamado posteriormente no Brasil com o titulo de Conde da Barca, e bem conhecido em França desde então com o nome de Cavalheiro de Araujo, viciado ordinariamente em Araujo; e que o tratado é o que elle concluio em 10 de Agosto de 1797, e que, ractificado por ambas as potencias, ficou nullo todavia, por haver sido demorada, muito de proposito, a ractificação de Portugal, por contemplação com Inglaterra. E' cópia, e cópia sem assignatura, nem formalidade alguma tendente a authentical-a; e entretanto não se lhe podem negar os fóros de bem authentica, pois é do punho de José Egydio Alvares de Almeida, posteriormente marquez de Santo Amaro, e então secretario particular do principe regente o Sr. D. João, com a incumbencia, entre outras attribuições, de tirar para Sua Alteza cópias destas: e cuja identidade de letra se póde verificar no Archivo Publico do Imperio, em grande numero de autographos seus daquella mesma época do tractado, e no mesmo predicamento de secretario real. Distinguirei este manuscripto com a indicação de *correspondencia official do cavalheiro de Araujo.*

17. O do Sr. Lagos é mesmo propriedade sua: houve-o do espolio do nosso prestante ex-collega José Silvestre Rebello, que fôra amigo intimo do conquistador de Cayena. Intitula-se *Memorias sobre a parte da Goyana chamada Franceza;* e divide-se em tres secções, cada uma com a mesma data de 26 de Novembro de 1810, e a assignatura autographa do *brigadeiro Manoel Marques.* Este trabalho, que muito se recommenda intrinsecamente, tem para nós dobrado valor, por ser litteralmente extrahido, quasi todo, do Archivo Geographico de Cayena, o qual ficára em poder do conquistador, como consta do art. 7° da respectiva capitulação; circumstancia que o illustre brigadeiro calou, mas que transluz claramente do continuo francesismo da dicção e das idéas, e que se corrobora com outro manuscripto, tambem do Sr. Lagos, e da mesma procedencia, em que se reproduzem muitas passagens do primeiro, com melhor linguagem porém. Este outro manuscripto, sem data nem assignatura, tem por titulo *Instrucções Nauticas para os Navegantes, que dirigindo-se a Cayena, quizerem reconhecer a terra nas costas da Guyana;* e traz na frente esta advertencia: — « a seguinte memoria, escripta depois de repetidas observações e experiencias de João Baptista Monach, capitão do Porto de Cayena no tempo do governo francez, foi achada no deposito das cartas e planos desta colonia. » — Daremos ao que se autorisa com a firma do brigadeiro

Manoel Marques o nome caracteristico de *Memoria do Archivo Geographico de Cayena.*

18. *Correspondencia official do cavalheiro de Araujo*, officio de 26 de Junho de 1797, documento n. 26, em francez, com o titulo de *Memoria sobre a Guyana, e importancia das margens e navegação do Rio do Amazonas.* Não tem assignatura, nem data; mas o proprio contexto está dizendo que era contemporanea. « A parte da Guyana com que ficámos depois do tractado de Utrecht, é a peior, e nunca passará de colonia muito mediocre... Seria de summa importancia para a Republica exigir dos Portuguezes a restituição do que fômos forçados a ceder-lhes em 1713; bem como metade da Ilha de Marajó, que outr'ora estava coberta de gado vaccum, e poderia sustentar mais de trinta milhões de cabeças. Seriamos então senhores do braço Septentrional do Amazonas, que é o unico em que elles navegão. Se as margens do Amazonas fossem da França, em breve formarião a mais rica e mais formosa colonia do Novo Mundo; dentro de um anno poderia a Republica vedar a entrada das ilhas delle a toda bandeira estrangeira; porque então ministrarião as suas margens a todas as nossas ilhas, as madeiras, o gado, e geralmente tudo quanto agora importão da America Septentrional... Este pequeno esboço das vantagens que a França poderia tirar das ribeiras do Amazonas, deve bastar para dar a entender o muito que nos releva possuil-as; segundo o isolamento e abandono em que Portugal está hoje, pela decadencia das finanças de Inglaterra, será facil ao nosso governo conseguir esta cessão, e reputem-se os Portuguezes muito felizes pelo negocio lhes sahir tão barato. »

19. *Memoria do Archivo Geographico de Cayena*, 3ª parte, fl. 7 do manuscripto. « E' sobretudo relativamente aos Estados do Pará e do Brasil que a possessão da Colonia da Guyana vem a ser extremamente importante; entre as mãos de um governo poderoso e activo, bem depressa serião formados estabelecimentos em a parte do Sul; augmentando, e aproximando-se cada dia do Rio do Amazonas, acabaria por ser de uma grande vantagem, tanto para o commercio furtivo que poderia fazer-se, como para preparar os meios de usurpação da capitania do Pará e do Rio Negro, e facilitar a conquista. Havendo em a Guyana todos os meios necessarios para construir pequenas embarcacões, e equipal-as e armal-as, um inimigo que possuisse a Colonia, poderia facilmente, com pouco gasto e em todo o tempo, tentar de se amparar da capitania do Pará, não empregando nesta expedição senão tropas já acostumadas ao clima da Colonia, muito pouco differente do do Pará; se se podesse assenhorear da Ilha de Joannes, o que talvez não seria muito difficil, teria já feito um grande golpe, pela vantagem de ahi achar viveres, vista a immensidade de gados que ella contém, e ao mesmo tempo feriria de um golpe mortal o Pará, embaraçando-lhe a fonte dos seus aprovisionamentos, o que lhe facilitaria singularmente a conquista do paiz. Se uma vez o Pará estivesse em poder de um inimigo forte em meios e actividade, poder-se-ia dizer que os Estados do Brasil corrião os maiores perigos, pela facilidade de um ataque

em o seu interior, por meio de diversos rios que desaguão em o Amazonas. »

20. Porém, se a França tem razões para cobiçar o Amazonas, tambem as têm o Brasil para zelal-lo com a maior solicitude. E por fortuna está a questão remettida ao louvamento do tractado de Utrecht.

21. Diz o art. 8° do tractado, que Sua Magestade Christianissima desiste para sempre de todo e qualquer direito ou pretenção sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte. Ora as terras do Cabo do Norte principião justamente na margem esquerda do Amazonas : se esta margem pertencesse á França, que palmo de terra caberia ao Brasil nas terras do Cabo do Norte?

22. Accrescenta o artigo, que estas terras estão situadas entre o Rio do Amazonas, e o Rio Japoc ou de Vicente Pinzon. Mas se o Japoc ou Vicente Pinzon fôsse o Amazonas, commettia o tractado de Utrecht o absurdo evidente de dizer que as terras do Cabo do Norte estão situadas entre a margem esquerda do Amazonas e a mesma margem esquerda do mesmo Amazonas.

23. Insistem todavia os Francezes, pretendendo que o que o tractado de Utrecht concedeu realmente a Portugal cifra-se no direito privativo da navegação do Amazonas ; e escorão com a maior confiança em um argumento excogitado por Barbé-Marbois.

24. *Correspondencia official do Cavalheiro de Araujo*, documento n. 1, do officio de 17 de Setembro de 1797, em francez, com este titulo : *Discurso que tinha preparado o representante Barbé-Marbois, para ler no conselho dos Anciões a respeito da paz com Portugal.* « O ministro da marinha, e as pessoas illustradas que elle convocou, considerão a margem esquerda do Amazonas como o nosso limite ; porém, vendo esta opinião impugnada pela côrte de Lisboa, não podemos consideral-a como decisiva. Lembrámo-nos então de indagar nos proprios documentos de Portugal o meio de solver esta grande difficuldade. Se provarmos que em um auto publico, solemne, assáz recente, considerou a côrte de Lisboa a margem esquerda do Amazonas como o seu limite ao Norte, ninguem acreditará que tenhamos tido intenção de largar-lhe fóra deste limite um territorio de 27 mil leguas quadradas.—Saiamos pois dos nossos archivos, representantes da nação ; e já que Portugal não quer reconhecer os documentos que elles nos ministrão, entremos nos seus; sem duvida não nos ha de impugnar os titulos que acharmos nos seus proprios depositos, os titulos que elle assignou com outras potencias, que lhe não disputavão cousa alguma, nem tinhão como nós interesse neste litigio. Ora a 11 de Março de 1778 concluio-se um tractado de garantia reciproca entre Hespanha e Portugal. Não interferimos nas negociações ; erão duas potencias que tractavão livre e independentemente, e para assegurar, para regular os seus respectivos interesses. O art. 3° deste tractado é assim concebido... Bem vêdes que de um lado da Guyana garante Portugal á Hespanha ambas as margens do Orenoco ; e que do outro lado garante Hespanha a Portugal ambas as margens do Amazonas, e mais nada. Sem duvida, é porque o

proprio Portugal nada mais pretendia ha dezanove annos. Mencionão-se neste documento ambas as margens do Orenoco e do Amazonas, para se não cuidar que a garantia se estende unicamente até o meio de cada um dos dous rios. Não se menciona o Rio de Vicente Pinzon, porque o proprio Portugal tinha por muito equivocos os seus direitos a elle. — Este artigo, representantes do povo, parece-nos que prova até á evidencia, que Portugal reconhece a margem esquerda do Amazonas por seu limite ao Norte. Semelhante documento não póde ser suspeito. Nelle tendes, representantes do povo, o mais claro commentario, a mais inquestionavel explicação do tractado de Utrecht. »

25. Mas vejamos desassombradamente esse formidavel art. 3° do tractado de 11 de Março de 1778 entre Portugal e Hespanha. « Com o mesmo objecto de satisfazer empenhos contrahidos nos antigos tractados, e outros a que se referirão aquelles, e que subsistem entre as duas corôas, convierão SS. MM. Fidelissima e Catholica em aclarar o sentido e vigor delles, e em obrigar-se, como se obrigão, a uma garantia reciproca de todos os seus dominios da Europa, e ilhas adjacentes, regalias, privilegios, e direitos de que gozão actualmente nelles, como tambem a renovar e revalidar a garantia, e mais pontos estabelecidos no art. 25 do tractado de limites de 13 de Janeiro de 1750, o qual se copiará em continuação deste, entendendo-se os limites, que ali se estabelecerão com respeito á America Meridional, nos termos estipulados e explicados ultimamente no tractado preliminar do 1° de Outubro de 1777, e sendo o theor do dito art. 25 como se segue. — « *Para mais plena segurança deste tractado, convierão os dous altos contrahentes em garantir reciprocamente toda a fronteira, e adjacencias dos seus dominios na America Meridional, conforme acima fica expressada; obrigando-se cada um a auxiliar, e soccorrer o outro contra qualquer ataque, ou invasão até que com effeito fique na pacifica posse, e uso livre e inteiro do que se lhe pretendesse usurpar; e esta obrigação, quanto as costas do mar, e paizes circumvizinhos a ellas, pela parte de S. M. Fidelissima se estenderá até ás margens do Orenoco de uma e outra banda; e desde Castilhos até o estreito de Magalhães. E pela parte de S. M. Catholica se estenderá até ás margens de uma e outra banda do Rio do Amazonas ou Maranhão; e desde o dito Castilhos até o porto de Santos. Mas, pelo que toca ao interior da America Meridional, será indefinita esta obrigação; e em qualquer caso de invasão, ou sublevação, cada uma das corôas ajudará, e soccorrerá a outra até se reporem as cousas em estado pacifico.* »

26. E' certo que por este artigo não garantio Hespanha a Portugal territorio algum na costa da Guyana; mas é igualmente innegavel que nenhuma outra porção lhe garantio no littoral, senão de Santos para o Sul; e pretenderá a França, com o mesmo argumento de Barbé-Marbois, que neste tractado não se fez menção da extensissima costa que se prolonga de Santos ao Amazonas, e que é o Brasil quasi todo inteiro, — porque Portugal tivesse por equivocos os seus direitos a ella? O evidente é que Hespanha só quiz

garantir a Portugal áquillo que lhe fazia conta garantir, e que erão unicamente as vizinhanças de Montevidéo e Paraguay, e a porta do Perú.

27. Mas antes de passarmos ao Araguary, releva-nos elucidar qual seja a verdadeira fóz do Amazonas. Concordão todos os geographos que a méta Oriental é a Ponta do Maguary na Ilha de Marajó; porém, quanto ao Occidente, dividem-se. Marcão uns o Cabo Raso, como ao principio fazião todos; outros a Ponta Meridional do Araguary, que está 25 milhas dentro do Cabo; e outros a Ponta Jupaty, que dista do mesmo Cabo 72 milhas: estes dizem affectamente—*as fózes do Amazonas*, porque querem tapar o grande rio com as Ilhas Caviana e Mexiana. Prefirão embora os Francezes as duas ultimas opiniões, segundo as quaes ficaria de fóra do Amazonas, e menos amparado pelo tractado de Utrecht, o Rio Araguary, com um extenso tracto do continente da Guyana. Mas não as devemos nós admittir, porque, sobre serem-nos adversas, são oppostas á verdade. Em primeiro lugar, o lançamento da costa, desde defronte do Rio Chingú até o Cabo Raso, extensão de 228 milhas, é geralmente o mesmo, de Nordeste. Em segundo lugar, se parece demasiado o trajecto de 65 leguas da Ponta Maguary ao Cabo Raso, pondere-se que ao Orenoco, com as suas sós 426 leguas de curso total, concedem todos um Delta de 50 leguas de costa, e que o Amazonas tem de navegação 1,100 leguas. E por ultimo, é de observação geologica, que a grande zona de terras de alluvião, que caracterisa a costa da Guyana desde o Cabo Raso até o Oyapock, formava primittivamente um Delta do Amazonas; pelo que, pede a razão que respeitem os geographos como termo actual do Amazonas o mesmo Cabo Raso que fixa a Geologia.

Não é o Araguary.

28. O verdadeiro Araguary, que é o rio de que tractamos, tem 36 leguas de curso de Oeste para Léste, e desemboca no Amazonas 25 milhas acima do Cabo Raso, pela latitude Septentrional de 1 gráo e um 1/4. Chamava-se primittivamente Arawari, nome que os exploradores Inglezes escrevêrão com o seu *W*; e os Francezes ora com o seu dipthongo de *ou*, e ora impropriamente com *V*, pelo costume que tem de pronunciarem como allemão o W inglez.

29. Até o anno de 1782 davão este nome, não só ao rio que ainda hoje o conserva, mas tambem promiscuamente ao Carapapury; por ser opinião geral até aquelle tempo, que o rio, que desde então se conhece com o nome distincto de Carapapury, era um ramo do Araguary.

30. Vogava portanto esta equivocação, quando La Condamine, compartindo-a no anno de 1745, afoutou-se ao arrojo que já citamos, de pretender que aquelle espurio Araguary era o verdadeiro Rio de Vicente Pinzon do tractado de Utrecht.

31. Este engano de La Condamine, commum a todos os seus contemporaneos, e aquella arrojada pretenção muito sua, forão provavelmente a origem remota do tractado irrito de Badajóz de 6 de Junho de 1801, e do tractado effectivo de Amiens de 27 de Março de 1802, em ambos os quaes

se assentarão os limites da Guyana Franceza na margem esquerda do verdadeiro Araguary.

32. Havia quasi sete annos que, em virtude do tractado de Amiens, estava o Brasil encolhido na margem direita do Araguary, quando, pela capitulação de 12 de Janeiro de 1809, absorvendo toda a Guyana Franceza, ampliou-se gloriosamente até a margem direita do Marony, na latitude Septentrional de perto de 6 gráos. E mui legitimamente senhoreamos todo aquelle territorio até 8 de Novembro de 1817.

33. Porém, durante os quasi nove annos da nossa dominação, em vez de restringirmos precautamente a Guyana Franceza entre o Marony e o Oyapock, como fôra por quasi dous seculos, mantivemo-la tal qual a conquistamos, alargando o termo do nosso governo em Cayena até a margem esquerda do Araguary.

34. Portanto, quando restituimos á França a sua antiga possessão até o Oyapock, havia perto de dezaseis annos que os Francezes de Cayena tinhão contrahido o habito funesto de chamarem Guyana Franceza até o Araguary.

35. E' provavel que esta circumstancia influisse nas ulteriores pretenções dos governadores de Cayena.

36. Em 29 de Agosto de 1836, officiava o governador da Guyana Franceza ao presidente do Pará—« que em conformidade das ordens do seu governo, tomára posse dos limites da Guyana pelo lado do Sul, segundo o tractado de Amiens. »

37. No primeiro de Abril de 1850, officiava outro governador da Guyana Franceza a outro presidente do Pará nos seguintes termos: « Recorrendo-se aos tractados, só um encontrar-se-ha, no qual alguma cousa de preciso se tenha estabelecido relativamente á contestação originada da interpretação do art. 8° do tractado de Utrecht; e este tractado é o de Amiens de 25 e 27 de Março de 1802. Dando pois este tractado, sem ambiguidade alguma, o Arawari ou Araguary por limite ao territorio Francez, é natural, com quanto os tractados posteriores tenhão em duvida a justiça da solução adoptada em 1802, que não possámos aceitar no territorio conquistado limites mais estreitos que os naquella época admittidos como definitivos. E' isto que a França sustenta; e tal é evidentemente o sentido em que foi redigida a nota do Sr. Guizot de 5 de Julho de 1841, junta ao officio de V. Ex., assim como tambem o que tem precedido a toda esta controversia desde a paz de 1815.... Segundo as explicações que me deu o Sr. Martins Hannibal Boldt, a Colonia Pedro II não se acha estabelecida no Araguary, mas n'um dos affluentes deste rio, vindo do Norte, e que por conseguinte desagua pela margem esquerda. Não é preciso mais que notar-se que são estas as proprias terras do Cabo do Norte. Ora quanto a nós, e segundo os tractados, não são estas as fronteiras da provincia a cargo de V. Ex. E' pois realmente uma invasão do territorio reservado, a que eu poder-me-ia oppôr.... De todas estas occurrencias dei parte ao meu governo; e aguardando suas ordens, cumpro um dever protestando desde já em seu nome contra o que se passa por parte do Brasil em todo o territorio ao Norte do curso do Araguary. »

38. Mas como, sem embargo dos Srs. governadores da Guyana Franceza, quem deve sentenciar o litigio não é o tractado de Amiens, mas sim o de Utrecht,—resolvendo este que sirva de limite o Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon, exclue terminantemente o Araguary, pois nunca teve nem o nome de Oyapock nem o de Vicente Pinzon, nem antes nem depois do tractado de Utrecht.

Não é o Carapapury.

39. Do Araguary para baixo, vai seguindo o continente da Guyana, ao longo do Amazonas, o rumo de Nordeste que leva desde o Chingú; mas, 25 milhas depois daquelle rio, torce para a esquerda, e vira totalmente de Léste para Oeste; só conserva 12 milhas esta nova posição, e logo indireita do Sul para o Norte, declinando sutilmente para Oeste, o espaço de 165 milhas, até o Cabo de Orange, além do qual toma redondamente para Noroeste. As duas primeiras linhas, de Nordeste e Léste-Oeste, circumscrevem uma pequena peninsula; e a mesma linha de Léste-Oeste, com a de Norte-Sul, abrem um angulo abtuso, em cujo vão se agazalha a frondosa *Ilha de Maracá*, e em cujo vertice, na latitude boreal de 1 grão e 51 minutos, desagua um rio largo e curto, que a remette para o Sul, demandando o Araguary perpendicularmente, e como que ameaçando converter a peninsula em ilha. A ponta Oriental desta peninsula é o Cabo Raso, baliza verdadeira do Amazonas; e o rio largo e curto, que com o Araguary lhe retalha a base, é o *Carapapury*. O canal que cinge a Ilha de Maracá, e que recebe do continente a mesma fórma de um angulo abtuso, tem na sua totalidade o nome da ilha: porém o lado Occidental, do comprimento de 18 milhas, houve dos Francezes o nome distinctivo de *Canal de Carapapury*, por ser caminho de Cayena para este rio; assim como chamão *Canal de Turury*, em razão de uma ilha que jaz ao Sul do Cabo Raso, o lado Meridional do mesmo *Canal de Maracá*, de 12 milhas de comprimento.

40. Mana o Carapapury da *Lagôa Mapruene*, que lhe fica 20 milhas unicas ao Sul da fóz; de sorte que vem a ser em realidade o sangradouro desta lagôa. Deslisa-se quasi em direitura, do Sul para o Norte; e não constando que tenha tributarios pela margem Oriental, recolhe pela outra alguns de importancia. Logo a menos de 1/2 legua acima da fóz, o *Bello Igarapé*, que desce do Norte, e é um dos escoantes da *Lagôa Mepepucú*. Tres leguas ao Sul deste, o *Igarapé Macary*, com direcção do Norte igualmente, e sangradouro da famosa lagôa a quem deve o nome. Por ultimo, menos de 1/2 legua ao Sul do Igarapé Macary, o Rio *Manaye*, parallelo ao Araguary, e que, por sua largura, quasi igual á do tronco, e seu comprimento muito maior, mereceria ser comtemplado como a verdadeira continuação do Carapapury. Este Rio Manaye, que os mappas costumão errar, é digno de muita consideração, porque dá ingresso para o Amazonas por duas distinctas paragens, mediante as lagôas *Urubú* e *de El-rei*, situadas entre o mesmo Manaye e o Araguary, cada uma das quaes se communica com ambos estes rios por dous oppostos Igarapés. E' verdade porém que

descontão a conveniencia desta dobrada communicação os perigos da *pororoca*, singularmente formidaveis nas primeiras 8 leguas do Manaye.

41. Como todos os mais rios da mesma costa, desde o Cabo Raso até o de Cacipure, é o Carapapury muito vario de fundo na fóz. Quando por ella passou La Condamine, em 1744, estava entupida: quarenta annos depois, era magestosa, segundo informa o barão Walckenaer: e ultimamente, no anno de 1836, estava novamente entupida, como attesta a mesma autoridade.

42. Mas não obstante a pessima natureza da barra do Carapapury, não obstante os perigos do seu confluente Manaye, bem se vê o grande valor que dá a este posto a sua communicação com o Amazonas, que sempre faculta uma prompta irrupção clandestina; e assaz se comprehende o aturado empenho com que o governo da França porfia em possui-lo: porque é de saber que, bem que os governadores da Guyana Franceza se obstinem em pretender o Araguary, e até o Amazonas, o governo geral, respeitando sem duvida o art. 10 do tractado de Utrecht, o qual declara formalmente que ambas as margens do Amazonas pertencem ao Brasil, limita agora o seu direito no Rio Carapapury, que é o ultimo termo de infracção a que se podião aventurar sem burlar escandalosamente o tractado.

43. O invento desta transgressão pertence a La Condamine. Partira aquelle academico, de Paris para o Perú, em Abril de 1735, mandado pelo seu governo a uma expedição scientifica memoravel. Desempenhada a commissão, embarcou-se na parte superior do Amazonas em Julho de 1743, navegou quasi inteiro aquelle rio immenso, aportou no Pará, aportou em Cayena; e recolhido a Paris em Fevereiro de 1745, logo dahi a dous mezes, fervendo ainda no enthusiasmo que lhe inspirára o fabuloso Amazonas, quanto mais que era elle o primeiro Francez que o perlustrára, lêu em uma sessão apparatosa da academia real das sciencias aquella famosa memoria que já indicámos, e cuja citação completaremos agora, pedindo primeiro que se não esqueça a advertencia já feita, de ser o Araguary de La Condamine e Carapapury. «Algumas leguas a Oeste do Banco dos sete dias, e pela mesma altura, encontrei uma segunda fóz do Arawari, hoje entupida. Esta fóz, e o profundo e largo canal que a ella conduz vindo do lado do Norte, entre o continente do Cabo do Norte e as ilhas que cobrem este Cabo, são o Rio e Bahia de Vicente Pinzon, a menos de ser o Rio de Pinzon o proprio Amazonas. Os Portuguezes do Pará têm suas razões para confundi-lo com o Rio Oyapock, cuja fóz, abaixo do Cabo de Orange, está pelos 4 gráos e 15 minutos de latitude Norte. O artigo do tractado de Utrecht, que parece fazer do Oyapock, com o nome *de Yapock*, e do Rio Vicente Pinzon, um unico e mesmo rio, não tolhe que elles estejão com effeito a 50 leguas um do outro. Este facto não será impugnado por nenhuma das pessoas que tiverem consultado os mappas antigos, e lido os autores originaes, que escreverão da America antes do estabelecimento dos Portuguezes no Brasil.» —E em nota accrescenta estas palavras, a proposito dos mappas: «Um entre outros do *Arcano del Mare*, publicado ha mais de um seculo, por Dudley, representa muito circumstanciadamente a ribeira Occidental da

fóz do Amazonas até além do Cabo do Norte, e a Bahia de Vicente Pinzon logo depois deste Cabo. »

44. Trinta e nove annos andou vagando esta lembrança de La Condamine nas regiões especulativas, até que um ousado governador de Cayena, o barão de Bessner, reduzio-a finalmente á pratica. Como foi que se realisou este grave acontecimento, referem-no a memoria do archivo geographico de Cayena, e o barão Walckenaer.

45. *Memoria sobre as novas descobertas geographicas feitas na Guyana Franceza, e sobre o novo estabelecimento formado na Ilha de Mapá. Acompanhada de um mappa. Pelo Sr. barão de Walckenaer.* Inserta nos novos annaes das viagens e das sciencias geographicas, tom. 3° do anno de 1837, Paris; pag. 6:—« Segundo o tractado de Utrecht, tinha a Guyana por limite ao Sueste o Rio de Vicente Pinzon, conhecido dos Indigenas com o nome de *Yapock*. A fóz deste rio foi ignorada por muito tempo; mas em 1784, o barão de Bessner, governador de Cayena, querendo fixar os limites conforme os tractados, mandou explorar pelo Sr. Mentelle, engenheiro hydrographo, a costa do continente, desde o Cabo do Norte até o Cabo de Orange. Reconheceu-se, fixou-se positivamente o curso do Rio de Vicente Pinzon, e na sua fóz mandou o governador levantar um fortim, que, segundo o uso geralmente seguido em França, custou muito dinheiro, nunca foi occupado, e até não se distingue hoje o lugar em que existiu. Junto a este posto militar, forão estabelecer-se alguns Jesuitas nas margens de uma lagôa piscosa, e fundarão a missão de S. Francisco, que prosperou até 1793. Nesta época, destruirão os Brasileiros os edificios, expellirão os Jesuitas, e transportárão para o Amazonas 1200 ou 1500 Indios, que vivião debaixo da protecção daquelles missionarios.—O Rio de Vicente Pinzon está portanto bem conhecido; é aquelle que os Brasileiros chamão hoje Carapapury. Em 1784 era um rio magestoso, que admittia embarcações costeiras, e offerecia na fóz um ancoradouro excellente para vasos grandes de guerra. Hoje está tudo mudado. »

46. *Memoria do Archivo Geographico de Cayena*, parte 1ª fol. 10 do manuscripto.—« Tentou-se em 1782 construir em a parte do Sul da costa, no alto do Rio Carapapoury, na embocadura do Bello Igarapé, um pequeno forte que nunca se acabou; elle devia ser reconhecido debaixo do nome de *Forte de Vicente Pinzon*, ou de *Bom Ancoradouro*. O destacamento que o devia guardar foi enviado de Cayena, mas elle ficou muito tempo, como em deposito, sobre as margens do Lago Macari, onde havia uma missão, isto é, um estabelecimento formado pelo governo, que ahi conservava um padre missionario para procurar civilisar os Indios, reuni-los á sociedade, e tirar algum partido para a Colonia excitando sua industria. — Diversas considerações, e particularmente os progressos que o mar fazia sobre o terreno deste forte, determinárão em 1792 a transporta-lo sobre uma terra firme situada na embocadura do Rio de Mayacaré. Construirão-se os estabelecimentos mais necessarios; o recinto estava começado, quando em 1793 a declaração da guerra com a Inglaterra fez suspender todo o trabalho. A impossibilidade de sustentar neste posto assaz força para o pôr em estado

de resistir aos ataques dos Inglezes, e a de procurar ao destacamento meios de retirada por terra, fez renunciar este posto, de que a situação offerece de outra parte muitas vantagens. »

47. Seguiu-se o tractado nullo de 10 de Agosto de 1797, que recuava o nosso direito, do Oyapock ao Calsoene; o tractado irrito de 6 de Junho de 1801, que nos estreitava no Araguary; o tractado ephemero de 29 de Setembro de 1801, que nos suffocava no Carapanatuba; o tractado de Amiens, de 27 de Março de 1802, que nos repôz no Araguary, e nelle nos teve quasi sete annos; a capitulação de 12 de Janeiro de 1809, que de facto e de direito nos dilatava até o Marony: quando em 30 de Maio de 1814, em Paris, no mesmo dia, no mesmo lugar, e no mesmo momento, assignou a França separadamente com a Austria, a Grãa-Bretanha, a Prussia, e a Russia, um mesmo tractado de paz, em que se notavão os dous seguintes arts. 8° e 10.

48. Art. 8° « Sua Magestade Britannica, estipulando por si e seus alliados, obriga-se a restituir a Sua Magestade Christianissima, nos prazos que adiante fôrem fixados, as colonias, pesqueiros, feitorias, e estabelecimentos de todo genero que a França possuia no 1° de Janeiro de 1792 nos mares e continentes da America, Africa, e Asia.... »

49. Art. 10. « Sua Magestade Fidelissima, em consequencia de ajustes feitos com os seus alliados, e para execução do art. 8°, obriga-se a restituir a Sua Magestade Christianissima, no prazo adiante fixado, a Guyana Franceza, tal qual existia no 1° de Janeiro de 1792.

Sendo o effeito da estipulação *supra* fazer reviver a contestação que naquella época existia a respeito dos limites, fica convencionado que esta contestação será terminada por um ajuste amigavel entre as duas côrtes, sob a mediação de Sua Magestade Britannica. »

50. Estes dous artigos do quadruplice tractado de 1814, constituem um disfarçado manifesto do governo de França em favor do direito que pretendia ter á margem esquerda do Carapapury; pois reclamava a Guyana Franceza tal qual existia no 1° de Janeiro de 1792, e fica demonstrado que naquella época até este rio se estendia de facto a Guyana Franceza.

51. Eis aqui a semelhança e a differença do tractado de 1814, em que não intervierão plenipotenciarios de Portugal, e do acto de 1815, a que forão admittidos. Ambos deixarão controverso, e para decidir amigavelmente, o direito ao territorio entre o Oyapock e o Carapapury; mas o tractado de 1814 concedia-o provisoriamente de facto á França, e o acto do congresso de Vienna concedeo-o provisoriamente de facto ao Brasil.

52. Confiárão pois de Portugal aquelle deposito a Austria, a Grãa-Bretanha, a Prussia, a Russia, a Suecia, e a mesma França: obrigando-se Portugal a conserva-lo tal qual, e obrigando-se a França a respeita-lo inviolavelmente.

53. Observarão Portugal e o Brasil o compromisso com illibada lealdade: no longo espaço de mais de 18 annos, nenhuma pedra, nenhum páo levantárão em todo aquelle territorio.

54. A França porém, pelos fins de 1835, sem que houvessem precedido

nem se quer tentativas do ajuste exigido pelo acto do congresso de Vienna, e pela convenção de Paris,—em um arrebatamento de vertiginoso patriotismo, tentou substituir a força á razão.

55. Em nota de 26 de Janeiro de 1836, dirigida ao ministro Brasileiro em Paris, assegurava ao ministro dos negocios estrangeiros da França « que o ministro da marinha se tinha limitado a ordenar o estabelecimento de um posto provisorio na margem direita do Oyapock, afim de proteger a contigua Colonia Franceza das sanguinosas commoções que a esse tempo havia na provincia do Pará ; e accrescentava que esta disposição não prejudicava em tempo algum a definitiva solução sobre os limites das Guyanas Brasileira e Franceza. »

56. Mas de propria ordem do ministro da marinha publicou-se em Paris, no principio de 1838, um documento official com o titulo de *Noticias Estatisticas sobre as Colonias Francezas*. Incluem uma noticia especial sobre a Guyana ; e ahi, no capitulo segundo, que tem por titulo *Topographia*, estampárão-se as seguintes revelações, dignas por certo da mais séria ponderação de todos os Brasileiros. « O limite Meridional da Guyana Franceza não está exactamente determinado. Na origem, era formado pelo Rio do Amazonas. O tractado concluido em Utrecht a 11 de Abril de 1713, reservando exclusivamente para Portugal a navegação deste grande rio, cedeu á mesma potencia a propriedade das terras chamadas do *Cabo do Norte*, e situadas entre o Rio do Amazonas e o de *Japoc* ou de Vicente Pinzon ; e fixou o limite das duas Guyanas, Franceza e Portugueza, no Rio de Vicente Pinzon. Desde então, foi a determinação deste limite um objecto de controversia entre a França e Portugal, pretendendo a côrte de Lisboa confundir o Rio de *Japoc* ou de *Vicente Pinzon* (que tem a sua fóz perto do Cabo do Norte, por 1° 55' de latitude Norte), com o rio Oyapock (que tem a sua perto do Cabo de Orange, por 4 gráos 15 minutos de latitude Norte, e que está 45 a 50 leguas mais perto da Cayena que o primeiro.) Nos termos do art. 107 do tractado de Vienna de 9 de Junho de 1815, e por uma convenção feita em Paris a 28 de Agosto de 1817 para a execução provisoria das estipulações deste artigo, foi a Guyana Franceza entregue a França até o Oyapock sómente, salva decisão ulterior relativamente ás controversias suscitadas quanto a fixação da linha divisoria das terras situadas entre este ultimo rio e do Amazonas.—Não havendo sortido até hoje resultado algum as diversas tentativas feitas para chegar á solução destas controversias, ordenou o governo em 1836, por motivos de urgencia, o estabelecimento de um posto Francez em uma ilha situada no meio da Lagôa Mapá, não longe da linha divisoria que, segundo os tractados deve separar deste lado a Guyana Franceza da Guyana Brasileira.—O vago dos limites interiores da Guyana Franceza não permitte determinar a extensão do territorio da Colonia de um modo exacto. Só se póde dizer que o comprimento do seu littoral, desde o Marony até o Rio de Vicente Pinzon, é de 125 leguas communs, sobre um fundo que, prolongado até o Rio Branco, não teria menos de 300 leguas, e daria então uma superficie triangular de dezoito mil leguas quadradas. »—E logo

depois, no mesmo capitulo: « Costeando a Guyana Franceza desde o Oyapock até o Cabo do Norte, encontra-se na vizinhança deste Cabo, defronte da fóz do Rio Carapapury ou de Vicente Pinzon, a Ilha de Maracá. »

57. Temos pois o ministro da marinha de França, aquelle mesmo de quem seu collega da repartição dos negocios estrangeiros assegurava em Janeiro de 1836 ao ministro do Brasil, que só havia mandado occupar provisoriamente um posto na margem direita do Oyapock, sem detrimento da fixação definitiva de limites,—declarando publicamente, logo dous annos depois, que esses limites erão para a França, a Leste o Rio Carapapury, que dista do Oyapock 165 milhas, e ao Oeste o Rio Branco, que dista do Carapapury 300 leguas. Mas não pára nisto.

58. Em 1843, tres annos depois da evacuação do Mapá dous annos apenas depois do despacho de 5 de Julho de 1841, em que o ministro dos negocios estrangeiros mandára assegurar pelo ministro da França no Brasil que aquella potencia se compromettia novamente nos tractados vigentes,—reimprimiu-se em Paris, com autorisação do ministro da marinha, aquelle citado documento de 1838, com o titulo seguinte: —*Noticia Estatistica sobre a Guyana Franceza. Extracto das Noticias Estatisticas sobre as colonias Francezas, impressas em* 1838 *por ordem do Sr. ministro da marinha e das colonias.* E á frente desta reimpressão lê-se mais isto: « carta do Sr. ministro e secretario de estado da repartição da marinha e das colonias, aos Srs. Ternaux-Compans, Jules Lechevalier, e Joly de Lotbinière. Senhores pedistes-me autorisação para mandardes imprimir, á vossa custa, em beneficio do projecto de colonisação de que vos occupais, a *Noticia Estatistica sobre a Guyana Franceza*, publicada em 1838 pela direcção das colonias. Consinto com muito gosto em ceder-vos esta autorisação, debaixo da condição por vós mesmos expressadas, que o texto da noticia será reproduzido pura e simplesmente sem notas nem commentarios.»....Não será licito presumirmos que a intenção desta clausula foi deixar inconcussa no animo da França a crença de que os limites meridionaes de sua Guyana se estendião do Carapapury ao Rio Branco?

J 3641 1948

59. Não deve ficar esquecido, antes é muito para lembrar, que esta reimpressão da *Noticia Estatistica* traz encorporado um mappa com este titulo —*Mappa da Guyana segundo os termos do tractado de Utrecht. Publicado pela Sociedade de Estudos para a colonisação da Guyana Franceza* em 1843. Neste mappa inaudito, que á primeira vista se antolha por um disparate digno de escarneo, mas cujo grande alcance logo apreciaremos, estão marcados pelas seguintes direcções os limites da Guyana Franceza: Margem esquerda do Marony até as suas vertentes na serra Tumucumaque; uma linha recta para Oeste até a confluencia do Rio Mahú no Tacutú, pouco abaixo do Pirará; margem esquerda do Tacutú, e o do Rio Branco; margem esquerda do Rio Negro até a distancia de doze milhas do Amazonas; uma linha quebrada, que vai acompanhando todas as sinuosidades do Amazonas, sempre nesta curta distancia de doze milhas, até a altura de Macapá; uma linha recta daqui para Nordeste, em direitura á fóz do Rio de Vicente Pinzon: advertindo porém, que este Vicente Pinzon do mappa já não é o

da Noticia, já não é o Carapapury, ao Sul da Ilha de Maracá : é o primeiro rio ao Norte desta Ilha, e portanto o verdadeiro Mayacaré.

60. Esta ambiciosa pretenção da França ao nosso Rio Branco não é de agora; já quatro vezes se patenteára nos tractados de 1797, 1801, e 1802.

61. Tractado de 10 de Agosto de 1797. Art. 7°. — « Os limites entre as duas Guyanas Franceza e Portugueza serão determinados pelo rio chamado pelos Portuguezes Calsuene, e pelos Francezes de *Vicente Pinzon*, que se lança no Oceano acima do Cabo do Norte, a 2 gráos e 1/2 de latitude Septentrional aproximadamente. Seguirão o dito rio até a sua origem, depois uma linha recta tirada desde a dita origem para Oeste até o Rio Branco. »

62. Tractado de 6 de Junho de 1801. Art. 4°: « Os limites entre as duas Guyanas serão determinados daqui em diante pelo Rio Arauari ou Araguari, que se lança no Oceano abaixo do Cabo do Norte, perto da Ilha Nova, e da Ilha da Penitencia, a 1 gráo e 1 terço de latitude Septentrional aproximadamente. Estes limites seguirão o Rio Araguari, desde a sua fóz mais arredada do Cabo do Norte até a sua origem, e depois uma linha recta tirada desta origem até o Rio Branco para Oeste. »

63. Tractado de 29 de Setembro de 1801. Art. 4°: « Os limites entre as duas Guyanas, Franceza e Portugueza, serão determinados daqui em diante pelo Rio Carapanatuba, que se lança no Amazonas a um terço de gráo do Equador aproximadamente, latitude Septentrional, acima do Forte de Macapá. Estes limites seguirão o curso do rio até a sua origem, donde se dirigirão para a serra que fórma a divisão das aguas; seguirão as inflexões desta serra até o ponto em que ella mais se aproxima do Rio Branco, pelo 2° gráo e um terço ao Norte do Equador. »

64. Tractado de Amiens, de 27 de Março de 1802. Art. 8°: « Os territorios e possessões de Sua Magestade Fidelissima serão mantidos na sua integridade, taes quaes erão antes da guerra. « Entretanto os limites das Guyanas Franceza e Portugueza serão fixados no Rio de Arawari, que se lança no Oceano acima do Cabo do Norte, perto da Ilha Nova, e da Ilha da Penitencia, a um gráo e um terço de latitude Septentrional aproximadamente. Estes limites seguirão o Rio de Arawari, desde a sua fóz mais arredada do Cabo do Norte até a sua origem, e depois uma linha recta tirada desta origem até o Rio Branco para Oeste. »

65. Reparemos que só o tractado de 29 de Setembro de 1801, o qual nesta parte nos é muito menos desfavoravel que os outros, fixa exactamente a linha tirada até o Rio Branco, dispondo que seja pelas inflexões da serra central da Guyana, e que os outros tres contentão-se com dizer vagamente *uma linha recta tirada até o Rio Branco para Oeste*.

66. Ora, o que entende a França por essa linha tirada para Oeste, é cousa de tanta magnitude, e tão inesperada, que neste ponto, mais que em nenhum, peço ao Instituto a graça da sua attenção. Veremos um novo exemplo do melindroso escrupulo com que se devem formular estipulações diplomaticas.

67. O que passo a expender é trasladado da correspondencia official do Cavalheiro de Araujo.

68. Em 17 de Abril de 1797, escrevia o plenipotenciario Portuguez ao plenipotenciario Francez, communicando-lhe as instrucções que tinha de Lisboa · « Os novos limites seguirão o curso do Calsoene até a sua mais alta origem, e dali uma linha recta parallela ao Equador, ou de Este para Oeste, até encontrar o Rio Branco. »

69. Concluido o tractado, officiava para Lisboa o mesmo plenipotenciario Portuguez, em 13 de Agosto, dando conta das discussões que tivera com seus concurrentes : « Em lugar da linha recta de Este para Oeste, elle escreveu sómente *vers l'Ouest*, o que vem a ser o mesmo; e não julguei por pequenas cousas dever retardar a conclusão de um negocio tão importante, que podia perder-se de um dia para o outro. »

70. Quanto pesava aquillo que parecia minudencia a um homem como Antonio de Araujo de Azevedo, e que tinha por seu secretario nada menos que Silvestre Pinheiro Ferreira, revela-o Barbé-Marbois no seu parecer.

71. § 46 do parecer de Barbé-Marbois. « Quanto a nós, que sabemos que o conselho só tem por intuito a justiça e a verdade, dir-lhe-emos que não achamos no tractado de Utrecht fundamento de direito certo aos terrenos do sertão. Aquellas regiões erão naquelle tempo de tão mediocre valor, que os negociadores nem sequer tiverão o pensamento de inclui-las nas suas estipulações. Mas desde aquella época, á proporção que os estabelecimentos se forão internando, a occupação não impugnada, o commercio com os selvagens, a extensão das missões para propagação da fé, formárão uma especie de direito peculiar ás regiões da America. Os Portuguezes não tem a este respeito mais direito que nós. — Partindo destes dados, mandárão os governadores da Guyana Franceza em differentes épocas traçar os mappas daquelle paiz : este que submettemos ao conselho nos foi ministrado pela repartição das colonias. Mandárão-no traçar os administradores francezes, segundo as instrucções do ministro da marinha, que passámos a ler... Em conformidade destas ordens, tomárão aquelles administradores por limite com as possessões portuguezas uma linha distante 15 leguas do Amazonas, e que segue nesta distancia todas as sinuosidades do rio. »

§ 51: « Se os nossos collegas quizerem agora fitar os olhos no mappa exhibido, notarão uma linha tirada a 2 gráos e meio de latitude Septentrional, parallela á linha equinoxial. Ella separa em duas porções a Guyana Franceza, de maneira que a que fica ao Norte só tem... leguas quadradas, emquanto a que fica ao Sul contém... — Tal seria a direcção da linha que se tem de traçar, se em virtude do artigo que acabamos de ler (o art. 7° do tractado), houvesse de tirar-se esta linha recta de Léste para Oeste parallelamente ao Equador. Parece que o ministro portuguez assim o propuzera ; e se desgraçadamente se tivesse acolhido semelhante proposta, teriamos agora que deliberar — se nos devemos restringir a uma 5ª parte da Guyana Franceza, e renunciar ao mais em favor dos portuguezes, ou se devemos negar a nossa ractificação ao tractado. — Porém a expressão

para Oeste tem sentido bem diverso. Parece-nos preciso determinar, ou pelo menos declarar como é que a entendemos. As pessoas familiarisadas com a linguagem dos nautas, e dos geographos, sabem que estas expressões *para Oeste, Léste, Norte, e Sul*, abrangem vastas regiões: assim se diz que Nantes fica a Oeste de Paris, bem que esteja um grão mais ao Sul, e a mesma declinação prolongada a grande distancia abrangerá muito mais. Assim tambem dizemos que a America, que se estende quasi de um ao outro pólo, está a Oeste da França. »

72. Outra importante revelação devemos ao mesmo parecer de Barbé-Marbois; e é que a França não pretende unicamente o Rio Branco, mas tambem o Rio Negro: o que offerece total coherencia com o mappa de Ternaux-Compans.

73. § 46 do parecer de Barbé-Marbois, em proseguimento do trecho sobre a demarcação indicada aos governadores da Guyana pelo ministro da marinha: « Segundo esta mesma demarcação, fórma o Rio Negro a Oeste o nosso limite commum. »

74. Tornando á fronteira Meridional; e estudando aquellas incriveis linhas quebradas do parecer de Barbé-Marbois e do mappa de Ternaux-Compans, ambas pegadas com todas as sinuosidades do Amazonas, uma a quinze leguas de distancia, e a outra a doze milhas: acharemos que concordão perfeitamente no essencial, e que a discrepancia procede de que antes do tractado de 1797 situava o governo Francez o Rio de Vicente Pinzon no Mayacaré, distante do Cabo Raso quinze leguas, e hoje o situa no Carapapury, distante do mesmo cabo doze milhas.

75. Combinando agora todos os dados que nos proporcionão Barbé-Marbois, Ternaux-Compans, e o ministro da marinha de França; e notando que a serra central da Guyana dista do Amazonas 250 a 300 milhas, e que o Rio Branco e o Rio Negro distão do Oceano mais de 660 milhas em linha recta: estamos habilitados para formar uma idéa clara do complexo das aspirações da França no anno de 1835.

Subia a fronteira pela margem esquerda do seu Marony até a serra central da Guyana; tomava a Oeste, pelo cimo flexuoso desta serra diversoria, resalvando todas as aguas hollandezas e inglezas, e encaminhando-se para as vertentes orientaes do nosso Rio Branco; chegando á Lagôa Amacú, descia para o Sul da margem esquerda do Pirará, Mahú, Tacutú, Rio Branco e Rio Negro, até doze milhas do Amazonas; daqui virava para Leste, acompanhando todas as sinuosidades do grande rio, sempre naquella breve distancia, até a margem direita do Carapapury, a doze milhas da fóz; atravessava o Carapapury, e seguia finalmente pela sua margem esquerda até a costa.

76. « Mas alta lei dos penetraes sagrados
Baixou, que o fatal impeto reporte »....

Quando em 1802, conformando-se com os tractados de 1797 e 1801, estipulava a Inglaterra que a Guyana Franceza alcancaria até o Rio Branco, nessa mesma occasião restituia á Hollanda os estabelecimentos de Barbice,

Demerary, e Essequebo, de que se havia apoderado na guerra antecedente. Mas em 1835, havia trinta e um annos que novamente pertencião de facto á mesma Inglaterra, desde 19 e 25 de Setembro de 1804; e vinte e um annos havia que lhe pertencião de direito, em virtude do primeiro artigo addiccional da convenção entre S. M. Britannica e as provincias unidas dos Paizes Baixos relativamente ás suas colonias, assignada em Londres a 13 de Agosto de 1814. Ora aquelles affluentes orientaes do nosso Rio Branco, ambicionados pela França, entestão justamente com o Essequebo inglez: e a Inglaterra sabe apreciar semelhante vizinhança.

77. Podemos asseverar que a primeira exploração que a Inglaterra mandou fazer por Schomburgk, em 1835, foi motivada pela tentativa que a França iniciara naquella época e que a segunda arrojada exploração do mesmo Schomburgk, em 1838, e as sinistras subsequentes pretenções da Inglaterra, tiverão por causa a noticia estatistica que naquelle mesmo anno de 1838 mandára publicar o governo Francez. Assim que, dobradamente nos prejudicou a França: pois investindo-nos ella pela frente do Amazonas e a Grãa-Bretanha pela culatra do Rio Branco, acendem-nos o facho por ambas as pontas.

78. Parece que esta atitude da Inglaterra fez com que a França se desprendesse do seu tão antigo e tão afagado empenho de ensanchar-se até o Rio Negro, e se resigne a redondear-se com o Rio das Trombetas, cujas cabeceiras orientaes são contravertentes do seu Marony.

79. Infere-se o novo plano, de uma exploração hydrographica realizada pela França, no anno de 1844, desde a ponta oriental da enseada do Maranhão até a Cuyana Ingleza, registrando de passagem o Amazonas e que deu em resultado um precioso Atlas, complementar do de Roussin. O segundo mappa deste Atlas, com o n. 1104, tem por titulo— « Mappa reduzido do Amazonas desde as suas fózes até Obidos, levantado e traçado em 1844, pelos Srs. Tardy de Montravel, tenente de náo, commandante do brigue *La Boulonnaise*, Dujardin, tenente de náo, Le Serree, Fleuriot de Langle, e Desmoulins, alferes de náo, publicado por ordem de el-rei no ministerio do Sr. Barão de Mackau, vice-almirante, par de França, secretario de estado da repartição da marinha e das colonias, no deposito geral da marinha em 1846. » Bem que o titulo não o declare, abrange este mappa a fóz do Rio das Trombetas, com cinco milhas acima de Obidos. Os mappas 1105, 1106, 1107, com titulos identicos, mudando só o indispensavel,—dão em escala muito maior aquella mesma porção do Amazonas, isto é, até a fóz do Rio das Trombetas, na latitude Meridional de 1 gráo 54 minutos 30 segundos, e na longitude occidental de Paris de 57 gráos 51 minutos. E tanto no mappa geral n. 1104, como no mappa especial n. 1107, em uma ilha que principia seis milhas e meia a Leste de Obidos, com dez milhas e meia de comprimento na direcção de Noroeste a Sueste, e tres milhas na maior largura, está gravado por extenso o nome francez do brigue explorador, *Ile Boulonnaise*.

80. Qualquer que seja ao certo o plano actual da França, é sempre magnifico porque, além de tragar-nos toda a Ilha de Maracá e o Araguary

quasi inteiro, morde-nos as villas de Macapá, Mazagão, Arraiollos, Almeirim, Monte-Alegre, Alemquer, e Obidos: — e com Obidos, aquella preciosa garganta que lhe fica na frente onde se entalão na estreitura de uma milha todas as aguas do Amazonas, que acima e baixo dalli se revolvem livremente na largura de uma legua e que cerceia em duas metades as 544 leguas de navegação que temos do Oceano ao Javary.

81. Mas felizmente para o Brasil, esses grandes projectos em qualquer época serião fantasticos: pois assentão no presuposto de ser o verdadeiro Vicente Pinzon o primeiro rio que se encontra ao Norte do Cabo do Norte; e o astuto La Condamine, aproveitando dextramente uma equivocação vulgar, encampou-nos por Cabo do Norte o Cabo Raso. O verdadeiro Cabo do Norte está na ponta Nordeste da Ilha de Maracá, como se prova, além de outras razões, pelo testemunho de quatro graves autoridades Francezas em distinctas épocas: Froger em 1698, Milhau em 1730, Bellin em 1764, e Brué em 1836; o primeiro, engenheiro voluntario a bordo de uma esquadra da sua nação, que em 1696 estivera em Cayena, e muito encarniçado contra nós; o segundo ex-juiz do almirantado da ilha e governo de Cayena, como já advertimos, e igualmente nosso inimigo figadal, o terceiro, engenheiro da marinha real, e que publicou o seu Atlas por ordem do duque de Choiseul, ministro da guerra e da marinha; e o quarto geographo de el-rei. O testemunho de Milhau é sobre todos preciosissimo; porque o dos outros é mudo, em mappas, e o delle bem explicito nestas palavras da pag. 151 do tom. 3° de Labat: « Sem detrimento do direito indisputavel, que temos ao Rio do Amazonas, e que faremos valer quanto fôr do agrado de el-rei; só fallarei aqui dos rios que estão ao Oeste do Cabo do Norte. O primeiro, e que é o mais vizinho a elle, chama-se Rio de Maniacaré ou do Cabo. » Logo, segundo o proprio argumento fundamental de La Condamine, o verdadeiro Vicente Pinzon seria o Mayacaré (chamado por Milhau Maniacaré), que é o primeiro rio ao Norte do Cabo do Norte e não o Carapapury, que fica ao Sul.

82. E mais felizmente ainda, dependendo agora a questão do sentido genuino do tractado de Utrecht, — desmorona-se todo o soberbo artefacto ao sopro de uma palavra. O rio do art. 8° do tractado de Utrecht tem simultaneamente os dous nomes de Japoc e Vicente Pinzon: e o Carapapury, até 1745, isto é, até 32 annos depois do tractado, conservou constantemente o nome unico Arauary; só desde o dito anno de 1745 houve quem se aventurasse applicar-lhe o nome de Vicente Pinzon; e nem antes do tractado, nem depois delle, não teve nunca o nome de Japock.

83. E é tanto assim, é tão iniqua a pretenção da França ao Carapapury, que, fazendo-lhe tanta conta dilatar-se até elle, deixou correr 39 annos sem intentar cousa alguma; pois que o conselho de La Condamine foi em 1745, e a execução de Bessner em 1784.

84. E' tão iniqua, que, com serem tão destimidos, não se animarão a perpetra-la ás claras; mas sim muito clandestinamente, e quando tinhão toda a segurança de não serem descobertos, por ser a época das nossas

demarcações com as fronteiras Hespanholas, e estar toda a provincia do Pará com os olhos voltados para o Rio Negro e Japurá.

85. E' tão iniqua, que 52 annos depois da primeira occupação, quando abusárão de um ensejo ainda melhor ageitado que o de 1784, pois estava a provincia do Pará ardendo em guerra civil,—vexarão-se de declarar ao Brasil o seu verdadeiro intento ; e o ministro dos negocios estrangeiros de França, o autor da nota de 26 de Janeiro de 1836, vio-se reduzido ao lastimoso expediente de comprometter a dignidade da sua grande nação, valendo-se daquelle satanismo que attribuem a Talleyrand—Que doou Deos a palavra ao homem, para elle occultar os seus pensamentos.

86. E' tão iniqua, que, para melhor se acafelar, constrangeo cinco briosos officiaes da marinha franceza, os autores do Atlas de 1846, a metamorphosearem a Ilha de Maracá, sumindo-lhe perto da metade Meridional; quando é de observação geologica que aquella ilha, de formação incompleta, bem como toda aquella costa, vai crescendo continuamente, e promette amassar-se com a terra firme.

87. E' tão iniqua, que o proprio engenheiro Mentelle, que praticára as explorações prévias de Bessner, perseverou na opinião de que as fronteiras da Guyana Franceza não devião chegar a tanto. Mas uma revelação que devemos ao parecer de Barbé-Marbois, nos seguintes termos: « Só observaremos que os administradores de Cayena, e os geographos francezes, Mentelle entre outros, que esteve pessoalmente na Guyana, situão o Rio de Vicente Pinzon a 15 leguas da fóz do Amazonas. » Ora sabemos que o rio que está a 15 leguas do Amazonas, é o Mayacaré; e não o Carapapury, que só dista 12 milhas.

88. E' tão iniqua, que no mesmo anno de 1836, em que o governo francez promovia a occupação do Carapapury, publicou-se em Paris um Atlas acreditado, em cujo mappa 63 se fixa a fronteira Meridional da Guyana Franceza ao Norte da Ilha de Maracá. Eis aqui o titulo: « Atlas Universal de Geogrophia. Nova edição em 65 mappas, Por A Brué, geographo de el-rei, revista e augmentada por Charles Picquet, geographo de el-rei e do Sr. duque de Orleans. »

89. Finalmente, é tão iniqua, que até em 1843, 5 annos depois do manifesto do ministro da marinha, que proclamava o pretenso direito da França ao Rio Carapapury, —naquelle mesmo mappa tão infenso ao Brasil annexo á reimpressão pura e simples do dito manifesto, tres Francezes instruidos, e bem dedicados á França, e bem empenhados na prosperidade da Guyana Franceza, os Srs. Ternaux-Compans, Jules Lechevalier, e Joly de Lotbinière, insistirão em situar a fronteira da Guyana Franceza ao Norte da Ilha de Maracá, e não ao Sul della, não no Rio Carapapury.

90. Mas que muito, escondão os Francezes a mão que deitão ao Carapapury; que muito, confessem outros implicitamente, que semelhante pretender não é tentar, mas attentar: se essa longa machinação, além do seu proprio vicio interno, afeia-se de mais a mais pelo labéo original de ter por alvitrista La Condamine, e por executor Bessner!

91. Que laia de especulador inconsciencioso era esse Bessner, attesta um

seu patricio que muito lidou com elle,—Malouet, na introducção da sua *collecção de memorias e correspondencias officiaes sobre a administração das colonias, Paris anno* 10.

92. Quanto á consciencia de La Condamine, aqui temos fielmente o que delle propala a *Biographia Universal de Michaud*, no tom. 9°, impresso em Paris em 1813: « Um dia, entrando no aposento da duqueza de Choiseul, em occasião que ella escrevia uma carta, não pôde resistir á tentação de chegar-se por de trás, para ler o que ella estava escrevendo. A duqueza, que deu por elle, continuou a escrever, accrescentando: muito mais lhe diria, se o Sr. de La Condamine não estivesse por de trás de mim lendo o que escrevo.—Ah, minha senhora! exclamou La Condamine, não ha cousa mais injusta; e protesto que não estou lendo. »

93. Assentemos, que só por nimia obcecação de mal entendido patriotismo póde haver quem se declare mantenedor do testamento de La Condamine e Bessner.

Não é o Mapá.

94. Entre os rios Carapapury e Mayacaré, pela mesma latitude em que surge do Oceano a Ilha de Maracá, reclina-se no continente a Lagôa Macary, estrellada de varias ilhetas, a maior de todas as quaes, com 12 milhas de roda, lhe apainela o thalamo em dous compartimentos, Meridional e Septentrional: estremando-se propriamente esta ultima porção com o nome de Lagôa Mapá, agora commum a ambas. Alimenta-se com o cabedal de dous rios pujantes, que se fincão no Occidente, afigurando duas compridas pernas esganchados, porque um delles, a que os Francezes chamão Saint-Hilaire, chega de Sudoeste, como das cabeceiras do Araguary, e o outro, a que chamão Baudrand, baixa de Noroeste, como das contravertentes do Oyapock. No tempo da primeira intrusão dos Francezes, fartava a lagôa com quasi todas as suas sobegidões o Rio Carapapury, por um extenso braço de 6 leguas, que é o apontado Igarapé Macary; e pouca cousa mandava ao Norte, por um mirrado coto de 4 milhas, chamado Igarapé Mapá, que se agarrava ao Mayacaré em angulo muito agudo, no ponto em que este rio, com a sua fórma de baculo, deixa a direcção de Oeste para Léste, e vai rematar com a de Sul para Norte. Porém em 1836, quando ali tornarão a penetrar, deparárão com uma grande novidade. Entupida totalmente a barra do Carapapury, e carregando então para o Norte todo o peso das aguas, precipitarão-se no Igarapé Mapá; e com o impeto que levavão por elle abaixo, na sua direcção perpendicular á praia,—em vez de torcerem com o Mayacaré o estirão de 16 milhas, rasgarão a terra em direitura ao mar, e cavarão ao rio uma segunda fóz, que poupa metade da antiga distancia. Esta nova embocadura, que o Mayacaré tem agora, é o famoso Rio Mapá. Sua latitude, 2 gráos 10 minutos Norte.

95. Por pouco que se attente neste systema hydrographico da Lagôa Macary, resalta a convicção de que, ainda prescindindo do novo canal, é o posto de Mapá o coração de todo o importante territorio do Oyapock ao

Amazonas. Porque, da parte de Léste, com as fauces do Mayacaré e Carapapury, estringe a Ilha de Maracá, e abre ou fecha a seu alvidrio a ordinaria navegação costeira de Cayena ao Pará; ao Sul, penetra no Amazonas, descendo pelo Igarapé Macary aos rios Carapapury, Manaye e Araguary; e pela banda de Oeste, com aquellas duas correntes do Saint-Hilaire e Baudrand, prende o Amazonas com o Oyapock, ilhando quasi o territorio intermedio. — E que não será depois do novo rio! Elle desemboca dentro do canal mesmo de Maracá, e defronte de um seio em que a ilha póde dar abrigo a náos.

96. Demonstrão estas considerações, que o posto de Mapá é o fito verdadeiro da França; e que, quando com tanta contumacia pretende o Carapapury, é para melhor resguardar aquelle apreciado thesouro.

97. E não é de data recente, como geralmente se imagina, a primeira tentativa da França para se apoderar do Mapá; remonta muito além do anno de 1835, ao de 1776. O que estorva reconhecer-se a identidade do objecto, é, como tantas vezes, a diversidade dos nomes; porque a Lagôa, que hoje alcunhão de Mapá, chamava-se naquelle tempo Macary, primittivamente Uamacary, e tambem Uanany.

98. Bem que, ao projectarem a primeira occupação, não tivessem ainda uma idéa exacta do valor daquelle posto, e só vissem na Lagôa Macary um viveiro de pescado: muito nos importa sabermos aquelles remotos principios. Foi lembrança do famigerado barão de Bessner, levada a effeito por Malouet; e como assumpto que de tão perto nos toca, ouçamos pacientemente a authentica narração que nos dá desde a raiz o proprio executor: cousa sempre inestimavel.

99. « Collecção de memorias e correspondencias officiaes sobre a administração das colonias, e principalmente sobre a Guyana Franceza e Hollandeza. Por V. P. Malouet, antigo administrador das colonias e da marinha. Paris, anno 10 (1801). 6 vol. em 8° tom. 1° pag. 6ª—20. Em 1776 tornou-se Cayena pela terceira vez no espaço de 12 annos um novo Perú. Um tal barão de Bessner, que andava com a mira em ser governador da Colonia, e que o conseguio depois da minha administração, havia electrisado todas as cabeças.... Seus contos, transformados em factos positivos em memorias muito bem escriptas, fizerão tal impressão, que o conselho de Monsieur chegou a capacitar-se de que á mais rica porção do seu apanagio seria desde então na Guyana; e entre os financeiros, dous homens distinctos pelo seu talento, puzerão-se a frente de uma terceira companhia da Guyana, cujo capital havia de ser de 3 milhões, e requererão ao governo privilegios. Era eu commissario geral da marinha, membro da commissão de legislação das colonias; e fui incumbido pelo Sr. de Sartines de examinar todos aquelles projectos, e dar sobre elles um parecer.... Estudei então a fundamento a historia de Cayena; collegi no archivo das colonias, em Versalhes, tudo quanto se havia dito e praticado sobre esta, desde a sua origem; e apresentei um resumo de tudo no meu parecer.... Reunirão-se muitas vezes os accionistas em minha presença; communicarão-me os planos de commercio e de agricultura, o regimen administrativo.... Alcancei algu-

ma vantagem na discussão; porém o barão de Bessner, que era a alma daquelle movimento enthusiastico para Cayena, reassumio logo a sua preponderancia, com uma nova memoria, cuja impressão não podia eu apagar sem ir aos proprios sitios indagar a verdade. — A discussão de todos estes projectos avultava-lhes a celebridade.... o barão engrossava o seu auditorio, escrevia, orava, e afinal sahio-se com um plano que arrebatou os suffragios. O estabelecimento dos Jesuitas no Paraguay foi o modelo por onde elle bosquejou o seu romance: tinhão os Jesuitas reunido duzentos mil Indios, e havião conseguido converte-los em agricultores, e officiaes mechanicos; e porque se não faria o mesmo na Guyana? Ninguem lhe podia negar que tivesse cem mil homens á sua disposição. Só se tractava de ir começando um primeiro nucleo com as doutrinas e fórmas attractivas dos Jesuitas; e para isso offerecia elle congregar duzentos padres daquella ordem extincta na Europa, e conduzi-los para a Guyana. Fazia resenha das diversas tribus que vira ou sabia estarem estabelecidas entre o Amazonas e o Oyapock, e bem se presume que achava pelo menos cem mil homens. Os gastos desta empresa erão nada, ou quasi nada; pois nunca se ouvira dizer que os reis de Hespanha e Portugal tivessem ministrado capitaes á companhia de Jesus para o seu grande estabelecimento do Paraguay. E entretanto, que vantagem para a metrópoli, reunir em uma mesma Colonia uma população Indigena, que associasse a cultura das nossas artes com a das producções da America! Assim deveria ser aproveitada a parte Meridional da Guyana. Missionarios enviados ás margens do Amazonas devião attrahir a nós os Indios Portuguezes. Até aquelle rio devião estender-se as nossas fronteiras, na conformidade de antigas pretenções; e pouco a pouco ali se devião fixar todas as tribus Indias das outras partes da Guyana.... Esta memoria vinha acompanhada de um mappa colorido, em que se divisavão cento e cincoenta aldêas de Indios, com a indicação dos sitios para as villas e cidades.... Em varios pontos do mesmo mappa semeara o autor ao desdem a baunilha, o cacáo, as especiarias.. . Indicava os lugares em que ellas nascem, aquelles em que se encontrão fragmentos de pedras preciosas, e os em que se suspeitão minas de ouro, e de diamantes. — Este mappa e a memoria fizerão em Versalhes um effeito prodigioso; mas o Sr. de Sartines, que duvidava sempre, não quiz tomar sobre si a responsabilidade da admissão ou regeição de um plano tão bello, e prevenio-me de que com o Sr. Maurepas o devia eu discutir.... Poucos dias depois, mandou-me o Sr. de Sartines chamar a Versalhes, e me disse que el-rei approvára todas as providencias que eu propuzera, e que Sua Magestade me encarregava da execução, com maior latitude de confiança e poderes do que tinhão os outros administradores; que seria eu mesmo o redactor das minhas instrucções; que deixarião no seu lugar o governador antigo, o Sr. de Fiedmont, que era um velho marechal de campo, homem de bem, posto que sem talento; mas lhe mandarião ordem para me não contrariar em cousa alguma, e antes favorecer todas as minhas disposições.... Foi tudo cumprido pontualmente.... Esta commissão, cujas difficuldades não dissimulava; lisongeava-me todavia; e formei proposito de desempenha-la com

toda a actividade e exacção de que era capaz Logo que fui despachado, deixárão-me senhor de assentar um começo de operações com a companhia, e com o Sr. de Bessner, que posto se lhe houvesse mallogrado a pretenção de ser governador, ainda conservava a influencia da ultima memoria com o seu mappa colorido; porque, para a maior parte dos homens, as mais inverosiveis chimeras tomão certo gráo de consistencia, quando se representão com imagens sensiveis....

Pag. 21. « De todos os projectos do barão de Bessner, eu só tinha repellido com inflexibilidade as tentativas dispendiosas, mas consenti em levar commigo alguns missionarios, para tentar na Bahia de Vicente Pinzon o estabelecimento de uma missão, bem como o de uma pescaria de peixe-boi, que multiplicadas informações davão por muito rendosa..., Embarqueime no Havre em Setembro de 1776.... e cheguei a Cayena no fim de Outubro.

Pag. 46. « Pouco depois da minha chegada, estabeleceu-se na Bahia de Vicente Pinzon uma das missões projectadas; mandámos para ali dous sacerdotes, alguns operarios, mercadorias de resgate, e um posto commandado por um sargento, ás ordens dos missionarios. Correrão estes a bahia, ajuntárão os Indios, e com presentes que lhes derão, chegárão a reuni-los todos os domingos na capella que tinhão mandado construir. Cathequizarão-os, baptisarão-os, e fazião com que assistissem ao officio divino, distribuindo-lhes de cada vez uma ração de cachaça. »

100. Ouçamos mais, com a benignidade que requer a transcedencia da questão, o seguinte extracto do parecer apresentado ao governo pelo mesmo Malouet em 1776, antes de despachado para Cayena, e no qual se não pejou de abaixar-se a instrumento daquelle barão de Bessner a quem desprezava. E' summamente curioso, além de outros accessorios, pela circumstancia de patentear nos o barathro donde borbulharão as primeiras pretenções ao Rio Negro.

101. Tom. 1° pag. 107. « A longuissima indifferença do governo para as possesões da Guyana tem occasionado nestes ultimos cincoenta annos uma progressiva usurpação da parte dos Portuguezes e Hollandezes. Se Sua Magestade não firma de um modo inabalavel o direito que tem esta porção do continente, é muito verosimil que se multipliquem em detrimento nosso os estabelecimentos dos nossos vizinhos. E' notorio que os Portuguezes estenderão cincoenta leguas além do Cabo do Norte os seus pretensos limites, e que ali estabelecerão postos e missões, com cujo favor levãonos os Indios estabelecidos no nosso territorio, e cerrão-nos todas as avenidas do Rio Negro, cuja navegação seria para nós tão importante. Esta porção de terra usurpada por elles é além disso muito preciosa, pela faculdade que teriamos de estabelecer ali uma pescaria de peixe-boi. do seu lado, parece que os Hollandezes tem a pretenção de encurralar-nos no interior das terras,e virem estabelecer-se até as margens do Camopy. O pouco numero de colonos Francezes que tem hoje a Guyana, comparado com a quantidade de terras incultas que ainda se offerece á sua industria, poderia debilitar a importancia das nossas reclamações,se não tivessemos em S.Do-

mingos um exemplo recente dos inconvenientes da nossa incuria em conservarmos o direito que temos ás possessões da corôa na America. Emquanto os Francezes estabelecidos na costa de S. Domingos tiverão diante de si terras que rotear, esquecerão-se de consolidar a posse de todo o terreno que fôra reconhecido nosso por Philippe V. Quando depois se alargárão as nossas lavouras, encontrámos os Hespanhóes estabelecidos muito além dos limites ajustados, e já não foi possivel faze-los recuar. O mesmo nos aconteceria na Guyana, se nos não occupassemos desde já com a demarcação dos limites entre a nossa Colonia, e as dos Hollandezes e Portuguezes. Com este intuito, juntamos a este papel uma memoria achada nas antigas pastas de Cayena, do anno de 1688, e duas do Sr. barão de Bessner; e como poderia haver perigo em parecer que duvidamos da legitimidade dos nossos direitos, pensamos que o preambulo indispensavel de qualquer negociação seria declararmos a côrte de Portugal, que el-rei, nos termos do tractado de Utrecht, ordenou o estabelecimento de um posto na Bahia de Vicente Pinzon, donde tem resolvido tirar uma linha recta de Léste para Oeste, para fixar os limites. Muitos postos e missões Portuguezas se acharião então encravados nas nossas terras, e seria do mesmo interesse reter ali os Indios já acostumados. O estabelecimento deste primeiro posto deve ser confiado a missionarios intelligentes, acompanhados de alguns soldados, e cumpre realisa-lo assim que se fizer a declaração á côrte de Portugal, e ao governo do Pará. Não é verosimil que este se opponha abertamente antes de receber ordens da sua côrte, as quaes ficarão, quando menos, suspensas pela negociação, principalmente na posição em que está agora el-rei de Portugal. Porém se contra toda probabilidade, o governador do Pará mandasse prender os nossos missionarios, parece que as actuaes circumstancias serião bem favoraveis para obtermos justiça de tão manifesta infracção ao tractado de Utrecht. —Prescindindo da pesca do peixe-boi, e do accrescimo de territorio que este arranjo nos proporciona, abre-nos o commercio de gado com o Pará; e pelo Rio Negro, a navegação entrelópa no Amazonas. — Estas diversas vistas, juntas com a necessidade de sustentarmos dignamente os direitos da corôa, bastarão, por certo, para fixarem a attenção do governo sobre um objecto de tanta importancia. Segue-se a memoria de 1688, cujo titulo é curiosissimo: — memoria que contém os direitos da França sobre os paizes situados entre o Rio do Amazonas e o Orenoco. »

E no fim de tudo conclue Malouet, na pag. 118, com esta declaração: —« A consequencia deste parecer foi que em 1777 nos tornámos a apossar da Bahia de Vicente Pinzon, com o estabelecimento de uma missão e um posto, contra que não reclamarão os Portuguezes. »

102. *Contra que não reclamarão os Portuguezes.* Devia dizer a razão. Foi porque o perigo que receiava Malouet em não fazer-se declaração á côrte de Lisboa, e ao governador do Pará, assentou o governo Francez que era mais certo fazendo-a; e prescreveu que se enfiassem pelas nossas terras sosquinando-se.

103. Não declara Malouet nomeiadamente que estivesse na Lagôa Macary o posto por elle fundado; porém bastante o indica, dizendo que era

na Bahia de Vicente Pinzon, visto que a Lagôa Macary desagua no Mayacaré, e que este rio é o termo Septentrional da Bahia de Vicente Pinzon, segundo se explica com toda a clareza a *Memoria do Archivo Geographico* de Cayena, fl. 4, v. do manuscripto: « O que os Francezes chamão Bahia de Vicente Pinzon, é formado pela costa Septentrional da Ilha do Cabo do Norte, pela parte da costa de terra firme ao Sul de Mayacaré, e pela embocadura do canal chamado commumente de Carapapury. »

104. Melhor o determina o barão Walckenaer, na passagem do § 45, situando a missão de S. Francisco á margem de uma lagôa piscosa.

105. Ainda melhor a mesma *Memoria do Archivo Geographico* de Cayena, na citação do § 46, dizendo que o destacamento mandado de Cayena em 1782, para guarnecer o forte de Vicente Pinzon no Rio Carapapury, ficára muito tempo como em deposito nas margens da Lagôa Macary, onde havia uma missão.

106. Finalmente, particularisa-nos tudo, mostrando a completa identidade da Lagôa Macary com a Lagôa Mapá, o tenente Francisco Xavier de Azevedo Coutinho, no diario da viagem que fez do Araguary ao Oyapock em Setembro e Outubro de 1794, por ordem do capitão general do Pará D. Francisco de Souza Coutinho, depois da retirada dos Francezes, e cuja publicação devemos ao fallecido Sr. Baena, prestante collaborador do Instituto, na sua memoria impressa em 1846. Embocou aquelle nosso official o Rio Carapapury a 16 de Setembro de 1794; subio pelo Igarapé Macary, e no dia 18 entrou na lagôa deste nome, em cujas margens achou um grupo de doze casas, mais uma na ilha central, e mais outras em outras; retirou-se no dia 22, descendo pelo mesmo Igarapé, e no dia 27 largou a barra do Carapapury.

107. Quinze annos havia portanto que a França pairava no Mapá, empolgando com uma e outra mão o Carapapury e o Mayacaré, e espandindo as azas para galgar o Rio Negro: quando o tufão da revolução européa veio tudo redomoinhar, e varrer soldados, missionarios, e povoadores, de revoada para Cayena.

108. Mas levárão bem vivas na lembrança as explorações de Mentelle; e não só de Cayena, senão tambem, e principalmente de Paris, tiverão de continuo os olhos alongados para a terra da promissão, á espreita. Baldarão-se algumas arremettidas, até que vingou, poucos annos felizmente, a de 1835. Devemos ao barão Walckenaer, com a data bem conchegada de 10 de Março de 1837, uma ingenua exposição da empreza, assacando a culpa maior a um delegado do seu governo.

109. Memoria do barão Walckenaer, citada no § 45, pag. 7. « A paz de 1815 reteve provisoriamente os nossos limites no Oyapock. Havendo-se revoltado muitas vezes os Indios do Pará, ordenou o governo geral a diversos governadores da Guyana, que se apoderassem da nossa fronteira, e nella fundassem um posto militar; mas, como o ministro de estado nunca dissera se tomava por base o tractado de Amiens, ou o de Utrecht, nenhum governador se quiz arriscar a represalias da parte dos Brasileiros, e provavelmente a ser recriminado ou reprehendido pelo ministerio Fran-

cez. Nisso ficárão as cousas até 1836. Vendo então o ministerio toda a provincia do Pará a braços com os Indios rebellados, deu ordem para se tomar posse dos nossos limites militarmente; porém, segundo seu costume, não dizia em que ponto devia parar a Guyana Franceza, e assim deixava por decidir ao governador uma questão gravissima. — O predecessor do Sr. de Choisy mandou explorar a costa, mas não tomou resolução alguma. Logo que chegou o Sr. de Choisy, expedio novos exploradores, com ordem de lhe apontarem todos os lugares proprios para um estabelecimento militar, desde a fóz do Arauary, limite do tractado de Amiens. Desejava o Sr. de Choisy fixar-se no Amazonas mesmo, afim de se aproximar das provincias brasileiras, e facilitar as communicações entre os dous paizes: além de que, não tendo ordens em contrario, parecia-lhe natural tomarmos por limites os que nos erão mais vantajosos. Recolherão-se os exploradores, e por sua informação vio-se o governador obrigado a desistir de tomar posição no Amazonas. O Arauary, por trinta leguas, tem as margens alagadas pela maré a grande altura, e duas vezes por dia. A entrada daquelle rio é difficultosa para canôas, e impraticavel para embarcações grandes. E de mais, um phenomeno extraordinario torna perigosissimas as suas immediações: é a *pororoca*, maré periodica, que estremece toda a margem esquerda do Amazonas, em todos os sizygios. Nos novilunios e plenilunios, dous dias antes e dous dias depois, levanta-se de dentro do Amazonas uma montanha d'agua, que vem arrebentar na costa com extraordinaria violencia, derribando tudo quanto encontra... Sendo periodicamente inundada do mesmo modo toda a costa até o Rio de Vicente Pinzon, era impossivel formar nella estabelecimento algum sem grandes obstaculos e enormes despezas. Quizera então o governador fixar-se na fóz do Carapapury, ou Rio de Vicente Pinzon; mas este rio já não era mais que uma veia interna sem sahida ao mar, por se lhe haver entupido a embocadura com arêas que sobrelevão a maré mais alta... Foi portanto obrigado o governador a fixar-se um pouco mais ao Norte que o Arauary. Defronte do extremo Septentrional da Ilha de Maracá, ou Ilha do Cabo do Norte, acharão os exploradores um rio grande e profundo, que até então não era conhecido. Ha alguns annos, era um regato, que, mesmo na preamar, só podia ser frequentado por canôas. Hoje é um rio que tem na vasante 20 a 25 pés. Depois de corre-lo por quatro leguas, chega-se á soberba Lagôa de Mapá, que tem de circuito cincoenta milhas pelo menos, e na qual se achão muitas ilhas altas, que nunca se alagão como as terras circumvizinhas. Nesta lagôa, em uma ilha que tem cinco leguas de circumferencia, e cuja fertilidade é admiravel, desejou o governador fundar o posto principal, e logo mandou para alli cincoenta soldados e dous officiaes. O ministerio, sempre laconico nas suas ordens, ordenava simplesmente a fundação de um posto militar *além do Oyapock;* o que deixava ao governador grande latitude. Os acontecimentos do Pará, a derrota total dos Indios rebellados, inspirarão-lhe um projecto de estabelecimento com bases mais largas. Bem suspeitava elle que os Indios, acossados pelos vencedores, virião buscar um asylo em nossas terras, e resolveu formar ao

mesmo tempo um posto militar na beira do mar, para proteger a marinha, e um estabelecimento agricola no interior, para servir de centro a uma nova Colonia. Pelo que, escolheu um sitio na ponta da ilha do Cabo do Norte, para defender com uma bataria um optimo ancoradouro que ella tem; e fixou o posto principal na ilheta maior da lagôa, á qual deu o capitão de engenheiros explorador o nome de *Ilha Choisy*. »

110. Esta Ilha Choisy é a que se chama agora *de Mapá;* e não deixa de ter seu interesse para nós o sabermos que derão tambem a uns ilhotes, que estão entre ella e o rio Baudrand, o nome de *Mackau*. Quanto ao regato de que falla o autor, era o Igarapé Mapá, que elle toma por uma porção do actual Rio Mapá, não sem algum fundamento.

111. Desalojados em 1840 pelo gladio da justiça, puzerão-se novamente de emboscada; e mal sôou em Cayena que em Junho de 1849 velejára do Pará um brigue, levando armamento para a fortaleza de Macapá, e encarregado de explorar o Araguary, — surdirão logo na fóz do Mapá, em Agosto ou Setembro, um brigue e duas galeotas francezas. Em Dezembro, estavão dous brigues e um vapor de guerra. E ainda em Março de 1850, a despeito das vigorosas reclamações do nosso digno presidente do Pará, cruzava por ali um brigue de guerra, estabelecendo um activo registo sobre todas as nossas canôas de peque.o commercio.

112. Outra vez se recolherão, por ora. — Mas ponderemos sempre, que a primeira irrupção só feria o tractado de Utrecht, o que não era pouco certamente: que a segunda feria o tractado de Utrecht, com o acto do congresso de Vienna, e com a convenção de Paris; e que a recente assaltada, conjunctamente com estas tres garantias solemnissimas, feria tambem o despacho de 5 de Julho de 1841. Será mais inviolavel a declaração de Agosto de 1850?

113. Em falta de cousa melhor, já se satisfazem com o Mapá. Assim o declarou em Cayena aquelle mesmo governador que delle se apoderára em 1836, em uma falla pronunciada logo depois, na abertura da sessão annual do conselho colonial, e impressa na *Quotidienne* de 5 de Julho daquelle anno: « Em observancia das ordens de Sua Magestade, tomei posse dos limites meridionaes da Guyana Franceza fixados pelo tractado de Utrecht. » — *Pelo tractado de Utrecht*!!! — E o mesmo ecôou em Paris, na camara dos deputados, o Sr. Auguis, em um parecer apresentado na sessão de 18 de Junho de 1840, e impresso no *Moniteur* do dia seguinte: « Resolveu-se o governo a estabelecer um posto de cem homens no sitio que elle considera, com razão, como o limite do nosso territorio. Este posto está em uma ilheta no meio de uma lagôa a que os Indios chamão Mapá: posição que se compára á da antiga cidade do Mexico. »

114. Mas não ha preconceito que ature no crisol da verdade. E assim como a Guyana Franceza, nos termos do tractado de Utrecht, não póde ter por fronteira nem o Amazonas, nem Araguary, nem o Carapapury, — tão pouco póde ter o Mapá.

115. A razão é breve e terminante. Concluiu-se o tractado de Utrecht em 1713, e só em 1836 constou a existencia do Rio Mapá. Assim o pro-

clama o barão Walckenaer, na passagem a pouco citada. E com esta declaração perfeitamente condiz o silencio do Diario de Azevedo Coutinho, e da Memoria do Archivo Geographico de Cayena; em ambos os quaes documentos, particularisando-se um por um todos os rios daquella costa, não se nomeia, nem se assignala o chamado Mapá.

116. Será então o Mayacaré?

Não é o Mayacaré.

117. O Rio Mayacaré, tambem Maniaré, Mayacary, Maricary, e cujo verdadeiro nome era talvez o da Lagôa Macary, que nelle desagua, apparece em muitos mappas com a situação errada, demasiado Septentrional. O verdadeiro Mayacaré está logo ao Norte da Ilha de Maracá, sem interposição de outro rio.

118. A imitação do Araguary, e do Manaye, flue o Mayacaré directamente de Oeste para Leste costeia a margem Septentrional da Lagoa Mapá, cosendo-se quasi com ella; entona-se com as riquezas que hoje lhe accumula o Igarapé Mapá; e derrama-se logo em dous galhos: — um, que vai continuando com a mesma direcção de Oeste para Leste, e é o modernissimo Rio Mapá: e outro, que quebra para o Norte, e é a antiga embocadura do Mayacaré, na latitude boreal de 2 gráos e 25 minutos.

Entre as duas fózes actuaes que distão uma da outra deza seis milhas, ficou naturalmente uma ilha não pequena, cuja ponta de Sudoeste, encaixada com uma cunha no recanto da bifurcação, separa-se de todo, na preamar, por um Igarapé que ata os dous galhos, e constitue então sobre si uma ilheta triangular, a quem honrarão com o nome de *Duperré*.

119. Como a embocadura moderna fórma com o tronco do rio um corpo inteiriço, e offerece entrada franca pelo seu muito fundo, emquanto a antiga embocadura, além de destroncada, se vai entupindo cada vez mais: estendem alguns o nome de Rio Mapá ao proprio corpo do Mayacaré. Mas esta innovação não deve arraigar-se, porque baralha as especies, e desfigura a topographia daquellas importantes paragens.

120. Neste rio tiverão principio as infracções da França ao tractado de Utrecht.

121. No seu *Quadro Elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, corre o Sr. visconde de Santarem a cortina a um curioso painel, muito pouco fallado. Mostra-nos como el-rei D. João V tivera razões para não acceder immediatamente ao tractado da quadruplice alliança assignado em Londres a 2 de Agosto de 1718, e em cujo art. 8° se estipulara que poderião acceder ao dito tractado os principes e estados que as partes co tractantes conviessem em designar, sendo isto permittido nomeadamente a el-rei de Portugal: como o governo de Franca, approvando explicitamente aquella prudente dilação, déra ao governo Portuguez, em 15 de Janeiro de 1720, a segurança de comprehender a el-rei, seus vassallos, e commercio, nos tractados que houvessem de ser celebrados no proximo congresso

de Cambray, para o fim de concluir-se o restabelecimento do socego geral da Europa, e de comprehende-lo outrosim nas garantias que nelles fossem estipuladas : como em 3 de Setembro do mesmo anno de 1720, em consequencia desta segurança, nomeára o Sr. D. João V por seus plenipotenciarios no congresso de Cambray, o conde de Tarouca, e D. Luiz da Cunha, que já o havião sido com muito luzimento no de Utrecht, dando-lhes agora por secretario o nosso Alexandre de Gusmão, e aggregando-lhes, para mais autorisar a embaixada, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, e Antonio Galvão de Castello-Branco, que preenchião em outros reinos diversas missões: e como estando já os plenipotenciarios Portuguezes com casas alugadas em Cambray embargou-lhes a admissão no congresso o proprio governo Francez. Como, despeitado profundamente o Sr. D. João V por tamanha affronta—chegando a Lisboa, em 16 de Setembro de 1724, o Abbade de Livri, novamente nomeado embaixador de França,—ordenou ao secretario de estado Diogo de Mendonça Côrte Real, que lhe não fizessem a primeira visita, que era de pratica ordinaria : como, não havendo podido a côrte de França conseguir que el-rei de Portugal desistisse do seu proposito, retirou-se de Lisboa o Abbade de Livri em 25 de Janeiro de 1725: como no dia 30 do mesmo mez officiou o consul Francez ao secretario de estado participando-lhe haver recebido ordem do Abbade de Livri para arriar as armas de França do palacio da embaixada no dia seguinte, tempo em que o dito Abbade havia de transpôr a fronteira de Portugal: e como finalmente ficárão interrompidas as missões diplomaticas entre as duas corôas quatorze annos.

122. Volvamos agora os olhos para a America, e veremos como se entrechão as scenas.

123. Desde o tractado de Utrecht, nenhum movimento houvera nas fronteira da Guyana,—nem actos, nem controversias : quando, pelos fins de Outubro de 1723, já no tempo em que o governo de França retrahia a promessa que fizera ao Sr. D. João V,—estando de governador e capitão general do estado do Maranhão e Grãa-Pará aquelle mesmo João da Maia da Gama, a quem vimos em uma das nossas ultimas sessões tão imprudentemente zeloso no governo da Parahyba, tomou a sua conta desaggravar o seu rei: e pretextando uma antiga crença, mandou explorar na margem Franceza do Oyapock, no monte da Prata, que está na fóz do rio, um marco divisorio, que dizião haver sido posto ali por ordem do imperador Carlos V, com as armas de Portugal.

124. Velava em Cayena um governador vigilante; e logo no anno de 1725, em cujos primeiros dias se retirára de Lisboa queixoso o embaixador de França, appareceu levantado na margem esquerda do Oyapock um forte deste nome.

125. Renitente o governador do Pará, mandou segunda vez pelo marco, lavrando os seus emissarios um termo de victoria aos 13 de Maio de 1727.

126. Embalde, rendido o imprudente Gama aos 14 de Abril de 1728, quiz logo o seu successor emendar-lhe o desatino, ordenando que em 10 de Junho immediato se procedesse a novo termo de victoria, annulatorio

do primeiro: pesadissima represalia desfechou desde então sobre nós, e ainda dura até hoje. Queriamos o Rio da Prata; e não só nos vedárão, com toda a razão, o que era seu, mas até se alcançárão a exigir desenvoltamente o que era nosso.

127. E o que havião de escolher para assentarem o seu campo?—O ponto em que principião as entradas internas para o Amazonas: o Rio Mayacaré.

128. Em 10 de Agosto de 1729 escrevia o Sr. de Charanville, governador interino de Cayena, a Alexandre de Souza Freire, successor de Gama: « É muito para estranhar que haja quem queira embrulhar os nossos limites: adoçando os termos, pouca instrucção ou muita paixão é precisa para presumir estender os de Portugal até o nosso Rio Oyapock. Bastava lançar os olhos em um mappa, e nos arts. 8° e 9° do tractado de Utrecht, para dissipar semelhante visão. Se tal tivesse sido a intenção de nossos soberanos, terião enunciado no dito tractado, que el-rei de França largava a el-rei de Portugal não só as terras do Cabo do Norte, mas tambem as do Cabo de Orange. »

129. No mesmo anno de 1729, transcrevia o padre Labat as duas seguintes passagens dos manuscriptos que lhe ministrára o cavalheiro Milháu, juiz do almirantado da ilha e governo de Cayena, de 1724 a 1727.

Tom. 3° pag. 151: « Sem detrimento do direito indisputavel, que temos ao Rio do Amazonas, e que faremos valer quando fôr do agrado de el-rei só fallarei aqui dos rios que estão ao Oeste do Cabo do Norte. O primeiro, e que é o mais vizinho a elle, chama-se Rio Ma iacaré ou do Cabo. »

Tom. 4° pag. 350. « Podemos, sem errar muito, dar á Guyana 10 gráos ou 200 leguas de comprimento de Léste a Oeste, isto é, desde o Cabo do Norte até a embocadura do grande Rio do Orenoco. Os Francezes possuem, ou devem possuir a parte oriental desde o Cabo do Norte até o Rio de Maroni. »

130. Em Setembro do mesmo anno de 1729, por informações do mesmo Milhau, traçava de Anville, geographo de el-rei de França, um mappa que publicou Labat á frente do 4° volume, e que tem por titulo: « Mappa da Guyana Franceza ou do governo de Cayena, desde o Cabo do Norte até o de Maroni inclusivamente. » Principia este mappa ao Sul, no Rio Mayacari.

131. Já vimos que ainda depois de 1782, Mentelle; ainda em 1836, Brué; e ainda em 1843, Ternaux-Compans: pugnavão pelo mesmo rio.

132. E mui discretamente, para Francezes. Porque, não só desagua o Mayacaré em um dos extremos da chamada Bahia de Vicente Pinzon; mas até se lhe dava a elle proprio, e muito antes do tractado de Utrecht, o nome de Rio de Vicente Pinzon. Não é invento moderno dos Francezes; assim o nomeião realmente antigos historiadores e geographos do proprio Portugal. Assume pois a questão um caracter que ainda não tinha; mas nem por isso periga a verdade.

133. Assentemos préviamente uma cousa sem replica. Ainda quando fosse o Mayacaré o rio do tractado de Utrecht, seria do Brasil a Lagôa Mapá

com todo o territorio do seu importante systema. E com effeito: diz o tractado que as terras do Cabo do Norte, por elle cedidas ao Brasil, estão situadas entre o Rio do Amazonas e o Rio de Vicente Pinzon; em outros termos, entre a margem esquerda do Amazonas e a margem direita de Vicente Pinzon em outros termos, diz o tractado que os limites do Brasil incluem a margem direita do Rio de Vicente Pinzon. Ora nesta margem direita desagua a Lagôa Maj.á.

134. Chegue-se agora o argumento herculeo: — « E' o Mayacaré o rio do tractado de Utrecht, pois que por Vicente Pinzon o publicão historiadores e geographos Portuguezes. »

Ponhamos bem a questão nos seus termos competentes. O que nos cumpre indagar não consiste em sabermos qual seja, de um modo abstracto, o verdadeiro Rio de Vicente Pinzon; mas sim, qual seja o rio que, ao concluir-se o tractado de Utrecht, tinha simultaneamente os dous nomes de Vicente Pinzon, e de Japoc. E' o caso de uma linha recta, que só com dous pontos se determina. E' o mesmissimo caso do Rio de Martim Affonso, ao Sul do imperio, cuja situação fica incerta se lhe falta adjuncto, mas perfeitamente marcada quando se diz *Rio de Martim Affonso ou Chuhy, Rio de Martim Affonso ou Mombituba*. Ora, sendo que ao Mayacaré se concedia ás vezes o nome de Rio de Vicente Pinzon, nunca lhe déra ninguem o de Japoc, ou Oyapock.

135. Retrucão que tinha tambem o Mayacaré o nome de Yapoc; e allegão com uma autoridade de muito credito no seu tempo, o hydrographo Hollandez João Van Keulen, que publicára em Amsterdam no anno de 1687, e ampliára em 1699, um Atlas maritimo de 160 mappas,—primeiramente com o titulo de *Le Nouveau grand illuminant Flambeau de la Mer*, e depois com o de *Le grand nouveau Atlas de la Mer, ou Monde aquatique*. Era já este em 1729 o alicerce dos governadores da Guayana Franceza, como se vê nos documentos 11 e 12 da memoria do Sr. Baena. E ainda hoje, ao cabo de mais de um seculo, não escrupulisou em desencava-lo um representante da nação Franceza, o Sr. Auguis, naquelle seu parecer exhibido na camara dos deputados em 18 de Junho de 1840, e impresso no *Moniteur*, Supplemento A do numero do dia 19, com este titulo—*Parecer feito em nome da commissão encarregada de examinar o projecto de lei sobre o orçamento do exercicio de* 1838. Eis aqui os termos formaes do Sr. Auguis, no cap. 15: « A ambiguidade que apresenta o artigo do tractado de Utrecht, procede de que, ao fazerem o tractado, servirão-se de um mappa Hollandez de Vankenlen, no qual está marcado effectivamente, perto do Cabo do Norte, um riozinho designado com o nome de *Yapock*, e que desagua na Bahia de Vicente Pinzon. Como os outros mappas nos trazem este riozinho, foi isso pretexto para as pretenções da diplomacia Portugueza. »

136. E' bem categorica, e bem aterradora, a intimativa do illustre deputado. Mas felizmente, naquella mesma sessão de 18 de Junho de 1840, por occasião de outro assumpto, quebrou-lhe o prestigio o Sr. Cousin, então ministro da instrucção publica, dando-lhe em rosto com esta increpação:

« Queira perdoar-me o Sr. Auguis, porém todas as suas asserções são outros tantos erros. »

137. E tal qual lhe aconteceu com o Sr. Cousin, assim tambem comnosco. Primeiramente, o autor Hollandez não se chamava Vankeulem, mas sim, como já notámos, Van Keulen. Em segundo lugar, não foi elle o unico que mencionou o riozinho: já muito antes delle o havião nomeado, em 1598 o Inglez Keymis, na relação da viagem que fizera em 1596, e em 1658 o geographo Francez Sanson em um Atlas; e muito depois, o geographo Francez de Anville, no seu citado mappa de 1729. — E em terceiro lugar, que é a essencia da questão, o tal riozinho, por elles situado nas vizinhanças do Cabo do Norte, não tem em nenhum dos quatro o nome de Yapock, mas sim o de *Iwaripoco* em Keymis e Sanson, e o de *Waripoco* em Van Keulen e de Anville. Este ultimo, cujo depoimento é importantissimo, por que o seu mappa lhe foi insufflado por Milhau quando principiavão as pretenções da França, e publicado muito de proposito com o intuito de favonea-las, traça o *Waripoco* como affluente do Maiacari.

138. Em assumpto tão melindroso, abalançou-se o Sr. Auguis, do alto da elevadissima tribuna da França, perante o Orbe, a muito mais que os governadores de Cayena no seu escondrijo. Limitavão-se elles a sustentar que o Waripoco de Van Keulen se devia pronunciar Uaripoco, no que tinhão toda a razão: e que entre Uaripoco e Uiapoco ou Oiapoco ou Iapoco, não havia differença, — no que se enganavão, ou presumião enganar-nos. Mas o Sr. Auguis, que bem mostra haver manuzeado os antigos peculios daquelles governadores, — conscio de que a reproducção pura e simples do arrazoado delles não abalaria convicção nenhuma, achou que era occasião para o fim justificar os meios; e não cuidoso da omnividencia de Deos, asseverou mui sereno, que no mappa de Van Keulen vinha o rio com o nome de Iapock, — e mais, que por este mappa, e por esta indicação, se havião regulado os negociadores do tractado de Utrecht. Bem haja o Sr. Cousin, em cuja condigna voz trôou immediatamente o raio divino.

139. Despeçamo-nos pois do Sr. Auguis, pezarosos daquella fragilidade em um representante da nação Franceza; e ouçamos como confundia os governadores de Cayena, em 2 de Novembro de 1733, o nosso governador do Pará José da Serra, revirando contra elles as suas proprias armas: — « Para Vm. provar o seu systema, havia de mostrar que no Cabo do Norte estava o Rio de Vicente Pinzon ou de Oyapock: porque então seria com sinceridade que eu entenderia que Vm. queria tractar-se com os governadores do Pará, e que Vm. queria de boa fé ajustar esta dependencia do limitropho, e para que no dito capitulo convidava a meu antecessor mandasse pilotos. — Como em uma das canôas de Vm. me disserão que vinha um, chamado Jolivet, o mandei chamar, e lhe pedi me explicasse onde no *Flambeau* Hollandez estava no Cabo do Norte o Rio de Vicente Pinzon, que em uma carta que tambem achei do Sr. de Orvilliers, datada de 16 de Fevereiro de 1730, para o mesmo meu antecessor general Souza, elle pretendia que nós não sabiamos ler, em razão de certos diptongos, que elle, feito mestre da grammatica, nos queria ensinar, e com ralherias um pouco

alheias da polidez Franceza; de que estimarei que Vm. se formalise, pedindo-lhe a elle o original da dita carta. Mas o pobre piloto não pôde mostrar-me onde no Cabo do Norte estava o tal Oyapock ou Rio de Vicente Pinzon, nem que o Uaripoco, que da parte do Sueste se desagua com tres ou quatro mais no saco ou barra de Araguari defronte de Maricary, seja, como pretende o Sr. de Albon, o verdadeiro Oyapock ou Pinzon, de que falla o tractado de Utrecht, e que no mesmo *Flambeau* Hollandez se vê marcado com o nome de Rio Oyapock, que se desagua junto do monte Lucas dentro do Cabo de Orange. »

140. Assim pois, esvaeceu-se o fantasma. Não é o Mayacaré o Rio do art. 8° do tractado de Utrecht.

141. Quando em seus escriptos e mappas o indicávão Portuguezes como o nosso limite, ainda urgencia nenhuma havia compellido Portugal a profundar a questão; mas desde que pela primeira vez lhe forão intimadas as pretenções da França, em 1691, entrou então a estudar o seu direito, e conheceu desde logo que o termo Septentrional do Brasil não era o Mayacaré.

Nem é o Calsuene.

142. Nada offerece que desemmaranhar a topographia do Calsuene. Segue este rio de Oeste para Léste, como quasi todos os seus commarcãos; e, sem receber affluente que mereça uma olhada vai desembocar como elles, por uma barra movediça e rasa. A latitude na costa é de 2 gráos e 32 minutos.

143. Sómente o nome requer seu commentario; porque anda muitas vezes corrompido, já no de Calsevene, já no de Calmeme, e até no de Calções.

144. Este ultimo, que apparece em alguns mappas nossos, é manifestamente um erro do prélo, em lugar de Calsoene, com *o* por *u*, tanto da indole do idioma Portuguez.

145. *Calsevene*, frequentissimo em França, procede do já notado vicio com que os Francezes proferem como *v* o *w* Inglez. Os primitivos exploradores Inglezes escreverão Calswene, que vale para nós Calsuene; mas os Francezes lerão Calsvene, e depois, para facilitarem a pronunciação das tres consoantes, entremetterão um *e*.

146. Quanto a *Calmeme*, é como dá o *Moniteur* de 14 de Setembro de 1797, na impressão official do tractado de 10 de Agosto. Mas foi igualmente erro typographico. Nos originaes estava *Calcuene*; eis aqui as provas.

147. Nas cópias authenticas da correspondencia official do cavalheiro de Araujo, que possue o archivo do Instituto, está sempre *Calcuene*. Assim no documento n. 8 do officio de 26 de Junho de 1797, que é o já citado officio de 17 de Abril daquelle anno, dirigido pelo plenipotenciario Portuguez ao plenipotenciario Francez. Assim nos arts. 7° e 8° do tractado de 10 de Agosto, cuja integra está annexa ao officio de 13 do mesmo mez. Assim

no § 42 do famoso parecer de Barbé-Marbois, que fórma o documento n. 1 do officio de 17 de Setembro.

148. *Calcuene* está igualmente em um precioso original do mesmo tractado de 10 de Agosto de 1797, que nesta côrte se conserva no aureo archivo publico do Imperio; advertindo que no art. 7° vem o nome com um só *n*, como nos quatro exemplos da correspondencia do cavalheiro de Araujo, mas no art. 8° apparece com dous *nn*. E' em pergaminho delgado, com a ractificação de Portugal, em nome da rainha a Sra. D. Maria I: data de Novembro de 1797, raspado o dia; assignatura autographa de *o principe*, com rubrica e guarda: sello grande das armas reaes. Mas o sello foi arrancado, e só existe a cicatriz; e falta a referenda do ministro e secretario de estado, que no contexto da ractificação se promette.

149. Esta orthographia de Calcuene explica-se naturalmente. Estava com má letra o manuscripto por onde se governarão, e lerão *c* por *s*, ou faltava a cedilha do *ç*.

150. Tornemos agora a ver o art. 7° deste tractado. « Os limites entre as duas Guyanas Franceza e Portugueza serão determinados pelo rio chamado pelos Portuguezes *Calcuene*, e pelos Francezes de *Vicente Pinzon*. »

151. Logo os Portuguezes nunca derão ao Calsuene nenhum dos dous nomes do art. 8° do tractado de Utrecht, e os Francezes só lhe derão o de Vicente Pinzon. Logo não teve nunca o nome de Japoc. Logo não é o rio do tractado de Utrecht. Mas ainda assim, demoremo-nos um pouco, porque desafião-nos a curiosidade algumas reflexões.

152. Acredita-se geralmente que neste tractado figurou pela primeira vez o Rio Calsuene como limite entre o Brasil e a Guyana Franceza; mas não é bem exacto. Já em 1764, no citado Atlas maritimo de Bellin, está formalmente assim estabelecida a fronteira, nos mappas 38 e 46. Não vem nomeado o Calsuene; mas corre a linha divisoria pela latitude deste rio.

153. Parece que a primeira manifestação de tal utopia apontou no seguinte lugar « Grande *Diccionario Geographico e Critico* pelo Sr. Bruzen La Martinière, geographo de Sua Magestade Catholica Philippe V rei de Hespanha e das Indias. Tom. 4°, 1ª parte. Haya, Amsterdam e Rotterdam, 1732. Pag. 378. « Guiana, ou Guyana, grande paiz da America Meridional; entre os Rios Orenoco e Amazonas, que com o mar do Norte lhe servem de limites. As costas deste paiz estão occupadas em parte pelos Hollandezes, que tem diversos estabelecimentos em Berbice e Surinam, e em parte pelos Francezes, que possuem a Ilha de Cayena e seus arredores. Tudo quanto está ao Sul do Cabo do Norte até a origem do Rio Iapoco, foi cedido aos Portuguezes, e está annexado ao Brasil. »

154. Não cuide ninguem que este Iapoco de La Martinière seja o pequenino pseudo-Yapoc do Sr. Auguis, junto ao Cabo do Norte, porque o mesmo La Martinière atalha qualquer duvida no tom. 9°, publicado em 1739, pag. 415: « Yapoco, rio da America Meridional na Guiana. Tem legua e meia de largura na fóz, com tres braças de fundo no alveo; e desemboca no mar junto ao Cabo de Orange. »

155. O Iapoco de La Martinière é portanto o verdadeiro Oyapock. E assim

vem a ser este o voto daquelle erudito Francez, — que a fronteira Septentrional do Brasil devia ser fixada por uma linha tirada da fóz do Mayacaré á origem do Oyapock.

156. E qual poderá ser a explicação de phenomeno tão extraordinario, de opinião tão diversa da dos governadores de Cayena? — Ha de ser esta. La Martinière, investigador diligentissimo, como bem prova o seu *Diccionario* monumental, estava acostumado a respeitar a verdade; e nesta apertada collisão, em que a sua consciencia se via sollicitada pelo nacionalismo, idéou um ardiloso consorcio da honestidade com o interesse. Não se animou á clamorosa injustiça de sustentar que não fosse o Oyapock o rio do tractado de Utrecht; mas, desempapelando uma epichéa que parece suggerida por algum casuista, sentenciou que tudo quanto o tractado de Utrecht, nos concedêra do Oyapock erão os perfis das Franças mais altas, mais distantes do tronco, e que estão para o Sul da fóz leguas e leguas.

157. Pela trilha de La Martinière encarreirou-se Bellin; e endireitando um pouco mais a consciencia, agraciou-nos com mais sete milhas de costa.

158. Já é alguma cousa confessarem dous sabios Francezes que o Japoc do tractado de Utrecht é realmente o Oyapock. Já bruxoleia no horizonte a luz do desengano. Mas deve raiar por inteiro. Porque o tractado de Utrecht não nos encantoou no bocal de uma fonte, liberalisou-nos a margem inteira de um rio, e esse rio não é nenhum dos seis que a França requesta.

E' o Oyapock.

159. Sim, o Rio de Japoc ou de Vicente Pinzon, cuja margem direita foi adjudicada ao Brasil pelo art 8º do tractado de Utrecht, é o Oyapock: aquelle mesmo, que tem a embocadura entre o 4º e 5º gráos de latitude Septentrional: aquelle mesmo, de que a França nos quer esbulhar ha seculo e meio.

160. Bem longe está de concluir deste modo o Sr. Victor de Nouvion, secretario da sociedade de estudos para a Colonisação da Guyana Franceza, o qual, em uma obra publicada em Paris no anno de 1844, menoscabou o Brasil com este vituperio: « O governo Francez, depois de commetter a culpa de tomar em sério as pretenções erguidas por Portugal, não tem cessado de aggrava-la, aceitando todos os pretextos dilatorios com que o Brasil forceja por adiar indefinitamente o reconhecimento dos direitos da França. »

De qual dos dous lados esteja a razão, refulge dos factos que se levantão agora.

1º FACTO.

161. A ortographia de *Japoc*, com J, no art. 8º do tractado de Utrecht, equivale á de *Iapoc* com I, ou *Yapoc* com Y.

162. Primeiramente. Por muitissimo tempo, e ainda na época do tractado de Utrecht, e ainda depois, — assim como se confundia geralmente o V

com o U, assim tambem se confundia o J com I ou Y. E neste uso acompanhava as outras a lingua franceza.

Em 1708 « *Diccionario Universal, Geographico e Historico*, pelo Sr. Corneille, da Academia Franceza, e da das inscripções e medalhas. Paris, em casa de João Baptista Coignard, typographo ordinario de el-rei, e da Academia Franceza. » Tres volumes in folio. Tom. 1°, artigo *Amazonas*. « Tem por limites ao Norte a *Gujana* e a terra firme. » Por *Guiana*.

Em 1712 e 1713. « *Jornal Historico* sobre as materias do tempo. Contendo tambem algumas noticias de litteratura, e outras observações curiosas. Em Verdun. Tom. 17 pag. 163. Por via de Cadiz chegou aviso que a esquadra Franceza, commandada pelo Sr. Cassart. tomára a cidade de *St. Jago*, capital de todas as Ilhas do Cabo Verde, pertencente aos Portuguezes. » E assim nas pags. 237, 238, 239, 241 do mesmo tom. 17, e na pag. 171 do tit. 18: por *Saint-Yago*, que é como escreve o *Moniteur* do anno de 1840, pags. 1612, 1807.

Em 1730. « Viagem do cavalheiro Des Marchais a Guiné, ilhas vizinhas, e Cayena, feita em 1725, 1726, e 1727. Contendo uma descripção muito exacta, e muito extensa destes paizes, e do commercio que nelles se faz. Enriquecida com grande numero de mappas e estampas. Pelo R. padre Labat, da ordem dos Frades Prégadores. Paris. » Quatro toms. in 12. Tom. 3° pag. 244. *Jucatan*, por *Yucatan*.

163. Em segundo lugar. A edição official Portugueza do tractado concluido em Utrecht com a França em 1713, na qual, bem como nas de Utrecht e Paris, vem Japoc, foi impressa em Lisboa naquelle mesmo anno *na officina de Antonio Pedroso Galram*. Pois *na officina de Antonio Pedroso Galram* imprimio-se igualmente em Lisboa, no anno de 1715, a edição official Portugueza do tractado concluido então com Hespanha na mesma cidade de Utrecht: e na pag. 17 desta edição, na plenipotencia de Sua Magestade Catholica, lê-se o seguinte: « D. Francisco Maria de Paula, Tellès, Giron, Benavides. Carrillo, y Toledo, Ponce de Leon, Duque de Osuna.... cavalleiro del Orden de Calatrava, Clavero mayor de la misma Orden y Cavalleria, y Comendador de ella, y de la de Usagre en la de *Sant-Jago*. » E todavia, na edição official Hespanhola deste mesmo tractado, na mesma plenipotencia de Sua Magestade Catholica, está, na pag. 25. « Clavero Mayor de la misma Orden, y Cavalleria, y Comendador de ella, y de la de Vsagre en la de *Santiago*. »

Graças ao Sr. D. João VI, temos aqui no Rio de Janeiro estas edições originaes, na opulenta Bibliotheca Nacional e Publica, em uma collecção unica, que tem por titulo :—« Tractados de Pazes de Portugal, celebradas com os soberanos da Europa. Collegidos por Diogo Barbosa Machado, Abbade da Igreja de Santo Adrião de Sever, e academico da academia real.»— Não me é possivel nesta occasião sopitar um pensamento, que merecia estar vulgarisado. A Bibliotheca Nacional e Publica do Rio de Janeiro é um dos maiores beneficios que deve o Brasil á transferencia do throno Portuguez.

164. Em terceiro lugar. Na mesma referida edição official Portugueza do tractado de Utrecht com a França, na plenipotencia do conde de Tarouca,

escripta em latim, está *Commercij, Junij;* e na plenipotencia de D. Luiz da Cunha, igualmente em latim, está *Commercij, Colloquijs, aliis.*

165. Em quarto lugar. Que o J do art. 8° foi posto por I ou Y, é cousa admittida, em varias épocas, por autoridades não suspeitas á França.

Em 1745. O proprio La Condamine, naquella famosa passagem do § 43: « O artigo do tractado de Utrecht, que parece fazer do Oyapock, com o nome de *Yapoco*, e do Rio de Vicente Pinzon, um unico e mesmo rio, não tolhe que elles estejão com effeito a 50 leguas um do outro. »

Em 1817. « Memoria sobre a fixação dos limites das Guyanas Franceza e Portugueza. Pelo Sr. barão Alexandre de Humboldt. » Datada de Paris a 6 de Agosto daquelle anno, e impressa por Schoell no seu *Archivo Politico*, tit. 1°, pag. 48—58; e na qual o mestre venerabilissimo, pagando tambem o seu tributo á humanidade foi cumplice daquella aberração que fica redarguida no § 134. « Ad n. 2: Ha uma differença de perto de 2 gráos em latitude entre o Rio Pinzon e o Rio Japoc ou Oyapock. »

Em 1832. « Arte de verificar as datas. » 3ª parte, tom. 14, pag. 106. Referindo o art. 8° do tractado de Utrecht: *Japoc.*

Em 1836. « Atlas Universal de Geographia. Nova edicção em 65 mappas. Por A. Brué, geographo de el-rei e do Sr. duque de Orleans. Paris. » Mappa 63, com este titulo: Mappa das Republicas de Nova Granada, Venezuela, e Equador, e das Guyanas Franceza, Hollandeza, e Ingleza. No primeiro rio ao Norte da Ilha de Maracá, *Rio Vicente Pinzon*, ou *Oyapock.*

Em 1837. O Barão Walckenaer, na citação do § 45: « segundo o tractado de Utrecht tinha a Guyana por limite ao Sueste o Rio de Vicente Pinzon, conhecido dos Indigenas com o nome de *Oyapock.* »

Em 1840. O Sr. Auguis, na citação do § 135: « um riozinho designado com o nome de *Yapock.*

166. Em 5°, e ultimo lugar. *Japoc*, com I, está nas Memorias ineditas do Conde de Tarouca, um dos dous plenipotenciarios Portuguezes no congresso de Utrecht. O texto mesmo das Memorias não existe entre nós; mas temos na Bibliotheca Nacional e Publica, no manuscripto $\frac{158}{1}$, os preciosissimos documentos que os acompanhavão.

Paremos com attenção diante deste monumento.

São quatro tomos in-folio grande, perfeitamente conservados; optima letra; papel de Hollanda dourado; frontispicios de pergaminho variamente illuminados com tarjas e arabescos no gosto do seculo passado; encadernação inteira riquissima, de couro da Russia carmezim, com a corôa real nos quatro angulos da capa.

O tom. 1° tem 965 pags. e 90 documentos com este titulo: « tractados, actos, convenções, e outros mais importantes papeis, dos quaes se faz menção na 1ª parte destas Memorias, e que servem para a sua intelligencia. »

Tom. 2°, 710 pags. e 83 documentos « tractados, actos, convenções, e outros papeis, que respeitão a paz de Utrecht, e que servem para a intelligencia da 2ª parte destas Memorias. »

Tom. 3º, 878 pags. e 84 documentos: « tractados, actos, convenções, e outros papeis, que respeitão a paz de Utrecht, e que servem para a intelligencia da 3ª parte destas Memorias. »

Tom. 4º, 855 pags. e 51 documentos: « tractados, actos, convenções, e outros papeis, que respeitão a paz de Utrecht, e que servem para a intelligencia da 4ª e ultima parte destas Memorias. »

Entre tudo 308 documentos em 3408 pags.

Este é o manuscripto que o Sr. Visconde de Santarém cita algumas vezes com a simples indicação de *Mss. da paz de Utrecht;* pois conferi os lugares, e combinão.

Que é do conde de Tarouca, evidenceia-se com estas duas provas. Tom. 4º pag. 659: « cópia e traducção da carta do conde de Tarouca para Mylord Strafford em 31 de Julho de 1714; » nota E, á margem: « esta carta foy escripta depois que voltey da Haya. » Mesmo tom. 4º pag. 663: « cópia e traducção da resposta de Mylord Strafford ao conde de Tarouca; » nota G, á margem: « aqui torna a prometter dar-me elle mesmo as ditas cópias, se eu consentir que o duque tenha as outras. »

Este Codice pois, tão respeitavelmente autorisado, duas vezes escreve *Iapoc* com I: no plano do tractado tom. 3º pag. 600; e no proprio tractado definitivo, mesmo tom. 3º pag. 628.

2º FACTO.

167. *Yapoc, Yapoque, Yapoco,* sem O no principio, escreverão muitas vezes antes do tractado de Utrecht, e depois delle, autoridades não suspeitas á França, para indicarem o Oyapock: aquelle mesmo rio, cuja embocadura está situada entre o 4º e 5º gráos de latitude Septentrional: aquelle mesmo, que a França nos pretende desapossar.

Em 1666. « Descripção da França equinoxial, outr'ora chamada Guyana, e pelos Hespanhóes *el Dorado*, novamente reposta na obediencia de el-rei, pelo Sr. Lefebvre de la Barre, seu lugar tenente-general neste paiz. Paris. » in 4º pag. 27-34. « Chove muito menos em Cayena e no Korou, que no *Yapoc* e no Aprouague. »

Em 1674. « Diario da Viagem que fizerão á Guyana em 1674 os padres João Grillet, e Francisco Bachemel, da companhia de Jesus. » impresso em 1682 na obra seguinte: Relação do Rio do Amazonas, traduzida pelo Sr. de Gomberville, da academia Franceza, sobre o original hespanhol do padre Christovão da Cunha, jesuita. Com uma dissertação á frente sobre o mesmo rio. Paris. » Reimpresso na seguinte obra: « Viagem ao redor do mundo, principiada em 1708 e acabada em 1711. Pelo capitão Woodes Rogers. Traduzida do Inglez. Amsterdam, 1717. » Tres toms. in 12. Tom. 3º pag. 221 desta reimpressão: « Perde o Inipi o seu nome e engrossa o Camopi, que vai unir-se com o Rio do *Yapoque*. » E em nota a este ultimo nome: « E' um rio, cuja embocadura está entre o do Amazonas e o de Cayena, a vinte leguas pouco mais ou menos do de Aprouague. »

Em 1668. « Memoria que contém os direitos da França aos paizes situa-

dos entre o Rio do Amazonas e o Orenoco. Tirada do archivo das colonias em Versalhes. Na collecção de Malouet, tit. 1° pag. 111 : O Rio do *Yapoco* situado a 4 gráos e meio da linha. »

Em 1708. O citado Diccionario Universal de Corneille, no artigo Guyana : *Yapoco*.

Em 1717. « Mappa da terra firme, Perú, Brasil, e Paiz do Amazonas, traçado conforme as discripções de Herrera, de Laet e dos padres de Acunna e M. Rodriguez e conforme muitas relações e observações posteriores. Por Guilherme de l'Iste, geographo da academia real das sciencias. Amsterdam. » A' frente do 3° volume da Viagem de Rogers. Ao rio limitado a Leste pelo Cabo de Orange dá o nome unico de *Yapoco;* e isso tres vezes, na origem, no meio, e na fóz.

Em 1719. « Por parte Meridional da America chamada terra firme, em que se achão as provincias ou grandes governos da Guyana e Nova Granada Traçada... por de Fer, geographo de Sua Magestade Catholica Paris. » Igualmente *Yapoco*, no principio, no meio, e no fim, ao rio terminado pelo Cabo de Orange.

Em 1723. Carta do padre Lombard, de 22 de Dezembro. Em Labat, tit 4° pag. 502 : *Yapoco*.

Em 1726. Outra carta do mesmo padre Lombard, de 13 de Agosto. Em Labat, tit. 4° pag. 511, 512 : seis vezes *Yapok*.

Em 1729. « Mappa da Guyana Franceza.... Pelo Sr. de Anville, geographo ordinario de el-rei. » A' frente do 4° tom. de Labat. *Yapoko*.

Em 1732. « Atlas Historico...Pelo Sr. C.*** Com«dissertações sobre a historia de cada estado pelo Sr. Guendeville. Amsterdam tom. 6° á pag. 122 : mappa da terra firme, Perú, Brasil, e Paiz do Amazonas. » *Yapoco*, na origem, meio, e fóz.

Em 1739. Diccionario de La Martinière, tom. 9° pag. 415. O já citado artigo *Yapoco*.

E ainda em 1745, o proprio La Condamine, em um mappa annexo á mesma famosa memoria com que nos hostilisava, deo ao Oyapock por unico nome o de *Yapoco*.

3° FACTO.

168. O Oyapoc, o grande rio situado entre o 4° e 5° gráos de latitude Septentrional, chamava-se tambem Rio de Vicente Pinzon, antes do tractado de Utrecht.

169. Este nome de *Vicente Pinzon* applicava-se promiscuamente a diversos rios: não só ao Mayacaré, ao Sul do Cabo de Orange, mas ainda a outros, ao Norte deste Cabo.

Em 1584. « Theatro do Orbe Terrestre por Abraham Ortelius. 3ª edição revista e emendada pelo autor, e augmentada com muitos mappas e commentarios. Antuerpia. » — Em latim. No mappa 5° que se intitula Nova Discripção da America, ou do Novo Mundo, está muito ao Noroeste da posição do Oyapoc o nome de *Rio de S. Vicente Pinzon*.

Em 1598. « Mappa de todas as regiões de toda a parte Austral da

America chamada Peruana, na qual se comprehendem, desde o Rio da Prata, o Brasil, Paria, e Castilha d'Ouro, e juntamente com todas as ilhas chamadas Antilhas, a Hespanhola, e Cuba: desenhado e emendado conforme as melhores cartas de marear portuguezas. Arnoldus Florentius Van Langren, autor, e gravador. » E' avulso, como o titulo em latim e hollandez. Temo-lo na bibliotheca nacional e publica, em outra collecção unica, assim intitulada: « Mappas do reino de Portugal, e suas conquistas com as vistas das suas principaes cidades. Colligidos por Diogo Barbosa Machado, abbade da parochial igreja de Santo Adrião de Sever, e academico real. » — E' um grosso volume infolio grande, com muita cópia de mappas: uns gravados, mas rarissimos; e outros muitos, ineditos. Pertencem ao Brasil 48 folhas, algumas das quaes tem mais de um mappa. Na penultima está o mappa de Van Langren, sem data. E sem data se acha reproduzido na ultima folha, em inglez. Mas infere-se que era quando menos da antiguidade de 1598, por outro mappa, que está seis folhas depois, já na secção da Africa, e no qual concorrem com esta data de 1598 todos os signaes que distinguem a reimpressão ingleza do mappa de Van Langren, e principalmente o ser impresso em Londres por John Wolfe, e gravado por Robert Beckit. Neste antigo mappa de Van Langren pois, tanto na edicção hollandeza, como na reimpressão ingleza, acha-se tambem muito ao Norte da situação do Oyapock o nome de *Rio de Vicente Pinzon*.

Em 1707. « Curso do Rio Maranhão, por outro nome chamado do Amazonas. Pelo padre Samuel Fritz, missionario da companhia de Jesus. » E' um mappa gravado em Quito separadamente naquelle anno de 1707, e reimpresso em Paris no de 1717 na 12ª collecção das cartas edificantes e curiosas, com a seguinte Memoria, pag. 212—231. « Descripção abreviada do Rio Maranhão, e das missões estabelecidas nos arredores deste rio. Tirada de uma Memoria hespanhola do padre Samuel Fritz, missionario da companhia de Jesus. » — O padre Fritz, segundo informa a Biographia Universal, nascêra na Bohemia em 1653, fôra de missionario para o Perú em 1685, já de 32 annos de idade, e ali falleceu em 1728. Tinha portanto 22 annos de fructifera residencia na America, quando publicou o seu mappa. Ora neste mappa, na reimpressão de Paris, quatro annos depois do tractado de Utrecht, está o nome de *Rio de Vicente Pinzon* na embocadura do Apruague, algumas leguas ao Noroeste do Oyapock.

170. Mas não quiz Portugal attender a outra conveniencia que não fôsse a da justiça. Protestando contra o Rio de Vicente Pinzon — *Mayacaré*, por ser todo seu; e respeitando o Rio de Vicente Pinzon — *Apruague*, por ser alheio: firmou-se no Rio de Vicente Pinzon — *Oyapock*, muito legitimamente.

171. O titulo demonstrativo do direito de Portugal, do nosso direito, aqui está. « Carta de doação de Philippe IV de Castella a Bento Maciel Parente, em 14 de Junho de 1637. Hey por bem, e me praz de lhe fazer, como com effeito faço por esta presente carta irrevogavel doação entre vivos valedoura, deste dia para todo sempre, de juro, e herdade, para elle, e todos os seus filhos, netos, herdeiros, e successores, que após elle vierem,

assim descendentes, como transversaes, e collateraes (segundo ao diante irá declarado) das terras, que jazem no Cabo do Norte, com os rios, que dentro nellas estiverem, que tem pela costa do mar trinta e cinco, até quarenta leguas de districto, que se contão do dito Cabo, até o Rio de *Vicente Pinzon*, aonde entra a repartição das Indias do reino de Castella; e pela terra dentro, Rio do Amazonas arriba, da parte do canal, que vai sahir ao mar, oitenta para cem leguas até o Rio dos Tapuyaussús: com declaração, que nas partes referidas, por onde acabaráõ as ditas trinta e cinco, ou quarenta leguas da sua Capitania, se poráõ marcos de pedra, e estes marcos correráõ via recta pelo sertão dentro; e bem assim mais serão do dito Bento Maciel Parente, e seus successores, as ilhas, que houver até dez leguas ao mar, na fronteira demarcação das ditas trinta e cinco, ou quarenta leguas de costa da sua Capitania; as quaes se entenderáõ medidas via recta, e entraráõ pelo sertão, e terra firme dentro pela maneira referida até o rio Tapuyaussús, e dahi por diante, tanto quanto poderem entrar, e fôrem da minha conquista, etc. »

Entendamos bem ao certo a extensão destas trinta e cinco ou quarenta leguas. O monarcha doador era Hespanhol; ora as leguas hespanholas erão de dezesete e meia por gráo. Abundão as provas, mas basta a de La Condamine, pag. 396 da sua Memoria, na collecção da academia, « 1316 leguas hespanholas, que, pela evaluação ordinaria de 17 e 1/2 por gráo, farião perto de 1,600 leguas maritimas, ou perto de 2,000 leguas communs. »

Retorquirão que aquelle rei de Hespanha tambem o era de Portugal, e que legislando para este reino havia de servir-se das leguas portuguezas. Pois tambem as leguas portuguezas erão então, e ainda muito tempo depois, de 17 e 1/2 por gráo. Assim o declara Pimentel no anno de 1712, na sua Arte de navegar, parte 1ª cap. 3: « a cada gráo de um circulo maximo do globo terraqueo se costuma attribuir 17 e 1/2 leguas portuguezas e castelhanas. »

Fazendo-se pois o computo com esta base, vê-se que o rio que Philippe IV de Castella declarava por fronteira do Brasil com o nome de Rio de Vicente Pinzon, no anno de 1637, era precisamente o Oyapock.

Este documento foi apresentado em Lisboa ao embaixador francez no anno de 1699, nas negociações que terminárão provisoriamente com o tractado de 1700; e aquelle ministro não pôz em duvida a sua authenticidade. Conservou-no-lo Berredo nos seus Annaes historicos do estado do Maranhão, § 674, declarando que se achava registado no liv. 2º da provedoria do Pará.

172 E aqui está o manifesto deste nosso direito, publicado pela imprensa antes do tractado de Utrecht. — « Arte de navegar, em que se ensinão as regras praticas, e o modo de cartear pela carta plana, e reduzida, o modo de graduar a Balestilha por via de numeros, e muitos problemas uteis á navegação; e roteiro das viagens, e costas maritimas de Guiné, Angola, Brasil, Indias, e Ilhas Occidentaes e Orientaes, agora novamente emendado, e accrescentadas muitas derrotas novas por Manoel Pimentel,

fidalgo da casa de Sua Magestade, e cosmographo mór do reino, e senhorios de Portugal. Lisboa, Na officina real Deslandiana. 1712. Com todas as licenças necessarias. » A primeira licença é de 20 de Setembro de 1709, 3 annos e 1/2 antes do tractado de Utrecht.

Da pag. 185 á pag. 217, termina a *Arte de navegar* com uma taboada das latitudes e longitudes dos principaes portos, cabos, e ilhas do mar Oceano, suppondo o 1° Meridiano pela Ilha do Ferro, para servir de padrão para a carta reduzida. » — Nesta taboada pag. 209, está o seguinte : « *Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon, latitude* 4° 6' *N., longitude* 326° 47'. »

4° FACTO.

173. Antes do tractado de Utrecht, as terras chamadas do *Cabo do Norte* abrangião, na sua totalidade, muito mais que os arredores do Cabo deste nome, erão a Guyana inteira.

174. Este facto recommendámos á França com muita especialidade, porque, arrastados pelo natural pendor de sujeitarmos as cousas aos nomes, — desde os antigos governadores de Cayena até o Sr. Auguis, fundamentão os Francezes na denominação de Cabo do Norte a sua razão mais airosa.

Em 10 de Agosto de 1729 escrevia o Sr. de Charanville, governador interino de Cayena, ao governador do Pará Alexandre de Souza Freire aquellas palavras já referidas no § 127: « pouca instrucção ou muita paixão é precisa para presumir estender os limites de Portugal até o nosso Rio Oyapock... Bastava lançar os olhos em um mappa, e nos arts. 8° e 9° do tractado de Utrecht, para dissipar semelhante visão. Se tal tivesse sido a intenção de nossos soberanos, terião ennunciado no dito tractado, que el-rei de França largava a el-rei de Portugal, não só as terras do Cabo do Norte, mas tambem as do Cabo de Orange. »

Em 18 de Junho de 1840, repetia isto mesmo o Sr. Auguis no seu parecer. « Como os outros mappas não trazem este riozinho, foi isso pretexto para as pretenções da diplomacia Portugueza; mas será licito enganar-se alguem com a verdadeira posição geographica do Cabo do Norte? »

175. Porém aqui estão documentos, que desvanecem a equivocação em que a França labora.

Em 1643. Com muitas autoridades poderiamos abonar esta data ; mas preferiamos a *Noticia Estatistica* publicada em 1838 pelo ministerio da marinha de França, e reimpressa, com autorisação do mesmo ministerio, no anno de 1843 pag. 2 da reimpressão: «...Taes forão os principios da Guyana Franceza. Alguns negociantes de Rouen, querendo tirar partido daquelles estabelecimentos nascentes, formarão uma sociedade, e obtiverão em 1633, o privilegio do commercio e navegação dos paizes situados entre o Amazonas e o Orenoco. Mallogradas as suas tentativas, formou-se dez annos depois uma nova companhia, na mesma cidade, com o nome de *Companhia do Cabo do Norte*; alcançou, como a primeira, cartas patentes

que lhe concedião todo o paiz incluido entre o Orenoco e o Amazonas, com a expressa condição de fazer nelle estabelecimentos e povoa-lo »

Em 1654. « Verdadeira relação de tudo quanto se fez e passou na viagem que fez o Sr. de Bretigny á America Occidental, com uma discripção dos costumes e provincias dos selvagens desta grande parte do *Cabo do Norte;* um diccionario da lingua, e um aviso muito necessario a todos os que querem habitar ou mandar habitar aquelle paiz, ou que desejão estabelecer nelle colonias, tudo feito nos proprios lugares, por Paulo Boyer, senhor de Petit-Puy. Paris, 1654. » In 12. Ora a viagem foi á Ilha de Cayena, em 1643.

No mesmo anno de 1654. « Relação da viagem dos Francezes feita ao *Cabo do Norte* na America por cuidado da companhia estabelecida em Paris, e debaixo da direcção do Sr. Royville, general delles, com uma ampla discripção do paiz, e dos costumes e modos de viver dos selvagens, e observações das alturas, por João de Laon, senhor de Aigremont. Paris 1654. » In 12. Limitou-se igualmente esta viagem a Cayena.

Em 1663. « Relação da Guyana, e do que se póde fazer nella. Impressa na obra seguinte: — collecção de diversas viagens feitas em Africa e na America, que ainda não forão publicadas. Contendo a origem, costumes, e commercio dos habitantes destas duas partes do mundo. Com tractados curiosos sobre a Alta Ethiopia, o transbordamento do Nilo, o Mar Rôxo, e o Preste João. Tudo enriquecido com estampas e mappas, que servem para intelligencia das cousas conteúdas neste volume. Paris, 1674. In 4° pag. 43 segunda paginação: E' a Guyana um grande paiz na terra firme da America Septentrional (fazia-se então a divisão pelo Equador e pelo Amazonas), que se estende em latitude desde a linha equinoxial até o decimo gráo da banda do Pólo Arctico, e em longitude desde o Rio do Amazonas até o Orenoco; o que inclue mais de quatrocentas leguas de costa, com um fundo immenso nas terras que são limotrophes do Brasil do lado do Sul, e da Nova Andaluzia para o Poente. — Os nossos navegantes Francezes costumão dar á Guyana o nome de *Cabo do Norte*, por ser o mais notavel de toda aquella costa, e porque os que a demandão vão de ordinario reconhecer nelle a terra. Este Cabo está entre o segundo e terceiro gráos de latitude Septentrional. — Reimprimio-se esta mesma relação, com esta mesma paragem, em 1682, na citada collecção de Gomberville. E desta reimpressão a extrahirão fielmente, em 1717, para o citado terceiro volume da viagem de Rogers. Na dissertação preliminar de Gomberville é que se acha a data primitiva, pag. 41 e 42 da edicção de 1717: Posto que a pequena relação da Guyana, que daremos no fim do Diario do padre Grillet, se ache em uma collecção de Viagens, nem por isso deixámos de apresenta-la por inteiro, tanto pela sua brevidade, como porque dá um conhecimento assaz claro, bem que succinto, de um paiz limitrophe do Rio do Amazonas.... Esta relação foi feita em 1663, para informar ao Sr. marechal de Estrade desta parte da America. »

176. Se quizermos agora inquirir a razão porque derão ao cabo mesmo o nome de *Cabo do Norte*, acharemos uma bem satisfactoria.

« Geographia e Hydrographia reformada, em doze livros. Pelo Reverendo

padre João Baptista Riccioli, natural de Ferrara, da Companhia de Jesus. Bolonha. 1661. » In-folio, em latim, Liv. 1°, cap. 13, §3°: « Do Oceano do Novo Mundo, ou do Hemispherio Americano. Oceano Ethiopico é todo o mar além da linha equinoxial, entre a Africa e a America Meridional.... ; o qual banha as praias da Patagonia, e do Brasil ; pelo que poder-se-hia chamar Oceano Brasilico. E áquem do Equador é o *Mare del Nort*, isto é, Septentrional, o qual se confunde com o Atlantico...., e banha as praias dos Caribes, da Guiana, de Pária, do Yucatan.... »

Ora não era tão natural dar-se o nome de *Cabo do Norte* á ponta mais saliente das terras banhadas pelo *Mar do Norte*? — Logo, quando se dizia *terras do Cabo do Norte*, aquillo não significava *terras do Cabo Septentrional do Amazonas*, mas sim *terras do Cabo do Mar do Norte*. Novo argumento para nos convencermos de que a verdadeira posição deste Cabo é na Ilha de Maracá.

5° FACTO.

177. A propria França, muito antes do tractado de Utrecht, reconhecia por limite Meridional da Guyana Franceza o Oyapock.

Em 1666. A citada descripção da França equinoxial por La Barre, que era o seu governador. — Divide La Barre a Guyana em Guyana India, Guyana Franceza, e Guyana Anglicana e Belga ; e descrevendo cada uma dellas em particular, diz assim : « A Guyana India, que só de Indios é habitada, inclue todas as terras que correm desde a linha até o Cabo de Orange, o que faz perto de 80 leguas.... A Guyana Franceza, propriamente França equinoxial, inclue 80 leguas aproximadamente, e principia pelo Cabo de Orange, que é uma ponta de terra baixa que se mette no mar. »

Em 1698. « Relação de uma viagem feita em 1695, 1696, e 1697, nas costas da Africa, Estreito de Magalhães, Brasil, Cayena, e Ilhas Antilhas, por uma esquadra de navios de el-rei, commandada pelo Sr. de Gennes. Feita pelo Sr. Froger, engenheiro voluntario no navio *le Faucon*. Enriquecida com grande numero de estampas desenhadas nos proprios lugares. Paris, 1698. Pag. 163: O governo de Cayena tem mais de 100 leguas de costas sobre o Oceano, pelo qual é limitado ao Oriente e ao Septentrião ; tem ao Occidente o Rio de Marony, que o separa das terras de Suriname, occupadas pelos Hollandezes, e ao Sul a margem Septentrional do Amazonas onde os Portuguezes tem já tres fortes nos Rios de Parú e Macabá. Ver-se-ha pelo mappa deste governo (que reformei pelas memorias do Sr. de Feroles, para envia-lo á côrte) o caminho que se fez para expulsa-los dali. Este caminho começa no Rio de Ouiá, e deve ir dar no de Parú, que depois se descerá em canôas. Vejamos agora o que diz este mesmo Froger no seu Prefacio. — Appliquei-me principalmente a fazer mappas particulares da entrada dos portos e rios, já por mim, quando o tempo me consentio, como em Gambia, Rio de Janeiro, e Bahia de Todos os Santos, já por mappas ou memorias que reformei, como no Estreito de Magalhães, no desembôque das Antilhas, e no governo de Cayena, que ainda não tinha apparecido,

debaixo do nome de França equinoxial, com a extensão e limites que lhe dou. » E agora cotejem-se estas datas. Em 30 de Agosto de 1696 chegou a Cayena a esquadra em que ia Froger ; partio dali em 25 de Setembro do mesmo anno; e recolheu-se á Rochella em 21 de Abril de 1697. E em 18 de Maio do mesmo anno de 1697. foi nomeiado o presidente Rouillé embaixador de França junto a el-rei de Portugal, dando-se-lhe em 28 de Julho umas instrucções, em que se lhe ordenava que representasse á côrte de Lisboa contra o estabelecimento dos Portuguezes na margem esquerda do Amazonas. — As datas relativas á esquadra constão do mesmo Froger, pag. 153, 172, 218 ; e as que se referem ao embaixador de França, achão-se no Quadro Elementar do Sr. visconde de Santarém, tit 4° parte 2ª pag. 733, e 354.

Em 10 de Março de 1837. O Sr. barão de Walckenaer, no fim da sua tantas vezes citada memoria : « Em uma segunda memoria, tractarei da velha Guyana, desde o Oyapock até o Maroni. »

6° FACTO.

178. A propria natureza do terreno que entremeia do Amazonas ao Oyapock, está mostrando que aquelle terreno pertence á região Amazonica.

179. « Memoria sobre a parte da Guyana que se estende entre o Oyapock e o Amazonas, e sobre a communicação do Amazonas com a Lagôa Mapá pelo Rio Saint-Hilaire. Pelo Sr. Reynaud, alferes de náo. » Publicada no tom. 11 do boletim da sociedade de Geographia, segunda série. Paris, 1839, em 8°.

Pag. 6, 7. « O terreno de granito, que entre os Rios de Oyapock e de Cayena se estende muitas vezes até a costa, não se encontra entre o Oyapock e o Amazonas senão a uma distancia mais ou menos consideravel no interior das terras. Subindo pelo Oyapock, vê-se logo a differença. Na margem esquerda, o terreno de granito chega até o mar, onde termina no fundo da bahia por uma eminencia conhecida com o nome de Monte Lucas ; na margem direita, pelo contrario, estendem-se vastos terrenos de alluvião, que seguem sem descontinuar desde o Cabo de Orange até uma altura de 6 ou 7 leguas á margem do rio, onde os granitos começão a mostrar-se. Nestes ultimos terrenos está situado o Salto do Oyapock. — A partir deste ponto, em que atravessa da margem esquerda para a direita, prolonga-se o granito no interior das terras por uma série de collinas, que vão acompanhando quasi exactamente a direcção geral da costa, a uma distancia de 8 a 10 leguas. Pag. 9. A grande zona de terrenos de alluvião, que se estende com uma tão notavel uniformidade desde a bahia de Oyapock até a fóz do Amazonas, compõe-se quasi inteiramente de uma argilla fina ; proveniente de detritos levados pelas aguas dos muitos rios que regão esta parte da America, mas principalmente, sem duvida alguma, pelo Amazonas.

Pag. 25. As campinas, que formão uma quinta e ultima zona depois das que tenho descripto, são uma das feições essenciaes da geographia physica desta região. E são igualmente uma das suas feições caracteristicas : porque,

ligadas, segundo todas as apparencias, com a facilidade da decomposição do granito, só existem aonde se dá esta circumstancia, e desapparecem desde a margem esquerda do Oyapock, aonde as florestas cobrem indistinctamente toda a superficie de formação granitica. »

Pag. 28. « Tractei de mostrar nesta memoria, que tinhamos á mão, em uma região até agora despresada e quasi desconhecida do nosso territorio da Guyana, região pertencente ao mesmo systema que as margens do Amazonas, o primeiro elemento da riqueza, que é a terra fertil. »

7° FACTO.

180. O tractado de 4 de Março de 1700, negociado em Lisboa pelo embaixador de França, estipulou que ficaria provisionalmente considerado como neutro o territorio que medeia entre o Rio do Amazonas, e o Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon: dando-se naquelle tractado fundamental a este ultimo rio estes mesmos dous nomes, duas vezes; e ás terras situadas entre Cayena e o Amazonas, o nome de *terras do Cabo do Norte*.

181. Devemos a muito desejada publicação deste importantissimo documento ao Sr. visconde de Santarém, varão benemerito de Portugal e do Brasil. E por ser para nós da maior transcedencia, aqui o trasladamos por inteiro.

182. « Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo, desde o principio da monarchia Portugueza até aos nossos dias; ordenado e composto pelo visconde de Santarém. Tom. 4° part. 2ª Paris, 1844. Pag. 758, 764. »

« Anno 1700 Março 4. Tractado provisional entre Luiz XIV, rei de França, e el-rei D. Pedro II de Portugal, sobre as terras do Cabo do Norte, entre Cayena e o Maranhão, celebrado em Lisboa, sendo plenipotenciario por parte de el-rei de França o embaixador presidente Rouillé, e por parte de el-rei de Portugal o duque de Cadaval, no qual se estipulou que:

« Porquanto no Estado do Maranhão se movera havia alguns annos duvidas e differenças entre os vassallos de el-rei Christianissimo, e os de el-rei de Portugal, sobre o uso e posse das terras do Cabo do Norte, sitas entre Cayena e o Rio do Amazonas, e se havião representado sobre aquelle assumpto varias queixas por parte dos ministros de ambas as coròas, não tendo sido sufficientes as ordens reciprocamente passadas para que os respectivos vassallos vivessem em paz e boa harmonia que sempre existira entre as coròas de França e de Portugal, renovando-se as costumadas perturbações por occasião dos fortes de Araguari, Camaú ou Macapá, que nas ditas terras havião formado e reedificado os Portuguezes, e desejando ambas as mencionadas Magestades dar remedio ás sobreditas desordens se determinárão por via de seus ministros a provar com documentos e papeis de facto e de direito as razões que tinhão sobre a posse e propriedade das ditas terras; para cujo effeito o embaixador de Sua Magestade Christianissima em diversas conferencias que se lhe concederão, nellas se discutirão e examinárão os fundamentos que podia haver de justiça, tanto de uma parte

como da outra, vendo-se os autores, mappas e cartas que tractavão da acquisição e divisão das taes terras, e entendendo-se que para levar a conclusão tão grande, e importante negocio, se necessitava de poderes especiaes de uma e outra Magestade, el-rei Christianissimo da sua parte os mandára passar ao sobredito seu embaixador M. de Rouillé, e Sua Magestade da sua ao duque do Cadaval, Roque Monteiro Paym, e Gomes Freire de Andrade. E porque os sobreditos plenipotenciarios munidos dos competentes poderes entendessem que era ainda necessario buscarem-se e verem-se novas informações e documentos, além dos que se tinhão allegado e discutido, passárão a um projecto de tractado provisional e suspensivo, para que, emquanto se não determinasse decisivamente o direito respectivo das duas corôas, se podessem evitar os motivos de que se originávão a discordia e perturbação que até ali havia entre os vassallos de Portugal e de França, para cujo effeito se ajustou o seguinte:

« Art. 1° Que se mandarião desamparar e domolir por parte de el-rei de Portugal os fortes de Araguari, e de Camaú, ou Mapá, e retirar a gente e tudo o mais que nelles houvesse, e as aldêas de Indios que ali se havião formado para o serviço e uso dos ditos fortes, no prazo de seis mezes da troca da ractificação do tractado. E achando-se mais alguns fortes no districto das terras que correm dos ditos fortes pela margem do Rio do Amazonas para o Cabo do Norte e costa do mar até á fóz do Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon, se demolirião igualmente com os já mencionados.

« Art. 2° Que os Francezes e Portuguezes não poderião occupar as ditas terras, nem os ditos fortes, nem fazer outros de novo no sitio delles, nem em outro algum das terras referidas no artigo precedente, as quaes ficavão em suspensão da posse de ambas as corôas; nem tambem poderião fazer nellas habitações, ou feitorias de qualquer qualidade que fossem, emquanto se não determinasse entre ambos os monarchas a duvida que versava sobre a justiça e direito da verdadeira posse dellas.

« Art. 3° Que todas as aldêas e nações de Indios que houvesse dentro do limite das ditas terras ficárião no mesmo estado em que por então se achavão no decurso do tempo que durasse aquella suspensão, sem que podessem ser dominadas por nenhuma das partes, e sem que com elles se podessem fazer resgates de escravos, sendo só licito aos missionarios o assistir-lhes para os doutrinarem na fé, sendo os ditos missionarios que vierem substituir os que ali se achassem da mesma nação.

« Art. 4° Que os Francezes poderião entrar pelas ditas terras em suspensão pelos arts. 1° e 2° deste tractado até a margem do Rio do Amazonas que corre do sitio dos fortes de Araguari, e Camaú ou Macapá para o Cabo do Norte e costa do mar, e os Portuguezes até á margem do Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon que corre para a fóz do mesmo rio e costa do mar, sendo a entrada dos Francezes pelas ditas terras que ficão para a parte de Cayena e não por outra, e a dos Portuguezes pela parte que fica para as terras do rio do Amazonas e não por outra. E tanto uns como os outros não deverião passar respectivamente das margens dos rios acima assignalados, que

fazião o termo, raia, ou limite das das terras cuja posse ficava suspensa e por decidir.

« Art. 5° Que todos os Francezes que se achassem detidos por parte de Portugal serião plenamente restituidos a Cayena com os seus Indios, bens e fazendas, e que o mesmo se faria aos Portuguezes que se achassem detidos por parte da França, para serem igualmente restituidos á cidade de Belém do Grãa-Pará. E que estando presos alguns Indios e Portuguezes por haverem favorecido aos Francezes, e Francezes por terem feito o mesmo aos Portuguezes, serião postos em liberdade, e não poderião ser castigados por aquelle motivo.

« Art 6° Que os vassallos de ambas as corôas não poderião innovar cousa alguma no conteúdo do tractado: antes procurarião por meio delle de conservar a boa paz, correspondencia de amizade entre as duas corôas.

« Art. 7° Que se não poderião desforçar por acção propria, nem por autoridade dos governadores, sem primeiro darem conta a seus monarchas, os quaes determinarião entre si amigavelmente quaesquer duvidas que ao diante se podessem offerecer sobre a intelligencia dos artigos daquelle tractado, ou sobre outras que de novo podessem occorrer.

« Art. 8.° Que succedendo de facto alguma differença entre os ditos vassallos por occasião delles ou dos governadores (o que lhes era prohibido), nem por isso se deveria entender quebrado ou violado o tractado. que se fazia para segurança da paz e amizade entre ambas as corôas; e cada um dos reis nesse caso, pela parte que lhe tocava, mandaria, logo que fosse informado, castigar os culpados, e prover de remedios a quaesquer damnos, conforme o pedisse a justiça das partes.

Art. 9° Que por parte de uma e de outra corôa se procurarião e se mandarião vir até o fim do anno futuro de 1701 todas as informações e documentos de que se havia tractado nas conferencias para melhor e mais exacta instrucção do direito das terras que ficavão pelos artigos do actual tractado nos termos da suspensão da posse de ambas as corôas, ficando em seu vigor os poderes passados por ambos os reis, para dentro do referido tempo até o fim do anno de 1701 se poder tomar final determinação naquella materia.

« Art. 10. Que portanto aquelle tractado era sómente provisional e suspensivo se não adquiriria por virtude delle ou de algumas de suas clausulas, condições e declarações, direito algum nem a uma nem a outra parte, em ordem á posse e propriedade das ditas terras que por elle se mandavão ficar em suspensão, e assim se não poderia valer em tempo algum nenhuma das partes do conteúdo nelle para quanto aquella materia se houvesse de determinar decisivamente.

« Art. 11. Promettêrão e obrigárão-se os ditos commissarios, debaixo da fé e palavra real dos ditos reis de Portugal e de França que as ditas Magestades não farião cousa alguma contra, nem em prejuizo do conteúdo no tractado provisional, nem consentirião que se fizesse directa, nem indirectamente, e se acaso fosse feito, de o repararem sem dilação.

« Art. 12. Obrigárão-se outro sim respectivamente os sobreditos commis-

sarios a que seus soberanos ractificarião aquelle tractado na forma devida, e que as ditas ractificações se permutarião dentro de dous mezes depois de assignado, e que dentro de outros dous mezes depois de feita a permutação e se entregarião as ordens necessarias duplicadas para cumprimento do conteúdo nos artigos acima escriptos. »

8° FACTO.

183. Tanto reconhecia a propria França o seu nenhum direito ao territorio que reclamava como seu, que Luiz XIV, no auge da sua prosperidade, ficou satisfeitissimo com o tractado que declarava provisionalmente neutro aquelle mesmo territorio.

Visconde de Santarém, Quadro Elementar, tom. 4° parte 2ª pag. 763. « Anno de 1700 Abril 1. Escreve o ministro de estado Mr. Pontchartrain ao embaixador de França em Lisboa, significando-lhe o grande contentamento de Luiz XIV, e a sua approvação pelo tractado que o dito embaixador tinha assignado. »

9° FACTO.

184. O tractado de alliança e garantia do testamento de Carlos II de Hespanha entre França e Portugal, concluido em Lisboa aos 18 de Junho de 1701, foi feito com referencia ao tractado de 4 de Março de 1700, estipulando-se naquelle, que ficassem definitivas as disposições deste.

185. Art. 6° « Para fazer cessar toda a causa de controversia entre os vassallos da corôa de França, e Portugal, entre os quaes Suas Magestades querem, que haja a mesma boa correspondencia, e amizade, que ha entre as duas corôas, a qual não permitte que se deixe subsistir occasião alguma de differença e de menos boa intelligencia, que possa fazer conceber a seus inimigos alguma esperança mal fundada; querem Suas Magestades, que o tractado provisional, concluido aos 4 de Março do anno passado de 1700 sobre a posse das terras do Cabo do Norte confinente com o Rio do Amazonas, seja e fique daqui em diante como tractado definitivo, e perpetuo para sempre. » — Conde de Tarouca, tom. 1° pag. 300.

10° FACTO.

186. A liga offensiva, feita em Lisboa aos 16 de Maio de 1703, entre el-rei de Portugal de uma parte, e de outra parte o imperador, a rainha de Inglaterra, e os estados geraes da Hollanda, refere-se ao tractado provisional de 4 de Março de 1700, e ao tractado definitivo de 18 de Junho de 1701.

187. Art. 22. « Igualmente se não poderá fazer paz com el-rei Christianissimo, se elle não ceder todo o direito que pretende ter sobre as terras do promontorio Septentrional, commumente chamadas do Cabo do Norte, pertencentes e debaixo da jurisdicção do estado do Maranhão, e situadas entre os Rios do Amazonas e de Vicente Pinzon, não obstante todo o tractado provisional ou decisivo que se tenha feito entre S. M. Portugueza

e S. M. Christianissima sobre a posse e direito das ditas terras. » — Conde de Tarouca, tom. 1° pag. 662. Em latim.

11° FACTO.

188. O tractado concluido em Utrecht a 11 de Abril de 1713, foi modelado pelos que se havião concluido em Lisboa a 4 de Março de 1700, 18 de Junho de 1701, e 16 de Maio de 1703; e teve por fim ceder decisivamente a Portugal as terras que entremeião do Amazonas ao Oyapock, declaradas provisoriamente neutras pelo primeiro destes tractados, perpetuamente neutras pelo segundo, e promettidas a Portugal pelo terceiro.

189. Em primeiro lugar. Quando, baldadas as tentativas de paz que fizera Luiz XIV em 1705 e 1706, se resolveu a mandar á Haya o seu proprio primeiro ministro e secretario de estado, marquez de Torcy, entregou o Grão-Pensionario Heinsius a esta importante personagem na manhã de 27 de Maio de 1709, com data do dia 28, um papel assignado pelos plenipotenciarios de Austria, Grãa-Bretanha, e Hollanda, com este titulo: *Artigos Preliminares para servirem de fundamento ao tractado da paz geral.* E o art. 20 era este: « A respeito de el-rei de Portugal. S. M. Christianissima consentirá que elle logre de todas as vantagens estabelecidas em seu favor, pelo tractado feito entre elle e seus alliados. » Tarouca, tom. 2° pag. 232.

O proprio marquez de Torcy historiou esta negociação nas suas Memorias, impressas na Haya em 1756, em 3 vols. em 12, com este titulo: « Memorias de Mr. de*** para servirem á historia das negociações desde o tractado de Riswik até a paz de Utrecht. » — E que dirá o marquez de Torcy destes Preliminares, e do art. 20? Insere no tom. 2°, pag. 174—213, uma carta que escreveu a Luiz XIV no dia 23 de Maio, dando-lhe conta de tudo; nessa carta incluio uma cópia dos artigos preliminares, pondo á margem de cada um a nota com que os devolvêra ao Grão-Pensionario da Hollanda. Ora na pag. 200, á margem do art. 19, está esta nota: « Concordamos neste artigo, bem como nos dous seguintes: »

Rôtas as negociações da Haya, encetarão-se em 1710 as de Gertruydenberg. E que dirá dellas o marquez de Torcy? Bastará ver o summario da pag. 264 no mesmo tom. 2°: « torna el-rei a fazer tentativas com a Hollanda, para conseguir a paz. Envia á Hollanda o Sr. marechal de Huxelles e o Sr. Abbade de Polignac, para negociarem. Instrucções dadas a estes plenipotenciarios. Sua Magestade concede todos os artigos dos Preliminares, menos o 4° e o 37°. »

190. Em segundo lugar. Rôtas tambem as negociações de Gertruydenberg, e melhorada a posição da França pela nova attitude da Inglaterra, enviou Luiz XIV a Londres o Sr. Ménager; o qual, em 8 de Outubro de 1711, offereceu da parte de França novos artigos preliminares, sendo este o 3°: « a tenção de el-rei é que todas as partes empenhadas na presente guerra, sem exceptuar alguma, achem no futuro tractado da paz a sua racionavel satisfacção; » — e este o 7°: « Logo que se estabelecerem as

conferencias da negociação da paz, se discutirão de boa fé e amigavelmente todas as pretenções dos principes que entrárão na presente guerra, e não se omittirá cousa alguma, para que se regrem e terminem á satisfacção de todos. » Tarouca, tom. 2º pag. 465, 467.

De ordem da rainha, communicou Mylord Dartmouth os artigos preliminares da França ao embaixador de Portugal em Londres, D. Luiz da Cunha, em carta de 20 daquelle mesmo mez. Respondeu-lhe D. Luiz da Cunha no dia 26, ponderando o vago de semelhantes expressões de segurança; e em 14 de Dezembro do mesmo anno, apresentou á rainha de Inglaterra uma Memoria, em que lhe dizia: « Tenho ordem de el-rei meu amo para pedir a Vossa Magestade de recommendar mui particularmente nas instrucções que der aos seus plenipotenciarios ao congresso de Utrecht, os pontos seguintes... art. 5º: Pelo que respeita á el-rei de França, este principe deverá tambem ceder á el-rei de Portugal, mediante os vigorosos officios de Vossa Magestade, o direito que pretende ter sobre as terras do Cabo do Norte, situadas entre o Rio do Amazonas, e o de Vicente Pinzon, a fim que el-rei de Portugal, e seus successores, as gozem para sempre, não obstante qualquer tractado provisional feito entre as duas corôas. » Tarouca, tom. 2º pag. 468, 469, 524.

E quando partio para Utrecht o Bispo de Bristol, primeiro plenipotenciario da Grãa-Bretanha, levou comsigo um papel deste theor: « Apontamentos que se derão ao Bispo de Bristol sobre as nossas pretenções, para sua lembrança. » Pede-se, quanto á França, a cessão das terras chamadas do Cabo do Norte, situadas entre os Rios do Amazonas e de Vicente Pinzon, e pertencentes ao estado do Maranhão, de que Portugal esteve sempre de posse, e sobre as quaes se fez um tractado provisional no anno de 1700, com a occasião de algumas disputas que ali sobrevierão, e por elle demolirão os portuguezes os fortes que ali havião fabricado. Tambem se pede que a França ceda todo o direito que pretende ter sobre as ditas terras do Cabo do Norte, como sobre qualquer outro paiz do dominio de Portugal. » Tarouca, tom. 3º pag. 355.

191. Em terceiro lugar. Aberto o congresso de Utrecht a 29 de Janeiro de 1712, apresentou o primeiro plenipotenciario da França, no dia 5 de Fevereiro, um papel com este titulo. « Explicação especificada dos offerecimentos de França para a paz geral, á satisfacção de todos os interessados na presente guerra; » e deste papel se derão cópias aos ministros dos alliados, para o examinarem, e responderem, marcando-se para este effeito o dia 5 de Março. Erão 17 artigos, e este o penultimo: « As cousas de Portugal em Europa serão restabelecidas, e ficarão no mesmo estado em que se achavão antes da guerra, assim a respeito de França, como de Hespanha; e quanto aos dominios da America, se sobre elles ha alguma differença, esta se tractará de ajustar amigavelmente. » Tarouca, tom. 3º pag. 89, 93. Journal de Verdun, 1712, pag. 284.

Não quadrou o artigo ao plenipotenciario Portuguez, conde de Tarouca, que ainda então estava desacompanhado de D. Luiz da Cunha; e quando chegou o dia aprazado, 5 de Março de 1712, apresentou pela sua parte o

seguinte papel: « Pretenções especificas do serenissimo, e muito poderoso rei de Portugal. S. M. Portugueza, totalmente convencido de que as cousas de Portugal não poderião ficar em segurança, sem que todos e cada um dos dominios, de que se compunha a monarchia de Hespanha no tempo de Carlos II rei Catholico, sejão inteiramente restituidos á casa da Austria: — 1° Pede que toda a monarchia de Hespanha, comprehendendo nella as Indias Occidentaes, seja concedida ao serenissimo e potentissimo principe Leopoldo imperador dos Romanos, excepto as cidades, burgos, fortalezas, villagens, territorios, campos, e direitos, assim em Europa, como em America, de que se conveio entre o serenissimo e potentissimo principe Leopoldo imperador dos Romanos, e o serenissimo e potentissimo principe D. Pedro II rei de Portugal, e os mais alliados, que ellas serão cedidas e dadas para sempre á S. R. M. Portugueza; excepto tambem o que foi promettido aos mais alliados. — 2° Que França lhe ceda para sempre, e aos outros reis de Portugal seus successores, todo o direito que ella pretende ter sobre as terras do promontorio Septentrional, commummente chamadas do Cabo do Norte, pertencentes e debaixo da jurisdicção do estado do Maranhão, e situadas entre os Rios do Amazonas, e de Vicente Pinzon, não obstante todo o tractado provisional, ou decisivo, que sobre a sua posse se tenha feito, e sobre o direito das ditas terras: como tambem França cederá todo e qualquer outro direito que pretenda ter sobre os mais dominios da monarchia de Portugal. — 3° Sua dita Magestade Portugueza se reserva o direito de se explicar mais amplamente, no curso do congresso, sobre as ditas pretenções. — 4° Tambem em conformidade das suas allianças, insiste em que a França acorde a todos e cada um dos altos alliados, uma justa e racionavel satisfacção, sobre o que lhe pedem. — 5° Finalmente insiste, que França dê tambem uma justa e racionavel satisfacção a todos os amigos de Sua dita Magestade, dos quaes se fará menção no curso do tractado, de todas as perdas e damnos que França lhes deu. — Feito em Utrecht aos 5 de Março de 1712. J. conde de Tarouca. » Edicção original de Utrecht, em Barbosa Machado, collecção dos tractados de pazes, tom. 2°; latim e francez. Memorias de Lamberty, tom. 7° pag. 43; latim e francez. Tarouca, tom. 3°, pag. 135, em portuguez. Note-se que o segundo destes artigos do plenipotenciario de Portugal é cópia fiel do art. 22 da liga offensiva de 1703.

192. Em quarto lugar. Impossibilitou a Grãa-Bretanha os arts. 1°, 4° e 5° das pretenções de Portugal. Restava unicamente o das terras da Guyana; e poder-se-ha presumir que até a esse mesmo se lhe atravessasse? — Tão longe esteve de se desdourar com semelhante excesso de ingratidão, que foi neste ponto liberalissima, como passámos a ver.

193. Em quinto lugar. O tractado de Utrecht foi dictado pelos plenipotenciarios de Portugal.

Acha-se no tom. 3° do conde de Tarouca, pag. 587—611, um documento com este titulo: « Plano para o tractado da paz com França. Feito em Utrecht a 20 de Março de 1713. » E' em duas columnas em cada pagina: na da direita está o plano, e na da esquerda—*observações do trac-*

tado. Ora este plano é tal qual o tractado definitivo de 11 de Abril, salvas muito leves differenças, nenhuma das quaes affecta o art. 8°; e as observações marginaes mostrão que era obra dos plenipotenciarios Portuguezes. Bastaráõ por prova as primeiras palavras da nota ao art. 7° : « Ordenando as nossas instrucções, que procurassemos estabelecer o tractado com a França em 1667, que não teve effeito, tirámos delle para lançar neste tractado tudo o que nos era util, e calámos a clausula de que se acordarião á França os mesmos privilegios que tem Hollanda e Inglaterra, por nos ser mui onerosa. » — A nota ao art. 8° é esta: « Esperamos que neste artigo, e no immediato, não esquecessem algumas das clausulas que lhe podem dar mais força e validade. »

Nem é de estranhar que coubesse aos plenipotenciarios Portuguezes esta honra insigne ; pois naquelle congresso universal da Europa figurou Portugal com muita distincção, nas pessoas do conde de Tarouca, e D. Luiz da Cunha. Veja-se o que diz Lamberty, no tom. 9°, pag. 125, das suas memorias para servirem á historia do seculo 18. « Depois que os plenipotenciarios de Portugal concluirão as suas negociações em Utrecht, despedirão-se dos magistrados daquella cidade. Assentaremos aqui o que se passou nesta occasião, inserindo um extracto do registro municipal de Utrecht, porque mostrão, de uma parte, a cortezania e boa ordem dos ditos magistrados, e de outra parte, o merecimento dos ditos plenipotenciarios.

194. Em sexto lugar. Os negociadores do tractado de Utrecht, tanto os Portuguezes, como os Francezes, estavão perfeitamente instruidos das negociações anteriores.

Por parte de Portugal, o conde de Tarouca, João Gomes da Silva, era filho de Manoel Telles da Silva, primeiro marquez de Alegrete, o qual entrára nas conferencias para o tractado de 1700, e assignára os de 1701 e 1703. E estava de ministro em Londres, naquella côrte donde partia o impulso, Joseph da Cunha Brochado, que nos deixou elle proprio um publico testemunho da sua esclarecida ingerencia em todas aquellas occasiões, em um discurso recitado perante o Sr. D. João V, em 22 de Outubro de 1722, e impresso no tom. 2° da Collecção da Academia Real da Historia Portugueza. « Os tractados pois que faráõ maior volume.... serão os que se celebrárão depois do anno de 1640. Entre todos não fizerão menos gloria a Vossa Magestade os tractados de paz ajustados no famoso congresso de Utrecht com as duas corôas de França e de Castella. Em o tempo da facção destes dous ultimos tractados, e nos precedentes, que fizemos com a corôa de França sobre as terras do Maranhão, garantia do tractado da partilha, de liga e garantia sobre a nova successão de Castella pelo testamento de el-rei Carlos II, e de outros ajustes menos geraes, mas tambem importantes, assisti eu como ministro representante de Vossa Magestade nas duas côrtes, Paris e Londres, e se não tive a honra de ser dos grandes ministros, que prudentemente os delineárão, e concluirão, servi ao menos para moer as côres, com que se pintárão. »

Por parte da França, era primeiro plenipotenciario aquelle mesmo que tentára em 1710 as negociações de Gertruydenberg, — o marechal de Hu-

xelles; e ainda era primeiro ministro e secretario de Estado aquelle mesmo marquez de Torcy, que emprehendêra em 1709 as negociações da Haya, e que já occupava a mesma dignidade quando se entabolou o tractado de 1700.

195. Em setimo lugar. Tanto é indubitavel que o tractado de Utrecht, cidade da Hollanda, foi modelado pelo de 4 de Março de 1700, que este tractado fundamental, segundo as citações do Sr. visconde de Santarém, não existe fóra de Lisboa senão na capital da Hollanda.

196. Em oitavo e ultimo lugar. O proprio tractado de Utrecht refere-se formalmente ao de 4 de Março de 1700.

Art. 9º « Em consequencia do artigo precedente, poderá Sua Magestade Portugueza fazer reedificar os fortes de *Araguari*, e *Camaú* ou *Massapá*, e os mais que forão demolidos em execução do tractado provisional feito em Lisboa aos 4 de Março de 1700, entre Sua Magestade Christianissima, e Sua Magestade Portugueza el-rei D. Pedro II de gloriosa memoria: o qual tractado provisional em virtude deste fica nullo, e de nenhum vigor..... »

12º E ULTIMO FACTO.

197. A propria França reconheceu plenamente, que o art. 8º do tractado de Utrecht fixou por limite Septentrional do Brasil o Oyapock.

198. Com effeito, sendo que desde 1691 pretendião os governadores de Cayena entranhar-se até o Amazonas, nada intentárão por muitos annos, depois do tractado de Utrecht. Assim o affirma Berredo. Governára este escriptor o Estado do Maranhão e Grãa-Pará desde Junho de 1718 até Julho de 1722; e ali se demorou ainda perto de um anno, depois de rendido, a colligir materiaes para os seus *Annaes Historicos*: de sorte que se recolheu por meiado de 1723. Pois eis aqui o que elle declara nos §§ 1471 e 1472: « Ainda o novo anno de 1714 achou no Pará o governador Christovão da Costa Freire occupado todo nos interesses publicos da Capitania; mas desembaraçado destas dependencias, depois de nove mezes partio para a cidade de S. Luiz no dia 19 de Outubro. Com a felicidade da viagem teve tambem Christovão da Costa a de receber a ractificação do tractado de Utrecht, concluido em 11 de Abril do anno passado; e como comprehendia a renuncia de el-rei Christianissimo do direita que queria ter na parte do Norte do grande Rio do Amazonas, cessárão para sempre as pretenções injustas daquella monarchia. »

199. Desavindas as duas côrtes, pela referida occurrencia do Abbade de Livri, e resolvendo a França cobrir com um forte a sua fronteira da Guyana, onde foi que o levantou?—Na margem esquerda do Oyapock. Revela-nos esta circumstancia importante o Padre Fauque, em uma carta escripta de Cayena a 27 de Dezembro de 1744, e impressa em 1749 na 27ª collecção das Cartas Edificantes e Curiosas dos missionarios da Companhia de Jesus. Narra o Padre, como testemunha presencial, a interpresa e incendio daquelle forte pelos Inglezes na noite de 10 para 11 de Novembro de 1744; e conclue com os seguintes termos, na pag. 276: « Este forte que acabamos

de perder, foi construido em 1725 no tempo do fallecido Sr de Orvilliers, governador desta Colonia ; de sorte que só durou dezenove annos. »

200. Mas aqui temos mais que tudo,—reconhecimentos explicitos.

Primeiro reconhecimento. No mesmo anno de 1725 em que se fortificava o Oyapock, esteve em Cayena o cavalleiro Des Marchais, commandante de um dos navios da companhia das Indias; informou-se de tudo quanto interessava a Guyana Franceza, e o assentou na relação da sua viagem, publicada por Labat. Pois aqui está o tom. 3º pag. 74 e 75: « Os limites das terras que a Colonia de Cayena occupava outr'ora na terra firme, erão muito mais afastados da Ilha de Cayena, que podemos considerar como centro, do que são hoje em dia. O seu limite da banda de Leste era o Cabo do Norte, ou antes o Rio Amazonas ; e da banda do Oeste era o Rio Paria : o que fazia perto de quatrocentas leguas de costa. Porém os Portuguezes pela banda de Leste, e os Hollandezes pela de Oeste, nos tem encurtado muito ambos estes limites. Ninguem nol-os disputava em 1635, quando pela primeira vez nos estabelecemos em Cayena. Mas tendo os Portuguezes estendido as suas colonias do Brasil até o Rio do Amazonas, e achando que as ilhas, que estão na fóz daquelle grande rio, erão boas e muito á sua conveniencia, estabelecerão-se ali. Atravessárão depois o rio, e achando a margem da banda da Guyana carregada de grandes florestas de cacáozeiros naturaes, apoderárão-se della, e construirão fortes para segurarem a posse.... As desordens acontecidas nesta Colonia desde 1635 até 1664.... derão aos Portuguezes todo o tempo necessario para se firmarem nas terras que nos tinhão tirado ao Norte do Amazonas , não foi possivel aos governadores de Cayena fazer-lhes repassar este rio. Forão continuamente ganhando terreno, e por fim nos levárão até o Cabo de Orange. pag. 76: A nossa fronteira, da banda de Leste, é pois actualmente o Cabo de Orange. »

Outro reconhecimento. Em 13 de Agosto de 1726. No mesmo Labat, tom. 4, pag. 510 e 512: Carta do Padre Lombard, que era geral dos missionarios da Companhia de Jesus na Guyana Franceza, segundo selê na pag 425; e que ali residia desde o anno de 1709, como consta da pag. 429. Trata largamente do Oyapock, a quem até dá o mesmo nome do tractado de Utrecht *Yapok*; e remove qualquer duvida sobre a identidade deste rio, com a declaração duas vezes repetida de ser seu confluente o Rio Camopy. Pois começa a passagem do Padre Lombard por estas formaes palavras, para nós memorandas: *Estende-se o governo de Cayena desde o Rio de Maroni até o do Yapok.*

201. Podemos portanto exclamar : Acabárão-se as incertezas, o Oyapock é nosso.

Confiemos agora na França : nessa nação humanitaria, que, tendo titulos incomparaveis para se ufanar do predominio das armas, preza-se antes dos incentivos da palavra, não da palavra rispida, ou floridamente esteril, mas da palavra vivifica, transfigurantemente luminosa, e transubstancialmente regeneradora, da palavra symbolo da razão celeste : nessa nação Christianissima, que, em vez de cevar-se na visão horrifera do Deos das Batalhas, adora no Creador aquella formula esplendida—*Que o* VERBO *se fez homem*.

Compendio historico do occorrido na demarcação dos limites do Brasil do lado da Guyana Franceza, pelo conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá, offerecido a S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

1° Assim que o Brasil foi conhecido tractárão as nações maritimas da Europa de haver parte do seu territorio, empregando para isso, com os pretextos mais capciosos força dissimulada, e descoberta. Repulsadas constantemente suas tentativas, a perseverante politica, guiada pelo melhor conselho, obteve por fim, que o Brasil na sua integridade fosse reconhecido á augustissima casa de Bragança. (1)

2° Mas nenhum tal reconhecimento, nem os gloriosos factos, que o promoverão, e são constantes dos dous primeiros seculos da Historia do Brasil, obstarão a que, pelo modo mais insidioso, se continuasse a fermentar, por todos os modos possiveis o projecto de adquirir posse de alguma porção do Brasil, antes se provocava com triplicada força, em razão das riquezas, que de dia para dia se lhe manifestavão mais, valor da sua importante posição, e ingresso, que se verificava para a communicação geral de toda America Meridional. (2) Tal projecto porém foi sempre paralisado em seu effeito pelos conselhos da mais consumada prudencia, e advertida politica, que ainda agora subministra salutares dictames, e vehementes prevenções aos conselhos do supremo governo do Brasil, não obstante toda a elevação da sua actual cathegoria, e as relações em que se acha estabelecida.

3° A França que havia tido a parte mais activa nas mencionadas tentativas de senhorear importantes territorios do Brasil, por circumstancias especiaes, pôde continuar abertamente na verificação de semelhante projecto, pelas proporções que para elle lhe ficou facilitando o estabelecimento que ficou tendo da Ilha de Cayena, o pequeno territorio que lhe era adjacente.

PROJECTO DOS FRANCEZES SOBRE O RIO DO AMAZONAS.

4° Havia a entrepresa dos Francezes, para o seu estabelecimento do Maranhão, sido desbaratada pelo modo mais glorioso, como se mostra da sua historia, e particularmente se comprova do manuscripto da jornada

---

(1) Os tratados com Inglaterra de 23 de Junho de 1661, com os Estados Geraes das provincias da Hollanda de 6 de Agosto do mesmo anno, e de 31 de Julho de 1669, com a França de 1662, e 31 de Março de 1667, com a Hespanha de 13 de Fevereiro de 1668, garantidos e ractificados em toda a sua plena força, pelos quaes depois se concluirão no celebre congresso de Utrecht de 1715.

(2) As justas apprehensões do ministerio a este respeito provão-se até da carta confidencial, que o ministro Martinho de Mello e Castro, da repartição do Ultramar escrevia ao ministro visconde de Villa Nova da Cerveira, que depois foi marquez de Ponte de Lima, em data de 22 de Setembro de 1787, e que vai junta por cópia debaixo do n. 1.

do Maranhão feito no anno de 1614, que Joaquim José da Costa e Sá apresentou, e imprimio na academia real das sciencias de Lisboa, e que a mesma academia fez publicar no anno de 1812, formando o n. 4° do tom. 1° da sua collecção de noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas ; mas se, conseguido aquelle triumpho, ficou evidente tão injusta aggressão, por ella ficárão adquirindo os Francezes especial e certo conhecimento do famigerado Rio do Amazonas, e suas grandes riquezas, figurando-se-lhe, como na verdade o é, o centro mais proporcionado para se constituir o maior emporio do globo. Incentivo poderoso para se desejar e pretender a sua acquisição a todo o custo, o que tanto se avivava nas publicações dos seus exploradores, promovidos pelo proprio governo de França, como necessario estimulo e fomento dos seus subsequentes projectos. (1)

5° O Rio de Vicente Pinzon era o limite do lado do Norte do vasto territorio do Brasil, reconhecido pelo padrão, que por mandado do imperador Carlos V ahi se levantou no anno de 1524 (2).

6° Ao Norte deste rio está situada a Ilha de Cayena, que compensando a malignidade do clima insalubre com as vantajosas proporções do seu excellente porto, sendo desprezado e entregue a perfeito abandono pelos Castelhanos, depois de ter tido o seu estabelecimento, corrido varia fortuna em differentes nações foi avaliado pela côrte de Versalhes como ajustado em todas as suas circumstancias para servir de base á posse, e senhorio que emprehendia, de todo o extenso paiz, que daquella ilha discorre até á margem Septentrional do Rio do Amazonas que desse modo lhe ficava prestando a segura opportunidade de suas interessantes communicações para a fazer participante de todo o commercio e riqueza, tanto do Brasil como das possessões Hespanholas da America Meridional.

ESTABELECEM-SE OS FRANCEZES NA ILHA DE CAYENA.

7° Com o intuito em tão grande projecto ordenou a mesma côrte de Versalhes, uma grande expedição commandada pelo conde de Estrées, que

---

(1) Por exemplo a « Histoire de la Mission des Peres capucins en l'Isle de Maragum et terres circonvoisines: relation de la grande rivière des Amazones, par le comte Pagon, » no tom. 3° do *Mercurio Francez*, impresso em Cologne no anno de 1617: e artigo assaz significativo intitulado: *Suit de l'Histoire de l'auguste regence de la reine Marie de Medicis*. Por isso foi assentado nos conselhos de Portugal e Hespanha supprimir toda a maior noticia do Rio do Amazonas, motivo porque são da mais extrema raridade as duas obras seguintes: *Nuevo descobrimento del gran Rio do Amazonas por Cristoval de Acaná*. Em Madrid en la imprenta del reyno, 1641 em 4°, que não só foi supprimido, mas ainda destruidos na totalidade os seus exemplares: e a *Relação Summaria do Maranhão, dirigida aos pobres deste reino* por Simão Estaço da Silveira, capitão na conquista do dito paiz. Lisboa 1624, foi do mesmo modo mandada recolher, e assim outros.

(2) Veja-se Bernardo Pereira de Berredo, *Annaes Historicos* do Estado do Maranhão, liv. 1°, § 13 e 14, e especialmente a memoria que o Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira escreveu, sobre a propriedade, e posse da corôa de Portugal ás terras do Cabo do Norte, e que por cópia serve de documento n. 2 comprovativo a este *Compendio Historico*.

aos 19 de Dezembro de 1676 tomou posse da mencionada Ilha de Cayena, a qual nas successivas negociações de paz de Nimegue nos annos de 1678 a 1679, fez que sua posse lhe fosse solemnemente reconhecida.

8 Translusião na côrte de Lisboa os pensamentos da de França, e na commissão de accommodar os alborotos do Maranhão com que para ali mandou o General Gomes Freire de Andrada, fez-lhe as competentes recommendações de prevenção a um tal accidente, e justificadas de mui nesessarias, e opportunas com o aprisionamento de varios Francezes, que havião já descido a explorar, e adiantar o estabelecimento nas terras que pertencião, e erão proprias do estado do Grãa-Pará.

9° Restituidos pelo modo mais generoso os ditos prisioneiros, passou logo aquelle general,a traçar o plano de embaraçar quanto fosse possivel tão imminente e prejudicial invasão: ao que pareceu accommodado e idoneo restabelecermos em nossa defeza as mesmas praças e fortalezas que os Inglezes,e Hollandezes havião levantado para nos aggredir com suas invasões desde a referida Ilha de Cayena, e que sendo rendidas pelo nosso valor, havião sido depois por nós mesmos demolidas, como tudo se deprehende da carta régia de 21 de Dezembro de 1686, junto por cópia debaixo do n. 3, que melhor corrobóra quanto a este respeito dizem os Historiadores Bernardo Pereira de Berredo, e Fr Domingos Teixeira. (1)

PRINCIPIOS DAS INVASÕES DOS FRANCEZES.

10. O marquez de Ferrol, que havia succedido ao conde Destrées no governo de Cayena, não tardou em se oppôr, vindo em pessoa vender por interpreza a Fortaleza do Cabo do Norte, que havião edificado e guarnecido com o titulo da invocação de Santo Antonio de Macapá,mas resgatada sem nenhuma tardança pela diligencia, e valor da tropa do Pará, deixou neste successo aberta a desintelligencia entre as duas côrtes de Lisboa injustamente offendida, e de Paris, sem a menor sombra de motivo aggressora (2).

11. Felizmente a esta desinteligencia atalhava todo o progresso a perplexidade,que se apoderava do governo de França pela face que hião tomando os negocios da Europa; pois, se por uma parte tinha sido promovida pelo desejo de satisfazer ao grande interesse de realizar tamanho projecto, agora complicaria por elle excessivamente os embaraços, que começavão a lhe surgir de toda a parte; pelo que, defferi-lo para melhor ensejo, era, não só partido de prudencia, mas de conveniencia para conseguir seu effeito;

---

(1) O 1° no liv. 19 e 20 dos *Annaes Historicos* do Estado do Maranhão: e o 2° no tom. 2° da vida de Gomes Freire de Andrada.

(2) Vejão-se os citados historiadores, e as memorias que sobre os direitos de Portugal cabalmente escreveu o conde da Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes, e o general Gomes Freire de Andrada, e que receio não possão ir juntas por cópia a este trabalho. A memoria do segundo vem compendiada a pag 454 do tom. 2° da sua historia por Fr. Domingos Teixeira.

termo dilatorio não menos util ás circumstancias de Portugal, que tambem ganhava sempre a esperança de melhorar, pela variação dos tempos contra a força, que lhe fazia a França. Portanto convierão os dous governos, em adoptar o mesmo arbitrio em que vinte annos antes, se havia defferido a desinteligencia sobrevinda entre Portugal e Hespanha, sobre os limites no Sul do Brasil, celebrando-se a 4 de Março de 1700, entre os dous Estados um tractado provisional, e suspensivo em 12 artigos, para que emquanto decididamente se não determinava o direito das ditas corôas, se podesse evitar todos os motivos, que podião causar a discordia, e perturbação entre seus respectivos vassallos, determinando-se pelo art. 1° a evacuação e demolição pelos Portuguezes dos fortes Araguari, e de Comay no Massapá (Macapá) *e quaesquer outros, que houvessemos construido na margem do Amazonas, para o lado do Cabo do Norte, que igualmente deverião evacuar todos os seus territorios até a fóz do Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon*, 2° *que nem os Portuguezes, nem os Francezes poderião occupar as ditas terras, nem os fortes mencionados, que, ficando em suspensão de posse de ambas as corôas, nellas não se poderia fazer algumas habitações, ou feitorias de qualquer qualidade que fosse*, 3° *que as aldêas e nações dos Indios dentro dos limites apontados ficarião no mesmo estado, etc: Determinando-se pelo art.* 4° *que os Francezes poderião entrar pelas terras dos ditos limites até ao Amazonas, e os Portuguezes tambem até a margem do rio e costa do mar, sendo* (note-se isto porque aliás se recommenda nas actuaes occurrencias) *a entrada dos Francezes pelas ditas terras, que ficão para a parte da Cayena, e não por outra parte*. E sendo os mais para regular a restituição de prisioneiros, e evitar a discordia entre os vassallos das duas respectivas corôas, e suas autoridades nas ditas terras, informações que dentro do anno se devem apresentar para o ajuste definitivo, se dispõe pelo art. 10, que, *por quanto este tractado é sómente provisional, e suspensivo se não adquirirá por virtude delle, ou de algumas de suas clausulas, condicções ou declarações, direito algum, nem a uma, nem a outra parte, em ordem á posse, e propriedade das ditas terras, que por elle se mandão, ficar em suspensão;* como tudo devidamente se vê da cópia do mesmo tractado por extenso, que vai debaixo do n. 4° (1).

12. Proficuo em todo o sentido foi para Portugal este tractado, porquanto, desarmando a força, que nos fazia a França, e a que não correspondião nossas proporções, desamparadas de suas ailianças, as vicissitudes politicas immediatamente nos favorecerão, com suas differentes combinações, assaz urgentes, quando Mr. de *Roueille* embaixador de França em Portugal, e que negociou o dito tractado em Lisboa, no calor das discussões descubrio, que as pretenções da sua côrte se estendião ao mesmo porto, e cidade do Rio de Janeiro, e de todas as terras, que erão do seu governo, descoberta

(1) Documento n. 4 do livro respectivo.

importantissima, (1) que motivando as mais justas apprehensões, ficou provocando do nosso governo advertencias de cautela, que, com as idéas de uma semelhante aggressão, imperiosamente ficávão recommendando. E' de advertir, que por este mesmo tractado provisional se obrigarão os dous respectivos governos á procurar todas as informações, e noções do paiz em questão, até ao fim do anno segninte, para á vista do seu resultado se entrar, e convir n'um final ajuste.

13 O successo nesse mesmo anno de 1700 da morte de Carlos II de Hespanha, declarando por testamento seu herdeiro e successor de seus estados, a Filippe, duque de Anjou, neto de Luiz XIV, pôz a França no necessario empenho de contractar a opposição, que se lhe movia com a alliança de Portugal, que da sua parte não se descuidou de aproveitar uma tal opportunidade em beneficio das referidas contestações, sobre a posse das terras do Cabo do Norte no Amazonas. E pactuando-se a dita alliança n'um tractado assignado aos 18 de Junho do anno seguinte de 1701, com o mesmo *Roeille*, que havia concluido o antecedente provisional, e suspensivo nelle pelo art. 15, foi accordado (2).

TRACTADO DE ALLIANÇA DE 18 DE JUNHO DE 1701.

« Para cessar toda causa de controversia entre os vassallos da corôa de França, e de Portugal, entre os quaes Suas Magestades querem, que haja toda a boa fé, aliás boà correspondencia, e amizade, que ha entre as duas corôas, a qual não permitte, que se deixe subsistir occasião alguma de differença, e de menos boa intelligencia que possa fazer conceber a seus inimigos alguma esperança mal fundada, querem Suas Magestades que o tractado provisional, concluido em 4 de Março de 1700, sobre a posse das terras do Cabo do Norte, confinante com o Rio Amazonas, seja e fique daqui em diante, como tractado definitivo, e perpetuo para sempre. »

Tendo-se pelos arts. 1, 2, 3, 4 e 5 obrigado a França, á garantia dos dominios da corôa de Portugal, e que equivalia á renuncia de suas pretenções a territorios do Brasil.

14. E' com tudo evidente, que, 1° o accordado no art. 15, que fica transcripto, era demonstradamente insufficiente ao termo, que convinha tivessem as contestações excitadas sobre a propriedade, e posse das terras appellidadas do Cabo do Norte: 2° que assim mesmo elle só tinha por unica garantia a propria França, sempre interessada em lhe obstar, quando em terceiro e ultimo lugar, tamanha força adquirirão as duvidas sobre a sua sinceridade, e boa fé, de que nesta mesma negociação se tinhão colhido não poucos indicios; não sendo natural que a França, por ella immediatamente

(1) Vejão-se, entre outros documentos as instrucções dadas ao conde de Tarouca, para ir tractar da paz no congresso de Utrecht.

(2) Pela importancia que este, e os dous seguintes tractados, que se referem, tem para a presente contestação, julgo conveniente junta-los por cópia, na sua integra debaixo dos ns 5, 6 e 7.

desistisse das idéas que *Roueille*, no calor das discussões descubrio, e que erão deduzidas do plano formal, que ficaria por agora suspenso, mas de nenhum modo se podia facilmente conceber, que fosse inteiramente abandonado, por aquella nação. Razões todas de maior pezo e gravidade, que, mostrando illusoria tal alliança, desvanecião todas as suas garantias, e vantagens (1).

TRACTADOS CHAMADOS DA GRANDE ALLIANÇA COM O IMPERADOR DA ALLEMANHA E NAÇÕES MARITIMAS, INGLATERRA, E HOLLANDA DE 1703.

15. Por isso substituida logo que foi no anno de 1703, pela das nações comprehendidas na chamada grande alliança, se assentou:

1° Em terminar o direito não só das terras do Cabo do Norte, mas em obter uma garantia á renuncia formal da França, á navegação do Amazonas. 2° Incluir debaixo de semelhante garantia, nos melhores e mais expressivos termos, a defesa e integridade dos dominios da corôa de Portugal, salvando por semelhante garantia os territorios do Brasil das usurpações, que lhe estavão imminentes, e se lhe ameaçavão pelas revelações obtidas de *Roueille*, e de outras nações ainda mais positivas e concludentes, salvando-se com toda a diligencia o Brasil de correr a sorte, que havião tido os estabelecimentos Portuguezes na Asia; isto é, de ser retalhado e dividido em taes usurpações, que provocaria ao depois outras muitas, que farião do seu territorio um fragmento cortado na unidade, falto de força, e da devida consistencia. 3° Obrigar com a mesma garantia as nações, que aprestavão, e que para os seus effeitos se compromettião, a abster-se por algum modo dos projectos cavilosos, que tinhão ácerca do Brasil, analogos aos da França a que, pelas obrigações que contrahião decentemente mais se não podião abalançar.

16. Assim pois, pelo art. 22 do tractado de alliança offensiva e defensiva, entre as côrtes do Imperio, de Inglaterra, dos Estados Geraes, dos Paizes Baixos-Unidos, e a de Portugal, foi mui expressa e positivamente estipulado: « Não se fará a paz com el-rei Christianissimo, só em elle abandonando todo o direito, que pretende ter ás terras adjacentes ao Cabo do Norte, e aos territorios juntos á Capitania do Maranhão, que ficão entre o Rio do Amazonas, e o de Vicente Pinzon, não obstante qualquer tractado, ou provisional ou decisivo, feito entre Sua Magestade el-rei de Portugal, e o dito rei Christianissimo á respeito da posse e direito aos ditos territorios. »

Tendo-se pelo art. 18 deste mesmo tractado, compromettido as ditas nações á defesa dos dominios, e territorios ultramarinos de Portugal.

E tendo-se na referida data de 16 de Maio de 1703, assignado outro

(1) A estas razões todas, ainda accresceu uma mais efficaz e ponderosa, e foi o projecto de indemnisação á Hespanha da perda dos Paizes Baixos com a conquista de Portugal. « Veja-se Robinèt *Dictionnaire Universel* des sciences morales et economiques: ou Biblioteque de l'homme d'Etat, etc. Vol. 29 pag. 672 article Utrecht. »

tractado perpetuo da liga offensiva entre Portugal, Inglaterra, e Hollanda no art. 5º se estipulou:

« Que fazendo-se guerra a Portugal nas suas conquistas, e dominios pelos ditos reis de Castella e França, em qualquer delles, ou tendo sua Magestade de Portugal noticia, que a querem fazer, daráõ as ditas potencias de Inglaterra e Hollanda a Sua Magestade de Portugal todos os navios de guerra, que fôrem competentes, e respectivos aos ditos inimigos, e ainda superiores, de maneira, que não só lhe possão fazer opposição, mas ainda impedir a tal guerra, ou invasão por todo o tempo, que a guerra durar, ou a occasião o pedir, e occupando os inimigos nas ditas conquistas, e dominios alguma praça, ou sitio em que se fortifiquem, continuaráõ estes soccorros até, que integralmente se recupere a dita praça, ou sitios, e mais praças e sitios, que fôrem tomados. »

17. Consolidado assim do modo mais formal, firme e valioso pelo pleno reconhecimento, e mutua garantia das nações, o direito da propriedade e posse das terras ditas do Cabo do Norte, e a preservação do Brasil de todo o ataque, conquista ou usurpação dos outros seus territorios para os eventos da guerra, que se seguir a semelhante alliança. e ajustes e tractados de paz, que a terminassem; com sollicitude e prevenção não menos cauta á isso ainda se procurou recorrer em todas as negociações, que se lhe seguirão, e findárão com a paz proclamada em Utrecht, no anno de 1715, de que os accôrdos ainda constituem subsistentes principios do direito publico.

18. Foi assim, que nas instrucções dadas ao conde de Tarouca em 18 e 30 de Julho, e 6 de Agosto de 1709, e a D. Luiz da Cunha em 27 de Dezembro de 1711, (1) respostas e officios instructivos, que se passárão em consequencia de varias reflexões, e instancias, que fizerão sobre os artigos das ditas instrucções, o importante objecto da demarcação dos limites da Guyana Franceza, com o Brasil, e o reconhecimento da propriedade, e posse das terras do Cabo do Norte pela côrte de Portugal, teve toda a urgente recommendação e devida prevenção, contrastando-se com opportunas providencias os insidiosos projectos, que a França nutria sobre este rico continente. E effectivamente o zelo, dexteridade, penetração, e maior saber de tão conspicuos negociadores, vencendo as difficuldades de tibieza, subtracção, e até duplicidade dos proprios alliados, e manifesta opposição, estratagemas, e subterfugios dos opponentes, (2) conseguirão por fim de

---

(1) No 1º vol. das obras ineditas do Padre D. Luiz Caetano de Lima relativas á paz de Utrecht, onde foi secretario dos plenipotenciarios Portuguezes, debaixo do tit. 25, está o memorial apresentado á Sua Magestade Britannica, pelo enviado extraordinario de Portugal D. Luiz da Cunha, em 8 de Junho de 1710, sobre a cessão das terras do Cabo do Norte, que é um manifesto concludente do direito da corôa Portugueza ás mesmas terras. Aquellas obras estavão na Bibliotheca Publica de Lisboa.

(2) Acerca do que passárão os plenipotenciarios de Portugal no celebre congresso de Utrecht, se recommenda o exame ponderativo das memorias, que do mesmo congresso escreveu o secretario dos ditos plenipotenciarios o Padre D. Luiz Caetano de Lima, e que formão muitos volumes em 4º que existem na Bibliotheca Publica de Lisboa, e que pelas suas particularidades, e veracidade offerecem seguro supprimento á historia de tão celebre congresso, que ainda hoje não podemos julgar com madureza.

todas as diligencias nesta parte um resultado tanto mais feliz que aos 11 de Abril de 1713 se concluisse, e assignasse com a M. Christianissima um tractado de paz, onde o assumpto em questão foi definitivamente decidido, como se demonstra dos arts. 8°, 9°, 10, 11, 12, e 13, que passámos a transcrever, como convém á deducção que fazemos. (1)

« Art. 8° Afim de prevenir toda a occasião de discordia, que poderia haver entre os vassallos da corôa de França, e os da corôa de Portugal, S. M. Christianissima desistirá para sempre, como presentemente desiste por este tractado, pelos termos mais fortes e mais authenticos, e com todas as clausulas que se requerem, como si ellas aqui fossem declaradas, assim em seu nome, como de seus descendentes, successores e herdeiros, de todo e qualquer direito, ou pretenção, que póde ou poderia ter, sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o *Rio do Amazonas, e o Yapock, ou de Vicente Pinzon*, (2) sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, para que ellas sejão possuidas daqui em diante por S M. Portugueza, seus descendentes, successores e herdeiros, em todos os direitos de soberania, poder absoluto, e inteiro dominio, como parte de seus estados, e lhe fiquem perpetuamente, sem que S. M. Portugueza, seus descendentes, successores e herdeiros, possão jámais ser perturbados na dita posse por S. M. Christianissima, seus descendentes, successores e herdeiros.

« Art. 9° Em consequencia do artigo antecedente poderá S. M. Portugueza, fazer reedificar os fortes de *Araguari e Camaú ou Massapá* (3), e os mais, que forão demolidos em execução do tractado provisional feito em Lisboa aos 4 de Março de 1700, entre S. M. Christianissima, e S. M. Portugueza el-rei D. Pedro II, de gloriosa memoria, o qual tractado provisional em virtude deste fica nullo, e de nenhum vigor. Como tambem será livre á S. M. Portugueza fazer levantar de novo nas terras de que se faz menção no artigo precedente, os mais fortes, que lhe parecer, e prove-los de todo o necessario para a defeza das ditas terras. »

« Art. 10. S. M. Christianissima reconhece pelo presente tractado, que as duas margens do *Rio do Amazonas*, assim *Meridional, como Septentrional* pertencem em toda a propriedade, dominio e soberania a S. M. Portugueza, e promette, que, nem elle, nem seus descendentes, successores e herdeiros faráõ jámais alguma pretenção sobre a navegação, e uso do dito rio, com qualquer pretexto que seja. »

« Art. 11. Da mesma maneira que S. M. Christianissima desiste em seu nome, e de seus descendentes, successores e herdeiros de todas as pretenções sobre a navegação, e uso do Rio do *Amazonas*, cede de todo

---

(1) Este tractado vai tambem por cópia na sua integra debaixo do n. 8.

(2) De passagem devemos advertir na confusão destes nomes para designar um só mesmo rio, quando elles são dous rios distinctos, no que se affirma houve todo o dólo, ou prevenção dos negociadores Francezes na falta de informação, e devido conhecimento dos Portuguezes. Desta confusão se tem originado todas as subsequentes pretenções da França.

(3) Note-se que dev' ser *Macapá*.

o direito que podesse ter sobre algum outro dominio de S. M. Portugueza, tanto na America, como em outra qualquer parte do mundo »

Art. 12. E como é para receiar, que haja novas dissensões entre os vassallos da corôa de França, e os da corôa de Portugal com a occasião do commercio, que os moradores de Cayena podem intentar no Maranhão, e na entrada do Rio *Amazonas*, S. M. Christianissima promette por si, seus descendentes, successores e herdeiros, que não consentirá, que os ditos moradores de Cayena, nem quaesquer outros seus vassallos vão commerciar nos logares ácima nomeiados, e que lhes será absolutamente prohibido passar o Rio de *Vicente Pinzon* para fazer commercio, e resgatar escravos nas terras do *Cabo do Norte*, como tambem promette S. M. Portugueza, por si, seus descendentes, successores e herdeiros, que nenhum de seus vassallos iráõ commerciar á *Cayena*.

« Art. 13. Tambem S. M. Christianissima, em seu nome, e de seus descendentes, successores e herdeiros, promette impedir que em todas as ditas terras, que por este tractado ficão julgadas pertencer incontestavelmente á corôa de Portugal, entrem missionarios francezes, ou quaesquer outros debaixo da sua protecção, ficando inteiramente a direcção espiritual daquelles povos aos missionarios portuguezes, ou mandados de Portugal. »

Finalmente declara o art. 16 deste mesmo tractado:

« E porque a muito alta, e muito poderosa princeza, a rainha da Grãa-Bretanha offerece ser garante da inteira execução deste tractado, e de sua validade e duração, S. M. Christianissima, e S. M. Portugueza acceitão a sobredita garantia em toda a sua força e vigor, para todos, e cada um dos presentes artigos. » Artigo que para maior firmeza do seu estipulado os plenipotenciarios Portuguezes (1) fizerão fôsse inserido no tractado, que as Magestades da Grãa-Bretanha e França assignárão nesse mesmo dia 11 de Abril de 1713 em Utrecht, formando o 24°, e dizendo assim o texto latino delle:

Conventum mutuo est, quod pacis hodie conclusa inter S. Regiam Majestatem Christianissimam et Suam Regiam Majestatem Lusitanæ conditiones omnes et singulæ hisce Pactis confirmabuntur; earumque sponsio-

---

(1) Supposto que este *Compendio Historico*, não é destinado á noticia particular das negociações, que se tiverão em Utrecht, para a devida ponderação é preciso se note, que os plenipotenciarios Britannicos faltárão, e havião viciado este artigo de garantia, tirando delle a clausula em que se havia assentado, e dizia: que o tractado de Portugal fazia parte do tractado de Inglaterra, que era o que havião promettido aos ministros Portuguezes, e contra o que havião affirmado de que o artigo em questão se poria na mesma fórma, em que elles lhe havião dado. Confira-se o que á este respeito referem as memorias da paz de Utrecht, pelo Padre D. Luiz Caetano de Lima, que existião na Bibliotheca Publica. Não assignárão todavia os ministros de Inglaterra, porque era contra o estylo e uso a assignatura dos garantes, como se vê do tractado celebrado entre a França e Hollanda, de 29 de Junho de 1684, que, sendo debaixo da garantia Britannica, não trás semelhante assignatura: os dous tractados tambem assignados debaixo de semelhante garantia, igualmente em Utrecht, entre Hespanha, e o duque de Saboia, e entre o mesmo duque e a França.

nem seu garantium in se recipit S. Regia Majestas. Magnæ Britaniæ quotuitus inviolatius que observetur (1).

19. Por isso este tractado, na sua publicação appareceu com o seguinte titulo: *Traité de Paix, et Amitié entre Luiz XIV roi de France, et Jean V, roi de Portugal, portant cession et renociation de la part de Sa Majesté T. Chr. en faveur de Sa Majesté Portugaise á toutes les terres appelées Cap du Nord, á toutes celles des deux côtes de la Révière des Amazones, et a la navigation et commerce de cette Révière, sous la garantie offerte et acceptée de la reine de la Grande Bretagne. Fait á Utrecht, le* 11 *Avril* 1713. *Copie imprimée ao Utrecht, chez Guillaume Van Walter, et Jacques Golsiem, par ordre, ou permission des plenipotenciaires.*

An 1713 *in* 4°, *en François, et Portugais: titulo com que foi tambem impresso em Paris chez François Fournier, avec privilége du roi, in* 4°, *an* 1713, *en Francais:* Finalmente, titulo com que appareceu no tom. 2°, pag. 544 *des actes, et Memoires de la paix de Utrecht*, e com que vem no *Corps Universel Diplomatique du droit des gens par I... D... M...* tom. 8° parte 1ª, pag. 353, col. 1ª (2).

Com o que assaz se corrobora para todos os seus inteiros e devidos effeitos a obrigação da garantia, em que se constituio a Grãa-Bretanha para a posse, e propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, pela corôa de Portugal, garantia muito mais solemnemente confirmada depois pelo acto passado ao grande sello de Inglaterra, aos 8 de Agosto de 1713, e pelo outro tambem solemne acto do dia 3 de Maio de 1715, para o tractado celebrado com Hespanha, no qual igualmente se especifica a mesma garantia, e por isso aquelles dous actos se juntão aqui por cópia (3), como muitos necessarios ao que tem ainda de ser expendido: foi renovada a obrigação da referida garantia, pelo acto de accessão, acto reversal, e de ractificação de Portugal ao tractado de Paris de 10 de Fevereiro, assignado entre as quatro potencias de Portugal, Inglaterra, França e Hespanha: sendo outro sim indubitavelmente certo, que a esta garantia se achão tambem obrigadas as côrtes da Austria, e a de Haya, em virtude das alliançàs concluidas pelas ditas côrtes com Portugal aos 16 de Maio de 1703, e que por cópia se juntão a esta exposição debaixo do n. 10.

EFFEITOS DO TRACTADO DE UTRECHT.

20. Forçou-se Luiz XIV, á ceder as terras do Cabo do Norte, e a renunciar á navegação do Amazonas, pelo apuro das circumstancias (4) a que havia

---

(1) « Vide J. Rousset. Les interets presents des puissances de l'Europe foudés sur les traités conclus depuis la paix de Utrecht. Hayes 1733, em 4° a pag. 19 do tom. 2°. »

(2) Todavia por motivos attendiveis em Portugal nunca se publicou este tractado senão com o simples titulo: Tractado de paz entre Sua Magestade Christianissima, e Sua Magestade Portugueza concluido em Utrecht a 11 de Abril de 1713. (Vai por cópia debaixo do n. 8.)

(3) Debaixo do n. 9.

(4) Veja-se Rousset, tom. 1° cap. 14 pag. 382 da sua obra. « Les Interets presents des puissances de l'Europe; e todos os escriptores da vida deste monarcha Rebinete no lugar citado do tom. 24 do seu *Diccionario do Homem de Estado, etc.* »

sido levado, (1) bem certo seu gabinete,que a equivocação com que fôra annunciado o Rio Japock, ou de Vicente Pinzon, a seu tempo facilitarião a todo o seu maior poder todo o opportuno augmento,e favoravel occasião de revendicar o perdido; sendo-lhe tambem presente o seguro ingresso, que pelo sertão poderia procurar abrir com os rios confluentes com o do Amazonas, pelos quaes obteria suas riquezas e commercio, e ganharia a necessaria posição para lograr o maior effeito da sua importancia; e que pelo nosso descuido,e errado plano,que seguiamos, não acharião nenhum encontro, e nem ainda mesmo a menor precaução. Seguro nestas idéas, desprezou o mesmo gabinete a murmuração,que se lhe fazia de desistencia dos territorios em questão; (2) e melhor advertido pela carta *del grand Rio Maranon ó Amazonas* que o Padre *Samuel Fritz havia feito estampar e publicar na cidade de Quito, no anno de* 1707 *offerecido a la Catholica y Real Magestad del rei D. Filippe V;* a sua corrente, e das confluencias dos outros rios, começou logo de pôr em pratica um systema formal para levar a effeito o projecto, que havia concebido, e consistia: 1° Em adiantar o conhecimento de todas as terras,e sitios daquelle continente: 2° Em ordem de melhor obter esse conhecimento, fazer emprehender com o pretexto do exame scientifico da figura da terra, uma viagem de exploração a Condamine, e outros academicos, que examinando as cordilheiras dos Andes,e as vertentes dos Rios Negro, e Amazonas, descerião por este rio, de que levantarião a respectiva carta, que serviria de ractificar a do Padre Fritz. 3° Dispertar por meio de publicações,a opinião do publico em França, pelos interesses e vantagens,que encerrava e promettia o continente de Cayena. (3) 4° Augmentar a força da sua guarnição,e numero dos seus habitantes.

EXPLORAÇÃO DOS FRANCEZES NOS SERTÕES DA GUYANA E VIAGEM SINISTRA DE CONDAMINE.

5° Fazer adiantar o progresso e introducção pelo sertão dentro á ganhar o curso dos rios,que vem ao Amazonas. Se a natureza de algumas das medidas tendentes a tão grandes fins, com a impericia com que se executarão, e a fatalidade de que pela maior parte se acompanhárão não permittiu,que o

---

(1) A outra cedencia da maior importancia para o Brasil todo que se obteve por este tractado do gabinete de Paris foi a evacuação da Ilha de Fernando de Noronha, onde se havião intrusado, e defendido com extraordinarias fortificações. Veja-se a correspondencia de D. Luiz da Cunha.

(2) Veja-se Robinet *Dictionnaire de l'homme d'Etat*. vol. 24 *article Utrecht*. O Abbade Raynal *Histoire Philosophique et Politique des etablecimants et du commerce des Européens dans les deux Indes*. Liv 8° § 9, 10, 11, e 12 onde, assim como no *Dictionnaire Universel* de la geographie commerçante par Peuchet. Tom 3° pag. 328,article Cayena, se indica o citado plano.

(3) « Como forão: Nouvelle Relation de la France equinoxiale contenant la description des côtes de Guyane, de l'Isle de Cayena etc., par Barrère. Paris 1743, in 12 avec fig. Description geographique de la Guyane por Bellin. Paris 1753, in 4° avec carte. Memoires pour servir á l'histoire de Cayena, et de la Guyane Française par Mr. Bajon. Paris 1777, et 1778. 2 vols. in 8°, avec fig, e assim outras varias »

resultado fosse em tudo correspondente ao que affiançavão taes esforços (1) é por outra parte certo, que a expedição e trabalhos de Condamine, promettião os mais seguros dados para a informação, que pretendia, e desejava o gabinete de Paris, (2) o qual com todas as mais particularidades, e miudas noções, que adquirio, se collocou em vantajosa situação para as subsequentes exigencias, que passou a promover, e que tão ponderosas erão para todo o Brasil, pelas circumstancias, que em si incluião.

PROVIDENCIAS EM SOCCORRO DO PARÁ.

21. Não deixarão de lhe ir acudindo desde a Metrópoli as providencias, que cabião na estreiteza da attenuação de seus meios em comparação dos de desmedida proporção que tinha a supportar; providencias todavia que nesse tempo, se não fosse o desvio da sua devida applicação, talvez terião deixado o Brasil na segurança, que hoje vivamente necessita em preservação da sua integridade. Taes providencias se achão pela maior parte indicadas no livro, que com o titulo de *Èras da provincia do Pará*, imprimio no anno de 1838, na mesma cidade do Pará, Antonio Ladisláo Monteiro Baiena, onde se póde notar o augmento de dous regimentos de linha dado á sua guarnição, construcção de novos fortes em quasi todas as barras dos rios, que vem a margem Septentrional do Rio do Amazonas: distinguio-se entre todas as ditas providencias, a dos moradores e guarnição da Praça de Marzagão, que se fez evacuar, na costa da Barbaria no reino de Marrocos, para irem na dita margem daquelle rio, fundar uma povoação, e praça, tambem com o nome de Marzagão, que serviria de poderoso antemural para sua defeza, pelo reconhecido valor e esforço de tão nobre gente. A outra medida de grande effeito, foi a criação da companhia de commercio que, pela massa de seus interesses, ficou minando logo o augmento e força de todo o dilatado sertão do Grãa-Pará. A outra precaução foi occultar a noticia das riquezas de tão extenso sertão, deixando-se de explorar suas minas, para que a cobiça da acquisição dellas, não ficasse sendo maior estimulo á exploração, que lhe estavão intentando os estrangeiros limitrophes, (3) contra o perigo das quaes energicamente se havia já expressado o governador do Pará José da Serra n'uma exposição confidencial dirigida ao Cardeal da Motta em 20 de Agosto do anno de 1735; (4) sendo outrosim manifesto, pela inspecção feita nos Rios do Amazonas, por occasião das diligencias da demarcação, a guarda que merecia a facilidade da sua navegação, e communicação que abrião para toda a America Meridional; o que tambem com temeridade maior

---

(1) Veja-se o citado Abbade Raynal no lugar apontado.

(2) Veja-se o Abbade Feluer no seu *Dictionaire Historique*, article, Condamine, em que attribue o menor desempenho scientifico da sua empreza ao fim politico que a dirigia.

(3) As amostras de ouro do Rio Branco forão mandadas recatar em segredo. As mesmas amostras de minas de prata do Rio Tocantis se fizerão declarar illusorias.

(4) Junta aqui por cópia debaixo do n. 11.

fizera o objecto do grande plano concebido pelo marquez de Pombal, para o dominio de todo o seu commercio, e de toda a sua riqueza; constituindo o Amazonas a chave para o senhorio do grande imperio, o que não podendo ser de todo recatado, com a destruição da companhia em que se condescendeu, foi causa de grandes inconvenientes, entre os quaes era da maior força o ciume, e apprehensão que ficou excitando.

22. Não era porém sobre a margem do Amazonas, e immediatamente na fóz dos rios, que nelle desaguão, que convinha acautelar o perigo, como ainda indicaremos: já no anno de 1727 tinha sido necessaria uma expedição de força ao Rio Negro, para exterminar a esquadrilha de canôas da nação Indiana dos Manáos, que, animados com bandeira Hollandeza, ali nos estavão hostilisando; (1) e que os Hollandezes do Surinham e Paramaribo por vezes tinhão, pelo Rio Branco, vindo ao Rio Negro, que no anno de 1739, tinhão os Portuguezes descoberto communicar-se com o Rio Orenoco, para onde delle navegárão com a segurança e facilidade, que permitte o seu largo e poderoso curso, e que por elle, desde o Pará, *sem pôr pé em terra*, se póde subir e descer até a cidade de Cayena, e Ilha da Trindade; (2) o que tudo insinuava vivas e temerosas apprehensões ao mais advertido cuidado. (3) E' verdade, que a fundação do forte sobre o Rio Branco, diligencia de se levantar uma carta dos seus territorios; (4) rendas estabelecidas para a vigia do mesmo rio, contra a introducção de quaesquer estrangeiros, ou pessoas suspeitosas (5) que penetrassem nelle; apprehensão de varios Francezes, que havião invadido as terras do Estado, e com outras differentes providencias, conformes ao que requeria a defesa do mesmo Estado, já se alcança a idéa do plano, que para isso seria mais conducente, como se deprehende do que mui levemente aponta, extrahido dos livros de registro da secretaria do Pará, o dito Antonio Ladisláo Monteiro Baiena, na citada obra das suas *Éras do Pará*; e ao que apenas juntarei tambem de passagem algumas folhas mais essenciaes, porque julgo o são, ao juizo que deve merecer assumpto tão importante.

RENOVÃO OS FRANCEZES SUAS TENTATIVAS.

23. Aquellas e outras medidas differentes não forão comtudo bastantes contra a invasão dos Francezes pelo interior dos sertões do Pará, como na

---

(1) Vejão-se as referidas *Éras do Pará* pag. 213.

(2) Veja-se a carta do Rio Amazonas, que Condamine junta ao *Diario* de sua viagem, onde porém apparece aquella descoberta pelos Portuguezes no anno de 1743, quando foi em 1739, como refere o Jesuita Bento da Fonseca na carta, que no anno de 1749 escreveu ao edictor dos *Annaes Historicos* do Estado do Maranhão Bernardo Pereira de Berredo, e vem no seguimento da introducção dos mesmos Annaes.

(3) Veja-se a citada obra das *Éras do Pará* pag. 243. e 272. A descripção do Rio Branco pelo desembargador Sampaio (Francisco Xavier Ribeiro de).

(4) Ordenado pela provisão do conselho ultramarino de 14 de Novembro de 1752, por cópia junta a este Compendio debaixo do n. 12.

(5) Por aviso do ministro de estado do ultramar Francisco Xavier de Mendonça de 27 de Junho de 1765, que pessoalmente conhecia a importancia do objecto, que se recommendava. Cópia n. 13.

mesma côrte de Lisboa se estava sabendo, e era constante, de modo que entrando o governo de França, em ordem a adiantar os seus projectos, no anno de 1787, na pretenção de se lhe permittir poder extrahir gados do Pará para Cayena, na repulsa, que se lhe fez, o ministro da marinha e ultramar Martinho de Mello e Castro, se expressa nos seguintes termos, escrevendo em 14 de Setembro do dito anno ao visconde de Villa Nova da Cerveira, depois marquez de Ponte de Lima, ministro e secretario de estado, que nessa occasião fazia o despacho junto da soberana. « Quanto ao mandarmos do Pará gados á Cayena, não me parece que naquella Capitania ha por agora tanta abundancia delles, que se possão vender aos vizinhos sem o inconveniente de poderem faltar aos nacionaes, e além disto, é preciso toda a circumspecção, e cautela para abrirmos uma communicação com aquella Colonia Franceza, que, ainda que por agora não seja mais que para lhe haverem os ditos gados, brevemente hão de pretender de os vir tambem buscar ao menos á Ilha de Marajó; e isto, uma vez concedido nunca mais se lhe poderá negar; não deixando de me lembrar á este respeito as saudades, que os Francezes ainda conservão da margem Septentrional do Rio do Amazonas, e ao muito que se tem estendido por esta parte pelo interior daquelles dominios. » Reconhece o ministro Martinho de Mello e Castro, a invasão existente dos Francezes nas terras do Pará, e com razão desconfia de suas intenções, mas não lhe occorreu, como se vê, a mais obvia, que era alcançar de salto a annullação e quebra do art. 12 do tractado de paz de Utrecht, que mutuamente vedava o commercio entre as duas colonias, e que os seus respectivos moradores traspassassem o Rio de Vicente Pinzon; o que se assim succedesse, seria de toda a funesta consequencia para o vigor e garantia, que assistia ao mesmo tractado, que firmára incontrastavelmente nosso direito.

24. Ao mallogro de tão simulada tentativa seguiu-se immediatamente renovar a França as duvidas sobre o direito das terras do Cabo do Norte, adiantando, e protegendo as suas invasões com a construcção de alguns fortes nos terrenos por onde se ia dilatando. Em resposta áquellas duvidas de novo installadas, fez-se compendiar uma compulsoria energica pelo Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, que a fechou na cidade do Pará com a data de 4 de Abril de 1792, intitulando-a: « Propriedade e posse das terras do Cabo do Norte pela corôa de Portugal, deduzida dos *Annaes Historicos* do Maranhão, e de algumas memorias, e documentos por onde se achão dispersas (1) » dando logo o governador, e capitão general do Pará conta de tão aggravantes attentados, e instruindo por miudo sua côrte do perigo, que por elles se seguia ao Estado que governava; como se mostra do seu officio de 7 de Agosto de 1793 junto aqui por cópia debaixo do n. 14 (2), ordenando o mesmo governador todas as disposições, que lhe

(1) Vai por cópia por mim annotado, formando o 1º appendice deste Compendio.
(2) De muito interesse seria a dos documentos que neste se annuncia tractava de

parecerão urgentes á defeza da parte da sua fronteira, confinante assim com os dominios Francezes de Cayena, e com os Hollandezes de Surinham, o que elle, com o que tinha passado com as duas referidas nações relatou á sua côrte, em seus officios do fim do anno de 1794, e principios de 1795 (1).

25. A semelhantes aggressões porém se franqueava agora toda a amplitude, com o estado de hostilidades em que nos achavamos com a França, que desobrigada das estipulações de Utrecht, tinha o direito da guerra para o uso da sua força, o que seria de eminente risco para todo o Estado do Grão-Pará, se as esquadras Inglezas, que havião feito succumbir seu poder maritimo lhe não tomasse o Oceano. Era comtudo urgentissimo, que houvesse compativel prevenção, com as consequencias, que dahi podião emanar, ou empregando todos os nossos meios para uma adequada defeza, ou emprehendendo mesmo a conquista de Cayena, ponto de todo o perigo para os ataques, que recebiamos, e que convinha tambem evitar, que viesse a outro estranho poder; quando no da corôa de Portugal poderia ser caução, e termo das usurpações com que pelas terras do Pará, se havia dilatado o governo Francez. E debaixo destas importantes considerações foi ordenada no anno de 1796 a dita conquista, de que muito se promettia ao Pará em vantagem da sua agricultura, e industria, pelas especiarias, que na Cayena se cultivavão (2), do que se colheu o desengano da insufficiencia das forças sem a necessaria advertencia pela sua falta.

26. Maior seria esta se a insurreição dos escravos negros, instigados pelo exemplo da Ilha de S. Domingos, não estorvasse por vezes o governador de Cayena de empregar seus meios na invasão do Pará, fazendo com que alguns dos seus proprietarios viessem ahi buscar refugio (3); e se o reforço de algumas expedições, que de França lhe forão destinadas não tivessem sido mallogradas.

---

remetter, o julgava uteis ás negociações, que se havião de fazer com o governo de França, e que toda a diligencia de minha curiosidade foi baldada em obter. Entre taes documentos entrava porém o trabalho do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira.

(1) Tambem minha curiosidade não alcançou a integra destes officios. A pag. 335 do livro, *Éras do Pará* vão apontadas algumas das medidas então adoptadas em sua defesa.

(2) Documentos n. 15. Delles se vê já o accordo de deixar esta conquista no tempo da paz, no que eu me não conformo, como direi ainda.

(3) Veja-se o documento n. 16. No livro intitulado *Éras do Pará* á pag. 356 se mencionão os nomes de alguns desses proprietarios. No Surinham succedeu outro tanto, por onde póde convencer-se de inexacta a asserção de Victor Hugues, ter capitulado pela insurreição, que o tenente-coronel Marques, commandante da vanguarda Portugueza, havia excitado entre os negros, porque isso não era preciso, estando os mesmos negros dispostos pelas antecedentes insurreições; não cabendo na limitação do tempo, e estranheza da lingua, que se podesse operar semelhante acto por taes instigações, que erão totalmente desnecessarias. Sobre o estado de insurreição dos negros de Cayena, imprimirão-se nos Estados-Unidos umas Relações no anno de 1798, por aviso dos cultivadores dos ditos estados, que apparecerão traduzidas em Portuguez. O que porém se fez mais notavel é terem os Francezes no anno de 1802, por occasião das suas communicações para a execução do tractado de paz do anno antecedente procurando instigar o espirito revoltoso, assim entre os negros, como entre os Indios do Pará, como consta dos officios do governador e capitão general do Pará D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, que irão depois aqui por cópia.

27. A vantagem que os Francezes havião adquirido nos conhecimentos do sertão de Cayena, e importancia de todos os pontos de suas localidades, não tardou em se manifestar plenamente, quando se negociou o tractado de paz com a Republica Franceza no anno de 1797, para que insistisse, com a preponderancia que lhe sustentárão suas forças, triumphos, e circumstancias, em nos forçar as seguintes transcendentes estipulações relativamente aos limites das Guyanas de que tractamos, e taes forão.

Art. 6° « S. M. Fidelissima reconhece, pelo presente tractado, que todas as terras situadas ao Norte dos limites ao depois designados entre as possessões das duas potencias contractantes, pertencem, em toda a propriedade e soberania, á Republica Franceza, renunciando, sendo necessario, por si, e por seus successores, e herdeiros (et ayant cause) a todos os direitos que poderia pretender ás ditas terras, por qualquer titulo que seja ; e especificadamente em virtude do art. 8° do tractado concluido em Utrecht a 11 de Abril de 1713. Reciprocamente a Republica Franceza reconhece que todas as terras situadas ao Sul da dita linha, pertencem a S. M. Fidelissima, em conformidade do mesmo tractado de Utrecht.

Art. «7° Os limites entre as duas Guyanas Franceza e Portugueza serão determinados pelo rio chamado pelos Portuguezes *Calçuena*, e pelos Francezes *Vicente Pinzon*, que desagua no Occeano á cima do Cabo do Norte, cerca de 2 gráos e 1/2 de latitude Septentrional. Aquelles limites seguirão o dito rio até á sua vertente, e depois por uma linha recta, tirada da dita vertente até o Rio Branco.

Art. 8° As embocaduras, como o curso inteiro do dito Rio *Calçuena* ou *Vicente Pinzon*, pertencerão de toda a propriedade, e soberania á Republica Franceza, sem que todavia os subditos de S. M. Fidelissima estabelecidos nas vizinhanças, ao meio dia do dito rio, possão ser impedidos de usar livremente, e sem ser sujeitos a nenhuns direitos, da sua embocadura da sua corrente, e das suas aguas. »

Estipulando o art. 9° os direitos dos moradores nos districtos cedidos, etc.

28. O perigo imminente em que se via a monarchia sem auxilio efficaz de seus alliados, é que desculpa a cessão de tão importantes territorios; todavia consentida tambem na fatal interrupção, que havião tido as idéas que se havião adoptado antes a este respeito ; não tendo o ministerio em semelhante negociação presentes os trabalhos feitos em demonstração do que era para o Brasil o Rio Branco. O tractado, por accidentes de que não é para este lugar fazer a historia, não foi á effeito ; e o ministro dos negocios estrangeiros, tendo mandado ractificar as noções da natureza dos territorios cedidos, com um mappa veridico, que apressa na assignatura do tractado não havia esperado se concluisse, convenceu-se de que o prejuizo de que nelle se estipulava só poderia vir a ser remido pela instabilidade em que tudo procedia.

GRANDES PREJUIZOS DESTE TRACTADO.

A divergencia que tinha havido pois no gabinete na ractificação deste tractado, tão oneroso nas estipulações dos seus artigos (1) ganhou toda a preponderancia com o perigo, que se lhe reconhecia ser para o Brasil, do que se perdeu toda a minima duvida, quando, sendo ouvido pelo ministro do ultramar o governador, e capitão general do Pará D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, em officio de 20 de Abril de 1798 fez o mais concludente exame do que occorria em tão importante materia, e das graves circumstancias á que pelo dito tractado ficaria sujeito o Brasil. Communicando-se este officio ao ministerio dos negocios estrangeiros dahi se declarou, que as instrucções expedidas a Antonio de Araujo de Azevedo (devem ser as novas) já incluião as necessarias prevenções; isto é, que o termo limitrophe se procurasse ser o *Cassipure*, o que, se se não podesse conseguir, fôsse o Rio *Guanany*, e que só na ultima extremidade se conveio sobre o Rio *Calçuena*, que igualmente cobria todas as communicações, como se deprehende do officio do mesmo ministro em data de 20 de Agosto do dito anno de 1798 (2). E' porém de toda advertencia, que nesta resposta nada se diga da linha directa até o Rio Branco, ponto o mais essencial na demarcação que se estipulára, e de que os documentos e noções, que assim o comprovavão não havião sido contestadas, nem ao menos vistas.

29. Tanto mais tinha de ser ponderada aquella linha até ao Rio Branco, quando por esse mesmo tempo se tinha aberto communicação desde o Amazonas, remontando o Rio das Trombetas, que nelle desagua, com a Colonia Hollandeza, sendo ahi mandado da cidade do Pará o Porta Bandeira, depois coronel Francisco José Rodrigues Barata, para dar agradecimentos á casa das celebres Judias Portuguezas David de Nassi, ahi estabelecidas, pelo bom tractamento, e generosos soccorros com que fizerão navegar para Lisboa a varios Portuguezes, que os Francezes havião aprisionado, e remettido para o Surinham, convidando-se á que viessem tomar residencia nos dominios de Portugal. David de Nassi, respondendo nos termos mais agradecidos, presenteou o coronel Barata, com os exemplares do seu Essae historique sur la Colonie de Surinham, que havia composto e impresso no Paramaribo no anno de 1788, deixando antever por este acto, e com o que transluzia de sua reserva, que a união daquelle estabelecimento ao Brasil, seria toda a solução á uma tal proposta, para o que muito se persuadia a facilidade das suas communicações com o Pará, demonstrada com toda a evidencia pelo diario da viagem da commissão de Barata (3), com o que tambem se demonstrava a evidencia de secundar

---

(1) Vai junta por cópia com os artigos secretos debaixo do n. 17.

(2) Vai por cópia junta debaixo do n. 18, e mal supre a do officio do governador e capitão general do Pará de que não póde juntar-se cópia.

(3) O Diario desta viagem foi entregue pelo coronel Barata a D Francisco de Souza Coutinho, governador do Pará, o qual no anno de 1824 quando tractou commigo, me affirmou, que as vertentes do mencionado Rio das Trombetas, ou sejão as que descem

por semelhante modo mais uma avenida para a invasão do Amazonas; o que a leviana idéa de sobejar terreno ao Brasil deixou sem proseguimento, perdendo-se com isso o bom ensejo de ficarem prevenidos os inconvenientes, que hoje pesão sobre o Brasil, com a posse que do Surinham fizerão depois os Inglezes, e que nesse tempo, bem se insinuavão na alliança mantida entre a França e a Hollanda.

30. O estudo sobre o objecto em questão tinha demonstrado bem claramente o que recommendava a fronteira do Pará, e a attenção que devia haver pela sua defesa; conhecendo-se dahi tambem a precisão de se fazerem novos reconhecimentos, que fossem consignados em cartas topographicas de todo o esmero e exactidão. De modo conspicuo satisfez tão grave incumbencia o benemerito Dr. José Joaquim Victorio da Costa, no anno de 1800 (1); trabalho agora mesmo de todo o apreço para o Brasil, porque ainda que se limita ás chamadas terras do Cabo do Norte, e entrada do Amazonas pelo lado boreal, a extensão das cartas que levantou, e o desempenho com que as dirigio, segundo o que confidencialmente lhe havia sido insinuado, recommendárão sempre toda a diligencia pela sua acquisição (2).

TRACTADO DO ANNO DE 1801.

31. De muito servio a illustração proveniente destes trabalhos nas subsequentes negociações, pois demonstradas á luz de toda a evidencia as

---

do Surinham, ou as que vem da Guyana Franceza, são todas navegaveis. Elle tinha então desencaminhado o borrão do seu Diario, que seria ainda agora um additamento á Geographia da America; mas com a obra de David Nassi communicou-me tambem a original correspondencia delle com o governador e capitão general do Pará, é que debaixo do n. 19 junto por cópia, para salvar, e recommendar tão importantes documentos, que tão proficuo uso devião ter, Mr. Humboldt a pag. 147 e 148 do 10º vol. das suas viagens, impresso pela primeira vez em Paris no anno de 1825 menciona esta viagem do coronel Francisco José Rodrigues Barata, segundo noticia communicada pelo ministro de Portugal em Paris. Francisco José Maria de Brito, com engano porém de attribuir ao anno de 1793, quando foi no de 1797, que a executou, não pelo Rio Branco, como ahi diz, mas sim pelo Rio das Trombetas, da qual todavia aquelle sabio parecia não ter conhecimento; sendo as idéas subministradas por Brito, relativamente ao Rio Branco ás que elle tinha adquirido quando no anno de 1802 se achou em Lisboa, e se discutio a linha divisoria do tractado de Madrid de 29 de Setembro de 1801.

(1) Nestas escursões igualmente foi empregado o capitão Manoel Joaquim de Abreu que muito se distinguio, principalmente na do Rio Cassipuri, de que fez, com uma boa memoria uma carta hydrographica

(2) Eu vi estas cartas de passagem no anno de 1819 em casa de um curioso e sabio official de marinha por appellido Trindade, e de que o interessante espolio se arrematou no anno de 1835. A noticia dos trabalhos, e dito mappa acha-se nos officios do governador do Pará de 20 de Setembro de 1800 que vai junto por cópia n. 20; e por onde se vê a combinação, que para os subsequentes reconhecimentos do paiz teve o Dr. José Joaquim Victorio da Costa, com o outro muito distincto astronomo o Dr. José Simões de Carvalho, coronel engenheiro. Creio que destas cartas topographicas é que falla com admiração pela sua miudeza o sabio Humboldt no 10º vol. da sua viagem. Por este tempo foi que na conformidade das ordens expedidas no anno de 1765 se tomárão precauções no que respeitava as investigações, que por aquelles sertões emprehendia Humboldt, que se insinuárão ser com vistas politicas.

razões do grande perigo a que expunhão o Grão-Pará, e com este a todo o estado do Brasil, as pretenções da França, o gabinete Inglez veio acquiescer comnosco, interferindo para que muito se restringissem.

32. Effectivamente depois da desgraçadissima guerra terminada pelo tractado de paz, concluido em Badajoz aos 8 de Junho de 1801, passou-se a celebrar outro em Madrid, com a Republica Franceza aos 29 de Setembro do dito anno, sendo plenipotenciario por parte de Portugal Cypriano Ribeiro Freire, e por parte da Republica Franceza Luciano Buonaparte; estipulando, pelo que pertencia ás duas Guyanas:

Art. 4° « Os limites entre as duas Guyanas Portugueza e Franceza serão para o futuro determinados pelo Rio Carapanatuba, que se deita no Amazonas, cerca de um terço de gráo do Equador, latitude Septentrional, á cima do Forte de Macapá. Os limites seguirão o curso do rio até á sua vertente, donde seguirão pela grande cadêa de montanhas que faz a repartição das aguas. Seguirão os limites as inflexões desta cadêa até ao ponto em que ella mais se aproxima do Rio Branco para o segundo gráo e um terço ao Norte do Equador. » Felizmente obstou a tamanha fatalidade o artigo secreto do tractado preliminar de paz entre a Inglaterra e a França, assignado em Londres em o 1° de Outubro do referido anno de 1801, que dizia:

« Fica entendido entre as partes contractantes, que pelo art. 6°, concernente a Portugal não se põe nenhum obstaculo, seja aos arranjamentos, que tiverão lugar entre as duas côrtes de Madrid e de Lisboa, para a ractificação de suas fronteiras na Europa, seja para as que poderião ser determinadas entre o governo de França, e de Portugal, para a demarcação (pour la délimitation) de seus territorios na Guyana, bem entendido que esta demarcação (délimitation) não excederá á que foi determinada pelo tractado assignado em Badajoz a 6 de Junho ultimo, entre os ministros de França e de Portugal, e communicado pelo plenipotenciario Francez em Londres na sua nota de 18 do mesmo mez. » E em conformidade do que passou o mesmo Luciano Buonaparte a entregar a Cypriano Ribeiro, no dia 19 do mencionado mez de Outubro uma declaração, em que se modificão as estipulações do tractado assignado em Madrid no dia 29 de Setembro, não obstante a troca das suas ractificações, e os limites das Guyanas serião fixados conforme o tractado de Badajoz, de que o theor era:

Art. 4° « Os limites entre as duas Guyanas serão para o futuro determinados pelo Rio Arawari (Araguary), que se deita no Occeano abaixo do Cabo do Norte, junto da Ilha Nova, e da Ilha da Penitencia, cerca de um gráo e um terço, de latitude Septentrional. Estes limites seguirão o Rio Arawari (Araguary) desde a sua embocadura a mais apartada do Cabo do Norte, até a sua origem, e depois em linha direita tirada desta origem até ao Rio Branco para o Oeste. »

Art. 5° « Em consequencia a margem Septentrional do Rio Arawari (Araguary) depois da sua ultima embocadura até á sua origem; e as terras que se encontrão ao Norte da linha dos limites fixados acima pertencerão em toda a sua soberania ao povo Francez. A margem Meridional do dito rio, a partir da mesma embocadura, e todas as terras ao Sul da dita linha

de limites pertencerão a S. A. Real. A navegação do rio em todo o seu curso será commum ás duas nações. » (1)

33. Salva ficava sim a embocadura, ou entrada do grande Amazonas mas sempre assombrada com perigo da mais immediata visinhança do estabelecimento de tão prepotente collosso. Lord Holland assim o decalrou na camara de Pariz a 10 de Maio de 1802: *um canal natural se abre, disse elle, durante uma parte do anno, entre o Rio Arawari (Araguary») e o da America (Amazonas) e como este canal é navegavel, os Francezes, em tempo de paz, servir-se-hão delle para levar contrabando vantajoso para si a Guyana Portugueza; e em tempo de guerra faráõ passar as suas barcas canhoneiras, e faráõ muito mal aos Portuguezes* (2). E na verdade, qualquer exame, por mais leve que seja, na carta do paiz em questão, deixa claro convencimento da justiça das vehementes apprehenções de Lord Holland, vendo-se de mais, que pela linha recta, que se lançava da fóz do Araguary, os Francezes, além de irem contender com a navegação do Rio Branco, ficavão senhores das vertentes de todos os rios, que do lado Septentrional descem ao Amazonas, e em que se comprehende o grande Rio das Trombetas, por meio do qual ficarião tanto com mais esse bom ingresso para o centro do Brasil, além do que já tinhão no Rio Branco sobre o Rio Negro, mas com accesso, que o mesmo Rio das Trombetas facilita, para as terras do Surinham.

34. Não obstante o artigo que fica referido assignados entre os plenipotenciarios de Inglaterra e França, incluido na solemne declaração feita por Luciano Buonaparte, na fórma acima mencionada, em que a linha dos limites se fixava no Rio Araguary, Victor Hugues, immediatamente nomeiado para o governo da Cayena Franceza, se dirigio com a mais inaudita, e insidiosa pretenção de que aquella linha de limites era pelo Rio Carapanatuba, que vem ao Amazonas, 2 ou 3 leguas acima da Fortaleza de Macapá, conforme se estipulava no tractado de Madrid de 29 de Setembro, nesta parte de semelhante modo annullado completamente; affectando os commissarios de Victor Hugues, e elle mesmo, total ignorancia dos actos porque o havia sido. E foi preciso toda a dexteridade e resolução do governador e capitão general do estado do Pará para se não deixar surprehender, e para rebater taes pretenções, paralisando desde logo a força com que se propunhão invadir os importantes territorios do dito estado, manifestan-

---

(1) Debaixo do n. 21, vão por cópia, assim o tractado de Madrid de 29 de Setembro de 1801, como o artigo secreto, assignado em Londres, e declaração que em virtude delle transmittio Luciano Buonaparte. O tractado assignado com a França em Badajoz, que se não inclue, escusa-se pela integra, que de suas estipulações se acha naquella declaração.

(2) Veja-se o extracto desta falta, conforme o deu o *Moniteur Universel* de Paris n. 249. Samedi, 9 Prairial aos 10 de la Republique Française, que com semelhante publicação importava o mesmo, que declarar as negociações da paz de Amiens, como deffectivas nos seus effeitos; e a attenção que á França deveria merecer a importante acquisição feita na Guyana. Junta-se a traducção do mencionado extracto debaixo do n. 22.

do-se commercio destas e de outras perfidas manobras, e da maior diligencia com que os Francezes procuravão dilatar seus estabelecimentos, o grande perigo das sinistras instrucções porque se regulavão, e que ameaçavão desde o Pará a ruina completa do Brasil inteiro. Com vehemencia expôz tudo o governador e capitão general D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho nos importantes officios das datas de 17 e 22 de Janeiro de 1802, nestes officios temos: 1° as urgentes reflexões com que este governador volve ao que havia anteriormente expendido sobre a importancia da conservação das 80 leguas da costa desde o Oyapock até Macapá, necessaria para a do estado do Pará, e de todo o Brasil, ou ao menos da extensão comprehendida entre o Rio Guanani, e Macapá; segundo a sua proposta feita no officio de 20 de Abril 1798 (1) 2° toda a correspondencia que teve com os commissarios Francezes para sustar suas propostas, e medidas que adoptou para contrastar a perfidia dos actos do seu procedimento, 3° o estado indefeso do Pará em toda a sua extensão, havendo cahido até seus fundamentos, em ruinas todos os pequenos fortes collocados na fóz dos rios, que da banda Septentrional vem ao Amazonas, sem gente proporcionada para os defender, não podendo sustentar de modo nenhum os dastacamentos, que demandava o serviço da segurança do estado, situação talvez agora ainda mais urgente na precisão da reclamada providencia. (2)

35. Parado de algum modo o impeto do primeiro golpe, foi ao abrigo indirecto, que prestou a guerra dahi a pouco de novo declarada entre a Inglaterra, e a França, que se embaraçou o progresso de tão grande perigo, porque, anniquilados successivamente todos os estabelecimentos coloniaes da França, e destruidas suas armadas, o seu governo julgou que pelo esquecimento salvaria Cayena.

DIFFERENTES CIRCUMSTANCIAS EM QUE SE DEVE CONSIDERAR A GRÃA-BRETANHA ACERCA DO BRASIL.

36. A ordem em que as vicissitudes da guerra tinha posto o mundo politico porém, era por outro lado avêssa ao Brasil. A neutralidade da Inglaterra, necessaria para a perseverança da sua garantia nos limites do Brasil, tinha-se perdido com a acquisição que havia feito da Ilha da Trindade sobre a fóz do Orenoco, a que seguio o senhorio de Surinham, que activamente lhe ia attrahir os seus interesses sobre os territorios que se disputavão, amoldando-se a superiores vistas a infracção de nossas fronteiras como brecha que ficava sendo commum para o intento dos seus ulteriores progressos, ou invasões nos territorios de que, pelas nossas discussões com a França, havia sabido plenamente toda a força de sua riqueza, e transcendente interesse: o que intimando no objecto em questão toda a prudente circumspecção, não obteve até agora nenhum leve reparo.

---

(1) Vide o § 28 deste Compendio.

(2) Debaixo do n. 23 vão estes officios por cópia com os documentos de que se acompanhão.

EXPEDIÇÃO DA CAYENA DO ANNO DE 1808.

37. E foi assim: Na expedição para a conquista de Cayena, no anno de 1808, teve o commando das forças maritimas Diogo Lucas Yen, capitão da marinha Britannica, a bordo de um vaso da sua mesma nação (1); o que tornando aquella acção menos propria pelos Francezes, passou a ser attribuida aos Inglezes, a quem ficárão reputando semelhante conquista; (2) passando, na occasião do tractado de paz celebrado em Paris a 30 de Maio do anno de 1814, a estipular o ministro Britannico Lord Castlereagh, a cessão de Cayena, sem autorisação do respectivo soberano, no art. 10 desse tractado, sem ouvir nem sequer o ministro do mesmo soberano, em cujo dominio estava Cayena, e o qual, falto de toda a autorisação, ou faculdade, todavia depois sempre se prestou a assignar aquelle tractado, sobre que fez depois em Londres, uma especie de protesto, ou declaração, não sendo no juizo dos mais prevenidos, semelhante occorrencia destituida de ulteriores idéas, e colloborada combinação, e não acto de passageira irreflexão (3).

CONGRESSO DE VIENNA DE 1815.

38. Não foi ractificada a cessão feita por aquelle tractado de Paris, mas pelo art. 106 do acto do congresso de Vienna, feito, e assignado na mesma cidade, aos 9 de Junho do anno de 1815, e que se intitula *Relações entre Portugal e França*, foi assentado.

« Em ordem a remover as difficuldades, que se tem posto da parte do principe regente de Portugal e do Brasil, á ractificação do tractado assignado em 30 de Maio de 1814, entre Portugal e a França, é decretado, que a estipulação contida no art. 10 daquelle tractado, e todas as que lhe possão dizer

---

(1) Não houve asserção mais falsa, que a do governador de Cayena Victor Hugues, sobre a insurreição dos escravos ter sido promovida pelos Portuguezes; o que tanto foi pelo contrario que, achando-se a França com uma guerra com Portugal, as autoridades de Cayena, solicitárão do governador do Pará forças para reduzir á sujeição os mesmos escravos, o que foi approvado pelo governo da côrte, visto o prejuizo e maiores inconvenientes de tão funesto exemplo, o que nos termos de todo o agradecimento se contestou em grande obrigação da parte da França, como se póde ver, entre outros testemunhos, dos documentos que instruem os officios do anno de 1802, de D. Francisco Innocencio, juntos aqui debaixo do n. 24. E quando, se assim não fosse, aquella culpa deveria tambem recahir no official da marinha Britannica.

(2) Veja-se por exemplo—Nouveauv Elemens de Geographie moderne et Universel. Paris, 1811, fls. 618, etc.

(3) Nos debates, ou discussões das camaras de Portugal nos annos de 1839 e 1840, principalmente na dos senadores, em que se fez uma extensa resenha da transacção de semelhante tractado, candidamente assim se indica, com repugnancia dos que possuem noções das particularidades da referida transacção, e espirito da politica Britannica. E' preciso ainda ter presente, que como fundamento do estipulado no tractado de 30 de Maio de 1814 em Paris, se descobrirão symptomas de sinistras manobras para a inquietação de Cayena, ao que foi preciso accudir; e o seu intendente João Severiano Maciel da Costa, com as competentes prevenções, fazendo uma proclamação, para soccegar os animos, que vai debaixo do n. 23.

Sobre as perturbações concitadas na Cayena são para consultar as folhas publicas do tempo; e o mesmo *Correio Brasiliense*, não obstante o seu espirito, as menciona a pag. 118 do tom. 14.

respeito, são nullas, e de nenhum effeito, e serão substituidas, de accordo com todas as potencias, pelas disposições contidas no artigo seguinte. » Por meio desta substituição todas as outras clausulas do dito tractado de Paris serão mantidas, e olhadas como mutuamente obrigatorias. E o dito artigo com o n. 107 tem por titulo *Restituição da Guyana Franceza.*

« Sua Alteza Real o principe regente de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira incontestavel a sua consideração particular para com sua Magestade Christianissima convém em restituir a sua dita Magestade a Guyana Franceza até o Rio Oyapock, cuja embocadura está situada entre o 4° e 5° gráos de latitude Septentrional, limite que Portugal sempre considerou como o que fôra fixado pelo tractado de Utrecht. O tempo em que haja de ser entregue esta Colonia, será determinado tão depressa as circumstancias o permittão, por uma convenção particular entre as duas côrtes; e se procederá amigavelmente a fixação definitiva dos limites das Guyanas Franceza e Portugueza, segundo o preciso sentido do art. 8° do tractado de Utrecht. »

39. E assim, em tão claros e expressivos termos, ficou o direito dos limites das Guyanas, e a sua discussão garantida debaixo da solemne, e publica promessa de todas as nações reunidas no congresso de Vienna, incorporado no seu acto, e constituindo com elle o direito publico da Europa, para todos os immediatos, e necessarios effeitos da mais pontual observancia, plena e segura manutenção e guarda.

TRACTADO COM A FRANÇA DE 28 DE AGOSTO DE 1817 EM CONSEQUENCIA DO ACTO DO CONGRESSO DE VIENNA.

40. Aos 28 de Agosto de 1817 se passou portanto a assignar em Paris, entre as duas côrtes de Portugal e Brasil, e a de França, o respectivo tractado para execução do que havia disposto o referido art. 107 do acto do congresso de Vienna, o qual acto, por isso que declara para o cumprimento dos seus ulteriores arranjos, a especial mediação da Grãa-Bretanha, deixasse de ser immediata emanação do sobredito acto, para dever ser considerado, como comprehendido na restricta garantia do direito publico estatuido em tão augusto congresso, para obrigação commum das nações. Neste tractado se estipula pois:

Art. 1° « S. M. Fidelissima, animado pelo desejo de executar o art. 107 do acto do congresso de Vienna, se obriga a entregar a S. M. Christianissima, no espaço de tres mezes, ou antes se fôr possivel a Guyana Franceza até ao Rio Oyapock, cuja boca é situada entre o 4° e 5° gráo de latitude Norte, até 322 gráos de longitude a Léste da Ilha do Ferro, pelo parallelo de 2 gráos e 24 minutos de latitude Norte.

Art. 2° « Nomeiar-se-hão, e se despacharáõ immediatamente commissarios de ambas as partes para fixar definitivamente os limites das Guyanas Franceza e Portugueza, conforme o preciso sentido do 8° artigo do tractado de Utrecht, e das estipulações do acto do congresso de Vienna: os sobreditos commissarios devem terminar os seus trabalhos na expiração de um anno,

ao mais tardar, desde a data da sua chegada a Guyana (1). Se na expiração dsste termo de um anno, os sobreditos respectivos commissarios não poderem concordar, as duas partes contractantes procederão então a outros arranjamentos, debaixo da mediação da Grãa-Bretanha, e sempre conforme o preciso sentido do art. 8° do tractado de Utrecht, concluido debaixo da garantia daquella potencia. » E logo no principio do anno seguinte de 1818, appareceräo na conformidade deste tractado, nomeiados na côrte do Rio de Janeiro, para commissarios na demarcação dos limites das Guyanas Franceza e Portugueza, o brigadeiro Manoel Marques, o coronel graduado Francisco Saraiva da Costa Refoios, o tenente-coronel graduado João de Souza Pacheco Leitão, e para adjunto á sua commissão, o conselheiro João Severiano Maciel da Costa, que tinha sido intendente na Cayena.

41. A todo o juizo fica obvio a falta de geometras astronomos n'uma commissão, que tinha de fixar astronomicamente uma linha recta, para servir de divisão aos territorios das duas Guyanas, e que por isso semelhante commissão se achava logo defectiva, para a satisfação dos seus trabalhos; reconhecendo Humboldt no anno de 1823, que o estado politico do Brasil parecia recuar muito, a época da execução de semelhantes trabalhos (2); no que houve mais outro incentivo á desconfiança, que se havia feito adquirir a sincera disposição da côrte do Rio de Janeiro á semelhante respeito.

42. De mui efficaz auxilio, e de toda a recommendada importancia, não só para os trabalhos, que os mencionados commissarios tinhão de executar, como para o exame e resultados delles, nas decisões do gabinete, era o memorial historico, sobre as demarcações dos limites começados em 1780, que o almirante D. Francisco de Souza Coutinho, havia coordenado, e depositado no secreto do gabinete real do Rio de Janeiro, e que lembrado por occasião de se tractar de semelhante objecto, por preconceitos, não se contemplando toda a sua relevancia, e devido emprego, foi no anno de 1820, mandado informar no original ao governador e capitão general do Pará, conde de Villa Flôr, sendo trabalho digno, que ainda hoje se recommende aquelle gabinete para o assumpto em questão (3).

---

(1) Deve ser Cayena.

(2) No 10° volume da continuação da sua viagem ás Regiões Equinoxiaes, impresso em Paris no anno de 1825, ahi a pag. 156 diz pois: Se os limites Americanos fixados recentemente entre a França e Portugal um dia cessassem de pertencer ás illusões da diplomacia, conseguindo-se dar-se-lhe realidade, isto é, traçar sobre o terreno, por meio de observações celestes (como se projectou em 1817) este trabalho conduziria os engenheiros geographos nesta Região desconhecida 3 gräos e 1/2 ao Oeste da Cayena, e do Amazonas. Até essa época, que o estado politico do Brasil parece recuar muito, não só podemos completar o quadro geognostico do grupo do Parima, pelas noções dispersas recolhidas nas colonias Portuguezas, e Hollandezas

(3) José Cavalcanti de Albuquerque teve noticia no anno de 1823 deste memorial historico de D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, de que depois, ou elle, ou o coronel Francisco José Rodrigues Barata, soube tinhão uma cópia ou extracto, de que, por muito occupado não pude extrahir cópia para a minha collecção. A pag. 513 da obra intitulada *Eras do Pará* se faz menção della, o que póde servir de indicativo para a diligencia de se descobrir. No *Moniteur Universel* de Paris do fim do anno

NOVAS INVASÕES DA FRANÇA.

43. Depois da nomeiação dos mencionados commissarios, nenhuma noção se nos apresenta de algum acto, que testemunhe as sollicitudes do gabinete do Rio de Janeiro por tão ponderoso objecto, que devendo ter dentro do anno, a solução marcada no tractado, o governo Francez pelo contrario para esse effeito manifestava a mais viva diligencia, de que os relatorios, e discussões nas suas camaras, pelos annos de 1820, 1821 e 1822: são provas concludentissimas, votando nellas sommas extraordinarias para os novos estabelecimentos no sertão das Guyanas, que deverião formar as bases para levarem a execução seus ulteriores projectos, compromettendo-se por tanta incuria a defesa, e a integridade do Brasil, com sacrificio na publica opinião, e maior discredito para com os gabinetes garantes, e desprezo para o de Inglaterra, immediatamente medianeira na transacção de fixarem aquelles limites, não se duvidando por parte da França, pelo mesmo anno de 1822, de se tentar aberturas, em que todo o direito se prejudicaria com a declaração de alguma cedencia obtida em Lisboa (1). Tudo permettião as occurrencias em que vacillava o Brasil, e em que todos os arbitrios do seu conselho se achavão consignados, ao que era de immediata applicação das circumstancias a marcha em que infelizmente prosegue, sem o menor reparo aos subsequentes compromettimentos, em que se envolve a sua estabilidade politica, no que pertence aos limites de suas fronteiras do lado do Norte, lado o mais vulneravel do seu Imperio.

PROJECTO DOS INGLEZES.

44. A Inglaterra, chamada a ser medianeira em semelhantes discussões, necessariamente teve de combinar o objecto em questão, que achando-se

---

de 1821, e primavera de 1822, vem interessantes artigos dedicados ao sertão das Guyanas. Mr. Laisne de Villevéque na sessão dos deputados de 3 de Abril de 1822, chegou a propôr, que se levasse para aquelle sertão toda a povoação das Antilhas.

O discurso de Mr. Villemain na sessão de 30 de Março de 1822, feito na mesma camara, referindo-se aos *Raports* da commissão ali mandada em 1820, não é menos recommendavel. Veja-se os citados Moniteurs, e depois o jornal da sociedade geographica de Paris. Em maior prova disto mesmo repetiremos as proprias palavras de Mr. Laisne Vellevéque, ditas na camara dos deputados de França a 3 de Abril de 1822. Renovando a sua insistencia sobre a vantagem, que a França tiraria de chamar para a Guyana todos os homens livres, e de côr, fosse das Antilhas, ou dos Estados-Unidos, accrescenta pois: *La (Guyane) deviendrait naturelement l'interpôt d'un commerce immense avec le Brésil, et le Paraguay.* Que idéas não se encerrão aqui, e que vivas apprehensões não devem excitar no gabinete do Rio de Janeiro, como prova que são ao que se tem indicado. Assim a discussão que neste anno houve nas camaras francezas sobre um tal objecto, como as que se repetirão nos annos seguintes merecem pois reparo. Vejão-se os respectivos Moniteurs. Debaixo do n. 25 vai *o extracto das explorações no sertão das Guyanas, ordenado pelo governador de Cayena*, e é mais uma peça justificativa da obra.

(1) Por esta occasião foi que appareceu na Academia Real das Sciencias de Lisboa a memoria sobre as serras donde nasce o Rio Branco, que servem de limite ao Brasil do lado das Guyanas, a qual vem na primeira parte do tom. 1º das memorias da mesma Academia.

já recommendado ponderosamente ao espirito emprehendedor de seus naturaes, pelas provocações, que o sabio Humboldt, no interesse das sciencias, fizera para o exame de tão importantes territorios, agora, pela inspecção dos proprios exames, seu illustrado e prevenido ministerio, descobrira com mais fecunda, e mais directa applicação, relativamente á propria Grãa-Bretanha: e assentada, e reconhecida ahi, em toda a demonstração, a grande base, que o Amazonas segura, para abrir, e cultivar na maior escala o commercio para com toda a America Meridional; principiárão de se tentar com semelhantes vistas essas successivas explorações nestas regiões, que se achão registradas nos Annaes da sociedade real geographica de Londres, e que formão, como ensaios para a execução de um plano extensamente delineado, notando-se sobretudo as expedições emprehendidas da Guyana Britannica, isto é, do Surinham a buscar os territorios de que Humboldt no 10º volume da sua viagem havia recommendado a exploração. Evitando-se toda a extensão minuciosa, é para ver o relatorio apresentado a essa mesma sociedade da expedição ahi feita no anno de 1835, e a outra da exploração no Rio Negro, emprehendida no anno de 1836. (1) Comtudo ainda que a narrativa da passagem do Pacifico ao Atlantico, atravéz dos Andes, nas provincias do Norte do Perú, e descendo pelo Rio Amazonas até ao Pará, de Henrique Lister Maw, no anno de 1827, seja tão geralmente conhecida, que até mesmo haja uma traducção em portuguez impressa em Liverpool no anno de 1831, em 8º, ao fim que se tem proposto este relatorio, parece indispensavel insinuar para toda a compativel ponderação as mais notaveis co-relações á que parece propôr-se a mencionada narrativa, e são: 1º confirmar a idéa da grande facilidade, que para a navegação interna da America Meridional dá o Amazonas; 2º do estado de violencia, tyrannia, e barbaridade com que são tractados, os Indigenas pelos Portuguezes, merecendo reparo a insistencia com que nisso se procede (2); 3º reconhecer a força de mais de trezentas mil almas daquelles Indigenas sobre os territorios do Rio Negro, e Rio Branco, mostrando que as vantagens, que os Europêos, ou Portuguezes delles obtem, é pelo estado de isolamento em que vivem. Ora, para abrir relações com estes Indigenas, propendem as antecedentes explorações apontadas; 4º indicar o estado indefeso em que se acha o Estado do Pará: e 5º finalmente, a quasi nulla expectativa do progresso, ou desenvolvimento da sua prosperidade, entre os mananciaes de riquezas, e alentadas proporções; sendo evidente a todo o juizo, que semelhante viagem, foi emprehendida por incentivo do proprio governo Britannico, e que aquella narrativa é a conta de uma commissão, que elle mesmo havia ordenado.

---

(1) Vem na 2ª parte do vol. 6º Impresso em Londres no anno de 1838, 8º grande.

(2) Assim começárão as reclamações a favor dos Africanos. O nome dos aborigenes do Brasil já foi pronunciado no ajuntamento (meting) annual da Sociedade Protectora de todos os aborigenes, de domingo 15 de Maio de 1841, como se póde ver da noticia que da sua sessão nos dá o *Morning Herald de thuesday*, Maio 20 de 1841, pag. 6, vol 3. E' para fazer observar as differentes insurreições dos Indios deste districto, algumas das quaes são apontadas no livro *Compendio das Eras do Pará* pag. 364, tendo acontecido outras de que se diziño promovida por instigações dos Castelhanos.

INVASÃO ULTIMA DA FRANÇA COM ROTURA, E VIOLENCIA A TODOS OS TRACTADOS E ALLIANÇAS.

45. Succedendo, como em resultado, e funesto effeito de tão lastimosas occurrencias, prejudicial deleixo, do que tão altamente estava recommendado, manifesto desacato do respeito devido á dignidade das nações, que a França, dando por nullas as obrigações contrahidas pelo tractado de 28 de Agosto de 1817, e como levantada a mediação Britannica, e sem effeito toda a garantia do acto do congresso de Vienna, que sem nenhuma preliminar satisfação fizesse proceder á via de facto de invadir mais de 80 leguas dos territorios das terras do Cabo do Norte, e destruir desse modo toda a linha determinada para a sua demarcação: facto de atroz violencia, praticado recentemente no anno de 1839, e que se acha remettido á mediação que se deve, se propõe, e se espera achar da parte do governo da Grãa-Bretanha.

CONCLUSÃO COM A DEDUCÇÃO DOS RESPECTIVOS COROLARIOS.

Dos factos authenticos, que deixamos substanciados ficão emanando ponderosissimos corolarios, todos da mais vehemente apprehensão; e taes são:

1° O perigo de que se ameaça a integridade, e até a essencia politica do Brasil, nas questões das demarcações das Guyanas, independente do outro perigo não menos funesto, que não tardará de surgir do lado dos estados, que se formárão das colonias Hespanholas, que lhe são vizinhas, e o rodeião.

2° Que o primeiro daquelles perigos promovido pelo incauto e errado juizo, que sempre formou da importancia dos estabelecimentos da Cayena, e do Surinham, em relação á vasta grandeza do Brasil, como se não bastasse a convencer de falsa semelhante opinião, a propriedade do porto de Cayena, que o constitue, como um ponto dominante do Amazonas, e os projectos que o Abbade Raynal havia expendido para o seu formal engrandecimento, a expensa das terras pertencentes ao sertão do Brasil (1); e como se o Surinham, sobre o Orenoco, que communica e faz a sua navegação commum com o Rio Negro, e por consequencia deste com o grande Amazonas, não fosse razão sufficientissima, para que na aberta, que se offereceu se procurasse o seu senhorio, inhibindo-se que passasse ao de qualquer outra nação, que mais adiantasse os incommodos, que os Hollandezes, já nos seus ultimos annos, estavão causando por aquelle lado as terras do Brasil.

3° Porque é de incontestavel demonstração ser o Rio do Amazonas, não só a chave de todo o interior do Brasil, mas ainda a que abre a geral communicação com toda a America Meridional, de sorte que o dominio deste rio

(1) Historie Philosophique, el Politique des Establissemens dans les deux Indes. Livre 13, art. 7°.

proporciona de um modo não duvidoso o de todo o commercio, e de todas as immensas riquezas que em tão vasta região, como foi plenamente indicado no projecto, que no anno de 1772 concebeu o marquez de Pombal ; e para que disto se convença toda evidencia, basta reflectir sobre a carta do curso do mesmo rio, e saber a facilidade, e proporções da sua extensa navegação, e que todos os outros caudalosos rios lhe são confluentes.

4º Que por isso aquellas nações, no seu empenho sobre os limites, o que sobre modo procurão obter é a posse dos rios caudalosos, que do lado do Norte descem ao Amazonas, os quaes, achando-se hoje mais que desguarnecidos dos fortes, e destacamentos que os vigiavão, e defendião, nenhum obstaculo lhe oppõe á sua descida por elles até ao mesmo Amazonas, ao principio para receberem todas as vantagens do seu commercio, e depois augmentando com semelhantes pretextos, e assistidos das melhores proporções que assim se lhe facilitão, realisarem o estabelecimento que depois de tantos annos tem por objecto; sem que por agora nos façamos cargo das mais transcendentes combinações, que se descobrem da narrativa da expedição do Inglez Maw, do Quito ao Pará, e que condizem com outras noções não menos positivas. O Amazonas é como o grande Lago da America Meridional, que nelle forma o centro de toda a sua navegação, pelos extensos canaes dos caudalosos e extensos rios, que de todos os lados nelle vem desembocar; motivos sufficientes para desafiar todo o interesse, e attenção da parte da Grãa-Bretanha ; e que, pelo que succede no Ganges, e ultimamente pelo que acaba de se executar no Indo, na campanha de 1840 de Affgnistam, mediante as proporções, que hoje permitte a navegação do vapor, é por si bastante á excitar tambem a mais viva apprehensão no gabinete do Rio de Janeiro.

Quem combinar os particulares, que se passárão na Inglaterra antes de se firmar a idéa do auxilio, pela independencia da America Hespanhola, conhece, que o projecto favorito do seu gabinete, era o da conquista ao menos dos pontos, que lhe segurassem o dominio de suas costas, e com isso das riquezas do seu extenso commercio. A correspondencia confidencial, que houve entre Caning, e o nosso ministro nos annos de 1806, por occasião da expedição do Rio da Prata, assaz o manifestou, comprovando-se isso ainda mais, pela interessante correspondencia havida entre o general Miranda, e o ministro Britannico pelos annos de 1805, quando fez a sua primeira tentativa sobre Caracas. Acabando a guerra da Peninsula, na que os Inglezes logo tiverão com os Americanos do Norte predominavão essas idéas, de que a derrota, que lhe causou o general Americano Jackson, e a volta de Buonaparte a França, puzerão então termo. Não é aqui lugar para fazer ver em toda a extensão a verdade deste juizo, que de nenhum modo é temerario, nem visão de melancolia desconfiada. Os recentes progressos com que os Inglezes tem assignalado a sua determinação, para a execução dos projectos, que tem concebido, são da natureza mais positiva a captar toda a sollicitude do gabinete do Rio de Janeiro. Em parte, tem sido apontados nas folhas publicas: e entre outras recommenda-se o que, debaixo do titulo *The Guyana expedition* vem a pag. 5ª, col. 5ª do jornal denominado

The Morning Herald de 24 de Março do corrente anno de 1841. Na mesma folha de 8 de Maio corrente pag. 3ª, col. 3ª, artigo *Money Market, and city intelligence*, vem a nota já da contestação sobre limites, por occasião do *pamphlet* que Mr. Shomburg, havia publicado a semelhante respeito, referindo o que toca aos missionarios Inglezes, que havião entrado no territorio do Brasil.

No fim do anno de 1794, principios do seguinte, officiava circumstanciadamente o governador e capitão general do Pará D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, sobre as disposições, que havia feito para a defesa da sua fronteira confinante, com os dominios Francezes de Cayena, e com os Hollandezes do Surinham, referindo o que ali tinha occorrido. Veja-se o documento n. 14.

Os Inglezes, além disso, já se achão em posição sobre o Amazonas (1), ou seja pelo alto Orenoco, na sua introducção até ao Rio Negro, ou pelo Rupunuri, sobre as vertentes do Rio Branco, ou pelo Caroni, sobre o Rio das Trombetas, pelas serras que repartem suas aguas, como se póde convencer, examinando os mappas, que se tem publicado nos jornaes da real sociedade de Londres (geographica), das suas explorações pelo interior da Guyana Hollandeza, de que se metterão de posse, e acompanhando os ditos mappas, com o particular daquelles territorios, que passámos a apontar.

5º Que por isso é de absoluta recommendação salvar sempre a navegação dos rios, que descem do Norte ao Amazonas, da intrusão estrangeira, precavendo-se quanto seja possivel, que a linha da demarcação se leve pelas cristas das serras, que lhe servem de cabeceiras; muito mais pela extensão que se pretende dar hoje ao direito da navegação fluvial, e que irreflectidamente chegou a ser admittido em Lisboa, nos debates sobre a navegação do Douro. O mappa, que ajuntámos a este relatorio (2) expressamente delineado com toda a individuação, para servir, como constantemente servio desde as negociações de 1802, para os trabalhos desta natureza no gabinete de Lisboa, descobre em toda a luz o segredo do repartimento das correntes daquelles rios, e serve de segura guia, para se combinar e reflectir sobre o que no tractado de 28 de Agosto de 1817 se estipulou, ácerca da linha divisoria entre as Guyanas Brasileira e Franceza. E como o limite mais Occidental que ahi se assigna é de 322º longitude tomada a Léste da Ilha do Ferro, sobre 2 gráos, e 24 minutos de latitude Norte, fica aquella linha comprehendida ao Norte da serra, que dá nascimento aos Rios das Trombetas, Grerupatuba, Parú, que della descem ao Amazonas; desistindo tambem indirectamente a Inglaterra, pela intervenção, que teve neste tractado de todo o direito para poder renovar as idéas da Hollanda, á entrada do Rio das Trombetas, incluindo-se com isso argumentos positivos contra suas tentativas ao Rio Branco, sobre o que agora não ha que fazer maior insistencia, e bastará se indique sómente, o ponto da serra Anican, ou Assari,

---

(1) Não é por acaso, que ahi se tem procurado juntar Colonos Portuguezes, extrahidos das Ilhas dos Açores.

(2) Vai debaixo do n 26.

assignalado no mappa, como ponto, que principalmente se deve guardar. Este mappa feito pelos trabalhos posteriores de José Simões de Carvalho, Pedro Alexandrino Pinto de Souza, José Joaquim Victorio da Costa, com a sua correcção, e maior especificação, occorre ás faltas das cartas levantadas por Pontes e Ricardo, e se recommenda para o devido resguardo, pelo empenho, com que á todo o custo, não ha ainda muito, se procurava a cópia delle, que se negou, para só se consignar ao gabinete do Rio de Janeiro.

6º Que para que isto devidamente se attenda, contemple, e melhor se precavenha, é de absoluta e indispensavel providencia, que no gabinete imperial do Rio de Janeiro, se conceba um systema regular e seguido, para todas as medidas, que convenha se adoptem, assim para salvar o direito do Brasil, das estranhas pretenções dos outros estados, guardando-se a integridade dos territorios do seu Imperio; occorrendo as pretenções, que reclama o estado do Amazonas; determinando, e fazendo converter para a sua defesa os interesses geraes do Imperio, e os de suas melhores allianças; prevenindo já as molestas, e talvez assaz prejudiciaes tentativas da parte das republicas formadas das antigas colonias pertencentes á Hespanha, que lhe são vizinhas, sobre o que não equivocadamente já se expressou a de Caracas; mantendo-se toda a vigilancia para desde o principio annullar, e fazer inconsistente todo o projecto, com que simuladamente se procure dominio, ou posse á livre navegação, e uso do Amazonas; velando-se pela defesa e guarda do interior dos seus rios, como no antigo tempo pelo seu littoral maritimo, com o que se salvou o Brasil de ser despedaçado, e presa de differentes nações; finalmente estabelecendo-se para todos estes objectos, uma politica segura, e estavel, e deduzindo-se de suas maximas, e combinações, as instrucções convenientes a regular tão valiosos objectos.

7' Que a invasão que os Francezes perpetrárão nas terras do Cabo do Norte, com violação do tractado de 28 de Agosto de 1817, é um aggravo de tal ordem, tão nocivo pelos seus effeitos á dignidade, e interesses do Imperio do Brasil, que toda a sisudeza, energia, e dexteridade deve ser empregada, para se consignar o seu devido, e necessario reparo.

Todos os mencionados corolarios formados assim na mais veridica resenha dos factos, authenticados por documentos de irrefragavel prova, interpõe, na sua conclusão, o vehementissimo cuidado, que aos homens de estado do Imperio do Brasil, ficão forçando á ter sobre todos os objectos nelles comprehendidos. E abstendo-me, como cumpre, a toda a maior delucidação de quanto se indica no corolario 7º, aliás 6º, em plena satisfação da dedicação, que professo ao Brasil, não duvidarei de incorrer na reprehensivel temeridade de juntar, como em remate deste relatorio, servindo-lhe de ultimo appendice, o *memorandum* sobre o attentado ultimamente perpetrado pela França. E terminando assim o presente trabalho, confio tambem, que o interesse, que manifesto pela boa sorte do vasto Imperio do Brasil, me alcançará desculpa a todas as faltas em que tiver sido incurso.

Propriedade e posse das terras do Cabo do Norte pela corôa de Portugal, deduzida dos Annaes Historicos do Estado do Maranhão, e de algumas memorias e documentos por onde se achão dispersas as suas provas por Alexandre Rodrigues Ferreira. Anno de 1792.

Que as terras do *Cabo do Norte*, situadas entre o Rio *do Amazonas, e o Oyapock, ou Vicente Pinzon*, são privativas da corôa de Portugal, exuberantemente se mostra de direito, e de facto.

DE DIREITO.

Foi adquirido por *descobrimento e conquista*: confirmado pelo *consentimento dos naturaes*: sustentado pelas *despezas da corôa*: reconhecido e ractificado entre Portugal e França pelos tractados. Quatro titulos.

PRIMEIRO TITULO—DESCOBRIMENTO E CONQUISTA.

1° E' verdade, que tanto do Rio do Amazonas, como do de Vicente Pinzon, Oyapock, e os mais que desaguão na Costa do Norte, até ao Golpho de Paréa, os primeiros que descobrirão não o seu *interior*, mas tão sómente as suas *bocas* forão os Hespanhóes Vicente Janes Pinzon, e seu irmão, ou sobrinho Ayres Pinzon, os quaes tendo-se feito á véla do Porto da Villa de Palos, em 13 de Novembro de 1499, por licença que tiverão dos reis catholicos, Fernando, e Isabel, toda aquella costa descobrirão, e navegarão, no seguinte anno de 1500, até adiante da Ilha da Trindade (1).

2° Depois do descobrimento dos Pinzões *pela parte do mar* (§ 1°), o segundo Hespanhol, que descobrio o Rio do Amazonas *pela parte de terra* do reino do Perú, parece ter sido um fulano *Maranon*, a quem attribuem o capitão Simão Estaço da Silveira, e o bispo D. Fr. Christovão de Lisboa, a razão deste appellido, que do descobridor passou ao rio, e deste á Ilha do Maranhão (2). Porque das duas razões que dá o jesuita Manoel Rodrigues, da etymologia deste nome, a primeira das *Maranhas* de Lopo de Aguirre, encontra a chronologia dos factos, e do appellido, que tinha em 1206 o sexto mestre da Ordem de Santiago D. Fernando Gonzales de *Maranon*, de cuja familia talvez procedesse o segundo descobridor (3). A outra razão de terem os descobridores da parte do mar perguntado, uns aos outros (admirados da grandeza do rio), se era *mar*, e respondido alguns

---

(1) Galvão descobrimento do mundo. Anno de 1499. Ovalles, relação do reino de Chile, cap. 7, pag. 118.

(2) Relação summaria das cousas do Maranhão 1624.

(3) Maranon y Amazonas, liv. 1° cap. 5° liv. 2° cap. 14.

delles que *non*, donde se derivára em Hespanhol *Maranon*, e em Portuguez *Maranhão*, parece especulação do jesuita (1).

3° Entre os aventureiros, que intentárão explorar outra vez da *parte do mar* os sertões do Amazonas, foi um delles em 1531 Diogo de Sordas, que á esse fim veio nomeiado governador, com a força de tres náos, que conduzião á seu bordo seiscentos soldados, e trinta e seis cavallos ; ao qual pouco depois se seguio Jeronymo Furtal, com cento e trinta companheiros. Porém tendo o primeiro fallecido no meio da viagem, e não tendo o segundo chegado a concluir a sua expedição, o que delle consta é que não fez mais do que fundar, e povoar a aldêa de S. Miguel de Nevery (2).

4° E' verdade quanto ao mesmo Rio do Amazonas, que o primeiro que da parte de terra o navegou, *agua abaixo*, foi Francisco de Orellana, o qual, tendo desobedecido a Gonçalo Pizarro, com quem tinha sahido de Quito em 1539, depois de ter desembocado neste rio, a quem de seu appellido o appellidou *Orelhana*, pelo titulo de primeiro descobridor de sua inteira navegação ; e pela opposição que achou da parte das mulheres dos Tapuyos, deu o nome de *Amazonas*, atravessou finalmente o mar do Norte até a Ilha Margarita (3).

5° Ultimamente é verdade, que tambem da parte de terra, e pelo mesmo rio desceu, e o desembocou, para se transportar á mesma Margarita, o infame Lopo de Aguirre, depois de ter insidiosamente assassinado ao seu commandante Pedro de Orsua, com quem tinha sahido de Cusco em 1560, vindo elle nomeiado *Conquistador do Amazonas*, pelo vice-rei do Perú D. Antonio Furtado de Mendonça, marquez de Canhete, o que tudo consta dos citados escriptores, que historiarão estas expedições (4).

6° Mas tambem é verdade, que não tendo os Hespanhóes descoberto, senão os primeiros a *sua fóz* pela parte do mar (§ 1°) ; e segundo a sua parte superior pela banda de terra (§ 2°), e o quarto e o quinto a sua navegação, agua abaixo (§§ 4° e 5°), já desde o anno de 1531, querendo o Sr. rei D. João III descobrir, e povoar o interior da provincia de Santa Cruz, ou Brasil, e repartindo-a para esse fim em doze capitanias, que repartio por homens de merecimento, com o titulo de *Donatarios de juro, e herdade;* ao celebre João de Barros deu a do Norte do Brasil, que, conhecido já por esta parte, tambem esta costa, e seus sertões se reputavão uma parte dos referidos dominios na verdadeira arrumação da celebrada

---

(1) *Annaes Historicos*, liv. 1° §§ 8, 9, 10, e 11.
(2) Galvão anno de 1531.
(3) Gomara Z.rate. Garcilasso de la Vega. Rodrigues. Maron, y Amazonas.

(4) O mesmo A. Alexandre Rodrigues Ferreira escreveu depois no anno de 1802, outro papel, que intitulou — Propriedade e posse Portugueza das terras cedidas aos Francezes na margem boreal do Rio do Amazonas — e foi com o objecto de rebater o que a côrte de Madrid havia representado, por occasião dos territorios cedidos á França, pelas negociações tidas na mesma côrte, entre os plenipotenciarios da republica Franceza, e os de Portugal.

linha imaginaria (1) (2). E se não veja-se o capitão Antonio Galvão, e com maior clareza o Chantre da Sé de Evora Manoel Severim de Faria, na vida do insigne historiador João de Barros, pelas formaes palavras que se seguem :

Era a Capitania que lhe coube em sorte, a do Maranhão, parte Septentrional do Brasil, e a mais ennobrecida delle em grandeza de rios, fertilidade de plantas, abundancia de animaes, e fama de riquisissimas minas. Foi este rio descoberto por Vicente Yames Pinzon no anno de 1499 pela corôa de Castella, mas por estar na demarcação da conquista deste reino, deixárão depois os Castelhanos de o povoar

7° Tendo o seu primeiro donatario desistido della, por terem em 1535 naufragado nos baixos da sua barra ambos os socios Ayres da Cunha, e Fernando Alvares de Andrada, a quem elle havia interessado ; do mesmo senhor rei D. João III não sómente a obteve por despacho de serviços Luiz de Mello da Silva, poucos annos depois do de 1549 ; mas tambem para os importantes fins de a explorar, conquistar, e povoar por ambas as bandas do Sul, e do Norte, foi generosamente ajudado com o auxilio de tres navios, e duas caravellas (3).

8° Aconteceu que tambem Luiz de Mello, naufragou nos baixos do Maranhão antes de montar a sua barra. E tendo-se successivamente frustrado as outras explorações, que fizerão Gabriel Soares *por terra*, Pedro Coelho de Souza *por mar* ; e em 1605 outra vez por terra os dous Jesuitas Francisco Pinto, e Luiz Figueira (4), nada disto obstou, para destes dominios estar cabalmente informado o governador da America Portugueza D. Diogo de Menezes, quando, para a conquista do Maranhão regulou o plano de conquista do anno de 1610. Porém quando elle a todas estas terras, justamente tractava como legitimo patrimonio do reino de Portugal por lhe ficarem dentro dos descobrimentos repartidos entre esta, e a corôa de Hespanha já nesse tempo os Francezes intentavão occupa-las por uma, e outra parte sem outro titulo mais, que o da Industria assistida das armas (5).

9° Porque lisongeado Mr. de la Ravardière das grandes esperanças que tinha concebido de povoar a Ilha do Maranhão, que antes delle tinhão visitado o capitão *Rifault e Mr. Des Vaux* ; e vendo que a rainha Maria de Medicis, que governava a França na minoridade de seu filho Luiz XIII

---

(1) Fr. Marcos de Guadalaxára na 5ª parte da Historia Pontifical liv. 9° cap. 5° diz que o imperador Carlos V fez levantar um padrão de marmore na boca do Rio de Vicente Pinzon ou Saiapre, para servir de marco ou baliza aos limites da America Hespanhola com o Brasil pelo lado do Norte; e o qual padrão com effeito foi descoberto no anno de 1723 por João Paes do Amaral como referem, Bernardo Pereira de Berredo no § 14 do liv. 1° dos *Annaes Historicos* do Estado do Maranhão, e Antonio Ladislão Monteiro Baena no Compendio das *E'ras do Pará* pag. 200, o que offerece um titulo primordial a todos os argumentos e mais qualificado do que todos os que lhe servem de fundamento.

(2) *Annaes Historicos* liv 1° § 44.

(3) *Ann. Hist.* Liv. 1° § 82.

(4) *Ann. Hist.* liv 1° § 105.

(5) *Ann. Hist.* liv. 2° § 110.

occupada em maiores cuidados, não attendia a este tão efficazmente como elle queria, com permissão sua ajustou uma sociedade com os senhores de *Sancy*, e *Racily*, para que unidos os cabedaes de todos, se lhes facilitasse mais a fundação da sua nova Colonia na referida Ilha do Maranhão (1).

10. Não ignorava a França que as conquistas da America, *segundo o direito daquelles tempos*, se achavão repartidas, por successivos breves pontificios, entre as duas corôas de Portugal, e Hespanha, em attenção ao *trabalho, e ás despezas*, de seus primeiros descobrimentos. Mas na injustiça deste procedimento entrou tão cégamente a ambição dos Francezes, que nem teve a desculpa da ignorancia, porque não é crivel, que a tivessem de umas noticias, que erão patentes a todo o mundo, havia tantos annos; principalmente depois dos naufragios de Ayres da Cunha, e Luiz de Mello da Silva (2).

11. Assim é que a rainha regente, não concorreu com as despezas da corôa para a expedição; porém mostrou agradar-se tanto della, que não só assignou as patentes de lugar tenentes-generaes das Indias Occidentaes, e terras do Brasil aos tres socios, mas até, para mais a honrar, se declarou *directora* della, entregando aos dous commandantes um rico estandarte azul celeste, com as armas de França, e a empreza de um navio, sobre a prôa do qual estava, em roupas de ceremonia, a figura de el-rei Christianissimo seu filho, tendo na mão direita um ramo de oliveira, que presenteava á mesma senhora ; a qual revestida em manto real occupava a pôpa; com o leme na mão, e em lugar mais alto se lia esta inscripção: *Tanti Dux Foemi na Facti* (3).

12. Ao mesmo tempo é constante, que tendo Gaspar de Souza sido nomeiado em 1612, para succeder a D. Diogo de Menezes no governo geral do estado do Brasil, recebeu em 1613 a carta régia de 18 de Outubro do dito anno de 1612, onde lhe dizia Sua Magestade. — Que para melhor se poder conseguir a conquista, e descobrimento das terras e do Rio do Maranhão, que lhe tinha encarregado, havia por bem de lhe ordenar, que a todos quantos o fôssem servir nesta jornada, significasse elle da sua parte, a conta que promettia ter com os seus serviços, para lhes fazer as mercês, e honras, que merecessem (4).

13. Felizmente os tres annos,que decorrerão desde o mez de Novembro de 1612, em que Ravardière, e Racily se apossárão da Ilha do Maranhão, até ao mez de Novembro de 1615, em que o general Alexandre de Moura acabou de os expulsar della, não os empregarão os Portuguezes senão em disputar aos Francezes o seu intruso dominio, devendo-se o bom successo das suas armas ao acertado commando do capitão-mór *Jeronymo de Albuquerque*. Foi principalmente ao seu valor, e á sua prudencia militar que se deveu a victoria de 19 de Novembro de 1614 ; victoria, que obri-

(1) *Ann. Hist.* liv. 2° § 120.
(2) *Ann. Hist.* liv. 2° § 172.
(3) *Ann Hist.* liv. 2° § 173.
(4) *Ann. Hist.* liv. 2° § 189.

gou a Ravardière, a pedir conferencia para as capitulações de paz, que se ajustárão em 27 do dito mez e anno. E foi elle, quem nas instrucções que deu ao capitão Gregorio Fragoso de Albuquerque, datadas de 13 de Dezembro do dito anno, para em França as fazer presentes ao embaixador de Hespanha, na fórma do tractado da trégoa estipulado entre elle, e o sobredito Ravardiére, se explicou pelo theor seguinte:

Advirta a S. S. que o Maranhão, e suas terras, e assim as de Tapuytapéra, Cumá, Pará, *e todas as mais destas costas*, são a parte do Norte do Perú, e do Brasil, as quaes provincias hoje não são desertas, mas desoccupadas dos Portuguezes por infortunios notaveis, e perdas de navios, e gentes, como as chronicas estão cheias; porque neste Maranhão estão os fundamentos dos primeiros Portuguezes, que aqui povoarão, a saber, os filhos de João de Barros, e os Mellos, e outros, a que pelos trabalhos de Portugal se não pôde dar soccorro; e que não são despovoadas, pois o Brasil tem mais de 3,000 Portuguezes, e tantas cidades e villas como se sabe... de modo que se *por não ter moradores uma terra se ha de tomar a seu dono, Silves no Algarve, e Algecira, junto de Gibraltar, estão sem moradores no coração de Hespanha*... Que temos entendido, que se não forão as alliançàs de Hespanha e França, estiverão já nesta Colonia mais de 2,000 Francezes; que na cidade de Paris, forão levados em carros triumphaes os Indios Tupinambares, e os apadrinhou o Sr. de Guisa, e S. M. Christianissima lhes deu mulheres Francezas, e muitos vestidos, e dadivas, com que os tornou a mandar ao Maranhão *por seus vassallos, sendo elles de el-rei Nosso Senhor*. Que achamos aqui seus captivos (delles Francezes) com ferros nos pés muitos Portuguezes de tres annos de escravos, que como taes lhe roçavão, e plantavão, e servião no campo, os quaes sempre estavão condemnados a esta vida, cousa que nem em Barbaria se usa, *e isto para que não déssem noticia do que havião visto nesta Colonia.*

Pelo que parecendo a S. S. que os pobres Francezes catholicos, e mechanicos, que aqui estão casados com mulheres, e filhos que de França trouxerão, e alguns solteiros, e nobres accommodados na terra, *que fiquem os que quizerem, possuindo o que tem como vassallos de el-rei catholico*... estes taes sempre serão de grandissimo effeito; porque mais breve e quietamente e com menos despeza seremos senhores do que a Sua Magestade tanto importa; *e lançaremos os Hollandezes do Cabo do Norte nesta costa, onde se fortificão na Barra do Rio do Amazonas* sem que de Hespanha seja necessario buscar-se e mandar-se homens a grande custo. etc. (1)

14. Acabou o general Alexandre de Moura de expulsar os Francezes,

---

(1) Todo o referido tem maiores provas, e mais positivos testemunhos no manuscripto que o Sr. Joaquim José da Costa e Sá offereceu no anno de 1799 á Academia Real das Sciencias de Lisboa, e que pela mesma Academia se publicou depois no anno de 1812, quando tinhão cessado os motivos de contemplação com as negociações de França, achando-se nos documentos que acompanhão a relação da dita conquista os necessarios titulos com que forão confutadas as argucias dos commandantes Francezes do Maranhão, e os que servirão para se entabolar a negociação da respectiva revindicação dos direitos da corôa de Portugal.

como se disse, no mez de Novembro de 1615, dando-lhes tres navios em que voltárão para sua patria, aquelles que quizerão; como se tinha estipulado em um dos principaes artigos das capitulações ajustadas entre os sobreditos Jeronymo de Albuquerque, e Ravardière; e sendo ao mesmo tempo nomeiado pelo mesmo general para capitão-mór do descobrimento, e conquista do Pará, Francisco Caldeira de Castello Branco, foi elle quem em 3 de Dezembro do dito anno, desembarcou as suas tropas neste sitio, que chamou do *Grãa-Pará*, parecendo-lhe o mais conveniente para praça de armas da sua conquista, por se persuadir, que era já terra firme; quando a Bahia, com que se enganava era formada pelas bocas dos caudalosos Rios Mojú, Acará, Guamá etc, (1).

15. Conseguintemente foi de então por diante, que tanto a entrada do referido Rio do Amazonas, e suas adjacencias, como a sua costa do Norte e os sertões de ambas as suas margens, se forão perfeitamente explorando, conquistando, e povoando pelos Portuguezes, como não ignorão os estudiosos da historia dos seus estabelecimentos na lusitania equinoxial.

16. Quando pois os Francezes, depois de expulsos pelos Hollandezes, que tambem o forão pelos Inglezes ultimamente em 19 de Dezembro de 1676, com a força das armas commandadas pelo conde de Estrees, se acabárão de estabelecer na Ilha de Cayena, que em 1635, por falta de povoadores Hespanhóes, elles mesmos tinhão occupado; já a esse tempo, havião 61 annos, que os Portuguezes tinhão descoberto este sitio do Pará, possuião, e povoavão como podião, não sómente as ilhas da grande boca do Rio do Amazonas mas tambem todas as suas dependencias por ambas as margens, e pela costa do Norte, como suas que erão, por arrumação da linha imaginaria, antes do descobrimento e conquista do Pará, e por descobrimento e conquista depois, que assim succedeu, desde o anno de 1615 por diante (2).

SEGUNDO TITULO.—CONSENTIMENTO DOS NATURAES.

17. Tanto consentirão elles no descobrimento, e conquista do capitão-mór Francisco Caldeira de Castello-Branco (§ 12º), e tão contentes se mostrárão de serem *vassallos da corôa de Portugal*, que veja-se, como escreve a historia desta conquista o mencionado autor dos *Annaes Historicos* do estado do Maranhão.

Sendo este sitio (que chamaria já o Grãa-Pará) antigo domicilio de Indios bellicosos, com a povoação de muitas aldêas, declarou-se tanto a seu favor a fortuna de Francisco Caldeira, que não só lhe offerecerão a paz, que não poderia conseguir sem a força das armas, mas tambem pelos bons officios destes mesmos Barbaros, reduzio logo a sua amizade todos os mais daquellas vizinhanças.... *e ajudado de um copioso numero de Indios le-*

---

(1) *Ann Hist.* liv. 2º §§ 402, 405, 406.

(2) Confira-se tudo no citado manuscripto publicado pela Academia Real das Sciencias de Lisboa.

vantou logo terra para fortificar-se: sendo tão poderosa a sua actividade no trabalho da obra, que dentro em poucos dias já lhe dava o nome de Fortaleza (1).

Nem de outro modo devião os Indios receber aos Portuguezes, que o que delles querião, era que uns e outros, em beneficio commum desfructassem o paiz; e o que com elles gastavão era, e tem sido tudo quanto tem custado a christianisa-los, e civilisa-los. Tal foi o modo porque á corôa de Portugal se sujeitárão os naturaes, não digo do *Pará*, mas os de todo o *Brasil*, emquanto os não seduzirão, e indispuzerão contra ella, de entre os estrangeiros, os piratas *Francezes*, *Inglezes*, *e Hollandezes*; e de entre os nacionaes os *Jesuitas*.

19. De nenhuma vez, e em nenhuma parte se nos oppuzerão os Indios, que antecipadamente se lhes não tivesse suggerido a idéa de que o principal fim dos Portuguezes era *sujeita-los*, *e faze-los escravos*. Quando por exemplo o cacique *Mel Redondo*, um dos maiores potentados daquelle gentilismo em 1604 disputou ao capitão-mór *Pedro Coelho* a marcha, que fazia pela serra do *Ybiapaba*; não foi senão assistido das armas com que lhe dizia Mr. de *Mombille que protegia a sua liberdade* (2). Quando em 1612 ficou toda a Ilha do Maranhão á obediencia dos Francezes commandados por Ravardière e Racily, não foi senão porque ao *velho da Aldéa do Igapó*, acabárão de persuadir Mr. des Vaux, e Migan, *que os Francezes sem o interesse de sujeita-los, generosamente lhes offerecião a sua protecção, para os defenderem da Tyrannia Lusitana, e liberta-los da injusta escravidão* (3). Quando em 1617 se revoltárão os Indios Topinambases contra o capitão *Mathias de Albuquerque*, que commandava as aldêas do districto de Cumá, não foi senão porque o Indio *Amaro*, creado com os Jesuitas, e praticado pelos Francezes, á todos elles asseverou, *que o assumpto de umas cartas, que levava do capitão-mór Francisco Caldeira, para o capitão-mór Jeronymo de Albuquerque era, que todos os Topinambases ficassem escravos* (4). Ora se a escravidão dos Indios, era o que querião os senhores reis de Portugal, ou se a *plena liberdade* de suas pessoas, bens, e commercio, evidentemente o mostrão as antigas e modernas leis, de que já fez menção em outra parte (5), e aqui não deixo de repetir a lei de 1570, a lei de 1587, a lei de 1595, a lei de 1609, a lei de 10 de Setembro de 1611, a lei de 10 de Novembro de 1647, a lei de 9 de Abril de 1655, a lei do 1° de Abril de 1680; além das bullas dos summos Pontifices Alexandre VI, Paulo III, e a tremenda de Benedicto XIV, expedida de 20 de Dezembro de 1741, que umas e outras forão reforçadas pela ultima lei de 6 de Junho de 1755 (6).

---

(1) *Ann. Hist.* liv. 3° § 407.
(2) Abeville Historia da Missão do Maranhão.
(3) *Ann. Hist* liv 2° §§ 165, 166, 167.
(4) *Ann. Hist.* liv. 3° § 431.
(5) Estado presente da agricultura do Grão-Pará. De 15 de Março de 1784.
(6) A este respeito deve particularmente ponderar-se que foi com o auxilio dos Indios alliados de Portugal, que successivamente se repellirão as invasões dos Hollandezes,

TERCEIRO TITULO.—DESPEZAS DA CORÔA.

20. Se me perguntão quaes são as que com estes dominios se tem feito, respondo, que são as que tem custado: 1° os *aprestos das armadas*, que, ou, os descobrirão, e conquistárão, ou os revendicárão da dominação dos intrusos estrangeiros, 2° as *successivas explorações e reconhecimentos*, que se fizerão dos seus vastissimos sertões, 3° os dispendiosos *transportes e estabelecimentos* de numerosas familias, e muitas levas de gente de povoar, assim nacionaes, como estrangeiros que á custa da real fazenda se tem transportado de Portugal para o Pará, e todo o seu districto de ambas as margens do Rio do Amazonas, e tambem á custa della se tem aqui domiciliado; 4° a *fundação, e conservação* de algumas praças, fortalezas, e presidios com as competentes guarnições militares, que as amparão, e protegem contra as violencias interiores e exteriores, 5° as *demarcações de limites*, entre as potencias confinantes para reciproco interesse, e tranquilidade dos vassallos de umas e outras, 6° a *destruição da força resultante da união da sociedade Jesuitica, sem a qual não se poderia armar tantos exercitos de Indios, e dar-se uma tal consistencia á sua união, que fosse Sua Magestade obrigado a despender tantos milhões, como despendeu*, 7° a creação de innumeraveis villas e lugares, a que de pobres e rusticas aldêas, que erão, passárão as povoações dos Indios deste continente; e sobretudo para augmento espiritual dos mesmos Indios (que foi sempre o principal ponto de vista dos senhores reis de Portugal) as avultadas despezas, que lhes tem custado, 8° a *fundação* de muitas igrejas decórosas de que tão necessitados estavão os sertões, e as margens do Amazonas; 9° a sustentação de muitos parochos seculares e regulares, que nos referidos sertões cultivavão a vinha do senhor, 10° e ultimamente as precisas e indispensaveis pensões de alimentar, vestir e civilisar os Indios dos mesmos sertões, e de pagãos que erão, reduzi-los ao gremio da igreja (1).

QUARTO TITULO.—RACTIFICAÇÃO DOS TRACTADOS.

21. Quando por occasião dos fortes de *Araguary*, e *Camaú* ou *Macapá*, que na costa do Norte havião reedificado os Portuguezes, se suscitárão entre elles, e os vassallos de el-rei Christianissimo as desordens, que derão motivo ás conferencias de D. Nuno Alvares Pereira, e Mr. de Rouillé, é certo que o que então se entendeu foi, que para definitivamente se ajustar, concordar, e ultimar o direito, e a posse das referidas terras, era ainda necessario

---

Inglezes, e Francezes; sobre o que diz respeito a sujeição dos mesmos Indios á corôa, e reconhecimento de Portugal, o que se offerece nas obras do Padre Antonio Vieira, Chronica dos Padres da provincia da Soledade, etc. E finalmente o que sobre este artigo, e os mais, com tanta exuberancia de razões diz Domingos Teixeira, na sua vida de Gomes Freire de Andrada a pag. 464 do tom. 2° em que recopila o que o mesmo Gomes Freire expendeu no conselho em resposta as allegações do ministro de França.

(1) Vejão-se as declarações e mais papeis que acompanhão a carta régia de 20 de Abril de 1759 para serem presentes á curia de Roma.

buscarem-se novas informações, e documentos, além dos que, por parte de ambas as corôas, se tinhão allegado e discutido: e conseguintemente se assignou em Lisboa o tractado provisional de 4 de Março de 1700, em que, pelo art. 1° se ajustou de mandar el-rei de Portugal demolir e desamparar os ditos fortes. Pelo 2° se prohibio a uns e outros vassallos, tanto occupalos ou reedifica-los, como dominarem as referidas terras. Pelo 3° se estipulou que no mesmo estado em que estavão as nações, e aldêas dos Indios de dentro dos limites das ditas terras, nelle se conservassem, sem poderem ser pretendidas nem dominadas por alguma das partes, etc. Porém não sendo aquelle tractado senão *provisional e suspensivo*, emquanto se não apresentavão os documentos precisos, essa mesma declaração se fez no art. 9° em que se concordou.

Que por parte de uma e outra corôa se procurarião, e mandarião vir até ao fim do seguinte anno de 1701, todas as informações e documentos de que se havia tractado nas conferencias, para melhor e mais exacta instrucção do direito das ditas posses.

E no art. 10, que porquanto aquelle tractado era tão sómente *provisional e suspensivo*, não se adquiriria em virtude delle, ou de alguma das suas clausulas, condições, e declarações direito algum, nem a uma nem a outra parte á respeito da posse, e propriedade das ditas terras.

Donde se segue que, se pelo dito tractado se não reconheceu o direito de Portugal, tambem se lhe não negou.

22. Antes tão firme se conservou Portugal, sobre o direito da dita posse, e do seu direito tão persuadidas estavão as outras potencias da Europa, que entre os 29 artigos do tractado de liga offensiva de 16 de Maio de 1703, que entre si fizerão as côrtes do Imperio, Inglaterra, Portugal, e Estados Geraes das provincias unidas, muito expressamente ajustárão, e concordárão todos no art. 22 (1).

Que não se poderia fazer paz com el-rei de França, sem que elle cedesse de qualquer direito, que pretendesse ter *ás terras do Cabo do Norte, as quaes pertencião ao Estado do Maranhão*; não obstante qualquer tractado provisional, ou decisivo que se tivesse feito entre S. R. Magestade de Portugal, e el-rei Christianissimo, sobre a posse e propriedade das ditas terras.

23. E tão demonstrativamente certas se fizerão ellas pela corôa de Portugal, que pela mesma corôa de França forão ultimamente reconhecidas, e ractificadas em os arts. 8°, 9°. e 10°, do tractado de Utrecht, de 11 de Abril de 1713, dizendo nelles S. M. Christianissima.

Art. 8° Que tanto em seu nome, como no de seus herdeiros. e successores desistia para sempre de todos os direitos, e pretenções que podesse ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, situadas entre o *Rio do Amazonas, e o Oyapock ou Vicente Pinzon*, sem reservar, ou reter

---

(1) Mas positivo do que tudo isto é o tractado de liga celebrado pela mesma França em 1701 e que vai apontado no *Compendio Historico* a que esta deducção serve de appendice.

porção alguma das ditas terras, afim de que fossem para adiante possuídas por S. M. Portugueza, e seus herdeiros com todos os direitos de soberania, poder absoluto, e inteiro dominio, como fazendo parte dos seus estados.

Art. 9° Que em consequencia do artigo precedente podia S. M. Portugueza, fazer reedificar os fortes de Araguary, e Camaú, ou Macapá, e assim mesmo todos os outros fortes, que se houvessem demolido, em execução do tractado provisional de 4 de Março de 1700, ficando nullo o dito tractado provisional, e de nenhum vigor.

Art. 10. Que pelo presente tractado reconhecia que ambas as margens do Rio do Amazonas, tanto a Meridional, como a Septentrional, pertencião em toda a propriedade, dominio, e soberania a S. M. Portugueza. E promettia, tanto por si, como por todos os seus herdeiros e successores, de nunca jámais formar pretenção alguma, sobre a navegação e uso do dito rio, debaixo de qualquer pretexto que fosse, etc.

Pelo que fica dito exuberantemente se mostra, que de direito são aquellas terras privativas da corôa de Portugal. Veja-se quaes são as provas *de facto*.

24. *De facto*, desde que se descobrio o Rio do Amazonas, e a sua costa do Norte, como conquista sua a considerárão, e dispuzerão della os senhores reis de Portugal. *De facto*, sempre que se introduzirão, os estrangeiros, selhes oppuzerão os Portuguezes, e os expulsarão della. Duas séries de factos que eu por agora não posso arranjar de outra sorte, senão interrompendo a sua chronologia, como permitte a historia de uns tempos tão recuados.

PRIMEIRA SÉRIE.

25. Que tendo sido o Rio do Amazonas, com a sua costa do Norte descoberto por Vicente Yames Pinzon em 1500, já desde o anno de 1531, como conquista sua o considerára o senhor rei D. João III, e como tal o déra a João de Barros, com o titulo de donatario de juro e herdade. Já fica dito nos §§ 1° e 6°.

26. Que tendo João de Barros desistido della, outra vez a déra o mesmo rei a Luiz de Mello da Silva: Tambem fica dito no § 7° (1).

27. Que em 1613 recebeu o governador e capitão-general do estado do Brasil, Gaspar de Souza a carta régia de 18 de Outubro de 1612, para da parte de Sua Magestade, significar a conta em que teria os serviços dos que se quizessem empregar no descobrimento, e conquista das terras, e Rio do Maranhão: assim se disse no § 12.

28. Que em 1615, sendo nomeiado capitão-mór desta conquista do Pará, Francisco Caldeira de Castello-Branco, elle descobrio este sitio, o conquistou e reduzio á sua amizade os Indios destas vizinhanças, levantando com elles a primeira fortaleza da cidade: tambem se disse nos §§ 14 e 17.

---

(1) Prevalece aqui a seguinte nota: « Como testemunha o padrão levantado por Carlos V, como já foi referido. » E já muito antes houverão outros factos como se demonstra pelo manuscripto publicado pela Academia das Sciencias de Lisboa, da conquista do Maranhão, principalmente da série de seus documentos.

29. Que em 1619 entrou no Pará o outro capitão-mór Bento Maciel Parente, com oitenta soldados e quatrocentos Indios frecheiros para a guerra dos Tupinambases, a que deu principio em Tapuytapéra, vizinho sitio do Maranhão; e que continuando por terra até este sitio do Pará, extinguio por esta parte as reliquias daquelles Barbaros: Dizem-nos as memorias desse anno (1): assim como dizem outras que em

1621.—30. Espalhou-se na côrte de Madrid tão grande fama das conquistas do Pará e Maranhão, que se resolveu aquelle ministerio a separa-las do governo do Brasil, nomeiando para seu primeiro governador a D. Diogo de Careamo; porém excusando-se este daquelle emprego, por sua idade avançada, foi o dito cargo conferido a D. Francisco de Moura (2).

1622.—31. Lembrou-se o mesmo capitão-mór Bento Maciel Parente, que no alcance dos Tupinambases tinha penetrado por terra, desde as vizinhanças da cidade do Maranhão até esta do Pará, e passando a encarregar ao capitão Pedro Teixeira, da abertura de uma communicação por terra, entre as ditas cidades; tomou elle mesmo á sua conta a reedificação da fortaleza desta cidade; accrescentando-lhe as obras, que lhe parecerão uteis para a sua defeza (3).

1623.—32. Para sondar a entrada do Rio do Amazonas, e reconhecer todos os sitios, que occupavão os Hollandezes, e mais nações da Europa com intruso dominio, chegou a esta cidade em 20 de Maio, expedido pelo ministerio de Madrid, o capitão Luiz Aranha de Vasconcellos; sendo um dos capitulos das instrucções, que trazia, que segundo o tempo em que aportasse, e ventos que corressem, conferisse com o capitão-mór Bento Maciel Parente, com o mestre da Caravella, e com os pilotos della, por qual das bandas deveria ter principio a sua commissão: se pela do Sul, *em que estava situada a cidade*, se pela do Norte, *onde se suppunhão intrusos os estrangeiros*; o que se executou com effeito, principiando-se pela do Sul, e levantando-se dentro do Rio Curupá, no sitio chamado Mariocary a fortaleza, que se invocou de Santo Antonio (4).

1624.—33. Appareceu a novidade de estarem separadas do governo geral do Brasil as conquistas do Grãa-Pará, e Maranhão, com o titulo de *Estado*, e que o nomeiado governador se preparava para a viagem, vencendo a sua actividade os embaraços, que se lhe oppunhão (5).

1627.—34. Informado do projecto que tinhão os Hollandezes, de conquistar o Rio do Amazonas visitou o governador Francisco Coelho esta povoação de Belém do Grãa-Pará, para onde partio do Maranhão, em 15 de Abril deste anno, á bordo de um patacho seguido de uma Caravella, e um Caravilhão; e tendo aportado no Gurupy, desenhou e deu principio naquelle lugar á povoação que intitulou de *Véra Cruz* (6).

---

(1) *Ann. Hist.* liv. 6º § 477.
(2) *Ann. Hist* liv. 6º § 51[illegible].
(3) *Ann. Hist.* liv. 6º § 498.
(4) *Ann. Hist.* liv. 6º §§ 499, e seguintes até 512.
(5) *Ann. Hist.* liv. 6º § 515.
(6) *Ann. Hist.* liv. 6º § 570.

1631.—35 Pelo sobredito governador foi expedido da cidade do Maranhão para a fronteira do Cabo do Norte, seu primo Luiz do Rego de Barros, com uma companhia dos melhores soldados daquella guarnição, para observarem os movimentos dos Inglezes intrusos, em differentes Ilhas da grande boca do Rio do Amazonas, e fortificados em um novo forte chamado Camaú (1).

1632.—36. Foi o dito forte rendido, e arrazado por Feliciano Coelho, filho do governador Francisco Coelho, e tio do capitão-mór Antonio de Albuquerque Coelho, que foi quem sobre as suas ruinas edificou depois, a fortaleza do Cabo do Norte da invocação de Santo Antonio de Macapá (2).

1633.—37. Representou o mesmo governador ao ministerio de Madrid, a irregularidade da situação onde estava a povoação do Pará: e tendo-lhe aquelle ministerio confiado a eleição de outra nova planta, para a mudança da cidade, da qual elle encarregou a seu filho Feliciano Coelho; empregou elle todo o seu zelo e actividade, porém contra seu projecto prevaleceu o orgulho dos emulos, e mallográrão-se as suas esperanças (3).

1636.—38. Por doação régia de 14 de Junho deste anno, foi Bento Maciel Parente nomeiado *senhor perpetuo, e donatario da Capitania do Cabo do Norte;* fazendo-lhe esta mercê el-rei Philippe III, que, como tambem era o 4º de Castella, aproveitou a occasião, que teve de alargar os dominios da corôa de Hespanha, restringindo os da corôa de Portugal, até *ao Rio de Vicente Pinzon sómente;* porque demarcando-lhe a Capitania, de que o nomeiava donatario se explicou da maneira seguinte:

Hei por bem, e me apraz de lhe fazer mercê, como com effeito faço, por esta presente carta, de irrevogavel doação, entre vivas valedora..... das terras, que jazem no Cabo do Norte, com os rios que dentro nellas estiverem, que tem pela costa do mar 35 até 40 leguas de districto, que se contão do dito Cabo, até ao Rio de Vicente Pinzon, *onde entra a repartição das Indias do reino de Castella*... e bem assim, mais serão do dito Bento Maciel Parente, e seus successores, as ilhas que houver até 10 leguas ao mar, na fronteira da demarcação das ditas 35 ou 40 leguas da costa da sua Capitania, as quaes se entenderão medidas, via recta, e entraráõ pelo sertão, e terra firme dentro, pela maneira referida até ao Rio Tapuyausus; e dahi por diante, tanto quanto poderem entrar, e fôrem da minha conquista, etc. (4).

1652.—39. Por resolução de 25 de Fevereiro, sobre as representações dos moradores do Pará, supprimio Sua Magestade o governo geral deste estado, dividindo-o em duas Capitanias de S. Luiz do Maranhão, e Grãa-Pará, com jurisdicção independente uma da outra, como declarou pelas patentes de seus capitães-móres (5).

1654.—40. Em 25 de Agosto resolveu o Sr. rei D. João IV reunir em um

---

(1) *Ann. Hist* liv 8º § 610.
(2) *Ann. Hist.* liv 8º § 614 e seguintes.
(3 *Ann. Hist.* liv. 8º §§ 623 e 624.
(4) *Ann. Hist* liv. 9º §§ 673. e 674.
(5) *Ann. Hist* liv. 13 § 938.

só governo as duas Capitanias do Maranhão e Pará, nomeiando para governa-las o primeiro governador, e capitão general deste estado André Vidal de Negreiros (1).

1655.—41. Passou o sobredito general á Ilha Grande de Joannes, para se informar pessoalmente deste paiz, e poder largamente instruir ao ministerio; donde voltou tão namorado da principal Aldêa dos Indios Aroans, que não duvidou seria attendido o projecto, que propôz de se mandar para ella o sitio desta cidade, pelas razões que expôz, e encareceu, de ser mais benigno o seu clima; mais pingues as terras; mais avançadas as lavouras; mais regular o terreno, e mais sufficiente o surgidouro, para todo o genero de embarcações (2).

42. Navegárão no mesmo anno para a mesma ilha, e pisárão todos os seus sertões, os dous Jesuitas João de Sotto Maior, e Salvador do Valle, que indo então encarregados das missões dos Nheengaibas, ainda que daquella vez não poderão conseguir a conquista espiritual daquelles Indios, esperayão (diz o Padre Antonio Vieira, que dissera o Padre Sotto Maior) de uma Imagem de Christo Crucificado, que elle ali deixou, que aquelle senhor seria o missionario, e o apostolo daquella gente (3).

1659.—43. Consolidou-se a paz, que havia vinte annos estava quebrada pelo rompimento da guerra com os referidos Nheengaibas; prestando os seus caciques juramento nas mãos do dito Jesuita Antonio Vieira, cada um por si, e por seus subditos, e descendentes, de continuarem todos a ser vassallos de Sua Magestade, a quem elles sempre tinhão sido fieis, e havião reconhecido por seu senhor, desde o principio da conquista, sendo sempre amigos e servidores dos Portuguezes, emquanto estes pela sua parte não quebrárão, e interromperão a antiga amizade, e obediencia, a qual desde então se obrigavão novamente a guardar, sendo amigos de todos os seus amigos, e inimigos dos seus inimigos, etc. (4)

1660.—44. Continúa o mesmo Padre, na mesma carta, a dar conta a Sua Magestade, de estarem restituidos a sua obediencia, e vassallagem, e ao commercio, e amizade dos Portuguezes, as duas formidaveis nações de Indios deste estado, que aliás o ameaçavão na fórma que consta das formaes palavras seguintes:

Assim que, senhor, o Estado do Maranhão até agora estava como sitiado de dous poderosos inimigos, que o tinhão cercado, e fechado entre os braços de um e outro lado; porque pela parte do Ceará, o tinhão cercado os Tobajáras da serra, e pela parte *do Cabo do Norte* (*que são os dous extremos do estado*) os Nheengaibas. E como ambas estas nações tinhão communicação com os Hollandezes, e vivião de seus commercios, já se vê os damnos, que desta união se podião temer, que a juizo de todos os praticos do estado não era menos, que a total ruina.

---

(1) *Ann. Hist.* liv. 14 § 998.
(2) *Ann. Hist.* liv. 15 § 1001.
(3) Conta a Sua Magestade em carta de 11 de Fevereiro de 1660.
(4) Conta na mesma carta.

1665.—45. De 23 de Dezembro deste anno, é datada a carta régia de *doação da Ilha Grande de Joannes* feita pelo Sr. rei D. Affonso VI ao secretario de estado Antonio de Souza de Macedo, de quem é a seguinte memoria, por elle mesmo tirada da mesma carta, ácerca do senhorio da dita ilha.

No Grão-Pará, Estado do Maranhão, sou senhor, e capitão general da Ilha Grande de Joannes (donde meu filho tem o titulo de barão) e em outras duas vidas; com jurisdicção no civel, e crime até á morte inclusive, e com datas de todos os officios, e que se chamem por mim, e poder de dar as terras, fundar villas, e fazer alcaides-móres, e outras prerogativas de juro e herdade, fóra da lei mental, e faculdade para a vincular em morgado com as condicções, que eu quizer; a doação de Sua Magestade o Sr. rei D. Affonso VI foi feita em 23 de Dezembro de 1665, registrada na chancellaria, no livro das doações, e confirmações a fl. 74 verso, e no livro do conselho ultramarino a fl. 215; tenho nella a redizima de todas as rendas reaes, de que hoje ha pouco mais, que o pescado, que ali é muito, e vai para a terra firme, principalmente tainhas; todas as aguas são minhas; é ilha de grandissimas esperanças, por sua fertilidade, e bom sitio: determino, com o favor de Deos, tractar della, e sua povoação, fundando uma villa com o nome de Santo Antonio, e procurar em primeiro lugar o bem das almas dos Gentios, de que é povoada, e do mais que nella convier ao culto da religião, e serviço de Nosso Senhor (1).

1667.—46. Creou Sua Magestade o titulo de barão da dita Ilha Grande, de que fez mercê a Luiz de Souza de Macedo em duas vidas, por alvará de 27 de Maio deste anno, registrado na chancellaria-mór da côrte e reino a fl. 319 verso.

1686.—47. Com data de 21 de Dezembro deste anno, recebeu o governador e capitão-general Gomes Freire de Andrada a carta régia do theor seguinte:

Vio-se a vossa carta de 23 de Agosto deste anno, em que me daes conta do procedimento, que tivestes com o governador de Cayena, e do que elle vos respondeu, sobre a entrada, e commercio que os vassallos de el-rei Christianissimo procurão ter *nas terras desse estado, que ficão para a parte do Norte*.... E porque os meios mais efficazes de se atalhar o intento dos Francezes, são os que contém vossa carta.... para as fortalezas, que é um dos meios que apontaes, vos tinha já mandado passar as ordens necessarias: e porque tinha só approvado uma das ditas fortalezas, e no meio tempo destes avisos podereis ter mudado de parecer sobre o sitio em que se deve fabricar; não sómente podereis escolher de novo, o que a experiencia vos tiver mostrado ser mais conveniente, mas tambem mandar fazer, não só uma, mas todas as que julgardes necessarias *para impedir quaesquer nações, que entrem nas terras desta corôa*, sem as condicções necessarias com que o devem fazer.... valendo-vos ao mesmo tempo dos *missionarios capuchos de Santo Antonio, que tem as missões do Cabo do Norte*.

---

(1) Livro memorial das propriedades de morgado que eu Antonio de Souza de Macedo tenho instituido debaixo do favor de Deos. Do principio de 1676.

1683.—48. De ordem do governador e capitão general Arthur de Sá de Menezes, fundou o capitão-mór do Pará, Antonio de Albuquerque Coelho, a fortaleza do Cabo do Norte, da invocação de Santo Antonio de Macapá, sobre as ruinas da de Camaú, que seu tio Feliciano Coelho havia demolido em 1632, depois da tomada aos Inglezes.

1689.—49. Tendo descido da missão de Maynas, e aportado nesta capital o Padre Samuel Fritz, missionario de Hespanha naquella provincia, ao fim, que elle disse, de restabelecer a sua saúde; immediatamente o reteve o governador desta Capitania; e não lhe permittio licença de voltar para a sua missão, senão depois de ter sido reprehendido pelo ministerio; ordenando-lhe este, que o mandasse reconduzir com as honras, que praticou o sobredito governador.

1699.—50. Fez Sua Magestade a separação das missões deste estado, continuando a encarregar aos Padres capuchos de Santo Antonio das do Cabo do Norte, por se terem escusado dellas os Jesuitas, inculcando em seu lugar os referidos capuchos; donde resultou consignar o mesmo senhor para os Jesuitas as missões do Sul do Rio do Amazonas, determinada a linha da demarcação pela margem austral do rio, e sem limitação para o interior dos sertões; e para os Padres de Santo Antonio tudo o que ficava ao Norte do mesmo rio, e o sertão chamado do Cabo do Norte; de maneira, que discorrendo pela margem Septentrional do Amazonas, ficassem comprehendidos os Rios Jary, Parú, e a Aldêa de Urubucoára, que era missão dos Jesuitas, e nella se limitassem, ficando-lhes sem restricção o sertão deste districto (1).

1702.—51. Certificou Fernão Carrilho, a cujo cargo estava o governo do Maranhão, que o commissario dos Padres capuchos Fr. Jeronymo de S. Francisco, indo visitar *as missões do Cabo do Norte do Rio do Amazonas*, fôra dar cumprimento a dous negocios, que se tinhão praticado pela junta das missões; e entrando pelos sertões trouxera Indios de cinco nações, a saber: Caapunas de Urubucoára; Aracujuz do Parú; Tucujuz do Tuare; Aroans da Ilha Grande; e outros do Ganhoão para a Aldêa Nova dos Aroaquizes (2).

1718 até 1720.—52. Foi o tempo que residio neste estado com dous annos sómente de governo o capitão-general Bernardo Pereira de Berredo, e nelle ajuntou os materiaes para os *Annaes Historicos* que escreveu; donde consta, que forão donatarios da Capitania do Cayté, o porteiro-mór José de Mello de Souza; da Ilha Grande de Joannes, barão e donatario Antonio de Souza de Macedo; e da Capitania do Camutá, Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho; sendo assim manifesto, que tanto da parte do Sul, como do Norte, exercitavão os senhores reis de Portugal o inteiro direito de sua legitima soberania (3).

---

(1) Archivo da custodia dos padres capuchos do Pará.
(2) Certidão de 14 de Fevereiro de 1702.
(3) *Ann. Hist.* liv. 1º § 40.

1723.—53. Descobrio o capitão de infantaria João Paes do Amaral o padrão, que diz Simão Estaço, que mandára levantar o imperador Carlos V, em sitio alto, junto a fóz do Rio de Vicente Pinzon, para servir de baliza, que demarcasse *as Indias Castelhanas* (1).

1743.—54. Em 19 de Setembro chegou a esta cidade Mr. de la Condamine, para se transportar della para Cayena; e sendo elle um academico da Academia Real das Sciencias de Paris, que descia do Perú, depois de concluida a sua viagem ao Equador, para determinar a figura da terra, cuja commissão elle tinha desempenhado juntamente com os seus collegas, Mr. *Godin*, e Mr. *Bouguer*, com quem tinha partido de França, em 16 de Maio de 1735, sem embargo disso, elle não foi hospedado nesta cidade, e conduzido della ao porto do seu destino, senão em virtude das reaes ordens de 19 de Abril de 1739, com que, mais de quatro annos antes da sua chegada, tinha Sua Magestade, mandado prevenir ao governador João de Abreu Castello Branco, para, não só não embaraçar a viagem, que elle e os outros academicos seus companheiros determinavão fazer até esta capital, mas antes lhe prestar todo o auxilio, e favor preciso, assim para a dita viagem, como para a que intentavão seguir deste porto, para o de Cayena: porque assim o tinha representado a Sua Magestade o consul geral da nação Franceza, por ordem da sua côrte, que el-rei Christianissimo desejava, que Sua Magestade lhes permittisse a dita licença (2) (3).

1754.—55. Extinguio-se o titulo de barão da Ilha Grande, e seu senhorio, porque pareceu a Sua Magestade, que era conveniente ao seu real serviço incorporar na corôa o inteiro, pleno, e real dominio della; mandando propôr ao barão Luiz de Souza de Macedo, que seria do seu real agrado, que elle abrisse mão della, e lh'a vendesse por ajuste que fizessem: e como elle aceitasse, *quanto á honra*, em compensação do titulo de barão da Ilha Grande, o de *visconde de Mesquitella*, de juro e herdade, dispensada tres vezes a lei mental; e *quanto ao util* 60,000 cruzados, de que se lhe passaria padrão de juro á razão de 3,000 cruzados por anno, nos effeitos de ultramar; assim o decretou o mesmo senhor em 29 de Abril deste anno, sendo a carta do titulo de Mesquitella, pela qual cessou o da Baronia da Ilha Grande, datada de 28 de Maio do mesmo anno.

1762. — 56. Sendo governador e capitão general Manoel Bernardo de Mello e Castro, mandou construir uma embarcação de guerra, guarnecida de oito pedreiros, e a competente guarnição militar para *guarda costa da boca do Rio do Amazonas*; sendo em seu tempo que se retirou por inutil a ultima peça de artilharia existente em um reducto da Ilha Grande, de que apenas se percebem as ruinas, onde se conservava um destacamento de soldados governado pelo commandante da *fronteira de Joannes*, cujo

---

(1) *Ann. Hist.* liv. 1º § 14.
(2) Introducção historica ao *Diario da Viagem* de la Condamine.
(3) Convêm observar o que á cerca desta viagem diz o Abbade Feiner no seu *Diccionario Historico*—artigo—Condamine.

titulo expirou em Mathias Paes de Albuquerque, official-maior, que foi da secretaria deste estado.

1764.—57. De ordem de Sua Magestade fez o governador e capitão general Fernando da Costa de Athayde Freire, construir a *praça de S. José de Macapá*, pelo sargento-mór engenheiro Henrique Antonio Galussi, á qual se deu principio em Outubro do dito anno: e pelo mesmo general, em virtude de outra ordem régia de 4 de Julho de 1765, foi mandado erigir em guarda costas duas canôas de coberta, uma para o canal do Sul, outra para o *do Norte*.

1770. — 58. Desceu M. *Godin* pelo Rio do Amazonas, para passar delle ao do Oyapock, onde a esperava seu esposo Mr. *Godin* na fórma do aviso que recebeu o general do estado. De ordem sua, passou ao Curupá o sargento-mór João Baptista Martel, para commandar a canôa do seu transporte, desde aquelle porto até ao do seu destino: o que elle executou tão nobre e tão delicadamente, que, para honra sua, não devo dispensar-me de transcrever as expressões de reconhecimento, com que Mr. Godin testefica a sua gratidão, em carta a Mr. de la Condamine pelo theor seguinte:

Achei no Sr. Martel um official tão distincto por seus conhecimentos, como pelas outras vantagens exteriores; possue quasi todas as linguas da Europa; a latina mesma muito bem; e podia fazer uma figura brilhante em um theatro maior, que o do Pará. Elle é de origem Franceza, da illustre familia do seu appellido. Tive o prazer de o possuir quinze dias em Oyapock; e dispunha-me a conduzi-lo na minha canôa até a fronteira, *porém elle não me permittio acompanha-lo para diante do Cabo de Orange*. Despedi-me delle, com todos os sentimentos, que me havião inspirado, á mim, e á minha esposa, o seu nobre procedimento, e as attenções delicadas, que ella e eu tinhamos experimentado neste official, e na sua generosa nação.

1774.—59. Era o Pará a capital, e residencia do governador e capitão general das Capitanias do Pará e Maranhão, quando por decreto de 7 de Maio, foi desmembrada uma da outra, ficando unidas e sujeitas ao governo geral da primeira, as Capitanias do *Pará e Rio Negro*; e ao da segunda, as do *Maranhão* e *Piauhy*.

1775.—60. Por ordem do governador e capitão-general João Pereira Caldas, se construirão na ribeira desta cidade as duas embarcações de guerra *Nossa Senhora do Bom Successo* para guarda costa do canal do Norte, e *Nossa Senhora da Boa Viagem*, para guarda costa do canal do Sul.

61. Omittem-se as outras provas de *facto*, que subministrão a historia da *legislação; e execução régia; as viagens e reconhecimentos que, se tem feito da dita costa; e as navegações, e pescarias dos Indios das nossas povoações, porque são constantes* (1).

---

(1) Todos os factos aqui relatados achão-se recentemente ampliados por outros, e com maior individuação de suas circumstancias no *Compendio das Éras da provincia do Pará* de Antonio Ladislão Monteiro Baena, do que refere o manuscripto já citado, que a Academia publicou, accrescentando-se no que diz respeito a missões, o regimento das missões do Pará e Maranhão de 21 de Dezembro de 1686 impresso em Lisboa por Antonio Menescal em 1724 in-folio com todas as mais leis, e provisões relativas a semelhante objecto.

1612 até 1615.—62. Quando da Ilha do Maranhão injustamente se apossárão os Srs. de la Ravardière, e Racily, com a força das armas, se lhes oppôz o capitão-mór Jeronymo de Albuquerque (§ 13), e ultimamente os expulsou della o general Alexandre de Moura (§ 14).

1616.—63. Quando pela *parte do Norte* se introduzirão os Hollandezes, assentando em algumas Ilhas da *boca do Rio do Amazonas* muitas feitorias de differentes generos, e espalhando vozes, que naquelle sitio esperavão uma grossa armada dos Estados Geraes, para estabelecerem nelle uma nova Colonia, com a mesma força das armas se lhes oppuzerão, e os desalojárão dellas os alferes Pedro Teixeira, e Gaspar de Freitas de Macedo (1).

1623.—64. Quando no Rio Curupá, e em outros mais que confluem no do Amazonas se situárão e fortificárão diversos estrangeiros; buscou-os o capitão-mór Bento Maciel Parente no quartel mais forte, que achou defendido de uma boa trincheira sobre o Porto, com numerosa guarnição, que se compunha de Hollandezes, Inglezes e Francezes, e forçando-lhes os seus reparos os obrigou a abandona-los (2).

1625.—65. Quando no mesmo Rio Curupá, em o vizinho sitio de *Mandeotuba* se fortificárão os Hollandezes, commandados pelos capitães *Nicoláo Hosdan, e Philippe Percil*; não sómente se lhes oppôz logo Pedro Teixeira, e os obrigou a retirar: mas sabendo que unidos elles, como os estrangeiros da Ilha dos *Tucujuz*, tinhão passado ao Rio *Philippe*, onde tambem se achavão alguns mais da mesma nação, a todos elles atacou, e ao Forte que ali tinhão construido em distancia de 15 leguas, mandou arrazar e demolir (3).

1629.—66. Quando na mesma Ilha dos Tucujuz, e em varios braços do Amazonas, da *parte do Norte*, desfructavão os mesmos estrangeiros o commercio dos Indios, amparados da guarnição do Forte do *Torrigo*, que havião levantado; aos estrangeiros venceu primeiramente o capitão Pedro da Costa Favella; e ao dito Forte, depois de vencida segunda vez a sua guarnição, fez demolir o capitão Pedro Teixeira (4).

1631.—67. Quando no Forte de *Philippe* esperavão os Hollandezes pelas embarcações de Inglaterra, que conduzião 500 homens de desembarque, com a idéa de se estabelecerem na disputada Ilha dos Tucujuz; marchou a atacal-os *Jacomo Raymundo de Noronha*; e tão vivamente os expugnou, que do mesmo forte, nem os alicerces ficárão (5).

1632 e 1633.—68. Quando os Inglezes, commandados por *Rogero Fray*, junto dos dous fortes demolidos, levantárão o novo Forte de Camaú, valorosamente os escalou e rendeu o capitão *Ayres de Souza Chichorro*, porém

---

(1) *Ann. Hist.* liv. 5º §§ 419, 421, e seguintes.
(2) *Ann. Hist.* liv. 6º § 505.
(3) *Ann. Hist.* liv. 6º §§ 535 e 536.
(4) *Ann. Hist.* liv. 7º §§ 582 e 585.
(5) *Ann. Hist.* liv. 8º §§ 538, 591 e seguintes.

como por uma náo que se tomou, se soube que ia de soccorro ao dito Rogero Fray, por ordem do conde de Brechire, que á sua custa mandava fazer uma povoação, no mesmo sitio do Camaú: e que no Porto de *Flexighen* ficávão já fretadas algumas náos de soccorro, por conta dos Estados Geraes; reforçou promptamente Feliciano Coelho os destacamentos da fronteira, á espera das náos, que não chegárão (1).

1639.—69. Quando pelo Rio do Amazonas até perto da Fortaleza do Curupá subio o patacho Hollandez, que traficava com os Indios daquellas vizinhanças, buscou-os o commandante da mesma fortaleza João Pereira de Caceres, e os abordou de maneira, que lhe renderão a embarcação com toda a sua carga (2).

1641 até 1643.—70. Quando os Hollandezes invadirão, e occupárão a cidade do Maranhão, a primeira vez em **1641**, com uma armada de 18 náos commandadas por *João Cornelles;* e a segunda em **1643** com o reforço de um navio, duas barcas, e cinco lanchas, á ordem do commandante *Andrezon*, de ambas ellas se lhes oppuzerão, e ultimamente os expulsárão os capitães Antonio Muniz Barreto, Paulo Soares de Avellar, e Antonio Teixeira de Mello (3).

1647.—71. Quando nesta capital do Pará, por avisos do commandante do Curupá se soube, que nas *Ilhas do Cabo do Norte*, se achavão surtos 8 navios Hollandezes, na diligencia de atacarem aquella fortaleza; pessoalmente se dirigio á ella o capitão-mór Sebastião de Lucena, e marchando sobre o forte sitio do *Maricary*, que elles occupavão com o seu commandante Bandergues, destimidamente os atacou, e fez desalojar (4).

1654.—72. Quando as nossas armas forão provocadas pela rebellião, e attentados dos *Aroans e Nheengaibas* da Ilha Grande de Joannes, que favorecidos dos Hollandezes, não só chegava o seu atrevimento as fazendas vizinhas desta cidade, mas tambem ameaçava a mesma cidade; por ordem do capitão-mór Ayres de Souza Chichorro, sahio o sargento-mór João Bittancourt Muniz, com o pequeno corpo de 70 soldados, e 400 Indios, os quaes ainda que forão recebidos com a cruel guerra, que lhes fizerão os Barbaros, triumphárão finalmente do seu obstinado atrevimento (5).

1658 até 1659.—73. Quando com o governador D. Pedro de Mello chegárão as novas da guerra apregoada com os Hollandezes, com os quaes algumas das nações dos Nheengaibas, tinhão commercio, pela vizinhança *dos seus portos com os do Cabo do Norte, em que todos os annos carregavão de Peixe-Boi, mais de 20 navios de Hollanda;* entendendo as pessoas do governo do Pará, que, não se applicando logo a força das armas se unirião os Hollandezes com os Nheengaibas, e ficárião sendo uns e outros senhores desta Capitania, sem haver forças no Estado para lhes resistir;

---

(1) *Ann. Hist.* liv. 8º § 614 e seguintes.
(2) *Ann. Hist.* liv. 10 § 746.
(3) *Ann. Hist.* livs. 11 e 12, §§ 753 até 1643.
(4) *Ann. Hist.* liv. 13 §§ 935 até 938.
(5) *Ann. Hist.* liv. 13 §§ 986, 987 e seguintes.

pareceu ao padre Antonio Vieira, que antes de se pegar em armas, se propuzesse a paz aos Nheengaibas: e como elles por mediação sua felizmente a acceitárão no seguinte anno de 1659, ficou deste modo desconcertada a collusão dos ditos Hollandezes (1).

1697.—74. Quando de ordem do *marquez de Ferrol*, governador de Cayena, aleivosamente (por ser debaixo da bandeira de paz) invadirão os Francezes a Fortaleza do Cabo do Norte, da invocação *de Santo Antonio de Macapá*, tambem de ordem do general do estado *Antonio de Albuquerque Coelho*, se foi logo postar defronte della Francisco de Souza Fundão, que gloriosamente a rendeu e restaurou (2).

75. Ultimamente sempre que os Francezes, ou outros quaesquer estrangeiros, para se introduzirem no Rio do Amazonas, ou na sua costa do Norte, recorrerão *ás vias de facto*, pelas *mesmas vias de facto* forão rechaçados pelos Portuguezes, o que assim praticárão principalmente com os Francezes, até o anno de 1700, em que uns e outros condiccionalmente cessárão dellas, em virtude do referido tractado provisional de 4 de Março do dito anno. E tem-se desta sorte mostrado de *direito e de facto* a propriedade e posse das terras do Rio do Amazonas, com ambas as suas margens, e a costa do Norte pela corôa de Portugal. Resta sómente ver que, nem ainda com o definitivo tractado de Utrecht de 11 de Abril de 1713, que reconheceu a dita propriedade, se deveria Portugal ter contentado por duas razões.

76. 1ª Porque, reconhecendo-se ao art. 9° do referido tractado, e cedendo-se por essa causa, o pretendido direito das ditas terras do Cabo do Norte, que, (diz elle) *estão situadas entre o Rio do Amazonas, e o do Oyapock, ou Vicente Pinzon:* sabe-se que o Oyapock e Pinzon são dous differentes rios, o Pinzon mais proximo, e o Oyapock mais remoto do Cabo do Norte; 2ª porque se não determinou Léste Oeste a linha divisoria, que pela terra dentro devia separar uns de outros dominios.

77. Que o Oyapock e Pinzon erão *dous Rios differentes* importava bem reflectir ao tempo em que se ajustou aquelle tractado, porém tendo-se então ambas as côrtes occupado em outros muitos cuidados igualmente graves, e urgentes, não se reflectio neste com a madureza, que pedia a importancia da materia.

78. Que o Oyapock desagua na Costa do Norte em 4° e 15' de latitude Boreal, com pouca differença, e o Pinzon na de 2° e 10', assim o dizem os Portuguezes, e não o contradizem os Francezes: importava pois reflectir, que em materia de demarcação não era tão curta differença esta, que não fôsse de quasi 60 leguas de andamento de costa: importava reflectir, que entre os dous Rios, perto porém do Oyapock, sahem ao mar (vizinhos um do outro) os dous Cabos de *Cassipière* e *Orange:* importava reflectir, que entre os mesmos rios, além de alguns pequenos *Ribeiros*, e do Rio *Qua-*

(1) Conta a Sua Magestade de 11 de Fevereiro de 1660.
(2) *Ann. Hist.* liv. 19 §§ 1378 até 1387.

nany, desaguão no primeiro Cabo o Rio tambem chamado *Cassipière*, e no segundo o Rio *Ceripy*.

79. Digo entre os dous rios (§ 78) porque estes são ás da equivocação; que de todos quanto ha desde a Praça de Macapá, até ao dito Oyapock, tambem se póde fazer uma circumstanciada enumeração, sabendo-se como se sabe, que naquelle espaço desaguão 14 rios, que são *Coriaú*, *Carapanatuba*, *Arapicú*, ou *Rio do Percira*, *Macacoary*, *Arijó*, *Araguary*, *Piratuba*, *Sercarujú*, *Carapaporis*, *Mayaqueré*, *Vicente Pinzon*, *Quanany*, *Cassipière*, e *Ceripy*. Ribeiros mais nomeiados contão-se 21, que são, pela mesma ordem, *Jandiá*, *Pacoba*, *Peritiba*, *dito das Pescadas*, *Obituba*, *dito dos Fugidos*, *do Dourado*, *Upaitúba*, *Urucuára*, *dito das Duas Bocas*, *Pexuno*, *e Pexunomerim*, *Caratatuba*, *Pacoba*, *Sororoca*, *Merituba*, *Iguarapé dos Pretos*, *Urucurycaya*, *Guaráquicába*, *Urubuacanga*, *etc.* Conseguintemente importava reflectir, que de todos elles, ao menos os seus braços e communicações, que tinhão entre si, estavão dentro dos dominios Portuguezes; se é que sincera, e litteralmente se tractou de exprimir o art. 9° do referido tractado, e não affectadamente, e com duplicidade.

80. Porque exprimindo-se nelle a clausula de que pertencem a S. M. Portugueza *as terras do Cabo do Norte, situadas entre o Rio do Amazonas e o do Oyapock, ou Vicente Pinzon;* e sabendo-se, pelo que fica dito (nos §§ 78 e 79) que, tanto são dous rios differentes, que desagua em diversas latitudes, e entre elles sahem ao mar outros rios, e demorão dous cabos: fica sendo evidente, que o expressado Oyapock, não foi da nossa parte senão *ignorantemente*, e da de França *affectadamente* confundido, e viciado com o *Pinzon*.

81. Que outra cousa se deve logo entender das feitorias, que os Francezes tem feito nos Lagos do Araguary, e dos presidios, e povoações, que elles tem, ou edificado, ou demolido, em outros sitios da nossa demarcação, senão, que são outras tantas infracções do referido tractado, com que nem depois ainda delle, cessão de levar ávante as suas injustas pretenções e de perturbar a paz, e a boa intelligencia de ambas as coròas?

MEMORANDUM PARA A NEGOCIAÇÃO SOBRE A INVASÃO QUE A FRANÇA PERPETROU NO IMPERIO DO BRASIL.

Varias são as circumstancias, que se precisão combinar, para esta negociação.

Pelo tractado de 28 de Agosto de 1817, que entregou á França a conquista, que se havia feito de Cayena, e que se concluio em execução do art. 107 do acto do congresso de Vienna, foi estipulado: 1° que a entrega dos territorios da Guyana Franceza seria até ao Rio Oyapock, cuja boca é situada entre o 4° e 5° gráo de latitude; 2° que continuaria dahi até 322 gráos de longitude ao Oeste da Ilha do Ferro, pelo parallelo de 2 gráos e 24 minutos, 3° que se nomeiarião por ambas as partes commissarios para fixar definitivamente os limites das duas Guyanas Franceza e Brasileira, conforme po-

rém ao sentido do art. 8º do tractado de Utrecht, e das estipulações do congresso de Vienna; 4º que se no termo de um anno, os sobreditos commissarios não podessem concordar, se procederia então a outros arranjamentos, debaixo da mediação da Grãa-Bretanha, conforme ao preciso sentido do referido artigo do tractado de Utrecht, concluido debaixo da garantia daquella mesma potencia.

A' nomeiação dos commissarios por parte do gabinete do Rio de Janeiro seguirão-se, como é notorio, todos os extraordinarios acontecimentos por que o Brasil veio constituir-se independente; absorvendo-se todos os cuidados do seu governo, com as occurrencias que uma semelhante alternativa necessariamente ficou provocando por muito tempo depois; e que, paralisando, de um modo tão absoluto, a diligencia dos ditos commissarios, para se poder proseguir dependia tambem de actos de reconhecimento daquella ordem politica.

Tão obvias razões insinuavão pois, como um tacito accordo, que a execução do mencionado tractado, tinha de esperar, que um semelhante estado de cousas obtivesse conveniente termo; mas se o Brasil o contemplava só com a fidelidade devida aos tractados, confiando inteiramente na poderosa interferencia de seus alliados por ellas afiançado, a França de umas taes circumstancias fazia conjunctura opportuna para que, transpostos os limites, que lhe circumscrevião as estipulações do citado tractado, fosse dilatando por todos os meios suas explorações, levando correrias, e tentando estabelecimentos da linha ahi apontada. Sabia-se de todos estes factos na côrte do Rio de Janeiro, e nem era possivel, que se ignorassem na presença da enphase, com que se ostentávão nas discussões das camaras de Paris, sollicitando-se para o seu progresso creditos extraordinarios, e em que no *Moniteur Universel* de Paris se relatava em Junho de 1825, com toda a pompa, o resultado da commissão, que o barão de Millens, governador da Guyana Franceza, tinha mandado para explorar o seu sertão, e em que apparecião pretendidas allianças contrahidas com as nações Indigenas. Tudo era constante na dita côrte, porém não tinha que se inquietar; a linha de demarcação não estava traçada por ahi, e não havia por isso manifesta transgressão, ou violação de territorio; mas o proseguimento de taes actos veio finalmente a precipitar a mais fatal, de transpôrem os Francezes no anno de 1839 o proprio Rio Oyapock, reconhecido e declarado pelo tractado de 28 de Agosto de 1817, derramando-se pela costa, e terras correspondentes do interior, por mais de 80 leguas de extensão, com plena, clara e positiva transgressão, e quebra do mesmo tractado; invasão violenta das terras do imperio do Brasil, menoscabo da sua dignidade, decóro, e independencia, que lhe compete entre as nações e não menos patente ultrage e ludibrio de todas as nações que intervierão para aquelle tractado, principalmente da Grãa-Bretanha, pela sua mediação no mesmo tractado declarado com a antiga garantia a favor do Brasil, que inclue as terras que assim se lhe invadem, e pretendem usurpar.

A tão violento attentado, e comprovada aggressão era indispensavel oppôr primeiro o que se consigna na força da mediação referida, que como era

de esperar, sendo-lhe promettida, cumpre que na solução do reparo devido ao escandalo de tamanho aggravo, satisfaça a alta idéa devida á efficacia da sua mediação, poder que encerra sua garantia, e tudo quanto se abona de sua feliz e vigorosa alliança.

E resultando do expendido, que a satisfação devida ao Brasil pelo insulto de tão manifesta aggressão é o acto que deve preceder a toda a negociação sobre o cumprimento do tractado de 28 de Agosto de 1817, afim que a França, evacuando immediatamente todas as terras invadidas, e passando-se á margem esquerda do Rio Oyapock, que naquelle tractado de 1817 se assigna como ponto reconhecido para o principio do termo dos limites entre as duas Guyanas, faça por isso a mesma França retirar, sem subterfugio, demora, ou obstaculo algum, todo o destacamento, autoridade, ou estabelecimento que na margem do Sul, ou direita do mesmo Rio Oyapock tenha formado; conformando-se semelhante acto, e devida satisfacção, não só com o que é de razão, e claro direito, mas com o que persuadem antigos exemplos, como sejão os dous tractados provisionaes, o 1° de 4 de Março de 1700 com a França, e o 2° de 7 de Maio de 1681 com a Hespanha, que ambos fizerão da evacuação dos territorios sobre que se questionavão os limites, e da sua restituição ao estado *quo*, preliminar indispensavel para se dar principio á negociação dos mesmos limites; e em ordem a obter esse desejado effeito, necessario, e urgente á dignidade, decóro, e independencia do Brasil, se deve empregar toda a diligencia, e maior actividade.

Em ordem pois a tão urgente effeito, deve-se pôr toda a efficacia em fazer comprehender nos mais positivos e energicos termos: 1° que pelo tractado de 28 de Agosto de 1817 a linha divisoria entre as duas Guyanas tem a parte certa e determinada do Rio Oyapock, e a outra incerta que deve ser regulada pelos commissarios, para isso nomeiados por parte dos dous governos; 2° que as terras do dito districto ao Sul do Oyapock são as que se comprehendem, e se indicão no art. 8° do tractado de Utrecht, a que tão positiva e immediatamente o ultimo tractado se refere, para nelle incluir a execução das suas estipulações; o qual artigo diz: « S. M. Christianissima desiste por este tractado, pelos termos mais fortes, e mais authenticos, e com todas as clausulas que se requerem, como se ellas aqui fossem declaradas, assim em seu nome, como de seus descendentes, successores, e herdeiros, de todo e qualquer direito, e pretenção que póde, ou poderá ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o Rio do Amazonas, e o Oyapock, ou de Vicente Pinzon, sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, para que ellas sejão possuidas daqui em diante por S. M. Portugueza, seus descendentes, successores, e herdeiros, com todos os direitos de soberania, poder absoluto, e inteiro dominio, como parte de seus estados, e lhe fiquem perpetuamente, etc. » 3° que avalia, e manutenção do referido se acha debaixo da immediata garantia da Grãa-Bretanha, como se declara no art. 16 do mesmo tractado de Utrecht, e que pelo art. 2° do de 28 de Agosto de 1817 de novo se declara com a mediação que a mesma Grãa-Bretanha ficava prestando para a execução delle, execução que deveria ser guiada, e conforme ao sentido do antecedente

tractado de Utrecht; 4° que, sendo facto notorio a transgressão que a todas as mencionadas disposições,é o attentorio procedimento dos Francezes terem transposto a linha ahi especificada do Rio Oyapock, invadindo por mais de 80 leguas as terras,que lhe ficão ao Sul, derramando-se por toda a referida extensão sobre a costa do mar: em 5° lugar, fica sendo concludentissima, e precisa consequencia, para todos os promettidos, e desejados effeitos, e chegado o caso de immediatamente ter de interpôr-se a poderosa intervenção da Grãa-Bretanha, para que os Francezes evacuem,e se retirem dos sobreditos territorios invadidos, sem que deixem o menor rasto, ou vestigio de sua entrada, e permanencia nelles, o que nos devidos termos vivamente se reclama da Grãa-Bretanha, e se espera de sua fiel, magnanima, e alta alliança, como acto de justiça devido aos direitos do Brasil, e sagradas obrigações contrahidas para com elle.

E porque póde ainda succeder,que a tão palpavel argumento, e clarissimas, e plenissimas provas, se busquem subterfugios de inculpar ao Brasil a falta de execução do ultimo tractado ajustado, e de se pôr em duvida a sinceridade dos seus desejos para a conclusão do objecto controvertido: em 6° lugar, se fará comprehender tambem nos melhores, e mais adequados termos, em como toda semelhante falta ficou procedendo, e deve attribuir-se aos insolitos motivos expendidos no principio deste *memorandum*, tão visiveis a toda a intelligencia, que o mesmo vice-presidente Francisco de Paula Santander, na sua falla ou discurso, que fez no congresso de Bogotá a 2 de Janeiro de 1825 (e que fizerão publicar todas as folhas e gazetas do tempo) assim o allega, tractando dos limites da sua republica com o Brasil: sendo todos aquelles insolitos motivos tanto mais conhecidos e presentes ao gabinete Britannico pela mui particular intervenção,que tomou para o reconhecimento do acto delles derivado: e com não menos efficacia tractará em 7° lugar,de fazer demonstrar com a força,que se coadjuva na verdade, e persuadir com toda a efficacia, que, tanto pelo contrario, o ajuste, e final determinação da linha divisoria, é com tão sincero empenho desejada pelo Brasil, que a julga, como unico anteparo,que preserve seus territorios da devassidão das invasões, que se lhe promovem.

Convém porém, que se serre com toda a desviação, ou chicana de taes subterfugios, e que a questão se não remova, ou distraia do comprehendido nos precisos cinco primeiros pontos acima indicados, cingindo todos os argumentos á vantajosa posição, que estabelecem, que sendo irreductavel a toda a argucia, protelação, e confusão de termos, é obvio, que para differente termo se pretende traze-la, ainda só com o simples intuito de metter tempo de permeio,para se esperar ganhar desistencia de tão justa reclamação no ensejo de toda a subsequente vicissitude.

A toda a idéa,que para isso se encaminhe, com recommendada prevenção se não permittirá,que adquira a menor consistencia; fazendo-se observar,que o objecto em questão se reduz a um simples syllogismo, que, não admittindo estranhos presuppostos, menos lhe convém referencias,ou allegações,que servirião só de o propalar indeterminadamente; sem lhe poderem accrescentar cousa alguma, que altere,ou faça mudar nada da essencia

com que se apresenta : que por parte do Brasil, por isso se guarda a conveniente abstenção de estranhos allegados, e que notoriamente occorrião com os argumentos principaes da sua reclamação: assim não lembra o Brasil o modo porque, sem ser ouvido, seu governo, se estipulou pelo ministro Britannico em Paris, no anno de 1814 a entrega da conquista da Cayena, quando com isso ficava da melhor espectativa á presente reclamação, pelo compromettimento em que assim ficava incorrendo seu alliado, por tudo que á elle proprio lhe viesse dali á ser prejudicial. Não se lembrou por isso tambem, que o arrojo do acto contra que reclama o Brasil, conjuncto com os que forão adoptados pela França, para com os outros Estados Americanos, parece nascido de um mesmo plano concebido, para elevar na subversão do direito dos mais debeis a sua prepotencia naquella região; e que tendo accudido, as mais das vezes sollicita, a intervenção Britannica, em semelhantes casos, ao presente de que se tracta entre a França e o Brasil, parecia rigorosamente obrigatoria. Que por umas taes razões de conveniencia, para desempeçadamente se tractar o objecto em questão, e não se obscurecer o lucido ponto da violação do tractado, e o menoscabo da mediação, e garantia Britannica nelle incerto, á que se acha reduzido, não se fez nem se fará nenhuma insistencia sobre a apprehensão, e até espanto que causa a mesma violação da parte do governo Francez, em desfeita, e como opprobrio da consideração devida á Grãa-Bretanha, no momento em qne as duas nações na maior intimidade parecião, que para todos os actos de politica exterior se achavão na alliança de procederem de commum accordo, como se fazia conhecer por muitos especiaes actos de mutua deferencia, por onde uma tal aggressão, ou seria prevenida ao gabinete Britannico, ou commettida para menoscabo seu; casos ambos, que dão aos officios, que hoje o governo do Brasil interpõe, para com o mesmo gabinete Britannico, força maior na consecução do importante objecto, a que se dirigem: que finalmente foi por umas taes razões, que não se contemplavão as mui attendiveis de conveniencia, da defesa, e segurança do Brasil, no que pertence á entrada do Amazonas; porque o effeito da invasão agora perpetrada pela França, lhe abre passo ao que debaixo da tremenda influencia da sua republica, e da prepotencia do Buonaparte, se contractou pelos annos de 1797 e 1801, e ao que a interferencia Britannica, nos artigos secretos do tractado de Londres do dito anno de 1801, não davão o desejado correctivo; como o tão imminente homem de Estado da Grãa-Bretanha lord Holland, declarou solemnemente na sessão do parlamento de 10 de Maio de 1802, mostrando que o Amazonas, daquelle modo ficaria aos Francezes, em perigo do Brasil; sendo muito para notar, que as reflexões de tão conspicuo homem de estado, tinhão por objecto o reparo do prejuizo do que a força fizera estipular, e em que a responsabilidade Britannica se achava salva, pela coadjuvação com que diminuira o prejuizo na maior intensidade delle; e que ao presente se renova com a inteira responsabilidade da Inglaterra, pelas sagradas obrigações, que lhe impõe todos os mencionados tractados, e não menos lhe prescreve, quanto se tem passado nas occurrencias da restituição da conquista da Cayena, que em ultimo resultado se apresenta, levando para

França aquelles territorios, que o acto positivo da garantia Britannica, passado em Utrecht, e ractificado pela rainha Anna, e George I, firmava ao Brasil. Com o que occorrião as idéas do encontro, que uns taes progressos dos Francezes na Guyana Brasiliense, virião a occasionar a chamada Guyana Hollandeza, ou estabelecimento do Surinham, hoje no dominio da Grãa-Bretanha, sendo prejudicialissimo o compromettimento, que lhe ficão promovendo, apparecendo ao Norte do Amazonas, a França Equinoxial, objecto favorito da antiga côrte de Versalhes. Deixa-se a allegação de todas estas ponderosissimas especies, porque darião ao ponto requerido diffusão alheia do reparo devido, perante um governo, que sempre prescinde até das proprias conveniencias, quando se tracta do cumprimento ao que se obrigou, ainda não tão solemnemente, como no caso presente, por successivos tractados, e outros actos de não menos força, e que por isso na exposição, que se faz do caso da sua urgente applicação, necessariamente se vê compellido a faze-los effectivamente executar, quando com isto corresponde tambem á mais intima, effectiva, e antiga, de suas fieis allianças.

E assim com estas, e outras noções, seguidas de documentos que lhes são respectivos, a saber: 1° tractado de 28 de Agosto de 1817, tractado concluido em Utrecht, a 11 de Abril de 1713, breve *memorandum* sobre a obrigação da garantia Britannica, ácerca dos limites do Brasil, com os actos da mesma garantia da rainha Anna, e George I. Exposição dos direitos ás terras do Cabo do Norte pelo Dr Alexandre Rodrigues Ferreira, quando se queira prescindir da cópia de todo o *Compendio Historico*, e seus documentos, a que o presente *memorandum*, serve de appendice final, conforme o discernimento do encarregado de uma tal reclamação, deve esse mesmo encarregado ainda ter presente as seguintes reflexões:

1ª Que sendo fóra de toda a ordem, e até probabilidade, que a França se abalançasse a commetter a violação de um tractado, em que a Inglaterra tinha interposto a sua mediação, e se declarava a sua intervenção, no tempo da maior intimidade, entre os gabinetes das duas nações, se não estivesse certa, que não acharia nisso sua opposição, ou por motivos de differença, ou de interesses, e ulteriores idéas, cumpre que todos os actos, e officios para a ordenada reclamação de modo se concertem, que se desvie a menor provocação, com que abertamente se faça reconhecido, o que é de toda a prudencia, e razão de estado por entanto recatar, e não se fazer entendido.

2ª Que neste sentido todos os officios e notas sejão redigidos nos recommendados termos da mais intima amizade, e mais benevola confiança, reduzindo-se toda a sua energia aos poderosos argumentos do direito, e facto do objecto em questão.

3ª Que não se deve concluir dahi, que o mesmo negociador não procure com toda a dexteridade, e maior perspicacia descobrir qual seja o espirito do governo Inglez, na presente negociação; avaliando-se no seu verdadeiro ponto a indole dos seus actos, afim que se possa antecipadamente, quanto seja possivel, avaliar a efficacia de seus procedimentos, e colher-se o que convenha para a prevenção do resultado que augurem. E na dupla disposição, que sempre assiste á marcha dos negocios publicos da Grãa-Bretanha,

e do poder efficaz, e quasi decisivo, que ahi tenha a opinião publica, principalmente quando se firma na preserveração da supremacia Ingleza nas regiões distantes da Europa.

Por isso em 4° lugar, convém procure amparar-se dextramente da intervenção dos homens influentes, ou sejão Torys, ou Wighs, da Inglaterra, e de que se permitta o accesso, sem maior demonstração de reparo, procurar o confidencialmente fazer-se-lhe ver a quebra manifesta do tractado em vigor, e as funestas consequencias, que dahi ficão emanando á independencia da America Meridional pela consistencia, e incremento em que fica a força, que os Francezes obtem quasi a entrada da fóz do Amazonas.

5ª Que se tracte de ir fazendo apparecer nas folhas publicas artigos breves, que ponhão na devida luz os projectos de França, sobre a região do Amazonas, e da resurreição que se promettem á chamada França Equinoxial, havendo todo o precato, em se esconder a origem donde procedem. Uma obra formal que apparecesse á semelhante respeito, em Inglez, ou mesmo em Francez, tambem debaixo do mesmo precato, laborada nas reflexões do Abbade Raynal, nas especies extrahidas das obras, que se apontão no *Compendio Historico;* e que colligisse o que os *Annaes Maritimos*, e *Coloniaes de Bajot*, e o *Moniteur* tem publicado das explorações Francezas no interior das Guyanas, e o que se encontra nos *Jornaes* da sociedade geographica de Paris, e da real de Londres, com quatro mappas, e estampas, talvez fosse mais opportuna a pôr em apprehensão o juizo Britannico, para devidamente melhor coadjuvar o exito da reclamação intentada.

Póde bem ser que o expendido se taxe de minuciosamente excessivo, mas a natureza da offensa feita ao Brasil, difficuldade em devidamente a poder repulsar, desconfiança nos effeitos da mediação, e interferencia que se reclama, concomitancia dos actos daquella offensa, com os praticados pela França, para com os mais Estados Americanos, na gravidade das idéas, que ficão suggerindo, parece não dispensar as precauções da maior escala, que se indicão, quando a meditação que teve de se sustentar sobre o assumpto está descobrindo em toda a plenitude a transcendencia das consequencias do que parece projectar-se, de que a aggressão da França, approximando-se como primeiro ensaio dellas, urge que por todos os modos tracte de debellar-se, salvando-se o imperio do Brasil do ultrage daquella invasão, que lhe sacrificou a dignidade, o respeito, e o decóro devido á sua independencia.

E' por isso, que ainda insistirei: que, ao tempo de se commetter a mencionada reclamação em Lon res, se passe um officio confidencial ao ministro do imperio do Brasil na côrte de Vienna da Austria, em que se lhe recommende que nas suas entrevistas com o ministro dos negocios estrangeiros da dita côrte, e mesmo em qualquer accesso, com a pessoa do proprio imperador, procure: 1° referir-lhe nos termos da mais intima, e particular confidencia, todas as sobreditas occurrencias da invasão Franceza, como narrárão as folhas publicas, com violação manifesta da integridade do territorio do imperio do Brasil, e do tractado de 28 de Agosto de 1817 concluido em Paris por effeito, e execução do art. 107 do acto do congresso de Vienna; 2°

que semelhantes occurrencias parecem inauditas, como praticadas no momento em que a França nos braços da Inglaterra parecia seguir em tudo seus arbitrios, quando os actos assim praticados pela França erão o mais positivo menoscabo da dignidade Britannica, pela desattenção feita a sua mediação, e interferencia declarada no tractado que infringia, o que até fazia desconfiar não se incluisse por alguns motivos ulteriores na sua complicação; 3° que taes actos, equivalendo tambem a uma desattenção manifesta, do que foi pactuado no congresso de Vienna, torna-se mais acremente reparavel, porque se promoveu na minoridade da pessoa do imperador do Brasil, de que a riqueza, e importancia dos seus vastos dominios, parece disputar vivas tentações para se procurar dilacerar; levando-se aos seus territorios os mal apagados fachos da guerra, e das agitações civeis, ao que sem duvida tende semelhante provocação; e o que com toda a certeza será seu infallivel resultado, com receios ainda de maiores perigos: que isto por agora não passa de uma communicação amigavel, e como servindo de desafogo ao sentimento, que occasiona tão inaudita, e improvocada violencia; communicação, que bem se permitte pelos sagrados vinculos de familia, que felizmente une as duas côrtes, e da fiel alliança que entre ambas existe, segundo o que, ao Brasil se promette sempre o favor do seu poderoso apoio, em tudo o que é de sua defesa, segurança, e interesses. Para o presente caso, sempre seria mui opportuno, que o ministro do imperio da Austria na côrte de Londres demonstrasse, que a' reclamação que por parte do Brasil ahi se fazia, lhe merecia o apoio, que as recommendações de sua côrte lhe fazia prestar

Que por ora limita-se a semelhante exigencia, comtudo muito valiosa sempre para o desejado exito de que se tracta; mas é natural, que com a noticia da respectiva negociação em Londres, elle tenha de levar ao conhecimento da Austria a fiel, e veridica exposição de quanto constitue o direito, e é facto na questão das demarcações das Guyanas Brasiliense, e Franceza, o que será um quadro pouco lisonjeiro á fé, que ao gabinete de Paris merece a santidade dos tractados.

Em seguida de uma semelhante abertura, parece proprio que o mesmo ministro na côrte da Austria, seja instruido com a cópia do *memorandum* acima expendido, e até mesmo do *Compendio Historico*, de que elle faz parte, no que é relativo á deducção dos factos, que constituem o direito do Imperio do Brasil, no ponto em questão, negociando positivamente a intervenção da côrte da Austria a bem da reclamação, que se interpõe na de Londres, segundo o que se deduz do que se deixa produzido no sobredito *Compendio Historico*. Omittindo apontar-se mais transcendente negociação, como inopportuno ao que restrictamente tem de cingir-se o presente escripto.

MEMORANDUM DOS ACTOS PORQUE SE DEDUZ A GARANTIA DA GRÃA-BRETANHA NO QUE PERTENCE AOS LIMITES DO BRASIL.

1° O tractado de 28 de Agosto de 1817 que nos termos mais claros, e expressivos assim o declara, referindo-se ao

2° Tractado de 11 de Abril de 1713, que, no art. 8°, declara os limites das Guyanas, e no art. 16, a declaração da garantia Britannica, motivo porque este tractado, na sua edicção official de Paris, e nos actos, e memorias da paz de Utrecht, tom. 2°, pag. 544, traz a declaração: *sous la garantie offerte, et acceptée de la reine de le Grande Bretagne.*

3° Pelo acto de garantia solemne, que a mesma Magestade da rainha Anna fez passar ao grande sello aos 8 de Agosto do referido anno de 1713.

4° O outro acto de garantia de George I, passado aos 21 de Abril do anno de 1715.

5° Os actos de accessão, que formão o complexo do tractado definitivo de paz e união entre Portugal, Inglaterra, França e Hespanha, assignado em Paris aos 10 de Fevereiro de 1763.

6° O tractado celebrado em Londres aos 26 de Setembro de 1793, de alliança, e mutua confederação, sobre a base solida, e permanente da publica tranquilidade, e segurança antiga dos respectivos estados.

7° Artigo secreto assignado em Londres no 1° de Outubro de 1801, entre os ministros de Inglaterra, e os plenipotenciarios da republica Franceza.

8° Tractado de alliança de 10 de Fevereiro de 1810.

9° Communicação feita ao parlamento da Grãa-Bretanha em 1807 sobre a sahida da côrte para o Brasil.

10. Tractado de Paris aos 30 de Maio de 1814.

11. Art. 107 do acto do congresso de Vienna, com todos os termos, e declarações que lhe são connexos.

12. Tractado de 8 de Abril de 1815, porque o principe regente de Portugal e do Brasil accede a todas as estipulações do tractado de Vienna de 25 de Março do mesmo anno.

13. Tractado de 29 de Agosto de 1825, porque a Grãa-Bretanha interfere na separação do Brasil.

Derivando-se taes estipulações dos antecedentes tractados de alliança, a saber:

1° Do tractado de 29 de Janeiro de 1642, de paz, alliança, amizade e commercio, entre o Sr. D. João IV de Portugal, e Carlos I de Inglaterra.

2° Tractado de 10 de Julho de 1654, de paz, confederação e commercio entre o Sr. D. João IV, e Cromvell, protector da Inglaterra.

3° Tractado de 18 de Abril de 1660 entre Portugal, e Inglaterra, em quatorze artigos.

4° Tractado de 23 de Junho de 1661, de paz com a Inglaterra, e contracto de casamento da Sra. D. Catharina com Carlos II rei da Grãa-Bretanha.

5° Finalmente o tractado de pazes de 13 de Fevereiro de 1668, entre Carlos II de Hespanha, e o Sr. D. Affonso VI de Portugal; sendo mediador Carlos II, rei da Grãa-Bretanha.

N. B. Alguns outros actos, notas e declarações haveria que apontar, em que a interferencia, e mediação Britannica para o sobredito caso, se mostra não ser menos positiva, mas de um caracter particular, não havia para que fossem produzidas, quando aquelles tractados affirmão do modo mais solemne, e preciso.

INTRODUCÇÃO SECRETISSIMA COM QUE SUA MAGESTADE MANDA PASSAR Á CAPITAL DE BELÉM DO GRÃA-PARÁ O GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL JOÃO PEREIRA CALDAS.

João Pereira Caldas governador e capitão-general do Grãa-Pará, Maranhão, e seus territorios. Amigo, eu el-rei vos envio muito saudar. A confiança, que tenho posto na vossa probidade, zelo de meu real serviço, e na prudencia, com que até agora vos conduzistes em tudo, o que vos tenho encarregado, me fizerão destinar-vos para a secretissima confidencia, e para o circumspecto estabelecimento de um dos mais importantes negocios, que actualmente constituem os interesses da minha corôa.

Consistem estes no grosso e fecundo commercio, que a companhia geral, que estabeleci no referido estado, póde facilmente dilatar pela Capitania de Matto Grosso, e Cuyabá a outras do Brasil, e póde introduzir na maior parte das vastas provincias Hespanholas, do Orenoco, de Quito, e do Perú com grande vantagem ao que antes se fazia pela Colonia do Sacramento, sem que os respectivos governadores confinantes o possão facilmente impedir.

O plano deste importantissimo estabelecimento, e os meios e modos para o praticardes, são os que com esta instrucção vos mando entregar debaixo do mais inviolavel segredo, e da mais apertada prohibição de passar da vossa pessoa a qualquer outra de qualquer qualidade e condicção que seja.

Na sobredita prohibição ficará comprehendido até o mesmo secretario do governo, ao qual dictareis as ordens, que necessarias fôrem nos casos occurrentes, sem comtudo lhe declarardes nem as fontes do dito plano de donde fôrem emanadas, nem os fins com que as expedirdes.

O mesmo recato, e as mesmas cautelas praticareis tambem a respeito dos administradores da companhia, dos feitores della nos differentes portos, e dos governadores, que vos são subordinados : communicando restricta e limitadamente á cada um dos sobreditos só aquella parte de luz, que necessaria fôr para a execução das ordens que lhe fizerdes expedir nos casos occurrentes.

No referido plano achareis determinadas as sete feitorias, que desde a cidade de Belém até a Villa Bella de Matto Grosso, e até a capital do Rio Negro deveis fazer plantar pelos administradores da sobredita companhia, obrando com elles de accordo commum, de sorte que pelo meio das referidas feitorias se facilitem a navegação e o commercio tanto quanto os passos e as disposições daquelles rios e lugares a elles adjacentes vos estão promettendo.

Para a mais clara direcção dos estabelecimentos das referidas feitorias, e da navegação e commercio, que fazem os objectos dellas, vos mando tambem com esta entregar os roteiros da mesma navegação, calculados sobre as mais exactas observações e experiencias, desde a mesma cidade de Belém do Grãa-Pará até a Villa de Barcellos, capital da Capitania de S. José do Rio Negro; até á Villa Nova de S. José do Savari ; até á Villa de Borba a Nova,

primeira povoação dentro no Rio Madeira : e da referida villa até á capital de Matto Grosso.

Da mesma sorte recebereis com esta uma exacta relação dos exorbitantes preços communs, a que na dita capital do Matto Grosso, e territorio della são vendidos os negros, e negras ; os generos molhados, e as fazendas seccas, e a cruel indigencia, em que aquellas terras se achão dos remedios necessarios para a cura dos enfermos, etc., para que pela combinação das referidas exorbitancias, causadas pelas viagens de dous annos, e de anno e meio, que ha ida e volta do Rio de Janeiro e da Bahia, costumão gastar os Comboyeiros, que negocião nos referidos generos, e pela outra combinação do menor espaço de tempo, e do menor custo, a que chegárão os referidos generos sendo transportados pela agua, com as grandes facilidades, que para isso dará o estabelecimento das sete feitorias, que tenho determinado, se conclua por uma parte, que a capital do Grão-Pará ha de absorver todo o commercio do Matto Grosso, do Cuyabá, e das extremidades das mais Capitanias confinantes : por outra parte, que pelas mesmas razões ha de absorver necessariamente o commercio das outras Capitanias das fronteiras dos dominios de Hespanha, que estão recebendo os referidos generos por trajectos e caminhos de terra, tão remotos, e ainda mais arduos, do que são os da Bahia e Rio de Janeiro.

Porém para que isto assim se effectue, é necessario, que o novo commercio seja dirigido com uma prudencia tal, e tão bem regulada, que inteiramente desterre o abuso dos excessivos preços, a que até agora se venderão os negros e as ditas fazendas, que vem do Rio de Janeiro e da Bahia: é necessario, que a relação delles não sirva de exemplo, mas sim e tão sómente de argumento, para se concluir della o meio, que ministra para o commercio do Pará supplantar todos os commercios, que até agora houve: é necessario, que se degrade toda a idéa de cobiça insaciavel ; entendendo-se por uma parte, que o barateamento das mercadorias do Pará ha de ser a espada aguda, com que se cortem todos os referidos commercios, que até aqui se fizerão; e entendendo-se pela outra parte, que quanto mais baratos chegarem os generos ao Matto Grosso, tanto mais se propagará e dilatará a introducção delles por todas as regiões vizinhas, para se virem acolher na maior extensão dos consumos os avultados lucros, que não permittem as pequenas quantidades vendidas em cobiçosas carestias: é necessario emfim, que com estas luzes se não exceda no Pará com os mercadores das Capitanias de S. José do Rio Negro e Matto Grosso os preços taxados pela instituição da companhia : e que os ditos mercadores da agua acima vão sempre instruidos no mesmo sentido, para que, accrescentando aos preços, porque comprão, os gastos dos transportes pelos rios, se contentem com dez até doze por cento de lucro, que é ganancia, que se não acha em nenhum dos commercios, que até agora se conhecem.

O que me pareceu participar-vos, para que fazendo gyrar o commercio daquelle importante estado, com estas claras luzes haja de produzir os copiosos fructos, com que espero que elle venha a fazer poderoso o mesmo estado, e a prosperar todos os habitantes delle. Escripto no palacio de Nossa

Senhora da Ajuda em 2 de Setembro de 1772.—Rei—Conforme, o conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

PRIMEIRA INSTRUCÇÃO.

Systema para se estabelecer o novo commercio que se pretende introduzir nos dominios de Hespanha, sem que as quantidades extraordinarias das grandes carregações que hão de accrescer em Lisboa, cause grande novidade, e ruido no publico.

§ 1º O referido systema deve ser da mesma dissimulação de que se costumavão servir os denominados Jesuitas.

§ 2º Se elles comprovão em Lisboa debaixo do pretexto de fornecerem as suas aldêas de negocio, que chamavão Missões ; a companhia geral comprará tambem por uma só mão para fornecerem os povos dos dominios de Sua Magestade.

§ 3º Se elles augmentavão as carregações á proporção que se multiplicavão as aldêas, a companhia tambem accrescentará agora as suas, persuadindo aos vendedores naturaes e estrangeiros, não só que se tem multiplicado as povoações, e os seus habitantes, mas tambem que presentemente accresce, ser necessario mandar para a cidade do Pará tudo, o que antes consumia a Praça de Mazagão, e com maior vantagem, porque os moradores della, que antes vivião naquelle presidio pobres e miseraveis, vivem hoje na abundancia com muitas terras ferteis, que se lhes repartirão naquelle grande estado, dando-se-lhes nelle, toda a precisa subsistencia, até se estabelecerem, e todos os instrumentos necessarios, para se cultivarem as terras, que forão povoar.

§ 4º Com a observancia deste systema, segurará a companhia por muitos annos o mesmo segredo, com que antes cobrião os ditos chamados Jesuitas este rico e opulento commercio : reduzindo-se o mesmo segredo (em toda a parte substancial delle) ao provedor Ignacio Pedro Quintela, ao vice-provedor Anselmo José da Cruz ; ao deputado Francisco José Lopes, e ao deputado inspector da contadoria João Roque Jorge, e ao secretario José Manoel Ribeiro. Para o que forão todos chamados a esta secretaria de estado, dando-se-lhes nella novo juramento de inviolavel segredo, pelo que pertence a este novo estabelecimento, e commettendo-se ao seu circumspecto arbitrio a eleição dos outros meios subalternos, com que devem fazer praticar no Pará, e suas feitorias o referido systema dentro nos limites das regras acima estabelecidas, como a nomeiação das pessoas, que devem ser empregadas para este negocio, tanto na referida capital como nas ditas feitorias, que a ella fôrem subordinadas.

§ 5º Bem visto que na mesma capital do Pará, só deve ser conhecido este plano em toda a sua extensão debaixo das ceremonias do mais melindroso recato, ao governador e capitão-general, a quem foi entregue nesta secretaria de estado, para que se possa conduzir em segurança guiado pelas luzes que elle lhe ha de ministrar, e possa por ellas dar ao

primeiro administrador da companhia (nos casos occorrentes) aquellas ordens, que nelles fôrem precisamente necessarias ; sem com tudo lhe declarar mais do que aquillo, que fôr indispensavel, em cada um dos referidos casos occorrentes, para a execução do que houver de obrar.

§ 6º O mesmo deve praticar a administração desta côrte, nas suas instrucções, das quaes remetterá sempre as cópias ao dito governador, e capitão-general, afim de que neste grave negocio, se haja de obrar de uniforme accordo.

Sitio de Nossa Senhora da Ajuda, em o 1º de Setembro de 1772.— *Marquez de Pombal.* — Conforme, o conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

SEGUNDA INSTRUCÇÃO.

Relação das feitorias e estabelecimentos que se devem dispôr e ordenar para o effeito, e consolidação do importante plano da illimitada extensão do commercio da companhia geral do Grão-Pará, e Maranhão em as Capitanias do Matto-Grosso, do Cuyabá, e de todas as regiões confinantes com as referidas capitanias, e com a de S. José do Rio Negro.

1ª FEITORIA.

Deve estabelecer-se na Villa Notavel *de Barcellos,* uma das duas capitaes da Capitania *do Rio Negro.*

2ª FEITORIA.

Deve estabelecer-se na outra villa principal da mesma Capitania, chamada *Villa Nova de S. José do Javaré.*

3ª FEITORIA.

Deve estabelecer-se na Villa *de Borba a Nova,* sita no principio do *Rio Madeira,* que antes se chamava *Aldéa do Toscano,* onde principião as viagens para Matto-Grosso.

4ª FEITORIA.

Deve estabelecer-se 20 dias de viagem ácima da referida *Villa de Borba,* na fertil planice, onde as canôas grandes costumavão parar depois de costearem a Ilha dos Mares, e as duas que a ella se seguem. Obrigando a necessidade, a que antes de se passar as cachoeiras, se fabricarem ali as outras canôas de troncos de arvores vazados a que chamão *Ubaz,* e

achando-se (1) na mesma planicie todo o necessario para a referida construcção, e para os mantimentos dos navegantes.

5ª FEITORIA.

Deve estabelecer-se na duodecima cachoeira, defronte das Fozes dos dous notaveis Rios *Bevy, e Enim;* não na figura de simples armazem, mas sim com a construcção de uma boa praça, plantada e fortificada no lado oriental da sobredita cachoeira; e no lugar delle mais apto para a dita fortaleza, que fôr determinado pelo governador e capitão-general do estado de Matto-Grosso, de accordo com os officiaes engenheiros, que com elles marcharem.

6ª FEITORIA.

Deve estabelecer-se na fortaleza de *Nossa Senhora da Conceição*, que antes se chamava *Aldéa de Santa Rosa;* fortificando-se tambem esta, de accordo com o mesmo governador e capitão-general de Matto-Grosso; a cujo territorio é pertencente.

7ª FEITORIA.

Deve estabelecer-se entre a dita fortaleza *de Nossa Senhora da Conceição*, e a capital de Matto-Grosso, na Aldêa, que se acha fundada na barra do *Rio Mequaens*, com os Indios, que tem o nome do referido rio, e com as mais nações, que se poderem aggregar a ella dos sertões adjacentes.

Sitio de Nossa Senhora da Ajuda, em o 1º de Setembro de 1772. — *Marquez de Pombal.*—Conforme, o conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

TERCEIRA INSTRUCÇÃO.

Calculo demonstrativo dos meios e dos modos, com que nas fronteiras dos dominios de Hespanha confinantes com as guarnições do Grão-Pará, e S. José do Rio Negro, e do Matto-Grosso póde ser supplantado o commercio das fazendas seccas e molhadas, que nelles se introduzirão até agora pelos portos do Panamá, do Guayaqui, de Calhão de Lima, e de Buenos-Ayres, ou do Rio da Prata.

§ 1º Pelas evidentes razões, que se achão deduzidas no plano geral deste importantissimo negocio, pelos §§ 9º e 10º se faz manifesto serem dous factos constantes nas praças da Europa, que para os primeiros compradores dellas tirarem lucros do negocio, que fazem na America Hespanhola pelos portos ácima referidos é necessario: 1º terem os seus cabedaes empatados, pelo menos 4 annos: 2º que os ultimos mercadores, que fazem o

(1) Deve notar-se que o governo do Pará, se termina logo acima na primeira cachoeira chamada Araujá.

consumo dos generos por miudo na referida America, vendão por 800, o que nas primeiras mãos, não custa mais de 100.

§ 2º Muito mais favoravel é o outro commercio dos generos, que pelas vias do Rio de Janeiro, e da Bahia se introduzem no Matto-Grosso, porque só tem as despezas dos direitos do consulado, da dizima, e das carregações de Lisboa, e os que pagão nos referidos dous portos á que são dirigidos, quando os outros generos do commercio de Hespanha, tem que fazer tantos trajectos, gyros e regyros em tão differentes portos, e com tão custosas navegações, que se calcula pelo dobro dos gastos, que se fazem de Lisboa, e do Porto, para Matto-Grosso.

§ 3º Não obstante porém todo o referido, sempre os generos molhados e seccos, se vendem no Matto-Grosso, aos preços seguintes.

Uma arroba de farinha da terra, que embarcada, e posta á bordo, custa em Lisboa 1$450, se vende no Matto-Grosso por 10$, com a differença de 680 por cento

Um arratel (libra) de chá que em Lisboa custa 700 rs., se vende ali por 6$, com a differença de 857 por cento.

Um canastrel de letria, que em Lisboa custa 2$, se vende ali por 15$, com a differença de 650 por cento.

Cada frasco de vinho, vinagre, ou azeite de canada e meia, que em Lisboa custa a 240rs., com pouca differença, se vende por 3$, com o excesso de 1,150 %.

Cada covado de panno entre-fino encarnado, azul ferrete, ou pardo, que em Lisboa custa um por outro a 1$400, se vende ali por 4$500, com 221 por cento de avanço.

Cada covado de baeta das ditas côres, que em Lisboa custa 440, é lá vendido por 1$500, com 400 por cento de excesso.

§ 5º Sendo porém, os sobreditos generos transportados pela via do Pará: e accrescentando-se aos que subirem para as 7 feitorias do Rio Negro, do Rio da Madeira, e do Rio Aporé na fórma dos §§ 18, e 19 do sobredito plano geral, a saber:

Quarenta e cinco por cento, pelo que já paga na fórma da instituição da companhia.

Vinte por cento mais, para as despezas das feitorias e fortalezas.

Dez por cento mais, a favor das folhas ecclesiasticas, civis e militares.

Oito por cento applicados aos subornos dos governadores Castelhanos.

O que tudo virá a importar em 83 por cento: e comparando-se com os direitos pelos generos dos exemplos ácima referidos, sempre virão á ficar a favor dos compradores, que vierem ás ditas feitorias as vantagens seguintes:

Na farinha, 597 por cento.

No chá, 774 por cento.

No vinho, vinagre, azeite, 1067 por cento.

No panno entre-fino, 138 por cento.

Na baeta, 192 por cento.

No tafetá, 317 por cento.

Sitio de Nossa Senhora da Ajuda, em o 1º de Setembro de 1772. — *Marquez de Pombal.* — Conforme, o conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

QUARTA INSTRUCÇÃO.

Pelo que pertence a introducção dos Negros.

E' regra geral, e principio indubitavel na Arithmetica Politica, e na Economia do Estado, que todas as materias crúas, e instrumentos, que entrão em um paiz, a beneficio delle, se devem baratear quanto possivel fôr, ainda estabelecendo-se premios aos introductores dellas, e alliviando-os em tudo mais quanto fôr possivel: porque, esta apparente perda, é na realidade um ganho manifesto, em razão de entrarem as referidas materias, e instrumentos para animarem a lavoura, nutrirem as manufacturas, que sem ellas não podem laborar, crearem e multiplicarem vassallos .e familiares, dilatarem o commercio interior e exterior, e enriquecerem por todos estes principios o estado.

Militando pois as sobreditas regras, necessariamente em negros que da Africa se transportão para o Matto-Grosso; por serem os trabalhadores indispensavelmente necessarios para abrirem os thesouros das minas, e para cultivarem e multiplicarem as terras, e os fructos dellas com a necessaria abundancia. Já se vê, que quanto mais barato chegarem á capital de Villa Bella, tanto maiores serão as vantagens, e os imteresses, que se accommulão ao estado, e á companhia do Pará.

Porque até agora, não houve possibilidade para aquellas minas receberem negros a preço accommodado. Porque contrariamente o preço ordinario de um negro bom, são duzentas oitavas, ou trezentos mil réis: e de um negro inferior, é de cento e sessenta até cento e oitenta oitavas. O de uma negra, quatro marcos de ouro, ou 384$. Por isso aquellas minas, não produzirão até agora os thesouros, que nellas se estão fazendo manifestos; e por isso, as lavouras dos fructos daquellas terras, tem sido tão escassas.

Este grande inconveniente é pois o que agora cessará pelo beneficio do novo plano do commercio, podendo com elle chegar os negros ao Matto-Grosso, com pouco mais do mesmo preço, a que actualmente se vendem no Pará.

Primeiramente porque com um Indio piloto, ou *Incamauba*, como ali se chamão, e outro Indio proeiro, ou *Gaticoba* na sua mesma phrase ficárão esquipadas as canôas, servindo de remeiros os mesmos negros transportados.

Em segundo lugar, porque faráõ as suas viagens pelos transitos das muitas povoações, e fazendas, que hoje se achão por todas as costas dos rios desde o Pará até Borba a Nova, ou Terceira Feitoria, e principios do Rio Madeira, recebendo sempre farinhas novas, e achando abundantes e gratuitos mantimentos nos matos e nos rios. E porque dali para cima acharáõ as outras feitorias novamente estabelecidas, pára se refazerem e tomarem descanço. De sorte que naturalmente não poderá morrer um negro, entre cem, e que todos chegaráõ convalescidos das avarias do mar, fortes, robustos, e sem fazerem despeza, que seja consideravel.

Em terceiro lugar, porque para a torna viagem dos sobreditos Indios remeiros, e proeiros, se offereceráõ sempre no Matto-Grosso os retornos do

successivo, e continuo commercio, que se vai estabelecer florescente entre as duas capitaes de Villa-Bella e de Belém.

Sobre esta clara demonstração se deve desde logo precaver o futuro successo das pretenções, que os vizinhos Hespanhóes poderão naturalmente vir a declarar com o tempo, pedindo, que se lhe vendão tambem a elles os negros, que virem numerosos nas suas visinhanças.

Se nesta materia se não devessem considerar mais do que os lucros mercantis, grande seria o interesse, que este commercio de negros fizessem á companhia, e ao estado. Ha porém muitas e muitas razões politicas de ordem superior, que fazem de uma indispensavel necessidade, a prohibição absoluta de se admittirem negociações de negros, com os habitantes dos dominios de Hespanha. Prohibição, que se deve observar indispensavelmente castigando-se com a maior severidade aos transgressores della; na certeza de que da abertura deste commercio, viria a ser necessaria consequencia a necessidade de se fechar o outro; cuja opulencia basta, e sobeja para fazer um grandissimo objecto.

Porque com tudo será necessario conservar, com aquelles vizinhos, toda a boa intelligencia, e até toda a possivel amizade: nos casos daquellas possiveis e verosimeis pretenções, se lhes não deve responder a elles com grosseria, e com desabrimento, mas sim com as suaves escusas do muito que custa ter os negros, e de que nunca chega, nem a terça parte daquelles, que se pedem ao Rio de Janeiro, a Bahia, e ao Pará, para o serviço dos mineiros e lavradores, de Matto Grosso.

Sitio de Nossa Senhora da Ajuda em o 1° de Setembro de 1772.—Marquez de Pombal—Conforme. *O conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá.*

A cópia destas quatro instrucções annexas á carta régia de instrucção secretissima que se lhe refere, completão a idéa do plano geral de tão vasto projecto ahi mencionado.—Costa e Sá.

Documentos do Compendio Historico.

DOCUMENTO N. 1.

Illm. e Exm. Sr.—Recebi as cartas de V. Ex. na data de 20 do corrente, com os mais papeis a ellas juntos, e por não dilatar o correio, que hontem expedi com as cartas de Madrid, reservei para este os papeis que V. Ex. achará juntos, e consistem em duas contas do superintendente geral dos contrabandos, e descaminhos das visitas, que tem feito a uma quantidade de navios vindos do Brasil, e da Asia, que nestes dias tem entrado neste porto, com importantes cargas, e duas cartas de José Telles da Silva, uma dellas, que faz bem conhecer o augmento e florescente estado daquella Capitania, e a segunda, que nos dá bem fundadas esperanças de termos na Capitania de Piauhy a verdadeira quina em tudo semelhante a do Perú, além do muito que já nos achámos adiantados nos conhecimentos da de Pernambuco. Das que manda José Telles remetto as amostras no embrulho, que V. Ex. achará junto dirigido ao Dr. Antonio José Pereira, e mandei pizar e reduzir a pó

uma pequena porção della, e outra da quina hespanhola, que vão dentro no mesmo embrulho para que o Dr. Antonio José Pereira possa fazer as suas observações, e communicar-me sem perda de tempo o juizo, que faz da dita quina afim de tractar este negocio com o novo governador que vai para o Maranhão para que elle o promova, e se não perca um só instante de vista da mesma sorte que se tem praticado e continúa a praticar com a quina de Pernambuco de que acabão de chegar dous grandes caixões. Por estas succintas noções e o que já puz na real presença a respeito da Bahia de Todos os Santos, e o que sei dos progressos e augmento do commercio, e navegação do Rio de Janeiro, vejo que nunca os dominios do Brasil da parte dos portos de mar estiverão em uma situação mais florescente do que aquella em que presentemente se achão, continuando a prosperar cada dia com o descobrimento de novos, e muitos importantes generos, e para que Sua Magestade o possa melhor conhecer de um golpe de vista, ajunto aqui o extracto das relações em geral que mando fazer, e conservo nesta secretaria de todos os navios, e suas cargas que neste anno tem entrado até ao presente no porto desta capital, vindos dos portos do Brasil, e mais dominios de Sua Magestade, faltando ainda uma grande quantidade de outros navios que se esperão até o fim do anno, e não contando os que tem vindo, e se esperão na cidade do Porto.

Os governadores a quem Sua Magestade confiou aquellas importantissimas colonias, alguns dos quaes se mandão presentemente recolher, são os mesmos a quem se deve em grande parte estas vantagens porque se elles não as promovessem, e animassem com a autoridade que Sua Magestade lhes conferio, ellas não havião prosperar com a rapidez que mostrão os factos que deixo acima referidos.

Todo o receio, e sinto que devemos ter é o muito que os dominios do Brasil vão dando cada vez mais nos olhos das outras nações, e o descuido, e desamparo em que nós os deixámos quasi abandonados, isto porém não vai dos governadores, mas de nós. Remetto igualmente a V. Ex. a conta que hontem recebi de Domingos Xavier Ribeiro, capitão do navio *Amavel Donzella*, que hontem mesmo entrou neste porto vindo de Gôa, e ultimamente de Angola, dando as noticias que constão da mesma conta dos navios que em Gôa se achavão a partir para este reino: vai da mesma sorte a parte que me deu Antonio Januario do Valle, commandante da esquadra que cruza no estreito, e assim por ella, como pelas dos visconsules de Gibraltar, e Cartagena verá V. Ex. o quanto se aproveitão os argelinos dos portos e costas de Hespanha para nos escapar, e o triumpho com que partio o ministro turco para Madrid, depois do concerto ou descante que lhe dérão em Barcellona os musicos da real capella de Palau. Tambem remetto a V. Ex. as cartas que recebi do conde de Val de Reis, e dellas se vê o acerto com que vai proseguindo no seu governo. Ultimamente vai a carta do juiz de fóra de Monte Alegre, e com ella uma representação da camara de Monforte do Rio Livre, assignada por trinta e tantos daquelles habitantes, sobre quererem estabelecer á sua custa naquelle districto o novo methodo da fiação a Piemonteza, pedindo um privilegio exclusivo, que quanto

a mim se lhes não deve conceder, e me persuado que sem elle, e com qualquer louvor do seu zelo, pelo bem publico que se lhes repita da parte de Sua Magestade, se hão de contentar. Torno a recommendar a V. Ex. o que já lhe disse sobre os dous Piemontezes que foi acquisição muito feliz, e que devemos conservar praticando com elles o mesmo que se fez nas Caldas com o da repartição da Extremadura.

Manoel de Figueiredo a quem tenho incumbido dos arranjamentos de meu sobrinho na Haya, me deixou aqui a lembrança junta, sobre elle fazer a sua jornada por terra, e deixar ali o seu secretario encarregado dos negocios ; emquanto a esta ultima parte me parece preciso que o dito secretario fique emquanto não chega o novo ministro,o qual me disse um destes dias que tinha um secretario muito habil que levava comsigo, e esta escolha sempre se deixa livre aos que se empregão no real serviço em lugares semelhantes.

Desejo que V. Ex. me dê muitas occasiões em que sempre tenha o gosto de o servir.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos.

Sitio de Nossa Senhora da Ajuda em 22 de Setembro de 1787. — Illm. e Exm. Sr. Visconde de Villa Nova da Cerveira.

De V. Ex. amigo e fiel captivo.—*Martinho de Mello e Castro.*—*Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 2.

E' a memoria do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira que vai como Appenso.

DOCUMENTO N. 3.—CARTA DE EL-REI.

Gomes Freire de Andrade amigo, eu el-rei vos mando muito saudar. Vio-se a vossa carta de 23 de Agosto deste anno, em que me dais conta do procedimento que tivestes com o governador de Cayena, etc., do que elle vos respondeu sobre a entrada e commercio que os vassallos de el-rei Christianissimo procurão ter nas terras desse estado, que ficão para a parte do Norte, e mando considerar este negocio com attenção que pede a qualidade delle, me pareceu dizer-vos que o expediente que tomastes em mandar os Francezes prisioneiros ao seu governador foi muito acertado como tem sido todos os do vosso governo, e porque o meio mais efficaz e de se atalhar o intento dos Francezes são os que contém a vossa carta, procurareis de os deixar dispostos de maneira que Arthur de Sá de Menezes,que vos vai a succeder os possa conseguir e executar tão promptamente como lhe mando encarregar por outra carta. Para as fortalezas que é um dos meios que apontaes, vos tenho já mandado passar as ordens necessarias com o primeiro aviso que desta materia me fizestes, dizendo-vos os effeitos de que vos haveis do valer, e porque só approvada uma das ditas fortalezas, e no mesmo tempo destes avisos podereis ter mudado de parecer sobre o sitio em que se ha de fabricar, podereis escolher de novo o que a experiencia vos tiver mostrado

ser mais conveniente sem embargo do que dispõe as ditas ordens, como tambem podereis mandar fazer não só uma, mas todas as que julgardes necessarias tanto para dominar o Gentio, o qual procurareis persuadir com as dadivas quaes costumão obrigar, como para impedir a quaesquer nações, que entrão nas terras desta corôa, sem as condicções necessarias com o que o devem fazer, entendendo que neste principio de se fabricarem as fortalezas póde ser necessaria no sertão a assistencia de alguma pessoa, que tenha autoridade para tudo o que importar a obra dellas, e me tendes informado do zelo e cuidado com que me serve Antonio de Albuquerque Coelho capitão-mór do Pará; hei por bem de lhe encarregar, que logo que tiver ordem vossa vá com o engenheiro do estado, e alguns praticos daquelle sertão, signalar e dispôr as ditas fortalezas, e vos valereis ao mesmo tempo dos missionarios capuchos de Santo Antonio, que tem as missões do Cabo do Norte, e dos Padres da Companhia de Jesus, que fôrem mais a proposito a este fim, avivando-os da minha parte do que devem fazer para se conservar sem desconfiança a sujeição dos Indios das aldêas, e de tractar e ajustar com segurança a paz e amizade do Gentio, que não estiver domesticado. O commissario dos Padres capuchos, que se embarca neste navio é sujeito de quem o seu provincial confia muito, elle vai disposto a seguir tudo o que lhe advertires ser necessario e conveniente ao bem das missões, e meu serviço, e aos Padres da Companhia de Jesus tenho ordenado que fação uma nova missão pelo Cabo do Norte, e os achareis com a disposição que costuma adiantar o seu zelo nas materias do serviço de Deos Nosso Senhor, e meu, e para que uns e outros o fação sem competencias de jurisdicções, procurareis dividir as suas residencias e missões com distancias que sejão uteis para não terem duvidas no que pertence a uns e a outros para conservação do Gentio, e bem do estado, e com o cuidado destes missionarios podereis conseguir, que os missionarios Francezes não queirão a pratica dos Arôas, e que os Indios não busquem a communicação alheia esquecidos do proprio e natural do meu dominio, o resgate dos Indios, que é o segundo meio, que contém a vossa carta, tenho mandado considerar novamente á vista das razões que accrescerão pela vossa informação, e quando vos não vá resolução nesta materia irá a vosso successor em qualquer embarcação que depois desta partir. Fareis repôr todos os Indios nas aldêas, e roças, donde forão tirados por causa do levantamento da cidade de S. Luiz, e me dareis conta de que assim o tendes intentado, e do que vos parecer nesta materia para determinar o que fôr mais conveniente a meu serviço, no tempo que vos detiverdes nesse estado, que será todo aquelle que vos fôr possivel conservar o governo delle, e de todas as vossas noticias e experiencias, que tendes adquirido, deixareis uma relação distincta ao governador que vos ha de succeder Arthur de Sá de Menezes, ao qual o communicareis logo, e dareis tambem depois esta minha carta, e todas as mais que vos fôrem nesta occasião, e a elle ordeno que siga as disposições, que tiveres ordenado, sem as alterar em cousa alguma, até ordem minha em contrario. Escripta em Lisboa a 21 de Dezembro de 1686. — Rei. — Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 4.

Tractado provisional entre Luiz XIV de França e el-rei D Pedro II de Portugal sobre as terras do Cabo do Norte entre Cayena e o Maranhão, feito em Lisboa aos 4 de Março de 1700.

Movendo-se no Estado do Maranhão de alguns annos a esta parte algumas duvidas e differenças entre os vassallos de el-rei Christianissimo, e de el-rei de Portugal sobre o uso, e posse das terras do Cabo do Norte sitas entre Cayena, e o Rio do Amazonas, e havendo-se representado nesta materia varias queixas tambem pelos ministros de ambas as Magestades, e não bastando as ordens que reciprocamente se passárão para que os vassallos de uma e outra corôa se tractassem com a boa paz, e amizade,que sempre se conservou entre as duas corôas de França e de Portugal, e repetindo-se novos motivos de perturbação com a occasião dos fortes de Aragão, e de Massapá, que nas ditas terras formárão e reedificárão os Portuguezes, e desejando-se por ambas as Magestades, que elles se ajustassem, se intentou pelos seus ministros mostrar com papeis, que fizerão, de facto e de direito as razões que tinhão sobre a posse, e propriedade das ditas terras, e continuando-se o desejo de remover toda aquella causa, que podia alterar a boa intelligencia e correspondencia que sempre se conservou entre os vassallos das duas corôas,pedindo conferencias o Sr. Rouielle presidente do grande conselho de S. M. Christianissima, e seu embaixador nesta côrte, e sendo-lhe concedidas, nellas se discutirão e examinárão os fundamentos que podia haver de justiça por uma e outra parte,vendo-se os autores, mappas, e cartas, que tractavão da acquisição e divisão das ditas terras.

E entendendo-se,que para se chegar ao fim da conclusão de tão grande e importante negocio, se necessitava de poderes especiaes de uma e outra Magestade: el-rei Christianissimo,pela sua parte,os mandou passar ao sobredito seu embaixador o Sr. Rouielle, e S. M. de Portugal, pela sua parte a D. Nuno Alvares Pereira, seu muito amado e presado sobrinho, duque de Cadaval, dos seus conselhos de estado e guerra, mestre de campo, e general da provincia da Extremadura, junto á pessoa da Magestade, general da cavallaria da côrte, e presidente da mesa do tribunal do desembargo do paço, etc., e Roque Monteiro Paym, do conselho de Sua Magestade, e seu secretario, Gomes Freire de Andrade,do conselho do mesmo senhor, e general da artilharia do reino do Algarve, etc. e a Mendo de Foyos Pereira, do conselho de Sua Magestade, e seu secretario de estado,etc. E apresentando-se por uma e outra parte os ditos poderes, e havendo-se por bastantes firmes, e valiosos para se poder conferir e ajustar um tractado,sobre as posses das ditas terras do Cabo do Norte,sitas entre Cayena e o Rio do Amazonas, se continuárão as conferencias sem que se chegasse á ultima determinação pela firmeza com que por parte dos commissarios se estava a favor do direito da sua corôa, e porque se entendeu, que era ainda necessario buscarem-se, e verem-se novas informações, e documentos além dos que

tinhão allegado e discutido, se passou a um projecto de tractado provisional e suspensivo, para que emquanto se não determinava decisivamente o direito das ditas corôas, se podessem evitar todos os motivos, que podião causar aquella discordia, e perturbação entre os vassallos, o qual sendo conferido, e ajustado com as declarações necessarias para maior segurança e firmeza do dito tractado com maduro accordo, e sincero animo, e conhecendo-se assim por parte de S. M. Christianissima, como de S. M. de Portugal, se obrava de boa fé, e se desejava igualmente a paz, amizade, e alliança, que sempre houve entre os senhores reis de uma e outra corôa, se convierão e ajustárão nos artigos seguintes:

Art. 1° Que se mandaráõ desamparar e demolir por el-rei de Portugal os fortes de Araguary e de Massapá e retirar a gente e tudo o mais que nelles houver, e as aldêas de Indios, que os acompanhão e se formão para o serviço e uso dos ditos fortes, no termo de seis mezes depois de se permutarem as ratificações deste tractado. E achando-se mais alguns fortes no districto das terras, que correm dos ditos fortes pela margem do Rio do Amazonas, para o Cabo do Norte, e costa do mar até a fóz do Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon, se demoliráõ igualmente com os de Aragão e de Massapá, que por seus nomes proprios se mandão demolir.

Art. 2° Que os Francezes e Portuguezes não poderáõ occupar as ditas terras, nem os ditos fortes, nem fazer outros de novo no sitio delles, nem em outro algum das ditas terras referidas no artigo precedente, as quaes ficão em suspensão da posse de ambas as corôas, nem tambem poderáõ fazer nellas algumas habitações ou feitorias de qualqner qualidade que sejão emquanto se não determinar entre ambos os reis a duvida sobre a justiça e direito da verdadeira e actual posse dellas.

Art. 3° Que todas as aldêas e nações de Indios, que houver dentro do limite das ditas terras ficaráõ no mesmo estado em que se achão ao presente, durante o tempo desta suspensão, sem poderem ser pretendidas, nem dominadas por alguma das partes; se possão fazer resgates de escravos, podendo só assistir-lhe os missionarios, que as tiverem assistido, e quando elles faltem, outros em seu lugar para os doutrinar e conservarem na fé, sendo os missionarios que assim se substituirem da mesma nação que erão os outros que faltavão. E havendo-se tirado algumas missões de aldêas aos missionarios Francezes, que fossem estabelecidas e curadas por elles deitando-os fóra dellas, se lhes restituiráõ no estado em que se acharem.

Art. 4° Que os Francezes poderáõ entrar pelas ditas terras que nos arts. 1° e 2° deste tractado ficão em suspensão da posse de ambas as corôas até a margem do Rio do Amazonas que corre do sitio dos ditos fortes de Aragão e Massapá para o Cabo do Norte e costa do mar, e os Portuguezes poderáõ entrar nas mesmas terras até a margem do Rio Oyapock, e costa do mar sendo a entrada dos Francezes pelas ditas terras, que ficão para a parte da Cayena, e não por outra, e a dos Portuguezes pela parte que fica

para as terras do Rio do Amazonas, e não por outra; e tanto uns como outros, assim Francezes como Portuguezes, não poderão passar respectivamente das margens dos ditos rios acima limitados, e declarados, que fazem o termo da raia, e limites das terras que ficão na dita suspensão da posse de ambas as corôas.

Art. 5º Que todos os Francezes que se acharem detidos por parte de Portugal serão plenamente restituidos a Cayena com os seus Indios, bens, e fazendas, e que o mesmo se fará aos Portuguezes que se acharem detidos da parte de França, para serem igualmente restituidos á cidade de Belém do Pará, e estando presos alguns Indios e Portuguezes por haverem favorecido aos Francezes, e alguns Indios e Francezes por haverem favorecido aos Portuguezes serão soltos em que se acharem, nem por esta causa poderão receber algum castigo.

Art. 6º Que os vassallos de uma e outra corôa, não poderão innovar cousa alguma do conteúdo neste tractado provisional, mas antes procurarão por meio delle conservar a boa paz, correspondencia e amizade, que houve sempre entre ambas as corôas.

Art. 7º Que se não poderão desforrar por acção propria nem por autoridade dos governadores, sem primeiro darem conta aos reis, os quaes determinarão entre si amigavelmente quaesquer duvidas que para adiante se possão offerecer sobre a intelligencia dos artigos deste tractado, ou sobre outras que de novo possão acontecer.

Art. 8º Que succedendo de facto alguma differença entre os ditos vassallos por acção sua, ou dos governadores, o que lhes é prohibido, nem por isso se poderá entender quebrado ou violado esse tractado, que se faz para segurança da paz e amizade de ambas as corôas, e cada um dos reis neste caso pelo que lhe toca, mandará logo que fôr informado castigar os culpados e prover de remedios a quaesquer damnos, conforme o pedir a justiça das partes.

Art. 9º Que por parte de uma e outra corôa se procurarão, e mandarão vir até ao fim do anno futuro de 1701 todas as informações e documentos, de que se tem tractado nas conferencias para maior e mais exacta instrucção do direito das ditas posses, que ficão pelos artigos deste tractado nos termos da suspensão da posse de ambas as corôas, ficando em seu vigor os poderes passados por ambos os reis para dentro no referido tempo até ao fim do anno de 1701 se poder tomar final determinação nesta materia.

Art. 10. Que este tractado é sómente provisional e suspensivo, se não adquirirá por virtude delle, ou de alguma de suas clausulas, condicções e declarações, direito algum, nem a uma, nem a outra parte em ordem á posse, e propriedade das ditas terras que por elle se mandão ficar em suspensão; e assim se não poderá valer em tempo algum nenhuma das partes, do conteúdo nelle, para quando esta materia se houver de determinar decisivamente.

Art. 11. Promettem, e se obrigão os ditos commissarios debaixo da fé, e palavra real dos ditos senhores reis de França, e de Portugal, que Suas Magestades não farão cousa alguma contra, nem em prejuizo do conteúdo neste tractado provisional, nem consentiráõ, que se faça directa, nem indirectamente, e se acaso se fizer, de o repararem, sem alguma dilação, e para observancia, e firmeza de todo o expressado, e referido, se obrigão em devida fórma, renunciando todas as leis, estylos, costumes, e outros quaesquer direitos que possão ser a seu favor, e procedão em contrario.

Art. 12. Os sobreditos commissarios se obrigão outrosim respectivamente a que os senhores reis seus soberanos ractificaráõ este tractado em legitima e devida fórma, e que as ditas ractificações se permutaráõ dentro de dous mezes depois de assignado, e que dentro de outros dous mezes depois de feita a permutação se entregaráõ as ordens necessarias duplicadas para cumprimento do conteúdo dos artigos acima, e atrás isentos.

Todas as quaes cousas conteúdas nos 12 artigos deste tractado provisional, forão accordadas, e concluidas por nós os sobreditos commissarios de SS. MM. Christianissima, e de Portugal, em virtude dos poderes a nós concedidos, cujas cópias vão juntas, em cuja fé, firmeza, e testemunho de verdade assignámos e firmámos o presente de nossas mãos, e sello de nossas armas em Lisboa aos 4 do mez de Março de 1700.—*Rouelle*, duque marquez de Ferrein.—*Gomes Freire de Andrade.*—*Roque Monteiro Paym.*—*Mendo de Foyos Pereira*—Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 5.

Cópia do art. 15 *do tractado concluido entre Portugal e França, e assignado em* 18 *de Junho do anno de* 1701 *para servir de alliança, e garantia ao testamento de Carlos II rei da Hespanha, e lhe succeder no throno D. Philippe V, estipulando-se, que o tractado provisional de limites, sobre as terras do Cabo do Norte na Guyana, de* 4 *de Março do anno antecedente de* 1700 *ficaria definitivo e perpetuo.*

Art. 15. Para cessar toda a causa de controversia, entre os vassallos da corôa de França e de Portugal, entre as quaes Suas Magestades querem, que haja toda a boa fé, aliás boa correspondencia, e amizade, que ha entre as duas corôas, a qual não permitte, que se deixe subsistir occasião alguma de differença, e de menos boa intelligencia, que possa fazer conceber a seus inimigos alguma esperança mal fundada, querem Suas Magestades que o tractado provisional concluido em 4 de Março de 1700, sobre a posse das terras do Cabo do Norte, confinante com o Rio do Amazonas, seja e fique daqui em diante como tractado definitivo e perpetuo para sempre.

Está conforme,—o conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 6.

Tractado de alliança offensiva e defensiva entre Leopoldo imperador dos Romanos, Anna rainha de Inglaterra, e os Estados Geraes dos Paizes Baixos-Unidos, por uma parte, e Pedro II rei de Portugal por outra parte, para conservar a liberdade da Hespanha, evitar o commum perigo de toda a Europa, e manter o direito da augustissima casa de Austria á monarchia Hespanhola. Dado em Lisboa a 16 de Maio de 1703. Juntamente com os artigos separados, feitos, e confirmados no mesmo dia.

O serenissimo, e poderosissimo principe Leopoldo, imperador dos Romanos, o serenissimo, e poderosissimo principe Guilherme III rei da Grãa-Bretanha, proximamente fallecido, e os altos, e poderosos senhores os Estados Geraes das provincias unidas dos Paizes Baixos, tendo feito entre elles uma alliança concluida na Haya a 7 de Setembro de 1701, que depois do fallecimento do sobredito rei, a serenissima e poderosissima princeza Anna, rainha da Grãa-Bretanha, bem cordialmente emprehendeu de observar, e tendo convidado o serenissimo, e poderosissimo Pedro II rei de Portugal de haver por bem de entrar na sobredita alliança, e Sua Sagrada Magestade el-rei de Portugal, tendo sido não só convencido por um tão amigavel convite dos principes confederados, mas juntamente considerando que o rei Christianissimo Luiz XIV depois da ultima alliança concluida entre elle, e seu neto, filho segundo do serenissimo Delfim, e S. M. Portugueza, tinha evidentemente mostrado não só por palavras, mas ainda por factos, que o seu unico intento era opprimir a liberdade dos Hespanhóes com o governo Francez, e de reunir os reinos e dominios de Hespanha, como outras tantas provincias á corôa de França, o que não só seria muito prejudicial e pernicioso aos interesses de Portugal, mas ainda aos de todos os mais reinos e nações da Europa, julgou que era justissimo e prudentissimo de fazer os maiores esforços para evitar o commum perigo, e livrar do jugo da tyrannia não só os Hespanhóes, mas juntamente os Portuguezes seus vizinhos, e alliados que tinhão todos a mesma origem havendo particular motivo de temer que o seculo presente, e a posteridade culparião um rei que sendo por origem e por nascimento Hespanhol, pois os Portuguezes vão incluidos debaixo da dominação de Hespanhóes, tivesse abandonado sua Patria a Hespanha, no tempo da sua maior necessidade, e houvese negado uma amigavel mão á mãi commum de ambas as nações, a mesma Hespanha, que implorava a assistencia de seus filhos: em consequencia não se tendo decidido cousa alguma a respeito do direito de successão á corôa de Hespanha pelos tractados feito entre el-rei Christianissimo, seu neto, e S. S. M. el-rei de Portugal que sem prejudicar a esta causa, não tinha outra idéa mais que a de procurar a paz e o socego da Hespanha e de toda a Europa. O sobredito serenissimo e poderosissimo principe Leopoldo imperador dos Romanos, a quem por fallecimento de Carlos II, que morreu sem deixar filhos, pertence a successão aos dominios de Hespanha, por direito de seu nascimento, e

pelos tractados, e com seus confederados na mesma causa, a serenissima e poderosissima princeza Anna rainha da Grãa-Bretanha, e os altos e poderosos senhores os Estados Geraes das provincias unidas dos Paizes Baixos, afim de poder com a união de seus conselhos, e de suas forças dar efficazes providencias a segurança geral, a liberdade dos Hespanhóes, e ao direito legitimo a successão de Hespanha. Porquanto, para concluir este tractado S. S. e I. Magestade tem dado seus plenos poderes, e commissão a Carlos Ernesto, conde de Waldytein, seu embaixador em Portugal; a serenissima e poderosissima princeza Anna, rainha da Grãa-Bretanha, ao cavalheiro Paulo Methuen, seu embaixador em Portugal, e os altos e poderosos senhores Estados Geraes das provincias unidas dos Paizes Baixos, a Francisco Schonenberg de uma parte, e da outra el-rei de Portugal a D. Nuno de Mello Alvares Pereira, seu amado primo, etc. a D. Manoel Telles da Silva, marquez de Alegrete, etc. D. Francisco de Tavora, conde de Alvor, a Roque Monteiro Paym, e a José de Faria; os quaes ditos plenipotenciarios concordárão, e assentárão nos artigos seguintes:

Art. 1º As tres sobreditas potencias confederadas juntas com S. S. M. el-rei de Portugal farão toda a diligencia para metter de posse de toda a Hespanha, e do mesmo modo que o rei catholico Carlos II a possuia, ao serenissimo archiduque Carlos, filho segundo de S. M. Imperial, com esta clausula porém, que S. S. M. el-rei de Portugal não será obrigado a fazer a guerra offensiva em parte alguma, excepto na mesma Hespanha.

Art. 2º Para fazer a dita guerra offensiva em Hespanha, S. S. M. el-rei de Portugal não será obrigado a entrar em campanha, e de sustentar nella mais que um corpo de 12,000 homens de infantaria, e 3,000 de cavallaria da sua parte.

Art. 3º Além destes, S. S. e R. Magestade levantará um corpo de 13,000 soldados Portuguezes, afim que suas forças possão chegar em tudo a 28,000 homens dos quaes 5,000 serão de cavallaria, e 23 de infantaria.

Art. 4º Destes 13,000 soldados a saber 11,000 de infantaria, e 2,000 de cavallaria, os sobreditos infantes 11,000, terão armas convenientes que as potencias confederadas lhes forneceráõ a esse fim, e além disso 2,000 armas de fóra parte.

Art. 5º As potencias confederadas serão obrigadas a dar a S. S. M. el-rei de Portugal um milhão de patacãos em cada um anno, emquanto durar a guerra para a despeza dos ditos 13,000 homens, tanto para os seus soldos, como para os mais encargos a que ellas serão abrigadas tanto nos quarteis de inverno, como na campanha.

Art. 6º O pagamento do dito milhão de patacões, será repartido em porções iguaes por cada mez do anno, vem a ser que a parte que pertence aos soldos dos 13,000 homens, terá principio ao passar das ractificações á proporção do numero de soldados já alistados ou para se alistar immediatamente. E no que toca á parte do milhão, que é para as despezas extraordinarias do exercito quando entrar em campanha, o seu pagamento principiará do dia que se puzer em marcha com tanto porém que dous mezes de soldo sempre estarão promptos em Lisboa, para a descarga da primeira

parte desse milhão; e a respeito do pagamento da segunda parte, logo que o exercito sahir dos quarteis de Inverno, adiantar-se-hão dous mezes de soldo que não serão levados em conta senão nos ultimos dous mezes do anno.

Art. 7º Porém succedendo que S. S. e R. M. Portugueza, não complete o numero inteiro dos 13,000 homens acima mencionados se abaterá do milhão de patacões o soldo correspondente ao numero dos soldados não effectivos.

Art. 8º Além do dito milhão de patacões que as potencias confederadas devem fornecer em cada um anno para o pagamento dos 13,000 soldados Portuguezes, como é estipulado, serão tambem obrigados a ter promptos 500,000 patacões para o fardamento do exercito e para as mais cousas que fôrem precisas neste primeiro anno, e entregaráõ a dita quantia de dinheiro ao tempo da ractificação deste tractado.

Art. 9º As potencias confederadas forneceráõ e sempre terão promptos neste reino de Portugal cada anno emquanto durar a guerra, 12,000 soldados estrangeiros veteranos, a saber: 10,000 de infantaria, e 1,000 de cavallaria ligeira, e 1,000 dragões; os quaes 12,000 homens não só apromptaráõ daqui em diante a sua custa, em tudo quanto fôr necessario mas tambem lhes darão as armas, e lhes pagaráõ seus soldos, tanto nos quarteis de Inverno como na campanha, e proverão os soldados de pão de munição e os cavallos de feno e cevada; o qual pão, feno, e cevada lhes será dado pelo mesmo preço que tem sido, e actualmente é costume dar-se aos soldados de S. S. e R. M. Portugueza e seus recebedores e officiaes generaes serão incumbidos desse cuidado, com tanto, ainda assim que S. M. el-rei de Portugal não entre em despeza qualquer que seja a respeito das ditas tropas estrangeiras, excepto de apromptar-lhes hospitaes, carros, e tudo o mais que diz respeito a estes artigos.

Art. 10. S. M. el-rei de Portugal fornecerá 2,000 cavallos em Portugal, que serão comprados com dinheiro das potencias confederadas, para montar a sua cavallaria, a preço de 40$ por cada cavallo de soldados e 60$ para cada um dos officiaes, e por este mesmo preço será tambem obrigado a fornecer todos os mais cavallos que as potencias confederadas desejarem para augmentarem a sua cavallaria.

Art. 11. As potencias confederadas além dos 12,000 veteranos acima mencionados serão obrigados a entrar em campanha com 10 peças grandes de artilharia de bronze, e montadas nas suas carretas e com todos os mais petrechos necessarios para uso de um exercito tudo a sua custa, excepto as mulas precisas para a condução das ditas peças.

Art. 12. E com o armamento para os 11,000 Portuguezes que fazem parte dos 13,000 que S. M. el-rei de Portugal, deve fornecer haverão outras 10 peças de artilharia de bronze de 12 até 24 montadas nas suas carretas, as quaes peças juntas com o armamento dos 11,000 Portuguezes serão pertencentes a S. M. el-rei de Portugal de modo, que não lh'as poderáõ tornar a pedir, nem qualquer valor por ellas.

Art. 13. As potencias confederadas serão immediatamente obrigadas a pôr a sua custa em campanha 4,000 quintaes de polvora, cada quintal de 128 pezos de Portugal para o gasto da expedição deste primeiro anno, e ficaráõ tambem encarregadas de comprar e trazer para a campanha em cada um anno que seguir emquanto durar a guerra, mais 4,000 quintaes de polvora antes das tropas sahirem dos seus quarteis de Inverno.

Art. 14. As potencias confederadas immediatamente mandáráõ junto com as tropas estrangeiras dous commandantes ou officiaes generaes de quem provavelmente Sua Magestade terá informação, 4 sargentos-móres de batalha, 4 officiaes de cavallaria para exercer o lugar de commissarios, 2 tenentes-generaes de artilharia, 12 engenheiros, 40 artilheiros, 40 artifices de fogo, 20 trabalhadores, todos os quaes serão pagos pelas potencias confederadas do mesmo modo que ellas serão obrigadas a pagar os 12,000 soldados estrangeiros.

Art. 15. Todas as tropas das potencias confederadas mandadas conservar em Portugal não só serão sujeitas as ordens de S. M. Portugueza, mas tambem as dos seus governadores, generaes, e officiaes superiores em graduação, porém nos casos de faltar as ordens, ou de outros delictos criminosos, ellas serão castigadas pelos marechaes, ou generaes e auditores geraes do exercito, segundo as ordenanças militares do mesmo modo, que os Portuguezes são, ou serão castigados, especialmente nos casos pertencentes a materias de religião.

Art. 16. As potencias confederadas darão todo o auxilio e assistencia aos assentistas de el-rei de Portugal, no transporte daquellas terras de toda a polvora, armas, mantimentos, e de todos os mais instrumentos e petrechos de guerra, tanto por terra como por mar, que lhes pedirem, e ao mesmo preço, que as ditas potencias confederadas costùmão comprar para o seu proprio uso.

Art. 17. As potencias maritimas serão obrigadas a ter e conservar nas costas dos mares, e nos portos de Portugal, um numero sufficiente de náos de guerra para proteger as ditas costas, portos, commercio e frotas mercantís, contra as hostilidades de sorte, que havendo noticia, que os ditos portos e frotas poderáõ ser atacados por forças superiores ás ditas potencias confederadas, terão a obrigação antes que semelhante caso aconteça, de mandar para Portugal tal numero de náos de guerra, que fiquè igual, e mesmo superior ao das náos e forças do inimigo, que tiver formado o designio de atacar os ditos portos e frotas, e como depois de retirar-se das costas e portos de Portugal as náos das ditas potencias confederadas, póde haver caso repentino as ditas potencias confederadas, serão obrigadas a deixar naquelles mares e portos todas as náos que S. M. Portugueza julgar necessarias.

Art. 18. Porém alguma potencia atacando os dominios e territorios ultramarinos de Portugal, ou S. S. Magestade, tendo informação que os inimigos tem esse intento, as potencias confederadas darão a S. M. Portugueza um numero de náos igual, a não ser superior, não só para expulsar as náos inimigas, mas ainda para impedir semelhante guerra, ou

desembarque todas as vezes, que a occasião o requerer. Porém se os inimigos tiverem tomado alguma cidade, ou se tiverem feito senhores de alguma praça, que entrem a fortificar nas ditas provincias e territorios ultramarinos, serão continuados estes soccorros, até se recuperarem as villas ou praças tomadas.

Art. 19. Todas as náos auxiliares serão sujeitas as ordens de S. S. e R. M. Portugueza, e indo para as provincias e territorios ultramarinos de Portugal, executaráõ o que os vice-reis e governadores dos dominios de Sua Magestade lhes intimarem em seu nome.

Art. 20. Porém acontecendo, que essas náos auxiliares das duas potencias venhão a unir-se ás náos Portuguezas, em qualquer occasião que seja, o commandante da esquadra, ou náos Portuguezas, que tiver direito a trazer a bandeira almirante, fará as senhas, e poderá convocar o conselho de guerra, que será tido na camara do chefe da esquadra Portugueza, e passar as ordens para se executarem as determinações do conselho, que cada capitão das náos auxiliares executará na sua respectiva embarcação.

Art. 21. Nem se poderá fazer a paz, suspensão de armas, senão com o mutuo consentimento de todos os alliados, nem tão pouco se poderá concluir em tempo algum, emquanto o filho do Delphim, segundo neto de S. M. Christianissima, ou qualquer outro principe de sangue francez, estiver em Hespanha, e a corôa de Portugal terá uma posse e governo inteiro de todas as terras, reinos, ilhas, estados, territorios, castellos, cidades, villas, lugares, e seus terrenos e annexos, que possue hoje em Hespanha, e fóra della.

Art. 22. Não se fará a paz com el-rei Christianissimo, só em elle abandonando todo o direito, que pretende ter as terras adjacentes ao Cabo do Norte, e aos territorios juntos a Capitania do Maranhão, que ficão entre o Rio do Amazonas e o de Vicente Pinzon, não obstante qualquer tractado ou provisional, ou decisivo feito entre S. S. M. el-rei de Portugal, e o dito rei Christianissimo, a respeito da posse e direito aos ditos territorios.

Art. 23. O serenissimo archiduque Carlos, depois de conquistar Hespanha, pagará a S. S. M. el-rei de Portugal, e a companhia da India, tudo quanto a corôa de Hespanha lhes deve pagar em virtude de uma convenção feita com aquella corôa, como se tivesse effectivamente sido feita com elle mesmo; e observará pontualmente todas as suas obrigações, e condições, e cuidará em que os pagamentos sejão feitos nos termos nella estipulados, a saber: o 1° pagamento a chegada da primeira frota da India, ou frotilha, que vier a Hespanha depois do dito serenissimo archiduque assentar-se no throno da mesma monarchia; o 2° a chegada da segunda frota, e executará tudo o mais conteúdo na dita convenção de modo que a corôa de Portugal e a companhia da India alcancem tudo quanto terião alcançado, em virtude da mesma convenção; e S. S. M. a rainha da Grãa-Bretanha, e os altos e poderosos senhores os Estados Geraes dos Paizes Baixos-Unidos se constituem por fiadores da execução, que o serenissimo archiduque deve dar ao conteúdo neste artigo.

Art. 24. O serenissimo archiduque virá desembarcar em Portugal, com

as tropas auxiliares, que as potencias confederadas devem mandar, como é estipulado, e concordado neste tractado; e S. S. M. el-rei de Portugal não será obrigado a principiar a guerra, emquanto o serenissimo archiduque, e todos os soccorros tanto de tropas, como de náos não tiverem chegado a Portugal.

Art. 25. Além do sobredito, logo que o serenissimo archiduque chegar a Portugal será reconhecido, e havido por rei de Hespanha por S. S. e R. M. Portugueza, do mesmo modo que Carlos II possuia o dito reino, com tanto que dê uma notificação legal, e em fórma a S. M. el-rei de Portugal, que o direito pelo qual elle é rei de Hespanha lhe é legitimamente cedido e transferido.

Art. 26. No mesmo tempo, que S. S. M. el-rei de Portugal principiar a guerra, as potencias maritimas serão obrigadas a mandar uma poderosa armada para guardar as costas da Hespanha, para fazer diversão as forças do inimigo, e para facilitar o golpe da expedição.

Art. 27. Pelo mesmo motivo as potencias confederadas serão obrigadas a continuar a guerra com vigor, tanto nos Paizes Baixos, e no Rio Superior, como em Italia, no mesmo tempo que Portugal entrar armado em Hespanha, e isto se continuará da mesma fórma todos os annos seguintes em quanto a guerra durar.

Art. 28. E' estipulado, que não será legitimo em tempo algum as ditas potencias pretender, ou pedir a corôa de Portugal todas ou quaesquer das custas, e despezas, que incorrerem por conta dos auxilios, que devem dar em virtude deste tractado, tanto em tropas de terra, e náos de guerra, como em dinheiro, armas, polvora, artilharia, etc., ainda que não seja particularmente estipulado em todas ou quaesquer clausulas e artigos deste tractado, que fazem menção desses auxilios.

Art. 29. Este tractado será devidamente e legitimamente confirmado, e ractificado pelos principaes sobreditos plenipotenciarios, e as ractificações serão passadas em Lisboa, dentro do termo de tres mezes da assignatura delle. Em fé do que nós acima nomeiados plenipotenciarios de S. S. e I. Magestade, de S. S. e R. M. Portugueza e dos altos e poderosos senhores os Estados Geraes dos Paizes Baixos-Unidos temos assignado o presente instrumento, e sellado com o sello das nossas armas. Porém, o plenipotenciario de S. S. M. a rainha da Grãa-Bretanha, para evitar a disputa entre as corôas de Portugal e da Grãa-Bretanha a respeito da precedencia, tem segundo o modo e costume de ambas as corôas assignado e sellado separadamente outros instrumentos do mesmo theor. Dado em Lisboa a 16 de Maio de 1703 (L. S.) *Conde de Waldjtoin.*—L. S. *Schonemberg.*—L. S. *D. Marques Pereira.*—L. S. *Marquez de Alegrete.*—L. S. *Conde de Alvor.*—L. S. *Roque Monteiro Paym.*—L. S. *Joseph de Faria.*

ARTIGOS SECRETOS E SEPARADOS.

Concordárão em que os dous artigos secretos, intranscriptos fossem accrescentados ao tractado assignado, e sellado neste mesmo dia pelos

plenipotenciarios de S. S. Magestade, de S. S. e R. M. Britannica, e dos altos e poderosos senhores os Estados-Geraes dos Paizes Baixos-Unidos por uma parte, e por outra parte, pelos plenipotenciarios de S. S. M. el-rei de Portugal, com a condição que terão a mesma firmeza e serão tão validos, como a parte inteira, e substancial da dita alliança offensiva.

Art. 1° E' estipulado que o seremissimo archiduque Carlos, depois que se lhe tiver legitimamente cedido e transferido o direito para ser rei de Hespanha e das Indias Occidentaes, como el-rei catholico Carlos II as possuia ambas, cederá e largará a S. S. M. el-rei de Portugal as cidades de Badajóz, Albuquerque, Valença, e Alcantara, na Extremadura; e as da Guarda, Tunys, Bayona, e Vigo, no reino da Gallisa, e todas estas praças, cidades, e castellos, com os territorios adjacentes, que a cada uma pertencem respectivamente, e do mesmo modo e extensão, que hoje tem, a qual cessão, e doação será feita para sempre a corôa de Portugal, afim de que os reis de Portugal, possão possuir todas estas cidades, villas e castellos, acima mencionados, com o mesmo titulo propriedade, e senhorio, que as possuia o sobredito rei Catholico Carlos II.

Art. 2° Além disso do mesmo modo, e no mesmo tempo o serenissimo archiduque será obrigado a ceder e largar a S. S. M. el-rei de Portugal, e a corôa desses reinos, para sempre todos e cada um dos direitos que teria, ou poderia ter tido as terras situadas na margem Septentrional do Rio da Prata, que servirá de limites aos dominios de ambas as corôas em America, de tal modo que S. S. M. Portugueza as possua e guarneça, como seu legitimo soberano, da mesma fórma, que todas as mais terras de seus dominios, e não obstante qualquer tractado provisional ou decisivo feito com a dita corôa de Hespanha. Em fé do que etc., assignado (era) *supra*.—Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá*.

DOCUMENTO N. 7.

Tractado de liga deffensiva entre Portugal, Inglaterra e Hollanda feito em Lisboa, aos 16 *de Maio de* 1703,

Por resultarem reciprocas conveniencias aos reis e reinos de Portugal, e Inglaterra, e aos Estados-Geraes das Provincias Unidas dos Paizes-Baixos, e a seus subditos e vassallos, de que a paz e boa amizade, que ha entre as ditas tres potencias, não sómente se conserve sem a menor alteração, mas ainda se augmente com maiores e mais apertados vinculos de união, de que póde redundar mais certa segurança para a paz e tranquillidade da Europa, que as ditas tres potencias desejão promover pela sua parte em beneficio universal de toda ella: acordárão de fazer entre si uma liga deffensiva perpetua, e para esse effeito dérão os seus poderes aos plenipotenciarios; a saber, S. S. e R. M. de Portugal ao Sr. Nuno de Mello Alvares Pereira, seu consanguineo carissimo duque de Cadaval, marquez de Ferreira, conde de Tentugal, senhor das villas da Povoa, de Santa Christina, Villa Nova de Anjos, Nondar, Barrancos, Rabaçal, Arega, Alvaya-

soro, Buarcos Anobra, Carapito, Martagoa, Agua de Peixes, Operal, a Vermelha, Cercal, commendador de Grandola, da ordem de Santiago, e na de Aviz, de Nondar e Barrancos, presidente do Desembargo do Paço e mestre de campo general, e general de cavallaria da côrte e toda a provincia da Extremadura junto a pessoa de S. S. e R. Magestade, e do conselho de estado, etc. Ao Sr. Manoel Telles da Silva, marquez de Alegrete, conde de Villar, commendador de S. João de Alegrete, e dos lugares de Soure na ordem de Christo, e na de Aviz, na de S. João de Moura, e de Santa Maria de Albufeira, vedor da fazenda, gentilhomem da camara de S. S. Magestade, aliás de S. S. e R. Magestade, e do seu conselho de estado, etc. Ao Sr. Francisco de Tavora, conde de Alvor, senhor da Villa da Monta, alcaide-mór de Pinhel, commendador de Santo André de Freixeda, Porto Santo, Santa Maria das Duas Igrejas, e S. Salvador de Basto, da ordem de Christo, presidente do conselho ultramarino, e do conselho de estado, etc. Ao Sr. Roque Monteiro Paym, senhor de Alva, Villa de Cáes, e Refoios, commendador de Santa Maria de Gemund na ordem de Christo, conselheiro e secretario da mesma S. R. Magestade, etc. Ao Sr. José de Faria guarda-mór da Torre do Tombo, chronista mór do reino, secretario da assignatura e conselheiro da sobredita S. R. Magestade, etc. S. S. R. M. da Grãa-Bretanha. Ao Sr. Paulo Mathuend seu enviado extraordinario em Portugal, e os senhores altos e poderosos Estados Geraes das Provincias Unidas dos Paizes-Baixos ao Sr. D. Francisco de Schonemberg: os quaes em virtude dos ditos poderes, e plenipotenciarios, que se permutárão antes de se assignar este tractado, sendo primeiro examinados e havidos por legitimos, e sufficientes depois de conferirem entre si maduramente esta materia em nome de seus altos constituintes, se ajustárão e convierão nos artigos seguintes:

Art. 1° Que se approvão, confirmão, e ractificão os tractados feitos entre as ditas potencias, para que se observem pontualmente, e inteiramente excepto o que neste tractado se dispõe, e estabelece differentemente de maneira, que entre os ditos reinos, e estados, seus vassallos e subditos, haja uma verdadeira amizade, e fiel correspondencia, ajudando todos reciprocamente e procurando cada uma das ditas potencias, as conveniencias e interesses das outras, como se fossem suas proprias.

Art. 2° Que sendo caso, e em qualquer tempo, que os reis de Castella e França presentes ou futuros, ou qualquer delles queirão, ou se presuma que querem fazer guerra a Portugal, no seu continente ou nos seus dominios, sejão quaesquer que fôrem os ditos reis, interporáõ S. M. da Grãa-Bretanha, e os senhores Estados Geraes os seus officios, com os ditos reis ou qualquer delles para que conservem, ou conserve a paz em Portugal, e lhe não fação ou faça a dita guerra.

Art. 3° Que não tendo lugar estes officios, de sorte que com effeito se queira fazer guerra a Portugal pelos ditos reis, ou qualquer delles as ditas potencias de Inglaterra e Hollanda, romperáõ a guerra com todas as suas forças contra os ditos reis, ou rei, que a fizer a Portugal, e para a que se fizer no continente do reino darão ao dito reino 12,000 homens armados,

e pagos a sua custa, de tudo quanto lhe fôr necessario, assim de soldo, que hão de vencer nos quarteis como fóra delles, e os ditos alliados terão sempre completo o dito numero de 12,000 homens fazendo para isso as recrutas necessarias a sua custa.

Art. 4° Que neste mesmo caso serão obrigadas as ditas potencias de Inglaterra e Hollanda, a ter e sustentar em as costas, e portos de Portugal, numero competente de navios de guerra, para defender com segurança das forças dos inimigos as ditas costas, e portos de Portugal, e o commercio e frotas, com declaração, que tendo-se noticia, ou chegando-se a entender, que os ditos portos e frotas podem ser invadidos, com maior poder e forças dos inimigos, serão obrigados os ditos alliados a mandar ao reino de Portugal, um numero de navios respectivo, e ainda superior aos navios e forças dos ditos inimigos, que quizerem invadir os ditos portos e frotas.

Art. 5° Que fazendo-se guerra a Portugal nas suas conquistas, e dominios pelos ditos reis de Castella e França, ou qualquer delles, ou tendo S. M. de Portugal noticia, que a querem fazer, darão as ditas potencias de Inglaterra e Hollanda a S. M. de Portugal todos os navios de guerra, que forem competentes, e respectivos aos ditos inimigos, e ainda superiores, de maneira, que não só lhes possão fazer opposição, mas ainda impedir a tal guerra, ou invasão por todo o tempo, que a guerra durar, ou a occasião o pedir, e occupando os inimigos nas ditas conquistas e dominios, alguma praça ou sitio em que se fortifiquem, continuaráõ estes soccorros até, que integralmente se recupere a dita praça, ou sitios e mais praças, e sitios, que fôrem tomados.

Art. 6° Que estes navios auxiliares estarão as ordens de S. M. de Portugal, para obrarem o que lhes for mandado por Sua Magestade, e passando as conquistas e dominios de Portugal, o que da parte de Sua Magestade lhes ordenarem seus governadores, o que da parte de Sua Magestade, digo, e vice-reis nas ditas conquistas e dominios.

Art. 7° Que quando estes navios auxiliares das duas potencias de Inglaterra e Hollanda, se unirem com os de Portugal, no caso em que os devem soccorrer o cabo da bandeira da armada, ou esquadra de Portugal, será o que fará os signaes, e chamará a conselho de guerra, o qual se terá na mesma Capitania de Portugal, e do que se assentar no dito conselho se passaráõ as ordens pelo dito cabo dos navios de Portugal, de que se ha de obrar, as quaes executaráõ os cabos dos navios auxiliares cada um com os seus navios.

Art. 8° Que no caso em que uns e outros navios das tres nações se unão á intentarem facção, que em commum pertença a todos os alliados, o cabo da bandeira da potencia, ou nação que commandar os mais navios, será o que terá a referida preeminencia no artigo antecedente de fazer os signaes, e chamar a conselho á sua Capitania, e tudo na mesma fórma, que acima se declara.

Art. 9° Que os 12,000 homens, que as potencias de Inglaterra e Hollanda devem mandar de soccorro a S. M. de Portugal, e sustentar, e ter completos a sua custa pelo art. 3° deste tractado, emquanto a guerra durar,

estarão sujeitos não só ao mandado superior de Sua Magestade, mas ao dos seus generaes, e cabos, que lhe fôrem superiores, conforme os postos, que occuparem, e pelas desobediencias, crimes, e excessos, que commetterem serão castigados pelos generaes dos exercitos, ou governadores conforme o estylo militar, e com o rigor, que o forem os mesmos Portuguezes especialmente no que tocar a violação das cousas da religião.

Art. 10. Os alliados darão toda a liberdade, ajuda, e favor, aos assentistas de S. M. de Portugal, para que no caso sobredito possão tirar de seus portos, e terras toda a polvora, munições, e armas, e todo o genero de grão, com todos os mais instrumentos de guerra e provisões, assim de mar, como de terra, que se lhes pedirem e mandarem buscar pelos mesmos preços em que os ditos alliados se costumavão para o seu serviço, sem alteração alguma delles.

Art. 11. Que succedendo que os reis de Castella e França, ou qualquer delles queirão fazer guerra ao reino de Inglaterra ou aos Estados Geraes, interporá S. R. M. de Portugal os seus officios, para que a não rompa, e se conservem na paz do dito reino de Inglaterra, e Estados Geraes.

Art. 12. Que não valendo estes officios, e fazendo-se com effeito guerra pelos ditos reis de Castella e França, ou qualquer delles ao reino de Inglaterra, ou aos Estados Geraes, S. M. de Portugal, será tambem obrigado a romper a guerra com todas as suas forças, aos ditos reis, ou qualquer delles, e as ditas duas potencias de Inglaterra e Hollanda, o serão tambem neste caso a lhe darem os mesmos soccorros de gente e navios, que ficão estipulados nos artigos antecedentes para o caso, que os ditos reis de França e Castella, ou qualquer delles rompão a guerra a Portugal, tudo na fórma que nelle se declara.

Art. 13. Que em um e outro caso de rompimento de guerra, será obrigado S. M. de Portugal á ter 10 navios de guerra, para ajudar a sua defeza, e a dos alliados com declaração, que se a guerra se romper aos alliados pelas corôas de Castella e França, ou sómente pela de Castella, neste caso os 10 navios de Sua Magestade, não serão obrigados a sahir das costas de Portugal, visto que nellas podem fazer uma diversão muito vigorosa, que seja de grande ajuda, e soccorro para os alliados; sendo porém a guerra feita pela corôa de França sómente, poderão neste caso os navios de Portugal ajudar aos alliados incorporando-se com as suas armadas.

Art. 14. Que se não farão pazes, nem trégoas sem consentimento commum de todos os alliados, e esta liga será perpetua para sempre, sem limitação de tempo.

Art. 15. Que os privilegios das pessoas, e as liberdades do commercio, que tem ao presente os Inglezes e Hollandezes em Portugal, teráõ reciprocamente os Portuguezes nos reinos de Inglaterra, e estados de Hollanda.

Art. 16. Que achando-se na capitulação feita sobre Bombain, entre os reinos de Portugal e Inglaterra, se haja excedido de uma parte, ou faltado da outra ao cumprimento da dita capitulação, se porá tudo nos termos precisos della.

Art. 17. Que os navios da corôa de Portugal não serão obrigados á

pagar ancoragem no porto de Malaca, quando não sejão os navios das outras nações da Europa.

Art 18. Que os portos de S. M. de Portugal, e Inglaterra, e Estados Geraes na India Oriental, não consentiráõ nem se dará acolhimento aos navios de piratas de quaesquer nação, mas antes serão tractados como inimigos communs dos reinos e dominios de Portugal, Inglaterra e Estados Geraes.

Art. 19. Que no tempo de paz se admittirá nos portos maiores do reino de Portugal, 6 navios de guerra de cada uma das ditas nações, Ingleza e Hollandeza, além dos outros 6, que pelos tractados anteriores lhes são concedidos, para que ao todo possão ser admittidos 12 na mesma fórma, que lhes erão permittidos os 6; e nos portos menores se admittiráõ, a este respeito os navios, que corresponderem a sua força e capacidade.

Art. 20. Que elles plenipotenciarios se obrigaráõ á que, os altos constituintes de cada um, ractifiquem este tractado em legitima e devida fórma, e que as ractificações se permutem nesta côrte de Lisboa, dentro de tres mezes, depois do dia da assignatura delle.

Em fé do que nós sobreditos plenipotenciarios, etc., assignámos. Lisboa 16 de Maio de 1703.—*O duque Marques de Ferreira.—Marquez de Alegrete.— Conde de Alvor.— Roque Monteiro Paym.— José de Faria.— D. Francisco de Schonemberg.*—Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 8.

Tractado de paz entre S. M. Christianissima, e S. M. Portugueza, concluido em Utrecht a 11 de Abril de 1713.

DOCUMENTO N. 9.

Extrait de la garantie solemnelle que la reine Anne afait passer au grand Sceau, pour assurer au Portugal les stipulations du traité de paix à faire à Utrecht entre les cours de Lisbonne et de Madrid.

La reine Anne voyant que la paix entre le Portugal, et l'Espagne trenost en longueur par les pretentes machinés por lis Espagnols sur les points projectís por la même princesse, pour conclure la paix entre les dites deux puissances: afait passer au grand Sceau le 8me. aôut 1713 l'acte de garantie formel consu aprés le preambule dans ces mots.

« Et quamvis dubitare nequeamus, quin votis nostris locum daturus sit Hispaniæ Rex; nihilominus, quo tutius Lusitaniæ Rex sit, eundem per hasce nostras sponsionis, et garantiæ tabulas certiorem facere æquum esse duximus, nos viis omnibus, et mediis competentibus, etiam exigente necessitate armis id aucturos, ut siquid forsan regno Lusitaniæ. Provintiæ cuicunque, sive intra, sive extra Europam, ante Pacem initam, Hispanorum armis occupari contingebat, illud omne in Pace ineunda plenarie restituatur, et redintegretur, etc.—*Manoel José Maria da Costa e Sá*

GARANTIA SERENISSIMI REGIS, GEORGII I.

Georgius, Dei Gratia Magnæ Britaniæ, Franciæ et Hyberniæ Rex, Fidei Defensor etc. Omnibus et singulis, ad quos præsentes literæ pervenirent, Salutem. Quando quidem Serenissimus Lusitaniæ Rex nobis significaverit, pacem, jam inter Ipsum, et Serenissimum Hispaniarum Regem, per tractatum Ultrajecti ad Rhenum, die sexto, mensis Februarii, proximé præteriti conclusum, esse stabilitam ; simulque nos compellaverat, ut secundum quod in se susceperat prædefuncta piæ memoriæ Regina, Anna, soror, et consanguinea nostra charissima, vellemus prædicto tractatui, omnibusque, et singulis ejusdem articulis, sponsionem et garantiam nostram interponere. Cumque Legatus extraordinarius et a consiliis præfati Serenissimi Lusitaniæ Regis, Josephus da Cunha Brochado, ejusdem tractatus, cujus garantia, sive sponsio a nobis petitur, ex parte Domini sui, exhibuerit, in debita forma, exemplum, huc infra, de verbo in verbum, idiomate Lusitanico transcriptum, prout sequitur.—Segue-se o tractado.

Exemplum hoc tractatus, inter Serenissimos et potentissimos Lusitaniæ et Hispaniæ Reges conclusi, verum esse, ac prorsus idem, quod ad me transmissum fuit a Sua Regia Majestate Lusitanica, cum mandato, ut eius nomine, eiusdem tractatus sponsionem, et garantiam, a Serenissimo Magnæ Britaniæ Rege peterem: his contestor: Londini, die vigesimo primo mensis Aprilis, anno Domini millesimo septingentesimo decimo quinto. (L. S.)— *Joseph da Cunha Brochado.*

Nos, Regiorum nostrorum antecessorum vestigiis insistentes, ut nullis voluimus deesse officiis, quibus, inter prædictos Reges pax promoveri potuit, ita quoque ad ipsam jam stabilitam conservandam, lubentissime accedimus; læti quoque occasionem arripientes, qua persuasam reddere possumus Regiam Lusitaniæ Majestatem de nostra amicitia, et studio sincero, quo Ipsam, resque suas prosequimur, secundum arctissimam illam necessitudinem, quæ Britanicam inter et Lusitanicam Coronas, semper intercessit.

Prædicti igitur Pacis Tractatus sponsores nos et fideijussores constituere volumus, sicut per praesentes, in forma omnium optima et amplissima, fideijussores et sponsores, nos constituimus ; spondentes et in verbo Regio promittentes, nos, quantum in nobis est, curaturos, ut idem Tractatus cum omnibus et singulis in eo articulis et clausulis, secundum genuinum eorumdem sensum sancte et inviolabiliter observetur, nec eidem ullo modo contraveniatur : easque omnes rationes promptissime enituros, quœ communi sensu necessaria maximé et efficacia videbuntur, ad eundem, ab omni violatione conservandum.

In quorum omnium maiorem fidem et robur, peræsentibus, manu nostra Regia signatis, magnum nostrum Magnæ Britaniæ Sigillum apponi jussimus. Dabantur in Palatio Divi Jacobi, die tertio mensis Maii, Anno Domini millesimo septingentesimo decimo quinto, Regnique Nostri primo.— *Georgius R.—Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 10.

Tractado definitivo de paz, e união, entre os serenissimos e potentissimos principes D. Joseph I rei fidelissimo de Portugal, e dos Algarves, e Jorge III rei da Grãa-Bretanha, de uma parte; Luiz XV rei Christianissimo de França e D. Carlos III rei catholico de Hespanha, da outra parte: assignado em Paris a 10 de Fevereiro de 1763: com os plenos poderes, e ractificações dos quatro monarchas contractantes; ajuntando-se os actos, que se passárão no dia 9 de Março do mesmo anno, em que as ditas ractificações forão trocadas na mesma côrte de Paris.

Lisboa, na officina de Miguel Rodrigues, impressor do eminentissimo cardeal patriarcha.—*M. D. C. C. L. X. III.*

DOCUMNETO N. 11.

Exm. Sr.—Recebi por mão do desembargador Francisco Duarte dos Santos, a carta com que V. Ex. foi servido honrar-me e favorecer-me datada de 8 de Abril. A sua falta pelo navio que de Portugal partio em Fevereiro me tinha em cuidado, por se escrever dessa côrte, que V. Ex. pagára tambem o seu tributo aos defluxos que o afligirão. V. Ex. passa a confundir-me quando como agora, me persuade que convém ao serviço, que eu assista neste governo, e assim já não me lembro do mal que passo, nem cuido me convirá passar melhor em outra parte? Mas com licença de V. Ex., el-rei não deve entende-lo assim? Porque eu havia de lembrar-lhe tambem quando por estarem mais longe, lhe não esquecerão os governadores de Angola e de S. Paulo. Eu a quem o dito senhor preterio ao conde de S. Vicente, antepondo-me no posto unico maritimo a que estava a caber sendo eu mestre de campo da armada desde o anno de 706, e não me valeu de nada a fiel humildade com que então sem queixar-me lhe beijei a mão por essa mesma proposição! Mas com toda a submissão não posso deixar de respirar aos pés de V. Ex. representando-lhe, que assim como eu reconheço que el-rei tem direito sobre a minha cabeça, e sobre a minha fazenda a sua bondade me deixou livre a minha honra e a minha consciencia?

Pelo que toca ao preceito que V Ex. se serve impôr-me de que lhe dê conta por carta daquellas materias de que eu pedia a el-rei me quizesse ouvir pessoalmente e sobre que o Padre Carbone me remetteu a cifra: eu vou obedecer a V. Ex. o melhor que puder, e debaixo de risco de passar na mente de alguem por melancolico ou visionario. Tres dependencias ha neste estado de grande importancia para el-rei: á 1ª é a das demarcações ou limitrophes delle, com os Francezes, aqui nossos vizinhos na provincia de Guyana, de que Cayena é a capital; cujos lemitrophes, pretendendo nós em consequencia do art. 8º do tractado de Utrecht seja o Rio Oyapock ou Vicente Pinzon, que fica pelos 4 gráos e 1/2 de latitude Norte, querem os Francezes, que seja o chamado Bahia de Vicente Pinzon, que fica acima do Cabo do Norte pela latitude de 2 e 1/2, ficando para nós illusorio inteiramente o dito tractado, não só pelo synonimo dos nomes de Oyapock e Pinzon, que se lhe deu, mas pela sua demasiada sinceridade, com que os pleni-

potenciarios de el-rei, se houverão com a dublez do marquez de Uxelles, não lhe marcando a latitude ao tal limitrophe? Ficando como se vê fraudado el-rei daquella, chamada cessão das terras do Cabo do Norte, tão decantada no dito art. 8° do mesmo tractado, e que realmente não é nada; porque sem embargo de comprehenderem parte de 40 leguas, tudo são baixios de longos da costa, e pantanos dentro do paiz, que a Portugal não servem de nada, mas tem consequencias quanto a servir-nos de barreiras; para nos conservarmos distantes mais dos Francezes; e para que elles se não aproveitem dos sertões que, a favor daquella latitude lhe póde facilitar a longitude; ficando senhores desta, desde 2 gráos, que na latitude nos cederão até aos 4 de que nos deixárão tomar posse: sobre este capitulo, parece dever-se estar á mira se houver rompimento para o tempo da paz, obrigando a Inglaterra a sustentar-nos a sua garantia neste artigo.

A 2ª dependencia que ha neste estado, e carece de grande cuidado é prevenir-nos contra os Hollandezes de Surinham, pois que dividindo-se dos Francezes sómente pelo rio chamado nas cartas Francezas Marony, e que estendendo elles o seu dominio até ao Rio Essequebo, ou mais adiante, até alguma das bocas do Orenoco, fronteira dos dominios de Hespanha, donde chamão Terra Firme; cercando-nos todos tres este estado inteiramente, pela parte do Norte. E não lhe rendendo as terras dos dous primeiros visinhos o dizimo das despezas, que lhes faz o seu intretenimento, é certo, que elles não podem ter outro fim mais, que o de poder descer; os Hollandezes pelos Rios Essquebo, e Branco que com outro de que não sei o nome, compôem o Rio Negro, de que somos senhores, e se perde no Amazonas.

Os Francezes subindo pelos Rios Pernaque, Oyapock, e outros porque tem intentado meter-se no Lago de Piramo, ou Dourado, que está na linha, e delle descer pelo Rio das Trombetas, que desagua tambem no Amazonas, onde nós temos o chamado Forte dos Pauxis, por cuja occupação conseguirão o dominio da navegação do Amazonas, que podem dar-nos algum dia os senhorios de uma grande parte das Indias Hespanholas, pois que desaguando no Amazonas (que os Castelhanos chamão Maranhão) todos caudalosos rios, que dellas vem, poderá entrar-se em todos, em se entrando por elles, seja a commerciar, seja a conquistar. E' aquelle Lago de Piramo ou Dourado donde os antigos se fingirão a habitação das Amazonas: acha-se nelle um celebre barro, que tirado do fundo, de uma pouca de massa vidrosa, e esverdenxada, muito branda, e que em sahindo delle se faz mais rija, que toda a outra pedra e se diz, que resiste ao martello, os Francezes a estimão louca-mente e chamão-lhe Jade, e attribuem-lhe mil virtudes. O duque tem uma me parece, que mysteriosamente dispensa para dôres de pedra, e os Tapuios daquellas vizinhanças, que lhe chamão Maraquitanda, fazem deste barro os seus Hieroglificos ou Talismans, e dando-lhe tal figura de animal, que a sua superstição lhes persuade, ou a quantidade do barro ou pedra permitte, o preferem a todos os seus preciosos enfeites, comprando-os por todo o seu alcance? não sei se com a mesma crença panica dos antigos, se porque na verdade a tal pedra tenha alguma das virtudes, que os Francezes (tambem

panicamente) lhe attribuem, justifique esta historieta, esse Talisman ou sapo que envio a V. Ex.

A 3ª dependencia é com Castella, sobre o limitrophe dos dous dominios de longo do Rio do Amazonas. Nós insensivelmente o temos alargado, adiantando as nossas missões, que miseravelmente administrão os Frades do Carmo até S. Paulo, que fica pela longitude de 305, e que comparada com a do Pará, que fica pelos 328 não dá de differença mais que 23 gráos, que por linha recta, e em circulo maximo sem fallar nas innumeraveis voltas, e ilhas que rodêa no seu curso o Rio do Amazonas, dão pela conta Portugueza 414 leguas. Os Castelhanos pretendem, e de facto mostrárão já pelos annos de 713, governando o Pancas, diminuir estes vastos dominios de 10 gráos: limitrophando-os no Rio Negro, que fica pelos 315 e sendo então rebatido, e não sei se castigado tambem aquelle seu attentado, com a prisão de seu autor o Jesuita João Baptista Sena, a quem el-rei D. Pedro cuido que uma aposentadoria para a India, ficámos restituidos á nossa posse, isto é, das missões dos Cambebas, ou Cabeços chatos, que como fica dito administrão os Frades do Carmo.

Nós pretendemos que nos pertença até ao Rio Napo, que desemboca no Amazonas pelos 302 gráos de latitude, como disse ao principio fundados em certa posse, que delle tomou pelos annos de 35 ou 36 do seculo passado um Pedro Teixeira, governando este estado um fulano Magalhães, e por Castella, ou para melhor dizer, no seu tempo, mas por conta da repartição de Portugal. Os Castelhanos impugnão esta posse com a falta de authenticidade e de publicidade, etc. Não convindo senão com aquelle decantado tractado de João II de Portugal, e Fernando V de Castella, confirmado pelo Breve de Alexandre VI, que para persuadir aos principes, que senão aconselhão com Theologos Sorbonistas, que o gladio espiritual dá a lei ao temporal; concedia a Portugal os paizes sómente do Brasil, que se achassem entre o Meridiano da Ilha de S. Antão, uma das de Cabo Verde e outra, que passasse ao Oeste delle 22—20' que supponho é o Meridiano aqui de Belém do Pará e a Castella todos os mais paizes, que corressem para o Poente, etc., que se começou logo a entrar nas duvidas, que me antojo poderáõ ressuscitar, e que supponho se não virão a decidir senão no tribunal a que Carlos V chamava *ultima Ratis Regnum*. Isto é o que toca ao politico deste estado, sobre que V. Ex. me mandou dizer por escripto.

Pelo que toca ao economico, necessita-se aqui de tudo o que compõe a fundação de uma republica, porque aqui não se vive em commum, mas em particular, sendo a casa de cada habitante, ou de cada regulo destes uma republica, porque cada um tem nella todos os officios, que compõe aquella, como pedreiros, e carpinteiros para fazer a sua casa, ou a sua quinta: alfaiates, sapateiros, barbeiros, sangrador caçador, pescador, etc. Para se servir, e para alugar ou emprehender (e por bom dinheiro) as obras e serviços de seus vizinhos, que o não igualão naquelle poder, e por isso não ha Indios, que bastem para o serviço destes pretendidos senhores, para o que concorrendo tambem a falta de moeda são infalliveis e geraes as operações;

porque não havendo nada de venda em tenda, ou mercado, se padece geralmente.

Aqui não ha homem de ganhar, nem besta de aluguel, porque são taes os habitantes que tendo muitos cavallos, e muitos gados, não carregão nada nestes, por falta de uma albarda, nem se servem daquelles por falta de um abegão, e um carreiro que lhes faça um carro, e metta nelle os bois. Tudo ha de carregar na cabeça dos pobres Indios que para chegarem a uma obra quatro cestos de arêa, e uma carrada de pedras, são necessarios innumeraveis Indios, e que as mesmas mulheres quasi núas trabalhem em sua companhia; emfim os cavallos andão desferrados, porque não ha ferradores, e consequentemente em adoecendo morrem, ou em mancando ficão alejados, porque todos andão a solta, sem haver um só, que se recolha em estribaria.

Isto é pelo que toca ao publico em materia economica, pelo que toca a el-rei, que são os dizimos, corre tudo com a mesma desordem, porque como são cobrados com grande trabalho e pouca exacção, pagando cada morador o que quer declarar, cada cobrador, ou official de fazenda entrega tambem depois o que só lhe parece. E se como se pratica, estes dizimos se arrendão com certas cautelas prejudiciaes do principe, e que se entendem depois favoraveis sempre aos rendeiros, não é de admirar, que nunca cheguem a cobrir as consignações a que os destinão.

Mas este paiz, que abunda em madeiras preciosas para construcção, está repartido todo o longo dos rios, sómente por varios sismeiros, que depois que lhes tirão as madeiras para vender, os deixárão em matto, e os abandonárão pela maior parte. O rio do Amazonas, em que desaguão infinitos outros caudalosos, arrancão continuamente com as mesmas ribanceiras arvores infinitas. Destas as flotantes vindo sahir aqui ao mar largo nas cercanias do Cabo do Norte, os ventos que sempre reinão do mar as repellem outra vez para a terra em tanta quantidade, que se póde ir por cima dellas um par de leguas ao mar. Que cousa mais facil, que estabelecer-se por meio de serrarias em Macapá chamada fortaleza de el-rei, que não ha uma fabrica de taboados, assim para carregar frotas, pois poderáõ em direitura ir navios carregados, como para prevenir em Portugal, por este caminho, a extracção da importancia das madeiras, que passão do Tejo para o mar Baltico.

Mas! aonde vou eu dar commigo, do Pará ao mar Baltico! sem me lembrar que o Vidigal, póde apparecer-me dizendo-me: Você sô visionario não vê, que havia de prejudicar isso ao passo da madeira, e consequentemente as minhas propinas? E que o engenho de serrar, que custa 40.000 cruzados está melhor em Leiria aonde ninguem entende com elle, que no Cabo do Norte, onde os ventos e continuo exercicio o havião de desconcertar todos os dias?

Como relações, jornadas tão largas não se podem fazer em pouca escripta V. Ex. perdoe-me a grande leitura em que insensivelmente o tenho mettido, sem lhe fallar até agora na sua piedosa importancia, que é a da commissão do desembargador Francisco Duarte dos Santos. Elle se recolhe neste Patachinho, e supposto, que eu me remetto a tudo o que elle disser a V. Ex.,

declaro comtudo: que se elle em conclusão não convier que aos missionarios se prohiba absolutamente todo o genero de commercio, em todo o genero de materia, e que se lhes dêem duplas, ou triplas congruas, para a sua sustentação, elle mudou de parecer no ajuste que fez commigo, pois entendemos firmemente em nossas consciencias ser aquelle o unico meio a que V. Ex. deve recorrer se quer restaurar este paiz, e salvar os mesmos missionarios, que é impossivel deixar de condemnar-se na lubricidade de theologia com que se governão, e com que explicão os santos fins dos seus commercios.

Guarde Deos a Exma. pessoa de V. Ex. os annos que el-rei carece della. Belém 20 de Agosto de 1735.

Exm. Sr. *Cardeal da Motta.* — Beija o pé de V. Ex. *José da Serra.* — Conforme. *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 12.

Provisão régia do anno de 1752 para se construir uma fortaleza no Rio Branco.

D. José por graça de Deos rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa, senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Pará, que tendo-me sido presente, que pelo Rio Essequebo, tem passado alguns Hollandezes das terras de Surinham ao Rio Branco, que pertence aos mesmos dominios, e commettido naquellas partes alguns disturbios: fui servido ordenar por resolução de 23 de Outubro deste anno, tomada em consulta do meu conselho ultramarino, que sem dilação alguma se edifique uma fortaleza, nas margens do dito Rio Branco, na paragem que considerareis ser mais propria, ouvidos primeiro os engenheiros que nomeiareis para este exame, e que esta fortaleza esteja sempre guarnecida com uma companhia do regimento do Macapá, a qual se mude annualmente. E aos ditos engenheiros fareis visitar tambem outras paragens e portos dessa Capitania, de que a defensa seja importante, particularmente das que fôrem mais proximas as colonias e estabelecimentos estrangeiros, para formarem um distincto mappa das fortificações, que julgarem convenientes, o qual remettereis com o vosso parecer, declarando ao mesmo tempo a fortificação de que necessitarem as cidades do Pará e Maranhão, e as suas barras. El-rei Nosso Senhor o mandou pelos conselheiros do seu conselho ultramarino abaixo assignados, e se passou por duas vias.—*Theodosio de Cabellos Pereira* a fez em Lisboa a 14 de Novembro de 1752. O conselheiro *Diogo Rangel de Almeida Castello Branco* a fez escrever.—*Thomé Joaquim da Costa Côrte Real.*—*Fernando José Marques Bacalháo.*—Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 13.

Ordem régia pela secretaria de estado dos negocios da marinha, para se deitarem canôas de observação pelo Rio Branco.

Sendo presentes a Sua Magestade as cartas de V. Ex. que trouxerão as datas de 7 de Outubro de 1763. e de 31 de Julho de 1764 em que V. S. deu conta das negociações, que D. José de Yturriaga e outros Hespanhóes que se achão estabelecidos no Rio Negro, pretenderão no tempo em que Manoel Bernardo de Mello e Castro, governou esse estado, e a que V. S. ultimamente respondeu com a cópia da resposta do dito Manoel Bernardo.

O mesmo senhor foi servido approvar a resposta, que se remetteu ao dito Yturriaga. E ordena que além do que a V. S. se determina pela carta de 14 do corrente, mande V. S. vigiar com grande cuidado o Rio Branco, trazendo sempre nelle duas ou tres canôas bem guarnecidas, principalmente em tempo de aguas, que é quando se póde navegar pelos centros as quaes achando algumas canôas explorando os dominios de Sua Magestade, as deve o governador daquelle districto mandar apprehender, remettendo todas as pessoas, que nellas se acharem á essa capital segurando todos os papeis que trouxerem, e remettendo-os igualmente para V. S. dar contas de tudo pela primeira occasião que se offerecer.

As canôas de observação devem cruzar no centro do Rio Branco, tudo quanto poderem, examinando nelles os Rios Corattninani que é essencial por vir da parte do Poente, e em consequencia receber aguas do Orenoco em o qual nunca ha secca, porque sempre é abundante a sua corrente, e a boca é a seis dias de viagem da embocadura que o Rio Branco faz no Rio Negro.

Tambem ha outro rio da mesma parte a cinco dias de distancia deste, chamado Sayorauy, que corre o mesmo rumo; é mais pobre de aguas, tem muitas terras alagadas, e por isso poderá ser menos arriscado de invasões, porém sempre Sua Magestade ordena, que haja cuidado nelle, e que seja vigiado, ainda que o principal objecto seja o Coraterimani por ser o mais proprio para a navegação.

Ainda ha outro rio da mesma parte e acima da cachoeira, quatro dias de viagem, e será muito conveniente, que tambem se possa vigiar, porque além de ser rico de aguas, corre por longas campinas nas quaes estão estabelecidos os Indios Paravilhanos etc., que são os mais faceis de domar.

Quanto aos outros rios, que desaguão pela parte esquerda, ou da parte de Léste não podem dar cuidado algum, porque os Hollandezes, que algumas vezes descerão por elles, se tem abstido ha muitos annos daquella navegação.

Quanto porém a algumas cartas, que V. S. possa receber dos Castelhanos, que tragão alguma novidade, manda o mesmo senhor prevenir a V. S. para que sempre lhe responda no sentido em que o fez Manoel Bernardo, isto é, referindo-se aos artigos de paz, sem se metter em novas disputas; e di-

zendo, que dá conta a côrte para na Europa se decidirem as questões nos gabinetes dos monarchas respectivos.

Deos Guarde a V. S. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a 27 de Junho de 1765.—*Francisco Xavier de Mendonça Furtado.*—*Fernando da Costa Athayde Tuve.*—Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 14.

Cópia do officio do Exm. Sr. D. Francisco de Souza Coutinho, em que tracta sobre documentos, que na secretaria daquelle Estado do Grão-Pará existem acerca de nossos limites da Cayena, com a Cayena Franceza, etc.

Illm. e Exm. Sr.—Com a chegada da charrua *Aguia*, e pela demora da partida das sumacas, que fizerão viagem para o Maranhão não teve effeito a remessa dos officios que me propunha dirigir a V. Ex. por aquella via, e todos no masso (letra A), achará V. Ex. para lhe ser presente, o que tem occorrido de novo desde a partida do ultimo navio principalmente na fronteira destes dominios. Depois destas noticias, ainda não tive outras, mas todos os dias estou a espera do ajudante Manoel da Costa Vidal, que foi reconhecer o forte que erigirão os Francezes, e como fica unicamente á carga um navio da praça, brevemente se apromptará, e a tempo, que possa levar a V. Ex. as individuaes informações; e averiguações a que mandei proceder. Então mesmo conto de remetter a V. Ex. as cópias de alguns documentos, que párão nesta secretaria, e que podem ser uteis ou para as negociações, que se hajão de fazer com o governo da França, sobre a questão dos limites, ou ainda mesmo para mostrar a justiça de qualquer procedimento, que S. A. seja servido mandar, que se pratique com os Francezes que tem querido usurpar, e que se tem vindo estabelecer no districto, que já desde muito tempo considerão, como proprio da sua nação.

Não obstante a justa desconfiança em que fico pela muita gente, que os Indios Francezes do Lago, disserão ao sargento Manoel Philippe ter chegado a Cayena, e affirmar o mesmo sargento, que elles lhe tinhão dito ser tanta, que custava a conhecer um Francez entre a tal gente, que chamavão Angicos, não sei se na mesma accepção que tem entre os nossos Indios, que por este termo denominão os nossos Ilhéos; não obstante digo esta desconfiança por se preencherem algumas indicações daquella gente, de que V. Ex. previo, que poderemos unicamente temer algum ataque, como já agora não estamos nas mesmas circumstancias em que estavamos ha poucos mezes; quando os não expulsemos, poderemos pelo menos embaraçar-lhes maiores progressos a não termos por outra parte, que disputar com forças vindas da Europa, e destinadas a esse fim.

Deste receio certo, que não posso eu fazer muito caso por me parecer, que além dos obstaculos que podem ter os Francezes presentemente para tentar conquistas no Brasil, seria quasi impossivel sahir de seus portos alguma expedição sem que V. Ex. tivesse della noticia, para prevenir os seus projectos, e para nos mandar os soccorros que precisamos; não obstante

porém eu sempre entendi a proposito e indispensavel para pôr esta cidade em termos de resistencia, fecha-la por parte de terra com um parapeito e fósso, e pela do mar com uma forte palissada que difficulte o desembarque distribuindo tambem pela melhor fórma essa pouca artilharia que temos para por toda a marinha haver alguma que embarace o mesmo desembarque; neste trabalho se fica cuidando com força não só para pôr a cidade a coberto de alguma sorpreza, senão porque sendo atacados em Macapá, em Joannes, emfim em parte onde seja preciso mandar a tropa, que aqui temos, a ficar a cidade aberta como estava, ficaria a mercê do primeiro que se apresentasse, e apezar destas disposições, e algumas outras mais miudas em que se trabalha, devo dizer a V. Ex. que pelo menos são precisos 30 ou 40 peças de calibre 24 ou 36 para pôr esta cidade e os seus fortes em figura de serem respeitados, que para as mesmas que temos precisamos munições, e que precisamos armamentos, pelo menos dous para os regimentos pagos afim de podermos com os outros armar os auxiliares offerecendo-se occasião.

Deus guarde a V. Ex. Pará, 7 de Agosto de 1793.—Illm. e Exm. Sr. *Martinho de Mello e Castro* —*D. Francisco de Souza Coutinho.*—Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 15.

Para o governador e capitão-general do Pará.—Carta régia.

D. Francisco de Souza Coutinho, governador e capitão-general da Capitania do Pará, do meu conselho, eu a rainha vos envio muito saudar. Continuando sempre a mesma indigna e hostil conducta da parte dos Francezes que sem declararem guerra á minha real corôa vexão e opprimem o commercio dos meus vassallos com inauditas depredações de que particularmente se tem ressentido o estado do Grão-Pará; e pondo grande confiança no vosso zelo pelo meu real serviço, e na vossa intelligencia: Sou servida encarregar-vos do exame do estado real das tropas dos Francezes em Cayena; e deixando á vossa disposição não só o commando de uma fragata, e um bergantim que agora mando para esse estado; mas tambem todas aquellas forças que ahi tendes, juntamente com as que podereis haver dos governadores do Maranhão e Pernambuco, que ordeno vos soccorrão efficazmente; logo que assim o requeiraes, vos autoriso para que vendo grande probabilidade de poderdes conquistar a Ilha de Cayena e dominios Francezes na Guyana, assim o façaes, mandando para esse fim uma expedição que Deus Senhor Nosso permittirá não seja funesta ás nossas armas: não devendo decidir-vos attentar este feito de armas, sem primeiro haverdes achado que ha toda a probabilidade que o successo seja feliz como na paz geral elle propunha de restituir este estabelecimento que de nenhum modo me convém guardar, cuidareis principalmente em estabelecer a antiga ordem que ali existia, e em dar todas as providencias necessarias para que as novas culturas de canella, cravo,

e noz moscada que os Francezes ali introduzirão, se transportem para o Estado do Grão-Pará procurando animar e promover a criação e extensão de taes culturas, não só em todo esse estado, mas tambem em todo o Brasil; e para esse fim procurareis instruir homens e educar em convenientes viveiros muitas plantas que possão depois transportar-se: o que tudo confio executareis com o vosso costumado zelo. Escripta no palacio de Queluz, em 4 de Novembro de 1796.

PARA O GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL DO PARA'.

Dirigindo a V. S. a carta régia inclusa Sua Magestade é servida que V. S. tome logo todas as medidas necessarias para a execução das vistas de que Sua Magestade deseja a execução; e Sua Magestade ordena que V. S. guarde ahi á sua disposição a fragata e bergantim que agora ahi vão comboiando navios mercantes; bem que não... execução o projecto, ou necessitando V. S. de alguns refrescos, Sua Magestade quereria que V. S. expedisse algumas charruas com madeiras de construcção, de que ha neste arsenal real a maior falta debaixo do comboio da mesma fragata que é agora expedida; e V. S. achará aqui as notas dadas pelo engenheiro constructor João de Souza Palher.

Sua Magestade me ordena tambem que communique a V. S. o quanto seria agradavel á mesma senhora que V. S. expuzesse em relação particular; 1° todos os augmentos que se póde esperar das culturas introduzidas, ou que se podem introduzir nessa Colonia, e das producções de que se poderia tirar partido, quaes as das carnes salgadas; 2° dos esforços que se poderião tentar para o mesmo fim, e que auxilios se exigirião de Sua Magestade; 3° sobre o estabelecimento das communicações das colonias centraes e limitrophes com essa Colonia, quaes Matto-Grosso, e Goyazes, e de um plano de mutua defesa que pudesse fundar-se em principios seguros.

Sua Magestade é tambem servida que V. S. me communique as suas idéas, que a sua experiencia terá sanccionado sobre a necessidade que ha de conservar em Matto-Grosso um governador e capitão-general que tanto custa a real fazenda, e sobre o melhor systema mais seguro para a conservação a mais economica que se poderia introduzir para o estabelecimento dos governos do Norte da nossa America, além da Bahia, e Minas-Geraes; e para que a mais util e reciproca communicação possa ter effeito Sua Magestade ordena tambem que V. S. me remetta a procuração dos officiaes que necessitão as tropas dessa Colonia para que a mesma se effectue, não se achando nesta secretaria a que V. S. remetteu precedentemente.

Deus guarde a V. S. Palacio de Queluz, em 7 de Novembro de 1796. —*D. Rodrigo de Souza Coutinho.*

P. S. Juntas achará V. S. além da carta régia que lhe vai dirigida, as que se escrevem aos governadores de Pernambuco, e Goyazes, para que assistão e soccorrão a V. S. no caso de assim lhe requerer. A que se

escreve ao governador do Maranhão se lhe dirigio directamente por esta mesma fragata.

N. B. A carta régia para o Pará é a antecedente, e as que se escreverão para as outras capitanias de que acima se tracta são as que se seguem:

CARTA RÉGIA.

D. Fernando Antonio de Noronha, governador e capitão-general da Capitania do Maranhão e Piauhy, do meu conselho. Eu a rainha vos envio muito saudar. Exigindo as criticas circumstancias do momento que o Estado do Grão-Pará se ponha em um pé de força respeitavel, para cujo effeito dei ordens particulares ao governador e capitão-general do sobredito estado. Sou servida ordenar-vos que no caso delle vos pedir soccorro em homens ou petrechos militares, vós fiqueis obrigado em consequencia desta minha real ordem a dar immediatamente tudo o que elle vos pedir, podendo sómente negar-lhe no caso que a falta dessas forças viessem, a arriscar a segurança e defesa dessa Capitania de que vos achaes encarregado, e logo me dareis disso conta para que eu dê as providencias necessarias a esse respeito; e confio de vosso conhecido zelo, e intelligencia em meu real serviço, que dareis fiel cumprimento a tudo que vos ordeno. Escripta no palacio de Queluz, em 4 de Novembro de 1796.—*Principe.*

N. B. Nesta mesma conformidade e data se escreveu aos governadores e capitães-generaes das capitanias de Pernambuco e Goyazes.

PARA D. FRANCISCO INNOCENCIO DE SOUZA COUTINHO, GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL DA CAPITANIA DO PARÁ.

Sua Magestade é servida mandar approvar a actividade com que V. S. não só procura pôr esse estado no melhor pé de defesa, mas tambem dirigir a Sua Magestade as necessarias informações do que se passa em Cayena cuja vizinhança muito deve inquietar, e que obrigará a V. S. a continuar a usar de todos os esforços imaginaveis para a defesa dessa Colonia, sendo muito sensivel que apezar da revolta dos negros que V. S. expõe nas suas cartas de 3 e 26 de Abril, recebidas pela via do Maranhão possão ainda continuar a dar-nos grande desassocego.

Em consequencia da desgraça de uma das charruas expedidas por V. S. e que cahio em poder dos Francezes, e do receio que dá a demora da que se suppõe expedida posteriormente, tem Sua Magestade tomado a resolução de mandar outra vez para esse estado uma fragata que sirva a comboiar os navios até uma certa distancia da costa, e que fique ahi estacionada emquanto durar a guerra. Sua Magestade encarrega tambem a V. S. de informar com a maior exacção possivel sobre as forças navaes e terrestres que os Francezes tem em Cayena, qualidade de tripolação que defendem aquelles estabelecimentos, e que numero de tropas seria necessario

para tentar com esperança de successo um attaque contra aquelles estabelecimentos Francezes.

Deus guarde a V. S. Palacio de Queluz, em 27 de Setembro de 1796. — *D. Rodrigo de Souza Coutinho.*—Conforme, o conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 16.

Para o marquez mordomo-mór.

Peço a V. Ex. queira fazer-me a honra de beijar em meu nome a real mão do Principe Nosso Senhor, e pôr na real presença do mesmo Senhor os papeis inclusos para Sua Alteza determinar o que for servido, a saber:

Uma carta do governador do Pará, que se recebeu ultimamente, com outra... a que ella se refere, sobre as disposições que o dito governador tem feito para a defesa daquella fronteira confinante com os dominios Francezes de Cayena, e com os Hollandezes de Surinham e o que ali se tem passado.

Uma representação do capitão de mar e guerra João Dilkes em que pede a sua demissão; e para maior clareza do que elle expõe remetto igualmente os mais papeis que dizem respeito a este negocio.

Uma representação do capitão de mar e guerra Duarte Roé que commandava a náo *Bom Successo*, em que igualmente pede a sua demissão.

Uma carta do consul de Cadix com uma dos gastos feitos naquelle consulado no anno passado de que pede pagamento.

Desejo que V. Ex. me dê muitas occasiões em que tenha a honra de o servir.

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos. Sitio de Nossa Senhora da Ajuda, em 16 de Março de 1796.—De V. Ex.,etc.—*Martinho de Mello e Castro.*—Conforme, o conselheiro *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 17.

Copie du traité de paix et d'amnistie entre S. M. Très Fidèle,et la Republique Française.

Sa Majesté Très Fidèle et la Republique Française désirant rétablir les liaisons de commerce et d'amitié qui existaient entre les deux Etats avant la presénte guerre ont donné leurs pleins pouvoirs pour entrer en négociation á cet effet: savoir, Sa Majesté Très Fidèle à Mr. le Chevalier d'Araujo, de son conseil gentil'homme, de Sa Maison, Chevalier de l'Ordre de Christ, et son envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire auprès de la Republique Batave; et le directoire exécutif au nom de la République Française au Citoyen Charles Delacroix, les quels après avoir échangé leurs pouvoirs respectifs out conclu le présent traité de paix.

Article 1° Il y aura paix, amnistie, et bonne intelligence entre S. M. T. F. la reine de Portugal, et la République Française.

Article 2e Toutes hostilités cesseront tant sur terre que sur mer, à compter de l'échange des ratifications du présent traité, savoir ; dans quinze jours pour l'Europe et les mers qui baignent ses côtes, et celles de l'Afrique en deçà de l'Equateur, quarante jours après le dit *échange* pour les pays et mers de l'Amérique et de l'Afrique au de là de l'Equateur, et trois mois après pour les pays et mers situées à l'est du cap de Bonne Espérance.

Article 3e Les ports, villes, places, ou toute autre possession territoriale de l'une des deux Puissances dans quelque partie du monde que ce soit, qui se trouveraient occupés ou conquis par les armes de l'autre, seront réciproquement restitués sans qu'il puisse être exigé aucune compensation ou indemnité dans les *délais* fixés par l'article précédent.

Article 4e Sa Majesté Très Fidèle s'engage à observer la plus exacte neutralité entre la République et les autres Puissances belligérantes, *pareille* neutralité sera observée par la République Française en cas de rupture entre le Portugal et d'autres Puissances de l'Europe. En conséquence aucune des Puissances contractantes, pendant le cours de la présente guerre ne pourra fournir aux ennemis de l'autre en vertu d'aucun traité, ou stipulation quelconque patente ou secrète aucun secours en troupes, *vaisseaux*, armes, munitions de guerre, vivres, ou argent à quelque titre que ce soit, ou sous quelque dénomination que ce puisse être.

Article 5e Sa Majesté Très Fidèle ne pourra admettre ensemble dans ses grands ports plus de six bâtimens armés en guerre, appartenant à chacune des Puissances belligérantes, et plus de trois dans les petits. Les prises faites par leurs vaisseaux de guerre ou corsaires respectifs ne pourront non plus que les corsaires deux mêmes être reçus, hors le cas de tempête et péril imminent, dans les ports de S. M. T. F. Ils en sortiront aussitôt le péril passé. Toute vente de marchandises ou vaisseaux capturés sera sévèrement prohibée.

La République Française en usera de même à l'égard des vaisseaux de guerre, corsaires ou prises appartenant aux Puissances Européennes avec lesquelles S. M. T. F. pourra entrer en guerre.

Article 6e S. M. T. F. reconnaît par le présent traité, que toutes les terres situées au Nord des limites ci après désignées entre les possessions des deux Puissances contractantes appartiennent en toute propriété et souveraineté à la République Française, renonçant en tant que besoin serait, tant pour Elle que pour ses successeurs, et ayant cause à tous les droits que Elle pourrait prétendre sur les dites terres à quelque titre que ce soit, et nommément en vertu de l'article 8e du traité conclu à Utrecht le 11 Avril 1713. Réciproquement la République Française *reconnaît* que toutes les terres situées au Sud de la dite ligne appartiennent à S. M. T. F., en conformité du même traité d'Utrecht.

Article 7e Les limites entre les deux Guyanes Française et Portugaise seront déterminées par la Rivière appelée par les Portugais *Calucene* et par les Français de Vincent Pinson, qui se jette dans l'Océan au dessus du

Cap Nord, environ à deux degrés et demi de latitude septentrionale. Elles suivront la dite Rivière jusqu'à sa source ensuite une ligne droite tirée depuis la dite source vers l'ouest jusqu'au *Rio Branco*.

Article 8e Les embouchures ainsi que le cours entier de la dite Rivière Calucene ou de Vincent Pinson appartiendront en toute propriété et souveraineté à la République Française sans toutefois que les sujets de S. M. T. F. établis dans les environs, au midi de la dite Revière, puissent être empêchés d'user librement et sans être assujettis à aucuns droits de son embouchure, de son cours, et de ses eaux.

Article 9e Les sujets de S. M. T. F. qui se trouveraient établis au Nord de la ligne de frontière ci dessus désignée seront libres d'y demeurer en se soumettant aux lois de la République, ou de se retirer en transportant leurs biens, meubles et aliénant les terrains qu'ils justifieraient leur appartenir.

La faculté de se retirer en disposant de leurs biens, meubles, et immeubles est réciproquement réservée aux Français qui pourraient se trouver établis au midi de la dite ligne de frontière. L'exercice de la dite faculté est borné pour les uns et pour les autres à deux armées à compter de l'échange des ratifications du présent traité.

Article 10. Il sera négocié et conclu le plutôt possible entre les deux Puissances un traité de commerce fondé sur des bases équitables et réciproquement avantageuses. En attendant il est convenu ; 1° que les relations commerciales seront *établies* aussitôt après l'échange des ratifications, et que les citoyens ou sujets de l'une des deux Puissances jouiront dans les Etats de l'autre de tous les droits, immunités et prérogatives dont y jouissent ceux des nations les plus favorisées ; 2° que les denrées et marchandises provenant de leur sol, ou de leurs manufactures seront respectivement admises, si les denrées et marchandises analogues des autres nations le sont, ou viennent à l'être pour la suite, et que les dites denrées et marchandises ne pourront être assujetties à aucune prohibition qui ne frapperait pas également sur les denrées et marchandises analogues, importées par d'autres nations , 3° que néanmoins la République Française ne pouvant offrir au Portugal qu'un débouché pour ses vins infiniment médiocre et qui ne peut pas compenser l'introduction des draps Français dans ce Royaume, les choses resteront réciproquement pour ces deux articles dans leur état actuel ; 4° que les droits de douane et autres sur les denrées et marchandises du sol, et des manufactures des deux Puissances seront réciproquement réglés et perçu sur le *pied* au quels sont assujettis les nations les plus favorisées ; 5° que sur les droits ainsi réglés *sera* accordé de part et d'autre une diminution en faveur des marchandises provenant des manufactures ou du sol des Etats de chacune des deux Puissances, pourvu qu'elles soyent importées sur des vaisseaux nationaux, et chargées pour le compte de négociants qui leur appartiennent envoyés en droiture des ports en Europe de l'une d'elles, vers les ports en Europe de l'autre.

La quotité de cette diminution ainsi que les *espèces* de marchandises aux quelles elle sera appliquée, seront réglées par le traité de commerce

à conclure entre les deux Puissances, seront provisoirement exemptées en ce qui n'est pas contraire au présent traité.

Article 11. S. M. T. F. admettra dans ses ports les vaisseaux de guerre et de commerce Français aux mêmes conditions que les bâtiments des nations les plus favorisées y sont admis. Les bâtiments portugais jouiront en France de la plus exacte réciprocité.

Article 12. Les consuls et vice-consuls Français jouiront des priviléges, préséances, et immunités, prérogatives, et jurisdiction dont ils jouissaient avant la guerre, ou dont jouissent ceux des nations les plus favorisées.

Article 13. L'ambassadeur, ou ministre de la République Française près la cour de Portugal jouira des mêmes immunités, prérogatives et préséances dont jouissaient les embassadeurs Français avant la guerre actuelle.

Article 14. Tout citoyen Français ainsi que tous les individus composant la maison de l'embassadeur ou ministre, des consuls, et autres Agents accrédités et reconnus de la République Française jouiront dans les Etats de S. M. T. F. de la même liberté des cultes dont y jouissent les nations les plus favorisées à cet égard. Le présent article, et les deux précedens, seront observés réciproquement pour la République Française à l'égard des embassadeurs, ministres, et autres Agens de S. M. T. F.

Article 15. Tous les prisonniers de part et d'autre, y compris les marins et matelots seront rendus dans un mois à compter de l'échange des ratifications du présent traité, en payant les dettes qu'ils auraient contractées pendant leur captivité. Les malades et bléssés continueront d'être soignés dans les hôpitaux respectifs; ils seront rendus aussitôt après leur guérison.

Article 16. La paix et bonne amitié, rélablies par le présent traité, entre S. M. T. F. et la République Française seront déclarées communes à la République Batave.

Article 17. Le présent traité sera ratifié, et les ratifications échangées dans deux mois à compter de ce jour. Fait, arrêté, conclu, signé, et revêtu, savoir, par moi Charles Delacroix, des Sceaux des relations extérieures, et par moi Chevalier d'Araujo du Cachet de mes armes : à Paris le 23 Thermidor au 5 de la République Française, une et indivisible (10 Août 1797). Signé Antoine d'Araujo de Asevedo. (L. S.) Charles Delacroix (L. S.)—*Manoel José Maria da Costa e Sá.*

ARTICLES SECRETS.

1e S. M. T. F. s'oblige de payer à la République Française dans le délai d'une année à compter de ce jour, la somme de deux millions de francs *remise* à la Trésorerie nationale de Paris, comme il suit : S. M. T. F. fera remettre à Paris douze cents cinquante mille francs de trois mois en trois mois, à compter de ce jour après le présent, de manière que 5 millions auront été ainsi fournis dans le courant d'une année.

2e S. M. T. F. fera remettre dans le délai de 4 mois, à compter de ce jour soit à Amsterdam, soit dans les ports du Hâvre, de Nantes, de Bor-

deaux, et d'Anvers, la valeur des deux millions cinqcents mille francs en diamans bruts ou bois du Brésil *independamment de celle nécessaire* pour les frais de leur garde, dépôt, et commission. Une pareille valeur en diamans bruts, ou bois du Brésil *sera* remise dans le délai de 4 mois, à compter du dernier jour du quatrième mois après la date du présent accord.

3e Les diamans seront déposés à Amsterdam dans la maison de Ican Guildemestr fils de Jean, consul et agent de S. M. T. F. près de la République Batave. Le bois du Brésil sera remis à des négociants dont le choix sera convenu; mais de préférence aux correspondants de la Ferme de Lisbonne. *Ceux-ci comme Jean Guildemestr, fils de Jean, demeureront dépositaires des objets* à eux remis; pour en verser la valeur à la Trésorerie nationale aux taux et mesure des ventes jusqu'à concurrence de cinq millions de francs ou les livrer sur la demande du gouvernement Français notifié par le ministre des *finances* et qui en fera délivrer alors la quittance à la cour de Lisbonne d'après le montant de l'estimation qui sera considérée en ce cas comme agent effectif.

4e Les diamans, et bois du Brésil seront estimés par expert *convenu* au moment de leur livraison d'après le prix couraut des endroits où ils seront mis en dépôt, la vente en sera faite en tout ou en partie; toutes les fois que le prix *trouvé*, ou offert égale le montant de l'estimation. S'il ne se présente point d'acquéreur à un prix égal au montant de l'estimation, ou si le gouvernement Français ne s'en charge pas à cette condition, soit en tout, soit en partie, la vente de ce dont il ne sera pas disposé pourra être retardée jusqu'au quinzième mois qui suivra la date du présent, mais alors S. M. T. F. fera remettre dans le délai d'un mois après le 15, ce qui sera dû à la Trésorerie nationale pour compléter la somme de 5 millions payables en diamans ou bois du Brésil.

Le consentiment à la vente au prix qui en sera trouvé dans le quinzième mois sera censé donné, par le surlaps du temps.

S. M. T. F. s'étant obligée de remplir le déficit si la vente est effectuée, ou de fournir une somme égale au numéraire pour le prévenir. Elle aura la surveillance et l'administration des diamans et bois du Brésil déposés, mais les négocians chargés de la vente aviseront de leurs opérations le ministre des *Finances*, recevront préalablement la réponse,et compteront directement à la Trésorerie nationale.

Le présent accord annulle l'article secret convenu sur le même objet le 23 Thermidor dernier, (10 Août 1797) le quel, au moyen de celui-ci, demeurera comme non avenu.

Fait, arrêté, conclu, signé et revêtu, savoir par moi Charles Delacroix du Sceau des relations extérieures, et par moi Chevalier d'Araujo du Cachet de mes armes, à Paris le 3 Fructidor, an 5e de la République Française une et indivisible (20 Août) Signé Delacroix, et Antonie d'Araujo d'Asevedo.

Le directoire, exécutif arrête et signe les présents articles secrets, et additionels au traité présent de paix en date du 23 Thermidor dernier,

fait avec S. M. T. F. la reine de Portugal, negocié au nom de la Republique Française, par le cetoyen Charles Delacroix, ministre plenipotentiaire fourni de pouvoirs à cet effect pour arret du 30 Messidor dernier, et chargé aussi de ses instructions.

Fait au palais national du directoire executif le 3 Fructidor au 5me de la Republique Française ; une et indivisible.

Pour expedition, conforme, le president du directoire executif. Carnot. Par le D. E. le secretaire general. — Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 18.

Illm. e Exm. Sr.—Restituo a V. Ex. o officio que me participou do Sr. D. Francisco de Souza Coutinho, em data de 20 de Abril sobre as consequencias que teria o ultimo tractado feito com a França e o seu sentimento á respeito dos limites.

Tudo quanto o dito Sr. diz no sobredito officio é mais judicioso e demonstrativo : os limites que elle propõe em ultima instancia são os mesmos que se propuzerão a Antonio de Araujo de Azevedo nas instrucções que se lhe expedirão recommendando-se-lhe em primeiro lugar, que o termo limitrophe fosse o *Cassipure*, e quando o não pudesse conseguir que fosse o Rio Guanani, e só na ultima extremidade se conveio sobre o Rio Calcuena que cobria igualmente todas as communicações que se podião temer pelo interior dos lagos, e nos que desaguão no Uruguay, e que podião facilitar a communicação interna com o Amazonas e como o Sr. D. Francisco de Souza convém finalmente em que a dita demarcação se faça pelo Rio Calcuena; esse negocio se acha assim estipulado no tractado como V. Ex. poderá ver do proprio original, que lhe remetto para sua intelligencia, sem que jámais se fallasse em semelhante Rio Calcuena, que não existe, e de que nunca se fallou no mesmo tractado, sendo portanto um erro de cópia dos papeis que o Sr. D. Francisco de Souza teve em seu poder.

Rogo a V. Ex. me queira restituir o dito tractado logo que lhe não seja necessario.

Deos Guarde a V. Ex. Paço de Queluz em 20 de Agosto de 1798. — *Luiz Pinto de Souza.—Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.*—Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 19.

Sr. Dr. David Nassi, e mais senhores da nação Judaica Portugueza.

S. M. Fidelissima a rainha minha augusta ama, foi servida mandar-me dirigir a carta inclusa para a fazer entregar a Vms. em Surinham, com este fim mando desta cidade o P. B. do regimento da cidade, Francisco José Rodrigues Barata, munido dos passaportes necessarios para se querer a passagem livre pelos estabelecimentos confinantes, caso se lhe permitta a intentada viagem, e chegue a effectuar a entrega da mesma carta, espero Vms. se serviráõ enviar-me por elle a resposta ou recibo da entrega com esta

occassião tenho a de offerecer-me muito prompto para tudo quanto possa dar-lhe gosto.

Deos Guarde a Vms. por muitos annos. Pará 28 de Fevereiro de 1798.

De Vms. muito obsequioso servidor, *D. Francisco de Souza Coutinho.*

Os Portuguezes apresados pelos Francezes e conduzidos a Surinham, logo que chegárão a Lisboa puzerão na real presença do principe Nosso Senhor por esta secretaria de estado a noticia dos incomparaveis beneficios que Vms. lhes fizerão, e dos soccorros que lhes prestárão ; provendo-os de todo o necessario na summa indigencia em que elles se achavão, e fazendo-os por fim transportar a sua custa até Lisboa. Eu me acho encarregado por S. A. R. de agradecer a Vms. no seu real nome esta tão nobre e generosa acção praticada na conjunctura a mais propria para lhe augmentar o valor, e em que S. A. R. vio com muito gosto uma prova da estimavel lembrança que a nação Judaica Portugueza conserva da sua antiga patria. E seria igualmente muito agradavel ao mesmo senhor que Vms., ou todos, ou alguns, quizessem voltar a estabelecer-se em Portugal onde gosarião da maior segurança e tranquilidade, pois que nenhum daquelles motivos, que derão causa á sua expatriação existem presentemente debaixo da regencia do augusto e illuminado principe que nos governa. Tendo cumprido no que acabo de escrever as reaes ordens que recebi de S. A. R., só me resta offerecer a Vms. os meus bons officios em tudo aquillo em que os possa servir e dar-lhe gosto.

Deos Guarde a Vms. Palacio de Queluz, em 11 de Novembro de 1797. —*D. Rodrigo de Souza Coutinho.—Sr. Dr. David de Nassi, e mais senhores da nação Judaica Portugueza residentes em Surinham.*

Illm. e Exm. Sr.—1° O porta bandeira do regimento de sua cidade Francisco José Rodrigues Barata, chegado á esta Colonia da cidade de Demerara em 23 do mez passado, me entregou a carta com a qual V. Ex. foi servido de honrar aos individuos da nação Judaica Portugueza, residentes em Surinham com fecho de 28 de Fevereiro, e annexo a ella a respeitavel e honorifica missiva que S. A. R. seu augusto principe dignou-se mandar-me dirigir.

2° A impensada honra que nesta occasião tem recebido a dita nação o affectivo agradecimento que S. A. R. lhe prodiga por ella, fazem ser de maior peso as cadêas das affeições que conservou sempre a dita nação pelo nome Lusitano, mórmente quando ella considera que tudo quanto tributou aos Portuguezes desvalidos, conduzidos aqui pelos Francezes, não teve outro escopo que aquelle de cumprir com as obrigações da humanidade e de satisfazer em parte o desejo activo que tem de ostentar nas occasiões seu amor, seu zelo, e sua fidelidade em favor da sua patria de seus antepassados, não obstante as duras persecuções que lá padecerão nos seculos das trevas e da ignorancia.

3° Em consequencia do referido, tenho a honra de remetter inclusa a V. Ex. a resposta da dita nação dirigida ao real ministerio ; com cópia da mesma para que V. Ex. (se assim fôr sua vontade) possa conhecer seu conteúdo.

4° Acho-me no mesmo tempo precisado noticiar a V. Ex., que o sobredito official no segundo dia da sua chegada a esta, cahio molesto com *synocho podre*, que lhe trouxe ás portas da morte; o que lhe obrigou demorar-se muito tempo nesta: accidente que me foi muito sensivel pois outra mente tomaria o dito official noticias bem exactas da Colonia, visto que a bondade de V. Ex. o Sr. governador geral da mesma lhe havia franqueado meios e liberdade para isso, para supprir pois em parte a falta que este incidente tem causado, tomei a licença de remetter com elle a V. Ex. algumas obras relativas a este lugar; as quaes supplico a V. Ex. queira dignar recebe-las da mão de seu autor, com a indulgencia que os homens sabios accordão sempre aos pequenos genios quando vêm que o designio destes tem por base o bem do lugar, baixo cujas leis vive.

5° O impresso em dous volumes, que compuz em nome dos regentes da dita nação, por supplica do ministerio de S. M. Prussiana, ainda que contém uma historia apologitica dos Indios daqui, encerra comtudo um *Compendio Historico* da Colonia em geral; seu governo, seu estado physico e moral; com nota de seus rendimentos annuaes desde o principio deste seculo, até á data que foi dado ao prélo; pois não obstante a mutilação que por razão de politica foi feita a dita obra na Hollanda (sem a qual a dedicatoria não seria recebida) tenho a satisfação de ouvir que ella é a mais conforme com a verdade que as outras historias da Colonia escriptas por diversos genios, sem conhecimento do local, as mudanças que se tem offerecido de sua data para cá; são mui pouco sensiveis: a população de brancos augmentou-se; a dos escravos diminuio-se: a cultura no mesmo estado, e aquelle dos Indios melhorou-se pois souberão supprir com a industria no commercio, os atrazos que padecerão com a agricultura, causado pela barbaria dos negociantes da Hollanda.

6° O manuscripto (que póde servir de continuação a sobredita obra) que compuz, e mandei ao novo governamento na Hollanda, pouco tempo antes da minha retirada de Philadelphia para cá, meu paiz natal, é um parallelo do estado desta Colonia suas leis de commercio, fertilidade, e rendimentos de suas terras, etc., com aquellas leis e outras causas moraes que motivárão os rapidos progressos que se fez na cultura e nos negocios, nas Ilhas Francezas (sobre todas S. Domingos) antes da sua funesta revolução. O confuso estado da republica da Hollanda não permittia olhar para o plano de seu melhoramento, de sorte que não sei mais sobre a dita obra (que por razões de politica retirei do prélo) que da sua recepção.

7° O terceiro caderno ainda que contém materia puramente local, não deixará de dar uma idéa do pobre estado da educação da juventude nesta Colonia e do pouco que o favor, e o zelo para o bem publico podem obter, e acertar nos governos populares.

8° Não obstante as faltas das ditas obras, como os homens sabios gostão muitas vezes olhar alguns objectos de entre as trevas, pois quando são apresentados com os apparatos de luminosos corre o genio ligeiramente sobre elles, e quando pelo contrario são alguma cousa encobertos, a força de indagar os motivos faz descobrir mais verdades que os autores mesmos

saberião, ou quererião dar, atrevo a lisonjear-me que da recopilação de todas essas noticias, ainda que mediocremente discretas V. Ex. designará com o seu alto genio o caracter dos habitantes, o estado physico, e moral da Colonia, com aquillo que a prudencia obriga muitas vezes a calar.

9° Pelo que conserva os demais dos casos relativos a outras circumstancias; o portador poderá dar a V. Ex. algumas noticias que no intervallo dos poucos dias de sua convalescença lhe fiz alcançar.

10. Acho-me pelo resto na necessidade tambem, Exm. Sr., de implorar sua generosa indulgencia acerca da liberdade que tenho tomado em ordem ao conteúdo desta carta, se faltei com elle a homenagem que lhe devo, peço perdoe minha franqueza, em favor da minha boa intenção. E sendo possa eu merecer em algum modo sua graça me contarei por feliz se nas opportunidades que se offerecerem, V. Ex. queira dignar em mandar-me suas ordens, para eu obsequia-las com a maior satisfação, e nesta mesma disposição se achão tambem todos os individuos da minha nação residentes nesta Colonia.

Deos Guarde a vida de V. Ex. pelos annos de seu desejo. Paramaribo em Surinham a 29 de Outubro de 1798.

De V. Ex. Illm. e Exm. Sr. *D. Francisco de Souza Coutinho*. Seu muito obsequioso e humilde creado *David de Nassi*.

Illm. e Exm. Sr.—Os individuos da nação Judaica Portugueza estabelecida em Surinham quando franqueárão aos Portuguezes apresados pelos Francezes os soccorros devidos as suas necessidades, não cuidárão jámais que este acto de humanidade praticado com gente do paiz de seus avós mereceria da parte de S. A. R. não tão sómente um agradecimento, effectuado de um modo tão niniamente affectivo, se não abrir ainda as portas do seu reino ao Judêo Portuguez com promessa de protecção real, e de liberdade porém que acto por invicto, por grande, e por generoso, que seja, é pasmoso, é extranho no augusto, virtuoso, e magnanimo principe, gloria, esperança, e delicia hoje do reino de Portugal.

A sobredita nação, Exm. Sr., penetrada dos mais ardentes estimulos de gratidão se prostra aos pés de S. M. Fidelissima e de S. A. Real com humilde supplica, conservem para a mesma suas augustas graças, e honrem seus individuos, e olha-los como partes integrantes do seu reino que acontecimentos sinistros desviárão das partes essenciaes, e para as quaes ainda aspirão, sem embargo das grandes immunidades que tem achado nos differentes sitios onde a Providencia Divina quiz faze-los existir.

As circumstancias da actual e funesta guerra que fazem problematica me resulta, não permittem a dita nação, a respeito da alta benevolencia de S. A. R. pensar por agora mais que no presente, e deixar o vindouro para quando a divina clemencia queira pôr um fim aos infortunios que esta guerra nos faz vaticinar, ainda assim, Exm. Sr., para perpetuar a confiança nos corações dos fieis individuos desta nação, desejámos todos nós possa ser a graça de S. A. R. reduzida em decreto formal do reino para que em virtude de um alvará cada qual possa satisfazer seu desejo, sem correr o risco de alguma mudança acerca de sua posteridade.

E a V Ex. digno ministro de principe tão illuminado, receba em parti-

cular a homenagem que lhe tributa a dita nação. Prosiga em favor de seus individuos com seus generosos officios, e sua grande e nobre protecção. Elles não cessárão de rogar ao Altissimo Senhor pai commum de todo o criado, pela prosperidade e gloria do reino de Portugal; pela melhora de Sua Magestade, e pela conservação da preciosa existencia de S. A. R. e de sua augusta familia. O omnipotente que tem o destino dos reinos em suas mãos os patrocine, e conduza e auxilie em todos os seus designios. Augmente o valor do povo Portuguez, e lhe inspire eternisar seu amor, e sua fidelidade para seu augusto monarcha, afim de engrandecer seu estado, e de perpetuar o socego em sua monarchia, a divindade seja emfim quem faça mais fortes, e mais sublimes as luzes de V. Ex. para os acertos em seus conselhos, para illuminar mais a mais com ellas seu real ministerio.

Deos Guarde a vida de V. Ex. com as felicidades que se deseja. Paramaribo em Surinham a 29 de Outubro de 1798.

De V. Ex. Illm. e Exm. Sr. *D. Rodrigo de Souza Coutinho*. — Muito obsequiosos e humildes creados—por mim, e em nome dos individuos da nação Judaica Portugueza residentes em Surinham. Firmado *David Nassi*. —Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá*.

DOCUMENTO N. 20.

Illm. e Exm. Sr. — 1° Tudo quanto tenho participado a V. Ex. com as differentes informações que tenho havido sobre a navegação, e entrada da barra do Amazonas, agora V. Ex verá em toda a extensão, e individuação nos dous grandes mappas, que formou o Dr. José Joaquim Victorino da Costa sobre os seus proprios reconhecimentos, observações e exames a que procedeu superando todos os trabalhos, encommodos e perigos inseparaveis de semelhante empresa.

2° Os dous ditos mappas remetto em um canudo de folha com toda a recommendação ao habil capitão tenente Manoel da Silva Thomaz, que e ha de receber para entregar a V. Ex. em mão propria, e para em caso de encontro, e de ser apresado por inimigos o lançar ao mar e não deixar cahir em poder delles uma acquisição, que julgo o Satrapa da França pagaria por bom dinheiro.

3° Inclusa nesta achará V. Ex. a cópia das duas cartas que o referido Dr me dirigio com os seus mappas, e ao que elle diz, e ao que V. Ex. sabe não tenho que accrescentar.

4° Persuado-me que as disposições e precauções para o feliz successo da navegação estão feitas quanto de principio se podem fazer. Fazendo-se outras semelhantes para a navegação de madeiras em jangadas proprias para o fim essencialmente digno de attenção, que é o de que pelo transporte não levantem consideravelmente o baixo preço a que ficão na mata em que se cortão, persuado-me tambem que se poderá adquirir uma nova e inesperada fonte de riquezas e um novo motivo para levar á posteridade mais

remota viva a lembrança da época feliz da regencia de S. A. R. em que vivemos.

Deos Guarde a V. Ex. Pará 20 de Setembro de 1800.

Illm. e Exm. Sr. *D. Rodrigo de Souza Coutinho.* — *D. Francisco de Souza Coutinho.*—Está conforme. *Manoel José Maria da Costa e Sá*

Adianto agora a V. Ex. pelo soldado José Antonio Pereira, a primeira das duas cartas do Canal Boreal do Rio do Amazonas, desde a barra boreal de Bailique até Macapá em tres folhas de papel colladas, e em uma caixinha fechada para a segunda, e ultima das ditas duas cartas ficão em trabalho sobre a banca duas folhas colladas, esperando por uma terceira folha que V. Ex. mandará pelo portador, não só porque assim o exige a distancia que resta a representar até Macapá sobre a escala adoptada, como porque deve a segunda carta ter as dimensões da primeira fazendo ambas uma só collecção.

Das seis folhas que me forão cedidas em Macapá é uma inteiramente incapaz deste serviço.

Quanto ao tempo que esta segunda carta poderá ser acabada póde V. Ex. contar que quinze dias pouco mais ou menos depois de eu receber a folha requerida expedirei a V. Ex. acabada a dita carta, e aqui não será talvez superfluo saber V. Ex. que para eu chegar com as cartas a este ponto não tenho distinguido os dias de guarda, nem baldado os de enfermo, muito menos conhecido horas de repouso.

Relativamente á fórma extensa desta collecção em folhas colladas espero que V. Ex. sentirá commigo a necessidade della para a navegação, vista a natureza dos lugares, de sorte que o canal desde a barra até Bragança e de ahi até Macapá.

Ultimamente resta-me saber que V. Ex. aceita esta obra da minha industria qualquer que seja, e que perdoa a mão de obra imperfeições de que a urgente pressa a não quiz isentar afim de a fazer agradar a S. A. R. o principe regente Nosso Senhor o que será para mim da maior satisfação e estimulo.

Deos Guarde a V. Ex. Chaves 13 de Julho de 1800.

Illm. e Exm. Sr. *D. Francisco de Souza Coutinho.*

De V. Ex. muito attento e reverente subdito *José Joaquim Victorio da Costa.*—*Valentim Antonio de Oliveira e Silva.*—Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

Remetto agora a V. Ex. pelo soldado José Antonio Pereira a segunda carta do Canal Boreal do Rio do Amazonas, promettida na minha carta de 13 de Julho precedente, e que deve fazer uma só collecção com a primeira que acompanhou a dita minha carta. Quanto a ellas não tenho que accrescentar ao que já disse na dita minha carta de 13 de Julho precedente. Queira V. Ex. te-la presente.

Fico dando principio ao segundo exemplar das mesmas cartas conformemente a vontade de V. Ex., transluzente na sua carta de 25 de Julho passado: é porém necessario que V. Ex. mande mais uma folha de papel de risco para ajuntar as cinco que aqui ha; e é bom prevenir a V. Ex. que a

execução do segundo exemplar não será tão breve como eu desejo, se a fraqueza de pernas que me ficou das dôres que acabo de padecer nellas não cessar logo.

Prevenidos ficão os meios que aqui ha capazes de favorecer a diligencia do tenente-coronel José Simões de Carvalho, quando elle os requerer. Ainda aqui não chegou, nem elle, nem a sua voz.

Quanto ao avistar-me eu com V. Ex. estou firmemente persuadido que hei de ver cumprido este desejo, ou V. Ex. tenha ou não o tempo de pôr em execução o projecto, que medita de penetrar o Amazonas; em todo o caso espero que V. Ex. me enviará a tempo a voz de chamada no modo imperativo, tirando a do modo subjunctivo, ou condiccional em que agora me envia; e logo que ella chegar me porei a caminho.

Entretanto prometto a V. Ex. perpetuo agradecimento por todo o favor que se dignou incluir na dita sua carta de 25 de Julho passado, e no abatimento em que me põe a presumpção de eu ficar talvez occupado neste estado fóra da subordinação de V. Ex. me releva muito, e me anima o favor futuro, que V. Ex. me promette, tanto mais quanto faltando-me um Mecenas para os serviços futuros, posso estabelecer a confiança em V. Ex. que se dignou ser o protector dos passados.

Ultimamente para satisfazerem todas as partes a carta que V Ex. me escreveu em 25 de Julho passado remetto para ahi dispensado deste serviço o soldado Maximiano Pereira de Brito, da terceira companhia do regimento de Macapá por ser uma praça escusada aqui para o que me resta a fazer em execução das ultimas ordens de V. Ex. Peço porém com equidade, que em consideração do serviço que elle tem feito a minha ordem, o mande servir na Capitania do Rio Negro, donde elle sahio commigo, e donde é natural.

Deos Guarde a V. Ex. Chaves em 1° de Setembro de 1800.

Illm. e Exm. Sr. *D. Francisco de Souza Coutinho.*

De V. Ex. muito attento e reverente subdito *José Joaquim Victorio da Costa.* — *Valentim Antonio de Oliveira e Silva.* — Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 21.

Traité de paix entre la republique Française et le Royaume de Portugal Signé a Madrid le 29 de Setembre 1801.

Son Altesse Royale, le prince regent du Royaume de Portugal et des Algarves, et le premier consul de la republique Française, au nom du peuple Français, également animés du desir de retablir les liaisons de commerce et d'amitié, qui subsistaient entre les deux etats avant la presente guerre, ont resolu de conclure un traité de paix, par la mediation de S. M. C. et ont nomé á cet effet pour leurs plenipotentiaires, savoir.

Son Altesse Royale, le prince regent du Royaume de Portugal et des Algarves, Mr. Cyprien Ribeiro Freire, commendadeur de l'ordre de Christ, du conseil de Son Altesse Royale, et son ministre plenipotentiaire prés S.

M. C. et le premier consul de la republique Française, au nom du peuple Français, le Cetoyen Lucien Bonaparte, les quels plenipotentiaires, aprés l'echange respectif de leurs pleins pouvoirs, Son couvenus des articles suivans.

Article 1er Il y aura á lavenir et pour toujours paix amitié et bonne intelligence, entre la republique Française et le Rouyaume de Portugal.

Toutes les hostilitées cesseront, tant sur terre que sur mer, á compter de lé change des ratifications du present traité, savoir dans quinze jours pour le Europe et les mers, qui baignent ses cotes et celles d'Afrique en deça de l'Equateur; quarante jours aprés le dit e change pour les pays et mers d'Amerique et d'Afrique au de lá de l'Equateur ; et troismois aprés pour les pays et mers situés á l'Oueste du Caphorn et á l'Est du Cap de Bonne Esperance. Toutes les prises faites aprés chacune de ces epoques dans les parages aux quels Elle s'aplique, seront respectivement restituées. Les prisionniers de guerre seront rendus de part et d'autre, et les rapports politiques entre les deux puissances, seront retablis sur le même Pied q'ua vant la guerre.

Article 2e Tous les Ports et Rades de Portugal en Europe seront fermés de suit et le demeureront jusq'ua la paix entre la France et l'Angleterre, à tous les vaisseaux anglais de guerre et de commerce; et ces mêmes Ports et Rades seront ouverts á tous les vaisseaux de guerre et de commerce de la republique Française et de ses alliés.

Quant aux Ports et Rades du Portugal dans les autres parties du monde, le present article y sera obligatoire dans les termes fixées ci-dessus pour la cessation des hostilités.

Article 3e Le Portugal s'engage a ne fournir, pendant le cours de la present guerre, aux Ennemis de la republique Française et de ses alliés, aucun secours en Troupes, vaisseaux, armes, munitions de guerre, vivres ou argent á quelque titre que ce soit, et sous quelque denomination que ce puisse ètre tout acte, engagement ou convention anterieure, qui seraient contraires au presente article, sont revogóes et seront regardées come nuls et non avenus.

Article 4e Les limites entre les deux Guyannes Portugaise et Française seront determinées á l'avenir par la rivière Carapanatuba, qui se jette dans l'Amasone á environ un tier de digré de l'Equateur latitude Septentrionale, au dessus du port Macapá, ces limites suivront le cours de la rivière jusqu'à sa source, d'ou elles seporteront vers la grand chaine de montagnes qui fait le partage des Eaux: elles suivront les inflexions de cette chaine jusqu'au point où elle se rapproche le plus de Rio Branco, vers le deuxieme Degré et un tiers nord de l'Equateur.

Les Indiens des deux Gúyannes, qui dans le cours de la guerre auraient été enlevés de leurs habitations seront respectivement rendus.

Les Citoyens ou sujets des deux puissances, qui se trouveront compris dans la nouvelle determination de limites, pourront reciproquement se retirer dans les possessions de leurs etats respectifs. Ils auront aussi la faculté de disposer de leurs biens meubles, et immeubles, et cependant l'es-

pace de deux années à compter de l'échange des ratifications du présent traité.

Article 5e Il sera négocié entre les deux puissances un traité de commerce et de navigation, qui fixera définitivement les relations commerciales entre la France et le Portugal; en attendant, il est convenu :

1er Que les communications seront rétablies immédiatement après l'échange des ratifications, et que les agences et commissariats de commerce seront de part et d'autre remis en possession des droits, immunités et prérogatives dont ils jouissaient avant la guerre.

2e Que les Citoyens et sujets des deux puissances jouiront également et respectivement dans les états de l'une de l'autre, de tous les droits, dont y jouissent ceux des nations les plus favorisées.

3e Que les Denrées et marchandises, provenant du sol ou des manufactures de chacun des deux états, seront admises réciproquement sans restriction et sans pouvoir être assujetties à aucun droit, qui ne frapperait pas également sur les denrées et marchandises analogues importées par d'autres nations.

4e Que les Draps Français pourront de suite être introduits en Portugal sur le pied des marchandises les plus favorisées.

5e Qu'au superflu toutes les stipulations relatives au commerce, insérées dans les précédens traités, et non contraires au traité actuel, seront exécutées provisoirement jusqu'à la conclusion d'un traité de commerce définitif.

Article 6e Les ratifications du présent traité de paix, seront échangées à Madrid dans le terme de vingt jours au plus tard.

Fait Double à Madrid le sept vendemiaire an dix de la république Française (le vingt neuf Septembre dix huit cent un).—*Cypriano Ribeiro Freire.* (*L. S.*)—*Lucien Bonaparte* (*L. S.*)

Declaração que Luciano Bonaparte, embaixador de França, em Madrid entregou a Cypriano Ribeiro Freire, ministro plenipotenciario de Portugal na mesma côrte em officio de 27 de Vendemiaire anno dez da republica Franceza (19 de Outubro de 1801) em que se modificão as estipulações no nosso tractado com a França, assignado em Madrid em 29 de Setembro de 1801, a respeito dos limites da Guyana, servindo de base a esta declaração o artigo secreto do tractado preliminar de paz entre a Inglaterra, e a França, assignado em Londres em o 1° de Outubro de 1801, o dito artigo secreto é do theor seguinte :

Il est entendu entre les parties contractantes, que par l'article six concernant le Portugal, il n'est point mis obstacle, soit aux arrangemens, qui ont eu lieu entre les cours de Madrid, et de Lisbonne pour les rectifications de leurs frontières en Europe, soit à ceux qui pourront être arrêtés entre les gouvernemens de France, et de Portugal pour la délimitation de leurs territoires dans la Guyane, bien entendu, que cette délimitation n'excèdera pas celle quê a été arrêtée par le traité signé à Badajoz le six Juin dernier entre les ministres de France, et de Portugal, et communiqué par le plénipotentiaire français à Londres par sa note du 18 du même mois: en foi de quoi nous soussignés plénipotentiaires du premier consul de la

république Française, et de S. M. Britanique, en vertu de nos pleins pouvoirs respectifs, avons signé le présent article préliminaire, et y avons fait apposer nos cachets. Fait à Londres le 9 Vendemiaire an dix de la république Française (1er Octobre 1801) signé Otto, Hawkesbury. Segue a declaração.

En conformité de cet article, l'effet de l'article six du traité préliminaire est annullé pour ce qui a rapport aux limites de la Guyane, mais aussi l'effet de l'article quatre du traité de Madrid est modifié. En conséquence le ministre plénipotentiaire soussigné est autorisé à déclarer, comme il le fait dans la présente, que malgré l'échange des ratifications du traité de Madrid, les limites de la Guyane seront fixées, comme dans les articles du traité de Badajoz, dont la teneur suit:

Article 4e «Les limites entre les deux Guyanes seront déterminées à l'avenir par le *Rio Arawary*, qui se jette dans l'Océan au dessous du Cap Nord près de l'Isle Neuve, et de l'Isle de la Pénitence, environs à un degré et un tiers de latitude Septentrionale; ces limites suivront le Rio Arawary, depuis son embouchure la plus éloignée du Cap Nord, jusqu'à sa source, et ensuite une ligne droite tirée de cette source jusq'au Rio Branco vers l'Ouest. »

Article 5e « En conséquence la Rive Septentrionale du Rio Arawary depuis sa dernière embouchure jusqu'à sa source, et les terres, qui se trouvent au Nord de la ligne des limites fixées ci-dessus, appartiendront en toute souveraineté au Peuple Français. La Rive Méridionale de la dite rivière à partir de la même embouchure, et touts les limites appartiendront à S. M. R. La navigation de la rivière dans tout son cours sera commune aux deux nations.—*Manoel José Maria da Costa e Sá.* »

DOCUMENTO N. 22.

Gazeta Nacional, ou o Monitor Universal n. 249. Samedi 9 Prairial an 10 de la république Française.

ANGLETERRE.

Londres le 12 *May* (22 *floreal*) *Parlement Imperial Chambre des Pairs Séance du* 10 *May* (20 *floreal*). *Portugal.*

Lord Holland queixa-se da indifferença que temos mostrado a respeito de nossos alliados na estipulação das condições da paz: abandonámos (diz elle) os interesses da casa de Orange que tantos sacrificios fez por nós. De que modo nos conduzimos com Portugal? A julgar bem, é preciso comparar o tractado de 1797, cuja ractificação impedimos com o de Badajóz havido hoje por bom o de 1797, era infinitamente mais vantajoso. Não ha nelle differença quanto a mim entre o tractado de Badajóz, e o de Madrid; senão no que respeita aos limites da Guyana Franceza (Lord Pelham abana á cabeça). Um canal natural se abre durante uma parte do anno

entre o Rio Arawari, e o da America; e como este canal é navegavel, os Francezes em tempo de paz servir-se-hão delle, para fazer um contrabando vantajoso para si com a Guyana Portugueza; e em tempo de guerra farão passar ás suas barcas canho eiras, e farão muito mal aos Portuguezes, desejaria eu que se apresentasse uma humilde carta a Sua Magestade, pedindo-lhe mandar uma cópia do tractado assignado em Paris a 10 de Agosto de 1797, entre França e Portugal, tal qual foi communicado em tempo aos ministros de Sua Magestade, para ser remettido á camara: os antigos ministros commetterão grande falta, impedindo a Portugal a ractificação deste tractado. A elles é que se deve imputar o art. 7° do tractado definitivo; mas aqui não ha accusação a fazer contra os actuaes ministros. Elles submetterão-se a grande obra da paz, desde quando entenderão, que a podião admittir. Se o tractado não é tão vantajoso quanto se poderia esperar, não é por isso, que se devem formar queixas contra elles. Fizerão quanto lhes foi possivel fazer, na deploravel posição em que seus predecessores metterão a sua patria. Desejaria tambem, que Sua Magestade fizesse remetter á camara as cópias de toda a correspondencia, que se estabeleceu entre as côrtes de Londres, e de Lisboa, relativamente ao tractado de Madrid, e ao de Badajóz.

Lord Pelham, confessa que o objecto é do maior interesse e que merece ser tomado em consideração quando se discutir o tractado definitivo: mas creio que devo oppôr-me á emoção do nobre Lord, porquanto seria muito inconveniente, ao momento de estarmos em paz com a França publicar communicações confidenciaes feitas pela côrte de Lisboa n'um tempo em que se estava em guerra. A delicadeza, e a politica igualmente se oppõe a isto mesmo.

Lord Grenville, é o *marquez de Sligo* fallão no mesmo sentido, e a moção é regeitada. —*Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO NS. 23 e 24.

Illm. e Exm. Sr. —1° O bergantim *Aurora* que daqui foi expedido para Maranhão a buscar algum provimento de sal, com que remediar a consternação em que estava todo este estado por falta delle, encontrou no regresso sobre a costa de Caité, uma galeota Franceza que o procurou, e indo a seu bordo um official este pedio ao commandante pratico para vir ao Pará, para onde disse vir destinada pelo governo de Cayena, com carta para este, que trazião dous delegados delle, como o bergantim não tinha senão um pratico, convierão em navegar em conserva, e entrárão no dia 12 do corrente na Bahia de Santo Antonio.

2° Assim que tive esta noticia, mandei ordem ao commandante do bergantim para que fundasse ao pé da galeota, e fizesse saber ao seu commandante, que qualquer que fosse o objecto, a que se dirigisse, a querer entrar devia sujeitar-se a disposição das leis a respeito das embarcações estrangeiras, ainda de nações amigas como era a Franceza presentemente; que

portanto devia fundear ao pé do forte da barra, para se fazerem os exames e averiguações competentes, e quizesse receber o refresco, que lhe mandei para ser menos incommoda a sua demora. Logo depois expedi duas lanchas artilheiras, para que aquelle bergantim se recolhesse a descarregar, e determinei, que o commandante dellas assim, que chegasse, fizesse saber ao da galeota, que era mandado postar ao pé della para receber quaesquer cartas, que quizesse mandar, e para lhe remetter a resposta a bordo, assim como para prevenir qualquer desordem, ou procedimento improprio da gente das embarcações por aquelle lugar passassem em correspondencia ao que esperava houvesse de evitar qualquer communicação com ellas.

3° Na manhãa seguinte, recebi duas cartas dos delegados do governo de Cayena, que entreguei ao desembargador ouvidor-geral, que então já estava a partir para satisfazer as obrigações de seu cargo, e voltando o dito ministro com os autos originaes, que V. Ex. achará inclusos, nelles proferi a sentença em que declarei procedente o motivo da entrada com as precauções, que determina a lei. E porque me pareceu opposta a ella, a pretenção de fundear no porto da cidade, mandei na mesma tarde o ajudante de ordens a bordo da galeota a escusa-la, e a buscar os feridos delegados, como pretendião, e requerião na carta, que me escreverão.

4° Da mão delles recebi a do seu governo de Cayena, que apresento a V. Ex. inclusa por cópia, e pedindo-lhes quizessem explicar quaes erão as explorações, e reconhecimentos a que se propunhão responderão, que pretendião praticos para entrarem no Rio Carapanatuba, e em todos os mais da costa, que daquelle para baixo lhes era cedida para procurarem a situação conveniente em que formar um estabelecimento, em consequencia das ordens, que o seu governo de Cayena tinha recebido do de França. Ponderando-lhes as difficuldades, que a esta pretenção envolvia pelos termos que V. Ex. verá na resposta que lhe dei por escripto, lhes disse me houvessem de communicar, ainda que insistirão em que o rio limitrophe era o de Carapanatuba, em que o nosso tractado não havia ter alteração alguma no da paz com a Inglaterra, em que se não tinha recebido as ordens até agora as receberia nesta conformidade na primeira embarcação, como eu insisti em que não podia do meu chefe tomar resolução aceitárão, a que unicamente lhes disse podia tomar sobre mim, e era a de que fossem ver se querião a costa de Araguary, para baixo em conserva do bergantim *Aurora*, arrojando-me eu a este excesso por me esperançar em que S. A. R. o principe regente meu augusto amo o levaria a bem pelo fim de convencer-se por este modo o seu governo de Cayena, e da França da sinceridade e boa fé dos Portuguezes, sabendo pela inspecção occular delles delegados, que em toda aquella parte da costa não havia estabelecimento algum nem offensivo nem ainda de cultura.

5° Pedirão alguns pequenos concertos, e promptamente foi no dia seguinte o constructor a bordo ver o que carecião o que logo se provêo. Pedirão tambem licença para comprar algumas rêdes, cuias e outras bagatellas semelhantes, de que disserão trazer incumbencia da mulher do seu governador, que não fazendo objecto de commercio, não me pareceu dever impedir.

6° No dia seguinte tornei a mandar o ajudante de ordens, na embarcação do serviço deste governo, á convidar os ditos delegados para virem buscar a resposta da carta para o seu governador que V. Ex. achará com as outras accusadas por cópia. Vierão, receberão a carta, e tornando a arear comigo se despedirão satisfeitos ao que me pareceu, e ao que se vê de todas as outras cartas, que me escreverão, que tambem apresento a V. Ex. por cópia. Desta segunda vez trouxerão os ditos delegados tres sujeitos, que disserão ser um medico grande naturalista, um mathematico, um engenheiro, e todos elles mostrárão, que erão homens de grandes estabelecimentos.

Hoje se fez á véla a referida galeota, com o bergantim em que vai o melhor pratico, que temos da costa, que é o tenente do regimento de Macapá, Lazaro Valente Marreiros, o qual me assegura, que pouco ou nada podem ver naquella costa pela impropriedade da estação chuvosa, além das terriveis pororocas, e correntes de todo o anno.

Tudo o mais que podia accrescentar, e referir a V. Ex. consta da correspondencia, que tenho a honra de apresentar a V. Ex. por cópias legaes, e da conta da despeza que se fez com a galeota.

Deos guarde a V. Ex Pará 17 de Janeiro de 1802.

Illm. e Ex. Sr. — Visconde de *Annadia* — *D. Francisco de Souza Coutinho* — Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá*.

Illm. e Exm. Sr. — 1° Apenas os Francezes virarão costas, dei ordem a expedir a fragata *Perola*, ainda que lhe falte alguma carga para abarrotar por não ter outra embarcação em que avisar a V. Ex. do que se passa a solicitar as reaes ordens de S. A. tão promptamente, como se precisa, e V. Ex. verá pelos officios ns. 4 e 5 a que este com as reflexões, que naquelles omitti para que fossem sem embaraços para se mostrarem.

2° Tudo quanto tenho dito em repetidos officios, quasi desde que entrei neste governo sobre a importancia da conservação das 80 leguas de costa desde Oyapock, até Macapá, para se conseguir a deste estado, e a de todo o Brasil, ou ao menos da extensão comprehendida entre o Guanani, e Macapá como propuz no officio n. 208, em data de 20 de Abril de 1798, agora me persuado que fica bem confirmado pela pressa com que os Francezes ainda sem titulo para se apossarem, já procurão reconhecer as situações mais convenientes para se estabelecerem, como francamente o declarárão os delegados do governo de Cayena, e a carta, que este me escreveu o verifica, o que não me causou novidade nenhuma, e antes ao contrario me causou alguma, não se terem apressado mais. Se o fim deste estabelecimento fosse o de satisfazer meramente a ambição de possuir aquelle territorio, e de o pôr em valor occupando nelle, gente ociosa de que presentemente creio abundará a França, a perda não nos seria sensivel, senão pelo accressimo de poder, que adquirisse a confinante Colonia até agora insignificante, mas, eu sempre annunciei bem diversas, e funestas consequencias, e nos passos que já observo, e vou referir creio ver, e que V. Ex. reconhecerá os que são adequados a procura-las.

3° Eu vejo apenas publicado o tractado já viciado no art. 4°.

Na cópia deste artigo, que V. Ex. me intimou, vejo determinados os limi-

tes na embocadura do Rio de Araguary, mais remota do Cabo do Norte quando bem se sabe, que não tem senão uma, e que por tal se não deve considerar um pequeno riacho, que sahe ao Sul della, e custa a navegar nas mesmas montarias por estar cheios de páos cahidos, e ter encontro de corrente no meio.

Na cópia que remetto do exemplar impresso em Cayena, vejo determinados os limites no Rio Carapanatuba, que fica 2 ou 3 leguas distantes de Macapá para o Norte. O mesmo se acha no correio de Londres, e eu não tenho outro differente exemplar, que o contradiga.

A differença quanto a extensão de costa, vém a ser de 20 e tantas leguas, e de centos dellas nos fundos correspondentes, quanto porêm as consequencias que ponderei, e ha que temer, vem a ser quasi o mesmo um que outro. Vejo que no mesmo artigo se diz, que a embocadura do rio fica acima do forte Macapá, o que é exacto referindo-se ao Hemispherio Boreal, e a differentes latitudes nelle, mas referindo-se a corrente do Amazonas, segundo a phrase vulgar a respeito de situações nas margens de rios, vem a ser o mesmo, que deixar pretexto para disputar, e exigir a cessão do forte de Macapá, querendo deva ser limitrophe o rio, que desemboque acima delle, e não o nomeiado no tractado, pretexto que aliás se póde cohonestar a falta de conhecimento de local. Pela primeira vez que se dirigio aqui embarcação Franceza, á sua equipagem já trazia escravos nossos, entre elles forros, e Indios fugidos alguns dos quaes não praticos com tanta estimação, que da mesa lhe fazião os pratos segundo observou, e me communicou o commandante do bergantim, pelo que é facil de advinhar o motivo do empenho, que fazião aquelles delegados por virem dar fundo na cidade, e terem livre communicação nella, tanto ou mais efficazmente do que requerião a entrada livre no Carapanatuba, que era o de mostrar aquelle espelho aos nossos escravos, e Indios.

4º Sobretudo isto ouvi do delegado, que é secretario particular do governador de Cayena, ou porque se descuidasse na conversação, ou porque não entendesse dever fazer mysterio, que Bonaparte, logo que se publicou a paz com Portugal o fizera expedir para Cayena, onde chegára com 25 dias de viagem do Porto de l'Orient, com as ordens de que resultou esta sua commissão, tendo sido mandado á de sollicitar delle um reforço de 700 homens, que se julgava em termos de conseguir. Em taes termos o que se póde esperar V. Ex o saberá, mas eu não posso julgar outra cousa se não, que Bonaparte não tendo conseguido por força de armas a conquista deste paiz, nem pelo tractado a expressa e formal cessão delle se dispõe a procura-la, ou já pela chicana desarmados que sejão os Inglezes na intelligencia de que nem estes tornarão a armar para a rebater, nem nós a impugnaremos, ou já pelas sublevações, e fugas dos escravos e Indios desde que tenha o estabelecimento, que se propõe fazer para onde os atrahir pela communicação com os seus, que lhe facilitão todas as situações do Rio de Calcoene para o Sul, melhor as do Rio de Araguary, e muito melhor as de Carapanatuba, ou de outro qualquer rio acima de Macapá se o conseguirem donde até ficão dominando a entrada do Amazonas se não fi-

carem absolutos senhores della, como ficarão se lhes cederem as Ilhas fronteiras á costa, que corre de Carapanatuba para o Norte, e de qualquer modo nas tristes circumstancias no tempo de paz de paralysarem todo o commercio, e rendimento da Alfandega á esta cidade, com a innundação dos seus contrabandos, e de engolirem o pequeno resto, que lhes falte assim que houver guerra ou discussões, e discordias, que ficão á mão de suscitar quando lhes convenha.

Infelizmente para se realisar tão triste perspectiva não ha já que contar por obstaculo se não o que a Inglaterra oppuzer. É de querer que não deixará de o oppôr se não por necessidade desde que conhecer não tanto a perda que fazemos, ou a importancia da acquisição que fazem os Francezes como o da que ficão em termos de continuar na paz e na guerra, e dos extraordinarios recursos que lhe facilitará a união dos seus estabelecimentos com os dos Hollandezes e Hespanhóes ; sendo talvez para evadir esta opposição e a clausula da integridade destes dominios que não lhes quadrou nem se servirão da palavra cessão com ter sido sempre reconhecido o dominio da corôa de Portugal nas terras ao Sul do Cabo do Norte.

Sobre as Ilhas de que acima fallei occorre ponderar a V. Vx. que a ser o limitrophe o Rio de Araguary, e muito mais ainda a ser o de Carapanatuba, sendo muitas as que ficão fronteiras a costa cedida, o tractado de nenhuma faz menção. Os Francezes porém póde ter por certo, hão de pretender ou todas, ou ao menos as que lhe ficarem fronteiras ; das quaes é a primeira a de Bailique pouco ao Sul da fóz do Araguary. A esta seguem as mais para o Sul e para o Nascente na fóz do Amazonas, e na frente Septentrional da Ilha de Joannes. A excepção das de Cavianna e Mexieimia onde já temos boas fazendas de gado só nas que ficão fronteiras a Macapá fazem os seus habitantes alguns roçados ; as mais não tem outra importancia que a do abrigo para a navegação em canôas, ou montarias e a de facilitar a communicação que encobrem, e que depois de estarem os Francezes em Araguary por mais guardas e vigias que se ponhão será inevitavel assim como o contrabando e a fuga dos escravos e Indios.

7° A observação requerida na costa pelos delegados no districto em que a permitte por esta vez, creio que não terá effeito. O pratico que lhes dei com ser o melhor que temos, assim o assegurou, por não trazerem embarcações proprias e ser quasi certo não as acharem nossas por ser muito impropria a estação pela muita praga, muitas chuvas, inundações, correntes violentas, e impetuosidade da pororoca. E' provavel que a queirão repetir, se não é mais provavel que pelo pretexto de fixar os limites que annuncia o governador de Cayena, venhão entrando ; em cujo caso já V. Ex. vê que não hão de entrar até Araguary sómente e que hão de querer subir até ao Carapanatuba pois elles não viciarão debalde o art. 4° se assim succeder persuado-me V. Ex. terá por certo que não respeitaráõ o direito que se allegar com palavras, nem o que já alleguei da falta de autoridade para pôr em execução o tractado a não verem forças com que se sustente. Das que esperão da Europa V. Ex. ha de ter noticia primeiro que eu, mas eu sempre as procurarei haver tomando o pretexto de obse-

quiar a mulher do governador com o presente de castanhas que me pedio o sobrinho e eu logo lhe prometti. As que aqui temos V. Ex. sabe que se reduzem aos dous regimentos de linha de infanteria que depois de retalhados pela fronteira do Rio Branco do alto Rio Negro, do Solimões e do Rio da Madeira, além do soccorro que houver de ir á Matto-Grosso se fôr preciso, depois de se descontar a guarnição da praça de Macapá, e outros destacamentos avulsos, e indispensaveis para a regularidade do expediente, a dos fortes da barra deste rio, e os doentes, e presos se reduz o resto a um tão pequeno numero que apenas dá para o serviço diario das guardas desta cidade que ficará quasi desguarnecida desde que foi preciso guarnecer as lanchas artilheiras que temos, e que formão a principal defesa deste estado.

8º Nestas circumstancias até chegarem as providencias que espero, V. Ex. se dignará solicitar de S. A. o principe regente Nosso Senhor parece-me que o mais conveniente ao seu real serviço é na parte do Norte da Ilha de Cavianna, ou na Ilha de Bragança, que divide os dous formosos canaes ultimamente descobertos da barra do Amazonas (de que por graça de Deos creio que os Francezes ainda não tem noticia), conservar sómente a divisão de 4 lanchas artilheiras que até agora tem estado na costa, e empregar as equipagens em erigir na dita Ilha de Bragança algum reducto de mera fachina, mas que ao menos imponha a qualquer embarcação que queira reconhecer aquelles canaes quando não estiver a divisão presente, ou não baste. Esta Ilha fica ao nascente da corda dellas que estão fronteiras a costa cedida se se ceder até Carapanatuba. A não pretenderem todas as da fóz do Amazonas, não podem pretender aquella que é de toda a importancia para segurar a entrada do Amazonas, para observar os movimentos dos Francezes na costa que se lhes ceder, e que merecia portanto ser fortificado quanto permittir o terreno que dizem ser alagadiço e baixo. Com iguaes fins se deve manter por ora uma patrulha na ponta do Sul da margem de Araguary, e outra na Ilha de Bailique. Na costa de Calcuena para baixo não menos a faço ser precisa para sahir ao encontro de quaesquer forças que tragão, e para lhe fazer as intimações, e protestos que determinei ao commandante da divisão na carta que lhe escrevi em data de 16 do corrente, de que nesta occasião remetto a cópia a V. Ex. na collecção de outras e por este meio quando antes se ignore as forças que podem trazer teremos conhecimento dellas, depois de entrarem para se saber o partido que se póde seguir. Isto é o que fico a fazer executar para o que ainda que mal posso comigo e que a estação das chuvas é excessivamente incommoda, e doentia, principalmente em viagens farei os ultimos esforços por transportar-me a parte Septentrional do Marajó á Macapá sem demora.

9º Não é para omittir a repetição de que de Macapá para cima não temos um forte em toda a extensão do Amazonas senão o da fronteira de Tabatinga confinante com os Hespanhóes; que dos de Gurupá, e Santarém ainda ha vestigios, dos de Almeirim, ou Pará, e de Obidos, ou Pauxis nenhuns e que todos existirão quando não havia do Amazonas mais interesse que dos generos que se extrahirão dos sertões, e nenhum dos mui importantes

estabelecimentos, que hoje ha de cujos productos se compõe grande, ou a maior parte da exportação de cacáo, além de boas fazendas de gado, e quando os Francezes estavão 80 leguas distantes dos nossos ultimos estabelecimentos. Tambem repito, que o meio de induzir os moradores a concorrerem voluntariamente para a despeza da sua reedificação não valeu, mas sendo obra de taipa a despeza não póde ser grande, seja porém o que fôr, não vejo como se possa escusar pela necessidade de cobrir tão importante estabelecimento, de proteger e segurar a navegação interior impedindo as correrias, que no tempo de paz e no de guerra hão de fazer os mais vizinhos, que se nos querem metter em casa, a cujos fins, e ao de evitar as deserções, e fugas dos Indios e escravos, será ainda preciso guardar e fortificar outras situações não menos importantes nas communicações do Amazonas para a parte Occidental e Meridional da Ilha de Joannes, e para as povoações de Melgaço, e Portel, e destas para todo o interior, e mais importante parte desta Capitania.

A reedificação do forte de Santarém, mandei eu pôr em praça, não sei até agora quanto se pede para se fazer.

Nada porém se fará sem ordem de S. A., mas no entanto conservo aqui a escuna e bergantim apresados aos contrabandistas Americanos, para se arrazarem com a artilharia, que fica da fragata se for preciso empregando-se por ora a escuna em navegar a frete para o Amazonas, para delles se supprir a sua despeza, assim como para supprir a do bergantim depois de desembaraçado da diligencia a que foi, ou seguirá o mesmo destino, ou o do Maranhão, visto que por outra parte, ainda que os quizesse mandar só poderião ir em lastro, por não haver carga presentemente, e ser provavel, que a não haja tão cedo pela concurrencia de navios que se esperão.

Deos guarde a V. Ex. Pará 22 de Janeiro de 1802.

Illm. e Ex. Sr. visconde de Anadia.—*D. Francisco de Souza Coutinho.*

—Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

CÓPIA DA CARTA DO GOVERNO DE CAYENA, SOBSCRIPTO.

Agence du gouvernement — à Son Excellence Don Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará et Rio Negro—Au Pará. Carta.

Liberté, Egalité—Cayenne le 6 de Nivose em 10 de la république Française, une et indivisible—Victor Hugues, agent du gouvernement, délégué par lea consuls de la république Française á la Guyane—A Sou Excellence Don Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará.

Excellence — J'éxpedie la goëlette de la république la Musette sous les ordres du Citoyen Echancriau enseigne de vaisseau et j'envoye au près de Votre Excellence les Citoyens Auguste Daumas Officier d'Infanterie, Aide de Camp et Laurent sous commissaire de marine, l'un est mon neveu et l'autre mon secrétaire particulier.

Conformément aux instructions du gouvernement et à l'article 4 du traité passé entre Son Altesse Royale le prince régent du Royaume du Portugal et des Algarves, et le premier consul au nom de la république Fran-

çaise, ces citoyens se rendent auprès de Votre Excellence pour que vous ayez la bonté de leur faire donner des pilotes pratiques pour reconnaître les lieux et les explorer, ils sont accompagnés d'un officier du génie et quelques savans et artistes ; je serais très reconnaissant de ce que Votre Excellence voudra bien faire pour ces citoyens recommandables sous tous les rapports.

J'espère avoir l'honneur de saluer Votre Excellence lorsque j'irai prendre possession et fixer les limites;en attendant je la prie de croire que je suis avec la plus parfaite considération de Votre Excellence — Le très humble et très obéissant serviteur. *Victor Hugues.*

RESPOSTA.

Pará 14 de Janeiro de 1802. — D. Francisco de Souza Coutinho do conselho de S. A. R., e seu governador e capitão-general no Estado do Pará e Rio Negro.—A S. Ex. Victor Hugues, agente do governo, delegado pelos consules da republica Franceza na Guyana,

Illm. e Exm. Sr. -- Depois de se me annunciar a entrada neste rio da galeota, que V. Ex. expedio, e de se fazerem os exames competentes para verificar o fim á que se destinava, na conformidade estabelecida pelas leis, tive a honra de receber hontem a carta, que V. Ex. em data de 6 Niose se dignou dirigir-me pelos Srs. officiaes, a que V. Ex. encarregou a sua entrega, apenas tinhamos aqui acabado de festejar a grata noticia de estar felizmente restabelecida a paz,entre as duas potencias, e entre todas as belligerantes com a mais viva satisfação.

Isto não obstante tenho de participar a V. Ex. que até ao presente não hei recebido mais ordens, nem instrucções da minha côrte, que me autorisem nem para os reconhecimentos e explorações,que V. Ex. requer, nem tão pouco para fazer cessão, ou demarcação de limites, talvez,ou porque tudo quanto a este respeito fosse ajustado com a França, ficasse sem effeito pelo art. 6° dos preliminares da paz geral, até nova decisão das côrtes no congresso de Amiens,ou porque o meu successor,que todos os dias espero, haja de ser encarregado de a pôr em execução,além de que V. Ex. bem vê que é tão pouco tempo decorrido,depois da celebração da paz,que apenas um unico navio entrou ainda aqui ha cinco dias, que nos trouxe a certeza della.

Discorrendo porém,que o verdadeiro objecto das disposições de V. Ex., e do seu governo nesta precoce diligencia,seja o de certificar-se de algumas desconfianças,que tenha das dos Portuguezes na fronteira confinante, e por outra parte persuadindo-me de que o meu soberano levará a bem, que eu procure desvanecer taes desconfianças, e com prazer com a vontade de V. Ex. e do primeiro consul da republica Franceza, quanto desejo no que não exceda ao meu dever, ousei tomar sobre mim a resolução de permittir,que a referida galeota fosse correr a costa de Araguary para baixo,em conserva de um bergantim Portuguez, pois por este meio ficará V. Ex. certo,que em toda ella não ha estabelecimento algum de cultura, e menos ainda, de intenção suspeita, que é o fim unico,que me proponho conseguir por esta

condescendencia, a que me anima o conceito de probidade, que diviso nos Srs. officiaes, que V. Ex. escolheu bem conforme ao da rectidão, que se conhece no primeiro consul da republica Franceza, mas nenhuma outra consequencia, pois V. Ex. sabe que as observações, que houverem de servir para a demarcação dos limites hão de ser feitas por astronomos e por commissarios legalmente nomeiados, e autorisados pelos respectivos governos, depois de conferidos, e examinados os titulos das suas respectivas commissões.

Permitta V. Ex. eu tenha a honra dizer-lhe, que reconhecendo a nação Franceza, como sempre reconheceu o dominio da corôa de Portugal nas terras ao Sul do Cabo do Norte, como ainda ha pouco se vio nos arts. 6° 7° 8° do tractado de 10 de Agosto de 1797, e consta por todas as cartas, e transacções, que tem havido entre estes dous governos, depois do tractado de Utrecht, e ainda em meu tempo, limitando-se as suas pretenções a querer disputar-nos a posse das que ficão ao Norte do mesmo Cabo, e entre elle, e o de Orange, que comprehendem mais de 40 leguas de costa, os Portuguezes com impugnarem esta pretenção já excessiva, nunca se servirão da posse que conservárão e conservão, nem a estimárão e estimão senão como meio unico de evitar dissensões entre os vassallos de uma e outra nação, e de conter os escravos e criminosos. Isto é o que sempre meus predecessores disserão aos de V. Ex. e é o que se tem visto em todo o tempo da infeliz guerra que acabou, durante a qual tendo chegado á Colonia, que V. Ex. governa ao mais deploravel estado pela alforria dos negros, e pela falta de meios para conter a estes, e para se defender de inimigos estranhos, tão longe estiverão os Portuguezes de inquietar aos Francezes, que antes a requerimento destes se demorou a nossa flotilha de guarda costa no Rio do Oyapock, mais tempo do que devera só para impôr aquelles negros, para não tirarem a vida aos que tinhão sido escravos, do que tenho em meu poder documento legal, de que remetti cópia a minha côrte. Em consequencia bem póde V. Ex. estar persuadido, que tão longe estão os Portuguezes de se propôrem a fazer estabelecimentos que sejão suspeitos, ou de prejuizo a essa Colonia, que nada mais se propuzerão nunca, nem outras ordens tive, que as de conservar o que é pertencente á corôa de Portugal, e a boa harmonia, e tranquillidade com essa Colonia, a que essencialmente concorreu sempre a entrega reciproca dos escravos, e criminosos fugidos, que constantemente se observou nesta, apezar de algumas interrupções da parte dessa, e da obstinação com que desde o anno de 1794 se negou, sendo este objecto muito mais interessante a decidir, que não foi nunca o dos limites, para o socego dos habitantes de uma e outra.

A fortuna, que V. Ex. me annuncia pela honra de o encontrar, quando haja de tomar posse das terras cedidas, e fixar os limites dellas, me persuado ficará reservada para meu successor, mas, caso se me proporcione, esteja V. Ex. persuadido que cheio de satisfação a hei de aproveitar para expôr na sua presença, que tenho a honra de ser com a mais perfeita consideração de V. Ex. o mais humilde, e obdiente criado *D. Francisco de Souza Coutinho.*

CARTA DOS DELEGADOS DO GOVERNO DE CAYENA, SOBSCRIPTO.

A Son Excellence D. Francisque de Souza Coutinho gouverneur general du Pará et dependances—Au Pará. Carta.

A Son Excellence Don Francisque de Soutinho gouverneur général du Pará et dépendances. Excellence. —Nous avons eu l'honneur de remettre entre vos mains les Dépêches dont le Citoyen Victor Hugues agent du gouvernement à la Guyane Française nous a chargés et de vous exposer le but de notre mission dans l'audience que vous avez bien voulu nous accorder la nuit dernière.

Il nous paraît difficile de concevoir comment le traité définitif de paix conclu entre Sa Majesté le prince régent de Portugal et le premier consul de la république Française, et transmis officiellement par son gouvernement à l'agent de la Guyane, fixe entre les possessions respectives des deux états des limites différentes annoncées dans la copie du dit traité que vous nous avez fait l'honneur de nous dire vous avoir été envoyé par votre gouvernement, nous ne faisons aucun doute que les premi res dépêches qu'il vous adressera, ne vous donnent la certitude ceque la rivière de Carapanatuba ne nous serve de limite et non celle de Aragouary.

Dans cet état de choses, nous devons remercier Votre Excellence de la promesse qu'elle a bien voulu nous donner de faire connaître au Citoyen Victor Hugues les motifs qui l'empêchent de permettre que nous explorions la partie de la Guyane situ ée entre le Carapanatuba et l'Aravary, jusqu'à ce que la question élevée sur les limites soit résolue.

En attendant cette époque nous devons profiter de l'autorisation que Votre Excellence nous a donnée de remonter l'Aragoary, et de visiter la partie Septentrionale de cette rivière: nous vous remercions des facilités que vous nous avez offertes, en nous donnant pour escorte des hommes qui connaissent cet côrte, et de l'assurance que vous y avez ajoutée d'y trouver des pirogues pour les lieux ou notre goëlette ne pourait pas mouiller.

Agréez aussi, Excellence, nos remerciemens de l'envoi que vous nous avez fait d'un constructeur de votre port pour la legère réparation dont notre goëlette a besoin; nous pensons qu'elle sera prête à faire voile après demain, et en profitant des offres honnêtes que Votre Excellence nous a faites, nous lui demanderons un peu de riz pour les rafraîchissemens de notre équipage.

Nous joindrons à cette demande si vous ne la jugez pas indiscrète, et si les lois du pays le permettent, celle d'un peu de salsepareille et quelques bouteiles d'huile de Copahu, pour notre hospital de Cayene, qui se trouve dans un denûment absolu de ces objets médicinaux.

Nous sommes avec respect De Votre Excellence, les très humbles et très obeissants serviteurs. Les Délégués de l'Agent du gouvernement Français à la Guyane. Laurent, Daumas, Officier d'Infanterie aïde de Camp. Au Golfe du Pará le 24 Nivose an 10 (14 Janvier de 1802).

RESPOSTA.

Srs. Laurente, e Daumas delegados do governo de Cayena. Depois de me ter dado toda a pressa, e muito mais, que permittem as leis para ter a satisfação, que consegui de ver os senhores delegados do governo de Cayena, e de receber a carta que me entregarão, agora tenho o gosto de pedir-lhes, queirão dar-se ao incommodo de voltarem a esta casa, onde espero entregar-lhes a resposta.

Nesta repito o mesmo que lhes communiquei, e é que não tenho ordem nem instrucção alguma da minha côrte, sobre determinação de limites, nem posso empenhar-me em discussão a tal respeito, nem quando me empenhasse, ella poderia ter validade.

Aquella falta de ordens, ou de instrucções nada tem de novidade, pois é bem constante, que o art. 6° do tractado preliminar da paz geral, veio derogar qualquer outro anterior até a decisão das côrtes no congresso de Amiens, por tractado definitivo, e do que quer que seja e convencione, é mais que provavel se reserve a execução para seu successor, que está a chegar, além de que é tão pouco o tempo decorrido depois daquelles preliminares, que a certeza delles apenas a temos a cinco, ou seis dias pelo unico navio, que tem entrado aqui.

Toda a exploração feita sem commissarios nomeiados pelas respectivas côrtes, sem serem os titulos de suas nomeiações combinados, examinados e havidos por legaes, e expedidos em devida fórma e sem concurrencia dos de uma e outra parte, fica em pura perda, ou de mera curiosidade, que portanto, só é livre fazer onde ha posse e dominio. S. Ex. o Sr. Agente por certo não ha de ter por nova esta opinião, e portanto, persuadio-me que o seu verdadeiro objecto é o de certificar-se de algumas desconfianças em que esteja, tomo sobre mim, como disse aos senhores delegados a resolução de permittir-lhes que vejão toda a costa de Araguary para baixo, que é como disse o que tenho por noticia que se ajustasse por limitrophe antes dos preliminares da paz geral, e ainda se quizerem os rios que nella desaguão, supposto que, parece seria bastante a certeza que lhes dei de não haver em toda ella estabelecimento algum dos Portuguezes, menos que tudo presidio ou forte, sendo o unico motivo de empenhar-me na responsabilidade em que fico na presença do meu augusto soberano pela dita resolução o de querer desvanecer toda e qualquer suspeita que haja a que parece não ficava lugar depois de se ter visto que as forças dos Portuguezes em lugar de commetterem hostilidades servirão no Rio Oyapock para defender as vidas dos seus habitantes da ferocidade dos que tinhão sido seus escravos, quando em Cayena nem havia meios para os conter, e ainda menos para os repellir inimigos estranhos, depois de se ver que nunca na fronteira tiverão outro destino, que o de prevenir as que se viessem commetter dentro destes dominios, e evitar as fugas, e as desordens dos escravos e criminosos.

O bergantim *Aurora* deve acompanhar a galeota se os senhores dele-

gados insistirem em fazer a referida viagem pela costa antes de se recolherem. O seu commandante leva as ordens e providencias, que parecerão necessarias na confiança da boa fé e amizade que felizmente subsiste entre as duas nações, mas em termos que della senão possa deduzir direito nem para demora, nem para se repetir sem ulteriores ordens das respectivas côrtes, que decidão o que se deva praticar.

Finalmente, eu não sei que melhor prova possa dar de boa fé, sinceridade e amizade, que a ha de ter. Eu mesmo querendo pessoalmente expôr aos senhores delegados tudo quanto fica referido acima, e lhes communiquei de palavra sem intervenção de delegados que deveria ter nomeiado para este fim.

Na remessa dos generos que pedem na sua carta da data de hontem verão os senhores delegados continuado o meu constante desejo de prevenir os seus, e da estimação com que sou seu muito attento e reverente criado. —*D. Francisco de Souza Coutinho.*—Pará, 15 de Janeiro de 1802.

ORDEM PARA O 1° TENENTE DE MAR COMMANDANTE DO BERGANTIM AURORA.

No bergantim *Aurora* que Vm. commanda sahirá Vm. desta cidade acompanhando a escuna franceza. Fará toda a força de véla a procurar pelo rumo do Norte ou mais proximos a elle o parallelo de um gráo e meio de latitude Norte, pelo qual irá procurar a costa Septentrional destes dominios que fará por reconhecer para se aproximar á boca de Araguary, abaixo da qual dará fundo na situação, que achar mais conveniente para segurança do dito bergantim, em modo que não corra perigo na demóra. A que houver de ter será unica e inteiramente dependente da que tiver aquella escuna que veio destinada pelo governo de Cayena para fazer differentes reconhecimentos e explorações na costa que Vm. permittirá debaixo das condições seguintes:

1ª Que não passaráõ da boca de Araguary para cima por caso nenhum; 2ª que não saltaráõ na terra da sua margem Meridional; 3ª que de toda e qualquer observação que façáo não resultará prejuizo, nem direito algum aos que tem a corôa de Portugal a costa e terras em que se lhe permitte a entrada e á posse que conserva dellas; 4ª que a nenhuma outra embarcação franceza se permittirá a entrada ou demora, ou concurrencia naquelles reconhecimentos, pois até a decisão da paz definitiva, e até receber ordem de Sua Alteza em contrario, se deve manter illesa a posse em que está de toda a costa até Cabo de Orange, e prohibição de nella portarem embarcações estrangeiras; 5ª de que nellas se empregará o menos tempo possivel, e quanto baste para ficarem certos que em toda a costa não ha estabelecimento algum de cultura, nem de suspeita a nação Franceza; 6ª de que serão acompanhados do tenente Lazaro Valente Marreiros para exigir a observancia de todo o referido.

Nesta intelligencia logo que chegue a indicada situação, e tiver fundeado assim que quizerem saltar as embarcações para fazer as suas observações, Vm. lhes intimará estas condições, e que lhe assignem termo, em

que se obriguem ao cumprimento dellas assignando, o qual mandará acompanhal-os pelo referido tenente recommendando-lhes a possivel brevidade. Findas que sejão Vm. procurará por bons modos despedir a referida escuna, e depois que tiver partido se conservará em corso não passando de Cabo de Orange para baixo, e quando a tiver perdido de vista se recolherá a este porto, prevenindo o commandante das lanchas artilheiras da sua retirada.

Ao dito commandante escreví eu a carta de que achará cópia para que se entenda com elle para se prover de mantimentos e do mais que precise, e para que se conserve em termos de impedir a entrada a qualquer outra embarcação, usando primeiro os termos de paz, e depois os da força em ultimo extremo, mas de modo que se possa justificar a razão de tal procedimento. Ao governo de Macapá escreví tambem, e de que achará á cópia para sua intelligencia.

Deus guarde a Vm. Pará, 14 de Janeiro de 1802.—*D. Francisco de Souza Coutinho.—Sr. José Joaquim da Silva.*

ORDEM PARA O ALFERES COMMANDANTE DAS LANCHAS ARTILHEIRAS NA FRONTEIRA.

Desta cidade parte o bergantim *Aurora*, de que é commandante o 1º tenente de mar José Joaquim da Silva acompanhando uma galeota Franceza a que tenho permettido fazer algumas observações na costa da boca de Araguary para baixo, segundo o mesmo commandante lhe deverá fazer constar mostrando-lhe as ordens que recebeu minhas. E para que nem entre outra embarcação Franceza debaixo de pretexto nenhum, nem aquella se demore mais tempo que o preciso, para verem que não ha na dita costa estabelecimento algum nosso, passará Vm. a postar-se ou em Cassipure, ou em Quanany, onde fôr emfim mais conveniente para preencher o referido fim, e quando se retirar aquella galeota depois que tiver passado para baixo do Cabo de Orange voltará para a sua posição, conservando por ora a posse em que estamos de toda a costa emquanto se não receber ordem em contrario. Em caso de encontro com embarcações Francezas, antes de usar da força para as fazer despejar deve Vm. fazer saber aos seus commandantes que a corôa de Portugal está em paz com a França, que elles não a devem perturbar entrando em terras da mesma corôa, de que está de posse, e na qual se deve conservar até novas ordens das duas côrtes; que portanto devem sahir, e que quando não saião ficaráõ responsaveis, como perturbadores da paz das consequencias que resultarem. O que Vm. praticará nesta conformidade, e ainda que venhão com o pretexto de trazer viveres ou cartas para os da galeota, Vm. mandará receber tudo em embarcação nossa, e remetter á ordem do commandante do bergantim para lhes ser entregue tudo quanto se receber, guardando o maior escrupulo na fidelidade da entrega.

Logo que fôr esta entregue seguirá viagem, a postar-se abaixo da boca

de Araguary, onde possa ser procurado pelo commandante do bergantim *Aurora*, para se communicarem.

Deus guarde a Vm. Pará, 14 de Janeiro de 1802.—*D. Francisco de Souza Coutinho.—Sr. Joaquim Manoel Pereira Pinto.*

CARTA PARA O GOVERNADOR DE MACAPÁ.

Remetto a Vm. cópia das ordens, que na data desta expeço ao commandante do bergantim *Aurora*, e ao das lanchas artilheiras, para que fique na intelligencia do que contém, e as faça executar.

Deus guarde a Vm. Pará, 14 de Janeiro de 1802.—*D. Francisco de Souza Coutinho.—Sr. Manoel Gonçalves Meninea.*

CARTA PARA O CAPITÃO COMMANDANTE EM CHAVES.

Faça Vm. procurar o alferes Joaquim Manoel Pereira Pinto, ou quem estiver commandando as lanchas artilheiras para entregar-lhe a carta inclusa com a maior recommendação do portador na brevidade da entrega, que fará constar por recibo que me haverá de remetter. O mesmo praticará com a que vai dirigida para Macapá.

Deos guarde a Vm. Pará 14 de Janeiro de 1802—*D. Francisco de Souza Coutinho—Sr. Manoel Carlos Gemaque.*

CARTA PARA O 1° TENENTE DE MAR COMMANDANTE DO BERGANTIM AURORA.

Fique Vm. entendendo, que a permissão de entrar nos rios da costa é só para os dous delegados do governo da França, e em embarcação nossa, com gente nossa, e não para os engenheiros, ou outros officiaes, quaesquer que sejão, pois o fim da dita permissão é unicamente, para que vejão, que na dita costa não ha nem houve até ao presente estabelecimento algum dos Portuguezes, que os possa offender, nem ainda mesmo de cultura, e não para fazerem observações, porque essas para se fazerem em terras de que estamos de posse, é preciso ordem de Sua Alteza. O que Vm. nesta conformidade executará por todos os termos de civilidade, e cortezia, sem os aggravar, a cujo fim só lhes fará esta declaração quando succeda, que os taes delegados queirão levar os outros para terra, ou gente sua a excepção de quem os sirva.

Deus guarde a Vm. Pará, 15 de Janeiro de 1802.—*D. Francisco de Souza Coutinho.—Sr. José Joaquim da Silva.*

OUTRA CARTA PARA O MESMO COMMANDANTE.

Torno a repetir nesta a Vm. a mais efficaz recommendação de que procure executar as ordens que tem, e as instrucções verbaes, que lhe dei para intelligencia dellas, de modo, que se não escandalisem os delegados do governo de Cayena, ainda que tenha mais alguma condescendencia, que a

que lhe determinei, como não seja em subir para cima de Araguary. Tambem quero dizer-lhe que fuja de toda a occasião de entrar em questões, e se acaso vierem de Cayena com forças, e queirão com ellas entrar nessa costa até Araguary, não se lhe porá mais impedimento, que o das expressões determinadas ao commandante da divisão das lanchas, mas de Araguary para cima, se deve oppôr a força da artilharia, em todo o caso observar os seus movimentos e disposições, para dar partes continuadas, e successivas das que praticarem.

Aos ditos delegados deve Vm. mandar dizer depois, que fundear ao pé da galeota, que não espera senão que se faça a véla para seguir viagem, a acompanhal-a para que principie hoje, se o seu pratico se atrever a navegar de noite com o luar é muito conveniente, que o faça por motivo de aproveitar o terral. Ao commandante das lanchas artilheiras fará entregar a inclusa, que vai a sello volante para sua intelligencia.

Deos guarde a Vm. Pará, 16 de Janeiro de 1802.—*D. Francisco de Souza Coutinho.—Sr. José Joaquim da Silva.*

CARTA PARA O ALFERES COMMANDANTE DAS LANCHAS ARTILHEIRAS NA FRONTEIRA.

Não obstante a ordem que expedí a Vm. na data de ante-hontem 14 do corrente, fique Vm. de accordo que se os Francezes vierem de Cayena com forças, e com pertinacia, á entrar nesta costa, sem obedecerem as intimações que na dita carta ordenei-lhes houvesse de fazer, nem por isso usará Vm. da força, salvo se quizerem passar para cima de Araguary, o que debaixo de nenhum pretexto deve consentir, mas sómente fará um protesto, em que declare ter feito as referidas intimações, e que por não ter ordem para usar da força o não faz, mas protesta que da sua entrada não resultará prejuizo á corôa de Portugal, do direito e posse, que tem naquella costa, e a satisfação que exigir por um procedimento opposto a razão, e justiça, de que dará parte circumstanciada, ficando emtanto em observação dos seus movimentos e disposições, para as dar successiva e continuamente do que se fôr seguindo. O que Vm. executará, e fará executar pelos que estiverem debaixo do seu commando.

Deos guarde a Vm. Pará, 16 de Janeiro de 1802.—*D. Francisco de Souza Coutinho.—Sr. Joaquim Manoel Pereira Pinto.*

P. S. Sobrevindo algum incidente imprevisto, que faça preciso o regresso do bergantim, Vm. receberá a seu bordo o tenente Lazaro Valente, e continuará a executar as ordens que com o dito bergantim se devião executar.

CARTA DOS DELEGADOS DO GOVERNO DE CAYENA, SOBSCRIPTO.

A Son Excellence Dom Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará et dépendances.—Au Pará. Carta.

A Son Excellence Dom Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará et dépendances.

Excellence.—Nous avons fait aujourd'hui les préparatifs de notre départ et demain nous mettrons à la voile aussitôt que la mer permettra, c'est a-dire vers les dix heures.

Nous avons en ce moment a remplir un devoir dont nous nous acquittons avec un plaisir bien vif : c'est de prier votre Excellence de vouloir bien agréer le témoignage de notre reconnaissance pour l'acceuil affable que nous avons reçu d'elle; nous nous empresserons d'en rendre compte au chef du gouvernement de Cayene, qui nous a délégué vers votre Excellence et nous ne craignons pas de vous assurer en son nom, qu'il sèstimerait heureux de trouver l'occasion de vous en témoigner toute sa gratitude.

Pour répondre à la lettre en date d'hier dont votre Excellence nous avions en l'honneur de lui adresser la veille, nous vous avons déjà déclaré, que le voyage que nous allions faire sur les côtes de l'Aragouary, avec l'autorisation de votre Excellence, ne peut être considèré sous aucun rapport, que come une mesure préparatoire et étrangère au prétentions respectives de nous deux gouvernemens.

Nous croyons devoir vous prévenir que demain à neuf heures, moment de notre départ, nous aurons l'honneur de salver de vingt et un coups de canon le pavillon de Sa Majesté le Prince Régent de Portugal.

Nous sommes avec respect, de Votre Excellence, les très humbles et très obéissants serviteurs. Les délégués de l'Agent du gouvernement Français à la Guyane.—Laurent Daumas au Golfe du Pará le vingt six Nivose an 10 (16 de Janvier 1802).

RESPOSTA.

Srs. Laurent e Daumas delegados de S. Ex. o Sr. agente do governo Francez na Guyana.—Para ficar convencido da bondade que os senhores delegados por S. Ex. o Sr. agente do governo na Guyana quizerão praticar comigo não era preciso a ultima prova que acabo de receber nas benignas expressões da carta que me dirigirão na data desta, tendo recebido tantas outras que me deixão não só penetrado do mais vivo reconhecimento, mas muito sentido de não ter podido estender as demonstrações delle quanto desejava, até para gozar e instruir-me com a vastidão de seus conhecimentos.

Fico certo, que os procedimentos dos senhores delegados na viagem que querem fazer pela costa de Araguary para baixo, serão conformes á boa harmonia subsistente entre as duas nações e a condescendencia a que me arrojo nesta confiança, e para o fim de se desvanecer toda a suspeita que se tivesse inculcado ao seu governo.

Recebo muito prazer com a noticia de quererem salvar a bandeira de S. A. R. o principe regente meu augusto amo, em prova do que tenho ordenado se corresponda com igual numero de tiros a da Republica Franceza do castello e baterias desta capital, para que seja evidente a satisfação em que estamos pelo restabelecimento da paz e sincera amizade entre as

duas nações, e a que em particular me resulta de protestar que sou.—Srs. Laurent Daumas delegados de S. Ex. o Sr. agente do governo Francez na Guyana.—*D. Francisco de Souza Coutinho.*

PORTARIA PARA O CAPITÃO COMMANDANTE DO FORTE DA BARRA.

Ainda que a galeota Franceza amanhãa salve com 21 tiros, como se me participou,o forte da Barra não responda a esta salva, apezar da ordem que lhe mandei expedir hoje, pois á dita salva se ha de responder das baterias da cidade, mas se depois della der outra,ou outras do forte da Barra se lhes responderá tiro por tiro, havendo todo o cuidado em os contar para evitar enganos.

O que tudo o capitão commandante do mesmo forte fará executar. Palacio, 16 de Janeiro de 1802.—Estava a rubrica de S. Ex.

CARTA DE S. EX. PARA MR. DAUMAS.

Mr. Ayant pu me procurer quelques objets de ceux de ce pays que j'ai cru agréables à Son Excellence M.me Hugues j'ai pris la liberté de les faire empaqueter sous son adresse. Je vous prie s'il est possible de les lui présenter avec les excuses que pourra exiger cette liberté, et l'assurance de mon respect le plus profond. Je vous fais bien des complimens et à votre aimable compagnon Mr. Laurent, et en vous souhaitant le plus heureux voyage suis à jamais. Votre très affectionné et très obéissant serviteur.—*D. Francisco de Souza Coutinho.*

Pará, le 6 Janvier 1802.

RESPOSTA DO DITO A CARTA ACIMA, SOBSCRIPTO.

A Son Excellence Don Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará et dépendances.—Au Pará. Carta.

A Son Excellence Dom Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará et dépendances.

Excellence.—Je viens de revoir la lettre que vous m'avez fait l'honneur de m'écrire et jai reçu les trois paquets que Votre Excellence envoye à M.me Hugues j'aurai l'honneur de les lui présenter de votre part en lui donnant connaissance de la lettre que vous avez bien voulu m'ecrire à ce sujet.

Mr. Laurent et moi sommes très sensible aux temoignages d'estime dont vous nous faites part dans votre lettre. Veuillez me croire avec le plus profond respect de Votre Excellence, le très humble et très obéissant serviteur, Daumas. — Au Golfe du Pará, 27 Nivose an 10 (16 Janvier 1802).

CARTA DOS DELEGADOS DO GOVERNO DE CAYENA, SOBSCRIPTO.

A Son Excellence D. Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará et dépendances.—Au Pará. Carta.

A Son Excellence Dom Francisco de Souza Coutinho général du Pará et dépendances.

Excellence. Nous avons l'honneur de vous accuser la réception de la réponse que votre Excellence a bien voulu faire à notre lettre datée d'hier.

Nous recevons avec sensibilité les nouveaux témoignages qu'elle nous donne de son estime et nous la prionsd'en recevoir nos remerciemens avec nos derniers adieux.

Nous sommes avec respect.—De Votre Excellence. Les très humbles et très obéissans serviteurs. Les délégués de l'Agent du gouvernement à la Guyane.—Laurent Daumas. Au Golfe du Pará, le 27 Nivose an 10 de la République (17 de Janvier de 1802).—*Valentim Antonio de Oliveira e Silva.*—Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

CÓPIA DA CONTA QUE DIRIGIO A S. EX. O DR. DESEMBARGADOR OUVIDOR GERAL, COM A DOS AUTOS DA DILIGENCIA QUE PRATICOU A BORDO DA ESCUNA FRANCEZA « LA MUSETTE, » E DA SENTENÇA DO MESMO EXM. SR. NELLA PROFERIDA.

Illm. e Exm. Sr.—Pelos autos, que tenho a honra de apresentar a V. Ex. é constante, que a escuna Franceza denominada *Musette* capitão Ecuancriau sahio de Cayena aos 28 de Dezembro proximo com destino para este porto, a cujo bordo vem dous commissarios do governo Francez, chamados os cidadãos Daumas e Laurent dirigidos a V. Ex., e a estes aggregados tres passageiros que presumo serem engenheiros e naturalistas, cuja commissão me não disserão nem instei pela declaração, mas sómente me apresentarão a minha requisição uma carta com o sobscripto para V. Ex., que disserão ser do agente do governo de Cayena, e pelo § da carta de ordens n. 3, de algum modo se verifica esta asserção.

Achão-se montadas na mesma embarcação 6 peças de calibre 6; um destacamento que se compõem de 1 sargento e 11 soldados, e 27 pessoas de equipagem comprehendidos marinheiros, moços, e grumetes.

V. Ex. mandará o que fôr servido.

Pará, 13 de Janeiro de 1802.—O ouvidor geral, *Francisco Tavares de Almeida.*

PARÁ 1802.—AUTOAÇÃO DO OFFICIO DO ILLM. E EXM. SR. GENERAL, E CARTAS DOS COMMISSARIOS FRANCEZES.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dous annos, aos treze dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta cidade do Pará, autoei o officio e cartas, que se seguem, de que fiz este autoamento, e eu *José Damaso Alvares Bandeira*, que o escrevi.

Acha-se neste rio uma embarcação que se diz ser Franceza, e que vem

de Cayena em serviço com dous commissarios. E' preciso na maré de manhãa cedo que Vm. passe a bordo fazer as averiguações que determinão as leis, e constando ser verdade o referido me fará Vm. prompto aviso para mandar embarcações a buscar os ditos commissarios excusando a demora com a formalidade das leis que é preciso observar e pela ignorancia em que estou até ao presente da realidade do seu destino fazendo ao mesmo tempo comprehender-lhes que os termos que se praticão com elles são os que as leis mandão praticar com as nações amigas e alliadas.

Deos Guarde a Vm. Palacio 12 de Janeiro de 1802—*D. Francisco de Souza Coutinho—Sr. Dr desembargador ouvidor geral.*

P. S. Advirto que o capitão Manoel de Abreu tem ordem de estar ao pé da embarcação com duas lanchas para impedir qualquer communicação e delle póde haver o auxilio que precisar.

AUTO DE DILIGENCIA A QUE SE PROCE DEU A BORDO DA ESCUNA MUSETTE.

Anno do Nascimento Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dous annos, aos treze dias do mez de Janeiro do dito anno a bordo da escuna *la Musette* onde veio o desembargador Francisco Tavares de Almeida ouvidor geral da Capitania do Pará, comigo escrivão de seu cargo,e logo que entrou na dita embarcação fez saber pelo interprete o capitão Dionisio de Freitas e Vasconcellos ao capitão della e commissarios do governo Francez na fórma das leis constitutivas desta Colonia pertencente a S. A. R. o principe regente de Portugal não podia ser admittida embarcação alguma estrangeira senão depois de qualificar justos motivos que legalisem o destino de demandar os respectivos portos, e que em execução das ditas ordens régias elle ministro vinha encarregado da sua execução e do Illm. e Exm. Sr. governador e capitão-general deste estado que particularmente lhe determinou que procedesse sómente na diligencia precisa para haver conhecimento necessario da realidade do seu destino declarado nas cartas, folhas e folhas protestando não alterar as averiguações que em tal caso se costumão proceder ainda com as nações amigas e alliadas, qual se conhece actualmente a republica Franceza pelas noticias proximamente recebidas, pela paz firmada entre estas potencias, e na intelligencia do referido o capitão e commissarios se prestárão de boa vontade a pretendida diligencia declarando que se sujeitávão as leis do paiz em que estavão, e que de nenhum modo podião estranhar a execução dellas o mesmo ministro continuou pela maneira seguinte e em principio de diligencia mandou fazer este auto que assignou comigo o interprete e eu José Damaso Alvares Bandeira que o escrevi, e assignei.—*Tavares.—Dionysio de Freitas Vasconcellos.—José Damaso Alvares Bandeira.*

Aos 13 dias do mez de Janeiro de 1802 annos, a bordo da embarcação denominada *Musette* onde veio o desembargador ouvidor geral Francisco Tavares de Almeida comigo escrivão de seu cargo para o fim de proceder á diligencia determinada pelo Exm. Sr. governador e capitão general no officio firmado em 12 deste mez, e sendo presente o capitão da mesma

embarcação chamado o cidadão Ecuancriau, foi interrogado pelo dito ministro donde havia sahido, quando com que destino, os passageiros que trazia, a artilharia que tinha montada e a guarnição militar, e debaixo de juramento que lhe foi defferido, declarou que sahira do porto de Cayena aos 28 de Dezembro proximo expedido pelo agente do governo da republica Franceza com o destino para o porto do Pará debaixo das ordens dos cidadões Daumas, tenente de infantaria e ajudante de campo, e Lourenço commissario da marinha, como fazia certo pelo passaporte que apresentava, e que vai appenso no numero primeiro, e que além dos ditos dous commissarios, tem mais a seu bordo tres passageiros da mesma nação que vem aggregados a elles, e que tem montados 6 canhões de calibre 6, que a guarnição da embarcação se compõe de 1 sargento e 11 soldados como se faz menção no passaporte n. 2 e com 27 pessoas de equipagem comprehendidos marinheiros, moços, e grumetes. E para constar mandou o mesmo ministro, dito capitão, e o interprete Dionysio de Freitas Vasconcellos a quem foi defferido o juramento, ao qual sendo tambem mostrado o livro da derrota achou ser verdadeiro o declarado na parte respectiva, cujo livro tambem vai appenso e notado, com o n. 3 e dou fé, e eu José Damaso Alvares Bandeira que o escrevi.—*Tavares.— Ecuancriau —Dionysio de Freitas Vasconcellos.*

Certifico que examinando a embarcação achei sómente as peças declaradas neste termo de que dou fé, dia, mez, anno retro José Damaso Alvares Bandeira. E logo continuou o mesmo ministro a inquirir as pessoas seguintes: Daumas cidadão natural de Marselha tenente de infantaria e ajudante de campo de idade de 22 annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos.

E perguntado por quem foi mandado a este porto, e com que objecto; respondeu que elle foi mandado juntamente com o cidadão Lourenço pelo agente do governo da Guyana Franceza com destino ao porto do Pará encarregados de entregar a S. Ex. o Sr. governador desta Capitania uma carta do dito agente que sendo presente, o mesmo ministro mandou copiar o sobscripto, e é da maneira seguinte:

« Agence du gouvernement à Son Excellence, Dom Francisco de Souza Coutinho gouverneur général du Pará et Rio Negro ou Pará, e para certeza de que vinhão autorisados para o dito fim foi presente o § de uma carta de ordens, que a requisição do mesmo ministro copiou fielmente e mandou appensar com o n. 3º e como mais não disse assignou com o mesmo ministro e interprete, e eu José Damaso Alvares Bandeira que o escrevi. — *Tavares.* — *Daumas* officier d'infanterie, aide de camp. — *Dionysio de Freitas Vasconcellos.*

O cidadão Lourenço da Martinica commissario da marinha, solteiro, idade de 33 annos testemunha jurada aos Santos Evangelhos, e prometteu dizer a verdade.

E perguntado do mesmo modo que o antecedente deu identicas respostas, e mais não disse e assignou com o ministro e interprete, José Damaso Alvares Bandeira, que o escrevi. — *Tavares.* — *Laurent commissaire de marine.—Dionysio de Freitas Vasconcellos.*

Cidadão Chaivallier official engenheiro naturalista aggregado aos antecedentes, natural de Versalhes, solteiro de 22 annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos. e prometteu dizer a verdade.

E pergntado donde sahio, donde vinha, com que destino, se havia encontrado alguma embarcação, e aonde lhe appareceu o brigue Portuguez com que demandárão este porto, respondeu que sahio de Cayena no mez de Dezembro proximo, com destino para o Pará, e que nesta derrota não encontrárão embarcação alguma a excepção do brigue Portuguez, a que se ajuntárão além das Salinas vindo em sua conserva a demandar o por todo Pará para se preencher a commissão das antecedentes, e mais não disse e assignou com o ministro, e o interprete, e eu José Damaso Alvares Bandeira que o escrevi.—*Tavares.*—*Chevallier.*—*Dionysio de Freitas Vasconcellos.*—E fiz concluzos, *José Damaso Alvares Bandéira que o escrevi.*

Remettão-se estes autos ao Illm. e Exm. Sr. general do estado ficando traslado. Pará 13 de Janeiro de 1802.—*Francisco Tavares de Almeida.*

Vistos estes autos e documentos juntos julgo procedente o motivo da entrada da embarcação Franceza de que se tracta nelles, para sahir porém affectuada que seja a entrega das cartas, observando-se as disposições da lei para se evitar o commercio e contrabando a cujo fim o secretario deste governo remetterá cópia desta sentença aos magistrados respectivos para a fazerem cumprir. Palacio do Pará aos 13 de Janeiro de 1802.—*D. Francisco de Souza Coutinho.*—*Valentim Antonio de Oliveira e Silva.*

A SON EXCELLENCE DON FRANCISQUE DE SOUZA COUTINHO GOUVERNEUR GÉNÉRAL DU PARÁ ET DEPENDANCES.

Excellence.—Il est deux heures du matin, et le canot que vous avez eu la bonté de nous envoyer vient d'arriver à bord, dès hier au soir nous avions eu l'honneur de vous faire part de notre arrivée, ce que nous aurions fait dès la veille, si le capitaine du brcik nous avoit prévenu qu'il envoyait au Pará. La lettre que nous vous avons écrite étant encore entre les mains du capitaine va être remise à l'officier venu de votre part: nous nous referons entiérement a son contenu.

Nous prions Votre Excellence de vouloir bien agréer nos remerciemens pour l'attention qu'elle a enede nous envoyer des rafraîchissement et desvivres.

Nous sommes avec respect De Votre Excellence les très humbles et très obeissants serviteurs. Les délégués de l'agent du gouvernement à la Guyane Française. — *Laurent* commissaire de marine. —*Daumas* officier d'infanterie aide de camp.— Au Golfe du Pará le vingt trois nivose an 10 de la républipue Française (13 Janvier 1802).—*Valentim Antonio de Oliveira e Silva.*

A SON EXCELLENCE DON FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO GOUVERNEUR GÉNÉRAL DU PARÁ ET DEPENDANCES.

Excellence. — D'après le traité de paix heure sement conclu entre Sa Majesté le prince régent de Portugal, et la république Française, le citoyen

Victor Hugues, chargé par le premier consul de la France, du gouvernement général de la Guyane Française, a expédié pour le Pará, en vertu des instructions qu'il a reçue de son gouverneement la goëlette de la république de la Musette, et nous a délégués vers vous, pour vous remettre les dépêches officielles dont il nous a chargés.

Nous nous empresserions de vous les envoyer si les ordres dont nous sommes porteurs ne nous enjoignoient pas impérativement de ne remettre ces dépêches qu'entre vos mains d'après ces instructions dont nous ne pouvons pas nous départir, nous vous prions de vouloir bien donner les ordres nécessaires pour que la goëlette de la république sur laquelle nous sommes embarqués remonte jusque dans votre rade, afin que nous puissions exécuter les ordres que nous avons reçus, et déposer entre vos mains nos dépêches.

Dans le cas cependant où vous ne jugeriez pas convenable d'accorder cette pormission pour la goëlette, nous vous la demandons pour nos personnes.

Nous croyons inutile de vous donner l'assurance que pleins de respect pour les ordres dont vous avez chargé le capitaine du brick du roi qui nous a convoyes, de nous donner communication, notre devoir ainsi que notre caractère nous imposent également l'obligation de nous conformer strictement aux lois du pays dans lequel les ordres de notre gouvernement nous ont envoyés.

Nous sommes avec respect, De Votre Excellence, les très humbles et très obéissants serviteurs. Les délégués de l'agent du gouvernement Français à la Guyane.— *Laurent* S. commissaire de marine.—*Daumas* officier d'infantarie aide de camp. — Au Golfe du Pará le 22 Nivosə an 10 de la république Française (12 de Janeiro 1802). — *Valentim Antonio de Oliveira e Silva.*

CÓPIA N. 1.

Extrait du régistre de l'agence de la Guyane Française—au nom de la république Française—Victor Hugues agent du gouvernement Français délegué par les consuls de la république Française á la Guyane ordonne au citoyen Ecuancriau enseigne des vaisseaux de la république Française commandant la goëlette la Musette de se rendre au Pará sous les ordres des citoyens Daumas Lieutenant d'infanterie, mon aide de camp et Laurant sous commissaire de marine mon secrétaire particulier, il exécutera tous les ordres qui lui seront donnés par ces citoyens comme les miens.

Cette mission a pour but dexplorer la partie des côtes de la Guyane qui nous a été concedée par l'article 4 du traité avec le Portugal. Le citoyen Ecancrian concourra avec les chargés de la mission et les artistes embarqués aux observations nautiques et autres qui sont de son report pour que j'en puisse rendre un compte vrai au gouvernement.

Il maintiendra l'ordre à son bord et veillera sur tout à ce que personne ne deseende à terre sans la permission des citoyens Daumas et Laurent,

il est lui même assujetti à cette ordre, en l'absence des dits citoyens personne n'y ira sans l'en prévenir.

Je désire pouvoir rendre un compte favorable au gouvernement de la mission que va remplir la goëlette la Musette et je me fais un vrai plaisir d'annoncer que le citoyen Etuancriau y a concouru avec le zèle et l'intelligence d'un bon officier.

Cayenne le 6 Nivose an 10 de la république Française.— Signé *Victor Hugues*. Pour l'agent le secrétairé général.—Signé audné.

Et le sceau de\ Pour copie conforme à l'ordre que j'ai reçu du citoyen.—
L' agence } *Victor Hugues.— Ecuancriau. —Valentim Antonio de Oliveira e Silva.*

CÓPIA N. 2.

Cayenne le 21 *Frimaire an* 10 *de la république Française.*

Victor Hugues agent du gouvernement délégué par les consuls de la république Française à la Guyane, ordonne au citoyen Ecuancriau enseigne des vaisseaux de la république de prendre le commandement de l'aviso la Musette: il y mettra six canons du calibre de 4. Son état major sera formé ainsi qu'il suit du citoyen Baudry enseigne provisoire et Monach fils aspirant.

Son equipage sera d'un maître d'équipage, un maître charpentier, un second maître d'équipage, deux quartiers-maîtres, deux matelots, deux novices, douze hommes du bord et de l'équipage de la Victotre. Il fera de plus ses dispositions pour recevoir cinq passagers et un détachement de ouze hommes.

Il sera approvisionné pour soissante jours.— Signé *Victor Hugues*. — Pour copie conforme à l'ordre que j'ai reçu du citoyen *Victor Hugues.— Ecuancriau. — Valentim Antonio de Oliveira e Silva.* Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 25.

Proclamação do intendente de Cayena.

João Severiano Maciel da Costa, desembargador, intendente geral e primeiro magistrado de Cayena, Guyana, commendador da ordem de Christo, etc. etc.

Habitantes de Cayena e Guyana.

As gazetas publicas, que chegão do estrangeiro nos trazem a noticia de que pelos arranjamentos particulares entre S. A. R. o principe regente Nosso Senhor, e S. M. Britannica, será a Guyana Franceza entregue a S. M. Christianissima. Tudo annuncia, que as condições, e modo desta entrega serão discutidos, e fixados no congresso geral, que se devia abrir em Vienna no 1º do presente mez, o que retardará tambem esta época. No entanto é preciso, que a administração desta Colonia siga a sua rutina, que

se faça o serviço publico, que se pague e sustente a guarnição, e que se não perturbe a ordem publica, e a tranquillidade, de que tendes gosado até ao presente : no caso contrario, vós conheceis muito bem, que é sobre vós, que devem pesar as consequencias do aperto, e embaraços, que experimenta a administração, e seria bem doloroso ao governo de S. A. R. ser obrigado a empregar meios de rigor, que até este dia vós não tendes conhecido, para vos obrigar a fazer o que o vosso dever, e a gratidão em que estaes para com uma administração tão paternal vos ordenão imperiosamente,

Não deis ouvidos a discuros insidiosos, que vos poderão fazer gentes ociosas ignorantes e imbecis, ou individuos, que por motivos particulares, dependentes da natureza de seus negocios, são interessados na desordem. Elles são bem conhecidos, e em toda a parte é esta miseravel classe da sociedade, quem fomenta a desordem politica : uma bem triste experiencia vôl-o tem provado. Não é dado a simples particulares, o penetrar os segredos politicos dos gabinetes dos soberanos, de tudo o que o publico lhe práz dizer a este respeito não é o mais das vezes senão sonhos, para se divertir, ou indispôr o povo credulo e timido. Habitantes, continuai a cumprir tranquillamente com o vosso dever, e descançai com confiança na justiça, que deve necessariamente dirigir as transacções, que vão a ser fixadas entre dous soberanos justos. A vossa sorte, as vossas pessoas, os vossos bens são objectos sagrados, com que se vão occupar. A calumnia, e a intriga, tem sempre o seu castigo.

Dado em Cayena, no nosso Hotel aos 15 de Outubro de 1814 (assignado) *João Severiano Maciel da Costa*— Conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá*.

TRACTADO ENTRE S. M. EL-REI DE FRANÇA E NAVARRA, E S. M. EL-REI DE PORTUGAL, DO BRASIL, E DOS ALGARVES CONCLUIDO EM PARIS AOS 28 DE AGOSTO DE 1817.

Art. 1° S. M. Fidelissima, animado pelo desejo de executar o art. 107 do acto do congresso de Vienna, se obriga a entregar a S. M. Christianissima, no espaço de tres mezes, ou antes se fôr possivel, a Guyana Franceza, até o Rio Oyapock, cuja boca é situada entre o 4° e 5° gráo de latitude Norte, e até o 322 gráos de longitude a Léste da Ilha do Ferro, pelo parallelo de gráos e 24 minutos de latitude Norte.

Art. 2° Nomeiar-se-hão, e se despacharão immediatamente commissarios de ambas as partes, para fixar definitivamente os limites das Guyanas Franceza e Portugueza, conforme o preciso sentido do art. 8° do tractado de Utrecht, e das estipulações do acto do congresso de Vienna, os sobreditos commissarios devem terminar os seus trabalhos na expiração de um anno, ao mais tardar desde a data de sua chegada a Guyana. Se na expiração deste termo de um anno os sobreditos respectivos commissarios não poderem concordar, as duas altas partes contractantes procederão então a outros arranjamentos, debaixo da mediação da Grãa-Bretanha, e sempre

conforme ao preciso sentido do art. 8° do tractado de Utrecht, concluido debaixo da garantia daquella potencia.

Art. 3° As fortalezas, armazens e todos os petrechos militares serão entregues a S. M. Christianissima, conforme o inventario mencionado no art. 5° da capitulação da Guyana Franceza em 1809.

Art. 4° Em consequencia dos sobreditos artigos, immediatamente depois da assignatura do presente tractado, serão communicados ao governo Francez as ordens para effectuar a transmissão da Guyana Franceza, (as quaes ordens estão presentemente na possessão do abaixo assignado plenipotenciario) a que será annexa uma cópia deste tractado, e a qual informará as autoridades Portuguezas, que tem de entregar, dentro em tres dias, a dita Colonia, aos commissarios encarregados por S. M. Christianissima, de tomar posse della, logo que elles tiverem apresentado as suas instrucções para este effeito.

Art. 5° O governo Francez se obriga a transportar para as cidades maritimas do Pará e Pernambuco, (nos navios, que tiverem sido empregados no transporte das tropas Francezas para a Guyana) a guarnição Portugueza desta Colonia, assim como os funccionarios civis, com toda a sua bagagem.

ARTIGO SEPARADO.

Todos os pontos sobre que possão occorrer algumas difficuldades, que resultem da restituição da Guyana Franceza, taes como o pagamento das dividas, a cobrança das rendas, e a reciproca troca de escravos, formarão objecto de um tractado particular, entre os governos Francez e Portuguez. Está conforme, *Manoel José Maria da Costa e Sá.*

DOCUMENTO N. 25 A.

Extracto do que publicarão os jornaes de Paris no mez de Julho de 1825 sobre as explorações no sertão das Guyenas, ordenado pelo governador de Cayena, e a que dérão o titulo— Viagens de Descobrimento.

O Barão *Milins* governador de *Guyana Franceza*, mandou explorar por uma commissão os nascimentos dos Rios Oyapock (1) e *Maroni* (2). Esta commissão regressou a 24 de Janeiro (1825) passado ; e posto que uma variedade de circumstancias impedirão o cumprimento do seu objecto, comtudo, ella chegou a adiantar-se até uma distancia consideravel da embocadura do Oyassek (3), e formou uma alliança com a Tribu dos Oyams-

(1) Este rio nasce muito ao Sul da linha de limites determinados no tractado de 28 de Agosto de 1817.

(2) Este rio parece vai no seu nascimento muito mais a Oeste de 322 gráos de longitude do Meridiano da Ilha do Ferro termo tambem determinado no referido tractado.

(3) Veja-se o que diz ou determina o citado tractado.

sis (1), *Ounanica* chefe desta tribu, sellou esta união por um juramento de fidelidade a el-rei de França, Mr. *Bodin* commandante da expedição Franceza, o revestio da farda, e das insignias de capitão, e durante esta ceremonia arvorou a bandeira *Franceza*, e deu uma função por este motivo, que foi animada por um baile; no qual não houve falta de Cachiri (que é uma bebida fermentada). A Tribu dos *Oyamssis*, é composta de cousa de 6,000 almas, e pouco differe da dos *Emirilhões*, que tambem é muito numerosa. Entre as cousas uteis, que o barão *de Milins* trouxe, se acha um algodão cultivado pelos *Oyamssis*, que é formosissimo, e que dizem ser superior ao de Cayena, e mesmo ao de Pernambuco.

Grande parte da corrente de Oyapock, é interrompida por cascatas, e catadupas, as quaes em alguns lugares são de uma immensa altura, uma destas catadupas tem 500 pés de largura, e 80 de elevação, Mr. *Bodin* trouxe um ramo de uma arvore chamada o galibis *ou caronachi*, a folha é um veneno mortal. A difficuldade, que fazião os Indios, para que Mr. *Bodin* não levasse esta producção lhe fez imaginar, que era com o summo deste vegetal, que elles envenenavão as suas settas. *Ounanica* acompanhou a expedição até *Camossi* e *Maracayozo*, que é outro chefe Indio, confiou o seu joven filho a Mr. *Bodin*, que o conduzio para Cayena. O Abbade *Fournier* emquanto se demorou entre os Oyamssis, baptisou 49 crianças (2). As relações que se estabelecerão entre esta gente e a Colonia *Franceza*, não *serão provavelmente as unicas vantagens, que esta expedição promette* (3).

N. B. Depois apparecerão outras noticias de expedições de exploração para o Oéste, etc.—Manoel José Maria da Costa e Sá.

DOCUMENTO N. 26.

O numero 26 refere-se ao mappa que está em separado, sobre os territorios das Guyanas.

DOCUMENTO N. 27.

Collecção de noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas, que vivem nos dominios Portuguezes, ou lhe são visinhos.
Publicada pela Academia Real das Sciencias. Tom. 1° n. 4.
Lisboa na typographia da mesma academia 1812.
Com licença de S. A. R.

---

(1) O que se lhe vedar pelas disposições tomadas em Utrecht art. 12 e 13, e que absolutamente se achava prohibido pelo estipulado naquelle tractado de 1817.

(2) Veja-se o art. 18 do tracrado de Utrecht, que se acha confirmado pelo tractado referido de 1817.

(3) Certamente porque foi o preludio da recente invasão e aggressão subsistente.

Maranhão conquistado a Jesus Christo, e á corôa de Portugal pelos religiosos da Companhia de Jesus. Fragmentos de uma Chronica manuscripta por letra do Padre Bento da Fonseca, escriptos depois de 1757 (1).

DESCREVE AS TERRAS DO CABO DO NORTE, E A VERDADEIRA DIVISÃO DOS DOMINIOS DE PORTUGAL, E FRANÇA NA COLONIA DE CAYENA.

Mr. Carlos de Condamine, na descripção que fez do Rio Amazonas em 1744, levado do amor da sua nação, pretendeu escurecer os verdadeiros limites dos dominios de Portugal e França na costa do mar e Cabo do Norte, entre o Pará e Cayena. A este fim pretendeu na dita Relação confundir o verdadeiro Rio de Vicente Pinzon, com uma enseada, que fórma o Rio Araguary, affirmando ser a dita enseada, o rio em que entrou Vicente Pinzon, e que serve de limites aos dous dominios. Não dá mais razão do seu dito, que referir-se a razões particulares, que diz tem, e na verdade não tinha, como já vamos a dizer. Pouco depois de dada á luz a dita Relação, sahio em Portugal um livro, *Annaes Historicos do Maranhão*, obra postuma de Bernardo Pereira de Berredo, de que tendo noticia o dito Condamine, escreveu á Lisboa ao Padre Bento da Fonseca da Companhia de Jesus, com quem tinha correspondencia, dizendo-lhe tinha noticia, que no dito livro se lhe encontrava o que elle affirmára na sua Relação, e pedindo-lhe o dito livro, ou as razões em que nelle se tractava desta materia.

Por esta occasião lhe respondeu o dito Padre, que o livro *Annaes Historicos*, em nada respondia ao que elle dizia na sua Relação, porque posto sahisse á luz depois della, era obra postuma, e escripta antes della. Accrescentou porém o dito Padre as razões, que lhe occorrião contra o que elle dizia na sua Relação, as quaes tiradas da dita carta são em substancia as seguintes: 1ª, a declaração do tractado de Utrecht, no cap. 8° no qual se declara ser o mesmo, o Rio Oyapock, e o rio em que entrou Vicente Pinzon, e lhe deu o nome, declarando-se no dito tractado, que a boca do dito Rio de Vicente Pinzon, e por outro nome, Oyapock, serviria de divisão dos dous dominios de Portugal e França. Constando pois com certeza, qual é o verdadeiro Rio Oyapock, como consta, fica evidente, que esse mesmo é o rio, que por outro nome é chamado Rio de Vicente Pinzon. Não ignorava Condamine esta razão, pois faz della menção, mas imitou o outro historiador, que perguntado porque affirmava certa materia na sua historia tão alheia da verdade, respondeu, que para o futuro poderia entrar-se na duvida della. 2ª razão, porquanto na boca do dito Rio Oyapock, que Mr. Condamine distingue do de Vicente Pinzon, em um alto, junto á dita boca, está um padrão

(1) Ao concluirmos a publicação dos differentes documentos, que comprovão o nosso direito de delimitação Septentrional no Rio Oyapock, entregamos demais ao conhecimento do leitor, o importante cap. 6° de uma Chronica manuscripta, que existe na Bibliotheca Publica Eborense,—Codice 115—2—14—a n. 1, com o titulo Maranhão etc.

de pedra.mandado ahi pôr pelos reis de Portugal,e Castella,sendo imperador Carlos V, com as armas de Portugal da parte do Sul, e as de Hespanha para a face do Norte,para divisão dos dous dominios. Deste padrão, escreverão Simão Estacio da Silveira, na sua Relação Sumaria do Maranhão; Fr. Marcos de Guadalaxára, Historia Pontifical part. 5ª, liv. 9º, cap. 5º. Este padrão,mandou descobrir o governador e capitão general do Maranhão João da Maia da Gama,pelo capitão João Paes do Amaral, que com felicidade o descobrio,e achou no anno de 1723,de que hão de estar documentos authenticos, na secretaria de estado, e do conselho ultramarino. Nem Mr. Condamine, podia ignorar o dito padrão, posto que nelle não falla na dita Relação 3ª razão, porque Philippe IV rei de Castella, fez doação a Bento Maciel Parente. governador, e capitão general do Estado do Maranhão, por carta de 14 de Junho de 1636,da Capitania do Cabo do Norte, registrada no liv. 2º da provedoria do Pará. Nesta carta se declara, que lhe faz mercê como rei de Portugal—das terras (são palavras formaes da dita carta), que jazem no Cabo do Norte com os rios,que dentro nella estiverem, que tem pela costa do mar 35,até 40 leguas de districto,que se contão do dito Cabo, até o Rio de Vicente Pinzon, onde entra a repartição das Indias do reino de Castella.—

Desta carta consta com toda a evidencia o contrario do que quiz dizer Mr. de Condamine, pois a enseada á que elle quiz chamar Rio de Vicente Pinzon, está contigua ao Cabo do Norte, conforme a mesma sua Relação. Com a mesma evidencia se colhe do mesmo cartaz de doação, que o Rio Oyapock,é o mesmo á que deu o seu nome Vicente Pinzon, pois estando o Cabo do Norte em 1 grão e 51 minutos, e o Rio Oyapock,em 4 gráos e 15 minutos,conforme a mesma observação de Condamine,na sua Relação, fica sendo com pouca differença a mesma distancia de 40 leguas do Cabo do Norte,até ao Rio Oyapock, ou de Vicente Pinzon, que se declara no cartaz da doação da Capitania do Cabo do Norte, dada a Bento Maciel.

Estas são as razões mais substanciaes, tiradas da carta do Padre Bento da Fonseca,a que se póde ajuntar outra de congruencia,e é que na enseada, que quer Condamine, fosse a boca em que Vicente Pinzon entrou com a sua armada, não podião entrar navios de alto bordo,sem grandissimo e evidente risco, por causa da pororoca,que o mesmo Condamine ali descreve, e faz innavegavel aquella parte da costa, por embarcações grandes, offerecendo-lhe pelo contrario, bom surgidouro o Rio Oyapock, ou de Vicente Pinzon. Por conclusão Mr. Carlos de Condamine, convencido das razões, que o dito Padre lhe deu na referida carta, conveio em que fôra menos bem informado,sobre o que tinha escripto na sua Relação, e approvou as razões do dito Padre, como verdadeiras, cuja carta talvez se ache original entre os papeis do Padre Bento da Fonseca.

Suppostos com evidencia certos os limites das duas corôas,pela costa do mar, pelo sertão, servindo de barreira o mesmo rio, delle se deve lançar uma linha á Oeste,aos montes,ou serras do Parú, ficando as vertentes para o Sul de Portugal, e as do Norte das Colonias de Cayena de França, e Surinham de Hollanda. Esta Colonia de Cayena, era pertencente ao dominio

de Castella. Pelos annos de 1633 a occupárão uns Piratas Francezes, e estes lançárão fóra della os Hollandezes, e a estes os Inglezes. Por fim occupou França a dita Colonia,com pacifico dominio della,em nome da corôa,pelos annos de 1676, depois de Portugal possuir pacificamente aquella costa,por espaço de 61 annos,desde o de 1615,sem nunca França até aquelle tempo, intentar perturbar aos Portuguezes da sua posse e dominio.

Principiando esta costa da parte do Norte, correndo para o Sul, e Rio do Amazonas, depois do Rio Oyapock, ou de Vicente Pinzon, se seguem varios rios, que desaguão na costa; o primeiro é o Rio Jurupti, a este,se segue o Rio Caorimapoca, depois o Rio Cachipurû, e a este se segue outro chamado Carichoani, e a este,o Rio Mayacaré. Todos estes rios descem de campinas, e campos abertos, e desembocão em grandes lagos, chamados lagos de Mayacaré, tão grandes,que se póde dizer, que toda esta costa não tem terra firme,desde o Rio Oyapock,até ao forte de Macapá, porque consta toda de grandissimos lagos, com suas ilhas no meio,e a terra toda alagada, e que poderá a quem souber os furos,dar viagem pelos ditos lagos,sem sahir á costa do mar. Estes rios, que dissemos são pequenos de quatro, cinco dias de viagem,por campos e terra firme. Ao Rio Mayacaré,se segue o Rio Amanahi, que se ajuntava com o Rio Araguary, porém hoje por causa das pororocas, tomou differente curso, e desemboca em um grande lago chamado Camacarî. Ha nestes lagos muitas pontas de terra firme, e ilhas com muitas aldêas de Indios. No anno de 1687 fundárão os Padres da Companhia duas aldêas nestas paragens, uma,na Ilha chamada Comunicary, que está nos lagos de Camacary; outra em Tabanipixi; esta fundou o Padre Aloysio Conrado Pheil, e aquella derão principio os Padres Antonio Pereira, e Bernardo Gomes. Derão-lhe principio a 3 de Junho de 1687, e em Setembro seguinte,forão martyrisados pelos Tapuyas, em odio da fé, isto é, sem outra causa mais,que pregarem-lhe os Padres,que na lei de Deos,se prohibia a borracheira, e a poligamia ou uso de muitas mulheres,como os mesmos matadores depois confessárão, como mais largamente se dirá no anno a que pertence. Mandou o Sr. rei D. Pedro,que os Padres da Companhia fundassem missões no Cabo do Norte, para attrahirem os Indios a devoção dos Portuguezes; hoje corrião com estas missões os religiosos capuchos da provincia de Santo Antonio, aos quaes largamos as missões da Ilha de Joannes.

Neste Rio Amanahi, ha boas praias, passados os lagos, e por causa destas, muitas tartarugas, se criãonas ditas praias. Perto doRio Amanahi, está o Cabo do Norte,que não é outra cousa mais,que um promontorio de arêas na costa, e grandes lagos entre elle, e a terra firme. Segue-se o Rio Araguary,o maior de toda esta costa,que desemboca na costa pormuitos braços, ou melhor diremos em lagos,com muitas ilhas. Este rio é navegavel pormais de doze dias de viagem. Neste rio, e em alguns antecedentes ha cacáo, e neste tambem algum cravo. Ha noticias, que os Francezes de Cayena, tem vindo algumas vezes pelos campos até aqui, á colher cacáo e cravo. Tambem neste,e nos mais rios ha boas terras para cana de assucar. Ha tambem muita caça de porcos, pacas, cotias, etc. Ao Rio Araguary,se segue o Rio

Grijó, que desemboca em um grande lago, e depois deste, se segue outro chamado Maacarî.

Segue-se o forte e villa do Macapá, que está já dentro no Rio Amazonas, da parte e margem do Norte, em altura de 3 minutos de latitude Septentrional. Destas margens intentárão os Inglezes fortificar-se antigamente, e para este fim fundárão um forte chamado de Felippe, do qual os desalojou Jacome Raymundo no 1° de Março de 1631, e mandou demolir o forte. Fundárão outro mais abaixo, chamado Camaú; deste, os desalojou Feliciano Coelho, em 9 de Julho de 1632. Na Ilha dos Tacupús fundárão outro forte chamado do Torrego, de que os desalojou Pedro Teixeira em 1629, e demolio o forte. Finalmente mandou el-rei fundar um forte no Macapá, pelos annos de 1688, para defensa daquella costa, e sendo o sitio o melhor para a defensa do estado, é de ares muito pouco saudaveis, por cuja causa, sempre o dito forte, esteve mal guarnecido. A este forte acommetteu e rendeu o marquez de Ferrol, governador de Cayena, em Maio de 1697, com o fundamento de estar nos dominios de França, que pretendia senhorear a margem do Norte da boca do Rio Amazonas. Sabido isto pelo general do estado Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, mandou logo a Francisco de Souza Fundão, á restaura-lo, ou ao menos á bloquea-lo, emquanto preparava mais gente para o conquistar. Não foi esta necessaria, porque Francisco de Souza com valor Portuguez, investio a fortaleza, e a tomou fazendo a guarnição prisioneira, em Junho de 1697. Para evitar contendas com a França nesta parte, se decidio na paz de Utrecht, em 1714, que o Rio Oyapock, ou de Vicente Pinzon (1), era o verdadeiro limite das duas corôas, como deixamos dito. Em 1752, mandou o Sr. rei D. José I, fundar uma villa naquella paragem do Macapá, composta de muita gente, que mandou vir das Ilhas dos Açores, e além da villa, mandou para o Pará dous regimentos de infantaria com ordem, que um delles tivesse os seus quarteis naquella fronteira, e della se destacassem todos os annos guarnições para todas as fartalezas do Rio Amazonas. Do Macapá para cima, seguem-se alguns rios, pela mesma costa do Norte, até a fortaleza do Gurupá; os principaes são o Rio Jarî, e depois o Rio Tuaré, que fica fronteiro ao Gurupá.

Desde o Rio Oyapock, até aqui, está a costa do mar, e a boca do rio, toda semeada de ilhas, que fazem facil a navegação, e travessia do Rio Amazo-

---

(1) Da Bibliotheca Publica Eborense—Codice 115—2—15— a n. 15 se extrahio de um antigo mauuscripto o seguinte:

RIO JAPOC ONDE ESTÃO OS MARCOS DE EL-REI.

Não ha terra firme em toda a costa.
Tem muitos lagos capazes de navegações.
Do Japoc, segue-se o Rio Jurupti de oito dias, desemboca nos lagos de Camacaré.
Depois o Rio Caorepichû do mesmo curso, desemboca no lago de Maacará.
Depois o Rio Cachepurû, que os Mappas chamão Caxipurá.
Depois o Rio Carichoani, cuja boca pouco dista da de cima, e ambos desaguão em lagos.
Depois o Rio Maacaré desagua nos lagos de Maacaré, e dos lagos para cima chama-se Caorapupú, e custa a saber a vareda para se entrar.
Depois o Rio Amanahi, que algum dia era braço do Rio Areri, e este braço se cha-

nas. Nas Ilhas do Macapá para cima, e nos rios da terra firme do Norte, ha bastantes cacoaes, que colhem os moradores vizinhos dellas. Nestas mesmas paragens, ha muita abundancia de cedros seccos, e capazes de qualquer obra, os quaes descem pelo Rio Amazonas abaixo, e aqui com o encontro das marés, e pororocas, encostão a algumas praias, e enseadas em tanta abundancia, que delles se provém os moradores do Pará, de quantos querem, sem mais trabalho, que o de manda-los conduzir em jangadas. Falta para concluir a narração do Cabo do Norte, fazer menção de um grande phenomeno que nelle se experimenta, a que chamão os Portuguezes *pororoca*, e os Francezes barra. Consiste esta em um movimento irregular das aguas na occasião da enchente das marés, na conjuncção das luas novas, e cheias, dous dias antes, e dous ou tres tambem depois das ditas luas. Principia esta *pororoca*, em uma ilha chamada a Ilha da *Pororoca*, ao Norte do Rio Maacaré em 2 gráos e 30 minutos de latitude Septentrional, vem correndo toda a costa do Cabo do Norte, entrando pelos rios e lagos della, com tal impeto, qual logo diremos, chega até á Villa de Macapá, e prosegue o seu curso por entre as ilhas, até á costa da Ilha de Joannes, entrando pelos rios, que descem da dita ilha, até cousa de 10 leguas acima da Ponta de Maguari, para cima de Macapá pouco sobe, nem já se sente na boca do Rio Tajipurú, que desemboca no Amazonas. Não se sente no meio do rio

---

mava Amacari, e hoje as *pororocas* o fizerão tomar outro curso, e desemboca no mar desde 1728; e tem a boca perto da de Maacaré.

Tem este rio cinco dias de curso, e muitas tartarugas, por ter praias, vem pôr ovos nelle.

Segue-se o Rio Araguary, que desemboca em lagos. Tem terras para canna, e cacoaes.

As cabeceiras são campos. Tem alguns rios collateraes, ou braços, um se chama Mapary, onde ha cacáo, e algum cravo, e por este braço vem os Francezes a furto fazer cacáo. Tem boas madeiras.

Segue-se o Rio Grijó, que desemboca em lagos, nos quaes ha ilhas, em que os Indios fazem roças.

Entre este rio, e o de Arari, ha campos onde nas ilhas fazem roças.

Segue-se o Rio Maacaré, que acaba em campos, e acima deste ha alguns rios, mas que todos nascem de campos, e acabão em lagos, onde ha cacáo, até o Macapá.

Feita bem a idéa da costa, tudo são lagos até o Rio Japoc, em que desembocão, varias ribeiras, sendo a principal o Rio Arari.

Além destas ilhas, junto á terra, tem outras no mar, que todo é semeado de ilhas até a Ilha de Joannes.

A *pororoca* principia na ilha chamada da Pororoca, abaixo dos lagos de Maacaré, e vem correndo por todos os referidos rios acima, até passar o Macapá, e chega a um rio acima do Macapá, chamado Anavorapucú.

Duas ilhas estão no mar defronte do Rio Araguary, distancia de legua.

Depois destas estão outras duas, e desta se segue a Ilha dos Jonovianas, e nesta se espera a *pororoca*, e a ella veio um navio estrangeiro fazer madeira em 1736.

Desta quem vai para Joannes, ou Pará, se passa a Ilha de Igapoau, que distará 3 leguas, mas medêão algumas ilhas em distancia de legua.

Da Ilha de Igapoau se vai á das Pacas, e desta á de Maxiana.

Na ponta da Maxiana, distante 1 legua para cima, está a Ilha de Caviana, onde ha uma aldêa do S. Joaquim dos Padres de Santo Antonio. Entre esta ilha, e o Macapá, ficão varias ilhas.

Das Ilhas de Caviana, e Maxiana, a de Joannes, é a maior largura, que será de 2 leguas.

Costêa-se Maxiana, e se atravessa a Joannes na boca do Rio Ganhoam, que é da dita Ilha Joannes.

onde ha fundo,senão pela força das correntezas,porque os grandes mares, que levanta,só são em corôas de arêa, e baixos, e em canaes apertados com ilhas, e muito mais nos rios, por onde sobe com um impeto inexplicavel, até quasi ao fim dos ditos rios. A fórma,e tempo,em que principia,e quando a maré quer encher, parece,que o peso das aguas do rio pugna com a força da maré do mar, e com effeito,a demora mais de tres horas, até que finalmente rebenta contra o rio com tal furia, que parece cousa viva,e espirituosa. Levanta-se primeiro um monte,ou promontorio de aguas de altura de 6 ou 7 varas de alto, a este se segue outro, e a este outro, e algumas vezes quarto,e daqui corre com tal velocidade por aquellas costas,e baixios, como um cavallo desenfreiado, arrasta, e despedaça tudo quanto encontra, e se lhe oppõe, arranca arvores, e bailão os troncos da maior grandeza com ella,como se fossem uma boia. Segue-se a estes tres,ou quatro mares grandissimos,uma correnteza tão arrebatada,como se fôra uma manada de cavallos uns sobre outros,correndo desenfreiados, mordendo uns nos outros, de sorte que os navegantes pelos rios acima,despedem cousa de um quarto de legua depois da *pororoca*, e não só não é necessario remar a embarcação rio acima, mas é preciso muitas vezes encontrar os remos para a embarcação não ir cahir nos mares da *pororoca*,e fazer-se nelles em pedaços. De sorte que dá este phenomeno uma facil navegação pelos rios acima,por

---

Daqui se vai á Ilha dos Camaleões, e desta ao Rio Maguari, que é a ponta mais ao mar da Joannes.

Daqui se vai ao Igarapé Grande, e deste ao Rio Joannes,e deste á cidade.

Das ilhas atrás,a maior é Caviana.

Na ponta de Maguari,enche a maré para o Pará, e para Macapá.

Sahindo á costa da ilha,pela banda do Pará está o Rio Camirityba; segue-se o Rio Cambu, depois o Rio Camatupí.

Deste se segue o Pesqueiro Real, que está na boca do Rio Oitamá.

Depois é o Rio Igarapéguaçú,onde ha muitos curraes.

Depois segue-se o Rio Igarapé-grande,onde á mão direita estão duas aldêas de Santo Antonio, chamadas S. José,e Jesus. A' mão esquerda,outra da Conceição,chamada Jesu.

Passada 1 legua de costa está o Rio Jovim,e deste outra legua,está a aldêa de Joannes. Aqui ha um reducto, e houve fortaleza, e está ahi um capitão,com soldados,com titulo de fronteira de Joannes. Daqui á cidade são 12 leguas.

Daqui se segue a aldêa e hospicio de Coyá; segue-se o Rio Camará.

Do Rio Camará segue-se o Rio Arari grande, e dizem,que no inverno é feroz,que das suas cabeceiras se póde ir sahir ao Tapipurú.

Daqui se segue a aldêa dos Goyenazes, e depois desta está a aldêa dos Nheengaibas em pouca distancia.

Depois desta 1/2 legua está o Rio Marajó.

Deste se segue o Rio Aduá, em distancia de 6 leguas, e neste ha curraes,e sitios de moradores.

Deste se segue o engenho de João Furtado. Deste se segue o Rio Pararoaú; deste vai um furo rodeiando a Ilha de Joannes, em que desagua o Rio dos Anajazes,que vem da Ilha de Joannes. Neste furo se gasta tres dias, entre noite e dia, até chegar á aldêa de Santa Anna.

Desta aldêa,subindo ainda 6 leguas para a parte de Tapipourú, se descem 10 leguas até sahir ao Rio Amazonas. E indo costeando a Ilha de Joannes, está nesta a aldêa de Santo Antonio de Inajatuba, defronte da Ilha de Caviana. E está rodeiada a grande Ilha de Joannes.

Quem fôr para o Gurupá deixa o furo,e vai por Guaricurú passar o Igarapé, Tajipurú a sahir o Rio Amazonas, junto ao Rio das Arêas,etc.

onde entra. O modo que usão os navegantes para livrarem as embarcações do perigo, que lhe faz a *pororoca*, é esperarem-na em um lugar muito fundo, porque nas partes fundas abatem aquelles promontorios de aguas, e só se sente uma intumescencia, ou altura de agua instantanea, e uma grande correnteza de aguas, para o que, ou tem dado fundo a fortes amarras, e as vão largando por mão, por não quebrarem nos primeiros impulsos da agua, ou estão em terra com cordas, tendo mão por ellas as embarcações, emquanto passa a maior furia da correnteza das aguas, passada a qual, vão seguindo a mesma *pororoca*, com summa velocidade e facilidade. Enche a maré em menos de um minuto primeiro, e quem a observa da terra em um abrir e cerrar dos olhos, a vê subir do profundo do rio na vasante, até á sua maior altura, ainda nas margens fundas.

Nos rios onde ha *pororocas*, gasta a enchente pouco mais de duas horas, e vasa perto de dez horas. Resta agora examinar a causa desta extravagancia das aguas, a qual vimos e repetidas vezes tornámos a ver, sem nunca chegar a perceber a sua verdadeira causa. Occorria-nos, que o peso das aguas doces, pugnando com as salgadas, depois de grande pugna, vinha a vencer a força das aguas do mar, e com a força do recúo, que tinha tido naquella pugna, rompia naquelle extraordinario impeto. Porém contra isto está, que em muitos, ou em todos os mais rios não faz estes effeitos, e só são particulares no Estado do Maranhão, onde os ha só aqui, e nos Rios do Miari, e Pinaré, perto da cidade de S. Luiz do Maranhão, e tambem se diz haver uma pequena *pororoca* no Rio Guamá, perto da cidade do Pará, e nos mais rios nada, nem nos da Europa, e outras partes, e só se conta a mesma maravilha do Rio Ganges, na India; além de que observa-se no curso da dita *pororoca*, que em muitas partes e rios largos, succede correr primeiro uma margem, e depois descer pela outra, por modo de redomoinho, correndo ao redor quantas corôas encontra, e acabado isto, vai surgir mais acima, continuando o mesmo impeto, com que principiára, de que se convence ter outra causa maior este movimento tão extravagante. Faz um grande estrondo o mar da *pororoca*, e se ouve em 1 legua de distancia; commove tambem os ares em fórma, que sempre a precede um grande vento commovido dos mares della. Isto é o que observámos, deixámos a outros o discurso das suas verdadeiras causas. (Vid. adiante art. *Pororoca*).

Ethnographia dos Incolas do Brasil.

CHRONOGONIA DOS INDIOS (1).

Grande sorpreza devia ter causado aos primeiros navegantes, a vista inexperada do paiz immenso, que a fortuna acabava de lhes offerecer. Montes cobertos de uma vegetação corpulenta, e sempre verde, com cópia

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, explicando as palavras Indio, Americano, e Caboclo, diz, que pelo nome de Indios forão os Hespanhões os primeiros, que tractárão aos Americanos: tendo entre elles autorisado esta denominação, o engano, em

abundantissima de aguas deliciosas e puras ; rios caudalosos e grandes, á se despejarem no Oceano; passaros de infinitas qualidades, e côres lindissimas, voando alegres sob um céo risonho ; mattas espessas, compostas de arvores seculares, que vedão a vista do céo, por onde cruzão multidões de animaes, e onde se encontrão hervas medicinaes, e fragrantes, superiores ás do resto do mundo ; este paiz gigante, abençoado por Deus, abundante e fertil, com uma primavera eterna, não era só povoado dos bichos, das aves, e das plantas; era tambem habitado por milhões de homens tão incultos, como os desertos Americanos.

A presença dos Europêos causou aos Indigenas do Brasil a maior admiração, porque aquelles andavão vestidos, e elles nús ; aquelles erão brancos, e elles vermelhos ; aquelles fallavão, e elles os não entendião.

Os Europêos, vendo que esses habitantes das florestas do Brasil, se assemelhavão na côr de cobre, que tinhão, aos povoadores da India Asiatica, os denominárão por Indios, e, para terem noções exactas da sua origem, e costumes, buscárão conhecer-lhes as linguas, e então souberão delles, donde vierão; e demais, que o gentio não tem conhecimento e nem idéas ajustadas do começo do mundo, e nem do diluvio de que fallão as letras sagradas, e dizem, firmados em tradições obscuras, que as

---

que veio, e voltou do descobrimento da America o Genovez Christovão Colombo. Porque, como elle, depois da sua primeira viagem, sustentou a idéa em que estava, de que os paizes por elle descobertos, fazião parte da Asia, a qual então se comprehendia debaixo da denominação geral de India. Com a autoridade de suas razões, e da viagem, que acabava de fazer, moveu aos reis catholicos, Fernando e Isabel, a accederem ao seu engano. Tractando SS. MM. pelo nome de Indios, aos seus primeiros descobertos, na ractificação que em 1493, lhe fizerão, de todos os privilegios estipulados no antecedente tractado de Santa Fé de 17 de Abril de 1492. Cujo engano foi ao depois emendado, com a distincção, que se lhe addicionou, logo que desappareceu o erro, e se determinou a verdadeira situação da America : porque á denominação de Indias, se accrescentou a distancia de Occidentaes; porém aos seus habitantes se lhes conservou o seu antigo nome de Indios, que foi o primeiro, que lhes derão os Europêos.

Que do nome de Americo Vespucio, gentil-homem Florentino, que na expedição do anno de 1499, acompanhou ao Hespanhol Alonso de Oyeda, se deu ao Novo Mundo, a denominação de America, e aos seus habitantes a de Americanos. Não que elle fosse o que a descobrisse; porque isso havia antes delle feito o seu primeiro descobridor (1), principalmente nas tres primeiras viagens, que fez : a primeira, em 1492, que foi quando descobrio a Ilha de Guanahani, uma das Lucayas, ou de Bahama ; a que pôz o nome de S Salvador, as de Santa Maria, Conceição, Fernando, Isabel, e Cuba; a do Hayti, a que deu o nome de Hispaniola, e a de Cibão : a segunda em 1493, em que descobrio uma das Caraibas, ou Ilhas do Vento, a que deu o nome de Desjada, e successivamente a Dominica, Maria Galante, Guadelupe, Antégoa, S. João de Porto Rico, e a Jamaica ; e fundou em honra da rainha de Hespanha a cidade de Santa Isabel, que foi a primeira, que na America fundárão os Europêos : a terceira, em 1498, em que descobrio a Ilha da Trindade, na costa de Guyana, perto da fóz do Orenoco ; as costas das provincias de Paria, e de Cumâna ; e as outras Ilhas de Cubagna, e Margarita, que ao depois tão celebres se fizerão, pela pesca das Perolas. Como porém Americo Vespucio foi o primeiro, que do Novo Mundo escreveu, e publicou uma circumtanciada relação, encantando as attenções dos Europêos, com aquella nova e maravilhosa perspectiva, que lhes póz diante; aonde tudo erão producções naturaes, costumes, e instituições diversas ; conseguio attribuir-se-lhe a honra de seu primeiro descobridor. Por este modo a pretenção ardilosa de um feliz impostor, roubou ao autor de tão grande descoberta, a gloria, que toda era sua e o premio de seus estudos e trabalhos, forão as enfermidades, e os desgostos, de que falleceu.

(1) Vid. o tom. 1º pag. 1, em nota, o que dissemos a respeito do descobrimento da America.

aguas afogárão a todos os homens, e que só um escapou da morte sobre uma jangada, com sua irmãa,que se achava gravida, e depois do diluvio pariu, e deu começo á multiplicação,conforme nos conta o Jesuita *Simão de Vasconcellos*,que antes de chegar o diluvio, havia um homem de grande saber a que elles chamavão *Payé* (Mago ou advinhador, entre nós Propheta), o qual tinha por nome *Tamanduaré*, e que o seu grande Tupá, excellencia superior, e vem a ser o mesmo que Deus, fallava com este, e lhe descobria seus segredos: entre outros, lhe communicára,que havia de haver uma inundação da terra, causada de aguas do céo, e alagar todo o mundo, sem que ficasse monte, ou arvore, por mais altos que fossem. Disserão, que Deos, exceptuára da inundação uma *Palmeira* de grande altura, que estava no cume de certo monte, que ia ás nuvens, e dava um fructo á modo de *Côcos*,e que esta *Palmeira* lhe assignalou Deos,para que se salvasse elle das aguas, e sua familia sómente; e que no ponto em que o dito *Payé*, a tal noticia teve, se passou logo ao monte da sua salvação, com toda a sua casa. Logo que ali chegou, vio certo dia,que começárão a chover grandes aguas, e que ião crescendo, e alagando toda a terra, e quando já cobrião o monte em que estava, começou a subir elle,e a sua familia áquella *Palmeira* assignalada, e nella estiverão todo o tempo, que

---

Por toda a parte, por onde andava, trazia comsigo, para monumento da ingratidão dos Hespanhóes, os ferros, de que o mandou carregar Francisco de Bovadilla, quando o remetteu preso da Hispaniola para Hespanha. Elle os tinha dependurados sempre na sua camara; e quiz que por sua morte, se sepultassem com elle, no seu jazigo (1).

Porém sendo certo, como o demonstra a razão, de accordo com a revellação,que a todas as acções humanas, preside a justiça de Deos: não se poderão considerar as desgraças de Colombo, como uma das vinganças da tyrannia, que, com os Americanos, havia de praticar a nação, para quem elle os descobria, e conquistava? Elle mesmo, com a apparente justiça, de punir a oppressão dos Hespanhóes, praticada pelos Caciques de Cibôa, depois que virão, que o ouro, as mulheres e os mantimentos, erão os motivos de suas vexações, lhes declarou a guerra e impôz as taxas de 1495. Herman Cortêz, em 1519, depois de mandar queimar vivo, em uma fogueira, que fez de todas as armas dos Mexicanos, ao infeliz. Qual popóca, que era filho de Montezuma,o imperador do Mexico: ao mesmo Montezuma, com uma atrocidade sem exemplo, prende-o em ferros; e ultimamente o deixou morrer insultado ás mãos de seus vassallos. Seguindo o seu exemplo,Francisco Pizarro, de accordo com o Padre Vicente Valverde, praticárão em 1532, a perfidia de não sómente prenderem ao simples Atahualpa, Inca do Perú, que de boa fé os vinha vizitar ao seu quartel; mas tambem depois de fazerem mão baixa, e passarem á espada, acima de 4,000 Peruvianos, e de lhes saquearem os seus bens. Ao mesmo Atahualpa, condemnárão na pena, primeiramente de ser queimado vivo, como inimigo da corôa de Hespanha; porém como requereu o baptismo (unico meio, que lhe propôz o Padre,de se lhe moderar a pena) o mandárão atar a um poste, aonde foi estrangulado. Tanto como isto,lhe custou por uma parte a avareza de seus conquistadores; e por outra a môfa, que elle fez ao chefe Hespanhól, quando vio,que era tal, que nem sabia ler.

Caboclos verdadeiramente, são os filhos de Indio com preta. Desde o principio que entre nós se chamárão os filhos de pai e mãi Europeos, *Mazombos*.

De Europêo com Tapuya, *Mamelucos*.

Com preta, *Mulatos*.

De Tapuya com preta, *Caboclos*, *Curibócas*.

De pai e mãi pretos, porém nascidos no Brasil, Crioulos. Estes são os que o habitão, sendo que os naturaes, são os referidos *Tapuyas*.

(1) Vida de Colombo cap. 86 pag. 577.

durou o diluvio, sustentando-se com a fructa della; e acabado descêrão, multiplicárão, e tornárão á povoar a terra. Daqui se vê, que os Indios, fabulosamente dizem, ter tido o paiz antes do diluvio povoadores numerosos.

Por modo ainda mais fabuloso (continúa *Simão de Vasconcellos*) contão a tradição de sua origem os Indios das outras partes da America. Porque uns dizem (segundo refere o Padre Affonso de Ovalle, da Companhia de Jesus, na historia do Chile) que em tempos antiquissimos, quando ainda não havia reis Incas, houvera aquelle diluvio grande; mas que em certas concavidades de altas serranias ficárão alguns homens, que tornárão depois a povoar a terra; e a mesma tradição (diz o autor) tiverão os Indios de Quito; e todos estes fazem a seus povoadores antiquissimos, ainda antes do diluvio. Varião outros mais, e dizem que naquelle diluvio não pôde salvar-se em terra pessoa alguma, porque cobrio o cume dos mais altos montes; porém, que alguns se salvárão em uma balsa, que fizerão, e dizião, que forão estes seis (menos errárão se disserão oito). Faz menção destas opiniões, ou disparates desta gente, Antonio Herrera, na *Historia Geral das Indias:* e ahi escusa a ignorancia destes, tanto por sua natural rudeza, como por falta de archivos.

De outros escreve o Padre José da Costa, da Companhia de Jesus (de Novo Orbe) que tem por tradição, que depois daquelle grão diluvio, sahio de um lago um homem portentoso, chamado *Viracocha*, e que deste tivera principio a geração de sua gente. Outros dizião, que sahirão das entranhas de uns montes uns homens nunca vistos, feitos pelo sol, e que destes tiverão seu principio. E temos visto a resposta da primeira pergunta, que os Portuguezes fizerão aos Indios, em que tempo vierão povoar estas terras os primeiros progenitores de suas gentes (1).

---

(1) Em um codice manuscripto achado na Bibliotheca Eborense se lê:

Varios autores, têm dado seu parecer sobre os primeiros povoadores da America: a Historia Universal, escrevendo por fé, das cousas mais remotas, e de pouca noticia de vista, chegando á Zona Torrida diz: que ao mar della corr ia outra terra povoada, com uma qual idade de gente que pondo-se com as costas no chão, e os pés para cima, com a grandeza delles, fazião sombra a todo o corpo.

Não achárão os modernos descobridores estas monstruosidades de corpos, supposto que peiores de obras; mas o Padre Simão de Vasconcellos, da Companhia de Jesus, em sua Chronica do Estado do Brasil, traz todas as opiniões dos autores, que nesta materia escrevêrão, depois que as Indias Occidentaes se descobrirão, e toda a America, dizendo: que uns são de parecer procedem os Indios de Ofir, a quem tocou a repartição da costa da India, Genesis, cap. 10, e que dahi passárão a America—Pineda, de reliquis salomonis.—

Dizem outros, procedem estes povoadores da divisão de Babel.

Outros, tem para si, que os Indios procedem de Hebreos, que Salomão trazia nas frotas, que do mar Vermelho sahirão ao da India, gastando tres annos em conduzir ouro e páos finos pela costa de Ofir; e que desgarrando aquellas náos com temporaes, irião dar nas praias da America, de que procedem seus povoadores.

Outros affirmão, que os Americanos procedem dos Troyanos, companheiros de Enéas; que, depois de destruida Troya, forão obrigados a buscar novas terras.

Outros affirmão, e querem que procedão os Indios, dos Cartagenezes, que depois de vencidos pelos Romanos, envergonhados do successo das armas, se lançárão pelo mundo a buscar novas terras, em que podessem viver.

A's tres perguntas seguintes: de que parte do mundo vierão; de que nação erão; por onde, e de que maneira passárão a estas terras tão remotas? Respondião que a tradição de seus antepassados era, que vierão de outra parte da terra, que elles não sabião. Que era gente de côr branca, e que vierão em embarcações pelo mar, e aportárão em uma paragem, que elles por suas semelhanças descrevião, e os Portuguezes entendêrão que vinha a ser a do Cabo Frio. E vindo a contar a historia, dizião, que vierão a este seu Brasil, lá da outra parte da terra, dous irmãos com suas familias, em tempos antiquissimos, antes que algum outro nascido entrasse nelle, quando ainda as mattas estavão virgens, os campos bravios, e as feras, e aves vivião izentas de seus arcos, e que estes vinhão fugindo das proprias patrias, por causa de guerras que tiverão. E que chegárão a dar fundo suas embarcações em uma bahia segura, e formosa, que depois se chamou do Cabo Frio. Aqui chegados saltárão em terra, e começárão a fazer diligencia por varias partes divididos em busca de gente com quem fallassem, e de quem tomassem noticias donde estavão, e do que devião fazer; porém debalde, porque a terra ainda não tinha conhecido homem algum, e tudo achavão em summa solidão, e silencio, senhoreado sómente das feras, e das aves: mas como já a experiencia lhes ia ensinando, o que os homens não podérão; vendo a frescura, e fertilidade dos montes, dos campos, dos bosques e rios, vierão a resolver entre si, que a fortuna os tinha conduzido a gozar de um achado grande, o que mais podérão desejar para largueza e abundancia de suas familias. E com effeito fundárão ali uma povoação, a primeira que vio o Brasil, e ainda a America; de que já se acabou a memoria.

Continuavão, e dizião mais, que depois de assim assentarem nesta povoa-

---

Outros argumentão, serem os naturaes da America descendentes das Tribus, segundo a Historia de Esdras, no liv. 2º, cap. 13.

Não deixára eu de estar por tão graves opiniões, como o autor refere, se elle não abraçára melhor a de Platão, e as de outros philosophos antigos, que testemunhão haver, em tempos antigos, defronte da boca do mar Mediterraneo, e das columnas de Hercules, uma Ilha chamada Atlantica, tão dilatada, que na grandeza excedia a toda a Asia, e Africa; e que depois, correndo o tempo, com uma inundação se desbaratára, ficando todo mar com o appellido de Atlantico, dizendo assim:

« Tunc enim Pelagus illud innavigabile erat Insulam enim ante hostium habebat, quod vox columnas Herculis appellabat, et Insula illa, et libia, et Asia Major erat, et posteriore verò tempore, mortibus, ac diluviis in gentibus obortis, uno die, ac node gravi incumbente, et apud vox totum militare genus acervatim terram absorbuit, et Atlantis Insula similiter in mare submersa disparuit. » E conforme a noticia de tão grave testo, que não tendo lume de fé, por sua verdade, e sabedoria mereceu o nome de Divino, e o que affirmão outros, não do mesmo credito, corria aquella insula, ou ilha, pelo Oceano para o Poente, sendo Aristoteles um delles, accrescentando, que era tal a Ilha de Atlante, que o senado dos Athenienses, prohibira em tempos antigos a seus cidadãos o navegarem para ella, por não desampararem a patria, por suas delicias e frescura, e na parte situada, tão grande ilha a meu ver, podia ser a America, estendendo-se por todas as ilhas, que se achárão povoadas de gente preta até Canarias, Madeira e dos Açores, que, como signaes da terra, ficárão apparecendo, da qual iria pouca distancia a da Africa, como significa a particula—innavigabile erat—donde sem duvida concorrêrão aos Indios Americanos, a memoria fresca do passado, e do nosso tracto melhor experiencia: e se me não engano esta é a maior difficuldade que afflige, e exime

ção, e repartirem entre si o melhor da terra, em que habitárão, andado o tempo (pai de variedades) vierão aquellas familias a dividir-se entre si. Na causa variavão; mas dizião os mais, que fôra por differenças, que tiverão sobre um papagaio, pretendendo a mulher do irmão mais velho fazer-se senhora delle, e resistindo a mulher do irmão mais moço, que o ensinára a fallar, com tal propriedade, que parecia pessoa humana (bastava isto entre gente rude), chegárão a tanto as paixões, que dividirão de todo as familias: a do mais velho ficou na terra, e a do mais moço, costeando a praia, foi dar comsigo em o grande rio, a que hoje chamamos da Prata, e embocando sua larga barra, foi assentar vivenda da parte do Sul. E este, dizem, foi o primeiro habitador das terras, que hoje chamamos Buenos-Ayres, Chile, Quito, Perú, e as demais partes daquellas terras.

Mas, tornando agora aos que ficárão em o nosso Brasil, dizião que fôrão estes multiplicando, e que, divididos por varias partes do sertão, e maritimo, formárão grandes povoações, que depois pelo tempo divididas por meio de dissenções, e guerras, vierão a fazer nações distinctas, e linguas varias, nunca ouvidas, nem aprendidas; em costumes, modos, e religião differentes, e que desta gente viera finalmente a povoar-se o Brasil todo, e delle toda a America.

Isto dizião aquelles Indios ácerca das perguntas, sobre que forão consultados: e ácerca da quinta, especialmente de como não conservárão as côres? Respondêrão com a graça seguinte: Façamos uma experiencia, dizião; trocai vós outros comnosco os trajes, e andai nús ao sol, e á chuva, quaes nós andamos; e vereis logo, que de brancos vos heis de tornar da nossa côr. E quanto á mudança das linguas, dizião, que com o discurso dos tempos, variedade de lugares, e divisões que tinhão feito entre si, por causa de seus odios, e guerras, forão forçados chegar a esquecer-se dos vocabulos patrios, e ajudar-se de outros de novo inventados.

. . . . . .

Estas erão as respostas dos Indios a seu modo tosco, e gentilico. Era força que fossem defeituosas, e é necessario que demos nós satisfação por outra via, á curiosidade daquellas perguntas, segundo a capacidade maior dos entendimentos, que Deos nos deu, e da policia em que nos criamos. E seja a primeira resolução. Que os homens que começárão a povoar esta America depois dos annos de 1655 da criação do mundo, e diluvio geral da terra (quaesquer que fossem), não tinhão antes delle povoado a mesma America. Esta resolução é certissima: consta da sagrada Escriptura; porque dos homens que vivião no mundo antes do diluvio, nenhum escapou,

---

aos missionarios de grande diligencia nesta parte pelo escrupulo da pouca fórma, e menos justiça, que se guarda aos vassallos, como cousa de alugadores, para acabar, e não conservar. Não tiverão os Judêos mãos com que pegar em pedras para executar a lei, na mulher que a tinha quebrado, porque, onde os juizes são cumplices, que ha de fazer a justiça?

exceptas 8 almas da Arca de Noé, das quaes nenhum tinha passado a povoar a America; posto que algum de seus descendentes era força passasse depois para este effeito, como ás mais partes do mundo.

Donde se vê, que são ridiculos todos os outros modos com que os nossos Indios sonhárão, que escapárão do diluvio, ou sobre arvores, ou montes, ou de outras maneiras, seus progenitores, e continuárão a povoar-se depois de passado. Pelo que supposto que as noticias que dão do diluvio, pela constancia de nações tão diversas, que affirmavão o mesmo, quanto á sustancia, possão ser verdadeiras, e do verdadeiro diluvio; quanto ás circumstancias comtudo são disparates; que como dependião de memorias, depois do discurso de tantos seculos, era força chegassem a estes nossos tempos muito adulteradas: quando não sejão de outro diluvio dos que acontecêrão depois de Noé, como bem adverte Antonio Herrera no tom. 3° da *Historia Geral das Indias*, decada quinta: e se comtudo antes do diluvio geral de Noé houve nestas partes habitadores; nem consta da sagrada Escriptura, nem póde por outra via avêriguar-se.

Segunda resolução. Depois do diluvio geral do mundo, é incerto em que tempo passárão a estas partes, os primeiros povoadores dellas, o que se vê claramente: porque uns dizem, que seu primeiro povoador foi Ophir Indico, filho de Jectan, neto de Heber, aquelle de quem falla a sagrada Escriptura no cap. 10 do Genesis, e a quem coube para senhorear o ultimo da costa da India Oriental. Deste pois, dizem, que passou daqui a povoar, e senhorear a região da America, entrando pela parte do Perú, e Mexico, e dilatando por ali Imperio. Assim o tráz o Padre João de Pineda da Companhia de Jesus, de rebus Salomonis, onde refere por esta opinião Arias Montano. E vem mui a proposito esta entrada de Ophir Indico; porque deste seu primeiro povoador, (se é que o foi) devião de tomar o nome de Indios os moradores da America, e toda a região da India Occidental. E por respeito do mesmo nome disserão muitos (como logo veremos) que a America era o mesmo que o Ophir tão celebrado na sagrada Escriptura. E segundo esta opinião, o principio da povoação desta terra foi pelos annos da criação do mundo de 1745, depois do diluvio, e antes da vinda de Christo ao mundo, 2088 annos.

Outros tiverão para si, que os primeiros povoadores desta America forão daquelles, de que falla o Texto divino no cap. 11 do Genesis, que pretenderão edificar a torre chamada de Babel, cujas ameias querião que chegassem ao céo, porque destes dizem alguns, que vendo-se frustrados, e confundidos por Deos nas linguas, porque não se entendessem na obra, espalhados depois por diversas terras, vierão habitar esta nossa America. E se assim é, são muito antigos estes povoadores; porque a historia da torre passou aos 131 annos depois do diluvio, na éra de 1788 da criação do mundo, 2174 antes da vinda de Christo a elle.

Outros disserão, que estes primeiros povoadores fôrão daquellas gentes dos Hebreos, as quaes o sabio Salomão costumava enviar em suas náos do mar Vermelho, á região chamada de Ophir, em busca de ouro, páos precio-

sos, simios, e cousas semelhantes; e tem para si, que esta região de Ophir é a da America, especialmente o Perú, Mexico, e Brasil. E esta opinião parece a alguns muito provavel, e como tal a defende com forçosos argumentos o Padre João de Pineda, de nossa Companhia (de rebus Salomonis, liv. 4º cap. 16 fl. 214) retratando o parecer contrario, que tinha seguido em seus commentarios sobre Job. Não com menos efficacia a defende o Padre Fr. Gregorio Garcia, da sagrada religião de S. Domingos, no livro 4º de *Indorum occidentalium origene*, e allega por si os autores seguintes: Vatablo sobre o 3º livro dos reis, cap. 9º (e foi primeiro defensor desta opinião), Postello, Goropio, Arias Montano, Genebrardo, Marino Lixiano, Antonio Possevino, Rodrigo Yepes, Bosio, Manoel de Sá, e outros referidos pelo Padre Pineda, no lugar já citado.

E na verdade, os fundamentos que trazem por si estes autores fazem a cousa muito verosimil; porque ninguem póde negar, que o grande sabio Salomão com sua alta sabedoria teve conhecimento da disposição de todas as terras do mundo, como elle o diz no cap. 7º da Sabedoria: *Ipse enim dedit mihi horum, quæ sunt, scientiam veram, ut sciam dispositionem orbis terrarum, et virtutes elementorum.* Pois se tinha conhecimento do mundo, e sabia conseguintemente os thesouros das riquezas da America, especialmente de Maldivia, Perú, Chile, e as da terra do Brasil, e tinha tão grande desejo de ajunta-las para a obra do templo de Deos, que trazia entre mãos; porque não mandaria em busca dellas ás partes sobreditas? mórmente tendo só para este effeito fabricada grossa armada nos portos do mar Vermelho, com gente do mar destra, instruida por elle, como por mestre de todas as artes. E correndo esta de tres em tres annos o mundo em busca destas drogas; porque não poderia neste tempo penetrar tambem estas ultimas terras do Occidente? Nem para isto o acobardarião carrancas dos antigos philosophos, de que não erão navegaveis estes mares, nem habitaveis estas terras: porque teve sciencia infusa da arte da cosmographia, geographia, e hydrographia, como de todas as mais sciencias. Nem a viagem era mais difficultosa por isso; porque partindo, como costumavão, suas armadas do mar Vermelho, vinhão correndo aquella parte da India Oriental, costeando Malaca, e Samatra; e daqui direitas á Ilha de S. Lourenço, desta ao Cabo da Boa Esperança, e dahi caminho direito ao Brasil; e deste, finalmente, correndo a costa, buscando as Ilhas de Cuba, S. Domingos, Hispaniola, e dellas os Reinos do Perú, e Chile. Na mesma fórma pinta a viagem destas náos Genebrardo: *Oportuit* (diz elle) *solventes ex mari Rubro, et éliqua Indiæ Orientalis parte perlustrata, attactis Malaqua, Samatra, rectá deinde contendere ad insulam Sancti Laurentii, ex quâ ad Caput bonæ spei, inde ad Brasiliam: atque legentes illam Brasiliæ orum, tangere Cubam, et insulam Sancti Dominici Hispanam; ex quâ tandem pateret accessus ad Mexicanas oras.* E muito menos ha de distancia do Cabo da Boa Esperança á costa do Brasil, e dahi á da Nova Hespanha, que á de Hespanha antiga, Africa, e Phenicia, onde commummente, dizem os autores, chegavão as náos de Salomão, como se deixa ver do computo dos gráos. Se isto é verdade, os primeiros povoadores destas partes entrárão

nellas depois dos annos de 2933 da criação do mundo, que foi o tempo em que reinou o sabio Salomão, 1028 annos antes do Nascimento de Christo.

Com esta mesma opinião vem a conceder outros, que dizem que Ophir era em outra parte diversa, ou fosse a Mina, ou Angola, ou a India, segundo diversos pareceres; mas que, levadas aquellas náos de Salomão de força de ventos, desgarrárão ás praias da America, e ficando-se nella alguns dos navegantes, povoárão a terra. E deste modo não parece haver impossibilidade alguma; e o tem por provavel o mesmo autor referido no cap. 19.

Outros disserão, que forão estes primeiros povoadores de nação Troyanos, e companheiros de Enéas; porque depois de desbaratados estes pelos Gregos na famosa destruição de Troya, se dividirão entre si, buscando novas terras, em que habitassem, como homens envergonhados do mundo, e successo das armas. Alguns dos quaes, dizem, se engolfárão no largo Oceano, e passárão ás partes da America. Assim parece o dão a entender aquelles celebres versos de Virgilio.

Postquam res Asiæ, Priamiqui evertere gentem
Immeritam visum superis, ceciditque superbum
Ilium, et omnis humo fumat Neptunia Troya:
Diversa exilia, et diversas quærere terras
Auguriis agimur divum: classemque sub ipsa
Antrandro, e Phrygiæ molimur montibus Idæ,
Incerti qua fata ferant, ubi sistere detur.

Veja-se o Padre Fr. João Pineda á margem citado. E segundo esta opinião, os povoadores desta terra passárão a ella pelos annos 2806 da creação do mundo, e antes da vinda de Christo a elle, 1156.

Outros tiverão para si, que forão Africanos estes primeiros povoadores; os quaes, depois da destruição de Carthago feita pelos Romanos, embarcados em náos, da mesma maneira que os Troyanos, houverão de buscar acolhida por diversas terras, e alguns delles desgarrárão á força de ventos a esta costa do Brasil. E não ha que espantar; porque, segundo Strabão, liv. 17, tinhão os ditos Cartaginenses, quando forão cercados dos Romanos, 300 cidades na Africa, e só na principal de Carthago se achárão 700,000 pessoas. Força era logo buscasse varias terras tão grande multidão de gente, onde houvesse de ter abrigo. E se forão estes os primeiros povoadores, passárão a estas partes na éra da creação do mundo de 3833, segundo o computo da monarchia Lusitana, e antes da redempção dos homens, 149.

Outros querem, que fossem estes daquellas gentes das 10 Tribus dos antigos Judeos, que ficárão captivos no tempo do propheta Ozéas, segundo o tem a Historia de Esdras, no liv. 4°, cap. 13, onde diz dellas, que pela virtude divina forão guiadas a uma região desconhecida, onde nunca habitára gente humana, e por caminhos muito compridos de anno e meio

de viagem. Esta região entendem que era a nossa America, e estes homens os primeiros povoadores della. E se assim é, passárão a estas partes pelos annos da creação do mundo, 3226, e antes da redempção dos homens, 724. E na verdade, muito grande prova faz por esta parte a semelhança que ha de costumes entre estes Indios, e aquelles antigos Judeos : como é o serem medrosos, cobardes, supersticiosos, mentirosos, conservadores da geração de seus irmãos, casando-se com as cunhadas, quando aquelles morrem ; lavarem-se a cada passo nos rios, e outros vasos, em que conformão com esta nação.

Outros seguem a opinião de Diodoro Siculo, que tem para si, que estes primeiros povoadores forão daquelles Phenices Africanos, que em tempos antiquissimos, sahindo a navegar fóra das columnas de Hercules, e correndo a costa de Africa, forão levados do impeto de ventos a uma terra nunca vista, de notavel grandeza, no meio do Oceano, que defronte de Africa corria á parte do Poente ; e era terra amenissima, fertilissima, cheia de bosques, campos, rios, e fontes. E esta terra nenhuma outra podia ser, na parte demarcada, senão a grande America. E segundo esta opinião, estes primeiros povoadores Africanos passárão a estas partes na mesma éra, pouco mais, ou menos, em que a opinião antecedente faz aportados a ellas os Cartaginenses. Finalmente Pero Bercio, em sua Geographia, e Theodoro de Bry, colligem a antiguidade dos povoadores da America nas partes da Nova Hespanha, das noticias de antiquissimos reis, e das ruinas de seus grandes edificios, e de outras cousas memoraveis, que naquellas partes achárão os hespanhóes ; porque taes cousas não parece podião fabricar-se senão em tempo immemoravel. Estas são as opiniões com que provamos a segunda resolução que propuzemos, ácerca da incerteza do tempo, em que passárão a estas partes os primeiros povoadores dellas.

Verdade é, que tem ainda contra si todas estas opiniões em geral uma instancia grande : e vem a ser dos animaes terrestres, onças, tigres, e outros semelhantes, como passárão a estas partes? pois nem era possivel nadarem por tão grande distancia de mares, nem parece os trarião os homens comsigo em suas náos, nem sabemos que houvesse para este effeito segunda Arca de Noé, nem tambem que Deos fizesse delles segunda, e nova creação nesta terra. Porque então, a que fim mandára o Senhor a Noé, se occupasse em salvar na arca as castas todas de animaes, macho, e femea?

Por estas, e semelhantes razões tiverão outros autores para si muito differente parecer. E é, que os povoadores primeiros destas partes passárão a ellas, ou por terra continua, ou dúvida com algum estreito breve, que facilmente podesse ser vencido, assim de homens, como de animaes. Depende a força desta opinião da pergunta seguinte. Se é a terra deste novo mundo, ilha, ou terra firme? Jacobo Chineo, diz, que ainda até agora não consta de certo, se é ilha, ou se é terra firme : supposto que por voto dos melhores Geographos está recebido que é ilha. Gemma Phrisio, no cap. 3° da Divisão do Mundo, deixa a pergunta em opinião, mas inclina-se

mais a que é ilha. Com a mesma indifferença se fica o autor do novo livro *Theatrum Orbis* na taboa da America: e com razão, porque até nossos tempos ninguem chegou a experimentar o sitio da terra da America, por aquella parte do Norte, que corre contra o Estreito, que chamão Fretum Davis: como tambem nem por aquella parte d'além do Estreito de Magalhães, que corre á parte do Oriente.

Supposta a indeterminação dos pareceres: a resolução seja tambem condicional. Que se a terra deste novo mundo é continuada com qualquer das partes do antigo, por ahi se ha de dizer, que continuou nella a propagação dos homens, e dos animaes juntamente; e da mesma maneira, se é ilha com interposição de algum breve estreito: porque então era frustaneo o apparato de náos, assim para homens, como para animaes. E nesta supposição tenho esta sentença por mais provavel; e por tal a julga o Padre Joseph da Costa, da Companhia de Jesus (de Natura Novi Orbis), e estando nella se vê mais ás claras a verdade da resolução principal, que acima tomamos, a saber, que depois do diluvio geral do mundo, é incerto em que tempo passárão a estas partes os primeiros povoadores dellas: porque além da incerteza de opiniões tão varias, como vimos, com esta ultima sentença se demonstra mais; porque se até hoje se não póde averiguar, se pelas partes ultimas desta terra se podia passar a pé enxuto, ou se de força se havia de passar por agua, nem que distancia tinha esta, como se poderia averiguar, quando passárão os primeiros que vierão povoar este mundo?

Do acima dito se tira tambem a resolução das outras tres perguntas. Porque á segunda, de que parte do mundo vierão aquelles primeiros? Poderá responder cada um, segundo a opinião, que seguir, ou que de Judéa, ou que de Troya, ou que de Carthago, ou que de Phenicia, etc. A terceira, de que nação erão? Responderáõ uns, que dos Indios, outros que dos Judeos, outros que dos Troyanos, outros que dos Carthaginenses, outros que dos Phenicios, etc. E finalmente á quarta pergunta: porque parte, e de que maneira passárão a estas partes? Dirão uns, que em náos a isso destinadas, outros que em náos desgarradas, outros que por terra, ou breve estreito, etc., que tudo são opiniões, e poderá seguir cada um o que melhor lhe parecer.

Depois de todas as opiniões, e modos de responder, acima deduzidos, me pareceu referir a opinião de Platão, e de outros philosophos seus antecessores: porque por meio desta (se é verdadeira) se responde com muito mais facilidade, e brevidade a todas as quatro perguntas ventiladas. Diz pois Platão, e dizião aquelles gravissimos philosophos, que houve em tempos antiquissimos uma ilha prodigiosa, chamada de Atlante, que, começando defronte da boca do mar Mediterraneo, e das columnas chamadas de Hercules, ia correndo por esse mar immenso, com extensão tão agigantada, que era maior que toda a Africa, e Asia. Porém que depois, andados os seculos, toda esta terra foi subvertida, e inundada com as aguas do Oceano, por occasião de um grande terremoto, e alluvião de aguas de um dia, e

noite: e que ficou sendo mar navegavel,a que chamamos hoje mar Atlantico, apparecendo nelle sómente algumas ilhas (as da Madeira, dos Açores, do Cabo Verde, e as demais) por modo de ossos de defuncto,corpo que fôra. As palavras de Platão são as seguintes: *Tunc enim Pelagus illud in navigabili erat; insulam enim ante ostium habebat, quod vos columnas Herculis appellatis : at insula illa, et Labia,et Asia maior erat, etc. Posteriore verò tempore, terræ motibus, ac diluviis ingentibus obortis uno die, ac nocte gravi incumbente,et apud vos totum militare genus acervatim terra absorbuit, et Atlantis insula similiter in mari submersa disparvit.*

Segundo a opinião destes philosophos, esta ilha de tão agigantada extensão, era naquelle tempo contínua com a que hoje chamamos America, e todo um corpo sómente, a que chamavão ilha de Atlante. E a razão está manifesta: porque sendo o corpo desta ilha maior que o de Africa, e Asia, e começando das columnas de Hercules, ou boca do mar Mediterraneo, e discorrendo por aquelle golpho, chamado ainda hoje Atlantico, não era possivel que deixasse de ir entestar com toda a costa, chamada agora da Nova Hespanha: pois até esta não é tal o espaço do mar Atlantico, que iguale á grandeza da terra de Africa, e Asia; e para o ser, se devião necessariamente juntar a parte do corpo, que hoje é da America, com a que vinha correndo a ella pelo espaço do mar Atlantico; porque de ambas sahisse a grandeza monstruosa que lhe davão.

O que supposto, respondendo agora á primeira pergunta, ha de se dizer que os primeiros progenitores dos Indios da America (segundo esta opinião) entrárão a povoal-a successivamente com os que entrárão a povoar a ilha de Atlante; pois tudo era a mesma terra, mais ou menos distante das columnas de Hercules. E foi muito antes, que na dita ilha reinasse o principe Atlante, que succedeu nos annos da criação do mundo 2334,segundo o computo dos autores que descrevem este seu reinado, e o de outro seu irmão, nesta ilha. Veja-se a *Monarchia Lusitana*, tom. 1°,cap. 13. A segunda pergunta: de que parte do mundo vierão? Se ha de responder nesta opinião (como por aquelles tempos era um só o corpo desta America, e o da Ilha Atlantica, e este estava tão conjuncto ás columnas de Hercules, terra de Europa, e pela parte Oriental á terra de Africa) que por uma, e outra fronteira, ou de Europa, ou de Africa, passárão os primeiros povoadores, assim da Atlantica, como da America, que erão a mesma cousa: ou estes fossem Judeos, os Athenienses, ou Africanos, segundo as opiniões sobreditas. E com a mesma facilidade se póde responder á terceira pergunta: de que nação erão ? segundo as mesmas opiniões. E ultimamente a quarta pergunta: de que maneira passárão a partes tão remotas? Fica patente: porque assim,das columnas de Hercules, terra de Europa, como da de Africa, facil ficava o passar á Ilha de Atlante, e a brevidade da distancia mostra Platão em suas palavras: *Insulam énim ante ostium habebat, quod vos columnas Herculis appellatis*. Aquellas palavras: *Ante ostium habebat* não denotão grande distancia.

Marcilio Ficino,sobre este lugar de Platão, no Timæo, cap. 4°, tem para

si, que toda esta historia da Ilha Atlante é verdadeira. O mesmo parece tem Diodoro Siculo, liv. 6°, cap. 7°, onde diz o que já acima referimos, que os Phenices em tempos antiquissimos, navegando fóra das columnas de Hercules, e correndo a costa de Africa, forão levados da força dos ventos, a uma ilha de notavel grandeza, fronteira á Africa, que corria a parte do Poente, amenissima, cheia de bosques, de rios, de arvoredos, de cidades, e edificios sumptuosos. Abraham Hortelio, na taboa da America, diz, que ha muitos que tem para si, que a mesma America foi descripta por Platão, e debaixo do nome da Ilha Atlantica, e que tambem Plutarco seguira a opinião de Platão: e não diz elle cousa alguma em contrario. O autor do livro que se intitula do mundo (e outros o attribuem a Aristoteles, ou Theophrasto), diz, que neste lugar do mar Atlantico, além da de Europa, Africa, e Asia, havia outra ilha grande, e não póde ser senão esta. Em prova do mesmo, é trazido commummente outro lugar de Aristoteles, ou Theophrasto, onde diz, que o senado dos Athenienses prohibio em tempos antigos a seus cidadãos, o navegarem á Ilha de Atlante, por não desampararem sua patria. Parece que approva Plinio esta opinião, no liv. 2°, cap. 67, e no liv. 6°, cap. 32, onde diz, que Hanon Carthaginense, navegando ás partes Occidentaes do Oceano, foi dar em terras novas, nunca dantes achadas. Favorece o mesmo Zarate em sua historia, e o mesmo parece faz o curso Coninbricense sobre o segundo do Céo, quest. 1ª, art. 2°, onde alguns dos autores que a favorecem, e elle a não contradiz.

Se hei de dizer o que sinto nesta opinião tão discutida da Ilha de Atlante, confesso que faz alguma força a meu entendimento, não só a segui-la Platão, homem de tanta autoridade, chamado naquelles tempos, por antonomasia, o Divino, luz de toda a philosophia, e de todos seus segredos, e tão serio em todo o seu dizer: mas tambem o modo com que falla, quando a segue, descrevendo-a com todas suas particularidades, da grandeza da terra, fertilidade dos sitios, seus bosques, seus rios, suas fontes, suas gentes, seus costumes, suas façanhas, suas cidades, sumptuosos edificios; e finalmente os reis que nella senhoreavão, em parte della el-rei Atlante, e na outra parte outro seu irmão, chamado Guadiro. Tudo isto parece está mettendo medo a duvidar de um homem tão serio, para se poder cuidar delle que escreveu patranhas. Alguns comtudo regeitão esta doutrina da Ilha Atlantica como fabulosa: outros por incerta, ou por impossivel: e por isso propuz em primeiro lugar as outras opiniões acima: cada qual siga o que lhe parecer.

Os Portuguezes, depois que entrárão no conhecimento das numerosas nações de Indios do Brasil, fizerão distincções, e considerárão grandes nações os *Aimbéres*, os *Cahetés*, *Goytacazes*, *Potyguares*, *Puris*, *Tamoyos*, *Tupinambás*, que occupavão a costa maritima do Brasil; e á medida que se forão entranhando pelos sertões, achárão outras nações não menos numerosas que aquellas, como são em Matto Grosso os *Bororós*, *Guaycurús*, *Payaguás* e *Parecis*. No Rio Grande de S. Pedro do Sul, descobrirão os *Guaranys*. Em Goyaz, os *Goyazes*, e *Chavantes*: no Pará, os *Manachós*, ou

Manochós, em outros lugares, os Coroados, etc (1). O Jesuita Simão de Vasconcellos, diz, que alguns reduzem a tres as nações dos Indios do Brasil, que são os *Tapuyaras*, os *Potyguares*, e *Tapuyas*; outros a quatro, accrescentando os *Tubinambás*; outros a cinco, accrescentando os *Tamoyos*; outros a seis, accrescentando os *Carijós*. Vasconcellos, consultando a todos que escreverão, resume as nações dos Indios a duas sómente, a que chama nações genericas, que as divide em suas especies da maneira seguinte:

Todos os Indios, quantos ha no Brasil, vemos que se reduzem a Indios mansos, e Indios bravos. Mansos chamamos, aos que com algum modo de republica (ainda que tosca) são mais tractaveis, perseveraveis, entre os Portuguezes, deixando-se instruir, e cultivar. Chamamos bravos, pelo contrario, aos que vivem sem modo algum de republica, são intractaveis, e com difficuldade se deixão instruir. Aquella nação generica, de Indios mansos, divide-se em algumas especies, e a principal comprehende todos os bandos, ou ranchos de semelhantes Indios, que correm ordinariamente a costa do Brasil, e fallão aquella lingua commum, de que compoz a Arte Universal o Padre Joseph de Anchieta, da Companhia de Jesus, como são, Tobayaras, Tupís, Tupinambás, Tupinaquís, Tupiguaes, Tumiminós, Amoigpyras, Araboyaras, Rariguoaras, Potiguares, Tamoyos, Carijós, e outras quaesquer, que houver da mesma lingua. Todas tenho que fazem só uma especie, ou nação especifica, posto que accidentalmente diversas, em lugares, e ranchos.

A outra especie é de Goyanás, Indios, que tambem se contão entre os mansos, mas de differente lingua; são dos mais tractaveis, e habitão para a ultima parte do Sul, fronteiros aos Carijós, e contrarios seus. Outras especies muitas ha destes Indios pelo sertão dentro; especialmente pelo Rio do Amazonas acima, de homens não só nas linguas, mas na côr, feitio, e costumes diversos; mas gente mansa, e tractavel.

A outra nação generica é de Tapuyas. Desta affirmão muitos, que com-

---

(1) O Sr. coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, laborioso autor das *Memorias Historicas* da provincia da Bahia, fallando dos Indios daquella provincia em uma outra sua *Memoria*, offerecida ao *Instituto Historico Geographico Brasileiro*, e transcripta no tom. 12 da Revista, a pag. 134, se exprime assim:

O illustrado Ayres do Casal (1) refere serem os Quinnimúras os primeiros povoadores memoraveis do contorno da enseada de Todos os Santos; mas além da singularidade de tal proposição, cujas bases não pude descortinar, nota-se dar essa preferencia o Jesuita Vasconcellos aos Tobayáras, exprimindo-se deste modo: « Tobayáras são os Indios principaes do Brasil, e pretendem elles ser os primeiros povoadores e senhores da terra. O nome que tomárão o mostra, porque *dra* quer dizer senhores, *tobá* rosto, e vem a dizer que são senhores da terra, que elles tem pela fronteira do maritimo, em comparação do sertão, e na verdade que elles senhoreárão sempre grande parte da

(1) Corographia Brasilica, tom. 2º, pag. 100, edição de 1833.

prehende debaixo de si perto de um cento de linguas differentes; e por conseguinte outras tantas especies, a saber: Aymorés, Potentus, Goytacazes, Guaramónis, Goaregoarés, Jeçaruçús, Amanipaqués, Payeás; seria cançar contra todas.

Esta repartição que faço, é conforme ao uso das gentes, entre as quaes não se chama nação diversa, a que não tem diversa lingua, nem basta diversa região, nem diverso tracto, nem diverso principe; como por induc-

---

costa do mar. Outros dizem que aquelle *tobá* allude á terra do Brasil, porque estes Tobayáras senhoreárão principalmente esta parte, por isso dizem se chamão Tobayáras, a saber *senhores da terra da Bahia*; e na verdade como taes forão sempre reverenciados entre os mais Indios por primeiros de grão senhorio, e por valentes e fieis.»

Deixando todavia de entrar em maiores detalhes sobre esta especie, por ser isto algum tanto anomalo do fim da presente Memoria, devo apenas referir que ao tempo da chegada dos primeiros Europêos que acompanhárão o donatario Francisco Pereira Coutinho, e annos depois ao primeiro governador Thomé de Souza, erão da poderosa nação dos Tupinambás (1) os que occupavão a maior parte do littoral desta provincia, e se estendião até o Rio de Janeiro, bem como que pertencião á tribu dos Tupiniquins ou Tupinaquis os que se achavão na praia de Porto Seguro, quando ali desembarcou Pedro Alvares Cabral, época da descoberta do Brasil.

Estendião-se os Tupiniquins nesta provincia por toda a costa que vai desde a bahia de Camamú, em 13 gráos, 53 minutos, 5 segundos latitude, 39 gráos, 48 minutos, 47 segundos longitude até Caravellas, e destituidos da ferocidade dos outros aborigenes, que até aqui tenho mencionado, possuião suas principaes aldêas no territorio de Porto Seguro. Forão estes indigenas os primeiros em todo o continente Brasilico que assistirão aos actos da religião catholica, praticados pelos religiosos da ordem de Santo Antonio da menor observancia, que, sob a direcção de Fr. Henrique de Coimbra, depois Bispo de Ceuta, iáo fundar a mesma religião no Oriente, enviados pelo rei D. Manoel nessa expedição a cargo de Pedro Alvares Cabral, a estabelecer uma feitoria em Calecut (2), e pertencião a semelhante tribu os tres indios que João Lopes Bixorda apresentou em 1513 áquelle monarcha (3), acompanhando-o nessa occasião em qualidade de interprete um dos degradados que Pedro Alvares Cabral deixára em Porto Seguro, quando dahi proseguira em sua derrota para a India.

Procediáo os Tupiniquins, bem como os Tupinaes, que lhes ficavão pelo centro de Porto Seguro, de um só tronco, e posto que nos começos dessa Capitania assaz incommodassem por alguns annos aos seus novos hospedes Europêos, comtudo, pactuando pazes com Pedro de Campos Tourinho, primeiro donatario da mesma Capitania, a troco de alguns donativos que delle recebêrão, e submettidos á obediencia na dos Ilhéos pelo governador Mem de Sá, quando por ali passou em sua primeira viagem a desalojar os Francezes, que occupavão o Rio de Janeiro (4), tornárão-se alliados fieis e dedicados dos Colonos, auxiliando-os no serviço rural dos estabelecimentos agricolas, e na continua guerra contra os Tapuyas, Tupinambás e Aymorés. Perseguidos porém incessantemente pelos ultimos selvagens, colligados com os Tupinambás, e flagellados tambem do máo tratamento que recebião da maior parte dos Colonos Portuguezes, abandonárão o littoral sobremaneira reduzidos a um pequeno numero, permanecendo unicamente no lugar de sua primaria habitação os christianisados pelos Jesuitas, que

(1) Nota II.

(2) Mem. Histor. e Polit. da Bahia, tom. 1º. Veja-se a nota I.

(3) No anno de 1513, estando el-rei D. Manoel em Santos o Velho, tendo despacho em uma casa de madeira que ali estava na ponta do cáes, posta sob ella agua, George Lopes Bixorda, que daquelle tempo tinha o tracto do páo brasil, que trazem desta terra de Santa Cruz, veio fallar a el-rei, e com elle tres homens desta provincia assaz bem dispostos, que então vierão em uma náo que de lá viera, os quaes vinhão vestidos de pennas, com os beiços, narizes, e orelhas cheios de grossos pendentes. Cada um delles trazia seu arco, e flechas. Vinha com elles um homem Portuguez, que sabia a lingua, por quem el-rei lhes fez perguntar algumas cousas.—Dam. Goes, Chron., part. 1ª, cap. 56.

(4) Nota J.

ção se póde ver, discorrendo pelas nações do mundo; porque por isso a nação Portugueza se tem por distincta da Castelhana, esta da Biscainha, a Biscainha da Franceza, a Franceza da Hollandeza, etc., porque tem diversas linguas umas das outras; e tanto mais diversas são as nações, quanto são mais diversas as linguas. Diversas regiões são as de Roma, e a de Sicilia: e comtudo, porque os homens dellas fallão uma só lingua, é uma só nação. Diverso principe é o dos Romanos, que é o Papa, e o dos Sici-

---

havião fundado um collegio em Porto Seguro, e, conforme o testemunho de Gabriel Soares de Souza (1), já estavão limitados a duas pequenas aldêas junto ao engenho de Henrique Luiz, ao tempo que elle escreveu, achando-se agora absolutamente extinctos. Fallavão os Tupiniquins o idioma Tupinambá, e seus costumes e vida erão identicos em tudo, differindo unicamente em serem mais verdadeiros e menos ferinos

Forão os Aymorés o flagello dos moradores da Capitania dos Ilhéos, e, segundo a antiga tradição que nos transmittio o referido Gabriel Soares, procedião de alguns casaes de Tapuyas, que fugindo em éras remotissimas á perseguição de seus contrarios, refugiárão-se nos lugares mais fragosos do centro da mesma Capitania: ali crescêrão excessivamente em numero, e perdendo, com o volver dos muitos annos que naquelles lugares se conservárão, a lingua primitiva, formárão uma nova e desconhecida de todos os mais indigenas, por isso que nunca havião tido a menor communicação com outra tribu diversa, passando sempre pelos mais ferozes e calentados de todos os selvagens conhecidos, qualidades que ainda hoje mesmo não perdêrão inteiramente os seus descendentes, que subsistem no estado primitivo.

Começárão os Aymorés a tornarem-se o terror dos primeiros Colonos Portuguezes no districto de Caravellas, donde pelo diante estenderão-se até Camamú, e mesmo á Ilha de Tinaré, em suas incursões, em cujas occasiões sómente apparecião nas proximidades do littoral, servindo-lhes porém de embaraço ao progresso de suas atrocidades qualquer rio que não lhes offerecesse vão, de cuja circumstancia procedeu escrever-se que ignoravão a natação (2). Por diversas vezes tornou-se a antiga Capitania dos Ilhéos theatro de sua barbaria, e obstárão por muitos annos ao incremento da Colonia, devastando inteiramente alguns engenhos que ali se havião construido, e matando, no espaço de vinte e cinco annos, para cima de 300 Portuguezes, e 3,000 escravos. Essa desolação, que promettia estender-se, derramou o desacoroçoamento entre aquelles Colonos, e chegou ao ponto de obrigar o donatario da mesma Capitania, Jeronymo Alarcão de Figueiredo, a supplicar licença regia para vendê-la a Lucas Geraldes pela quantia de 1:933$000 rs., valor pelo qual D. Leonor de Campos havia vendido outra igual ao duque de Aveiro, effectuando-se esse contracto em virtude da permissão concedida por alvará do 1º de Março de 1560. Tal era o apreço em que naquelle tempo se tinha uma extensão de 50 leguas de costa e de matas preciosissimas!

O destroço porém que soffrêrão os Aymorés com a perseguição que em pessoa lhes fez o governador Mem de Sá, sahido para isso da capital em Novembro de 1565, como já referi, e o crescimento da população da Colonia com os novos habitantes, que progressivamente chegárão de Portugal, fizerão com que esses barbaros, batidos todos os dias, se submettessem em 1602, dando-se-lhes duas povoações para sua habitação nos Ilhéos, das quaes tornárão a reconcentrar-se, occupando as immediações da serra que delles tomou o nome, e se estende desde a comarca dos Ilhéos até o Rio Macacú, que a separa da Serra dos Orgãos, sem que todavia de tempos a tempos deixassem de occasionar gravissimos damnos em differentes pontos daquelle districto.

E' esta a unica nação antiga de aborigenes que ainda se conserva poderosa, e pela maior parte selvagem, conhecida agora geralmente pela denominação de Botocudos (3), que lhes derão os Portuguezes em virtude do cylindro de madeira ou batoque que trazem por enfeite (4) nas orelhas e no queixo inferior. Ha mais de duzentos annos que occupão as adjacencias do Rio Pardo, e se estendem até as vertentes do Bel-

(1) Nota K.
(2) Nota L.
(3) Nota M.
(4) Nota N.

lianos, que é o rei de Hespanha: e comtudo dessa diversidade não faz diversas a nação Romana, e Siciliana. Diversa religião, e costumes tem os Hollandezes das provincias sujeitas á Hespanha, que os daquellas que chamão unidas: uns são catholicos, e outros hereges: uns seguem os costumes de Christo, outros os de Lutéro, Calvino, etc., e comtudo a nação é a mesma, porque a lingua é a mesma.

Daqui se declara, que nenhuma das primeiras divisões que referi, que alguns fazião postas no principio, é ajustada com o uso das gentes, porque

---

monte ou Jequitinhonha, Mucury, e territorio da provincia do Espirito Santo, vagueando pelo interior das matas que bordão o Rio Doce, e, a exemplo das demais raças aborigenes, distinguem-se entre si por diversas denominações: são estas Engerecs mug, Inas, Arary, Nakmanuks, que significa habitantes da serra (nome que se dão aos que occupão as serranias que ficão entre os Rios Jequitinhonha e Mucury), Crecmun e Pejaurunu, adoptada por alguns que habitão as adjacencias do Rio Doce e do mesmo Jequitinhonha. A ferocidade de seus maiores, os Aymorés, e juizos que fornece a carta regia de 3 de Maio de 1808, têm servido de engrossar a opinião generalisada da crueldade dos Botocudos, e de dar corpo a publicações calumniosas contra elles, não escrupulisando até o severo historiador Southey em avançar —que os Botocudos, logo que colhem ás mãos um prisioneiro ainda vivo, sorvem-lhe o sangue, para depois começarem o abominavel festim, em que deve ser devorada a carne da victima (1). Comtudo porém convém dizer-se por esta occasião, que além de ser ainda assaz problematica a antropophagia dos actuaes Aymorés ou Botocudos (2), uma vez tractados com benignidade e franqueza, tornão-se verdadeiros amigos, e bons para tudo, por serem dotados de bastante intelligencia, generosos e de caracter firme, no que excedem aos Indios de outras muitas tribus. Não sao todavia estas as unicas qualidades que tornão notavel semelhante tribu.

Os Botocudos, diz Saint-Hilaire, parecem por sua physionomia mais particularmente da raça mongolica, e o canto dos Chinezes não é em realidade senão o dos Botocudos extremamente modificado. Não seria possivel que elles viessem do plató da Asia, emquanto outras povoações deverão a sua origem a algum dos ramos menos nobres da raça caucasica, como a phenicia, ramo que ter-se-hia alterado na America pela influencia do clima e pela mistura com Indios da raça mais decididamente mongolica?

Ha opiniões de terem vindo da Asia os progenitores dos Aymorés pelo estreito de Bering, quando o mar ainda não tinha aberto a paragem descoberta pelo celebre navegante desse nome (3), e que, multiplicando-se progressivamente, obrigárão, depois de muitos combates, os outros Indios a evacuarem o terreno que occupavão, resistindo-lhes apenas os Tupis. Além do que fica dito, nota-se que a linguagem assaz aspirada dos Botocudos tem extraordinaria semelhança com a chineza, e, attenta a differença de caracteres dos antigos Indios, observada pelo Jesuita Vasconcellos, serião os Tapuyas Mongols, e os Indios de lingua tupi terião alguma cousa de um dos ramos da caucasica. Jorge de Horn pensa que em éras afastadas fôra a America povoada pelos Huns, e Tartaros cathayenses, e que pelo diante forão os Carthaginezes e os Phenicios lançados sobre a costa Occidental do Novo Continente; e não sómente minha opinião (continúa Saint-Hilaire) é de conformidade com a desse sabio, mas até ella concorda com os factos e a tradição historica. Com effeito os descendentes dos Mongols, chegados á America em uma época extremamente remota, devião ser menos civilisados que os Phenicios, e logo que estes ultimos desembarcárão, devião, para se estabelecerem, repellir os primeiros para o interior. Ora, mostra-nos a mesma tradição historica que os Tapuyas, os mais antigos habitantes do Brasil, forão expulsos do littoral pelos Tupis, e de outro lado, que erão estes no estado selvagem mais civilisados que os Botocudos, representantes actuaes dos Tapuyas, pois que sabemos que ao tempo da descoberta os Indios da costa do Rio de Janeiro, que pertencião á raça tupi, cultivavão a terra, fazião fortificações, e conhecião a arte de navegar em canôas (4).

(1) History of Brasil, III, pag. 807 e 808.
(2) Aug. de Saint-Hilaire, Voyage au Brésil, tom. 1º, pag. 439, e tom. 2º, pags. 30, 63 e 156.
(3) Nota O.
(4) Nota P.

não põem a diversidade nas linguas: os Tobayáras não tem diversa lingua dos Potigoáras, nem dos Tupinambás, nem dos Tamoyos, nem dos Carijós, e fazião-nas comtudo diversas nações. E quando se houvessem de diversificar pelas regiões, costumes, ou principes diversos, ainda então não era proprio o numero das divisões de tres, quatro, cinco, nem seis especies; porque nesse sentido são muito mais sem comparação suas diversas regiões, costumes, e principes.

Tobayáras são os Indios principaes do Brasil, e pretendem elles ser os

---

Já deixei dito que na época do estabelecimento desta provincia erão os Tupinambás que se achavão de posse do littoral e reconcavo da capital. Vivião estes Indios além do Rio de S. Francisco, e scientificados da fertilidade desse terreno, conquistárão-no aos Tupinaes, descendo para isso em grande numero, e causando a maior destruição aos seus contrarios; e refere Gabriel Soares de Souza (1), que divididos depois em dous bandos, por differenças que entre si tiverão, sustentárão por muitos annos guerra encarniçada. Sem me fazer cargo porém de tractar na presente Memoria da historia, usos e costumes dos primitivos aborigenes, noticiarei apenas de passagem que, apezar dos esforços e intervenção de Diogo Alvares Corrêa, o Caramurú, bastante derão que fazer os Tupinambás aos Colonos que chegárão com o donatario Francisco Pereira Coutinho, e aos que se lhes seguirão, sendo até preciso que Mem de Sá (2) lhes destruisse para cima de trezentas aldêas, que possuião no reconcavo e vizinhanças do littoral.

O restante dos que emigrárão, fugindo a essa guerra de destruição, forão reduzidos ao christianismo pelos Jesuitas, e os que podérão escapar a tamanho furor, continuando pelo tempo adiante a soffrer successivas perseguições em outras provincias, forão, se estendendo até o Pará (3), onde apenas existem hoje alguns pequenos grupos dos seus descendentes em differentes villas, e outros ainda selvagens com diversas denominações.

Exemplos desta ordem, os que apresentão o Haity, Martinica e Guadelupe, onde nem ao menos existem restos das raças aborigenes que povoárão essas ilhas ao tempo da chegada dos primeiros Europêos a ellas; o que se passa no extenso territorio que formava as antigas Colonias da America do Sul, e o que igualmente se nota nos Estados da União Nort'americana, apezar da diversidade de conducta com que, desde o começo de sua emancipação, procede o governo deste paiz (4) ácerca dos respectivos indigenas, confirmando o pensamento do insigne naturalista Augusto de Saint-Hilaire (5) — que se póde predizer sem receio a proxima destruição dos fracos restos dos Indios do Brasil — desafião ao mesmo tempo a sensiblidade do homem de coração bem formado.

Na informação que o celebre Padre Antonio Vieira deu ao antigo governo em 31 de Julho de 1678, referio, que sendo o Maranhão conquistado em 1615, e achando os Portuguezes mais de quinhentas povoações de indigenas, desde a cidade de S. Luiz até Gurupá, no Rio Amazonas, todas ellas assaz povoadas; já em 1652, época da sua chegada áquella cidade, tudo estava despovoado, consumido e reduzido a um pequeno numero de aldeotas, das quaes todas não pôde o governador André Vidal de Negreiros ajuntar oitocentos Indios. Outro tanto ou peior ainda acontece nesta provincia, onde já se achão desertas muitas das reducções que outr'ora florescêrão sob a direcção dos Jesuitas, e que rapidamente se extinguirão com o exterminio desses infatigaveis apostolos do evangelho, a quem de tempos para cá passa como por moda cobrir apenas de baldões, e remetter ao silencio os beneficios que fizerão ao paiz (6), notando-se tão só-

(1) Nota Q.

(2) Mem de Sá, terceiro governador da Bahia, tomou posse em 1558, e conservou o governo até 1572, tempo em que falleceu na capital.

(3) Nota R.

(4) Não procedêrão porém diversamente das outras nações os Inglezes no Canadá, e nos mesmos Estados-Unidos, ao tempo que este paiz achava-se sob seu dominio. Confir. Navarrette na introducção à Collection des voyages et découvertes des Espagnols depuis la fin du XV siècle.

(5) Voyage au Brésil, tom. 2º, pag. 58. Os Padres Sobreviela e Narcizo, bem como M. de Paw, ainda dizem mais quando avanção que parece ser destino das nações selvagens o extinguirem-se, aproximando-se a povos civilisados. Voyage au Perou, tom. 1º, pag. 139.

(6) Nota S.

primeiros povoadores, e senhores da terra. O nome que tomárão o mostra ; porque *ára* quer dizer senhores, *tobá* quer dizer rosto; e vem a dizer que são os senhores da terra, que elles têm pela fronteira do maritimo, em comparação do sertão. E na verdade, elles são os que senhoreárão sempre grande parte da costa do mar. Outros dizem que aquelle Tobá allude á terra da Bahia, que sempre foi tida entre os Indios por rosto, ou cabeça do Brasil : e porque estes Tobayáras senhoreárão principalmente esta parte, por isso dizem se chamão Tobayáras : a saber, senhores da terra da Bahia.

---

mente existir ainda maior numero de Indios nas comarcas de Caravellas, Porto Seguro, e Ilhéos, bem que por extremo desproporcional ao que continhão naquella época.

Assim desapparecem do continente da Bahia a famosa nação dos Tupinambás, tão historica nos annaes do Brasil, e á qual pertencia a celebrada Catharina Paraguassú, importando sem duvida uma especie de prodigio (1) o conservar-se ainda na igreja do mosteiro dos benedictinos da Graça a campa sepulcral que occulta os despojos da vida desta indigena, cuja viagem á França com Diogo Alvares Corrêa tem ultimamente servido de objecto á polemicas litterarias.

Reduzem-se pois as tribus indigenas que ainda existem nesta provincia, não contemplando nesse numero algumas cabildas de Acroás, Chacriabás, Cherentes e Chavantes do Rio Tocantins, que ás vezes errão pelos desertos ou *geraes*, que separão a comarca do Rio de S. Francisco (2) da provincia de Goyaz, as seguintes : os Botocudos, os Machacalis,que outr'ora estendião-se desde o centro de Caravellas até Minas Novas, onde actualmente existe o maior numero delles. Fazião parte desta tribu os Macaxans, Monochós, Macunís, Bacomins, Malalis, Mangalós,e os Manhas, os quaes todos infestárão por algum tempo a villa do Prado, e ora apenas em pequeno numero se encontrão nas matas que vão desde essa villa até a de S. Matheus. Submettêrão-se os Machacalis em 1786, apresentando-se na villa de Porto Alegre (3) em numero de 120 individuos de ambos os sexos,e ainda ao tempo das viagens do principe Maximiliano, e Augusto de Saint-Hilaire possuião duas aldêas perto da villa do Prado. Os Patachós, e os Comonochós, que têm seu principal assento nas immediações da serra dos Aymorés, e errão desde o centro da comarca dos Ilhéos até a de Porto Seguro, e finalmente os Mongoiós.

Occupavão a principio os Mongoiós, geralmente conhecidos agora por Camacans (4), o terreno que vai desde o Rio de Contas, cuja confluencia no Oceano é em 14 gráos, 18 minutos latitude, e 41 gráos,18 minutos longitude O, até o Rio Pardo,e adjacencias do Patype, que desemboca em 15 gráos,42 minutos latitude; e dotados de um genio assaz bellicoso, repellirão por vezes os que pretendião submettê-los pela força, até que cedendo, no fim de muitos ataques, ao valor e perseverança com que os perseguio o capitão João Gonçalves da Costa, sujeitárão-se em 1806 no lugar onde elle fundou o arraial que denominou Conquista (5). Eis como o principe Maximiliano refere essa sujeição :

« Não era outr'ora este cantão mais que uma solidão coberta de matos: um conquistador, isto é,um aventureiro que se intitulava capitão, chegou de Portugal com força

(1) E por certo que não deixa hoje de ser algum tanto prodigioso, especialmente no Brasil, a conservação de qualquer objecto archeologico. Transcrevi no 1º vol. das Memorias Historicas da Bahia, pag. 57, a inscripção da lousa de Affonso Rodrigues, inhumado na igreja parochial da Victoria, e o primeiro homem que nesta igreja casou, em 1534, com Magdalena Alvares, filha de Diogo Alvares Corrêa, primeiro povoador desta Capitania.—Semelhante trrnscripção desafiou a curiosidade de bastantes estrangeiros, que ali forão ler a inscripção original; mas talvez que não tarde muito a desapparecer de úma vez, por ter sido arrancada do seu lugar a mesma lousa em 1836.

(2) Veja-se a Informação ou Descripção topographica do Rio de S. Francisco, que escrevi de ordem do governo provincial, e publicou-se em 1847, bem como a nota T.

(3) Fica na fóz do Rio Mucury em 18 gráos, 30 minutos latitude, e 41 gráos, 37 minutos, 30 segundos longitude.

(4) O principe Maximiliano nota que esta segunda denominação escapasse ao infatigavel autor da Corographia Brasilica. Voyage au Brésil, cit. trad. de Eyriès, tom. 3º, pag. 172.

(5) Nota U.

E na verdade como taes forão sempre reverenciados entre os mais Indios, por primeiros, de grão senhorio, e por valentes e fieis.

Em segundo lugar os Potigoares forão sempre Indios de valor, e se fizerão estimar pelas armas, que por longos annos movêrão contra os Tobayáras, nas quaes tiverão encontros dignos de historia; porém não me posso deter em conta-los: ficaráõ para quem de professo tractar das cousas do Brasil. Senhoreárão principalmente da Capitania de Pernambuco, e Itamaracá para baixo por costa, e pelo sertão, grande espaço até as serras de

---

armada (1), e fez guerra aos indigenas habitantes do territorio. Estendião-se os Camacans, segundo se diz, até ás vizinhanças do assento actual da villa da Cachoeira do Paraguassú, ou até os lugares occupados pela tribu dos Cariris ou Kiriris, cujos descendentes formavão a villa da Pedra Branca. Elle apoderou-se do territorio, e fundou o arraial, que é conhecido pelo nome de Conquista. Finalmente, depois de haver concluido com esses selvagens uma pacificação, e de começar a formar o seu estabelecimento, observou que o numero de seus soldados diminuia todos os dias, e soube que os Indios, attrahindo-os isolados ao interior do mato, debaixo de qualquer pretexto, ali os matavão. Um soldado assim alliciado, e que teve a coragem de dar a morte ao que o convidára, communicou ao commandante, em sua volta ao arraial, a perfida conducta dos Camacans; e esse commandante, depois de haver secretamente determinado á sua tropa que tivesse promptas as armas, convidando aquelles selvagens para um festim, cercou-os por todos os lados, e emquanto elles, sem a menor desconfiança se entregavão ao regozijo, matou a maior parte delles. Os que escapárão dessa carnagem internárão-se nas matas, obtendo o arraial com isso o repouso e tranquillidade, e cada vez mais se reconcentrão aquelles selvagens com o augmento da população, vivendo reunidos em pequenas rancharias ou aldêas, em partes conhecidas das matas que seguem desde o Rio Pardo, ao longo do Rio de Ilhéos, até o Rio de Contas, sem todavia chegarem absolutamente ao littoral, receioso das hordas de Patachós que vaguem desde estario até o centro das matas da villa dos Ilhéos. »

Se felizmente, porém, são hoje impraticaveis ou rarissimos semelhantes actos de crueza e barbaridade, tão triviaes nos antigos conquistadores, attestando assim manifesto progresso na carreira da civilisação, parece, por outro lado, que todos esses excessos têm sido actualmente substituidos por uma especie de indifferença e menospreço no attrahir ao gremio social as tribus aborigenes, que ainda existem no estado selvagem, e mesmo em conservar as já christianisadas, pois que ninguem desconhece a inefficacia de certas creações de recente data, bem como está ao alcance de todos que, havendo uns poucos de conventos de ordens religiosas nesta provincia, são apenas os capuchinhos Italianos do hospicio da Piedade os que se entregão á catechese, cujos effeitos (2) caminhão a par do pequeno numero de operarios para tão grande messe.

O modo com que se devem alliciar e ganhar os selvagens, disse uma das nossas eminentes capacidades (3), é negocio da primeira importancia. O coração estremece com a recordação do methodo, pelo qual governadores do Brasil, aliás não destituidos de juizo e humanidade, mandavão fazer esses chamados descobertos: era verdadeiramente uma caçada de homens, de que se encarregavão militares ferozes, escoltados da mais baixa ralé: matar e exterminar erão as instrucções.

Deste modo de colonisar já se vê que o resultado seria o diametralmente opposto ás vistas do soberano.

(1) Equivocou-se nisto o illustre viajante, João Gonçalves da Costa, que chegou até o posto de coronel, contando cem annos de idade, em 1819; tinha apenas dezeseis quando veio de Portugal, sem a menor consideração politica, que obteve depois pelo genio emprehendedor de que era dotado, coadjuvando-o em suas emprezas seu irmão Raymundo Gonçalves da Costa. Desta conquista faz tambem menção Southey. Hist. of Brasil, 3º, pag. 692.

2) « Donnons à tous les hommes, diz M. de Saint-Hilaire, la religion qui éleva le génie de Pascal et des Bossuets, peut aussi être entendue des races, qui sont placées le plus bas sur l'échelle de l'intelligence humaine. A sa voix des féroces Aymorés se sont réunis en bourgades, et les Hottentots, devenus moins abrutis, ont pu goûter quelque bonheur. Veja-se Southey, History of Brazil, tom. 1º, pag. 362, e a « Viagem de Barrow. »

(3) Nota V.

Copaoba, onde punhão em campo 20, até 30,000 arcos. O terceiro lugar na valentia, constancia na guerra, e outras boas partes, tem os Tamoyos do Rio de Janeiro, de cujos successos de guerra diremos alguma cousa quando tractarmos desta Capitania. Tapuya não é nome propriamente de nação, é só de divisão, e vale tanto como dizer, contrario; porque era o mesmo ver qualquer outra nação um Tapuya, que ver um inimigo declarado, por nome, e effeito; porque como a nação dos Tapuyas é gente atraiçoada, e tragadora, que igualmente anda á caça da gente, e das feras, para pasto

---

Para este genero de emprezas pensamos nós que é perder tempo querer buscar outros conquistadores, que não sejão ecclesiasticos, seculares, ou regulares, instruidos e virtuosos. « O ar doce e santo, a intrepidez e paciencia de um sacerdote bem convencido das verdades religiosas, diz M. de Lozières (1), inspirão muito maior respeito ao selvagem, e o penetrão muito mais do que o tom ameaçador, e os raios de uma tropa guerreira. Semelhante á gotta d'agua, que penetra o rochedo, a unecção do religioso acaba por ganhar o coração do selvagem, e reconduzi-lo aos verdadeiros principios da natureza, que só conhece quem tem uma religião illustrada. Um cenobita vale mais que um exercito contra anthropophagos. »

Destas mesmas verdades não temos nós os mais irrefragaveis testemunhos nos nossos fastos gloriosos, que em nada cedem aos de nenhuma outra nação conquistadora? O caso é saber escolher esses ecclesiasticos, e sustentar illeso, e puro o mesmo espirito de caridade chistãa dos primeiros fundadores, porque desgraçadamente de tudo se abusa, e tudo degenera nas mãos dos homens

Seria pois nossa opinião que este fosse o methodo de attrahir os selvagens, e que se organisasse um plano adequado a cada uma das Capitanias geraes. Os mesmos Francezes, ainda no calor revolucionario, convierão na conservação dos conventos na Luiziana, com vistas na civilisação dos selvagens. Esta coarctada servirá a desarmar da critica, que por ventura nos iria preparando, a ouvir este conselho, algum espivitado em politica, que não estiver ainda escarmentado do nada que valem, para governar homens, as abstracções philosophicas.

Continuando porém com os Camacans—é desta tribu que se compõe a povoação de S. Pedro d'Alcantara ou Ferradas, nas adjacencias do Rio da Cachoeira, um dos que formão a bahia dos Ilhéos, cuja confluencia é em 14 gráos, 49 minutos, 25 segundos latitude S., e 29 gráos, 52 minutos, 22 segundos longitude O. de Lisboa, povoação essa fundada pelo missionario capuchinho Italiano, Fr. Ludovico de Liorne, coadjuvado pelo conselheiro Balthazar da Silva Lisboa, então ouvidor da comarca de Ilhéos. Levado aquelle respeitavel missionario do mesmo espirito verdadeiramente apostolico que sempre distinguiò os religiosos da sua ordem (2), internou-se pelas matas do districto da villa de S. Jorge dos Ilhéos, em busca dos Indios daquella tribu, que sabia errarem por ali, e encontrando-os depois de alguns dias, não só conseguio, á força de muitos trabalhos, e fadigas, attrahi-los ao gremio do christianismo, permanecendo entre elles, mas tambem preparou a futura pacificação dos Botocudos, que até então inimigos implacaveis dos Camacans, apresentárão-se inesperadamente naquella aldèa em numero de dezeseis, ás sete horas da manhãa de 20 de Maio de 1842, para conhecerem pessoal-

(1) M. Baudry des Lozières, Voyage à la Louisiane.

(2) Sob a direcção dos capuchinhos Italianos do hospicio da Bahia florescêrão as missões Rodella, Acará e Vargem, de Procós, Pambú Cavallo, Taperoá e Vacarapá, de Indios Kasinos; Rio de Contas e S Felix, de Grens. Mem. Hist. e Polit. da Prov. da Bahia, tom. 4º, pag. 230.

Na exposição que em o dia 4 de Novembro do anno de 1848 fez o Sr. Bernardino José de Queiroga, no acto de entregar a presidencia da provincia de Minas Geraes ao Sr. Dr. José Idelfonso de Souza Ramos, nota-se este solemne testemunho a favor de taes missionarios. — Tambem tem merecido a especial sollicitude do governo a catechese, e civilisação dos indigenas. Ultimamente me tenho convencido de que o melhor meio de chegar a este grande fim consiste em mandar missionarios capuchinhos, que se encarregão com desvelada assiduidade deste penivel trabalho. Estes Padres, que com pouco se contentão, habilitão-se com facilidade no nosso, e no idioma selvagem, insinuão-se, fazem-se amar e respeitar, e conseguem, pela brandura, o que por outros meios não temos podido realizar. — Jornal do Commercio de 22 de Novembro de 1848. —

da gula ; a todas as outras tinha feito insultos, quer no secreto, quer no publico, e por isso era tida de todas por inimiga, e como tal chamada Tapuya : a saber, nação contraria. Tem muito mais cópia de gente, que alguma das outras nações ; e alguns cuidão que mais que todas juntas. Forão sempre assim, como mais féras, mais affeiçoadas ás entranhas das brenhas, e desertos. Ordinariamente quasi todas estas suas nações andão com guerra entre si ; porque, como o seu mais estimado pasto seja carne humana, por esta via pretendem havêl-o.

CARACTER PHYSIONOMICO DOS INDIOS.

Os Indios são homens vigorosos e de boa constituição physica. Tem elles os olhos pretos, narizes compressos ou anachatados, boca grande, cabellos pretos, grossos, e corredios. Nas primeiras idades, são os Indios doceis, engenhosos, espertos, e bem affeiçoados ás pessoas com quem vivem; porém a medida que avanção para a adolescencia, vão perdendo todas estas qualidades, e se tornão vingativos e crueis.

O tracto entre elles, é sempre moderado, porém, em bebendo, tornão-se gritadores, e briguentos.

Pedro de Magalhães Gandavo, primeiro portuguez que escreveu sobre o Brasil setenta e tantos annos depois da sua descoberta, na sua *Historia da Provincia de Santa Cruz*, impressa em Lisboa em 1576, que vem na collecção de *Noticias Historicas* do abbade Diogo Barbosa Machado, unico exemplar pertencente á Bibliotheca publica do Rio de Janeiro, fallando

---

mente o referido missionario, cujo renome havia tambem chegado ás suas aldêas, situadas nas florestas adjacentes ao Rio Pardo, cousa de 70 leguas de beira-mar. Acolheu-os prazenteiramente Fr. Ludovico, e convencendo-os das verdades do christianismo, persuadio-os a voltarem a S. Pedro d'Alcantara em tempo prefixado, para acompanharem o religioso que devia residir entre elles, visto não lhe ser possivel abandonar áquella povoação para os seguir, como pretendião. Nao faltárão os Botocudos no tempo aprazado, e segunda vez ali tornárão, por isso que para se conseguir a partida de tal missionario foi preciso que o mesmo Fr. Ludovico viesse em pessoa busca-lo ao hospicio da capital, visto que nenhum resultado havia colhido das suas requisições por escripto, talvez por achar-se que exorbitava das despezas consignadas nas leis annuaes a que era mister fazer-se com os preparativos dessa nova missão: Proviesse porém do que quer que fosse semelhante delonga, o que é certo é que só aos 22 de Fevereiro de 1845 partio esse missionario da povoação de S. Pedro d'Alcantara, entregue apenas á boa fé das promessas dos Botocudos, que desde o mez antecedente ali o aguardavão com impaciencia, e que de todos os mais das aldêas do Rio Pardo tem elle continuado a receber sinceras provas de dedicação e respeito.

Pertencião á tribu dos Camacans os Indios, conhecidos nas margens do Jequitinhonha pela denominação de Menians, cujos descendentes constituem hoje a maior parte dos habitantes de Canavieiras; e observa o principe Maximiliano, quando falla desses Indios (1), que as differenças que se notão entre o idioma dos verdadeiros Camacans e o dos Menians, não podem induzir ao erro sobre este ponto os philosophos que se occupão do estudo das linguas, pois que convence a experiencia que a separação das tribus, familias, e hordas entre os indigenas da America, tem muitas vezes influido sobre a linguagem, de sorte que se acha diversidade de variações de dialecto entre os differentes ramos de uma nação, que aliás se assemelhão completamente.

ag e au Brésil, cit., tom. 3º, pag. 17.

dos Indios do Brasil, diz no cap. 10, pag. 33: Estes Indios são de côr baça e cabellos corredios, tem o rosto amassado e algumas feições delle á maneira de Chins. Pela maior parte são bem dispostos, rijos e de bôa estatura, gente mui exforçada, e que estima pouco morrer, temerario na guerra, e de mui pouca consideração. São desagradecidos em grande maneira, e mui deshumanos e crueis, inclinados a pelejar, e vingativos por extremo. Vivem todos mui descançados sem terem outros pensamentos, senão de comer, beber, e matar gente, e por isso engordão muito: mas com qualquer desgosto pelo conseguinte tornão a emmagrecer. E muitas vezes póde nelles tanto a imaginação, que se algum deseja morte, ou alguem lhe mete em cabeça, que hade morrer tal dia, ou tal noite, não passa daquelle termo, que não morra.

GLOSSOLOGIA DOS INDIOS DO BRASIL. (1)

Os Indios não fallavão uma só linguagem, porém algumas nações tem um idioma que lhes é commum. Dizem que a nação Guaranys é a que

---

(1) Para que o leitor formasse uma idéa vantajosa da lingua geral dos Indigenas do Brasil, tivemos em vista transcrever aqui a grammatica do Jesuita Luiz Figueira, e o Diccionario anonymo, que por ahi corre impresso; porém sendo longo este trabalho, contentamo-nos com a collecção de *Etymologias* que Fr. Francisco dos Prazeres Maranhão offereceu ao *Instituto Historico Geographico Brasileiro*, que vem impresso no tom. 8°, pag. 70 da Revista trimensal.

Havendo confusão no valor mecanico da lingua geral dos Indigenas Brasileiros, um nosso compatriota, o Sr. Ignacio José Malta, teu emprehendido compôr um novo voeabulario, obra de merecimento e de summa paciencia.

O Sr. Malta, recommendavel por muitos titulos que o ennobrecem, tendo se dado ha annos ao estudo das linguas dos nossos Indigenas, espera dotar o paiz com um vocabulario que possa habilitar aos que se quizerem communicar com os nossos selvagens. Pedindo-lhe nós alguns esclarecimentos sobre o presente Vocabulario Etymologico, nos forneceu o que em sobnota transcrevemos (1).

AO LEITOR.

Depois que o *Instituto Historico Geographico Brasileiro* do Rio de Janeiro me nomeiou seu socio correspondente, em 1843, lembrei-me de trabalhar mais alguma cousa para elle, e que faria algum serviço ao Brasil, se lhe désse a noticia de algumas etymologias suas. E' verdade que já são passados 23 annos desde que sahi do Brasil; a minha memoria está quasi cançada; eu nuncá vi o diccionario grande da lingua Tupinambá; e talvez algum sabio brazileiro já terá tractado das etymologias brasilicas, e

(1) BREVES REPAROS SOBRE ALGUMAS ETYMOLOGIAS DE NOMES BRASIS, OFFERECIDAS AO INSTITUTO HISTORICO GEOGRAPHICO, PELO REVERENDO PADRE FR. FRANCISCO DOS PRAZERES.

Temos a vista, á pag. 70 do tom. 8° da 2ª serie da «Revista Trimensal de Historia e Geographia» uma collecção de etymologias de nomes Brasis, pelo Reverendo Fr. Francisco dos Prazeres, e ácerca de todas essas etymologias, pela maior parte forçadas, e muitas vezes dando resultados absurdos, escrevemos estas linhas, a pedido do incansavel autor da «Corographia Historica, Chronographica, Genealogica, Nobiliaria, e Politica do Imperio do Brasil.» Não temos nisto quaesquer prelenções que não sejão cooperar para o restabelecimento da verdade, e não tencionamos criticar, mas sim ir á esse restabelecimento, sem muita ceremonia, porque o contrario estenderia muito as linhas deste pequenino trabalho.

Para tractar de etymologias brasis, é necessario aprofundar o mecanismo das linguas fal-

falla a lingua geral dos Indios, Simão de Vasconcellos diz: que a mudança

em ponto grande. Tudo isto me occorreu. Porém tambem me lembrou ao mesmo tempo que o meu trabalho, ainda que diminuto e imperfeito, não deixará de ser de alguma utilidade, ou porque dará principio a uma obra nova, ou porque alguma cousa accrescentará a essa obra talvez já principiada. Esta idéa me venceu, e então compuz a pequena collecção, que apresento.

No Pará ainda innumeraveis pessoas sabem fallar a lingua geral ou Tupinambá (embora a fallem já com muita corrupção, como é provavel), e por isso um sabio desta provincia, que seja versado na dita lingua, e que esteja minuciosamente instruido em todos os ramos da historia do Brasil, julgo será a pessoa mais apta para compôr um diccionario das etymologias brasilicas. Esta obra, que quanto antes se deve emprehender, será de grande utilidade para as letras, e sobretudo para as letras brasileiras.

Alijó, 8 de Maio de 1845. — Fr. *Francisco dos Prazeres.*

COLLECÇÃO DE ETYMOLOGIAS BRASILICAS.

NOMES.	RAIZES.	SIGNIFICAÇÕES.
Abaité	Abá-eté	*Abalisado ou pessoa notavel.* Povoação do Pará. Rio de Minas-Geraes.
Abunã	Oba-úna	*Vestido preto ou sotaina preta,* Rio de Matto-Grosso
Acaracú	Acará-có	*Roça ou quinta dos acarás.* Rio do Ceará.
Acaray(Acary (	Acará-yg	*Agua ou rio dos acarás.* Rios da Bahia, Minas Geraes e Santa Catharina.
Acaricoara	Acará-coára	*Buraco dos acarás.* Ribeira do Pará.
Acururу	Acará-yg	*Rio dos acarás.* Ribeira do Pará.

ladas na vastidão do Imperio, e por isso timidamente encetamos estes reparos, não presumindo-nos na altura conveniente, e mui especialmente tendo de ir de encontro a trabalhos de tão abalizado senhor; porém elle, como cavalheiro desculpará a impertinencia, respeitando a intenção; e se não attingirmos ao fim desejado, outros farão o mesmo que fizemos, e ajuntarão mais uma pedra a este edificio.

ABAITÉ', antes ABAETÉ', vem de Abá, homem, e de Eté, bom. verdadeiro, muito, etc., e significa em Guarany, e lingua geral, feio, torpe, bravo, terrivel, cruel, espantoso, difficuldade.

ABUNÃ, antes ABU'NA, não vem como quer Fr. Francisco dos Prazeres, de Oba-úna, sem que a arbitrio altere-se a orthographia do nome, mudando-se o A inicial em O, e ajuntando-se-lhe um A depois do B, afim de obter-se Oba-úna, que não significa em Guarany e lingua geral, roupa ou vestido preto, mas sim face ou cara preta, visto que fato ou roupa preta, diz-se: Aóba-una e não Oba-úna.

Este nome, que, dizem os missionarios, fôra imposto pelos Brazis aos Jesuitas, em razão de seus habitos pretos, parece-nos uma imposição da civilisação aos selvagens cathequisados e aldeados; por isso que o vemos igualmente figurando, em referencia a Padres, na Ethiopia, aonde o Bispo e os religiosos christãos arabes erão assim denominados, pois á vir espontaneamente dos Brasis, pelo facto de trajarem os Jesuitas vestes pretas, então dirião elles Aôba-úna ou Aô-búna. Dizemos que nos parece este nome, imposto pela civilisação, porque um povo que não usava vestes não devêra ser propenso á distinguir as pessoas por esse lado, e mais, porque vemos figurando nos vocabularios organisados entre os Brazis cathequisados e aldeados, e depois de longo commercio com os conquistadores, outros nomes que igualmente são-nos suspeitos, pois a necessidade de exprimir idéas, e não outro motor, é unicamente que leva os homens á invenção ou adopção de vozes ou figuras que as representem, e não a desnecessidade, como pretende este autor em uma nota da pag. 78: esses nomes suspeitos de origem latina de que acima fallamos, são Pay, May, Abbade, etc., etc., e por corrupção Maya, Paya, Abaré, etc., tendo os Brazis, para exprimirem taes idéas, Cig, mae, Tuba, pay, Payé, Padre, Sacerdote, ou medianeiro entre o homem e as potencias sobrenaturaes; o que

e variedade das linguas é tambem duvida curiosa; porque aquelles pri-

Amambay(Amambuy(	Enambú-yg	*Rio dos nambús.* Rio de S. Paulo. Rio e serra de Matto Grosso.
Amanajós	Amanajú	*Algodão ou branco.* Selvagens do Maranhão.
Amanaiús	Amanajú	*Algodão ou branco.* Selvagens do Pará.
Andiróba	Jandi-iróba	*Azeite amargoso.* Arvore que dá azeite, bom para luzes e sabão.
Anajatúba	Anajá-tyba	*Lugar abundante d'anajás ou anajazal.* Rio do Maranhão.
Araquára	A'ra-coára	*Buraco do dia.* Monte de S. Paulo.
Araray	Arára-yg	*Rio das aráras.* Ilha do Pará.
Araranguá	A'ra-rangába	*Co, re das horas ou relogio.* Rio de Santa Catharina.
Ararapirá	Arára-pirá	*Peixe arára.* Rio de S. Paulo.
Araraúna	Arára-úna	*Arára preta.* Especie de papagaio.
Bacay	Bacába-yg	*Rio da bacába.* Rio do Rio de Janeiro.
Bambuy	Bambú-yg	*Rio dos bambús.* Rio do Rio de Janeiro e de Minas Geraes.
Boypéba	Boya-péba	*Cobra má ou venenosa.* Villa e Ilha da Bahia.
Cambaybas	Cába-ayba	*Mata virgem.* Antiga nação selvagem de Pernambuco.
Cahetés	Caá-eté	*Vespa má.* Nome de uma tribu de Indios de Matto Grosso.
Cahité	Caá-eté	*Mata virgem.* Povoação de Minas Geraes.
Cajayba	Cajá-ayba	*Cajá mau.* Ilha da Bahia.

vem da impertinencia de querer-se que as primeiras palavras da infancia sejão por todo o universo as mesmas, afim de entrever resquicios de uma lingua universal, bem como pretendia-se que os Brasis não tinhão Deos, nem rei, nem lei, pelo facto de terem de menos algumas letras no seu alphabeto, quando nada disso lhes faltava, como se vê em Tupá, Deos, Tecó, Ley, Tubichába, Chefe, etc.

ACARACU'. Este nome não vem de Acara-có, como quer este autor, nem significa, Roça do Acará; porém vem de Acaracú, nome Guarany, que significa vinho de batatas, de mandioca, etc.

ACARAY. Este nome applicado a diversos rios, autorisa por esse facto a etymologia e significação dada pelo autor.

ACARY. Este nome não vem de Acará-ig, nem significa Rio dos Acarás, mas vem de Acará, peixe ou garça, assim denominados, e de J., particula diminutiva; e significa Acará pequeno, especie menor.

ACARICOÁRA. Este nome não vem de Acará, como se pretende, mas sim de Acari-co ára, e não significa Rio dos Acarás; porém naturalmente, furna ou tóca dos Acaris, por isso que estes peixes praticão cóvas na arêa para abrigarem-se da violencia das correntes. Além disto, tambem denominão Acary, uma especie de laparo de que falla Thevet, e que vive em tócas.

ACURURY. Este nome não vem de Acara-ig, como quer o autor: Acurú, significa altibaxos, elevações provenientes de contusão; e Acururý, acreditamos vir de Acurú, e da repetição da ultima syllaba de Acurú, formando Acururú, e de J, particula perseverativa: o que tudo é muito usado nesta lingua; vindo dahi Acururu-y, ou por euphonia Acururý, que significa, cousa constantemente cheia de altibaixos.

AMAMBAY. Este nome não vem de Enambu-yg, nem significa Rio dos Nambus, mas sim, é o nome guarany de uma especie de feto, ou herva.

meiros povoadores do Brasil fallavão uma lingua (porque não podião ser

Cajubá	Caá-jybá	*Braço de mato.* Lagoa do Rio Grande do Sul.
Canguçú	Acánga-oçú	*Cabeça grande* (1). Especie de onça. Rio do Rio Grande do Sul.
Capibaribe(Capibary (	Capibára-yg	*Rio das capiváras* (2). Nome de varios rios do Brasil.
Caracú	Cará-có	*Roça ou quinta do cará.* Serra e Rio do Ceará.
Caray	Cará-yg	*Rio do cará.* Rio do Rio de Janeiro.
Cayapós	Caá-póra	*Habitador dos matos.* Nação selvagem de Goyaz.
Cayoába	Caá-abá	*Nação do mato.* Rio do Rio de Janeiro.
Cayté	Caá-eté	*Mata virgem.* Villa e Rio do Pará.
Cayurúguaça	Caá-urú-guaçú	*Côfo de mato grande.* Cachoeira de Matto Grosso.
Cayurúmirím	Caá-urú-mirím	*Côfo de mato pequeno.* Cachoeira de Matto Grosso.
Coari	Coára-í	*Buraquinho.* Rio do Pará.
Comandatíbe (Comandatúba (	Comendá-tyba	*Sitio abundante de feijões, ou feijoal.* Rio da Bahia.
Crumatay	Crumatá-yg	*Rio dos crumatás.* Rio do Rio Grande do Norte.
Cúçuapára	Cuaçú-apára	*Veado de cornos tortos ou ramosos.* Casta de veado.
Cunhambyba	Cunhám-ayba	*Mulher má.* Ilhota do Rio de Janeiro.
Crumatay	Crumatá-yg	*Rio dos crumatás.* Rio de Minas Geraes.

AMAMBUY. Este nome não vem de Enambu-yg; porém vem de Ãmãbói: Ãmã, quer dizer, aguaceiro, e Boi, significa perseverança do feito; como se disseramos tempo chuvoso, chuva contínua.

AMANAJÓS. Frei Francisco dos Prazeres, diz que este nome, significa algodão ou branco, e que vem de Amana-jú; porém Ãmã ou Ãmãna, significa aguaceiro, circulo. Não deparamos com particula Yo, que convenientemente concorra com este nome, e em tal deficiencia aceitaremos a particula Yu, de que lançou mão o autor; porém Yú, significa, espinho, pescoço, vir, amarello, ir, acontecer, tibio, podre, que se não prestão a concorrer com Ãmãna convenientemente: neste caso virá de Ãmãna-yg-u, e significará beber agua da chuva; pois não póde significar nem algodão, nem branco pelo facto de ser essa a côr mais geral do algodão.

AMANAIUS. Veja-se o que fica dito ácerca de Amanajós.

ANDIRÓBA. Quer o autor que este nome venha de Jandi-iróba, que significa azeite amargoso; porém, não casando o nome com a etymologia, segue-se que vem de Andigra, arvore chamada Angelim, e de Çóba, folha; e fórma Ándigra-çóba, ou Andigra-óba ou Andiróba, significando folha de angelim: tambem póde vir de Andigra, angelim, e de Iróba, amargoso; e significar Angelim amargoso; porém certamente não vem de Jandi ou Nhandí e de Iróba, para significar azeite amargoso.

ANAJATU'BA, vem, como diz o autor, de Anajá, especie de palmeira, e de Túba ou Tygba, frequencia, abundancia; e significa Anajasal.

ARAQUÁRA. Este nome póde vir de Ara-coára, como diz o autor, mas não significa Buraço do dia; pois o nome Ara, significando luz, sol, dia, mundo, tempo, etc., tambem significa Arára,

(1) Assú, guaçú, ou oçú, significa grande.
(2) Uns dizem capibára, outros capivára.

muitos, nem, quando o fossem, podião ser tantos como sabemos tem os Indios, que chegão a contar-se mais de cem diversas) como se multiplicou

Cururupína	Cururú-pirá	*Peixe sapo.* Lagoa do Rio de Janeiro.
Cururupú	Cururú-pó	*Mão de sapo.* Rio do Maranhão.
Cururuy	Cururú-yg	*Rio dos sapos.* Rio de Goyaz.
Curutyba	Curú-tyba	*Sitio abundante de pinhões ou pinhal.* Villa de S. Paulo.
Cuyabá	Cúia-abá	*Tribu ou nação das cuias.* Rio e comarca de Matto Grosso.
Giparaná	Gy-paraná (1)	*Mar dos machados.* Rio de Matto Grosso.
Guajirú	Guabirú	*Rato.* Cachoeira do Pará.
Guarápes	Guará-pé	*Caminho dos guarás.* Montes de Pernambuco.
Guarapuába	Guará-puáme	*Guará em pé.* Campos de S. Paulo.
Guaratiba	Guará-tyba	*Sitio abundante de guarás.* Sitio do Rio de Janeiro.
Guaratinguetá	Guará-tinga-eté	*Guará muito branco.* Villa de S. Paulo.
Guaratuba	Guará-tyba	*Sitio abundante de guarás.* Rio de S. Paulo.
Guaximdiba	Guáxinim-tyba	*Sitio abundante de guaxinins.* Rios do Rio de Janeiro e Porto Seguro.
Jacarépuá	Jacaré-puáme	*Jacaré em pé.* Lagoa do Rio de Janeiro.
Jacaray(Jacarey(	Jacaré-yg	*Rio dos jacarés.* Villa e ilhota do Rio de Janeiro. Rio de S. Paulo.

pois este nome é o mesmo A'ra com a segunda syllaba repetida,e é nesta accepção que deve ser tomado no caso vertente; vindo dahi Araquára e Araraquára, como tambem se diz, e significando, couto de Aráras.

ARÁRAY. Este nome, dado a uma ilha,repelle a etymologia e a significação dadas: Arára-y. vem pois de Arára, passaro conhecido, e de Y ou Ygba, arvore, em guarany; e significa a arvore por ellas frequentada com predilecção.

ARÁRAPIRÁ, não póde vir de Arára-pirá, como pretende o autor; pois sendo assim significaria, peixe dearára, e não peixe arára, por isso que nesta lingua se não adjectivão substantivos; porém vem Ararapira, de Arára, passaro conhecido, e de Pirã, vermelha; e significa Arára vermelha.

ARÁRAU'NA, vem de Arara-úna, como diz o autor, e significa vulgarmente Arára preta; porem cabe este nome á A'rahyacinthina ou Arára azul.

BACAY não vem de Bacába-ig, significando, Rio das Bacábas,porque o nome repelle a etymologia, e mais porque, no Rio de Janeiro, assento deste rio, não vegetão Bacábas; porém Bacay,vem do nome portuguez, Vacca, pronunciado á guarany,ou segundo o alphabeto de lingua geral, aonde não ha V,e é o B que suppre essa falta na adopção de nomes estranhos,como em Cabáru, cavallo, etc., e de Yg, rio; significando, Rio das Vaccas.

BAMBUY. Este nome, quer o autor que venha de Bambú-yg, significando Rio dos Bambús. O bambú, planta e nome, são asiaticos, e ha pouco tempo cultivado no Brasil, aonde abundão outras especies naturaes de giganteseos gramineos, denominados, Taquára, Taquarí, Ubá, Taquaruçú, etc., e sorprehende ver um dos nossos rios, que certamente não é guarnecido por bambús, com essa denominação, que apenas tem de brasilica a letra Ig ou Y, significando,rio.

(1) Os Tupinambás muitas vezes davão o nome de mar (paraná) ao Rio Grande, e talvez ao que se tornava muito grande na occasião das cheias. Ao Oceano chamavão Mar grande (paraná-oçú).

em tantos e tão differentes? Quem foi o autor dellas? Em que escolas aprendêrão, no meio dos sertões tão acertadas regras de grammatica, que

Jacuy	Jacú-yg	*Rio dos jacús.* Rios do Rio Grande do Sul e Minas Geraes. Ribeira do Rio de Janeiro.
Jaguary	Jagoará-yg	*Rio dos cães.* Rio de Minas Geraes. Monte de S. Paulo.
Jaguaríbe(Jaguarípe(	Jagoára-ayba	*Cão máo.* Rios da Bahia e Ceará.
Jaguarúna	Jagoára-úna	*Cão preto.* Lagoa de Santa Catharina.
Jaguaryíba	Jagoára-yg-ayba	*Rio do cão máo.* Rio de S. Paulo.
Jaguaryquatú	Jagoára-yg-catú	*Rio do cão bom.* Rio de S. Paulo.
Jandiatiba	Jandi-tyba	*Lugar abundante de azeite.* Ribeira do Pará.
Jandiay	Jandi yg	*Rio do azeite.* Sitio do Maranhão.
Japaratúba	Japára-tyba	*Sitio abundante de tortos ou aleijados.* Rio de Sergipe de El-rei
Içá	Yg-çái	*Rio azedo.* Rio do Pará.
Icó	Yg-có	*Agua ou rio da roça.* Villa do Ceará.
Jericoácoára	Jerica-coára	*Buraco das tartarugas.* Sitio na costa do Ceará.
Igarapé	Igára-pé	*Caminho de canôa.* Nome de varios esteiros ou rios pequenos.
Iguaçú	Yg-assú	*Rio grande.* Rio do Rio de Janeiro.
Iguapé	Yg-apó	*Lugar alagadiço.* Valle da Bahia. Villa e Rio de S. Paulo.
Iguaray	Igára-yg	*Rio das canôas.* Rio de Matto Grosso.

BOYPÉBA. Diz o autor, vir este nome de Boya-péba, e significar, cobra má ou venenosa; porém Boy-péb, em lingua geral, e Mboi-péb, em guarany, significão cobra chata.

CÁBAYBAS, diz o autor, que vem de Cába-ayba, e significa, Mata virgem: quanto á etymologia concordamos, mas discordamos quanto á significação, pois parece-nos haver uma troca de significações entre este nome e Cahetés; escrevendo-se a significação deste defronte daquelle, e vice-versa; por isso que Cába-ayba, quer dizer bespa mordaz, e Cahetés, mata virgem.

CAHETÈS e CAHITÉ vem de Caáeté, e significão, mato virgem, e uma especie de bananeira do mato (Thalia, Velloso) em cujas folhas embrulhão bolos: com o primeiro destes nomes denominava-se uma valente tribu que habitava terras do Norte do Imperio, e que foi exterminada.

CAJÁYBA, não vem de Cajá-ayba, como diz o autor, mas sim de Caja-yba ou Acajá-yba, e não significa, Cajá-máu, porém sim, Cajaseiro.

CAJUBÁ, vem de Caá-jybá, como pretende o autor, e significa, braço de mato.

CANGUÇÚ, vem de Acânga-oçú, e quer dizer, cabeçudo, cabeça grande.

CAPIBARIBE, CAPIBERIBE, CAPIBIRIBE, não vem de Capibára, e de Yg, como se pretende, mas parece vir menos forçadamente de Cabibára, e de Yby, terra das Capivaras.

CAPIBARY, vem de Capibára e de Yg, e diz, Rio das Capivaras, como quer o autor.

CARACÚ, não vem de Cará-cú, nem significa, roça ou quinta do Cará: o thesouro da lingua Guarany, diz: Caracú, vinho de raizes, como batatas, etc.

CARAY, não vem de Cará-ig, nem significa, Rio do Cará: o thesouro da lingua Guarany diz: Caraí, astuto, manhoso, etc.

CAYAPÓS, não vem de Caá-póra, habitador das matas, como diz o autor, mas sim, vem de Cayapó ou de Caá, mato, e de Igapó, pantano; isto é, alagadiço, brejo.

não falta um ponto na perfeição da praxe de nomes, verbos, declinações, conjugações, activos e passivos?

Inabú	Yg-enambú	*Rio dos nambús.* Rio do Pará.
Ipúca	Yg-pucá	*Rio do rizo.* Rio do Rio de Janeiro.
Iray(		
Iriry(	Yra-yg	*Rio do mel.* Rios do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.
Iroy(		
Irapirâng	Yra-piranga	*Mel vermelho.* Rio de Sergipe de El-rei.
Itábayana	Itá-bayâna	*Pedra da Bahia.* Serra e povoação de Sergipe.
Itabóca.	Yg-tabóca	*Rio das tabócas ou canas.* Rio do Pará.
Itáculomy (	Itá-curumim	*Rapaz de pedra.* Cabeços no Maranhão, Minas Geraes e Rio Grande do Sul.
Itáculumim (		
Itaím	Itá-yg	*Rio das pedras.* Rio do Piauhy.
Itamaracá	Itá-maracá	*Pedra de maracá ou de cascavel.* Ilhota de Pernambuco.
Itanhaón	Ita-nhaém	*Alguidar de pedra.* Ribeira da Bahia, e Villa de S. Paulo.
Itanhén	Itá-nhaém	*Alguidar de pedra.* Rio de Porto Seguro.
Itapéva	Itá-péva	*Chapa de ferro.* Serra do Rio de Janeiro, e Villa de S. Paulo.
Itapicurú (	Itá-pucurú	*Pucaro de pedra.* Rio do Maranhão. Arvore e Rio da Bahia.
Itapucurú(		
Itaúnas	Itá-una	*Pedra negra.* Sitio de Porto Seguro.
Jundiay	Jandi-yg	*Rio do azeite.* Rios da Bahia e S. Paulo.

CAYOÁBA, não vem de Caá-abá, e não significa, nação do mato; mas sim de Caá, mato, e de Yoabi, desigual; isto é, mato não igualmente basto.

CAYTÉ, veja CAHETÉ e CAHITÉ.

CAYURU'GUAÇU', não vem de Caá urú-guaçú, nem significa, Côfo de mato grande, mas sim de Cayurúguaçú, planta conhecida: Caá, mato, e yurú, boca; isto é, boca, entrada do mato, por isso que esta planta vegeta de preferencia á luz.

CAYURU'MIRIM, não vem de Caá urú-mirim, nem significa Côfo pequeno de mato, mas sim de Cayurúmirim, planta conhecida, e menor do que a precedente.

COARI', vem de Coára-í ou Quára-í, e significa, furozinho, covinha, buraquinho.

COMANDATIBA, COMANDATIBE, COMANDATU'BA, COMANDATYBA, COMENDATYBA, vem de Comandátigba, e diz: feijoal.

CRUMATAY, não vem de Crumatá-yg, mas sim de Curymãtã-yg, e significa, Rio dos Curimatans.

CURURU'PINA, não vem de Cururúpirá, mas sim de Cururù, sapo, e de Pignhã, lista de alto a baixo; isto é, sapo listrado, e não sapo peixe, como diz o autor.

CURURUPU' não vem de Cururú-pó, mas sim de Cururupú, e significa, o som que produzem os sapos, e nunca, mão de sapo.

CURURUY, póde vir de Cururu-yg, significando, Rio dos Sapos, ou Rio do Timbó, que tambem se diz, Cururú, ou Rio do Cascalho.

CURUTYBA, não vem de Curú e de Tyba, mas sim de Curi, pinhão, e de Tygba, frequencia; e significa, Pinhal.

CUYABÁ. Este nome não vem de Cuia-abá, e portanto não significa, nação ou homem das cuias, como pretende o autor; mas póde vir de Cui, aquelle, aquella, e de Abá, nação, homem, e significar, aquelle homem, ou aquella nação. Grande numero de radicaes não existe nos

Os Indios respondêrão que o correr do tempo e a variedade dos lugares forão as causas da variedade das linguas entre elles.

Jundiayba	Jandi-ayba	*Azeite máo.* Arvore do Rio de Janeiro.
Juruóca	Jurú-óca	*Casa ou habitação dos jurús,* (casta de papagaios. Serra de Minas Geraes.
Jurunúnas	Jurú-úna	*Boca negra.* Antigos selvagens do Pará.
Maracaçumé	Maracá-çuaçú-mé	*Chocalho de cabra.* Lago do Maranhão.
Maracanatíba	Maracaná-tyba	*Lugar abundante de maracanãs* (casta de papagaios). Lago do Pará.
Maruy	Merú-í	*Mosquito.* Rio e Ilha de Santa Catharina.
Meroóca	Merú-óca	*Residencia ou sitio das moscas.* Serra do Ceará.
Moroentiba	Merui-tyba	*Sitio abundante de mosquitos.* Ribeira do Pará.
Moroim(Moruim(	Merú-í	*Mosquito.* Aldêa de Sergipe de El-rei.
Murityba	Merú-tyba	*Sitio abundante de moscas.* Povoação da Bahia.
Murutimoatá	Murutím-ôatá	*Murutim que anda.* Ilhota fluctuante de um lago do Maranhão, na qual vegeta entre outras plantas a palmeira murutím.
Mutuáca	Mutúm-áca	*Corno ou penacho de mutúm.* Rio do Pará.
Mutuóca	Mutúm-óca	*Casa ou habitação dos mutúns.* Bahia na costa do Pará.
Nhengaybas	Nheénga-ayba	*Má linguagem.* Antigos selvagens do Pará.

vocabularios, e isto muito difficulta este trabalho, e mesmo obriga a aceitar o que, dos elementos á mão, póde vir de mais racional.

GIPARANÁ, não vem de Gi-paraná, mas sim, de Yig-pará-nã, e diz, rio, e não mar, dos machados, ou das cunhas, ou das achas de pedra de que usavão.

GUAJIRÚ', não vem de Guabirú, rato; mas sim, de Wagerú, Oagerú, Guagerú, arbusto fructeiro que abunda no paiz (Chrysobalaneas).

GUARÁPES, antes GUARÁRAPES, não vem de Guará, ave marinha, e de pé, caminho; por isso que o caminho dos volateis é o ar; porém sim de Guarárá, tambor, e de pé, preposição ou posposição que se ajunta aos nomes de lugares quando com elles se responde a perguntas; o nome Guarárá, tambor, era dado á esse monte de Pernambuco, em razão do ruido que as aguas das chuvas fazem despenhando-se por suas anfractuosidades, e se alguem perguntasse a um dos naturaes desses lugares, para onde vais? teria em resposta, Guararápe, se o respondente de facto se dirigisse a esses montes; isto é, para os montes Guararás.

GUARAPUÁBA, não vem de Guará, ave marinha, e de Puáme, em pé; e não significa, Guará em pé. Não virá mais naturalmente de Guára, especie de trado, e de Apiâba, porretinho; isto é, Guara-Apiâba, especie de massa, sendo de um lado porrete, e do outro uma especie de verruma ou trado, ou furador, que lhes servisse de arma?

GUARATIBA, GUARATU'BA, vem de Guara-tigba, como diz o autor, e significa, sitio abundante de guarazes.

GUARATINGUETÁ, não vem de Guaratinga-eté, e não quer dizer, guará muito branco; mas vem de Guará-tinga-etá, e significa, lugar abundante de guarazes brancos: com quanto o Guará em uma das suas mudas apresente-se branco, não nos parece bastante para dar lugar a esta

A lingua commum, sobre a qual compoz a *Arte Universal* o padre José de Anchieta, fallão os Tabayares, Tupis, Tupinambás, Tupinaquis, Tupi-

Pacobayba	Pacóba-ayba	*Pacóva ou banana má.* Ribeira do Rio de Janeiro.
Pacúnas	Páca-úna	*Paca preta.* Antigos selvagens do Pará.
Pacuy	Pacú-yg	*Rio dos pacús.* Rio de Minas Geraes.
Pageú	Pagé-uú	*Bebedouro de feiticeiros.* Rio de Pernambuco.
Pará	Pirá	*Peixe.* Provincia do Brasil. Rio de Minas Geraes.
Paracatú	Pirá-catú	*Peixe bom.* Rio e villa de Minas Geraes.
Paragáu	Paragoá	*Papagaio.* Rio de Matto-Grosso.
Paraguary	Paragoá-yg	*Rio dos papagaios.* Ponta no Pará.
Paraguáy	Paragoá-yg	*Rio dos papagaios.* Rio, que em parte divide o Brasil da America Hespanhola, independente, ao qual alguns chamão Rio da Prata.
Paraím) Piraím)	Pirá-yg	*Rio do peixe.* Rio do Piauhy.
Paramirím	Pirá-mirím	*Peixe pequeno.* Rios da Bahia e Pernambuco.
Paranamirím	Paraná-mirím	*Mar pequeno.* Rio da Bahia.
Paranápanéma	Paraná-panémo	*Mar que não presta, ou sem prestimo.* Rio de S. Paulo.

denominação, que nos faz suspeitar de que o nome Guará era tambem dado por extensão ás garças.

GUAXIMDIBA, antes GUAXINDIBA, não vem de Guaxinim-tyba, nem significa sitio abundante de guaxinins; porém vem, assim como Guaxendúba, Guaxandúba, de Waxime, Waxima, Guaxima (Urena lobata), especie de malva silvestre, e de Noliba, que vale o mesmo que Tigba; porém com o T mudado em Nol, por concorrer com dicção nasal: e quer dizer Waximal ou Guaximal.

JACARÉPUÁ, JACARÉPAUA', JACARÉPAUHA', JACARÉPAGUA'; estes nomes são synonimos, e não vem de Jacaré puáme, nem significão, Jacaré em pé, por isso que, os jacarés e os mais reptis, mesmo deitados estão em pé, e estando em pé estão deitados; mas vem de Jacaré ou Jacará, especie de crocodilo, mais de Pãu, cousa collocada entre duas, intervallo, e de Á, estada; isto é, Jacarépau-ã, ou Jacaré que está no intervallo, ou entre duas cousas. Tambem póde vir de Jacaríia, poça, lago, etc., e de Apuá, formando Jacarà-puá que significa poça redonda, lago redondo.

JACAREY ou JACARAY vem de Jacaré-ig, e significa, Rio do Jacaré ou dos Jacarés, como quer o autor.

JACUY, vem de Jacú-ig, e significa, Rio dos Jacús, como diz o autor.

JAGUARY, vem de Jaguára-ig ou Jagoára-ig, e não de Jagoará-ig, como diz o autor, nem significa, Rio dos Cães, mas sim Rio das Onças.

E' certo que a introdução de grandes cães ferozes no paiz, fez que extensivamente se lhes désse o nome Jaguára, e com bastante razão, não só pela semelhança como pela ferocidade; porém sem duvida era mais natural que os rios, nesses tempos, fossem mais frequentados por onças do que por cães.

JAGUARIBE, não vem de Jagoára-ayba, nem significa, cão máo, como diz o autor; ma sim de Jaguára-igbig, e significa, terra de onça.

JAGUARIPE, não vem de Jagoára-ayba, nem significa cão máo, como quer o autor; porêm vem de Jaguára, onça, e de Igpè, que significa, nodoa, mancha, muitos; e dahi a significação de onça pintada, ou de muitas onças.

goaes, Tupiminós, Amoigpyras, Araboyaras, Rariguoaras, Potigoares, Tamoyos, Carijós, etc.

Paranapetinga	Paraná-pé-tinga	*Mar, caminho de brancos.* Rio de Matto Grosso.
Paranatinga	Paraná-tinga	*Mar branco.* Rio de Goyaz.
Paranayba) Parnayba)	Paraná-ayba	*Mar máo ou perigoso.* Villa e Rio de Piauhy.
Paratinga	Pirá-tinga	*Peixe branco.* Peixe muito grande do Rio Tocantins. Rio do Rio de Janeiro e de S. Paulo.
Paraty	Pirá-tyba	*Pesqueira ou lugar abundante de peixe.* Rio e Villa do Rio de Janeiro.
Paraúna	Pira-úna	*Peixe preto.* Rio de Minas Geraes.
Paraupéba	Pirá-péba	*Peixe máo ou que não presta.* Rio de Minas Geraes.
Parayba	Pirá-ayba	*Peixe máo.* Provincia do Brasil. Rios de S. Paulo e do Rio de Janeiro.
Paraybúna	Pirá-ayba-úna	*Peixe máo preto.* Rios de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.
Paraytinga	Pirá-yg-tinga	*Rio do peixe branco.* Rio e Villa de S. Paulo.
Payquicé	Pay-kicé	*Senhor de faca.* Nação selvagem do Pará.
Pericumá) Pericumã)	Piry-camá	*Junco de cama ou para cama.* Rio do Maranhão.

JAGUARU'NA, póde vir de Jagoára, e de úna, como quer o autor; porém significando onça preta, e não cão preto.

JAGUARYIBA, vem de Jagoára ou Jaguára-yg-ayba, como diz o autor; mas não significa Rio do Cão Máo; porém sim, Máo Rio da Onça, referindo-se o adjectivo máo ao Rio das Onças, e não ás onças ou ao cão, como pretende o autor.

JAGUARYQUATU', vem de Jaguary-catú, como pretende o autor, mas não significa, Rio do Cão Bom; porém sim, Rio da Onça Boa.

JANDIATIBA, não vem de Janditybа, nem quer dizer lugar abundante de azeite; mas vem de Jandiá, especie de papagaio, e de Tyba, frequencia; e diz lugar frequentado por Jandiás.

JANDIAY, não vem de Jandi-ig, nem significa, Rio do Azeite, como quer o autor; porém sim de Jandiá-yg, e significa, Rio dos Jandiás.

JAPARATU'BA, não vem de Japaratuba, nem significa, lugar abundante de tortos ou aleijados, porém vem de Ig, rio, Apare, volta, e Tigba, frequencia; e quer dizer, rio de muitas voltas.

IÇA', não vem de Igçáo, nem quer dizer, Rio Azedo; porém vem de Igçá, especie de formiga que se come, chorro de agua, etc.

ICÓ, não vem de Ig-có, nem significa, agua ou rio da roça; porém vem de Y, particula relativa, e Có, roça; e quer dizer, sua roça. Tambem é este o nome de uma arvore nociva aos cavallos e mullas (Colicadendronicó).

JERICOA'COA'RA, não vem de Jericá-coára, mas sim de Jurucuá (Testudo mydas), e de coára, buraco, furna, etc.; e significa, buraco dos jurucuás.

IGARAPÉ, vem como diz o autor, de Igárapè, e significa, esteiro, caminho de canôas.

IGUAÇU', não vem de Yg-assú, mas sim de Yg-guaçú e significa, Rio Grande.

IGUAPE OU IGUAPÉ, não vem de Yg-apó, nem significa, alagadiço; porém vem de Yg, rio, e de Aguapé (Golphão, Nymphea), e significa, Rio do Aguapé ou da Nymphea.

IGUARAY, não vem de Igara-yg, nem significa, Rio das Canôas; mas vem de Ig, rio, Guára, habitantes, e de I, signal de perseverança; e significa, Ribeirinhos.

INABU', antes INAMBU' não vem de Yg-enambú, nem significa, Rio dos Nambús; porém sim de Inambú, e significa simplesmente, Inambú ou Perdiz.

Os Paulistas, levados da necessidade de suas excursões pelo interior do Brasil, estudárão as linguas dos Indios, e os Jesuitas, em consequencia do

---

Perízes	Piry	*Junco.* Districto do Maranhão.
Pernambuco	Paraná-búca	*Boca do mar.* Provincia do Brasil (1).
Piauhy	Pirá-yg	*Rio do peixe.* Rios de Minas Geraes e do Piauhy.
Pindamonhamgába	Pinda-monhangaba	*Fabrica de anzóes.* Villa de S. Paulo.
Pindayba	Pindá-ayba	*Anzol máo.* Arvore, Rio de Minas Geraes. Ribeira de Matto Grosso.
Piracrúca	Pirá-cruçá	*Cruz do peixe.* Povoação e Rio do Piauhy.
Pirajá	Pirá-jú	*Peixe espinho.* Rio da Bahia.
Pirajú	Pirá-jú	*Peixe espinho.* Rio de Matto Grosso.

IPU'CA, vem de Ig-pucá, como diz o autor; mas significa antes, Rio Susurrante, do que Rio do Riso; por isso que Pucá, compõe-se de Pú, ruido, e de Cá, quebrar, rir.

IRAY, virá, como diz o autor, de Yra-yg, e significará, Rio do Mel, pela abundancia de cortiços no lugar.

IRIRY, não vem de Ira-ig, nem significa, Rio do Mel; mas é o nome de uma palmeira que tambem denominão Irí ou Airí; forcejando, ou querendo-se outra etymologia, poder-se-hia fazer vir Iriry, de Yg, rio, e de Cigrig, correr, deslisar; e ter-se-hia Igrigrig, rio ou agua corrente: o Ç cedilhado, sempre que immediatamente lhe antecede I, torna-se R.

IROY, não vem de Yra-yg, nem significa, Rio do Mel; mas vem de Ig, agua ou rio, e de Toy ou Roy, frio; e significa, agua ou rio frio.

IRAPIRANGA, vem de Yra, mel, e de Piranga, vermelho; e tem a significação dada pelo autor.

ITÁBAYANA. Não conhecemos radicaes que dêm a origem da segunda parte deste nome, consequentemente o deixamos ir com o que a respeito diz o autor, bem que com repugnancia.

ITABÓCA, vem de Ig-tabóca, e significa, Rio das Tabócas.

ITA'CULOMY, ITA'CULUMIM, vem de Itá-curumim ou Itá-cunumí, e significa, Menino de Pedra.

ITAÍM, não vem de Itá-ig, nem significa, Rio das Pedras; porém vem de Itá, pedra, e de I, pequenina; e significa, Pedrinha.

ITA'MARACA', vem de Itá, pedra, metal, ou cousa semelhante, e de Mbaracá, chocalho, instrumento musical qualquer: não significa, Pedra de Maracá, como diz o autor, que devêra ter dito maracá de pedra antes; porém sino, isto é, maracá de metal.

ITANHAEN, vem de Itá-nhaem, como diz o autor; e significa antes louça de pedra ou metal do que alguidar de pedra, por isso que o nome Nhaem é generico.

ITA'NHAÉN, não vem de Itá-nhaen, nem significa, alguidar de pedra; mas sim de Itá, pedra, e de Nhee, fallar; e significa, pedra que falla ou da echo.

ITAPEVA, não vem de Itá-péva; mas sim de Itá-peba; e significa, não chapa de ferro; porèm sim, pedra chata ou plana.

ITAPICURU', ITAPUCURU, não vem de Itá-pucurú, nem significa, Pucaro de pedra, como pretende o autor; mas vem de Itá, pedra, Pucú, larga, longa, e Ru, armar laços, armar ciladas; e significa, pedra comprida ou larga, em que se armão ciladas.

ITAUNAS, vem de Itá, pedra, e de Una, preta; e significa, Pedra Preta, como diz o autor.

JUNDIAY, não vem de Jandi-ig, nem significa, Rio do Azeite; mas sim, de Jundia, especie de bagre, e de Yg, rio; significando, Rio dos Jundiás.

JUNDIAYBA, não vem de Jandiayba, nem significa, azeite máo; más vem de Jandia-yba; e quer dizer, arvore dos Jandias, ou por elles preferida.

JURUÓCA, vem de Juru-óca ou de Agurú-óca, e quer dizer, tóca de papagaios Ayurús.

JURUU'NAS, vem de Jurú-úna, e significa, boca negra, como diz o autor.

MARACAÇUMÉ, vem de Maracá, chocalho ou campainha, Çuaçú, veado, e por extensão, Cabra, Mé, marido; e quer dizer, chocalho ou campainha do bóde.

(1) Os Tupinambás usavão de vocabulos nossos, umas vezes por necessidade, outras sem necessidade alguma; como se vê na palavra boca, que umas vezes dizião júrú, outras bùca: e daqui vem talvez o chamar-se ainda hoje no Maranhão ao cabaço ou cuia de boca estreita, *cuia-n-búca* ou *bukecuia*.

seu ministerio Apostolico, se aprofundarão tanto a reduzirem a methodo, compondo grammaticas e diccionarios.

Pirapó	Pirá-pó	*Peixe dedo.* Rio de S. Paulo.
Pirá-póra	Pirã-póre	*Salto do peixe.* Cachoeira de Minas Geraes.
Piraqué) Poraqué)	Pirá-ker	*Peixe que faz dormir ou entorpece.* Casta de enguia do Maranhão, que causa os effeitos de tremelga.
Pirárocú	Pirá-oçú	*Peixe grande.* Peixe do Amazonas.
Pirátininga	Pirá-tening	*Seccar peixe.* Lagoa do Rio de Janeiro.
Piratinga	Pirá-tinga	*Peixe branco.* Peixe do Piauhy. Rio do Rio de Janeiro.
Piraúna	Pirá-úna	*Peixe preto.* Sitio de Minas Geraes.

MARACANATIBA, vem de maracanã-tyba, e significa, lugar abundante de maracanãs (Psittacus).

MARUY, vem de Meru-í, e significa, mosquinha, mosquito.

MERÓÓCA, vem de Meru-óca, e significa, lugar abundante de moscas.

MOROÍM, vem de Meru-í, e significa, mosquito, como diz o autor.

MORUIM, veja MOROIM.

MURITYBA, não vem de Merú-tyba, como diz o autor, mas vem de Muriti ou Mburiti (Mauritia venifer), e de Tygba, frequencia, abundancia; e significa, Muritizal.

MURUTIMOATÁ, não vem de Murutim-oatá, mas sim de Moro, ou Mboró, particula de composição que torna absolutos os verbos que fórma, de Tim, atar, e de Oatá, terceira pessoa do singular do indicativo do verbo Atá ou Guatá, elle caminha ou anda; e significa, ilha ou oasis fluctuante. Com effeito, nos grandes rios da America e em seus lagos, mostrão-se muitas vezes estas ilhas ou, se nos é permittida a expressão, alavanches vegetaes, que destacando-se das margens dos rios caudalosos por trabalho das aguas, navegão á mercê dos ventos e das correntes, florescendo e fructificando: os Mexicanos, imitando a natureza em seus procedimentos, construião as Chimanpas, verdadeiros jardins, e pomares fluctuantes que adornavão as aguas do lago do Mexico, e abastecião de flores, e de fructos o mercado.

MUTUÁCA. Este nome vem de Mutum-áca, e significa, como diz o autor, corno, antes poupa de Mutum.

MUTUÓCA, vem de Mutú-óca, e tem a significação dada pelo autor.

NHENGAYBAS, antes NHEENGAYBAS, vem de Nhéé ou Nheenga, linguagem, falla, etc., e de Ayba, máo, má, ruim; isto é, lingua inintelligivel, e não má lingua, como pretendem alguns autores.

PACOBAYBA, não vem de Pacóba-ayba, nem significa pacova ou banana má; mas vem de Pacobá, banana da terra, e de Yba, arvore; e significa, Pacobeira, Bananeira da terra.

PACU'NAS, não vem de Páca-úna, nem significa, Paca preta, como diz o autor; mas sim, de Paca, infinitivo do verbo Apac, eu desperto, e de Pytuna, noite; e significa, no ativago, ou os que velão de noite.

PACUY, vem de Pacu-yg, como diz o autor, e significa, Rio dos Pacús.

PAGEU', não vem de Pagé-uú, nem significa, rio do feiticeiro; mas vem de Payé, Padre, e de u, ug, ig, y, agua (rio) pois de todos estes modos escrevêrão; e significa, Rio do Padre ou do Payé.

PARÁ. Este nome não vem de Pirá, nem significa, peixe, como quer o autor; porém significa, mar, e tambem rio: ácerca delle diz Humboldt, no tom. 7º das suas viagens acha-se ás regiões Equinoxiaes, pag. 13. « O radical (Pará), entre povoações Americanas distantes umas das outras, mais de 500 leguas, designando, mar, chuva, agua, lago: ex.: os Caraybas, Maypurés, Brazis, e Peruvianos. »

PARACATU', não vem de Pirá-catú, nem significa, peixe bom; porém vem de Pará, mar, rio, e de catú, bom, etc.; e quer dizer, Rio bom.

PARAGÁU, vem de Paragoá ou Paraguá, especie de papagaio topetudo (Psittacus paraguanus).

PARAGUARY, não vem de Paragoá-yg, nem significa, Rio dos papagaios; mas vem de Pará, mar, Guára, habitante, e I, signal de perseverança; o que achamos muito bem dito, em referencia á Ponta de Paraguary, e quer dizer: habitante do mar.

PARAGUAY, vem de Paragua-yg, e significa, Rio dos papagaios paraguas. Fr. Francisco dos Prazeres foi feliz nesta parte, pois muitas etymologias existem dadas a este nome, e até pelo autor do Thesouro da lingua Guarany, que pretende signifique, Rio das corôas.

DAS FACULDADES INTELLECTUAES DOS INDIOS.

Pelo que respeita ás faculdades intellectuaes, observou o Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, e ao exercicio que elles lhes dão, nem eu poderia

---

Piraby	Pirá-yg	*Rio do peixe.* Rios do Rio de Janeiro e Matto Grosso.
Pitanguí	Pitánga-yg	*Rio da pitanga.* Rio de S. Paulo.
Pororóca	Póre-óca	*Residencia ou sitio dos saltos ou galopes.* Phenomeno produzido pela maré na foz do Mearim, no Guamá e Amazonas (1).
Potyguarás	Poty-guará	*Camarão vermelho.* Indios da Parahyba e Ceará.
Sapucay	Sapucáia-yg	*Rio das sapucáias.* Rios de S. Paulo e Matto Grosso.
Sassuy	Çuaçú-yg	*Rio dos veados.* Rio de Minas Geraes.

PARAIM, não vem de Pirá-ig, nem significa, Rio do Peixe ; mas sim de Pará, mar, e de I, particula diminutiva.

PIRAIM, não vem de Pirá-ig, nem quer dizer, Rio do peixe ; porém sim de Pirá, peixe, e de I, particula diminutiva.

PARÁMIRIM, não vem de Pirá-mirim, nem significa, peixe pequeno; porém vem de Pará-miri, e significa, mar pequeno.

PARANAMIRIM, não vem de Paraná-mirim, mas sim de Pará, mar, Nã, parente, e Mirim, pequeno, formando, Pará-nã-mirim; isto é, rio que parece mar ou parente do mar, e em relação a outros da sua especie é pequeno.

PARANAPANEMA, não vem de Paranápanemo, e nem significa, mar que não presta; porém vem de Pará-nã-panêma, e significa, Rio esteril, que não abunda em pescado.

PARANAPETINGA, não vem de Paraná-pe-tinga, nem significa, mar, caminho de brancos ; porém vem de Pará-nã-igpyty e quer dizer, rio turvo, rio branco.

PARANATINGA, vem de Pará-nã-tinga, e significa, rio branco, e não mar branco.

PARANAYBA, PARNAYBA, não vem de Paraná-ayba, nem significa, mar máo ou perigoso; porém vem de Parã-ná-yba, e quer dizer, Ponta de terra ou Cabo do rio.

PARATINGA, não vem de Pirá-tinga, nem significa, peixe branco ; mas vem de Pará-tinga, e significa, Rio branco.

PARATY, não vem de Pirá-tyba, nem significa, pesqueiro ou lugar abundante de peixe: Paraty, é o nome de uma especie de tainha pequena, e o rio denominava-se, Paraty-ig, como se lê em escriptos antigos ; e significa, Rio dos paratis.

PARAU'NA, não vem de Pirá-úna, nem quer dizer, peixe preto ; porém vem de Pará, rio ou mar, e de Úna, preto, e quer dizer, Rio preto.

PARAUPÉBA, não vem de Pirá-péba, nem significa, peixe máo ou que não presta: porém vem de Pará, mar ou rio, Yg, agua, e Péba, chato, plano; isto é, Rio de aguas serenas ou Rio manso.

PARAYBA, não vem de Pirá-ayba, nem significa, peixe máo ; porém vem de Pará, rio ou mar, e de Yba, ponta de terra entrada no mar ou rio ; isto é, Cabo.

PARAYBUNA, não vem de Pirá-ayba-úna, nem quer dizer, peixe máo preto; porém vem de Pará-yba-úna, e significa, Cabo ou ponta negra.

PARAYTINGA, não vem de Pirá-yg-tinga, nem significa, rio do peixe branco ; porém vem de Pará-yg-tinga, e significa, Rio branco.

PAYOUICÉ, vem do nome portuguez, Pay, na significação de senhor, como se usa entre a classe baixa, e de Kigcé, faca, cutello, etc. Não temos idéa de uma tribu denominada Pay-Kigcé, mas lembramo-nos de que aos Mundurucús individualmente se dava este nome, que significa, homem de faca, antes do que senhor de faca.

(1) A agua do rio lucta com a do mar por largo espaço, dando saltos admiraveis com ruido espantoso. A final vence a do mar, e corre como de galope pelo rio acima com incrivel rapidez.

escrever tanto, nem tão universalmente recebido entre os doutos, como o que escreverão os philosophos, que mencionou o autor da historia da America. Não se cria sobre a minha palavra, no que ha a dizer dos Indios. Ou seja em louvor, ou em vituperio seu, de muito boa vontade re-

---

Sipótúba	Cipó-tyba	*Sitio abundante de cipó ou cipózal.* Rio de Matto Grosso.
Sipitúba	Cipótyba	*Sitio abundante de cipó ou cipózal.* Ilhota do Rio de Janeiro.
Tabajáras	Tába-jára	*Senhor da aldêa.* Indios do Ceará.
Tacoarápaya	Tacoára-paya	*Pai das tacoáras.* Cachoeira de Matto Grosso.
Tacoary	Tacoára-yg	*Rio das tacoáras.* Rio de Matto Grosso e do Rio Grande do Sul.
Tapirapés	Tapyíra-py	*Pé de onça.* Nação selvagem de Matto Grosso.
Tatayra	Tatá-yra	*Mel de fogo.* Casta de abelha.
Tibagy	Tyba-gy	*Feitoria dos machados.* Rio de S. Paulo.

PERICUMÁ, PERICUMÃ, não vem de Peri-camá, nem significa, junco de cama ou para cama; mas vem de Piry, especie de junco, e de Cumá, ferrugem de chaminé; talvez por servirem-se do Piry para obter uma especie de tinta para a tatuagem de que usavão.

PERIZES, vem de Piry, especie de junco, ou antes de Pirypiry, significando juncaes: destes juncos fazem-se esteiras que chamamos, esteiras de Pirypyry.

PERNAMBUCO, não vem de Paraná-buca, nem significa, boca do mar; porém vem de Pará-nã, rio, e de Mbucú ou Pucú, largo, longo; significando, Rio largo ou longo ou comprido. Os conhecimentos hydrographicos erão apenas rudimentaes n'um povo infante e não admira que a linguagem se ressinta desse estado de cousas: á uma parte da Bahia do Rio de Janeiro davão o nome de Paranã-pucú-í: cujo nome estendia-se á ilha, que ao depois chamou-se do Maraçaya-guaçú ou do Gato; depois dos sete engenhos; e a final, do Governador, por ter sido de Salvador Corrêa de Sá: póde-se portanto, na falta de precisos conhecimentos do objecto á que se ligava o nome Pernambuco, traduzir tambem por mar largo.

PIAUY, não vem de Pirá-yg, nem significa, rio do peixe; porém vem de Piáu-yg, e quer dizer, Rio dos Piáus, ou por outra, Rio das sardinhas.

PINDAMONHANGABA, vem como diz o autor, de Pindá, anzol, e de Monhangaba, lugar onde se fabrica, etc.; e quer dizer, fabrica de anzoes.

PINDAYBA, não vem de Pinda-ayba, nem significa, anzol máo; porém vem de Pindá, anzol; e de Yba, caniço ou pindayba, como em muitos lugares se diz: dá-se tambem o nome Pindayba á varias Anoneceas, por serem suas varas de grande prestimo para este mister.

PIRACRUCA, não vem de Pirá-cruçá, nem significa, cruz do peixe, pois se dahi viesse, significaria, Peixe da cruz; porém vem de Pirá, peixe, e de Curúca ou Curúrúca, rosnar, etc.; e significa, Peixe roncador.

PIRAJÁ, não vem de Pirá-jú, nem significa, peixe espinho; porém, nas provincias do Norte, dão este nome á passageiros e successivos chuveiros: tambem um peixe tem este nome.

PIRAJU', não vem de Pirá-jú, nem significa, peixe espinho: se assim fôra, significaria, espinho de peixe, mas não espinha; porém vem de Pirá-júba, e significa, Peixe amarello (bem como Gury-júba quer dizer, bagre amarello), dourado.

PIRAPÓ, vem de Pirá-pó ou Póra, e não significa, peixe dedo: a particula Pó ou Póra, significa, a causa contida; e Pirá-pó, nome de uma cachoeira de Minas Geraes, quer dizer: cachoeira que tem peixe, ou simplesmente, contém peixe.

PIRAQUÊ, PORAQUÊ, PURAQUÊ; este nome, como o dá o autor, vem de Pirá, peixe, e de Kéra, dormir; e significa, Peixe que faz dormir ou entorpece; porém Poraquê ou Puraquê, vem de Póra, que contém, e Kéra, somno.

PIRÁROCU', não vem de Pirá-oçú, nem significa, peixe grande; e abstemo-nos de dar uma outra etymologia, por não forçarmos radicaes que não se prestão naturalmente.

PIRATININGA, vem de Pirá-tininga, e significa, seccar peixe ou peixe secco, como diz o autor.

PIRATINGA, vem de Pirá-tinga, e significa, peixe branco, como diz o autor.

PIRÁUNA, vem de Pirá-úna, e significa, peixe preto.

PIRAHY, vem de Pirá-yg, e significa, Rio do peixe.

nuncio á satisfação que teria de o escrever. Por este modo ninguem poderá suppôr em mim, nem prevenção, nem exageração. Não é a sua côr avermelhada (diz Mr. de Chanvalon) fallando dos Caraíbas da Martinica,

---

Tibaya	Tyba-yg	*Rio da feitoria.* Rio e Villa de S. Paulo.
Tigióca) Tijóca)	Tyju-óca	*Casa ou sitio de escuma.* Sitio na costa do Pará.
Timbotina	Timbó-tyba	*Lugar abundante de timbó ou timbozal.* Sitio no Itapicurú do Maranhão.
Tubatingay	Tabatinga-yg	*Rio do barro branco.* Rio do Rio Grande do Sul.
Tocantins	Tucano-tim	*Nariz ou bico de tocâno.* Grande Rio do Pará.
Tupinambás	Tupána-abá	*Nação ou povo de Deos.* A mais numerosa nação Indigena que houve no Brasil.
Turyassú	Tory-assú	*Facho grande.* Rio do Pará e Maranhão.

PITANGUI, não vem de Pitanga-yg, nem significa, Rio das pitangas; porém vem de Pitang, menino, e de I, diminutivo; e significa, o menino muito pequenino.

POROROCA, não vem de Poré-óca, nem significa, residencia ou sitio dos saltos; porém vem de Pororoca, e significa, estrondo, ruido de cousa que arrebenta.

POTIGUARAS, não vem de Potiguará, nem significa, camarão vermelho; mas sim de Poti, rio deste nome, e de Guára, morador, habitante; e significa, Habitantes do Rio Poti: a tribu estabelecida nesses lugares era conhecida pelo nome de Potiguára, que se lê mais ou menos corrupto nos autores.

SAPUCAY. Este nome, como o autor o dá, não póde vir de Çapucaia-yg, pois Çapucaî, em guarany, quer dizer voz, grito, vociferar, bradar; e daqui veio chamarem a gallinha, Çapucaia, etc.: Sapucaihy, e ainda Sapucahy, como escrevem outros, podéra ainda vir mui naturalmente da mesma origem guarani, significando, Rio dos gritos ou das gallinhas, se o podessemos admittir, mas não, Rio das Sapucaias: neste ultimo sentido, tomariamos como origem guarany, Çapó, raiz, Caia, queimar, e Yg, rio; e teriamos Çapó-caia-yg, que significaria, Rio das Çapocaias; isto é, Rio das arvores, cuja raiz, por um motivo ignorado por nós, concorre com o verbo Caia, queimar, para denomina-las.

SASSUY, vem de Çuaçú-yg, e tem a significação dada pelo autor.

SIPOTU'BA, SIPOTIBA, vem de Ycipó-tyba, e significa, cipozal.

SUPITUBA. Diz o autor, que este nome vem tambem de Cipó-tyba, e significa, Cipozal: assim será se admittir-se que o U, que está depois do S, deve de estar depois do P, e o I, que está depois do P, deve vir para depois do S, pois fóra desta supposta corrupção não lhe deparamos com etymologia.

TABAJARA, TABAYÁRA, este nome póde vir de Tába-yára, e significar, senhor da aldêa, como diz o autor, mas, como nome de uma tribu, não nos parece apropriado, por isso que não seria distincção entre povos que, com raras excepções, vivião todos em Tabas: além disto, achamos escripto Tabayára e Tobayara; esta segunda lição quadra-nos mais, por isso que, não sómente é uma distinção natural, como porque vai de accordo com tradições que pretendião estabelecer em terras da provincia da Bahia, a cidade santa, por assim dizer, de raça Tupi, e dar aos Tabayáras ou Tobayaras o senhorio do litoral; consequentemente Tobayára será o nome da tribu em questão; e este nome, despido de toda a poesia com que o têm querido ornar, significará apenas, fronteiro; relação em que podião estar tribus do Rio Grande do Norte e da Bahia de Todos os Santos, já com respeito a adversarios, já com respeito ao todo da nação a que pertencião e aos limites do terreno por ella occupado.

TACOÁRAPAYA. Este nome fica com a etymologia e significação dadas pelo autor, porque não deparamos com outras que não sejão Tacoára-poi, Tacoára delgada; e que, embora preferivel á Pay das taquaras, nos não satisfaz.

TACOARY, não vem de Tacoára-yg, nem significa, Rio das taquaras; porém vem de Tacuára, especie de canna brava, e de I, particula diminutiva: e Tacuary, significa, Taquara delgada.

TAPIRAPÉS, não vem de Tapiyra-py, nem significa, pé de onça; mas sim, de Tapiyra-pe, e quer dizer, caminho de Anta.

TATAYRA, não vem de Tata-yra, mas sim de Tata-eira, e significa, abelha de fogo.

TIBAGY, não significa, feitoria dos machados; mas sim, lugar abundante de machados de pedra.

não são as suas feições differentes das nossas, as que fazem uma tão grande differença delles a nós, é a sua excessiva simplicidade. A sua razão nem é mais illuminada, nem mais previdente que o instincto dos animaes.

Uacaburú	Uú-cabarú	*Bebedouro dos cavallos.* Ribeira do Pará.
Vaccay	Vacca-yg	*Rio das vaccas.* Rio do Rio Grande do Sul.
Ubatúba	Oba-tyba	*Feitoria dos vestidos.* Villa de S. Paulo.
Upanéma	Uú-panémo	*Bebida ou agua que não presta.* Rio do Rio Grande do Norte.
Urubuquára	Urubú-coára	*Buraco dos urubús.* Lago do Pará.
Uruçú	Uru-oçú	*Côfo grande.* Casta de abelha.
Urucuparaná	Urucú-paraná	*Mar do urucú ou mar vermelho.* Rio do Pará.
Urussuy	Uru-assu-yg	*Rio do côfo grande.* Rio do Piauhy.

TIBAYA, não vem de Tiba-yg, nem significa, Rio da feitoria; porém póde vir de Tyba, abundancia, etc., e de Ya, fructo do cabaceiro, cabaço; e significar, lugar abundante destes fructos.

TIGIÓCA, TIJÓCA, não vem de Tyju-óca, nem significa, casa ou sitio da escuma, mas sim de Teiú-óca, e significa, cova de lagarto.

TIMBOTINA, vem como diz o autor, de Timbó-tyba, e significa, timbozal.

TUBATINGAY, vem de Tobatinga, e não de Tabatinga, e de Yg; e significa, Rio da Tobatinga.

TOCANTINS, vem de Túcan-tim, e quer dizer, bico de tucano.

TUPINAMBÁ, vem de Tupi, nação deste nome, Nã, parente, e Àbá, nação, e não de Tupánaabá, nem significa, nação ou povo de Deos; porém sim, nação parente dos Tupis.

TURIASSU', não vem de Tory-assú, nem significa, facho grande; mas vem de Torigba, alegria, e de Guaçú, grande.

UACABURU', ou antes UACABARU', como escrevem outros, não vem de Uú-cabarú, nem significa, bebedouro dos cavallos; mas sim de Wa ou Guaca-bàru, e significa, Angra ou enseada dos cavallos.

VÁCCAY, vem do portuguez vacca, e do guarany Yg, e significa, Rio das vaccas.

UBATU'BA, não vem de Oba-tyba, nem significa, feitoria de vestidos; mas vem, de Ubá-tyba, e significa, ubazál ou lugar em que abundão estas cannas, ou ainda, aonde ha muitas Ubás; especie de canôas.

UPANEMA, não vem de Uú-panemo, nem significa, bebida ou agua que não presta; mas vem de Yg, rio, e de Panema, esteril, que não tem pescado, etc.

URUBU'QUÁRA, vem de Urubú-coára, como diz o autor, e significa, tóca dos urubús.

URUÇU', virá de Uru-oçú e significará, Côfo grande, como diz o autor, ou antes Cortiço grande.

URUCUPARANA', vem de Urucú-paranã, mas não significa, mar de urucú ou mar vermelho; porém sim, Rio do Urucú, ou em que abunda este arbusto.

URUSSUY, virá de Uru-assú-yg, significará antes, rio das abelhas uruçús, do que rio do Côfo grande.

YAPÓ, vem de Yg-apó, como diz o autor, e significa, pantano ou lugar alagadiço.

IBIAPABA, vem de Yby-apaba, como diz o autor, mas não significa, terra cortada ou partida; porém sim, fim da terra; por isso que a significação do verbo Apab, é acabar-se.

YCATU', vem de Yg-catú, e significa, agua boa, doce, potavel, como diz o autor.

YGUARÁ', vem de Yg-guará, como quer o autor; porém o substantivo guará não significando, vermelho, mas sendo o nome de um passaro, e de uma especie de raposa, não póde Yg-guará traduzir-se por agua avermelhada ou côr de guará; porém sim por agua ou rio dos guarazes ou dos guarás.

YGUARASSU'. A respeito deste nome occorre o mesmo que ácerca de Yguará, e demais significa, Rio grande dos guarás.

YGUASSU', vem de Yg-guaçú, e significa, Rio grande ou agua grande.

YPANÉMA, vem de Yg-panema, e significa antes, Rio esteril, do que agua que não presta.

YGTU', ou YTU', vem de Yg-tu, e significa, Cachoeira, como diz o autor.

Fr. Francisco dos Prazeres, em uma nota da pag. 73, diz que os Tupinambás chamavão o Oceano Parana-oçú; porém é necessario reconhecer que o uso de termos inapropriados não

A dos homens do campo, os mais grosseiros, e a dos mesmos negros, criados naquellas partes de Africa, as mais remotas de commercio, algumas vezes deixa entrever uma intelligencia, que ainda que em embrião mostra ao menos que é capaz de augmento. Porém a dos Caraibas nem disso mostra que é capaz. Se a sãa philosophia, e a religião nos não ministrassem as suas luzes; se se houvesse de decidir pelas primeiras impulsões do espirito, inclinar-nos-hiamos a crer que semelhantes povos não pertencem á mesma especie humana que nós. Os seus olhos estupidos são o verdadeiro espelho de sua alma, ella parece que não faz funcção alguma; a sua indolencia é extrema (1).

Se se olhão como homens (diz Ullôa) os limites de sua intelligencia parecem incompativeis com a excellencia da alma, e a sua imbecilidade é tão visivel que, em bem poucos casos, se póde fazer delles idéa differente da dos animaes. Nada altera a tranquillidade de suas almas tão insensiveis aos revezes da fortuna, como ás prosperidades. Tão contentes andão elles meios nús, como o rei mais sumptuoso, revestido de suas galas. As riquezas para elles, não têm o menor attractivo, a autoridade, e as dignidades parecem-lhes objectos tão curtos para serem ambicionados, que um Indio receberá com a mesma indifferença o emprego de juiz ou o de alcaide. Interesse não os move, porque antes elles não querem muitas vezes fazer um pequeno serviço que se lhes pede, por mais seguros que estejão de receber uma grande paga. O temor tambem não, o respeito menos. Não se póde ultimamente tiral-os desta indifferença que tantas provas de

---

Yapó	Yg-apó	*Lugar alagadiço.* Rios de S. Paulo.
Ybiapába	Ybi-apába	*Terra cortada ou partida.* Serra do Ceará.
Ycatú	Yg-catú	*Agua boa ou agua doce.* Villa do Maranhão.
Yguará	Yg-guará	*Agua avermelhada ou côr de guará.* Rio do Maranhão.
Yguarassú	Yg-guará-assú	*Rio vermelho grande.* Rio e Villa de Pernambuco.
Yguassú	Yg-guassú	*Rio grande.* Rio de S. Paulo.
Ypanéma	Yg-panémo	*Agua que não presta.* Ribeira do Pará.
Ytú	Yg-tú	*Cachoeira.* Comarca de S. Paulo.

muda a natureza das cousas, e que não obstante, os mesmos Tupinambâs chamavão Paraguaçú o mesmo Oceano.

Em nota da pag. 78, diz o autor, que os Tupinambás adoptavão sem necessidade termos portuguezes, como por ex. a palavra boca, que ora dizião juru, ora dizião buca; e dahi infere que Cuiambuca quer dizer bukecuia; porém, não podemos deixar de dizer que ha engano: Cuiambuca, vem de cuia, cabaço, ou antes qualquer fructo de que se fazem o que chamamos cuia, e de Mbucu, longo, comprido, largo, etc., e nada entra ahi que tenha ressaibos de Portuguez.

(1) Voyage à la Martinique, pag. 44, 45, 51.

esforços tem custado a homens os mais habeis, nem fazel-os sahir desta grosseira ignorancia e negligencia,que desconcertão a prudencia daquelles que se interessão nas suas commodidades, e se occupão em fazel-os felizes (1).

A insensibilidade (escreveu Mr. de La Condamine, depois de vistos, e tractados os Indios do Perú e do Pará), faz a base do caracter dos Americanos. Deixo a decidir, se se deve honral-a com o nome de Apathia ou envelhece-la com o de Estupidez. Ella nasce sem duvida do pequeno numero de suas idéas, o qual se não estende além de suas necessidades. Golotões até á voracidade, quando ha com que satisfazel-a ; sobrios quando o não ha, até se dispensarem de tudo sem desejarem nada, pusillanimes e poltrões, senão estão nos transportes da crapula, indifferentes a todos os motivos de gloria, de honra, e de reconhecimento, unicamente occupados com o presente,sem inquietação alguma pelo futuro (2).

Sobre a religião (diz o Padre Ribas), durante muitos annos que residí entre estes povos, appliquei a maior attenção que pude, em observar se se devia olhal-os como idolatras, e posso asseverar com verdade que ainda que em alguns se achão signaes de idolatria, outros não têm o menor conhecimento de Deos, nem mesmo de alguma falsa divindade, e não dão culto algum formal ao Ser Supremo, que governa o mundo. Elles não podem formar idéa da Providencia de um Creador, de quem devem esperar na outra vida, o premio de suas virtudes, e o castigo de seus vicios. Jámais se ajuntão em publico para praticarem um só acto de religião (3). Aos que são religiosos (ajunta Piron, fallando dos do Brasil) o trovão, que é neste paiz frequente e terrivel, se lhes apresenta tal, e tão digno de culto religioso, que pela palavra--Tupana—que na sua lingua significa Deos, designão elles igualmente o trovão (4). Eu sobre a religião dos que a tem, já em outra parte escrevi, quanto basta. Veja-se a Participação Geral do Rio Negro, quando falla da—Superstição dos Gentios.

Para os progressos do christianismo (diz Robertson dos Indios hespanhóes) ainda que são muitos os obstaculos, nem todos têm sido igualmente insuperaveis. E' verdade que os primeiros missionarios, inflammados do zelo inconsiderado de fazer proselytas, admittirão ao gremio da Igreja Christãa muitas nações de Gentios ; não tão sómente, antes de ellas estarem cathechisadas na religião que se lhes propunha, mas tambem antes dos mesmos missionarios possuirem a lingua do paiz, para nella explicarem os mysterios da fé, e os preceitos da moral... E foi assim que se vio, durante o furor das conversões,um só sacerdote baptisar em um dia até 5.000 Mexicanos, e poucos annos depois da reducção do Mexico, terem-se baptisado acima de quatro milhões de almas... Donde

---

(1) Viagem de Ullòa,tom. 1, pag. 335 e 36.
(2) Relation abregée de un voyage,etc, pag. 52 e 53.
(3) Ribas. Triumph.,etc.. pag. 16.
(4) De Med. Brasil, pag, 8.

procedeu que semelhantes proselytas, tão inconsideradamente admittidos, conservando sempre toda a sua veneração ás suas antigas superstições; dellas, e da nova religião, fizerão um mixto absurdo, que forão transmittindo á sua posteridade... Porém não é este ainda o obstaculo mais insuperavel. A intelligencia dos Indios é tão limitada, e elles levão as suas observações,e reflexões tão pouco acima dos objectos, que ferem os seus sentidos, que apenas são capazes de idéas abstractas; e nem palavras tem para as exprimirem. A doutrina sublime, e puramente espiritual do christianismo, deve ser incomprehensivel a semelhantes espiritos, tão pouco exercitados. As ceremonias numerosas, e brilhantes do culto Romano, agradão-lhes tão sómente,como um espectaculo, porém logo que se lhes explicão os artigos de fé, relativos ao culto exterior, elles sim ouvem com paciencia o que se lhes diz, mas percebem tão pouco o que ouvem, que se não póde dar o nome de crença á sua submissão (1). A sua indifferença ainda vai mais longe do que a sua incapacidade. Occupados tão sómente com o presente, reflectem tão raras vezes no passado, e pensão tão pouco no futuro, que nem se tocão das promessas da religião, nem se atemorisão de suas ameaças... Que esta foi a razão, porque alguns dos primeiros missionarios declarárão que semelhante raça de homens era muito estupida, para comprehender os primeiros principios da religião. Um concilio celebrado em Lima declarou, que, em razão da sua incapacidade, devião ser excluidos do Sacramento da Eucharistia. E ainda que Paulo III, pela sua famosa Bulla de 1537, os declarou creaturas racionaes, e com direito a todos os privilegios do christianismo. Sendo já passados dous seculos, que elles têm sido membros da Igreja, são ainda tão poucos os seus progressos, que bem poucos Indios se achão com uma porção de intelligencia bastante para serem olhados,como dignos de participarem da Eucharistia... Pelo que, quando o zelo de Felippe II fez estabelecer a Inquisição na America em 1570, os Indios forão declarados isentos da jurisdição deste tribunal, e ficárão submettidos á inspecção de seus diocesanos (2).

Advirta-se comtudo,que as reflexões acima que os Americanos são laxos, são estupidos,e indolentes, que cuidão muito do pouco,e cuidão pouco do muito, que em uma palavra, são uma gente a menos gente, conforme os definio o Jesuita Vieira, relativamente a nós, é que nelles se verificão ao pé da letra. Porque relativamente a elles mesmos, que estão postos em outro estado de sociedade, em outra ordem de cousas,em outro paiz,e em outras differentes necessidades, perdem uma grande parte de toda a sua energia, uniformemente observamos todos os que tem viajado, que nenhuma nação barbara estende as suas vistas, além do que lhe é extremamente necessario. Conseguintemente entre os Indios, como as suas

---

(1) Declarão que são christãos (diz Vieira, dos escravos do Brasil) com dizerem que lhes mettêrão sal na boca,e lhes chamárão Pedro ou Francisco.

(2) Hist. de l'Amérique.

necessidades naturaes são poucas, tambem os seus esforços espirituaes, e corporaes são poucos. O que mais inquieta, e tira de inacção os povos civilisados, são as necessidades de opinião. Porém estes (diz Venégas, dos Californios) não conhecem honra, nem reputação, nem titulos, nem postos, nem distincção alguma de superioridade. De maneira que a ambição, esta poderosa móla das acções humanas, que tão poucos bens apparentes lhes causa neste mundo, e tantos males reaes, não tem poder algum nelles. Daqui vem a sua indolencia, e toda a sua felicidade consiste em não trabalharem. Se os persegue a fome, e aliás não ha com que a satisfazer (o que é raro), qualquer raiz, qualquer animal lhes servem de alimento. Daqui vem a falta de providencia para o futuro.

Ao lavrador entre nós, que tem o seu celleiro cheio, bem pouco se lhe dá que o inverno haja de ser rigoroso ou não. Com maior razão o Tapuya não pensa em futuros desta classe; porque nem celleiro necessita ter. A mandioca é tirada da terra que lhe serve de celleiro, e immediatamente, preparada para lhe servir de pão. Ainda assim esta para elles é a cultura mais complicada, que se lhes offerece á fazer, quando aliás os generos constitutivos de suas lavouras, não passão da dita mandioca, o milho, a macacheira, as batatas, etc.

As arvores por todo o anno dão fructos, acabão umas e principião outras; por conseguinte nem sabem, nem lhes é preciso saber plantal-as ou cultival-as. Se lhes faltão os fructos não lhes falta no mato a caça, nem o peixe nos rios, e nos lagos. Para sorprenderem a caça dotou-os a natureza de ardis, e estratagemas os mais proprios para supprirem a imperfeição de suas armas. E' notavel a propriedade com que arremedão as Cutias, os Porcos, os Veados, e outros quadrupedes, os Papagaios, Cujuvis, Enambús, Metuns, Macucávas, e outras aves; servindo-lhes estes arremedos de negaças, com que as attrahem, até as pôrem nas pontas das suas frechas. Do mesmo estratagema se valem, para sorprenderem os caçadores, arremedando as aves que elles mais procurão, até as collocarem ao alcance de suas armas. Como é infinito o peixe nos rios do Amazonas, dos Solimões, e outros, nem arte de pescar lhes é precisa; basta tanquejar a agua com o timbó rété, o curúru-timbó, o assacú, e outras plantas venenosas; basta armar uma ligeira tapagem na boca de qualquer riacho, e como o pescar desta sorte requer menos actividade que o caçar, todos os que habitão as margens dos rios, primeiro são pescadores do que caçadores; e de Phytiphagos, que são por natureza, vão logo desde a infancia passando a Ictyogaphos. Por esta fórma tudo quanto se vê n'este artigo é que, se da parte dos Indios ha uma preguiça extrema, tambem da parte da natureza ha uma profusão illimitada.

Comtudo para os quotidianos consumos, que elles têm a fazer, das precisas munições de boca, durante as suas emigrações, ou economicas ou militares, ou mesmo para se feriarem por alguns dias festivos da pensão de pescar e de caçar, ou finalmente para contrapôrem os effeitos de sua providencia, aos estragos, que lhes fazem nas roças as inundações repentinas, as chuvas, e os calores successivos, e as pragas dos ratos, e das formigas,

elles não deixão de prevenir o futuro, se bem que por meios muito differentes dos nossos. Os Europeus, para as suas longas escursões maritimas, cosem o pão duas vezes, que é o que faz dar-se-lhe o nome de biscouto (panis biscoctus); comem a carne, o peixe, e as mesmas hortaliças salgadas, porque de outro modo se não conservão, pelo menos com a menor despeza possivel: bebem vinho, e fumão tabaco. Pelo que em outro tempo dizião os Asiaticos dos Portuguezes, que era gente aquella, que comia pedras, bebia sangue, e respirava fogo. Os Tapuyas, quanto ao pão de viagem, ou de duração, torrão grandes beijús, que durão muitos dias; e o mesmo fazem ás farinhas, se é que usão dellas. O cassabe dos Indios Hespanhóes, fica tão duro, que só molhado se póde mastigar. As farinhas, entre os Gentios, não são a mais ordinaria preparação da mandioca. Quasi todos elles, desmanchadas as roças, que estão maduras, extrahem da dita mandioca, tão sómente o amilo, ou a tapioca; e amassando grandes pães della, passão a cobri-los de folhas, para os preservarem de impurezas; e depois de seccas ao sol, os enterrão em covas proporcionadas ao seu numero, e volume, para lhes fazerem fogo por cima, donde resultão uns grandes pães da referida tapioca, bem preservada da humidade, e apta, para se manipular differentemente, á vontade de seu dono: ou em beijús, para se comer, ou em tacacáz (que são caldos de farinha), para se beberem. Tal é a pratica dos Pacés, e outras nações de Gentios, que habitão nos confluentes do Jupurá, e mais rios, que desaguão no do Amazonas e Solimões. O beijú, ou da massa da mandioca, ou simplesmente do amilo della, é o seu mais certo alimento. Os Tucunas da parte superior do referido rio dos Solimões, que tambem usão do milho, depois de colhidas as massarocas, as conservão ao ar do fumo, arrumando-as em tendaes, de sorte, que não fica massaroca alguma por defumar.

Quanto ao conducto, como elles não tem sal mariuho, substituem-lhe o sal fuliginoso, que lhes subministra o fumo de um fogo lento, ao qual defumão o peixe, e a caça, estendendo-a em uma grelha de páos, ao que se chama—Moquear.—Dá-se a um Tapuya um pouco de sal, de que todos elles são extremamente ávidos, e vê-se que faz delle o mesmo uso, que nós outros do assucar. Vai dissolvendo com a saliva cada crystal de persi, e dando com a lingua grandes estalos; o que prova bem o grão de estimulo que nella sente. Elles, em muitas partes, não deixão de o ter em um de dous estados; ou no de fossil, que é o que se desentranha do seio de algumas montanhas, e terras; ou no de eflorescencia, á superficie dos lagos, e das lagoas. Porém um, e outro o recolhem, e conservão impuro dentro em cabaços, ou gomos de tabocas mais grossas, e os dependurão ao fumeiro, para os preservarem da humidade. Esse mesmo, que tirão, é muito pouco; e os mais delles, se alguma cousa salgão, é com as cinzas do carurú de cachoeira, das palmeiras pachiuva, e marajay, e de outras hervas, e arvores. Note-se que, ao que recolhe, ou conserva o sal, e o mesmo dizemos do peixe, da caça, etc., não pertence um direito exclusivo de usar delle. Isto, que vamos a dizer, é notavel entre os Indios, ou elles sejão Gentios ou domesticados; sentados a comer, a ninguem chamão, ou convidão; tambem a ninguem ex-

cluem. Todos irmãamente mettem a mão na mesma cuia; por onde bebe um, bebem todos; o pouco chega para muitos, quando o não ha em abundancia; ao mesmo tempo, que em a havendo, o muito, mal chega para poucos. E como tudo é para todos, não tem o hospede que agradecer.

Outro methodo praticão elles de conservar o peixe; o qual tem adoptado os Colonos Portuguezes estabelecidos em distancias consideraveis dos portos do mar, praticando-a igualmente como os Gentios, de todas as vezes, que ou lhes falta o sal nos centros destes sertões ; ou se lhes faz tão dispendioso o seu uso, que transcende ás suas possibilidades ; ou o peixe a conservar, é tão miudo e espinhoso, que se não julga digno de se desperdiçar sal com elle. Nós já o descrevemos em outra parte (1), aonde dissemos: que a todo o peixe grande, ou pequeno, inteiro, como se pesca ou se frecha, e com as suas escamas e espinhas, o põem a moquear ; estende-o, e voltando-o repetidas vezes, ao ar de um fogo mais forte, até se lhe dissipar toda a humidade interna, e externa, e ficar o peixe nos termos de se quebrar entre as mãos : que então o despem da escama, e o expurgão das maiores espinhas, para o pulverisarem em farinha, a qual passão por uma peneira, e a torrão ao forno, como se faz a de mandioca, para a empalharem, como aquella : que o methodo de usar desta farinha de peixe, consiste em a coser em agua, reduzindo-a á consistencia de um apisto (os Indios chamão mungica) e o bebem adubado, ou com otucupi (2), ou com o molho do limão azedo, e pimenta da terra ; e os brancos lhe addicionão ou o azeite, ou a manteiga, ou a simples gordura de peixe, o que tudo junto com as gemmas de ovos batidas, e com as cebolas, prepara umas boas sopas.

A quem não possue bens moveis, ou de raiz, que avaliar, nem moeda enthesourada que contar, nem tem longos calculos, que fazer, ou sejão sobre o tempo, ou sobre o espaço, certamente que para nada serve a arithmetica ; para o mesmo sem duvida, que aos Tapuyas servem estas, e outras idéas abstractas. Para os seus pequenos calculos de um até dez, em os dez dedos das mãos, tem outros tantos algarismos. Para significarem vinte mostrão os dedos das mãos, e dos pés. De vinte para cima, uns mostrão repetidas vezes uns, e outros dedos, e outros os cabellos. Alguns tomão um grande punhado de arêa, e a espalhão pelo chão. Quantas são as castanhas do cajú, que elles mostrão guardadas em algum cabaço, tantos são os annos que elles querem dizer, que têm de idade ; porque o cajueiro só de anno em anno dá fructo. Porém os Indios domesticados, e entre estes os de maior porte, como são os principaes, officiaes das povoações, e pilotos das canoas de negocio, para darem ou tomarem contas, praticão o seguinte methodo. Em as quinas de uma regoa de madeira, a qual é maior ou menor, segundo a progressão do seu calculo, abrem com uma faca uma dezena de pequenos dentes, com a differença que o de cima é maior, isto é, mais sahido para fóra, para denotar a dezena. Duas dezenas destas formão na

(1) Participação Geral do Rio Negro; tit. 27, Dietetica, art. Piracuy.
(2) Art. Tucupy.

sua lingua uma sangaba, ou vintena na nossa. Por conseguinte dez dezenas, ou cinco sangabas, fazem uma centena, que entre elles se chama uma papassaba. Logo tambem dizem passabas ou centenas, produzem um milheiro, e por esta fórma, contão os alqueires de farinha, de arroz, de milho; e as arrobas de salsa, de cravo, de café, de cacáo, etc. Para supprirem as Folhinhas, e os Diarios em uma taboleta de madeira, abrem ao comprimento della tantos furos, quantos são os mezes do anno : a cada um destes furos, correspondem pela largura da taboleta outros tantos successivos, quantos são os dias de cada mez, o que corresponde ao dia de domingo, é notado com o signal de uma cruz ; então o furo, em que está introduzida uma escravêlha, denota o numero, e a denominação do dia, em que se está.

Se a algum delles se pergunta a que horas, por exemplo, se chegará á boca de tal, ou tal rio, com tanto que elle entenda a pergunta, ha de se lhe perceber a resposta; porque o sol servirá de relogio, e o dedo index do Gentio de mostrador. Se depois de elle fechar o index no nascente, vem com elle subindo até parar em um ponto equidistante do Oriente, e do Meio-dia, entende-se que diz pelas nove horas: se pára no perpendiculo, entende-se que pelo meio-dia: se descreve o semicirculo inteiro, entende-se que um dia. Umas poucas de voltas destas indicão uns poucos de dias. Assim não é raro, que daquelle seu fundo de estupidez, sáião algumas espertezas, tanto mais dignas de admiração, quanto menos filhas do ensino. O que faria um Europeu, o qual sendo criado como um Tapuya destes, que nem sabe que ha geometria, nem geographia, hydrographia, etc., fosse comtudo perguntado pelo curso geral de nm rio, sua direcção, confluentes, que desaguão nelle, e numero de aldêas situadas ! O que fez um Gentio, nós o dizemos. Tomada uma corda, a estendeu pela terra, dando-lhe os geitos capazes de representar as voltas do rio principal. A' referida corda, foi lateralmente atando da direita, e da esquerda, outros tantos cordeis, quantos erão os confluentes, que elle devia representar; ajustando-as ás distancias, que na sua mente, tinhão uns dos outros, e ageitando-os aos termos de tambem elles representarem as suas voltas. Ultimamente, em cada um dos cordeis lateraes, deu tantos nós, mais e menos aproximados, quantas erão as aldêas de Indios situados, e quanto distavão umas das outras. Eis aqui resolvido o problema, que se lhe propoz, sem lhe ser preciso levantar carta alguma ; nem para se elle explicar, nem para ser entendido. Mais que isto me succedeu no Rio Branco, com um Gentio da nação Macuxî, que casualmente encontramos na povoação do Carmo. Entrando este Indio na Palhoça, em que habitavamos, reparou em que nós estavamos a riscar. Era um pequeno mappa de população; porém elle entendeu que seria talvez o rio. Pelo que, sem nos dizer palavra, tomou de um canto da Palhoça o bastão, que nós traziamos, e com a ponta delle se poz a riscar na arêa do pavimento, uma encadeação de grandes e pequenos rios: e o mais é, que na fóz daquelle, que segundo elle, era o Araurú, e entre nós Tacutú, riscou tantos quadrados, quantas erão as Palhoças annexas á fortaleza de S. Joaquim, e a mesma fortaleza. Lancei mão da occasião, offerecendo-lhe papel, o convidei a fazer com penna, e tinta, o que até ali tinha feito

com o bastão. Assim o fez promptamente ; porque com as costas do aparo, se poz a riscar uma carta, aonde as cordilheiras erão marcadas por successivas series de angulos, mais o menos agudos, e as Malocas dos Gentios, por circulos maiores, e menores; sem lhe addicionarmos cousa alguma demais, que tão sómente os nomes, que lhe ouvia, para assim a apresentar e mostrar, como fizemos, a S. Ex. o Sr. João Pereira Caldas, ao governador da Capitania, ao Dr. Antonio José Simões de Carvalho, e a outros muitos.

A respeito de religião, é verdade, que algumas tribus se tem achado, as quaes nenhum conhecimento mostrão ter de um *Ser Supremo*, nem praticão culto algum religioso. Porém isto é o que naturalmente deve acontecer ao homem, ainda constituido na infancia da sociedade: sendo em semelhante estado, tão debeis as suas potencias intellectuaes, que lhe não permittem o distinguir-se dos outros animaes, deduzindo, pelo que é visivel, a existencia do que é invisivel. Nem a ordem, nem a belleza do universo, fazem a menor impressão em seus sentidos, na sua lingua não ha uma só expressão, que designe que a divindade vive, porém não faz mais do que vegetar; olha, porém não reflecte; apprehende, porém não raciocinão. Em cujos termos, evidentemente se vê, que os seus espiritos nem se achão exercitados pela philosophia, nem illuminados pela revellação. E tão absurdo seria, o pretender-se que quem não reflecte, nem discorre, seja capaz de reconhecer a existencia de um Sêr invisivel, como se se quizesse, que delle tivessemos, quando crianças, o mesmo conhecimento que quando homens. Comtudo, nem em todos os Americanos é geral esta ignorancia, não sómente da existencia de Deos, mas tambem da immortalidade da alma, virão muitos observadores as idéas, que tinhão os Nathchez, e naturaes de Bogotá, os Mexicanos, e Peruviannos. Dos Manaós do Rio Negro, já em outra parte escrevemos (1) que em materias de religião, crião, com uma especie de Manichusmo, que haviãa dous Deoses, um chamado Mavarí, autor de todo o bem; outro, por nome Sarauá, autor de todo o mal. Entre as muitas superstições, que praticão os Gentios Purús, habitantes de um dos confluentes dos Solimões, assim chamado, é celebre a do jejum expiatorio, a que se elles entregão, por preceito de religião : sendo tão rigorosa a sua abstinencia, que emquanto obriga o preceito, nem ainda, no caso de lhes sobrevir alguma enfermidade, ou comem cousa alguma, ou tractão de si; de maneira que muitos chegão a morrer desfallecidos, escolhendo antes o morrer, para cumprirem a lei, do que viola-la para viverem (2). Os Tucunas vivem persuadidos de que as almas se transmigrão dos corpos humanos para os dos irracionaes. Entre os Indios da nação Passé (diz um Diarista nosso) ha uma tal ou qual Theologia Natural. Têm por certo haver um Creador do universo, cuja natureza ignorão. Dizem que as almas dos que vivem virtuosamente, vão viver com o Creador, e as dos que procedem mal, ficão no mundo, e são os Demonios. E' philosophia corrente entre

(1) Participação geral do Rio Negro. —Artigo—Superstição.—
(2) Memoria sobre os Gentios Catauixis. De 4 de Junho de 1788.

elles que o sol está firme, e quieto, como no systema copernicano, e o movimento é só da terra, e necessario para se elle fecundar em todas as suas partes, com o calor do sol. Que só ha dous astros, o sol para allumiar de dia, e a lua, de noite. Que o espaço superior ao sol, e á lua está dividido do inferior por uma abóbada azul, por modo de gelosia, e que como todo o espaço superior é lucido, por ser habitação de Deos, descem varios raios daquella luz, pelos intersticios da abóbada, os que se nos representão como estrellas. Que os rios e ribeiras são arterias, e veias do corpo da terra, e que a correnteza dos mesmos rios, é causada pelo movimento da terra: tudo obra de um Ser Supremo, que a fez. Cujas idéas ainda que tão extravagantes, como denotão as suas crenças, os seus sacrificios, os seus bailes, e os seus funeraes, sempre deixão ver que da idéa de Deos, nem todos elles carecem, mas tão sómente da revellação. «Quanto a ella, o homem animal (diz S. Paulo) (1) não percebe as cousas, que são de Deos: ellas lhe parecem uma estulticia, e elle as não póde comprehender, por causa de que as taes cousas, para se discernirem, pedem uma luz espiritual. Mas nem por isso, que da mesma idéa de Deos carecem algumas tribus, podem os Impios argumentar, a favor do seu partido. Elles nos oppõem, (diz o Padre Jamim) (2) os selvagens estupidos do Novo Mundo, que andão errantes pelos montes, sem lei, sem culto, sem templos, e sem sacrificios: mas uns homens, que apenas conservão a figura de homens: de uma razão obscurecida, embrutecida, e sepultada na materia, não devem fazer-nos força, contra uma verdade reconhecida por todos os povos da terra (3). Nós não fazemos juizo das faculdades do corpo humano, pelos mudos, surdos, cégos, nem côxos, e querem que o façamos dos dictames da linhagem humana, por uns homens toscos, estupidos, e idiotas? Que extravagancia! Respondamos pois aos philosophos, que nos oppõem uns doutores tão sabios, o mesmo que respondeu um poeta moderno:

En'sic a bon droit, Libertins, vous etez méprisables,
Lors que, dans ces forêts, vous cherchez vos semblables.

Pelo que pertence ao christianismo, (diz um douto missionario nosso) ainda que ha outras nações de melhor entendimento para perceberem os mysterios da fé, e passar da necessidade dos preceitos, á perfeição dos conselhos da luz de Christo: não ha porém nação alguma no mundo, que ainda naturalmente esteja mais bem disposta para a salvação, e mais livre de todos os impedimentos delle, ou seja dos que traz comsigo a natureza, ou dos que accrescenta a malicia, o certo é que de feras, que erão nos matos, se tem feito christãos; e mais delles não sómente no nome, senão

(1) Animalis autem homo non percipit ea quæ sunt spiritus Dei: stultitia enim est illi, et non potest intelligere, quia spiritualiter examinatur. Epistol. 1ª, Cor. cap. 2º, verso 14.º

(2) Pensamentos theologicos, cap. 2º, § 3º.

(3) Encontramos esta nota repetida no texto, e sem indicação do lugar, a que pertence esta, que aqui transcrevemos.

tambem nas obras. Confessêmos pois com Mr. de Buffon, que as missões têm formado mais homens nestas nações barbaras, do que as armas victoriosas dos principes, que as subjugárão. A doçura, o bom exemplo, a caridade, e o exercicio da virtude, constantemente praticado pelos missionarios, tocárão estes selvagens, e vencêrão a sua desconfiança e ferocidade. De seu motu proprio, elles têm vindo muitas vezes pedir que se lhes ensine uma lei, que tão perfeitos, faz a todos os homens, e a ella se tem sujeitado (1). Nenhuma outra cousa faz tanta honra á religião, como o ter civilisado estas nações, e lançado os fundamentos de um Imperio, sem outras armas, que as da virtude (2). »

DA CONSTITUIÇÃO MORAL DOS INDIOS.

« Se se principia, escreve o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, pela affeição conjugal, por ser este o primeiro de todos os affectos humanos, posso dizer que ao melindre e á ternura que, entre os povos civilisados, merece a mulher á seu marido, não corresponde á dos Americanos. A Tapuya, verdadeiramente, não é mulher; mas sim escrava de seu marido. E' verdade, que na repartição do trabalho, a elle é que pertence roçar, caçar, e pescar, porém nada mais. A mulher é a que planta, se isto se pratica; é a que colhe, e a que transporta para a sua palhoça o cesto de mandioca á cabeça, e o filho, se o tem, ou ás costas, ou a um lado do corpo; é a que prepara o beijú, ou a farinha, a que expreme os vinhos para as suas bebidas, a que vai buscar e conduzir a agua, e, em uma palavra, a que tudo faz-lhe, passando pelos empregos mais humilhantes. Os serviços pessoaes que o Tapuya consagra áquella com quem quer casar, não são os meios para a conseguir. Isto só depende de elle a comprar a seus pais, quero dizer, de dar em troca della o que elles desejão; porque entre os Gentios não ha moeda. Uns são monogamos, e outros polygamos; se o paiz é fertil e abundante, de maneira que nenhum cuidado lhes dá o entretenimento de uma numerosa familia, se assim o pedem as suas instituições e costumes, usão de mais que uma mulher. Porém ellas não são geraes, nem para todos, nem para os da sua parentéla. Porque ainda que geralmente se diga que elles

---

(1) Assim o posso testeficar dos Gentios Curetuz, habitantes na margem Oriental do Rio dos Apaporiz, confluente do Japurá, segundo o que delles ouvi, e o que eu mesmo vi. Ouvi ao tenente-coronel Theodosio Constantino de Chermonte, primeiro commissario da quarta partida da diligencia da demarcação de limites, que achando-se na sua aldêa ambas as partidas Portugueza e Hespanhola, aos 2 de Julho de 1782, depois de ambas ellas terem sido bem recebidas, e agazalhadas dos referidos Gentios: a elle primeiro commissario Portuguez, havia representado o principal Catiamanî, que elles, naquella aldêa, querião um Vigario, para os baptisar, e instruir; e que por conta delles deixasse o seu sustento, como tambem a factura do negocio preciso, para se inteirar a sua congrua. Que foi o mesmo, que estando eu em Barcellos, capital do Rio Negro, presenciei, que ao capitão general João Pereira Caldas, mandou aquelle principal dizer da sua parte por um filho seu, que alli chegou, aos 3 de Fevereiro de 1787.

(2) Tom. 6°, pag. 299.

são frios para as mulheres; isto não procede tanto da falta de ciume, ou de appetite do coito, como da liberdade de o terem, quando, e como o apetecem. Sabe-se que entre elles nem ha lei, nem religião, que os modere. Pelo contrario, o que elles logo tratão de esconder, e recatar, em sentindo gente estranha, são as mulheres e as raparigas, e os filhos, os quaes elles zelão, e guardão como as meninas de seus olhos. E se alguns Indios, depois de domesticados, os fechão, tratando de bagatella a infidelidade conjugal; ou elles mesmos alliciados de dadivas, e de importunações entregão as mulheres; logo ao primeiro accesso de alguma crapula exprimem o seu resentimento, e bem claramente dão a entender quanto nelles domina o ardor da vingança. O que se diz, para prova de sua debilidade, que nem a mesma vehemencia do appetite do coito, é nelles tão grande como nos Europeus, ainda os mais bem morigerados; eu o não confirmo nos que tenho visto. E' verdade que todos estes habitão nas margens dos rios, aonde o céo é benigno, o terreno fertil, e a subsistencia abundante, e aonde por conseguinte as paixões, que excitão as necessidades, taes como a fome, a peste, e a guerra, não enfraquecem ou distrahem aquella do amor. Talvez que esta seja a razão da diversidade das minhas observações, porque o certo é que quanto mais nutrido e folgado anda o corpo, tanto mais ardente se faz aquelle appetite.

Sim, não é facil de se ver um Indio empenhado em ganhar a affeição de sua amada, ou por diligencias assiduas, ou por caricias externas, e outras muitas dessas demonstrações inventadas á esse fim pelos amantes civilisados. Porém tambem ellas, para com elles, nem necessitão de tantos serviços pessoaes, nem têm lá, de si para si, formado uma idéa de especialidade de favor que nisso lhes fação. Se ellas tem amor pelas suas obras, é que o mostrão, quero dizer, pelos serviços pessoaes que fazem, pela facilidade de condescenderem em tudo, quanto diz respeito ao tratamento corporal daquelle a quem se consagrão, que pelas suas maneiras externas; pela correspondencia de obsequios, pelo riso de alegria, pelas lagrimas de tristeza, e pelos gemidos de dôr, é raro que alguem possa julgar de seu affecto.

Do amor dos pais a seus filhos, emquanto elles são pequenos, e necessitão de seus soccorros, nenhum observador, que eu saiba, tem até agora duvidado. Porém este amor dura tanto como o de outro qualquer animal. Porque, em o filho chegando á idade de poder elle mesmo diligenciar o seu sustento, fica inteiramente absolvido o pai de tratar delle, e o filho senhor de si, e de suas acções. Nunca jámais se ouve ao pai aconselhal-o, nunca louval-o, nunca reprehendel-o. Em uma mesma palhoça, que aliás não tem repartimento algum, estão irmãmente vivendo o pai, a mãi, os filhos, as filhas, e as noras, e tudo quanto entre os povos civilisados se não faz, sem grande recato, em ordem ao respeito, e á decencia, elles sem resábio algum de malicia, o praticão ao pé uns dos outros. Donde vem que esta indifferença, com que se olhão o pai e o filho, enfraquecem muito aquella união, e amor á sua familia, que fazem o caracter permanente das familias civilisadas. As mãis, logo que acabão de parir, lavão-se a si, e a seus filhos. Em as filhas chegando á idade de lhes repontar o menstruo, logo pela

primeira vez, que são assistidas, a ceremonia de sua purificaçao é precedida de um baile lustral. A filha, é retirada a um tendal, levantado alguns pés acima do pavimento da palhoça, ali a conservão seus pais, pelo tempo, que lhe dura o menstruo, fazendo-lhe fumo por baixo,e addictando-a com caldos de farinha de mandioca. O que ainda hoje não deixa de se praticar occultamente em algumas das nossas povoações: aonde um dos effeitos da corrupção dos costumes, que na verdade passão de licenciosos, é o da prostituição das Indias, muito antes de serem assistidas. Da idade de nove annos para cima, principião a prostituir-se; primeiramente, com os chamados Capitariz, que são Indios rapazes de doze, até dezeseis annos, e ao depois, com os homens de todas as idades, e condições. Do que se não dá muito ao commum de seus pais, por duas razões: primeira, porque, para a pobreza em que vivem, nunca deixão de serem lucrativos os seus disfarces; os brancos as sustentão, e vestem, tanto a ellas, como a seus parentes; os Indios lhes fazem as roças, e com isso lhes pagão: segunda, porque, por estarem prostituidas, não perdem casamento, visto que aos olhos de um Indio, a honra deste genero é cousa bem insignificante. Donde se segue: primeiro, que cêdo principião a parir, e cêdo acabão: segundo,que uma India de dezesete até vinte annos, fica tão estragada nas forças, e no aspecto, e com a presença tão mortificada, como na Europa uma mulher de trinta annos: terceiro, que enfraquecido, e esgotado o pouco vigor nativo de sua constituição physica, por tão differentes causas, como são a dissipação de substancia, a debilidade dos alimentos, a frequencia dos deboches, o trabalho domestico,e rural, os esforços dos partos, e a criação dos filhos: com todos estes obstaculos da população, entra logo a luctar a sua fecundidade, e de trinta annos para cima, poucas Indias parem.

Com os escravos, se os senhores são antropophagos, sabe-se qual é a sua conducta; nunca jámais a submissão do vencido desarma a colera do vencedor; os mais humanos os reservão, para os serviços domesticos, emquanto os não vendem áquelles, que elles sabem que os comprão. Do que em todos obrão a ira, a vingança, a ingratidão,e outros vicios, já ficão dadas algumas idéas,na accusada Participação Geral do Rio Negro. E' preciso considera-los vivendo entre si, daquella união social, a que se dá o nome de nação, que é o mesmo, que examinar a sua. »

DA CONSTITUIÇÃO POLITICA DOS INDIOS (1).

O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira,observando o estado politico dos Indios,diz,que pela palavra—nação de Indios—de nenhuma sorte se deve

(1) Gandavo affirma,que esta gente não tem entre si nenhum rei,nem outro genero de justiça, senão um principal em cada aldêa, que é como capitão, ao qual obedecem por vontade,e não por força. Quando este morre fica seu filhos no mesmo lugar por successão, e não serve de outra cousa senão de ir com elles á guerra, e aconselhal-os como se hão de haver na peleja; mas não castiga seus erros, nem manda sobre elles cousa alguma contra suas vontades.

entender o mesmo, que na Europa. O Europeu, que lêr, ou ouvir dizer, que tal ou tal rio, é habitado de tantas, ou tantas nações, enganar-se-ha, se pensar, que alguma dellas é, por exemplo, não digo, como a Allemãa, a Franceza, a Portugueza, etc., mas nem sequer, como aquella parte de habitantes, que cabem á menor provincia de qualquer destes reinos. Chamão-se nações de Indios, umas sociedades tão pequenas, e insignificantes em numero de individuos, que ás vezes não constão de mais de 300, 400, e 600 almas. O que então é para admirar, é, que algumas de tão pequenas corporações, occupem ás vezes espaços maiores, que os maiores reinos da Europa. Assim lhes é preciso repartirem-se as familias em pequenas tribus, para poderem subsistir, segundo o seu modo de viver: porque para grandes corporações, não podem achar a subsistencia precisa, não tractando elles de lavouras, de commercio, e de criações de gados. Ainda assim mesmo divididas, não subsistem bem, se não estão situadas em distancias proporcionadas á abundancia, ou carestia, que ha nos rios, ou territorios da sua habitação; dando-se por esta fórma lugar uns aos outros, para cada tribu desfructar uma porção de terreno, proporcionada ao seu numero, e ás suas necessidades. Então cada uma dellas se não é errante, e de corso, estabelece uma ou mais aldêas.

Mas o que são estas aldêas? Nas casas, de que ellas se compõem (diz Mr. Barrère) se vê logo em um ar de extrema pobreza, e são uma perfeita imagem dos primeiros tempos. Ellas são tão simplices (diz o Abbade de la Croix) que por maior que seja a casa, um dia basta para construil-a. Todas as referidas aldêas (continúa Barrère) que ordinariamente estão edificadas ou em algum alto, ou á borda de algum rio, umas confundidas com as outras, e sem ordem, formão uma perspectiva das mais tristes e desagradaveis. Nada ali se vê, que não seja horrivel e selvagem. O silencio mesmo, que ali sempre reina, e que só de quando em quando é interrompido pelo som desagradavel da voz de alguma ave, ou de algum animal, nenhuma outra cousa é capaz de inspirar, senão o terror.

Ei-los constituidos nas suas malocas, em cada uma das quaes, se accommodão umas poucas de familias; porém, em cada maloca, domina o seu principal. Taes forão nos primeiros tempos, os pais de familias, em suas casas. O principalato é uma dignidade hereditaria; o que a exercita, se distingue de seus subditos, pelos ornamentos que traz, pelos seus arcos e frechas, que sempre são os mais fortes, e mais bem paramentados, e pela autoridade de os mandar. Quanto aos vestidos, tão nú anda o principal, como os seus vassallos, tão bem accommodado está elle, como os outros; nas suas conversas, á sua mesa, e em toda a sua economia particular, se lhe não vê uma só affectação de superioridade.

Sendo esta a constituição politica de cada nação, de em cada maloca governar o seu principal, sem haver, ou um só, que governe a todos, ou uma parte escolhida, para esse fim; ou todos elles, representados por alguns, segundo as differentes formas de governos, que vemos na Europa. Evidentemente se vê, que a sua união politica, ainda para os casos de

um interesse commum, é muito incerta e precaria. Porém, durante a paz, é que durão mais os effeitos desta independencia natural. Como elles não têm magistrados, cada um faz justiça a si mesmo: o direito de cada particular nos casos criminaes, é o da sua vingança; o filho vinga a morte do pai; o marido a da mulher; o amigo a do outro amigo; bem poucas ou nenhumas idéas têm, do que é subordinação civil; o mais que fazem nos tempos calamitosos, e nas occasiões de perigo commum, é consultar a experiencia dos velhos. Mas não succede assim, quando se tracta de uma guerra offensiva, ou deffensiva, então todos elles conhecem que são membros de um só corpo, o qual necessita de uma só cabeça. Dá-se o lugar de chefe, ao que mais valor tem, e mais experiencia: não, que este, declarada que seja a guerra, possa obrigar alguem a servir nella, mas para dirigir aos que se querem alistar, como soldados; porque para occuparem os postos de officiaes, é primeiramente preciso, que o pretendente do posto tenha dado repetidas provas de uma extraordinaria firmeza de alma, ou antes soffrimento sem limite. Porém os successos da guerra são os que fazem perpetuas, ou amoviveis as honras desta patente. O noviciado do posto de chefe, ou de capitão, consiste em uma rigorosa repetição de actos, não de valor, mas de paciencia. O menor signal de falta della é quanto basta, para o inhabilitar, se elle passa muitos dias sem comer, nem beber, em ordem a guardar o jejum, que se lhe impõe para prova do seu soffrimento; se por largas horas, que o estão flagellando, não produz um só gemido; se na sua maca, aonde o deitão, e o cobrem de formigas, as mais vorazes, se deixão estar tranquillos, sem emoção nem de espirito, nem de corpo; se ao fumo de algumas hervas de máo cheiro, elle nem se suffoca, nem volta a cara, então se julga digno do posto. Ha quem pretenda, que da contextura de sua pelle, e de sua constituição physica, depende o serem elles menos sensiveis ás dôres, do que nós. O certo é que por motivo de uma dôr, se não ouve gemer um Indio; antes é capaz de soffrer a amputação de um braço, e de uma perna, sem dar o menor suspiro.

Não é que a elles lhes falte ou acenos, ou vozes, com que manifestarem, ou os seus gostos, ou as suas dôres: mas é que elles mesmos, fóra dos transportes da crapula, ou do tumulto das paixões, não são homens, que desperdicem palavras. Costumados a pensar pouco, tambem fallão pouco; donde vem, que o aspecto de um Tapuya, é o de um homem serio, e melancolico. O seu mesmo fallar é tão lento, como são lentas as suas cogitações; não se vê nelles, que prestem uma demasiada attenção ao que se lhes diz; com aquella mesma taciturnidade, com que se deitão, com essa accordão; e se não têm que fazer, nella perseverão dias inteiros. Ora, quem não está costumado a communicar com franqueza os seus sentimentos, é naturalmente desconfiado, a ninguem abre o seu coração, de ninguem se fia, e o seu caracter, em todas as suas deliberações, é o da reserva. O que bem o mostra a experiencia, porque, para a execução de seus planos, por exemplo, para uma fuga, para uma sublevação, nada é capaz de abalar aquella inimitavel constancia, com que, entre elles, se guarda a insidiosa maxima de um impenetravel segredo, e de uma refinada dissimulação.

Andando, ou trabalhando, se não são Indios criados entre os brancos, não se lhes ouve cantar, nem gemer.

Canta o caminhante lêdo
No caminho trabalhoso,
Por entre o expesso arvoredo;
E de noite, o temeroso,
Cantando, refreia o medo.
Canta o preso docemente,
Os duros grilhões tocando;
Canta o segador contente:
E o trabalhador, cantando,
O trabalho menos sente (1).

Porém isto, em Tapuyas, de nenhuma sorte se verifica: sendo, que, ou para a prosa, ou para o verso, não deixa de haver nas suas linguas sufficiente energia, e propriedade. Tendo a extincta nação Tupinambá sido a mais dominante por estas partes, tambem a sua lingua foi a mais geral. Relativamente a elles, e á limitada esphera de suas idéas, era harmonica, vasta, e energica, e tão sómente pobre de termos, que significassem idéas abstractas; porém muito semelhante á grega, pela composição de seus vocabulos, e estes apropriados á natureza, e ao caracter das cousas.

Com a lingua Ingleza, a assemelhavão as posposições dos nomes em alguns casos, como sempre, que concorrião dous substantivos, o que se collocava em primeiro lugar, ficava sendo genitivo do segundo. E por esta fórma, para entre elles se dizer, buraco de pedra, ao substantivo, Itá (pedra) dava-se o primeiro lugar, e o segundo, ao outro substantivo, Coára (buraco), para se proferir no seu idiotismo, Ita-coára, o seu alphabeto carecia das letras, F, L, S, Z. Nem se usava nelle de rr dobrados, ou aspero. As letras A, com til (ã) dava energia a algumas palavras. Hãço-ã, eu já vou: Amano-ã, já morreu: Aari-ã, isso não.

E tinha força de obrigar ao verbo a significar, que o que se fazia, era independente, ou de cousa, ou de pessoa. Aço-é eu mesmo vou, ou vou por mim, sem me levarem; I, em principio de verbo, era relativo, Iayucá, nós matamos; e no fim de nome, era diminutivo; Comandá, fava, e Comãnda-i, favinha, Jaguará, cão, e Jaguara-i, canito; a mesma letra I, com til (ĩ) junta ao verbo, denotava exercitar elle a sua acção por acaso, ou sem força; Amconhangui, faço do meu motu proprio; Acepiacĩ, vejo como se não visse.

O J, servia como na lingua latina, ora de vogal, ora de consoante. Delle usavão os antigos linguas, marcado com dous pontos nas duas extremidades, por se pronunciar com um som medio entre u, e, i.

A letra U, sempre era vogal, e nunca consoante.

Do K, se servirão os linguas, todas as vezes, que pretenderão que a

(1) Camões, Rhythm., part. 2ª.

escriptura correspondesse com propriedade á pronuncia de algumas dicções, como a do verbo, Aker, dormir, onde não tinha lugar, para a pronuncia da segunda syllaba, nem o *c* aspero, nem o *q*.

As letras I, C, P servião de relativos, correspondentes ao qui, quo, quod dos latinos.

Na orthographia, e orthologia desta lingua, como tambem na sua etymologia, prosodia e syntaxe, poder-se-hão instruir os que tiverem curiosidade de lêr as obras, que abaixo vão apontadas.

Estudarão-nas fundamentalmente os missionarios Jesuitas, que forão encarregados das missões dos Indios. O que ao principio, o fizerão, para mais facilmente lhes introduzirem, e arreigarem as maximas da religião christã; porém pouco depois se forão deixando penetrar dos Europêos, os designios de sua nimia familiarisação, até que se deslisárão nos absurdos, que fizerão indispensavel, e urgente a sua expulsão, e extincção: a arte que, da referida lingua, compôz o Jesuita José de Anchieta, impressa em Coimbra,em 1595, por ser o primeiro parto deste genero, sahio muito diminuta, e confusa. Porém della mesma se extrahio, e ajuntou as observações de Marcgrav, um Diccionario de termos, os mais usuaes. O opusculo, que,em 1618, sahio pela primeira vez á luz, foi o que,em 1686, a vio segunda vez, debaixo do titulo de *Cathecismo Brasilico da Doutrina Christã*, com o ceremonial dos Sacramentos, e mais actos parochiaes, composto por Padres doutos da Companhia de Jesus; aperfeiçoado, e dado á luz pelo Padre Antonio de Araujo, com as emendas do Padre Bartholomeu de Leão. Em 1687, se imprimio, em Lisboa, a *Arte de Grammatica da Lingua Brasilica*, por seu autor,o Jesuita Luiz Figueira (1). Este colligio,e ordenou as principaes regras, que deduzio de suas observações. Nellas se póde ver o que então era esta lingua, hoje tão viciada, que nem os Tapuyas mesmos a entendem, conforme tenho experimentado. Possuio-a perfeitamente o governador e capitão general, que foi, Alexandre de Souza Freire, o qual governou o estado, pelos annos de 1728 até ao de 1731. Nella compôz differentes versificações, que andão entre as mãos dos curiosos. Porém, como, por uma parte, a lingua original, de que se compôz aquella Arte, declinou de todo; e por outra parte, nem na mesma lingua geral, e viciada, como está, leva Sua Magestade a bem, que se fação aos Indios as instrucções christãas, e civis; mas antes manda instruí-los na lingua Portugueza, tão sómente para nella se communicarem: não tracto de estender-me mais em semelhante assumpto.

Darei agora lugar ás questões, de que tractão os historiadores do Novo Mundo, perguntando tambem eu—Como se povoou a America? Por onde passárão os homens de um, para outro continente? E porque parte do globo, se communicárão entre si, os dous hemispherios?

---

(1) O cathecismo, que havia escripto o Jesuita Antonio Vieira,era composto em seis linguas, que erão, a geral dos Tupinambás, a dos Nheengaybas, a dos Bócas, e a dos Jurunas, e ambas as que fallavão os Tapajóz.

Será que os Americanos não descendem do pai commum, mas antes formão uma descendencia separada, como parece que fazem verosimil:

1° A separação de seu hemispherio.
2° A diversidade de sua côr.
3° A de suas feições.
4° A de suas linguas.
5° A estupidez de sua alma.
6° A debilidade de seu corpo.
7° A novidade de seus usos e costumes?

Porém a isto se oppõe a infallibilidade da palavra divina, pela qual estamos instruidos, que de um só homem descendem todos os mais, quantos povoão a terra.

Será que elles são descendentes de alguns restos de antigos habitantes, que escapassem do diluvio; derramando-se estes restos, por um paiz vasto, e inculto; como tambem fazem verosimil:

1° A analogia de algumas palavras.
2° A de alguns usos, e costumes?

Porém, como tambem estamos instruidos com a mesma infallibilidade, sobre o numero de homens, que escapárão, são tão debeis as razões de verisimilhança, como fundadas, que são, em relações accidentaes de costumes, e semelhanças equivocas de palavras, que a dever-se acceder a ellas, não ficará no mundo nação alguma, á quem não possa competir a honra de ter povoado a America.

Será que tendo ella sido no seu principio unida ao antigo continente, mediante algum Isthmo, fosse este ao depois, ou quebrado, pela acção de outro diluvio, ou de algum terremoto; ou transformado naquelle grupo de ilhas vulcanicas, que, em 1769, reconheceu, por parte da Russia, o capitão Krenitzin, o qual, em algumas, ainda vio, que lançavão fogo, e em todas, observou manifestos indicios de suas antigas erupções: porém isto, ainda que cabe no possivel, não passa de uma conjectura, sem fundamento, ou na historia, ou na tradição.

Será que algum navio Europeu, extraviando-se do seu rumo, fosse casualmente ter á costa da America, e ali começasse a sua tripolação a povoar aquelle continente? Outra conjectura, tão sem fundamento, como a primeira.

Será que pelo Norte da Europa, tenhão desta passado, para a America, algumas familias de Groelandia, como fazem verosimil:

1° A descoberta, de que o ponto de contacto mais vizinho entre os dous continentes, velho e novo, está na extremidade Septentrional de um e outro.

2° A identidade dos animaes, que se achão nas provincias Septentrionaes do Novo Mundo; os quaes são os mesmos, que os das partes do antigo continente, situadas em latitudes correspondentes; porque, ainda que nas provincias Americanas, que, ou estão debaixo dos tropicos, ou vizinhas a elles, todos os seus animaes Indigenas, são differentes daquelles, que

habitão nas partes correspondentes do antigo mundo: comtudo, nas Septentrionaes da America, ha o urso, o lobo, a rapoza, a lebre, o gamo, a cabra montez, e a alce, que são animaes do Norte da Europa.

3º A confirmação da actual vizinhança entre os dous continentes, adquirida pelos Russos, depois que sujeitárão á sua dominação a parte Occidental da Siberia: sendo desde então, que pelas tradições destes povos, sobre uma viagem, que, em 1648, se concluio felizmente á roda do promontorio do N.E. da Asia, elles se animárão a proseguir aquelle descobrimento.

Sendo desde então, que, para a proseguirem, sahirão, em 1741, em dous navios, construidos no mar de Kanftchatka, os dous capitães, Berring e Tschirikow, os quaes, havendo navegado a Léste, e descoberto uma terra, que então lhes pareceu do continente da America, depois de passarem a communicar-se com alguns habitantes das ilhas, que formão uma cadêa L. O. entre a dita terra, ou imaginado continente, e a costa de Asia, nelles descobrirão muita semelhança com os povos da America Septentrional, porque até da mesma insignia de paz, de que elles usão, usavão tambem os referidos habitantes.

Sendo desde então, que pela outra viagem que, ao mesmo fim, foi mandada fazer, em 1768, ao capitão Krenitzin, não sómente foi confirmada a primeira descoberta, quanto á navegação, que se havia feito, mas tambem ampliada, e corregida na parte em que havião erros; porque o que os dous capitães Berring, e Tschirikow, suppozerão, em 1741, que erão promontorios, ou cabos do continente da America, vio Krenitzin, que não erão mais do que a mesma continuação daquella cadêa de ilhas, que elles tinhão visto em tempo tão nevoado, que, raras vezes, tinhão podido observar, nem o sol, nem as estrellas (1).

E sendo ultimamente desde então, que, por algumas relações circumstanciadas, que daquelle paiz, e seus habitantes, derão alguns missionarios Lutheranos, e Morávos, que para ali havião passado, se veio a saber, que a costa do N. O. da Groelandia estava separada da America por um estreito nimiamente pequeno: que no fundo de uma bahia, donde elle acaba, era provavel, que se unissem os dous continentes: que os habitantes de ambos se correspondião entre si: que os Eskimoz da America, perfeitamente se parecião com os Groelandos, tanto na figura, como nos vestidos, e modo de viver: que os marinheiros, que sabião algumas palavras dos Groelandos, havião contado, que ellas tinhão sido entendidas dos Eskimoz, e que um missionario Morávo, bem versado na lingua dos Groelandos, tendo visitado aquelle paiz, havia, com muita admiração sua, desco-

---

(1) Observa-se comtudo, que sobre as posições dos lugares, que uns, e outros visitárão, não se dá exactidão. Porque este paiz, aonde o tocou Berring, estava situado a 58 gráos, e 28 minutos de latitude, e a 236 gráos de longitude á Ilha do Ferro. E aonde o tocou Tschirikow, estava a 56 gráos de latitude, e a 241 gráos de longitude: donde se segue, que o primeiro chegou a 60 gráos do porto de Petropasvlosvska, donde se fez á vela; e o segundo a 65 gráos. Porém, pela carta de Krenitzin, parece que não avançou a mais de 200 gráos a L. e tão sómente a 32 gráos de Petropasvlosvska.

berto, que elles fallavão a mesma lingua ; pelo que, fôra de todos elles bem recebido, e agazalhado como irmão (1).

Ou será que pelo N. E. da Asia, é que a America recebeu os seus primeiros povoadores? Qual destas duas hypotheses é a mais provavel? A que sustenta, que pelo N. O. da Europa recebeu os Groelandos,ou a que suppõe, que pelo N. E. da Asia recebeu os Tartaros? Veja-se o parecer a que me inclino.

« Ainda que seja possivel, que a America tenha recebido do nosso hemispherio os seus primeiros habitantes, ou seja pelo N. O. da Europa,ou pelo N. E. da Asia. Ha boas razões para supporemos que os ascendentes de todas as nações americanas desde o Cabo de Horn até as extremidades meridionaes do Lavrador, vierão antes da Asia,que da Europa. Os Eschimoz são os unicos povos da America,que,pela sua figura e caracter,alguma similhança têm com os Europêos, esta é evidentemente uma especie de homens particularmente distincta de todas as mais nações deste continente, pela lingua, pelos costumes,e pelos habitos,donde alguma autoridade ha, para se fazer subir á sua origem,á fonte que eu já indiquei (2); porém,entre todos os outros povos da America,está saltando aos olhos, uma similhança tão viva, tanto na sua constituição physica, como nas suas qualidades moraes, que,não obstante as differenças produzidas pela influencia do clima, ou pela desigualdade de seus progressos na civilisação, somos obrigados a olhal-os como ramos de um mesmo tronco. Sim, póde-se-lhes achar alguma variedade no colorido; porém em todos elles se acha a mesma côr primitiva. Cada tribu lá tem algum caracter particular,que a distingue das outras; mas em todas ellas se reconhecem certas feições,que são communs á sua raça inteira. Uma cousa é digna de reparo, que em todas as particularidades, ou physicas ou moraes, que caracterisão os Americanos, acha-se mais similhança com as das tribus barbaras, derramadas pelo N. E. da Asia,do que com as de nenhuma outra das nações estabelecidas ao N. da Europa. Póde-se logo subir á sua primeira origem,e concluir que os seus ascendentes asiaticos, havendo-se estabelecido naquellas partes da America, aonde os Russos descobrirão a visinhança dos dous continentes, dalli se forão derramando gradualmente por estas differentes regiões.

Esta idéa se conforma com as tradições,que tinhão os Mexicanos, sobre a sua propria origem, e que,por mais imperfeitas,que erão sempre,as havião conservado com maior cuidado,e merecião mais credito do que as de nenhum outro povo do Novo Mundo. Entre elles passava por certo, que os seus ascendentes tinhão vindo de um paiz remoto,e situado ao N.E. do seu imperio. Elles indicavão certas paragens, aonde havião pousado aquelles estrangeiros por occasião da jornada,que iáo successivamente fazendo para os

(1) Crantz. Hist. da Groelandia, citada por Robertson na sua Historia da America, tom. 2°, pag. 46.

(2) O A. tem dito em outra parte, que muitos factos decisivos estabelecem uma consanguinidade entre os Eskmóz, e os Groelandos, tom. 2°, pag. 47.

sertões das provincias, e aquella era precisamente a rota, que elles deverião seguir, na supposição de terem vindo da Asia. A descripção que os Mexicanos fazião da figura, dos costumes, e do modo de viver dos seus maiores, por aquelle tempo, é uma figura fiel das tribus selvagens dos Tartaros, de quem eu supponho que elles descendem. »

DA CONSTITUIÇÃO PHYSICA DOS INDIOS.

O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, descrevendo a constituição physica dos Indios, diz, que como ella se refere á seus corpos, e se ha de dar a conhecer pelos caracteres exteriores, toma-la-hemos na divisão natural do corpo humano em cabeça, tronco, e extremidades.

Cabeça. — E' perfeitamente redonda, em os que a não desfigurão com alguma deformidade industrial, como, por exemplo, os *Cambebas*, que as entalão, quando crianças, para ficarem com ellas chatas. Todos as tem povoadas de cabellos.

Perfeitamente negros; e que só com a longa idade se fazem russos.

Compridos, soltos, e desalinhados, quando gentios.

Lisos, isto é, corredios; exceptuados os *Muras*, que quasi todos os têm crespos, e parecem amulatados.

Aridos ao tacto, e tão rudes em outros, que parecem sedas porcinas. Ou sejão moços, ou velhos, raros são os Tapuyas calvos.

Face. — E' larga, e chata; afastando-se, o mais que é possivel, da fórma oval, que é commum aos Europeus: porém com as feições dos Asiaticos, aos quaes se assemelhão mais, entre os povos do antigo mundo. Uns a conservão no seu estado natural, outros as desfigurão com alguma deformidade, ou mascarando-a, como fazem os *Jurupichunas*, ou destendendo, mutilando, furando, e rasgando algumas de suas partes, como outros muitos.

Testa. — Muito pequena, e estreita, com os cabellos quasi descidos até ás sobrancelhas.

Olhos. — Pequenos, com a pupilla, ou preta ou castanha, perspicacissimos.

Orelhas. — De sua natureza grandes porém ainda maiores naquelles, que na sua grandeza constituem a formosura da face, distendendo-as ao ponto de lhes descerem até aos hombros, como fazem os *Uerequenas*, por outro nome, Orelhudos. Uns as conservão inteiras, outros as furão, ou rasgão, que por isso lhes chamão os Indios domesticados — *Nambi Soroca* — isto é, orelha furada; introduzindo nos furos, ou tornos de páos, ou molhos de palha, ou fragmentos de resinas, de pedras, de ossos, de crystaes, de conchas, e de alguns metaes.

Nariz. — Mais plano, do que elevado, porém de olphato delicado. Alguns farejão, como os cães. Tambem, ou o conservão inteiro, ou, com as ventas exteriormente furadas, para nellas introduzirem pennas de aves, como os *Miranhas*, ou com um só furo praticado na cartilagem, que inte-

riormente as divide, para nelle trazerem atravessado algum tubo de resina, como os *Caripunas*, nas Cachoeiras do Rio da Madeira.

Boca. — Grande, com os labios grossos ; e tambem, ou inteiros ou furados, para lhes introduzirem os botoques, que fazem de frechas, de páos, de coquilhos, de ossos, e de pedras ; porém nenhuns tão disformes, como os dos *Gamcias* do Maranhão.

Barba. — Que propriamente a seja, como a dos Europeus, é cousa rara em Tapuya. Dos *Muras*, já disse, o que vi e notei, e ainda de alguns Indios domesticados. O que mais commummente se chega a ver nos adultos, é uma especie de buço no labio superior, aos velhos crescem na barba alguns pellos grossos, e raros. Será isto um signal de falta de vigor, e de virilidade? porém certamente não a tem, nem os Tartaros, nem os Chinezes, que, supposto não são tão imberbes como os Americanos, tambem não são tão barbudos, como os Europeus. Será que o seu sangue não é tão impregnado de sal, nem tão impuro como o nosso, donde venha a proceder nelles um semelhante phenomeno, como pretende Charlevoix ! porém bem impregnado de sal, o tem as mulheres da Europa, e tanto estas, como as do mundo todo, nenhuma dellas tem barba. Bem impregnado de sal o tinhão os Mexicanos, e Peruvianos, que tambem usavão de sal, e erão igualmente imberbes, como os que não usavão delle. Pelo contrario, nenhum uso fazem de sal os Islandezes, e Laponios, e todos são barbados, e lanzudos. Semelhantemente o erão os antigos Batavos, Germanos, e Gallos, que certamente usavão de alimentos tão simplices como os Americanos. Será que, á força de terem os seus descendentes arrancado as barbas, e os mais cabellos do corpo, tenhão já hoje os filhos adquirido por patrimonio esta depilação hereditaria? Porém nem destas, nem de outras mutilações violentas á especie humana, se vê que tenha em tempo algum participado a sua posteridade. Será ultimamente que, do continuo uso do tabaco, como pretendem, que fumão pela boca, e tomão pelo nariz, proceda aquelle defeito ?

Tronco. — Com os Tapuyas do Pará, Rio Negro, e Madeira, os quaes são ordinariamente de estatura mediocre, é recto, e bem talhado, todos são espaduados, e quadrados, com os peitos largos, o abdomen plano, o dorso musculoso.

Porém os *Mavaz*, que habitão um dos confluentes do Jupará, o desfigurão, espartilhando-o de sorte, que nem tão espartilhadas se apresentão as mais delicadas damas da Europa.

Extremidades. — Os braços e as pernas, bem talhados e musculosos.

As mãos e os pés, proporcionados á estatura de seus corpos.

Porém os pés largos, as solas tão asperas como a lixa, e nos Gentios, principalmente, o dedo grande do pé afastado do seu immediato. Entre os *Muras*, é o do pé esquerdo, por apoiarem entre elles, na acção de expedirem as frechas, as extremidades de seus arcos, que são maiores, que os dos outros.

Em ambos os pés, se vê que são separados os de outros Gentios, já porque lhes servem de mãos, com que levantão do chão o que nelle cahe

ou se acha, e já porque com elles se segurão, ao treparem pelos troncos das arvores, como se observa que faz o macaco entre os quadrupedes,e o Papagaio, a Arára, o Tucano, e outras aves; as quaes,para treparem,sem lhes ser preciso nem o uso nem o artificio, já trazem da natureza o caracter distinctivo de dous dedos separados.

Da descripção acima a conclusão que resulta é, que ha em seus corpos, comtanto que não estejão desfigurados da arte,aquella proporção,e regularidade em que consiste a perfeição de uma figura Americana. O talhe airoso do corpo, a estatura proporcionada,e as feições delicadas, de tudo vai a natureza repartindo por todos como lhe parece. Mas porque não reparte ella igualmente pelos Tapuyas, assim como por nós outros, tantos vicios organicos quantos denotão na Europa, milhares de pigmeos, de corcovados, de aleijados, cégos, surdos,e mudos? Com algum destes defeitos, e de outras grandes deformidades naturaes, é raro encontrar-se muitos entre os Gentios. Porém esta observação, o que prova é, que assim como os Tapuyas,nas occasiões de conflicto,de desgosto,e de grandes trabalhos corporaes, procurão, mediante os abortos, evitar-se o obstaculo do féto. Da mesma sorte,depois de nascidos os filhos, se elles sahem fracos, defeituosos, e mal constituidos, ou os abandonão como incapazes de a nenhum tempo passarem pelos trabalhos da vida selvagem; ou, se os crião, como é muito rigoroso o tractamento que lhes serve de criação, raros delles assim criados chegão a uma idade avançada. Não que a natureza não reparta por elles, assim como por nós,aquelles vicios, o que bem o mostra a experiencia; porque,se visitarmos as nossas aldêas,aonde as Indias já sabem qual é a severidade das nossas leis, tanto sobre os infanticidios,como sobre os outros delictos offensivos da população, acharemos nellas alguns defeituosos, mais que os que observamos entre grandes nações de gentios. E ainda que, sem embargo das leis, muitas Indias nossas o fazem para differentes fins, de se pouparem á vergonha, de se vingarem dos paes, e de se evitarem a mortificação de os crearem, sempre é com menos liberdade do que no mato.

Pelo que respeita á proporção,que tanto engrandecem em seus escriptos alguns dos nossos Europeus, achando-a mais justa,e mais natural em seus corpos do que nos nossos, já Pison (1), e Marcgrav (2) dérão a razão della. E' que, se elles não são dos que desfigurão a fórma humana, não enfachão as crianças, não espartilhão as meninas para adquirirem cinturas delicadas; não ligão aos filhos os pescoços com os collarinhos, os pulsos com os manguitos, o ventre com os cintos, os joelhos com as ligas, e os pés com os sapatos.

Ninguem se engana,porém, assentando talvez que a esta regularidade de

---

(1) Nulli strabones, lusciori, claudi, aut gibbor deformati inter illos inveniuntur cum fasciis, aut linteolis infantes nunquam involvantur, aut, Europæ orum mori ligentur. Brasil, Medic, lib. 1°, pag. 6ª.

(2) Nec facile est inter illos invenire distortum, velluscum, aut clausum cum infantes recens natos nunquam fasciis involvant,aut ligent. Brasil, lib. 8°, cap. 5°,pag. 269.

figura corresponde um igual vigor. Em os desta parte da America, o que tambem eu tenho observado é, que a agilidade excede a força. Um preto, para uma diligencia ao mato, é menos agil do que elle; tambem para o serviço das canôas, e para tudo quanto é, ou pescar, ou nadar, ou remar pelos rios, não tem a sua esperteza; porém para o trabalho da enchada, e do machado é mais forte. Um gentio, se é obrigado a trabalhar, immediatamente succumbe á violencia, que sente. Um preto, ou constrangido ou não, dá conta da tarefa que se lhe impõe, com tanto que lhe não falte o sustento. Estes soffrem menos a fome do que aquelles, porém alimentados que sejão, recompensão a despeza, e o cuidado de seus senhores. Aquelles, ou alimentados, ou não, são inimigos do trabalho, porque o não podem fazer quando faltos de alimento, e porque não querem, quando abastados delle. Antes quanto mais bem comidos andão, e mais bem folgados, tanto mais cedo se fazem — *Ventres pigri, malæ bestiæ* — Como dos Cretenses dizia Epimenides, citado por S. Paulo (1). A debilidade é o caracter de seus corpos, e a frieza, o de suas almas. Eis-aqui a consequencia, não de uma nem de duas causas sómente, como julgão muitos, attribuindo-a uns á temperatura do clima quente e humido, e outros á pouca substancia, e muita simplicidade dos alimentos. Ella procede de muitas causas.

De não estarem desde que nascêrão costumados a trabalhar, visto que o habito ao trabalho dos fracos faz robustos; o que se está vendo nos Tapuyas domesticados quanto os excedem em força e robustez, sendo aliás estes por natureza tão fracos como aquelles.

De ainda que quizessem trabalhar, estarem faltos de tudo, quanto são meios de facilitar o trabalho, porque:

1° Não têm instrumentos.

2° Ignorão a arte da fundição, e o uso dos metaes uteis.

3° Não se ajudão dos outros animaes, que servem para os differentes usos da vida: assim como sabemos, que ao Europeu servem o boi, e o cavallo; ao Asiatico o elephante, e o camello ao Arabe; o renni ao Laponio; e o cão ao Kanskalha.

De sem embargo disto lhes não custarem fadigas e trabalhos, nem o sustento, nem o regalo, porque a tudo suppre a liberalidade da natureza.

Da limitada esphera de seus desejos e necessidades, que, á menor diligencia que fação, ficão amplamente satisfeitas, sem a obrigação de se afadigarem pelo alcance dos meios precisos, para as satisfazerem, pois que até por si os têm.

A liberdade do commercio dos dous sexos, aonde, quando, e como o appetecem. Em cujos termos todos elles são homens de natureza tal, que por não trabalharem, são capazes de passar pelos maiores trabalhos.

Quanto a mim, a mais verdadeira de todas as observações, que em semelhante materia se tem feito, e a que mais se conforma com o que tenho visto, é a de Mr. Godin. Razão teve para a fazer, porque a um talento

---

(1) Epist. 1ª, ad tit., cap. 1°, v. 11.

tão vasto, como era o seu, ajuntou a experiencia de 35 annos, entre os 15 que viveu com os Indios do Perú, e Mexico, na Colonia Franceza de Cayena, aonde tractou muito com os do Orenoco. O vigor da constituição dos Americanos (diz elle) está exactamente na razão de seu habito ao trabalho; os Indios dos climas quentes, como são os das costas do mar do Sul, e os dos Rios do Amazonas e Orenoco, não podem ser comparados em força aos das regiões frias. Comtudo quotidianamente estão sahindo canôas, do porto do Pará, estabelecimento Portuguez, no Rio Amazonas, para subirem por elle, apezar da rapidez da sua correnteza, e sem mudarem de remeiros, chegão a S. Paulo, que está na distancia de 800 legoas. Não se achará uma só esquipação de brancos, nem ainda de pretos, a qual possa resistir a uma semelhante fadiga, como os Portuguezes têm experimentado. Porém isto é o que todos os dias se está vendo fazerem-no os Indios, só porque a isto estão habituados desde a sua infancia (1).

Sempre, porém, que o vigor de seus corpos não é violentamente agitado por alguma subita variação de conducta, passando elles do estado de uma longa abstinencia, para o de uma extrema voracidade: sempre que, nem o seu ocio, nem as suas fadigas são excessivas. E sempre que elles não passão pelos desasocegos e incommodos da guerra, nem pela intemperança que comsigo trazem as vicissitudes da estação. Então o clima, por uma parte, e o seu modo de viver por outra, se dão as mãos para favorecerem a duração de seus dias, e entre elles, com maior frequencia, do que entre os Europeus, apparecem muitos que são sadios e longevos. Taes são os effeitos que aos gentios principalmente devem resultar de nem os seus corpos serem opprimidos de trabalhos, nem os seus espiritos consumidos daquellas cogitações, e dissabores, que inquietão, e attribulão os homens civilisados. Alguns Indios tenho visto tão curvados e decrepitos, e já, em todo o sentido, tão desamparados da natureza, que, a ajuizar delles pelos signaes externos, deveria considerar-lhes uma extraordinaria velhice. Porém elles, de uns tantos annos para cima, apenas sabem dar conta de sua idade, por alguns factos notaveis de que dão noticia, ou alguns dos antigos generaes que conhecêrão, ou quaesquer outras circumstancias que abrem as portas ás estimativas. E o mais é, que daquella mesma beneficencia do clima, participão muitos Europeus, que para elle se transportão. (2) Entre brancos, e Indios centenarios, que vi de ambos os sexos, naquella parte sómente do Estado do Grão-Pará, por onde andei, desde 21 de Outubro de 1783 até 30 de Janeiro de 1789, montavão acima de 50. Na somma total de 6,642 almas, de que em 1787 constava a população de dentro do Rio Negro, se incluião 30 daquella, e de maior idade; sendo 28 Indios, 1 Cafuz, e 1 Branco. Os exemplos abaixo são tirados daquellas

(1) Manuscripto de Mr. Godin o Moço, citado por Robertson.

(2) Quo fit, ut supra centesimum ætatis annum viridi, et longæva senecta, Brasiliani, et ipsi quoque Europæi, hic potiantur. Pison. De Med. Brasil, lib. 1° pag. 6ª longævi sunt admodum. Marcgrav. Brasil. lib. 8°, cap. 5°, pag. 265.

pessoas que ouvi, ou averiguei que existião muito proximas ao tempo em que entrei no Estado.

Pará. Em 1783, que foi quando estive na Ilha do Marajó, falleceu na sua fazenda do Igara-pé-puca Domingos Pacheco, natural da Ilha de S. Miguel, aonde, dizia elle, que já ao tempo do Sr. rei D. Affonso VI havia sido soldado. Por aqui se póde conjecturar, qual seria a sua idade. Sustentava-se de pequenos peixes, e outros alimentos de facil digestão; pelo que conservava as forças precisas, para trabalhar no campo com uma fouce, e todos os dias visitava pessoalmente as suas roças, marchando a pé boa meia legoa para ir ter a ellas, donde voltava a jantar em sua casa. Não dava a conhecer o menor signal de demencia.

Em Macapá, ainda vivia o outro Ilhéo Manoel de Bittancourt, que tambem era da mesma Ilha, e da mesma idade.

Em 1785 falleceu na cidade D. Antonia Maria de Oliveira (a mãe dos generaes). Sei que tinha mais de 100 annos; porém já padecia demencia.

Rio Negro. Falleceu de idade de 110 annos o capitão Constantino Dutra e Ruta, morador da villa capital de Barcellos, em cuja matriz foi sepultado a 4 de Agosto de 1786.

Na mesma villa ainda continuava a viver o outro morador centenario, o capitão Francisco Xavier de Moraes.

De 112 annos falleceu no lugar de Moreira, em 1786, o Indio Damião.

De 120 annos falleceu no mesmo lugar, em 1788, a India Christina. Ora, nada disto admira que succeda em um clima tão benefico, qual é o do Pará e Rio Negro. Vejão-se os exemplos seguintes, que são os do Forte do Principe, em uma capitania tão doentia, como é a de Matto Grosso.

Matto Grosso. Falleceu de 114 annos Ignacio Ferreira Marinho, natural do Rio de Janeiro, o qual, até ao anno de 1787, em que falleceu, de si dizia não ter conhecido mais do que as duas mulheres que teve. Montava a cavallo com todo o desembaraço; e até fallecer não mostrou a menor falta, nem de juizo, nem de sentidos. Jaz no cemiterio do Forte do Principe. Tambem alli jaz o outro morador Antonio Alves, que era Europêo, e em 1788 falleceu de 109 annos. No mesmo anno falleceu de acima de 100 annos Maria Pinheira, natural da cidade de S. Paulo.

São ainda vivos: o preto Sebastião da Silva, que conta 107 annos. Tem a cabeça, e a barba branca, porém ainda trabalha na sua roça; e em semelhante idade, ainda o anno passado, de 1788, pretendeu casar-se. Marcha a pé boa legoa e meia sem ficar abatido, trabalha com fouce e enchada, e dá ordem á vida.

O outro preto José André, que conta acima de 110 annos, padece algumas cegueiras periodicas.

Além destes, que vão especificados por seus nomes, existem mais 5 pretos centenarios. Donde se vê que, entre as 800 almas de que, quando muito, constaria em 1786 a população do Forte do Principe, se incluião 10 centenarios.

COSMOGONIA.

Os conhecimentos, que os Indios possuem dos corpos celestes, são obscuros e confusos, que pouco vale demorarmos-nos com elles, por não conterem sciencia alguma.

Conhecem os Paravianos uma porção de estrellas, a que chamão *Sericurú*, e as distinguem pela sua grandeza, servindo-lhes unicamente para os guiar nas excursões, ou viagens nocturnas. Chamão ao sol *Viaú*, á lua *Noné*, as plêiades *Turramani*, ao arco iris *Cauaranari*, ao trovão chamão *Carapiri*, ao raio *Ui-Ui*, e ao relampago *Uarucurú-anari*. Contão os annos da vida pelos fructos do Cajueiro, e pelas sete estrellas (Plêiades), e os mezes pelas luas, e as demais contas pelos dedos, e não passão disto; porque, vivendo elles em um paiz fertil e temperado, onde não lhes falta o necessario para subsistirem á seu modo, não precisão de mais nada; porque nada mais carecem os homens, que vivem vida errante, e selvagem, sem religião, sem costumes, e sem leis.

THEOLOGIA (1).

Na Chronica manuscripta, que o Jesuita Christovão de Gouvêa mandou escrever, se affirma, que os Indios não têm conhecimento algum do Omnipotente Creador do universo, e nem do céo, e nem que, depois desta vida terreste, o espirito seja castigado, ou premiado, conforme as suas obras.

Neste estado brutal, não consagrão culto algum, e nem praticão ceremonias, com que manifestem o seu reconhecimento ao Supremo Senhor de toda a natureza.

---

(1) O Sr. coronel Joaquim Machado de Oliveira, desenvolvendo um programma apresentado pelo *Instituto Historico Geographico* sobre a theologia dos Indios do Brasil diz, na Revista de 22 do mez de Julho de 1844, tom. 6º pag. 138 o seguinte: « A acção benefica da natureza physica deslisa-se tão gradual e imperceptivelmente, que ás vezes, escapando mesmo ás observações do homem de razão atilada, é inteiramente obscura e desconhecida ao selvagem, guiado apenas por um instincto mais apurado que o dos irracionaes: ao contrario, porém, a rapida e energica operação dos elementos, desenvolvendo-se e manifestando-se com vehemencia e estridor, deixando quasi sempre a morte e a devastação em seus vestigios, imprime nos espiritos ignorantes e irreflectidos um fundo de terror, que os humilha, e faz entorpecer todas as suas faculdades. Note-se a indifferença, e nenhuma sensação com que o selvagem vê a reproducção espontanea dos fructos das matas onde se asyla, e dos quadrupedes, aves, e

Embora alguns observadores tenhão escripto que, d'entre as nações selvagens do Brasil, algumas têm consciencia de um grande espirito, porque trazem como exemplo os Paravianos, que ligão ao conhecimento de um Ente, que adorão sem algum culto, á que chamão *Mauari*, comtudo são tão

---

peixes, que lhe servem de quotidiano alimento; nem este successivo encadeamento de seres sem solução de continuidade, com que a natureza procreadora com porfiada solicitude provê á sua subsistencia, nem a facilidade que ha em depara-los e adquiri-los, lhe infunde a mais leve emoção, lhe inspira o mais ligeiro pensamento — de qual é a origem donde emanão tão proficuos beneficios,—qual a mão tão generosa, e previdente que lhe offerece a profusão variada de meios, que são indispensaveis para manutenção da sua vida.

Effeitos, porém, diversos produzem na acanhada comprehensão do selvagem os movimentos phenomenaes da natureza, quer sejão elles por obra dessa constante regularidade a que está sujeita a organisação do universo, e que o homem intelligente tem calculado; quer pelo concurso occasional de causas heterogeneas, e principios repugnantes, que no espaço lutão entre si, travão renhida guerra, e triumphão dos elementos adversarios, com horrivel fracasso; quer, emfim, por esses falseamentos ou nullificações na marcha natural dos elementos physicos, quando elles parecem offender ou interromper as leis da harmonia, que se quer ver sempre em toda a natureza. Assim, um eclipse era o effeito de discordia suscitada em pontos de prudencia entre phalanges de espiritos subordinados ao sol e á lua, e que vagão nos ares; sendo que a victoria de um desses grupos belligerantes incutia desar no que succumbia, e esse desar offuscava por alguns momentos a luz do astro que o presidia (1). O trovão era a manifestação da colera do espirito que dominava as tempestades, quando offendido pelos desmandamentos de uma tribu, ou actos de cobardia praticados por ella, deixando-se derrotar na guerra; e as vagas do mar irritado, os furacões e os raios, as armas que essa divindade infensa disparava contra os que havião incorrido em sua indignação (2). Tambem as elevadas montanhas e serras escabrosas, as catadupas, e cachoeiras alcantiladas erão a expressão da vontade damninha e despeitosa de algum dos agentes reguladores da natureza physica, a quem approuve, por odio ao genero humano, ou, por mero capricho, o interrompimento, e solução da ordem symetrica e nivelada que, segundo a opinião dos selv. gens, guardou a terra depois de creada, e antes das desavenças que puzerão em perpetuo divorcio o sol e a lua (3).

Desconhecida assim a alta e sublime comprehensão da omnipotencia do Creador em cada uma das suas obras, pela falsa crença de que as diversas porções do creado erão dominadas por uma caterva de espiritos excentricos, com acção immanente, sem nexo, sem relações entre si, e sem tendencias para um poder centralisador e complexo, não era muito que essa mesma divindade que com o nome de *Tupi* algumas das tribus Indigenas collocavão na cupula do seu systema mythologico, fosse sem designação explicita de attributos, sem amplo predominio, inerte, e sem boa ou perniciosa influencia sobre os seres do mundo physico ou moral.

Assim mesmo esta entidade, mal definida pelos aborigenes, que a tinhão creado, e a quem apenas concedião debil e precario dominio, se bem que em posição elevada; esses espiritos, que imprimião acção, vida, e movimento em todo o ser aereo ou corporeo, ideal ou physico, que erão causas abstractas de effeitos positivos, não recebião dos mesmos Aborigenes culto algum, acção ou expressão designativa de adoração intrinseca, ou respeito intimo que lhes fosse allusivo (4); pois que não podem ter essa significação certas formulas e praticas, a que se davão, e que as mais das vezes exprimião as apprehensões do temor ou receio suscitado pelo espectaculo das anomalias ou phenomenos, que affectavão a marcha regular dos corpos celestes, ou da atmosphera, do que a convicção do beneficio que dahi lhes poderia emanar, ou dedicação consagrada a esses filhos de ficções.

Em muitas tribus das diversas regiões do Brasil nem mesmo essa entidade era admittida, nem outra alguma, cuja existencia não fosse visivel, ou manifesta por factos com-

(1) Veja-se Barlow, Bonnycastle.
(2) Spix e Martius, Anchieta.
(3) Falkner.
(4) Ferd. Denis, Beauchamp, Gavet, Rabello, Saint-Hilaire, Padre Acunha.

absurdos, que dizem escapára do diluvio uuiversal, e, vendo-se só, creára uma mulher da rezina de uma arvore, para sua companheira.

Rocha Pitta, assevera, que os Gentios do Brasil, não tinhão como os da America Castelhana templos, idolos, e sacrificios, palacios, e grandeza da

---

prehensiveis pelo seu limitado instincto (1). Esta condição excepcional póde ser unicamente explicada pelo estado maximamente restrictivo das faculdades mentaes destes filhos da natureza bruta (2). Dotados unicamente de um principio instinctivo, que apenas os collocava acima dos irracionaes, e lhes permittia o uso das funcções materiaes, a que está sujeita a existencia animal, faltava-lhes a capacidade intellectual para a devida apreciação dessa, a maior prova que evidencia e revela de um modo indubitavel a existencia do Creador e Regulador do universo—o maravilhoso espectaculo do mundo physico. Não sabião comprehender, inferir dahi nem este primeiro e Eterno Motor, que dá vida de acção a todo o creado, nem a sua omnipresença nelle para infundir-lhe a sua essencia, para imprimir-lhe luz e movimento consecutivo. Vião com estolida indifferença este magnifico livro da natureza, immenso, magestoso, offuscante de b ilho, palpitante de vida, sem que ahi soubessem lêr, e meditar a lição profunda e solemne da existencia eterna; sem que observassem que elle abre-se pagina a pagina aos pés do Eterno. As tribus do portentoso Amazonas não sabião sentir o poder do Creador, que lhe marcou um longo curso, e immensa amplitude a esse gigante das aguas, que acolhe rios gigantes; que elevou contra as invasões de dous mares a barreira incommensuravle dos Andes, de cujo dorso derivão-se as origens do Amazonas; e que distendeu, por uma vasta extensão de milhares de leguas, magestosas florestas de uma espessura impenetravel, e revelando a duração de seculos. Alli, debaixo dos céos do Amazonas, onde a natureza, mais que em parte alguma, inspira o sentimento solemne, de sua severa grandeza, e falla mais profundamente aos sentidos, vivião povos incapazes de uma idéa religiosa, e condigna ao sublime autor de tão immensa creação. Nenhuma emoção religiosa sabião despertar ás tribus que habitavão a região média do Brasil, essa magnifica catadupa de Paulo Affonso no Rio de S. Francisco, que é a expressão mais distincta, e solemne da natureza excepcional; essa disforme cordilheira de altas montanhas, desdobrada pelo litoral do Atlantico, e abraçando com suas longas ramificações uma immensa extensão de territorio; e na sua extrema meridional, essas dilatadas planicies e páramos relvosos, patentes ao sol em todas as horas do seu curso, e distendendo-se em rasa ondulação. Tão visiveis e frizantes testemunhos da Omnipotencia Divina não suscitavão nessas tribus o mais tenue vislumbre da sua existencia, e nação reguladora, não lhes subministravão o conhecimento de que o seu proprio sêr, e conservação emanára da origem de tão maravilhosa creação.

Quando á primeira vez forão penetrados os extensos desertos da região Septentrional do Brasil, observou-se em algumas tribus que a habitavão uma especie de culto dirigido ao Sol (3), mas por diverso rito do que praticavão os primitivos povos deparados no Perú ao tempo da sua conquista; o que induz a crer que, ou aquellas tribus fizerão parte do Imperio dos Incas, e procurárão áquem dos Andes um effugio ás devastaçoes, e correrias dos bandos armados do feroz Pizarro e Almagro; ou que entre uns e outros povos intretivera-se alguma communicação, interceptada ao depois pela mutilação daquelle territorio entre as corôas Portugueza e Hespanhola; o que parece provavel, porque habitárão ambos quasi o mesmo parallelo e só com interposição dos Andes. De todos os falsos cultos, que forão supplantados pelo Christianismo, o que se rendia ao sol era o que algum vislumbre apresentava de parecer desculpavel; e os selvagens, que se imbuirão de idéas religiosas por este astro, que vivifica o mundo material, forão os que menos obstinadamente abandonárão seus costumes tradicionaes, abraçando os dogmas da fé, por isso que erão estes incutidos em animos, que já por aquella crença tinhão convicções preexistentes, que por alguns pontos coincidião de algum modo, ou continhão certa analogia com o verdadeiro culto. E em verdade, senhores, esse radiante corpo do espaço, que por sua maior aproximação á terra diffun-

(1) Alex. Rod. Ferreira, Padre João Daniel, Padre Chagas, Beauchamp, V. Caminha, Constancio, Baena.

(2) Veja-se o desenvolvimento deste ponto na dissertação deste programma — Qual era a condição do sexo feminino entre os Indigenas do Brasil.—

(3) J. Daniel, Beauchamp, Spix e Martius, Sampaio, Southey.

magestade dos seus principes, porque os nossos, das cousas eternas só alcançavão e reconhecião, que havia no Céo um Superior Poder, que era movel de tudo, ao qual chamavão *Grão Tupá*, porém não o imploravão com outros votos e rogativas mais, que com as vinganças, que tomavão dos seus

---

de-lhe com a sua luz todo o pensamento do céo, revela-lhe com a maior evidencia a existencia do Creador, e a sua gloria, e que toda a sua acção benefica emana da Munificencia Divina: ostenta-se com a indole, e prestigio de uma Divindade tutelar, e devia necessariamente suggerir idéas religiosas a povos, quer vivendo debaixo do clima ardente do Equador, onde elle é mais activo e vivificante, não tinhão o desenvolvimento intellectual, que fosse susceptivel a formar concepções abstractas, e a receber, só pelo unico impulso da natureza visivel, principios condignos á Essencia Divina.

Em outras tribus, que vivião debaixo de uma temperatura menos intensa, era á lua a quem se dirigião adorações e offerendas, considerando-a como um nume tutelar e benigno, que tinha sob seu desvelo os fructos da terra, e os esparzia profusamente aos homens e aos irracionaes (1). Este planeta e o astro que lhe dá luz erão por algumas tribus das diversas regiões do Brasil reverenciados como deidades, que tinhão em seu mister a resenha do mundo, e a fazião em seu gyro quotidiano. O culto destes astros era exercido indistinctamente, se bem que attribuissem ao sol affeições peculiares ao homem, e á lua o apoio da mulher, e proficuo cuidado sobre a sua conservação (2). Varias constellações tinhão tambem adoradores entre algumas tribus, na crença de que sua influencia estendia-se sobre a fructificação das arvores, o amadurecimento dos seus fructos, e a destruição dos insectos que lhe erão infensos; sobre a affluencia da caça, e a do pescado. Entre ellas tinhão primazia as pléyadas, como a constellação que parecia mais empenhada na prolificação dos animaes, e na producção dos fructos: fazendo-se mais distinctas neste culto algumas tribus das matas do Amazonas, porque figuravão essas deidades sob fórmas symbolicas da especie humana, tendo cada uma dellas o attributo allegorico a que se referia o culto que lhe rendião (3).

Merece aqui especial menção a poderosa nação Tupy, que tinha por dominio privativo todo o territorio que abrangia a região media do Brasil, e a unica de quem ha tradições, que se remontão a tempos muito anteriores á conquista. Ella, e as numerosas tribus em que se subdividio, e que se distendêrão para os dous pontos extremos, reconhecião a existencia de duas distinctas divindades, qualificadas em *bom* e *máo principio*, e ás quaes consagravão dedicação religiosa, praticada com um estylo regular, em que entravão algumas exterioridades e actos apparatosos, e exercida por sacerdotes que se denominavão *pajés* (4). Ao *bom principio*, que entre todas essas tribus era conhecido com o nome de *Tupá*, talvez derivado da denominação ascendente (5), attribuia-se á gerencia de tudo quanto podia contribuir para o bem estar e felicidade material do homem. Por seu irrevocavel mandato germinavão, crescião, e fructificavão as arvores, e povoavão-se de animaes, aves, e peixes as florestas, mares e rios; o que tudo era disposto para a manutenção do homem; e tudo quanto havia de proficuo, regular e ameno, no céo e na terra, á elle se alludia.

De diversa condição era, porém, o máo principio, que em accepção indigena denominava-se *anhanga*, formando um perfeito antagonismo com o bom principio, o qual lhe cedia o passo, pelo quanto tinha a acção daquelle de violenta e raivosa. Esta precedencia do máo ao bom principio, funda-se nas considerações geraes, que forão já enunciadas, e que deduzem-se da impressão mais profunda, que no animo apoucado dos aborigenes fazia o mal, primeiro do que o bem. A este espirito alludia-se a causa de todas as vicissitudes que tivessem origem no mundo physico, e tentativas frustradas que occorrem ao homem; assim como as emergencias nocivas que provinhão-lhe dos phenomenos dos corpos celestes, e das estações irregulares; e a sua qualidade malefica, em vez de ser temida ou odiada, attrahia-lhe antes respeitos e adorações, e dava-lhe a

(1) Beauchamp, D'Orbigny, Spix e Martius, Saint-Hilaire.
(2) J. Daniel, Beauchamp, Spix e Martius, Humboldt.
(3) Rodr. Ferreira, Beauchamp, Spix e Martius, F. Denis.
(4) Hans Stad., Barlow-Koster, Beauchamp, Rabello, Southey, F. Denis. O principe de Newied, Freyress, D'Orbigny, Gavet.
(5) Du mot Tupan, qui veut dire, tonnerre et Père universel, ils (les Tupis) avaient fait, par une vanité barbare, le nom de leur propre nation. BEAUCHAMP.

proprios inimigos, que erão entre elles as virtudes e os actos meritorios, que sabião obrar e offerecer.

Os Jesuitas são de opinião, que os Indios, nem nome particular têm, que explique a idéa ajustada da Divindade Creadora, porque dizem, que Tupá,

---

primazia sobre a divindade benefica, como já se tem dito.... Notavel contrasenso, que só se póde explicar com a deficiencia intellectual!

Ha, todavia, uma observação a fazer sobre esta crença, adoptada pela tribu Tupinambá, e por outras, assim como esta, descendentes dos Tupis, em as quaes discriminava-se um entendimento mais desenvolvido, e tendencias para a sociabilidade; e é que a estas mesmas divindades, e com os mesmos nomes de Tupá e anhanga, rendia culto a nação Guarany (1) que habitava a parte da região Occidental, que corresponde á extrema Meridional do Brasil, e que, diversificando da origem, que era commum ás suas co-religionarias, dava-se-lhe a desses povos, que, reunidos em liga formidavel, formárão na vasta região do Equador o antigo Imperio do Guayra, quasi no estylo daquelle dos Incas (2).

A idolatria, ou o culto do fetichismo, que, entre os Indigenas, era a adoração de um objecto de phantasia, animado, ou inanimado, e considerado como sua divindade tutelar, era seguida por não poucas tribus de todas as regiões do Brasil. O Maracá da tribu Caheté (3), que, evadindo-se ás atrocidades dos conquistadores, teve por ultimo asylo a extensa cordilheira de Ibiapaba, era o idolo que, como emblema do poder, lhe suggeria acatamento e oblações, se a attitude que tomava nas mãos do pajé que o conduzia, era o caracteristico da benignidade, ou profunda consternação e temores, se as mãos do impostor lhe imprimião rapidez nos movimentos e oscilações, que lhe fazião dar, a seu arbitrio, e quasi sempre com intenções malignas. Apparecia em todos os jogos e festins, onde, elevado ao ponto mais visivel do lugar, tornava-se o objecto do canto e dansa; e ia sobranceiro, como a insignia de honra da nação, entre as phalanges armadas que se destinavão á guerra, invocando-se os seus bons auspicios para que ella triumphasse nos combates.

O culto desta divindade symbolica era semelhantemente exercido por algumas tribus federadas com os Tupinambás, que o transmittirão ás que, habitando a região do Amazonas, com ellas se ligárão quando para alli se emigrárão em tempos subsequentes á intrusão dos conquistadores na região media do Brasil (4), O idolo soffreu entre os novos adeptos modificações em seu typo primitivo, e o proprio culto degenerou alguma cousa, como sôe acontecer em todas as instituições deslocadas do seu ponto originario. Os Camacans não erão estranhos á adoração do Maracá (5), com quanto não podesse ser-lhes applicavel inteiramente a degradação intellectual, que na generalidade formava o gesto normal dos Indigenas, e, por suas susceptibilidades religiosas, se reconhecesse que facilmente desprezarião essa pela adoração da cruz.

Sectarias do fetichismo, erão tambem, entre outras tribus do Amazonas (6), a Tapayoz, que attribuia a seus idolos acção directa sobre o nascimento, destino e posição do homem, e sobre os successos da guerra e das suas expedições venatorias (7); e á Machaculi, que considerava o tigre como sua primeira divindade, e tendo os sonhos como preceitos sagrados, que emanavão della, dava-lhe prompta e fiel execução (8). Podem-se, emfim, enumerar nesta crença os votorões das matas de Guarapoava, que se prostravão ante a affigie em miniatura do papagaio (9); e os Aymorés, que vivião errantes nas espaçosas florestas do Rio Doce e Jequitinhonha, e que são hoje conhecidos pelo appellido de Coroados (10). O seu culto reproduzia-se por tantos idolos quan-

(1) Saint-Hilaire.
(2) Raynal, Azara, Dobrizhoffer.
(3) O maracá era uma especie de chocalho feito do fructo da coloquintida, com um punho ornado de pennas, e no qual se introduzião pequenos grãos ou calhaosinhos, que pela agitação produzião um ruido surdo. Barlew, Lafitau.
(4) Koster, Southey.
(5) Neuwied.
(6) Beauchamp, Southey, Bounycastle.
(7) João Daniel.
(8) Saint-Hilaire.
(9) P. Chagas.
(10) Beauchamp.

é quem faz o trovão e o relampago, e lhes deu a enxada e mantimentos. Reconhecem a immortalidade da alma, e que, depois da existencia corporea, vão as almas para uns campos, onde ha muitas figuras ao longo de um formoso rio, onde não fazem outra cousa, que dançar.

---

tos inventava a sua caprichosa phantasia em attenção ás conveniencias da sua vida selvagem

Se as concepções religiosas, se as ficções, crenças, e ritos absurdos, que até aqui temos visto pertencerem a diversas nações, e tribus Indigenas do Brasil, apresentão uma idéa mesquinha, e desvairada do estado da sua intelligencia; quanto não é para deplorar a indefinida condição de outras muitas tribus, que vivião sem um unico sentimento religioso (1), sem uma commoção da alma por objectos não visiveis, sem um pensamento derivado da grandeza severa das solidões, do aspecto maravilhoso com que se ostenta a natureza em suas scenas magnificas, que só por si faz-nos reconhecer a existencia da Divindade, e adorar sua omnipotencia! Taes selvagens erão absolutamente estranhos ao poder magico, que sente o homem em si, elevando-se á contemplação do firmamento, e meditando sobre a regularidade, e harmonia de acção desses seres diversos e isolados, que gyrão constantemente no espaço: e bem póde-se dizer que neste estado miseravel, e degradante não tinhão a mais leve consciencia de si proprios, nem mesmo exibião significação plausivel da sua vida racional.

No conceito dos historiadores que aventurárão esta materia com alguma individuação, funda-se a possibilidade de pensar-se que a maior parte das nações, e tribus que habitavão todas as regiões do Brasil, tinha convicção que os seus mortos ião deparar com outra vida, ou revestidos integramente de suas fórmas normaes, ou tomando as de corpos estranhos ou heterogeneos, por meio da Metempsicose: e, assim como o primeiro ponto do programma que acaba de ser desenvolvido, este não é de menos difficil comprehensão, e roça, bem como aquelle, com tempos obscuros, que passárão desapercebidos, ou por ignorancia, ou por negligencia. Inqualificavel contradicção é sem duvida, Srs., que a crença de uma vida futura fosse recebida por homens que, postos na derradeira escala dos seres racionaes, apenas tinhão convicção da sua existencia material, a quem faltava o sentimento da reflexão, não attingião idéas perfeitamente abstractas, não visavão um futuro!

E' desta transição mal definida, da vida actual para a vida futura, que inferirão elles a immortalidade da alma, e dahi a idéa de recompensa ou punição, comprehendida por mui poucas tribus, a qual consistia em remunerar os actos de valor manifestados nos combates, e castigar os pusilanimes que se evadissem ou se deixassem capturar na guerra (2).

As evidencias da crença da immortalidade da alma seguida pelos Indigenas, que a tinhão adoptado, fundão-se em que a pratica de depositarem elles nas sepulturas dos seus mortos as armas, e utensilios que erão do seu uso durante a vida, e mesmo provisões de boca, revelava a persuasão de que era-lhes isso mister para poderem subsistir na nova existencia que passavão a ter. E' assim que algumas das tribus das margens do Amazonas, convencidas de que irião encontrar uma outra vida cheia de delicias e passatempos, intrepidas nos combates, affrontavão o inimigo, e, ou succumbião, ostentando uma bravura atroz (3), ou fazião prisioneiros, que ao depois servissem para seus horriveis festins canibaes (4). A outras, afagando a idéa de um gracioso acolhimento na mansão da Divindade, onde sómente se empregarião no exercicio da caça, fazião ellas a inhumação dos seus mortos em uma primorosa cabana, ornada das armas venatorias do morto, e dos trophéos que elle ganhára na guerra (5). Sobre esta mesma

(1) Paula Ribeiro, Acunha, Vieira, Caminha, Azara, P. Chagas, Beauchamp, Accioli, Baena,
(2) Barlow, Bonnycastle, Rabello, Constancio.
(3) No exercito do general Artigas, com o qual em 1816 aggredio a nova fronteira na provincia de S. Pedro, havião como auxiliares alguns magotes de Cuaycurús, que erão sempre os mais esforçados, e valentes nos combates; e nos que erão mortos encontrárão-se, pendentes do pescoço, á maneira de relicario, escriptos firmados pelo capellão do general, asseverando que aquelles que succumbissem peleando contra los tiranos, trazendo aquelle escapulario, passarião logo á gloria eterna, onde, em companhia de seus parentes e amigos, depararião todos os gozos que podessem desejar.
(4) J. Daniel.
(5) Beauchamp.

Pedro de Magalhães Gandavo, assevera que os Indios não adorão a cousa alguma, nem têm para si, que ha, depois da morte, gloria para os bons, e pena para os máos. E o que sentem da immortalidade da alma, não é mais, que terem para si, que seus defuntos andão na outra

---

crença fundava-se a tribu Purù para dedicar aos mortos o tributo de suas affeições por meio de cantos folgasãos, e render-lhes em holocausto o merito de fazerem em si incisões profundas, e dos seus jejuns expiatorios, que erão guardados com a maior austeridade (1). Os Passés, que por longo tempo formárão a—nação-modelo—nas espaçosas ribas do Rio Negro, tanto pelo seu poderio numerico, como porque se achavão em mais subida escala de intelligencia do que os seus conterraneos, exibião nesta crença alguns pontos de affinidade com os ritos do Catholicismo, no que é concernente á doutrina das penas, e recompensas celestes, e que alguem tem enxergado como uma imitação dessa doutrina pelos Indigenas; figurando-se-lhes no firmamento um lugar de predestinação, cheio de gloria, e perennemente alumiado pelo sol, persuadem-se que a elles são destinados os espiritos que na terra animárão corpos, que exercêrão constantemente actos de valor, generosidade e obediencia aos dictames dos pajés; ao mesmo passo que são dalli excluidos, e tractados como réprobos os que tiverão vida ignominiosa por covardes nos combates, e refractarios ao sacerdocio desses formidaveis impostores (2).

Nas crenças religiosas dos Tupis, a quem, segundo os historiadores do tempo, cabe justamente o titulo de nação patriarcha, por terem sido progenitas della todas as tribus, que na região media do Brasil figurárão no tempo da intrusão dos seus conquistadores, era intercalada com bons fundamentos a da subsistencia do principio vital do homem, subsequentemente ao anniquilamento deste. Tinhão como certo, esta nação e as tribus, que trazião della a sua origem, que era concedida aos mortos uma vida futura, sendo ladeada da gozos, e prazeres para o justo, que, cumprindo os preceitos de Tupá, havião superado com resignação, e constancia as vicissitudes da precedente; e de angustias e afflicções, para os que vivendo torpemente forao fieis seguidores das doutrinas de anhanga. A vida remuneradora dos justos era passada em localidades encantadoras, que se afiguravão no reverso das Montanhas azues, que vião a uma distancia (3); onde se banqueteavão profusamente em companhia dos seus maiores, e desfructavão prazeres sensuaes á guisa do paraiso promettido aos sectarios de Mahomet; mas, os espiritos infieis, e pusilanimes erão proscriptos deste lugar, como anathematisados, e votados á miseria e privações, erravão por desertos estereis, e se acolhião aos covis das feras (4).

Os Guaycurús, que têm adoptado a vida vagabunda como as tribus nomades da Asia, e que em bandos a cavallo cruzão constantemente as dilatadas campinas do alto Paraguay, põem á cabeceira da sepultura dos seus mortos, não só as melhores armas que usárão durante a vida, como o seu cavallo de batalha, que é logo morto (5).

Os Camacans, não negando comtudo a subsequente vida dos que morrem entre elles, acreditão na Metempsicose; e assim os espiritos, logo que deixão os antigos corpos, passão a occupar outros analogos á sua indole e habitos primitivos. Se em sua primeira vida mostravão-se benevolos, placidos, e fieis, tomão os corpos das aves e quadrupedes que tenhão identicas condições; mas, se forao malignos e malfeitores, e por isso abominados, e perseguidos pelos seus conterraneos, transmigrão para os corpos de animaes ferozes, e, guiados pelo rancor antigo, na sua nova vida só cogitão em vingar-se dos que na anterior os maltratárão (6).

Os Botocudos, que muito antes de terem communicação com os brancos crião que as almas dos seus mortos, voltando á terra, andarião perpetuamente em redor das sepulturas que recebêrão os seus corpos, e por isso tinhão o cuidado de conservar limpo e ornado de flores e pennas o circuito do lugar onde ellas se abrião, e de illumina-lo

(1) Sampaio.
(2) Sampaio.
(3) Ha bons fundamentos para suppôr-se que as montanhas azues, que os Indigenas vião ao longe, erão uma parte da serra geral, que percorre a vasta extensão da costa austral do Brasil.
(4) Beauchamp, F. Denis, Gavet, D'Orbigny.
(5) A. R. Ferreira.
(6) Neuwied.

vida feridos, despedaçados, ou de qualquer maneira que acabárão nesta.

No entanto Simão de Vasconcellos, conhecedor profundo das cousas do Brasil, sobre este assumpto, conta, que supposto que claramente por commum

---

durante a noite (1); depois que, mostrando-se menos ferozes, consentirão a aproximação dos brancos, persuadem-se que essas almas vão logo gozar da presença do sol, sem que este as offenda com o seu calor, por virtude de preservativos, que a lua, sua deidade favorita, lhes ministra ao deixarem seus corpos. Considerão-nas alli ao abrigo de todas as privações e vicissitudes da terra, e garantidas fortemente contra os acommettimentos dos seus inimigos (2).

Os Xumânas, emfim, vivendo convencidos, que no corpo humano a alma residia na medula dos ossos, queimavão os dos seus maiores; e por uma especie de deferencia e dedicação a estes, querendo ao mesmo tempo que a alma se abrigasse nelles, bebião em grandes festins o residuo dos ossos, de envolta com liquidos embriagantes (3).

Comquanto se discriminasse nas tribus aborigenes mais subida, e determinada a crença da immortalidade da alma, do que os seus dogmas religiosos; por isso que a idéa deploravel do seu anniquilamento deve de ser repugnante, e inexequivel mesmo aos que vivem na ultima escala do racionalismo; por isso que, por mais miseravel, e degradante que seja nesta vida a existencia do homem civilisado, consola-se com ella, porque é doce o viver, e a futura condição lhe allicia o pensamento de que terminárão os seus males, e começará para elle, quando não a existencia de gozos e felicidades, ao menos um estado sobre o qual não pese o imperio das paixões, o poder das vicissitudes terrestres. Todavia, deste instincto, que se póde bem qualificar como innato no homem, deste sentimento que se divisa da intima consciencia da sua propria dignidade (4), erão destituidas algumas tribus, posto que em pequeno numero, que, não dando manifestação alguma de que tivessem a mais leve apprehensão da vida futura, podião ser bem caracterisadas como n'um estado de completo idiotismo, ou deficiencia mental, se lhes faltasse a acção das faculdades physicas, como lhes faltava a intelligencia. Consideravão a morte como a total extincção da existencia physica e moral; era-lhes o viver sem esta transição consoladora, que anima o infeliz a supportar resignado as adversidades do mundo; tinhão quasi identica condição á que allegoricamente se póde comprehender da inscripção que o Epico Italiano lançou tão apropriadamente nos umbraes do inferno :—

Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate.
DANTE.

Não era sem significação religiosa a credulidade de algumas tribus indigenas para com o sacerdocio dos seus pajès, ou adevinhos, que, prevalecendo-se das susceptibilidades, ou simpleza de tal gente, exercião sobre sua vontade, mediante enganos e illusões, um absoluto dominio, e tão illimitado, que a sujeitavão a todas as condições humilhantes, e a uma especie de pupillagem tão restricta, que a reduzião a automatos movidos por capricho estranho (5). O rude predominio destes impostores era exercido conjuntamente sobre a crença religiosa, sobre as conveniencias temporaes, e sobre a salubridade individual da tribu a que pertencião; e prescindindo das outras attribuições, como alheias do assumpto de que me occupo, cumpre-me só encara-los na qualidade de ministros da religião adoptada pela respectiva tribu.

O pajé, arrogando-se á prerogativa de unico medianeiro entre a divindade e a tribu que lhe era subjeita, e de interprete de suas vontades mysteriosas, exercia nella uma autoridade religiosa tão absoluta, e inculcada de grande prestigio, que impunha terror e espanto, sempre que se pronunciava com esse attributo. Os seus preceitos, que simulava procederem da vontade divina, devião ser cumpridos sem hesitação ou detença, quer infligissem pena de morte, quer contivessem declaração de guerra contra alguma

(1) D'Orbigny. Os Guaranis illuminão tambem as sepulturas de seus filhos mortos na infancia; chorão, e exprimem algumas phrases sentidas sobre as dos adultos.
(2) Saint-Hilaire.
(3) Accioli.
(4) This sentiment, resulting from a secret consciousnes of its own dignity...—ROBERTSON.
(5) Raynal.

não conhecem deidade alguma, têm comtudo os Indios uns confusos vestigios de uma Excellencia superior, á que chamão *Tupá* (1); e desta mostrão, que dependem; pela qual razão têm grande medo dos trovões e relampagos, porque, dizem, são effeitos deste *Tupá* superior; e por isso chamão ao tro-

---

outra tribu, que não estavão nas boas graças do formidavel mandatario. O fanatismo religioso tambem preponderava terrivelmente sobre povos incultos, que vivião sem ambição, que erão estranhos a essas paixões ignobeis, que parecem collocar-se a par do desenvolvimento intellectual. Esse fanatismo, que abusivamente, envolvendo-se com o manto da religião do Crucificado, era sempre disposto a lançar mão das paixões as mais vehementes; que fez a Godfredo e aos Cruzados travarem da espada dos combates, e diffundirem a desolação, e a morte nos campos da Palestina, contra povos que possuião, e acatavão o sepulcro do Filho de Deos; que inspirou o plano, e fez pôr em execução o brutal, e horrivel massacre dos infelizes Hugnotes, no deploravel dia de S. Bartholomeu; que armou do punhal dos assassinos as mãos regicidas de Jacques Clement, Ravaillac e Damien; que guiou a Malagrida no infernal trama contra um Monarcha Portuguez: o fatanismo, senhores, que por seculos conservou em acção os instrumentos da tortura, e accesas as fogueiras da Inquisição, tambem no Novo Mundo, e, entre os seus miseros Indigenas, achou pábulo em que cevasse sua fome atroz e devoradora; e se na destruição do imperio dos Incas ainda forão lançados os seus raios exterminadores pela mão infensa de um Vicente Valverde, digno emissario na America dos seus mais emphaticos confrades na Europa, nas tribus do Brasil tinha os pajés por seus fieis representantes, praticando similes tão perfeitos, que fazem por um momento duvidar da incommunicabilidade dos dous mundos antes da descoberta do novo.

Estes preconisadores das vontades reconditas da divindade tinhão tão descommunal ascendencia sobre os animos dos selvagens, que os admittião, que, de brutaes e ferozes que estes erão, tornavão-se doccis, e submissos a seus mandatos capciosos, se, hasteando o temivel maracá, o agitavão de modo a denunciar o despeito da divindade, que outro não era senão o proprio dos seus ministros, provocado por procedimento que não estivesse em harmonia com os seus interesses (1). A nação Tupi e a Tupinambá, que della descendeu, fazião-se mais notaveis pela humiliação com que se aviltavão em presença dos seus pajés, e pela pontualidade com que cumprião os seus irrevogaveis preceitos (2). Algumas tribus do Amazonas sublimavão tanto a sua credulidade por estes, que se dizião executores de mandatos divinos, que, venerando-os estultamente durante a vida, depois de mortos, rendião adorações aos seus ossos, que os tinhão em bom arrecado (3).

O sol e a lua, que constituem a divindade dos Puris, Coroados e Carapós, descendentes da linhagem dos bravos Tamoyos, têm tambem o seu cortejo dos pajés, que, além de outras attribuições, se intromettem nas discordias daquelles dous astros a respeito da disputada precedencia que, no conceito dessas tribus, um presume ter sobre o outro. A principal funcção do seu sacerdocio é lançar esconjuros e vociferações áquelle dos astros, que se eclipsa ou fica enublado, por se persuadirem que é o medo que lhe faz tomar esse aspecto (4).

(1) Santa Rita Durão é de parecer, no seu *Caramurú*, que os selvagens do Brasil têm expressa noção de Deos na palavra *Tupá*:

> Bom ministro (responde) do piedoso
> Excelso grão *Tupá*, que o céo modera,
> Não me vens novo, não: que tive o gozo
> De ouvir-te em sonho já; quem ver podera!
> Se a imagem tens, que o somno fabuloso
> Ha muito, que de ti na mente gera!
> Serás, disse, (e na barba o vai tocando)
> Homem com barbas, branco, e venerando.

(1) F. Denis.
(2) Beauchamp, F. Denis.
(3) Beauchamp.
(4) Spix e Martius.

vão *Tupaçununga*, que quer dizer, estrondo feito pela Excellencia superior; e ao relampago chamão, *Tupá-beraba*, resplendor feito pela mesma.

Os mesmos vestigios têm elles da immortalidade da alma, e da outra vida; porque têm para si, que os varões esforçados, que nesta vida matárão na guerra, e comêrão muitos dos inimigos; e da mesma maneira as mulheres, que forão tão ditosas, que ajudárão a cosê-los, assa-los e comê-los; depois que morrem se ajuntão em certas vallas, a que chamão campos alegres; e que alli fazem grandes banquetes, cantos e danças. Porém os que forão cobardes, e que em vida não obrárão façanhas, vão á penar com certos máos espiritos, a que chamão *Anhangás*.

CRENÇA DOS ESPIRITOS MALIGNOS (1).

Os Indios crêm na existencia de espiritos malignos, e é tanto o medo que elles têm desses entes maleficos, que morrem ás vezes só em pensar. Dão-lhes diversos nomes, conforme a influencia que suppõem exercerem: chamão *Curupira* aos espiritos, que têm acção sobre os pensamentos;

Louvores a *Tupá*, que emfim chegaste;
Que o caminho me ensinas, donde elejo
Buscar logo o Grão Deos, que m'annunciastes,
Que desde a infancia com ardor desejo:
Nunca soube, assim é, quanto contaste;
Mas não sei, como o que ouço, e quasi vejo
Sentia, como em sombra mal formada;
Não que o cresce ainda assim, mas por toada.

Vendo desse universo a mole immensa,
Sem ser de ainda maior entendimento
Fabricada a não crer: que elle o dispensa,
Tem, rege e guarda, infere o pensamento:
Que repugna á creatura estar suspensa,
Sem ultimo fim ter notava attento:
E este ente, que fez-me um Deos segundo,
E' o grão *Tupá*, fabricador do mundo.

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, fallando da superstição entre os Indios, diz, que ella tem um mando superior na maior parte dos pensamentos, e das obras dos Gentios, não se póde asseverar tão decididamente, como tenho ouvido, que elles nem pensão, nem obrão cousa alguma, que lhes não seja suggerida pelo demonio. Os missionarios, que têm sido entre nós as pessoas encarregadas de espreitar as suas opiniões, e praticas religiosas, desconfião de tudo quanto os vêm fallar, e obrar, principalmente se, entre os seus usos e costumes, lá chegão a descobrir algum, que se lhes representa ser da sua maior veneração. Se se inclinão a desconfiar, ja digo, em tudo quanto obrão os Gentios, não vêm senão obras do demonio; se a concilial-os com o Christianismo, passão de um a outro extremo: porque desde logo lhes attribuem idéas, que elles sim são tão capazes de as adquirir, como os outros homens, porém que ainda as não têm. E daqui procede estarem alguns dos ditos missionarios, descobrindo, em muitas acções dos Gentios, bem profundos vestigios dos mais sublimes mysterios, interpretando, a seu geito, certas expressões, e ceremonias, que elles não entendem, e transformando tudo quanto vêm, do que verdadeiramente é, para o que se lhes representa ser. E' certo que entre os diversos principios da religião, que alguns delles professão, um delles é o de sustentarem, que ha Deoses, autores dos males, que affligem a especie humana. A estes representão os Gentios debaixo de formas as mais horrendas; e todo o culto, que lhes dão, o dirigem ao fim de applacarem a colera destas terriveis Divindades. Crêm, como os Antropomorphitas, que os seus Deoses têm forma humana, porem com uma natureza superior á do homem; e, sobre as

Jurupary ou Anhangá (1) aos demonios, (espiritos máos) ou diabos; *Macachera*, aos espiritos dos caminhos; *Moraguigana* ou *Taguaigba*, aos espiritos ou almas, que annuncião a morte.

Apezar do medo immenso, que a crença nelles produz, não lhes consagrão culto, e nem tão pouco fazem a alguma creatura ou idolo. e, limitão-se, para os abrandar como preannuncios da morte á offerecer-lhes presentes enfiados em páos enfincados no chão.

DOS FEITICEIROS.

Ha entre os Indios feiticeiros, agoureiros e bruxos, a que chamão *Payés*, ou *Curaybas*, os quaes, segundo refere o Jesuita Simão de Vasconcellos, com falsas apparencias os enganão, embruxando-os a cada passo. Os Tapuyas, neste particular, são os peiores; porque, além de não conhecerem Deos, crêm invisivelmente no diabo, revestido na fórma de uns mosquitos, sapos, ratos, e outros animaes nojentos. Os feiticeiros, agoureiros e curadores, são entre elles as pessoas mais estimadas, e lhes dão toda a veneração; e o que dizem para com elles, é infallivel. Proferem os seus oraculos, advinhando os futuros, e de um modo vario e ridiculo; como, por exemplo: pegão de uma cabaça á modo de cabeça humana fingida, com cabellos, orelhas, nariz, olhos e boca, posta sobre uma frecha, e quando querem proferir os seus oraculos, deitão-lhe dentro folhas seccas de tabaco e fogo, para arderem, e do fumo, que sahe pelos olhos, ventas, e boca da fingida cabeça, recebem os feiticeiros toda a quantidade, que os possa tontear, e como que tomados do vinho fazem vizagens e ceremonias, como se estejão indemoninhados: dizem aos outros o que lhes vem á cabeça, e tudo o que dizem, emquanto dura aquelle desatino, crêm os Indios firmemente, como se fôra entre os christãos revelações divinas. A' uns vaticinão mortes, á outros desgraças, á outros felicidades, e todos estes preannuncios, são recebidos como verdadeiros e certos. Simão de Vasconcellos conta, que ouvio

---

qualidades e operações destes Deoses, imaginão fabulas as mais absurdas, e incoherentes, que se podem imaginar. Mas estes mesmos, nenhuma fórma têm de culto publico: não erigem templos em honra das suas Divindades: não têm ministros especialmente consagrados ao seu serviço; porque os Pagés, que são os seus feiticeiros, e sacerdotes, tambem são os medicos, os philosophos, e os estadistas de cada tribu. O enthusiasmo suppre a sciencia do feiticeiro: os Gentios, faceis em crer tudo, quanto lhes parece maravilhoso, pelo temor em que os põe os seus sacerdotes, se dispõe a estarem pelo que lhes elles dizem: explicão-lhes os sonhos, observão os presagios, e intimão-lhes as attenções ao canto, e ao vôo das aves, e aos gritos dos outros animaes. Todas estas circumstancias (lhes adverte), que são prognosticos do futuro, e se alguma dellas pronuncia, que lhes é desfavoravel, não se executa o que estava deliberado.

(1) Gupeva então, que aos mais se adiantava,
Vendo das armas o medonho vulto,
Incerto do que vê, suspenso estava,
Nem mais se lembra do inimigo insulto;
Algum dos *Anhangás* imaginava,
Que dentro ao grão fantasma vinha occulto,
E, á vista do espectaculo estupendo,
Cahio por terra o misero tremendo. *Durão Caramurú.*

dizer que um trosso de soldados Portuguezes, que tinha partido, em companhia de grande quantidade de Indios,á fazer guerra no sertão, foi testemunha presencial, do que fez um feiticeiro.

Estando a tropa Portugueza em duvida se deveria, ou não acommetter logo, um formidavel exercito de Indios inimigos, que se achava entrincheirado em mui boa posição, um Indio feiticeiro,que com os Portuguezes vinha,garantio o bom exito da acção com a derrota dos inimigos,e matança delles, e para o que sahe á um terreiro fronteiro ao inimigo,e fincando na terra duas forquilhas, amarrou fortemente sobre ellas uma clava ou massa de páo, a que chamão *Tangapema*, toda galanteada de pennas de variadas côres. Isto feito,chamou a muitos dos seus,para que dançassem,e cantassem ao redor da clava; e acabadas as suas danças, e cantos.começou o feiticeiro as suas por si só, ao redor da mesma clava,accrescentando á dança,e canto ridiculas ceremonias, momos e esgares. Feito isto, chegando-se á clava, disse,por entre dentes,certas palavras mal pronunciadas, que se não entendêrão; e logo em seguida,soprando tres vezes sobre a clava, de repente se soltou, e cahio fóra das forquilhas, e foi voando pelos ares, com grande admiração dos Portuguezes, que,anciosos de ver o fim, não se afastárão de lugar. Dahi a pouco, virão todos vir a mesma clava, voando pelos ares, pelo mesmo caminho, e á vista de todos, e pôr-se no mesmo lugar sobre as mesmas forquilhas; porém com differença, porque vinha toda ensanguentada, e estilando sangue, como se tivesse vindo de grande matança.

O feiticeiro, em presença do que praticava, disse,aos Portuguezes admirados, que podião acommetter com segurança aos inimigos, por ser aquillo, que presenciavão, o signal certissimo da feliz victoria: o que aconteceu.

Entre os Indios, em qualquer lugar que apparece um feiticeiro, fazem-lhes grandes festas, danças e bailes, como ao que trás comsigo espirito puro.

QUALIDADES NATURAES DOS INDIOS (1).

Como a sua vida selvagem e errante os colloca em muitos apuros,são os Indios muito agudos dos sentidos,e por isso, vêm,e ouvem com muita faci-

---

(1) Na Chronica manuscripta da Companhia de Jesus,da missão do Maranhão,escripta pelo Padre Domingos de Araujo em 1720, que existe em nosso poder, no cap. 12, fallando do genio, engenho, e costumes dos Indios do estado do Maranhão, diz: que deshumanos são muitas vezes os juizos humanos, mas muito menos para temer que os juizos Divinos! Porque, se estes juizos humanos primeiro se julgassem a si com consideração, e exame profundo, sobre si descarregarião toda a deshumanidade, e com os outros, toda a humanidade dispensarião. Quem ha que não entenda bem, se o quer entender, que todas aquellas feições, e perfeições, que todas aquellas partes, e partidas todas, que em si logra, estima,e reconhece em toda a boa ordem da natureza, da graça e da gloria tambem; quem ha,digo,que não entenda que todas ellas são de Deos? e que tudo o que em si acha mui fero, mui bruto, pessimo, e sobremodo torpe, quem ha que

lidade, e podem ir para toda a parte com segurança, porque se governão

---

não reconheça, que é seu, se quer entender, ou reconhecer ? Por isso digo uma vez, e outra vez—Que deshumanos são muitas vezes os juizos humanos ! mas muito menos para temer, que os Divinos ; porque, apresentando um ancião muito autorisado, uma mulher adultera, ao primeiro Absoluto Supremo,e universal juiz, este, inclinado para a terra, na terra escrevia—Oh juizos de Deos tão formidaveis !

Quem havia de cuidar, que se havia de metter em questão, e juizo, se os Indios Occidentaes erão homens, depois de tantas, e tão largas experiencias, e sufficientes provas em quasi toda a America ? Em questão se metteu, e foi a questão e controversia, que de mais sal, luz, e ponderação sahio, em toda a carreira dos seculos, se se formão as devidas, justas reflexões. Tractou-se esta controversia perante Paulo III e Carlos V, no anno de 1500, ou no seculo XV de Christo. As partes contendentes erão rijas ; os primeiros documentos, allegações,e momentos da razão,erão poderosos, mas sem razão de momento pela parte negativa. Dizia esta,que os Indios da America não erão homens, que erão incapazes da fé,dos sacramentos, das mais bençãos, e graças da igreja de Deos. Contão Antonio de Herrera,na *Historia Geral dos Indios*, onde diz,no liv. 2º,cap. 15, pag. 56, que mandados de el-rei de Hespanha á Hespaniola, os mui reverendos e mui pios religiosos de S. Jeronymo, para curarem dos Indios no espiritual, e temporal, havidas bastantes experiencias naquella parte da America, conhecêrão, e disserão na Hespanha Européa, que os ditos Indios, pela sua grosseria, ferocidade, e falta de memoria, era um pouco a proposito para receber a fé, se se deixassem a seu arbitrio, separados do dominio, e governo nos Hespanhóes, porque só,precisamente, por serem persuadidos a ouvir, e aceitar a doutrina christãa, e os costumes sociaes e civis, fugião para os montes,e se escondião pelas covas, de modo que muitos varões religiosos, julgavão que os Indios não erão homens verdadeiros, nem capazes da eucharistia, e de outros mysterios da verdadeira religião. Isto dizião aquelles missionarios religiosos de S. Jeronymo, refere Herrera no lugar citado, e no liv. 8º, cap. 10, pags. 312 e 313, da Decada 3ª,diz o mesmo historiador, que forão do mesmo parecer outros varões mui religiosos de meus Padres S. Francisco e S. Domingos, e que entre elles,Fr. Thomaz de Ortiz,no supremo conselho das Indias,a que presidia naquelle tempo o Illm. D. Fr. Garcia de Loaila, Bispo Oxonense, affirmou,que os ditos Indios comião gente, e gostavão de carne humana; que erão mais que todas as nações dados ao peccado nefando; que de nenhum modo discernião entre justo e injusto, e que,sem pejo algum,á maneira de bestas, andavão vagabundos de um lugar para outro; que em nada estimavão matar a outro, ou matar-se a si; que erão bebados, ignorantes, preguiçosos, impios, sem algum bom respeito, instaveis, movediços, incapazes da religião christãa; que erão sobremodo mentirosos, e tão sordidos, e sem policia, que comião piolhos, aranhas, e bichos semelhantes; que erão infieis, ingratos, superstiçiosos; que se tiravão os cabellos das barbas; que pintavão, ou entorpecião as caras, e corpos de varios modos; que deixavão os moribundos, ainda que mui parentes, nos campos, em um extremo desamparo e solidão; e que finalmente nenhuma outra gente, ou nação, creou Deos de tantos vicios, e tão distantes do bem, e igualdade das regras humanas, e politicas. Isto,e outras cousas da mesma condição, conta Antonio de Herrera,na *Historia Geral das Indias*.

O mui douto Padre Joseph da Costa, Jesuita, mui empenhado patrão dos Indios diz ainda assim no liv. 1º *de natura novi orbis.cap. ultim.*, que os Indios geralmente por muito tempo não tiverão principes,nem republica certa, ordenada, mas que habitavão misturada, e confusamente; e que não tinhão outros costumes, mais que os que lhe dictava e persuadia seu furor, e appetite. E' pouco porém tudo acima referido, chegárão a fazer firme, e absoluto juizo os primeiros descobridores, e povoadores Européos da America Septentrional, que os Indios não erão racionaes ; que podia toma-los para si qualquer que os houvesse,e servir-se delles, como de camellos, cavallos, e bois, feri-los, e mata-los sem injuria, sem peccado, e sem obrigação de restituição. E assim o começárão a praticar, cahindo a execução deste juiso tão barbaro (perdoem-me os

pela marcha do sol, durante o dia , e pelas estrellas, de noite. Os Indios têm

---

senhores Europêos, e não, não me perdoem. se quizerem pesar em justa balança juizo tão execrando) na Hespaniola, e depois se foi estendendo, e propagando por todo o reino do Mexico, e por toda a nova Hespanha. de modo que chegárão os senhores Hespanhóes a sustentar seus cães com carne de Indios, que para isso matavão . Na mesma Ilha Hespanhóla, ou Hespaniola, usavão seus moradores de Indios, como de brutos de serviço, tendo muito tempo por seus. os que podião apanhar como feras do mato, e do campo. Houve tempo, em Mexico, depois dos descobridores, e povoadores Europêos, em que os Indios, desesperados daquelle tão execrando juizo, execução e praxe nos Europêos, se matavão a si mesmos com peçonha, ou se enforcavão mulheres e marídos; afogando tambem os seus filhos antes de nascerem, para não chegarem a experimentar tempos. sobre tão fataes, tão calamitosos, sobre estas desventuras dos pobres Indios, por serem julgados brutos, e feras dos Europêos, não só dos ignorantes, mas dos letrados; tambem póde-se ler Fr. Agostinho d'Avila, na sua Chronica da provincia do Mexico, cap. 33. fols. 100. Pedro Martyr, Decada 1ª. Pedro Zieza, tom. 2º, cap. 24. Oveto lib. 2º, cap. 6º. Antonio de Herrera, em muitas partes da sua Historia Geral das Indias; o Padre Simão de Vasconcellos, na sua Chronica; e depois de muitos outros, o mui erudito desembargador D. João de Solorzano, *de Jure Indiorum*, lib. 2º cap. 7º.

Tanta gente, e boa, levou apóz si esta parte negativa da controversia, que negava serem homens os Indios, e affirma serem feras, e brutos; seguindo a parte opposta pessoas, sobre mui graves, mui autorisadas. que affirmavão serem homens, nem nisso tinhão duvida alguma. Veio emfim a tractar-se com calor a tal controversia perante Carlos V, e por duas testas coroadas, e com mitra: uma o Bispo de Dariens, e outra um Bispo Chiapa, não então, mas depois, chamado Fr. Bartholomeu de Las Casas, sustentando este com eminente e indisputavel vigor, que os Indios são homens capazes da religião christãa, etc. E o outro Bispo, que não; porque de todos os Indios, que vio até o tempo daquella disputa diante do imperador, erão todos sobre modo barbaros, e por natureza servos. Desta disputa, entre estes dous varões insignes, perante Carlos V, pode-se ler João Bottero, *in relat. urt.* 4ª, *pe lib.* 3º. Jeronymo Benzo, *in historia indiarum*, lib. 1º, cap. 17, pag. 78. Com Antonio de Herrera, na *Historia Geral das Indias*, Decada 2ª, lib. 4ª, cap. 3º e 4º, e outros. E que faria Carlos V, ouvindo pessoas tão graves disputar esta materia? Era homem de grãa testa muitas vezes coroada, e de peito mui capaz, mui detido, e mui pausado. Porque a causa excedia seu fôro, por importar a da religião, não deu talho algum. Devolveu-se pois a causa dos Indios ao supremo tribunal de Paulo III, aonde pessoas, sobre mui pias, assaz eminentes, a levárão. Por não haver lugar para referir todas as relações tão fieis e graves, como autorisadas de tantos homens grandes, que esta causa tractárão, como aquelle Santissimo Padre, a favor da verdade, e dos Indios; lançarei sómente aqui em Portuguez uma carta, que em latim escreveu aquelle Papa sobre os pobres Indios, o Illm. Julião Garcêz, primeiro Bispo de Tlacasla, religioso da tão illustre familia de prégadores; o qual sendo homem de grande virtude, eminente doutrina, e muitas letras, andou muitos annos entre os Indios, pesando, examinando, discernindo, e explorando sua capacidade, condição e habilidade em respeito á religião christãa principalmente. e lamentando tambem as injurias, oppressões e violencias, que dos Europêos padecião os tão lastimosos como lastimados Indios. Em Portuguez a estendo abaixo, para que a lêa todo o mundo Lusitano, assim como a póde ler todo o Litterario Latino Orbe no lugar que abaixo allegarei. No anno, pois, de 1536, escreveu este grão Bispo a Paulo III, com muita verdade, e gravidade do engenho, costumes e docilidade dos Indios, da sua propensão e aproveitamento na fé catholica. Diz assim na sua carta, traduzida fiel e pontualmente.

AO SANTISSIMO SENHOR NOSSO PAULO III, PONTIFICE MAXIMO, FR. JULIÃO GARCEZ, DA ORDEM DOS PREGADORES, PAIMEIRO BISPO DE TLASCALA, NA NOVA HESPANHA DAS INDIAS DO CESAR CARLOS. S. S. D.

O que tenho achado da grei novasinha, aggregada a santa igreja, não serei frouxo, e desacordado em vo-lo declarar, beatissimo Padre, para que o vosso espirito tenha prazer

o olfacto tão agudo, que até distinguem as differenças sexuaes, embora

---

e jubilo na tão saudavel providencia do Senhor. E porque não é bem deter-vos com prologos impertinentes a multidão de importantes negocios de todo o mundo, que com vigilante prehensiva providencia tractais, pego já da causa que vos apresento. Não são os meninos filhos dos Indios obstinados, e pervicazes contra a fé orthodoxa, como são os Judeos e Maumetanos. Os dogmas christãos, não só os bebem como agua, mas os esgotão tambem com mais pressa e alegre promptidão, aprendem a serie dos artigos da fé, e tudo o mais a ella pertencente, que os nossos lhe ensinão, do que os filhos dos Hespanhóes. Crião-se estes meninos nos mosteiros, em diversas classes, e aposentos, escolas e doutrinas, dos mais ricos 300. 400, 500; e assim para diante por sua ordem, segundo a grandeza dos lugares, e cidades. Não são os filhos dos Indios clamorosos, bulhentos, litigiosos, inquietos, discolos, inchados, injuriosos, antes são socegados, timoratos, disciplinados, mui obedientes aos mestres, com os companheiros officiosos; nem ha nelles queixumes, mentiras, affrontas: são emfim isentos de todos aquelles vicios, de que abundão os meninos Europêos. São mui liberaes nos termos que cabem naquella idade. Pouco ou nada vai em que dêm a um, ou a muitos, porque o que se deu a um se repartio por todos com mui boa vontade do que recebeu. São admiravelmente temperados, nem comem, nem bebem muito: a disciplina, e modestia é nelles quasi nativa; porque é para ver como procedem com ordem, ou os mandem encaminhar, ou assentar, ou em qualquer outra acção. Além do seu pão, não buscão com ancia outro comer, tendo cópia, além de suas fructas naturaes, das da Europa, cujas sementes em quantidade têm passado a America. Já seu engenho, e docilidade, sobre modo nos admira, ou os mandem cantar, ler, escrever, pintar, ou esculpir: e tudo o mais que pertence ás artes liberaes; e para os mais rendimentos das outras, mui perspicazes. A destreza é singular, o entendimento mui agudo, o que eu attribuo á maravilhosa simplicidade, e parcimonia no comer, além do temperamento e clemencia do clima. Quando nos mosteiros se apartão para serem ensinados, não se queixão de cousa alguma ainda que os tractem com igualdade, ou desigualdade, ou mais severamente os castiguem, ou os mande tarde para casa, ou lhes distribuão, sendo iguaes ou desiguaes officios, ou as avessas, nenhum repugna, nenhum se enfada, nenhum contradiz o alvo da sagacidade, e providencia dos pais, é que seus filhos sejão os melhor ensinados na religião christãa. Aprendem com todo o primor o canto ecclesiastico, ou seja organico, ou gregoriano, ou qualquer outro; de modo que não ha muita necessidade de cantores estrangeiros. E' nelles tanta a prudencia, que nem ainda seus filhinhos sahem a publico, sem as partes naturaes cobertas com o que chamão Thomastili.

Agora diremos, contra aquelles, que achamos sentirem mal dos pobres Indios, refutando, e convencendo a sobremodo vãa opinião dos que os julgão incapazes, e que devem ser lançados fóra da igreja. Pregai o Evangelho (diz o Senhor) a toda a creatura quem crer etc. Plano é, que falla dos homens, e não dos brutos, nenhuma gente exceptuando, nenhuma nação excluindo; porque na rede evangelica os apostolos havião de pescar todo o genero de peixes; aos quaes antes tinha dito. Eu vos farei pescadores dos homens— porque se diz elegêrão os bons, e botárão fóra os máos— entende-se da igreja triumphante, e não da militante, quando mandára o Senhor apartar dos cabritos as ovelhas. Donde, na pesca de S. Pedro, antes da paixão, rompião-se as redes pela multidão de peixes, e as barquinhas quasi se hão ao fundo. Mas depois da resurreição, diz S. João, que sendo tanto o peixe, a rede não se rompia; porque fallava da pesca da igreja triumphante: pois muitos peixes enchem a rede da igreja militante, e a rompem e sahem, ou por herezias, ou por costumes depravados, os quaes não entrarão nas redes da igreja triumphante. Donde da pesca, depois da resurreição do Senhor, não póz numero determinado de peixe; porque conhece o Senhor, os que são seus, diz o apostolo; e nestas redes muitos entrão, que hão de sahir, mas naquella nenhum que ha de sahir entrará. *Lauda Jerusalem Dominum* (diz o Psalmista) *quia Confortavit seras portarum tuarum: benedixit filiis tuis in te.* E para que não cuidassemos que ao ceo irão sómente 153 almas de bemaventurados, mysticamente até diz, e 7 subindo

disfarçados os individuos. O modo constante de andarem nús, faz que não

---

de 1, e contando os que ficão, no meio sahe o numero 153; porque os que observão os dez mandamentos, e os que ensinão o numero 7, ou septenario nos Dons do Espirito Santo entrarão; porque—*Multi sunt vocati, pauci vero electi.*—Resta,pois, que a nenhum fechemos a porta, que S. João no Apocalipse vio á todos aberta, porque aquelle que tem—*clavem David,qui aperit,et nemo claudit· claudit,et nemo aperit*—só conhece o numero dos escolhidos para a eterna Bemaventurança. Não se deve logo fechar a porta da igreja a algum que com fé mui livre, e mui espontanea pede o baptismo, segundo Santo Agostinho, Serm. 15 *de verbis apostoli*, citando a S. Cypriano nesta materia. A ninguem logo deve retrahir deste negocio a falsa opinião daquelles que,instigados por diabolicas sugestões, affirmão que estes Indios são incapazes da religião christãa.

Esta voz é de Satanaz certamente, e do demonio, que se dóe por ser destruido o seu culto, e sahida impetuosamente da boca, e garganta de christãos excessivamente avarentos, dos quaes é tanta a cobiça, que querendo fartar a sua sêde, pretendem e contendem que são bestas, e jumentos as creaturas racionaes, feitas á imagem de Deos, com nenhum outro fim mais do que cessarem totalmente do cuidado, e providencia destas pobres creaturas aquelles a quem se entregou,e encommendou o cuidado de suas almas, e as não possão livrar da sobremodo rabiosas mãos de sua cobiça, e lhes permittão usar dellas a seu arbitrio. Porque quem haverá de consciencia tão cauterisada, e de tão desavergonhada testa, que se atreva a julgar incapazes da fé os que vemos capacissimos das artes mechanicas, e aquelles que, reduzidos aos ministerios Europêos, os experimentamos ficis e sagazes?

E se alguma vez sua Santidade, beatissimo Padre,ouvir que algum homem religioso é deste parecer, que os Indios são bestas, jumentos,e incapazes da religião christãa, ainda que pareça varão eminente em inteireza e dignidade, nem por isso lhe repute, e dê nesta causa alguma autoridade, antes assente bem, e se firme melhor, que o tal, pouco ou nada trabalhou, e suou na conversão dos Indios, em aprender a sua lingua, e pondere bem, que estudou mui pouco em investigar, e explorar os genios e ingenios dos Indios; porque, os que nisto trabalhárão com caridade christãa, entendem que não lançárão em vão sobre elles as redes da caridade: porém aquelles, que dados á solidão, ou da sua frouxidão em pedidos ninguem reduzirão com sua industria ao culto de Christo: porque não possão ser culpados de que forão inuteis (o que é vicio da sua negligencia) attribuem isso á fraqueza dos infieis, e defendem o seu entorpecimento, inercia e frouxidão, na falsa impostura da incapacidade nos Indios. Donde muito mais se accusão, quanto mais se excusão; pois commettem maior culpa excusando-se, que é de que, excusando-se, se pretendem livrar; porque summo damno faz aos Indios, sobremodo miseraveis, este genero de homens, que contra elles taes, e tão enormes cousas affirmão; porque impedem, e detrahem alguns missionarios religiosos, de que caminhem, e vão encaminhar para Deos os pobres lastimosos Indios; pelo que alguns dos Hespanhóes, que vão a fazer guerra, e conquistar os ditos Indios, fiados no juizo, ou opinião, ou verdadeiramente sonho, e fingimento destes, e de semelhantes doutores, não tem por peccado o delicto,o despreza-los, perdê-los e mata-los. Donde consta, que Satanaz,inimigo antigo do genero humano, em anjo de luz transfigurado, achou que,emquanto dilata e impede a conversão, e baptismo de tantas nações, conserva sua adoração e culto.

Direi já agora miudamente do ingenio destas nações, e destes homens, os quaes vimos haverá dez annos, e eu em sua patria vivi, e os tractei e conversei, e por tanto pude examinar, discutir, explorar, e sondar seus costumes, e fazer anatomia de seu genio, e inclinações, e testemunhar diante de vós, beatissimo Padre (que sois na terra Vigario de Christo) o que ouvi,e nossas mãos tocárão,e apalpárão destes filhos da igreja por qualquer meu ministerio—*In verbo vita*—referindo,e conferindo em cada um delles cada uma das partidas competentes, isto é, *paribus paria*, que as ditas nações dos Indios tem mui bom uso da razão, cabeça, e sentidos mui inteiros. Isto é o que affirmo,

sintão os rigores das estações,e por isso lhes é indifferente cobrirem o cor-

---

porque isto é o que achei, toquei e apalpei, nelles os dez annos referidos. E affirmo mais, pela mesma experiencia,que os seus filhos,no vigor do espirito, e na vivacidade dos sentidos mui agil, e destra em todo o genero de acção e de intelligencia,vencem com excesso os nossos meninos da Europa, filhos dos Europêos. De seus pais, e progenitores ouvi, que havia nelles ferocidade, e crueldade, lá muito além do modo humano, porque ouvi, que erão alarves, que comião gente, que erão amigos de carne humana, que erão crueis e sanguinolentos: mas quanto mais deshumanos, e crueis forão, tanto maior holocausto, e mais aceito a Deos, se a Deos se convertem. Do qual holocausto nós somos grão parte, se para com elles formos taes na palavra, no exemplo, na obra, na lingua, quaes os queriamos ter para nós se cahissemos em tal caso, e tal fortuna; trabalhemos nós em ganhar suas almas, pelas quaes Christo derramou seu sangue. Nós lhes damos em rosto com a sua barbaridade, e idolatria, como se tivessemos melhores pais,que elles,até que S. Thiago apostolo lhes prégou, e os converteu á fé, de pessimos tornando-os optimos, donde com tanto explendor, brilhárão tantos e tão claros lumes de martyres, doutores e virgens, que referi-los e numera-los aqui demandaria longa escriptura sem necessidade. Quem duvida, que pelo tempo adiante haverá destes Indios muitos, em virtudes,mui illustres e mui santos? Porventura a Sertorio,quando florescia em Hespanha, não lhe foi subministrada a Cerva, que era tida e havida por Prophetisa? Eis ahi uma Cerva, isto é, um animal bruto, que os Hespanhóes tinhão por Prophetisa, e adoravão por Divindade. Era tanta antigamente a ferocidade dos Hespanhóes, que Sillio Stalico, oriundo de Stalcia da Bética, diz dos seus antepassados este elogio illustre:

Prodiga gens animi, et properare facillima morte;
Namque ubi transcendit florentes viribus annos,
Impatiens ævi spernens venisse senectam,
Et fati modus in destra est.

Aquelle Viriato,que Hespanha teve, como testemunha Justino, capitão famoso (fallo do gentilismo da Europa, e especialmente da Hespanha), foi um pastor de gado, e depois de recebida a santa lei, e religião christãa,com a fé possuimos em herança a verdadeira nobreza, tantos capitães, e generaes os mais eminentes, que até Roma os escolheu para seus imperadores, e com a tal religião veio Hespanha a crescer de modo, que se venera no mundo naquella altura,que hoje vemos,ou ouvimos. Se pois a Hespanha, antes da prégação dos apostolos, tão inculta, tão brava, e tão fechada com os espinhos de tantos erros, depois assim no estado leigo, e secular,como no ecclesiastico, taes fructos brotou, que ninguem dantes poderia crêr, que havião de haver; porque esta é a mudança da mão direita do excelso, concedão-me a mim, os que tanto dizem contra estes pobres Indios, que por auxilio, favor, e patrocinio de Deos Omnipotente,e do Salvador Universal, concedão-me que lha de ser admiravel o povo dos Indios nesse novo mundo. Porventura está abreviada a mão de Deos, que não possa salvar, diz Izaias. No tempo que Sertorio era imperador ou general dos Romanos em Hespanha com uns homens meios feras, já os mesmos Hespanhóes sabião as letras gregas e latinas, subjugados por estas nações. E' verdade, todavia,que se Hespanha tivesse conhecido, e pesado suas forças, nunca se submetteria ao jugo Romano de Trogo. Logo já os Hespanhóes tinhão já aprendido letras, nem menos sabião a sua lingua (nos Romanos) e ainda erão meios barbaros. Que maravilha,pois, que se estes miseraveisinhos Indios, vivendo na ultima margem do mundo,sem algum commercio de homens cultos, sem até hoje saberem letras algumas, parecessem bestas, e que fossem elles mesmos asnos de dous pés, carregando tudo em casa, e no campo, por não terem animal algum de carga, nem noticia de outros homens, sem culto, sem sustento, sem vestido, e sem outros ornamentos da vida humana, sem commercio de letras, sem uso de carruagens e navios, que maravilha é que os pobrezinhos Indios fossem incultos, e quasi barbaros, se os Hespanhóes,nos tempos atrás,forão incultos e barbaros, tendo o tudo já dito?

po. São mui fortes nas marchas, e andão quasi sempre correndo.

Porque havemos desesperar dos Indios, se de nós não desesperárão os nossos ? E se naquellas regiões de Hespanha sahirão varões tão eminentes *in utroque homine. Esse sic benedicetur homo,qui timet dominum*, diz o Psalmista. E segue-se. *Et videas filios filiorum*, que são os homens do novo mundo, os quaes, convertidos, podem ser que em fé e virtudes venhão a vencer aos mesmos, pelos quaes forão convertidos á fé. E porque disse, que elles não tinhão totalmente aprendido letras, quero-me retratar agora; porque pintavão, não escrevião, e por isso não usavão de letras, mas de imagens,se querião significar alguma cousa memoravel aos ausentes, ou pelo lugar, ou pelo tempo : o que insinúa Lucano tambem,por estas palavras :

Phœnices primi fama si credimus ausi
Mansuram rudibus vocem signare figuris :
Nondum flumineas Memphis contexere biblos
Noverat et saxis tántum volucresque feraque
Sculpta que servabant magicas animalia linguas.

Agora é tão feliz o engenho destes Indios (fallo dos pequenos seus filhinhos) que escrevem a lingua latina, e Hespanhóla com maior elegancia,que os meninos Europêos; e sabem, e fallão o latim, não menos que os nossos, aquelles que o estudárão. No que pertence ao Sacramento da Penitencia (com ser a confissão tão difficultosa, muito especialmente as plantas novas da igreja, e em que mais lugar tem a fé por se descobrirem ao confessor os segredos do coração, e se manifestarem os casos, e miserias humanas. Confessão-se estes Indios com não menor clareza e verdade, (por não dizer com maior propensão) que os que nascêrão christãos, folgão de se confessar muitas vezes : antes, quando se confessárão com menos distincção e clareza, ou se menos os entendeu o confessor, nenhum pejo, ou duvida tem de repetir, e confessar tudo outra vez mui exactamente com simplicidade columbina : de modo que o confessar-se é todo o anno para elles, como para nós a quaresma : tomando disciplinas ordinarias, ou açoutes occultamente na sexta feira maior, e em todas as mais do anno.

E o que para elles é mais difficultoso,que em lançar fóra as concubinas apenas,e com muita veneração obedecem aos Prelados,parece milagre a grande facilidade com que os Indios despedem de si a multidão de mulheres,que tiverão no paganismo,ficando como bons christãos com uma só,mui contentes.

Os furtos, cujo costume é natural nestas gentes, (fallo dos pequenos) accusão mui claramente nas suas confissões ; não recusão a restituição, nem a dilatão : edificão igrejas grandes, e nellas gravão as armas reaes ; edificão tambem conventos aos Frades seus protectores, e casas de mulheres devotas, que a imperatriz D. Isabel mandou de Europa, ás quaes mulheres de boa vontade dão suas filhas, e aos Frades seus filhos, para que mais depressa se augmente a igreja. Quando necessitão de agua, vem aos Frades com suas offertas, e lhes pedem procissões. O mesmo fazem quando enfermão seus filhos, pedindo se lhes ponhão as mãos sobre elles, e se lhes diga o Evangelho. Quando nascem suas crianças os mesmos pais as levão ao santo baptismo, e quando morrem concorrem aos Frades,para que lhes dêm sepultura. Quando casão com mulher pagãa, ou a mulher com homem que ainda não é christão, primeiro os levão ao baptismo. O mesmo fazem os pais com os filhos, estes com os pais, os irmãos com irmãos, os vizinhos com vizinhos. Portanto o que eu mesmo achei, e ouvi de pessoas religiosas e fidedignas ácerca de sua fé,religião e costumes,o direi aqui em compendio.

Perguntado a um Indio,porque se queria confessar não sendo quaresma? Respondeu: que achando-se doente promettêra a Deos confessar-se livrando-o ; e que por isso vinha cumprir sua promessa. Perguntado a outro, porque se queria confessar outra vez tão depressa,por quem sabia estar confessado havia pouco? Respondeu : era verdade haver-se confessado havia pouco ; mas que o confessor o não entendêra plenamente, e que depois de se confessar lhe lembrárão outros peccados, e que por isso se confessava outra vez. Pedro,e Diogo, Neophitos de seus principaes,depois do Sacramento da confissão, em visão imaginaria pareceu-lhes, que vião duas vias, uma cheia de mui suaves

São grandes pescadores, bons nadadores, e têm longo fôlego, a ponto

---

cheiros e rosas, e outra que cheirava bem mal, e tendo contemplado a Santa Maria Magdalena e Santa Catharina, cujas imagens pintadas tinha visto, lhes disserão estas santas: « A via de ruim cheiro é a vida antes do baptismo cheia de trevas e immundicias; a via tão aromatica,e odorifera é a vida depois do baptismo» E referindo aos dous isto diante de dez mil almas,com grande devoção e fervor muitas pedirão o baptismo.

Cantando-se na noite de Natal—*Gloria in excelsis Deo*—muitos dos Indios o ouvirão na sua lingua, na qual ainda naquelle tempo não estava vertido, o que não póde succeder senão por obra de Deos, que com este milagre quiz consolar, despertar a devoção humilde dos pobres Indios. Querendo um com cega,e impetuosa violencia forçar uma India moça, lhe perguntou esta:« Tu não és christão?» Sou,respondeu elle,e ella: « pois isto que tu queres a santa lei de Christo o prohibe.» O que ouvido,se retirou bemavisado o desatinado aggressor. Estando um Indio doente, e dizendo-lhe que era tempo de jejum,por ser o santo da quaresma,de nenhum modo o poderão persuadir a que comesse carne, nao obstante a grande necessidade da doença. Outro se confessou de que,tractando maritalmente com sua mulher, a isto o incitára a lembrança de outra á quem ardentemente desejava. A um religioso perguntou outro, se quando rezava, era bem meditar nos mysterios Divinos,ou se melhor dizer as palavras das orações attentamente. Ouvindo um Indio,que Judas, sem se confessar, e impenitente se enforcára,se foi ter com o confessor, e lhe disse: « Padre,eu sou Judas ; porque ainda que me confessei não me confessei bem ; e por isso quero repetir a confissão.» Outros dous,não confessando um peccado mui feio,por pejo grande, que tiverão, apertados de uma doença, o confessárão com grande consolação sua, e cópia de lagrimas, e ficárão logo livres de um e outro achaque. Casando uma India christãa com um pagão, e querendo este tractar com ella conjugalmente,lhe negou ella o que queria,emquanto se não baptisava; foi-se logo pedir o baptismo, e voltando não duvidou ella do que queria elle. Muitos destes Indios confessados, e não absoltos, ou porque estavão com suas concubinas, ou porque não acabavão de restituir, ou porque dilatavão a restituição ; cheia já a determinação de se confessarem outra vez,tornavão e se apresentavão, demandando a absolvição,que ao meu parecer nao é pequeno argumento de sua fé, especialmente com o Sacramento da confissão. Se o confessor lhes nega a confissão, ou por occupação sua, ou por outra causa, dóem-se, chorão e gemem, e assim mostrão a fome que têm deste Sacramento, e a sêde da justiça. Alguns delles, depois de serem baptisados, pedem o baptismo. E dizendo-lhes que não podem ser baptisados duas vezes, dizem : « mas quando nós nos baptisamos a primeira vez,não tivemos fé,ou não entendiamos o que dizia quem nos baptisou.» Chamava-se Martinho um Indio, que estando já no artigo da morte, a sua mãi, que lhe assistia,disse: « assentai-vos,minha mãi,não vêdes que vem os Frades com uma cruz, e que uma senhora mui magnifica lhe offerece o rosario?» Estando os christãos em Thecoaca,em um hospicio, e dahi como fossem para outra parte, um natural daquelle lugar disse aos companheiros,agora mui principalmente havemos de viver,como christãos, porque estamos sós, e, da nossa fé, não temos testemunhas : mas direis que tudo o que está dito com testemunha nenhuma se prova, e como se as testemunhas não podessem mentir. Mas que no juizo humano a causa não é de peso, nem de momento, como se neste ponto quizessemos, e requeressemos o juizo humano, e não houvessemos e devessemos admirar o juizo Divino, com que Deos quer neste novo terrão de uma igreja,que vai nascendo prometter fructo, e despertar-nos com milagres, os quaes para com os santos que desde a antiguidade veneramos na Igreja de Deos tantos, tão repetidas vezes, e de tantos, e tão prodigiosos modos florescêrão. Nesta nação,porém, está o especial costume por duas causas : a primeira pouquidade de sustento, vileza e simplicidade do vestido ; segunda, a humildade e obediencia ingenua, é tao natural nesta gente, que em nenhuma outra região do mundo se achará,como nesta, tão franca e tão abundante.

Porque me parece, beatissimo Padre, que tenho declarado o que a mim me importava dizer,e a vós ouvir sobre este emporio Indico, isto é,sobre o commercio daquel-

de levarem todo um dia sem comer, e nem beber, sobre a agua nadando.

---

las cousas, que o Creador tinha preparado no termo do seculo, que vai acabando, em que chegárão já os fins dos seculos, resta contestar,e protestar já a vossa Santidade, beatissimo Paulo, doutor das gentes, que apanhando-vos com tão boa occasião, não deis lugar ao desmaselamento, estupidez, e desacordo,para que nos não admoesteis a todos, nos exhorteis, exciteis,e promovais a que estudemos em vigiar, e obrar valerosamente, e de nenhum modo dormitar em obra de official tão soberano. Isto queria, que vos persuadiraes, santissimo Padre, que depois, que começou no mundo a sahir com tanto explendor a verdade do Evangelho, que dizer toda a nossa felicidade, e bemaventurança, e depois que começou tambem a declarar-se a graça, e redempção da graça nos seus filhos adoptivos,pelos apostolos primeiros principes, e doutores nossos, que nunca os nossos maiores tiverão cuidado mais importante que eu alcanço na igreja catholica,do que para com os Indios determinar, dispôr, e dispensar os talentos; porque,se pelas cousas caducas desta miseravel vida com tanta inquietação, suor e trabalho nos cançamos tanto, quanto nos devemos empenhar geralmente todos, sendo vòs, beatissimo Padre, o primeiro guia, doutor, pastor e principe, em que não percamos por nossa frouxidão, desacordo, e estupidez occasião tão opportuna de tractar, mover e promover a causa de Deos. Vejão geralmente todos no mundo,que em um peito apostolico não ha cousa mais fixa, como nem de maior estima do que quererei vós, que os vossos fieis em negocio tamanho, vigiem, assistão e se desvellem, com toda a força e empenho, no aceno, na voz, no desejo, no coração e na realidade.

Por aquella parte,que a nós se nos abrio a porta do Evangelho, (como diz o apostolo) com extrema ancia desejamos, que para alli se destinem muitos operarios,para que no fecundo terrão desta India vá surgindo espiga de fructo centenario, que a sustente a esperança, augmente a caridade e mantenha a fé, com tanto, tão alegre e tão valente animo,e com ardimento tão vehemente,e universal nos empenhemos,e avancemos a trazer os idolatras deste novo mundo á milicia,e bandeiras de nossa profissão com quanto vemos que nesse mundo velho os Turcos se empenhão contra os nossos,não só tão animosos, mas desatinados e furiosos ; cavemos este ouro das entranhas da fé dos Indios : este ouro mandemos para subsidio de nossos soldados; conquistemos ao diabo muitos outros demonios lá muito adiante das Indias, outros muitos mais, que o diabo,com os seus mahometanos nos conquista por essa Europa : tratemos de bater, e combater os muros do demonio com duas machinas, tirando daqui a antiga posse destes lastimosos Indios, e dahi tirado o ouro, façamos despejar de toda a Europa os mesmos mahometanos. Sejão já promovidos, meu Jesus, rei da eternidade e principe dos seculos, o imperio e dominio de vossos fieis. Cumpra-se já a prophecia de Izaias—*Ecce isti de longe veniant : ecce illi ab Aquillone, et mari ; et isto de terra Australi : laudate cœli, et exultit terra, jubilate montes laudem, qua consolatus est dominus populum serum, et pauperem suorum miserebetur. Et dixit Sion: de reliquit me dominus et dominus oblitus est mei.* E abaixo, *leva in circuitu occulos tuos, et vide, omnes isti congregat sunt, venerunt tibi. Et ego vivo, dixit dominus ; qua omnis his vélut ornamentum vestieris, et circumdabis ibi eos quasi sponsa ; quia deserta tua et solitudines tuæ, et terra ruina tuæ, nunc augusta erunt prohabitatoribus, et longe fugabuntur, qui absorbebant te.*—

Se Jesus Christo Salvador do mundo tanto persuade a ir para a India ao apostolo S. Thomé, que repugnava e dizia: Mandai-me Senhor, para onde quizeres, para a India não. E o apostolo S. Bartholomeu, que ahi mesmo maravilhosamente atormentou os demonios e converteu á fé os Indios, recusando as suas riquezas, e estimando muito mais as minas de ouro da fé evangelica, que lhes persuadio devião seguir a vós tambem beatissimo Padre, importa imitar, competir e acompanhar ao vosso imperador, vendo-o destinar, apertar e quasi constranger os seus apostolos para a conversão dos Indios ; mas direis : Não crêrão em Christo, nem obedecêrão ao Evangelho os idolatras. *Crediderunt,* diz S. Lucas nos actos dos apostolos, *prædicant Paulo; quotquot*

CARACTER DOS INDIOS.

Os Indios são em extremo vingativos,e deshumanamente crueis, e jámais se esquecem dos aggravos, até tomarem vingança delles, ainda mesmo

---

prædestinati erant ad vitam æternam. Dos predestinados certamente nenhum deixou de crer,que estes nossos Indios com mui boa vontade recebão a fé, respeitem os prégadores, e os oução, edifiquem igrejas, e se sujeitem aos religiosos, somos testemunhas nós todos os que andamos entre elles: e dos que ficão mais distantes,nas ultimas partes desta provincia, testemunha o veneravel Padre Frei Bernardino de Minaia, agora Prior de S. Domingos desta cidade, Tenustitlan, ou Mexico, que com os seus dous companheiros religiosos andou até a provincia de Niquaraga 300 e mais leguas, ensinando idolatras, quebrando, e queimando idolos, fixando as bandeiras reaes, e fundando igrejas ; para que tudo achou os Indios com mui grandes vontades, e mui promptos, sem terem antes visto religiosos que lhes prégassem. Pedião o baptismo muito á sua vontade e escolha, com corôas de rosas na cabeça lhes sahião ao encontro, apresentando-lhes comer e beber, abrindo, alargando,e alimpando os caminhos, e dizendo de coração mui devotamente agradecido, e bem a seu modo. *Benedictus, qui venit in nomine domini.* E porque a vós, Santissimo Padre, Deos vos fez seu condestavel (como chamão os principes seculares e temporaes) para que estejais sempre vigilante na vossa estação, ordem e officio, mandando soldados para aqui e para alli, onde o pedir a maior necessidade ; e a esses soldados, e companheiros vossos, distribuaes vestuario e alimento, para que, pela penuria de estipendios, e pela falta de cavalleiros e infantes, se não tracte frouxa, e friamente a causa do Evangelho, e pouco ou menos proceda, ficando a culpa toda ao imperador. Por remate e conclusão vos pedimos, encommendamos,e vos supplicamos,que mandeis mais, e mais operarios.

Até aqui,para o santissimo Padre Paulo III, a carta daquelle grão Bispo de S. Domingos,o Illm. D. Frei Julião Garcez. Que ainda que esta tão grave, e tão importante ordem não tivera feito,nem dado mais á igreja de Deos,que Santos e Prelados grandes, tinha já plenamente satisfeito a mesma igreja de Deos. Digão-o os Jacinthos,os Raymundos, os Thomaz, os Albertos Magnos, os Vicentes Ferreiras, os Luizes Beltrões, e outro numero tamanho, que não cabem em papel nem em numero, no que pertence aos Santos de ordem tão soberana. No que pertence aos Prelados da mesma ordem digão-o os Pios, os Bartholomeu dos Martyres, e outros tantos, e de tal qualidade que me não cabem na penna, e só no respeito, e estima tão alta, e profunda que delles tenho (que ainda ahi não cabem) e muito mais na ancia, e desejo insaciavel que tenho, de que tornem outra vez, e muitas vezes na igreja de Deos, disse que ainda que só désse esta ordem de S. Domingos, Santos e Prelados a igreja de Deos, que tenha plenamente satisfeito, porque não fallo, (nem póde ser) nos inquisidores geraes, e particulares das nações,que deu a mesma igreja de Deos nos mestres do sacro palacio, nos mestres e primeiros principes das escolas, na multidão de apostolos, e varões apostolicos,que têm dado e vai dando á igreja de Deos ; porque se tudo isto quizesse, e me mettesse á dizer ficaria extatico sobreelevado, de modo que começaria, e nunca acabaria. Só digo daquelle Bispo grande, o illustrissimo D. Frei Julião Garcez, que podia dizer de si com toda a verdade, o que de si dizia S. Paulo. *Puto, quod et ego spiritum Dei habeant.* E eu digo delle sem mais empenho, que verdade, que — *Habebat sensum Christi* — e digo tambem,que os que lerem a carta acima lançada, que este grão Bispo escreveu a aquelle Santissimo Padre, como o primeiro e summo pastor da igreja de Deos, faça as justas devidas reflexões, e ponderações, e verá se é verdade o que tenho dito, direi e declararei, ainda adiante, se houver tempo, e lugar. Escreveu emfim este Bispo, e escrevêrão outros de grande autoridade .tambem a Paulo III, sobre os Indios deste novo mundo, tao injuriados, perseguidos, vexados e ainda degradados do grão de homens, e passados á condição de brutos, para que como brutos fossem captivos, e servissem mui a arbitrio de taes pretendentes, defendendo, e advogando pelo partido dos pobres Indios,com extremo esforço o dito Bispo com os outros, como por causa de Deos,

expirando. Simão de Vasconcellos conta, que nações ha, que em colhendo ás mãos o inimigo, o atacão pendurado á um páo, como se fôra uma fera, e

---

e da sua igreja. Proveu pois a mão de Deos aos pobres Indios em causa tão lastimosa pela mão de um provincial de S. Domingos, em Mexico, varão apostolico, chamado Frei Domingos de Betanços, o qual por procurador em causa tão importante, mandou a Roma a tractal-a com a Sé Apostolica a Frei Domingos Minaya, da mesma ordem, homem de grandes cabedaes e talentos (segundo diz o Padre Simão de Vasconcellos), ou Frei Bernardino Minaya, como eu entendo, e conjecturo da carta acima daquelle grande Bispo, na qual carta perto do fim falla e bem deste Frei Bernardino, então Prior do Mexico, em grande abono, e favor dos Indios. Ou fosse um, ou fosse outro, foi este procurador a Roma no anno de 1537, em que era imperador Carlos Maximo, ou, como vulgarmente chamão, Carlos V, e summo Pontifice Paulo III; que succedeu a Clemente VII; no qual tempo de Paulo III se fundou e confirmou a Companhia de Jesus, no qual tempo tambem se acclamou por edicto publico cabeça de toda a igreja de Inglaterra Henrique VIII, rebellando-se contra o Papa, e contra a igreja catholica este rei, e aquelle reino.

Nesse anno, pois, de 1537, apresentou o dito procurador á Sé Apostolica a causa dos Indios com uma carta acima lançada e todas as mais informações, e noticias á dita causa concernentes. O que tudo visto, e examinado por uma e outra parte, determinou o Summo Pontifice Paulo III, como causa tocante á fé, que os Indios da America são homens racionaes, da mesma especie e natureza, que os outros homens, capazes da fé, e sacramentos da igreja, e consequentemente livres de sua natureza, e mui senhores de suas acções, e participantes de um, e outro direito Divino, e humano: assim como, as mais nações da Europa, e do mundo velho, o mesmo declarou com muitas leis, edictos, e cedulas, Carlos V, annullando todos os edictos, e leis contrarias, que parecião permittir o captiveiro dos Indios, ou vexal-os de algum modo; o que consta do que refere Jeronymo Benzo na Historia da America, lib. 1°, cap. 17, e nos seguintes. Antonio de Herrera, na *Historia Geral das Indias*, Decada 1ª, pags. 323 e 367: Fr. João de Torquem *in monarch. Ind.*, lib. 1°, cap. 14; o Padre Simão de Vasconcellos, no lib. 2° antecedente á sua Chronica; João de Solorzano, de *Jur. Ind.*, lib. 2°, cap. 8°, e lib. 3°, cap. 5°. A Bulla de Paulo III sobre este ponto, vertida na lingua Portugueza, para que todos a possão ler, e entender é a seguinte:

PAULO PAPA III A TODOS OS FIEIS CHRISTÃOS QUE AS PRESENTES VIREM, SAUDE E BENÇÃO APOSTOLICA.

A mesma verdade, que não póde enganar, nem ser enganada, quando mandava os prégadores de sua fé a exercitar este officio, sabemos que disse: « Ide, e ensinai a todas as gentes. A todas, disse, indifferentemente; porque todos são capazes de receber a doutrina de nossa santa fé; vendo isto, e invejando o commum inimigo do genero humano, que sempre se oppõe ás boas obras, para que pereção, inventou um modo nunca dantes ouvido, para estorvar que a palavra de Deos se não prégasse ás gentes, nem ellas se salvassem. Para isto moveu alguns ministros seus, que, desejosos de satisfazer as suas cobiças, presumem affirmar a cada passo que os Indios das partes Occidentaes, e os do Meio-dia, e as mais gentes, que nestes nossos tempos têm chegado á nossa noticia hão de ser tractados e reduzidos a nosso serviço, como animaes brutos, a titulo de que são inhabeis para a fé catholica: e socapa de que são incapazes de recebê-la os põem em dura servidão, e os affligem, e opprimem tanto, que, ainda a servidão, em que tem suas bestas, apenas é tão grande como aquella com que affligem a esta gente. Nós outros, pois, que ainda que indignos, temos as vezes de Deos na terra, e procuramos com todas as forças achar suas ovelhas, que andão perdidas fóra de seu rebanho para reduzi-las a elle, pois este é nosso officio; conhecendo que aquelles mesmos Indios, como verdadeiros homens, não sómente são capazes da fé de Christo, mas acodem á ella correndo com grandissima promptidão, segundo nos consta; e querendo prover nestas cousas de remedio conveniente com autoridadade apostolica, com o teor

delle vão tirando postas de carne, e comendo pouco a pouco, até desbrugarem-lhe os ossos; ou cosendo-os, ou assando-os, ou torrando-os ao sol

---

das presentes determinamos, e declaramos, que os ditos Indios, e todas as mais gentes, que daqui em diante vierem á noticia dos christãos, ainda que estejão fóra da fé de Christo, não estão privados, nem devem sê-lo de suas liberdades, nem do dominio de seus bens, e que não devem ser reduzidos á servidão: declarando que os ditos Indios, e as demais gentes hão de ser attrahidas, e convidadas á fé de Christo com a prégação da palavra Divina, e com o exemplo da boa vida, e tudo o que em contrario desta determinação se fizer, será de si de nenhum valor, e firmeza, não obstantes quaesquer cousas em contrario, nem as sobreditas, nem outras em qualquer maneira. Dada no anno de 1537 aos 9 de Junho, anno III de nosso Pontificado.

Até aqui a Bulla de Paulo III, que se póde ver em João Solorzano, lib. 2°, cap. 8°, e no Padre Simão de Vasconcellos, no lib. 2°, antecedente á sua Chronica, além de muitos outros historiadores theologos, e juristas, assim como a carta acima do Illm. D. Fr. Julião Garcez, se póde ver em Fr. Agostinho de Avila, na Historia do Mexico, lib. 1°, cap. 42, e no mesmo Solorzano allegado. Antes de sahir á luz esta determinação, e declaração de Paulo III, e aquella carta daquelle Bispo, que houvessem homens graves, e autorisados, que julgassem ser os Indios bestas, e feras, e que como taes se havião de tractar, ou serem incapazes da fé e da religião, e que se podião tomar e apanhar como feras, dispondo e servindo-se delle muito a arbitrio, sem lhes ficar aos lastimosos e lastimados Indios, sombra, nem rasto de liberdade, e que assim praticassem e executassem o tal juizo, muito estranhava eu, e quasi me inclinava ao parecer do outro, que disse, que ha diversas especies de entendimentos humanos, assim como ha diversas especies de homens; porque com entendimentos humanos essencialmente diversos não póde haver diversas especies humanas; pois o entendimento radical são a ultima razão formal, que constituem o homem. Os entendimentos humanos essencialmente diversos estão quasi vistos os juizos contradictorios, que naquelle seculo se formavão de uma mesma verdade, que os seus autores sentião, e apalpavão, a saber: o serem os naturaes da America verdadeira e realmente homens, livres, capazes da fé, e religião, e participantes de leis, e direitos, Divinos, e humanos; julgando outros que não, e que se devião tractar como feras e brutos, e isto os mesmos que os virão, tractárão, e apalpárão. Ahi vão tão claros juizos contradictorios, que quasi concluem entendimentos humanos de diversa especie. Pois o haver diversas especies de homens, o outro o disse, não sei se com maior enfado, se com maior experiencia.

Mille hominum species, et rerum disulor usus.
Cuique suum velle est; nec voto vivitur uno.

O que mais me cansa é que se ha diversas especies de homens, não acharem ao menos em alguma infima os Indios naturaes da America, aquelles Europêos, que os julgarão feras, e brutos.

Antes daquella Bulla de Paulo III, e daquella carta dequelle grão Bispo, e antes das conferencias, e controversias perante aquelles principes tamanhos, Paulo III e Carlos V, que houvesse naquelle seculo XV de Christo, nossa vida, nossa verdade, nossa luz, quem julgasse seriamente que os Indios da America, não são homens, e que são feras, e brutos, estranhára-o eu muito, mas menos o estranho agora vendo neste nosso seculo XVIII, e no XVII, depois daquella bulla, carta etc., que ainda ha muitos que julgão o mesmo, e muito mais que o praticão, e usão; porque ainda por esta America tractão os pobres desamparados Indios, como bestas, e feras, não só tirando-lhe a liberdade, mas obrigando-os ao officio de bestas, não só aos pagãos, mas aos christãos tambem, do que sou testemunha de vista nesta nossa America Meridional, Lusitana Austral, e Septentrional, em que por 30 annos, pouco mais ou menos, desta causa dos pobres Indios, tive tracto, e conhecimento, o mais delle de vista.

No Brasil, é verdade, que ha muito tempo, que não ha já captiveiro de Indios. E ainda que ha pouco no Brasil mais Austral, onde chamão S. Paulo, e tem sahido a

sobre pedras ; ou quado o odio é maior, comem as carnes crúas, palpitando ainda entre os dentes, e correndo-lhes pelos beiços o sangue do desgraçado

---

aquellas minas de ouro infinitas, ahi mesmo já hoje não ha captiveiro de Indios, nem por sombra ; porque além daquella bulla de Paulo III, e das leis reaes, e além dos missionarios,que por lá estão ha muito tempo com collegio da Companhia de Jesus,mui antigo,a mesma consciencia dos Paulistas, lhes davão mui rijos frequentes latidos, que aquelles Indios não erão captivos : que emfim não ha cousa, nem mais leal, nem mais fiel, que o coração e a propria consciencia, se quer attender, e entender, e se cada qual se quer ouvir a si, seu coração e sua consciencia. Offerecida pois ocasião opportuna, que Deos tão sabiamente lhes apresentou os Paulistas, como mui christãos, e mui honrados, e baste dizer mui homens ; despegárão logo dos captiveiros, e declarárão livres geralmente os homens, por maneira, que hoje no estado tamanho de todo o Brasil Austral, e ainda um pouco Septentrional, antes do ultimo, em respeito á linha Equinocial, não haver algum captivo dos naturaes Americanos, exceptos alguns Tapuyas de corso sobre rebeldes insolentes, sobre, e contra os quaes estão alguns terços, e mestres de campo com seus arraes,os quaes Tapuyas,depois da guerra que se lhes faz, cuja justiça se examina primeiro com muita madureza, e pausa, apanhados depois de escaparem na campanha da morte, se julgão, ou não julgão escravos com muito exame, e conselho. E quando algum, ou alguns destes Tapuyas bravos de corso se julgão escravos, isto é, *rara avis in terra, et corvo simillima nigro.* Este é o real mui sabio proceder da corôa de Portugal, e de seus tribunaes, e governo, no estado do Brasil Austral, e ainda Septentrional, não o ultimo. Mas ainda que naquelle estado gozão inteiramente de sua liberdade os Indios, ainda porém como bestas são tractados ; porque ao officio de bestas os obrigão os mesmos christãos, a saber,carregar homens e mulheres ás costas, ou hombros, em rede, em viagem de 8, 15 e 30 dias, officio proprio de bestas em todo o mundo geralmente; porque só cavallos, eguas, mullos, mullas, asnos, camellos, elephantes assim carregão, se exceptuamos algum papá, que já de velho não póde comsigo, ou alguma senhora mui pejada, ou alguma outra de mui pouco pejo, que em uma cadeira vão carregadas em hombros de homens. E além disso ahi mesmo são os mesmos Indios tractados com taes despresos, affrontas, e excessos, que nem homens lhes querem chamar, mas só ou caboclos, ou negros, ou moços,quando os tractão com maior cortezia.

Aqui neste ultimo Brasil Septentrional, ou neste Maranhão, ou Pará. lhes fazem mercê de chamar negros, e quando maior, e de mais carinho, negrinhos, como se nascessem pelas largas margens do Rio Negro da Africa, de que, e tambem da côr preta se chamão os Ethiopes pretos, ou negros, e para que isto se veja, e goste tambem com mais sal, perguntado diante de mim um menino,filho destes Indios, que teria até tres annos, quem era ? Respondeu ; eu sou Caraiba piranga : e tua mãi quem é ? Tapuya, dizia elle ; e teu pai, lhe perguntou outra vez, respondia : Caboclo; e a cada resposta dava uma grande pancada no peito; vem a dizer a resposta do innocente, eu sou branco vermelho ; minha mãi é Tapuya ; meu pai é Caboclo ; e não disse de si, nem de sua mãi, nem de seu pai, que era negro, senão que era branco vermelho ; porque só nesta côr vermelha, algum tanto mais escura,com pouca mais differença de feições, e cabello, se distinguem dos Europêos. Neste Estado do Maranhão carregão estes tambem como bestas, não só todo o mais genero de carga, mas tambem homens e mulheres Europêos ás costas, em redes, e serpentinas, entrando tambem na conta, generaes, ministros, prelados,e outras pessoas de quem esperavamos, senão entender mais elevado, ao menos mais comedido. Já no que pertence á escravidão, ou captiveiro neste estado, nem delle escapão alguns dos já christãos ; mas deste ponto calemos aqui no portal ou entrada : lá diremos, adiante em seu lugar, bem dentro do edificio, ou no corpo da Chronica; porque é materia de mais peso que,bem pesada até agora, ainda que de muitos, e mui lastimosos pezares.

Não fallo tambem, nem me detenho no demais em que tanto maltractão os tristes Indios, nas injurias, affrontas e desigualdade avultada no conhecimento, e satisfação de

padecente, como fazem os tigres. Outros abrem-lhe as entranhas e lhe bebem o sangue em satisfação do aggravo,e acabando-o de matar dando-lhe

---

seu suor, e trabalho ; porque o que fica apontado basta para entender, que ainda agora não são tractados como homens, e livres, e que parece reinar ainda aquelle tão depravado antigo juizo, que fizerão dos Indios, entendimentos de quasi diversa especie, se não physica, e metaphysica, ao menos moral e politica ; por isso não estranho tanto, que fossem julgados por tantos, por brutos, e feras, e que a causa fosse tractada com tanta força, e vigor, perante aquelles dous grandes principes,por ambos fosse declarada e notificada a todo o mundo a verdade—que os Indios da America são homens, livres, capazes, e participantes, de um e outro direito Divino, e humano ; quando depois de tudo isto vejo, que ainda reina aquelle mesmo antigo juizo. Mas que raiz tem juizo tão perverso ? A que já na sua carta apontou o Illm. D. Fr. Julião Garcez, e na sua bulla confirmou Paulo III, a cobiça : o quererem os pobres Indios para se servirem delles muito a seu gosto, e arbitrio. Dizia o outro :—

Que direis de uns que as entranhas
Lhe estão ardendo em cobiça,
E, se tem mando,a justiça
Fazem de têas de aranha.

Luiz de Camões, nas suas Rimas.

E João de Mariana, seu Hespanhol. *Veteres Hespani moribus fuere rude sanè,et sine more, feris, propiora.quam hominibus ingenia,etc.* Não digo da brutalidade, e fereza dos Portuguezes antigos e da crueldade de seus sacrificios antes do Imperio Romano, e muitos seculos antes do Imperio de Christo, que se podem ver nas historias de Portugal, e nos dias geniaes de Alexandre *ab Alexandro:* nem de outras muitas nações da Europa, hoje mui cultas e mui perfeitas, tanto devemos ao Sagrado Evangelho e sangue de Jesus Christo, que antes erão tão barbaras, e tão brutas, como contão seus historiadores, que na barbaridade, fereza, e brutalidade, vencião talvez aos Indios da America, e aos pretos de uma e outra Ethiopia. Leião-se Cornelio Tacito, Estrabo, Procopio, Seneca, Rhodiginio, Thomaz-Bozio, e outros, que escrevêrão dos Allemães, e de outras nações Septentrionaes. Dos de Hungria leião Rhegino, dos quaes dizem : *Vivunt non hominum sed belluarum more, carnibus, ut fama est crudis vescuntur ; sanguinem bibunt, corda hominum, quos capiunt particulatim dividentes, veluti pro remedio devorant : nulla ratione flectuntur, aut miseratione officiuntur.* Vejão agora se em todos os Indios da America, ou houve tanta e tão impia barbaridade, como naquella nação dos Hungaros, tão culta hoje na Europa. Pois o autor que isto escreveu floresceu no anno de 1071 de Christo ; e ainda neste tempo erão os Hungaros sobre tão barbaros, tão crueis e tão impios, que não só comião carne humana, mas o coração do homem feito em pedaços, e não diz o autor que erão corações de homens inimigos, e menos capitaes. Deixado isto desta, e de outras muitas nações assaz cultas hoje na Europa,(e tambem podia dizer das da Asia,e Africa) só digo que das nações da Europa a mais culta, ainda antes de passar o Imperio de Chaldeos, Persas, e Médos para os Gregos, foi á Grecia, e da Grecia a Athenas : e comtudo antes de Ericthoneo, e Theseo ensinarem a vida civil, social, e politica aos Athenienses, andavão estes pelo campo,á maneira de gado,bem espalhados, e desunidos com pouca distincção de brutos.

Que selvagens, que onças, que tigres, que leões bravos, e rabiosos, achárão ou acharáõ por este Maranhão, e por toda esta America, que para serem bem disciplinados necessitem daquelles heroicos mestres, os Ericthoneos, os Theseos, os Amfiões, os Orfeos, como dos Orfeos, dos Amfiões, dos Theseos, e dos Ericthoneos necessitárão tantos selvagens, e tantas nações de Europa, sobre mui barbaras, mui brutas ? E comtudo daquellas gentes e nações Européas, ninguem houve, que sériamente julgasse que erão feras e brutos, ou que não erão homens, nem na Europa, nem fóra della. E houve na

com uma clava na cabeça, e com isto adquire fama, e nome de grande e valente entre os seus. Affirma o Jesuita Simão de Vasconcellos que elles não

---

Europa, e Hespanhóes, e estes de não gregarios entendimentos, que dos Indios Americanos julgárão que erão feras, que erão brutos, e que não erão homens.

Oh juizos humanos, que deshumanos sois!

E ainda que houvesse neste Estado do Maranhão, ou em qualquer parte da America, alguma nação, ou gente que fosse tão cruel, tão carniceira, e tão impia, que comesse carne humana (o que eu algumas vezes tenho ouvido, mas nunca a pessoa que me dissesse que assim o vira); porque se ha de julgar por uma ou outra, que as gentes, e nações da America, são impias, crueis, e carniceiras? Deve-se, ou póde-se julgar, que os serenissimos reis de Portugal, e de Castella forão crús uns, e outros crueis; porque no seculo XIV houve um D. Pedro crú, VIII de Portugal, e primeiro no nome, e em Castella um D. Pedro cruel sobrinho do primeiro. Evidente é que não; porque nenhum dos outros serenissimos reis mandou arrancar corações pelos peitos e pelas costas a homens vivos, e cavalheiros, sem delicto igual a tamanho castigo; nenhum castigou delictos antigos, e de que já não havia memoria, com castigos de mór escandalo, do que causárão quando se commettêrão: nenhum delles emfim foi de tão natural rigor, e aspereza que, no castigo das culpas, exercitasse mais a crueldade, que a justiça, porque um Pedro alcançou o nome de crú, e outro o de cruel. E por haver alguma nação de Indios entre os innumeraveis da America, que seja fera, cruel, e carniceira, amiga de carne humana, houve e ha ainda quem julgue carniceiras, crueis e feras as mais nações dos Indios, infamando a todos? Oh juizos humanos, quão deshumanos sois sobre desiguaes! Quasi fazeis entender, que os entendimentos são de diversas especies, não physicas, mas ao menos moraes; porque a variedade de gostos, e bem máos, e de vontades, tão viciadas e corruptas, vicião, corrompem, e fazem variar tambem e tresvariar talvez os entendimentos. Não está a desventura no uso da vontade, a de entendimento, e geralmente da natureza: no abuso sim, porque as obras de Deos são perfeitas — *Dei perfecta sunt opera.* — E as mais perfeitas que deu ao homem são o entendimento e vontade. Aquelle tão livre poder fazer o bem, e o mal, e deixando o mal obrar o bem, é gloria immortal—*erit illi gloria æterna, qui potuit transgredi, et non est transgressus; facere mala, et non fecit.* — A desgraça, pois, não está no uso, está no abuso. Eu não duvido, que nas mais das nações dos Indios, ainda nas de melhor condição e genio, haja muitos abusos de natureza, da vontade e do entendimento; mas em que homem, ainda os de mais subido, e eminente entendimento e vontade, se não achárão de quando em quando estes abusos, ainda que mais raros? Quem ha que viva neste mundo confirmado em graça, tão fixo e immovel no que pertence á verdade, á justiça, á virtude, e por um mar, sobre tão cégo, tão escuro, navegue tão felizmente, que não dê muitas vezes, (e provera a Deos que forão menos) em baixos que o obrigão a gemer, e chorar, (oh mão tão sabia de Deos!) a humilhar-se profundamente, distinguindo bem, e discernindo, o que é de Deos, e o que é seu. Que bem Santo Agostinho, com juizo bem cortado, e bem curtido—*sed recido in hæc ærum nosis, ponderibus, et resorbeor solitis, et teneor, et multum fleo sed multum teneor* — se pois os que assim julgárão, e julgão os Indios, degradando-os de homens a brutos, e primeiro os seus juizos de humanos a tão deshumanos, por alguns abusos da natureza, da vontade e do entendimento se chamassem os seus mesmos juizos com os seus abusos, e os carregassem na mesma balança do juizo, que fazião dos Indios, contra si, e não contra os Indios, julgarião, e julgarão; porque quando o homem se peza a si, pezando os outros, para si, e não para os outros, sahem com pezares. E por sahirmos já deste tão perluxo capitulo, em que são os Indios da America tantos missionarios, e tantos varões Apostolicos, tão cruamente capitulados (não digo já primeiros principes, e primeiras testas do mundo) vão agora aqui alguns theorêmas, que offereço ao exame, balança, e anatomia dos primeiros, maiores, e melhores tribunaes, dos primeiros, maiores, e melhores juizos, se ha ainda criticos de grão porte, e grão supposição.

Theorêma 1.° O julgar de actos humanos alheios deve ser com grande ponderação, e

se limitão a essas cruezas sómente, usão demais partir o desgraçado em quartos, para, depois de assados ou cosidos, os irem comendo em seus

---

reflexão aos proprios, olhando tambem para os principios, e fins de todos elles, por maneira que, se por officio proprio, ou mettendo-se no alheio, se ha de formar juizo das ignorancias, erros, cegueiras e abusos de outros, se vejão bem primeiro, ou juntamente, os abusos, cegueiras, erros e ignorancias proprias, que não podem deixar de se offerecer aos montes, ou no mesmo genero, ou em outros, talvez, da mesma, ou mór importancia.

Theorêma 2.º O julgar dos homens, quanto mais tem de deshumano, tanto mais tem de ferino, e quasi bruto: e quanto mais tem de humano, tanto mais tem de Divino, porque mais o imita: pois no juizo de Deos a piedade e misericordia é a alma, o o coração da justiça.

3.º O julgar, como o fallar de outros, deve ser sempre bem, e o que ha nelles bom e de bem; que só esse merece o juizo de Deos, e dos homens, que cada qual quer, e deseja, que de si se forme, e faça.

4.º O julgar-se a si em causa propria; porque é mui perigoso deve ser mui cauto, e mui medido, e ainda que com violencia deve cada qual julgar contra si mesmo em cousa e causa sua: que é pôr-se fóra de todo o erro, e com mui seguro acerto, especialmente em ponto de proprio delicto, em que mais se culpa quem mais se desculpa, e mais se accusa quem mais se escusa.

5.º Ainda que em todo o genero e acções humanas importa, e rende grandes acertos ter na mão a regra e os olhos no fim, como tinha por symbolo o outro principe — *Tene mensuram respice finem*—e melhor a outra sybilla *A*; olhando no processo, e entradas para as sahidas, e no principio para o cabo nos procederes com tudo de juizo, convém muito obrar o entendimento — *In numero pondere, et mensura* — que esse é proceder mui Divino.

Tudo que na sua carta escreveu ao Santissimo Padre Paulo III, o Illm. D. Frei Julião Garcez, dos costumes, ritos, ingenio, etc., dos Indios do Mexico, é verdade tambem nestes do Maranhão, e a elles compete tambem, segundo o conhecimento, que delles tenho assaz experimental ha dez annos, e delles, e do Brasil vai por trinta; pois ha tantos, que n'um, e n'outro estado, por mui singular piedade, graça e vocação de Deos, fui e sou missionario, ainda que sobre o mais indigno, o mais inutil; e me acho tremendo á vista da conta que hei de dar a Deos, de tal, tamanho, e tão importante officio. Portanto o que escrevo é mais por noticias proprias, e experimentaes, que colhidas por outras vias, que ainda que aos que neste estado vivem, e tractão com elles, e delles se servem, ouço parecer, e sentir tão vario, que até nisto, que estamos vendo, e apalpando quantas são as cabeças, tantos são os caprichos, que de sentenças ficão mui longe. Direi pois, primeiro dos Indios mansos deste estado, e depois dos bravos, e só daquillo que não convém com os Indios do Mexico, e do Brasil: que no que convém com estes, e com os mais da America, se podem ler as historias geraes, e particulares della, especialmente aquella carta lançada no capitulo antecedente, e o Padre Simão de Vasconcellos, no liv. 1º antecedente á sua Chronica.

O genio, pois, e ingenio dos Indios deste estado, é o mesmo que dos Indios do Mexico. Só em uma partida não está provado no ler, escrever, cantar todo o genero de canto, e no estudo, e pericia da lingua latina. Porque ainda até agora os não applicárão os missionarios a estes exercicios e artes; nem a mui pouca residencia que fazem nas suas aldêas, em razão de andarem quasi toda a vida com o remo na mão, servindo a ministros de el-rei, e a moradores em tracto successivo, a isto dá lugar por estarem suas aldêas a maior parte do anno desertas, mas ainda que não forão ensinados, mostrão mui boa habilidade para cantar, quando aos sabbados se canta a salve, ladainhas lauritanas de Nossa Senhora, e nos dias santos e festivos, e nas quintas feiras—*Tantum ergo Sacramentum*—desde o levantar da hostia e quando o Senhor se leva aos enfermos. Os que seus missionarios ensinárão a ler, e escrever, em pouco tempo sahem com sufficiencia, e porque, mettidos em tantos generos de canceira, os não deixão continuar, não sahem cabaes, nem tambem os missionarios têm o vagar, e ficuma que esse cuidado ha de

banquetes, com grandes bailes, e bebidas de vinhos ; e para mais cevarem o odio, conservão parte dessas carnes no fumo, para dar sabor ás outras

---

mister. Onde melhor se vê seu ingenio, e capacidade é nas artes, que facilmente aprendem, e em que servem bem, porque ha nelles muitos bons barbeiros, sangradores, (officio que até nas suas mulheres se admira), ferreiros, serralheiros, carapinas, ou carpinteiros, pedreiros, pintores, e esculptores. Nestes e semelhantes officios, é delles mui bem servido todo o estado, em que mais faz pasmar sua habilidade é no obrar das canôas, pintar cuias, fazer redes, balaios, pacaraz, esteiras, tupez, urusacangas, ou paneiros, e em outras obras que fazem de umas palhinhas, ou quasi palhinhas, juncos e semelhantes materias ; porque as canôas, que algumas são maiores que sumacas, caravellas, e que alguns patachos, as fazem de um só páo de bom tamanho sim, e mui a proposito, que Deos lhes deu copiosamente nos seus matos, e elles sabem lograr mui bem, o qual páo, cavão e vazão com ferro, e depois abrem com fojo, e tudo com habilidade singular : depois pelos mesmos matos lhes buscão as cavernas que fazem das raizes de outros páos (e que grandes, e tamanhos serão estes ?) depois lhes preparão as falcas, e emfim,apparelhando-as de ponto em branco,de popa á prôa, com cobertas, porões, camaras, tombadilhos, e panacaricas, ficão taes, que el-rei nosso senhor podia passar nellas não só o passeio, e lugar de seu desenfado, e recreação, mas ainda a mesma Africa.

Já o pintar das cuias a que a Sra. D. Luiza, grãa mulher daquelle grão principe el-rei nosso senhor, o Sr. D. João IV, chamou (calabaçalez) pois, apresentando-lhe algumas do Maranhão por mimo real, disse, abaste, que en calabazales se hão tornado las drogas del Maranon; porque deste grandes minas esperava, e não sem fundamento grande, o pintar,digo,das ditas cuias é uma das obras grandes que mostra sua muita habilidade; porque as cuias do Maranhão, são cabaços grandes e redondos, mas fortes e duros, e a variedade e galanteria das côres, e artificio com que as pintão, as faz de tanto prestimo e estima que vem a servir melhor que vidro, prata e ouro; porque o vidro facilmente quebra; as cuias não, ainda que caião de uma alta janella abaixo : a prata e ouro,se cahio de tão alto, ao menos fica bem amolgado, se não amassado : as cuias não,se não quebrão em algum caso mui raro, ficão mui inteiras como dantes, e com as mui bellas e artificiosas pinturas sempre elegantes ; de modo que n'um mesmo estado,passando do Grã-Pará para o Maranhão,ahi as estimão muito, e pagão bem, e dahi passadas aos campos do Piaguy as pagão melhor; e dahi ás minas de S. Paulo do Brasil, dão por ellas muito bom ouro, e quasi as estimão mais do que o mesmo ouro; e muito mais as estimão em Lisboa,com tanto que lhes não custe, nem ouro, nem prata, e só offerecidas por cortezia como em côrte em que muito se estima gallinha gorda não com muito dinheiro (que isso é geral em todo o mundo), mas sem dinheiro algum. Além do pintar as cuias, o tecer das redes, de tão diversos modos, e com tão galantes côres e teçumes, bastava para unica conclusão de sua grande habilidade; das quaes redes se houvesse tanto uso na Europa, como na America, e tanto conhecimento de seu prestimo, e formosura, não tinhamos que trabalhar mais neste genero do seu ingenio e habilidade. Mas como esta, e a de pintar as cuias, é só de mulheres Indias, passemos adiante ao que pertence aos Indios. Balaios, pacaraz, esteiras, (a que chamão periz) tupéz, paneiros, e infinitas outras obras, que fazem de junco, palhas, cascas, e folhas do mato, mostrão com evidencia, que em cousas mui pequenas, e que parecem bogiarias (mas de grande uso e prestimo)é grande o seu ingenio. Nem ha que nos deter nos mais officios, e artificios de esculptores, barbeiros, pintores, etc. ; porque de todos estes officios e artificios dos Indios se serve todo o estado do Maranhão. Só não se tem provado nelles o estudo da lingua latina, e outros estudos, e apresios para o altar e suas dependencias,de modo que tivessem estes Indios alguns Sacerdotes de Christo de sua mesma nação, ou neste estado do Maranhão, ou nos mais reinos e provincias da America. Mas nos deste estado é mui prompta a razão, não a sua incapacidade (sinta cada qual o que quizer, e abunde no seu sentir),mas o não se lhes dar lugar de nenhum modo, com a multidão de canceiras e trabalhos de que os carregão, pois até crianças

carnes das feras, quando as cosem, como se faz com o toucinho. Gandavo diz que os Indios são mui inconstantes e mudaveis: crêm de ligeiro tudo

---

de doze ou treze annos, os arrastão das suas doutrinas para já servirem com o remo na mão, nas canôas, e no sertão tambem no seu cacáo. cravo e escravo; porque, se houvesse lugar, tempo e descanço, terião já os seus missionarios mostrado a igreja de Deos, e ao mundo todo que até de serem Sacerdotes são capazes. Até aqui baste do seu ingenio, agora do seu genio.

São estas gentes geralmente no estado do Maranhão,e especialmente no Grão-Pará, e nos mais rios grandes que nestes se incorporão (em que vive uma multidão de nações, e linguas quasi sem numero) de boa disposição, grandes, de bom gesto, e na côr não são tostados como os do Brasil. Além de bons entendimentos e habilidades para obras de mãos, de que já dissemos, são pacificos, mansos, apraziveis, hospitaes, beneficos, em grande modo mui inclinados, e amigos de fazer bem, sujeitos, rendidos e mui soffridos nos iajurias, e affrontas que padecem aos montes, sem ter olho na vingança, ainda que tambem ha entre elles alguns vingativos. São notavelmente moderados, com pouco contentes; porque tendo um trapo com que se cobrir, e um pó de farinha que comer não cuidão de mais com ancia e desassocego, e nem ainda de comer esse pó de farinha e desse trapo para se cobrir lhes dá cuidado, e assim.se os não ha,estarão dias sem comer, e se o achão,comem tambem um dia para tres ou cinco. Sabem emfim abundar, e padecer penuria, aquella sciencia tão rara de que se preza tanto S. Paulo. São assaz amigos do descanço, mas se é necessario trabalhar, quando é tempo, pegão bem, e aturão muito. Nada são ambiciosos, e ainda quando se tracta do conhecimento, e satisfação de seu suor e trabalho (que costuma ser bem inferior, e desigual) com bem pouco se contentão, e o que notavelmente estranhão os Europêos, é a excessiva ambição e cobiça; não amão o viver, nem temem o morrer, para tudo promptos, e morrem ordinariamente com o mesmo desapego, paz e socego com que vivêrão. Para que em fim vá dito em uma palavra, os que são já christãos, são bons christãos, se os deixão ser; e os que o não são têm grande disposição para isso; assim se removêrão executiva, e efficazmente, os impedimentos que apontarei em seu lugar, assistindo-nos a benção de Deos. Até aqui dos Indios mansos do estado do Maranhão.

Agora dos bravos ou Tapuyas que tambem dividimos em duas classes; uns de corso, que quasi não aquentão lugar, ao menos no circulo do anno andão por muitos matos, campos, rios, e por outras partes, onde têm mais promptos os mantimentos; e outros que têm entre si alguma policia, ou sombra della, e vivem aldeados,e quasi aldeados. Destes não tenho duvida, e muito menos dos de corso, que são mais grosseiros, mais rudes, e mais selvagens: mas ainda permittindo quantas maldades e vicios delles contão (que se podem ler nas historias geraes e particulares das provincias, e reinos da America),digo que sejão embora feras, onças, tigres, leões, e ainda páos, e pedras,sem visos ainda de animaes: que entre as feras e brutos porém nenhum ha, que com boa destreza e manha, se lhe não possão tirar as suas ruins inclinações, e impetos, disciplinar, e domesticar, ao menos seus filhos e crias: apenas se achará entre os cavallos o que fôr todo preto, sem signal algum, ou mancha branca, o qual, por mais que o ensinem, sempre ficará mal domado, sujeito, e disciplinado. Tigres e leões bem ferozes disciplinou tambem Orfeu,que delles fez homens, bem alinhados, e cultos na mesma Grecia, e Ericthoneo e Theseo,na mesma Athenas; e em Thebas,Amfião,como acima fica apontado. Páos e pedras, nunca vi tão incapazes e fóra de geito, que não possão delles e dellas formar imagens de Santos mui primorosos. Haja imaginarios e esculptores evangelicos; haja heróes que,sahindo da officina delles o sangue de Jesus.ficão diante delles aquelles antigos, pintura, sombra, e fabula (haja quem remova os impedimentos) haja, em uma palavra, missionarios e varões evangelicos, e logo os Tapuyas mais bravos do estado do Maranhão, e qualquer outro da America, serão mui cheiroso, ameno jardim da igreja de Deos. Sim,ha, vamos para diante.

Restava escrever agora da religião e ritos de todos estes Indios do estado do Maranhão. Os ritos e religião de toda esta gentilidade do Maranhão são geralmente os mes-

aquillo, que lhes persuadem por difficultoso, e impossivel que seja, e com qualquer dissuasão facilmente o tornão logo a negar. São mui deshonestos,

---

mos, diz um autor,que desde Quito até a cidade de Belêm do Grão-Pará navegou o rio Maranhão, Pará ou Amazonas ; porque adorão Idolos fabricados de suas mãos aos que attribuem o poder sobre as aguas e lhe põem por divisa um peixe na mão, e assim mesmo outras divisas; aos que tem poder sobre as sementeiras e sobre as campanhas e guerras,e assim dos mais. De todos estes deoses dizem que vierão do Céo a fazer-lhes bem. Não os adorão com alguma ceremonia, antes os tem postos a um canto até chegar tempo, em que os hão mister para a guerra, para a pescaria, ou para semelhantes dependencias. Isto collijo, diz e continúa este autor, do que nos succedeu com um destes barbaros, que tendo ouvido algum do poder de nosso Deos, e tendo visto que o nosso exercito tinha subido e baixado pelo rio (do Grão Pará ou Amazonas) pelo meio de tantas nações, sem receber damno algum, o que julgou por força e poder de nosso Deos, chegou com grandes ancias a pedir ao capitão em paga de sua hospedagem que lhe deixasse alli um Deos dos nossos,para que o guardasse, e a seus vassallos, e os soccorresse em suas necessidades. Disse-lhe o capitão o que convinha, e o assegurámos que nosso Deos lhe faria sempre companhia, que lhe pedisse o que havia mister,e que o trouxesse a seu verdadeiro conhecimento. Ha Indio que não reconhecia poder ou numen, em algum de seus idolos fazia-se Deos daquella terra. Mandamo-lo avisar que traziamos o verdadeiro Deos Todo Poderoso. Apenas se chegon a nós outros, quando perguntou pelo novo Deos, e ainda que se lhe declarou quem era, como o não pôde ver, se ficou na sua cegueira.

Até aqui este autor, e é a noticia que pude haver mais limpa da religião destes Indios do Maranhão. Mas como o mesmo autor affirma, que houve a tal noticia por discurso, e pelo que colligio do que vio, e ouvio a um barbaro,como se está vendo no paragrapho atrás, e do segundo successo, que conta do outro, que queria ver o Deos novo, tanto importa e monta esta noticia, com as mais que pude haver de pessoas que tiverão tracto com esta gente, ou de outras, que escrevêrão,e imprimirão do que pertence a estes Indios, que todas essas noticias vão embrulhadas em muitas, ou fabulas ou novellas, só digo que estes Indios do Maranhão, antes de Christo nossa verdade, nossa vida, e nossa luz,conhecêrão e a seu modo venerárão um numen, Senhor,e Creador do Universo, ainda que a seu modo tosco, grosseiro e rude; nem póde haver historiador ou escriptor, algum por mais que se empenhe, que em todo o universo me descubra nação alguma humana,que a seu modo,ainda que o mais barbaro, animalesco e brutesco, não conhecesse ou não conheça este Senhor e Creador do universo, e senão haja quem me declare ; porque diz Santo Thomaz, que quando o homem (seja elle o Tapuya mais bravo, mais tosco, e rude e o mais feróz) chega ao uso da razão, é obrigado não só a conhecer o seu fim, mas olhar para elle, e a elle encaminhar e dirigir as acções humanas. Haja quem me declare porque este Creador e Senhor do universo fez o homem para si, e tudo o mais para o homem,pondo-se a si por unico fim do homem (de qualquer condição e genio e engenho que seja) se havia de crear (não digo nação inteira) algum homem tão incapaz do conhecimento de seu ultimo fim, e das acções e officios que lhe deve,como pretendem alguns escriptores. E que fé tão violenta para os crêr ha mister! Haja quem me declare aquelle principio tão bem assentado em tantos seculos e por tantos sabios: *Nihil in natura frustra*,e aquelle outro,*Opus naturæ, opus inteligentia*, e eu accrescento: *et primæ*. Mas isso é nada. Haja quem me declare aquelle sentir de Tertulliano, tão celebre como tão profundo. *Dos animæ Notitia Dei*, o dote da alma, quando Deos a produz e cria, é o conhecimento do mesmo Deos, do seu autor, do seu principio, e do seu fim. E não nascêrão estes Indios com alma? E se a tem veio sem aquelle dote? A verdade é que os Indios deste Maranhão,como os mais da America geralmente, e ainda as nações mais barbaras, grosseiras e rudes de todo o mundo, tiverão aquelle conhecimento ou aquelle dote. *Quod notum est Dei, manifestum est illis Deus enim illis manifestavit invisibilia enim ipsius à creatura mundi, per ea, quæ facta sunt intellecta conspiciuntur, sempiterna*

e dados á sensualidade, e assim se entregão aos vicios, como se nelles não houvera razão de homens: ainda que todavia em seu ajuntamento, os machos com as femeas têm o devido resguardo, e nisto mostrão ter alguma vergonha. Notavel foi o caso de um Tapuya Goytacaz, que tendo por inimigo a um principal da mesma nação, buscou occasião de vingar-se delle, e certo de que se acolhêra á uma aldêa, que estava a cargo dos Padres da Companhia de Jesus, com quem estavão de amizade, o foi vigiar de dia e de noite para o matar, sabendo que tinha morrido na aldêa para onde tinha ido, e ahi se tinha enterrado, o foi desenterrar, com cautela, e lhe quebrou a cabeça para saciar a vingança e fartar o odio. São tão inconstantes os Indios, e tão variaveis em suas acções, que o que hoje fizerão por adquirir, ainda que com grande difficuldade, e com o mais trabalho possivel, já amanhãa lhe não dão a menor estimação. O local onde com trabalho e suor fixárão as suas habitações, dahi a dias não o achão bom e o abandonão, para irem habitar outro lugar com novo empenho e muito trabalho.

COSTUMES DOS INDIOS (1).

Os Indios vivem em suas habitações á maneira das feras, e entregues ao estado da natureza inculta sem fé, sem lei, e sem rei; andão por toda a parte nús, e sempre em manadas, assim homens como mulheres. Vivendo

---

quoquæ ejus virtus, et Divinitas. Portanto, e por outras demonstrações evidentes no ponto deixada á religião, e seus ritos, ainda nos seus enterros, feiticeiros, feitiçerias, e em tudo mais destes Indios do Maranhão, no seu estado do paganismo, pois já acima apontamos, que no da verdadeira religião, pela maior parte são bons christãos.

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, fallando dos costumes dos Indios, diz ser impia a antropophagia, que ainda hoje praticão os Uerequenas, é igualmente impio o comportamento de quasi todos os Gentios pela occasião da guerra. De outros muitos Gentios se conta, como erão os Ingaibas, Tapixaras e Mamayanás, que na occasião do conflicto, e nos transportes do seu maior furor, mordião as carnes dos cadaveres dos inimigos, e abocanhavão algumas dellas; tocavão á chamada, e festejavão a victoria com gaitas das tibias das pernas dos vencidos; bebião e davão a beber agua, e os seus vinhos em craneos serrados, e raspados á maneira das suas cuias; esfolavão e rompião os cadaveres, arrancando-lhes os dentes, para delles fazerem as suas gargantilhas; cortavão-lhes as cabeças para as pendurarem como trophéos, pelas paredes das suas palhoças; porém todas estas barbaridades que todos elles commettem, durante o furor da guerra, são as que o Uerequena pratica de sangue frio, com os prisioneiros, que applica para o seu sustento, longo tempo depois de concluida a guerra. Virão em outro tempo os cabos das nossas tropas, que elles tinhão curraes de Gentios prisioneiros, assim como nós os temos de gado para os açougues. Delles se conta o mesmo que de outras nações da America se escreve, que praticão o extraordinario costume, de em algum delles, chegando ou a envelhecer, ou a padecer alguma daquellas enfermidades, que a sua grosseira medicina não se sabe remediar, os mesmos pais e filhos têm o cuidado de lhe antecipar a morte, não só para se alliviarem a si do fardo de tractar delles, durante a impertinencia da molestia, mas tambem para o alliviarem a elle das dores e tormentos que passa, emquanto se lhe retarda a morte, que é a porta que se lhe abre para escaparem das miserias da vida. Eis-aqui um rasgo de piedade entre elles, que entre nós é uma impiedade. Por estes se póde julgar dos outros costumes, com relação ás virtudes da continencia, da sobriedade, da mansidão, da honestidade, etc.

como feras, sem policia, sem prudencia, sem temperança, sem quasi vestigios de humanidade; amão a preguiça, são mentirosos, inconstantes, comilões, e dados ás bebidas.

Furão os beiços, orelhas, e narizes, para nesses buracos metterem rodellas de páo, pedras de varias côres e ossos. Pintão o rosto, braços e peito, com o que suppõem ficarem elegantes e bonitos (1). Trazem ao pescoço co-

---

(1) O *anonymo autor* de uma *Chronica manuscripta* que temos á vista, redigida em 1584 com o titulo de *Informação do Brasil e de suas Capitanias*, fallando dos costumes dos Brasis, diz: desde o Rio do Maranhão, que está além de Pernambuco para o Norte, até a terra dos Carijós, que se estende para o Sul, desde a lagoa dos Patos até perto do rio, que chamão de Martim Affonso, em que póde haver 800 leguas de costa, e em todo o sertão della, que se entenderá como 200 ou 300 leguas, tirando a dos Carijós, que é muito maior e chega até ás serras do Perú, em uma só lingua.

Todos estes ordinariamente andão nús, ainda que os Carijós, e alguns dalli para avante, por ser terra muito fria, usão de pelles de veados e outros animaes, que matão e comem, e as mulheres fazem umas como mantas de algodão, que cobrem meio corpo.

Todos os da costa, que têm uma mesma lingua, comem carne humana, posto que alguns em particular nunca a comêrão e têm grandissimo nojo della. Entre os Tapuyas se achão muitas nações, que a não comem, nem matão os inimigos senão no conflicto da guerra.

A maior honra que têm é tomar algum contrario na guerra, e disto fazem mais caso que de matar; porque muitos dos que o tomão os dão a matar a outros, para que fiquem com algum nome, o qual tomão de novo quando os matão. E tantos nomes têm quantos inimigos matárão, posto que os mais honrados e estimados, e tidos por mais valentes, são os que os tomão. Naturalmente são inclinados a matar, mas não são crueis; porque ordinariamente nenhum tormento dão aos inimigos, porque, se os não matão no conflicto da guerra, depois tractão-nos muito bem, e contentão-se com lhe quebrar a cabeça com um páo, que é morte muito facil; porque ás vezes os matão de uma pancada, ou ao menos com ella perdem logo os sentidos: se de alguma crueldade usão, ainda que raramente, é com exemplo dos Portuguezes e Francezes.

Casamentos de ordinario não celebrão entre si, e assim um tem tres e quatro mulheres, posto que muitos não têm mais que uma só; e se é grande, principal e valente, têm dez, doze e vinte. E tomão umas e deixão outras. Verdade é que em muitos ha verdadeiros matrimonios *in lege naturæ*, e assim muitos mancebos até que casem, por ordem e concerto de seus pais, servem ao sogro ou sogra, que ha de ser, antes que lhe dêm a filha; e assim quem tem mais filhas é mais honrado, pelos genros que com ellas acquirem, que são sempre muito sujeitos a seus sogros e cunhados, os quaes depois dos pais, têm grandissimo poder sobre as irmãas, e muito particular amor, como ellas tambem toda sujeição e amor aos irmãos com toda a honestidade. Todos os filhos e filhas de irmãos têm por filhos, e assim os chamão; e desta maneira a um homem de cincoenta annos chama pai, como a um menino de um dia, por ser irmão de seu pai; e por esta ordem têm grande reverencia a todas as mulheres que vem pela linha dos machos, não casando com ellas em nenhuma maneira, ainda que seja fóra do 4º grão: as sobrinhas, filhas de irmãas, *et deinceps*, têm por verdadeiras mulheres, e commummente casão com ellas *sine descrimine*.

Os de uma nação são muito pacificos entre si e de maravilha pelejão senão de palavra e ás punhadas, e se alguma hora, com a quentura demasiada do vinho, vai a cousa muito avante, as mulheres logo lhes escondem as frechas e outras armas, até os tições de fogo, para que se não matem e firão; porque de uma morte destas, ás vezes acontece dividir-se uma nação com guerra civil, e matarem-se, comerem-se e destruirem-se, como aconteceu no Rio de Janeiro.

São muito dados ao vinho, o qual fazem das raizes da mandioca, que comem, e de milho, e outras fructas. Este vinho fazem as mulheres, e depois de cosidas as raizes

lares de conchas, ou dentes, e bem pulseiras de pennas de varias côres nos braços, pernas e cintura; bem como uma especie de grinaldas de formosas pennas na cabeça. São os Indios membrudos, corpolentos e bem dispostos, e tão destros na marcha, que ninguem os iguala.

---

ou o milho, o mastigão, porque com isso dizem que lhe dão mais gosto, e o fazem ferver mais. Deste enchem muitos e grandes potes, que sómente servem disso, e depois de ferver dous dias, o bebem quasi quente, porque assim não lhes faz tanto mal, nem os embebeda tanto, ainda que muitos delles, principalmente os velhos, por muito que bebem de maravilha, perdem o siso; ficão sómente quentes e alegres. Com os vinhos das fructas, que é mui forte, se embebedão muito e perdem o siso, mas deste bebem pouco e sómente o tempo que ellas durão; mas o vinho commum das raizes e milho bebem tanto, que ás vezes andão dous dias com suas noites, bebendo, e ás vezes mais, principalmente nas matanças dos contrarios, e todo este tempo cantando e bailando sem cançar nem dormir. Este vinho commummente o fazem grosso e basto, porque juntamente lhes serve de mantimento, e quando bebem nenhuma outra cousa comem. E da mesma maneira, quando comem, não curão de ter vinho nem agua para beber, nem têm trabalho nisso; e algumas vezes acabando de comer, se não têm agua em casa, se vão á fonte a beber, é ás vezes, de noite, com um tição de fogo na mão, principalmente os que não têm mulher, mãi ou irmãa, que lhes traga agua; e nisto nenhum trabalho têm, e quasi não fazem differença de boa ou má agua: com qualquer se contentão. Os moços pequenos não bebem aquelles vinhos, e quando algum mancebo ha de começar a beber, fazem-lhes grandes festas, empennando-os e pintando-os, como que então começão a ser homens.

Nenhuma creatura adorão por Deos, sómente os trovões cuidão que são Deos; mas nem por isso lhes fazem honra alguma, nem commummente têm idolos, nem sortes, nem communicação com o demonio, posto que têm medo delle: porque ás vezes os mata nos matos a pancadas ou nos rios; e porque lhes não faça mal em alguns lugares medonhos e infamados disso, quando passão por elles lhes deixão alguma frecha ou pennas, ou outra cousa como por offerta.

O que mais crêm, e de que lhes nasce muito mal, é que em alguns tempos, alguns dos seus feiticeiros, que chamão Pajés, inventão uns bailes e cantares novos, de que estes Indios são mui amigos, e entrão com elles por toda a terra, e fazem occupar os Indios em beber e bailar todo o dia e noite, sem cuidado de fazerem mantimentos, e com isto se tem destruido muita gente desta. Cada um destes feiticeiros (a que tambem chamão Santidade) busca uma invenção com que lhe parece que ganhará mais, porque todo este é seu intento; e assim um vem dizendo que o mantimento ha de crescer por si, sem fazerem plantados, e juntamente com as caças do mato se lhe hão de vir a mulher em casa. Outros dizem que as velhas se hão de tornar moças, e para isso fazem lavatorios de algumas ervas com que lavão; outros dizem que os que os não receberem se hão de tornar em passaros e outras invenções semelhantes. Além disto dizem que têm um espirito dentro de si, com o qual podem matar; e com isto mettem medo e fazem muitos discipulos, communicando este seu espirito a outros com os defumar e assoprar; e ás vezes é isto de maneira que o que recebe o tal espirito treme e súa grandissimamente, de modo que bem se póde crer que alli particularmente obra o demonio, e entra nelles, posto que commummente é ruindade. E tudo por lhe darem os Indios o que têm, como sempre fazem, ainda que muitos não crêm cousa nenhuma daquellas, e sabem que são mentiras. Estes tambem costumão pintar uns cabaços com olhos e bocas, e os têm com muita veneração escondidos em uma casa escura, para que ahi vão os Indios a levar suas offertas. Todas estas invenções, por um vocabulo geral chamão Caraiba, que quer dizer, como cousa santa ou sobrenatural; e por esta causa pozerão este nome aos Portuguezes, logo quando vierão, tendo-os por cousa grande e como do outro mundo, por virem de tão longe por cima das aguas. Estes mesmos feiticeiros, e outros que não chegão a tanto, costumão esfregar, chupar e defumar os doentes nas partes que tem lesas, e dizem que com isto os sárão; e disto ha muito uso,

HABITAÇÕES (TABAS OU ALDÊAS) (1).

Vivem os Indios em ocas, ou cabanas de madeiras, toscamente construidas, e cobertas de capim ou de palhas, sem repartimentos, com o cumpri-

---

porque, com o desejo da saude, muitos se lhes dão a chupar, posto que os não crêm. Outros agouros e abusões têm em passaros, e em raizes, e finalmente em tudo, que são infinitos; mas tudo é cousa de pouco momento.

Têm alguma noticia do diluvio, mas muito confusa, por lhe ficar de mão em mão dos maiores, e contão a historia de diversas maneiras: tambem lhes ficou dos antigos noticia de uns dous homens, que andavão entre elles, um bom, e outro máo; ao bom chamavão Sumé, que deve de ser o apostolo S. Thomé. E este dizem que lhes fazia boas obras; mas não se lembrão em particular de nada. Em algumas partes se achão pégadas de homens, impressas em pedras, maximè em S. Vicente, onde, no cabo de uma praia, n'uma penedia mui rija, em que bate continuamente o mar, estão muitas pégadas, como de duas pessoas differentes, umas maiores, outras menores, que parecem frescas, como de pés que vinhão cheios de arêa: mas revêra ellas estão impressas na mesma pedra. Estas é possivel que fossem deste santo apostolo e algum seu discipulo. O *outro homem* chamavão Maira, que dizem que lhes fazia mal, e era contrario do Sumé; e por esta causa os que estão de guerra com os Portuguezes lhe chamão Maira. Estes são os costumes mais de notar desta gente do Brasil, que, para se fazer relação miudamente de todos, era necessario um livro muito grande.

(1) No Reconcavo ameno um posto havia
De troncos immortaes cercado á roda,
Trincheira natural, com que impedia,
A quem quer penetral-o, a entrada toda:
Um plano vasto no seu centro abria,
Aonde edificando á patria moda,
De troncos, varas, ramos, vimes, cannas
Formârão, como em quadro, oito cabanas.

Qualquer dellas com mole volumosa
Corre direita em linhas parallelas;
E mais comprida aos lados, que espaçosa,
Não têm paredes, ou columnas bellas:
Um angulo no cume a faz vistosa,
E coberta de palmas amarellas,
Sobre arvores se estriba, altas, e boas,
De seiscentas capaz, ou mil pessoas.

Qual o velho Noé na immensa barca,
Que a barbara cabana em tudo imita,
Ferozes animaes próvido embarca,
Onde a turba brutal tranquilla habita:
Tal o rude Tapuya, na grand'arca,
Ali dorme, ali come, ali medita;
Ali se faz humano, e de amor molle;
Alimenta a mulher, e affaga a prole.

Dentro da grã choupana a cada passo
Pende de lenho a lenho a rede extensa:
Ali descanço toma o corpo lasso;
Ali se esconde a marital licença;
Repousa a filha no materno abraço,
Em rede especial, que tem suspensa:
Nenhum se vê (que é raro) em tal vivenda,
Que a mulher de outrem, nem que á filha offenda. (*Caram. Poem*).

mento de duzentos a trezentos palmos, com duas ou tres portas mui pequenas e baixas, onde morão trinta ou quarenta casaes (1).

As madeiras com que fabricão as casas são mui grossas e longas, as quaes são carregadas por elles,á mostrarem a sua robustez e valentia.

Armão as redes entre os páos da oca ou cabana, onde suspensos dormem, tendo sempre fogo embaixo, e onde á vista de todos unem-se os homens ás mulheres. Em cada casa ou oca (cabana) mora um ou mais principal, á quem os outros Indios obedecem, e são ordinariamente parentes, e vivem em commum os casados com os solteiros;com a mesma facilidade,com que levantão as casas, com a mesma as queimão quando mudão de lugar. Algumas nações não se dão ao trabalho de fabricarem macas ou redes, porque dormem no chão.

PROCESSO PARA TIRAR FOGO.

Era costume do selvagem rude
Roçar um lenho n'outro com tal geito,
Que vinha por electrica virtude
A accender lume, mas com tardo effeito.

Caramurú, cant. 1°, est. 25.

Os Indios não necessitão de pedra, ferro, vidro, ou de algum artificio para se proverem de lume; porque a necessidade e carencia daquelles objectos no interior das florestas,lhes ensinou que o atrito de dous corpos bastava para este fim : pegão em um pedaço de páo rijo e secco, aguçado em uma ponta,esfregando com as mãos,á maneira de fuso,sobre outro páo secco, e menos duro que elle, preso com os pés, apparece com a continuação do movimento fumo e fogo, e sobre o qual deitando um pouco de algodão ou de folhas seccas, em lugar de isca, têm elles lume para as suas necessidades.

DOS BENS QUE POSSUEM OS INDIOS.

São os Indios mui pobres, porque desconhecem as paixões sociaes. Sua mesa é o chão, onde depositão o que matão com suas frechas, em cujo manejo são tão destros,que não só matão as féras como os peixes do mar, e dos rios. Fóra do arco e da frecha, possuem uma rede ou maca, um pa-

---

(1) Gandavo,fallando das aldêas,diz: « as povoações dos Indios são aldêas: cada uma dellas tem sete ou oito casas, as quaes são mui compridas, feitas á maneira de cordoarias ou tarracenas, fabricadas sómente de madeira e cobertas com palma, ou com outras ervas do mato semelhantes: estão todas cheias de gente de uma parte e de outra, e cada uma por si, tem sua estancia e sua rede armada em que dormem: e assim estão uns juntos dos outros por ordem, e pelo meio da casa fica um caminho aberto por onde todos se servem, como dormitorio ou coxia de galé. Em cada casa destas vivem todos muito conformes, sem haver nunca entre elles nenhumas differenças, antes são tão amigos uns dos outros, que o que é de um, é de todos: e sempre de qualquer cousa que um coma,por pequena que seja, todos os circumstantes hão de participar della. »

tiguá, um pote, uma cabaça, uma cuia, um cão. Serve-lhe a rede, para dormir suspenso; o patiguá (especie de caixa de palha) serve para guardar a rede, a cabaça e a cuia; o pote, a que chamão *igacaba*, serve para guardar os vinhos; a cabaça para a farinha; a cuia para beber por ella; e o cão para descobrir os animaes, quando vão caçar. Estes moveis são conduzidos para toda a parte, sendo a mulher quem os carrega, emquanto que o homem só se occupa com o arco e frecha.

DAS ARMAS (1).

Por armas, frechas, arcos pedras, béstas;
A espada do páo-ferro, e por escudo
As redes de algodão, nada molestas,
Onde a ponta se embace ao dardo agudo:
Por capacete, nas guerreiras testas,
Cintos de pennas, com galhardo estudo:
Mas o vulgo, no bellico ameaço,
Não tem mais qu' unha ou dente, ou punho, ou braço.

Caramurú, cant. 1º, est. 23.

São as armas de que usão os Indios de ordinario, arcos, frechas, e com-as quaes muito se honrão, e os fazem de boas madeiras, e muito galantes tecidos de varias côres, tingem-lhes as cordas de verde ou vermelho, e as frechas fazem-nas mui galantes, buscando para enfeital-as as pennas mais finas, e formosas, que achão. São as frechas feitas de cannas, e na ponta lhe mettem dentes de animaes, ou mesmo cannas mui duras, ou um páo agudo

---

(1) O naturalista Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, affirma, que as armas nos fazem reflexionar, que as primeiras armas offensivas, forão sem duvida as que ministrou o acaso, e que os primeiros esforços da arte para as aperfeiçoar, forão muitos simples e grosseiros. Isto se vê nessas pequenas massas de páo pesado, a que se dá o nome de braçangas, as quaes são as suas armas curtas, que contundem e cortão como os sabres; as lanças de madeira simples, ou tostada ao fogo, para lhes communicar maior dureza; e os piques armados na ponta, ou com algum fragmento de ferro, ou de pedra, ou de osso aguçado, aos quaes, segundo a sua differença, se dão os nomes de *murucús* e *cuidarús*. Porém todas estas só servem para combaterem de perto: os homens escogitavão depois um meio de offenderem de longe. A esta idéa se deve a invenção dos *arcos*, e das *frechas*, que ou são simplesmente umas frechas, com alguma ponta de madeira aguçada, ou de taquara; ou são hervadas, e tomão o nome de *curalys*. Tambem se devem as palhetas e as zaravatanas, que, depois das frechas, forão as segundas armas de tiro, que então se inventárão, e que ainda hoje são as unicas que possuem os povos, que vivem na infancia da sociedade. A funda comtudo não é conhecida entre estes Gentios. Com as sobreditas armas fazem a guerra; e ella, segundo a contemplou o citado Robertson, offerece para se contemplarem:

1º Os motivos para ella.
2º A ferocidade com que a fazem.
3º A perpetuidade em que a conservão.
4º O modo de a fazerem.
5º A conducta com os prisioneiros.

« Quanto aos motivos é certo que um delles costuma a ser o da usurpação dos fructos das cascas, e dos pescados dos rios, e das terras do territorio alheio. Cada aldêa se julga independente da outra, que confina com ella; e sobre tudo quanto ha no territorio immediato ao da sua situação, se attribue um direito inteiro e exclusivo, que a

com muitas farpas ou dentes, ás vezes envenenados, com o sumo de ervas, ou outros venenos por elles conhecidos.

Suas espadas são de páo, que não cortão, e sim furão. São as frechas nas mãos dos Indios, armas crueis, porque, sendo impellidas com força, nada lhes resiste. Desde meninos se exercitão com ellas, e por isso são tão certeiros, que matão um veado na maior carreira, um passaro voando, e dizem, que até um mosquito no ar.

Possuem de mais a massa ou clava, que fazem de páo rigissimo e pesado, que serve não só de instrumento de defesa, como para outros usos.

---

autorisa pelo titulo de possuidora, a repellir com a força a usurpação, que se lhe faz. Porém tambem é certo, que a idéa da propriedade não é o mais frequente, nem ainda mesmo o mais forte de todos os motivos, para as suas continuas hostilidades. O espirito de vingança, é o maior de todos, ou seja que elles se arroguem com preferencia aos outros uma indisputavel elevação, que atiça a inveja, e a emulação, dos vizinhos, ou que tenhão recebido alguma injuria e lesão; a diuturnidade do tempo, lhes não risca a lembrança della. Ainda que a injuria não tenha sido feita a todos, basta que um só a receba, para que o odio e o resentimento de todos, seja tão implacavel, como o do individuo offendido. O desejo de se vingarem é tão cégo e abrutado, como o das feras: mordem as pedras que se lhes atira, e as retorquem contra o mesmo, que as atirou: arrancão de seus corpos as frechas, que os atravessão, e com ellas fazem tiro ao inimigo: cortão as cabeças dos mortos, e fazem outras barbaridades, donde se póde inferir a ferocidade das suas guerras. Elles não as fazem para conquistarem, mas sim para destruirem: matar e queimar tudo, é a sua maior gloria militar. Consultados os *pagés* e os velhos, o principal da nação dirige em chefe o exercito, isto é, quanto ao fim de pelejar; porque, quanto aos meios, e á disciplina, cada soldado é senhor de si, e das suas acções. Porém como elles têm de encontrar durante a sua marcha innumeraveis obstaculos, que vencer, tendo de atravessar grandes rios e lagos, de penetrarem matas horriveis; de lhes faltarem os viveres para municiar de boca a um grande exercito; o espirito de providencia os conduz a marcharem para a guerra em pequenos corpos ligeiros, e desembaraçados dos impecilhos das bagagens; e cada soldado não leva mais que as suas armas, e um pequeno sacco, ou de farinha de mandioca, ou de beijú, ou de milho; porque de caminho vai caçando, ou pescando, até se aproximar ás fronteiras do inimigo: sorprehendê-lo, e destrui-lo, é todo o seu ponto: e como as caçadas que fazem na paz, são os exercicios para a guerra, do mesmo modo que elles rastejão a caça, assim entrão a rastejar uns aos outros. Para melhor se disfarçarem no mato, e se equivocarem com as folhas e com os troncos das arvores, pintão-se e vestem-se differentemente, não deixando precaução por applicar, em ordem a não serem presentidos. No caso de terem essa felicidade, estão conseguidos os seus fins; porque no silencio da noite, investem de tropel a aldêa do inimigo: queimão-lhe as suas palhoças, e conforme a ferocidade e costume dos vencedores, assim matão tudo, ou reservão alguns prisioneiros. »

O *Mura*, emquanto se não domesticou, só a algum rapaz dava quartel, e geralmente ás mulheres. O *Uerequena* a todos reserva para se cevar nas suas carnes. Os que os reservão para serem escravos, são os mais humanos de todos elles. Miseraveis porém daquelles que ficão reservados, para beberem a morte pelo mais amargoso calice, que lhes preparava uma implacavel vingança. Elle escogita, e faz dar a seus corpos ambas as especies de tortura ordinaria, e extraordinaria: uns os espetão com páos, com ossos, e com pedras ponteagudas, e em brasa; outros lhe cortão e dilacerão as carnes: alguns lhes descarnão os ossos; e no meio de todo este terrivel espectaculo, duas cousas (reflecte o mesmo Inglez) que excitão o pasmo de quem as ouve, ou as vê: « Primeira que outro nenhum temor limita a colera do vencedor, se não o de abbreviar a duração da sua vingança, se elle dér a morte ao vencido, mais breve do que ella pede; segunda, que quanto mais atormentado é o vencido, tanto mais digno se julga elle da alta dignidade do ser do homem; antes o abbreviar elle mesmo a sua vida, para encurtar os seus tormentos, seria uma nota de infamia, com que deixaria manchada a sua familia. »

FERRAMENTA DOS INDIOS.

Os Indios do Brasil, antes de se communicarem com os Portuguezes, os seus instrumentos ou ferramenta, erão pedras, ossos, dentes de animaes, páos, cannas, etc., e com os quaes derrubavão grandes matos, fazendo para isso cunhas de pedras, ajudados do fogo.

Trabalhavão na terra com cavadores de páos, e fazião os seus enfeites, contas de buzios, arcos e frechas tão bem feitos, como ao depois fazem ainda com instrumentos de ferro. Para a fabricação desses objectos levavão muito tempo, e como com o ferro tudo abrevião, estimão-no muito, sendo por isso um motivo mais importante a se communicarem com os brancos.

DA CAÇA E DA PESCA (1).

Os Indios para matarem os animaes destinados á sua alimentação empregão a frecha, o mondé, e o laço, o que fazem com tanta destreza,

---

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, fallando dos Indios das margens dos Rios do Pará, diz: que da pesca é que em todo o anno se vive, e esta ou é de peixe, ou de tartarugas. Só pela vasante se tira a maior cópia de peixe fresco, e este ou os tirão das tapagens, ou o pescão á linha, ou o frechão, porque os moradores não usão de redes. Então com alguma fartura mais se vive; porque para as mesas delicadas se pescão, a pescada, o mandubé, o mapará, e o Uçará; e para a gente de trabalho, os surubins, tucunarés, as rayas, as piráraras, pirauibas, piraurucús, peixes bois, e outros peixes, ou mammaes aquaticos, selvagens que se pescão, ou harpoão em quantidade quando se lhe faz a diligencia. Porém toda esta fartura não dura mais do que o tempo que consta do tit. 9º, onde fica dito que o rio principia commummente a encher pelo mez de Fevereiro, e a vasar pelo de Julho. E' certo que tambem de inverno se tira algum peixe fresco; porém é tão sómente o pouco que cahe nos cacurys, e nas tapagens; porque, retirando-se o peixe para dentro dos lagos, internados pelas margens onde acha o sustento preciso, não sahe quanto basta para ser frechado ou pescado: suppre então o salgado, se é que tem havido a providencia de o mandar salgar pelo verão: mas esta salga ordinaria é tão mal feita, já porque se não espreme ao peixe toda a substancia oleosa, e já porque se lhe dá o sal com mão escassa, que, do que se salga em particular, para o sustento dos Indios, e pretos de trabalho, procede a maior parte das dysenterias, e outras enfermidades de podridão. Com um alqueire de sal moido, não salgão menos de vinte arrobas de peixe. O piraurucú bem salgado e secco é o bacalhão do estado; assim como o peixe boi de Moura, imita o atum do Reino. Veja-se a Memoria sobre o piraurucú de 30 de Abril de 1787. A tartaruga e a vacca quotidiana das mesas Portuguezas: come-se a sua carne cosida, assada, frita e ensopada; e da mesma fórma os seus ovos, segundo consta da Memoria deste titulo, datada de 3 de Fevereiro de 1786.

Sendo as tartarugas do Rio Negro muito melhores que as dos outros rios, são tambem muito raras: das que se pescão nos pesqueiros dos Rios dos Solimões, e do Amazonas, sustenta-se a tropa da guarnição da capital; os Indios empregados no serviço, e os habitantes que as mandão pescar em alguns dos ditos rios, o estado em que ellas se achão, a distancia donde vem, o modo de as transportar, e a occasião; tudo isto influe em morrer grande parte dellas, antes e depois de entrarem para os curraes, que são uns lagos artificiaes, em que as conservão. De 2,896 tartarugas que entrárão no anno de 1785 para o curral da Capitania, morrêrão 1,600, que se não aproveitárão; no de 1784, entrárão 2,710, e morrêrão 1,217; no de 1783, entrárão 2,892, e morrêrão 833; em uma palavra, das 53,468 tartarugas que desde o anno de 1780 até o de 1785, entrárão em ambos os curraes da Demarcação, e da Capitania; aproveitárão-se tão sómente 36,007, e morrêrão 17,461. Ora, tendo o Sr. Joaquim Tinoco Valente, ordenado em carta, que dirigio ao terceiro ouvidor-geral, na data de 23 de Maio de 1777, que para o sustento da tropa se pagasse cada tartaruga grande a 160 rs, e pequena a

que não ha animal,por mais corredor,e nem ave,por mais veloz,que lhes escapem.

As vezes armão o laço na ponta de uma vara, e conforme a disposição em que o põem, levão-no tão sutil e certeiramente ao passaro, que quando

---

100 rs. Segundo a V. Ex. representou o mesmo ouvidor, quando achou lesivos semelhantes preços, propondo que a 200 rs. se pagassem as grandes, e a 160 rs. as pequenas. E tendo V. Ex. approvado, e mandado executar aquelle arbitrio, em carta de 12 de Fevereiro de 1780, fica sendo facil de calcular o preço, em que supposta a dita mortandade, vierão a importar as que se aproveitárão. Porém estes calculos estão feitos em toda a sua extensão; e o conhecimento que delles tem resultado, é que calculadas as despezas em que montão os concertos das canôas da conducção; a conservação das casas dos pesqueiros; os preparos, e atavios, de anzoes, linhas, harpões, frechas, polvora, chumbo e ferragens; os jornaes e o sustento dos Indios pescadores, e conductores: cada tartaruga que escapa, não vem a importar menos do que 400 rs.; comtudo quando não ha tartaruga, custa muito a passar, mórmente a quem tem familia: é certo que para semelhantes casos, cada um tracta de reservar as suas criações de porcos, gallinhas, patos, perús, etc. Porém esta providencia encontra outra difficuldade, e vem a ser, a da falta de sustento para ellas.

O que eu creio que certamente procede de não termos nesta parte imitado aos Hespanhóes nossos vizinhos: elles têm assentado que da introducção dos gados, vaccum e cavallar, depende a permanencia dos seus estabelecimentos. É sem duvida que um é o modo de conquistar, e outro o de conservar: nesta segunda parte nós outros não somos os modelos; visto que em ambas aquellas operações tocamos os extremos, porque o que conquistamos com excessivo calor, conservamos com excessivo frio. O que necessariamente assim deve succeder aos corpos monstruosos em grandeza; porque, distando muito das extremidades,o coração,que é a fonte da vida, quando a ellas chega o sangue que as deve animar, tanto pela sua menor cópia, como pela sua distancia ao coração, circula muito lentamente; e daqui ao menor grão de frio, procedem,segundo os temperamentos, estas friezas politicas,que tanto dispõe para a gangrena as extremidades dos grandes corpos. Quem deixará de ouvir com assombro, que em todo o Rio Negro Portuguez, não ha ao dia de hoje 400 cabeças de gado vaccum? deixemos o Rio Negro para entrarmos no Branco, que é um dos seus confluentes, e veremos,que nem por falta de informações, nem de ordens que se lhe seguirão, está ainda por se introduzir o gado nas suas vastas e ferteis campinas.

O primeiro que informou dellas por escripto, supposto que pelo que ouvio, aos que as virão foi o Dr. ouvidor geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, na sua Relação Geographica Historica do Rio Branco da America Portugueza, escripta no anno de 1777, onde se explicou assim:

« Deve-se notar antes de tudo que á extensão dos campos, que os faz capazes da propagação de milhares de cabeças de gado, corresponde a boa qualidade de pasto; e que os mesmos campos são regados de perennes aguas,e para o necessario refrigerio dos ardores do sol, abrigados das sombras dos pequenos bosques, que por elles espalhou a natureza....

« A facilidade de se transportarem os gados áquelles campos, é o que tambem precisamente se deve advertir.... Basta para principio de estabelecimento passar os gados que se achão nas povoações do Rio Negro, Amazonas, e Solimões, onde tem tido pouco augmento, por causas que não pertence aqui tractar. Este transporte por meio da navegação não padece difficuldade alguma. E supposta a possibilidade e facilidade de se estabelecerem as fazendas de gado no Rio Branco, é necessario mostrar quaes são as utilidades que dellas resultárão:

« 1.ª Consiste na dilatação do commercio interno e externo, de que os gados são materia, carnes salgadas e seccas, couros e sebos, o que tudo é de consumo certo, não sómente no interior das provincias da America, mas o objecto de exportação para o reino. Para prova não é preciso mais do que trazer á memoria o lucroso commercio que nestes artigos fazem as Capitanias do Maranhão, do Piauhy, de Pernambuco, e as mais do Brasil; com todas ellas póde competir o Rio Branco, que tem muito maiores facilidades para os transportes,do que algumas das referidas Capitanias. Todos os ditos artigos produzidos dos gados, por meio do porto do Pará, podem passar ao Reino. A viagem até ao Pará, é de um mez,com a suavidade de seguir a correnteza dos

elle quer voar está preso pelo pescoço ou pés. Tambem empregão a frecha, para a pesca do peixe, o que fazem com muita destreza, em modo que o atravessão com a ponta della se é grande o peixe, ou mata-o pelo choque da pancada, se o peixe é pequeno. Em geral, a pescaria é feita por meio do sumo de ervas; como sejão das folhas do *timbó*, do *cruopé*, *andaaçú*, que, embebedando o peixe, o apanhão com facilidade, e para o que fazem uma tapagem, e quando a agua se acha represa, dissolvem as ervas e o peixe morre.

Além destes meios usão dos covos, a que chamão *uruguy boandipiá*.

---

rios. A mesma cidade do Pará dará total consumo á maior parte dos mencionados artigos. Porque, posto os campos da fertil e grande Ilha do Marajó se achem bem povoadas de gado, ainda assim consome o Pará um grande numero de arrobas de carne secca, que os negociantes da Bahia e Pernambuco lhe introduzem por meio da navegação pela costa feita em sumacas...

« 2.ª E' a de soccorrer com subsistencia certa a Capitania do Rio Negro.... A subsistencia das povoações, situadas nas suas margens, é tão precaria e incerta, que faz, que nas mesmas se viva, em continua falta. Porém esta falta é mais geral e conhecida na Villa de Barcellos, a capital da provincia. Acha-se nella uma guarnição militar, governador, ministro, e maior numero de habitantes. Toda esta população subsiste de pescarias, mas principalmente de tartarugas. Advirta-se logo, que em certos tempos do anno nem peixes, nem tartarugas se pescão no Rio Negro. Que ainda nos tempos de maior abundancia, não fertilisão estas pescarias a capital. Que por esta razão, para contribuir com certa subsistencia á tropa, ao hospital real, e ás reaes obras, está permanente um pesqueiro no Rio dos Solimões: que para a conducção do peixe salgado, e tartarugas do dito pesqueiro á capital, se gastão ao menos vinte e quatro dias de viagem: que as tartarugas nesta dilação morrem em grande numero, e as que escapão chegão incapazes: que a maior parte do anno os operarios das obras reaes passão unicamente com a ração de farinha de mandioca, que se lhes dá dobrada por não haver peixe ou tartaruga: que os habitantes da capital vivem em continuadas faltas, porque é casualidade achar-se de venda alguma tartaruga, e os que têm pescador, sempre experimentão as mesmas faltas, por causa da esterilidade do Rio; e porque um unico pescador não póde abundar uma familia, por pequena que seja; e a diminuição dos Indios, não permitte dar a toda a pessoa mais de um. »

« Nenhum habitante do Rio Negro póde sustentar uma duzia de escravos. Donde tambem se segue, que é impossivel adiantar-se a agricultura, o commercio, e a população no dito rio, á augmento de importancia consideravel. Porque, como podem florescer estes objectos, onde um habitante está impossibilitado á sustentar uma duzia de escravos? »

Pelos exames pessoaes que nesta materia fez o Dr. Astronomo Antonio Pires da Silva Pontes, quando alli esteve, tambem elle reconheceu a propriedade, que tinhão aquellas campinas para a introdução do gado: e do que nisto observou, e reflectio, deu conta em Participação em 19 de Julho de 1781, respondendo ao que, ao mesmo respeito, lhe havia V. Ex. ordenado na data de 2 de Dezembro de 1780. Tambem eu, que vi e andei por aquelles campos, não deixei de insistir no mesmo pela minha parte, segundo o mostra a cópia de um dos §§ da minha Participação, que dalli dirigi a V. Ex. na data de 27 de Junho de 1786.

« § Quanto ao gado, que sem duvida alguma, se deveria introduzir nestas campinas, uma só reflexão faço, que emquanto V. Ex. aqui se acha, lembre-se de fazer este bem á Capitania, porque depois de V. Ex. quem sabe o que della será? Nada custa ordenar a V. Ex. que a canôa das tartarugas vindo, como vem, vasia, traga para a povoação do Carmo, de cada vez duas vaccas, até o numero de dez cabeças e um touro, por agora, as quaes podem ser rateadas das povoações desse rio, e o commandante as póde mandar conduzir do Carmo para cima: principie V. Ex., que no principiar consiste a difficuldade. »

Isto e mais que isto sabia V. Ex., porque acabava de governar um estado para onde, a respeito dos gados da Ilha Grande de Joannes, tinhão sido expedidas differentes

DO MODO DE COMER E BEBER.

Os Indios, não têm como os povos civilisados tempo prefixo para a alimentação; comem em todo o decurso do dia e da noite, e mesmo a toda a hora e momento; e tendo o que comer não guardão; repartem com os seus amigos, de modo, que de um peixe que tenhão, dividem-n'o com todos, pois têm como qualidade primorosa a liberalidade, e a vilania, qualidade indigna, injuriosa e imperdoavel.

Nutrem-se, como refere Simão de Vasconcellos, de raizes das plantas da

---

ordens, tanto pelo real ministerio, como pelo seu Excellentissimo antecessor; assim como das ordens ao mesmo respeito expedidas ao governo geral da Capitania de Matto Grosso, e ao particular dado á Piauhy, estava V. Ex. informado; sendo todas ellas as que vão indicadas no seguinte Indice.

Aviso da secretaria de estado dos negocios ultramarinos, expedido ao Exm. Sr. Manoel Bernardo de Mello e Castro, na data de 13 de Junho de 1761.

A carta regia de 19 do referido mez e anno, expedida ao Exm. Sr. D. Antonio Rolim de Moura, quando governador, e capitão general da Capitania do Matto Grosso.

Outro aviso da mesma data que a sobredita carta regia dirigio a V. Ex. quando governador da Capitania do Piauhy.

A outra carta regia de 22 de Dezembro de 1764, tambem dirigida a V. Ex. no dito governo.

O aviso de 6 de Novembro de 1767, dirigido ao Excellentissimo antecessor de V. Ex, que foi o que mandou publicar os dous bandos de 26 de Março de 1767, e de 20 de Dezembro de 1768.

Ultimamente as providencias que V Ex. deu, no tempo do seu governo, e são as que constão do despacho proferido na data de 13 de Julho de 1773, sobre a representação dos officiaes da camara da cidade do Pará; a da carta da mesma data dirigida ao inspector geral da Ilha Grande de Joannes, a quem continuou a dirigir a de 31 do referido mez e anno; a de 15 de Outubro, tambem do mesmo anno, e a de 10 de Junho de 1776. Além do outro despacho, que tambem proferio na data de 3 de Setembro de 1777, sobre a outra representação dos mesmos officiaes da camara daquella cidade.

Porém, para de todas aquellas providencias fazer V. Ex. a applicação devida aos campos do Rio Branco, obstárão os motivos que na Instrucção datada de 30 de Dezembro de 1786 expendeu V. Ex. largamente, recommendando o que della consta ao Illm. Sr. Manoel da Gama Lobo de Almada, quando de ordem regia, passou áquelle districto em diligencia da actual demarcação de limites.

« § Com esta mesma occasião disporá, e ordenará V. Ex., quanto a bem do augmento daquelle novo estabelecimento, considerar util e conveniente; e se approveitará da mesma opportuna conjunctura para fazer praticar, e persuadir todas as nações de Indios dalli habitadoras, afim de que venhão descendo, e se estabeleção naquellas novas povoações, ou em outras acrescidas, que melhor lhe pareça: fazendo eu ir alguns generos proprios para assim se animarem, e para melhor se facilitarem os mesmos uteis e interessantes descimentos. Ainda pelo ultimo tempo do meu governo deste estado, pretendendo eu introduzir nos extensos e ferteis campos daquelle districto, uma porção de gado vaccum, que vindo a fazer a melhor subsistencia desta Capitania, principalmente na parte mais faminta deste rio, podesse tambem fornecer a do Pará, com carnes seccas e couros, de não menor interesse para o maior provimento e commercio da dita capital da Capitania; e tendo-me a esse fim destinado, e reservado as vaccas, novilhas, e alguns touros, que se achavão na villa de Alemquer, junto á fortaleza de Obidos, assim como determinado de se introduzir juntamente alguma porção de eguas, e de cavallos, que melhor houvesse de facilitar as vaquejadas; tudo isto tem difficultado não só os actuaes serviços, e movimentos da demarcação; mas mesmo as desordens, que motivou a deserção daquellas outra vez restabelecidas povoações.

Conviria pelo menos, que das mesmas pequenas porções de gado, que sem prosperarem existem, por algumas destas outras povoações da Capitania, se fação para alli passar algumas novilhas, e alguns touros, para se ir promovendo o referido util esta-

mandioca, do aypi, do inhame, da batata, do cará, do mangorá, dos legumes, das carnes de suas caças, peixes de suas pescas e fructos dos campos. Uns costumão comer assado em brasas, ou cosido em panellas, a que chamão *Nhacmpepó*, de cujo caldo com farinha de mandioca, fazem especie de papa, a que chamão mingáo ou *mindipiró*. Outros apenas tóstão a carne ou peixe ao sol, e assim comem (1). Outros fazem uma cova na terra, e forrão o fundo com folhas de arvores, e sobrepõem a carne ou peixe, e cobrem-n'a com folhas, e depois com terra ; fazem fogo sobre o cova, que julgão conveniente, e então, descobrindo o assado, comem regaladamente. Os peixes miudos embrulhão em folhas e assão no borralho.

Não se servem de colher para comer farinha ou legumes, e sim dos dedos que, com destreza, atirão á boca, sem que lhes caia a menor quantidade.

Não escolhem o alimento, e para o que comem até a carne do mais immundo animal, como sapos, lagartixas, etc., e bem todo o genero de fructas silvestres, á excepção dos venenosos.

De ordinario não bebem emquanto comem, e neste espaço guardão o

---

belecimento; e que da Capitania do Pará, se fizessem vir algumas eguas, e alguns cavallos-pais, logo que fôr possivel, como muito a V. S. recommendo; para que, no caso de que eu o não possa conseguir no restante tempo da minha existencia, V. S. na qualidade de actual governador da mesma Capitania, o haja assim de promover, tanto que alguma opportuna conjunctura lhe permittir de realizar aquella tão interessante providencia.

«Donde resultou que para principio de estabelecimento ficárão introduzidas naquelle rio desesete cabeças de gado vaccum, e muitas mais ficarião introduzidas se, na occasião presente, se não complicassem umas com outras diligencias, dependendo todas ellas de numero de gente, e abundancia de mantimentos, segundo a seu tempo constará da participação da viagem ao Rio Branco, quando me fôr possivel concluil-a. Continúo com a materia deste titulo, que vem a ser o sustento dos habitantes do Rio Negro. »

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira diz que os utensilios domesticos dos Indios são algumas panellas feitas a mão, das que se chamão igaçabas, redes para dormirem, a que se dá o nome de maqueiras, e são de fio de folhas da palmeira murity; cabaços, cuias, balayos, gurupemas, tipitys, abanos, ralos, e todo o mais trem preciso para fabricarem os beijús e as farinhas de mandioca. As pedras mais duras, depois de levigadas, lhes servem de machadinhas; os dentes das pacas, e das cotias são as suas goivas, e formões; faltão-lhes as ferramentas, e todos os mais subsidios da arte. Comtudo não se admirará por certo a simplicidade de semelhantes utensilios, se se reflectir, que os esforços do espirito, e da industria dos povos, que em nenhuma outra cousa se exercitão, senão na guerra, e na caça, só a estes dous objectos se limitão. Como todo o seu sustento e vestidos são muito simples, tambem os seus utensilios, são poucos, e estes mesmos grosseiros. Accresce que entre elles, nenhuma idéa ha de propriedade, tudo é para todos. Basta que um dos do rancho tenha feito um ralo, para todos entrarem em direito de se servirem delle: a sua indolencia natural é outro obstaculo, que encontra a multiplicidade dos moveis, e o machinismo, e a conveniencia da sua construcção. Principião friamente a fazer uma maquira, continuão com pouca actividade, e como se fossem umas crianças, qualquer bagatella basta para os distrahir. Uma canôa entre as suas mãos chega apodrecer de velha, antes de a concluirem, e neste descuido de si mesmos, uns se distinguem mais do que os outros. De entre todo o Gentio o Mura é o que menos se tracta e se alinha. Os seus mesmos ornatos são muito grosseiros: as redes em que dormem, são meras febras das entrecascas das arvores. A sua vida é de corso; os seus estabelecimentos são volantes, e incertos. Os homens sómente usão de umas tangas, ou sayotes de fio das folhas das palmeiras; as mulheres andão todas núas.

maior silencio, porém,depois de refeitos, bebem agua ou vinho, que preparão de fructos e raizes, sem a menor reserva, até cahirem bebados.

Ha entre os Indios dias reservados para grandes festas, que durão de ordinario tres dias,em os quaes não comem e sim bebem. Antes do dia da festa andão alguns de cabana em cabana,dansando ao som de instrumentos, e convidados os demais para a folgança, põe-se tudo em movimento,e por causa da muita bebedeira ás vezes apparecem pancadas ,e rapto de mulheres.

Antes da comida não lavão as mãos, e depois della limpão-n'as nos cabellos, no corpo, e em qualquer outra cousa, que encontrão.

Comem assentados no chão, ou deitados nas redes,ou em cócoras sobre os pés, e não passão disto.

PROCESSO QUE EMPREGÃO OS INDIOS NA FABRICAÇÃO DOS VINHOS.

São de muitas qualidades os vinhos,de que usão os Indios, os quaes preparão em grandes jarras,á que chamão *Igaçaba;* para a sua fabricação empregão o cajá, o aipy, (que arranjão de duas maneiras) a que chamão *cany caraçú* e *cany macachira;* de milho,a que chamão *Abativy;* de ananaz (que embebeda logo que se prepara),a que chamão *Nanavy*; de batata,a que chamão *jetivy*; de jenipapo; de mandioca,a que chamão *tapicuy*; do mel de abelhas ou de assucar,a que chamão *garapa*; de cajú,tão bem feito, e em tanta copia, que se póde confundir com o vinho de uvas.

Preparão espremendo as fructas nas jarras, onde os deixão por tanto tempo quanto ferva,escume e fermente, até que fique em estado de vinho mais ou menos azedo, conforme o tempo (1).

Logo que o vinho está perfeito começão a beber, e não acabão emquanto não o esgotão todo, embora vomitem. Durante a bebedeira andão á roda, bailando, até que tudo acabe, e elles voltem ao estado ordinario.

---

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira diz, que os vinhos são de differentes qualidades, os que se fazem de mandioca; e o mais commum entre todos, é o chamado pajauarú. Tirado do forno o beijúguaçú,quando quente,e ensopados uns poucos delles em agua, os acamão no chão entre duas camadas de folha de ambauba, onde os deixão ficar por quatro até cinco dias até abolorecerem? Em elles tendo adquirido um sabor doce,os côão e recolhem para dentro de grandes talhas, onde os deixão azedar, se o querem forte, ou o bebem logo,se o querem doce. Para acelerarem a fermentação, costumão alguns Indios, misturar-lhe algumas porções de beijú mastigado pelas velhas, cuja saliva promove a fermentação aos termos do seu appetite. Outros vinhos ha que tambem se fazem da mandioca, das batatas e da macacheira,aos quaes se dão differentes nomes,como são,mocoróró,guariba,cachiry,caissuma, etc.; porém estes são proprios dos Indios da Capitania do Pará, e ainda do Rio dos Solimões.

Que geralmente chamão vinho a todo qualquer succo espremido dos fructos, sem passar por grão algum de fermentação, e neste sentido os vinhos mais ordinarios, são dos succos espremidos dos coquilhos das palmeiras do assahi de ibacaba, e do patauá, e das fructas das arvores do umary, do tapiribá, do abacate, e o da fructa do ananá.

AGUARDENTES. São destiladas das garapas da canna, dos beijús guaçús, do cacáo, do café, da laranja da terra, do ananá, do genipapo, do acajú do mato, do tapiribá, etc.

Outra observação se tem feito a respeito da comida dos Indios,a qual eu confirmo pelo que tenho visto, e vem a ser a da avidez, com que elles comem, e quanto menos domesticados são, tanto mais preferem á carne, e ao peixe, as fructas das arvores, e dos arbustos domesticos e silvestres. O que deixa entender que ao menos grande parte delles, é mais phitiphaga do que carnivora. De elles mudarem de dieta quando descem do sertão para as nossas povoações, e de se entrarem a cevar nas carnes, e no peixe mais selvagem, procedem as dysenterias

DO MODO DE DORMIR DOS INDIOS.

As camas ordinarias dos Indios são redes de algodão ou de palha, por elles fabricadas, as quaes são simples ou bordadas,conforme o gosto. Armadas ellas nas cabanas ou entre as arvores, mettem-se dentro, e como não têm coberturas,quer de verão ou inverno,conservão lume embaixo. Alguns dormem no chão, ao redor de uma fogueira, ou em circulo della,tendo os pés para o lume, e assim passão a noite.

Como não têm occupações imperiosas,não madrugão muito,e se agasalhão cedo. Entre algumas nações ha o costume de pela madrugada o principal da cabana,sentar-se na rede,e por espaço de meia hora exhortar e admoestar aos demais para que vão trabalhar, como fazião os seus antepassados, dizendo-lhes as cousas que hão de fazer, e depois de levantado, continúa a prégação correndo a aldeia, lembrando-lhes,que o passaro rei, que canta de madrugada para ser ouvido dos outros passaros, lhes ensinão, que os principaes fação aquellas fallas e prégação,que de madrugada sejão ouvidos dos seus.

DO USO DO TABACO OU FUMO.

Usão os Indios pitar ou fumar o tabaco, a que tambem chamão *pitigma* ou erva santa, e para o que seccão as folhas, e, com um canudo feito de palha cheio desta planta, atacão fogo n'uma ponta, mettendo a outra na boca, ficão pitando por mimo ou regalo, levando parte do dia, ou da noite

---

e outras enfermidades de que facilmente morrem. De entre os muitos vegetaes que comem, irão aqui apontadas algumas fructas, sementes e raizes mais usuaes.

FRUCTAS EXOTICAS, CULTIVADAS. Ha pouco tempo que pela Capitania de Matto Grosso se introduzirão no Rio Negro, o jambo e o tamarindo. O figo, a laranja, a lima, o limão doce, a abobora,a melancia,o melão, o pepino, a beringela, e o tomate forão transplantadas da Europa. A taqueira, ou gerumú de machado, e o calombro, forão introduzidas pelos Ilhéos. O côco, e a ata vierão da Asia.

INDIGENAS DOMESTICADAS. São o ananá, a pacova, as sorvas grande e pequena, e a ambauba da Capitania do Rio Negro ; a mangaba tão sómente na do Pará, o abio, a papaya, a goiaba, o araçá, o acayú manso, o murucuya,o beribá, o abacate, o tapiriba, e a cutitiribá, o araticú, o genipapoaçú, o cubio, as quatro castas de bacury, retépary, menbeca, e curuba, o cacao, o umary, o cupuaçú, e cupuay,de que fazem vinhos, o acuruá, o gerimú, o tucumãa grande, a pupunha lisa, e de gomos.

INDIGENAS E SILVESTRES. O ananá bravo, o açaráua, a tatáperirica, os mortinhos, o camapú, o camaty, yuacamolim, ambos os jupatis, grande e pequeno, o guajará, e guajaray, o uexy, murexy, purahy, piquia verdadeiro, pajurá, guariuárupiá, tucumá pequeno, murumurú, yuáaçu, umaryrana, uexyrana, axiuá, caramurú, carauatá, jaramacarú, yaracatiá, yuápororóca, cacauarana, namulym, coquy, pepino do mato, uajurú, genipapoy, umery, maparaububa, e differentes castas de ingás, chamados ingauaçú, dito apára, dito xirica, dito periquito ingá, e dito sororóca.

SILVESTRES, DE QUE FAZEM VINHOS. São principalmente os coquilhos das palmeiras, uapahy, ibacába grande, e pequena, patauá, tucumá, mucayá, múrity, caraná, e caranay, anaya, e marayá, etc.

SEMENTES. Castanha da terra, dita sapucaia, a do Yará, tucuma pequeno, pacova catinga, dita sororoca, umary, o ituá, a piquiarana, etc.

RAIZES. São, a batata, e o cará, a macacheira, o guariba, tamuatarana, mery, taja pequeno e grande, etc.

deitados em suas redes. O abuso, que fazem do emprego do tabaco, os embebeda, provocando-lhes o vomito, e mesmo copiosas dejecções.

As mulheres velhas, e os enfermos, tambem pitão e dizem, que lhes faz muito bem, mormente no achaque da asthma, no do estomago e cabeça.

AGRICULTURA DOS INDIOS.

A agricultura entre os Indios é mui simples, e pouco trabalhosa. Limitão-se em fazer pequenas roças, onde semeão o milho, plantão a mandioca (1), a abobora, a batata, etc., e para o que convidão aos demais para ajudarem.

---

(1) Quanto á agricultura dos Indios, nota o Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, durante as fomes do inverno, da mandioca é que tirão o pão e o conducto. São tantas as qualidades della, as quaes elles distinguem pela sua côr e sabor; por esgalharem muito ou pouco, por durarem mais, ou menos tempo debaixo da terra, e por darem maior, ou menor raiz; que de nem elles acharem nas margens do Rio Negro a mesma fecundidade que tem as do Amazonas, e dos Solimões; nem preferirem sempre a melhor qualidade de mandioca com relação ao terreno, e não tanto ao gosto procede a irregularidade do seu rendimento. Só em uma roça de um Indio se achárão plantadas as seguintes qualidades, que especificadas pelos nomes que tem na lingua Manaó, se chamão *Uyriky*, *Dauaray*, *Uyucigy*, *Acainy*, *Adauky*, *Miauacuy*, *Mepade*, *Mepadey*, *Suruky*, *Mi cabé*, *Mucauabé*, *Metak* , *Maquiacá*, *Caricanahy*, *Ruiabuky*, *Uaiky*, *Maianabé*, *Mamaruca*, *Portirahy*, *Cauaibé*, *Peuiriky*, *Auatiy*, *Aruky*, *Atarubaqui*, *Urumahy*, *Uassahy*, *Cacauabé*, *Uiuaky*, *Uerechy*, *Dauaqui*, *Pepuiriquiqui*, *Macuby*, *Liaboky*, *Unory*, *Iparibé*, *etc*.

Accresce que nem elles têm a lembrança de renovarem de annos á annos, as hasteas que hão de dispôr, visto que as das roças velhas, devem ter perdido grande parte do seu vigor, nem movem a terra para ella dar lugar ao crescimento da raiz em todas as suas dimensões, visto que ella gosta de um terreno solto e arenoso. Comtudo da mandioca se preparão:

1º As tapiocas
2º As carimãas.
3º As farinhas.
4º Os beijús

1º *Tapioca.* Assim se chama o amylo, ou a substancia da massa da mandioca ralada, que não esteve n'agua a amollecer, como está a de que se faz a farinha de agua. Descascada e ralada a dita mandioca, pelo methodo que abaixo se dirá no artigo das farinhas, vai ao tipity, que é um cilindro tecido, ou de casca do talo de guarumãa, ou de yassitara, que é a melhor, porque dura mais (onde pelo peso que se lhe faz, escorre um succo amarello, o qual, antes de ser fervido, é um mortal veneno para todo o animal, que o bebe) Porém fervido que seja este succo, depois de estar a azedar por um dia, e adubado com o sal, com a pimenta e com o cravo da terra, é a mostarda do paiz, a que se dá o nome de Tucupy. Mas como aquelle succo espremido dos tipitys, para os que fabricão tapioca em grande, são insignificantes as porções de amylo, que assentão no fundo dos vasos em que as recolhem, lavadas que sejão as maiores porções da massa da mandioca, e passadas por uma peneira, as deixão precipitar o dito amylo; e este, depois de lavado repetidas vezes, é mais fraquentemente a chamada tapioca. Os Indios tem o cuidado de conservar sempre em agua a que lhes serve para o tacacá. Dentro em uma panella, onde já está a agua a ferver, lanção a tapioca deluida em agua fria, e a gelatina que dalli resulta, depois de adubada com o tucupy, é o almoço quotidiano, e não raras vezes o jantar, e a ceia dos Indios. Da mesma tapioca se fazem as tres preparações seguintes:

1ª *Farinha de tapioca.* Quando repetidas as lavagens, para lhe communicarem maior alvura, vai ao forno a granular, a um calor moderado. O uso que della se faz consiste ou em a beberem fervida em agua da mesma fórma que o tacacá, ou de infusão em agua fria, para fazerem, como dizem os brancos, *agua fresca*.

Como não têm dinheiro com que paguem os serviços alheios, fazem muitos vinhos, e com elles remunerão aos que se empregão no serviço. Se não concluem o trabalho, que sempre se estende até as dez horas da manhã, no dia seguinte tornão, e para o que são remunerados com igual porção de vinho, que, a que tiverão no dia antecedente.

2ª *Polvilhos*. Quando depois das mesmas lavagens, tambem vai ao forno, onde se conserva um grão de calor moderado; porém para se não granular, ha o cuidado de com as mãos, emquanto ellas supportão o calor do forno, e depois com alguns cascos de cuias, desfazer e desmanchar algum grão, que se pretenda atorroar; fazem-se para o cabello: porém, peneirados que sejão, os applicão para os mesmos usos que a tapioca.

3ª *Goma*. Fazem consistir a sua differença em não ir ao forno, como os polvilhos: mas tão sómente ao calor do sol. Destina-se para os engomados: porém os brancos tambem fazem della alguns biscoutos e massas, ou simples, ou misturada com a farinha de trigo.

2º *Carimãa*. Para se fazer da massa da mandioca de agua, a preparação assim chamada, descascada que ella seja, e ralada, e espremida no tipity, passa a ser pisada em um pilão e espremida de novo. Cujas operações de a pisar, e de a escorrer, quanto mais se repetem, tanto mais alva fazem a carimãa, e mais fina. Peneira-se por uma peneira fina; leva-se ao forno, onde se deve conservar um moderado grão de calor, e por onde a espalhão aos poucos, e a estendem, de maneira, que se não granule tanto, como a farinha ordinaria: serve para caldos, massas, etc.

3º *Farinha de agua*. E' a mais usual que ha. Põe-se de molho a mandioca, a qual está a amollecer pelo espaço de tres dias, se é em agua estagnada, e pelo de quatro se é em agua corrente. Tirão-a quando se despeja bem a casca, e a massa já está molle, e quer principiar a fermentar. Descascada á mão, e passada por um ralo, vai a escorrer no tipity, donde passa para uma gurupema rala, e dalli para o forno. Elle deve estar quente para a receber: pelo dito forno a estendem com um rôdo, deixando-a torrar mais ou menos, segundo o gosto da pessoa para quem se faz.

Que de não passarem a massa da mandioca por peneiras mais finas, e de ser muito perfunctoria a mão de obra, que nos fornos se applica ás farinhas em grande, procede sahirem ellas demasiadamente graúdas, e atorroadas, de maneira que facilmente se quebrão os dentes dos que as comem, e em particular os das crianças.

Que se ha descuido de deixarem a massa de um para outro dia, a farinha que se faz della, sahe azeda.

Que quanto mais cosida é a farinha e secca ao forno, tanto mais se conserva: com tanto que nem a empaneirem quente, como ella acaba de se fabricar, nem humida.

Que de a não resguardarem bem do ar, dentro das tulhas, ou celeiros para onde a recolhem, procede o corromper-se, de sorte que passa a causar aos Indios, que a comem, as enfermidades que eu tenho observado, e que muito antes de mim observou Guilherme Pizon, que ella causava á tropa Hollandeza, segundo elle escreve no cap. 2º — De Mandioca — pag. 53 da sua Brasilia Medica. *Nam sivel levissima uligo eam infecerit corrumpitur unde non parvam militum stragem in castris exortam vidi.*

Farinha secca. Não vai á agua a amollecer, como a primeira; porém raspada que seja a casca da mandioca, lavada e ralada vai a escorrer ao tipity, o qual a obriga a escorrer o sobredito succo amarello, chamado tucupy ou manipuêira. Quanto ao mais, segue a mesma ordem que a farinha de agua.

Que no fabrico das farinhas seccas para o sustento dos Indios e Pretos trabalhadores, ordinariamente se pratica o abuso de se lhes extrahir quasi toda a tapioca, vindo a farinha a ficar tão leve, que lançada na agua, nada em cima della. O que faz, com que ella não sustente aos que a comem.

Que ou seja a farinha da agua, ou a secca, lançada em agua fria, é a ticuára, que os Indios bebem a miudo.

Que pelo que respeita á fabrica das farinhas em geral, tambem se deve advertir que em outras partes do Brasil, em vez dos ralos de mão, estão introduzidas as rodas, que expedem os trabalhos em grande, e as imprensas em vez dos tipitys.

4º *Beijus*. São uns bolos chatos, e redondos, que mais commummente se fazem da massa da mandioca ralada, e levada ao forno. Segundo a sua differente mão de obra, assim se distinguem, e se denominão quando são feitas da mandioca de agua.

Algumas tribus dando muita estimação aos buzios e contas brancas, os recebem com preferencia em premio do trabalho, para que são convidados.

Ordinariamente são as mulheres que se empregão nos trabalhos da agricultura, emquanto que os homens só cuidão da guerra.

Beijú menbeca, ou beijú molle, quando se não deixa torrar ao forno; mas tão sómente adquire uma ligação, e consistencia, como a da massa do pão de ló, e assim se come.

Beijú puquequa, se antes de ir ao forno se lança algum sal sobre a massa, e a estendem em alguma folha de pacova ou bananeira, para lhe servir de fôrma.

Beijú curuba, quando fica a massa desigual, e disposta em godilhões, e algumas vezes misturada com a massa da castanha do Maranhão.

Beijú guaçú, ou beijú grande, quando o deixão torrar bem ao forno, e o fazem de proposito para delle prepararem os seus vinhos, e destilarem as aguardentes.

Que a bebida do beijú desfeito, em agua fria, é o que se chama caribé.

Da massa da mandioca secca, isto é, da que não vai á agua a amollecer se fazem os beijús siccas, os quaes são mais pequenos e delicados, porque a sua massa é pisada repetidas vezes, e passada a peneira mais fina. Para os Europêos, que se não costumão á farinha, supprem bem o pão, ou sejão comidos simplesmente com o conducto, ou torrados ao forno, e cobertos de manteiga, para supprirem as fatias, que se comem quando se bebe o chá, ou o café.

Da mesma fórma se fazem beijús de carimãa, e de tapioca: porém os segundos quando são misturados com a massa de farinha de agua, ficão flexiveis, e elasticos, e tomão o nome de beijú teyca.

A farinha e o beijú de mandioca são o sustento dos Indios, ou bebido em agua, ou servindo de pão para o conducto. Quando não ha peixe fresco, ou salgado, supprem as tartarugas yuraráreté, acangauacú, pitiú, uirá piqui, e matámatá, a arauaná, o tracajá, o jaboty, e os ovos de todas ellas, cosidos, assados e fritos, ou amassados com a farinha, e levados ao forno, á imitação das tortas, que elles comem com tanto desfastio, como nós as nossas. Com o mesmo desfastio comem differentes especies de lagartos, como são, o jacaré-tinga, jacarérana, jacaré-curúba, o jacuruarú, e o iguaua, que os brancos impropriamente chamão camaleão. Servem de aperitivos do appetite; o limão azedo, e demasiada pimenta da terra, de que distinguem muitas castas; porém principalmente a malagueta, que reputão a melhor, e a mais medicinal; a pimenta de cheiro e amurupy. Para usarem dellas quando andão em viagens, pisadas que sejão as pimentas, as reduzem a uma massa temperada com sal, a que dão o nome de giquitaia, servindo-lhes de papel, para a conservarem, as folhas de pacova ou bananeira, e de outras plantas. O tucupy é a mostarda mais grave: se elle não é mais do que o succo da massa da mandioca secca, azedado de um dia para o outro, e fervido ao fogo com os adubos do sal, do cravo, e da pimenta da terra, chama-se simplesmente tucupy. Recosido que elle seja, e engrossado ao fogo, toma uma côr preta, que faz dar-lhe o nome de tucupy-pixuna.

O succo de qualquer das duas massas, ou da mandioca de agua, ou secca, encorpado com a mesma massa de qualquer dellas, e temperado igualmente com o tucupy, toma o nome de uarubé. O mesmo succo da mandioca incorporado com a tapioca, faz depois de fervido um molho gelatinoso, que tem o nome de tucupyica. Finalmente o tucupy de reserva, que é aquelle em que nos dias da abundancia se aproveita o peixe, ou a carne que sobra das comidas, e todos os dias se requenta, renovando-se-lhe alguma porção de agua, para se não dessecar, e accrescentando-lhe a pimenta, e alguns fructos da terra, é o chamado tucupiquinhapira. Serve de conducto, quando não ha outra cousa.

Manissoba no Rio Negro é uma comida que se faz das folhas da maniba, pisadas e cosidas juntamente com a carne, ou com o peixe, ou com a tartaruga, tambem temperadas com o sal, e com a pimenta.

Maniquera é uma bebida doce e substancial, que se faz do succo da especie de maniba chamada mandiocaua, fervido juntamente com alguns grãos de arroz, e de milho até o ponto de se cozerem; e outras vezes se lhe accrescentão alguns fragmentos da raiz de outra especie de maniba chamada macacheira. Nem da mandiocaua, nem da macacheira se fazem farinhas: só se comem cosidas ou assadas.

Pelo que respeita á bebida, ainda que agua do Rio Negro, não é lodosa como a do

DOS CASAMENTOS ENTRE OS INDIOS (1) E DO QUE ACONTECE NO PARTO DAS MULHERES.

São de uso ordinario entre os Indios os casamentos com uma só mulher, embora em algumas tribus admittão a polygamia; e por qualquer resinga, facilmente abandonão as mulheres, para se casarem com outras; e com o que ellas se não importão, por não serem os casamentos formados por verdadeira affeição, e grande amor. Para o casamento desconhecem os Indios os impedimentos do sangue, e os escrupulos em relação á mulher.

Amazonas, e dos Solimões, não deixa comtudo de trazer comsigo infinitas particulas heterogeneas, que quotidianamente bebidas, mais tarde, ou cedo alterão a saude dos que as bebem sem precaução. A que praticão os brancos, consiste em as mandarem tirar do fio da correnteza, cuando-as, e deixando-as assentar nos potes, de um para outro dia, antes de usarem dellas. Os Indios porém as bebem, como as tirão das margens, impuras, erigidas de particulas terreas, salinas, sulphureas, e metalicas, além dos succos das plantas venenosas, que nellas vem diluidos. O que eu mesmo vi e observei, foi que tendo eu mandado despejar a agua de dentro de um barril, onde quatro dias antes a tinha eu mandado lançar, para nellas se conservarem frescas as plantas, emquanto se não examinavão, e desenhavão; succedeu, que a maior parte das criações que bebêrão da dita agua, como forão tres patos, duas gallinhas, e alguns frangos; todos morrêrão convulsos, batendo com as azas tão violentamente, que dellas, e da banda largárão as pennas antes de morrerem; e pelos tubos das mesmas pennas escorria visivelmente o sangue. Bem vejo que a amplitude de um rio não é a mesma que a de um barril; porém de tal lugar do mesmo rio, e em tal occasião, se bebe a agua que produz os mesmos, e peiores effeitos; com a differença sómente de serem attribuidos a outras causas extravagantes; mórmente se entre a causa, e o effeito, intercede algum tempo ou circumstancia critica. Sem ser a agua, outra bebida ha muito ordinaria entre os Indios, que é a do guaraná: espremem os fructos do cipó deste nome, quando estão maduros, e bebem o succo em agua. Os moradores brancos tambem o bebem, porém preparado ao modo dos Magués. Elles, para prepararem o guaraná, que são os fructos da dita planta, torrados e reduzidos a uma massa, a que dão a consistencia do páo o mais duro; ralão com o osso da lingua do peixe *pirauruçú*, ou limão, tanto quanto encha uma colher; e lançada na agua esta dóse, com assucar, e sem elle faz uma bebida de um sabor amaricante e frio, muito diuretica sim, porém para alguns causadora de vigilias. O chá do *ipadú*, é outra bebida medicinal dos Indios para as suas dores de estomago. Porém o methodo mais ordinario de usarem daquella planta, é o de trazerem na boca uma masca do pó, a que reduzem as suas folhas, depois de torradas ao fogo, incorporando-lhe uma pouca de tapioca e cinza das folhas de *ambauba*. De todo o genero de bebidas, nenhuma agrada tanto aos Indios, como a dos licores fermentados.

(1) No tomo 8º, pag. 254 da Revista Trimensal do Instituto Historico, do anno de 1846, se lê a Informação sobre o casamento dos Indios do Brasil, escripta pelo Padre José de Anchieta, que diz que os Indios do Brasil parece que nunca têm animo de se obrigar, nem o marido á mulher, nem a mulher ao marido, quando se casão: e por isso a mulher nunca se agasta, porque o marido tome outra ou outras; reste com ellas muito ou pouco tempo, sem ter conversação com ella, ainda que seja a primeira; e ainda que a deixe de todo, não faz caso disso, porque se é ainda moça, ella toma outro; e se é velha, assim se fica sem esse sentimento, sem lhe parecer que o varão lhe faz injuria nisso, sobre tudo se isso o serve e lhe dá de comer, etc. E de ordinario tem paz com suas comborças; porque tanto as têm por mulheres de seus maridos, como a si mesmas. Em Piratininga, da Capitania de S. Vicente, Cay obiy, velho de muitos annos, deixou uma de sua nação, tambem muito velha; da qual tinha um filho, homem muito principal, e muitas filhas casadas, segundo seu modo, com Indios principaes de toda a aldêa de Jaribátiba, com muitos netos; e sem embargo disso casou com outra, que era

Nenhum mancebo póde casar, sem que primeiro se tenha exercitado na guerra; e a mulher se não liga ao homem, sem ter sido menstruada. Isto posto, nada mais necessita para o effeito do casamento; e então, escolhida a mulher, pede-a o pretendente ao pai ou mãi, e logo em seguida principião as festas, que consistem em bebedeiras, e algazarras, sem mais outro cerimonial.

Depois disto, mettem os noivos em uma rede, que a noiva leva, seu unico dote, onde os velhos lhes dão de beber por uma cuia, com admoestações para que bebão com moderação, não só para que se não embebedem, e o vinho lhes faça mal, e deixarem de ser valentes, como para não proferirem

---

Guyanã das do mato, sua escrava tomada em guerra, á qual tinha por mulher, e della tinha quatro filhos, e esta trazia comsigo, e com ella estava e conversava; e depois a recebeu *in lege gratiæ*, sem a primeira mulher, nem os filhos e genros fazerem por isso sentimento algum.

O mesmo fez *Araguaçú*, Indio tambem principal e velho, que casou com uma sua escrava moça Tamoya, que havia muito pouco tomára em guerra, sem fazerem caso disso, nem o tomarem por affronta outras duas mulheres que tinha, e filhos já homens, e uma filha já mulher casada. E se algumas mulheres mostrão sentimento disso, é pelo amor carnal que lhe tem e pela conversação de muito tempo, ou por elles serem principaes; mas logo se lhes passa, porque ou se contentão com os filhos que têm, ou se casão com outros: e algumas ha, que dizem aos maridos que as deixem, que lhes bastão seus filhos, e que elles tomem outra qual quizerem.

E se a mulher acerta ser varonil e virago, tambem ella deixa o marido, e toma outro, como me contárão que fez a principal mulher de *Cunhãbéba* (1), que era o principal mais estimado dos Tamoyos, que havia na comarca de Yperuig, do qual tinha já um filho e uma filha casadouros; e com tudo isso o deixou, por elle ter outras, ou pelo que quiz, e se casou ou amancebou com outro: e outras fazem o mesmo sem sentimento dos maridos; e assim nunca vi, nem ouvi, que com o sentimento de adulterio algum Indio matasse alguma de suas mulheres: quando muito espancão o adultero, se podem e elle tem paciencia, pelo que sabe que tem feito, salvo se é algum grande principal, e a mulher não tem pai ou irmãos valentes de que elle tenha medo: como me contárão do *Ambirem*, um grande principal do Rio de Janeiro, naturalmente crudelissimo e carniceiro, e grande amigo dos Francezes; o qual, de algumas vinte mulheres que tinha, por lhe fazer uma adulterio, a mandou atar a um páo, e abrir com um manchil pela barriga, e o adultero, que era um seu sobrinho, andou algum tempo ausentado delle com medo de ser morto: mas isso bem parece que foi lição dos Francezes, os quaes costumão dar semelhantes mortes; porque nunca Indio do Brasil tal fez, nem tal morte deu. O mesmo, e peior, e com maior facilidade fazem outros ás mancebas, por onde parece que não é o sentimento pelas terem por legitimas mulheres, senão haveria ciumes, como fez *Tamandéba*, grande principal de Piratininga, que enforcou uma sua manceba, que era sua escrava tomada em guerra; e outro Indio da aldêa de *Marranhaya* a outra sua manceba, escrava da mesma maneira (se bem me lembra), quebrou a cabeça com uma fouce, ou por ellas andarem com outros, ou ao menos pelo supporem.

Agoacã, que é nome commum a homem e mulher, significa barregão ou manceba, commum a qualquer homem ou mulher, ainda que não tivesse com elle ou com ella mais que um só congresso; e com as taes andão ás escondidas (como se faz em todo o mundo), e por isso ao tal acto chamão tambem *Mondaró*, sc. *furtum*; e se algum filho hão desta maneira, chamão-lhe filho de meu barregão ou de minha manceba, ou *mondaró á guera*, sc. *furtum meum*. E isto tem por máo; e assim respondem todos quando se examinão para o baptismo.

Mas se as tem de sua mão, de maneira que ellas não andão com outros (*nisi fortè*

(1) Este principal era o mesmo que tanto figura nas narrações de Hans Staden com o nome de KONYAN BEBE. (V.).

cousas ruins e indignas delles: acabada esta cerimonia, o casamento está perfeito. «*Gandavo* accrescenta que as mulheres com quem costumão casar são suas sobrinhas, filhas de seus irmãos ou irmãs; estas tem por legitimas, e verdadeiras mulheres, e não lh'as podem negar seus pais, nem outra pessoa póde casar com ellas, senão os tios. Não fazem nenhumas ceremonias em seus casamentos, nem usão demais, neste acto, que de levar cada um sua mulher para si, quando chega a uma certa idade, porque esperão, que é entre 14 e 15 annos. Alguns delles têm tres, e quatro mulheres; a primeira têm em muita estima, e fazem della mais caso, que das outras. E isto

---

furtim), andão no mesmo fôro que as que chamão *Temirecõ*, sc. *uxores*, e parece que com o mesmo animo se ajuntão com ellas que com as mulheres, sem fazerem differença nisso, e tão pouco sentimento têm de andarem com ellas, como com as mulheres, e assim quando os examinão para o baptismo, dizem que tantas ou tantas vezes se furtárão dellas (*ut ipso verbo utamur*) e andárão ás escondidas com outras, como o dizem daquellas a que chamão *Temirecó*, e tão depressa e tão sem pejo estão com ellas, como com as mulheres; ainda que destas poucas vi nos Indios, comtudo de *agoaçã*, porque commummente a todos chamão *Temirecó*, e com este nome têm diversas em differentes aldêas, e todos no mesmo fôro que aquellas que têm comsigo mais de assento em sua propria aldêa.

Os mancebos baptisados em pequenos em Piratininga, como não estavão sujeitos quando crescião, e outros Indios christãos viuvos, tomavão moças gentias ou christãas, e as tinhão em seus lanços como mulheres com filhos sem nota alguma; e a estas taes lhe costumavão chamar os outros a mulher de N., sabendo muito bem que o não erão, por serem elles christãos, e não as terem recebido na igreja; e se algum destes mancebos se ia ao sertão, e lá se amancebava (como muitos fazião), dizião os pais: Já N. tem mulher no sertão; usando todos estes do nome de *Temirecó*.

Temirecó chamão as contrarias que tomão na guerra, com as quaes se amancebão, e ainda que sejão christãas, como erão muitas escravas dos Portuguezes, que tomavão os Tamoyos em saltos, e as mesmas mestiças filhas dos Portuguezes, as quaes tinhão por mulheres, como as suas proprias de sua nação.

Temirecó chamavão ás Indias mancebas dos Portuguezes, e com este titulo lh'as davão antigamente os pais e irmãos, quando ião a resgatar ás suas terras, como os Tamoyos e Temiminós do Rio de Janeiro e de Espirito Santo, os Tupis de S. Vicente, os Tupinambás da Bahia, e finalmente todos da costa e sertão do Brasil, dizendo-lhes—leva esta para tua mulher; com saberem que muitos daquelles Portuguezes erão casados; e ainda que os Portuguezes, tinhão por mancebas, comtudo as tinhão de praça nas aldêas dos Indios, ou fóra dellas, com mulher, filhos e filhas, porque para os Indios não era isto pejo, nem vergonha, e lhes chamavão *Temirecó* e mulher de N., e a elles genros, e os Portuguezes aos pais e mãis dellas sogros e sogras, e aos irmãos cunhados, e lhes davão resgates, ferramentas, roupas, etc., como a taes, como os Indios, a que chamão genros lhes vão a roçar ou pescar algumas vezes, por onde não parece serem estes sufficientes signaes de matrimonio, nem de parte dos que se amancebão com ellas, nem dos pais ou irmãos que lh'as dão.

O nome de *Temirecó eté*, sc. *Uxor vera*, creio que o tomárão dos padres, que lhes querião dar a entender a perpetuidade do matrimonio, e qual é mulher legitima; porque deste vocabulo *eté*, que quer dizer legitimo, usão elles nas cousas naturaes da sua terra, e assim a seu vinho chamão *cãoy eté*, vinho legitimo verdadeiro, á differença do nosso, a que chamão *cãoy ayá*, vinho agro. A suas antas chamão *tapiireté*, verdadeira, e as nossas vaccas á sua semelhança chamão *tapyruçú*, vaccas grandes, etc. Mas na materia de parentesco nunca usão deste vocabulo *ete*, porque chamando pais aos irmãos de seus pais, e filhos aos filhos de seus irmãos, e irmãos aos filhos dos tios irmãos dos pais, para declararem quem é seu pai, ou filho verdadeiro, etc., nunca di-

que pela maior parte se acha nos principaes, que o têm por estado, e por honra, e prezão-se muito de se differençarem nisto dos outros. Algumas Indias ha tambem entre elles, que determinão de ser castas, e não querem homem algum, ainda que para isso as matem. Estas deixão todo o exercicio de mulheres, e imitão os homens, e seguem seus officios, como se não fossem femeas. Trazem os cabellos cortados da mesma maneira que os machos, e vão á guerra com seus arcos e frechas, e á caça, perseverando sempre na companhia dos homens; e cada uma tem mulher que a serve, com quem diz que é casada; e assim se communicão, e conversão, como marido e mulher. »

---

zem *xerúbeté*, meu pai verdadeiro, senão *xerúba xemonhangára*, meu pai *qui me genuit*, e ao filho *xeraíra xeremimonhanga*, meu filho, *quem genui:* e assim nunca ouvi a Indio chamar a sua mulher *xeremirecó eté*, senão *xeremirecó* (simpliciter) ou *xeraicig*, mãi de meus filhos; nem a mulher ao marido *xemeneté, maritus verus*, senão *xemêna* (simpliciter) ou *xemembíra rúba*, pai de meus filhos; do qual tanto usão para o marido como para o barregão; e se alguma hora o marido chamar alguma de suas mulheres *xeremirecó eté*, quer dizer minha mulher mais estimada ou mais querida, a qual muitas vezes é a ultima que tomou, porque *eté* tambem quer dizer fino ou estimado, como *caa eté*, mato fino, de boa madeira; *igbira eté*, páo fino, rijo, etc.

A's filhas das irmãas não chamão *temericó eté*, nem por taes as têm, porque muitos Indios, com terem muitas sobrinhas, e muito gentis mulheres, não usão dellas; mas como os irmãos tem tanto poder sobre as irmãas, têm para si que lhes pertencem as sobrinhas para as poderem ter por mulheres, e usar dellas *ad libitum* se quizerem, assim como as mesmas irmãas, dão a uns e tirão a outros. Taragoaj, Indio muito principal na aldêa de Jaribatiba, que é no campo de S. Vicente, tinha duas mulheres, e uma dellas era sua sobrinha, filha de sua irmãa; e quando se baptisou, deixou a sobrinha, ainda que era mais moça, e casou com a outra.

O terem respeito ás filhas dos irmãos é porque lhes chamão filhas, e nessa conta as têm; e assim *neque fornicarie* as conhecem, porque tem para si o parentesco verdadeiro, vem pela parte dos pais, que são os agentes, e que as mãis não são mais que uns saccos, em respeito dos pais, em que se crião as crianças; e por esta causa os filhos dos pais, posto que sejão havidos de escravas e contrarias captivas, são sempre livres e tão estimados como os outros; e os filhos das femeas, se são filhos de captivos, os têm por escravos e os vendem; e ás vezes matão e comem, ainda que sejão seus netos, filhos de suas filhas; e por isso tambem usão das filhas das irmãas, sem nenhum pejo, *ad copulam*, mas não que haja obrigação, nem costume universal de as terem por mulheres verdadeiras, mais que a outras, como dito é. E por esta causa os padres as casão agora com seus tios, irmãos das mãis, se as partes são contentes, pelo poder que têm de dispensar com elles; o qual até agora se não fez com sobrinho filho de irmão, nem ainda em outros gráos mais afastados, que vêm pela linha dos pais; porque entre os Indios se tem isto por muito estranho.

Os que têm muitas mulheres, a que chamão *Temirecô*, não é possivel saber-se com qual dellas se juntárão com animo marital; porque nem elles entendem quanto importa fallar nisto verdade, nem o sabem dizer realmente; porque para com todas tiverão o mesmo animo. E muitas vezes querem mais á segunda, terceira, quarta, e ainda a ultima, que ás outras, e por serem ou mais moças, ou mais fecundas, ou filhas de principaes. E não ha certeza para que *cæteris paribus* se haja de presumir em favor da primeira, antes muitas vezes nestas ha menos duvida e mais probabilidade, que não tiverão animo de se obrigar a ellas; porque como então são mancebas, ás vezes tomão alguma velha de que não esperão filhos, porque não achão outra, sómente para que lhes faça de comer; porque se acertão de não terem mãi ou irmãas, que tenhão cuidado delles, são coitados, e contentão-se por então com qualquer velha, com que estão bem agazalhados, sempre com olho em tomarem outras de que tenhão filhos, como depois

Se a mulher é fecunda, completo o tempo, dá á luz o fructo da sua união, sem o menor resguardo nem cautela ; logo depois continúa no serviço, como se nada lhe tivesse acontecido. O marido, logo depois do parto da mulher, fica em seu lugar, na rede, deitado, onde é visitado pelos amigos e parentes, como se fôra elle a mulher recem-parida ; e é tratado com tanto melindre, como a mesma mulher que alli estivesse. Dura este recolhimento e trato um certo tempo, em que nem sahe, e nem trabalha, para não dar motivos a prejudicar a saude da criança (1).

MODO COMO TRACTÃO AS MULHERES (2).

Dão os Indios bom tratamento ás mulheres, sem nunca as molestar com pancadas, e nem com brigas deshonestas; e quando por ciume acontece ar-

---

fazem, ou deixando a primeira, ou retendo-a, se ella quer, para o effeito sobredito ; e como entre os Indios ha muito poucas mulheres meretrizes e devassas, e a carne aperta com os moços, tomão qualquer que achão, ou velha ou moça, ainda que não seja muito a seu gosto, porque por então não podem mais, esperando e tendo quasi por certo que depois terão outras, como acontece, principalmente se são valentes nas guerras, ou filhos de grandes principaes ; porque então os pais lhes dão as filhas, e os irmãos as irmãas, e a estas se affeiçôão mais que á primeira, a qual parece que não tomárão senão *ad tempus*, nem tem animo de se obrigar a ellas, nem ellas a elles, porque já ellas sabem que elles hão de tomar outras quando acharem occasião, e as hão de deixar.

Dos que têm uma só mulher, de que houverão filhos, e com a qual perseverárão até á velhice, póde haver mais duvida, porque parece que estes tem differente affeição e animo marital; não porque ao principio o tivessem tal, porque todos se juntão com ellas d'uma mesma maneira; e tambem estes, como todos os outros, *in preparationi animi*, têm muitas; e se as não tomárão foi não por se terem por obrigados a aquellas, senão porque houverão filhos dellas, e os servirão bem, e lhes forão leaes, e não tiverão poder para ter outras ; porque a estes mesmos acontece no cabo da vida tomarem outra moça, quando a achão, maximè sendo elles principaes ; mas se não têm tomado outra pela muita amizade e conversação de longo tempo com as primeiras, lhes vem a tomar este amor. E quando os querem baptisar dizem que aquellas tiverão de pequenas, e com ellas crescêrão, e que as não hão de deixar ; e o mesmo dizem outros, posto que sejão mancebos ao tempo do baptismo; porque se achão já com aquella, e lhe querem bem, porque não tiverão outra, nem ao presente têm poder para a achar ; e se acertárão de vir a poder dos Portuguezes, tem medo que lh'as tomem seus senhores, e elles se fiquem sem mulher ; mas se lhes dão alguma mais geitosa, facilmente deixão a primeira; e assim acontece não raro que estes mesmos, se ao tempo do baptismo têm tomado alguma de novo, ou algum principal lhe quer dar alguma filha, ou irmão, facilmente deixão a outra, e não querem casar senão com a derradeira. E as outras, ou se ficão assim, se são velhas e tem filhos; ou se casão com outros (como se disse ao principio), sem muito sentimento.

(1) Antigamente na Hespanha, em Corsega, etc., segundo refere Frei João de Pineda, na sua Monarchia Ecclesiastica, se dava o mesmo costume.

(2) O Sr. coronel José Joaquim Machado de Oliveira, um dos mais importantes membros do *Instituto Historico Geographico Brasileiro*, desenvolvendo o programma proposto pelo *Instituto Historico*, em 3 de Fevereiro de 1842—Qual era a condição social do sexo feminino entre os Indigenas do Brasil, exprime :

Designado pela mesa do Instituto, na sessão de 31 de Março passado, para desen-

rufarem-se, não dura muto os odios entre elles. Sempre andão juntos, e

---

volver o presente programma, venho submetter á sua consideração os trabalhos em que me empenhei, pelo dever que assim me foi imposto, como por offerecer-me espontaneamente para esse fim, sem ainda saber que essa nomeação me havia recahido. Quer n'uma, quer n'outra condição, não foi pequena ousadia de tomar a mim uma tarefa, que sobrepuja a minha capacidade intellectual : mas, Senhores, se puz peito á ella, foi com o unico pensamento de que a este escripto se estenderá a generosa indulgencia com que haveis acobertado os outros, que temerariamente tenho-vos apresentado.

Difficil não seria tractar desta materia tão simples, e que se acha como implantada na historia, ainda que obscurecida pela noite dos tempos, se acaso meu proposito se restringisse a colligir os factos e exemplos que lhe podem dar luz, a coordenal-os, e a medil-os com o passo da analogia ; mas não póde ser tão comezinho a retiral-a das trevas em que se acha, prescrutal-a, e dar-lhe a elucidação que está no dominio da racionalidade, e isto atravez de prevenções, e a despeito de prejuizos religiosos, desenvolvendo-a ao mesmo passo com sujeição ao pequeno circulo que o instincto concedia á intelligencia daquelles filhos da natureza selvagem.

Começarei com o celebre e eloquente *Alibert*, e com elle concordo que a mulher se apresenta como um objecto de culto e veneração em toda a parte em que o instincto da reproducção se embelleza de idéas moraes; mas não tenho como um principio absoluto e indeclinavel, que entre os povos incultos ou selvagens sejão as mulheres consideradas na ultima abjecção, como pretende estabelecer aquelle eminente physiologista : e na argumentação opposta deste segundo ponto procurarei mostrar pelo raciocinio, por factos e tradições historicas, e pelo proprio testemunho, que a condição do sexo feminino entre os Indigenas do Brasil era consentanea com o alto attributo com que o dotou a natureza—o da reproducção para continuidade dos seres humanos.

E antes de entrar em materia consinta-se-me previamente estabelecer que—um semblante de mulher, as fórmas femininas, em todos os paizes, em todos os tempos, em todas as condições, nas florestas como no centro das sociedades, no barbarismo como na civilisação, suscitão no homem todas as emoções, todos os sentimentos generosos de que é capaz o coração humano; e estas razões de sympathia prepondérão mais quando, guiado pelas luzes da civilisação, por principios racionaveis, encara o homem a necessidade de associar-se, a conveniencia do seu bem-estar, a precisão do seu futuro.

Sustentando pois o principio de que—quanto maior é a civilisação de um povo, tanto mais intuitivo é o Imperio e a influencia que o bello sexo exerce sobre o outro, — não posso conceder que no estado de embrutecimento do homem perca a mulher a indole que lhe é ingenita de ser amada, ou, quando menos, de attrahir os desejos physicos ; e que o nenhum desenvolvimento de suas faculdades moraes seja a causa efficiente de descer a mulher a um ponto de desprezo e degradação tal, que degenera em escravidão.

Existem, Senhores, nos elementos de nossa organisação physica relações de harmonia entre os dous sexos, que não podem ser desconhecidas, e cujos effeitos, manifestos mesmo no estado de acanhada intellectualidade, influem instinctivamente para a sua connexão. Esta sympathia é mais pronunciada da parte do homem, e nelle determina o instincto da reproducção, e o emprego de sentimentos affectivos para com o bellosexo ; augmentando de energia no concurso de causas investidas dessa faculdade, coma compleição ardente, o clima mais intenso, o alimento mais substancial, e o poder da imitação.

Considerada a mulher como o simples producto da natureza, sem o desenvolvimento moral, que está no poder da civilisação, sem os enfeites da arte, que está na convicção de seus attributos, tem assim mesmo todas as probabilidades de dominio sobre o arbitrio do homem, que existe, como ella, no estado normal, e de suggerir-lhe aquella inclinação ou disposição favoravel, que no estado social é o preludio do amor ou da amizade. O simples exame de sua estructura exterior, de suas fórmas physicas, e a idéa associada da sua faculdade reproductiva é bastante para inspirar no homem, que occupa a mesma escala, quando menos, sentimentos benignos, e modificação da indole bravia com que sahio das mãos da natureza selvagem.

quando vão fóra,a mulher caminha atraz,e o marido adiante; para que se

---

O Indigena, que a contempla em seu typo original, que compara suas qualidades physicas com as proprias, que a vê companheira docil e inseparavel, quer nos combates, prestando-lhe armas; ou nas longas excursões, carregando seus filhos; quer no remanso da paz, e á sombra do arvoredo que o vio nascer, enchendo-o de afagos com riso nos labios; que a considera como consorte, que o acolhe em seus braços, indulgente ás condições da sua união, e como mãi affeiçoada,desfazendo-se em caricias e desvelos para com seus filhos; o Indigena, por mais barbaro que seja, deve modificar, reprimir mesmo sua ferocidade, e impressionar-se de sentimentos de brandura, ao ver sua mulher, ao afagar seus filhos, e ao recordar-se dos serviços que lhe ha prestado em tantos lances de sua vida.

O homem selvagem pois tende naturalmente para o sexo feminino, ainda quando a sua intelligencia e razão existão comprimidas sob o peso do embrutecimento normal com que sahio das mãos da natureza.

Neste estado, e quando tinha elle já percorrido o espaço que vai da infancia á puberdade, tres principios se lhe apresentavão unicos, precisos, imperiosos, que o devião dirigir na carreira da vida. Estes principios fundamentaes que dirigião a vida material do homem selvagem no seu estado anti-social, ou de restricção de suas faculdades moraes, erão—o instincto da reproducção — o da conservação da vida — o da segurança pessoal. O Indigena era levado impulsivamente por estes principios directores, que a mesma natureza lhe soube inspirar, e o exemplo dos irracionaes lhe fortaleceu, e do exercicio delles reconhece-se facilmente que se derivarão os sentimentos de affeição que o devião ligar ao sexo feminino, em vez de desprezal-o votando-o á ignominia, como se tem pretendido insinuar.

A aproximação dos sexos não podia inspirar esse desprezo, essa aversão que se diz tinha o Indigena pela mulher com quem se unia. A tendencia natural e irresistivel que lhe excitava a reproduzir-se; a facilidade que deparava no complemento deste desejo; e o deleite que sobrevem á saciabilidade; o levarião a não menosprezar aquella, que recebendo-o em seus braços, prestava-se de bom grado a seus gozos, sempre que se via solicitada. A sua disposição para estas funcções era tomada em presença do objecto, que só as podia satisfazer, sem que se antecipasse outro algum estimulo que o natural; e, ou por mero instincto, ou por imitação, afagava a socia dos seus prazeres, então e sempre que vivião em commum.

Não menor fundamento ha para pensar-se, que dos meios empregados pelo Indigena para manter sua existencia corporea resultava essa alliança de vontades, que se poderia tomar por gratidão entre individuos do mesmo sexo, e que entre o homem e a mulher converte-se em sentimento mais expressivo e affectuoso. O selvagem, para subtrahir-se aos inconvenientes da fome, dava-se ao unico trabalho da caça e pesca, exercicio a que se entregava com prazer, tanto porque o distrahia, como por adestral-o para a guerra: e o seu producto era posto á disposição da mulher, que diligente se prestava a beneficial o,para servir de alimento á familia. Além deste mister, que jámais se póde tomar como uma significação de desprezo, pertencia á mãi de familia estacionaria o menoio domestico e o cultivo das terras, para supprimento de faltas em occurrencia de mingua de caça, ou emquanto o dever da segurança commum exigia os serviços do homem na guerra, e assim privado de suas monterias. Destas mesmas occupações erão isentas as mulheres das tribus nomadas, que subsistião unicamente da caça ou pesca, e cuja residencia durava no lugar emquanto nelle havia esse recurso. Sendo pois o chefe da familia o que mais gozava o fructo de taes trabalhos, e a sua manutenção cuidadosamente pensada por aquella que tão bem satisfazia os desejos com que a natureza o pungia; sua rudeza, sua ferocidade mesmo, quando a tivesse, e a ausencia dos sentimentos generosos não terião força para neutralizar-lhe, quando não fosse o reconhecimento como incompativel com o seu estado inculto, ao menos o instincto de inclinação favoravel, que se distingue mesmo entre os irracionaes, e que se exercita para com aquella pessoa de quem se recebe afago ou beneficio. A presença de sua mulher lhe

acontecer alguma cilada não cáia a mulher nella e tenha tempo de fugir

---

despertaria esse instincto, ou a lembrança do coração, na phrase d'Alibert, como a que tomava a peito a manutenção de sua vida, e a de seus filhos, como a socia nos prazeres e nos trabalhos; e quando pois outro incentivo não houvesse para crear essa tendencia favoravel ao sexo feminino, á qual a civilisação tem dado a expressão mais significativa de amor ou estima, a recordação de beneficios, e a da constancia em associar-se a seus destinos, representada por objectos materiaes, como era a duração physica da sua existencia, e a presença de sua prole, levaria o selvagem a considerar sua mulher como um ente que lhe era necessario, e por isso devia ella suggerir-lhe estima e interesse.

Julgo que, sem presumpção de evidencia, tenho mostrado que o homem, que sahio das mãos da natureza selvagem, cuja capacidade moral se congere n'um instincto, que apenas sobresahe ao dos irracionaes, e que obra por imitação, ou impellido pelas emoções da mesma natureza, é susceptivel de inclinação favoravel á mulher, pelo facto da aproximação dos sexos, ou por ella proporcionar-lhe meios mais adequados de manter sua existencia material: resta porém ainda demonstrar em desenvolvimento do ultimo dos principios fundamentaes, que dirigem a vida physica do homem selvagem, que dos meios de sustentar sua segurança pessoal resulta motivo, que póde augmentar a tendencia affectuosa, que a mulher já lhe tem suggerido por outras causas acima desenvolvidas.

A affeição do selvagem para com a mulher não era o resultado de uma convicção intima, de uma combinação de sentimentos generosos; porque, por infortunio seu, não sabia avaliar a propria consciencia, não tinha uma esperança, não visava um futuro; era, ou devia ser o effeito do que a pró seu praticava a mulher, só com o intuito de ser-lhe proficua, e á sua familia. Uma parte de sua prestança consistia em seguil-o na guerra, combater a seu lado, ministrar-lhe armas, animal-o nos conflictos, e compartir sua sorte, ou na prospera ou na adversa fortuna. Esta dedicação natural, constante, animosa; este zelo pela sua conservação, arriscando a propria existencia, e não curando de nada menos que a vida do chefe da familia, não podia deixar de ser apreciado por elle, e retribuido por um sentimento de espontanea approvação, que, na vida social e no homem, no dominio da intelligencia, se podia denominar gratidão, e mesmo estima. Era a mulher a que mais se interesssava na guarda e salvação pessoal do homem, e, como um prestante auxiliar, tomava parte em suas lutas, e lhe occorria com os meios com que podia aterrar e vencer seus inimigos; era ella que o pensava, e lhe proporcionava o alimento a si e a seus filhos; era ella ainda a que o soccorria quando preza dos desejos instigados pela natureza procreadora; á nesta triplice e fatigante occupação, sempre docil, sempre ingenua, sempre sorrindo-se; com servicos taes, com adhesão tão assignalada, com o emprego dessas faculdades, as unicas que lhe consentia o instincto que dirigia o selvagem, como poderem pensar e consignar na historia americana os primeiros que escrevêrão os costumes dos seus Indigenas, cheios ainda do enthusiasmo Europèo de haverem descoberto e subjugado um novo hemispherio, e talvez escrevendo á luz da conflagração universal, que subverteu esse mundo deparado pelo acaso, e pelo poder do Céo arrancado ao poder da Europa; como, apenas conhecendo os primeiros vislumbres da vida dos povos da America primitiva, quando acabavão elles de ser subjugados por um modo, que ainda até hoje horrorisa e assombra a natureza e a humanidade, ousárão os seus historiadores estabelecer como averiguado—que as mulheres Indigenas erão tractadas pelos homens selvagens com a maior ignominia e abjecção, e tidas na lastimosa situação de escravas? A historia politica do genero humano nos revela que o espirito de dominar e de preponderar sobre o mais fraco veio de envolta com a civilisação e com o systema social, que adulterou os principios rudimentaes na infancia dos povos.

Além dos principios acima desenvolvidos, outras razões de conveniencia existião, que se podem qualificar em segunda ordem, e vigorão mais o que se deduz das primeiras —que o sexo feminino entre os Indigenas tinha sympathias, que estes não podião deixar de respeitar, o que suscitavão-lhes emoções benignas no seu mesmo estado de

emquanto o marido peleja com o inimigo; mas na volta da roça, ou de

embrutecimento: taes erão o tractamento em commum dos fructos da união conjugal: a força de um longo habito; a consolação de ver em redor de si uma familia mais ou menos numerosa, cujos varões devião concorrer para as duas grandes conveniencias: a da segurança commum, e a da subsistencia domestica, e cujo complexo bastava para as danças e festins da familia, e para o soccorro daquelles dos seus membros que cahissem em extrema velhice (1).

Tem-se procurado sustentar a opinião em contrario, apresentando-se a pratica da polygamia, adoptada entre algumas nações Indigenas, como um caracterisco do desprezo em que tinhão as mulheres; mas, alèm de que este costume não era geralmente admittido no novo mundo ao tempo de sua conquista, porque conhece-se da historia Americana que, no immenso Imperio Mexicano e no Perú, só ao imperador e aos Incas permittia-se a pluralidade de mulheres (2); que nos Araucanos, quasi nivelados em costumes com as nações subjugadas por Cortez e Pizarro, era livre a polygamia, se tinhão meios para manter-se nessa condição (3); que os Tupinambás, de quem deve ufanar-se o Brasil como patria sua, e com cujo desapparecimento esmorecêrão o valor, o brio, o espirito de ordem, o amor da hospitalidade entre as tribus que lhe erão sujeitas, ou que lhe estavão associadas (4); esses Indigenas, que por tantas vezes manifestárão, por seus costumes brandos, por seu espirito de regularidade e justeza, a maior susceptibilidade para a civilisação, acolhendo diversas mulheres em seu domicilio, como uso herdado dos Tupys, seus antecedentes; era todavia a primeira recebida, a que tinha os direitos exclusivos de esposa, o regimen domestico, e predominio sobre as outras (5), respeitando nessas allianças os tres mais altos gráos de consanguinidade: a polygamia observada em algumas nações da America primitiva era, entre os chefes do Mexico e Perú, uma necessidade de firmar suas dynastias, e evitar as emergencias, por vezes occorridas, de eleger-se o successor do regulo fallecido por falta de legitimo descendente (6); e entre as nações designadas como exemplo, ou uma exigencia da natureza exaltada pelas influencias do clima, ou como uma providencia para equilibrar o pessoal dos sexos, quando o feminino era numericamente maior que o outro.

Erão estas as causas mais essenciaes que determinárão a polygamia entre algumas nações e tribus do continente Americano, segundo os seus historiadores; e partindo tambem de outros principios naturaes, não póde estar em erro quem pensar que para semelhante costume induzião a inclinação, a affeição, a tendencia natural pelo sexo feminino, que erão innatas no coração do homem selvagem. Sua acanhada intelligencia, que na vida sedentaria só lhe inspirava os gozos domesticos, e antes saciar o instincto da reproducção, do que evitar os inconvenientes que procedem de muitas mulheres em communidade, levava-o a persuadir-se que satisfaria completamente seus desejos excessivos, abrangendo quantas mulheres podião manter-se em sua companhia.

Não se póde tambem concluir que o divorcio, em uso entre algumas tribus Americanas, fosse uma significação de menosprezo pelo sexo feminino. Quando acontecia dissolver-se por esta fórma a união conjugal, era, ou por esterilidade, ou por ser a mulher convencida do crime de adulterio, se na tribu respeitava-se a virtude da castidade; e em ambos os casos só se podia realizar o divorcio com reciproco accordo dos conjuges. Entre os Charruas havia divisão de filhos, e os divorciados podião contrahir novas uniões, ou rivalidar a dissolvida, se nisso conviessem (7). Por qualquer dos modos que o homem selvagem abandonasse sua mulher, comtanto que não fosse por extrema

(1) Raynal, Histor. philos.
(2) Idem, e Pedro Martyr.
(3) Bonnicastle, Span. Amer.
(4) Beauchamp, Hist. du Brésil.
(5) Ms. sobre os Tupinambás.
(6) Robertson, History America.
(7) D'Orbigny, Voyage pitt.

qualquer outra parte, vem a mulher adiante e o marido atraz, porque como

---

velhice, era-lhe insoffrivel o seu estado de isolamento; e quando, por circumstancias subsequentes ao seu divorcio ou separação, não havia probabilidade de rivalidar a antiga união, dava-se com toda a assiduidade a obter nova consorte por aquelles meios que estavão em uso na tribu; e se esse direito o podia conseguir só á custa de provas de grande esforço nos jogos festivos, ou a preço de valor nos combates, eil-o supperando em veloz carreira e com uma destreza admiravel o pesado toro de madeira, e chegando á raia triumphante e infatigavel (1), ou desferindo na guerra actos de bravura e intrepidez (2).

Raras vezes era o divorcio perpetuo no homem; mas tinha elle lugar só á impulso da idéa exagerada e absoluta, que formava da liberdade. Levado desta preoccupação, parecia-lhe ella incompativel com o consorcio, mesmo atido, como era este, a tão tenues laços, e sempre no declive de sua dissolução.

O desprezo ao celibato entre os primitivos povos do continente Americano é uma das maiores provas que se póde apresentar em pró da causa das mulheres Indigenas. Desde o mancebo, que tinha chegado á época da puberdade, até ao velho prestes a cahir em decrepitude, manifestava-se o desejo, vehemente naquelle, e circumspecto, mas não menos exigente neste, de viver em commum com a mulher. Numerosos exemplos apresentaria sobre esta asserção, tendo por fundamento historiadores antigos e modernos do Novo mundo, e de uma exactidão incontestavel, como são, *Lery*, *Lafiteau*, *Raynal*, *Robertson*, *Southey*, *Denis*, *Saint-Hilaire*, *D'Orbigny*, e outros: e como por concisão deva aqui prescindir de referencias, consinta-se-me ao menos que exponha alguns factos, que posso afiançar com o proprio testemunho.

Em todas as excursões e correrias que emprehendem os *Bugres* (3) no territorio contiguo á serra geral, que lhes serve de abrigo quando estão estacionarios, são acompanhados de suas mulheres, que compartilhão voluntarias os trabalhos e perigos de tão arriscados movimentos, deixando seus filhos ao cuidado das que por sua idade não podem ter parte nessas viagens aventurosas.

O Indio Guarany, é inseparavel de sua mulher em todos os lances e posições de sua vida, e resiste forte e obstinadamente a tudo que concorra para denegar-lhe sua presença: e o chefe militar que em campanha quizer a valiosa cooperação desses homens, e conserval-os constantes, submissos e alegres, deve consentir que tenhão junto a si suas mulheres, e que estas os acompanhem, mesmo em todos os movimentos do serviço a que são destinados.

Concluirei este topico referindo que os *Minoanos* e *Charruas*, que ainda vagueião nos campos de Montevidéo, não tolerão um instante a condição de celibatarios, e menos a ausencia de suas mulheres: em suas excursões, a ellas destinão a melhor cavalgadura e *aperos* (arreios de montar); e no semblante do marido enxerga-se scintillar o prazer e ufania quando se vê ao lado de sua inseparavel companheira, ou quando, apresentando-a á autoridade do lugar, a quem se dirige, toca-lhe brandamente ao hombro, dizendo « *my muger!* » (4) com um accento affectuoso, que não se podia esperar do rude e feroz caracter desses selvagens.

Fundamento tiverão, sem duvida, os escriptores da historia da primitiva America,

(1) Entre os Guaranys consistia esta prova de destreza na posse final e mui disputada do objecto que symbolisava o pato, no jogo que tinha este nome.

(2) D'Orbigny, etc.

(3) Depois que pelos conquistadores forão vencidas e dispersas as tribus Indigenas que habitavão o litoral, que foi apanagio de Martim Affonso, e seu irmão, as reliquias dessas tribus congregárão-se nas matas da serra geral e do sertão, e recompozerão uma só nação, conhecida posteriormente com o nome de Bugres; sendo ao depois dividida em tribus, que vivem errantes no espaço longitudinal da serra, que vai de Coritiba ás Missões brasileiras.

(4) A continua communicação, em que estes Indigenas têm estado com os habitantes da campanha de Montevidéo, faz com que elles hajão melhor comprehendido o idioma Hespanhol; e é com algumas phrases isoladas deste idioma que procurão fazer entender-se quando fallão aos Brancos.

tenha já tudo seguro, se acontece algum desastre, possa a mulher que vai

---

discriminando os costumes das nações Indigenas, que forão subjugadas por *Colombo*, *Cortez*, *Pizarro* e *Almagro*, para determinarem como caracter generico desses Indigenas o desprezo e vilipendio para com o sexo feminino, porque é só sobre principios incontestaveis que se podem estabelecer proposições que envolvem responsabilidade moral: e supposto que pela letra do presente programma não devo ultrapassar as raias do Brasil na questão em que me occupo, as relações de analogia e affinidade, que havia entre as diversas nações do Novo mundo ao tempo de sua conquista, seus identicos costumes e usanças, apenas diversificando, não no essencial, cuja universalidade é hoje reconhecida, mas em attributos originarios do clima e de localidades, induzem-me a transpôr esses limites, e a comprehender na mesma causa de defeza as prerogativas do sexo feminino daquellas regiões da America. Pena é, Senhores, que tão fraco campeão e insciente das leis da galanteria se apresente em liça para arrostar semelhante defeza.

Quem estuda a historia da America, e sobre ella medita, não póde ficar com a consciencia unica e tranquilla de que devia sempre permanecer invulneravel a opinião emittida por seus escriptores, consistindo em que o sexo feminino entre as nações Indigenas vivia na oppressão e no desprezo do outro sexo, sendo rebaixado á mísera condição de escravas. Penso que a este respeito claudicárão os primeiros historiadores, ou por informações inexatas que tivessem, ou porque referissem os acontecimentos sem mediação de tempo, e como, por assim dizer, ainda palpitando; e os factos seguintes parece que evidencião esta asserção.

Comprehendia-se na mythologia dos Indigenas da America Septentrional uma divindade do sexo feminino com os attributos da lua, reverenciada profundamente por elles e a quem se offertavão os primeiros fructos do anno. *Chia* era o seu nome, e representada sob as fórmas de uma mulher mui formosa: cabia-lhe mais poder que a *Bochica*, ou o sol, e tinha a preferencia nas oblações por temor dos seus maleficios.

Ao aproximar-se a armada de Colombo á Ilha de *Hayti*, em sua descoberta, desembarcárão alguns soldados levando em sua companhia uma mulher; aquelles forão acommettidos instantaneamente pelos habitantes da ilha, e obrigados a embarcar; e o fizerão com tanta precipitação, que deixárão a mulher em terra, exposta aos perigos de que fugião. Os Indigenas mostrárão-se mais humanos e mais respeitadores do bello sexo, e tractando a mulher com afago, a levárão no dia seguinte á praia cheia de brindes do que entre elles era de mais valor, consentindo que a reconduzissem para bordo.

Nada excitou mais aos Indigenas da Ilha *Margarita* para tomarem armas contra os ferozes soldados de Colombo, que tinhão chegado ao cumulo da oppressão e da immoralidade na ausencia do chefe, do que o lhes arrebatarem suas mulheres: tudo supportavão, dizião elles, dominio de suas terras e do fructo de seus trabalhos, ferros, escravidão.... mas não podião ser indifferentes a que lhes fossem tomadas suas mulheres.... Acommettêrão como a tigre a quem se rouba os filhos, e entre os invasores achárão cruel morte em vez das queridas esposas que procuravão.

Acha-se consignado na historia da descoberta das Ilhas *Lucayas*, que em uma dellas deparou Colombo com uma povoação de mulheres Indigenas, sem que houvesse individuo algum de outro sexo; e que pretendeu o conquistador arrebatar algumas para presental-as á rainha *Isabel* de Hespanha.

Não era só em alguns estados da Europa que o bello sexo tinha direito ao exercicio da realeza em falta da linha varonil. Os primeiros conquistadores da America encontrárão *Anacoàna* na regencia dos povos comarcãos de *Xarágua*, uma parte da Ilha *Hespaniola*, que pela suavidade do seu mando, unida ao prestigio do seu sexo, era o idolo do seu povo, e delle houve os ultimos esforços para libertal-a do poder do sanguinario *Ovando*, que tendo por sem duvida que encontraria obstinada resistencia em aprisional-a á força aberta, pela dedicação que lhe consagrava seu povo, e de que era elle testemunha, valeu-se da mais atroz perfidia para arrancal-a do meio dos seus

adiante fugir para casa, e o marido ficar com os contrarios, ou qualquer

---

magnates, quando festejava a presença de seus barbaros hospedes ; arrastando-a para o patibulo atravez de montões de cadaveres, e por entre torrentes de sangue de seus vassallos, que inermes se arremessavão aos fuzis dos seus assassinos, sacrificando-se por sua infeliz rainha, e succumbindo á vista della (1).

Nessa mesma época reconheceu-se nas Ilhas *Mariannas* do Oceano austral que as mulheres tinhão assumido superioridade sobre o outro sexo ; gozando alli de um poder illimitado, e nada se dispondo na acção administrativa sem seu assentimento e conselho. Esta preponderancia as fazia immunes na infidelidade conjugal, e dava-lhes o arbitrio no divorcio quando não tinhão de seus maridos as deferencias e submissões que exigião imperiosamente. Se estes infringião as leis do consorcio, erão seviciados, expulsos e destituidos violentamente de tudo quanto era sua propriedade peculiar (2).

E' digna de menção neste lugar a garantia que o cacique de *Coyba* deu de sua fidelidade a *Bálboa*, quando este intrepido e afortunado aventureiro penetrou os desertos de *Dariano*, subio aos alcantís dos *Andes*, e dalli saudou pela vez primeira o Mar Pacifico, que se lhe distendia em frente. Depois de mostrar seus thesouros, que sobejamente podião satisfazer a ambição do capitão Hespanhol, disse-lhe que nada tinha de mais valor, e que podesse melhor afiançar sua palavra, que sua filha; apresentou-a, e deu-lhe em casamento, servindo assim de penhor ás convenções pactuadas, que de sua parte forão cumpridas escrupulosamente (3).

Nesta mesma região uma prova de dedicação a suas mulheres era dada pelos homens, decepando a extremidade de um dedo das mãos, quando ellas morrião, para que fosse visivel o seu pezar.

Terminarei, Senhores, a exposição de factos isolados, que apresento para vigorar as considerações geraes a respeito da condição do sexo feminino entre os Indigenas das regiões boreaes do Novo mundo, referindo as poucas, mas solemnes palavras, do infeliz *Guatmozim* nas mãos dos seus crueis apprehensores: « Tranquillo espero a morte, porque assim o quer o máo destino ; mas acabarei de dôr e afflicção se não respeitarem minha mulher » disse o chefe mexicano no acto lastimoso de o conduzirem aos tormentos do fogo (4).

A indole e caracter das nações Americanas, forão reconhecidos e justamente apreciados pelos Hespanhóes seus conquistadores, só depois que os povos forão subjugados, e quando vivião na mais aterradora e ignominiosa escravidão : escreveu-se sua historia na mais degradante situação em que póde achar-se o homem — vencido e escravo ; — carregando ferros, e acurvado ao peso de descommunal trabalho, arrastados fóra de seu paiz natal e do doce abrigo de suas familias, vendo suas cidades e templos incendiados, suas riquezas expoliadas, seus campos devastados por seus barbaros conquistadores.... E é esta a situação normal em que cumpre ver os povos para descrevel-os, segundo os preceitos da verdade historica, para consignar exactamente sua origem, seus costumes, suas usanças nos fastos que hão de apresental-os ao juizo severo da posteridade ?

Até á época de sua atroz conquista as tradições populares, seus monumentos, os factos symbolisados pelos seus *quipos* não davão a essas nações o caracterisco desnaturado, a physionomia desfigurada que lhes attribuirão os historiadores originarios daquelle tempo, e que ainda lhes alludem os que servilmente os copiárão. O buril de ferro que servio para a historia da America primitiva, e imprimio-lhe paginas de sangue, emprestou-o um historiador moderno quando registou em seus fastos, aliás tão cheios de zelo, com que procurou discriminar a verdade, que os Indigenas são em alto grão estranhos á força do instincto da natureza que determina a propagação da especie. « Em todas as regiões da America (diz *Robertson*) os Indigenas tractavão suas

(1) Robertson.
(2) Raynal.
(3) Herrera, Hist. general.
(4) Bonnicastle.

outro aggressor. Estando elles em terra seguros, ou dentro da povoação.

---

mulheres com nimia frieza e indifferença. Não erão ellas o objecto da união conjugal praticada entre povos civilisados, nem daquelle ardor vehemente que devia inspirar a zona que habitavão, e que em regiões mais amenas designava o typo das nações Meridionaes. Nem assiduos, nem diligentes erão para adquirir os favores e a attenção do sexo feminino. Os mancebos vivião entre as donzellas no estado de pura innocencia; e por sua acanhada intelligencia não se podia inferir dahi que essa insensibilidade fosse por deferencia ao merito da castidade feminil, porque não podião apreciar esta virtude celeste, que sublima as prerogativas do bello sexo no seio da civilisação. »

Depois de assim pensar tão desfavoravelmente ao sexo feminino, é este mesmo historiador o que refere, que entre aquellas tribus regidas por costumes patriarchaes erão as mulheres consultadas de preferência aos seus *pagés* sobre a declaração e direcção da guerra, adoptando-se quasi sempre seus conselhos. Tambem tinhão ellas o poder de indultar os prisioneiros, quebrando-lhes as prisões só por sua vontade, e admittindo-os na tribu com as mesmas prerogativas dos naturaes della.

Os *Caraybes*, que, assim como as outras nações Indigenas daquellas regiões, erão taxados de nenhuma sympathia pelo sexo feminino, não admittião em consorcio senão as mulheres que expontaneamente convinhão nessa condição, e as que devidamente sabião apreciar os predicados com que a natureza as dotou. A timida, a submissa, ou a indolente, por maiores que fossem seus primores physicos, era desprezada, e morria inupta e sem pranto de homens.

Na discriminação estabelecida por todos os escriptores mais notaveis da historia da America desde o seu descobrimento, ácerca das nações indigenas que povoavão o novo mundo, pertence ás tribus, que então habitavão o Brasil, um caracteristico que as apresenta dotadas de indole menos feróz que as nações conquistadas pelos Hespanhóes; de costumes mais brandos, e de maneiras mais affectuosas para com o sexo feminino: e das considerações geraes que elles emittem a semelhante respeito póde-se deduzir que a causa primordial dessa differença de caracteres moraes estava na certeza de meios que tinhão as tribus Brasileiras para a sua subsistencia physica, a qual superava os inconvenientes do clima local, que alienava a vehemencia do ardor que sentem os sexos para a sua junecção, e que se manifesta mais evidentemente nas regiões boreaes. Em verdade, Srs., a facilidade de conseguir-se a manutenção da vida, faz dar expansão aos sentimentos generosos, comprimidos só pela miseria, e verificar com todos os seus attributos esse instincto poderoso que tende ao bello sexo.

Com essa facilidade de subsistir tinhão as tribus brasileiras a vantagem do estacionamento ou vida sedentaria, que lhes poupava tempo, fadiga e trabalho, e que não menos concorria para o incremento de suas affeições a suas mulheres, e para o habito da vida domestica. Comtudo a fecundidade das mulheres desta parte da America não passava de dous, e quando muito tres filhos, posto que algumas tribus fossem Ichtyophagas; e a sua esterilidade era certa logo que a tribu não tinha residencia fixa.

E' inconteste que a total extincção da poderosa nação dos Tupinambás é devida á conversão que fez de sedentaria para nomade, e que compellida pelos brutaes conquistadores do paiz a deixar seus primitivos estabelecimentos, divagou por todo o littoral do Brasil, e foi desapparecer nas margens do *Amazonas*: desprezando o exemplo dos *Puris*, *Aymorés*, *Tamoyos*, *Guaymás* e *Carijós*, que acossados das margens do Oceano, embrenhárão-se pelas matas da serra geral, onde ainda permanece a sua descendencia, conhecida hoje pela denominação generica de Bugres.

Todavia, a despeito de taes vantagens não tinhão os Indigenas do Brasil uma expressão sentimental figurada, que significasse a convicção intima de sua affeição, de sua tendencia para o sexo feminino. As apparencias sempre tibias, sempre melancolicas contrastavão a indole que se lhes atribuia, e os estylos de sua vida physica. A indolencia, a incuria e o torpor de sua intelligencia fazião resistencia a esses assomos do coração, que se patenteião á vista da mulher, e pelo prestigio do seu semblante: mas, esta physionomia, que devia presagiar indifferentismo e menosprezo por ella, só formulava

sempre a mulher vai adiante, e o marido atraz, porque são ciosos, e

---

o caracter tradicional da raça; era uma imitação das gerações que havião precedido, sem que importasse degeneração do sentimento, igualmente transmittido, de tendencia e inclinação ao sexo feminino.

Estabelecidos pois estes principios, convém chegar ao positivo para melhor elucidação do ponto que sustento: e não preencheria o meu fim se acaso os não applicasse ao objecto que tambem figura neste programma.

Na referencia dos exemplos e factos, com que procure evidenciar minhas asserções, seguirei o preceito geographico, designando as tribus indigenas, de que me devo occupar, na serie de Norte a Sul. Deste modo coordeno melhor os factos, e posso evitar as censuras de precedencias.

Para demonstrar, por exemplos, que não era degradante a condição social do sexo feminino entre os Indigenas do Brasil, nenhum outro deve ter a precedencia, que a existencia das *Amazonas* nas margens do grande rio, que ao depois tomou esse nome; e porque na certeza da existencia dessa associação exclusiva de mulheres deve consistir a efficacia deste exemplo, emittirei sobre ella minha opinião, extremando-a da divergencia das diversas narrações que ha a este respeito. E sendo que esta dissertação possa tambem abranger o programma já approvado pelo Instituto sobre a questão da existencia das Amazonas, consentireis, Senhores, que a este novo ponto sirva de desenvolvimento o que julgo dever dizer neste lugar sobre o assumpto primordial.

Sobre bases frageis tem-se elevado o propugnaculo por meio do qual se procura combater a existencia das Amazonas nas margens do *Grande rio*, segundo assverou *Orellana*, o primeiro que o navegou, e confirmado pelo Padre *Cunha*. O Sr. *Accioli*, no seu antagonismo a esta questão, a considera como uma invectiva para commover os animos dos Hespanhóes justamente irritados contra Orellana, por seus attentados na conquista do Perú, ou para alimentar com o maravilhoso a credulidade romanesca do monarcha da Hespanha. Mas, se tal foi o intuito de Orellana, para adormecer a animadversão dos seus conterraneos, para sublimar a admiração do rei, não lhe seria mais comesinho, mas susceptivel de crença, mas consentaneo com o espirito da época, e mesmo mais decoroso referir, que deparára com um magote de gigantes ou homens descommunaes, e que investido por elles os desbaratára, e puzera em fuga a effeito do seu valor, coadjuvado pelo seu sequito?

Parece que com o mesmo proposito de destruir a descoberta de Orellana, e anniquilar sua reputação, taxando áquella de phantastica, o a este de visionario, metamorphosêa *Raynal* as Amazonas em homens sem barbas, que armados disputavão o progresso das excursões do viajante. E' incomprehensivel que o historiador philosopho por excellencia, tão exacto, tão consciencioso do que escrevia, tão perspicaz, não attingisse que se apresentava contradicto nisso que julga equivoco de Orellana, dando lugar a inferir-se dahi que naquella região havia homens com barbas, quando em varios trechos de sua interessante historia os dá desbarbados como os eunuchos, o que era caracterisco de mingua do germem reproductivo. *Aliquando bonus dormitat Homerus.*

Orellana foi obstado em seu curso no Amazonas por innumeras tribus selvagens, desde que se distanciou dos invasores do Perú; e sua viagem foi uma lucta continua, travada entre o seu sequito e as tribus que habitavão o Grande rio. Acostumado pois a ver quasi diariamente seus contendores, que todos andavão núis, segundo refere a historia muitas vezes, não podia enganar-se sobre o sexo dessa tribu, que lhe recordou as guerreiras da *Scythia*, e por isso lhe impoz o nome de Amazonas.

A valiosa acquiescencia do Padre Cunha a este respeito na sua Relação do Rio das Amazonas, o primeiro que seguio-se a exploral-o depois de Orellana; o testemunho publico prestado nas cidades de *Quito* e *Pasto;* as indagações á que se deu *Condamine* na sua viagem scientifica, ouvindo os descendentes dos que forão contemporaneos daquella tribu: as tradições populares referidas por quantos têm escripto com imparcialidade a historia daquelle paiz, e que jámais varião no essencial; e emfim a menção

querem sempre ter a mulher sob suas vistas. No Orenoco, pelo que

---

que faz desse facto o judicioso e mui exacto historiador *Southey* (1), que só bastaria para remover as duvidas, que se hão suscitado gratuitamente sobre este objecto; todos estes monumentos evidencião exuberantemente a existencia das Amazonas.

Além disso, sendo certo que Colombo, em suas primeiras descobertas, deparou com uma associação exclusivamente de mulheres em uma das Ilhas Lucayas, como acima se expõe; e que na vida dos habitantes Indigenas das Ilhas Mariannas preponderava o sexo feminino, segundo o dizer de Raynal; não é sem probabilidade o pensar-se que, estando reconhecido que subsistião relações de affinidade, e mesmo de alguma communicação entre as diversas nações da America primitiva, havendo em seus costumes e usanças pontos de contacto, o instincto de imitação inspirasse nas mulheres que habitavão as margens do Grande rio o associarem-se n'um estado excepcional, excluindo os homens á semelhança das insulares das Lucayas.

A historia dos povos tem tradições de gloria e de enthusiasmo, que os enchem de ufania e de um nobre orgulho, aproveitaveis em muitas circumstancias de sua vida. As reminiscencias das Amazonas, que comprehendem grande argumento a favor do sexo feminino, e que tem já atravessado dous seculos, servem no paiz onde ellas existirão de brasão e nobre incentivo ao bello sexo, que conta com mais esse predicado para attrahir as affeições: para que pois destruir essas reminiscencias, essas recordações lisonjeiras, quando mesmo vacillasse a sua origem, não tivessem o sello da evidencia? Em tempos bem modernos, e quando a possibilidade de uma restauração commovia as provincias, uma reunião de jovens senhoras alli se instituio com o titulo de sociedade das Amazonas, tendo por principal attribuição cooperar para a defeza do paiz no que fosse compativel com o seu sexo.

Considerando pulverisadas as objecções que se suscitárão contra as Amazonas, e dando realidade á sua existencia, devo apresental-as naquella região, como o primeiro exemplar do que me propuz a sustentar sobre a questão dominante. Esse pensamento, já acima ponderado, que se discrimina nas observações philosophicas dos escriptores, que com verdade e reflexão escrevêrão a historia da America, estabelecendo que naquellas regiões, em que o clima é mais doce, e o terreno mais abundante de meios, que se podem empregar na manutenção da vida sem dependencia de trabalho do homem, os inconvenientes do estado selvagem são menos severamente sentidos, e o instincto da reproducção mais pronunciado e solicito, devendo ser cumulativamente referido ao Brasil, que em todas as suas condições reunio sempre estas vantagens, póde ser mais particularmente applicado ás suas regiões Septentrionaes.

A indole generica das nações Indigenas daquellas regiões apresenta os mesmos resultados, que predispõe aquelle pensamento: a amenidade do clima e a facilidade de subsistir pungem-lhes o instincto da cohabitação, e é incontestavel que quanto mais ardente fôr esse instincto, maior é a tendencia para o sexo feminino; e a solicitude do homem, qualquer que seja sua condição para com a mulher, testemunha o sentimento de affeição e ternura que lhe consagra.

Este sentimento, manifestado sob fórmas agrestes e uma physionomia glacial, foi vislumbrado na vida domestica das tribus do Rio das Amazonas pelo Padre João Daniel, na sua historia daquella região, e se reconhece nos usos e costumes referidos por esse e outros historiadores do Grão-Pará, quando tracta dos seus Indigenas.

A monogamia era geralmente adoptada por aquelles Indigenas, e a sua união conjugal não era casual, mas premeditada, convencionada, e concluida com certas formalidades, que a fazião solemne e respeitada. Se faltavão bens ao noivo para o brinde do consorcio, era isso supprido pelo seu trabalho em beneficio da familia á que ia ligar-se, sujeitando-se assim o novo Jacob á condição de escravo. Satisfeito este onus, e concluidos os festejos, reconhecia o homem sua posição, e os deveres que ella lhe impunha;

(1) A HISTORY OF BRASIL do Sr. Southey é digna de todo o acolhimento por sua exactidão e imparcialidade; e o Instituto faria grande serviço ao Brasil se vulgarisasse sua leitura por meio de traducção.

parece, o Indio não vive por toda a vida com a mulher, que esposou

formava sua habitação separada, e desde logo se considerava chefe de familia. Vinhão os filhos, e com elles novos encargos; e as caricias e extremosos cuidados que merecião ao pai testemunhavão sympathias e affeições por sua mulher.

A hospitalidade era exercida por maneiras tão benevolas e graciosas, entre algumas tribus do Amazonas, que não se podia esperar de povos, que ainda desconhecião esta e outras virtudes sociaes. O hospede era sempre o bem vindo, e prestando-se-lhe o melhor acolhimento, tinha á sua disposição a filha ou a mulher da familia. A quem reconhecer que os Indigenas davão menos valor e estima ao merito da honestidade e do decoro do que á pratica da hospitalidade, não enxergará neste insolito costume desprezo e aviltamento pelo sexo feminino. Todavia, era elle desprezado por algumas tribus, que, não faltando ao bom tractamento dos hospedes, evitava-se-lhes zelosamente o contacto com o interno da habitação.

Ornavão suas mulheres com os enfeites mais preciosos que podião obter; e entre estes tinha a primazia o collar de dentes, que era o symbolo honorifico de suas victorias. De cada inimigo morto ou vencido na guerra arrancava-se um dente, e com este trophéo humano ostentava-se o valor do que o trazia em si, e era o maior merito para obter em casamento a mais distincta donzella da tribu.

Toma-se por um procedimento de desprezo ao sexo feminino a absoluta incommunicabilidade e abstinencia, a que os Indigenas condemnavão ao mulheres em suas primeiras regras; mas dahi se não póde pensar rigorosamente que não houvesse em semelhante medida hygienica o intento de acautelar inconvenientes que, segundo a experiencia lhes havia mostrado, occorrião por negligencia havida em semelhante caso: e esse tractamen to era, sem duvida, movido antes por deferencia pela mulher, em quem muito apreciavão a louçania e asseio, do que por vexame ao seu estado.

Quando cessava esta occurrencia, que se considerava como o termo da infancia e o signal de haver a mulher entrado para o estado de nubil, reapparecia ella no meio da tribu com os melhores ornatos e decorações da familia; e desse ponto começavão os festejos e jogos publicos, de que era ella só objecto e premio do mancebo vencedor. Deste exigia-se além disso outras provas de valor mostrado nos combates, de soffrimento estoico nas flagellações e torturas que se lhe impunhão.

Por uma crença erronea dos Indigenas, introduzida entre elles pelos Tupinambás, e que só se póde explicar pelo seu estado de embrutecimento, de que a mulher não concorria para a geração, e que essa faculdade em todo o seu complexo era attribuida ao pai, assumia este todas as condições da parturiente, e as desempenhava com tanto maior desvelo quanto mais se persuadia que pela menor negligencia na representação desse papel deveria perigar a vida do recem-nascido: e não se podendo deprehender desta pratica absurda o intuito de menoscabar a mulher, via-se unicamente a excellencia do amor do pai.

Contra a opinião, posto que sempre apparecesse com o caracter de inexacta, de que os Indigenas do Amazonas abandonavão suas mulheres á devassidão só por effeito do desprezo em que as tinhão, eleva-se a informação que nos deixárão os Padres *Vieira*, *João Daniel* e *André Fernandes*, colhida de seus trabalhos evangelicos. Além do que só se póde dizer com verdade que a offerta da mulher se fazia unicamente ao hospede por exagerado sentimento de generosidade, como acima exponho, é vago e infundado que este infame abuso se generalisasse. Os *Nheengaybas* erão tão zelosos de suas mulheres, que não consentião-lhes que fallasse outro idioma senão o seu, para sopear-lhe toda a communicação com os brancos e com outras tribus, e jámais se separavão dellas, só com o fim de prival-as das seducções. Os Tupinambás, entre os costumes honestos e benignos que para alli transplantárão, foi a fidelidade das mulheres o que lhes mereceu maior solicitude em introduzir, e o que teve maior aceitação entre as tribus que se colligárão com elles. A infidelidade da mulher era severamente punida com sevicias, e ás vezes com a morte, e não se consentia no sexo feminino a incontinencia excessiva.

na infancia, porque, á medida que ella envelhece, elle casa-se com

---

As mulheres prisioneiras na guerra erão exceptuadas da lei commum, que sujeitava os homens aos festins canibaes: as que erão bem apessoadas admittião-se na familia como membros dellas, e quasi sempre se convertião em concubinas. Esta exclusão a favor do sexo feminino, durou até ao infame trafico do *resgate* feito pelos brancos, e para cuja permanencia e continuação se arrojavão na escravidão os prisioneiros de ambos os sexos, que erão comprados aos vencedores. Depois que alli se introduzio este barbaro commercio, a pretexto de destruir-se a anthropophagia, não só não se conseguio então este fim, como as mesmas mulheres, que até alli não erão consideradas como prisioneiras, forão destinadas para o resgate; havendo mais esse motivo de guerra entre as tribus, do mesmo modo que acontece na costa d'Africa, onde a ambição e ferocidade dos regulos, excitadas pela ambição e ferocidade de atrozes mercadores de carne humana, inventão emergencias de guerra, para que sejão levados a vergonhoso trafico, e entregues á pesada e ignominiosa escravidão os infelizes que cahem prisioneiros.

Nos festins canibaes cabião ás mulheres os mais importantes misteres; e o horror que ainda inspira esse barbaro e atroz costume, tolhe-se de os particularizar. Nas orgias, para applaudir as uniões conjugaes e a nubilidade das donzellas, gozavão de precedencia, e competia-lhes a distribuição dos liquidos embriagantes, guardando abstinencia delles, para que estivessem aptas a occorrer a qualquer desintelligencia ou desordem, quasi sempre suscitada entre os convivas. Nada melhor prova as deferencias que os Indigenas tinhão pelo sexo feminino do que o se sujeitarem a estas conciliações no estado de irritação ou extrema alienação em que os punha a embriaguez. A voz da mulher, ou o toque brando de sua mão sobre a cabeça do ébrio desordeiro, applacava de subito toda a furia e vociferação em que estava; curvava-se submisso e risonho, e cumpria pontualmente o que ella lhe determinava.

Logo que os *Araycas* tinhão uma filha, designavão-lhe marido, o qual, apenas achava-se com forças para trabalhar ou caçar, ficava sujeito a servil-a e a seus pais, como se a tivesse desde logo por consorte; mas a realização do casamento era quando os esposandos chegavão ao estado da puberdade.

A cobardia na guerra, além de ser severamente punida pelo chefe da tribu, era, o que a commettia, repudiado pela mulher e banido da familia; e para ser de novo acolhido por ella, e reassumir os direitos de marido, indispensavel se tornava que restabelecesse o perdido conceito por actos de valor manifestados em combate, e approvados pelo chefe. Esta circumstancia lhes inspirava um esforço de valentia, que procuravão antes succumbir na guerra do que mostrar fraqueza. Que mais farião os paladidos da meia idade?

As mulheres erão consultadas quando se premeditavão graves emprezas; e o seu assentimento era tido em grande conta, e como principio bem estreado: tomavão-se os seus avisos e conselhos de preferencia aos pagés; e se máo exito houvesse a uma tentativa em que a mulher não interveio, attribuião-o a essa desintelligencia. Esta mesma deferencia guardava-se na exhibição das provas de destreza e de resignação nas torturas com que se justificava o mancebo aspirante á cathegoria de guerreiro: um voto de mulher, entre muitos de julgadores, decidia a questão ou pró ou contra.

A idade avançada nas mulheres da região do Amazonas era maior prerogativa para mais serem acatadas, e attribuir-se-lhes respeitos. Jurava-se sob suas palavras, e, pela convicção de sua imparcialidade e rectidão, a ellas submettia-se o voto de vida e morte no ultimo julgamento dos prisioneiros ou criminosos. Encarregavão-as dos venificios, não para serem expostas á morte por effeito de sua confeição, mas porque, sendo a efficacia dos venenos o que fazia os guerreiros e caçadores mais animosos e emprehendedores, forçoso era que as pessoas incumbidas de os aprompiarem fossem da sua intima confiança, e da maior fidelidade.

Releva não deixar em silencio que pelo facto de se arrancar com violencia do poder do principal de *Lama-longa* uma mulher a quem amava extremosamente, houve uma sublevação geral em todo aquelle extenso territorio, e centenares de familias catechisa-

outra. O abbade Raynal, servindo-se da autoridade do jesuita Gumilla,

---

das derão costas a seus missionarios, rebellando-se contra elles. O offendido, posto á testa de um corpo formidavel de sagittarios, assolou as povoações, e derribou sacrilegamente as igrejas; e por muito tempo correu o sangue nos logares que já se havião sujeitado ao dominio do evangelho.

Transpondo-me do Amazonas para as florestas do Maranhão, Goyaz e Matto Grosso, só observo pequenas dissemelhanças locaes entre os usos e costumes dos Indigenas dessas differentes regiões relativamente ao sexo feminino, por isso que são ellas contiguas, e subsistem entre as suas tribus relações de affinidade e correspondencia; sendo que essas tenues divergencias roubárão mais a minha argumentação. Conseguintemente, abstrahindo-me de considerações geraes, referirei casos peculiares, que sirvão de apoio á questão.

A ordem guardada nas excursões das tribus do Maranhão dava ás mulheres a melhor e a mais segura posição; e emquanto marchavão ellas, escoltadas pelos veteranos da tribu, sempre promptos a defenderem-as, e a ser-lhes officiosos, empregavão-se os mais moços na acquisição da caça, a qual no fim da jornada era deposta a seus pés. Emquanto se preparava a refeição havião jogos e danças para distracção das mulheres que se encarregavão desse mister.

Quando os conquistadores do paiz, não satisfeitos ainda de haverem esmagado e exterminado os Indigenas que o habitavão, forão com a maior perfidia e traição desbaratar as reliquias das tribus *Poncatgêz* e *Camecrans*, que vivião pacificamente em matas distantes, apprehendêrão todas as mulheres que não podêrão evadir-se, e as encarcerárão nas prisões da capital; mas, sabendo seus maridos qual tinha sido o seu destino, forão espontaneamente entregar-se á prisão, dizendo que era-lhes mais suave o rigor e a ignominia da escravidão, do que existirem separados de suas mulheres.

E'-nos conhecida a prova de dedicação dada a suas mulheres por *Tempé* e *Mandicapúa*, aquelle chefe dos *Capiecrans*, e este dos *Timbirás*: o primeiro, ficando sua mulher prisioneira em um encontro que houve com os conquistadores, reunio alguns dispersos da sua tribu, e com elles acommetteu com a maior impavidez a força contraria, que o repellio; e, desesperado de não poder libertar sua mulher, foi cahir morto a seus pés; o outro, por identico motivo, sublevou a sua tribu e as do Mearim, que, cançadas de lutar, havião patenteado intenções pacificas; e por muito tempo foi o terror daquelle territorio, e o assolou inteiramente (1).

Com as graciosas mulheres da tribu dos *Chavantes* premeia-se o valor mais subido nos combates, e a maior força e destreza reconhecidas nos jogos festivos. A donzella, que é o objecto dos competidores, e que até alli fôra recatada e occulta ás vistas dos estranhos, ostenta-se com todos os seus ornatos, dirige-se ao vencedor dos jogos, imprime-lhe na face o beijo dos primeiros amores, e por este modo proclama-o seu marido.

Entre os *Payáguas* as donzellas têm um distinctivo de significação do seu estado, que é ao longe conhecido, e por este modo attrahem logo as attenções e deferencias devidas ao seu sexo e idade. Na morte dos maridos chorão as mulheres longo tempo, e mutilão seus dedos como uma demonstração de que não querem reparar seu estado de viuvez.

Nos *Guaycurús*, que divagão pelas campinas de Matto Grosso, verifica-se a observação de Raynal, que a tribu nomade jámais será fecunda, porque obsta seus movimentos habituaes e por grande extensão á mulher gravida, ou carregando uma criança de tenra idade. Eis porque se pensa que esses homens errantes desprezão suas mulheres, dando se como prova convincente dessa arguição o pequeno numero de filhos que apresentão. Pelo contrario, se merece credito o historiador desta tribu (2), o Guaycurú, ama a unica mulher á que se alliou, embora a vida nomade que adoptou anticipe nella

(1) Paula Ribeiro, Os Ind. do Maranhão.
(2) Francisco Rodrigues do Prado, Historia dos Guaycurús.

refere a resposta, que a este deu uma Indiana quando a reprehendia de ha-

---

a velhice, e lhe faça o semblante deforme; sabe apreciar suas maneiras ternas e comprazenteiras; está persuadido que a união conjugal deve ser duradoura; e no caso raro de divorcio é elle feito por mutuo consentimento. O caso lastimoso de *Nanine*, referido pelo historiador, mostra o excesso do amor conjugal, que não deixou de ser correspondido pelo marido, a despeito da infidelidade de seu procedimento anterior.

As poucas tribus da raça tupica, que ao tempo da conquista do Brasil residião no territorio que se distende de Maranhão á Bahia, muito pouco apresentão de diverso e saliente em seus costumes, que possa mostrar-se em relevo nas considerações geraes sobre a vida dos habitantes do Novo mundo, e designar exemplos á materia de que me occupo: releva comtudo mencionar alguns factos isolados, que se podem adduzir á questão, e que colligem-se dos escriptores do tempo.

Logo que as filhas dos Indigenas que habitavão a serra de *Ibiapaba* chegavão á idade nubil, traçava-se-lhes por baixo dos olhos uma risca vermelha; e ao momento que se apresentavão com este caracteristico da puberdade, erão levadas em triumpho, e recebião as adorações, que só pertencião á sua divindade. Começavão as festas publicas, e o objecto dellas ia cahir nos braços do que mais se havia extremado em valor e agilidade.

Vê-se, posto que em tempos menos remotos, consignados nos annaes de *Pernambuco*, o valor e resolução da illustre consorte de Camarão na guerra contra os Hollandezes, e não menos distinctas a preponderancia que tinha entre as do seu sexo, que se dedicárão a coadjuval-a em suas emprezas marciaes, e a ascendencia adquirida sobre o animo desse assignalado chefe, que tão prestante foi naquella luta. Vemos reproduzido nos *Cahetés*, que habitavão os desertos de Pernambuco, o roubo das filhas dos Sabinos feito pelos sequazes de *Romulo*, na fundação da capital do mundo christão. Quando faltavão mulheres a essa nação poderosa, que ao depois ramificou-se em diversas tribus, espungidos pela necessidade das uniões conjugaes, atacavão seus vizinhos, e os despojavão de suas mulheres e filhas, sem que jámais podessem ellas, imitando as Sabinas, estabelecer o pacto que associou aquelles povos da primitiva Italia.

Já por vezes tenho-me referido aos costumes e usanças da poderosa nação dos Tupinambás, que figurão em quasi todas as paginas da historia, que nos ha transmittido o conhecimento da guerra, feita atrozmente pelos conquistadores aos habitantes primitivos da terra de Santa Cruz. Estes Indigenas, em quem bem assenta o titulo de nação modelo, derão origem a differentes tribus; e, tanto na longa serie de suas vicissitudes, como em sua penosa emigração, guardárão sempre suas crenças, regimen, e costumes publicos e privados. Dotada de instincto mais desenvolvido, de idéas que parecião desabrochados de intelligencia menos obscura, essa nação, que desprezou o refugio das matas, presenteou ás tribus com quem se communicou em sua emigração, e ás que habitavão a região do Amazonas, aonde foi extinguir-se, a doçura de seus costumes, a ordem em suas associações, e o arranjo em todos os misteres da vida. Considerando-a pois como a reguladora, e mesmo instructora das nações e tribus, com quem tenho exemplificado minhas observações, e quando menos, como objecto de imitação, que nellas predominava exclusivamente na ausencia de outras mais nobres faculdades intellectuaes, é evidente que vai naquella reflectir quanto pertence a estas na materia de que me occupo; e isto posto é ocioso entrar em novas demonstrações, que não podião ser tomadas senão como redundancia e repetição, que releva evitar.

Não posso todavia omittir o bem sabido caso, que até servio de assumpto a um poema do Epico Brasileiro, da celebre *Paraguassú*, que mais que tudo attesta o gráo de consideração que era inherente á mulher entre os Tupinambás. *Diogo Alvares* apresenta-se entre elles com o prestigio de um ente sobrenatural (graças á sua arma de fogo); rendem-lhe adorações, sujeitão-se ao seu arbitrio, e no conceito de tel-o sempre propicio, *Cupeva* e outros caciques offerecem-lhe suas filhas como a oblação mais meritoria e de maior quilate.

Uma nova serie entra agora em meus detalhes: vou tractar desses Indigenas que

ver, sem motivos vehementes, morto uma filha. Esta interessante passagem

---

habitavão a parte Meridional do Brasil, comprehendida da Bahia ao Rio da Prata, e cujas tribus, excepto a dos *Guaranys*, forão ramificações da grande nação dos Tupis. Vou ainda demonstrar por factos, deduzidos dos seus costumes, que, bem como os das outras regiões do Brasil, tinhão por suas mulheres tendencias e affeições bem pronunciadas. Possa eu neste derradeiro empenho fixar as convicções, e fazel-as propender para a causa á que puz peito.

Força é que os Tupis, essa nação progenitora de uma multidão de tribus, que disseminou-se por todo o littoral do Brasil, tenha a sua menção neste lugar, que foi o theatro de suas pelejas, emquanto se não dividio em grupos, que formárão diversa nomenclatura, desprezada a primitiva denominação.

Bem como algumas das tribus Amazonienses, os Tupís devião se fazer assignalados nos combates por algum acto de valor para obterem as mulheres com as quaes querião alliar-se. Conseguidas que fossem, tinhão ellas de seus maridos os ornatos mais primorosos que podião adquirir, e o tractamento devido a seu sexo; e o recato e desvelo com que erão tractadas as tornavão de uma fidelidade a toda a prova, e inseparaveis de seus maridos em todas as situações de sua vida. O crime do adulterio era punido de morte; mas a prole adulterina era adoptada, e recebida na familia como filho legitimo.

Attribuem alguns historiadores a dissolução desta nação poderosa á desavença suscitada entre dous chefes de tribus, das que lhe erão confederadas, pelo roubo da filha de um delles. Havendo reluctancia da parte do offensor em restituir a nova *Helena*, dividio-se a nação em dous partidos, que lutárão por muito tempo com successos varios; mas, fatigados por uma guerra tão prolongada, e sendo já ameaçados de perto pelos conquistadores, levárão mão de tão disputada contenda, e subdividirão-se em grupos, tomando cada um denominação peculiar.

A condição bravia e feroz dos *Aymorés*, que, ao embrenharem-se nas matas da serra geral, tomárão o nome de *Botocudos*, não era sustentada ante suas mulheres, em cuja presença mostravão-se doceis, affaveis e condescendentes. A tregua, que depois de innumeros annos de guerra e desolações houve entre elles e os colonos estabelecidos no territorio entre o Belmonte e o Parahyba do Sul, foi promovida por uma de suas mulheres aprehendida por Alvares Rodrigues, com o interesse de ser sua esposa: e tanto preponderou ella no animo de seus compatriotas, que commoveu-os a sustarem a luta, entregando-se-lhe a frecha de ponta quebrada, que symbolisava a paz entre os belligerantes.

A extrema sensualidade desta tribu, e a consideração que dava ao sexo feminino, impunhão-lhe o onus de guerrear seus vizinhos para a acquisição de mulheres, visto que sua condição de nomade vedava-lhe o numero que a podia satisfazer. Conhecia e respeitava os laços de consanguinidade e de familia, e não tolerava o adulterio, posto que reconhecesse a lubricidade como o dever mais imperioso, e que nada devia obstal-o.

Injusto seria se omittisse aqui a tribu dos Puris, tão mesquinhos em seu physico, como celebres pelo seu animo rixoso e briguento. Delles se sabe, por informações sempre exactas dos Srs. St.-Hilaire e D'Orbigny, que a sua paixão dominante e que mais vezes os irrita é o ciume, exacerbado talvez pela resenha comparada de sua physionomia patibular com a dos Botocudos, seus antagonistas naturaes, e mais bem apessoados, se bem que de orelhas e labios mutilados. Adoptão temporariamente a polygamia; e a sua união conjugal consiste em ser o pai da noiva brindado pelo pretendente, que a recebe como em retribuição do seu presente.

Não ha muito que esta tribu susteve-se em guerra aberta e renhida com a dos *Oritós* pelo assassinato commettido em uma mulher do chefe *Enxú*.

Prestes a chegar á meta á que me propuz, passarei de leve pelas tribus que occupavão o territorio entre o Parahyba e o Rio Grande do Sul, mencionando apenas de seus costumes alguns factos isolados, que tenhão nexo com a questão sujeita. A mais disso, bem falhos de noticias a semelhante respeito, são os historiadores nesta parte do Brasil. Inseparaveis de seus maridos em suas longas e arriscadas excursões são as mu-

da historia philosophica da America, conscienciosamente escripta sob exactas

---

lheres dos *Macunís*, que bebem as aguas do Jequitinhonha e Rio Doce; e as affeições que recebem delles as fazem resignadas e perseverantes nesses penosos movimentos.

O episodio das Sabinas na historia dos Romanos, em sua vida primitiva, é em miniatura reproduzida pelos *Monoxós* nos sertões de *Minas* contra os Botocudos, seus perpetuos adversarios. Acommettem a estes de sorpreza, deixão escapar os homens sem offendel-os, comtanto que não resistão, e fazem unicamente apprehensão das mulheres que podem levar sem risco.

Não é sem significação coincidente com a materia em questão o penhor que servio de liga a João Ramalho para com o chefe dos *Guayanazes* nos famosos campos de *Piratininga*: a filha do cacique foi dada ao aventureiro para firmar a fidelidade que entre ambos se pactuou; este foi seguro e leal em sua palavra, e aquelle falseou ao momento que pôde contar com o apoio do sequito de *Martim Affonso* (1).

Varias mulheres de uma das primeiras missões da Capitania de S. Vicente forão comprehendidas no saque dado pelos *Itanhaens* n'uma incursão que alli fizerão: e quando se presumia que pela ferocidade desta tribu, principalmente para com os catechumenos, terião sido as prisioneiras assassinadas, soube-se que erão bem estimadas e respeitadas pelos seus roubadores, fazendo uma dellas parte do serralho do chefe da tribu (2).

Os *Coyapós*, solicitando do Conego Bueno, em sua viagem pelo Tieté, alguns dos objectos que distribuia pelos Indigenas, aceitavão de preferencia a outras cousas aquellas que podião servir de ornato a suas mulheres.

Na reluctancia entre as crenças da fé christãa e do paganismo dos Indigenas, erão as mulheres que menos hesitavão, e mais promptamente se decidião por aquella, aproximando-se dos missionarios sem temor, e ouvindo attentas e enternecidas as suas exhortações. Dos pés dos cathechistas sahião compungidas e em pranto a reduzir seus maridos, e estes cedião de sua idolatria algumas vezes antes pelas persuasões de suas mulheres, do que pela força da palavra evangelica.

N'algumas entrevistas que houve entre os Tamoyos e Nobrega e Anchieta, manifestárão-se aquelles admirados de que os Padres rejeitassem as mulheres que lhe erão offertadas; não podendo comprehender que homens houvesse que se não enchessem de prazer e desejos em presença do sexo feminino.

Depois de haver percorrido tão ousadamente um estadio, que além de ser inçado de tantos tropeços foi assentado sobre tradições historicas, e algumas vezes sobre o vago e incerto das conjecturas, eis-me, Senhores, chegado ao positivo: vou tractar dos Guaranys com provas testemunhaes, como quem, residindo, como já sabe o Instituto, por mais de vinte annos na provincia de S. Pedro, ficou habilitado para conhecer com bastante particularidade a indole, caracter e costumes desse povo, que se deve considerar como os derradeiros representantes do famoso Imperio do Guayra (3). Até aqui posso justificar minhas asserções com a historia escripta, que me forneceu, bem que com escassez, os dados em que ellas se basêão, e nisso se deve confiar; e no pouco que me resta a dizer não sei se poderei contar com identica confiança.

Breves noções historicas a respeito desta raça indigena, e precedentemente ao seu dominio pelos Jesuitas, são indispensaveis para bem avaliar-se o estylo dos seus costumes em relação com o ponto dissertado, manifestados em tempos posteriores, e que não forão destruidos pelos seus civilisadores.

Todos os historiadores desta parte do Brasil são unisonos em asseverar que os Jesuitas não deparárão com graves difficuldades na cathechese e civilisação da nação Guarany, da qual esses habeis perscrutadores distinguirão logo susceptibilidades sociaes, indole docil e condição pacifica. Em verdade, póde-se sem erro fundar sobre estes tres pontos o caracteristico moral desse povo infeliz, destinado sem duvida pela natureza

(1) Memor. de Fr. Gaspar.
(2) Vida do Padre Anchieta.
(3) Carta de 9 de Setembro de 1841.

informações, mereceu particular attenção de muitos escriptores, e por isso,

para preencher fins bem diversos daquelles á que o arrastou seu infortunio. Cedendo á persuasão, mais bem que á força, deixára elle de novo as matas, onde se refugiára para evadir-se á escravidão dos devastadores do seu paiz originario; associou-se de boamente, abrio seu coração com candura á civilisação, e renunciou a todos os seus habitos e costumes por uma religião, que não conhecia, e que se lhe afligurava de uma expressão severa, e por homens sobre cuja ambição de riquezas e avidez de predominio não sabia calcular.

Dos Guaranys ignorão-se os costumes privados antes que se formassem em associações sob o regimen Jesuitico: austero, mas consentaneo com a sua indole, e que soube alliar a sujeição voluntaria com a oppressão cimentada em principios religiosos. Destruida a confederação do Guayra, e fugindo aos ferros da escravidão, que se lhes havia preparado, fixárão sua residencia nas margens do Paraguay; e como já tivessem provado os gozos da civilisação, sujeitárão-se ás insinuações dos Jesuitas; e um novo estabelecimento social se formou sob as formulas, que ainda prevalecião, do regimen primitivo das nações do Perú, e abrangendo as reliquias do Guayra, e daquellas tribus, que, habitando o continente do Sul, emigrárão para alli, escapando á espada da destruição sempre em punho dos conquistadores do Brasil.

Alienado por idéas asceticas, e talvez supersticiosas, foi em tempo do dominio Jesuitico o instincto desses Indigenas, que os fazia tender ao sexo feminino. Persuadia-se-lhes que a união dos sexos era uma abominação horrivel, e que o laço conjugal na idade adolescente era desapprovado pela Divindade. Com estes preconceitos insidiosos estabeleceu-se o celibato, e tinha-se homens desligados de paixões amorosas para o emprego de pesados trabalhos, para as emprezas longinquas que exigia o trafico commercial, e para as expedições com que se alimentava o fabrico do mate nas distantes florestas da serra geral. E pois que com tão erronea opinião pôde-se comprimir o germen que produz os sentimentos amorosos, as gerações, que se seguirão á fundadora, forão diminuindo em numero, porque só era permittido o casamento a pessoas, em que, por avançada idade e excessivo trabalho, estavão quasi embotados os estimulos da procreação; e ao tempo do desmembramento de tão famosa associação reconheceu-se sensivel diminuição no pessoal que a tinha iniciado.

Eis como sahirão os Guaranys do poder repressivo dos Jesuitas; poder calculado sobre sua crença implicita e conscienciosa pela fé christãa, para arrancar-lhes esforços extraordinarios em bem de sua desmedida ambição, e para augmentar seu predominio. Relaxadas que fossem taes prisões, reassumio a natureza procreadora o seu Imperio; e o homem Guarany entregou-se sem reserva, e sem a restricção mental que se lhe impunha, ao instincto que o fazia inclinar ao sexo feminino, ou sob os preceitos sacramentaes da igreja, ou por convenções que a fé e a civilisação repugnão. Mas (oh! quão infeliz tem sido o destino desse povo digno de melhor sorte (1)!) Se com os seus novos dominadores entrou no pleno gozo desse instincto, tornou-se-lhe porventura mais pesada a oppressão, e cahio emfim na verdadeira escravidão, cuja condição tinha apenas estreado no dominio dos Jesuitas.

Ainda depois que a plenitude do gozo do homem da reproducção foi dada ao Guarany e elle a exerceu absolutamente, nem assim se manifestava com as apparencias que indicão o animo elevado e lisonjeado por um sentimento de complacencia. Não com o intuito de suggerir respeito ou temor, e menos com o espirito de reserva, sempre estranho á candura que empregava com o sexo feminino, mas por indole, pela influencia de sua compleição lymphatica e glacial, e por habito, que violentamente se lhe fez tomar no dominio Jesuitico, para evitar a connexão dos sexos, o Guarany aproximava-se á mulher, ainda mesmo depois da ausencia prolongada, com uma insensibilidade e frieza, que causaria susto e estranheza a quem não tivesse por certo de que era esse o seu caracte-

(1) Veja-se o meu opusculo — A celebração da paixão de Jesus Christo entre os Guaranys.

foi vertida em bellos versos portuguez pelo visconde da Pedra Branca (Domingos Borges de Barros), do seguinte modo:

Oxalá ! que ao nascer, de dó movida,
Minha mãi me livrasse dos tormentos,
Das dores que hei soffrido, e que me aguardão ?
Se me matasse então, livre estaria
Da cruel condição que tive em sorte.
Já no futuro, mais do que hoje, soffro.

Padre, se o pódes, nosso estado peza.
Ao dos Indios compara: Livres correm,
E nós com um filho ás costas, outro aos peitos.
Emquanto cação, pescão ; nós, mesquinhas,
Da lavoura na lida tressuamos.
Sem de nada cuidar á casa voltão,
Milho para licor, raizes, fructas
Carregamos: e emquanto se divertem,
Comem, dormem, as noites empregamos
Para o chica fazer, moendo o milho.
Como a vigilia pagão ? Embriagados,
Tirão-nos pela trança, aos pés nos calcão.

Oxalá que ao nascer a mãi que tive
A' morte m'entregasse! Quanto digo
Todos os dias vês; mas tu não sabes
Dos males o peior. Do esposo injusto
Escrava ser, alheia do descanço,
No campo co' o suor banhar a terra,
E' pouco, a par de ver findos, vinte annos,
Outra esposa abraçar, nova, sem siso,
Que os filhos nos maltrata, em nós impera:
E se um queixume escapa, um braço armado....
Oh ! Padre, como queres que soffremos
Estado assim cruel ? á filha amada
Mais bem fazer podemos que roubal-a
A' vil escravidão, peior que a morte ?

Ah! quizessem os céos, de novo o digo,
Que d'amor commovida a mãi que tive,
Nas entranhas da terra me sumisse,
Quando máo fado me arrojou ao mundo;
Não teria do mal soffrido tantas,
O peito dores, lagrimas os olhos.

---

ristico natural e habitual, e que tal physionomia não affectava o seu animo sempre docil e sempre sujeito á mulher.

Esta ausencia de affabilidade e de ternura ostensiva não excluia da mulher seu contentamento ao ver seu marido: em seu semblante manifestava-se toda a vehemencia do prazer em que nadava seu coração; a luz amortecida de seus olhos pretos tomava uma animação significativa da emoção qne sentia ; seus labios abrião-se involuntariamente mostrando dentes offuscantes de brancura ; e com o seu suave dialecto, modulado com os dentes fechados, e desprendido por uma boca cheia de risos, dirigia-lhe palavras que o lisonjeavão, e que todavia não o fazião mudar de aspecto.

Se o homem Guarany era tão acanhado nas manifestações de sua affeição á mulher, se elle não lhe correspondia com iguaes demonstrações quando se avistavão; o sentimento amoroso que por ella nutria não era equivoco, e nem podia deixar de ser reconhecido em toda a sua magnitude nos actos variados de sua vida. Já acima disse que a detenção do Guarany para lhe suggerir serviços era inconseguivel se não tinha sua mulher ao lado: vendo-a perto de si era pontual em seus deveres, resiguado nos trabalhos, e fiel á sua palavra e juramento ; mas, se o arrancavão de sua familia, em nada mais cogitava que não fosse pôr termo á sua separação.

O producto de seus serviços e trabalho era exclusivamente applicado á acquisição de vestuario fino e enfeites, com que ornava sua mulher; vangloriando-se de vel-a bem trajada nos dias festivos, ainda que elle não se tirasse do seu vestir ordinario. Todos os commodos lhe erão proporcionados de preferencia ; o melhor cavallo da *tropilha* lhe

VESTIMENTAS E ORNATOS (1).

Vê-se no sexo recatado o pejo,
Sem mais que a antiga gala que Eva usava,
Quando por pena de um voraz desejo
Da feia desnudez se envergonhava:
Vão sem pudor com barbaro despejo
Os homens, como Adão sem culpa andava;
Mas vê-se, alma Natura, o que lhe ordenas;
Porque no Sacrificio usão de penas.

Qual das bellas Araras traz vistosas
Louras, brancas, purpureas, verdes plumas:
Outros põem, como tunicas lustrosas,
Um verniz de balsamicas escumas:
Nem temem nelle as chuvas procellosas,
Nem o frio rigor de asperas brumas;
Nem se receião do mordaz besouro,
Qual Anta, ou qual Tatú dentro em seu couro. *Caramurú.*

Os Indios, quer homens e quer mulheres, andão nús, porque desconhecem completamente o sentimento de pudor; acontece, que os homens, quando conversão com mulheres virão-lhe as costas. Alguns usão trazer uma especie de tanga á affeição das partes pudendas, e outros ornão-se fazendo com as pennas das aves, saiotes, diademas, braceletes, e para o que escolhem as mais formosas pennas para este mister Suppõem os Indios, que esse modo de trajar é o mais elegante. O jesuita Simão de Vasconcellos diz que uns pintão todo o corpo de varias côres, commummente de preto, vermelho e amarello, com sumo de hervas, com a tinta de jenipapeiro, urucú, etc., ou se adornão com as pennas do guarás, araras, canindés, etc. e com ellas fazem grinaldas, corôas, braceletes, franjões, plumagens, para enfeitar a cabeça, braços, cintura e pernas.

Têm os Indios para si, que não ha formosura, que terem furado as orelhas,

---

pertencia; e todos os destinos e posições de sua vida devião ser a aprazimento de sua mulher, ou por seu conselho.

O Guarany, pelo estado de constrangimento moral em que existio, e que foi sempre o peccado eterno de sua desditosa raça, apresentava em todas as occasiões de servir aos brancos uma taciturnidade, que exprimia bem a significação desse caracter excepcional. Audia ao chamamento para o serviço, ouvia com silencio sombrio o que lhe era determinado, e retirava-se deixando o mandador na incerteza se o mandatario cumpriria bem ou não sua disposição. Em taes ocasiões nunca se lhe ouvio a palavra *neim* (sim), essa palavra que, no conceito do maior pratico que se tem conhecido da lingua Guarany (1), exprimia a idéa da mais subida convição, de toda a execução, e da maior certeza que podia esperar-se da possibilidade humana. Esta poderosa palavra era dada pelo Guarany á sua mulher sempre que esta lhe exigia serviços ou brindes.

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, famoso naturalista Brasileiro, ao que vio, e ao que escreveu o Inglez Robertson, diz, que a mesma natureza se descuidou de ensinar aos desta parte da America, quanto lhes era indecente o apparecerem nús. Porém como elles, debaixo de um céo benigno, nenhuma necessidade sentem de repararem as suas carnes contra as injurias do tempo, antes a sua mesma indolencia os convida a pouparem-se a toda qualquer

(1 General Abreu, Barão do Serro-largo.

beiços, e nariz, onde mettem pedras de côres, ossos, páos, dentes: os mais poderosos tecem uma rede, e vão-n'a enchendo de pennas de varias côres em fórma de mantilha, e a trazem sobre a cabeça, até á cintura. O gentio Jarupixuna, tem todo o rosto tão pintado, que causa admiração. Os Marás fazem um tecido de palha e fórma de abas de chapéo, e o trazem circularmente na cabeça, deixando toda a parte superior descoberta. Em geral os Gentios não deixão crear cabellos no corpo, porque os arrancão, á excepção dos da cabeça, que o tosqueião de muitas maneiras: uns os trazem compridos, com uma meia lua raspada por diante, que dizem confusamente tomárão de S. Thomé esta moda, quando este apostolo andou entre elles. As mulheres conservão compridos os cabellos, que são de ordinario pretos, e corri los. Quando andão enojados os homens deixão crescer os cabellos, e as mulheres os cortão em signal de dó, se é viuva, ou lhe está ausente o marido:

---

especie de trabalho, que lhes não é ordenado, por uma extrema necessidade: todos ou quasi todos se deixão ficar no estado de uma quasi absoluta nudez. Contentão-se com umas ligeiras tangas da entrecasca de alguma arvore, se é que se querem dar á mortificação, de trazerem cobertas as partes vergonhosas.

Pelo que nelles se observa, bem se póde, quanto ao principio, e progressos que tem feito entre os homens a arte de vestir, e de trajar, subir desde a sua infancia, até o seu estado actual, discorrendo que os homens primeiramente andavão todos nús: pouco depois tractárão de cobrir sómente as suas partes vergonhosas: donde se originárão as tangas, em que uma experiencia, e gosto mais tardio, foi aperfeiçoando a materia e a fórma. Cresceu o desejo, e em alguns paizes os obrigou a necessidade a reparar em os seus corpos, passando elles a usarem de roupas abertas, que primeiramente as fizerão de folhas; ao depois das entrecascas das arvores; e pelo tempo adiante, das pennas das aves, e das pelles de outros animaes. Fechárão-se ainda mais tarde as roupas, principiando em fórma de casulas, abertas pelos lados, e sem mangas; donde forão tomando por um longo lapso de tempo, os feitios e as materias, de que hoje as fazem, depois que conhecêrão a lã, o linho, o algodão, e a seda; e depois que a arte ensinou a conhecer, cultivar, recolher, preparar, fiar, e tecer cada uma destas substancias, de lhes embellezar a materia se encarregárão os tintureiros, os bordadores, e outros artistas; com a mera fórma se occupárão os alfaiates, proporcionando-as, cortando-as, e cozendo-as, segundo o gosto, e a necessidade dos homens. Os mesmos Gentios, ainda que andão nús, nunca dispensão os ornamentos, e enfeites, com que ornão os braços, as pernas, e os cabellos; trazendo penduradas nelles, ou algumas folhetas de metaes, ou fragmentos de conchas, de crystaes, de palhas, que tambem trazem pendentes nos narizes, nos labios, e nas orelhas. Outros desenhão na pelle uma multidão de listras, e de figuras diversas, custando-lhes estas pinturas muitas dôres, muito tempo e muito trabalho. Outros andão sempre tintos de urucú, ou carajurú: assim como dos antigos Bretões se escreve, que se tingião com o pastel, para assim incutirem maior terror ao inimigo, e tambem apresentarem as suas pessoas era um ar mais bizarro. Na Memoria de 20 de Fevereiro de 1787, sobre os Gentios Yurupixunas, fiz menção do costume que elles têm de pintarem a face em differença dos outros. Porém outros ha que não são os do Rio Negro, porque delles já disse que, exceptuados os Uerequenas, e os Uapés, nenhum mais praticava deformidades industriaes), não só se esmerão em adquirirem, e aperfeiçoarem os seus poucos ornamentos, mas tambem sentem um peso e inclinação natural a alterarem as fórmas naturaes de seus corpos. Os antigos Cambébas, como eu já escrevi na Memoria a que elles derão assumpto, datada de 17 de Setembro do referido anno, imprensavão entre duas tabas as cabeças das crianças, para as fazerem chatas: outros lhes davão uma figura conica, e outros quadrada. O Uerequena, como deixo escripto na Memoria de 29 de Agosto, rasga, e distende as extremidades das orelhas. O Mura, como tambem escrevi na Memoria de 30 do mesmo mez, e outros muitos Gentios furão ambos os labios, e trazem introduzidos nos furos, ou os batoques, os quaes parecem marcas de coquilho, ou fragmentos de ossos e de pedras. Os Mauás, como fica explicado em outra Memoria, tambem de 20 de Fevereiro de 1787, andão sempre espartilhados á imitação das damas da Europa. Para se adquirirem semelhantes formas, arriscão as suas vidas, e as de seus filhos, fazendo-os logo passar, desde o berço, pelos mais dolorosos trances, não se dirigindo elles a outro fim mais do que ao de desordenarem o plano da natureza, debaixo do vão pretexto de aperfeiçoarem as suas obras. Porem o certo é, que o principal fim a que tendem estes differentes caprichos, não é tanto para embellezarem os seus corpos, quanto para lhe darem um ar impostor, que, com a sua presença, e deformidade aterre o inimigo.

e nisto mostrão ter-lhe amor, e lhe ser fiel. E' tão variado entre os Indios o modo de se tosquearem, que pela cabeça se conhecem as nações (1).

CREAÇÃO DOS FILHOS (2).

As mulheres parem no chão, e quando isto acontece não são ellas, que levantão as crianças: o pai, ou alguma outra pessoa, que tomão por compadre, é que a erguem. O pai incumbe-se de cortar a vide com os dentes, ou com duas pedras, dando uma na outra. Logo que o umbigo se corta, põe-se o pai a jejuar até que caia o umbigo da criança, que é em os 6 e 8 dias, e então cessa o jejum.

Ao compadre se estreitão as amizades e affectos, como entre os povos christãos. Se a criança é varão, o pai lhe faz um arco, com suas frechas, e lh'o ata n'um dos punhos da rede, emquanto que no outro punho, amar-

---

(1) Gandavo escreve, que as invenções e galantarias de que usão os Indios, são trazerem alguns o beiço de baixo furado, e uma pedra comprida mettida no buraco. Outros trazem o rosto todo cheio de buracos e de pedras, e assim parecem mui feios e disformes; e isto lhes fazem emquanto são meninos. Tambem costumão todos arrancarem a barba, e não consentem nenhum cabello em parte alguma do seu corpo; salvo na cabeça, ainda que ao redor della por baixo tudo arrancão.

As femeas prezão-se muito de seus cabellos, e trazem-nos mui compridos, limpos e penteados, e as mais dellas ennastrados. E assim tambem, machos como femeas, costumão tingir-se algumas vezes com o sumo de certo pomo, que se chama genipapo, que é verde quando se pisa; e depois que o põem no corpo e se enxuga, fica mui negro, e por muito que se lave, não se tira senão aos nove dias.

(2) Alli chegando a esposa fecundada
A termo já feliz, nunca se omitte
De pôr na rede o pai a prole amada,
Onde o amigo, e parente o felicite:
E como se a mulher soffrêra nada,
Tudo ao pai reclinado então se admitte,
Qual fôra, tendo sido em modo serio
Seu proprio, e não das mãis o puerperio.

Quando na rede encosta o tenro infante,
Pinta-o de negro todo, e de vermelho;
Um pequeno arco põe, frecha volante,
E um bom cutelo ao lado; e em tom de velho
Com discurso pathetico, e zelante,
Vai-lhe inspirando o paternal conselho;
Que seja forte diz, (como se ouvisse)
Que se saiba vingar, que não fugisse.

Dá-lhe depois o nome, que apropria
Por semelhança que ao infante iguala,
Ou com que o espera celebre algum dia;
Se não é por defeito que o assignala:
A algum na fronte o nome se imprimia.
Ou pintão no verniz, que tem por gala;
E segundo a figura se lhe observa,
Dão-lhe o nome de fera, fructo, ou herva.

ra-lhe muitos molhos de hervas, que symbolisão os contrarios que seu filho tem de matar; e acabadas estas ceremonias, bebem e folgão alegres.

As mulheres depois que parem se vão lavar nos rios, e amamentão a criança de ordinario anno e meio, sem que outro alimento lhe administrem (1). Amão extremosamente aos filhos, e os trazem mettidos em uns pedaços de rede, a que chamão *typoias*, e os levão ás roças, e para toda a parte ás costas por lugares frios e quentes, escanchados nos quadris, como fazem as ciganas e africanas com os seus filhos. Como são supersticiosos, receiando que os enfeiticem, applicão-lhes algodão sobre a cabeça, pendurão-lhes ao pescoço certos páos ou pennas de passaros, como preservativos dos males.

Pelo extremo sentimento do amor materno agradecem a quem acaricia-lhes os filhos, e foi por esse meio, que os jesuitas conseguirão domestical-os.

DOS TITULOS DE NOBREZA ENTRE OS INDIOS.

Entre os Indios o maior titulo de nobreza, que apresentão, é a somma de mortes praticadas nos inimigos, e para o que conservão os ossos e craneos para comprovarem o seu esforço e valentia. Affirma o jesuita Simão de Vasconcellos, que e ses ossos dos inimigos, depois de mortos e comidos, são guardados em lugares particulares, junto ás casas, como em cartorios, os brasões das maiores fidalguias; e tanto mais se prezão destes titulos, quanto são maiores os montes de caveiras e ossos, porque são signal de

---

Trabalha em tanto a mãi sem nova cura,
Quando o parto conclue, e em tempo breve,
Sem mais arte que a próvida natura,
Sente-se lesta, e sã, robusta e leve:
Feliz gente, se unisse com fé pura
A sóbria educação, que simples teve!
Que o que a nós nos faz fracos, sempre estimo,
Que é mais que pena, ou dôr, melindre e mimo.

Vai com o adulto filho á caça, ou pesca,
O solicito pai pelo alimento:
O peixe á mulher traz, e a carne fresca,
E á tenra prole a fructa por sustento:
A nova provisão sempre refresca,
E dá nesta fadiga um documento:
Que quem nega o sustento a quem deu vida,
Quiz ser pai, por fazer-se um parricida.

(1) As Indias, diz Pedro de Magalhães Gandavo, quando parem, a primeira cousa que fazem depois do parto, é lavarem-se todas em uma ribeira, e ficão tão bem dispostas como se não parirão; e o mesmo fazem á criança que parem. Em lugar dellas se deitão seus maridos nas redes, e assim os visitão e curão, como se elles fossem as mesmas paridas. Isto nasce dellas terem em muita conta os pais de seus filhos, e desejarem em extremo depois que parem delles, de em tudo lhes comprazerem. Todas crião seus filhos viciosamente, sem nenhuma maneira de castigo, e mamão até a idade de 7 e 8 annos, se as mãis até então não acertão de parir outros, que os tirem disto.

maior numero dos vencidos em guerra, e de suas maiores valentias. Para com outros, consiste este titulo, em um como tosão, ou habito, que trazem lançado ao pescoço, consistindo em um collar de dentes enfiados, dos que matárão nas guerras e desafios. Este collar é ainda de maior estima, se consta de maior numero de dentes queixaes nelle enfiados. Para com outros,são as unhas crescidas o signal de nobreza; para outros, o cabello cortado; outros,um fraldão de formosas pennas; para outros,o maior numero de buracos nas faces, beiços, nariz e orelhas. São estes os varios titulos de nobreza entre os Indios (1),e pelos quaes não só se expõem a todos os perigos, para se não desdizerem, como dão como penhor da sua palavra de honra uma destas caveiras, ou fio de dentes, ou pedra do beiço, ou face, embora lhes custe a vida.

MEDICINA E LONGEVIDADE DOS INDIOS.

Curão-se os Indios com os medicamentos simplices. Cada um é medico de si e dos seus, e os remedios são administrados com conhecimento seguro de suas virtudes. Como andão atravessando extensas florestas, expostos ás mordeduras de animaes venenosos, conhecem os melhores contravenenos do mundo.

Empregão a sangria por meio do dente de certo peixe, que lhe serve de lanceta para sangrar.

Em algumas nações, se o medico desconfia que o enfermo não escapa, apezar dos esforços da medicina, então são convidados os parentes para chorarem sobre o enfermo, e depois dão-lhe com uma clava na cabeça e o matão, e feito em pedaços comem-n'o, para que depois de morto não seja pasto dos bichos,e vá gozar dos lugares alegres,que só são concedidos aos que morrem valorosamente na guerra (2). Estes casos de medicina são raros entre os Indios, porque são individuos mui sadios; e por isso é mui

---

(1) Os Indios nobres são chamados *Paiaiás*.

(2) Que se acontece que a enfermar se venha,
Concorre com piedade a turba amiga;
E por dar-lhe um remedio, que convenha,
Consultão-no entre si com gente antiga:
Buscão quem de herva saiba, ou cura tenha,
Que possa dar allivio ao que periga,
Ou talvez sangrão n'uma febre ardente,
Servindo-de lanceta um fino dente.

Mas vendo-se o mortal já na agonia,
Sem ter para o remedio outra esperança,
Estima a bruta gente; acção mui pia,
Tirar lhe a vida com a massa, ou lança:
Se morre o tenro filho, a mãi seria
Estimada cruel, quando a criança,
Que pouco antes ao mundo della veio,
Não torna ao seu lugar no proprio seio. (*Caramurú*).

raro vêr-se um Indio torto, cégo, aleijado, surdo, mudo, giboso, etc.; são de longa vida, e passão muitos de 100 a 120 annos, e os cabellos não embranquecem senão na idade decrepita.

DA HOSPITALIDADE (1).

Chegando á casa algum hospede, a honra e agasalho que lhe fazem é sentarem-n'o na rede, e depois que elle se accommoda, lhe vem fallar a mulher e filhos, e mais amigos, que se sentão em redor delles com os cabellos abaixados, tocando com a mão no hospede, começão a chorar todos,

---

(1) Tal era o povo rude, e tal usança
Se lhe vê praticar no vicio illuso:
Tudo nota Diogo, na esperança
De corrigir por fim tão cégo abuso.
No lugar da cabana, em que descança
Menos da gente, e multidão confuso,
Põe-lhe a rede Gupeva, que o convida,
De rica, e molle pluma entretecida.

Mas eis aqui um grande numero o rodêa
De emplumados feissimos selvagens:
Ouve-se a casa de clamores cheia;
Costume antigo seu nas hospedagens.
Qualquer chegar-se a Diogo ainda receia,
Por ter visto as horrificas passagens;
Mas *mair ma apadu* de longe explicão,
E *bem vindo o estrangeiro* significão.

Por costumado obsequio os mais luzidos
Tomão Diogo nos braços; e no peito
A fronte lhe apertavão comedidos:
Signal entr'elles do hospital respeito.
Tirão-lhe em pressa as roupas, e vestidos;
E pondo-o sobre a rede, como em leito,
Sem mais dizer-lhe nada, e sem ouvil-o,
Tudo se afasta, e deixão-no tranquillo.

Com maior ceremonia outra visita
Festiva celebrava o seu cortejo;
Feminea turba, que o costume incita
A offerecer-se honesta ao seu desejo;
Senta-se sobre os pés, e felicita,
Cobrindo o rosto a mão, como por pejo;
Vestidas vem de folhas tão brilhantes,
Que o que falta ao valor, têm de galantes.

Parece ser da mesa o dispenseiro
Um selvagem que o nome lhe pergunta:
Se tem fome, lhe diz; ou se primeiro
Quereria beber? e logo ajunta,
Sem mais resposta ouvir, sobre o terreiro
A comida que trouxe em cópia munta:
Põe-se lhe Uiçu de peixe, e carne crua,
E o mimoso Cauim, que é paixão sua.

com grande abundancia de lagrimas, e em altas vozes; e neste acto contão em prosa trovada as cousas, que se tem passado até aquelle instante, entrando em tudo o que contão, os trabalhos pouco mais ou menos, que o hospede passou em seu caminho, e o mais que póde provocar a lastima e o choro. O hospede durante este tempo não falla, mas depois que o pranto cessa, alimpão as mulheres as lagrimas e ficão tão quietas, como se não tivessem chorado, e logo se cumprimentão, e lhe trazem de comer. Pedro de Magalhães Gandavo accrescenta, que se o hospede é Portuguez, maldizem a pouca dita dos seus defuntos, que forão tão mal afortunados, que não alcançárão ver gente tão valorosa e luzida, como são os Portuguezes, de

---

Todos com gula comem furiosa,
Sem olhar, sem fallar, nem distrahir-se :
Tanto se absorvem na paixão gulosa,
Que mal pudéra ao vêl-os distinguir-se,
Se são feras, ou homens. Vergonhosa,
Triste miseria humana! confundir-se
Um peito racional c'um bruto feio
No horrendo vicio, donde o mal nos veio.

Acabada a comida, a turba bruta
O *estrangeiro bem vindo* outra vez grita ;
E a tropa feminina, que isto escuta,
Cobre a face co'as as mãos, e o pranto imita :
Cupeva pois que o hospede reputa
Causa do seu prazer, e autor da dita ;
O sacro fogo á roda lhe ateava,
Ceremonia hospital, que o povo usava.

Bem presumia Diogo, no que explora,
Que algum mysterio se occultava interno ;
Lembra-lhe a chamma, que o Caldeo adora ;
O fogo das Vestaes recorda eterno ;
Nem duvidava que de origem fôra
Costume da nação, rito paterno ;
Trazido, se é possivel que se crêa,
Na dispersão das gentes, da Caldêa.

Paraguaçú Gentil (tal nome teve)
Bem diversa de gente tão nojosa ;
De côr tão alva, como a branca neve ;
E donde não é neve, era de rosa :
O nariz natural, boca mui breve,
Olhos de bella luz, testa espaçosa :
De algodão tudo o mais, com manto espesso,
Quanto honesta encobrio, fez ver-lhe o preço.

Um principal das terras do contorno
A bella Americana tem por filha ;
Nobre sem fasto, amavel sem adorno ;
Sem gala encanta, e sem concerto brilha :
Servia aos Carijós, que tinha em torno,
Mas que de amor, de objecto a maravilha :
De um desdém tão gentil, que a quem olhava,
Se mirava immodesto, horror causava.

cuja terra todas as boas cousas lhes vem nomeando, algumas que elles têm em muita estima. E este recebimento é tão usado entre elles, que nunca ou de maravilha deixão de o fazer; salvo, quando reinão alguma malicia contra os que os vão visitar, e lhes querem fazer alguma traição.

Depois destas ceremonias conta o hospede a que vem. Os homens tambem usão dos mesmos chôros, mas é em casos graves, como mortes, desastres em guerra, etc., e tem por grande honra agasalharem a todos que chegão em suas casas,e darem-lhe todo o necessario para a sua sustentação, e bem arco, frechas e o mais que podem, segundo as suas possibilidades, sem que para isso exija recompensa.

Foi destinada de seus pais valentes,
Esposa de Gupeva; mas a Dama
Fugia de seus olhos impacientes,
Nem prenda lhe acceitou, porque o não ama;
Nada sabem de amor barbaras gentes,
Nem arde em peito rude a amante chamma;
Gupeva, que não sente o seu despeito,
Tractava-a sem amor; mas com respeito.

Bella (lhe disse então), gentil menina,
(Tornando a si do pasmo, em que estivera)
Sorte humana nao é, mas é Divina,
Ver-me a mim, ver-te a ti na nova esphera:
Ella a phrase, em que fallo, aqui te ensina;
Ella, se não me engana o que alma espera,
Um fogo em nós accende, que de resto
Eterno haja de arder, se arder honesto.

Desde hoje se a meus olhos corresponde
O meigo olhar das lucidas pupillas,
Se amor é.... porque amor quem é que o esconde,
Se por elle essas lagrimas distillas:
Com que chammas meu peito te responde,
Com mão de esposa poderás sentil-as;
Disse; e estendendo a mão, offereceu-lh'a;
Ella, que nada diz, sorrio-se, e deu-lh'a.

Põe-lhe de fuga os olhos, que abaixára;
E ou de amante, ou tambem de vergonhosa,
Um tão bello rubor lhe tinge a cara,
Como quando entre os lyrios nasce a rosa;
Tres vezes quiz fallar, tres se calára;
E ficou de sossobro tão formosa,
Quanto elle ficou cégo; e em tal porfia,
Nem um, nem outro então de si sabia.

Mas,reflectindo logo o Heróe prudente,
Fixou no coração com fé segura,
Não cumprir as promessas de presente,
Antes que lhe entre n'alma a formosura:
Rende-lhe o seu amor, mas innocente,
E faz-lhe prometter, que com fé pura,
Emquanto se não lava, e regenéra,
Em continencia viviráõ sincera.

DOS BAILES, DA MUSICA E DO CANTO (1).

Têm os Indios varias jogos com que se divertem nos tempos designados para a folgança, principalmente os meninos: têm brinquedos tão variados, em os quaes, além da dança, arremedão os cantos das aves, e com tal ordem, que não ha mais que exigir delles. Durante a folgança, os meninos não se molestão, nem pronuncião palavras improprias, nem pulhas. Rarissimas vezes dão uns nos outros, e os pais, desde os verdes annos, ensinão aos

---

E esta fé (diz-lhe), esposa em Deos querida,
Guardar-te hoje prometto em laço eterno,
Até banhar-te n'agua promettida,
Por candida affeição de amor fraterno:
Amor, que sobreviva á propria vida;
Amor, que prezo em laço sempiterno,
Arda depois da morte em maior chamma;
Que assim tracta de amor, quem por Deos ama.

Esposo (a bella diz), teu nome ignoro;
Mas não teu coração, que no meu peito
Desde o momento, em que te vi, que o adoro:
Não sei se era amor já, se era respeito:
Mas sei do que então vi, do que hoje exploro,
Que de dous corações um só foi feito.
Quero o baptismo teu, a tua igreja;
Meu povo seja o teu, teu Deos meu seja.

Ter-me-has, caro, ter-me-has sempre a teu lado:
Vigia tua, se te occupa o somno;
Armada sahirei, vendo-te armado;
Tão fiel nas prisões, como n'um throno:
Outrem não temas, que me seja amado:
Tu só serás, Senhor, tu só meu dono:
Tanto lhe diz Diogo, e ambos jurárão;
E, em fé do juramento, as mãos tocá ão. (*Caramurú*).

(1) O naturalista Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, tractando dos instrumentos marciaes e festivos dos Indios, diz: que são os trocanos, tamborinhos, trombetas, torés, menbys, gaitas feitas de cannas, de ossos de animaes e de bicos das aves; cascaveis nos pulsos, nos joelhos e nas tabocas, que lhes servem de bengalas, com que batem no chão, e determinão o compasso das danças, o que tudo produz uma musica horrisona aos ouvidos, sem harmonia, qualquer que ella seja, ou instrumental, ou vocal. Porém ella não é a que mais os inflamma, e anima para a dança; porque o espirito della é o dos licores fortes, cujo abuso faz que não haja baile, que não seja uma verdadeira bacchanal. Como ignorão a arte, que tem os Europêos de darem aos licores, pela fermentação, uma força de embebedar, obtêm o mesmo effeito por differentes meios. Lanção de infusão, em agua, grandes quantidades de uns bollos chatos de mandioca (a que chamão beijús) depois de mastigados pelas velhas. A saliva excita nelles uma fermentação vigorosa, e dentro em poucos dias, fica um licor de um sabor e furtum forte para a sua bebida. As mulheres por nenhuma fórma são admittidas á dança: antes bem se póde guardar de ser vistas a que fôr espreitar, porque corre risco de pedir o Pagé que a matem. Com os movimentos e agitações dos corpos, durante o baile, mais se refina a crápula; para não cahirem de todo, em elles principiando a cambalear, encadeião-se uns com os outros, abraçando se pelos pescoços. Em semelhante estado é que elles commettem as maiores perfidias, e impiedades; e é certo que rara é a dança, que acaba sem effusão de sangue. No entanto elles só deixão de beber, em se lhes esgotando a ultima gota dos seus vinhos.

filhos a dançar e cantar, e os seus bailes não fazem differença uns dos outros, por serem um continuo bater de pés, ou andando em redor, meneando a cabeça, corpo, e tudo, com tal compasso, e com tanta serenidade, ao som de um cascavel, feito de sipó, com pedras ou contas dentro; ou de uma especie de buzina, e de um modo e ordem, que ás vezes cem homens bailando, e cantando em carreira enfiada, uns atraz dos outros, acabão todos juntamente ao mesmo tempo, a um signal ou pancada no chão, como se estivessem todos no mesmo lugar.

Os instrumentos, como conta o padre Simão de Vasconcellos, são feitos, uns de ossos de finados, a que chamão *cangoera*, e outros chamão *muré-muré*; outros maiores, commummente de conchas, a que chamão *meneyguaçú*, e outros *arucá*; outros feitos de canna, a que chamão *membyapara*. As danças e saltos chamão *guaá*, *urucapy*, *curupira*, *guaibipaie*, *guaibinbucá*. Um destes generos de danças é mui solemne entre elles; e vem a ser, que andão nelle todos á roda, sem nunca mudarem o lugar donde começárão, cantando no mesmo tom, arengas de suas valentias e feitos de guerra, com taes assobios, palmadas e patadas, que atroão os vales. E para que não desfalleção em acção tão heroica, assistem alli ministros destros, que dão de beber aos dançantes continuamente, de dia e de noite, até que se vão embebedando, e cahindo ora um, e ora outro, até cahirem quasi todos.

Os cantores são entre elles muito estimados, não só homens, como mulheres, e tanto, que se tomão um inimigo bom cantor, e inventor de trovas, não o matão, e nem o comem, nem mesmo aos filhos.

As mulheres bailão juntamente com os homens, e fazem com os braços, e corpo grandes movimentos e momos, principalmente quando bailão sós.

Guardão entre si differenças de vozes para a harmonia e consonancia, e as mulheres se empregão como tiples, contraltos e tenores.

DAS GUERRAS.

Antes da declaração de guerra, são nomeados quatro ou cinco dos mais antigos Indios da tribu, que forão afamados por valentias e cruezas. Os escolhidos sentão-se em roda, em lugar separado, onde ninguem lhes possa fallar, emquanto deliberão. Desde o começo do conclave, vão os velhos consultando e bebendo, e emquanto dura a bebida dura a consulta, e o que estes sabios veneraveis decidem, impreterivelmente se hade cumprir, embora custe aos demais Indios a perda da vida.

Declarada a guerra, os velhos elegem um guerreiro do districto para mandar os outros na guerra. A este general compete o officio de prégador, para animar os demais guerreiros a se empenharem na acção, e para o que vai elle a certas horas do dia e da noite ás suas moradas, á lembrar as acções, e valentias dos seus antepassados, e a cobardia dos inimigos.

Se o general, durante a guerra, torna-se cobarde, é immediatamente deposto e nomeado outro, e fica em despreso, sem que ninguem faça delle o menor cabedal.

DOS PRISIONEIROS DE GUERRA E SEU TRACTAMENTO ; MODO DE OS MATAR E COMEREM-LHES AS CARNES (1).

Não ha prazer maior entre os Indios, e nem festa mais concorrida, e de maior ceremonial, que matar á seus inimigos, e comer-lhes as carnes; e com o que adquirem a reputação de valentes.

O inimigo que é apanhado na guerra, e são destinados á morte, vêm logo amarrados no meio de estrepitosa algazarra, com um signal no pescoço, constante de uma delgadinha corda. Se é homem, que póde fugir, traz uma das mãos atada ao pescoço junto á barba ; e antes de entrar nas povoações, que ha pelo caminho, arrancão-lhes as pestanas, as sobrancelhas e barbas, se tem, e tosqueando-lhes os cabellos da cabeça á seu modo, empennando-os com pennas amarellas, mui bem postas, os vão mostrando, como em triumpho de victoria, á medida que vão se encaminhando para a aldêa. Chegando o prisioneiro á terra dos seus inimigos, as mulheres sahem a recebel-o, gritando e batendo com a palma das mãos na boca, que é o recebimento commum entre elles; e sem mais outra vexação, ou privação, embrulhão-lhes nos pescoços um colar de corda, de boa grossura, tão rija como páo. A este colar juntão uma comprida corda finissima, arrematada em cima com certas voltas, á chegar a base da barba. Com essa coleira ficão os prisioneiros um pouco desfigurados, porém sem vexames para os movimentos do pescoço e corpo. Se desconfião que os inimigos lhes podem fugir, lhes põem uma pêa por baixo dos joelhos, de fios de algodão tecidos,

---

(1) Se d'além das montanhas cá t'envia
O *Grão Tupá* (lhe diz), que em nuvem negra
Escurece com sombra o claro dia,
E manda o claro sol, que o mundo alegra ;
Se vens donde o sol dorme, e se á Bahia
De alguma nova lei trazes a regra ;
Acharás, se gostares na cabana,
Mulheres, caça, peixe, e carne humana.

A carne humana ! (replicou Diogo,
E como póde, explica em voz, e aceno)
Se vir que come algum, botarei fogo ;
Farei que inunde em sangue esse terreno.
Pois se os bichos nos devem comer logo,
(O barbaro lhe oppõe com desempeno)
A nós faz-nos horror, se elles nos comem ;
E é menos triste que nos trague um homem.

O corpo humano (disse o heróe prudente)
Como o brutal não é : desde que nasce,
E' morada do espirito eminente,
Em quem do *Grão Tupá* se imita a face,
Sepulta-se na terra, qual semente,
Que senão apodrece, não renasce ;
Tempo virá, que aos corpos reunida,
Torne a noss'alma respirar com vida. (*Caramurú*).

e convenientemente apertada,e com guardas á vista,que se não descuidão: de modo algum os deixão andar soltos por toda a parte. As guardas encarregadas dessa continua vigilancia,são Indias que lhes dão por mulheres, e para lhes preparar a comida, e os engordar (1). Se os Indios recusão dar-lhes sustento, elles tomão o arco e frechas,e atirão á primeira ave que avistão, seja ella de quem quer que fôr, sem que ninguem os impeça; e assim vão passando o tempo sem medo da morte, que por nenhum principio os priva da alimentação e do somno, e da tranquillidade de espirito : e para o que riem, folgão,como os demais Indios ; e preferem ser comidos por seus inimigos, á ficarem reduzidos á condição de escravos ; porque dizem *ser triste cousa morrer escravo, e ser devorado dos bichos.*

As mulheres commummente são guardas fieis, porque este encargo lhes fica em honra ; e por isso muitas vezes são ellas mogas, e filhas dos principaes ; e, mui principalmente, se seus irmãos, são os matadores dos infelizes votados á morte ; porque as que não têm esta circumstancia ás vezes se affeiçoão aos prisioneiros, e proporcionão-lhes meios de fugirem com elles, correndo igual risco de serem apanhados com ellas,e levarem muitas pancadas, e de serem comidas pelos mesmos, que salvárão as vidas.

Marcado o tempo em que hão de morrer os inimigos, começão as mulheres a fazer louça, isto é, panellas, alguidares,grandes talhas para os vinhos,e tão grandes,que cada uma póde receber mais de uma pipa de liquido.

Tudo prompto, mandão os principaes os seus mensageiros convidar aos outros, das diversas aldêas,na distancia de 10 a 12 leguas,para a lua prescripta. Ninguem se escusa ao convite : os hospedes, vão em magotes com mulheres e filhos,e todos entrão para um lugar, onde se dança e brinca ; em todo o tempo, que se junta a gente, bebe-se muito vinho, porque,sem bebidas, todo outro agasalho lhe não dão apreço.

Logo que toda a gente está reunida, começão as ceremonias,e com cada uma, gastão um dia.

No 1° dia levão umas cordas especiaes dentro de alguidares, para

---

(1) Emtanto que se ordena a brutal festa,
Nada sabião na marinha gruta
Os habitantes da prisão funesta ;
Que ardilosa lh'o esconde a gente bruta :
E emquanto a feral pompa já se apresta,
Toda a pena em favor se lhe commuta ;
Nem parecem ter dado a menor ordem,
Senão que comão, e comendo engordem.

Mimosas carnes mandão, doces fructas,
O araçá, o cajú, côco e mangaba ;
Do bom maracujá lhe enchem as grutas
Sobre rimas, e rimas de guaiaba :
Vasilhas põem de vinho,nunca enxutas,
E a immunda catimpoeira, que da baba
Fazer costuma a barbara patrulha,
Que só de ouvil-o o estomago se embrulha. (*Caramurú*).

o terreiro, onde um mestre de ceremonias lhes dá dous nós corredios, em fórma de laço, com algum artificio; porque os nós tem doze voltas, das quaes cinco, vão por cima de outras cinco, e as duas por baixo, e completão a laçada, que besuntão com o pó de um certo barro unctuoso.

No 2° dia trazem muitos feixes de cannas bravas, mui compridas, para fazerem de noite com ellas uma bonita fogueira, ao redor da qual bailão muito depressa homens e mulheres, com massos de frechas aos hombros, e dentro da fogueira, os que hão de ser mortos, atirão algumas achas de lenha; e quem leva com ellas aguenta a contusão, e se não queixa.

No 3° dia fazem uma dança de homens e mulheres, e todos com gaitas de cannas, batendo todos á uma no chão, com um e outro pé, sem descreparem no mesmo compasso, assoprão os canudos, sem cantar e nem fallar; e como são muitos, e as cannas são de variadas grossuras, além de atroar os matos, fazem uma harmonia infernal; mas elles aturão nella, como se fosse a mais suave musica do mundo. Entre estas festas, que são as principaes, elles se entretêm com graças, adivinhações, e outros passatempos, que muito gostão.

No 4° dia, em rompendo a alva, conduzem os desgraçados a lavarem-se n'um rio, e os vão detendo, até què seja de todo dia claro, quando voltem; e entrando pela aldêa, já vão os prisioneiros com os olhos sobre os hombros, á verem de que cabana lhes sahem os matadores, que os hão de agarrar por detraz; e como o seu brasão é morrer com heroicidade, e as ceremonias, que se vão seguindo, é para se aproximarem á morte, elles resistem com a mesma força, com que os agarrão, e ás vezes a resistencia é tal, que os matadores cansão, e é mister pôr pêas aos prisioneiros para cederem; e então bufando, ficão em pé, e aferrados á um homem vigoroso, quatro ou seis velhas (1) pintadas de vermelho e amarello, destras nestas scenas de

---

(1) Tal do caboclo foi a furia infanda,
E o fanatismo, que na mente o céga,
Faz que tendo esta acção por veneranda,
Invoque o Grão Tupá, que o raio emprega:
No meio vê-se que em mil voltas anda,
O eleito matador, como quem prega
A brados, exhortando o povo insano
A' ensopar toda a mão no sangue humano.

A' toda á roda a multidão fremente
Com gritos corresponde á infame idéa;
Emquanto o fero, em gesto de valente,
Bate o pé, fere o ar, e um páo menèa:
Ergue-se um, e outro lenho, onde o paciente
Entre prisões d'embira se encadêa;
Fogo se accende nos profundos fossos,
Em que se torrem com a carne os ossos.

Dentro de uma estacada extensa, e vasta,
Que a numerosa plebe em torno borda,
Entrão os principaes de cada casta
Com bellas plumas, onde a côr discorda:
Outros, que a grenha tem com feral pasta
Do sangue humano, que ao matar trasborda,
Os Nigromantes são; que em vão conjuro
Chamão as Sombras desde o Averno escuro.

horror,em grandes choros,com alguidares, com cordas enroladas, que,postas aos pés dos desgraçados,entoão uma cantiga, que as outras ajudão,cujas letras são conforme a ceremonia; e emquanto ellas cantão,os homens tomão as cordas, e mettidos os laços nos pescoços,lhes dão um nó simples, junto dos outros maiores, para que elles se não possão mais alargar, e feita de cada ponta da corda uma roda de dobras,as mettem nos braços. As mulheres,que andão sempre atraz dos prisioneiros, ás vezes lhe ajudão a carregar as cordas, e cantão : *nós somos aquellas, que fazemos estirar o pescoço ao passaro;* e depois de outras ceremonias, lhes dizem n'outro pé : *se tu fôras papagaio,avoando nos fugiras.*

A' este tempo estão os potes do vinho em carreira, pelo meio de uma casa grande, sem repartimentos, por mais comprida que seja; a qual fica atulhada de gente, e tanto que começão a beber, fica um inferno vêl-os e ouvil-os; porque os que bailão e cantão, aturão com grandissimo fervor quantos dias e noites os vinhos durão ; porque,como isto é a propria festa da matança,ha no beber dos vinhos muitas particularidades : a cada passo ourinão ; e de noite e de dia cantão,bailão, bebem,e fallão. Uns querem, que os outros oução a sua historia ; outros fallão áquem mais alto ; outros fazem muita bulha, sem nunca se calarem. Logo que principião pela manhãa a beber,enfeitão as desgraçadas victimas da sua barbaridade, por um modo particular, a saber : depois de limpo o corpo, o rosto,e quanta pennugem nelle ha, untão-no com azeite, que suppomos ser de copaigba, e sobre elle applicão o pó da casca de nozes esverdinhados; e sobre isto pintão os prisioneiros de preto, com traços galantes, e sobre a pintura,deitão-lhes pennas picadas de aves, desde a cabeça até os pés, que os tornão mais encorpados do que na realidade são, e com as pinturas do rosto os tornão horrendos.

Companheiras de officio tão nefando
Seguem de um cabo a turma, e de outro cabo
Seis torpissimas velhas, aparando
O sangue,sem um leve menoscabo :
Tão feias são, que a face está pintando
A imagem propriissima do diabo;
Tinto o corpo em verniz todo amarello,
Rosto tal, que a Medusa o faz ter bello.

Tem no collo as crueis sacerdotizas,
Por conta dos funestos sacrificios,
Fios de dentes, que lhe são divisas,
De mais, ou menos tempo em taes officios:
Gratas ao céo se crêm, de que indivisas
Se inculcão por Tartareos maleficios ;
E em testemunho do mister nefando,
Nos seus côcos com facas vem tocando.

Quem póde reputar, que dôr traspassa
A miseranda infausta companhia,
Vendo taes feras rodear a praça,
Que o sangue com os olhos lhe bebia ?
Vêr que os dentes lhe range,por negaça,
Se não é que os agita a fome impia,
E disser lá comsigo : Em poucas horas
Sou pasto destas feras tragadoras.

No derradeiro dia dos vinhos, fazem no meio do terreiro uma cabana de folhas de palmeiras, ou tantos quantos são os desgraçados que têm de morrer, onde são mettidos, e bem tractados de festas, e pouca comida, para não terem muito sangue.

Ao 5º dia pela manhãa até as 7 horas, pouco mais ou menos, as companheiras deixão os desgraçados, e se retirão para suas casas mui saudosas, dizendo algumas palavras sentimentaes por despedida, ao menos fingidas, e então lhes tirão ás pêas, e lhes passão as cordas dos pescoços á cintura, e postos em pé na porta dos que os hão de matar, então vestidos apparecem com uma capa de pennas, e dançando, dão uma volta pelo terreiro, e com esgares estranhos, com os olhos, corpo e mãos, se chegão aos tristes, que têm as cordas esticadas ás ilhargas; se têm algum objecto ao pé de si atirão, e se não têm, ás vezes lhes dão para este fim, porque em continente lhes sahem os matadores, e tão ligeiros em desviar os corpos, que nada lhes póde acertar. Acabado isto, vem os Indios, que se intitulão padrinhos, tomão a espada de páo enfeitada, que estava preparada, e lhes passa por entre as pernas, e depois, tomando-a pelo meio com ambas as mãos, aponta para os desgraçados, e acabada esta ceremonia vira a cabeça da espada para cima, e a mette na mão do matador, que, posto ao lado esquerdo do padecente, descarrega-lhe o golpe; e como o desgraçado sempre procura desviar-se, levão algum tempo, até que por fim, acertando a pancada, morrem os miseros, com as cabeças esbandalhadas.

Se o desgraçado cahio de costas morto, e não de bruço, tomão como prenuncio, de que o matador ha de morrer.

Os desgraçados mortos, são levados á uma fogueira, que para isto está prompta, onde os pellão, e os entregão ao carniceiro ou magarefe, que lhes faz um rombo abaixo do estomago, conforme o seu estylo, por onde as crianças primeiro mettem as mãos, e puchão as tripas, até que o magarefe, corta por onde quer, e o que lhe fica na mão é o quinhão de cada um; e tudo o mais se reparte com os convidados, salvo alguns lugares, que se dão

---

Correm, depois de crêl-o ao pasto horrendo;
E retalhando o corpo em mil pedaços,
Vai cada um, famelico, trazendo,
Qual um pé, qual a mão, qual outro os braços:
Outros da crua carne iáo comendo:
Tanto na infame gula erão devassos:
Taes ha, que as assão nos ardentes fossos,
Alguns torrando estão na chamma os ossos.

Que horror da humanidade! vêr tragada
Da propria especie a carne já corrupta!
Quanto não deve a Europa abençoada
A' fé do Redemptor, que humilde escuta?
Não era aquella infamia praticada
Só dessa gente miseranda, e bruta;
Roma, e Carthago o sabe no nocturno
Horrivel sacrificio de Saturno.

aos hospedes mais honrados, que os levão bem assados, para que se não corrompão, e com ellas, depois em suas terras, fazem festas, e novos vinhos, com que se regalão. Diz o Padre Simão de Vasconcellos, que os Indios affirmão, que como é impossivel chegarem a provar tantas mil almas da carne de um só corpo, ou mesmo de dous ou quatro, se coze muitas vezes um só dedo da mão, ou pé, em um grande caldeirão, até ser bem delido, e depois se reparte o caldo, em tão pequena quantidade á cada um, que se não comeu da carne, bebeu-lhe o caldo do corpo do seu inimigo. E quando algum dos principaes, ou por enfermo, ou por muito distante, não póde achar-se presente, lá se lhe manda o seu quinhão, que de ordinario é uma mão, ou pelo menos um dedo do defunto, pelo brasão que lhe fica de ter comido, ou bebido o caldo de alguma parte do seu inimigo morto em terreiro (1).

CEREMONIAS QUE FAZEM OS INDIOS AOS SEUS NOVOS CAVALLEIROS.

Acabando os matadores de fazer o seu triste officio, tirão-lhes as capas de pennas, e as espadas: e se retirão para as suas cabanas, á porta das quaes os estão esperando os padrinhos dos desgraçados, que matárão, e com um arco na mão, atirão com as cordas por onde passa o matador, tão subtilmente, que não toca em nada, o que indica ligeireza na guerra, e então vão, por todas as cabanas, os parentes, adiante delles, nomeiando-lhes os nomes por toda a aldêa, tomão-lhes tudo o que possuem. Acabada esta ceremonia, botão páos pelo chão, onde ficão sobre elles em pé aquelle dia, com tanto silencio, como se fôra acommettido de spasmo, e se lhes apresentando as cabeças dos mortos, tirão um dos olhos, com o nervo optico lhes untão os pulsos, e cortada a boca dos mesmos, mettem-nas no braço, e depois se deitão em suas redes, como enfermos, e na verdade elles se

---

Os sete emtanto, que do mar com vida
Chegárão a tocar na infame arêa,
Pasmão de vêr na turba recrescida
A brutal caladura, horrida, e feia:
A côr vermelha em si, mostrão tingida
De outra côr differente, que os affeia:
Pedras, e páos de embiras enfiados,
Que na face, e nariz trazem furados.

Na boca em carne humana ensanguentada
Anda o beiço inferior todo cahido;
Porque a tem toda em roda esburacada,
E o labro de vis pedras embutido:
Os dentes (que é belleza que lhe agrada)
Um sobre outro desponta recrescido:
Nem se lhe vê nascer na barba o pello,
Chata a cara, e nariz, rijo o cabello. (*Caramurú*).

(1) Na *Revista* de 1850 do Instituto Historico, vem á pag. 517 a gravura do chefe Indio *Quoniambebe*, que copiou Thevet, em 1557, estando no Rio de Janeiro, que dizia ter comido um numero tão avultado de homens, que o proprio Thevet avaliou em dez mil. Era chefe de uma cabecilha de Indios, que era o terror da costa entre a bahia do Rio de Janeiro, e a de Santos.

sentem com medo, de que,não preenchendo todo o ceremonial,a alma das victimas os venha matar.

Dahi a certos dias, riscão-lhes a pelle do corpo com o dente de cutia, de varios modos, segundo a coragem do cavalleiro, e sobre as riscas deitão carvão moido, e se conserva ainda deitado na rede sem fallar, e nem pedir cousa alguma ; e junto delles põe-se-lhes agua e farinha, e uma cuia,com amendoins, para que não comão carne, e nem peixe.

Cicatrizadas as riscas da pelle, se fazem muitos vinhos,para que os matadores tirem o dó, e cortem os cabellos,que até alli os tinhão grandes. Deste dia em diante ficão habilitados para matar,sem que passem mais por nenhuma ceremonia,por serem cavalleiros completos.

DOS ENTERRAMENTOS.

São os Indios,mui sensiveis ás mortes dos seus;e logo que algum morre, os parentes se lanção sobre elles chorando, ás vezes com tanto alarido e precipitação, que,se ainda elle conserva resto de vida, o afogão antes do termo natural. Os que não podem deitar o rosto na rede, se deitão pelo chão, dando grandes baques, que parece milagre não acabarem com o finado ; e destes baques,e choros, ficão ás vezes tão estragados,que acontece morrerem.

Quando chorão dizem muitas lastimas, e manifestão suas magoas: se é de noite que a morte se dá, levão-na sem interrupção toda inteira em altos gritos. Para os acompanhar nos choros e lamentações, convidão os parentes e vizinhos ; e se é principal da aldêa,ajunta-se todo o povoado para chorar, e nisto ha etiqueta de honras ; sendo praguejados os que não chorão,dizendo-se-lhes,*que tambem não hão de ser chorados na morte.*

Depois lavão o morto, e pintão-no mui galante, como praticão com os inimigos, e depois cobrem-no de pastas de algodão, á lhe não apparecer cousa alguma, pondo-se-lhes uma *cuia no rosto*,e sentado,o mettem dentro de um *pote*, de antemão preparado, e o cobrem de maneira que lhe não chegue terra, e dentro de uma especie de casa feita de barro, collocão o deposito sagrado,onde todos os dias lhe levão de comer; e assim continuão por algum tempo, sempre sendo pranteado (1). O Jesuita Simão de Vasconcellos escreve,que uns enterrão os seus finados em vaso de barro,que chamão

(1) Depois de enterrado o cadaver,ficão os parentes em continuo pranto, de noite e de dia, que revesão acabando uns, e principiando outros. Não comem senão de noite : as mulheres, ao segundo dia, cortão os cabellos,e chorão toda uma lua, e acabado o choro fazem muitos vinhos para tirarem o dó ; e os homens se tosquêão, e as mulheres se pintão de preto. Acabadas estas ceremonias começão todos em communicação : as viuvas nem sempre se tornão a casar, e não vão mais ás festas dos vinhos, e nem se tingem de preto : os homens esquecem logo as suas finadas, e procurão mulheres,porque não podem viver sem ellas.

Gandavo affirma, que logo que morre o Indio costumão enterral-o em uma cova assentado sobre os pés com sua rede ás costas, que em vida lhe servia de cama. E logo pelos primeiros dias põem-lhe seus parentes de comer em cima da cova, e tambem alguns lh'o costumão a metter dentro quando o enterrão; e totalmente cuidão, que comem e dormem na rede que têm comsigo na mesma cova.

Igaçaba, com sua fouce e enxada ao pescoço, ou semelhante instrumento de seu trabalho, para que possão na outra vida fazer suas plantas, e não morrão de fome. Outros melhorão a sepultura, porque os mettem em suas entranhas, com as ceremonias seguintes: atirão o corpo do defunto á um campo, acompanhados de todos os seus parentes: e chegados alli, tirão-lhe as entranhas os feiticeiros, e agoureiros mais veneraveis: e logo o vão repartindo em partes, para cada um, segundo o gráo maior ou menor de parentesco. Estas partes são torradas ao fogo, por certas velhas, que possuem este officio; e torradas ellas, cada um come a parte que lhe coube, com grande sentimento; e têm elles para si, que é o signal de maior amor, que podem ostentar nesta vida, aos que se ausentão para outra, á dar-lhes sepultura em seus ventres, e encorporal-os em suas entranhas. Com uma differença, que os corpos dos que são principaes entre elles, só os comem outros principaes, e repartem os ossos, com os demais parentes, os quaes são guardados para os tempos das suas grandes festas, onde, partidos em pequenas parcellas, como se forão confeitos, os vão comendo pouco á pouco; e emquanto não acabão de comer todos os ossos, não deixão o lucto, que consiste em uns cortar os cabellos, e em outros deixal-os crescer.

O lucto é sempre deixado com grandes festas, e muita bebedeira. Os Tapuyas em particular comem os filhos, quando succedem morrerem-lhes logo depois de nascidos; tendo para si, que é razoavel, dar-lhes sepultura no mesmo berço, em que gozárão a primeira existencia. Se o morto possuia algum objecto dado, a pessoa doadoura torna a tomal-o, onde quer que o ache; porque dizem, que o doado tendo morrido perde o direito sobre o objecto, e só o póde possuir o doador, que foi o seu dono. Emquanto dura o luto os selvagens pouco folgão, e pouco dançõo (1).

---

(1) Esta é a paixão favorita dos selvagens desta parte do globo, escreve o Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, e assim escreveu, na sua Historia da America, Robertson, e o tenho observado ha tres annos nos Gentios de dentro, e de fóra deste Rio.

Sendo elles por natureza uns verdadeiros quietistas, que a maior parte do seu tempo a consomem em um estado de languidez, e de indolencia; sem occupação alguma que os possa animar, e entreter, quando cessão as guerras e as caçadas. Gostão de um exercicio, que lhes põe em acção as faculdades activas da natureza. E' verdade, que entre elles a dança, se não deve chamar divertimento: antes é uma occupação muito séria, e importante, que se envolve em todas as circumstancias da sua vida publica, e particular, e de que depende o principio e o fim de todas as suas deliberações. Se é necessario entenderem-se entre si duas aldêas, dançando, é que se apresentão os embaixadores, e entregão o emblema da paz. Se se declara a guerra ao inimigo, por outra dança é que de parte a parte se principia a exprimir o seu resentimento, e a vingança que se medita. Então esta dança, é uma verdadeira scena, em que se representa a campanha dos Gentios. Parece, que se está vendo a sahida do exercito. A sua marcha pelo paiz do inimigo: as precauções com que acampa: a ardileza com que se vão emboscando alguns destacamentos: o modo de sorprehender o inimigo: o tumulto, e a ferocidade do combate: e o triumpho da victoria. Os actores, que figurão na scena, correm a occupar os seus postos com tanto calor, e enthusiasmo, com tantos gestos, e visagens, e com as vozes tão promptas, e apropriadas, á rapidez, e á celeridade das suas evoluções, que aos Europêos, que presencião o baile, custa bem a crerem que aquella é uma mera scena de ensaio, e não um combate real. Se se tracta de consultar os Oraculos, para se lhe revelar o mysterio, que indica alguma fome geral, alguma inundação repentina, alguma praga de ratos, ou de formigas, que lhes devorão as reças; algum canto das aves, ou grito dos animaes do seu agouro; o pagé, ou o feiticeiro, dispõe a dança, e della, e das differentes cousas, que pede em nome do Oraculo, (que sempre são as que elle deseja para si) faz depender a revelação do mysterio. Se adoece algum delles, como os seus pagés attribuem a origem das enfermidades, a influencias sobrenaturaes, elles mesmos prescrevem certas ceremonias mysteriosas,

DAS NAÇÕES DE INDIOS EM PARTICULAR.

Nelle vereis nações desconhecidas,
Que em meio dos sertões a fé não doma ;
E que podérão ser-vos convertidas
Maior imperio, que houve em Grecia, ou Roma :
Gentes vereis, e terras escondidas,
Onde, se um raio da verdade assoma,
Amansando-as, tereis na turba immensa
Outro reino maior que a Europa extensa.

Devora-se a infeliz misera gente,
E sempre reduzida a menos terra,
Virá toda a extinguir-se infelizmente ;
Sendo em campo menor maior a guerra.
Olhai, Senhor, com reflexão clemente
Para tantos mortaes, que a brenha encerra;
E que, livrando desse abysmo fundo,
Vireis a ser monarcha do outro mundo. (*Caramurú*).

O vastissimo Imperio do Brasil, fecundo em todas as suas producções; coberto de uma vegetação corpolenta e luxuriosa, e sempre verde; regado pelos maiores rios do mundo, cujos matos produzem, na phrase (1) de um sabio Brasileiro, immensos fructos silvestres, com os quaes se nutre a immensa caça grossa e vocatil, que vaga por todos aquelles sertões, e variedade innumeravel de peixes, que se crião nos rios, lagos, e mares, que bordão o seu delicioso terreno; onde o Indio, aquelle homem selvagem, sem agricultura, nem industria, debaixo de um clima agradavel, e que o não incommoda; soberbo e altivo, com a força e robustez do seu braço, sem mais vestidos que aquelle, que lhe deu a natureza; vive e dorme descançado, sem jámais se lembrar, donde lhe ha de vir o sustento para o outro dia. O arco, e a frecha é toda a sua riqueza; é toda a sua industria. Assim vivem milhares

em que fazem consistir o remedio do enfermo. Neste sentido a dança é um dos mais efficazes medicamentos, que lhe receitão semelhantes medicos; e se o doente não póde supportar a fadiga do exercicio, o seu medico a supporta por elle. Emfim se elles querem applacar a colera dos Deoses (que nunca estão bem com os Gentios, quando elles estão mal com os seus pagés, ou quando se descuidão do seu sustento, e regalo); se pretendem celebrar algum dos seus beneficios, ou testemunhar a sua alegria, pelo nascimento de algum filho, de algum parente, de algum amigo; ou a sua tristeza, e enojo, pela morte de algum delles: se tractão de festejar algum casamento, ou mesmo a declaração do menstruo em suas filhas, pela primeira vez que são assistidas : se celebrão alguma grande caçada, ou pescaria, alguma colheita de fructos, da sua estimação, para os seus vinhos e bebidas ; elles têm danças, e farças proprias, para significarem os differentes motivos da sua alegria ou tristeza. Se a caçada, por exemplo, foi bem succedida, conforme é a especie do animal, que elles caçárão, assim é a mascara, que fazem para o baile. O festejo, por causa de uma boa caçada de porcos, se faz com uma mascara que representa a cabeça de um porco : o da pescaria de um peixe boi, com outra mascara que o representa. Veja-se a este respeito a Memoria de 31 de Agosto de 1787. Uma dança ha tão barbara, que toda a ceremonia consiste em flagellarem uns aos outros com azorragues, ou de corda de pita, ou de couro de peixe boi; os quaes tem appenso na extremidade, algum solido que fira, como osso, ou pedra; flagellando-se com elle, até ficarem esvaidos em sangue; segundo eu já expliquei em outra Memoria de 13 de Fevereiro de 1786, aonde fiz menção do uso dos instrumentos, e da festa chamada do Paricá.

(1) D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Pernambuco, eleito de Bragança e Miranda, e depois bispo de Elvas — *Ensaio Economico*.

e milhares de homens, sem trabalharem para comer, que parece nascêrão só para gozar. A terra da promissão, regada do mel e do leite, se vê retractada no Brasil.

Para darmos circumstanciadamente idéas dos selvagens do Brasil, mencionaremos as suas nações com mais ou menos clareza, conforme podemos obter pelas noticias e documentos que possuimos (1).

Ababás. Indios errantes, e habitadores da serra dos Parecis, na provincia de Matto Grosso.

Abacatiares. Erão habitantes das ilhas do Rio de S. Francisco; em consequencia do augmento da população Européa, elles se passárão para a terra firme.

---

(1) O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira diz, que os Indios, ou são descendentes dos Gentios já apontados, os quaes forão praticados, descidos, e aldêados pelos brancos, ou são ainda Gentios modernamente descidos para as povoações. Porém nellas não ha Indios tão sómente descidos dos sertões do Pará: porque os das nações Yurupixuna, Passé, e outros, são de outros rios, e sertões diversos. Todos forão declarados, e confirmados livres pela lei de 6 de Junho de 1755, que recordou, para terem a sua inteira, e fiel observancia, as tres bullas dos summos Pontifices Alexandre VI, Paulo III, e Benedicto XIV; e não menos do que as oito leis (1) publicadas sobre esta materia, pelos Senhores reis predecessores de Sua Magestade, das quaes fiz expressa menção, na Participação 4ª da primeira parte, havendo Sua Magestade por bem, de na dita lei de 6 de Junho, restituir aos Indios do Grão-Pará, e Maranhão, a liberdade das suas pessoas, bens e commercio, pela fórma que nella se declarou — que, para que nem os moradores branco-, e outros, deixassem de achar quem lhes fizesse as suas obras, e lhes cultivasse as suas terras; nem os mesmos Indios deixassem de perceber as conveniencias, que, de se applicarem ás referidas obras, e serviços, lhes poderião resultar. Em interesse reciproco de uns e outros, estabelecesse o governador e capitão general do estado, em junta dos ministros letrados da capital, e de accordo com o governador, e ministros da cidade de S. Luiz do Maranhão, e das duas respectivas camaras, os jornaes competentes, para se elles alimentarem, e vestirem, segundo as suas differentes profissões; conformando-se, quanto fosse possivel, com o que a este respeito se praticava no reino de Portugal, e nos outros da Europa. De fórma que os referidos jornaes, serião pagos por férias nos sabbados de cada semana; cobrando-se assim nas quantias em que houvessem sido tractados, ou em panno, ou em ferramenta, ou em dinheiro, como melhor parecesse aos que o ganhassem. Procedendo-se por elles verbal, e executivamente, pelo theor do alvará de 12 de Novembro de 1747; e observando-se as ditas taxas, sem embargo do dito alvará, e do cap. 48 do antigo regimento, e dos outros alvarás de 29 de Setembro de 1648, e de 12 de Julho de 1656, e de todas as mais disposições, e taxas até então estabelecidas.

Em outro § da citada lei de 6 de Junho, declarou — que ficavão os Indios incorporados com os mais vassallos, sem distincção, ou excepção alguma, para gozarem de todas as honras, privilegios, e liberdades, que gozão os outros.

Tambem em outro § confirmou a disposição do § 40 do alvará do 1º de Abril de 1680, no qual se havia ordenado que — depois de descidos, fossem Senhores das suas fazendas, como o erão no sertão, sem lhes poderem ser tomadas; nem pagarião fôro, ou tributo algum das ditas terras, ainda que estivessem dadas em sesmarias a pessoas particulares.

No outro alvará de 7 de Junho de 1755, ordenou — que os Indios existentes nas aldêas, que passassem a ser villas, fossem governados no temporal pelos seus juizes ordinarios, vereadores, e mais officiaes de justiça, sem que, para servirem estes cargos, tivessem impedimento algum de baixeza.

(1) De 1570, de 1587, de 1595, de 1609, de 10 de Setembro de 1611, de 10 de Novembro de 1647, de 9 de Abril de 1655, e do 1º de Abril de 1680.

Abatirás. Indios habitadores da provincia da Bahia.

Aconans. Descendião dos Tupinambás, e habitavão as margens do lago comprido, proximo ao Rio de S. Francisco. Forão aldeados pelos Jesuitas, no lugar denominado Collegio, na provincia das Alagoas, com os Coriris, e Corapotis.

Acroás. São valorosos, e habitantes das margens do Rio Corrente, tributario do Paranahiba; na provincia de Goyaz. D. Marcos de Noronha, tendo conhecimento do caracter destes aborigenes, fez no anno de 1750 alliança com elles, chegando a aldeal-os, passando a serem governados pelos Jesuitas: e ao depois que estes Padres se extinguirão, a aldêa que se denominava do Duro teve nova fórma de governo, e elles que não quizerão supportal-o, fugirão para os matos, passando depois a desinquietar os habitantes desses lugares, que só socegárão quando uma nova alliança se lhes propoz. Muitos

---

No § 10 do accusado directorio, declarou que—era injustiça, e escandalosa a introducção de lhes chamarem negros, querendo-se talvez com a infamia, e vileza deste nome, persuadir-lhes, que a natureza os tinha destinado para escravos dos brancos, o que julgava indecoroso ás suas reaes leis, pelas quaes tinha sido servido nobital-os, e declaral-os por exemptos de toda qualquer infamia.

Outras muitas leis, além destas, que são as fundamentaes da nova fórma do estado, se expedirão pelo tempo adiante; não menos que outros muitos alvarás, decretos, avisos, provisões, e ordens de Sua Magestade, ás quaes se forão juntando as que em todos os tempos expedirão os governadores, e capitães generaes do estado, e se achão comprehendidas nos bandos, editaes, portarias, cartas, circulares, e particulares, que cada um delles fez publicar, e observar durante o tempo do seu governo. O bando de 30 de Maio de 1773 acabou de fazer dar inteira execução ao disposto na lei de 6 de Junho, a respeito dos salarios dos Indios: porque, sendo presente a S. Ex. a desordem com que, em ambas as Capitanias deste estado, se estava praticando a satisfação dos referidos salarios; e vendo-se obrigado a estabelecer a preços certos os differentes jornaes que vencessem, segundo os mais, ou menos pesados serviços em que se empregassem; proporcionando os interesses dos moradores brancos, com os dos Indios, ordenou, que—emquanto Sua Magestade não ordenasse o contrario, se regulassem os jornaes desde o primeiro de Julho do dito anno de 73 em diante, na maneira seguinte:

« 1.° Que os Indios, empregados em serviços pesados, como o de roças, engenhos, córte de madeiras, transportes das mesmas, e de pedras, ou em navegações, igualmente pesadas, vencessem a 1$200 rs. por mez.

« 2.° Que pelo mesmo preço se regulassem os pagamentos dos Indios, empregados no negocio do sertão, sem embargo do diverso costume que até então se praticava.

« 3.° Que os outros Indios, empregados em serviços domesticos, em pescadores, caçadores, e em outros quaesquer exercicios leves, vencessem a 800 rs. por mez.

« 4.° Que as Indias, que se empregassem nos mesmos serviços pesados de roças, fazer farinhas, e em amas de leite, vencessem tambem a 800 rs. por mez.

« 5.° Que as outras Indias, empregadas em serviços domesticos e leves, vencessem a 600 rs. por mez.

« 6.° Que os Indios rapazes, até á idade de treze annos, vencessem na mesma fórma a 600 rs. por mez.

« 7.° Que as Indias raparigas, até á idade de doze annos, vencessem a 400 rs. por mez. E que com os Indios e Indias, que estivessem dados á soldada pelo juizo dos orphãos, se observasse a mesma regulação; bem visto que todos os referidos ordenados se deverião satisfazer além do ordinario, e preciso sustento. Que, porém, os Indios artifices, se reputassem nos pagamentos dos seus jornaes, pelo que se praticasse com outros quaesquer artifices brancos, em conformidade de seus merecimentos. »

destes Indios não se quizerão reduzir, e vivem no interior dos matos, e margens dos rios.

Aguiguros. Habitavão as costas maritimas, entre a Bahia de Todos os Santos, e Pernambuco.

Aimbirés ou *Aimborés*. Suppõem-se que estes Indios são descendentes dos Tapuyas, e habitão nas serras,que ficão entre a Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

Aymorés. Indios ferozes, antropophagos, descendentes dos Tapuyas, e habitadores entre a Bahia, Espirito Santo, e particularmente nas proximidades do Rio Doce, são (como assevera Simão de Vasconcellos, na chronica da companhia),os mais brutaes,e deshumanos de todo o Brasil; por occasião de guerras entre elles, refugiárão-se alguns bandos ao interior do sertão e lugares fragosos, e convivião separados, com o rodar do tempo,seus filhos e netos pêrderão até a propria lingua, e creárão outra, desconhecida de todas as nações, mui feia, guttural, e arrancada do peito.

São robustos e agigantados, e mui forçosos: não têm cabellos em parte alguma do corpo, á excepção da cabeça, porque os arrancão.

Usão de arcos mui grandes, e tão destros frecheiros, que nem uma mosca lhes escapa,bem como são ligeirissimos corredores. Andão pelos matos, e campos de todo nús,quer homens,e quer mulheres. Não têm habitações, e nem aldeias,e dormem no chão, muitas vezes só forrado de folhas. Quando chove,apanhão-n'a em pé,debaixo das arvores. Não plantão,e nem semeião, e se alimentão de fructos silvestres e da caça; e esta a comem crua, ou, quando muito, mal assada.

Quer homens,e quer mulheres,andão tosqueados,e as suas navalhas são feitas de bambús ou tabocas, tão rijas e proprias, que parecem fabricadas de aço.

Os seus ataques são sempre feitos á traição. Os continuados accommettimentos destes Indios aos moradores dos Ilhéos, dando motivos á graves queixas, que chegárão á Bahia; Mem de Sá, de accordo com o Jesuita Nobrega, foi em pessoa acudir ás insolencias dos Aymorés; e depois de se entranhar pelos matos, em procura delles, conseguio batel-os, e destruil-os quasi completamente com a força que levou.

Amadús. Residem nas margens do rio Araguaiá, e não muito distante da Ilha do Bananal. Dizem que estes Indios já estão misturados.

Amazonas. Nação composta unicamente de mulheres, habitantes de montanhas escabrosas, e particularmente do Yacamiabo. Dizem que esta tribu de mulheres guerreiras, e varonis, se mantinhão sem soccorro de homem, por serem mui laboriosas agricultoras e providentes em agenciarem os meios de subsistencia,e mais precisões da vida. Erão ellas que marcavão as occasiões em que devião receber visitas de homens,e estes erão os *guacaraes*.

Na occasião por ellas designadas apresentavão-se os homens com as armas nas mãos, e quando se certificavão que elles vinhão em caracter pacifico, ião recebel-os, e os levavão cada uma com a sua maca, e a fazião armar em sua cabana, e depois gostosamente se entregavão ao Indio *guacaraes*.

Passados alguns dias os hospedes se retiravão para o seu paiz, á virem todos os annos, que erão chamados, e na mesma época repetirem a mesma visita (1).

As filhas levavão o mesmo caminho das mãis, a todos os respeitos, sem que se saiba o fim que davão aos filhos varões. Conta-se que erão entregues aos pais; outros dizem que as Amazonas os matavão, o que não cremos, por se não conformar este acto com a razão, e nem com os sentimentos tão extremos do coração materno, nem a permanencia da especie, entre essas mulheres varonis (2).

Amacaxis. Esta nação de Indios, muito inimiga dos Tupinaques, habitavão o interior das terras da provincia de S. Paulo, e nas circumvizinhanças habitavão os Nancas, Apuys, Panoguiris, Anonivis, Guaracativis, e finalmente dizem se contava não menos de 76 tribus de Tapuyas, de que a maior parte não fallavão a mesma lingua; erão ferozes e indomitos, e entre si mantinhão continua guerra com todas as mais tribus, á excepção de

---

(1) Mathias Ayres Ramos da Silva de Eça, autor de um livro sobre a vaidade humana, fallando das Amazonas antigas, á pag. 374, diz:—Strabão nega que as Amazonas fosse uma nação, que existisse nunca; Palephato é do mesmo parecer; Ariano tem por muito duvidoso tudo quanto se escreveu das Amazonas. Outros tomão por Amazonas uns exercitos de homens, commandados por mulheres, e disto ha muitos exemplos na historia antiga. Os Medas, e os Sabinos obedecião á rainhas: Semiramis dominava os Assyrios, Tomyres os Scytas; Cleopatra aos Egypcios; Baudicea aos Inglezes; Zenobia aos Palmyrenios.

Appião crê, que as Amazonas não era uma nação particular, mas que assim se chamavão todas as mulheres de qualquer nação que fossem, e tivessem por costume o ir á guerra. Outros pretendêrão que as Amazonas não erão outra cousa mais do que uns povos barbaros, vestidos de roupas longas, e que tinhão na cabeça ornatos de mulher. Diodoro de Sicilia diz, que Hercules, filho de Alcmene, a quem Eurysteo pedira lhe trouxesse o talim de Hyppolita, rainha das Amazonas, elle com effeito as combatêra junto ás margens do Thermodon, e destruira aquella nação guerreira; porém os successos mais famosos da historia das Amazonas, são menos antigos que o Hercules grego, filho de Alcmene.

(2) A narração relativa ás Amazonas do Brasil é devida ao Jesuita Christoval de Acuna (Christovão da Cunha), autor de grande sisudez e gravidade, que navegou o rio das Amazonas, conhecido pelos aborigines pelo nome de *Cunuris*, e ao depois pelo das mulheres viragas.

Orelhano muito se conforma com a narração de Christovão da Cunha, e Figueira com muita confiança abona a ambos estes escriptores. Depois, na era de 1743, certo academico, que nos não referem o nome, que viajou sobre o Amazonas, por effeito de suas indagações, attesta ser verdade a existencia das mencionadas mulheres. Eis-aqui as textuas palavras do padre Christoval de Acuna, no seu *Nuevo descubrimiento del gran Rio de las Amazonas*, impresso em Madrid, no anno de 1641, pag. 36 (verso) n. 71, pag. 37, n. 37, (verso).

Con el dicho tambien destos Tupinambás, confirmamos las largas nocias que por todo este rio traiamos de las afamadas Amazonas, de quienes el tomò el nombre, desde sus primeros principios, no lo conociendo por otro ninguno, sino por este, todos los cosmografios, que del hasta oy ha tratado. Y fuera cosa de admiracion, que sin muy graves fundamentos, huviera usurpado el nombre de rio de las Amazonas, pudiendole qualquiera dar en rosto, de que por el se queria hazer famoso, con no mas razon que de vestir-se de lo ageno. No me lo persuado yo de su nobleza; ni es creible, que teniendo este gran rio tantas grandezas de que echar mano, solo qui siesse gloriar-se del

um pequeno numero que habitavão nas margens do Rio de S. Francisco, vizinhos então das colonias portuguezas.

Amaniuz. Indios das margens do Rio Mojú, na provincia do Pará, descendentes dos Tupinambás.

Ambuá. Indios do Pará, e habitantes do Rio do Amazonas, domesticados e transferidos em 1753, pelo missionario José de Santa Thereza Ribeiro, para a villa de Nogueira, nas margens do Rio Teffé.

Amixocorós. Indios do interior da provincia de S. Paulo. Nada sabemos sobre os seus usos e costumes

Anaques. Tribu de Indios, descendentes dos Guaymures.

Anaguiguis. Forão estes Indios famosos cavalleiros.

Anhelimes. Indios habitadores de subterraneos.

Anonivis. Indios ferozes, indomitos, e habitadores do interior da provincia de S. Paulo.

Apetupás. Indios mui pequenos e robustos.

Apiacaz. Selvagens habitadores das margens do Rio *Juruena*, na provincia de Matto-Grosso. São estes Indios industriosos, e mui trataveis. Prestão-se elles ao fornecimento de viveres, e mesmo de conductores aos commerciantes, que andão da villa do Diamantino para a provincia do Pará.

Apinagés ou Apinagués. Esta nação de Indios, que ás vezes andão em guerra com os povoadores, residem em varias aldêas proximas á cachoeira de Santo Antonio do Rio Araguaia. Erão antigamente bravios e ferozes, e percorrião as terras, entre os Rios Tocantins e Araguaia, na provincia de Goyaz. São altos, de cabellos corridos e compridos, e de genio bellicoso. Refere o autor do *Diccionario Historico*, que um governador

---

titulo que no le competia. Baxeza ordinaria, de quien no valiendo por sus braços alcançar la honra que dessea, la procura medigar del vezino. Los fundamentos que ay para assegurar provincia de Amazonas en este rio, son tantos, e tan fuertes, que seria faltar a la fee humana, el no darles credito. Y no trato de las graves informaciones, que por orden de la Real Audiencia de Quito, se hizieron con los naturales que le habitaron muchos ãnos, de todo lo que en sus riveras contenia; en que una de las principales cosas que se asseguravan, era el estar poblado de una provincia de mugeres guerreras, que sustentandose solas sin varones, con quienes, no mas de a ciertos tiempos tenian cohabitacion, vinian en sus pueblos, cultivando sus tierras. y alcançando con el trabajo de sus manos, todo lo necessario para su sustento. Tampoco hago mencion de las que por el nuevo reyno de Granada, en la ciudad de Pasto, se hizieron con algunos Indios, y en particular con una India, que dixo aver ella misma estado en sus tierras. donde estas mugeres estan pobladas; conviniendo en todo con lo que ia se sabia por los primeros dichos. Solo echo mano de lo que oì con mis oìdos, y con cuydado averiguè, desde que pusimos los pies en este este rio. En que no ay generalmente cosa mas commun, y que nadie la ignora, que dezir, habitan en el estas mugeres, dando senas tan particulares, que conviniendo todos en unas mesmas; no es creible se pudiesse una mentira aver entablado en tantas lenguas, y en tantas naciones; con tantas colores de verdad. Pero donde mas luz tuvimos del sitio donde viven estas mugeres, de sus costumbres, de los Indios que las comunican, de los caminos por donde se entra a sus tierras, y de los naturales que los pueblan (que es la que aqui darè) fue en la ultima aldea donde dà fin la provincia de los Tupinambàs.

do Pará, conseguio domestical-os; porém outro, não se lhe dando com os Indios, foi rota a paz que havia; entrárão em guerras, e por fim, nada conseguindo, os Indios deixárão essas terras, para as margens desertas do Araguaia, onde permanecem. Dizem que estes Indios não só viajão por terra, como pelos rios, em canôas, que fazem de um só páo. Andão nús, e vivem da caça, pesca, e dos fructos silvestres que as arvores produzem. Em suas aldêas são governados por um só chefe. Estes homens, de um caracter brando, e habeis navegadores dos rios, que de serviços não prestarião á marinha de guerra e á pesca, se fossem convenientemente chamados pelo poder do christianismo ao gremio da sociedade brasileira! O governo attenda para as necessidades do paiz, e se lembre que, como estes, milhares de homens vagueião pelo continente brasileiro, entregues ao imperio da natureza, e que, domesticados, serão realmente uteis a si, e a todos.

Appiacáz. Habitão as margens do Rio Arinos, na provincia de Matto Grosso; vivem da pesca, da caça, e servem-se de machados feitos de pedras para a construcção das suas casas, e do fojo para cavarem as canôas em que navegão, e de que são bons conductores.

Apuyares. Indios errantes, e ferozes, descendentes dos Tabayares e Tapuyas, cujas armas erão páos com pontas agudas, em fórma de dardos.

Apuys. Indios ferozes, e habitadores do interior da provincia de S. Paulo.

Aquihiros. Estes Indios são, como os Apetipás, de estatura mui pequena.

Aracuitas. Indios habitadores de cavernas, e lugares subterraneos.

Aráes. Habitão as vizinhanças do Rio das Mortes, affluencia do Araguaia, na provincia de Goyaz.

Arahis. Habitavão junto ao paiz das Amazonas.

Aramarizes. Nação de Indios, habitadores do interior da provincia da Bahia. Erão esses caboclos revolucionarios, e mui ladrões.

Aramitas. Indios habitadores da costa maritima da Bahia de Todos os Santos.

Ararás. Indios, habitantes entre o Rio Madeira e o Tapajós, nas provincias de Matto Grosso e Pará. São estes Indios os que melhor arranjão os enfeites de pennas, e nisto primão. Furão as alas do nariz, onde mettem pennas de côres variadas, e pintão de preto a região externa da boca. Andão nús, com seus arcos e frechas, e com uma especie de sarabatana.

Aricunane. Indios, habitantes das margens do Rio Madeira, e de seus affluentes. São valorosos, e de genio brando, e por isso susceptiveis de facil domesticidade.

Arinos. Habitadores das margens do Rio Arinos, na provincia de Matto Grosso. Dizem que estes Indios desapparecêrão.

Aroaqui. Indios, habitadores da margem esquerda do Rio Negro, entre o Jaguaripiri, e o Anavilhaná, e seus affluentes.

Aturáras. Indios ferozes, que habitavão a pouca distancia de Porto Seguro.

Aucapuras. Vivião na comarca do Piauhy, e mais para as bandas do Maranhão.

Augararis. Indios residentes, um pouco afastados da costa, entre Porto Seguro e o Espirito Santo.

Araitagnezes. Estes Indios erão por natureza porcos, e buscavão viver em lugares lodosos: dormião no chão, e em esterqueiras, com que se regalavão e nutrião.

Axós. Indios ferozes e antropophagos.

Bacahiris. Indios, habitadores das margens do Rio das Mortes, na provincia de Matto Grosso. Suppõe-se serem estes Indios descendentes dos Parecis, pelo seu garbo, e elegancia do corpo.

Baccuri. Habitão nas origens do Rio Arinos, na provincia de Matto Grosso. Andão completamente nús, e vivem da caça e da pesca.

Banîba. Indios pacificos, e habitantes das margens do Rio Ixié, na Guyanna Brasileira. Hoje estão reunidos com os que residem nas povoações das margens do Rio Negro.

Barbados. Estes Indios valorosos são oriundos das proximidades do Paraguay. Chamão-se *barbados* pelas longas barbas que possuem, e pelo que se distinguião dos demais Indios. Consta que os Paulistas, entrando nos sertões da parte do Norte de Matto Grosso, pela primeira vez, os encontrárão, e os denominárão assim, bem como ao Rio, em cujas margens elles estavão.

Baré. Indios valorosos e pacificos, habitantes do alto Rio Negro, em varias aldêas, que se convertêrão em villas, logo que forão civilisados.

Barurúrús. Indios bravios da margem esquerda do Amazonas, e ao Oriente do Rio Negro, e na parte superior do Rio Barurúrú, ou Urubú. Suas armas não são como as dos mais Indios, porque os seus machados são feitos de pedras, e as pontas das suas frechas são de espinhas de peixe. Para se resguardarem dos inimigos, e das inundações do rio, formão as suas casas no cimo das arvores, onde descanção e dormem.

Bororós. Nação poderosa, das nascentes do Araguaia, ao Sul de Cuiabá. Inimigos, estes Indios dos Caiapós, occupavão um extenso territorio. O autor do *Dicrionario Historico* diz, que estes Indios forão submettidos no meiado do seculo XVII pelo Paulista Antonio Pires de Campos, que formou para elles as aldêas de Santa Anna, de Lanhosa, e de Pedras, ao Sul da provincia de Goyaz, para servir-se delles contra os Caiapós, que roubavão, e assassinavão os passageiros, e deitavão fogo nos estabelecimentos que existião nas provincias de Matto Grosso e Goyaz. Uma das grandes tribus dos Bororós, teve por cabo um mancebo Paulista, chamado tambem Antonio Pires de Campos, o qual, tendo sido ferido de uma frechada n'um combate com os Caiapós, foi tractado pelos da de sua tribu, que não o podendo curar, o conduzirão á uma aldêa de Minas Geraes, onde morreu, com grande sentimento dos Indios, que o chorárão como se fôra um pai, o que, dizem, contribuira grandemente á sua civilisação.

Botucudos ou *Boticudos*. Indios, habitadores das vizinhanças de Minas Geraes, nas cordilheiras, occupadas pelos Aymorés, de quem descendem. São bem feitos e bem constituidos, e têm o beiço inferior, e os lobulos das orelhas furados, e onde engastão umas rodellas de madeira, que os tornão horrendos. Accresce demais a este enfeite circumdarem os cabellos da cabeça

semelhante ao que fazem os Frades. São os Botocudos valentes e guerreiros, e dados a ladroeiras, como são quasi todos os selvagens

Bugres. Indios barbaros, habitadores no extenso territorio, que fica entre os Rios Tieté, Uruguay, e a cordilheira que atravessa a provincia de S. Paulo. O autor do *Diccionario Historico* conta, que os Paulistas, antigamente sendo incommodados por elles, os combatião, e os vendião como escravos. Alguns das suas tribus furão o labio inferior, como os Botocudos; outros se distinguem pelos cabellos, que cortão á feição de corôa. Suas casas são construidas de estacadas, cobertas, e forradas de palhas de palmeira, a que chamão *Guaricanga*; tendo as portas mui baixas, e collocadas nos extremos. Cada familia acende o seu fogo, debaixo do mesmo tecto; e dormem á roda do fogo, em esteiras, com os pés voltados para elle.

Vivem da caça e da pesca, e cultivão abobora, feijão, amendoins e milhos.

Butucari. Habitantes da provincia do Rio Grande de S. Pedro, e nas margens dos Rios Pardo e Butucarahy, e onde ainda existem, formando a povoação de Nossa Senhora dos Anjos.

Cabaibas. Indios das margens do Rio Arinos, em Matto Grosso.

Cahan. Indios da provincia de Matto Grosso, e habitão entre os Rios Miamaia, Escopil e Igatimi. Os Guaycurús são seus inimigos, e por isso entranhão-se pelas matas á fim de se subtrahirem aos seus encontros.

Suas armas são arcos e frechas, e usão como vestimenta de uma especie de sacco furado nos lugares que correspondem á cabeça e braços. Furão o beiço inferior, e dentro do buraco engastão um pedaço de resina transparente. Dizem que estes Indios cultivão o algodão para seus usos, e plantão amendoins. O seu alimento são fructos e raizes silvestres, e o que podem obter da caça dos animaes.

Cahetés. Indios crueis e deshumanos, habitantes das margens do Rio de S. Francisco, e parte da costa maritima, até as proximidades de Pernambuco, sendo inimigos mortaes dos seus vizinhos. O Jesuita Simão de Vasconcellos (na Chronica da Companhia), e Fr. Agostinho de Santa Maria (no tom. 9° liv. 1°, do Sanctuario Mariano) dizem que, no anno de 1553, os Cahetés matárão e comêrão o primeiro Bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes Sardinha, e seus companheiros, por occasião do naufragio que padecêrão nos baixos de D. Rodrigo, em Coruripe, na provincia das Alagôas, navegando elles da Bahia para Lisboa.

Caicazes. Habitantes das margens do Amazonas.

Cairiris. Estes Indios, segundo refere o autor do *Diccionario Geographico*, vivião em toda a serra, ou cordilheira da Borborêma, quando se fez o descobrimento do Brasil. Chamão hoje os Cairiris velhos, e Cairiris novos, segundo o lugar que habitão, e o tempo em que forão conhecidos. Os Cairiris velhos vivião nas serras, que reunem a provincia da Parahyba com a de Pernambuco, e a aldêa delles, conhecida com nome de Cairiri, tomou o titulo de Villa do Pillar. Outros Indios da mesma nação, se forão successivamente descobrindo, á proporção que os Portuguezes se forão entranhando nesta cordilheira. Os que forão achados na provincia de

Pernambuco, conservárão o simples nome de Cairiris, e os da provincia do Ceará recebêrão o de Cairiris novos. São estes Indios, continúa o mesmo autor, em geral feios, rôlhos,e refeitos de corpo, com cabellos negros e bastos. Vivem da caça,e dos fructos das arvores, especialmente de diversas especies de côcos Os mais civilisados semeião milho, e plantão algodão.

Cairigés. Habitadores do Rio Grande do Sul, e parte da comarca de S. Paulo. D'entre os Indios, são os Carigés os mais tractaveis e humanos.

Cairiares. Estes Indios são completamente selvagens,e habitadores de cavernas e subterraneos.

Camararé. Indios, habitadores das margens do Rio Camararé, na provincia do Pará, tributario do Madeira, 14 leguas abaixo da cachoeira de Santo Antonio.

Cambéba ou *Omyun*. Nação de Indios,habitadores das margens do Amazonas. Têm as cabeças chatas, em fórma de mytra; e isto fazem comprimindo o craneo, á lhe darem essa fórma.

Campechos. Antropophagos.

Canacategé. Indios pertencentes á nação Macamecran, e habitadores das florestas do Rio Tocantins, vizinhos á villa de S. Pedro d'Alcantara, na provincia de Goyaz.

Canarins. Vivem estes Indios nas montanhas situadas ao Occidente da cordilheira dos Aymorés, na provincia da Bahia, para as bandas da Villa Viçosa e Caravellas. São elles descendentes dos antigos Aymorés, e seus costumes não têm ainda melhorado, porque se não têm empregado todos os meios possiveis para os civilisar.

Canaris. Indios, habitantes além das margens do Rio Negro.

Cancaiares e *Canucuiares*. Habitavão a costa maritima da Bahia de Todos os Santos: as mulheres destes Indios tinhão os peitos tão grandes e cahidos, que lhes chegavão ás coixas: quando tinhão de sahir de casa,ou fazer alguma viagem,os atiravão ás costas,para poderem correr com mais facilidade.

Capepuxis. Vivem no estado da mais completa selvageria,nas margens do Rio Araguaia.

Coracibonis. Indios, descendentes dos Guaymures.

Caracuivis. Indios, descendentes dos Guaymures.

Carahiahi. São habitantes das margens do Rio Negro, e actualmente occupão a villa de Moura, situada no lado direito da margem do mencionado rio.

Caraguatayras. Indios de estaturas tão pequenas, que parecião pygmeos.

Cataguás. Habitavão entre as comarcas de Porto-Seguro,e Espirito Santo.

Carajás. Nação de Indios, habitadores do interior da provincia de S. Paulo.

Carapotós. Indios,descendentes da nação *cairiris*,e habitadores da serra Communati, na provincia das Alagoas. Estão domesticados.

Caribes. Indios bravios da Guyanna brasileira.

Caroés. Nação numerosissima, que occupava quasi a extensão de 80 leguas de costa, entre a Capitania de S. Vicente, e o rio da Prata. Esta grande nação, não sabemos por que motivos era inimiga mortal dos *Tupinaques.* Dizem serem esses Indios os senhores da Ilha de Santa Catharina, chamada em outro tempo Ilha dos Patos.

Carijós. Indios da provincia de S. Paulo, e residentes entre a bahia Cananéa, e a lagoa dos Patos. A respeito delles conta o autor do *Diccionario Historico* que, em 1585, os naturaes de S. Vicente penetrárão neste paiz em procura de minas, e porque quizessem obrigar os Indios a ajudarem-os em suas explorações, ou por outro qualquer motivo, forão quasi todos mortos. Os habitantes da capitania de S. Vicente, indignados com este acontecimento, pedirão licença á camara da villa de S. Paulo, para fazer a guerra aos ditos Indios, que forão a final subjugados, e reduzidos á escravidão; porém algumas das tribus mais valorosas se recolhêrão no interior das matas. No seculo seguinte, um sem numero de Paulistas se derramárão pela parte do Sul, e do Oeste do paiz, e os Carijós, que vivião nas matas, se retirárão para o sertão; porém encontrárão nas margens do Rio Guacuhi uma cabilda delles, que não tiverão mais que o tempo necessario para fugirem com suas armas, e alguns objectos que estimavão, deixando nas aldêas as mulheres decrepitas, que entendião não tinhão forças para executarem os trabalhos a que os Portuguezes sujeitavão aos que d'entre elles cahião em suas mãos, e dahi veio o nome de Rio das Velhas, dado a este rio. Esta nação está hoje extincta, ou confundida com outras tribus, reduzidas igualmente a mui poucas familias.

Caripunas. Indios ainda não civilisados de todo, habitadores da Guyanna brasileira.

Caroés. Indios vingativos, e irreflectidos, habitadores do Rio da Prata.

Cataúixis. Indios do Pará, e habitadores das margens dos rios Madeira, Quari e Purú.

Chacriabás. Indios valorosos da provincia de Goyaz, inimigos dos Acroás, de que erão vizinhos; conta-se que o primeiro governador de Goyaz fez alliança com elles, e os pôde aldêar; porém, com o correr do tempo, estes Indigenas forão desamparando o aldêamento, e se passárão á viver no interior das matas. Consta, que o governador José de Almeida de Vasconcellos, sabendo do valor dos Indios *chacriabás*, fazendo um novo ajuste com os chefes, os pôde aldêar no lugar denominado Rio das Pedras.

Chavantes ou *Canoeiros.* Habitavão nos matos do rio Tocantins. Erão esforçados, e mui inclinados á pilhagem; e tão bons remadores, que ninguem os excedia na destreza, e governo das canôas. O autor do *Diccionario Historico* conta, que, não se intimidavão estes Indios com as armas de fogo, e pelejavão com lanças de uma madeira por extremo rija, e de 20 pés de comprido, alêm do arco, frechas e da clava. Elles discorrem ainda pelos rios da provincia de Goyaz e do Maranhão, e colhem por vezes de subito os que viajão por agua, ou peregrinão por terra, e não são menos crueis do que o erão os Payaguás e os Acroás, seus vizinhos do sul. Algumas tribus desta

nação forão catechizadas pelos Jesuitas em aldêas, onde aprendêrão a servir-se das armas de fogo, e recolhendo-se ás matas, se tornárão formidaveis aos Portuguezes,e até ás tribus Macamecrans,que se unirão em 1812 com os habitantes de S. Pedro de Alcantara. Taes são os vizinhos,de que os habitantes do norte da provincia de Goyaz se devem arrecear; os quaes não podem augmentar as suas plantações e lavras,sem as verem expostas a serem em uma só noite arruinadas. Talvez que com os meios brandos,praticados individualmente com os Indios desta nação,se conseguisse o fazer com os que os governão um tractado, que deveria ser observado de ambas as partes com todo o rigor, e que,ministrando-lhes viveres,os acostumassem a viver em suas aldêas, e a cultivar a terra. Uma prova do que acabamos de dizer é,que já existe uma aldêa destes Indios,na peninsula formada pela confluencia do rio Manoel-Alves-Grande,com o Tocantins, que fazem algumas trocas com os moradores de S. Pedro de Alcantara, 10 leguas mais abaixo,na mesma margem deste rio.

Cherentes ou *Xerentes* (1). Indios da provincia de Goyaz, e habitadores das proximidades do Rio Tocantins,acima da cachoeira do Lageado,entre

---

(1) No tom. 19 da *Revista do Instituto Historico Geographico Brasileiro*, do anno de 1856, pag. 119, se lê sobre estes Indios o seguinte :

MAPPA DOS INDIOS CHERENTES E CHAVANTES,NA NOVA POVOAÇÃO DE THERESA CHRISTINA, DO RIO TOCANTINS AO NORTE DESTA PROVINCIA DE GOYAZ,ALDEADOS AOS 24 DE JUNHO DE 1851 (1).

Numero dos Indios.

De	4	annos	para	baixo,	machos	157	femeas	222	total	379
»	4	»	a	8	»	122	»	204	»	326
»	8	»	a	16	»	180	»	219	»	399
»	16	»	a	24	»	172	»	198	»	370
»	24	»	a	40	»	104	»	153	»	257
»	40	»	para	cima	»	209	»	199	»	408
							»	— —	»	— — —
				Somma	»	944	»	1,195	»	2,139

OBSERVAÇÕES.

O numero dos Indios é approximativo, sendo quasi impossivel offerecer uma relação exacta, pois em nenhum tempo achão-se juntos. Estes Indios forão muito decimados pelas epidemias frequentes, e nas invasões das Bandeiras; porém como são muito prolificos,e continuando a viver em paz, ficárão vistosamente augmentados, de modo tal,que será necessario que o governo tome providencias ácerca do sustento dos mesmos, tanto mais que os productos de casa vão ficando diminuidos.

A religião para elles é um nome desconhecido; porém crêm em uma vida futura,

(1) Sobre estes mappas deu a commissão de historia, na sessão de 27 de Outubro de 1854,o seguinte parecer :

«São estes mappas importantes pelas observações ethnographicas do missionario capuchinho, encarregado da educação religiosa dos Indios Cherentes, Chavantes e Charaós, de que se compõe a povoação das duas aldêas, e que provão o grande resultado que se poderia colher dessas tribus que vagão errantes pelas nossas florestas, se ao governo fosse dado olhar com mais seria attenção para a sua catechese.

« Virey, na sua Historia do genero humano,nota que já hoje não é possivel estudar nas reli-

os Rios Preto e Maranhão. Achão-se aldeados; e conta-se que elles são activos, guerreiros, tractaveis, e aptos para todo o serviço e applicação.

Chimanós. Indios da provincia do Pará, e habitantes da parte superior do Rio Jabari.

Cincés. Erão descendentes dos Guaymures.

---

semelhante aos antigos Elysios; por isso guardão um culto especial para com seus defuntos, isto é, uma lembrança melancolica, acompanhada por muitos dias de prantos, munindo as sepulturas com comestiveis e instrumentos, de que se servião quando vivos. Conservão algumas superstições, como de chamarem pelos mortos com cantigas lamentaveis: fazendo, passados muitos dias, rigoroso jejum; de modo que, achando-se privados de forças, imaginão estar no sol, na lua, fallando com as almas de seus parentes. Fóra disso não conhecem culto de qualidade alguma. Desejo trazer este numeroso povo ao christianismo; porém as difficuldades são presentemente grandes, e por ora insuperaveis, já pela linguagem custosa, inclinações inveteradas, e enraizadas em seu coração, já pela necessaria vida errante; o que sómente com continuados trabalhos se poderá vencer. Por ora só cabe conserval-os como nossos amigos. As proprias superstições, que lhe são tão familiares, offerecem argumento para poder dizer-se que são inclinados ao culto religioso.

O conseguimento pois da dupla civilisação são a influencia activa do governo, acompanhada de despezas e providencias a respeito, grande, e desvelada paciencia do reverendo missionario, bom director, ornado de desinteresse, e patriotismo; officiaes e artistas para occupar em serviços uteis os selvagens, feitorias, e mais medidas, que o sapientissimo governo poderá tomar, para que todos os sacrificios não fiquem inutilisados.

A educação é brutal para as mulheres, criando-se as mesmas sem reserva, quando os machos crião-se apartados em casa particular, até chegarem a uma idade competente.

Admittem a polygamia, e o divorcio. Contão os mezes por luas. Fazem festas, particularmente em tempos de farturas, colheitas de roças, e de caçadas prosperosas. Tingem-se de varias côres; e nos jogos, entre os quaes é o mais celebre o da *Zora de Buriti*, em cujo divertimento disputão-se as forças correndo; e nesse andar ligeiro tomando uns do hombro de outro a mesma *Zora*.

Os instrumentos guerreiros são, arco, frechas, clava, meia-lua de pedra rarissima, encastoada em uma haste de páo enfeitado. Os instrumentos de agricultura são, presentemente, iguaes aos nossos, pois que primeiro fazião as roças á força de fogo, de porrete, e de um cavador de páo. Os instrumentos musicaes são, businas de cabaças

quias existentes das tribus, que outr'ora povoárão as florestas americanas, em numero tal, que espantava aos Jesuitas, como se deprehende das suas cartas manuscriptas, pertencentes á bibliotheca publica desta côrte, os costumes, os usos, e as tradições religiosas de seus antepassados, porquanto os nossos costumes, e usos, e a nossa religião lhe hão emprestado novas idéas. Assim os Puris collocão presentemente uma escada em as covas de seus finados, como symbolisando a subida de suas almas ao Céo, quando entre elles era desusado semelhante instrumento. Hoje, pelas observações do nosso missionario capuchinho, vemos a repugnancia que têm os Charaós, que povôão a aldéa de Pedro Affonso, ás aguas do baptismo. Acreditando piamente que este sacramento lhes abre as portas da eterna gloria, e que aquelles que morrem sem a ventura de o receber são privados della, fogem de abraçar uma religião que lhes tira a esperança de habitarem além da morte com os seus finados parentes.

« E' pena que tão concisas sejão as observações do illustre missionario; e pois a commissão de historia é de parecer que se publiquem os trabalhos de Frei Raphael de Taggia, afim de poderem ser estudados por quem se occupe em mais vasta escala dos Indios da provincia de Goyaz; e que o Instituto Historico, pesando a importancia do estudo e das observações ácerca dos Indios ainda existentes, peça ao governo para exigir dos missionarios das aldêas erectas de proximo á historia de sua fundação, acompanhada do mappa de seus habitantes, e noticia de seus costumes, usos e tradições.

Sala das sessões do Instituto Historico Geographico Brasileiro, em 27 de Outubro de 1854.— Joaquim Norberto de Sousa e Silva.— Claudio Luiz da Costa.

Cocurúnas. Indios do Pará. Bem que bravios, o missionario André da Costa pôde reduzir a alguns, e se estabelecerem na Villa d'Ega.

Coroados. Nação numerosa e bravia, danninha, e cobarde, habitadora das cabeceiras do Rio Embotetiú, na provincia de Matto Grosso; era inimiga dos Guaycurús, e com quem vivia em continua guerra. Andão nús, e vivião em

---

compridas, e o maracá, que é uma frauta da coitezera vasia, aonde botão umas pedrinhas, e encastoada em uma vara, e movida, vem a fazer o tom de Mará-cá-cá.

Theresa Christina, 24 de Novembro de 1852. — Padre Frei *Raphael de Taggia*, missionario apostolico capuchinho.

MAPPA DOS INDIOS CHARAÓS, DA ALDÊA DE PEDRO AFFONSO, NAS MARGENS DO RIO TOCANTINS, AO NORTE DESTA PROVINCIA DE GOYAZ.

Numero dos Indios.

De	4	annos	abaixo :	machos	32	femeas	47	total	39
»	4	»	a 8	»	49	»	78	»	127
»	8	»	a 16	»	30	»	37	»	67
»	16	»	a 26	»	38	»	49	»	87
»	26	»	a 40	»	80	»	89	»	169
»	40	»	para cima	»	41	»	50	»	91
			Somma	»	270	»	350	»	620

OBSERVAÇÕES.

Os Indios Charaós, acostumados de ha muito comnosco, prestárão alguns serviços ao governo nas revoluções passadas dos Balaios, da provincia do Maranhão, nas Bandeiras contra varios selvagens, Caracaty, Gaviões, Chavantes, como assim na navegação do Rio Tocantins á cidade do Pará.

Conservão alguma ladinez, por serem de ha 20 annos pouco mais ou menos a esta parte, que observão os nossos costumes.

Habitão pacificamente as suas terras, entre os confins desta provincia com a do Maranhão, e tendo dado aos fazendeiros motivos de queixas, forão removidos, e agora compõem a aldêa de Pedro Affonso, onde, nas epidemias soffridas nos annos de 1849 —1850 ficárão bastantemente diminuidos.

Vivem sem religião : conservão muitas idéas supersticiosas : usão frequentemente de feitiços naturaes, para se vingarem reciprocamente, e por quantos esforços praticados nunca se podérão converter, nem transformar dos seus perniciosos principios brutaes. Pensão que tornando-se christãos não podem mais ir a morar na companhia de seus parentes fallecidos, os quaes tanto amão. Dizem que o baptisar-se é o mesmo que abreviar-se a vida, e que o baptismo os mata. E' á força que o missionario administra este necessarissimo sacramento ás crianças moribundas, e ha prohibição na aldêa dos chefes de não dar parte dos doentes ao mesmo missionario, reputando os nossos medicamentos como feitiços, e assim morrem sem tracto.

Sendo a religião a base fundamental da educação politica e moral, é evidente serem estes Indios um povo bruto, sem educação alguma. Andão nús, e sómente as femeas, de já conhecidas, trazem um cordão na cintura, e côm uma folha qualquer cobrem mal-mente as partes pudibundas. Educão-se os filhos nos serviços que lhes são proprios—a serem bons corredores, jogadores de frechas, e bons caçadores.

O respeito e a veneração dos filhos para com os seus parentes são quasi nullas. Educão-se nos cantos, nas danças proprias dos mesmos Indios. Comtudo isso vivem muito constantes e amorosos para com o missionario encarregado do seu governo,

cavernas. Estes Indios ainda se não extinguirão, porque se encontrão em differentes lugares do Brasil.

Coroás. Nação de Indios, habitadora da provincia de Goyaz. Bem que não são ferozes, têm elles grande inclinação para o roubo, e vivem da pesca.

Coroarés. Indios brandos por natureza, e inclinados aos bons usos e costumes.

Cozivares. Habitavão em subterraneos.

Crangé. Indios, descendentes da grande nação dos Macamecrans, habitadora das matas do Maranhão e Goyaz, e proximidades do Rio Tocantins, que por esses lugares atravessa.

Cuchiuáras. Indios do Pará. Dizem que os homens são altos, andão nús, e trazem grandes folhetas de ouro no nariz e orelhas. Têm um gosto particular para a esculptura em madeira, especialmente os das tribus *Zurina* e *Capurina*, cuja aldêa tem 1 legua quadrada, e cada familia habita separadamente em sua casa.

Cumpechas. Erão Indios errantes, e não comião carne humana. Cortavão na guerra, ou em alguma excursão, as cabeças aos inimigos, e traziãonas suspensas a tiracollo, e com isto se contentavão.

Cunuris ou *Ycamiabas*. Fallando desta nação de Indios, diz o autor do *Diccionario Historico*, é um povo imberbe, como o são uma grande parte das nações Indianas da America Meridional. Orellana, lugar-tenente de Gonsalves Pizarro, descendo pelo Rio das Amazonas, e encontrando porção de Indios armados, assentou que tinha visto um povo de mulheres guerreiras, e sobre tão falsos alicerces idéou uma fabula digna da vivacidade de sua imaginação. Os Cunuris dominão ainda nas montanhas da margem esquerda do Amazonas, entre os Rios *Cunuris*. *Oriximina e Ycamiaba*. (Vid. Amazonas).

Curiuquians. Indios, segundo escreve Simão de Vasconcellos, mui altos, com beiços e narizes furados.

---

estando sempre promptos a perder a vida por amor do mesmo missionario. Esta vantajosa opinião dá boas esperanças para o futuro.

Admittem a polygamia e o divorcio, e uma vida futura. Conservão culto especial, e lembranças luctuosas, para seus defuntos. Tingem-se nas festas muito frequentes de differentes cores, enfeitando-se de pennas de passaros.

A lingnagem é propria da mesma nação, porém muito approximativa á das linguas dos Onpinagees, Gaviões, Caracaty, Cannellas, entendendo-se visivelmente, e conservando com pouca differença os mesmos costumes. Nas caçadas servem-se indifferentemente de arco, e de armas de fogo, sendo bons atiradores. São pouco inclinados á agricultura, occupando-se em fazer frechas, esteiras, e semelhantes cousas. Entre elles acha-se uma porção inclinada aos serviços mecanicos. As femeas não têm outra occupação senão de aprompiar a comida para seus maridos e filhos.

E', em uma palavra, um povo sem industria, a qual sómente poderá activar, organisando-se em forma de Colonias as aldêas.

Os instrumentos de agricultura não diversificão dos nossos. Os instrumentos musicaes são iguaes aos de outros selvagens.

Pedro Affonso, 8 de Novembro de 1852.—Padre Frei *Raphael de Taggia*, missionario apostolico capuchinho.

Curarás. Habitavão extensas varzeas do interior do Brasil; erão descendentes dos Tabayares e Tapuyas.

Cuzirios. Habitavão nas proximidades da Bahia de Todos os Santos, e erão alliados dos Portuguezes.

Damacuri. Indios, residentes das margens do Rio Caburi, um dos tributarios do Rio Negro.

Encabellados. Tribu de Indios do Pará, descendentes dos Tapuyas, conhecidos pelos longos cabellos de que usavão, tanto homens, como mulheres.

Gamellas ou *Gamelleiros*. Indios, descendentes dos Tupinambás, assim chamados pela grande rodella de madeira ou cuia, que trazião no beiço inferior. Tivemos occasião de ver alguns desses Indios, ornados com suas rodellas, tendo o beiço inferior tão destendido, que parecia uma fita, á porção, que abraçava externamente a rodella.

Gé. O autor do *Diccionario Historico* suppõe, que este nome servia, como de appellido de varias tribus, descendentes da grande nação Tupinambás, habitadoras dos extremos de Goyaz e do Maranhão, que se distinguião por Au-Gé, Canacata-Gé, Gran-Gé e Panacatá-Gé.

Affirma-se que esses Indios fallavão a mesma lingua dos Gamellas.

Goayazes. Erão Indios de pequenina estatura, á quem chamavão Pigmeus.

Goyaz. Nação numerosa, mais clara, que as outras, pacifica, de caracter brando, habitadora dos sertões da provincia de Goyaz.

Goytacazes. Nação de Indios, vizinha dos Vaitagnezes, e se estendião desde as planicies, que são hoje conhecidas por campos dos Goytacazes, ao longo da margem Meridional do Rio Parahyba do Sul, até a parte Meridional do Rio Xiquito, nos contornos de Villa-Rica. Erão ferozes, e inimigos dos Vaitagnezes. Affirma-se, que esta nação orgulhosa, e presumida, em um paiz extenso, sendo inimiga implacavel das outras nações, jámais foi subjugada, e sempre conservou a sua independencia. Vivião em commum, e na mais perfeita união, sendo o seu brasão conservarem boa harmonia entre si. Não acontecia o mesmo com as estranhas, de quem se suppunhão superiores. Os que existem desta nação achão-se pelas comarcas de Campos, Cabo Frio, e ao Sul da provincia do Espirito Santo.

Gradaús. Indios, habitantes das margens do Rio Araguaia.

Guacoráes. Indios, vizinhos dos Taguans, nas proximidades do Rio Negro.

Guaia-Guçú. Indios, habitadores das margens do Rio Araguaia.

Guaianazes. Esta nação de Indios assaz numerosa, affirma o autor do *Diccionario Historico*, erão mais pacificos que os Tamoyos, e dominavão na provincia de S. Paulo, antes da fundação da Capitania de S. Vicente. Na chegada de Martim Affonso, obedecia esta nação a dous chefes por nome Tebireçá e Cahi-Obi, o primeiro dos quaes, havia dado uma de suas filhas a João Ramalho, que, dizem, naufragára naquellas costas.

Guaios. Erão descendentes dos Tapuyas, e mui conhecidos pela arte, que possuião de envenenar as frechas.

Guajájárós. Habitavão á comarca do Maranhão.

Guajós. Erão descendentes dos Tapuyas.

Guajurutas. Indios bravios das margens do Rio Guajurú, na provincia de Matto Grosso.

Guajerás. Erão, como os Anaguigés, afamados cavalleiros.

Guanãas. Pouca differença têm dos Guaycurús, de quem são vizinhos, amigos, e alliados. Casão entre si, e reciprocamente se auxilião sempre, que assim o pede alguma urgencia, publica, ou particular. Porém não se arranchão em tejupares, como elles; antes dão ás suas palhoças uma figura oval, com as cumieiras muito altas, e todas ellas, cobertas desta especie de gramma, que entre nós se chama sapê. Tambem são menos ociosos, que elles, porque fazem roças, onde plantão milho, feijão, batatas, canna, etc. Algumas fructas cultivão, principalmente papayas, ou mamões, bananas, aboboras, melancias; e quando chega o tempo da colheita do arroz bravo, fazem á esse fim, diversas excursões pelos lagos, e pantanaes, onde se elle cria. São grandes criadores de cavallos, e nisto se conformão com os Guaycurús. De algumas palavras, que proferem, evidentemente se conclue, que a sua lingua primitiva foi a geral do Brasil; porém elles a tem desfigurado, de maneira que, para distinguir-lhe as feições, não basta uma mediana perspicacia. De Deos e da religião christãa, algum conhecimento mostrão ter; e conta-se um delles, vendo no presidio uma imagem de Christo, a beijou. Provavelmente assim vio fazerem os Hespanhóes, com quem se communicão, e de cuja lingua proferem algumas palavras, como são: Cuxillo, Capitan, Christiano, Christianista, Santa Cruz, etc.

Guanés. Habitavão nas margens do Rio de S. Lourenço, perto de Cuyabá.

Guaracatavis. Estes Indios erão ferozes, e habitavão o interior da provincia de S. Paulo.

Guarajú. Indios, habitadores das margens do Rio Corumbiára, na vizinhança do grande Rio Guaporé.

Guarés. Habitavão em Matto Grosso.

Guarinos. Indios pacificos da provincia de Goyaz, aldêados em 1742 pelo coronel Antonio Pires de Campos.

Guarú ou *Guarulhos*. Indios da provincia do Espirito Santo, que forão civilisados pelos primeiros missionarios, que para alli forão.

Guatós. Indios mansos, indolentes, da nação Parecis, habitadores das margens dos rios, que passão ao Norte da cidade de Cuyabá.

Guayanares e *Guayzacares*. Estas nações de Indios occupavão as planicies de Piratininga, e contornos de S. Vicente. São constantes as noticias que temos, serem estes Indios differentes em costumes dos demais Indios do Brasil.

Guayávos. Erão descendentes dos Tapuyas e fallavão uma lingua particular.

Guaycurús ou *Charruas*. Estes Indios, conforme a descripção do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, habitão os terrenos, que formão a margem oriental do Rio Paraguay, pelo dilatado espaço de quasi 100 leguas, que decorrem N. S. desde o Rio Mondêgo, ou, por outro nome, Embateteú, até á margem boreal do Ipane-guaçú, comprehendendo-se, entre estes, outros mais rios, que são o Mhoymboy, o Tercry, o Guacory, o Tepoty, o

que parecem ser o Rio das Correntes, o Barrique, ou Meboery, o Piray, e o Cambamepá. Todos desaguão no Paraguay, para cuja margem occidental, costumão elles de atravessar no tempo da vazante, por differentes passagens, que então lhes facilita o rio, sendo, que de todas ellas tão sómente duas conhecemos: uma na distancia de 4 leguas, abaixo do que se diz de Coimbra, e a segunda defronte da foz do Piraby.

Os *Guaycurús* (1), são homens alentados, os quaes, em todo o

---

(1) No *Patriota*, jornal litterario, publicado no Rio de Janeiro em 1813. pelo illustrado brigadeiro Manoel Ferreira de Araujo, no n. 4 do mez de Agosto, se lê a historia circumstanciada dos Indios.

E' a nação Guaycurú errante, como todas as outras nações selvagens, que não cultivão a terra, nem permutão dos outros povos os seus generos, e fructos; ella sempre habitou nas margens do Rio Paraguay, que tendo suas primeiras fontes pela latitude austral de 13 gráos, e fazendo contravertentes com as cabeceiras do Rio Tapajós (grande braço do Amazonas) corre a Sul na extensão do seu curso total de 600 leguas, até ir entrar no mar, com o nome de Rio da Prata, donde tem 40 leguas de boca pela latitude de 35 gráos. Esta nação habita presentemente pelo lado oriental do Paraguay, desde a latitude de 19 gráos e 28 minutos, até 23 gráos e 35 minutos.

Todo este vasto terreno é cortado de pequenos rios navegaveis por algumas leguas, que vão desaguar no Paraguay, que são o Imbótatiù, hoje chamado Mondêgo, que está na latitude de 19 gráos, e 28 minutos; o Rio Queima, que podemos suppôr foi chamado pelos antigos certanistas Teriri, o Rio Tipohi, o Rio Branco, o da Lapa, o Quidavan, e o Ipané, que está na latitude de 23 gráos e 36 minutos.

Pela latitude de 21 gráos e 29 minutos está o lugar propriamente chamado fecho dos morros, porque, pelo lado oriental, desde a margem do rio, principia uma cadêa de montanhas, que se estende para o centro do paiz, fazendo em partes algumas pequenas quebradas, que facilitão aos Guaycurús irem fazer guerra ao Gentio, chamado por elles, Cayavába, e por nós *Coroados*, que habitão nas cabeceiras do Mambaya, rio, que vai misturar as suas pobres aguas com o Rio Grande, ou Paraná: outras vezes os cavalleiros investem aos Gentios Caupezes, que morão em casas subterraneas, e conta-se, que desde a primeira idade começão a puchar a pelle da barriga, até que lhes chega a cahir pelas coixas, e é este o unico vestido, que usão para cobrir as partes que a natureza, e o pudor mandão occultar. Tambem perseguem aos Gentios, que appellidão o Pacaleque, e os certanistas Cambeva, os quaes têm a cabeça á maneira de mitra, e morão nas cabeceiras do Rio Imbatetuí; perto delle, e pouco apartado das serranias, que formão o fecho dos morros, está um alto monte, que pela sua figura conica chamarão, na demarcação passada, pão de assucar. De outro lado do rio segue por alguma distancia uma serie de montes, que acabão de formar o fecho do Paraguay.

Os campos são abundantes em pastagens, nelles se crião muitos servos, veados e porcos, que lhes servem de alimento, lobos, onças, e alguns animaes de raça pequena, que de todos aproveitão os couros para camas, e vestidos; têm poucos matos, e as serras são cobertas de uma penedia calcaria, entre a qual se vêm pedras distinctas, e de ramificações; cria sem cultura o carmim, de que se servem para tingirem as pennas dos seus enfeites.

As aves aquaticas são de diversas classes; e tantas, que escurecem os ares quando vôão, e cobrem a terra, se nella pousão; de qualquer fórma fazem uma agradavel vista com a diversidade de côres de suas pennas; a carne de muitas é deliciosa ao paladar. Pelo lado occidental habitão os cavalleiros á margem do Paraguay, por não ter rio, que penetre o interior, desde a latitude de 20 gráos, até abaixo da cidade de Correntes. Estes Guaycurús ou cavalleiros, são conhecidos com differentes nomes; aos que habitão na latitude de 21 gráos, os Hespanhóes lhe chamão Cambás; o seu principal Capitão, que terá 60 annos de idade, tem seis pés e meio de altura. Os que vivem nos terrenos, que fazem frente com Villa-Real, e com a cidade d'Assumpção, se denominão Linguas, e quando vão infestar a cidade de Santa Cruz de la Sierra, são alli conhecidos por Xiriquanos.

Antigamente os cavalleiros senhoreavão mais vasto terreno, o qual pouco a pouco forão perdendo com as povoações, que formárão os Portuguezes, e Hespanhoes; estes,

conflicto, sabem manejar destramente as faculdades activas da natureza. A sua vida é de corso, tanto em terra, como pelos rios, com a differença, que em terra andão montados a cavallo, donde lhes vem o nome de cavalleiros, e pelos rios navegão em ligeiras canôas, que remão com incrivel celeridade. Não se occupão em construir palhoças, como os Guanãas; se bem, que alguns alojamentos têm, que são fixos, e elles vão situal-os nas serras circumvizinhas, quando, com a enchente do rio, se inundão as campanhas

---

forçando as correntes do Paraguay, e aquelles acompanhando as suas aguas. Os primeiros, que derão noticia destes barbaros, forão os antigos Paulistas, e já os encontrárão Senhores de grandes manadas de gado vaccum, cavallar, e lanigero. Não se sabe o tempo, em que houverão estes animaes; póde bem suppor-se que os não houverão, por terem na sua lingua nomes proprios, tendo aquelles, que tem havido de naçoes civilisadas, conservado o nome proprio, que tem entre os de quem houverão.

Com os cavallos se fizerão temiveis aos outros selvagens; os mesmos Paulistas, que não sahião ao sertão, senão com grande levada, receiavão encontral-os em campo limpo, pelo modo com que erão acommettidos. Tanto que os Guaycurús os vião, ajuntavão os cavallos e bois, e abrindo os lados, os apertavão de sorte, que com a violencia com que ião, rompião e atropelavão os inimigos, e elles com lanças matavão quanto encontravão diante. O unico remedio que tinhão os Paulistas de escaparem, era o metterem-se no mato, e amparados das arvores, a tiro os derribavão a seu salvo. No que praticavão os Guaycurús, seguião o uso da antiguidade, pois o gado foi causa de Amilcar ser vencido pelos Vetões, e a salvação de Annibal nos desfiladeiros junto a Caselino, quando estava cercado pelo Dictador Fabio; nem era mais domestico o dos negros d'Agoada de Saldanha, que matárão o primeiro vice-rei da India, D. Francisco de Almeida; pois estando os animaes dos Guaycurús soltos a pastarem, com um certo assobio se juntão de tropel para a parte donde o ouvem.

A nação Guaycurú se divide em tres partes: a primeira, é dos nobres, a que chamão capitães, e as mulheres destes donas, titulo, que tambem têm as filhas; a outra parte, chamão soldados, que obedecem de pais a filhos; e a terceira, que é mais consideravel, é a dos captivos. Assim chamão a todos aquelles, que apanhão na guerra, e a seus descendentes, aos quaes tractão com muito amor, sem os obrigar a fazer trabalho algum. Ha porém o desprezo de reputar-se vileza casar com escravos, de sorte que o filho despreza a mãi, que casou com escravo. Apezar de ser vizinho desta nação, e de alguma familiaridade, e correspondencia, que com ella tenho, não pude ainda calcular o seu numero; por isso só direi que ella não é tão numerosa como se suppunha.

São os cavalleiros de uma côr mais escura, que a de cobre, de estatura alta, tanto que entre elles ha homens de seis pés e meio de altura, bem feitos, envoltos em carnes, capazes de resistir á fome, e á sêde, e endurecidos ao trabalho, de uma maneira inefavel; notaveis pelo costume de arrancarem as sobrancelhas e pestanas; no gesto de todos respira robustez, e um estado de perfeita saude.

Talvez se deve attribuir a saude, que gozão, á summa dieta, que guardão nas suas enfermidades, comendo sómente muito pouco do amago de uma especie de palmeira chamada por elles carandá. A sua digestão é perfeita, para o que concorre muito o vagar, com que mastigão o comer, levando por este motivo muitas particulas de saliva; assim muitos delles chegão á extrema velhice. No anno de 1793, vi no presidio de Coimbra, um velho tão carregado do peso dos annos, que mal se tinha em pé, encostado em um bordão; porém com a memoria tão fresca de quanto tinha visto e passado na vida, que parecia outro João dos tempos. Não se sabe entre elles o que seja o escorbuto, nem têm lembranças de mortes repentinas, o que póde provar que todas são causadas por constipação, visto que estes povos nascem e vivem ao ar, sempre desarroupados. São raros os defeitos do corpo; vê-se algum cégo, porém nenhum calvo; os cabellos, uns têm crespos, outros lisos e corredios; os dentes são mal postos, e denegridos, porém a maior parte delles os conservão até a morte. Pensando eu qual seria a causa da má postura dos dentes, vim a conhecer, que é por não tirarem os dentes aos meninos ao mudar, o que não fazem pelo demasiado mimo, com que os tractão.

Este povo conserva, em um ar de semelhança, o que já se observou entre os Judêos, os Guebros, nos Vandalos, etc. Todos conservão estando quietos um semblante melan-

adjacentes. Servem-lhes de quarteis de inverno, para onde se retirão os decrepitos, os invalidos, as mulheres pejadas, e as paridas, que têm de criar a seus filhos. Tudo o mais, pelo tempo do verão, são aldêas errantes, que se estabelecem, onde favorece o tempo e o lugar. Alli se abrigão debaixo

---

colico, como bem observou o Illm. Sr. Balsemão dos outros selvagens da America, como refere Robertson.

As mulheres envelhecem muito breve em carnes, e tanto ellas como os homens ficão na idade avançada com a pelle muito enrugada. Vivem os homens nús, e são os seus enfeites plumas de pennas, que trazem na cabeça, nos pulsos, e nas pernas; usão cinta de algodão tinto da largura de um palmo, e depois que tiverão communicação com os Hespanhóes, as cobrem de contas de diversas cores, com as quaes fazem differentes lavores: elles têm o beiço debaixo furado, e nelle mettido um pão da grossura de metade de uma penna de escrever, do comprimento de um terço de palmo; os mais ricos trazem de prata, e nas orelhas tambem trazem meias luas de prata, isto ha perto de 200 annos, tempo em que matárão a um filho do Portuguez Aleixo Garcia, com mais alguns, que deixou, com bastante prata, nas margens do baixo Paraguay, quando vinha o dito Garcia dos serros do Potosi, o que deu causa ao engano, que os Hespanhóes tiverão de chamarem Rio da Prata, por toparem os Indios com algumas porções della.

Pintão todo o corpo com a tinta de duas fructas silvestres, chamadas urucú, e genipapo; e na pintura guardão bastante symetria: no cabello os moços não têm uso certo, mas todos os velhos trazem a cabeça rapada em roda, á semelhança dos Leigos Franciscanos. As mulheres nada têm daquella graça ingenua da Eva de Milton; a cara larga, e as grossas tintas com que se pintão, as fazem desagradaveis á nossa vista: ellas se mandão picar com espinhos na testa, formando linhas, que principiando na raiz do cabello, vem acabar sobre as palpebras dos olhos, na face, e na barba, onde fazem um xadrez: dão logo com tinta de genipapo, com o que se conservão toda á sua vida pintadas de côr cinzenta, e as donas tambem fazem nos braços uns quadrados; soffrendo em todas estas occasiões crueis dores: ellas andão envoltas dos pés até o pescoço em um grande panno de algodão, o peso do qual lhes faz cahir cêdo os peitos; são tintos de côr avermelhada, com listras brancas, negras, e roxas; as mais asseiadas trazem nelles muitas rodinhas de conchas postas com a madreperola para fóra, seguros com linhas, formando differentes vistas; trazendo bem debuxada a marca do seu cavallo, o que fazem ainda no proprio corpo: antigamente usavão de pelles de veados: debaixo do panno trazem uma especie de larga, o que na sua tosca lingua chamão *ayulate*, cousa que, desde que nasce uma menina, nunca se verá sem ella.

Os adornos são canudos de prata, enfiados em linhas, que trazem no pescoço; contas nos pulsos, e nas pernas; e uma chapa de prata no peito, para factura da qual lhe serve uma pedra de safra, e outro de martello: na sua primitiva usavão os canudos, contas, e meias luas de pão, como ainda hoje algumas trazem. Usão a cabeça rapada até as entradas, toda em roda, ficando coberta de cabellos a parte a que chamão moleira, cabellos, que cortão de menor a maior, que terá tres dedos de alto no cimo da cabeça. Com estes rusticos enfeites mostrão que este sexo, ainda no centro da barbaridade brutal, parece se não póde escusar de ser tributario do luxo e da vaidade. Por sempre andarem embarcadas, ou a cavallo, têm os pés mimosos; o animo é terno e compassivo, tanto, que estando de visita os Guaycurús, no presidio de Coimbra, no anno de 1791, vendo subir á corda um volantim, começárão um excessivo pranto, suppondo que aquelle homem, violentado, se punha em tanto risco. Crião toda a especie de animaes, e passaros bravios, com tanto cuidado e desvelo, como póde ser que não tenhão no hospital dos passaros de Cambaya. Tem este povo uma grande propensão para tecer, e contra a antipathia dos mais selvagens, mostra um summo prazer em ver cousas estranhas, e com muita attenção examina até a minima circumstancia.

O Guaycurú faz escolha da mulher com quem quer casar, e depois pede-a ao pai, que, se lh'a concede, o faz dormir com a noiva, a primeira noite junto a si, sem que tenha ajuntamento carnal, e ao outro dia entrega a filha, sem mais dote, que seus poucos enfeites, tendo ella de ser herdeira em igual parte com os irmãos nos cavallos e captivos, que o pai deixar por sua morte. E' costume, entre elles, vir o marido para a casa da mulher, e o pai e mãi nunca mais fallar ao genro: seguem no matrimonio aos

de tejupares, cobertos de esteiras de piri-piri, horisontalmente estendidas; odos dormem no chão, sobre couros de boi, ou pelles de onças, de veados, porcos do mato e outros animaes, coberto cada um, com um grande cobertor de panno de algodão, listrado de branco, vermelho-escuro, e negro. Recolhida

---

antigos Romanos, isto é, casão-se com uma só mulher, e fica o alvedrio livre a ambos os consortes para separar-se, e poder contrahir nova alliança, quando não são contentes um do outro; mas estas separações bem raras vezes se vêm; parece que o receio de ver desfazer um vinculo, a que a acompanha a inclinação, e o gosto faz agradavel, deve fazel-o indissoluvel: este receio faz lisonjeiro o sonho do amor, talvez necessario para a dita dos primeiros annos.

O marido ama ternamente a mulher. E' verdade, que bem pago fica, pois ella tem um desvelo excessivo em lhe agradar, tanto que, em sentindo-se pejada, mata a criança no ventre, para que no tempo da gravidação e criação da prole, não o incommode; isto emquanto ellas não passão da idade de 30 annos, que depois della, se concebem, e felizmente parem, os crião. Dizem, que este costume é entre elles antigo, mas eu penso pelo contrario, pois conhecendo 22 capitães, que terão cada um 40 annos de idade, e sendo todos casados, só um tem uma filha; razão, que me faz suppor que esta nação vai a acabar-se, e que nella está esquecido um dos primeiros sentimentos da natureza; porque todas as cousas têm tanto amor á conservação do seu proprio ser, que quanto lhe é possivel, trabalhão em seu modo por se fazerem perpetuas: as naturaes, cada uma dellas em si mesmas têm uma virtude generativa, com que ficão conservadas em sua propria especie, e os animaes se deleitão, digamos assim, em verem-se reproduzidos nos filhos, e netos. Póde ser tambem que a causa de matarem os filhos no ventre, seja o costume, que este povo ha de não ter communicação o marido com a mulher durante a prenhez, e criação dos filhos.

A anecdota seguinte dará a conhecer o excesso com que as mulheres amão a seus maridos. Entre os Guaycurús, que habitão o lado oriental do Paraguay, vivem dous capitães, que forão muito amigos; um delles tem um filho, chamado Paninioxe; o outro, uma filha, que se chamava Nonine: essas duas crianças, desde a primeira idade, mostravão inclinação uma para a outra; o tempo, em vez de enfraquecer, avigorou as paixões, e por fim tiverão o prazer de se verem unidos: assim vivêrão alguns annos, e no de 1791, vierão ao presidio da Nova Coimbra, onde o moço Paninioxe se distinguia pelo seu talhe e presença engraçada, e a rapariga Nonine por sua formosura e genio jovial; mas seguindo a ordem das cousas humanas, em que nada é permanente, Paninioxe se desgosta de sua amada, e se aparta; ella o procura, mostra-lhe a sua sem-razão sua pouca fé, e comtudo elle persiste na resolução, e se retira para a aldêa do Capitão Negro, que mora do lado occidental do Paraguay. Desde aquella hora cobrio-se Nonine de uma mortal melancolia; seus olhos, sendo sempre chorosos, procurava encobril-os até das suas mais intimas amigas; assim passárão-se tres mezes, quando um dia, estando deitada na sua cama, lhe derão a noticia, que o seu desleal marido se tinha casado com uma rapariga de menos esphera: senta-se então Nonine na cama como arrebatada, chama para junto de si um pequeno Indio, que era seu captivo, e diz-lhe, na presença de varios: Antecrices, és meu captivo; dou-te liberdade, com a condição de que te chamarei toda a vida Paninioxe. Então seus olhos deixárão correr diluvios de lagrimas pelas suas tristes faces, que ella, de envergonhada, quiz occultar; e o amor offendido, não permittindo parasse esta violenta contenda de duas poderosas paixões, lhe motivou uma febre ardente, com a qual ao outro dia perdeu a vida. Já quando o espirito fazia os ultimos esforços para despedir-se do ergastulo do corpo, as ultimas palavras que se lhe ouvirão dizer, forão—*Lacâquebielle Paninoxe*—que quer dizer: ingrato Paninioxe! Pouco tardou que o rumor desta immatura da morte não chegasse aos ouvidos do desleal marido, que não deixou nessa occasião de dar mostras, de que tinha um coração.

Entre os Guaycurús, ha homens, que affectão todos os modos das mulheres; vestem-se como ellas, occupão-se em fiar, tecer, fazer panellas, etc. A estes chamão Cudinas, nome que dão a todo animal castrado. Vive cada parcialidade em casas portateis, cobertas de esteiras de uma especie de junco, abertas pelos lados; quando chove, a esteira começa a vasar; esfregão-na por dentro com vassouras, e assim vedão de alguma sorte a agua. Dormem sobre pelles de animaes, e de dous pequenos feixes de palha, que servem de sella ás mulheres; fazem travesseiros, e cobrem-se com o panno, com a esteira

uma turma a um tejupaz, os casados dormem á uma parte, e os solteiros á outra. Ajuntão-se em matrimonio, como os animaes, voltando a mulher as costas á seu marido. Todos são polygamos, se bem que communmente cada homem, não tem mais de tres, até quatro mulheres. O marido não leva

---

de entrecascas de certas arvores, ou couros de veados. Comem todos os animaes silvestres, jacarés, sucuris; todos os pescados, e sevandijas; castanhas, palmitos, e algumas batatas bravias, tudo assado, ou cozinhado com bastante sordidez, sem outro tempero, que o que lhe dá a fome. Nesta miseravel vida vivem satisfeitos, sem appetecerem as delicias de Capua, nem os thesouros de Creso. As moças não comem muitos animaes, que os homens, velhas, e meninos comem. Os homens cuidão na caça, na pesca, e em tirar carandás e palmitos, nos cavallos e na guerra; as mulheres fião algodão, tecem pannos, cintas, fazem cordas, louça e esteiras. No mister da cozinha são occupados os dous sexos igualmente: comem quatro ou cinco vezes, desde que nasce o sol, até que é posto; e passão toda a noite sem comer. Os intervallos de uma a outra comida, levão no regaço das mulheres; ellas se occupão em arrancar-lhes os cabellos da barba, das sobrancelhas, e pestanas, e em pintar-lhes o rosto, e o corpo; outras vezes os maridos fazem ás mulheres os mesmos serviços. São fieis, e verdadeiros nos seus contractos.

Quando a noite é clara, ajuntão-se os rapazes e raparigas na frente de seus pobres toldos a brincarem: brilha nos divertimentos uma candida alegria, tendo elles alguma cousa de ferozes, como passo a descrever. Seis homens forçosos pegão em um panno, daquelles em que se envolvem as mulheres, e estendido, mandão assentar-se em cima um menino, depois começão a sacodir o panno, e todos dão sacolões a um tempo, impellidos dos quaes, vai o rapaz aos ares com summa violencia, e com a mesma volta abaixo, cahindo sobre o panno, na posição que succede; e ao mesmo tempo torna a ir acima, movendo a um coração humano mais lastima, que divertimento. As mulheres, pegando umas nas mãos das outras, fechão um circulo, e depois sahe uma a correr em roda com muita ligeireza; no meio da carreira, uma das do circulo, estendendo um pé para traz, embaraça a outra, e a faz ás vezes levar lastimosa queda; a que cahe vem para o lugar da que a derribou, e esta vai levar um tombo talvez ainda maior.

Algumas vezes dividem-se as mulheres em dous bandos, e de cada um delles sahe uma a descompor de razões ao outro bando, e aquella que diz mais nomes injuriosos, fica vencedora, e é applaudida por grandes risadas. Depois passão ao pugilato, com o qual os homens acabão as suas contendas, e jámais usão de armas nas brigas domesticas.

Nenhum uso fazem do canto, mas a ouvirem os Portuguezes cantar com melodia, ficão quasi extaticos, e nos cantos saudosos muitas vezes as mulheres deixão correr lagrimas: tal é o poder da musica, ainda naquelles povos, em que só obra pelo estimulo do ouvido! Nas festas correm cavalhadas: as mulheres, que são asseiadas, botão sobre pequenos feixes de palha, que lhes serve de sella, um panno de cinco palmos em quadra, pintado com contas, e conchas, o qual serve de xairel e capelladas; a cabeça toda guarnecida de pedaços de arame de bacia, que têm tres dedos de largura, com guisos, e uma chapa de prata na testeira. Como não usão de estribos, na acção de montar a cavallo, a mulher pega nas crinas, e ergue o pé esquerdo para traz; o marido, segurando-lhe no pé, a ajuda a cavalgar. Os homens andão em pello, e juntos os dous sexos, correm ora em uma fileira, ora em duas, fazendo algumas escaramuças; e correndo parelhas, acabão a funcção, acompanhando a um, que apparece em figura burlesca. Os outros brinquedos são, umas vezes, com azas de passaros nas mãos, parecendo querer imitar os Perús; outras, com as mãos no chão, investem como touros, ou saltão como sapos. Em todos aturão pouco tempo, e nelles esmerão-se mutuamente os dous sexos por agradar um ao outro; pelo que devemos crer, que o galanteio nasce em todos os povos. Cheio de gosto vê o pai, e a mãi saltar em roda de si os tenros filhos, aos quaes quasi adorão, sendo em moças o seu cruel verdugo antes de nascerem. Os filhos nenhum respeito tributão aos pais, e até dão provas de pouco amor.

Estando os Guaycurús juntos, quando querem separar-se, o mais abalisado delles levanta-se, e a cada um de persi diz: Vamos; e depois de todos lhe responderem que sim, é que se apartão. Todo este povo faz uso excessivo do tabaco; os homens caximbão, e as mulheres trazem sempre masca entre o beiço debaixo, e a gengiva. Elles não conhecem Deos, e por isso nas suas calamidades a nada sobrenatural recorrem. Feste-

a mulher para o seu tejupaz; ella fica, como estava d'antes, em companhia de seus pais, onde o marido a procura, e a sustenta do que lhe traz. Ora, como elles andão vagando de uns para outros alojamentos, em cada um delles tem cada marido uma mulher, á quem leva o que caça, ou o que

---

jão o apparecimento das sete estrellas, não como Divindade, mas por ser precursor do tempo de sazonarem uns cocos chamados Bocayuvas, que lhes servem de preciso alimento.

A respeito da sua origem, dizem mil desatinos; mas longe de pretenderem descender dos Céos, como os Japonezes; nem effectarem, como os Romanos, o seu Romulo e Remo, criados por uma Deosa, na figura de Loba; nem emfim, como os Incas, descenderem do sol; antes contão esta humilde historia: dizem que depois de serem criados os homens, e com elles repartidas as riquezas, uma ave de rapina, que no Brasil chamão Caracará, se lastimára de não haver no mundo Guaycurús, que os creára, e lhes déra o porrete, a lança, o arco, e as frechas, e dissera, que com aquellas armas farião a guerra ás outras nações, das quaes tomarião os filhos para captivos, e roubarião o que podessem: mas a este seu creador não tributão culto algum, antes o matão as vezes que podem. Sabem que ha um Deos bom, porém dizem, que com elles nada se embaraça, e que ha demonios, que tentão os mortaes; mas ignorão os premios e castigos da vida futura: sabem que a alma é immortal; crêm que, depois da morte, as dos seus capitães, e dos cirurgiões, se divertem e passeião pelas estrellas; que as do povo ficão errando junto do cemiterio.

Parece-me ver em uma das suas historias uma noção e noticia confusa de Adão. Dizem alguns, que sempre entre elles houvera lembrança de uma grande chuva, que alagára o universo (1). Ao sol, á lua, Venus, Mercurio, emfim a todas as estrellas, que por sua grandeza ou figura se fazem recommendaveis á vista, dão nomes differentes do que geralmente dão a todas as estrellas juntas. Distinguem com nomes os quatro ventos geraes; e nas suas viagens se governão pelo sol. Contão os annos pelas vezes que dão fructos as arvores silvestres, e assignalão nos troncos com córtes os mezes por luas; as horas pela altura do sol: explicão os numeros mostrando os dedos das mãos, e dos pés; e quando ha muito do que querem explicar, esfregão as mãos uma na outra; e sendo a cousa do genero masculino, dizem na acção de esfregar as mãos—Ony, e se do feminino dizem —eleó.—

Este povo selvagem se ama affectuosamente, e vive entre si em uma doce harmonia, sustentada desta amizade terna, que faz a formosura da vida. Nas suas enfermidades, não usão mais que carregarem com as mãos, e chuparem com a boca a parte dolorida, e nenhuma noticia ou conhecimento têm da virtude dos tres reinos-vegetal, animal, e mineral. Os seus cirurgiões usão de varios enganos; pegão em uma cabaça, com bastantes pedrinhas dentro, começão a sacodir, e a cantar noites inteiras com voz desabrida, contrafazendo quasi ao mesmo tempo o canto de diversos passaros, fazem crer aos seus, que naquella occasião lhes vem fallar a alma do enfermo, e dizem se ha de morrer, ou não: e quando querem vaticinar alguma cousa, cantão da mesma fórma; e com mil movimentos, que fazem com a cabeça, ficão tontos, e, naquella especie de embriaguez, predizem desatinos, quaes outros Laponios, correndo apressados em voltas para as suas casas subterraneas.

Quando morre alguma moça rica, pintão-na, como se estivesse viva; botão-lhe contas nos pulsos e nas pernas, chapa e canudos de prata no pescoço; envolvem-na toda em um panno pintado com conchas, e depois a cobrem com uma esteira fina; e assim a leva a cavallo um dos parentes até o cemiterio geral, que é uma casa coberta com esteira, e aberta pelos lados, onde cada familia tem dividido com estacas a parte que serve de jazigo aos seus. Alli a enterrão, e sobre a sepultura lhe deitão o fuso, a cuia, e outras cousas do seu uso; e se é homem, lhe deitão o arco, as frechas, o porrete, e lança, em fim as armas, e trastes de que usava, e matão junto do cemiterio o cavallo em que o fallecido foi levado, que é o melhor que elle possuio; e se em vida foi guerreiro, enfeitão-lhe as armas com flores e plumas de diversas cores, que todos os annos renovão. Mudão o nome todas as vezes que lhe morrem parente ou escravo (2), e toda a

(1) Isto certamente é do autor.
(2) Parece-me sem fundamento esta noticia.

pesca. Tambem estes desenhão na pelle diversas letras e figuras, pintando a face de urucú, de tabatinga e de genipapo, que é o com que tingem de

---

parentella faz um excessivo pranto: as mulheres, chorando e cantando (1) com voz lugubre, repetem os passeios, os divertimentos, e os trabalhos em que juntos assistião. O que bem mostra ser o uso das carpideiras geral entre povos incultos. Ellas, á imitação dos Egypcios, se privão dos melhores alimentos; não lavão o rosto e o corpo; não rapão a cabeça, nem se pintão, até que as parentes, vendo a muita maceração, lhes pedem repetidas vezes queirão abandonar tanto sentimento; e com pouca differença fazem o mesmo pelos captivos.

O jargão do Guaycurú é a maior parte collocado, abundante em phrases, e nomes: as mulheres se explicão quasi sempre differentes dos homens, como por exemplo, para dizerem os homens — morreu, —dizem —*alec*,—e as mulheres — *gema*: para dizerem, vou para a minha terra, dizem elles—*Saragigoypilo*, e ellas—*Seragigoyoi*: ao beber dizem os homens—*jaguipa*, — e as mulheres dizem—*jauca*: elles para dizerem homem, dizem—*hulegre*, — e ellas—*aguina*.—Muitas cousas respondem no figurado. A pronuncia é mais guttural, que nazal: á proporção do que querem encarecer, carregão sobre a voz, e com as mãos, e gestos acompanhão o discurso.

Emquanto o seu governo, mostra ter principio com as outras nações na infancia do mundo: nos primeiros tempos, cada pai era o natural legislador da sua familia, e arbitro da pequena sociedade que lhe era sujeita, cujos interesses considerava como proprios do amor paternal. Foi o tempo, que os filhos destes Guaycurús os condecorassem com o titulo de capitães; e por independente que seja a sua autoridade, usão della com moderação: a necessidade, em que se vêm de associarem os outros nos seus trabalhos domesticos, os obriga a não serem altivos com os seus, porém são guerreiros. Todos os annos sahem a matar os outros selvagens, e prender para captivos as mulheres, e crianças; a estas, que têm a necessidade de precisar de leite, e sem mãi, a mulher daquelle que as apanhou as cria em seus proprios peitos, ainda que seja de idade de mais de 50 annos, e nunca tenha criado (2).

Os Guaycurús, são tão soberbos, que a todos os Gentios confinantes tractão com desprezo, e elles de alguma sorte o respeitão: assim succede á nação Guaxi, habitante das margens do Rio Imbotatiú, com a nação Guana, que muitas vezes é maior que a dos seus oppressores. Presentemente vão conhecendo a superioridade do seu numero, e sacodindo o jugo tyrannico, a que estavão submettidos, tanto que no anno de 1793, no mez de Junho, vierão ao presidio da nova Coimbra, pedir protecção aos Portuguezes, mais de trezentos, conduzidos por um sobrinho do chefe da sua nação, ao qual chamão capitão Guacû, que em lingua geral quer dizer, grande. Este sobrinho do capitão Guacû, foi mandado com mais cinco á capital de Matto Grosso, aonde o Illm. e Exm. Sr. General o mandou fardar á sua custa com farda encarnada, agaloada de ouro, dar-lhe sapatos, fivelas de prata, botas, camisas de punhos, bastão, e outras cousas de valor, sustentando-o em seu palacio todo o tempo, que se demorou em Villa-Boa. Depois disto continuão vir á Coimbra independentes dos Guaycurús, os quaes têm nas suas aldêas Indios de diversas nações, como são Goaxis, Quanás, Guatós, Cayvabas, Bororós, Ooroas, Cayapós, Xiquitos, e Xamococos. Esta nação, pela summa necessidade que tem, vende os filhos aos Guaycurús por machados e facas. A todas estas nações fazem os Guaycurús guerra cruel, e delles são temidos pela vantagem que têm dos cavallos, e armas de que usão, a saber: os porretes, que é um pão de 4 até 5 palmos de comprido, e uma polegada de diametro; a lança, que tem pouco maior grossura, e 18 palmos de comprimento, incluida a choupa, o terçado, ou facão; estas duas armas ultimas têm sido tomadas aos Portuguezes e Hespanhóes, e algumas compradas a estes, que inadvertidamente lh'as tem vendido, e o arco e frechas. De todas estas armas se servem quando andão de cavallo, pela fórma seguinte: ata o Indio em volta do corpo uma corda, e com ella se cinge cada vez mais, á proporção que lhe falta o alimento, e entre ella, e o corpo prende o porrete no lado direito, o terçado, e a faca no esquerdo; com a mão esquerda governa o cavallo por uma delgada corda, que traz atada na boca do cavallo, no qual anda em pello á maneira dos Numidas, ou Tartaros, de que, segundo um autor moderno, descendem os selvagens da America), e com a mão direita menêa a

(1) Aqui se contradiz o autor, porque antes disse que elles desconhecião a musica.
(2) Isto dá indicios de pouco versado o autor nos usos deste povo

preto as mãos e os pés, os labios e as orelhas: e como todos andão a cavallo, tanto homens, como mulheres, cada mulher traz em uma perna um signal,

---

lança, sendo que não usa della o que traz arco e frecha. Andando embarcados, o remo lhes serve de arma por ser apontado em ambas as extremidades. Todas as armas de páo, dizem elles, que antes de conhecerem o uso do ferro, cortavão com pedras, e lavravão com dentes de animaes; por sepilho lhes serve até hoje um caracol, ao qual quebrão nas costas, e carregando na madeira, a alizão admiravelmente.

Quando estão para sahir para a guerra, elegem ao capitão mais moço, que está em idade de tomar as armas, para chefe, e os capitães antigos os acompanhão como conselheiros: o seu maior ardil é a traição, para o que são destrissimos. No dia da partida, sentado na sua pobre cama, sem as ceremonias, que a vaidade inventou em semelhantes actos, espera o adolescente por todos os que o hão de acompanhar, e cada um de per si, segundo a sua graduação, vem render obediencia á mãi, e á nutrice daquelle, que é a primeira vez que sahe a semelhantes emprezas. Com voz alta e entoada, e os olhos nadando em lagrimas, começão a repetir as acções famosas dos seus antepassados, exhortando a imital-os, e que antes morrão do que fujão.

Vejão agora se as matronas Romanas; se a Grega Arxilonide, ou Argelona, como lhe chama Plutarco; se D. Catharina de Vilhena, armando os filhos para a restauração da Patria, mostrárão mais valor, que estas barbaras. Ellas fazem, a meu ver, maior sacrificio á honra em desejarem antes a morte a seus filhos, do que sobrevivão á infamia, do que a mãi de Nero em querer que o filho reinasse, ainda que disso se lhe originasse a morte. Quando os Indios cavalleiros vão á guerra, e têm de passar por algum terreno occupado por povo parente, ou amigo e alliado, mandão sete soldados adiante a darem parte da causa delles por alli passarem, os quaes, chegados á presença do capitão amigo, formão-se em uma fileira, e o do centro, que é o mais abalisado, dá um passo á frente, e voltando aos seus diz, a cada um: quero dar o recado dos nossos capitães, e depois de todos lhe dizerem que dê, é que, voltando-se ao chefe, encruzando os braços, com o rosto grave, dá a sua embaixada, e ouve, e dá resposta, que tambem fia dos companheiros: volta a elles, e diz-lhes: já dei o recado: então se retirão. Na occasião do combate todos os que têm, vestem uma camisa de pelle de onça, que lhes dá pelos joelhos, a qual julgão impenetravel a todas as armas offensivas, mesmo ás ballas. Emquanto dura o ataque, tocão algumas vezes uma grande busina, e fazem grandes algazarras.

Em voltando da guerra, sahem as mulheres, e os captivos a encontral-os na estrada da aldêa, tomão-lhes as armas, e as prezas; e se forão bem succedidos, fazem-lhe muitas festas. Ao rapaz, que prisionou, ou matou pela primeira vez, é obrigada a mãi a fazer maiores festas, e dar regalo aos outros; e por esta vez, todos se embriagão com uma especie de aguardente, que fazem do mel de abelhas, e agua. Usavão os Samnites mandarem ler todos os annos em praça publica as boas acções, que os seus tinhão feito em favor da Patria: não sei julgar qual destes dous costumes anima mais a mocidade.

Corria a éra de 1719, pouco mais, ou menos, quando os Guaycurús se alliárão com os outros selvagens, denominados Payagoas, os quaes podem-se ter por amphibios, pelo grande uso, que fazem das aguas, e pelo muito que nella são destros. Depois desta alliança é que os cavalleiros aprendêrão o uso das canôas, que são de um só tronco mal lavrado: juntos, fizerão nos commerciantes, que vinhão de S. Paulo para as minas do Cuyabá embarcados em canôas, os estragos, que entro agora a referir, e descrever. Com accelerada pena, não contarei o modo, com que os Portuguezes forão sempre atacados, nem individuarei os particulares acontecimentos, porque as unicas lembranças, que encontrei desses successos, forão tirados dos annaes da camara da Villa de Cuyabá, onde se achão bastantemente informes, e me forão communicados pelo seu Dr. juiz de fóra, Manoel de Moura Cabral.

Somos entrados nos successos de uma época, que nos desafio as attenções, para vermos de um golpe de vista a figura tragica, que se nos principia a representar. Entramos a ver os Portuguezes, que nas quatro partes do mundo têm sido a admiração, e o terror dos seus habitantes, feitos agora o alvo da inconstancia da fortuna, e a irrisão dos selvagens. Entramos no ponto mais trabalhoso desta historia, onde tenho de caminhar contra o sentir antigo, que só fazia aos Payagoas autores dos males, que soffremos sobre as aguas do Paraguay, e seus confluentes; erro, que nascia de suppor-se as

que é o da marca do seu cavallo. As mulheres são geralmente bem feitas, de pé pequeno e delicado. O mais commum é andarem núas, cobrindo as

---

duas nações sem alliança alguma, e os Guaycurús totalmente ignorantes do uso das canôas, como muitos annos forão. Porém, sabido que não fomos insultados nos rios antes da alliança, que fizerão estes dous povos, devemos dar o primeiro lugar aos Guaycurús, principalmente sendo os Payaguas tão poucos, como são, pois que no anno de 1792, indo eu em diligencia á provincia de Paraguay, aonde elles presentemente se achão aldeados, disse-me o Exm. General daquella provincia, que então era D. João Alves, que não excedião a mil pessoas, contando homens, mulheres, e crianças.

Estas duas nações no anno de 1723 destruirão uma frota de canôas, que vinhão do povoado, e matárão perto de seiscentas pessoas, desprezando todo o negocio, que vinha nas canôas, como muito tempo fizerão, menos os facões, facas e machados; e esta grande perda não foi mais que o ensaio do muito, que soffremos destes barbaros. No anno de 1726, fizerão grande mortandade nos mercadores, que vinhão para o Cuyabá: no de 1728, matárão no Rio Paraguay a muitos Portuguezes, e Indios Parecis, que vinhão do sertão. Porém maior foi o estrago, que fizerão no anno de 1730, quando no mez de Julho sahirão da Villa de Cuyabá para S. Paulo algumas canôas, e nellas, entre muitos, ia o Dr Antonio Alves Lanha Peixoto, que acabava de ser ouvidor; e no Rio Paraguay, que pela sua natural mansidão promettia uma feliz viagem, forão investidos repentinamente pelos Gentios, que, dando um horrivel grito, atemorisárão a todos de tal sorte, que, quasi extaticos, morrêrão quatrocentas pessoas, e só escapárão oito, que tiverão o accordo de saltarem em um pequeno reducto de terra, donde virão a cruel carnagem, que desapiedadamente fazião nos seus companheiros estes barbaros, que trazião oito canôas, e nellas mais de quinhentos homens, dos quaes, dizem, perdêrão cincoenta. Tanto que os Indios se virão senhores das canôas de seus inimigos, começárão a lançar na agua os corpos semivivos, com o sangue dos quaes se mudou a côr das aguas do rio. A' vista deste horroroso espectaculo, que se fazia grato á vingança, e doloroso á humanidade, só almas inhumanas não derramarião lagrimas. Depois desta lastimosa tragedia, fizerão os barbaros mão baixa em todo o ferro de uso, que topárão, e o mais lançárão ao rio, tendo o mesmo destino mais de 60 arrobas de ouro, que ia para o commercio, desprezando a sua barbaridade este custoso metal, que a tantos traz expatriados, e algum, que por casualidade levárão, o derão aos Payaguas, na cidade da Assumpção, por tão baixo preço, que com uma mulher chamada D. Quiteria de Banhos, trocárão 6 libras por um prato de estanho. Depois disto, logo no anno seguinte, chegárão os Guaycurús, e Payaguas ao arraial velho, poucas leguas distantes da Villa de Cuyabá, que está na latitude de 16 gráos, e 36 minutos, onde, achando muita gente, que lá estava fazendo pescaria, matárão a maior parte, e levárão o resto. No anno de 1733 investirão no districto de Carandá a cincoenta canôas de negocio: forão tantos os barbaros, tão repentino o assalto, e com tantos alaridos, que, atemorisados os Portuguezes, se deixárão matar sem resistencia, escapando unicamente quatro pessoas.

Estes continuados insultos fizerão repetir os seus echos nos ouvidos de Sua Magestade, e movido de compaixão dos seus vassallos, mandou ordem ao general de S. Paulo para mandar á custa da sua real fazenda fazer guerra aos Gentios: por essa razão sahio uma armada do porto geral da Villa do Cuyabá, no 1º de Agosto de 1734, a qual se compunha de vinte e oito canôas de guerra, oitenta de bagagem, e tres balças, que erão casas portateis, armadas sobre canôas, onde celebravão os capellães da tropa, que se compunha de oitocentos e quarenta e dous homens, entre brancos, pretos, e pardos; governava em chefe esta expedição o tenente-general Manoel Rodrigues de Carvalho; com elle vierão da Capitania de S. Paulo quatrocentos homens, aos quaes derão por ajuda de custo patentes, que os obrigárão á paga, conforme as suas graduações. Rodeando esta numerosa esquadra, consta que em uma das Ilhas do Paraguay encontrárão os Gentios, nos quaes fizerão grande estrago, mas não foi bastante para que os mesmos Gentios, no dia 19 de Março de 1736, no mesmo lugar do Carandá, não acommettessem aos negociantes, que vinhão para o Cuyabá, dos quaes matárão bastantes, e levárão duas canôas carregadas de fazendas. Este o primeiro raio da esperança, que houve, do Gentio cêdo procurar a alliança, por começarem a gostar das mesmas cousas, que antes desprezavão; porém ainda assim continuarão os seus insultos.

Passados quatro annos, vindo a monção, foi acommettida no mez de Janeiro pelos

partes vergonhosas, com umas ligeiras tangas; outras andão enfachadas com um longo cobertor de panno de algodão listrado, o qual lhes cobre os

---

Indios, que matárão a muitos, e levárão quatro canôas de fazenda, e escravos. No anno de 1743 chegárão ao reducto do Sapé, nas vizinhanças da Villa de Cuyabá, e encontrando alli pescadores, matárão alguns, e levárão vinte; neste mesmo anno, indo gente do Cuyabá tractar amizade com os Guaycurús, estes, na occasião do negocio, matárão atraiçoadamente a cincoenta. No anno de 1744 acommettêrão os Guaycurús as canôas de negocio, e sómente matárão a um negro com uma frechada. No mesmo anno deu o Gentio em alta noite no sitio de um João de Oliveira, na passagem do Paraguay, onde matou parte da gente. Em 1752, vindo os commerciantes de S Paulo, adiantou-se a canôa de um Padre por nome Vito Antonio de Madureira, e no lugar, chamado Chané, deu-lhe o Gentio, levou-lhe a canôa, e os escravos, deixando-o semivivo em uma canoinha, na qual ia á vontade das aguas, e sendo achado dos companheiros, teve tão grande alegria, que, tomado de um accidente, ficou privado dos sentidos.

Em 1753 derão os Guaycurús no lugar de Figueiras, onde matárão bastantes pescadores, que ahi se achavão, e o resto captivárão. Logo depois deste assalto, fugirão ao capitão-mór (que então era da Villa de Cuyabá), Francisco Lopes de Araujo, alguns escravos embarcados, e mandando sobre elles a varios brancos e pretos, forão accommettidos do Gentio, que a uns matárão, e levárão a outros. No anno de 1768, separárão-se os Guaycurús, e Payagoas, sem que para isso tivessem causa alguma, segundo elles dizem, porém tão inimigos uns dos outros, que se fazem mutuamente os damnos que se podem, por cuja causa, e por temor dos Portuguezes, forão viver os Payagoas abaixo da cidade da Assumpção, capital da provincia do Paraguay, e com os habitantes della conservão paz.

Já separadas estas duas aguerridas nações, os Guaycurús, em 1771, derão no lugar de Croará, onde prisionárão alguns escravos, e Indios, que achárão; e no anno de 1774, forão duas vezes a cavallo á Praça dos Prazeres, que está na latitude de 23 gráos, e 42 minutos sobre o Rio Igoatimy, que faz barra no Paraná, e nas suas vizinhanças queimárão algumas casas, e matárão os seus moradores Em Maio de 1775, tiverão vinte canôas destes Indios a ousadia de subirem pelo Paraguay, até junto á Villa Maria, que está na latitude de 16 gráos, e 3 minutos, aonde prisionárão algumas pessoas, e matárão dezeseis na fazenda de um Domingos da Silva, a quem tambem deixárão morto, e a um seu filho, sem embargo de distar esta paragem mais de 100 leguas das suas verdadeiras terras.

Estes repentinos, e amiudados assaltos, que soffrêrão os Cuyabanos, sobre quem cahião todos os damnos, que os Gentios causárão, umas vezes nos seus lavradores, outras nos commerciantes, que de S. Paulo, e Rio de Janeiro lhes trazião os generos necessarios á sua subsistencia, os obrigavão a derramarem continuas lagrimas; que chegárão aos ouvidos do Exm. Sr. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, que então governava a Capitania de Matto Grosso e Cuyabá; e começando o seu ardente zelo, e natural compassivo, a pensar no grande damno, que causavão aquelles selvagens, pois avalião-se os Portuguezes mortos por elles em mais de quatro mil, e a perda, que causárão, em mais de tres milhões, e nos meios de livrar os seus afflictos subditos de semelhantes males, mandou sahir de Villa Bella a 9 de Maio de 1775 o capitão de auxiliares, Mathias Ribeiro da Costa, para na Villa de Cuyabá receber poderosa escolta, e com ella descer pelos Rios Cuyabá, e Paraós, até se metter no Paraguay, e passando as pantanosas, e variaveis bocas, que de ordinario offerecem os Rios Taucary, e Imbatetui, ir fundar um presidio no lugar, chamado pelos antigos sertanistas, Fecho dos morros, onde se estreita o rio por causa de uma pequena ilha, que o divide; lugar já descripto no principio desta obra.

Deu o sobredito capitão as instrucções mais sabias, e este homem, mais obrigado dos seus fracos companheiros, que, timido e inexperto, parou 15 leguas abaixo da foz do Rio Taquary em um lugar, em que dous montes, que estão lateralmente ao rio, seguem parallelos um pequeno espaço, onde formão na encosta do monte do lado occidental uma fraca estacada, á qual denominárão o Real Presidio da Nova Coimbra, na latitude de 19 gráos, e 55 minutos, ultimo, e mais austral estabelecimento Portuguez sobre o Paraguay.

Este lugar é insufficiente para a agricultura, incapaz para a criação dos animaes, por ser alagado quasi todos os annos sete mezes; e algumas vezes passão se dous annos sem

corpos, desde os peitos até meia perna. Todas, emquanto solteiras, têm a parte anterior da cabeça povoada de cabello descido sobre a testa, como as

---

que os campos se vejão isentos de aguas, como aconteceu nos annos de 1791, e 1792: pouco póde elle servir para embaraçar a passagem dos Hespanhóes, e nada a fuga dos Portuguezes; os primeiros fizerão grande destroço na guarnição da nova Coimbra, que descreverei agora.

Antes de me apartar deste lugar, contarei, que no monte, cujas fraldas occupa o presidio, está uma grande gruta, etc.

Em outro monte, que fica algumas leguas apartado do presidio, estão seis grutas; porém todas muito menores do que a que fica descripta.

Depois desta fundação mandou o Exm. Sr. General ao sargento-mór de auxiliares da Villa de Cuyabá, que então era Marcelino Rodrigues Camponez, e lhe determinou o seguinte a respeito dos Guaycurús: estas são as formaes palavras, tiradas das proprias ordens, que se conservão neste real presidio, onde actualmente estou. « Pelo que toca a estes Indios, não só confirmo a V. M. de novo as mesmas positivas ordens, e instrucções dirigidas ao capitão Mathias Ribeiro da Costa, com a data de 9 de Maio do presente anno, para os não offender em nada, mas antes tractar com a possivel boa intelligencia e amizade, e tentar, se elles não aborrecem tanto, como até agora fazião, ao commercio, tracto, e communicação dos Portuguezes, que a barbaridade, e tyrannia dos antigos sertanistas lhes fazião detestar; mas antes estabelecer, como uma das obrigações principaes, em que V. M. deve empregar-se, e procurar, por todos os caminhos, fazer aos sobreditos Indios o nosso commercio, que sempre póde haver modo de representar util, e vantajoso, principalmente distribuindo-lhe de quando em quando alguns pequenos mimos de resgates, de que pela relação, que remetto inclusa, conhecerá V. M., que faço conduzir á sua disposição uma certa quantidade; mas sem embargo de toda a efficacia das minhas ordens, que são uma consequencia precisa, util, e providentissima das que Sua Magestade me tem dado, verá V. M. sempre, que eu não pretendo, que se deixe offender impunemente, nem tal poderia caber nunca no mesmo direito, que a natureza estabeleceu a repulsar com força a quem nos intenta fazer mal.» Depois da chegada do novo commandante, a 29 de Novembro de 1770, chegárão de cavallo ao presidio da Nova Coimbra varios Indios Guaycurús, dizendo, em lingua Castelhana, que querião paz: o commandante os foi receber fóra da estacada, levando duas pistolas no cinto, e uma esquadra de soldados armados: alli mesmo os brindou com varias cousas, algumas suas, e a maior parte dos reaes armazens, e os despedio. Os Indios contentes promettêrão voltar dahi a um mez com bastantes cousas para negocio. Vendo alguns officiaes militares, que em Coimbra erão subordinados, passar-se o tempo, em que disserão os cavalleiros havião de voltar, começárão a dizer, que o commandante tinha a culpa dos Indios não voltarem, por havei-os amedrontado com a guarda e armas, que levou, quando lhes foi fallar; e tanto murmuravão, que chegárão a fazer assignados contra elle. No tempo que isto se urdia, chegárão os Guaycurús, a 6 de Janeiro de 1771, trazendo em sua companhia algumas mulheres, e para resgate carneiros, perús, pelles de veados, e outras bagatellas. Sendo o commandante avisado disto, mandou que parassem em um lugar, que dista mais de 300 passos do presidio, onde farião as permutações; e para guarda dos que iáo fazel-a, ordenou ao ajudante de auxiliares, Francisco Rodrigues Tavares, fosse assistir com doze soldados armados, e que tivesse toda a cautela. Com effeito foi o dito ajudante e mandou formar corpo de armas, onde pôz uma sentinella. Então veio o capitão dos Indios, e um Indio-lingua para dentro da estacada fallar com o commandante. Em quanto estes se detiverão de tro, succedêrão entre os Indios, e os Portuguezes algumas cousas notaveis. Disserão os Guaycurús ao ajudante que mandasse retirar, e cobrir com uma tolda as armas de fogo, e tirar-se dalli a sentinella, porque as mulheres se temião de ver uma e outra cousa, visto elles tambem não terem armas; na verdade só tinhão porretes e facas, de que os nossos não temião. O ajudante, por agradal-os, fez quanto lhe pedirão, e bem pago ficou da demasiada condescendencia, que teve. Começárão os Indios a chegarem-se mais para os Portuguezes, e a convidarem alguns a descançarem no regaço das mulheres, o que aceitárão; depois principiou-se o negocio, e muitos brindárão a algumas Indias, das quaes varias lhes pagárão com lagrimas, que derramarão, por verem o desastrado fim, que os aguardava; os nossos entendião, que ellas choravão por se verem violentadas pelos maridos a fazer-lhes mimos; mas aquelle pranto

donzellas Inglezas; e pela posterior o tem curto, porque o cortão. As casadas trazem a cabeça rapada, deixando-lhe na parte anterior tão sómente

---

era por aquelles, que liberaes, e desinteressados, as obsequiavão, e ao mesmo tempo temião descobrir a maldade dos maridos pelos não sacrificar. A formosa Osmia se não vio em maior aperto entre o marido, e o Romano a quem amava. Deu um pedestre a uma India um facão por um carneiro, depois de á sua vista o não ter querido dar por outro, do que agradecida a India lhe pedio se recolhesse, e vendo que o não fazia, com lagrimas, e por acenos lh'o tornou a pedir, pelo que o pedestre se despedio, entendendo que o carneiro era furtado, e por isso a selvagem tanto instava, e assim escapou á morte.

Os Guaycurús chegavão-se aos nossos, e pondo-lhes as mãos nos hombros, como por amizade, os sacodião, e conforme a sustancia que encontravão, assim ficavão junto a elle aquelles, que julgavão necessario para os matar. Tantas demonstrações não despertavão nos Portuguezes a lembrança das grandes perdas, que os barbaros lhes tinhão feito soffrer: o interesse de comprarem as bagatellas, que os Gentios trazião, lhes entorpeceu o entendimento Entretanto estava o capitão, e o lingua dentro com o sargento-mór, o qual os tractou grandemente, e cuidando ter livre a sua gente, que estava entre os Indios, os despedio dando-lhe mimos. Tanto que elles se virão em meio caminho, derão um assobio, com o qual todos se entendem; com este signal cada Gentio foi matando aquelle que lhe cahio em sorte: alguns dos Portuguezes morrêrão no mesmo regaço das Indias, e estas com os maridos os degolavão. Emquanto uns se occupavão em matar, outros despião aquelles, que envoltos no seu proprio sangue, ainda não tinhão acabado de exalar os derradeiros alentos vitaes. O ajudante, que era um homem agigantado e forçoso, defendeu-se com uma espada que tinha na mão, mais de quarenta passos, e não o matarião, se um dos Indios por detraz lhe não désse uma pancada pelas pernas, com a qual o derribou, e outros o degolárão; isto foi quasi ao mesmo tempo, que os do presidio chegavão em soccorro dos da revolta, pela terem sentido, e ainda percebêrão ao ajudante dizer: Jesus! pelo ar que lançava pela ferida da garganta. Com tanta ligeireza, e tanto a seu salvo matárão, e roubárão, que quando os Portuguezes chegárão, já se tinhão ausentado os Guaycurús, levando as armas, e a roupa, parte della gotejando sangue dos seus donos, que parecia ir pedindo vingança de tanta aleivosia.

Neste fatal dia morrêrão dos nossos quarenta e cinco homens, sem os cavalleiros soffrerem o menor damno. Com este desastrado successo, foi indizivel o sentimento, que tiverão os Portuguezes, por não poderem soccorrer os miseros companheiros, aos quaes enterrárão em duas grandes sepulturas; e recolhidos ao presidio, logo os officiaes rasgárão os assignados, que tinhão feito contra o commandante, como já fica dito, e fizerão outro, no qual o culpavão de laxo, e frouxo, e de outros defeitos, que na verdade não tinha, sendo só as suas paixões particulares o movel de tudo isto; mas elles tambem recebêrão da ambição os premios vulgares, que ella costuma repartir.

Neste mesmo anno pedirão licença dous soldados dragões, que servião no presidio para irem caçar ao outro lado do rio em uma canôa com mais oito pessoas; o commandante concedeu, e passando elles o rio, saltárão os dous dragões, e uma ordenança em terra, onde a poucos passos encontrárão alguns Guaycurús, que os investirão: os dous soldados disparárão as armas, e derribárão morto a um capitão, e aleijárão outro de um braço; porém a um dos soldados derão uma lançada pelos peitos, com a qual perdeu a vida, e o mesmo succedeu ao ordenança, de duas frechadas; o outro soldado, sentindo-se ferido em um braço por uma frecha, fugio procurando a canôa: os que nella estavão, vendo que vinhão os Gentios juntamente com elle, afastárão-se para o meio do rio, e vendo-se o pobre soldado desamparado dos fracos companheiros, e perseguido dos inimigos, lançou-se á agua, e começando a nadar, espalhou-se o sangue da ferida, ao qual acodirão uns peixes, a que chamão tesouras, ou piranhas, pelo muito que cortão os seus dentes, e investindo contra o miseravel, e afflicto nadador, em um instante o desfizerão todo, vindo a acabar com este genero de morte. Passárão-se depois onze annos, sem que estes barbaros fizessem aos Portuguezes damno algum, nem ousassem chegar á falla, até que no mez de Março de 1789, em que commandava o presidio um cadete de dragões, apparecêrão do outro lado do rio em frente da estacada, e bradárão varias vezes, o que visto pelo commandante, mandou lá algumas pessoas, com as quaes não quizerão chegar á falla; e depois, no mez de Julho do mesmo anno, tor-

um topete longitudinal, que, pela sua posição e figura, representa a crista de um mutum. Servem-lhes de navalhas, com que raspão as cabeças, as

---

nárão a bradar, e indo os nossos, fallárão, e recebendo algumas dadivas, promettêrão voltar dalli a cinco dias, como com effeito vierão, e indo um soldado, e varios pedestres, fallárão com o capitão Queima debaixo de toda a cautela, e assim mesmo continuárão a praticar até o mez de Dezembro do mesmo anno, em cujo tempo vendêrão os Guaycurús alguns cavallos, carneiros, perús, e outras cousas insignificantes, por baetas, machados, facas, bacias, fumo, pratos de estanho, e facões. Este ultimo genero foi prohibido pelo Sr. General. E o cadete-commandante lhes mandou dar varias cousas do armazem.

Por este mesmo tempo veio commandar o presidio da Nova Coimbra o sargento-mór engenheiro, Joaquim José Ferreira, pelas positivas ordens, que trazia do Illm. e Exm. Sr. João de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, actualmente governador, e capitão-general das Capitanias de Matto Grosso, e Cuyabá, mandou o dito sargento-mór a um cabo de esquadra de dragões com quatro canôas bem armadas, a ver se encontrava os Gentios cavalleiros, e os persuadisse a virem ao presidio, os quaes, já por causa da inundação, não appareciáo. Partio o cabo de esquadra, e com effeito, na segunda viagem, fallou amigavelmente com os Indios, e lhes rogou o acompanhassem, e viessem ver o commandante, o que elles não quizerão; porém mandárao tres captivos seus, como por espias, os quaes vinhão com tanta repugnancia, como têm aquelles, que caminhão para o patibulo. O sargento-mór os tractou com grandeza; vestio-os de panno de algodão, e baeta; deu-lhes facas, e anzoes, e os mandou fartos, e contentes; o que visto pelos seus senhores, e sabendo delles do bom agazalho que tiverão, resolvêrão-se a virem dous capitães, um velho e outro moço, trazendo quatro dos seus soldados em sua companhia, os quaes entrárão todos tremendo no presidio, onde o commandante os recebeu fardado, e todos os officiaes e guarnição; hospedou-os, deu-lhes dadivas, com que se forão satisfeitos, e começárão dahi por diante a virem com menos receio; sendo todos sustentados, emquanto se demoravão, á custa da fazenda real, e os capitães e suas mulheres, na mesa do commandante, como ainda hoje succede; e a todos se mandou dar facas, anzóes, fitas, contas, veronicas, figas, machados, e outras cousas, de que para semelhante fim estava o armazem real provido, e se proveu ainda mais depois desta alliança, para segurança da qual forão á Matto Grosso o capitão Emavidi Xané, que agora se chama, Paulo Joaquim José Ferreira, e o capitão Queima, que é conhecido pelo nome de João Queima de Albuquerque: é este ultimo dos principaes dos Guaycurús por sua mãi, e dos Payagoas por seu pai, e o outro respeitado pelos muitos soldados e captivos, que têm. Levárão elles á capital dezasete dos seus subditos, e forão todos alli tractados com muita grandeza pelo Exm. Sr General, o qual mandou vestir a todos, e aos capitães dar farda, veste, calção, e chapéo fino, agalondo de prata; e tambem lhes mandou dar fivelas, e muitas cousas de valor; e no palacio de Sua Excellencia assignárão o termo seguinte, que ponho por extenso, para que os curiosos o possão ver, e juntamente a carta patente, que lhes passou, que conservão com o maior cuidado possivel.

« Desejando a nação do Gentio Guaycurú, ou cavalleiro, que habita os terrenos, que formão a margem oriental do Paraguay, desde o Rio Mondêgo, antes denominado Imbotetiú, e mais rios intermedios, até a margem boreal do Rio Ipané, dar não só uma evidente prova do seu reconhecimento, gratidão, e sensibilidade, pelo bom tractamento, e repetidos beneficios, que ultimamente têm recebido dos Portuguezes, em consequencia de muito recommendadas ordens do Sr. General desta Capitania de Matto Grosso, e Cuyabá, dadas para o dito fim ao sargento-mór engenheiro, Joaquim José Ferreira, commandante do presidio da Nova Coimbra, que elle tem desempenhado com todo o zelo, e actividade, distribuindo com a dita nação, além dos donativos gratuitos que lhe tem sido determinados por conta da real fazenda de Sua Magestade, tambem outros seus proporcionados á sua possibilidade; desejando a minha nação dar iguaes provas do grande respeito, e fidelidade, que tributão a S. M. Fidelissima, e de quanto são os mesmos Gentios afeiçoados aos Portuguezes, espontanea, e anciosamente, virão a esta capital de Villa Bella os capitães, João Queima de Albuquerque, e Paulo Joaquim José Ferreira, dous dos principaes chefes da dita numerosa nação, com dezasete dos seus subditos, e a preta Victoria, crioula portugueza, sua captiva, que serve de lingua, onde, depois de terem sido recebidos, e hospedados com as maiores, e mais

conxas fluviateis, que são os instrumentos cortantes, de que originariamente se servem. Uns e outros, nem mais um cabello consentem

---

sinceras demonstrações de amizade, e agazalho, e de serem brindados com alguns donativos de Sua Magestade, e outros do dito Exm. Sr. Governador, e capitão general, e das principaes pessoas desta villa, no 1º dia do mez de Agosto de 1791, no palacio da residencia do mesmo Exm. Sr. Governador, e capitão-general, estando presente por uma parte o mesmo Excellentissimo Senhor com os officiaes da camara desta capital, officiaes militares, e mais principaes pessoas desta dita Villa Bella, e pela outra os sobreditos capitães, e chefes da sua nação, João Queima de Albuquerque, e Paulo Joaquim José Ferreira, com os mencionados seus soldados, e a crioula Victoria, sua captiva, e interprete, disserão: que em seus nomes, e no de todos os outros chefes da sua nação, seus compatriotas, e mais subditos, e no de seus filhos, e mais descendentes, protestavão, e promettião de hoje para todo o sempre nas mãos do dito Exm. Sr. Governador, e capitão-general, João de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, de manter com os Portuguezes a mais intima paz, e amizade, e de inviolavelmente guardarem, e tributarem a S. M. Fidelissima a mais respeitosa fidelidade, e obediencia, assim, e da mesma fórma, que lhe tributão todos os seus vassallos. E sendo-lhes perguntados de ordem do mesmo Senhor pelo sargento-mór de engenheiros, Ricardo Franco de Almeida Serra, se era nascida de sua livre vontade, e motu proprio a obediencia, que prestavão a S. M. Fidelissima, como tambem se querião ficar sujeitos ás leis da mesma Augusta Soberana, ficando amigos dos seus amigos, para desta fórma gozarem livres, e seguramente de todos os bens, commodidades, e privilegios, que pelas leis de S. M. Fidelissima são concedidos a todos os Indios: a tudo respondêrão que sim, uniformemente, ambos os capitães referidos. Protesto, que o mesmo Exm. Sr. General aceitou em nome de S. M. Fidelissima, promettendo tambem, em nome da mesma Soberana Senhora, de sempre proteger a dita nação, afim de perpetuar entre elles, e os Portuguezes a mais intima paz, e reciproca amizade, concorrendo sempre para tudo, que se dirigir á felicidade espiritual, e temporal dos mesmos Gentios. E para firmeza de todo o referido, e estipulado, eu, Joaquim José Cavalcante de Albuquerque e Lins, secretario do governo, lavrei o presente termo, por ordem do mesmo Exm. Sr. Governador, e capitão-general, o qual assignárão Sua Excellencia, e a rogos dos ditos capitães e chefes, o tenente-coronel de infanteria, com exercicio de ajudante das ordens deste governo, Antonio Felippe da Cunha Ponte, e o Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, naturalista, encarregado da expedição philosophica, por Sua Magestade nesta Capitania; e a rogo dos mais Guaycurús, o Dr. Provedor da fazenda real, e intendente do ouro, Antonio Soares Calheiros Gomes de Abreu: e da sua interprete, o sargento-mór engenheiro, Ricardo Franco de Almeida Serra; e tambem assignárão os officiaes da camara, sendo testemunhas presentes deste acto as principaes pessoas desta villa capital, que todos igualmente assignárão. E eu, o secretario do governo, Joaquim José Cavalcante de Albuquerque Lins, o escrevi. Com o signal de Sua Excellencia, e dos mais circumstantes.

« A carta patente é a que se segue:

« João de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, do conselho de Sua Magestade, cavalleiro da ordem de S. João da Malta, governador, e capitão-general das Capitanias de Matto Grosso, e Cuyabá, etc.

« Faço saber aos que esta minha carta patente virem, que tendo a nação dos Indios Guaycurús, ou cavalleiros, solemnemente contractado perpetua paz, e amizade com os Portuguezes, por um termo judicialmente feito, no qual os dous chefes, João Queima de Albuquerque, e Paulo Joaquim José Ferreira, em nome da sua nação, se sujeitárão e protestárão uma cega obediencia ás leis de Sua Magestade, para serem de hoje em diante reconhecidos como vassallos da mesma Senhora: mando, e ordeno a todos os magistrados de justiça, e de guerra, commandantes, e demais pessoas de todos os dominios de S. M. Fidelissima, os reconheção, tractem, e auxiliem com todas as demonstrações de amigos. E para firmeza do referido, lhe mandei passar a presente carta patente por mim assignada, e sellada com o sinete das minhas armas, nesta capital de Villa Bella, aos 30 de Julho de 1791. — *João de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres.*»

Acabado este solemne acto, deu o Illm. e Exm. Governador, e capitão-general um explendido banquete a todas os pessoas, que assistirão á ceremonia, e depois despedio aos capitães, tendo gasto muito da sua propria fazenda, e continúa a gastar até hoje

em seus corpos, tudo arrancão; até as mesmas pestanas, e sobrancelhas.

Guaymures. Erão vizinhos dos Tupinaques, habitavão á 7 ou 8 leguas do mar, e muito concentrados pelo continente.

Os Indios desta nação, erão de estatura altos, e infatigaveis no trabalho, de agilidade espantosa; tinhão os cabellos pretos, e compridos. Nao se lhes conhecião aldêas, e nem outras habitações regulares: erão errantes, e onde chegavão levavão comsigo tudo em destruição quando podião.

Alimentavão-se de fructos, raizes cruas, e de carne humana. Usavão de arcos de desmarcada grandeza e força; tinhão depois cacetes guarnecidos de

---

Chegados emfim ao presidio de Coimbra, os novos vassallos de Portugal, o sargento-mór commandante, os recebeu com festas, e os mandou levar á sua aldêa, onde, ao chegar, levantou-se uma grita de alegria entre os Gentios, aos que respondérão os estrondos dos nossos arcabuzes.

Depois disto, continuão elles a vir em magotes ao presidio da Nova Coimbra, nas canôas, em tempo de aguas, e a cavallo na secca, onde sempre são bem recebidos, e tractados, entrando, em virtude das ordens, que para isso ha, e arranchando-se fóra da estacada em suas casas de esteiras, entrão dentro de dia desarmados, e depois do toque das Trindades sahem para fóra, e só entrão os capitães, tendo em todo este tempo dado provas de uma sincera amizade, e tanto, que no anno de 1793 restituirão dous escravos, que do presidio tinhão fugido para as suas terras.

Com accelerados passos, tenho decorrido quasi um seculo, que a nação Guaycurú tem sido fatal aos Portuguezes, e me acho no ultimo ponto, que prometti tractar no principio desta historia, o qual pertence aos Hespanhóes; por elle porém passarei abreviadamente, como cousa estranha. Pelo meio do seculo passado, acabárão os Guaycurús de arruinar a pequena cidade de Gera, que os Paulistas tinhão dado principio a destruir. Os Hespanhóes, que escapárão, forão fundar a Villa de Teguego, nas margens do Paraguay, donde tambem fugirão, perseguidos dos mesmos inimigos. Os Guaycurús os perseguirão na Villa de Curumboty, que fundárão em Villa-Rica, sua Colonia, em Belém; e nos mesmos suburbios da cidade da Assumpção, capital daquella grande provincia, umas vezes abrazando as casas, e matando os seus habitantes; outras roubando-lhes os cavallos, e gados, e destruindo-lhes as sementeiras. Na provincia de Xiquitos, fizerão maiores males, depois que o cura do povo do Santo Coração, haverá trinta e cinco annos, debaixo de paz prendeu a muitos, e usou com elles de bastante rigor, de cujo captiveiro fugirão alguns, e dahi é que obrigárão no anno de 1785 a mudar o dito povo do Santo Coração 25 leguas mais para um lado, e lhes roubárão os gados, cavallos, e gente, que conservão por captivos, passando desta sorte os miseraveis habitantes daquella provincia ao barbarismo, de que seus pais felizmente tinhão sahido.

Desde então foi que os povos do Santo Coração, S. Thiago, e S. João, fizerão no estado de abatimento, em que hoje se vêm: as aldêas ermas, as casas reduzidas a uns pardieiros, os campos sem cultura, tudo emfim faz suppor a um viajante, que aquella provincia acaba de soffrer uma devorante peste, uma guerra de religião, ou um monstro, que com o seu corrupto halito tem inficionado a todo o sensivel.

Os Guaycurús, que assistem do Fecho dos Morros para baixo, têm paz com os Hespanhóes da provincia do Paraguay, desde o anno de 1774; esta alliança fizerão por via de um Padre, que, levado das suas inclinações, soube introduzir-se entre os selvagens, dos quaes seguio todos os costumes, deixou arrancar as sobrancelhas, e pestanas, casou-se entre elles, e teve filhos: por esta fórma livrou a sua Patria das continuas hostilidades, que soffria destes barbaros, e adquirio o nome de justo entre a plebe Hespanhola.

A este Padre, a quem já tractei por duas vezes, devo a noticia das éras, em que se alliárão os Guaycurús, e Payagoas, e a em que se separárão, como tambem da maior parte dos seus extravagantes costumes. Os Guaycurus, que habitão do Fecho dos Morros para cima, fazem aos Hespanhóes todos os damnos, que podem, e são os que conservão hoje fiel amizade com os Portuguezes.

pedras, com que esmagavão as cabeças aos inimigos. Pela sua conhecida crueldade se fazião temidos, não só de todos os Indios, como ainda dos Portuguezes.

Gueguez. Indios das cabeceiras do Rio Parnahyba, entre Goyaz e Piauhy. Diz o autor do *Diccionario Historico*, que em 1766 perto de mil Indios forão aldêados perto da cidade de Oeiras, na aldêa, hoje conhecida pelo nome de Villa de S. Gonçalo de Amarante, porque tornárão depois para os matos, por não serem nos lugares da aldêa abundante a colheita de fructos da terra. Actualmente encontrão-se em S. Gonçalo de Amarante alguns desses Indios estabelecidos.

Guiglás e *Guipás*. Estes Indios habitavão á pouca distancia de Porto Seguro.

Guigravibos. Habitavão um pouco afastados da costa maritima, entre Porto Seguro, e Espirito Santo.

Guimures. Indios ferozes: nas suas excursões espalhavão tamanho terror pelo estrepito, e vozerias que fazião com os bastões de páos sonoros, com que batião uns nos outros, que erão conhecidos onde chegavão.

Guinés. Habitavão na comarca do Piauhy.

Guivos. Habitavão á costa maritima da Bahia de Todos os Santos.

Hepantos. Indios, habitadores das margens do Rio Negro.

Ibioras. Estes Indios não erão anthropophagos.

Iboras. Indios, descendentes dos Tabayaras.

Icó. Indios das margens do Rio do Peixe, affluente do Rio das Piranhas, na provincia da Parahyba do Norte.

Iphigriacupos. Erão alliados dos Aymorés, e comião carne humana, e não se atemorisárão de combater com Mem de Sá, quando atacárão Porto Seguro e Ilhéos.

Itataprias. Indios bravos das margens do Rio Capaná, affluente do Madeira.

Jacaré. Indios mansos da provincia de Matto Grosso.

Jacuives, *Ighigranupanis*, *Jaracuives*. Estes Indios erão alliados dos Guaymures.

Javaés. Indios da provincia de Goyaz.

Jeicós. Habitavão o Piauhy, mais para as bandas do Maranhão, nas margens do Rio Itahim, tributario do Canindé.

Jûmas. Indios do Pará, habitadores entre o Rio Negro e Branco.

Laratos. Indios valentes, e habitantes do interior.

Lopis. A estes Indios chamavão os Portuguezes, sem sabermos a razão, de Belvaros: residião mais no interior pelas montanhas, onde se sustentavão de fructas. Conta-se, que os lugares onde esses Indios habitavão erão mui abundantes de metaes preciosos, porém ninguem podia nelles entrar pela ferocidade desses selvagens.

Macamecrans. Indios, habitadores das margens do Rio Tocantins. Francisco Pinto de Magalhães, quando fundou a aldêa de S. Pedro d'Alcantara, avaliou em 3,000 o numero de Indios Mecamecrans que encontrou. Obedecião a um Cacique hereditario, e a mais sete cabos, que os dirigia na guerra: erão obedientes ás ordens dos seus cabeceiras, e guar-

davão muito respeito a Francisco Pinto de Magalhães, que chegou quasi a civilisal-os.

Não tinhão crenças religiosas; porém erão trabalhadores, e mui curiosos em conhecer os costumes, e trabalhos dos Europêos.

Machacaris. Indios, descendentes dos Aymorés, que vivião na cordilheira dos Aymorés.

Macuxis. Habitavão no interior, e erão agricultores.

Macuxis. Tribu consideravel de Indios da Guyana Brasileira.

Maemonés. Erão alliados, ou descendentes dos Guaymures.

Magné. Indios da provincia de Matto Grosso, residentes nas margens do Rio Magné, que se lança no Madeira. Passão estes Indios por inventores do Guaraná, que fazem das amendoas de uns coquilhos, denominados Guaraná, as quaes torrão, e pillão, ou ralão, e reduzem á fórma que todos conhecem. O Guaraná toma depois de prompto uma rijeza extraordinaria, e se consegue rala-lo com a lingua de um peixe, a que chamão *Pirarucú*.

Majuruna. Indios, habitantes das cabeceiras do Rio Jahari ou Hiabari, affluente da margem direita do Amazonas. Têm estes Indios, diz o autor do *Diccionario Historico*, longas madeixas negras, e uma especie de corôa, que trazem no meio da cabeça. Furão o nariz, e os beiços, e introduzem nos buracos rodellas de páo, e nos cantos da boca pennas de Arara, e nas orelhas, e ponta do nariz certas conchas.

Dizem os viajantes do interior, que matão os pais em adoecendo, antes de emmagrecerem, e os comem por veneração. Parece repugnar com os sentimentos da natureza, este desgraçado acontecimento, e portanto não merece muita fé.

Malalis. Indios nomades, de genio brando, e de caracter timido, e desconfiados, habitadores da cordilheira dos Aymorés, descendentes dos coroados; sua estatura é pequena; são mui feios, e de nariz chato, cabeça redonda, espadaúdos, com muito cabello. São governados por cabos, e entre elles, os que são mais experimentados, entrão em seus conselhos. Uma boa parte destes indios estão domesticados, e fallão o portuguez.

Mambarés. Indios, habitantes com preferencia das margens do Rio Taburuhina, da provincia de Matto Grosso As vezes andão errantes, em busca de localidade, onde se lhe proporcione alimentação abundante e facil.

Manahós ou *Manaós*. Indios bellicosos, habitantes de varios rios, que deságuão no Amazonas, entre o Rio Negro, Hiapura e Chiúará. Estão civilisados. Crêm em um Ente Bom, adorão-no, sob o nome de *Maúari*, e em outro ente malfazejo, a que chamão *Surahuá*. Elles fallão a mesma lingua, que os Indios da Guyana Brasileira.

Manés. Occupavão as vizinhanças do Pará. Por vezes fizerão crua guerra aos Europêos, com o fim de se defenderem, e ao mesmo tempo obrigal-os a evacuarem as suas terras.

Manajós. Indios, descendentes dos Tupinambás, e habitantes das cabeceiras do Rio Tocantins, e do Rio das Balsas, na provincia do Maranhão.

Seus usos, e costumes são os mesmos, que os dos Indios Gamellas, e Timbiras, residentes mais ao Norte. Alguns de suas tribus, occupavão as mar-

gens do Rio Itapicurú, e mais tractaveis que os do Tocantins, chamados Temembós. Estes Indios occupão a aldêa de Santo Antonio, junto a Pastos Bons, na provincia do Maranhão.

Mandavis. Habitantes do interior, e são bons agricultores.

Mandivis. Erão descendentes dos Tabayares e Tapuyas.

Mauhés. Habitavão as margens do Rio Madeira, e são fabricantes do Guaraná.

Maragayás. Habitavão entre o Espirito Santo, e o Rio de Janeiro.

Maracagnacos. Erão alliados, ou descendentes dos Guaymures.

Marauhá. Indios bravos da provincia do Pará, habitadores das cabeceiras do Rio Jutahi. Andão completamente nús, e envenenão as frechas, quando brigão com os inimigos.

Maraques. Indios que habitavão na distancia de 8 leguas da Bahia de Todos os Santos, e andavão nús, e as mulheres com tangas. Pescavão de linha, e fazião sal nas costas do mar, sendo nisto, e no mais, mui activos, e laboriosos. Suppõe-se, que estes aborigenes erão os habitadores da ilha de Itaparica.

Mariarana. Indios bravios, habitantes das margens do Rio Teffé, na provincia do Pará.

Maribucos. Habitavão perto do Rio Grande do Sul.

Mariquitos. Habitadores das costas maritimas, entre a Bahia, e Pernambuco.

Matuyús. Têm os pés as avessas.

Mayurunas. Indios, habitantes das margens do Jabari ou Hyabari.

Têm estes Indios o costume de cortar o cabello no alto da cabeça, á semelhança da corôa dos padres, deixando o resto crescer consideravelmente, suppondo que, quanto maior têm os cabellos mais formosos são.

Meões. Indios, residentes na parte do Norte da provincia de Matto Grosso, na margem de um ribeiro, que delles tomou o nome, e que desagua no Rio Guaporé.

Mequens. Indios da provincia de Matto Grosso, e habitantes das margens dos Rios Corumbiára e Mequen.

Minuanos. Indios de condição branda, habitantes nas margens Septentrionaes, e Occidentaes das lagoas dos Patos e Mirim. Os Minuanos dalli se retirárão para os Rios Casiquei, Batuvi, e Vaccahi, logo que os Portuguezes principiárão a occupar a provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul. Sabe-se, que elles, logo que procurárão desoccupar a sua antiga residencia, forão escolher terrenos descampados, e rodeiados de matos, onde construirão suas cabanas, cobertas de pelles de animaes, e tapadas de esteiras, só com uma porta estreita. Era cada aldêa governada por um chefe. Reconhecião a existencia de um Deos, á que chamavao Tupá; porém não lhe tributavão culto.

Enterravão os seus mortos, com tudo o que lhes pertencia, constante das armas e maca, e do mais que podesse necessitar na outra vida. Esta idéa da immortalidade da alma, é nelles um sentimento instinctivo, e sobre o qual não buscão reconhecê-lo, e aprofunda-lo. São mais corpolentos, e robustos que os Tapes, e mais generosos e resolutos, e habeis em ensinar os ani-

maes, para os seus usos e necessidades. Suas armas são o arco, e a frecha; e montão bem a cavallo. Esta nação, está hoje mui reduzida.

Molopaques. Habitavão em um vasto terreno, além do Rio Parahyba. O viajante Knivet, compara estes Indios no talhe aos Allemães, e que são do pequeno numero das nações, que deixavão crescer os cabellos da barba, e cobrião com tal decencia os corpos, e erão tão morigerados, que nada havia entre elles, que offendesse a honestidade: as suas povoações erão protegidas por duas estacadas, com terra de permeio, simulando muralha.

Cada uma familia habitava em sua cabana, inteiramente separada de outra. Reconhecião a autoridade de um chefe, á que chamavão *Moroshove*, o qual se distinguia dos mais, unicamente pelo privilegio de poder ter mais de uma mulher. Havião nas suas terras minas de ouro, que as não exploravão; porém depois das chuvas, apanhavão o metal precioso, que achavão sobre as terras, e nas torrentes, principalmente junto ás serras, á que chamão *Etepirange*, por serem as mais ricas.

Não faltava á este povo mais, que as luzes do christianismo: suas mulheres erão formosas, mui atiladas, e espirituosas; e sem que jámais soffressem graças indecentes; trazião os cabellos compridos, não sendo elles inferiores aos das mulheres mais civilisadas.

Toda a nação, tinhão horas certas para a refeição: amavão a propriedade; nada tinhão os seus usos, e costumes, que cheirasse a barbaridade, excepto a paixão pela carne humana, dos que apanhavão na guerra.

Momaná. Indios da Provincia do Pará, e habitantes dos Rios Jutahi, e Jabari. Sua alimentação é de fructas, e do que apanhão em suas pescarias.

Mongoyós. Indios, habitantes das margens do Rio Paty, na cordilheira dos Aymorés. Vivendo elles em suas aldêas, submettêrão os seus chefes em 1806 ao governo real, e desta época para cá vivêrão em paz com os demais Brasileiros. Vivem de sua lavoura, onde colhem o necessario para a sua subsistencia. Andão ordinariamente nús, com uma tanga de panno de algodão, ou de um tecido de palha de palmeira. As mulheres cobrem-se por diante com um panno, que lhe desce até aos joelhos.

Entretêm-se com a dança, ao som de marimbáo. Enterrão os seus finados núa, e assentados, e celebrão as suas acções com cantarolas. A sua medicina é toda herbaria, cujas virtudes conhecem pela tradição, e por experiencia.

Mundurucú. Indios ferozes, habitantes das margens do Rio Madeira, e Tapajoz, nas provincias de Matto Grosso, e Pará. Para se mostrarem guerreiros enfeitão as suas cabanas com os craneos dos inimigos, que havião morto. Para poderem ser chefes hão de apresentar, pelo menos dez craneos de inimigos. Usão das setas hervadas, e tingem o corpo com a tinta do genipapeiro. São sujeitos ao governo do Brasil. Vivem da agricultura, e da caça.

Múras. Indios do Rio Madeira, acima da Villa de Borba, no Pará. Andavão ao principio núa, porém agora já se compõem. Os homens enfeitavão os braços, e pernas com pennas de côres, e furavão o nariz, orelhas e beiços, e dentro dos buracos mettem dentes, e conchas. Alguns deixão crescer as barbas, e pintão todo o corpo, afim de amedrontarem os inimigos. As

mulheres cuidão da caça,e ajudão os homens a remar nas canôas. Os chefes são polygamos,e os outros,bem que tenhão uma só mulher,quando lhes apraz deixão-nas, e tomão outras.

Muriquites. Habitavão entre Pernambuco, e Bahia. Suas mulheres erão bem feitas, e elegantes. Vivião pelas matas como feras,e se estendião pelas margens do Rio de S. Francisco. Não acommettião aos inimigos em campo descoberto, e sim de emboscada, e pelo que, sempre se sahião bem, em razão da sua muita legeireza na carreira.

Naknenak. Indios Puris, habitantes do Rio Doce. Estão domesticados.

Nambicuara. Habitantes da margem do Rio do Peixe, tributario do Tapajoz. São tractaveis e industriosos, e fornecem viveres, e remeiros aos passageiros,que vão da Diamantina para Santarem,ou para a cidade do Pará.

Nancos. Indios ferozes do interior da provincia de S. Paulo.

Naporás. São ramificações dos Tabayares e Tapuyas,habitão o interior, e são agricultores.

Nhamundaz. Indios habitadores da Guyana Brasileira.

Nhengahibas. Erão residentes da Ilha de Marajó,e das proximidades do Cabo do Norte. Em 1659 o Padre Antonio Vieira, conseguio, que elles fizessem pazes com os Portuguezes, com quem andavão em guerra viva,ha vinte annos, evitando com isto as visitas sinistras dos Hollandezes, attenta a confiança, que nelles tinhão. Actualmente estão cruzados com os Tupinambás.

Nocios. Estes Indios tinhão o seu estabelecimento perto de Aquitipé.

Norogagé. Indios crueis, e habitantes das margens do Rio Tocantins, abaixo do Rio Araguaia.

Nuhinos. Habitão extensas varzeas do interior do Brasil.

Omaguas. Habitão a margem esquerda do Amazonas, em 200 leguas de extensão,entre os Rios Tamburagua e Putumaio.São inimigos dos Curinas, com quem sempre vivem em guerra, e dos Tacunas,que habitão o lado do Norte. Estes Indios, têm o costume de apertar a cabeça aos seus recem-nascidos,para a achatar entre duas taboas,por acharem assim bonitos, com esta configuração; consta, que vão actualmente perdendo este uso.

Os homens andão nús, e as mulheres decentemente vestidas com pannos, por ellas tecidos, e pintados.

Omaimorés. Erão pacificos, e habitavão longe da costa, e tinhão por cabanas as suas redes de algodão, suspensas entre as arvores, e cobertas de um tecido de palhas.

Oppinazés, ou *Apinagés*. Indios, habitantes das margens do Araguaia, na provincia de Goyaz.

Oquigtaiubas. Vivem no interior.

Oremanáos. Indios, habitantes das margens dos Rios Negro, Caburi, Branco, e Chinára; achão-se hoje civilisados, e se denominão Manáos.

Orizés-Procazes. Indios Tapuyas, guerreiros, e mui ladrões, habitantes das serranias da provincia da Bahia, nos lugares que actualmente correspondem ao districto de Santo Antonio das Queimadas,nas cabeceiras do Rio

Itapicurú. São bem feitos, e têm a côr de cobre. Têm em grande veneração a coruja, que os livra das cobras, e por isso nunca as matão.

Celebrão as suas festas na época do anno em que as corujas, á que elles chamão *Cutipó-cupuò-abá*,começão a cantar. Estas festas,além da dança e cantarolas, e muita bebida, consiste na matança dos porcos para comerem, e no desfloramento das virgens de 12 annos, que consagravão a seus brutaes appetites.

Hoje estes Indios estão civilisados,e quem deu motivo a este evento, foi a prisão que fizerão os Portuguezes á um filho do chefe destes Indios; e o Vigario de Ipapicurú de cima, tomando a seu cargo por espaço de tres annos doutrinar o moço Indio, depois,acompanhado de soldados,o mandou á seu pai,bem vestido,e com presentes; e sendo todos bem recebidos, o Indio chefe,em 1713,fez alliança com o Vigario, e adoptárão depois a vida civil, e sujeita á autoridade real.

Ouayanaouassones. Erão uns Gentios simplices e grosseiros, bem figurados os homens,e ao mesmo tempo tão preguiçosos, que passavão a dormir em suas cabanas a maior parte do tempo, emquanto que as mulheres, se empregavão em agenciar-lhes o sustento.

Não tinhão patria, e nem governo. Acontecendo,por motivos de contendas,que uns matassem outros, os matadores erão entregues ao parentes do morto,para serem sacrificados. As duas familias se reunião, e davão um banquete em signal de conciliação.

O adulterio,entre elles,era punido com a morte;e se a adultera estava gravida,depois que dava á luz o fructo do seu crime,era punida com a morte.

A hospitalidade era, entre elles, uma cousa sagrada ; mas o hospedado não podia trocar a primeira cabana, em que foi recebido, por outra, fosse qual fosse o motivo, sem que com isto não fizesse um ultraje ao primeiro hospedador.

Praticavão aos seus finados honras funebres, onde commemoravão as façanhas dos mortos, e depois os enterravão em pé, com os seus ornamentos, consistindo em arco, flexa, e massa.

Ouayanazes. Habitavão a Ilha Grande, ao Sul do Rio de Janeiro: sua estatura baixa entre gorda, os tornava um pouco morosos. Não erão valentes. Suas mulheres, tinhão feições regulares ; porém os corpos erão mal feitos. Tanto homens, como mulheres, erão apaixonados pelos seus cabellos, que conservavão mui compridos; tendo porém no alto da cabeça uma tonsura, semelhante a corôa de Padre.

Ouetacazes. Trazião estes Indios continua guerra com os seus vizinhos, que nem para commerciarem consentião,que os estrangeiros entrassem nas suas moradas: como não se jactavão de muito fortes, fugião com ligeireza tal, como a dos veados. O seu ar immundo, sua phisionomia bestial,e estupida, os fazião uma das nações mais torpe do mundo. Erão differentes dos mais Indios pelo crescimento dos cabellos,dos quaes só cortavão uma porção sobre a testa. Da mesma fórma se não assemelhava a sua lingoagem em cousa alguma,á dos seus vizinhos mais proximos: a sua nimia barbaridade, era o que lhe vedava estabelecerem um commercio regular : não se tractava

com elles senão de longe, e sempre com as espingardas na mãos, para reprimir com o mêdo, uma avidêz desordenada, que se lhes excitava com a vista da carne branca dos Europêos. As trocas, que com elles se fazião, era na distancia de 100 passos. De uma á outra parte se trazião as mercadorias, que fazia o objecto do commercio, para um sitio igualmente distante: mas trocavão-se-lhes, sem proferir uma só palavra, e cada um tomava ou largava o que lhe convinha, cujo methodo se tractava muito de boa fé, por ser mutua a desconfiança; porque os Portuguezes recêiavão ser devorados; e os *Ouetacazes* não temião menos ser reduzidos á escravidão.

Oraitacazes ou *Oraitagnazes*. Habitavão as proximidades do Cabo Frio, á quem davão o nome de *Jocox*. Estes Indios tinhão o talhe mais alto, que os Guaymures. Erão indomaveis, e não tinhão paz com ninguem, tendo em suas vizinhanças os seus mais intimos inimigos. Suas mulheres, erão, como elles, destimidas e guerreiras.

Pacahá. Indios, habitantes das cabeceiras do rio Juruena, em Matto Grosso.

Pachaives. Erão alliados dos Guaymures.

Pahacuves. Alliados dos Guaymures.

Pahis. Habitavão as immediações do Aquitipé: tinhão por uso cobrirem os corpos com uma tunica sem mangas, e fallavão uma lingua particular.

Pajaguás. Têm quasi os mesmos costumes que os Guyacurús, suppoem-se ser da mesma nação. Habitão as margens do Paraguay, na provincia do Matto-Grosso, e navegão muito em canôas ligeiras.

Pajés. Indios, tidos por sacerdotes e advinhões; vivião em grutas sombrias, onde nenhum Indio, se atrevia a penetrar; alli dizem se lhes levava tudo quanto elles pedião; e era, pelo mysterio do seu vaticinio, attento o fanatismo das tribus, que os prognosticos á morte fazia com que o Indio resignado, senão contente, deitando-se devotamente em sua rêde, não queria tomar alimento, até expirar.

Paliez. Erão descendentes dos Tabayares, e Tapuias.

Pámas. Indios bravos das cabeceiras do Rio Madeira, e das margens do Juruena; são os mais alvos dos Indios, e vivem da sua agricultura, para o sustento da vida.

Panati. Indios, habitantes da serra do Panati, no Rio Grande do Norte. Estes Indios se vão extinguindo, porque as mulheres se vão alliando com os brancos.

Panoguiris. Indios ferozes do interior da provincia de S. Paulo.

Pápánáres. Habitavão as costas de Porto Seguro e seus suburbios; porém os Goytacazes e Tupiniquins os desalojárão e se apossárão desses lugares.

Paraguás. Vivem nas margens do rio Paraguaçú; forão estes Indios, em 1558, castigados por Mem de Sá, por haverem comido alguns Indios domesticados, e convertidos ao christianismo; e de então para cá, ficarão sujeitos ao dominio do governo Portuguez.

Parapotes. Alliados dos Guaymures.

Parécis. Indios, residentes nas serras dos Parécis, ao Norte da provincia de Matto Grosso; são bem feitos, quasi brancos, doceis e affaveis. Os Paulistas, e Portuguezes forão mui bem recebidos por elles, e particularmente pelas mulheres, quando penetrárão em seus campos. Deste bom tractamento apparecêrão uma grande quantidade de mestiços, ou mamelucos. Parte desta nação está hoje civilisada, e outra reside na cordilheira dos Parécis.

Pariés. Habitavão longe da costa maritima, e vivião de fructos. Os homens cobrião o corpo, e as mulheres andavão nuas, e pintadas de cores diversas.

Tinhão pazes com os Portuguezes: abstinhão-se de comer carne humana, emquanto achavão outro genero de alimentação. Commerciavão com o balsamo distillado em trôco de facas, tesouras, pentes, etc.

Parintintins. Indios do Pará, que vagão entre os rios Madeira e Tapajos. Andão nús, e trazem as orelhas furadas, e o beiço superior, com rodellas de páo. Alguns tambem furão a cartilagem do nariz, onde mettem pennas de formosas côres.

Passé. Indios do Rio Negro, que estão civilisados.

Patachós. Indios bellicosos, residentes nas cabeceiras do rio Jussiape, ou de Contas, e nas margens do Gruogungi, na provincia da Bahia. E' nação mui antiga, e ramificada pela cordilheira dos Aymorés.

Patos. Habitantes das margens da lagôa dos Patos, no Rio Grande do Sul, e descendentes dos Indios Carijós.

Potiguáras. Habitavão junto á Parahyba do Norte: e erão apaixonados dos Francezes, até que em 1584 forão perturbados pelos Portuguezes, que se estabelecêrão na capitania da Parahyba.

Admittião a polygamia, e talvez seja esta a causa, que não consentião, que se matassem animaes femeos no estado de gravidez.

Petivares. Habitavão em grandes aldêas, na parte septentrional do Brasil; menos barbaros, que os outros selvagens, recebião mais civilmente os estrangeiros; ao mesmo tempo que erão ferozes guerreiros. Empregavão-se na agricultura.

Pigruvis. Vivem no interior.

Pimenteiros. Habitavão na aldêa de Cabrobó, na provincia de Pernambuco. Os Portuguezes conseguirão civilisa-los, e em tempo da guerra dos Hollandezes prestárão grandes serviços. Querendo os Portuguezes servirem-se delles, contra os seus compatriotas, negárão-se á isto, e para evitarem conflictos retirárão-se para as serras, que cercão a lagôa dos Pimenteiros, onde permanecêrão, ignorados por largos annos. Não se havendo extinguido os Pimenteiros, consta existirem na provincia do Piauhy.

Piocamecran. Habitão as matas, ao oriente do rio Tocantins.

Piraques. Alliados dos Guaymures.

Pitagonis. Indios cruelissimos, habitantes nas immediações da Parahyba do Norte, e Rio Grande.

Pitaguares. Erão Indios ferozes, e habitavão as vizinhanças do Maranhão.

Dizem ter sido os Pitaguares os que estrangulárão os Colonos, que forão

com os filhos do historiador João de Barros povoar a capitania do Maranhão.

Poncategé. Vivem nas matas do rio Tocantins, e têm os mesmos costumes que os Camecrans.

Porecamecran. Vivem nas matas dos rios Tocantins e Araguaia, e estão em relação com os Camecrans civilisados da villa de S. Pedro de Alcantara, ao Sul do Pará.

Poxeti ou *Pocheti*. Indios da nação Tupinambás, residentes entre os rios Araguaia e Tocantins, e nas cabeceiras do rio Mojú, no Pará.

Puicobeje. Residem nas matas, ao oriente do rio Tocantins, perto da confluencia do Araguaia. Fallão a mesma lingua dos Indios Macamecrans.

Puris. Nação de Indios nomades, muito antiga, habitante das matas da serra da Mantiqueira, e margens do Rio Jequitinhonha, e Chapadões, da provincia do Espirito Santo. Andão nús, e sempre em guerras com os Aymorés, e Coroados. Vivem hoje nas matas da provincia de S. Paulo. Habitão em cabanas, e por baixo das arvores, em tempo de chuvas, ao pé do lume, por causa do frio. São Indios atrevidos, dessimulados, e perfidos. Alguns dos chefes Puris, vivem em aldêas, perto do rio Parahyba, e em harmonia com as autoridades imperiaes.

Purupurú. Indios das cabeceiras do rio Purú, na provincia do Pará.

Puxacaré. Indios, habitantes das matas, donde nasce o rio Corumbiára, em Matto-Grosso.

Quinciguiz. Erão Indios famosos cavalleiros.

Quirimura. Indios, antigos habitantes da Bahia de Todos os Santos, que forão dahi expulsos, por outras nações, para o interior da provincia, onde vivem.

Quinquinados. Indios, habitantes das aldêas das margens do Paraguay, em Matto Grosso. Os homens, e mulheres procurão trabalho, e em tendo algum dinheiro, com que possão comprar aguardente, com que se embebedem, abandonão tudo.

Quirigujas. Estes Indios forão expellidos pelos Tupinambás dos lugares que occupavão sobre a Bahia de Todos os Santos, onde erão os principaes habitantes, passando-se para o sul, com o nome de Quirimures.

Sacarús. Indios da nação Guarú, a quem os Portuguezes chamavão Guarulhos, habitantes do lado meridional da cordilheira dos Aymorés, perto da serra dos Orgãos. Os Sacarús vivião nas margens dos rios S. João, Macabú e Macahé, e forão alliados dos Goytacazes. Hoje, estes Indios estão misturados com outras nações.

Tabajáras. Habitavão a serra do Ibiapaba. Com a chegada dos Portuguezes, mudárão-se para a Parahyba do Norte, Rio-Grande, e Ceará, e hoje estão civilisados.

Tacanhúna. Indios, pertencentes á nação Tupinambás, residentes nas margens do rio Tacanhúna, entre o Xingú, e Tocantins.

Taguas. São habitantes das bandas do Rio Negro.

Taicuvios. Erão allia los dos Portuguezes, e habitavão as proximidades da Bahia de Todos os Santos.

Tamararé ou *Tamaré*. Habitantes nas terras, entre os rios S. Simão e Jamari, confluentes do Guaporé. Vivem da pesca, e da caça.

Tamomeymes. Habitavão no interior, sendo suas aldêas em fórma de cidades, cercadas de palissadas, e de muralhas de pedras, tendo as casas construidas de tabique: erão laboriosos, tractaveis, e por isso tinhão as communidades á vida.

Tamoyos ou *Tamoios*. Habitavão desde o Cabo-Frio, ás margens da Bahia do Rio de Janeiro, até ao estabelecimento dos Portuguezes, em S. Vicente, que quasi os extinguirão, retirando-se o resto destes aborigenes, para o interior do continente; mudando o nome que tinhão, para o de Ararapás. Estes Gentios só reconhecião por alliados os Tupinambás, que erão seus vizinhos, e mui semelhantes em seus usos, e costumes. Forão sinceros alliados dos Francezes, e por amor delles, em 1667, Mem de Sá os derrotou (1).

Tamuána. Indios, habitantes das margens direitas do Amazona.

O missionario André da Costa doutrinou parte delles, e de outras tribus, na religião christã.

Tapacoás. Habitantes das margens dos Rios Tocantins, e Somno, ao Norte da provincia de Goyaz. São intractaveis, e alimentão-se de fructos silvestres, e do que pescão, e cação.

Tapanhúna. Vivem estes Indios nas margens dos Rios Arinos, e Juruena, na provincia de Matto Grosso. Hoje estão civilisados.

Tapajós. Habitantes das margens do Rios Tapajós, a que lhe deu o nome. Tinhão quasi os mesmos usos, e costumes dos Tupinambás; e hoje estão misturados, e confundidos com outros Indios, que por esses lugares existem.

Tapes. Indios, habitantes entre a praia do mar, e a serra Tapes, e o Uruguay, na provincia do Rio Grande do Sul. Quando os Paulistas penetrárão na provincia de S. Pedro do Rio Grande, para captivarem os Indios, erão os Tapes crueis, intractaveis, e máos Os Jesuitas Hespanhóes civilisárão muitas tribus destes Indios, tornando-os christãos, e cheios de virtudes sociaes. Delles se servirão os Jesuitas, para sustentarem o seu predominio no Paraguay.

Tapirape ou *Tapiraque*. Indios do Matto Grosso, e habitantes das margens do Rio Tapirape, confluente do Araguaia. Querem que os Indios Tapi-

---

(1) O illustrado autor dos fastos do espirito humano, o Sr. Dr. Domingos José Gonsalves de Magalhães, no seu excellente Poema em dez cantos, intitulado *A Confederação dos Tamoyos*, descreve com admiravel conhecimento dos factos, a historia circumstanciada da origem, costumes, e acções dessa nação guerreira, que tanta reputação adquirio. Como historiador, não nos cumpre emittir um juizo sobre a natureza, e partes do Poema *A Confederação dos Tamoyos*: porém com segurança julgamos, que o illustrado Sr. Dr. Magalhães, com esta importantissima obra, levantou um monumento immorredouro á gloria sua, e á gloria de sua Patria.

rapes, fossem para alli, obrigados pelas guerras, que se suppõe serem oriundos das matas da provincia do Rio de Janeiro.

Tapiguiris. Erão Indios mui pequenos e robustos, e os Portuguezes lhe chamavão pigmêos.

Tapiquiras. Erão robustos, e de pequenina estatura.

Tapuyas (1). Indios, tronco de um grande numero de tribus, oriundos

---

(1) Gabriel Soares de Souza, escrevendo em 1581 sobre os Tapuyas, diz:

Até agora tractámos de todas as castas de Gentios que vivião ao largo do mar da costa do Brasil, e de algumas nações que vivem pelo sertão, de que tivemos noticia, e deixámos de fallar dos Tapuyas, que é o mais antigo Gentio que vive nesta costa, do qual ella foi toda senhoreada desde a boca do Rio da Prata até á do Rio das Amazonas, como se vê do que está hoje povoado, e senhoreado delles; porque da banda do Rio da Prata senhorêão ao longo da costa mais de 130 leguas, e da parte do Rio das Amazonas senhorêão para contra o Sul mais de 260 leguas; e pelo sertão vem povoando por uma corda de terra por cima de todas as nações do Gentio nomeadas, desde o Rio da Prata até o das Amazonas; e toda a mais costa senhoreárão nos tempos atraz, donde por espaço de tempo forão lançados de seus contrarios, por se elles dividirem e inimizarem uns com os outros, por onde se não favorecêrão; e os contrarios tiverão forças para pouco a pouco os irem lançando da ribeira do mar de que elles erão possuidores.

Atraz fica dito como forão lançados os Tapuyas da Bahia e seu limite pelos Tupinaès, os quaes se forão recolhendo para o sertão por espaço de tempo, onde até agora vivem divididos em bandos, não se acommodando uns com os outros, antes têm cada dia differenças e brigas, e se matão muitas vezes em campo; por onde se diminuem em poder, para não poderem resistir a seus contrarios com as forças necessarias; por se fiarem muito em seu esforço, e animo, não entendendo o que está tão entendido, que o esforço dos poucos não póde resistir ao poder dos muitos.

QUE TRACTA DE QUEM SÃO OS TAPUYAS, QUE SÃO OS MARACÁS.

Como os Tapuyas são tantos, e estão tão divididos em bandos, costumes, e linguagem, para se poder dizer delles muito, era necessario de proposito, e de vagar, tomar grandes informações de suas divisões, vida, e costumes; mas pois que ao presente não é possivel, tractaremos de dizer dos que vizinhão com a Bahia, sobre quem se fundárão todas estas informações que neste caderno estão relatadas: começando logo que os mais chegados Tapuyas aos povoadores da Bahia são uns que se chamão de alcunha os Maracás, os quaes são homens robustos, e bem acondicionados, trazem o cabello crescido até ás orelhas, e copado, e as mulheres os cabellos compridos, atados detraz; o qual Gentio falla sempre de papo tremendo com a falla, e não se entende com outro nenhum Gentio que não seja Tapuya.

Quando estes Tapuyas cantão, não pronuncião nada, por ser tudo gargantead o, mas a seu modo: são entoados, e prezão-se de grandes musicos, a quem o outro Gentio folga muito de ouvir cantar. Sao estes Tapuyas grandes frecheiros, assim para a caça, como para seus contrarios, e são muito ligeiros, e grandes corredores, e grandes homens de pelejarem em campo descoberto, mas pouco amigos de abalroar cercas: e quando dão em seus contrarios, se se elles recolhem em alguma cerca, não se detêm muito em os cercar, antes se recolhem logo para suas casas, as quaes têm em aldêas ordenadas, como costumão os Tupinambás.

Estes Tapuyas não comem carne humana, e se tomão na guerra alguns contrarios, não os matão, mas servem-se delles como de seus escravos, e por taes os vendem agora aos Portuguezes, que com elles tractão e communicão.

São estes Tapuyas muito folgazões, e não trabalhão nas roças, como os Tupinambás; nem plantão mandioca, nem comem senão leguines, que lhe as mulheres plantão, e grangeão em terras sem mato grande, a que põem o fogo para fazerem suas sementeiras: os homens occupão-se em caçar, a que são muito afeiçoados.

Costuma este Gentio não matar a ninguem dentro em suas casas, e se seus contrarios, fugindo-lhe na briga, se colhem a elias, não os hão de matar dentro, nem fazer-lhe nenhum aggravo, por mais irados que estejão; e esperão que se saião para fóra, ca

do Pará, inimicissimos dos Tupinambás, e a maior parte não tinhão habitação certa, por se acharem ramos delles por toda a parte com differenças de nomes.

Sua physionomia é feia, tendo o rosto chato, e cabellos lisos, e duros. Furão as orelhas, e beiço inferior, e mettem-lhes rodellas de páo.

No tempo das suas festas, pintão os corpos com diversas tintas, e en-

---

se lhe passe a ira; e aceitão-nos por escravos, ao que são mais afeiçoados que a matal-os, como lhe fazem a elles

São os Tapuyas contrarios de todas as outras nações do Gentio, por terem guerra com elles ao tempo que vivião junto do mar, donde por força de armas forão lançados: os quaes são homens de grandes forças, andão nús, como o mais Gentio, e não consentem em si mais cabellos que os da cabeça, e trazem os beiços furados, e pedras nelles, como os Tupinambás.

Estes Tapuyas são conquistados, pela banda do Rio de Sergipe, dos Tupinambás, que vivem por aquellas partes; e por outra parte os vem salteir os Tupinaés, que vivem dalbanda do poente: e vigião se ordinariamente de uns, e dos outros; e esta povoado deste Gentio por esta banda 50, ou 60 leguas de terra; entre os quaes ha umas serras, onde ha muito salitre, e pedras verdes, de que elles fazem as que trazem mettidas nos beiços por bizarria.

EM QUE SE DECLARA O SITIO EM QUE VIVEM OUTROS TAPUYAS, E DE PARTE DE SEUS COSTUMES.

Pelo sertão da mesma Bahia, para a banda do poente, 80 leguas do mar, pouco mais ou menos, estão umas serras, que se estendem por uma banda, e para a outra, e para o sertão mais de 200 leguas, tudo povoado de Tapuyas contrarios destes, de que até agora tractámos, que se dizem os Maracás; mas todos fallão, cantão, e bailão de uma mesma feição, e têm os mesmos costumes no proceder da sua vida, e gentilidades, com muito pouca differença.

Estes Tapuyas têm guerra por uma banda com os Tupinaés que lhe ficão a um lado muito vizinhos, e por outra parte a têm com os Amoipiras, que lhe ficão em fronteira da outra banda do Rio de S. Francisco, e matão-se uns aos outros cruelmente, dos quaes se vigião de continuo, contra quem pelejão com arcos e frechas, o que sabem tão bem manejar, como todo o Gentio do Brasil. São estes Tapuyas grandes homens de fazer guerra a seus contrarios, e são mais esforçados que conquistadores, e mais leis que os Tupinaés.

Vivem estes Tapuyas em suas aldêas em casas bem tapadas pelas paredes, e armadas de páo a pique a seu modo, muito fortes, por amor dos contrarios os não entrarem, e tomarem de subito, em as quaes dormem em redes, como os Tupinambás, com fogo a ilharga, como faz todo o Gentio desta comarca

Não costuma este Gentio plantar mandioca, nem fazer lavouras, senão de milho, e outros legumes; porque não têm ferramentas com que roçar o mato, e cavar a terra, e por alta cella que lhe dão o mato pequeno às mãos, e às arvores grandes poem fogo ao pé donde está lavrando, até que as derruba; e cavão a terra com páos agudos, para plantarem suas sementeiras; e o mais do tempo se mantém com fructas silvestres, e com caça, a que são muito afeiçoados.

Costume deste Gentio Tapuya, é trazerem os machos os cabellos da cabeça tão compridos, que lhe dão pela cinta, e às vezes os trazem entrançados, ou ennastrados com fitas de fio de algodão, que são como passamanes, mas muito largas; e as femeas andão tosquiadas, e trazem cingidas de redor de si, umas franjas de fio de algodão, que têm os cadilhos tão compridos, que bastão para lhe cobrirem suas vergonhas, o que não trazem nenhumas mulheres do Gentio destas partes.

EM QUE SE DECLARÃO ALGUNS COSTUMES DOS TAPUYAS DESTAS PARTES.

Estes Tapuyas, que vivem nesta comarca, são muito musicos, e cantão pela maneira dos primeiros; trazem os beiços debaixo furados, e nelles umas pedras verdes roliças, e compridas, que lavrão de vagar, roçando-as com outras pedras tanto, até que as aperfeiçoão á sua vontade.

feitão as cabeças com lindas pennas de passaros. Suas cabanas são guarnecidas com ramos de arvores e terra, e cobertas com folhas. Sua alimentação são fructos silvestres, pescados, e caça, bem que mui preguiçosos, e glotões. São anthropophagos sómente dos inimigos da sua nação, e se não suppõem vingados, sem esta barbara ceremonia. Muitos se tornárão christãos, e outros ainda vivem no estado primitivo de selvageria.

Tapueives. Erão alliados, ou descendentes dos Guaymures.

Tapuitaras. Esta nação occupava, como os Guayayarós, as terras do Maranhão.

Taraguargas. Alliados, ou descendentes dos Guaymures.

Tarumá. Indios, habitantes das margens do Rio Negro, e actualmente misturados com os Aroaquís, na povoação de Airão.

Temembó. Indios, habitantes das serras da comarca de Pastos Bons, na provincia do Maranhão, e margem do rio Tocantins.

Terremidú. Indios, habitantes das margens do Rio Araguaia, nas vizinhanças da Ilha do Bananal.

Timbiras. Habitantes entre os rios das Balsas, e de Manoel Alves, ao sudoeste do Maranhão, e tambem nas vizinhanças do Piauhy. Delles uns habitão nas serras, e outros nos campos. São Indios dados a bebidas, e se sustentão de fructos, e de caça; suas armas são como a de todos os Indios. Apezar do estado de selvageria, muitos Timbiras se têm civilisado (1).

Não pescão estes Indios nos rios á linha, porque não têm anzóes; mas para matarem peixe, colhem uns ramos de umas ervas como vides, mas mui compridos, e brandos, e tecem-nos como rede, os quaes deitão no rio, e tapão-no de uma parte á outra; e uns têm mão nesta rede, e outros batem a agua em cima, donde o peixe foge, e vêm-se descendo, até dar nella, onde se ajunta; e tomão ás mãos o peixe pequeno, e o grande matao ás frechadas, sem e rarem um.

Costumão estes Tapuyas, para fazerem sal, queimarem uma serra de salitre, que está entre elles, donde tomão aquella cinza; e a terra queimada, lanção-na na agua do rio em vasilhas, a qual fica logo salgada, e põem-na ao fogo, onde a cosem, e ferve tanto, até que se coalha, e fica feito o sal em um pão; e com este sal temperão seus manjares; mas o salitre torna logo a crescer na serra para cima, mas não é tão alvo, como o que não foi queimado.

Entre estes Tapuyas ha outros mais chegados ao Rio de S Francisco, que estão com elles desavindos, que são mais agrestes, e não vivem em casas, e fazem sua vivenda em furnas, onde se recolhem; e têm uma destas serras mui aspera, onde fazem sua habitação, os quaes têm os mesmos costumes que os de cima.

Corre esta corda dos Tapuyas toda esta terra do Brasil pelas cabeceiras do outro Gentio, e ha entre elles differentes castas, com mui differentes costumes, e são contrarios uns dos outros; entre os quaes ha grandes discordias, por onde se fazem guerra muitas vezes, e se matao sem nenhuma piedade.

(1) No tom. 3º, pag. 394 da Revista do Instituto, vem transcripta a Memoria do major graduado Francisco de Paula Ribeiro, que sobre esses Indios escreve:

IMPORTANCIA GERAL DOS GENTIOS DA CAPITANIA, SEGUNDO A APPROXIMAÇÃO FEITA POR VERIDICAS INFORMAÇOES.

A familiaridade que tivemos com os Macamecrans, ou ainda com os outros selvagens, que elles traziã prisioneiros de Oeste, nos faz capacitar, que, segundo suas relações ouvidas em separado por differentes interpretes, exigidas sagazmente por nós, e combinadas, que só nesta parte da Capitania do Maranhão, entre o Tocantins, e toda a fronteira povoada, vivem mais de oitenta mil almas Gentias, nunca descendo de mil qualquer das suas povoações. Só a tribu Macamecran tem perto de quatro mil. Se

Tamomimes. Era uma nação feroz,e inimiga dos Portuguezes : tinhão habitações regulares pelas margens do Rio Parahyba, defendidas com cerca de grandes pedras.

---

felizmente fossem sempre executados, com o espirito que nelles se contém, os decretos do nosso Soberano, estamos bem persuadidos, pelo que diz respeito a esta gente, que nada seria tão vantajoso como ganhar para o estado, por qualquer fórma que fosse este soffrivel numero de vassallos, provindo-nos daqui duas utilidades de conhecida attenção.

1.ª Evitar que um dia, sobejamente illustrados pela mesma nossa communicação, dilatada pela dos escravos fugidos, que entre si admittem, pelo grande conhecimento que já têm das pouras forças dos nossos sertões, e do modo tardio, e irrisorio, com que estes as reunem para defender-se, façao tambem commum os seus interesses, e incorporados levem de assalto toda a Capitania até ás portas da capital, unico ponto que póde apenas resistir-lhe, porque reconcentra em si toda esta insignificante chamada força armada, que guarnece a mesma Capitania, mais como sombra, do que como realidade. A semelhante respeito seja-nos permittido affirmar, pelo conhecimento, e experiencia, que temos desta materia, que sómente os tres, ou quatro mil Macamecrans bastarão a fazer, em tendo os olhos mais abertos, ou ainda um malvado transfuga nosso que os dirija, esta invasão repentina com todo o feliz successo; pois temos observado em repetidas occasiões que a primeira voz que se ouve no sertão, como dizendo: — « Ahi vem Gentios, são muitos, já invadirão tal fazenda, matárão tantas pessoas, não ha quem possa resistir-lhe » — não se averigua mais nada ; transmittem os habitantes seu terror uns aos outros ; largão os fazendeiros as suas fazendas, sem saber a quem; e por toda a parte fogem como carneiros, sem saber de que: e se felizmente até agora se hão contentado os selvagens com o despojo adquirido na primeira fazenda que accommettem, retrocedendo logo aos seus montes, temerosos de ser apanhados por quaesquer forças reunidas, bem póde acontecer que de hoje ávante succeda pelo contrario, assaz persuadidos pelos Sacamecrans escrapados dos ferros de Caxias, pelos Capiekrans que restarão das bexigas, e pelos Macamecrans, que vagão debaixo de paz por todo o districto, de que não é, nem póde ser assim tão prompta a resistencia, visto o methodo espargido com que têm presenciado viverem desacompanhados os pobres moradores, sendo necessario um mez, e ainda dous para reunir-se em numero tão sufficiente, que possa resistir a tres, ou quatro mil Indios bem armados, e que rapidamente vôem sobre as povoações.

2.ª Não só augmentar, no espaço que a Capitania contém desaproveitado, uma interessante cultura; porém até mesmo vigoral-a com os proprios braços dos Indios reduzidos, ou ainda com estes mesmos reforçar para o futuro, em caso necessario, o artigo da sua defeza, vista a propriedade que estes homens têm para os trabalhos militares, talvez mais activa do que a dos mesmos habitantes Colonos, segundo o que temos notado de alguns, que depois de mansos têm chegado a servir nas tropas de linha desta cidade. Estas verdades fazem-se por si mesmas demonstraveis; mas ainda não transluzirão aos olhos de quem deveria aproveitar o seu conhecimento. Incansavel o monarcha, e solicito o seu ministerio, não tem poupado os diplomas sobre um tal melhoramento, e se ha descuidos na applicação destes bens, são devidos aos seus encarregados.

ANALYSE DAS EXPEDIÇÕES QUE SE TEM FORMADO NESTA CAPITANIA PARA REDUZIR PELAS ARMAS AS POVOAÇÕES GENTIAS.

Depois de uma longa experiencia de quasi vinte annos, em que por diversas vezes temos commandado os sertões da Capitania, e sido por isso obrigados a entrar nos detalhes da sua defeza, procurando obstar as incursões dos Timbiras, confessamos que todos os esforços a que nos propuzemos, e a que tem-se proposto outros homens em iguaes circumstancias, têm sido ordinariamente fundados sobre bases tão insignificantes, por não haver outro remedio, que não só per si mesmas ellas se destroem, e tornão de nenhum effeito, como até contra producentes para os consternados habitantes. Succede muitas vezes que em taes occasiões, quando se offerece a inevitavel precisão de fazer esta guerra, sempre a referida occasião apparece destituida de todas as providencias, e soccorros que lhes deverião prestar as forças do estado, como a uma

Tramembés. São habitadores do Ceará, e actualmente vivem mui tirados.

Tucanucos. Habitavão nas planicies de Caatinga, vizinhas ao Rio Grande, e por detraz de Porto Seguro.

---

causa que é mais privativamente sua do que dos mesmos Colonos; e eis-aqui de onde vem o deploravel motivo de que a mesma precisão faz deitar mão para supprir-se, obrigando aos pobres moradores das ribeiras a exhibir por força, para sustento dos paisanos combatentes, o pouco e miseravel pão que tirão da boca de seus filhos. Soccorro este, ainda assim mesmo tão improprio, e pequeno, que torna irrisorias, e sem forças, por falta de manutenção, aquellas mesmas forças que se pretendem formar.

Por outro lado, quando muito, até duzentos paisanos, gente bisonha, sem nome, e sem disciplina, ou subordinação, que é o peior, e que nada interessa nos resultados deste apparato, é naquellas occasiões o maior pé de exercito que póde alistar-se em qualquer dos districtos do sertão, v. g. Caxias, Pastos-Bons, Ribeiras do Sul, etc., não porque não haja muitos mais, mas sim porque antes querem desertar para o Piauhy, e para outras partes, do que ser obrigados a entrar em semelhantes negocios, despendendo-se dous, ou tres mezes, para reunir os que não desertão, ex-vide aquelle methodo espalhado com que vivem nas suas moradas; primeira circumstancia esta de demora, que é a mais incompativel que póde imaginar-se com o promptissimo remedio que exigem os repentinos, e traidores assaltos do gentilismo, e com a sua prompta retirada, ou fuga, para que ao menos se lhes retomem as familias, que succede levarem captivas.

Depois disto apparecem os mesmos alistados paisanos, armados com armamento seu; uns com clavinas velhas, na maior parte sem fechos, e outros com pedaços de páo; porque nem todos chegão a possuir aquellas clavinas velhas: distribue-se-lhe então quatro, ou seis onças de polvora, ás vezes podre, porque lhe têm a humidade, e o tempo extorquido o salitre, e um punhado de chumbo de atirar aos passaros, não só porque não apparecem outras munições melhores, mas tambem porque, ainda que apparecessem, não haverião bocas de fogo capazes de soffrel-as. Descalços de pé, e perna, é que quasi todos elles se apresentão; e sendo obrigados a marchar, carregando sobre seus hombros quanto possão comer por oito dias, e ás vezes beber, se têm de transitar por matas seccas; porque nem sempre se adquirem dos habitantes, ainda mesmo por violencias as mais escandalosas, taes como as de 1813, e 1816, maiores provisões, nem supposto que se adquirissem, haverião propensões de transporte para conduzir viveres ou bagagens.

Eis-aqui pois formada uma bandeira, nome que, desde muito tempo, dão os moradores a estes ajuntamentos, e dão-lh'o tanto sem motivo, quanto porque é insignia esta, ou signal, que não apparece alli, como porque primeiro se lhes deveria chamar bandos de homens tumultuosos, do que bata não acertado; cuja bandeira se acha muitas vezes obrigada a penetrar mais de 100 leguas desconhecidas, segundo as circumstancias occorrentes, para acommetter uns poucos de mil selvagens, que dentro de sua propria casa, bem armados dos seus arcos, frechas, e tamarannas, em que são destrissimos, estão zombando de clavinas velhas, e que sobre os paisanos já esmorecidos atirão das suas emboscadas, sem apparecer a corpo descoberto, guerra em que são assaz exercitados, e para a qual lhes subministra o valiçoso auxilio a espessura dos matos por estreitos caminhos, que já de antemão têm elles disposto, e preparado a seu geito, e nos quaes a nossa pobre bandeira não sabe entrar, ou sahir a seu salvo; vindo daqui que os Gamellas do Codó, os Sacamekrans, e os Proróbgéz, nunca jámais poderão ser forçados por semelhantes expedições, antes hão de sempre batel-as como qualquer gallo bate um pinto, sustentando-se a legitimidade deste parecer com os exemplos seguintes, que poderão ser documentos de tão conhecida verdade.

Em primeiro lugar já atraz se deixa notado, ou ainda tornamos a repetir, o como Eugenio Antonio, á testa de uma daquellas insignificantes bandeiras de Pastos Bons, cuja importancia fica geralmente analysada, não fez mais do que ir entregar a vida nas maos dos barbaros Timbiras Sacamekrans. De Manoel Lopes, seu successor naquelle commando, se vê o como esteve quasi perdido no seguinte anno, até chegar a ponto de poder ser abrasado n'um tal ocal secco com toda a gente que levava, e a este commandante pouco faltou para que seus soldados o abandonassem á discreção dos mesmos Timbiras.

Tumimives. Indios, residentes nas vizinhanças da cidade do Espirito Santo, forão inimigos crueis dos Tupinaquis ou Tupiniquins. Desta nação de Incolas Brasilienses, apenas se achárão alguns restos.

Felix Martins Jorge, que ainda hoje vive, deixou metade da sua tropa morta naquellas matas, e o resto extraviado com elle dito seu cabo, veio aos nossos povoados em um estado proximo da morte, depois de quinze dias de miseria, havendo-se sustentado das pelles dos tamanduás seccos, e de outros bichos immundos, que encontravão já mortos, e meios consumidos sobre a terra.

Francisco Alves dos Santos, que tambem é ainda vivo, foi obrigado em 1804, nos campos dos Piocóbgêz, a largar os prisioneiros que sobre elles tinha feito o primeiro encontro, que foi de sorpresa para os ditos Gentios, e pôz então todo o cuidado nos pés para escapar com vida; felicidade que elle, e a sua gente tiverão, porque ganhárão a tempo os campos descobertos.

Manoel José de Assumpção, perdeu alli a vida com toda a sua tropa, sendo o principal motivo desta desgraça aquella circumstancia de mal armado, e peior municiado; pois que a pouca polvora que levava se lhe acabou na tirada que fazia para fóra defendendo-se. Finalmente, resumindo os successos, e as differentes occasiões: Antonio José da Silva, João Henriques Franco, José da Rocha Pitta, Domingos Lopes, e outros, tiverão que retirar-se vergonhosamente das matas do Codó, largando aos Gamellas as proprias bagagens que carregavão, para fugir mais ligeiros; Antonio Francisco dos Reis, nos campos da Chapada, retirou-se dos Piocóbgêz primeira, e segunda vez, mais escandalisado, do que quando contra elles fôra; e ultimamente Francisco Germano de Moraes, em 1818, pouco mais feliz do que Gervasio Vieira, em 1809, se retirou tambem dos Sacamecrans, comprando esta retirada segura a troco de todas as facas velhas, de que a sua tropa se guarnecia: nós mesmos não nos exceptuamos do numero desses mal succedidos: quatro vezes fomos sem fructo algum sobre os Timbiras, e uma sobre os Gamellas, e se um pouco nos contamos mais venturosos, é em não haver encontrado os Gentios; porque se os encontrassemos dispostos a combater, seriamos completamente derrotados, e muito mais na jornada de Vianna, pois que, durante os primeiros oito dias dessa expedição carregámos nós mesmos sobre os nossos proprios hombros, armas, munições de guerra, mantimentos, e agua para beber; porque são aridas em Agosto aquellas matas: findo este prazo tivemos fome, e aos quinze dias tanta fraqueza, que foi preciso metter entre os homens mais robustos os mais debilitados, porque aliás se deixarião estes ficar estirados pelo chão, como pretendião, querendo antes morrer ás mãos dos barbaros que nos seguissem, do que dar um só passo ávante, porque emfim já não podião mais comsigo; e se então nos apparecessem os Gamellas, que haviamos procurado, teriamos porventura inveja á sorte de Manoel José de Assumpção? Houve homens nossos, que por se alimentarem alguns dias da massa solta, e secca de certa fructa, a que chamão Jatobá, se lhe originou no estomago um intumescimento tal, que vierão alguns a morrer disso. Todos os paisanos, que erão mais de setenta, atravessárão, desesperados de fome, para o rumo de Leste, e forão trabalhosamente sahir na povoação do Cajari, deixando-nos nesses matos com os nossos quarenta soldados de linha, que nos acompanhavão. Devemos ainda mais advertir que relativa a este abandono dos paisanos, provindo de sua indisciplina, é elle uma circumstancia quasi inseparavel das expedições que elles formão, logo que os aperta a fome, e a saudade das familias, e que os cansão as fadigas: porque dizem como artigos de sua desculpa—que os estabelecimentos que vão segurar-se, não lhes pertencem: que para tão grandes trabalhos nunca se lhes paga; e que a civilidade, ou incivilidade dos Gentios, é revolução que nada lhes importa: — e eis-aqui as aguerridas forças com que as autoridades constituidas obrigão seus subditos a entranhar-se naquelles perigos, aonde, quando não perdem as vidas, ficão ao menos compromettidos na honra.

Julgamos, pois, que por estes nunca interrompidos máos successos, fica plenamente demonstrado quanto é fóra de proposito o methodo com que tem-se delineado aquellas analysadas expedições, de que elles têm resultado, sem que delles, e dellas se tenhão seguido até agora aos miseros povoados do sertão outros progressos que não sejão a deterioração de seus bens, e a ruina de suas familias; males particulares, que em breve tempo se fazem males geraes, eclipsando os interesses desta Colonia, que por fim hão de vir a mostrar-se tão decahidos, quanto mais forem decahindo as propriedades de seus colonos.

Tumbiras. Indios, habitadores das margens do Amazonas.

Tupinás. Indios, vizinhos dos Tupiniquins, e com quem pactuavão.

CAUSAS QUE TEM CONCORRIDO PARA DIFFICULTAR PELA PERSUASÃO A INTEIRA PACIFICAÇÃO DE ALGUMAS TRIBUS GENTIAS.

Devendo piamente considerar-se assaz edificantes as soberanas vistas, com que se hão promulgado nestes ultimos tempos seis cartas regias, relativas á civilisação dos Indios de varias capitanias do Brasil, conhecendo-se, como com effeito do espirito dellas se conhece, encaminhar-se sua intenção a promover não só a prosperidade do mesmo continente, porém muito particularmente a felicidade de uma multidão de homens selvagens, que, vivendo como féras, pódem aliás, por meio de um estado civilisado, vir a ser uteis a si, e ao publico em geral, supposto que para conseguir tão interessantes fins, seja preciso usar daquelles meios violentos, ordenados nas mesmas cartas regias, depois que esgotados os da suavidade e candura, não possa destes tirar-se algum fructo, infelizmente succede pelo contrario; pois tem havido homens, que mais attentos a utilisar-se a si mesmos sobre este particular, do que a preencher as justissimas idéas do Soberano, têm deitado mão desta aberta para fazer das referidas cartas regias um pessimo abuso, sinistro quanto é possivel á propria humanidade.

Pelos factos que já ficão relatados, e por outros que vamos relatar, todos elles de má fé para com os Indios, physicamente se conhece o como é que depois de promulgadas aquellas cartas regias, que justissimamente apontão prisioneiros de guerra por alguns annos, emquanto não perderem sua ferocidade, os Gentios contumazes, e ferozes, são ordinariamente formadas a maior parte das expedições desta natureza, mais com vistas de constituir escravos perpetuos para commercial-os, do que com o interesse de fazer a sua conversão decretada, e de pôr a coberto de suas insolencias as propriedades do estado, conforme as mesmas cartas regias determinão, e especialmente nesta parte o declara a de 5 de Novembro de 1808, quando diz no proseguimento do primeiro ordenado ao governador, e capitão-general da Capitania de S. Paulo.... « tendo vós todo o cuidado em fazer conhecer, e declarar entre os mesmos Indios, que aquelles que se quizerem aldêar, e viver debaixo do suave jugo das minhas leis, cultivando as terras, que se lhe approximarem, já não só não ficarão sujeitos a serem feitos prisioneiros de guerra, mas serão até considerados como cidadãos livres, e vassallos especialmente protegidos por mim, e por minhas leis. » E' uma verdade constante por toda a Capitania do Maranhão, que com alguns Indios della se não tem praticado esta intenção regia, e tanto assim que chegão, para os escravisar a torto, e a direito, a arrancar por força dos peitos das miseraveis Indias os innocentes filhos, assassinando-as quando logo lhes não abrem os braços para entregar-lh'os, e bem se vê por aquella expedição de 1815, que o interesse de cultivar novas terras, e de conservar as cultivadas, e ainda o da conversão dos selvagens, não foi o espirito que a fomentou; porque se corrermos atraz dos verdadeiros motivos que houve para aquella infame traição que com elles se praticou, pararemos na praça publica da Villa de Caxias, para ouvir apregoar escravos de venda áquelles mesmos Indios, que voluntariamente quizerão utilisar-se das vantagens acima promettidas, sem que nos fosse muito difficultoso ajuizar da partilha que de taes lucros se faria; porém abandonemos este quadro, e voltemos as vistas para outros não menos lastimosos.

Os Gentios Macamecrans, alliados da povoação de S. Pedro de Alcantara, tendo sempre em vistas roubar as plantações, e utensilios dos pobres seus vizinhos nacionaes, ou, ainda mais, induzidos pelo premio de algumas facas velhas, que se lhes dão por aquelles que nos combates fazião, e fazem prisioneiros, nunca se esquecem de levantar-lhe fals testemunhos, denunciando-os á sua alliada de que elles a querem invadir, e espreitando occasião favoravel para apanhal-os em descuido: marchava então á sua frente o commandante do lugar com vinte ou trinta paisanos, que podia convocar das ribeiras vizinhas, e que não duvidavão seguil-o atidos á repartição dos escravos, e pilhavão então, e ainda hoje pilhão, os Indios que podião, para ir depois vendel-os na Capitania do Pará: e eis-aqui está de onde proveio o infeliz destino daquella tribu Cannaquetegê, assistente na ribeira da Farinha, o da tribu Norocoagê, e de outras muitas assistentes a Oeste do Tocantins.

Certa expedição, que foi aos Indios da tribu Augutgê, em 1816, soube reduzil-os com

Tupinambaráua. Indios, descendentes da grande nação Tupinambás, habitadores nas margens da Lagôa Vaicurupa, na provincia do Pará.

---

aquellas já referidas promessas; porém logo que elles se entregárão, prendeu-os, e escravisou-os: queixando-se então humildemente o general daquella infame traição, que não merecia, a humana resposta que pôde obter foi uma ordem que se deu para leval-o de entre os seus a um bosque vizinho, aonde muito a sangue frio foi despedaçado pelos crueis algozes que o conduzirão: o resto desta tribu, que não coube nas canôas do Pará, foi vendido a varios commissarios volantes, que o forão revendilhar no Piauhy.

A mesma povoação de S. Pedro de Alcantara, combinada com alguma gente da ribeira da Lapa, cercou em certa noite, no referido anno de 1816, uma aldêa, que já estava de paz, impôz silencio aos pais de familia, ajuntou-lhe os filhos, e foi vendel-os ás embarcações do Pará, que já naquelle porto os esperavão para leval-os comprados, como com effeito levárão Nós estavamos em Pastos-Bons, e temos veridicos documentos deste desaforo.

Auxiliando a Capitania de Goyaz a conversão do gentilismo, que circumvizinhava a referida povoação de S. Pedro de Alcantara, a qual ainda então pertencia aos seus limites, não se descuidou de nomear, e pagar para os ditos fins a um capellão, ou vigario; porém que faria Sua Reverendissima neste caso? Excitou por dous, ou tres annos, todas as expedições que pôde sobre aquelles desgraçados para captival-os, e depois fugio para o Pará, em Junho de 1815, levando n'uma embarcação furtada a vender muitas destas ovelhas escravas, que adquirio como assentando ser este o verdadeiro modo de aproveitar o seu rebanho. Não foi só este o pio sacerdote que teve taes, ou ainda peiores sentimentos; porque certo commandante de Indios, que ião a pacificar-se, nos relatou que fôra muitas vezes induzido pelo seu mesmo capellão para os envenenar, e livrarem-se do trabalho de os doutrinar, e soffrer. São tão execraveis estes procedimentos, e tão improprios ás pessoas que os representárao, que parece á primeira vista não caberem na ordem de possibilidade; mas são com effeito factos succedidos, e dos quaes não nos admiramos, contando com a moral estragada da maior parte dos homens.

Finalmente, a 28 de Junho de 1815, uma expedição de Pastos-Bons, querendo investir os Piocóbgèz, foi auxiliada por outra de S. Pedro de Alcantara, que levou comsigo seus alliados Macamecraus; e como ainda ambas juntas não podêrão forçar aquelles bravos Timbiras, retirando-se a de Pastos-Bons, para o seu districto, voltou a de S. Pedro de Alcantara os seus costumados laços para outra parte, e foi entender com os pacificos Poncatgèz, e resto dos Purécamecraus, que jámais nos havião offendido Assim mesmo não poderião pilhal-os, uma vez que a noticia de haver tropas na campanha havia acautelado todos os Gentios; mas como nesta expedição se achasse o maioral Cocrit, muito conhecido, e respeitado entre elles, foi mandado este para dizer-lhes como da sua parte, que descessem dos montes, e vies-em á paz, assim como elle fizera, pois que participarião das vantagens que elles e os seus já percebião. Capacitados os miseros selvagens pelo seu mesmo compatriota, que vião andar tao contente, forão apparecendo os menos desconfiados; entregando-se em numero de trezentas e sessenta e quatro almas á boa fé daquella expedição: porém qual não seria o seu arrependimento, e dôr logo que virão-se presos, roubados, e escarnecidos pelos Macamecraus? desfloradas as suas donzellas, repartidos seus filhos entre os tyrannos, e parte delles mesmos Indios mortos pelos campos, para se lhes utilizarem das mulheres, sendo um signal de morte para seus maridos o bom parecer de qualquer dellas? Nós residiamos então em S. Pedro de Alcantara, e nesta povoação, vimos entrar, em o dia 27 de Julho do mesmo anno, o resto desta gente tão triste, e abatida, quanto póde suppôr-se da sua infeliz sorte. As quatro horas da tarde deste ultimo dia, forão ferrados sobre o pulso direito, como signal caracteristico da sua escravidão, aquelles que na partilha coubérão ao cabo da expedição; forão cento e trinta carregados nas canôas de Joao Apolinario, os mais moços para ir vender ao Pará, e os velhos ficárão cuidando na roça do mesmo cabo, e padecendo fomes insupportaveis. Entre outras muitas tyrannias desta natureza, que vimos praticar alli, a que mais tocou nossa sensibilidade foi vêr, na fazenda chamada de Santo Antonio, que pertence a Manoel Germano da Silva, uma consternada India Purécamecran, lavada em lagrimas, porque lhe havião tirado do peito um innocente filho, que puzerão entre os troncos de uma arvore como

Tupinambás. Habitavão a Bahia de Todos os Santos, que a conquistárão aos Tupis, que tinhão os mesmos usos, e ornatos, que os Peti-

---

alvo das frechas dos Macamecrans, obrigando-a a presenciar por força qual daquelles tiros crueis atravessava melhor o seu querido filho.

Eis-aqui, pois, o como é que estes, e outros attentados semelhantes, que só não encherão de horror a alma que fôr capaz de os praticar, fizerão já perder toda a esperança da confiança que os Gentios deverião ter nas nossas persuasões, e boa fé; pois é impossivel que ellas possão ser jámais por elles acreditadas: e eis-aqui tambem, como estes crueis procedimentos atacão não só toda a humanidade em geral, porém ainda mesmo a soberania do monarcha, pela transgressão daquella sua real palavra dada aos Indios, que voluntariamente se rendessem, persuadidos do espirito paternal daquellas suas promessas, e ainda muito mais quando os mesmos procedimentos não têm alguma interpretação moral que os desculpe; porque muito embora tivessem sido os Gentios, como barbaros selvagens, algumas vezes traidores, nem por isso deve ião imital-os aquelles homens, que, mais illustrados do que elles, têm a seu favor uma razão, que lhes inspira mui differente modo de pensar, e que conhecem que as lições de boa fé, e probidade fossem talvez sómente as que um dia ganhassem para o gremio civil os mesmos Indios, suavisando pouco, e pouco a sua ferocidade, sem que jámais as do crime, e da traição possão fazer mais do que exhortal-os á maldade pela approvação que se lhes dá na propria imitação dos seus delictos. Por isso é que estes selvagens, julgando como por um uso de virtude entre nós a serie de traições que têm soffrido, revigorão-se hoje no systema traidor, que sobre si têm experimentado, e estão já tão promptos a perpetrar sobre nós as falsidades que podem, como a defender-se, e a desviar-se daquellas que desconfião nós lhes poderemos fazer.

Nestes termos, conhecendo-se, como verdadeiramente se conhece pelas ultimas circumstancias expendidas, o quanto por este lado da persuasão já ficão longe as esperanças da civilisação dos Gentios, e vendo-se ao mesmo tempo que pelo lado da força não poderão jámais sujeital-os taes expedições, como as que analysamos, temos demonstrado que com effeito sobre um objecto tal serão baldados todos os esforços, emquanto se não mudar de systema sobre as causas que assim difficultão a relação pretendida.

O METHODO COM QUE TEM-SE REDUZIDO VARIOS INDIOS DE OUTRAS CAPITANIAS É JÁ AGORA AQUELLE MESMO QUE PODERÁ REDUZIR OS DA CAPITANIA DO MARANHÃO.

Um ponto tão consideravel, qual é o melhoramento desta Capitania pelo solido arranjo do gentilismo, que nella vive indomestico, e que não monta a menos do que a dissiparem-se os prejuizos que elles continuamente lhes causão com a sua braveza, nem a menores vantagens, do que as demonstradas no 1°, e 2° artigos do n. 74, merece assaz sobeja attenção para que com elle se despenda todo o cuidado em concluil-o, e por isso nada é tão conveniente para tão grande obra, como a acquisição do mesmo gentilismo em termos domesticos, e civis.

Neste systema, pois, bem claramente se vê o quanto para a aproximação destes interessantes fins devem primeiro fazer-se grandes diligencias por ganhar outra vez, sendo possivel, sobre os desconfiados, e escandalisados selvagens aquelle conceito de boa fé, que inteiramente havemos para com elles perdido; e este sómente poderá talvez adquirir-se á custa de uma conducta firme, desinteressada, e melhor regulada do que a antecedente: 1°, pela generosidade precisa á sua sustentação primaria, logo que elles se reduzão; 2.°, pela assiduidade, e desinteresse, com que se lhes deve fazer, por elles mesmos, promover suavemente seus futuros interesses de manutenção; 3.°, pela boa, e exacta administração de costumes; 4.°, pela firmeza de palavra, fazendo com que religiosamente se lhes guarde, e cumpra o promettido nas cartas regias de el-rei Nosso Senhor; e tambem que infallivelmente cumprão elles com as condições de sua sujeição, ainda que seja isso á custa de algum castigo cordatamente applicado, porque uma gota de sangue réo, quando é prudentemente derramado a tempo, poupa rios de sangue innocente; aliás veja-se dos Capiécrans quantos delles, e quantos mil de outros tanto padecêrão sem culpa, só porque de principio deixárão, quando ainda era tempo, de soffrer qualquer cousa os culpados. Tractamos tão sómente agora neste periodo daquelles Gentios, a respeito dos quaes Sua Magestade, quando os manda aldear, diz

vares, que fallavão a mesma lingua, passando as suas mulheres por formosas, e os homens sendo os unicos Indios, que deixavão crescer as barbas.

---

no § 2.º da carta regia expedida ao governador, e capitão-general de Minas Geraes, em 2 de Dezembro de 1808 [illegible] Seu servido ordenar-vos, que só procureis aldêar os Indios que buscão a minha real protecção, quando elles pelo seu grande numero houverem de fazer uma grande povoação, e não poderem ser distribuidos pelos fazendeiros, e agricultores dessa Capitania, e que os mesmos fazendeiros se não quize em prestar a recebel-os com as condições seguintes debaixo das quaes vos autoriso: que sendo pequeno o numero de Indios, que se vierem offerecer, procureis que os fazendeiros se encarreguem de os instruir, e possão tambem aproveitar-se do util do seu trabalho, compensação do ensino, e educação, que se encarregão de dar-lhes.... » O mais, que é tudo coherente, e sabiamente determinado aos fins a que nos propomos na arrumação destes voluntariamente reduzidos, se verá pelo conteúdo de toda a referida carta regia.

Como porém a obstinada condição feroz de algumas tribus, que havemos nomeado, não admitte esperança alguma de reduzir-se pela suavidade, e candura de qualquer sincera, e methodica persuasão que se lhe faça, nunca deixando de conservar em si reconcentrados os restos de uma atrocidade, que nos dê sempre muito que temer, será nesse caso indispensavelmente preciso tractal-as na conformidade dos ordenados 1.º, 2.º, e 3.º artigos da carta regia de 13 de Maio de 1808, expedida ao mesmo governador, e capitão-general de Minas Geraes, relativamente aos Gentios Botocudos do Rio Doce, devendo ser esta em toda a sua extensão applicada aos Gentios Gamellas do Codó, aos Timbiras, Piocóbgêz, e Sacamecrans, e a todos os outros que o tempo fôr desenvolvendo tão ferozes como estes, na intelligencia de que só por este methodo é que poderão colher-se vantagens iguaes áquellas que dentro em poucos mezes se virão resultar da mesma carta regia na completa pacificação dos barbaros, que a fizerão promover, e das quaes el-rei Nosso Senhor se deu por muito bem servido na 2.ª carta, que a esse respeito expedio ao mesmo governador, com a data, que já dissemos, de 2 de Dezembro do mesmo anno.

Os povos desta Capitania do Maranhão, estabelecidos em propriedades consideraveis, que são aquelles mesmos que formão a opulencia da Colonia, promovendo-lhes todos os seus rendimentos, e que são os que na pretendida reducção mais interessão, como aquelles que têm mais a perder nas incursões dos Gentios, clamão incessantemente pelo remedio que deve por uma vez segural-os nas ditas suas propriedades; nunca propondo de si mesmos outras providencias, além daquellas de que Sua Magestade se tem lembrado, como as mais proprias, e judiciosas a este respeito; nem pedindo mais do que a sua execução, e applicação para esta Capitania, bem certos de que por este caminho é que sómente elles poderão gozar das vantagens que têm felicitado aquelles outros Colonos, a que ellas têm sido applicadas; porém, sem embargo de ser esta a mais justa instancia, que póde imaginar-se, nem por isso têm deixado de ser bem indifferente áquelles, que deverião attendel-a, e leval-a aos pés do Regio Throno, bem como quaesquer dos outros encarregados tem feito pelas administrações que lhes pertencem.

Mas porque póde acontecer que ainda venha um dia mais feliz com a apparição de um encarregado, cujo genio inteiramente operario, e creador metta mãos a esta grande obra, informando o monarcha da desgraçada situação, em que esta Capitania se acha, relativo a semelhante objecto, ousamos lembrar que para a sua feliz ultimação deverá prudentemente attender-se ao muito que será prejudicial deixar conservar embrenhados nos seus mesmos bosques, e montanhas os selvagens que vierem á paz, seja por qualquer fórma que fôr a sua pacificação, voluntaria, ou violentada; pois que por um natural voluvel, indomavel, e cruel, não duvidarão, por qualquer desconfiança que lhes suscite a sua propria ignorancia, tornar ao antigo estado, e modo de pensar, logo que vejão occasião favoravel para fazel-o, despedidas as forças que os sujeitárão, como tem muitas vezes acontecido na Capitania de Goyaz com os Chavantes da aldêa do Corretão, e Cayapóz; com os Gogueez de S. Gonçalo no Piauhy, e Gamellas de S. José de Penalva nesta Capitania do Maranhão, por isso que não escrupulisamos repetir o quanto são bem adequadas as providencias ordenadas, e concernentes a este particular, pela já referida carta regia de 2 de Dezembro de 1808, artigos 1.º, 2.º, 3.º, e 4º

Dizem que os Tupinambás (1) erão oriundos do Maranhão, e que por motivos de fortissimas guerras, forão d'alli desalojados, passando-se elles para

---

do § 2.º, os quaes omittimos copiar neste lugar, para não fazer mais extensa escripta com uma exposição, que anda impressa, e corre por toda a parte.

De outra fórma será necessario manter sempre promptos sobre as armas sufficientes corpos de tropa para reconquistal-os uma, e muitas vezes, quantas forem as suas rebelliões, até que sejão evaporados pelo ferro, ou arrancados dos matos por uma vez, o que bem poderá ter lugar ao primeiro passo da sua reducção, poupando-se-lhe a elles o sangue, e ao estado as despezas, tantas vezes multiplicadas, quantos fôr preciso castigal-os.

(1) Gabriel Soares de Sousa, senhor de engenho na Bahia de Todos os Santos, e nella residente, e vereador da camara, descrevendo o Brasil, em 1587, e tractando dos primeiros povoadores da Bahia, no cap. 147, escreve:

QUAES FORÃO OS PRIMEIROS POVOADORES DA BAHIA.

Os primeiros povoadores, que vivêrão na Bahia de Todos os Santos e sua comarca, segundo as informações que se têm tomado dos Indios muito antigos, forão os Tapuyas, que é uma casta de Gentio muito antigo, de quem diremos ao diante em seu lugar. Estes Tapuyas forão lançados fóra da terra da Bahia, e da vizinhança do mar della, por outro Gentio seu contrario, que desceu do sertão, á fama da fartura da terra, e mar desta provincia, que se chamão Tupinaês, e fizerão guerra um Gentio a outro, tanto tempo quanto gastou para os Tupinaês vencerem, e desbaratarem aos Tapuyas, e lh'os fazerem despejar o ribeira do mar, e irem-se para o sertão, sem poderem tornar a possuir mais esta terra de que erão senhores, a qual os Tupinaês possuirão, e senhoreárão muitos annos, tendo guerra ordinariamente pela banda do sertão com os Tapuyas, primeiros possuidores das faldas do mar; e chegando á noticia dos Tupinambás a grossura, e fertilidade desta terra, se ajuntárão, e vierão d'além do Rio de S. Francisco descendo sobre a terra da Bahia, que vinhão senhoreando, fazendo guerra aos Tupinaês, que a possuião, destruindo-lhe suas aldeas, e roças, matando aos que lhe fazião rosto, sem perdoarem a ninguem, até que os lançárão fóra das vizinhanças do mar; os quaes se forão para o sertão, e despejárão a terra aos Tupinambás, que a ficárão senhoreando. E estes Tupinaês se forão pôr em fronteria com os Tapuyas seus contrarios, aos quaes fazião crua guerra com força, da qual os fazião recuar pela terra dentro, por se afastarem dos Tupinambás, que os apertavão da banda do mar, de que estavão senhores; e assim forão possuidores desta provincia da Bahia muitos annos, fazendo guerra a seus contrarios com muito esforço, até á vinda dos Portuguezes a ella: dos quaes Tupinambás, e Tupinaês se tem tomado esta informação, em cuja memoria andão estas historias de geração em geração.

EM QUE SE DECLARA A PROPORÇÃO, E FEIÇÃO DOS TUPINAMBÁS, E COMO SE DIVIDIRÃO LOGO.

Os Tupinambás são homens de meã estatura, de côr muito baça, bem feitos, e bem dispostos, muito alegres do rosto, e bem assombrados: todos têm bons dentes, alvos, miudos, sem lhe nunca apodrecerem; têm as pernas bem feitas, os pés pequenos; trazem o cabello da cabeça sempre aparado; em todas as outras partes do corpo os não consentem, e os arrancão como lhes nascem: são homens de grandes forças, e de muito trabalho; são muito bellicosos, e em sua maneira esforçados, e para muito, ainda que atraiçoados: são muito amigos de novidades, e demasiadamente luxuriosos, e grandes caçadores e pescadores, e amigos de lavouras.

Como se este Gentio vio senhor da terra da Bahia, dividio-se em bandos por certas differenças que tiverão uns com os outros, e assentárão suas aldêas apartadas, com o que se inimizárão: os que se aposentárão entre o Rio de S. Francisco e o Rio Real se declarárão por inimigos dos que se aposentárão do Rio Real até á Bahia, e fazião-se cada

o sul do Rio de S. Francisco, e se estabelecêrão na Bahia de Todos os Santos.

---

dia cruel guerra, e comião-se uns aos outros ; e os que captivavão, e a que davão vida, ficavão escravos dos vencedores.

E os moradores da Bahia da banda da cidade se declarárão por inimigos dos outros Tupinambás, moradores da outra banda da Bahia no limite do Rio de Paraguassú, e do de Sergipe, e fazião-se cruel guerra uns aos outros por mar ; onde se davão batalhas navaes em canôas, com as quaes fazião ciladas uns aos outros, por entre as ilhas, onde havia grande mortandade de parte a parte, e se comião, e fazião escravos uns aos outros, no que continuárão até o tempo dos Portuguezes.

QUE TRACTA DE COMO SE DIVIDIRÃO OS TUPINAMBÁS, E SE PASSÁRÃO Á ILHA DE TAPARICA, E DELLA A JAGUARIPE.

Entre os Tupinambás, moradores da banda da cidade, armárão desavenças uns com os outros, sobre uma moça que um tomou a seu pai por força, sem lh'a querer tornar; com a qual desavença se apartou toda a parentella do pai da moça, que erão Indios principaes, com a gente das suas aldêas, e passárão-se á Ilha de Taparica, que está no meio da Bahia, com os quaes se lançou outra muita gente, e incorporárão-se com os vizinhos do Rio Paraguassú, e fizerão guerra aos da cidade, a cujo limite chamavão Caramurê ; e salteavão-se uns aos outros cada dia, e ainda hoje em dia ha memoria de uma ilhota, que se chama a do Medo, por se esconderem detraz della ; onde fazião ciladas uns aos outros com canôas, em que se matavão cada dia muitos delles.

Destes Tupinambás, que se passárão á Ilha de Taparica, se povoou o Rio de Jaguaripe, Tinharé, e a costa dos Ilhéos ; e tamanho odio se criou entre esta gente, sendo toda uma por sua avoenga, que ainda hoje, entre esses poucos que ha, se querem tamanho mal, que se matão uns aos outros, se o podem fazer, em tanto que se encontrão alguma sepultura antiga dos contrarios, lhe desenterrão a caveira, e lh'a quebrão, com o que tomão nome novo, e de novo se tornão a inimizar.

E em tempo que os Portuguezes tinhão já povoado este Rio de Jaguaripe, houve na sua povoação grandes ajuntamentos das aldêas dos Indios alli vizinhos, para quebrarem caveiras em terreiros, com grandes festas, para os quebradores das cabeças tomarem novos nomes, as quaes caveiras forão desenterrar a uma aldêa despovoada para vingança de morte dos pais, ou parentes dos quebradores dellas, para o que as enfeitavão com pennas de passaros ao seu modo ; em as quaes festas houve grandes bebedices, o que ordenárão os Portuguezes alli moradores para se escandalizarem os parentes dos defuntos, e se quererem de novo mal ; porque se temião que se viessem a confederar uns com os outros para lhe virem fazer guerra, o que foi bastante para o não fazerem, e se assegurarem com isto os Portuguezes que vivião neste rio.

EM QUE SE DECLARA O MODO, E LINGUAGEM DOS TUPINAMBÁS.

Ainda que os Tupinambás se dividirão em bandos, e se inimizárão uns com outros, todos fallão uma lingua que é quasi geral pela costa do Brasil, e todos têm uns costumes em seu modo de viver e gentilidades ; os quaes não adorão nenhuma cousa, nem têm nenhum conhecimento da verdade, nem sabem mais que ha morrer e viver ; e qualquer cousa que lhe digão, se lhes mette na cabeça, e são mais barbaros que quantas creaturas Deos creou. Têm muita graça quando fallão, mórmente as mulheres ; são mui compendiosas na fórma da linguagem, e mui copiosos no seu orar ; mas falta-lhe tres letras do *A B C*, que são *F*, *L*, *R*, grande ou dobrado, cousa muito para se notar ; porque se não tem F, é porque não tem fé em nenhuma cousa que adorem; nem os nascidos entre os christãos, e doutrinados pelos Padres da Companhia têm fé em Deos Nosso Senhor, nem têm verdade, nem lealdade a nenhuma pessoa, que lhe faça bem. E se não tem L na sua pronunciação, é porque não têm lei nenhuma que guardar, nem preceitos para se governarem ; e cada um faz lei a seu modo, e ao som

Em 1560, conta o autor do *Diccionario Geographico*, tomárão os Tupinambás a prudente resolução de desamparar a final as terras, onde ha-

---

da sua vontade; sem haver entre elles leis com que se governem; nem têm lei uns com os outros. E se não tem esta letra R na sua pronunciação, é porque não têm rei que os reja, e a quem obedeção, nem obedecem a ninguem, nem ao pai o filho, nem o filho ao pai, e cada um vive ao som da sua vontade: para dizerem Francisco, dizem Pancico, e para dizerem Lourenço dizem Lorenço; para dizerem Rodrigo dizem Rodigo; e por este modo pronuncião todos os vocabulos em que entrão estas tres letras.

QUE TRACTA DO SITIO, E ARRUMAÇÃO DAS ALDEAS, E AS QUANTIDADES DOS PRINCIPAES DELLAS.

Em cada aldêa dos Tupinambás ha um principal, a que seguem sómente na guerra, onde lhe dão alguma obediencia, pela confiança que têm em seu esforço e experiencia, que no tempo de paz cada um faz o a que o obriga seu apetite. Este principal ha de ser valente homem, para o conhecerem por tal, e aparentado e bemquisto, para ter quem ajude a fazer suas roças; mas quando as faz com ajuda de seus parentes e chegados, elle lança primeiro mão do serviço que todos. Quando este principal assenta a sua aldêa, busca sempre um sitio alto, e desabafado dos ventos, para que lhe lave as casas, e que tenha a agua muito perto, e que a terra tenha disposição para de redor da aldêa fazerem suas roças e grangearias: e como escolhe o sitio a contentamento dos mais antigos, faz o principal sua casa muito comprida, coberta de palma, a que os Indios chamão pindoba, e as outras casas da aldêa se fazem tambem muito compridas, e arrumadas, de maneira que lhe fica no meio um terreiro quadrado, onde fazem bailes, e os seus ajuntamentos; e em cada aldea ha um cabeça, que ha de ser Indio antigo, e aparentado, para lhe os outros que virem nestas casas terem respeito; e não vivem mais nesta aldêa, que emquanto lhes não apodrece a palma das casas, que lhes dura tres, quatro annos. E como lhe chove muito nellas passão a aldêa para outra parte. E nestas casas não ha nenhuns repartimentos, mais que os tirantes; e entre um, e outro, é um rancho onde se agasalha cada parentella; e o principal toma o seu rancho primeiro, onde se elle arruma com sua mulher e filhos, mancebas, creados solteiros, e algumas velhas, que o servem, e pela mesma ordem vai arrumando a gente da sua casa, cada parentella em seu lanço; donde se não poderão mudar, salvo se fôr algum mancebo solteiro, e casar, porque em tal caso se irá para o lanço onde está sua mulher; e por cima destes tirantes das casas lanção umas varas, arrumadas bem juntas, a que chamão juráos, em que guardão suas alfaias, e seus legumes, que se aqui curão ao fumo, para não apodrecerem; e da mesma maneira se arrumão, e ordenão nas outras casas; e em umas, e outras a gente que se agasalha em cada lanço destes. Quando comem é no chão em cócoras, e todos juntos, e os principaes deitados nas redes. Em estas casas tem este Gentio ajuntamento, sem se pejarem uns dos outros, mas sempre o macho com femea. Se estas aldêas estão em fronteria de seus contrarios, e em lugares de guerra, faz este Gentio de roda da aldêa uma cerca de páo a pique muito forte, com suas portas e seteiras, e afastado da cerca, 20 e 30 palmos; fazem de redor della uma rede de madeira com suas entradas de fóra, para entre ella e a cerca, para que se lhe os contrarios entrarem dentro, lhe sahirem; e ao recolher se embaraçarem de maneira que os possão frechar e desbaratar, como acontece muitas vezes.

QUE TRACTA DA MANEIRA DOS CASAMENTOS DOS TUPINAMBÁS, E SEUS AMORES.

A mulher verdadeira dos Tupinambás é a primeira que o homem teve e conversou, e não têm em seus casamentos outra ceremonia mais que dar o pai a filha a seu genro, e como têm ajuntamento natural ficão casados: e os Indios principaes têm mais de uma mulher, e o que mais mulheres tem, se tem por mais honrado, e estimado; mas ellas dão todas a obediencia á mais antiga, e todas a servem, a qual tem armado sua rede junto da do marido, e entre uma, e outra tem sempre fogo aceso; e as outras mulheres têm as suas redes, em que dormem, mais afastadas, e fogo entre cada duas redes;

vião visto succumbir a flôr de seus guerreiros, e nesta occasião algumas tribus desta nação, contrahirão alliança com os Portuguezes, porém a totalidade della se encaminhou para o rio das Amazonas, que ainda nesse tempo, não era conhecido de seus inimigos. Como estes Indios fossem de

---

e quando o marido se quer ajuntar com qualquer dellas, vai-se lançar com ella na rede, onde se detém só aquelle espaço deste contentamento, e torna-se para o seu lugar; e sempre ha entre estas mulheres ciumes, mórmente a mulher primeira; porque pela mór parte são mais velhas que as outras, e de menos gentileza, o qual ajuntamento é publico diante de todos. E quando o principal não é o maior da aldêa dos Indios das outras casas, o que tem mais filhas é mais rico e mais estimado, e mais honrado de todos, porque são as filhas mui requestadas dos mancebos que as namorão: os quaes servem os pais das damas dous e tres annos primeiro que lh'as dêm por mulheres; e não as dão senão aos que melhor os servem, a quem os namoradores fazem a roça, e vão pescar, e caçar para os sogros, que desejão de ter, e lhe trazem a lenha do mato; e como os sogros lhes entregão as damas, elles se vão agasalhar no lanço dos sogros com as mulheres, e apartão-se dos pais, mãis e irmãos, e mais parentella com quem d'antes estavão; e por nenhum caso se entrega a dama a seu marido emquanto lhe não vêm seu costume; e como lhe vêm, é obrigada a moça a trazer atado pela cinta um fio de algodão, e em cada bucho dos braços outro, para que venha á noticia de todos. E como o marido lhe leva a flôr, é obrigada a noiva a quebrar estes fios, para que seja notorio que é feita dona; e ainda que uma moça destas seja deflorada por quem não seja seu marido, ainda que seja em segredo, ha de romper os fios da sua virgindade, que de outra maneira cuidará que a leva logo o diabo, os quaes desastres lhes acontecem muitas vezes; mas o pai não se enoja por isso; porque não falta quem lhe peça por mulher com essa falta; e se algum principal da aldêa pede a outro Indio a filha por mulher, o pai lh'a dá sendo menina; e aqui se não entende o preceito acima, porque elle a leva para o seu lanço, e a vai criando até que lhe venha seu costume, e antes disso por nenhum caso lhe toca.

QUE TRACTA DOS APEITES DESTE GENTIO.

Costumão os mancebos Tupinambás se depennarem os cabellos de todo o corpo, e não deixar mais que os da cabeça, que trazem tosquiados de muitas feições, o que fazião, antes que tivessem tesouras, com umas cannas, que por natureza cortão muito; e alguns o trazem cortado por cima das orelhas, e muito bem aparado: os quaes cobrem os membros genitaes com alguma cousa, por galanteria, e não pelo cobrir; e pintão-se de lavores pretos, que fazem com tinta de genipapo, e se têm damas, ellas têm cuidado de os pintar: tambem trazem na cabeça umas pennas amarellas, pegadas pelos pés com cêra, e arrecadas de osso nas orelhas, e grandes contas brancas, que fazem de buzios, lançadas ao pescoço; aos quaes as mesmas damas rapão a testa com umas canninhas, e lhe arrancão os cabellos da barba, pestanas, sobrancelhas, e os mais cabellos de todo o corpo, como já fica dito. E quando se estes mancebos querem fazer bizarros, arrepião o cabello para cima com almecega, onde lhe pegão umas penninhas amarellas pegadas nelle, e sobração outras contas brancas. E põem nas pernas, e nos braços umas manilhas de pennas amarellas, e seu diadema das mesmas pennas na cabeça. As moças tambem se pintão de tinta de genipapo, com muitos lavores, a seu modo, mui loução; e põem grandes ramaes de contas de toda a sorte ao pescoço, e nos braços; e põem nas pernas por baixo do joelho umas tapacurás, que são do fio de algodão, tinto de vermelho, tecido de maneira que lh'as não podem tirar, o que tem tres dedos de largo; o que lhe põem as mãis emquanto são cachopas, para que lhe engrossem as pernas pelas barrigas, emquanto crescem, as quaes as trazem nas pernas emquanto são namoradas, mas de maneira que as possão tirar, ainda que com trabalho; e emquanto são solteiras pintão-nas as mãis; e depois de casadas os maridos, se lhes querem bem; as quaes moças são barbeadas, de todos os cabellos que os mancebos

seu natural bellicosos, tratárão em breve tempo as tribus, que dominavão naquellas terras, pelo mesmo theor, com que havião sido tratados pelos Portuguezes, nas que acabavão de evacuar. E dahi vem as nações, e tribus pouco numerosas, que generalisárão a lingua tupinambá, em todo o norte

---

tirão, por outras mulheres. Estas Indias tambem curão os cabellos para que sejão compridos, grossos e pretos, os quaes, para terem isto, os untão muitas vezes com oleo de côcos bravos.

QUE TRACTA DA CRIAÇÃO QUE OS TUPINAMBÁS DÃO AOS FILHOS, E O QUE FAZEM QUANDO LHE NASCEM.

Quando estas Indias entrão em dôres de parir, não buscão parteiras, não se guardão do ar, nem fazem outras ceremonias; parem pelos campos, e em qualquer outra parte como uma alimaria: e em acabando de parir, se vão ao rio ou fonte, onde se lavão, e as crianças que parirão; e vêm-se para casa, onde o marido se deita logo na rede, onde está muito coberto, até que sécca o umbigo da criança; em o qual lugar o visitão seus parentes e amigos, e lhe trazem presentes de comer e beber, e a mulher lhe faz muitos mimos, emquanto o marido está assim parido, o qual está muito empanado, para que lhe não dê o ar; e dizem que se lhe der o ar que fará muito nojo á criança, e que se se erguerem, e forem ao trabalho, que lhe morreráõ os filhos, e elles que serão doentes da barriga; e não ha quem lhes tire da cabeça que da parte da mãi não ha perigo, senão da sua: porque o filho lhe sahio dos lombos, e que ellas não põem da sua parte mais que terem guardada a semente no ventre, onde se cria a criança.

Como nascem os filhos aos Tupinambás, logo lhe põem o nome que lhes parece: os quaes nomes, que usão entre si, são de alimarias, peixes, aves, arvores, mantimentos, peças de armas, e de outras cousas diversas; aos quaes furão logo o beiço debaixo, onde lhe põem, depois que são maiores, pedras por gentileza.

Não dão os Tupinambás a seus filhos nenhum castigo, nem os doutrinão, nem os reprehendem por cousa que fação; aos machos ensinão-nos a atirar com arcos, e frechas ao alvo, e depois aos passaros; e trazem-nos sempre ás costas até a idade de sete e oito annos, e o mesmo ás femeas; e uns, e outros mamão na mãi, até que torna a parir outra vez; pelo que mamão muitas vezes seis e sete annos; ás femeas ensinão ás mãis a enfeitar-se, como fazem as Portuguezas, e a fiar algodão, e a fazer o mais serviço de suas casas, conforme a seu costume.

EM QUE SE DECLARA O COM QUE SE OS TUPINAMBÁS FAZEM BIZARROS.

Para se os Tupinambás fazerem bizarros usão de muitas bestialidades mui estranhas, como é fazerem depois de homens tres e quatro buracos nos beiços de baixo, onde mettem pedras, com grandes pontas para fóra; e outros furão os beiços de cima, tambem como os debaixo, onde tambem mettem pedras redondas, verdes e pardas, que ficão ingeridas nas faces, como espelhos de borracha; em as quaes ha alguns que têm nas faces dous e tres buracos, em que mettem pedras, com pontas para fóra; e ha alguns que têm todos estes buracos, que, com as pedras nelles, parecem os demonios; os quaes soffrem estas dôres por parecerem temerosos a seus contrarios.

Usão tambem entre si umas carapuças de pennas amarellas e vermelhas, que põem na cabeça, que lh'a cobre até as orelhas; os quaes fazem collares para o pescoço de dentes dos contrarios, onde trazem logo juntos dous, tres mil dentes, e nos pés uns cascaveis de certas ervas da feição da castanha, cujo tinnido se ouve muito longe. Ornão-se mais estes Indios, para suas bizarrices, de uma roda de pennas de ema, que atão sobre as ancas, que lhe faz tamanho vulto, que lhe cobre as costas todas de alto abaixo; e para se fazerem mais feios, se tingem todos de genipapo, que parecem negros de Guiné, e tingem os pés de uma tinta vermelha muito fina, e as faces; e põem sobraçadas muitas cõtas de buzios, e outras pequenas de pennas nos braços; e quando se

do Brasil, lingua, que foi pelo decurso do tempo adoptada pelos colonos, e missionarios, que vierão misturar-se com os Indios. No fim do mesmo seculo, outros Europeos aportárão nas margens do Amazonas, e havendo-se não como senhores, cousa que nem convinha á sua politica, nem qua-

---

atavião com todas estas peças, levão uma espada de páo marchetada com casca de ovos de passaros de côres diversas, e na empunhadura umas pennas grandes de passaros, e certas cambainhas de pennas amarellas, a qual espada lanção, atada ao pescoço, por detraz; e levão na mão esquerda seu arco e frechas, com dentes de tubarão; e na direita um maracá, que é um cabaço cheio de pedrinhas, com seu cabo, com que vai tangendo, e cantando: e fazem estas bizarrices para quando na sua aldêa ha grandes vinhos, ou em outra, onde vão folgar; pelas quaes andão cantando, e tangendo sós, e depois misturados com outros; com os quaes atavios se fazem temidos, e estimados.

QUE TRACTA DA LUXURIA DESTES BARBAROS.

São os Tupinambás tão luxuriosos, que não ha peccado de luxuria que não commettão; os quaes sendo de muito pouca idade têm conta com mulheres, e bem mulheres; porque as velhas, já desestimadas dos que são homens, grangêão estes meninos, fazendo-lhes mimos e regalos, e ensinão-lhes a fazer o que elles não sabem, e não os deixão de dia, nem de noite. E' este Gentio tão luxurioso, que poucas vezes têm respeito ás irmãas, e filhas, e porque este peccado é contra seus costumes, dormem com ellas pelos matos, e alguns com suas proprias filhas; e não se contentão com uma mulher, mas têm muitas, como já fica dito, pelo que morrem muitos de esfalfados. E em conversação não sabem fallar senão nestas sujidades, que commettem cada hora; os quaes são tão amigos da carne, que se não contentão para seguirem seus appetites, com o membro genital como a natureza o formou; mas ha muitos que lhe costumão pôr o pello de um bicho tão peçonhento, que lh'o faz logo inchar, com o que têm grandes dôres, mais de seis mezes, que se lhe vão gastando por espaço de tempo; com o que se lhe faz o seu cano tão disforme de grosso, que os não podem as mulheres esperar, nem soffrer: e não contentes estes selvagens de andarem tão encarnigados neste peccado, naturalmente commettido, são mui afeiçoados ao peccado nefando, entre os quaes se não têm por affronta; e o que serve de macho se tem por valente, e contão esta bestialidade por proeza; e nas suas aldêas pelo sertão ha alguns que têm tenda publica a quantos os querem como mulheres publicas.

Como os pais, e as mãis vêm os filhos com meneios para conhecer mulher, elles lh'a buscão, e os ensinão como a saberão servir: as femeas muito meninas esperão o macho, mórmente as que vivem entre os Portuguezes. Os machos destes Tupinambás não são ciosos; e ainda que achem outrem com as mulheres, não matão a ninguem por isso, e quando muito espancão as mulheres pelo caso. E as que querem bem aos maridos, pelos contentarem, buscão-lhe moças com que elles se desenfadem, as quaes lhe levão a rede onde dormem, onde lhe pedem muito que se queira deitar com os maridos, e as peitão para isso; cousa que não faz nenhuma nação de gente, senão estes barbaros.

QUE TRACTA DAS CEREMONIAS QUE USÃO OS TUPINAMBÁS NOS SEUS PARENTESCOS.

Costumão os Tupinambás que quando algum morre, que é casado, é obrigado o irmão mais velho a casar com sua mulher, e quando não tem irmão, o parente mais chegado pela parte masculina; e o irmão da viuva é obrigado a casar com sua filha se a tem; e quando a mãi da moça não tem irmão, pertence-lhe por marido o parente mais chegado da parte de sua mãi; e se não quer casar com esta sua sobrinha, não tolherá a ninguem dormir com ella, e depois lhe dá o marido que lhe vem á vontade.

Tio, irmão do pai da moça, não casa com a sobrinha, nem lhe toca quando fazem o que devem, mas tem-na em lugar de filha, e ella como a pai lhe obedece, depois da morte do pai, e pai lhe chama: e quando estas moças não têm tio, irmão de seu pai,

drava com as poucas forças,com que erão vindos, mas como amigos, começárão a resgatar com os Tupinambás; e este estado de cousas durou até o anno de 1615, época em que os Portuguezes se apoderárão da ilha do Maranhão, havendo deitado fóra della os Francezes. De então por diante

---

tomão em seu lugar o parente mais chegado; e a todos os parentes da parte do pai em todo o grão chamão pai, e elles a ella filha; mas ella obedece ao mais chegado parente, sempre; e da mesma maneira chamão os netos ao irmão, e primo de seu avô, avô, e elles a elles netos, e aos filhos dos netos, e netas de seus irmãos e primos; e da parte da mãi tambem os irmãos, e primos dellas chamão aos sobrinhos filhos; e elles aos tios pais; mas não lhe têm tamanho acatamento como aos tios da parte do pai; e preza-se este Gentio de seus parentes, e o que mais parentes, e parentas tem, é mais honrado e temido, e trabalha muito pelos chegar para si, e fazer corpo com elles em qualquer parte em que vivem; e quando qualquer Indio aparentado tem agasalhado seus parentes em sua casa e lanço, quando ha de comer, deita-se na sua rede, onde lhe põem o que ha de comer em uma vasilha; e assentão-se em cócoras, suas mulheres, e filhos, e todos seus parentes, grandes e pequenos; e todos comem juntos do que tem na vasilha, que está no meio de todos.

QUE TRACTA DO MODO DE COMER E DO BEBER DOS TUPINAMBÁS.

Já fica dito como os principaes dos Tupinambás, quando comem, estão deitados na rede, e como comem com elles os parentes, e os agasalha comsigo; entre os quaes comem tambem os seus criados e escravos, sem lhe terem nenhum respeito; antes quando o peixe,ou carne não é que sobeje, o principal o reparte por quinhões iguaes, e muitas vezes fica elle sem nada, os quaes estão todos em cócoras, com a vasilha em que comem todos no chão no meio delles, e emquanto comem não bebem vinho, nem agua, o que fazem depois de comer. Quando os Tupinambás comem à noite, é no chão, como está dito, e virados com as costas para o fogo, e ficão todos ás escuras; e não praticão em cousa alguma, quando comem, senão depois de comer; e quando têm que, toda a noite não fazem outra cousa, até que os vence o somno; e por outra parte mantêm-se este Gentio com nada, e anda logo dous,e tres dias sem comer, pelo que os que são escravos dão pouco trabalho a seus senhores pelo mantimento, antes elles mantêm os senhores fazendo-lhes suas roças, e caçando, e pescando-lhes ordinariamente.

Este Gentio não come carne de porco, dos que se crião em casa, senão são os escravos criados entre os brancos; mas comem a carne dos porcos do mato,e da agua: os quaes tambem não comem azeite, senão os ladinos: toda a caça, que este Gentio come, não a esfola, e chamuscão-na toda, ou pellão-na na agua quente, a qual comem assada, ou cozida, e as tripas mal lavadas; ao peixe não escamão, nem lhe tirão as tripas, e assim como vem do mar, ou rios, assim o cozem, ou assão: o sal, de que usão, com que temperão o seu comer, e em que molhão o peixe e carne, fazem-no da agua salgada, que cozem tanto em uma vasilha sobre o fogo, até que se coalha e endurece, com o que se remedêão; mas é sobre o preto, e requeima.

Este Gentio é muito amigo de vinho, assim machos, como femeas, o qual fazem de todos os seus legumes, até da farinha que comem; mas o seu vinho principal é de uma raiz, a que chamão aipim, que se coze, e depois pisão-na, e tornão-na a cozer, e como é bem cozida, buscão as mais formosas moças da aldêa para espremer estes aipins com as mãos, e algum mastigado com a boca, e depois espremido na vasilha, que é o que dizem que lhe põem a virtude, segundo a sua gentilidade; a esta agua, e sumo destas raizes lanção em grandes potes, que para isso têm, onde este vinho se coze, e está,até que se faz azedo; e como o está bem, o bebem com grandes cantares, e cantão e bailão toda uma noite ás vesperas do vinho, e ao outro dia pela manhã começão a beber, bailar e cantar; e as moças solteiras da casa andão dando o vinho em uns meios cabaços, a que chamão cuias, aos que andão cantando, os quaes não comem nada em quanto bebem, o que fazem de maneira, que vem a cahir de bebados por esse chão; e

virão-se os Indios obrigados a defenderem-se, e a lutarem com differentes cabos Portuguezes, como Francisco Caldeira, Balthazar Rodrigues de Mello, Fragoso d'Albuquerque, Bento Maciel, Mathias d'Albuquerque, Vital Maciel Parente, e outros menos conhecidos, que lhes fizerão uma guerra de ex-

---

o que faz mais desatinos nestas bebedices, esse é mais estimado dos outros, em os quaes se fazem sempre brigas; porque aqui se lembrão de seus ciumes, e castigão por isso as mulheres, ao que acodem os amigos, e jogão as tiçoadas uns com os outros. São costumados a almoçar primeiro que se vão ás suas roças a trabalhar, onde não comem emquanto andão no trabalho, senão depois que se vêm para casa.

EM QUE SE DECLARA O MODO DA GRANGERIA DOS TUPINAMBÁS, E DE SUAS HABILIDADES.

Quando os Tupinambás vão ás suas roças, não trabalhão senão das sete horas da manhã até ao meio dia, e os muito diligentes até horas de vespera; e não comem neste tempo senão depois destas horas, que se vêm para suas casas: os machos costumão a rocar os matos, e os queimão, e alimpão a terra delles; e as femeas plantão o mantimento, e o alimpão: os machos vão buscar a lenha com que se aquentão, e se servem, porque não dormem sem fogo ao longo das redes, que é a sua cama; as femeas vão buscar a agua á fonte, e fazem de comer; e os machos costumão ir lavar as redes aos rios, quando estão sujas.

Não fazem os Tupinambás entre si outras obras primas que balaios de folha da palma, e outras vasilhas da mesma folha a seu modo, e do seu uso: fazem arcos e frechas, e alguns empalha-los, e lavra-los de branco e preto, feitio de muito artificio: fazem cestos de varas, a quem chamão saburá, e outras vasilhas em lavores, como as de rota da India: fazem carapuças, e capas de pennas de passaros, e outras obras de penna do seu uso, e sabem dar tinta de vermelho, e amarello ás pennas brancas; e tambem contrafazem as pennas dos papagaios com sangue de rãs, arrancando-lhe as verdes, e fazem-lhe nascer outras amarellas: fazem mais estes Indios, os que são principaes, redes lavradas de lavores de esteiras, e de out os laços, e umas cordas tecidas, a que chamão mucuranas, de algodão, que têm o feitio dos cabos de cabresto, que vêm de Fez.

Quando este Gentio quer tomar muito peixe nos rios d'agua doce, e nos esteiros d'agua salgada, os atravessão com uma tapagem de varas, e batem o peixe de cima para baixo; onde lhe lanção muita somma de umas certas ervas pisadas, a que chamão timbó, com o que se embebeda o peixe de maneira, que se vem acima d'agua como morto: onde tomão ás mãos muita somma delle.

As mulheres deste Gentio não cosem, nem lavrão; sómente fião algodão, de que não fazem têas, como podérão; porque não sabem tecer: fazem deste fiado as redes em que dormem, que não são lavradas, e umas fitas como passamanes, e algumas mais largas, com que emmastrão os cabellos. As mulheres já de idade têm cuidado de fazerem a farinha de que se mantém, e de trazerem a mandioca das roças ás costas para casa; e as que são muito velhas têm cuidado de fazerem vasilhas de barro á mão; como são os potes em que fazem os vinhos, e fazem alguns tamanhos, que levão tanto como uma pipa, em os quaes, e em outros menores fervem os vinhos, que bebem: fazem mais estas velhas panellas, pucaros, e alguidares a seu uso, em que cozem a farinha, e outros em que a deitão, e em que comem, lavrados de tintas de cores; a qual louça cozem em uma cova que fazem no chão, e põem-lhe a lenha por cima; e têm e crêm estas Indias que se cozer esta louça outra pessoa, que não seja a que a fez, que ha de arrebentar no fogo; as quaes velhas ajudão tambem a fazer a farinha que se faz no seu lanço. As femeas destes Gentios são muito afeiçoadas a criar cachorros para os maridos levarem á caça, e quando ellas vão fóra levão-nos ás costas; as quaes tambem folgão de criar gallinhas, e outros passaros em suas casas. As quaes, quando com seu costume, alimpão-se com um bordão que têm sempre junto de si, que levão na mão quando vão fóra de casa; e não se pejão de se alimparem diante de gente, nem de as verem comer piolhos, o que fazem quando se catão nas cabeças umas ás outras; e como os encontra a que

terminio, saqueando-lhes as aldêas, passando á espada quantos fazião mostra de querer resistir, e levando para as villas aquelles á quem havião perdoado, em consideração de sua submissão, onde os repartião entre si, ou vendião como escravos, não em beneficio do Estado, á cuja custa havia

---

os busca. os dá á que os trazia na cabeça, que logo os trinca ent e os dentes; o que não fazem pelos comer, mas em vingança de os morderem.

QUE TRACTA DE ALGUMAS HABILIDADES, E COSTUMES DOS TUPINAMBÁS.

São os Tupinambás grandes frecheiros, assim para as aves como para a caça dos porcos, veados, e outras alimarias; e ha muitos que matão no mar, e nos rios d'agua doce o peixe á frecha; e desta maneira matão mais peixe que outros á linha; os quaes não receião arremetter grandes cobras, que matão, e a lagartos que andão na agua, tamanhos como elles, que tomão vivos a braços.

Costumão mais estes Indios, quando vêm de caçar ou pescar, partirem sempre do que trazem com a principal da casa em que vivem, e o mais entregão a suas mulheres, ou a quem tem o cuidado de os agasalhar no seu lanço.

Têm estes Indios mais que são homens enxutos, mui ligeiros para saltar e trepar, grandes corredores, e extremados marinheiros, como os mettem nos barcos e navios, onde com todo o tempo ninguem toma as velas como elles; e são grandes remadores, assim nas suas canôas, que fazem de um só páo, que remão em pé vinte e trinta Indios, com o que as fazem voar: são tambem muito engenhosos para tomarem quanto lhes ensinão os brancos, como não fôr cousa de conta, nem de sentido; porque são para isso muito barbaros; mas para carpinteiros de machado, serradores, oleiros, carreiros, e para todos os officios de engenhos de assucar, têm grande destinto, para saberem logo estes officios; e para criarem vaccas têm grande mão e cuidado. Têm estes Tupinambás uma condição muito boa para frades franciscanos, porque o seu fato, e quanto têm, é commum a todos os da sua casa que querem usar delle; assim das ferramentas, que é o que mais estimão, como das suas roupas, se as têm, e do seu mantimento; os quaes, quando estão comendo, póde comer com elles quem quizer, ainda que seja contrario, sem lh'o impedirem, nem fazerem por isso carranca.

Tambem as moças deste Gentio, que se crião, e doutrinão com as mulheres Portuguezas, tomão muito bem o coser e lavrar, e fazem todas as obras de agulha que lhe ensinão, para o qoe têm muita habilidade, e para fazerem cousas doces, e fazem-se extremadas cozinheiras; mas são muito namoradas, e amigas de terem amores com os homens brancos.

São os Tupinambás grandes nadadores e mergulhadores, e quando lhe releva, nadão tres e quatro leguas; e são taes que, se de noite não têm com que pescar, se deitão na agua, e como sentem o peixe comsigo, o tomão ás mãos de mergulho; e da mesma maneira tirão polvos, e lagostins das concavidades do fundo do mar, ao longo da costa.

QUE TRACTA DOS FEITICEIROS, E DOS QUE COMEM TERRA PARA SE MATAREM.

Entre este Gentio Tupinambá ha grandes feiticeiros, que têm este nome entre elles, por lhe metterem em cabeça mil mentiras; os quaes feiticeiros vivem em casa apartada cada um por si, a qual é muito escura, e tem a porta muita pequena, pela qual não ousa ninguem de entrar em sua casa, nem de lhe tocar em cousa della; os quaes pela maior parte não sabem nada, e para se fazerem estimar, e temer tomão este officio, por entenderem com quanta facilidade se mette em cabeça a esta gente qualquer cousa; mas ha alguns que fallão com os diabos, que os espancão muitas vezes, os quaes os fazem muitas vezes ficar em falta com o que dizem; pelo que não são tão cridos dos Indios como temidos. A estes feiticeiros chamão os Tupinambás Pagés, os quaes se se escandalisão de algum Indio, por lhe não dar sua filha, ou outra cousa que lhe pedem, lhe dizem,— vai, que has de morrer; ao que chamão lançar a morte; e são tão barbaros, que se vão

sido feita a expedição, mas em seu proprio proveito. Assim se extinguio uma grande nação, e os que sobrevivêrão á ruina della, se retirárão para as margens dos rios do sertão do paiz, e para as serras mais inaccessiveis, e derão-lhes os nomes dos lugares onde havião vivido, e das cousas de que

---

deitar nas redes pasmados, sem quererem comer; e de pasmo se deixão morrer, sem haver quem lhe possa tirar da cabeça que podem escapar do mandado dos feiticeiros, aos quaes dão alguns Indios suas filhas por mulheres, com medo delles, por se assegurarem suas vidas. Muitas vezes acontece apparecer o diabo a este Gentio, em lugares escuros, e os espanca, de que morrem de pasmo; mas a outros não faz mal, e lhe dá novas de cousas não sabidas.

Tem este Gentio outra barbaria muito grande, que se tomão qualquer desgosto, se anojão de maneira, que determinão de morrer; e põem-se a comer terra, cada dia uma pouca, até que vem a definhar, e inchar do rosto e olhos, e a morrer disso, sem lhe ninguem poder valer, nem desviar de se quererem matar; o que affirmão que lhe ensinou o diabo, e que lhes apparece, como se determinão a comer a terra.

QUE TRACTA DAS SAUDADES DOS TUPINAMBA'S, E COMO CHORÃO E CANTÃO.

Costumão os Tupinambás, que vindo qualquer delles de fóra, em entrando pela porta, se vai logo deitar na sua rede, ao qual se vai logo uma velha ou velhas, e põem-se em cócoras diante delle a choral-o em altas vozes; em o qual pranto lhe dizem as saudades, que delle tinhão, com sua ausencia, os trabalhos que uns, e outros passárão, a que os machos lhe respondem chorando em altas vozes, e sem pronunciarem nada, até que se enfadão, e mandão ás velhas que se calem, ao que estas obedecem; e se o chorado vem de longe, o vem chorar desta maneira todas as femeas mulheres daquella casa, e as parentas, que vivem nas outras; e como acabão de chorar, lhe dão as boas vindas, e trazem-lhe de comer, em um alguidar, peixe, carne, e farinha, tudo junto, posto no chão, o que elle assim deitado come; e como acaba de comer lhe vem dar as boas vindas todos os da aldêa um e um, e lhe perguntão como lhe foi pelas partes por onde andou; e quando algum principal vem de fóra, ainda que seja da sua roça, o vem chorar todas as mulheres de sua casa, uma e uma, ou duas em duas, e lhe trazem presentes para comer, fazendo-lhe as ceremonias acima ditas.

Quando morre algum Indio, a mulher, mãi, e parentas, o chorão com um tom mui lastimoso, o que fazem muitos dias; em o qual choro dizem muitas lastimas, e magoão a quem as entende bem; mas os machos não chorão, nem se costuma entre elles chorar por ninguem que lhes morra.

Os Tupinambás se prezão de grandes musicos, e, ao seu modo, cantão com soffrivel tom, os quaes têm boas vozes; mas todos cantão por um tom, e os musicos fazem motes de improviso, e suas voltas, que acabão no consoante do mote; um só diz a cantiga, e os outros respondem com o fim do mote, os quaes cantão, e bailão juntamente em uma roda, em a qual um tange um tamboril, em que não dobra as pancadas; outros trazem um maracá na mão, que é um cabaço, com umas pedrinhas dentro, com seu cabo, por onde pegão; e nos seus bailes não fazem mais mudanças, nem mais continencias que bater no chão com um só pé ao som do tamboril; e assim andão todos juntos á roda, e entrão pelas casas uns dos outros; onde têm prestes vinho, com que os convidar; e ás vezes andão um par de moças cantando entre elles, entre as quaes ha tambem mui grandes musicas, e por isso mui estimadas.

Entre este Gentio são os musicos mui estimados, e por onde quer que vão, são bem agasalhados, e muitos atravessárão já o sertão por entre seus contrarios, sem lhe fazerem mal.

QUE TRACTA COMO OS TUPINAMBA'S AGASALHÃO OS HOSPEDES.

Quando entra algum hospede em casa dos Tupinambás, logo o dono do lanço da casa, onde elle chega, lhe dá a sua rede, e a mulher lhe põe de comer diante, sem lhe per-

ordinariamente se servião, e por vezes dos chefes a quem havião obedecido. Vivião os Tupinambás das fructas, e do mel, que colhião nas matas, do pescado, e de veação, que assavão assim mesmo, como os tomavão. Os homens andavão sempre nús, armados de arcos e setas, as quaes hervavão,

---

guntarem quem é, nem d'onde vem, nem o que quer; e como o hospede come, lhe perguntão pela sua lingua: Vieste já? e elle responde, Sim: as quaes boas vindas lhe vêm dar todos os que o querem fazer, e depois disso praticão muito de vagar. E quando algum hospede estrangeiro entra em alguma destas aldêas, vem prégando, e assim anda correndo toda a aldêa, até que dá com a casa do principal, e sem fallar a ninguem, deita-se em uma rede qualquer que acha mais á mão, onde lhe põem logo de comer, e como acaba de comer, lhe manda o principal armar uma rede junto da porta do seu lanço de uma banda, e elle arma a sua da outra banda, ficando a porta no meio para caminho de quem quizer entrar, e assim os da aldêa lhe vem dar as boas vindas, como acima está declarado; e neste lugar se põem a praticar o principal com o hospede muito de vagar, de redor dos quaes se vem assentar os Indios da aldêa, que querem ouvir novas, onde ninguem não responde, nem pergunta cousa alguma, até que o principal acabe de fallar, e como dá fim ás suas praticas, lhe diz que descance de seu vagar; e depois que se o principal despede do hospede, vem outros a fallar com elle, para saberem novas daquellas partes d'onde o hospede vem; e ao outro dia se ajunta este principal em outra casa, onde se ajuntão os anciões da aldêa, e praticão sobre a vinda do Indio estrangeiro, e sobre as cousas que contou donde vinha; e lanção suas contas, se vem de bom titulo ou não; e se é seu contrario, de maravilha escapa que o não matem, e lhe fação seu officio com muita festa e regozijo; ao qual hospede chorão as velhas, tambem antes que coma, como atraz fica declarado.

QUE TRACTA DO USO QUE OS TUPINAMBÁS TEM EM SEUS CONSELHOS, E DAS CEREMONIAS QUE NELLES USÃO.

Quando o principal da aldêa quer praticar algum negocio de importancia, manda recado aos Indios de mais conta, os quaes se ajuntão no meio do terreiro da aldêa, onde em estacas, que têm para isso mettidas no chão, armão suas redes de redor da do principal, onde tambem se chegão os que querem ouvir estas praticas, porque entre elles não ha segredo; os quaes se assentão todos em cócoras, e como tudo está quieto, propõe o principal sua pratica, a que todos estão mui attentos; e como acaba sua oração, respondem os mais antigos cada um por si; e quando um falla, callão-se todos os outros, até que vem a concluir no que hão de fazer; sobre o que tem suas alterações muitas vezes. E alguns dos principaes, que estão neste conselho, levão algumas cangoeiras de fumo, de que bebem; o que começa de fazer o principal primeiro; e para isso leva um moço, que lhe dá a cangoeira acesa, e como lhe toma a salva, manda a cangoeira a outro que a não tem, e assim se revezão todos que a não tem com ella; o que estes Indios fazem por autoridade, como os da India, comem o bétele, em semelhantes ajuntamentos; o que tambem fazem muitos homens brancos, e todos os mamelucos; porque tomão este fumo por mantença, e não podem andar sem elle na boca, aos quaes dana o bafo e os dentes, e lhe faz mui ruins côres. Esta cangoeira de fumo, é um canudo que se faz de uma folha de palma secca, e tem dentro tres, quatro folhas seccas da erva santa, a que os Indios chamão petume, a qual cangoeira atão pela banda mais apertada com um fio, onde estão as folhas do petume, e acendem esta cangoeira pela parte das folhas do petume, e como tem braza, a mettem na boca, e sorvem para dentro o fumo, que logo lhe entra pelas cachagens, mui grosso, e pelas guelas, e sahe-lhe pelas ventas fóra, com muita furia; como não podem soffrer este fumo, tirão a cangoeira fóra da boca.

quando tinhão de pelejar com um inimigo commum, ou particular. As mulheres, andavão cingidas com um cendal de panno de algodão grosseiro com franjas. Alguns autores deixárão escripto, que os Tupinambás não conhecião nem a polygamia, nem o adulterio, antes da vinda dos Europêos,

---

QUE TRACTA DE COMO SE ESTE GENTIO CURA EM SUAS ENFERMIDADES.

São os Tupinambás mui sujeitos á doença das boubas, que se pegão de uns aos outros, mórmente emquanto são meninos; porque se não guardão de nada: e têm para si que as hão de ter tarde, ou cedo, e que o bem é terem-nas emquanto são meninos, aos quaes não fazem outro remedio senão fazer-lh'as seccar, quando lhe sahem para fóra, o que fazem com as tingirem com genipapo; e quando isso não basta, curão-lhe estas bustellas das boubas com a folha da caraoba, de cuja virtude temos já feito menção, e como se estas bustellas seccão, têm para si, que estão sãos deste mão humor, e na verdade não têm dôres nas juntas como se ellas seccão. Em alguns tempos, e lugares, mais que outros, são estes Indios doentes de terçãs, e quartães, que lhe nasce de andarem pela calma, sem nada na cabeça, e de quando estão mais suados, se banharem com agua fria, mettendo-se nos rios, e nas fontes, muitas vezes ao dia, pelo tempo da calma; ou quando trabalhão, que estão cançados, e suados; as quaes febres não fazem nenhuma cura senão comendo uns mingáos, que são uns caldos de farinha de carimã, como já fica dito, que são muito leves, e sadios; e untão-se com agua de genipapo, com o que ficão todos tintos de preto, ao que têm grande devoção.

Curão estes Indios algumas postemas, e bexigas com sumo de ervas de virtude, que ha entre elles, com que fazem muitas curas mui notaveis, como já fica dito atraz; e quando se sentem carregados da cabeça, sarjão nas fontes, e aos meninos sarjão-nos nas pernas, quando têm febre, mas em secco; o que fazem as velhas com um dente de cotia muito agudo, que têm para isso.

Curão as grandes feridas, e frechadas com umas ervas, que chamão cabureiba, que é milagrosa, e com outras ervas, de cujas virtudes fica dito atraz no seu titulo; com as quaes curão o cano, que se lhes enche muitas vezes de cancere; e as frechadas penetrantes, e outras feridas, de que se vêm em perigo, curão por um estranho modo, fazendo em cima do fogo um leito de varas, largas umas das outras, sobre as quaes deitão os feridos, com as feridas boca abaixo, em cima deste fogo, pelas quaes com a quentura se lhes sahe todo o sangue que têm dentro e a humidade; e ficão as feridas sem nenhuma humidade; as quaes depois curão com oleo e balsamo, ou ervas, de que já fizemos menção, com o que têm saude em poucos dias; e não ha entre este Gentio, medicos assignalados, mas são-no muito bons os recochilhados. D'estes Indios andarem sempre nús, e das fregueirices que fazem dormindo no chão, são muitas vezes doentes de corrimentos, a que elles chamão caiçáras, de que lhes dóe as juntas; das quaes são os feiticeiros grandes medicos, chupando-lhe com a boca o lugar onde lhe dóe, onde ás vezes lhe mette os dentes, e tira da boca algum pedaço de ferro, páo, ou outra cousa, que lhes mette na cabeça tirar daquelle lugar onde chupava, e que quando lhe doia, lhe sahira fóra, onde lhe tinge com genipapo, com que dizem que se acha bem logo.

QUE TRACTA DO GRANDE CONHECIMENTO QUE OS TUPINAMBÁS TEM DA TERRA.

Têm os Tupinambás grande conhecimento da terra por onde andão, pondo o rosto no sol, por onde se governão; com o que atinão grandes caminhos pelo deserto, por onde nunca andárão; como se verá pelo que aconteceu já na Bahia, donde mandárão dous Indios destes Tupinambás degradados pela justiça, por seus delictos, para o Rio de Janeiro, onde forão levados por mar; os quaes se vierão de lá, cada um por sua vez, fugidos, afastando-se sempre do povoado, por não ser sentidos por seus contrarios; e vinhão sempre caminhando pelos matos; e desta maneira atinárão com a Bahia, e chegárão á sua aldêa, donde crão naturaes, a salvamento, sendo caminho mais de trezentas leguas.

mas ainda, admittindo esta hypothese, que tem a seu favor toda a verosimilhança, deve-se presumir que, se os homens não tinhão senão uma mulher, nem por isso davão á infidelidade a importancia, que lhe hão dado as nações civilisadas do antigo mundo. Enterravão os Tupinambás os

---

Costuma este Gentio, quando anda pelo mato, sem saber novas do lugar povoado, deitar-se no chão, e cheirar o ar, para ver se lhe cheira a fogo, o qual conhecem pelo faro a mais de meia legua, segundo a informação de quem com elles tracta mui familiarmente; e como lhe cheira a fogo, se sobem ás mais altas arvores que achão, em busca do fumo, o que alcanção com a vista de muito longe, o qual vão seguindo, se lhes vem bem ir aonde elles estão; e se lhe convém desviar-se delle, o fazem antes que sejão sentidos; e por os Tupinambás terem este conhecimento da terra e do fogo, se faz muita conta delles, quando se offerecem irem os Portuguezes á guerra a quaquer parte, onde os Tupinambás vão sempre diante, correndo a terra por serem de recado, e mostrando á mais gente o caminho por onde hão de caminhar, e o lugar onde se hão de aposentar cada noite.

QUE TRACTA DE COMO OS TUPINAMBÁS SE APERCEBEM PARA IREM Á GUERRA.

Como os Tupinambás são muito bellicosos, todos os seus fundamentos são como, farão guerra aos seus contrarios; para o que se ajuntão no terreiro da sua aldêa, as pessoas mais principaes, e fazem seus conselhos, como fica declarado; onde assentão, a que parte hão de ir dar a dita guerra, e em que tempo; para o que se notifica a todos, que se fação prestes de arcos, e frechas, e alguns pavezes, que fazem de um páo molle, e muito leve; e as mulheres, entendem em lhes fazerem a farinha que hão de levar, a que chamão de guerra; porque dura muito, para se fazer a dita guerra, donde tomou o nome; e como todos estão prestes de suas armas, e mantimentos, ás noites, antes da partida, anda o principal prégando ao redor das casas, e nesta prégação lhe diz onde vão, e a obrigação que têm de ir tomar vingança de seus contrarios, pondo-lhes diante a obrigação que têm para o fazerem, e para pelejarem valorosamente; promettendo-lhe victoria contra seus inimigos, sem nenhum perigo da sua parte, de que ficará delles memoria para os que após elles vierem cantar seus louvores; e que pela manhã comecem de caminhar. E em amanhecendo, depois de almoçarem, toma cada um seu quinhão de farinha ás costas, e a rede em que ha de dormir, seu pavez, e arco, e frechas na mão, e outros levão, além disto, uma espada de páo a tiracollo. Os roncadores levão tamboril, outros levão businas, que vão tangendo pelo caminho, com que fazem grande estrondo, como chegão á vista dos contrarios. E os principaes deste Gentio, levão consigo as mulheres carregadas de mantimentos, e elles não levão mais que a sua rede, e armas ás costas, e arco, e frechas na mão. E antes que se abalem, faz o principal capitão da dianteira que elles têm por grande honra, o qual vai mostrando o caminho, e lugar onde hão de dormir cada noite. E a ordenança com que se põe a caminho, é um diante do outro, porque não sabem andar de outra maneira; e como sahem fóra dos seus limites, e entrão pela terra dos contrarios, levão ordinariamente suas espias diante, que são sempre mancebos muito ligeiros, que sabem muito bem este officio; e com muito cuidado, os quaes não caminhão cada dia mais de legua e meia, até duas leguas, que é o que se póde andar até ás nove horas do dia; que é o tempo em que aposentão seu arraial, o que fazem perto d'agua, fazendo suas choupanas, a que chamão tajupares, as quaes fazem arruadas, deixando um caminho pelo meio della; e desta maneira vão fazendo suas jornadas, fazendo fogos nos tajupares.

QUE TRACTA DE COMO OS TUPINAMBÁS DÃO EM SEUS CONTRARIOS.

Tanto que os Tupinambás chegão duas jornadas da aldêa de seus contrarios, não fazem fogo de dia, por não serem sentidos delles pelos fumos que se vêm de longe; e ordenão-se de maneira que possão dar nos contrarios de madrugada, e em conjunc-

mortos ennovelados, como o feto no utero da mãi, em covas largas, e fundas, onde depositavão as suas armas, e um vaso de agua. Dizem alguns, que as covas erão pouco fundas, porque não tinhão os instrumentos, que erão mister para cavar a terra; como quer que seja, o certo é que es-

---

ção de lua cheia, para andarem a derradeira jornada de noite pelo luar, e tomarem seus contrarios desapercebidos e descuidados; e em chegando á aldèa, dão todos juntos tamanho urro, gritando, que fazem com isso, e com suas businas, e tamboris grande espanto; e desta maneira dão o seu salto nos contrarios: e do primeiro encontro não perdôão a grande, nem a pequeno; para o que vão apercebidos de uns páos á feição de arrochos, com uma quina por uma ponta, com o que da primeira pancada que dão na cabeça ao contrario, lh'a fazem em pedaços. E ha alguns destes barbaros tão carniceiros, que cortão aos vencidos, depois de mortos, suas naturas, assim aos machos, como ás femeas, as quaes levão para darem a suas mulheres, que as guardão depois de mirradas no fogo, para nas suas festas as darem a comer aos maridos por riliquias, o que lhes dura muito tempo; e levão os contrarios, que não matarão na briga, captivos, para depois os matarem em terreiro com as festas costumadas.

No despojo desta guerra não tem o principal cousa certa, e cada um leva o que póde apanhar, e, quando os vencedores se recolhem, põem fogo ás casas da aldèa em que derão, que são cobertas de palmas até o chão. E recolhem-se logo, andando todo o que lhe resta do dia, e toda a noite pelo luar com o passo mais apressado, trazendo suas espias detraz, por se arreceiarem de se ajuntarem muitos dos contrarios, e virem tomar vingança do acontecido a seus vizinhos, como cada dia lhes acontece. E sendo caso que os Tupinambás achem seus contrarios apercebidos com a sua cerca feita, e elles se atrevem aos cercar, fazem-lhe por de redor outra contracerca de rama, e espinhos muito liada com madeira, que mettem no chão, a que chamão caiçá, pela qual, emquanto verde, não ha cousa que os rompa, e ficão com ella seguros das frechas dos contrarios, a qual caiçá fazem bem chegada á cerca dos contrarios; e de noite fallão mil roncarias, e jogão as pullas de parte a parte, até que os Tupinambás abalroão a cerca, ou levantão cerco, se se não atrevem com elle, ou por lhes faltar o mantimento.

QUE TRACTA DE COMO OS CONTRARIOS DOS TUPINAMBÁS DÃO SOBRE ELLES QUANDO SE RECOLHEM.

Acontece muitas vezes aos Tupinambás, quando se vêm recolhendo para suas casas, dos assaltos que derão em seus contrarios, ajuntar-se grande sômma delles, e virem-lhe no alcance até lhe não poderem fugir; e ser-lhe necessario esperal-os, o que fazem ao longo d'agua, onde se fortificão fazendo sua cerca de caiçá; o que fazem com muita pressa para dormirem alli seguros de seus contrarios, mas com boa vigia; onde muitas vezes são cercados, e apertados dos contrarios: mas os cercados vêm por detraz desta cerca a quem está de fóra, para empregarem todas as suas frechas á vontade; e os de fóra não vêm quem lhes atira; e se não vêm apercebidos para os abalroarem, ou de mantimentos para continuarem com o cerco, se tornão a recolher, por não poderem abalroar aos Tupinambás, como querião.

E estes assaltos, que os Tupinambás, vão dar nos Tupinaés, e outros contrarios seus, lhes acontece tambem a elles por muitas vezes, do que ficão muito mal tractados, se não são avisados primeiro, e apercebidos; mas as mais das vezes elles são os que offendem a seus inimigos, e são mais prevenidos, quando se vêm nestas affrontas de mandar pedir soccorro a seus vizinhos, e lh'o vem logo dar com muita presteza.

Quando os Tupinambás estão cercados de seus contrarios, as pessoas de mais autoridades d'entre elles lhes andão prégando de noite que se esforcem, e pelejem como bons cavalleiros, e que não temão seus contrarios; porque muito depressa se verão vingados delles, porque lhes não tardará o soccorro muito; e as mesmas prégações costumão fazer quando elles têm cercado seus contrarios, e os querem abalroar; e antes que dêm o assalto, estando juntos todos á noite atraz, passeia o principal de redor dos seus, e lhes diz em altas vozes o que hão de fazer, e os avisa para que se apercebão e estejão

colhião um lugar onde houvesse sombra, e por este motivo preferião enterrar os mortos ao pé de um umbuzeiro. Em algumas tribus as mulheres fabricavão louça de barro, n'outras erão os homens que as fazião de madeira, bem como as vasilhas neccessarias para envasilharem as bebidas es-

---

álerta; e as mesmas prégações lhes faz, quando andão fazendo as cercas de caiçá, para que se animem, e fação aquella obra com muita pressa; e quando os Tupinambás pelejão no campo, andão saltando de uma banda para a outra, sem estarem nunca quêdos, assobiando, dando com a mão no peito, guardando-se das frechas que lhe lanção seus contrarios, e lançando-lhe as suas com muita furia.

EM QUE SE DECLARA COMO O TUPINAMBÁ QUE MATOU O CONTRARIO, TOMA LOGO NOME, E AS CEREMONIAS QUE NISSO FAZEM.

Costuma-se entre os Tupinambás, que todo aquelle que mata contrario, toma logo nome entre si, mas não o diz senão a seu tempo, que manda fazer grandes vinhos; e como estão para se poderem beber, tingem-se á vespera á tarde de genipapo, e começão á tarde a cantar, e toda a noite, e depois que têm cantado um grande pedaço, anda toda a gente da aldêa rogando ao matador, que diga o nome que tomou, ao que se faz de rogar, e tanto que o diz, se ordenão logo novas cantigas fundadas sobre a morte daquelle que morreu, e em louvores do que matou, o qual, como se acabão aquellas festas e vinhos, se recolhe para a sua rede, como anojado por certos dias, e não come nelles certas cousas, que têm por agouro se as comer dentro daquelle tempo.

Todo o Tupinambá que matou na guerra, ou em outra qualquer parte algum contrario, tanto que vem para sua casa, e é notorio aos moradores della da tal morte do contrario, costumão, em o matador entrando em casa, arremeçarem-se todos ao seu lanço, e tomarem-lhe as armas. e todas as suas alfaias de seu uso, ao que elle não ha de resistir por nenhum caso, e ha de deixar levar tudo sem fallar palavra: e como o matador faz estas festas, deixa crescer o cabello por dó alguns dias, e como é grande, ordena outros vinhos para tirar o dó; ao que faz suas vesperas cantadas, e ao dia que se hão de beber os vinhos se tosquia o matador, e tira o dó, tornando-se a encher, e tingir de genipapo, o qual tambem se risca em algumas partes do corpo com o dente de cotia, em lavoures; e dão por estas sarjaduras uma tinta com que ficão vivas, e emquanto o riscado vive, o têm por grande bizarria; e ha alguns Indios que tomárão tantos nomes, e se riscárão tantas vezes, que não têm parte onde não esteja o corpo riscado.

Costumão tambem as irmãs dos matadores fazerem as mesmas ceremonias, que fizerão seus irmãos, tosquiando-se, e tingindo-se do genipapo, e dando alguns riscos em si; e fazem o mesmo pelos primos, a que tambem chamão irmãos, e fazem tambem suas festas com seus vinhos como elles; e para se não sentir a dôr do riscar, se lavão primeiro muito espaço com agua muito quente, com que lhe enteza a carne, e não sentem as sarjaduras; mas muitos ficão dellas tão mal tractados, que se pôem em perigo de morte.

QUE TRACTA DO TRACTAMENTO QUE OS TUPINAMBA'S FAZEM AOS QUE CAPTIVÃO, E A MULHER QUE LHE DÃO.

Os contrarios que os Tupinambás captivão na guerra, ou de outra qualquer maneira, mettem-nos em prisões, as quaes são cordas de algodão grossas, que para isso têm mui louçãs, a que chamão muçuranas, as quaes são tecidas como os cabos dos cabrestos de Africa; e com ellas os atão pela cinta, e pelo pescoço, onde lhe dão muito bem de comer, e lhe fazem bom tractamento, até que engordão, e estão estes captivos para se poderem comer, que é o fim para que os engordão; e como os Tupinambás têm estes contrarios quietos, e bem seguros nas prisões, dão a cada um por mulher a mais formosa moça, que ha na sua casa, com quem se elle agazalha, todas as vezes que quer, a qual moça tem cuidado de o servir, e de lhe dar o neccessario para comer, e beber, com o que o cevão cada hora, e lhe fazem muitos regalos. E se esta moça emprenha do que está preso, como acontece muitas vezes, como pare, cria a criança até idade que se

pirituosas, que fabricavão com certas fructas, por meio da maceração, de que se servião nas grandes solemnidades, e para ter a agua. Depois da expulsão dos Hollandezes, no seculo XVII, os Jesuitas interprendêrão doutrinar na religião os Indios de todas as Capitanias do Norte, e para esse fim

---

póde comer, que a offerece para isso ao parente mais chegado, que lh'o agradece muito: o qual lhe quebra a cabeça em terreiro com as ceremonias, que se adiante seguem, onde toma o nome; e como a criança é morta, a comem assada, e com grande festa, e a mãi é a primeira que come desta carne, o que tem por grande honra, pelo que de maravilha escapa nenhuma criança que nasça destes ajuntamentos, que não matem; e a mãi que não come seu proprio filho, a que estes Indios chamão cunhambira, que quer dizer, filho do contrario, têm-na em ruim conta, e em peior, se o não entregão seus irmãos, ou parentes com muito contentamento. Mas tambem ha algumas, que tomárão tamanho amor aos captivos que as tomárão por mulheres, que lhe dérão muito geito para se acolherem, e fugirem das prisões, que elles cortão com alguma ferramenta, que ellas ás escondidas lhes derão, e lhe forão pôr no mato, antes de fugir, mantimentos para o caminho; e estas taes criárão seus filhos com muito amor, e não os entregárão a seus parentes para os matarem, antes os guardárão, e defendêrão delles até serem moços grandes, que como chegão a essa idade, logo escapão da furia dos seus contrarios. Muitas vezes deixão os Tupinambás de matar alguns contrarios que captivárão, por serem moços, e se quererem servir delles, aos quaes crião, e fazem tão bom tractamento, que andão de maneira que pódem fugir, o que elles não fazem por estarem á sua vontade; mas depois que este Gentio teve commercio com os Portuguezes, folgão de terem escravos para lh'os venderem; e ás vezes, depois de os criarem, os matão, por fazerem uma festa destas.

QUE TRACTA DA FESTA, E APPARATO QUE OS TUPINAMBÁS FAZEM PARA MATAREM EM TERREIRO SEUS CONTRARIOS.

Como os Tupinambás vêm que os contrarios, que têm captivos, estão já bons para matar, ordenão de fazer grandes festas a cada um, para as quaes ha grandes ajuntamentos de parentes, e amigos, que para isso são chamados de trinta, e quarenta leguas, para a vinda dos quaes fazem grandes vinhos, que [illegible] com grandes festas; mas fazem-nas muito maiores para o dia do sacrificio do que ha de padecer, com grandes cantares, e a vespera em todo dia cantão, e bailão, e [illegible]ia se bebem muitos vinhos pela manhã, com motes, que dizem sobre a cabeça do que ha de padecer, que tambem bebe com elles. E os que cantão fundão nesta festa suas cantigas, vituperando o que ha de padecer, e exalçando o matador, dizendo suas proezas, e louvores; e antes que bebão os vinhos, untão o captivo todo com mel de abelhas, e por cima deste mel o empennão todo com pennas de côres, e pintão-no a lugares de genipapo, e os pés com uma tinta vermelha, e mettem-lhe uma espada de páo nas mãos, para que se defenda de quem o quer matar com ella, como podér; e como estes captivos vêm chegada a hora em que hão de padecer, começão a prégar e dizer grandes louvores de sua pessoa, dizendo que já está vingado de quem o ha de matar, contando grandes façanhas suas e mortes que deu aos parentes do matador, ao qual ameaça, e a toda a gente da aldêa, dizendo que seus parentes o vingarão. E começão a levar este preso a um terreiro fóra da aldêa, que para esta execução está preparado, e mettem-no entre dous mourões, que estão mettidos no chão, afastados um do outro vinte palmos, pouco mais, ou menos, os quaes estão furados, e por cada furo mettem as pontas das cordas com que o contrario vem preso, onde fica preso como touro de cordas, onde lhe as velhas dizem que se farte de ver o sol, pois tem o fim tão chegado; ao que o captivo responde com grande coragem, que, pois elle tem a vingança da sua morte tão certa, que aceita o morrer com muito esforço. E antes de lhe chegar a execução, contemos como se prepara o matador.

QUE TRACTA DE COMO SE ENFEITA E APPARATA O MATADOR.

Costumão os Tupinambás, primeiro que o matador saia ao terreiro, enfeital-o muito bem, pintal-o com lavores de genipapo todo o corpo, e pôem-lhe na cabeça uma cara-

aprendêrão a lingua *Tupis;* que veio por esse motivo a ser geral, por decurso de mais de seculo e meio, e até 1755, em que el-rei D. José ordenou, que todas as sentenças, e escripturas, serião exaradas em lingua portugueza, sob pena de nullidade. Os Tupinambás, que ainda existem, cultivão os vi-

---

puça de pennas amarellas, e um diadema, manilhas nos braços, e nas pernas, das mesmas pennas, grandes ramaes de contas brancas sobraçadas, e seu rabo de pennas de ema nas ancas, e uma espada de páo de ambas as mãos muito pesada, marchetada com continhas brancas de buzios, e pintada com cascas de ovos de côres, assentado tudo, em lavores ao seu modo, sobre cêra, o que fica mui igualado, e bem feito; e no cabo desta espada tem grandes penachos de pennas de passaros feitas em molho, e dependuradas da empunhadura, a que elles chamão embagadura; e como o matador está prestes para receber esta honra, que entre o Gentio é a maior que póde ser, ajuntão-se seus parentes, e amigos, e vão-no buscar á sua casa; d'onde o vem acompanhando com grandes cantares, e tangeres dos seus buzios, gaitas, e tambores, chamando-lhe bemaventurado; pois chegou a ganhar tamanha honra, como é vingar a morte de seus antepassados, e de seus irmãos, e parentes; e com este estrondo entra no terreiro da execução, onde está o que ha de padecer, que o está esperando com grande coragem com uma espada de páo na mão, diante de quem chega o matador, e lhe diz que se defenda, porque vem para o matar, a quem responde o preso com mil roncarias; mas o solto remette a elle com a sua espada de ambas as mãos, da qual se quer desviar o preso para alguma banda, mas os que têm cuidado das cordas puchão por ellas de feição, que o fazem esperar a pancada; e acontece muitas vezes que o preso primeiro que morra, chega com a sua espada ao matador, e o tracta muito mal, sem embargo de lhe não deixarem as cordas chegar a elle; por mais que o pobre trabalha, não lhe aproveita; porque tudo é dilatar a vida mais dous credos, onde a rende nas mãos do seu inimigo, que lhe faz a cabeça em pedaços com sua espada; e como se acaba esta execução, tirão-no das cordas, e levão-no onde se costuma repartir esta carne; e acabado o matador de executar sua ira no captivo, toma logo entre si algum nome, o qual declara depois com as ceremonias que ficão ditas atraz; e vai-se do terreiro recolher para o seu lanço, onde tira as armas, e petrechos com que se enfeitou; e a mesma honra ficão recebendo aquelles que primeiro pegárão dos captivos na guerra, do que tomão tambem novo nome, com as mesmas festas, e ceremonias que já ficão ditas; e que se não faz com menos alvoroço que aos proprios matadores.

EM QUE SE DECLARA O QUE OS TUPINAMBÁS FAZEM DO CONTRARIO QUE MATÁRÃO.

Acabado de morrer este preso, o espedação logo os velhos da aldêa, e tirão-lhe as tripas, e fressura, que, mal lavadas, cozem, e assão para comer; e reparte-se a carne por todas as casas da aldêa, e pelos hospedes que vierão de fóra a ver estas festas, e mutanças, a qual carne se coze logo para se comer nos mesmos dias de festas, e outra assão muito afastada do fogo, de maneira que fica muito mirrada, a que este Gentio chama moquem, a qual se não come por mantimento, senão por vingança; e os homens mancebos, e mulheres moças provão-na sómente, e os velhos, e velhas são os que se mettem nesta carniça muito, e guardão alguma da assada do moquem por reliquias, para com ella de novo tornarem a fazer festa, se se não offerecer tão cedo matarem outro contrario. E os hospedes que vierão de fora a vêr esta festa levão o seu quinhão de carne, que lhe derão do morto, assada do moquem para as suas aldêas, onde como chegão fazem grandes vinhos, para com grandes festas, segundo sua gentilidade, os beberem sobre esta carne humana que levão, a qual repartem por todos os da aldêa, para a provarem, e se alegrarem em vingança de seu contrario que padeceu, como fica dito.

Acontece muitas vezes captivar um Tupinambá a um contrario na guerra, onde o não quiz matar, para o trazer captivo para a sua aldêa, onde o faz engordar com as ceremonias já declaradas, para o deixar matar a seu filho quando é moço, e não tem idade para ir á guerra, o qual mata em terreiro, como fica dito, com as mesmas ceremonias; mas atão as mãos ao que ha de padecer, para com isso o filho tomar nome novo, e ficar armado cavalleiro, e mui estimado de todos. E se este moço matador, ou outro algum, se não quer ricear, quando tomão novo nome, contentão-se com se tingir de genipapo, e deixar crescer o cabello, e tosquial-o, com as ceremonias atraz

veres de primeira necessidade, algumas arvores fructiferas, e algodoeiros; porém a caça é sempre a paixão, que nelles domina, assim que todo o animal que vêm n'um campo, considerão-n'o como se estivera no meio

---

declaradas; e os que se riscão, quando tomão nome novo, a cada nome que tomão fazem sua feição de lavor, que para elles é grande bizarria, para que se veja quantos nomes têm.

QUE TRACTA DAS CEREMONIAS QUE OS TUPINAMBÁS FAZEM QUANDO MORRE ALGUM, E COMO OS ENTERRÃO.

E' costume entre os Tupinambás que, quando morre qualquer delles, o leva a enterrar embrulhado na sua rede em que dormia, e o parente mais chegado lhe ha de fazer a cova; e quando o levão a enterrar vão-no acompanhando mulher, filhos, e parentes, se as têm, as quaes vão pranteando até a cova, com os cabellos soltos sobre o rosto, e estão-no pranteando até que fica bem coberto de terra; d'onde se tornão para sua casa, onde a viuva chora o marido por muitos dias; e se morrem as mulheres destes Tupinambás, é costume que os maridos lhe fação a cova, e ajudem a levar ás costas a defunta, e se não têm já marido, o irmão, ou parente mais chegado, lhe faz a cova.

E quando morre algum principal da aldêa em que vive, e depois de morto alguns dias, antes de o enterrarem fazem as ceremonias seguintes. Primeiramente o untão com mel todo, e por cima do mel o empennão com pennas de passaros de côres, e põe-lhe uma carapuça de penna na cabeça, e todos os mais enfeites que elles costumão trazer nas suas festas; e têm-lhe feito na mesma casa, e lanço onde elle vivia, uma cova muito funda, e grande com sua estacada por de redor, para que tenha a terra que não caia sobre o defunto, e armão-lhe sua rede embaixo, de maneira que não toque o morto no chão; em a qual rede o mettem assim enfeitado, e põem-lhe junto da rede seu arco, e frechas, e a sua espada, e o maracá com que costumava tanger, e fazem-lhe fogo ao longo da rede para se aquentar, e põem-lhe de comer em um alguidar, e agua em um cabaço, como gallinha; e como esta matalotagem está feita, e lhe põem tambem sua cangoeira de fumo na mão, lanção-lhe muita somma de madeira igual no andar da rede, de maneira que não toque no corpo, e sobre esta madeira muita somma de terra, com rama debaixo primeiro, para que não cáia terra sobre o defunto; sobre a qual sepultura vive a mulher, como dantes. E quando morre algum moço, filho de algum principal, que não tem muita idade, mettem-no em cócaras, atados os joelhos com a barriga, em um pote em que elle caiba, e enterrão o pote na mesma casa debaixo do chão, onde o filho, e o pai, se é morto, são chorados muitos dias.

QUE TRACTA DO SUCCESSOR AO PRINCIPAL QUE MORREU, E DAS CEREMONIAS QUE FAZ SUA MULHER, E AS QUE SE FAZEM POR MORTE DELLA TAMBEM.

Costumão os Tupinambás, quando morre o principal da aldêa, elegerem entre si quem succeda em seu lugar, e se o defunto tem filho, que lhe possa succeder, a elle aceitão por sua cabeça; e quando não é para isso, ou o não tem, aceitão um seu irmão em seu lugar; e não os tendo, que tenhão partes para isso, elegem um parente seu, se é capaz de tal cargo, e tem as partes atraz declaradas.

E' costume entre as mulheres dos principaes Tupinambás, ou de outro qualquer Indio, a mulher cortar os cabellos por dó, e tingir-se toda de genipapo. As quaes chorão seus maridos muito dias, e são visitadas de suas parentas, e amigas; e todas as vezes que o fazem, tornão com a viuva a prantear de novo o defunto, as quaes deixão crescer o cabello, até que lhe dá pelos olhos, e se não casa com outro; logo faz sua festa com vinhos, e torna-se a tosquiar para tirar o dó, e tinge-se de novo do genipapo.

Costumão os Indios, quando lhes morrem as mulheres, deixarem crescer o cabello, no que não têm tempo certo, e tingem-se de genipapo por dó: e quando se querem tosquiar, se tornão tingir de preto á vespera da festa dos vinhos, que fazem a seu modo, cantando toda a noite, para a qual se ajunta muita gente para estes cantares, e o viuvo tosquia-se á vespera á tarde, e ao outro dia ha grandes revoltas de cantar, e bailar, e beber muito; e o que neste dia mais bebeu fez mór valentia, ainda que vomite, e perca o juizo. Nestas festas se cantão as proezas do defunto, ou defunta, e do

dos matos, e não duvidão matal-o, como ao principio fazião. (V. *Tupis*, descendentes dos primeiros Tupinambás).

Tupinaés (1) Costumão, diz Gabriel Soares de Sousa, trazerem os ho-

---

que tira o dó, e o mesmo dó tomão os irmãos, filhos, pai, e mãi do defunto, e cada um por si faz sua festa, quando tira o dó apartado, ainda que o tragão por uma mesma pessoa; mas este sentimento houverão de ter os vivos dos mortos, quando estavão doentes; mas são tão desamoraveis os Tupinambás, que quando algum está doente, e a doença é comprida, logo aborrece a todos os seus, e curão delle muito pouco; e e como o doente chega a estar mal, é logo julgado por morto; e não trabalhão os seus mais chegados por lhe dar a vida, antes o desamparão, dizendo que pois ha de morrer, e não tem remedio, que, para que é dar-lhe de comer, nem curar delle; e tanto é isto assim que morrem muitos ao desamparo, e levão a enterrar outros ainda vivos, porque como chega a perder a falla, dão-no por morto; e entre os Portuguezes aconteceu muitas vezes fazerem trazer de junto da cova escravos seus para casa, por as mulheres os julgarem por mortos, muitos dos quaes tiverão saude, e vivêrão depois muitos annos.

QUE TRACTA DE COMO ENTRE OS TUPINAMBÁS HA MUITOS MAMELUCOS QUE DESCENDEM DOS FRANCEZES, E DE UM INDIO QUE SE ACHOU MUITO ALVO.

Ainda que pareça fóra de proposito o que se contém neste capitulo, pareceu decente escrever aqui o que nelle se contém, para se melhor entender a natureza, e condição dos Tupinambás, com os quaes os Francezes, alguns annos antes que se povoasse a Bahia, tinhão commercio; e quando se ião para França com suas náos carregadas de páo de tinta, algodão, e pimenta, deixavão entre os Gentios alguns mancebos para aprenderem a lingua, e para lhes servir na terra, quando tornassem de França, para lhes fazer seu resgate; os quaes se amancebárão na terra, onde morrêrão, sem se quererem tornar para França, e vivêrão como Gentios com muitas mulheres, dos quaes, e dos que vinhão todos os annos á Bahia, e ao Rio de Sergipe em náos de França, se inçou a terra dos mamelucos que nascêrão, vivêrão, e morrêrão como Gentios; dos quaes ha hoje muitos descendentes, que são louros, alvos, e sardos, e havidos por Indios Tupinambás, e são mais barbaros que elles. E não é de espantar serem estes descendentes dos Francezes alvos, e louros, pois que sahem a seus avós; mas é de maravilhar trazerem do sertão, entre outros Tupinambás, um menino de idade de dez annos para doze, no anno de 1586, que era tão alvo, que de o ser muito, não podia olhar para a claridade; e tinha os cabellos da cabeça, pestanas, e sobrancelhas tão alvas como algodão, com o qual vinha seu pai, com quem era tão natural, que toda a pessoa que o via, o julgava por esse sem o conhecer; e não era muito preto, e a mãi, que vinha na companhia, era muito preta, e pelas informações que se então tomárão dos outros Tupinambás da companhia, achou-se que o pai deste Indio branco não descendia dos Francezes, nem elles forão áquellas partes, d'onde esta gente vinha nunca; e ainda que este menino era assim branco, era muito feio.

Nesta povoação, onde este Indio branco veio ter, que é de Gabriel Soares, aconteceu um caso estranho a uma India Tupinambá, que havia pouco tempo viera do sertão, a qual ia para uma roça a buscar mandioca, levando um filho de um anno ás costas, que ia chorando, do qual se enfadou a mãi, de maneira que lhe fez uma cova com um páo no chão, e o enterrou vivo: e foi-se a India com as outras á roça, que seria dalli distancia de um bom tiro de bombarda; e arrancou a mandioca, que ia buscar; e tornou-se com ella para casa, que seria d'onde a criança ficava enterrada, outro tiro de bombarda; sobre o que as outras Indias, que virão esta crueldade da mãi, estando fazendo a farinha, se puzerão a praticar, maravilhando-se do caso acontecido, o que ouvirão outras Indias da mesma casa ladinas, e forão-no contar á sua senhora, que logo se informou do caso como acontecêra, e sabendo a verdade delle mandou a toda a pressa desenterrar a criança, que ainda achárão viva, e por ser pagã, a fez baptisar logo, a qual viveu depois seis mezes.

(1) EM QUE SE DECLARA QUEM SÃO OS AMOIPIRAS, E ONDE VIVEM.

Convém arrumarmos aqui os Amoipiras, porque descendem dos Tupinambás, e por estarem na fronteira dos Tupinaés, além do Rio de S. Francisco; e passam pelos Tapuyas, que

mens, os cabellos da cabeça, compridos. até lhe cobrirem as orelhas, muito aparados sobre ellas, e desafogado por diante; e outros o trazem copado sobre as orelhas, como crenchas; e alguns tosquião a dianteira até as orelhas sobre pente, e por detraz o cabello comprido; e a seu modo, de uma maneira, e outra fica muito affeiçoado.

São os Tupinaês mais fracos de animo, que os Tupinambás, de menos trabalho, de menos fé e verdade; são musicos de natureza, e grandes cantores de chacotas, quasi pelo modo dos Tupinambás; bailão, cação e pescão, como elles, e pelejão em saltos, como elles; mas não são pescadores no mar, como se achão nelle, pelo não haverem em costume, por ser gente do sertão, e esmorecerem; e não pescão senão nos rios de agua doce.

Estes Tupinaês, andarão antigamente correndo toda a costa do Brasil, donde forão sempre lançados do outro Gentio, com quem ficavão vizi-

---

ficão em meio para uma das bandas, por estarem espalhados por toda a terra, de quem temos muito que dizer ao diante, no cabo desta historia da vida, e costumes do Gentio.

Quando os Tupinaês vivião ao longo do mar, residião os Tupinambás no sertão, onde certas aldêas delles forão fazendo guerra aos Tapuyas que tinhão por vizinhos, a quem forão perseguindo por espaço de annos tão rijamente, que entrárão tanto pela terra dentro, que forão vizinhar com o Rio de S. Francisco. E neste tempo outros Tupinambás fizerão despejar aos Tupinaês de junto do mar da Bahia, como já fica dito, os quaes os mettêrão tanto pela terra dentro, afastando-se dos Tupinambás, que tomárão os caminhos áquelles que ião seguindo os Tapuyas, pelo que não podérão tornar para o mar por terem diante os Tupinaês, que, como se sentirão desapressados dos Tupinambás, que os lançárão fóra da ribeira do mar, e souberão destes outros Tupinambás, que seguirão os Tapuyas, derão-lhe nas costas, e apertárão com elles rijamente; o que tambem fizerão da sua parte os Tapuyas, fazendo-lhe crua guerra, ao que os Tupinambás não podião resistir; e vendo-se tão apertados de seus contrarios, assentárão de se passarem da outra banda do Rio de S. Francisco, onde se contentárão da terra, e assentárão alli sua vivenda, chamando-se Amoipiras, por o seu principal se chamar Amoipira: onde esta gente multiplicou de maneira, que tem senhoreado ao longo deste Rio de S. Francisco, a que o Gentio chama o Pará, mais de 100 leguas, onde agora vivem: e ficão-lhe em frontaria desta outra parte do Rio, de um lado os Tapuyas, e de outro os Tupinaês, que se fazem cruel guerra uns aos outros, passando com embarcações ao seu modo á outra banda, dando grandes assaltos nos contrarios, os Amoipiras aos Tapuyas, que atravessão o rio em almadias, que fazem da casta de arvores grandes, cujo feitio fica atraz declarado.

QUE TRACTA DA VIDA, E COSTUMES DOS AMOIPIRAS.

Têm os Amoipiras a mesma linguagem que os Tupinambás; e a differença que têm é em alguns nomes proprios, que no mais entendem-se muito bem; e têm os mesmos costumes e gentilidade; mas são mais atraiçoados, e de nenhuma fé, nem verdade.

Na terra onde este Gentio vive estão mui faltos de ferramentas, por não terem commercio com os Portuguezes; e apertados da necessidade cortão as arvores com umas ferramentas de pedra, que para isso fazem; com o que, ainda que com muito trabalho, roção o mato para fazerem suas roças; do que tambem se aproveitava antigamente todo o outro Gentio, antes que communicasse com gente branca.

E para plantarem na terra a sua mandioca e legumes, cavão nella com uns páos tostados agudos, que lhes servem de enxadas. Os quaes Amoipiras trazem o cabello da cabeça copado, e aparado ao longo das orelhas, e as mulheres trazem os cabellos compridos, como as Tupinambás. Pesca este Gentio com uns espinhos tortos que lhe servem de anzóes, com que matão muito peixe, e á frecha, para o que são mui certeiros, e para matarem muita caça.

Trazem os Amoipiras os beiços furados, e pedras nelles como os Tupinambás; pintão-se de genipapo, e enfeitão-se com elles; e usão na guerra tambores que fazem de um só páo, que cavão por dentro com fogo tanto, até que ficão mui delgados, os quaes tôão muito bem; na mesma guerra usão de trombetas que fazem de uns buzios grandes furados, ou da canna da perna das alimarias que matão, a qual lavrão e engastão em um páo. Em tudo o mais seguem os costumes dos Tupinambás, assim na guerra como na paz, dos quaes fica dito largamente no seu titulo. Estes Amoipiras têm por vizinhos no sertão detraz de si outro Gentio, a que chamão Ubirajáras, com quem têm guerra ordinariamente, e se matão, e comem uns aos outros com muita crueldade, sem perdoarem as vidas, quando se captivão.

nhando, por suas ruins condições; do que ficárão mui odiados de todas as outras nações do Gentio.

Traz este Gentio os beiços furados, e pedras nelles, e no rosto, como os Tupinambás; e ainda, se fazem mais furos nelle, se fazem mais bizarros; e quando se enfeitão o fazem na fórma dos Tupinambás, e trazem ao pescoço collares de dentes dos contrarios, como elles, e na guerra usão dos mesmos tambores, trombetas, buzinas, que costumão trazer os Tupinambás; os quaes são muito mais sujeitos ao peccado nefando, do que são os Tupinambás, e os que servem de machos se prezão muito disso, e o tractão, quando se dizem seus louvores.

Quando este Gentio anda em algum caminho, ou se acha em parte onde lhe falta fogo, esfregando um páo rijo, que para isso trazem, com frechas fendidas, fazem acender, esfregando muito com as mãos, até que levanta labareda, o qual fogo pega nas frechas, e desta maneira se remedêão; do que tambem se aproveitão os Tupinambás, quando têm necessidade de fogo.

Estes Tupinaês, são os fronteiros dos Tupinambás, com os quaes forão sempre apertando, até que os fizerão ir vizinhar com os Tapuyas, com quem têm sempre guerra, sem entenderem em outra cousa, da qual sahem como lhe ordena a fortuna. Deste Gentio Tupinaês, ha já muito pouco, em comparação do muito que houve, o qual se consumio com fomes, e guerras, que tiverão com seus vizinhos, de uma parte, e da outra. Costumão estes Indios, nos seus cantares, tangerem com um canudo de uma canna de seis a sete palmos de comprido, e tão grosso, que cabe um braço, por grosso que seja, por dentro delle; o qual canudo é aberto pela banda de cima, e quando o tangem vão tocando com o fundo do canudo no chão, e tôa tanto, como os seus tambores, da maneira que os elles tangem.

Tupinambés. Habitavão o rio Real, até ao fim da comarca dos Ilhéos. Dividião-se em differentes ramos, sempre inimigos uns dos outros.

Tupinaquis ou *Tupiniquins*. Habitavão em Porto Seguro, nas costas dos Ilhéos, desde o rio Camamú até o Cricaré, vindo das vizinhanças de Pernambuco.

Estes Indios, erão em grande numero, e de todos os barbaros passavão elles pelos mais opiniaticos, em seus erros, os mais vingativos, e entregues á polygamia. Reduzidos ao christianismo, se tornavão mui fortes na fé, em modo de não abjurarem dos sentimentos, e crenças, que adoptavão.

Vivião, em aldêas cobertas de palhas, com uma porta na frente, e outra atraz, sem repartimentos, que separasse os habitantes. Suas camas erão feitas de esteiras, suspensas no ar, e antes que se fossem deitar, acendião uma grande fogueira, para não só afugentar os mosquitos, como para os aquecer.

Furavão as orelhas e os beiços, e nos buracos mettião rodellas de páo. Gostavão de pintar o corpo, e davão preferencia á côr preta, ou vermelha. Conservavão-se sempre nús, á excepção do dias de festas, que cobrião as partes pudendas, com pennas de passaros. Os homens tinhão cortados os cabellos, emquanto que as mulheres, os conservavão compridos e soltos. São doceis e sociaveis; e por isso os Portuguezes, alliando-se com elles, confundirão-se

com esta nação. Uma porção destes Indios habitão ainda nos matos, entre a Bahia, e o Rio de Janeiro.

Tupinambaranás. Habitavão a comarca do Pará.

Tupinaques. São ferozes, vingativos, irreflectidos, e habitavão as proximidades do Rio da Prata.

Tupiois. Erão descendentes dos Guaymures.

Tupis. Habitadores das Guyanas franceza, e brasileira. Estão civilisados, e vivem por diversos pontos do Brasil; os seus primitivos costumes, erão como os demais Indios. Cada tribu tinha o seu chefe, que os dirigia na guerra. Se o chefe por velhice os não podia guiar, escolhião outro, tendo em vista o valor, e prudencia do novo eleito. Acommettião o inimigo á noite, e de sorpreza, e se erão vencidos, retiravão-se, para em melhor occasião o acommetterem. Os contrarios presos, erão assados e comidos.

Uacarauhá. Indios bravos, habitadores entre os rios Juruhá e Jutahi, na provincia do Pará, que têm por costume envenenarem as settas quando vão para a guerra.

Uahupé. Indios, da Guyana brasileira, habitantes das margens do rio Uahupé, ou Ucaiari, que conflue no rio Negro. Furão as orelhas, e beiços, e mettem nos buracos uma pedra branca, arredondada. Agora vivem nas povoações de Coanné, e de Santa Isabel.

Uaiupis. Indios, das margens do rio Teffé, affluente do Amazonas. Achão-se civilisados, e compõem a actual população da villa d'Ega, no Pará.

Uamanis. Indios, habitadores do rio Cuari, actualmente civilisados; residem com os de outras tribus, na villa de Alvellos, no Pará.

Uaporás. Erão agricultores, e residião em suas aldêas, no interior.

Uarihuá. Indios, habitadores do rio Uereré, tributario do rio Negro, na Guyana brasileira.

Ubirajáras. Pelo sertão da Bahia, diz Gabriel Soares de Sousa, além do Rio de S. Francisco, partindo com os Amoipiras, da outra banda do sertão, vive uma certa nação de gente barbara, a que chamão Ubirajáras, que quer dizer, senhores dos páos, os quaes se não entendem na linguagem, com outra nenhuma nação do gentio: têm continua guerra com os Amoipiras, e captivão-se, matão-se, e comem-se uns aos outros, sem nenhuma piedade.

Estes Ubirajáras, não virão nunca gente branca, nem tinhão noticia della, e é gente muito barbara, da estatura, e côr do outro gentio, e trazem os cabellos muito compridos, assim os machos como as femeas, e não consentem em seu corpo, nenhuns cabellos que, em lhes nascendo, não arranquem.

Fazem estes Ubirajáras suas lavouras, como fica dito dos Amoipiras, e pescão nos rios, com os mesmos espinhos, e com outras armadilhas, que fazem com ervas; e matão muita caça, com certas armadilhas que fazem, em que lhe facilmente cahe.

A peleja dos Ubirajáras, é a mais notavel do mundo, como fica dito, porque a fazem com uns páos tostados, muito agudos, de comprimento de tres palmos, pouco mais ou menos, cada um, e são agudos de ambas as

pontas, com os quaes atirão á seus contrarios, como com punhaes; e sãe tão certos com elles, que não errão tiro, com o que têm grande chegada; e desta maneira matão tambem a caça, que, se lhe espera o tiro, não lhe escapa; os quaes com estas armas se defendem de seus contrarios, tão valorosamente, como seus vizinhos com arcos, e frechas; e quando vão á guerra, leva cada um seu feixe destes páos, com que peleja, e com estas armas, são muito temidos dos Amoipiras, com os quaes têm sempre guerra por uma banda, e pela outra com umas mulheres, que dizem ter uma só têta, que pelejão com arco e frecha, e se governão, e regem sem maridos, como se diz das Amazonas; dos quaes não podemos alcançar mais informações, nem da vida, e costumes destas mulheres.

Uhaihá. Indios bravios, habitadores nas margens do rio Juruêna, e Arinos, na provincia de Matto-Grosso.

Uialaens ou *Vialans*. Nação de Indios, mui numerosa, que se reduzio a pequeno numero, porque foi destruida pelos Petiguares, ou Petivares, a quem os Portuguezes excitárão, para que uns vendessem os outros. São barbaros, porque se matão cruelmente a si proprios. Sua residencia era em aldêas, proximas dos Petiguares.

Uman. Indios, habitadores entre os rios Moxotó, e Pajehú, nas adjacencias da serra Araripe, em Pernambuco. Andavão nús, e vivião como os demais Indios; actualmente vivem aldêados, e empregados na agricultura, e na caça.

Urucuruni. Indios bravios, da cordilheira dos Parécis, na provincia de Matto-Grosso.

Vapixana. Indios da Guyana brasileira, proximo ás missões inglezas.

Vouvé. Indios indomaveis, residentes entre os rios Pajehú, e Moxotó, perto da serra Araripe, conjunctamente com as tribus Chocó, Pipian, e Uman, que fallavão a mesma lingua, e com quem vivião sempre em guerra. Vivem de fructos silvestres, e da caça, que comem assada, no mesmo estado em que as matão.

Xerentes ou *Cherentes*. Indios, residentes ao norte da provincia de Goyaz.

Ximbiuá. Indios do Matto-Grosso, achão-se aldêados desde 1775, nas aldêas d'Almeida, das Lages, e de Semancelhe.

Utilidade dos Indios, em relação á colonisação européa, que tem vindo para o Brasil.

O territorio brasileiro, pela amenidade de seu clima intertropical, e fertilidade do solo, cortado por immensos rios, foi sempre destinado para a agricultura. O Indio, e o africano tiverão em sorte, serem escolhidos para o cultivo das terras; porém com tamanhos desconcertos, que o Indio, procurou embrenhar-se, para fugir da escravidão, que muito temia. O africano, com menos recurso, e em paiz desconhecido, carregou com o trabalho, sem que para o substituir, se buscassem meios, á privar que a agricul-

tura se não resentisse, como já se vai sensivelmente observando, á apresentar um futuro medonho, se os poderes do Estado, não melhorar-lhe a condição.

Foi em todos tempos, e em todo o mundo, a agricultura, a primeira das artes humanas, e a mais proficua, não só por ser ella,quem alimenta aos povos, como a que dá existencia, e incremento ao commercio das nações; e sempre,que definha, a carestia apparece,e com ella a ruina do povo.

Ninguem nos diga,que ao melhoramento da agricultura,já se tenhão empregado os meios á obter-se a decantada *colonisação* estrangeira, e despendido enormes sommas,quando vemos,que esses meios,nada têm de real produzido.Ahi está fallando mais alto que tudo,a colonisação, que se mandou fazer de rabichudos, nas Ilhas Chinas, que não são outra cousa, que miseraveis desgraçados,que nem para si prestão. O Brasil despendeo mil e tantos contos inutilmente, e o ministro, que teve a infeliz lembrança, nada soffreu em sua reputação,por haver prejudicado ao thesouro nacional.

A experiencia constante, nos tem convencido, que os colonos europeos, na maxima parte, que tem vindo para o Brasil, são verdadeiros proletarios, vadios, ou antes as fezes do povo europêo, que em lugar de virem ajudar-nos no roteamento das terras, somos nós que trabalhamos para lhes dar que comer; e elles, em completo ocio, quando não promovendo assuadas, tornão-se immensamente exigentes, á serem por fim abandonados.

Não negamos ser a colonisação, o melhor meio, e o que melhores resultados póde offerecer á agricultura, se da Europa vier gente honesta, affeita á vida laboriosa dos campos, tendo-se convenientemente preparado o paiz. E qual é o preparo,que se tem feito? Qual a lei geral, e mesmo municipal que, favorecendo, e garantindo a emigração européa para o Brasil, tenha erguido um paradeiro aos desmandos, e immoralidade da maxima parte dos colonos, que nos têm vindo por tão alto preço?! Que utilidade tem tirado a lavoura,com a lei das terras? E para que servio a sua creação, senão para montar repartições de luxo, com detrimento dos cofres da nação! Será para preparar-nos á receber melhor colonisação? Suppomos, que não. Pela maneira porque se vai fazendo o engajamento de gente européa para o Brasil, é uma completa decepção,e jámais produzirá o effeito, que todos nós desejamos.

Entrão os navios carregados de gente, e sobre o mar, ficão um e dois mezes, á espera de quem a vá resgatar,pelo importe da passagem... Cumpria ao governo ser quem se incumbisse de indemnisar o transporte dessa gente, e lhe dar o destino conveniente; porém isto não acontece. Os que vão para o interior trabalhar o tempo preciso, á pagar a quantia dada pelos transportes, são mal agasalhados, mal tratados, e muitos têm morrido á mingua, porque ninguem olha para elles; o que prova é, que nas sciencias praticas, muitas vezes as theorias falhão, e com bem pezar nosso dizemos, que ellas têm falhado entre nós, quando a necessidade as tem posto em execução. Para termos colonisação que sirva ao Brasil, é necessario, que o governo brasileiro mande, primeiro que tudo, levantar a topographia do paiz, e demarcar boas terras, accessiveis, para as dar de graça ao

estrangeiro; ao mesmo tempo, descrever a natureza do solo, as producções provaveis, a natureza do clima, e suas variedades, e tudo, com a maior exactidão, afim de que o estrangeiro,não se supponha logrado, e nem se possa queixar. Este trabalho, assim preenchido,e posto em *allemão*, *inglez*, *francez* e *portuguez*, se mande espalhar pela Europa, declarando-se ao mesmo tempo a liberdade do culto religioso, porque quem necessita de braços estranhos, não deve coagir as consciencias. Admittir o casamento civil, e a tolerancia nesses contractos, bem como os promover, dando preferencia nos empregos aos homens casados. Ao mesmo tempo, que estas medidas se levarem a effeito, isente-se do recrutamento, e da guarda nacional a todos,que se empregarem no amanho das terras; bem como devem os poderes do estado se esforçarem ao apparecimento da lei de nacionalisação, que concede ao emigrado, como brasileiro naturalisado, todos os direitos, e regalias do brasileiro nato, para que, estando a par um do outro, cessem as rivalidades entre os nascidos no Brasil,e os nascidos em paiz estrangeiro. Esta lei de naturalisação, que tantos beneficios produzio aos Estados-Unidos da America do Norte, que os collocou no numero dos primeiros Estados do mundo, necessariamente ha de trazer para o Imperio do Brasil as mesmas vantagens, porque ninguem, que não tem interesses immediatos sobre um objecto, se não póde empenhar por elle. Convém aos Brasileiros, que se acabem com as rivalidades impoliticas, e em tudo reprehensivel,entre os nascidos em Portugal, e no Brasil, porque, a não se dar de mão a essas ninharias vergonhosas, entre duas nações irmãs, as cousas permanecerão,como d'antes. Os Portuguezes, fallamos com imparcialidade, em geral são laboriosos, e mui convenientes ao Brasil; porém importa,que sejão aproveitados em suas profissões.No Brasil,são elles aquillo, que o governo quer que sejão; e nós não nos podemos queixar, do que por ahi vai, quando os que governão de nada se importão. Se com um simples titulo de residencia, gozassemos em paz, de todas as vantagens sociaes, e, com o pretexto de estrangeiros, para cousa alguma fossemos chamados, quereriamos sujeitar-nos aos onus de cidadão brasileiro? O portuguez, pelos laços de sangue e de familia, nunca será reputado estrangeiro no Brasil. Com a lei pois da nacionalisação,os pretextos desapparecerão,e todos nós seremos brasileiros, com iguaes direitos e regalias, e concorreremos para o engrandecimento illustre deste abençoado paiz.

Em segundo lugar deve o proprio governo, encarregar aos ministros, d'onde quer promover a colonisação,de lhe mandar homens competentes, e aptos para o effeito,e depois de os fazer vir ao Brasil,e lhes mostrar os terrenos,e as vantagens,que poderão tirar os emigrados,fazel-os voltar mediante as instrucções, e conveniencias, que os tornem interessados, á convidar familias moralisadas, e homens morigerados, proprios ao trabalho,á serem transportados para o Brasil.

Em lugar de se mandarem os navios de guerra,para apodrecerem nos lameirões do Rio da Prata,mande-se-os para os lugares d'onde se promova o engajamento, afim de conduzir as familias estrangeiras, que quizerem vir para o nosso paiz; e deste modo, além da economia,e bom transporte,

a nossa esperançosa marinha, muito lucrará com as viagens de longo curso. Em vez de se estar gastando inutilmente os dinheiros da nação, com agentes tractantes, em algumas cidades da Allemanha, para nos mandarem, por preços fabulosos, os proletarios, que envergonhão aos homens de bem que entre nós residem, com vantagem para o Brasil, se dê a subvenção promettida ao emigrado; proteja-se, que não faltará quem queira vir adoptar a nossa terra por patria. Use-se de boa fé, e se pratique a verdade, que teremos colonisação proveitosa.

O descredito em que temos cahido na Europa, tem feito, que alguns governos da Allemanha, principalmente o de Hanover, publiquem decretos energicos, contra qualquer emigração para o Brasil, ameaçando os agentes, com immediata prisão, e rigorosos castigos. A falta de segurança individual, e o abandono em que se deixa o emigrado, tem feito, que a imprensa Européa, publique continuamente invectivas contra nós.

Sem a lei de nacionalisação, nunca o commercio a retalho será puramente brasileiro, e então qualquer que seja a especie de colonisação será uma utopia; porque sendo o commercio a mais vantajosa das industrias, o estrangeiro, que para o Brasil vier, ha de preferil-o, a qualquer outro emprego, mórmente ao penoso trabalho dos campos. Esta verdade é tão palpitante, que ninguem ignora, que o estrangeiro, que vem para o Brasil, embora camponez, recusa ir para a lavoura, e na maior parte agglomerão-se nas capitaes; no fim de poucos dias estão todos arrumados nas casas de commercio, nas tabernas, nos açougues, em carroças, ou vagão pelas ruas a vender toalhas, phosphoros, a tocar pandeiro e harpa, realejos, e a atormentar os viandantes com bilhetes de rifas e loterias, perús, peixe, carvão, hortalice, que vão comprar aos mercados, para revenderem ao povo, como se estes objectos, possão servir de empregos a homens possantes, dados em suas terras, aos utilissimos misteres da agricultura.

Depois da cessação do trafico immoral de africanos, os especuladores estrangeiros, voltando-se para outra importação de engajados, inundão-nos com gente apta para a prostituição, onde acabão em miseria, os dias risonhos de uma mocidade mal aproveitada. O *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro, de terça feira 5 de Julho deste anno de 1859, revela, que da estatistica da policia se observa, que na freguezia do Sacramento da côrte, o numero das meretrizes sobe ao de *mil*, das quaes *novecentas são estrangeiras*, e apenas *cem*, são das differentes classes, das nascidas no Brasil.

Os homens, que vem como colonos, depois de pagarem a passagem, gozão da mais ampla liberdade no paiz: garantidos pelas leis, não são inquietados, e como não têm quem lhes tome contas, tornão-se turbulentos e desordeiros. Alguns, com tabernas geralmente insignificantes, vão revendendo a cachaça, o tabaco, a lenha, a farinha, muitas vezes a troco de furtos, que fazem os escravos, e criados a seus senhores e amos. Sabe-se, que esses estabelecimentos manhosos, são os reservatorios dos roubos, que se fazem a horas avançadas da noite; e no entanto nem a policia, e nem as demais autoridades, indagão a origem da fortuna, que seus possuidores fazem.

A emigração de proletarios e vagabundos, continúa, e os poderes da nação não attende para ella, sem fazer reparo, que *vadios*, e *vatoneiros* temos já de sobra, e não é necessario colonisação para adquiril-os.

E o peior é, que toda essa gente, que nos apparece, detestando a enxada e o machado, detesta o trabalho, e muitissimo concorre para a penuria dos generos alimenticios, que escarêão a olhos vistos, porque, diminuindo os productores, cresce a multidão de consumidores, sem que aproveite ao consumidor os favores dados aos generos importados, porque só quem frue as vantagens, são os importadores, como a experiencia o demonstrou.

A falta de vigilancia, da parte dos que governão, em relação á gente estranha, que vêm para o Brasil, tem dado lugar, a que muitos, que têm officios, os abandonem, para viverem de tabernas, ou de outras occupações, de que não têm elles, o menor conhecimento.

Cumpre, que se olhe seriamente para o futuro do Brasil, e se abandone esse jogo de transacções immoraes, a que se tem impropriamente dado o nome de politica: e attenda o governo para as necessidades do povo, e emquanto se não empregão os meios razoaveis, e proficuos, para termos colonisação proveitosa, lembremo-nos que temos entre nós, uma classe de vadios, sem nacionalidade, dados a todos os generos de vicios, e sobre quem ainda se não prestou seriamente a menor attenção, que são os africanos livres, e os libertos, nascidos destes, que amontoados nas grandes cidades e povoados, a titulo de quitandeiros (1), não só são improductivos, e viciosos, como acoutadores dos escravos, que para elles levão, o que pódem roubar nas casas de seus senhores, não só para nutrirem seus vicios, como repartirem com elles; e não seria melhor, que esses individuos sem nacionalidade, exoticos, fossem derramados pelos campos á se empregarem na agricultura! Se todos esses vadios e ociosos, e mesmo os das outras classes, que vivem pesando a sociedade, sem meios de ganhar para sustento da vida, e nem emprego honesto, se occupassem no amanho das terras, certamente elles não só vivirião na abundancia, como o paiz teria generos, com que fazer face aos valores da importação estrangeira.

O governo do Brasil, até agora, só se tem limitado a gastar com mãos largas, e improficuamente os dinheiros publicos, não só com o phantasma da colonisação, como com outras cousas de nenhuma utilidade, como, por exemplo, a viagem *scientifica*, apparatosamente decretada, que o resultado provavel, que hade apresentar, é envergonhar-nos com o estrangeiro. Não

---

(1) A assembléa provincial das Alagoas, tomando em consideração a vida immoral dos africanos livres, fez passar em ultima discussão, no orçamento municipal, as prohibições dos africanos livres negociarem por si, ou interposta pessoa, com generos alimenticios; aos escravos de terem casa publica aberta, a pretexto de qualquer trabalho; a qualquer individuo vender obras ou joias de ouro, que não seja de lei, e a ficar livre a concurrencia para vender, e matar gado nesta cidade e seu municipio.

De ha muito que semelhantes medidas erão reclamadas por uma população victima dos monopolistas, traficantes, e dessa sucia de escravos vadios, que erão o fóco de quanta immoralidade havia nesta cidade.

era mais proveitoso mandar-se colonos, para o cultivo das terras, que uma commissão á apanhar borboletas, e ossos de animaes esbrugados pelos urubús! Se a commissão scientifica, fosse explorar as minas de metaes preciosos,e diamantes, para nos dar um verdadeiro conhecimento das riquezas dellas; demarcar topographicamente o continente brasileiro, para facilitar aos geographos, o conhecimento da nossa terra, mui proveitoso seria; porém gastar-se tanto dinheiro, com a classificação das plantas, já por demais estudadas, não só pelos naturalistas estrangeiros, como por alguns dos nossos sabios; apanhar borboletas,e ossos, sabe Deos de quem, é o maior dos desperdicios !!! A phytographia no Brasil, é uma difficuldade a toda a prova, porque na maior parte não são conhecidas,em todas as provincias, pelos mesmos nomes; e assim, deixando duvidas, seria um grande serviço feito á sciencia, se alguem se propuzesse a indicar a synonimia das plantas do Brasil, e sua applicação em relação usual á medicina, e ás artes.

A repartição das terras,é uma instituição superflua, e de mero luxo; e o unico prestimo,que lhe descobrimos,é de servir de viveiro de reserva,para onde são atirados, os que estão á espera de bons empregos. Não ha dinheiro mais superfluo,que o que se gasta com um corpo diplomatico, derramado por todo o mundo, e até mesmo por onde não ha esperanças, que vá algum brasileiro, e nem de haver com o Brasil,relações politicas,e commerciaes, sómente para se ter a vangloria de se saber, de quando em quando, que o rei de tal, ou tal estado, goza de perfeita saude, e vive como quer: a rainha fulana, pario um ou dous filhos, com mais ou menos facilidade; casou-se o principe tal, com a princeza de tal, ou houve uma, ou muitas mortes nas pessoas reaes estrangeiras, como se estas noticias, importassem ao povo brasileiro, para as pagar com tão subida somma!

Se entrarmos na secretaria dos estrangeiros, veremos, que aquelles papeis sujos, e de nenhuma significação, têm-nos custado milhares de contos de réis! Nos lugares competentes desta nossa obra, exemplificaremos com documentos, os desperdicios do poder, nas differentes posições officiaes, e por isso nada temos; porque as varias administrações,não se tem importado com o porvir da nação. Cada um do que cuida, é de si. Entrão pobres, salvas as honrosas excepções, para o poder,e sahem ricos,e nisto é que está a vantagem das transacções,ou das decepções por que passárão.

Em que paiz do mundo, se observa a immoralidade, que se dá entre nós, com notavel reparo dos homens sensatos!

Um ministro da justiça, apenas sóbe ao poder, organisa os tribunaes, nomeando os magistrados a seu geito, e logo que abandona o governo,vai advogar, porque está convencido que, nenhum papel por elle escripto,no caracter em que se acha, jámais deixará de ter favoravel deferimento, e dest'arte seguro, não só póde impôr á parte a somma exorbitante, que lhe hade dar, como obrigar ao magistrado de saltar muitas vezes pela justiça, para favorecer ao mandato daquelle, que o collocou na posição que tem.

Qualquer individuo, com dous dedos de habilidade, se torna entre nós

um financeiro, um diplomata, um grande politico, uma necessidade emfim, e quando se lhe entrega qualquer ramo de administração, ou se incumbe de algum negocio sério, ou nada faz, ou compromette o Brasil (1).

Em verdade não conhecemos ramo algum de publica administração, que melhor tenha desmascarado os nossos homens de estado, que a sciencia financeira. Porque se se estudou um ou outro livro, e se recitou um brilhante discurso na camara temporaria, fructo de muitas noites, é-se proclamado nas praças, nos salões por insigne financeiro ; e logo que essas theorias são postas em execução, todas falhão,e o grande homem de gabinete, nos mesmos lugares onde foi proclamado, é apedrejado, como incapaz,e inepto. Tudo nosso,caminha assim, por não haver discernimento na escolha dos homens. Trata-se de objectos secundarios, sem se attender para as necessidades do povo; e bem se vê, que não havendo generos com que se permute, os metaes, quantos houverem, hão de sahir para os paizes importadores.

Não ha nação alguma, por mais insignificante que seja, que não tenha rendimentos internos, que a abrigue das eventualidades. O Brasil, ao contrario, não os tem ; e se tiver guerra com alguma potencia maritima, que

---

(1) O leitor (1) estará lembrado do que dissemos na nota da pagina 377 do 1.º tom. desta nossa obra: cumpre exemplificarmos. Foi o *Correio Mercantil* dos annos passados,quem deu a maior importancia ao actual ministro da fazenda,a suppor-se,que elle seria uma necessidade para o paiz, se a corôa o chamasse para o seu lado, e é o *Correio Mercantil* de 1859, que escreve sobre o mesmo homem o seguinte :

RIO, 16 DE JULHO DE 1859.

O Sr. ministro da fazenda passou hontem na camara temporaria por novas provações. Na vespera o Sr. Paula Santos havia demonstrado com o seu esclarecido senso pratico os tristes resultados que ha de tirar o paiz da celebre reforma bancaria,que se projecta erigir em lei do estado, contra todos os interesses nacionaes. Hontem o Sr. Tito Franco de Almeida não se contentou com mostrar á toda a luz a inexequibilidade deste projecto. S. Ex. foi mais tyrannico do que o Sr. Paula Santos : descarnou o discurso do Sr. ministro do fazenda, tirou-lhe os pedaços emprestados de Roberto Peel, cortou-lhe as declamações, e, examinando o que restava desse castello de palavras, provou que o Sr. ministro commettêra erros graves no manejo dos principios elementares da sciencia economica.

O illustre deputado pelo Pará principiou por notar que o Sr. ministro da fazenda, tendo reproduzido no seu relatorio as palavras do Sr. Roberto Peel,na sessão de 6 de Maio de 1844, esquecesse uma das suas conclusões, que vem a ser « quanto é facil por uma legislação imprudente causar terrores panicos, ou uma confusão deploravel nas transacções monetarias do paiz, reconhece-se quanto importa poupar os interesses privados, o que, além de justo, é necessario,para que a causa das reformas, e progressivos melhoramentos,não tenha que soffrer, não sendo conciliados com o respeito devido á segurança, e felicidade individuaes. »

Mostrou que, emquanto Roberto Peel procedia a inquiritos, e provocava manifesta-

(1) Para que os homens sensatos conheção o como somos ridicularisados, e confundidos, consta-nos,que Mr. Sisson, autor da galeria dos Homens Illustres do Brasil, admitte a qualquer que lhe tome cem exemplares do seu retrato, o collocar, e com pomposa biographia, entre as personagens illustres deste desafortunado paiz, digno de melhor sorte. Esta especulação não é outra cousa mais, que o elogio funebre de muita gente assaz conhecida.

lhe mande bloquear os portos á lhe privar, que entrem generos de importação para as alfandegas do imperio, certissimamente não terá rendimentos, com que fazer face ás suas despezas, a não querer apoderar-se das propriedades dos particulares; porque, sendo todas as nossas cousas imprevidentes, não se tem querido crear rendas certas para o Estado, por que só se olha para a indirecta, que é precaria, e fallivel. Para que o Estado possa ter rendas certas, convinha que se favorecessem as artes, as fabricas, a industria no paiz, prohibindo as manufacturas estrangeiras, ou as difficultando de tal modo, que não fizesse conta ao fabricante mandal-as para o Brasil. Assim, não tendo ellas livre entrada nas nossas alfandegas, por serem preferidas as fabricadas entre nós, os artistas estrangeiros, pela idéa de preferencia, e com a livre entrada das materias primas, as viria fabricar no Brasil. O contrario nos acontece, porque tudo o que é estrangeiro, por peior que seja, tem preferencia ao nosso, embora superior.

Annualmente reunem-se as camaras legislativas, e o tempo é consumido em discussões ociosas e banaes, sem que aproveite ao paiz, e o muito que apparece são pensões, as mais das vezes, a viuvas que não precisão; loterias, (revoltante immoralidade) para concerto de igrejas, arranjos par-

---

ções da opinião publica, e de todos os interessados, o Sr. ministro da fazenda negava esclarecimentos, e suffocava a manifestação do banco do Brasil, do primeiro estabelecimento de credito!.... Emquanto o primeiro declarava uma situação prospera, e adequada para reformas, o segundo a pinta com as côres mais negras!.... Emquanto o ministro Inglez pedia que se regularisasse o banco, cuja carta tinha findado a duração, e se pedia por isso a sua renovação, o ministro Brasileiro, sem respeito ás cartas dos bancos, rasga-as!

Considerando o meio circulante actual, provou que elle só podia superabundar, ou porque as transacções commerciaes diminuissem, ou porque o meio circulante augmentasse a sua qualidade. Mas, demonstrando com dados positivos, não só que as transacções augmentárão, como que o meio circulante diminuio, não ha superabundancia, nem conseguintemente depreciação. Em seguida propôz a seguinte questão: Comparado o ouro com o papel-moeda, ha uma differença entre ambos de 10%; mas foi o papel-moeda que diminuio 10% do seu valor, ou foi o ouro que elevou o seu a 10%? Formulada a duvida, o Sr. Franco de Almeida resolveu-a pela alta do ouro, fundando-se no que se deu em Inglaterra, em 1819, quando o banco suspendeu o pagamento em metaes, e na autoridade de Stwart Mill e M. Tooke.

Para sanar o mal da differença do papel-moeda, e do ouro, só augmento da producção, e exportação, só a confiança nas forças, e recursos do paiz. Siga-se o exemplo dos Estados-Unidos, cujo povo não esmorece com os males que passageiramente soffre: um dia de catastrophes, é seguido de outros de trabalho, e de riqueza. Assim, o numero de seus bancos, que era de 1,398 em 1856, 1,416 em 1857, 1,422 em 1858, em 1859 subio a 1,476! O capital realizado, que em 1856 foi de 343.000,000 de dollars, em 1857 subio a 370.000,000, em 1858 a 394,000,000, e em 1859 a 401,000,000.

Mas, quando se admittisse que o meio circulante está depreciado pela sua superabundancia; que são reaes os males que causão aos operarios, funccionarios, commercio, lavoura, industria, e ao governo, porque o Sr. ministro da fazenda não cumpre a lei de 11 de Setembro de 1846, que o autorisa a todas as operações de credito para elevar-lhe o valor? Porque, longe de cumprir com este dever, quer pelo contrario perpetuar esta situação deploravel, adiando por tres annos o remedio que lhe parece tão conveniente?

O Sr. Franco de Almeida, depois de considerar o banco do Brasil mais que uma

ticulares ; e para as quaes o escravo, o filho, a mulher, roubão a seu senhor, a seu pai, e marido, para, com a fortuna incerta, melhorar de circumstancias; licenças a estudantes vadios, para continuarem nas academias; aos viajantes magistrados, para poderem ir á Europa, com os seus ordenados por inteiro, subvencionar o theatro italiano, com grandes quantias, para regalo dos poderosos da terra, e desgraça dos pais de familias, que condescendem em sua propria ruina. Dispensa as corporações de mãos mortas, da lei de amortisação, para poderem ficar de posse do céo e da terra. Sobrecarregar o povo com tributos novos, para terem os ministros mais dinheiros á esbanjarem, e por fim acabão o anno da sessão legislativa, com a lei do orçamento, que não é outra cousa, que o manto esfarrapado, com que se cobrem os ministros, que com mãos largas, achão nos creditos supplementares, remendos para os rasgões da lei do orçamento. E no entanto quasi seiscentos contos gasta o paiz, nos quatro mezes legislativos, para ser ainda mais sobrecarregado de impostos, e vêr as rendas publicas esbanjadas por aquelles, que vivem do suor do povo, e á custa dos cofres publicos.

Voltando á colonisação estrangeira, diremos que, nada ella tem aproveitado, como era de esperar ; convém que se obste, que a escoria da popu-

---

instituição particular, puramente commercial, prova que é pela extensão da sua circulação, pelo privilegio de suas notas serem recebidas nas estações publicas, e pelo resgate do papel-moeda, de que está encarregado, mais, ou menos um estabelecimento de credito nacional, que creou interesses fundado em lei, e em um contracto, e que portanto não deve ser sacrificado a esse mytho que apraz ao Sr. ministro da fazenda chamar *interesse publico*, S. Ex. fere o plano da lei de 5 de Julho de 1853, quer retirando o papel-moeda das caixas do banco, quer suspendendo o resgate do papel do governo !

Quanto á impraticabilidade da medida, ella é de facil demonstração. Como se adquirirá o ouro para o fundo disponivel dos bancos ? Sem minas, com excesso de importação, só por compra, ou emprestimo nos mercados monetarios. Mas taes recursos serão actualmente mais que nunca desastrosos, por causa das commoções européas, além de inuteis, porque o ouro importado seria dado em troco das notas, e logo exportado para saldar a balança do commercio !

Tocando de passagem na cerebrina interpretação, o illustre deputado fez sobresahir o absurdo de interpretar-se uma lei, para comtudo executar-se sómente depois de tres annos !

Não podendo o Sr. Franco de Almeida continuar, por estar muito fatigado, concluio do modo seguinte: « Se não considerasse o ministerio já como um cadaver, que ainda não desappareceu da scena, por lhe faltarem os ultimos officios da caridade christã, repeteria as seguintes palavras de lord Georg Bentinck : « E' tempo de apear da administração semelhante ministerio, em castigo de sua deslealdade politica, de sua traição para com os seus committentes, e pela deshonra que pretende lançar sobre o parlamento, e o paiz. »

O discurso do illustre opposicionista, apezar de proferido nas ultimas horas da sessão, prendeu a attenção do publico, que não se ausentou das tribunas, e galerias. Dentro da camara todos os seus collegas o felicitárão, e os Srs. ministros, que tinhão de abaixar a cabeça a cada instante, corridos pelos olhares malignos dos proprios ministeriaes, forão-se esgueirando, e desapparecêrão, para não ouvir por mais tempo a refutação dos seus erros.

Aos discursos da opposição quer saber o publico como responde o Sr. ministro da fazenda? Mandando pedir o encerramento da discussão. E' provavel que hoje appareça

lação européa, venha para o Brasil, afim de o não empestar mais, do que tem feito com os seus vicios, e crimes. Promova-se a vinda de homens morigerados, e não seleratos, marcados pela policia estrangeira, como já aconteceu vir, entre essa escoria européa, um, cujo emprego na Prussia, era o de carrasco, que então a nossa terra lucrará.

Emquanto se não promove a vantajosa emigração para o Brasil, com descripção e tino, volva o governo brasileiro os olhos, para o interior das nossas extensas matas e florestas, e emprehenda com sabedoria, e interesse a catechese, e aldêamento dos nossos indigenas (1), que abundão em nu-

---

semelhante requerimento, se a opposição não protestar, impedindo de algum modo tão vergonhoso escandalo.

Encerre-se, porém, o debate: mostre o Sr. ministro da fazenda que a sua eloquencia não dá para mais de um discurso palavroso na mais grave questão do seu ministerio, e na defeza da sua mais estupenda concepção. O que ficará patente é que a opposição desmoralisou a reforma bancaria, e mostrou mais conhecimento do estado, e recurso do paiz, do que os homens que se achão no governo desde o dia 12 de Dezembro.

(1) No tom. 2.°, pag. 3ª da *Revista do Instituto Historico Geographico Brasileiro*, o illustrado Conego Januario da Cunha Barbosa, demonstrando qual o melhor systema de colonisar os Indios, se exprime assim:

O ponto, de que hoje nos occupamos, é de certo interessante á prosperidade do Brasil, e assim tambem á de outros estados, em cujas matas vagão milhares de nações Indigenas, privadas dos commodos da civilisação. O escriptor, que apresentasse um plano bem concertado, para trazer ao gremio da nossa sociedade tantos homens perdidos para ella, mereceria uma estatua, ainda com mais justiça do que esses afortunados que descobrirão tão vastos paizes. Eu não pretendo a gloria de tocar a méta em tão difficil carreira; e, posto que a philantropia, e patriotismo me levem a meditar circumspectamente sobre tão nobre assumpto, confesso todavia que a sua difficuldade sobrepuja as minhas forças, quebra-me o animo, e só por encetar uma discussão, que nos possa dar honra, dando occasião ao desenvolvimento de novas, e mais luminosas idéas dos nossos sabios consocios, exporei os meus sentimentos, e o resultado de meus estudos sobre esta materia.

Sou de opinião que a catechese é o meio o mais efficaz, e talvez unico, de trazer os Indios da barbaridade de suas brenhas aos commodos da sociabilidade.

Apoia-se esta minha opinião em muitos factos da *Historia do Brasil*; e posto que nelles figurem particularmente os Jesuitas, quererei que delles se colha o melhor de suas missões, regeitando-se a influencia politica, que se arrogavão, e que foi causa de muitos transtornos no systema da civilisação dos indigenas, e até mesmo de sua final expulsão.

Para prova de que a catechese é um meio efficaz da civilisação dos nossos barbaros, citarei argumentos philologicos, extrahidos de muitas obras impressas, e manuscriptas, sobre as missões no Brasil. Lembrarei em primeiro lugar o que escrevêra o grande Padre Antonio Vieira, no anno de 1660, obre as missões do Ceará, Maranhão, Pará, e Rio das Amazonas, dando contas a el-rei de seus trabalhos apostolicos. Não póde ser desprezado o testemunho deste sabio varão, que tanto se desvelára sempre em sustentar a causa da civilisação, e liberdade dos Indigenas; elle falla a el-rei com o coração sobre os labios, e inflammado daquelle zelo que o arrancára das delicias de uma côrte, em que tanto figurava pelo seu grande saber, para as asperesas de incultas brenhas, onde foi victima de infinitas privações, e de amargos desgostos. Transcreverei suas palavras em abono da minha opinião. — « O fructo corresponde abundantemente ao trabalho; porque é grande o numero d'almas de innocentes, e adultos, que d'entre as mãos dos missionarios, por meio do baptismo, estão quotidianamente voando ao Céo, sendo muito maior a quantidade dos que, recebidos os outros Sacramentos, nos deixão

mero prodigioso, nas margens dos rios, e pelas matas, e verá, que nesta tarefa catholica, e civilisadora, (não como se tem feito até agora), colherá,

---

tambem certas esperanças de que se salvão. Porque se bem ha outras nações de melhor entendimento para perceber os mysterios da fé, e passar da necessidade dos preceitos á perfeição dos conselhos da lei de Christo; não ha porém nação alguma no mundo, que ainda naturalmente esteja mais disposta para a salvação, e mais livre de todos os impedimentos della, ou seja dos que traz comsigo a natureza, ou dos que accrescenta a malicia. Estes são os fructos ordinarios que se colhem, e vão continuando nestas missões, em que ha casos de circumstancias mui notaveis, cuja narração e historia se offerecerá a Vossa Magestade, quando Deos, e Vossa Magestade fôr servido de que tenhamos mãos para a seara, e para a penna. »

Virião a nosso proposito muitas noticias, communicadas da Bahia, de Pernambuco, do Espirito Santo, do Rio de Janeiro, e de S. Vicente, pelos respeitaveis missionarios Jesuitas Manoel da Nobrega, Affonso Braz, Francisco Pires, Leonardo Nunes, Pero Corrêa, e que se lêm na collecção manuscripta das cartas sobre a missão do Brasil, que foi da casa de S. Roque em Lisboa, e hoje é da Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro; mas eu temo enfadar-vos com esses extractos, e posso bem assegurar-vos que elles concordão na doutrina de que os Indios do Brasil mais se domesticão pela catechese do que pelas armas. Comtudo, para melhor desenvolvimento desta verdade, cumpre lembrar, que quasi todas as nações Indias, encontradas nas terras comprehendidas entre o Amazonas, e o Prata, se devem considerar como compostas de homens apenas sahidos das mãos da natureza; acostumados a sustentar-se dos fructos que encontrão em suas divagações, da caça, e da pesca, onde mais abundantes se lhes offerecem, sem domicilio certo, sem patria, sem leis, sem vestigios de qualquer civilisação. A passagem repentina, portanto, de uma tal gente para o estado social, que suppõem muitos annos de observações, e de experiencia, deve ser quasi impossivel, e até mesmo fatal, porque as relações. em que estão os povos civilisados, assentão sobre bases que totalmente faltão aos nossos Indigenas; seus raciocinios são tão cultos como suas necessidades; seus habitos de vida errante, e selvagem têm formado nelles como uma nova natureza, difficil de vencer-se. Que cumpre pois fazer em tal caso? Aproveitar, do modo possivel, e com toda a prudencia, esses filhos das brenhas, proporcionando-lhes um trabalho compativel com os seus habitos de vida, e empregando ao mesmo tempo o maior desvelo na educação de seus filhos, nos quaes se deve firmar a maior esperança da desejada civilisação.

Para uma tal empreza a razão, conduzida por milhares de exemplos, que a historia nos offerece, póde descobrir, e combinar meios que honrem a humanidade, e refutem as idéas de alguns escriptores, aliás respeitaveis, que, desesperando da civilisação dos Indigenas, aconselhão a sua total destruição. Não podemos lêr sem magoa o que têm escripto, e até mesmo praticado muitas pessoas, que assim têm declarado guerra de exterminio aos pobres Indigenas; e ainda que a violencia os tenha feito retroceder ás brenhas, e sertões, muito diminuidos em suas tribus, comtudo ainda restão Indigenas bastantes para se lembrarem de que são seus declarados inimigos os que lhes roubárão o paiz, e a liberdade, e que, abusando da sua simpleza, lhes pagárão os serviços, e a hospedagem com máos tractamentos, perfidias, e morte. Nas suas festas, em certas estações do anno, elles sabem recordar em canticos os motivos de sua aversão aos invasores de seu paiz. Faltos de escriptura, mas não privados de memoria, valem-se desta tradição oral, para passarem a seus filhos, e a seus netos sentimentos de vingança, que nunca perdem; e se a nossa força offerece sufficiente barreira, nos lugares povoados, á sua brutal inundação, ainda assim ella não póde valer ás fazendas disseminadas, que por muitas vezes têm sido pasto de sua furiosa vingança.

Eis, pois, um motivo assaz poderoso, para se cuidar afincadamente em se destruir o principal obstaculo á civilisação dos Indios; elle consiste nas justas desconfianças que os nossos ambiciosos predecessores plantárão nos corações de taes homens, podendo dizer-se que elles têm sido mais religiosos em cumprir as suas promessas, e alliança,

sem muita difficuldade para a agricultura, e outros empregos, homens idoneos para todos os serviços.

---

do que nós que os temos quasi sempre considerado ou como feras, ou como homens só criados par a nos servirem de bestas de carga. Nem vos seja pesado que eu ainda vos lembre a este respeito o que diz o grande Padre Antonio Vieira, e que servirá agora de confirmar a minha opinião sobre a urgente necessidade de se dissipar a funesta desconfiança, em que vivem os Indigenas para comnosco, operação esta que bem se póde conseguir pela catechese — « Em dia de Natal (relata o grande Vieira na carta ha pouco mencionada) do mesmo anno de 1658 despachou o Padre dous Indios principaes, com uma carta patente sua, a todas as nações dos Nheengaibas, na qual lhes segurava, que por beneficio da nova lei de Vossa Magestade, que elle fôra procurar ao Reino, se tinhão já acabado para sempre os captiveiros injustos, e todos os outros aggravos que lhes fazião os Portuguezes ; e que em confiança desta sua palavra e promessa, ficava esperando por elles, ou por recado seu, para ir ás suas terras ; e que em tudo o mais dessem credito ao que em seu nome lhes dirião os portadores daquelle papel. Partirão os embaixadores, que tambem erão de nação Nheengaibas, e partirão como quem ia ao sacrificio (tanto era o horror que tinhão concebido da fereza daquellas nações, até os de seu proprio sangue), e assim se despedirão, dizendo, que se até o fim da lua seguinte não tornassem, os tivessemos por mortos, ou captivos. Cresceu, e minguou a lua aprazada, e entrou outra de novo, e já antes deste termo, tinhão profetisado o máo successo todos os homens antigos, e experimentados desta conquista, que nunca promettêrão bom effeito a esta embaixada ; mas provou Deos que valem pouco os discursos humanos, onde a obra é de sua providencia. Em dia de Cinza, quando já não se esperavão, entrárão pelo collegio da companhia os dous embaixadores vivos, e mui contentes, trazendo comsigo sete principaes Nheengaibas, acompanhados de muitos outros Indios das mesmas nações. Forão recebidos com as demonstrações de alegria, e applauso, que se devia a taes hospedes, os quaes, depois de um comprido arrazoado, em que desculpavão a continuação da guerra passada, lançando toda a culpa, como era verdade, á pouca fé, e razão que lhe tinhão guardado os Portuguezes, concluirão, dizendo assim : mas depois que vimos em nossas terras o papel do Padre grande, de que já nos tinha chegado fama, que por amor de nós, e da outra gente da nossa pelle, se tinha arriscado ás ondas do mar alto, e alcançado de el-rei para todos nós as cousas boas ; posto que não entendemos o que dizia o dito papel, mas que pela relação destes nossos parentes, logo no mesmo ponto lhe demos tão inteiro credito, que esquecidos totalmente de todos os aggravos dos Portuguezes, nos vimos aqui metter entre suas mãos, e nas bocas das suas peças de artilheria, *sabendo de certo que debaixo da mão dos Padres, de quem já de hoje adiante nos chamamos filhos, não haverá quem nos faça mal.* Com estas razões tão pouco barbaras desmentirão os Nheengaibas a opinião, que se tinha de sua fereza, e barbaria, e se estava vendo nas palavras, nos gestos, nas acções, e affectos, com que fallavão, o coração, e a verdade do que dizião. Queria o Padre logo partir com elles a suas terras ; mas respondêrão com cortezia não esperada que elles até aquelle tempo vivião como animaes do mato debaixo das arvores, que lhes dessemos licença, para que logo fossem descer uma aldêa para a beira do rio, e que depois que tivessem edificado casa, e igreja, em que receber ao Padre, então o virião buscar muitos mais em numero, para que fosse acompanhado como convinha, signalando nomeadamente que seria para o S. João, nome conhecido entre estes Gentios, pelo qual distinguem o inverno da primavera. Assim o promettêrão, ainda mal cridos, os Nheengaibas, e assim o cumprirão pontualmente ; porque chegárão ás aldêas do Pará, cinco dias antes da festa de S. João, com dezasete canôas, que com treze da nação dos Combocas, que tambem são da mesma ilha, fazião numero de trinta ; e nellas outros tantos principaes, acompanhados de tanta, e boa gente, que a fortaleza, e cidade se pôz secretamente em armas. — »

Omittindo, por brevidade, outras muitas reflexões interessantes do mesmo zeloso missionario, julgo dever citar ainda um facto acontecido com elle, e que bem clara-

E' facto sabido, que no interior do Brasil, os potentados servem-se dos Indios, para o cultivo das suas terras, e com tamanho rigor, que os mi-

---

mente prova que emquanto não formos de boa fé para com os Indios, e emquanto não cumprirmos religiosamente as promessas de nossas allianças, e os preceitos de tantas leis em beneficio dos Indios, não dissiparemos a fatal desconfiança em que vivem, e que os faz estar sempre apparelhados para se vingarem de tantas perfidias nossas. O facto, que vou transcrever, falla bem claramente em abono do que digo, e é tambem extrahido da mencionada carta do grande Padre Antonio Vieira. — « Depois da missa, assim revestido nos ornamentos sacerdotaes, fez o Padre uma pratica a todos, em que lhes declarou pelos interpretes a dignidade do lugar em que estavão, e a obrigação que tinhão de responder com limpo coração, e sem engano, a tudo o que lhes fosse perguntado, e de o guardar inviolavelmente depois de promettido. E logo fez perguntar a cada um dos principaes, se querião receber a fé do verdadeiro Deos, e ser vassallos de el-rei de Portugal, assim como o são os Portuguezes, e os outros Indios das nações christãs, e avassalladas, cujos principaes estavão presentes: declarando-lhes juntamente, que a obrigação de vassallos era haverem de obedecer em tudo ás ordens de Sua Magestade, e ser sujeitos a suas leis, e ter paz perpetua, e inviolavel com todos os vassallos do mesmo Senhor, sendo amigos de todos os seus amigos, e inimigos de todos os seus inimigos, para que nesta fórma gozassem livre, e seguramente de todos os bens, commodidades, e privilegios, que pela ultima lei do anno de 1655 erão concedidas por Sua Magestade aos Indios deste estado. A tudo respondêrão todos conformemente que sim; e só um principal, chamado Piyé, o mais entendido de todos, disse, *que não queria prometter aquillo*. E como ficassem os circumstantes suspensos na differença não esperada desta resposta, continuou, dizendo: *que as perguntas, e as praticas que o Padre lhes fazia, que as fizesse aos Portuguezes, e não a elles, porque elles sempre forão fieis a el-rei, e sempre o reconhecerão por seu Senhor desde o principio desta conquista, e sempre orão amigos, e servidores dos Portuguezes; e que se esta amizade, e obediencia se quebrou, e interrompeu, fóra por parte dos Portuguezes, e não pela sua: assim que os Portuguezes erão os que agora havião de fazer, ou refazer as suas promessas, pois as tinhão quebrado tantas vezes, e não elle; e os seus, que sempre as guardárão.* Foi festejada a razão do barbaro, e agradecido o termo com que qualificava sua fidelidade; e logo o principal, que tinha o primeiro lugar, se chegou ao altar onde estava o Padre, e lançando o arco, e frechas a seus pés, posto de joelhos, e com as mãos levantadas, e mettidas entre as mãos do Padre, jurou desta maneira — Eu, fulano, principal de tal nação, em meu nome, e de todos meus subditos, e descendentes, prometto a Deos, e a el-rei de Portugal a fé de Nosso Senhor Jesus Christo, de ser (como já sou de hoje em diante) vassallo de Sua Magestade, e de ter perpetua paz com os Portuguezes, sendo amigo de todos seus amigos, e inimigo de todos seus inimigos, e me obrigo de assim o guardar, e cumprir inteiramente para sempre. Dito isto, beijou a mão do Padre, de quem receben a benção, e forão continuando os demais principaes por sua ordem na mesma fórma. Acabado o juramento, vierão todos pela mesma ordem abraçar aos Padres, depois aos Portuguezes, e ultimamente aos principaes das nações christãs, com os quaes tambem tinhão até então a mesma guerra, que com os Portuguezes: e era cousa muito para dar graças a Deos, vêr os extremos de alegria, e verdadeira amizade, com que davão, e recebião estes abraços, e as cousas que a seu modo dizião entre elles. »

Não se diga, porém, que só aos Jesuitas foi dado pela Providencia o firmar na opinião dos Indigenas a confiança, que devião ter na catechese, porque fóra isso offender ao zelo, e negar o merito dos Carmelitas, Franciscanos, e Mercenarios, que tanto se distinguirão nas missões do Brasil, das quaes ainda restão gloriosos monumentos nos sertões do Amazonas, do Maranhão, e de outras muitas provincias. Tambem não foi só nos primeiros duzentos annos da descoberta de—Santa Cruz—que aproveitou o systema de civilisar os Indios por meio da catechese, sem o emprego das armas, que sempre teve pessimos resultados; porque, longe de extirpar a justa desconfiança dos Indigenas,

seraveis Indigenas acabão esgotados, ou quando não os vendem, como se fossem elles escravos. Aos legisladores cumpre decretar, e marcar penas

---

e attemperar os sentimentos de vingança, acendião muito mais os odios, provocando reacções, que nunca deixavão de apparecer em tempo opportuno, e em lugares desprevenidos. Vem a proposito o que escrevêra o sabio Bispo de Pernambuco, nosso patricio, D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, no anno de 1804, dando contas ao principe regente, D. João, do feliz resultado de uma sua catechese na provincia de Pernambuco. Apresentarei um extracto da sua conta ao regente, para maior clareza da minha opinião.

« Senhor.—Eu venho depôr aos pés de V. A. R. as armas, que os Indios barbaros dos sertões de Pernambuco, e do Ceará vem por mim tributar á V. A. R. em signal da sua obediencia, e da sua fidelidade.

« Aquelles Indios, restos dos antigos barbaros, que já em outro tempo forão sujeitos á dominação de Portugal, e que formavão uma parte do exercito do famoso Indio *D. Antonio Felippe Camarão*, que na guerra da expulsão dos Hollandezes daquelle continente se fez immortal em defesa dos Portuguezes: aquelles Indios, digo, depois de serem sujeitos, se tornárão a rebellar, e revestidas da sua antiga barbaridade fazião muitas hostilidades aos habitantes daquelles sertões, e lhes causavão grandes damnos pela destruição das suas fazendas, e lavouras, e pela mortandade dos seus gados.

» Pouco depois que tomei posse daquelle bispado, e do governo interino daquella Capitania, de que por V. A. R. fui encarregado, recebi cartas de alguns commandantes daquelles sertões, em que davão noticias das hostilidades que fazião aquelles Indios, e pedião se lhes expedissem as ordens necessarias para serem autorisados á lhes fazer a guerra, como, dizião elles era de costume.

« Eu, porém, conhecendo pela historia daquelles Indios, e pelos factos acontecidos na minha casa (1), de que a guerra feita aos Indios, além de ser um meio violento, é sempre ruinosa, não só aos Indios, mas ainda aos mesmos que lhe fazem a guerra, que quasi nunca é decisiva; e a paz por ella feita nunca é segura; e que *o unico meio que ha para os domar são as armas da beneficencia, e charidade, que formão o caracter, e a base da nossa santa religião*, armas com que elles tantas vezes têm triumphado da mesma barbaridade; propuz a aquelle governo para que mandasse, como mandou, aos ditos commandantes, que sustassem em todo o procedimento contra os ditos Indios até segunda ordem; e conhecendo as boas qualidades, e virtudes do missionario barbadinho Italiano, Fr. Vital de Frescavolo, lhe concedi as faculdades necessarias para instruir, catechisar, baptisar, e administrar todos os Sacramentos aos novamente convertidos, e o encarreguei daquella missão com todas as ordens necessarias para que aquelles habitantes lhe dessem todo o auxilio de que elle precisasse.

« Esta missão foi abençoada por Deos, pois que emfim se conseguio tudo quanto se desejava, como consta das cartas do mesmo missionario, que com esta tenho a honra de pôr na augusta presença de V. A. R., e esta conquista, por si mesmo de uma grande utilidade para a igreja, e para o estado, é tanto mais apreciavel, quanto ella foi feita sem se derramar uma só gota de sangue.

(1) Domingos Alves Peçanha, avô materno do Bispo Azeredo Coutinho, governou por muitos annos, e quasi até o fim da sua vida a provincia dos campos dos Goitacazes, em muita paz, e socego; e á custa de seus bens, e com muito trabalho, domesticou a nação dos Indios Goitacazes, ou chamados—Coroados, e Coropoques, nação poderosa, e a mais guerreira daquellas costas, e que nunca tinha sido sujeita por alguma nação Européa, nem Brasiliense, como attestão todos os historiadores que escrevêrão sobre a barbaridade daquella nação. O Padre Angelo Peçanha, irmão da mãi do Bispo, á sua custa, e com muitos riscos da sua vida, pelos annos de 1758, atravessou dos campos dos Goitacazes até as Minas Geraes pelo meio de nações barbaras, por sertões intractaveis, e nunca até então pisados por algum Portuguez, para ir fazer, como fez, a paz daquella nação (que só delle confiava) a favor dos moradores da ditas Minas, e principalmente da cidade Marianna, e de Villa-Rica; os quaes erão muitas vezes sorprehendidos por aquelles Indios; por cuja causa tinhão já muitos dos seus moradores desamparado as suas terras, fazendas, e ricas lavras de ouro.

rigorosas contra esses regulos, e determinar, que sejão libertos todos os

---

« *Os mesmos Indios derão por motivo da sua rebellião os máos tractamentos que tinhão recebido daquelles moradores, que até os fizerão recolher em um pateo debaixo do pretexto da religião, e os fizerão passar á espada*, como diz o mesmo missionario na sua carta junta de 4 de Setembro de 1802: eu não sei quaes forão os primeiros aggressores; porque este facto foi acontecido, segundo me disserão, ha mais de 20 annos, quando eu alli ainda não estava: mas comtudo não póde haver alguma razão attendivel para se fazer semelhante procedimento; e muito menos debaixo do sagrado nome da religião.

« Aquelles Indios, ainda que poucos em numero, são comtudo restos de quatro differentes nações barbaras, que conservando-se na sua rebellião entre serras, e brenhas incultas, serião de terriveis consequencias para o estado, por isso que elles facilmente fogem, levando comsigo armas, e bagagem, quando encontrão maior força; e tornão de repente sobre os seus inimigos descuidados, queimando as searas, e as plantações, sem perdoar, nem ainda as vidas mais innocentes: os negros da ilha de S. Domingos acabão de dar ao mundo um exemplo terrivel destas sorpresas; aquelles Indios serião o ponto de ajuntamento, e apoio dos negros fugidos, e ainda dos brancos descontentes, se elles existissem por muito tempo na sua rebellião. »

Para não alongar demasiadamente esta memoria, deixarei de transcrever, em prova de que é preferivel o systema de catechese, e de bem entendida brandura ao de força (1), que era o dos conquistadores, o que têm escripto a tal respeito os benemeritos militares, *Ricardo Franco de Almeida Serra* e *Thomaz Guido Marliere*, que por mais de vinte annos possuirão a maior confiança de indomitos Indigenas, aquelle, nas fronteiras de Matto Grosso, tractando com os *Guaycurús*; este, nas margens do Rio Doce, lidando com os *Botocudos*. A nossa historia está cheia de exemplos de boa fé, com que os Indios do Brasil, cumprem os seus deveres em nossa amizade, emquanto a ambição, e perfidia dos nossos os não obrigão a vingar suas offensas; e apezar mesmo de sua habitual barbaridade nós lhes devemos grandes serviços pela sua poderosa coadjuvação em muitos lances de aperto; lêr-se-hão sempre nas paginas da *Historia Brsileira*, com respeito, e admiração, os nomes de um *Tyberiçá*, pelo que fizera em nosso favor nos campos de Pyratininga; de um *Ararigboia*, nas matas do Espirito Santo, e nas praias de Nictheroy; de um *Camarão*, nas planicies de Pernambuco, e de outros muitos Indios de fidelidade, brio, e valor, igual ao dos nossos heróes, a cujo lado combatêrão.

Eu disse que cumpria aproveitar tantos filhos das brenhas, que ainda existem nos sertões do Brasil, e empregar o maior desvelo na educação de seus filhos, porque destes é mais possivel esperar o adiantamento da sua civilisação. Mas para se conseguir estes dous fins são precisas algumas disposições, que passo a lembrar. Primeiramente: o ensino da lingua dos Indigenas é indispensavel á sua catechese; e a experiencia tem mostrado, desde a descoberta do Brasil, quão poderoso tem sido este meio de communicação entre povos tão distantes na escala social.

As verdades do Christianismo, que se lhes annunciavão no seu proprio idioma, penetravão mais facilmente nos seus corações, e os fazião render prompta adoração á

(1) Não se entenda que é minha opinião que entrem os missionarios em suas tarefas apostolicas unicamente armados da cruz, e do evangelho; esse procedimento os exporia á barbaridade dos Indigenas, assaz irritados pelas nossas precedentes perseguições, e perfidias. As missões devem apoiar-se nas armas, para que sejão respeitadas, e dest'arte tirar-se aos Indios a tentação habitual de seus acommettimentos; porém as armas devem ser para defesa, segurança, e respeito, e nunca para abrirem caminho ás doutrinas de paz, e de luz, que se lhes devem prégar. As armas, além disto, confiadas de homens prudentes, devem servir para defesa das aldêas catechisadas, pois que muitas nações Indias descerão das brenhas a procurar-nos, fugindo á perseguição de seus inimigos conterraneos, bem como acontecêra aos ferozes Botocudos nas margens do Rio Doce; por isso, quando virem que da nossa amizade lhes resulta paz, e defesa, elles de bom grado respeitarão as nossas missões, ouvirão as doutrinas evangelicas, dando tempo á desejada civilisação, e aos novos habitos da vida social.

Indios, que viverem sob o peso ignominioso da escravidão. Os Indios, são

cruz, e ao evangelho. Os Indigenas, que, nesta parte da America, quasi que não dão signaes alguns de que reconhecem um Deos Creador do Universo, e nos quaes todavia deslumbrão idéas do Diluvio Universal, da immortalidade da alma, e até de um espirito máo, que os fastiga, e persegue, a ponto de mudarem continuamente as suas palhoças, remedio unico de escaparem, no seu sentir, ás perseguições do seu diabo, ou—*Anhám*, —os Indigenas, com muita docilidade abração as doutrinas religiosas, que lhes são offerecidas em sua lingua, porque ellas lhes abrem uma esphera maravilhosa descobrindo-lhes cousas, a que não podião chegar, pela curteza de suas idéas. Nestes homens broncos é mais facil a catechese do que em outras nações, que já possuem algum systema de religião. As verdades, que se lhes inculcão, não têm que destruir inveterados prejuizos, herdados de seus primeiros pais; ellas, pelo contrario, encantão pela novidade, e arrebatão pelas solemnidades do Christianismo, que influem respeito, e veneração, e muito mais quando são acompanhadas de canticos, e instrumentos musicos, de que os nossos Indigenas são extraordinariamente apoixonados.

E' portanto de absoluta necessidade que se faça aprender a lingua Brasilica aos que têm de mencionar aos nossos Indios, ou de lhes servir de interpretes em suas tarefas apostolicas. O estudo desta lingua fez um dos principaes esmeros dos missionarios Jesuitas, e por isso tanto adiantárão a religião do Crucificado nas matas do Brasil. Existem ainda grammaticas, diccionarios, cathecismos, livros de orações, e dialogos instructivos, com que se habilitavão esses primeiros incansaveis missionarios do Brasil; e a historia nos mostra, em muitas de suas paginas, que sempre em seus mais furiosos acommettimentos os Indios poupavão os que fallavão a sua lingua (1). Como será possivel ensinar-se-lhes verdades novas, e sublimes, sem este meio indispensavel de communicação? Como comprehenderáõ elles o que não entendem, porque é muito differente o seu idioma? Uma das primeiras graças, que o Espirito Santo infundio nos apostolos, que devião levar a cruz, e o evangelho ao conhecimento, e adoração do mundo, foi o dom das linguas; e assim tambem uma das indispensaveis condições para a catechese dos Indigenas deve ser o conhecimento da sua lingua.

Daqui se póde deduzir a necessidade de se criarem, em varios pontos do Brasil, collegios, nos quaes se ensinem não só a lingua dos Indigenas, como tambem aquellas cousas, que devem formar o caracter de um verdadeiro missionario. Este ensino, que eu julgo indispensavel á execução de qualquer plano de catechese, que se adopte, deve ser baseado em principios da religião, e de sua santa moral; porque mal poderáõ colher fructos de conversão, de paz, e de sociabilidade aquelles, que não conformarem suas acções com as doutrinas que prégão.

Depois da necessidade de se aprender a lingua dos Indigenas, vem logo outras que bem succintamente apontarei. A sua educação divide-se em duas partes bem distinctas: a dos adultos, e a das crianças. A aquelles, como mais fortemente habituados á vida errante, e selvagem, se devem proporcionar idéas, e trabalhos, que os vão tirando de seus erros, e de suas correrias. A prudencia aconselha, neste caso, que fazendo-os entrar no conhecimento dos commodos da sociedade, elles irão sahindo melhor do estado da natureza, amando a propriedade, e formando estabelecimentos, e povoações debaixo de certas relações policiaes, que a religião fará respeitaveis (2). Neste andamento de

(1) Poderiamos citar muitos factos em prova desta verdade; mas só lembraremos um, assaz recommendavel, que nos referem alguns dos primeiros historiadores do Brasil. D. Pedro Fernandes Sardinha, primeiro Bispo do Brasil, voltando da Bahia para Lisboa, deu á costa nos baixos do Porto, que chamão dos Francezes, junto ao Rio de S. Francisco, em 10 graos austraes, em dias de Junho de 1556; e ahi, com Antonio Cardoso de Barros, e mais de noventa pessoas, servio de pasto á voracidade dos Indios Cayetés, escapando unicamente dous companheiros, porque fallavão a sua lingua.

(2) Escreve um celebre philosopho moderno, que o estado da sociedade civil começára no mundo, do momento em que se usárão os termos MEU, e TEU. Os Indios, filhos da natureza, ainda não conhecem propriedade; em sua vida nomade todos os bens lhes são communs; e preciso, com muito geito, e prudencia, fazel-os entrar na persuasão dos commodos, que resul-

mui faceis de domesticar,e ninguem melhor para este effeito,que os missionarios, que, com a palavra evangelica e o agrado, tudo conseguem delles.

---

civilisação, tambem aconselha a prudencia; que se criem nos adultos Indigenas algumas necessidades faceis de satisfazerem-se pelo seu trabalho. E' innegavel que em seu mesmo estado errante, e brutal, elles aprecião certos objectos, que desejarião possuir em mais abundancia ; e o espirito commercial, ou de troca,não é tão alheio delles, que não tenhamos visto em toda a costa do Brasil aventureiros Francezes permutando pelo páo Brasil, drogas, pelles, e outros productos necessarios á industria Européa, os seus tecidos grosseiros, e vistosos, obras de cuteleria, missangas, guisos, etc. Esta verdade, constante da historia do primeiro seculo da descoberta do Brasil, nos faz crêr que,com esse mesmo commercio, poderemos arrancar das brenhas muitos de seus habitantes ; o commercio tem sido em todos os tempos um poderosissimo instrumento da civilisação dos povos.

Depois desta idéa,vem outra, que julgo muito a proposito em nossas circumstancias. Creadas as primeiras necessidades nos Indigenas, devem-se tambem crear logo os meios necessarios á sua prompta satisfação; e estes consistem no estabelecimento de officinas grosseiras, que sirvão tambem de escola aos Indigenas aldêados, e lhes persuadão o amor do trabalho. Uma fórja de ferreiro, por exemplo, um tear grosseiro, uma serraria, etc., serão tão necessarios aos adultos,como as escolas, em que se ministrem á seus filhos as primeiras letras, e a doutrina christã. Tambem muito aproveitará que os nossos officiaes de officinas se casem com Indias, e os Indios com as filhas desses officiaes, ou com mulheres das povoações mais proximas. Nem será novo vermos em nossos dias reproduzidas as scenas interessantes, das quaes nos fallão os primeiros escriptores do Brasil. O credito,que entre os Indigenas gozára na Bahia esse famoso Caramurú, foi mais devido aos vinculos do seu consorcio com uma India extremosa, do que aos effeitos prodigiosos do seu arcabuz ; passado o primeiro espanto de seus primeiros tiros, os Indios se acostumárão a ouvir o seu estrondo sem tremer, e sem fugir. Se quizessemos multiplicar factos desta natureza, que se achão espalhados por milhares de memorias impressas, e manuscriptas, verieis,com toda a clareza, que o casamento das Indias com homens da nossa associação têm produzido vantagens preciosissimas á civilisação dos Indigenas: um de nossos mais incansaveis missionarios refere que uma das Indias, casada com um de seus linguas, lhe servira muitas vezes de interprete em seus trabalhos apostolicos, sendo para notar-se o empenho a que se dava nesta perigosa tarefa, em que Deos parece que a favorecia, porque, pelo fervor com que prégava as doutrinas do Padre, attrahia mais fortemente as Indias ao gremio da igreja, do que o lingua,seu marido; e as Indigenas,por ella convertidas,tornavão-se como outras tantas missionarias para com seus maridos, e parentes.

Até aqui, Senhores, eu vos tenho expendido as idéas mais geraes,que me occorrêrão sobre o nosso programma, evitando o apresentar-vos um plano completo de civilisação dos Indios; porque essa tarefa não cabe nos limites desta memoria, e poderá ser ainda desenvolvida por uma penna mais habil, e que talvez aproveite algumas das reflexões, que aqui vos apresento. Concluirei, lembrando ainda que o melhor systema de civilisação dos Indios do Brasil, é o da catechese. Ella se torna hoje de grande urgencia, até mesmo para os povos da nossa associação, que vivem no interior do Brasil,quasi totalmente esquecidos da santa religião que professamos. Com magoa vemos,que a moral de Jesus Christo, depois de ter adoçado os costumes de povos barbaros, renovando a face do mundo por um systema de civilisação mais digno do homem; depois de ter penetrado os sertões da terra de Santa Cruz, e de ter ahi formado costumes novos, e santos, tem retrocedido ao nosso littoral, deixando após de si tenebrosos nevoeiros, que esterilisão o nosso abençoado paiz. Lancemos as nossas vistas sobre o que se passa

tão do trabalho, e da posse exclusiva de seus fructos. Esta operação mais se consegue pelo exemplo, do que pela doutrina; e se forem aldêados com divisão de familias, e de terras, gozando maiores commodos,á proporção de seus trabalhos, e administradas por uma policia de boa fé, e não violenta, a propriedade ganhará raizes, e a civilisação fará progressos.

Ninguem ignora os triumphos da catechese obtidos pelos Jesuitas (1), e tendo sido extincta esta ordem, convinha, que o governo, de accordo com

---

nos sertões de nossas provincias. e confessaremos ingenuamente, que tantos males, e tão inauditas barbaridades nascem. em grande parte, da falta de doutrina religiosa, e do pasto espiritual, que experimentão os nossos povos do interior. Convém catechisar os Indios, mas convém igualmente doutrinar os povos, que já forão catechisados. As leis, por mais sabias que sejão, não podem ter vigor onde faltão os costumes; e os costumes adoção-se, ou crião-se muito melhores por meio da religião, e de seus ministros. Criem-se escolas de catechese, com estudos necessarios, e appareceráõ missionarios respeitaveis, que façáo fructos de desejada conversão.

(1) A memoria que aqui transcrevemos do illustrado Sr. Conego, Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, impressa no tom. 19, pag. 379 da *Revista do Instituto Historico Geographico Brasileiro*, é sem duvida o documento mais comprobatorio dos trabalhos importantes desses operarios da fé christã.

«Vemos a religião sentada junto ao berço de todos os povos, sendo a theocracia a sua primeira fórma de governo. Foi o sentimento religioso, profundamente gravado em todos os corações, que civilisou o mundo: os primeiros legisladores forão sacerdotes. Manou, Zoroastro, Confucio, e Minos, fallárão em nome do Céo, e fizerão crêr que suas leis tinhão o sello divino. Era este o unico modo de serem obedecidos; porque, na infancia das sociedades, o homem é eminentemente livre, e só curva a sua altiva fronte perante aquelle cujo immenso poder vê estampado em cada pagina do grande livro da creação. Essa civilisação India, cujo véo mysterioso começa hoje a ser levantado, nasceu nos aditos dos templos: os brahmenes exercem nesse paiz, ha trinta seculos, tão poderosa influencia, que della se não podem subtrahir os proprios rèis. As *nomas*, ou colonias sacerdotaes, cobrirão outr'ora o Egypto de uma gigantesca rede, e preparárão a nação para o glorioso reinado de Sesostris: os incultos Pelasgos, que vivião sob o bello Céo da Grecia, devêrão ceder o passo ás colonias egypcias, e phenicias, que vinhão installar seus Deoses sobre o cimo d'Olympo: Lino, Orpheu, e Amphion, que as legendas nos pintão como os primeiros civilisadores, devêrão ser sacerdotes. Até Roma, que parece ter firmado o seu poder unicamente pelo gladio, soffreu a influencia sacerdotal; Numa Pompilio, seu segundo rei, modificou, pela religião, as barbaras leis de Romulo, e adoçou dest'arte seus agrestes costumes. A historia da antiguidade nos apresenta por toda a parte a tutela dos povos primitivos, confiada aos ministros dos seus diversos cultos.

O mundo, achando-se summamente illustrado na época da apparição do christianismo, parecia estar elle isento da missão de educar os povos: assim porém não aconteceu. O imperio romano, succumbindo ao peso de seus vicios e crimes, viu-se a Europa inundada de uma alluvião de barbaros, cuja existencia não era sequer suspeitada pelos Cesares de Bysancio, que perdiam o tempo em estereis, e pueris questões theologicas: cumpria chamar á vida social os terriveis soldados de Attila e de Alarico, e foi esta a sublime missão dos ministros de Christo. Longa, e penosa foi a educação desses barbaros, impacientes com o jugo que se lhes queria impôr, e fazendo um horrendo amalgama das santas maximas do evangelho, com as sanguinarias crenças de *Odin* e de *Irmensul*. A idade média é a luta entre a barbaria, e a civilisação, e os Papas devêrão necessariamente exercer nessa época a tutela dos povos constituidos em minoridade.

Não se pense que vou desenvolver a theoria do conde de Maistre, e provar que a theocracia é a unica fórma legitima de governo: longe de mim semelhante pensamento, eu, que folgo de professar as idéas modernas, e militar debaixo das bandeiras do progresso.

E' porém incontestavel que o poder temporal dos Papas foi salutar nessa era de transição, a que chamamos idade média; era necessario que houvesse um tribunal, para o qual appellassem os povos nos casos então mui communs de abuso da força; cumpria que os reis soubessem que existia, acima da sua, a autoridade Divina, e que mui pouco

os prelados das ordens existentes, mandasse admittir novos religiosos à serem educados convenientemente para os santos misteres da catechese.

---

illustrados então,para tomarem unicamente a lei do dever por norma das suas acções, temessem ao menos os raios do Vaticano. Esses altivos barões feudaes, que atraz das ameias dos seus castellos zombavão do poder dos homens, tremião, quaes humildes escolares, diante do obscuro monge portador de uma bulla de excommunhão. A supremacia da igreja era um principio consagrado, e formava a base do direito publico Europeu.

Esse estado anormal não podia ter longa duração. A civilisação,augmentando progressivamente,approximava o tempo da emancipação dos povos, que desejavão desonerar a seus tutores da difficil tarefa de administração da fazenda alheia. Os pontifices romanos, porém, aos quaes a longa posse do poder temporal induzira a crêr que fazia elle tambem parte da herança, que lhes legára Christo, obstinárão-se em querer conserval-o, á semelhança desses tutores,que precisão ser compellidos judicialmente para entregar a seus pupillos, já maiores, os bens que a estes pertencem. O litigio entre o povo,que queria se emancipar, e a theocracia,que pretendia prolongar o seu dominio, apresenta um dos mais curiosos quadros, que nos offereça a historia. Debalde quiz Roma abafar com os anathemas a voz poderosa da opinião publica ; em vão condemnou á fogueira o concilio de Constança a João Huss, e a Jeronymo de Praga,de suas cinzas nascêrão Luthero e Calvino : a reforma apresentou-se ameaçadora ; e metade da Europa afastou-se da communhão catholica.

Sou o primeiro a confessar que foi isso uma grande calamidade,que profundamente contrista a quem lê a historia com reflexão, que vê fraccionar-se uma familia, ainda ha pouco tão estreitamente ligada pelos vinculos de sangue, e de religião, que contempla os horrores do dia de S. Bartholomeu em França, e essa longa guerra de trinta annos, que cobrio de luto, e de desolação a Allemanha. Creio porém que semelhantes scenas se poderião ter evitado,se a sêde de mando, e de riquezas,não tivesse dominado o coração dos homens, que deverião dar ao mundo o exemplo de abnegação, pondo em pratica as lições do seu Divino mestre. Se os pastores supremos da igreja se apressassem em dar por finda a tutela, que temporariamente exercião, á vista da intelligencia do povo, seu pupillo, entrando no exercicio das suas funcções puramente espirituaes, no que poderião continuar a prestar valiosissimos serviços, estou intimamente persuadido,que o povo se lhes mostraria grato, e não se teria revoltado contra seus mestres, e bemfeitores. Infelizmente porém a theocracia é tenaz, e adopta por seu brasão a perigosa maxima de *antes quebrar do que torcer*. O governo sacerdotal, que, como vimos, é adaptado á primeira phase da existencia das sociedades, não póde continuar a subsistir, logo que estas chegarem a maior desenvolvimento ; sob pena de dar-se a mais horrivel confusão de poderes.

Estas toscas, e ligeiras observações me serviráõ de prologo ao exame a que vou proceder da conducta dos Jesuitas,em relação aos primitivos habitadores do Brasil.

Todos sabem que a reacção catholica ao livre exame prégado pelo protestantismo presidio a obra do solitario de Manresa ; a companhia de Jesus nasceu da necessidade que tinha a igreja de oppôr-se ao grande demolidor saxonio. Até seu nome, novo nos annaes christãos, indicava que era destinada para a luta : verdadeiros gladiadores do evangelho, descião á arena, para defender os principios, que por quinze seculos tinha venerado o mundo.

« Se applicarmos a successos já tão distantes a linguagem, que hoje fallamos (diz o protestante Macaulay), havemos de considerar a Ignacio como chefe dos conservadores do seu tempo, e o campeão do *statu quo* papal contra as invasões do espirito innovador. A apparição de um novo Brenno contra a Roma dos Papas necessitava de um Camillo para defende-la, e sendo o grito de guerra dos sitiantes a isenção do pensamento, a senha dos sitiados foi a submissão espiritual, céga, e sem limites. Quem ia apoz o Allemão chegava áquella sagrada solidão, onde nenhum intermediario perturba as relações do homem com a Divindade : o Hespanhol, pelo contrario, guiava seus sectarios

A palavra evangelica, proferida no meio das florestas,á chamar a esses innocentes filhos dos desertos,ao gremio do christianismo, é uma das pri-

---

para aquella innumeravel multidão,cuja voz se ergue a compasso, e para quem as doutrinas das gerações extinctas são a regra immutavel das gerações futuras. Dirigião ambos a guerra mais importante que tem revolvido o mundo depois da queda do paganismo ; e quer em capacidade, quer em valor, quer em desinteresse, ou no amor da verdade,erão ambos dignos rivaes um do outro. E,todavia,que maravilhoso contraste!»

« Luthero foi procurar mulher no interior de um convento ; durante o espaço de trinta annos jámais ousou Ignacio levantar os olhos para uma que fosse destas creaturas. O reformador pôz toda a sua gloria em destruir as casas da ordem a que pertencêra; a do santo consistio na fundação de uma nova ordem solidamente organisada. A vida do primeiro começou em uma cella, e acabou nos palacios dos grandes da terra; a do segundo, iniciada nos combates, e absorvida em occupaçõe terrenas, terminou por longos annos de orações, e contemplações extaticas. Coração cheio de simplicidade, e lealdade germanica, Luthero só aspirou a uma perfeição compativel com os cuidados domesticos, com os deveres universaes, e os prazeres innocentes da vida social ; heróe na sua empreza,porém homem, e *bem homem*,na sua vida privada, era opprimido por uma vaga melancolia, dahi a pouco entregue aos intimos jubilos do coração, e cheio de reconhecimento pelos abundantes beneficios, que lhe dispensava o Céo. Amante, e amado, troca de continuo os mais sérios cuidados com a esposa, que escolhêra, e as praticas as mais suaves, e innocentes com os filhos que ella lhe déra ; busca, e acha allivio para os pezares da vida em mil prazeres mundanos, nos encantos da musica, no aspecto simples da natureza, e em um sem numero de emoções sensuaes,que sabia receber, e gozar como poeta. Ignacio, não ; vive só, estranho ao resto dos homens, cheio de jubilos, a que ninguem se associa; severo até em seu enthusiasmo ; mudo na dôr, e indifferente a qualquer sympathia; sempre grave, e austero ; sempre isolado, e bem accessivel á ternura; sempre esquivo, e remontado della,como se fôra um crime ; despotico, ambicioso, e ao mesmo tempo isento de egoismo. »

O parallelo estabelecido pelo illustre historiador Inglez entre Loyola e Luthero parece-me cheio de imparcialidade, e proprio para nos dar perfeitamente a conhecer estes dous grandes homens do seculo XVI. E' tempo de despir-nos de falsos preconceitos ; de ouvirmos, e fallarmos a linguagem da verdade.

Ainda envolta nas faxas infantis,comprehendeu a companhia de Jesus duas necessidades que cumpria attender : a discussão, e a propaganda. Lejay e Leferre argumentão com os protestantes nas dietas de Worms, Spira e de Ratisbonna; Laynés e Salmerou apparecem no concilio de Trento, como theologos da Santa Sé; ao passo que Xavier parte para as Indias, Melchior Nunes penetra na China,e André de Oviedo leva o catholicismo á Ethiopia, e á Abyssinia.

O mundo de Colombo não podia deixar de attrahir as suas vistas : era uma terra virgem,que cumpria evangelisar, e onde a igreja podia reparar as perdas,que acabava de experimentar na Europa. O Brasil, que a fortuna de Cabral déra á monarchia portugueza, recebeu a primeira Colonia Jesuitica,apenas nove annos depois da approvação do seu instituto. O Padre Manoel da Nobrega, discipulo do collegio de Coimbra, e que uma cruel decepção lançára nos braços da companhia, foi o chefe d'essa missão.

Não é do meu intento historiar aqui os heroicos trabalhos do apostolado destes benemeritos varões, tendo-os já esboçado em outro lugar ; quero unicamente demonstrar que os primeiros Jesuitas,que aportaram ás nossas plagas,estavam animados do verdadeiro espirito evangelico, e que a catechese dos Indigenas, por elles emprehendidas, foi summamente util e salutar.

A leitura do precioso volume das *cartas jesuiticas*, que pára em minhas mãos,como relator da commissão de revisão de manuscriptos, me fez penetrar de sua vida intima, assistir ás suas praticas familiares,sorprender suas idéas, que por certo não destinavam á publicidade, revelando-nos taes, quaes elles eram, sem nenhum rebuço, ou dissi-

meiras necessidades do paiz: ao depois o aldêamento entregue á direcção de homens verdadeiramente patriotas, que olhando para as necessi-

---

mulação: semelhantes a essas ruinas de *Herculanum* e *Pompeia*, que nos apresenta, depois de tantos seculos, o quadro mais singelo e veridico da civilisação romana.

Peço venia para citar um trecho de uma carta do padre Nobrega, escripta da Bahia aos 5 Julho de 1559, dez annos depois da sua chegada, onde se manifesta claramente o plano, que adoptava para a conversão dos aborigenes.

« ..... Depois da vinda de Mem de Sá, governador, se fizeram tres igrejas em tres povoações de Indios, muitas mais se fizeram, se houvera padres,e irmãos para nellas residirem: outras duas, ou tres juntas de Indios, estão esperando por padres para os doutrinarem; estas são visitadas por nós, quando podemos,para se deterem a si até serem soccorridos. A primeira igreja, que se fez a uma legua desta cidade, chama-se S. Paulo; a segunda á tres leguas S. João; e a outra Espirito Santo,a sete leguas: e será razão de dizer em particular o que aconteceu a cada uma. Começando pela de S. Paulo, que foi a primeira, direi a ordem, que teve,e tem em proceder aqui a escola de meninos, que são para isso cada dia uma só vez,porque tem o mar longe,e vão pelas manhãs pescar para si, e para seus pais, que se não mantêm de outra cousa, e á tarde têm escola tres horas, ou quatro: destes ahi cento e vinte por rol, mas continuos sempre, ha de oitenta para riba. Estes sabem bem a doutrina, e cousas da fé, lêm,e escrevem; já cantão e ajudão alguns á missa. São já todos baptisados, todas as meninas da mesma idade, e todos os innocentes,e a lactantes. Depois da escola á doutrina geral a toda a gente, e acaba-se com a *salve*, cantada pelos meninos, e ás *ave-marias*. De noite se tange o sino,e os meninos têm cuidado de ensinarem a doutrina a seus pais e mãis, velhos e velhas, os quaes não podem tantas vezes ir á igreja, e é grande consolação ouvir por todas as casas louvar-se á Nossa Senhora,e dar glorias ao nome de Jesus. Aos domingos e dias santos têm missa,e prégação em sua lingua, e de continuo á tanta gente, que não cabe na igreja,posto que grande. Alli se toma conta dos que falião,ou dos que se ausentão: elles fazem sua estação. O meirinho, que é um seu principal, prégа sempre aos domingos,e dias festivos pelas casas,de madrugada, a seu modo: a obediencia que tem, é muito para louvar,a Nossa Senhora; porque não vão fóra sem pedir licença, porque lh'o temos assim mandado,para sabermos para onde vão; se comer carne humana,ou embebedar-se em alguma aldêa longe, e se algum se desmanda,é preso,e castigado pelo seu meirinho, e o governador faz delles justiça, como de qualquer outro christão, e com maior liberdade; se algum adoece é obrigado a mandar-nos chamar, e é por nós curado e remediado, assim no corpo como na alma, o melhor, que podemos: e assim poucos morrem, que não sejão baptisados em artigo de morte, quando elles mostrão signaes de fé,e de contricção: assim destes,como dos innocentes regenerados com a agua do baptismo, se salvão muitos; os feiticeiros são por nos perseguidos, e outras muitas abusões, que tinhão, se vão tirando. »

Por esta carta do primeiro provincial dos Jesuitas no Brasil, e por outras dos seus companheiros,vê-se que o seu grande esmero, e principal solicitude empregava-se na educação da juventude, poderosa alavanca de Archimedes,com que esperávão mudar os barbaros costumes dos povoadores das nossas florestas. A musica servio-lhes de valioso auxiliar, para ferir a sua imaginação: e por isso ensinavão aos meninos innumeraveis canticos em seus proprios dialectos,que,além de servir-lhes de honesto passatempo,tinha ainda o merito de abrandar os corações dos guerreiros,que,avezados ás scenas de carnagem,não se converterião de outro modo. Conhecendo quanto as ceremonias religiosas impressionão os povos primitivos,multiplicavão as festas, que se não tinhão a pompa das cathedraes,não lhes faltava ao menos todo o fervor da verdadeira devoção.

Na primeira phase da catechese, investidos das funcções de legitimos tutores, traçavão a linha de conducta, que deverião seguir os seus pupillos, e descião mesmo a certas minucias, que mais tarde deverião ter abandonado seus successores por proprio interesse da sua missão. Assim, os vemos accumular os cargos de parochos com os de juizes, e administradores; mas tal accumulação tornava-se então de indeclinavel neces-

dades de sua patria, possão com humanidade dirigir os Indios, em proveito delles, e da sociedade. O governo tem meios de sobejos, para este fim

---

sidade: ninguem, senão elles, podia se entender com as hordas antropophagas, que com tantas fadigas, e perigos chamavão ao gremio da vida civilisada.

Os primeiros colonos, tornando-se suspeitos aos Indigenas pelo seu desejo de reduzi-los á escravidão, e tendo faltado muitas vezes á fé dos contractos, erão os Jesuitas os unicos intermediarios de que lançavão mão os governadores sempre que hávia precisão de tractarem com os principaes das tribus. Temos uma prova da confiança, que inspiravão os Padres no facto seguinte, referido pelo historiographo da companhia, S. de Vasconcellos:

Quando os Tamoyos, instigados pelos mamelucos Ramalhos, ameaçavão fazer uma invasão em Piratininga, Nobrega e Anchieta, novos Codros e Decios, se devotárão pela salvação das recentes colonias. A doçura do caracter de Anchieta, e a pasmosa actividade de Nobrega, que lhe grangeou o epitheto de *Abaré Bebe* (*padre voador*) fizerão então mais em pról dos estabelecimentos Portuguezes, do que poderião conseguir suas bombardas.

Permittio Deos que os primeiros provinciaes da ordem que vivêrão entre nós, fossem todos de eminentes virtudes, e que se dedicárão inteiramente pelo bom exito da catechese. Nobrega, Luiz da Gram, e sobre todos Anchieta, deixárão grata recordação na nossa historia. Semelhante cargo não podia ser cobiçado, porque nenhumas vantagens lhe estavão annexas. Era uma existencia de perennes sacrificios, de continuas perseguições: vagando em frageis bateis de Pernambuco a S. Vicente, ou percorrendo os nossos sertões, tendo por comitiva o jaguar e a onça, como outr'ora os leões e os tigres, acompanhavão os Pacomios, e Antões nos desertos da Thebaida.

A eloquencia de um Bazilio, e de um Chrysostomo seria improficua para os rudes filhos das nossas brenhas: era preciso convertê-los mais por obras do que palavras. O exemplo era a mais poderosa de todas as predicas, e foi com elle que os primeiros Jesuitas operárão maravilhosas conversões. Convinha que a sua conducta estivesse tão acima da dos *pagés*, quanto a nossa religião era superior ao grosseiro culto de *Tupan*.

Foi sobretudo a sublime virtude da caridade que mais profundamente impressionou aos barbaros, e que lhes fez crêr na origem divina da nossa crença. Era um espectaculo inteiramente novo para elles, e que não podia ter explicação na linguagem dos homens, o verem esses Padres chegarem ás suas *tabas* atravez de mil perigos, sentarem-se na cabeceira dos moribundos, e recebendo muitas vezes a morte em troco da sua heroica abnegação.

Como Fluminense não posso deixar de testemunhar aqui a minha gratidão pelos relevantes serviços que os Jesuitas dessa época prestárão á edificação da muito leal *Sebastianopolis*, hoje séde do Imperio de Santa Cruz, e rainha da America Meridional. Penso que ninguem me contestará que sem o auxilio dos Indigenas, que Nobrega, e Anchieta trouxerão de S. Vicente, não conseguiria Mem de Sá expulsar os Francezes, que se havião estabelecido na nossa terra, e que pela sua alliança com os Tamoyos firmarião o seu dominio na denominada *França Antarctica*.

Das já citadas *cartas jesuiticas* deprehende-se o zelo, e o desinteresse com que *então* defendião a causa da liberdade dos Indigenas contra a ambição dos colonos. Vendo estes o quanto lhes custava o entregarem-se aos trabalhos da lavoura, expostos aos raios de um sol tropical, inventárão as *bandeiras*, especie de *caçadas de Indios*, que lhes fornecião escravos, a quem entregassem as mais penosas funcções da vida agricola. Tal foi a origem da escravidão dos nossos authoctones, contra a qual levantárão a sua poderosa voz dos heroicos civilisadores do Brasil.

Seja-me licito discordar neste ponto da respeitavel opinião do nosso prestimoso consocio, o Sr. F. A. de Varnagen, que na secção 13ª, tom. 1º da sua interessante *Historia Geral do Brasil* emitte o seguinte juizo:

« As providencias de mal entendida philantropia, decretadas depois pela piedade dos reis, e sustentadas pela politica dos Jesuitas, forão causa de que os Indios começas-

se tomar sobre sua immediata protecção a sorte dos pobres Indigenas, não os entregando a especuladores, que tirem para si o maior partido, sem

---

sem pouco a pouco a serem unicamente chamados á civilisação pelos demorados meios da catechese, e que ainda restem tantos nos sertões, devorando-se uns aos outros, vexando o paiz, e degradando a humanidade. »

Em verdade sorprehende-me que uma pessoa tão illustrada como o Sr. Varnhagen denomine de *mal entendida philantropia* a sincera defesa que fazião os primitivos Jesuitas da liberdade dos Indigenas, e que prefira o emprego de meios violentos aos da doçura, e persuasão, que rejeita, por serem *demorados ! !* Consequente com os seus principios, chega até a desejar que se tivesse adoptado para com os selvagens a *servidão israelita*, esquecendo que seria isto o mais monstruoso de todos os anachronismos ! Citarei as suas proprias expressões.

« Se o uso e as leis tivessem continuado a permittir que a cobiça dos colonos bem encaminhada arrebanhasse os selvagens do Brasil, sujeitando-os primeiro ao menos por sete annos, como a servidão israelita, não se teria ido aquella exercitar além dos mares, buscando nos porões dos navios, e entre os ferros do mais atroz captiveiro, colonos de nações igualmente barbaras, e mais supersticiosas, essencialmente intolerantes, e inimigas de toda a liberdade, e como que ostentão a raia da separação com que se extremão dos Indios, e dos seus civilisadores. »

De sorte que, no juizo do nosso illustre consocio, em vez de refrear-se a cobiça dos colonos, devêra esta ser *encaminhada a arrebanhar os selvagens do Brasil* para que se não lançasse no horrivel trafico de africanos !...

Nossa terra estava pois fadada á escravidão, não restava senão a escolha entre a dos Indigenas, ou a dos negros ! ! No meu muito humilde conceito podiamos ter escapado a esse cancro, que corróe as entranhas da nossa sociedade, os Indigenas entrarião na vida civilisada pelos meios suasorios : tê-los-hiamos convertido em laboriosos cultivadores, excellentes marinheiros, bravos soldados, e intelligentes artezões, n'uma palavra, em membros uteis de todas as classes, em que se divide a nação.

Para que tal resultado porém se conseguisse seria mister seguir o plano adoptado por Nobrega, e seus primeiros successores ; mas foi elle bem depressa desprezado por aquelles mesmos, que estavão incumbidos de lhe darem execução. O instituto de Loyola, que, semelhante á Minerva dos Gregos, tinha sahido armado da cabeça do seu fundador, logo degenerou ; Claudio Acquaviva foi o homem, que, sophismando habilmente as *constituições* do santo Byscainho, imprimio na direcção da companhia um espirito inteiramente opposto. Ignacio, Laynés, e Francisco de Borgia folgavão com a conversão de grande numero de pagãos, que, pelos esforços dos seus subordinados, entravão todos os dias para o gremio da igreja catholica ; Acquaviva, e os seus acolytos apraziã-se em contar a immensa multidão de vassallos, que lhes obedecião em todas as partes do mundo ; accumulando thesouros, que excedião a todos os calculos da mais insaciavel ambição.

Devemos suppôr, á vista da sua sublime abnegação, que os primeiros apostolos do Brasil não pretendião monopolisar a direcção dos Indigenas, e tornar perpetua a sua tutela : creio mesmo que todos os seus esforços tendião a inicia-los nos deveres da vida civilisada, para que podessem ser regidos pelas leis geraes da monarchia, limitando-se as funcções do padre sómente á cura d'almas. Da sua sinceridade parecia estar convencida a côrte, como se collige das seguintes palavras de uma carta dirigida pela Sra. D. Catharina, rainha regente na minoridade do Sr. D. Sebastião, á camara da cidade de S. Salvador da Bahia.

«.... Ainda que seja tanto da vossa obrigação favorecerdes, e ajudardes aos padres da companhia de Jesus, que nesas terras estão, e andão na obra da conversão dos gentios della, assim pelas obras, em que se empregão, como pelas suas muitas virtudes, e pela consolação que essa cidade com tal companhia deve receber, todavia sendo essas partes tão remotas, pelo que por esse respeito póde haver nos moradores della algum descuido, pareceu-nos dever-vos escrever sobre isso, e encommendar, como encommendo

se lhe dar do fim, para que fôrem encarregados, como já vimos exposto pelo Jesuita Domingos de Araujo, na parte que deu a Paulo III, demon-

---

muito, que queirais haver, por muito encommendado aos ditos Padres, e os favoreçaes em tudo o que para conversão dos Gentios, e mais obras espirituaes fôr necessario, e que aos Gentios que se fizerem christãos trateis bem; não os avexeis, nem lhes tomeis suas terras; porque, além disto ser razão e justiça, receberei muito contentamento em assim o fazerdes, pelo exemplo que os outros gentios receberão. Agradecer-vos-hei muito terdes destas cousas muita lembrança, e em effectuardes como confio; porque do contrario não poderá deixar de me desprazer muito. »

E' summamente honroso para uma corporação receber do alto do throno tão lisongeiro testemunho, como por essa, e muitas outras occasiões, recebêrão os Jesuitas: prova evidente da importancia dos seus serviços, e da maneira verdadeiramente digna por que procedião. Oxalá que uma obra começada sobre tão felizes auspicios não fosse depois falseada, e que essa mesma liberdade dos Indigenas, de que se havião constituido tão denodados paladinos, não fosse mais tarde o escopo a que attingirão todas as suas vistas interesseiras!

A olygarchia enthronisada no *Gesú* pedia ouro, e mais ouro, e sempre ouro aos seus satrapas do Brasil; e ei-los que para cumprirem a *santa obediencia* de que tinhão feito voto, procuravão tirar do trabalho dos miseraveis Indios as riquezas, que tão sofregamente lhes erão reclamadas.

Por um sentimento de gratidão lhes fôra confiado o regimen das aldêas de que abusárão; chegando a obter do governo a prohibição expressa de ninguem penetrar nellas sem sua licença, a pretexto de que os brancos ião corromper os costumes simplices, e ingenuos dos seus catechumenos. Até certo ponto era essa prohibição justa e fundada; porque todos sabem que no começo de qualquer ensino são summamente perniciosos os máos exemplos, e os pessimos conselhos; mas semelhante disposição não podia, por sua mesma natureza, ter o caracter permanente, que elles lhe quizerão dar. Obstinando-se em conserval-a além do seu termo, tinhão por fim subtrahirem-se ao exame e á censura das suas acções, e desenvolverem o seu systema de politica tenebrosa.

Se os novos Lycurgos havião conseguido estabelecer nas florestas da America *a cidade de Deos*, como no-lo pinta Charlevoix, fallando da *republica christã* do Paraguay, porque razão não querião que os seus dominios fossem visitados, e que servissem os seus neophitos de exemplo, e de edificação aos profanos? E' porque ahi exercião o mais cruel dos depotismos, que existe na terra, e autocracia do pensamento. Em seu codigo penal não havião crimes ou delictos, e sim peccados; o azorrague era o meio offerecido pelos *bemditos Padres* aos seus *amados filhos*, para fazerem penitencia, e se reconciliarem com Deos!... Applicando em toda a sua latitude o principio da *obediencia passiva*, que para elles existia mais em theoria do que na pratica, conseguirão apagar o *Eu* d'alma do selvagem, reduzindo-o a um puro automato, á triste e lamentavel condição do *homem-machina*! E quando assim mutilavão a natureza humana invocavão o evangelho, o mais liberal de todos os codigos sagrados!...

Mudando sagazmente o nome ás cousas chamavão os escravos das suas fazendas de *administrados*, e fazião o commercio em larga escala com a denominação de *permuta*, illudindo dest'arte os canones da igreja, que o prohibem aos ecclesiasticos. Ninguem podia vantajosamente entrar com elles em concurrencia; porque dispunhão de meios colossaes. Isentos de toda especie de contribuição, altamente favorecidos pelo governo da metropole, enviavão os productos da sua lavoura para Lisboa em navios da companhia, e ahi guardavão-nos em grandes armazens, confiados a agentes seus. Para prova deste meu assento bastar-me-ha citar o mandamento do cardeal Saldanha, de 15 de Maio de 1758, pelo qual ordenou a *suspensão do escandaloso commercio que estes regulares estavão publicamente fazendo em Portugal e seus dominios*. Ora, homens que assim procedião, erão certamente falsos missionarios, que, em vista dos seus interesses temporaes, compromettião a santa causa da catechese, a que outr'ora havião tambem servido seus benemeritos antecessores.

strando o que são os Indios do Brasil,e sua aptidão para as artes, letras, e sciencias, e mesmo para o sacerdocio, por haver entre elles, naquelles

---

Um grande nome, que, se pertencia a Portugal pelo acaso do nascimento, era nosso compatriota pela educação que no Brasil recebêra, e pelo amor que nutria pela nossa terra, como muito bem demonstrou o sabio arcebispo, o Sr. D. Romualdo Antonio de Seixas,achou-se infelizmente envolto nessas miseraveis intrigas dos seus correligionarios, e soffreu, mão agrado seu, a malefica influencia das idéas do seu tempo. Na luta empenhada entre os moradores, e os Jesuitas, por causa da escravidão dos Indigenas, que estes querião monopolisar sob o apparente pretexto de lhes dar educação, e de serem seus directores espirituaes,o Padre Antonio Vieira mostrou um ardor, que contrastava com o seu desinteresse pessoal. Ninguem mais que este illustre varão pôz em pratica a maxima da companhia, que ordenava o individuo de anniquilar-se em proveito da ordem. Se alguma cousa aspirava neste mundo era a gloria; mas queria que o seu Instituto fosse rico e poderoso; e para isso não duvidou prestar o prestigio do seu nome para extorquir do governo portuguez essa série de medidas iniquas,que sanccionavão *os resgates e as entradas no sertão.*

« A côr e pretexto destas *entradas*, diz o nosso consocio,o Sr. J. F. Lisboa,no seu interessante *Jornal de Timon*, era libertar os Indios prisioneiros, atados á corda, encerrados em um curral,ou prisão semelhante, e destinados á morte em terreiro,para serem depois comidos em banquete festival pelos seus inimigos. A entrada,ou tropa de resgate, chamada tambem dá *redempção dos captivos*, talvez por antiphrase, não só tinha por fim libertar da morte o corpo do selvagem prisioneiro, e a sua alma da perdição eterna pela catechese e conversão, porque depois passavão, como provêr de escravos os moradores. Ao ouvir os fautores dessas leis fazia-se uma obra de piedade, e por ellas se conseguião ao mesmo tempo muitos bens *temporaes e espirituaes.* »

Dispunhão as leis que essas exposições fossem sempre acompanhadas por alguns religiosos,para evitar os abusos,e as atrocidades a que a desenfreada cobiça podia levar os homens, que se entregavão a esse nefando trafico, *gente vilissima, sem alma nem consciencia,* como se exprime o proprio Padre Antonio Vieira, que,sem embargo,não se oppunha a elle,uma vez que os religiosos directores fossem os Padres da companhia de Jesus. Os ministros do evangelho,em contacto com os traficantes, longe de edifical-os com o seu exemplo chamando-os aos principios da verdadeira moral, corrompião-se inteiramente certificando de licitos quantos captiveiros se lhes propunhão, e recebendo em recompensa algumas *peças*, cujo preço regulava de mil e cem a quatro mil réis!

O illustre corypheu dos Jesuitas propunha a el-rei, o Sr. D. João IV, aos 4 de Abril de 1654, um novo plano de catechese consistente em estabelecer-se uma jurisdicção independente da dos governadores: a exclusão absoluta das outras ordens religiosas, e finalmente a organisação de um pequeno exercito, sujeito ás immediatas ordens do superior geral das missões. Essa heresia politica,esse monstruoso *status in statu*, era proposto,e sustentado pelo genio mais sublime que Portugal contou no seculo XVII, pelo habil diplomata junto aos estados geraes da Hollanda,e na côrte de Roma!!

Não pretendo justificar os excessos commettidos nessa éra pelos colonos contra os Jesuitas. Reprovo altamente a sua conducta relativamente a esses Padres, as violencias praticadas para com elles no Pará, Maranhão, S. Paulo,e até no Rio de Janeiro; mas penso que os espiritos não se terião exacerbado a semelhante ponto,se os discipulos de Loyola não tivessem dado causa,e se defendessem com mais moderação. E' verdade que algumas vezes, como em S. Paulo,e aqui no Rio de Janeiro, davão-se logo por vencidos e assignavão quantas condições delles se exigião, mas todos sabião que o seu systema das *restricções mentaes* prestava-se maravilhosamente a essa tactica, e que era esse um meio efficaz de ganhar tempo emquanto conjaravão a tormenta que contra elles se armava.

Sem duvida que era reprovadissima a escravidão dos Indigenas, que com tanto afan sustentavão os colonos; mas tambem é verdade que não reconheciao estes nos Jesuitas, seus adversarios, o desinteresse que apregoavão, vendo que as suas lavouras definhavão

tempos, alguns que sabião escrever e fallar a lingua latina, pedio ao mes-

---

por falta de braços, ao passo que os *Indios forros* trabalhavão nas *residencias* da companhia, onde seguia-se um regimen, que só no nome differia da escravidão.

Soccorrer-me-hei do testemunho bastante competente do nosso incansavel e illustrado consocio, o Sr. J. Norberto de S. e S., que na sua luminosa, e erudita *Memoria Historica e documentada das aldêas de Indios da provincia do Rio de Janeiro* serve-se das seguintes palavras tratando desta materia:

« Resentidos os Jesuitas do triumpho que alcançavão os colonos escravisadores de Indios, afrouxárão na defensão de sua liberdade, arrefecêrão naquelle zelo com que os catechisavão, e por fim de autores fizerão-se réos de identicos delictos! E quem diria que esses proprios successores dos Anchietas, dos Nobregas, e Grans seguirião o exemplo que por tanto tempo mereceu a sua reprovação dado pela avidez dos Portuguezes? Desgraçadamente assim acontecen! Aproveitando-se da céga obediencia, que tinhão ganho sobre os Indios, delles se servião para os seus nefandos fins, e abraçando o meio por que os Paulistas augmentavão a escravatura das suas fazendas, pela regra de que o parto segue o ventre, os casavão com suas escravas d'Africa. Longe de represarem, animavão com o não castigo a altivez e a desenvoltura dos seus Indios, mamelucos ou caribocas, segundo ás degenerações por elles promovidas, que cahindo sobre as povoações vizinhas ás suas aldêas, desprezadas as ameaças dos Portuguezes, assaltavão por vezes os seus estabelecimentos, destruindo suas lavouras, ou conduzindo para as suas palhoças o fructo dos suores de outrem, pagando quasi sempre a resistencia que se lhes antepunha com o assassinio. »

Havendo tão horrivelmente sophismado a sua santa missão, tornavão-se os Jesuitas indignos de se collocarem á frente da catechese, e civilisação dos Indigenas; assim, quando o marquez de Pombal descarregou sobre elles a sua clava de Hercules, já estava a ordem inexoravelmente condemnada no espirito publico; e portanto a ordenança de 3 de Setembro de 1759 não experimentou a estranheza que causaria duzentos annos mais cêdo.

O governo da metropole, abandonando inteiramente aos Padres da Companhia de Jesus a direcção das aldêas dos Indios, constituio-se responsavel pelo escandaloso abuso, que fizerão do seu santo instituto. Cumpria-lhe espreitar o momento favoravel para tornar effectiva a sua intervenção; e era este, segundo me parece, quando os Indigenas já iniciados nos principios da vida social, tivessem-se habituado a reconhecer o principio da autoridade.

O vicio radical de todos os systemas de catechese até hoje seguidos entre nós é o de não ter-se querido attender ás diversas phases, que ella apresenta. Emquanto o selvagem erra pelas florestas, tão livre como o vento, que agita os leques das suas palmeiras, o unico poder capaz de attrahi-lo, fazendo-lhe comprehender as vantagens da vida civilisada, é o da religião. Só o ministro de Deos póde ser ouvido pelos filhos primogenitos da natureza: só os seus preceitos podem ser obedecidos: o natural representante dessa época é o Padre Aspilcueta, o *Orpheu brazileo*: a musica, o principal meio empregado. Deixando suas *tabas*, grupão-se em torno da rustica capella, maravilhados dos esplendores do nosso culto, e dos ricos paramentos sacerdotaes, prestão attentos ouvidos ás palavras cheias de uncção, que sahem da boca dos Nobregas, e dos Anchietas. Vem depois a necessidade de plantar em sua intelligencia os primeiros rudimentos das letras e artes: é missão dos Nunes e dos Corrêas. A theocracia está em seu pleno dominio, todas as funcções se achão reunidas no Padre: exerce elle desde a magistratura até a medicina, porque *a tanto se estende o bojo da caridade*, na phrase de S. Ignacio de Loyola. Seria altamente impolitico que fosse coarctado o seu ministerio, cumpre investi-lo da dictadura, semelhante á que é confiada aos pais, que pelo antigo direito romano gozavão do *jus vitæ et necis* sobre seus filhos. Esse poder discricionario porém deve ser de curta duração; sendo substituido por outro mais regular, em que os direitos e deveres de todos estejão melhor descriminados. O Padre entra então na esphera das suas funcções puramente espirituaes, que deixára por um instante para

mo Pontifice Romano, que não désse credito aos detractores dos Indios (1)

organisar a nascente sociedade. Sua missão é ainda sublime, augusto e santo o seu ministerio: é o conselheiro das familias: mestre da juventude, guia os destinos dos herdeiros do futuro; lava o infante nas aguas do baptismo, e unge o moribundo com a doce esperança da immortalidade.

Ninguem melhor do que o Jesuita comprehendeu a primeira parte deste programma, nem mais sinceramente o executou; Gioberti, na sua excellente obra—*Il Gesuita Moderno*, rende homenagem ao talento, quasi que original, que elles possuião de *christianisar* os selvagens da America, como os voluptuosos habitadores das margens do Ganges, e do Indo. Nenhuma outra ordem pôde ainda imita-los, porque nenhuma possuio em tão alto gráo o espirito de unidade, e de solidariedade. *Todos por um, e um por todos*, era a sua divisa. Escudados porém nos relevantes serviços dos seus patriarchas, souberão-se munir de privilegios de que se servião, como de uma machina infernal, contra aquelles mesmos que lh'os havião concedido.

Ao contemplar a pasmosa desapparição da raça Indigena depois da quéda da Companhia de Jesus, dir-se-ha que só estes regulares possuião o fio de Ariadne, para penetrar no labyrintho da catechese. A chave do enigma, quanto a mim, consiste em que os discipulos de S. Ignacio havião estudado profundamente o caracter, e os costumes dos Indios, estudo este que seus successores desprezárão; ao que se deve accrescentar as absurdas medidas emanadas da côrte de Lisboa. A melhor dellas é o celebre *directorio* de 17 de Agosto de 1758, que todavia abunda em disposições contradictorias, e absolutamente inexequiveis, deixando larga margem ao arbitrio dos directores das aldêas, que forão a principal causa da sua completa anniquilação.

Pondo aqui termo a estas minhas toscas *Reflexões*, direi que seria mui conveniente que fossem aproveitadas as tradições da catechese Jesuitica, cujos vestigios com difficuldade se poderião descobrir nessas poucas aldêas, que ainda existem, como para attestarem o seu antigo explendor, e que corrigindo os abusos que nellas se havião introduzido, adoptando mesmo algumas providencias reclamadas pelas actuaes circumstancias, se procurasse levantar esse Lasaro do seu sepulchro. Creio mesmo, que se em vez de cuidar-se em supprimir as ordens religiosas, existentes no paiz, fossem ellas chamadas para o trabalho da catechese, ainda muito bons serviços poderião prestar, e quiçá reconquistarião assim a grande popularidade de que outr'ora gozárão.

(1) Para não deixarmos documento algum importante, sem que sobre elle emitamos nossa opinião, aqui transcrevemos o discurso que o illustrado Sr. desembargador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, senador do Imperio, proferio no senado contra os Indios. Se o Sr. senador Dantas, reflectisse por um momento na historia de todos os povos da Europa, sem difficuldade acharia que a maior parte delles forão antropophagos, errantes, e que ainda hoje, o embrutecimento nos Europêos é em relação aos Indios por demais espantoso. A historia dos Indios, e a sua aptidão para as artes, e sciencias estão demonstrados pelos seus artefactos unicamente guiados pela simples luz da natureza, e logo que os Jesuitas trouxerão ao centro dos desertos da America o evangelho civilisador, e as artes, chegárão a conhecer que os Indios são capazes de todas as cousas grandes, e sublimes, comtanto que se empreguem os meios convenientes para este fim, como aconteceu praticamente com os Guaranis do Paraguay. Se entre nós, os Indios não têm manifestado esse desenvolvimento que delles se devia esperar, o causador é o governo que se não tem importado com elles, e nem cuidado do seu melhoramento. A titulo de catechese, e civilisação de Indios têm-se gasto enormes sommas, sem utilidade alguma, porque este grande emprego tem sido confiado a especuladores que attendem sómente ao seu proveito, e não dos primitivos habitantes do Brasil. Confronte o leitor o que disserão os missionarios Jesuitas a respeito dos Indios, e o que conseguirão delles, com o que diz o illustrado senador do Imperio, que verá que o Sr. desembargador Dantas de Barros Leite, julgou dos pessimos meios pelos effeitos que se deveria esperar, se elles fossem convenientemente applicados.

CATECHESES, E CIVILISAÇÃO DE INDIOS, E COLONISAÇÃO; DISCURSO DO SR. SENADOR DANTAS, PUBLICADO NO JORNAL DOS TRABALHOS DA CAMARA VITALICIA.

Todos os annos falla-se neste orçamento em catechese de Indios, e colonisação, é um pedido que passa de um a outro orçamento por uma rotina, sem que cousa alguma se faça; estou resolvido pois a dizer alguma cousa ácerca destes dous artigos.

Senhores.—A respeito de colonisação estou disposto a dar ao governo todo o auxilio que necessario fôr, e votar por todas as medidas que afiançarem um bom exito a esta tão importante

por não só serem esses mesmos Indios bons christãos, como mui convenientes ao sacerdocio ; e pelo que são dignos da protecção das leis, e dos favores da Santa Sé. Os ambiciosos, calcando aos pés, os sentimentos de

---

empreza, mas a respeito de Indios, nem o governo tem feito cousa alguma, nem o poderá fazer, e nem Deos permitta que o possa fazer.

Porque em verdade é um contrasenso querer colonisar o Brasil, dar preço a essa immensidade de terrenos desertos, e salpica-los ao mesmo tempo de aldêas, que sempre forão, são, e hão de ser colonias de ladrões, e assassinos. Isto é querer armar o barbarismo contra a civilisação, é reunir em um corpo milhares de selvagens, e dar-lhes força para perturbarem a sociedade com suas inclinações ferozes.

Senhores.--O homem que desde a sua infancia não recebe lições de moral, e que por longo tempo em sua vida tem praticado, e vivido debaixo de impressões violentas, digo,esse homem é incapaz de perfectibilidade.

A experiencia portanto nos tem mostrado que não ha essa conveniencia tão inculcada em aldêar Indios, e nem esse principio de humanidade, que tanto se apregôa. Se é humanidade arrebanhar essas hordas de selvagens, e obriga-los a trabalhar, para sahirem do estado de penuria em que vivem, maior humanidade é não crear inimigos fortes contra aquelles que querem trabalhar, e dar utilidade ao paiz.

Nós vivemos em terra de Indios, para tractarmos pois desta materia não carecemos de recorrer á tradição de escriptores, é uma questão que está ao alcance de nós todos.

Vejamos o que tem passado entre nós. Os Jesuitas, que muito se empenhárão na civilisação dos Indios com toda a sua austeridade, nunca puderão conseguir delles mais do que uma submissão, nunca lhes puderão incutir o amor ao trabalho, nunca puderão purifica-los dessas inclinações vandalicas, que vão passando de pais a filhos.

Entre nós ha pretos que durante a escravidão accumulão,comprão a sua liberdade, e tornão-se depois ricos proprietarios. O Indio, pelo contrario, é uma raça com inclinações innatas para todos os vicios, para sua propria destruição é imprevidente, procura só o que ha de comer quando tem fome.

Daqui nasce a decadencia de algumas aldêas, e o desapparecimento de outras. Emquanto o paiz é novo, e abunda em producções da natureza, as aldêas conservão-se,ou parecem prosperar; logo porém que faltão essas producções, combatidos, ou acossados por causa de suas pilhagens, elles confundem-se na massa geral da população.

Esta dispersão de Indios aldêados, para mim é um bem á sociedade. Divirjo portanto da opinião de um ministro da corôa (o Sr. Joaquim Marcelino de Brito), que, deplorando em seu relatorio a decadencia de algumas aldêas, disse que seria conveniente reunir em Jacuipe todas aquellas aldêas desfalcadas de Pernambuco,que contavão poucos Indios.

Senhores.— Eu respeito muito as boas intenções do Sr.Joaquim Marcelino de Brito,mas infelizmente, na occasião em que elle escreveu o seu relatorio, não teve quem lhe informasse que o maior numero de salteadores que flagellão aquella provincia nas matas são Indios de Jacuipe, e de Barreiros.

Chamo pois a attenção do Sr. ministro do Imperio sobre este ponto, para que, se achar justas, e convenientes as razões, que produzo, suas providencias tendão sempre a dispersar, mas nunca a reunir Indios.

A primeira medida que eu acho conveniente é a revogação do celebre decreto de 24 de Julho de 1845, que creou directores geraes, directores de aldêa, e thesoureiros; os primeiros com honras de brigadeiro, os segundos com honras de tenente-coronel, e os terceiros com honras de capitão, e todos com uniformes de officiaes do estado-maior do exercito. Este decreto contém em si varias disposições, umas são meros palavrões, que nem destroem, e nem edificão, outras são susceptiveis de abusos, outras porém são ridiculas.

As primeiras são as que fallão em receita, despezas, sobras dos trabalhos dos Indios, bom comportamento das viuvas, etc. São estes pois os palavrões que eu noto, e que não fazem, e nem desfazem ; quem não sabe que entre nós não ha aldêas que rendão? quaes são esses rendimentos de aldêas ? quaes são as sobras dos Indios ? pois Indio tem sobra ? para haver sobra é necessario trabalho, e economia, parece pois que se legisla para um povo que tem todas as virtudes sociaes.

As segundas disposições, que acho susceptiveis de abusos, são as que mandão conceder sesmarias a viuvas de Indios, e que só irão negociar nas aldêas as pessoas ás quaes os directores derem essa licença, e outras mais. Ora, quem não vê que estas duas disposições, que apenas apresento para exemplo, são susceptiveis de abusos. O que é viuva de Indio ? quantos traficantes não se apresentarão requerendo taes sesmarias em nome de viuvas, que transacções leoninas não farão com essas miseraveis? Que monopolio não se estabelecerá em uma aldêa onde só podem negociar as pessoas que quizerem os diretores? Não me demorarei sobre isso, todos bem conhecem as consequencias que resultão de taes disposições.

Vamos a uma disposição que eu acho ridicula, e que é a ultima do decreto que dá honras, e uniformes de officiaes do estado-maior.

Sr. Presidente. — Em um estado bem regulado, quando uma cousa é geralmente

humanidade, escravisárão aos Indios, para os fazer acabar no trabalho, fingindo não pertencerem á raça humana, e como entes de natureza inferior lhes devião servir para a sua utilidade e commodos.

---

apreciada, quando todos a desejão, faz-se della uma moeda, para servir de estimulo áquelle que bem servir ao seu paiz, entre nós, desgraçadamente, marcha-se em sentido opposto, desaprecia-se tudo. Porventura a unica paga que tem um brigadeiro, um tenente-coronel, e um capitão do exercito, é esse mesquinho soldo que percebem? Não certamente. Essas continencias, esses galões, que o ornão, e formão o seu distinctivo, essas homenagens que recebem de seus subditos, tudo isso fórma uma parte da paga dos seus serviços, dá um realce á profissão militar, e serve de estimulo para que muitos a desejem; como pois se aviltão essas cousas dando-se uniforme do estado-maior do exercito a um director de aldêa, e a um thesoureiro? Director geral ainda póde recahir em um proprietario da provincia, mas o lugar de director da aldêa, e thesoureiro, só póde recahir em alguns desgraçados, e miseraveis que morem nessas mesmas aldêas, onde ás vezes não se acha quem saiba escrever para servir de escrivão do juiz de paz, e é ahi que se ha de procurar um homem para director com honras, e uniforme de tenente-coronel, e outro para thesoureiro com honras, e uniforme de capitão. Como não ficarão cheias essas provincias onde contão muitos lugarejos com os nomes de aldêas, cheias de officiaes com fardas bordadas do estado-maior, isto a meu ver é ridicularisar aquillo que se deve dar muito apreço.

Deixando pois á disposição do decreto, continuarei a tractar da desconveniencia que ha em aldêar Indios.

Na minha provincia havião sete aldêas de Indios, digo que havião, porque algumas estão abandonadas; essas aldêas forão, e são outros tantos depositos de ladrões. Os terrenos proximos a essas aldêas não têm valor por estarem continuadamente expostos a essas hordas de vadios; observa-se, porém, que naquellas onde os Indios vão desapparecendo, optimos engenhos se vão levantando, e estabelecimentos de utilidade á provincia. Pelo contrario, os terrenos ao redor daquellas aldêas, onde existe ainda grande quantidade de Indios, como Jacuipe, e Barreiros estão no maior atrazo por causa da pouca segurança que nelles ha, e continuos sustos que causão aquelles Indios, que tanto se têm distinguido nas mortes, nos incendios de engenhos, e estragos que têm apparecido nessas guerras de Cabanos.

Sr. Presidente. — O que eu tenho dito a respeito de Indios não se observa unicamente entre nós. O Indio, em toda a America, mostra inclinações ferozes, traiçoeiras, indomitas, e anti-sociaes. Na Confederação Argentina ha provincias, que são victimas continuadamente de incursões destes selvagens. As provincias de Salto, Santa Fé, Mendova, S. Luiz, Cordova, e mesmo a de Buenos-Ayres, de tempos a tempos são incommodadas. Os governadores destas provincias batem-nos, elles pedem a paz, recebem condições, e dahi a pouco atirão-se á pilhagem, invadem as estradas, saquêão, e matão.

Na Peninsula do Yucatan, no Mexico, o anno passado, Indios com alguma civilisação, que commerciavão com Yucatecos, invadirão diversas cidades, incendiarão, e forão ultimamente desbaratados na Merida com o auxilio do governador de Cuba.

Entre nós tem havido insurreições de Indios aldêados, e frequentes incursões de Indios bravos. Em 1831, na minha provincia os Indios da Atalaia se insurgirão, saquearão a villa, e matárão pessoas a olho de machado; em 1834, e seguintes, nessa guerra assoladora de Cabanos, achavão-se nella os Indios de Jacuipe, e Barreiros. A respeito de incursões de Indios bravos immensas têm havido, e a bem pouco tempo succedeu um facto, que bem prova a deslealdade dessa gente: na provincia de Minas, no Rio Doce, apresentárão-se nos quarteis dos pedestres cem familias Indigenas pedindo alimento, e mais objectos, despendeu-se com elles alguma quantia, e empregárão-se mais alguns meios para attrahil-os; pouco tempo depois, reunirão-se com outros em numero de seiscentos, atacárão o quartel, roubárão tudo quanto havia, morrendo no conflicto um soldado.

A' vista pois do que tenho dito, não supponha a camara que eu desejo que se reviva o systema de fazer guerra aos Indios; a minha opinião é que não se fação aldêamentos em massa. A desconveniencia desse systema, estava já reconhecida pela ultima legislação que houve a respeito de Indios, fallo do decreto de 2 de Dezembro de 1808. Este decreto diz, que, mostrando a experiencia que as aldêas não têm prosperado, e antes vão em decadencia, já pela natural indolencia, e aversão que têm ao trabalho os referidos Indios, já pela ambição de velhacos, que com o nome de directores absorvem grandes quantias, manda que só se aldêem Indios quando se apresentarem em grande numero, que não possão ser distribuidos pelos fazendeiros, agricultores, e fabricas, e por um certo prazo, e que neste caso só possão ser aldêados de mistura com Portuguezes, e nunca abandonados a si sós, e aos seus barbaros costumes.

A minha opinião, pois, é que os presidentes daquellas provincias, onde ha Indigenas, procurem meios de lhes persuadir que serão bem tractados, agasalhados, e soccorridos, se apresentarem-se, ou viverem em paz comnosco; pelo contrario, serão guerreados, e perseguidos, se hostilisarem-nos. Vivão elles pacificos, é o que por ora poderemos desejar, até que tenhamos socego, e dinheiro para tomarmos a verdadeira medida, a qual consiste em promover em

Os Jesuitas, ainda não corrompidos, mais humanos, levados de sua augusta missão apostolica, embrenhárão-se pelas incultas florestas do Paraguay, e espessas matas do Brasil; bem depressa reconhecêrão nos Indios o mesmo ho-

---

grande escala a emigração de gente civilisada da Europa para colonisar estes desertos immensos, e tão ferteis, que só elles bastarião para sustentar as outras tres partes do mundo.

E' com essa emigração que nos ha de vir a abundancia, o augmento das nossas rendas; é com essa emigração que se ha de acabar com esses selvagens, que andão errantes nessas matas desertas, e as que servem de abrigo aos Vicentes de Paula, Caetanos Alves; é essa emigração que nos hade trazer o amor ao trabalho, e é com ella que seremos uma nação grande, e poderosa.

Mas, Senhores, quando eu fallo em colonisação que de embaraços não se me entulhão? Se houvesse, Senhores, sincero desejo de attrahir colonos, o primeiro passo do governo, o seu primeiro empenho devia ser em acabar com o trafico de africanos, que nos desmoralisa, que nos definha, que nos avilta, e que nos enfraquece.

Quem quererá emigrar para um paiz onde só se aprecia africanos, barbadinhos, e irmãs de caridade? Querer colonisação, e tolerar o trafico, é não querer cousa alguma, é uma hypocrisia ridicula, em que até hoje temos vivido.

Querem vêr os inconvenientes, que se dão em um paiz que quer colonos, e não veda o trafico? Vejamos o que se passa em uma familia, e o exemplo será mais simples. A familia que faz um gosto particular em servir-se com escravos, quasi nunca lhe bate á porta um creado para offerecer seus serviços, e se esta familia algumas vezes precisa de algum, ou alguns, tem de os obter por grande preço, e ainda assim, estes creados hão de durar por pouco tempo; porque a desordem introduz-se immediatamente na casa. Os escravos subtrahem-se ao serviço, ou porque querem nivelar-se aos forros, ou porque julgão que estes, sendo pagos por seus senhores, estão sujeitos aos mesmos trabalhos que elles. Os forros subtrahem-se da mesma sorte ao serviço, ou porque não se querem em tudo igualar aos escravos, ou porque entendem que devem mais mandar do que trabalhar.

Façamos agora applicação deste exemplo. Em um paiz onde o governo não tem preparado meios de subsistencia, e arranjo aos colonos, onde os particulares preferem africanos, que concurrencia deve haver? Certamente nenhuma. E na pequena emigração de estrangeiros para o Brasil, observamos que estes, de mistura com a escravidão, não são os mesmos homens do seu paiz. Lá, o estrangeiro não se avilta em fazer certos serviços, porque elle vê que o trabalho é uma condição para todos; aqui porém elle vê que certos serviços são unicamente dos escravos, e que aquelles que os fazem cahem no desprezo publico; este homem pois ha de degenerár, elle vê-se obrigado a comprar um escravo, e introduzida a escravidão no seio dessa familia, que estava acostumada a fazer tudo por suas mãos, ahi temos a mandrelhice nos filhos, esses habitos perniciosos, e prejuizos, que vão passando de pais a filhos, e de filhos a netos.

Portanto, Sr. Presidente, para mim a colonisação é uma verdadeira panacéa contra todos os males, que nos affligem; o trafico de africanos, pelo contrario, é um sublimado corrosivo, que nos ha de trazer as mais dolorosas convulsões.

Portanto o ministerio que nos vier dizer, acabei com o trafico de africanos, será o mais patriota, e o mais amigo do seu paiz, e aquelle que tem preparado uma patria mais feliz para os seus filhos.

E como, Senhores, a accumulação de escravos nas cidades, e villas nos é mais prejudicial do que nos campos, ainda eu desejaria outra medida que fizesse afasta-los para a agricultura, e tendesse a augmentar a procura de braços livres. Uma imposição, pois, levada ao duplo do que existe hoje, produziria um bom resultado. Sei que essa medida vai achar opposição em muitos interesses; é necessario pois que aquelles que estão encarregados de remover os males da sociedade, tenhão a coragem de applicar-lhe os remedios.

Tendo pois provado, Sr. Presidente, que os aldeamentos são muito difficeis em conseguir-se, assim como perniciosissimos á sociedade, estou resolvido a mandar uma emenda á mesa, supprimindo essa quantia que se marca para catecheses, e barbadinhos, e augmentando a consignação para colonisação.

Senhores.—Já que fallo em barbadinhos, que utilidade tem dado a vinda desses religiosos? Eu não vejo outra cousa mais, do que um convento demais no Rio de Janeiro, com o qual se tem gasto para cima de quarenta contos, com os quaes antes se tivesse mandado vir duzentas familias de colonos. Quanto ao Gentio, pouco têm elles feito, e quando mesmo conseguissem com o auxilio do governo attrahir alguns Indios, a experiencia tem mostrado que essas aldêas não prosperão; é um trabalho dispendioso, e sem utilidade. No reino animal ha raças perdidas; parece que a raça India, por um effeito de sua organisação physica, não podendo progredir no meio da civilisação, está condemnada a esse fatal desfecho. Ha animaes que só podem viver, e produzir no meio das trevas; e se os levão para a presença da luz, ou morrem, ou desapparecem. Da mesma sorte, entre as diversas raças humanas, o Indio parece ter uma organisação incompativel com a civilisação.

mem, creado pelo Supremo Deos Omnipotente; e que, apezar de selvagens, e algumas vezes ferozes, erão susceptiveis da mais sublime applicação, pelo seu desenvolvimento moral e intellectual. Sem outras armas que a Cruz da Redempção, e o Evangelho civilisador, marchárão afoutos, e em lugar de féras, sedentas de sangue, conquistárão amigos sinceros e devotados, capazes dos mais nobres sacrificios.

O Evangelho de Jesus Christo, luminoso e humano, desenvolvido por esses operarios da fé do christianismo, domou mais homens no meio dos desertos da America do Sul, que a força bruta dos caçadores de Indios; e então, esclarecidos pela palavra de paz, domesticados pelo amor, garantidos pela razão celeste, forão logo depois tão proficuos aos Jesuitas, que só com o trabalho delles levantárão Templos, derão começo a povoações regulares, e empregando-os no amanho das terras a abastecêl-os, não só com o preciso á vida, como proporcionarem-lhes productos, para o augmento das riquezas que possuirão esses padres (1).

Voltando, pois, aos barbadinhos, direi que nenhum proveito se tira delles, nem quanto á catechese feita aos Indigenas, e nem quanto ás suas prédicas feitas aos fieis.

Senhores.—Ha verdades que irritão, ou são repellidas quando a experiencia não tem preparado o animo dos ouvintes. Uma dellas é a que vou dizer: felizmente eu fallo na presença de muitos deputados, que devem ter presenciado nas suas provincias aquillo que eu tenho visto na minha.

As missões prégadas por estes barbadinhos são pagodes, que mais divertem do que moralisão a quem as ouve. São orgias que afastão os povos dos seus trabalhos por um, ou dous mezes, e os tornão victimas da penuria, das desordens, e dos crimes.

Abrem missão em uma freguezia, reunem-se a ella duas, e tres mil pessoas; acabada a missão daquella freguezia, a maior parte desse povo acompanha o frade, e assim absorve-se um tempo immenso, em uma perfeita folia. Se o barbadinho consegue fazer meia duzia de casamentos, maior numero de descasados produzem estas missões, além dos crimes que posteriormente apparecem produzidos pela ociosidade.

Além de que, Sr. Presidente, os maiores inimigos da religião, são os missionarios pouco esclarecidos. Se os barbadinhos se empenhassem em incutir no povo os mais puros principios de moral; se tractassem de desenvolver, e explicar essas idéas de justiça, e de beneficencia; se prégassem a obediencia ás leis, e ás autoridades, o amor ao trabalho, fazendo sentir os effeitos da ociosidade; se lhe fizessem vêr emfim, que o casamento, e a religião trazem ao coração do homem a mais doce consolação neste mundo de afflicções, certamente muito importante serviço farião á sociedade; mas infelizmente não é assim, toda a prédica consiste em um catalogo de contos ridiculos, que alimentão a estupidez dos povos, e acabão com a Magestade da religião.

(1) CALCULO DO IMPORTANTISSIMO CABEDAL QUE EMBOLÇARÃO OS RVMS. MISSIONARIOS; OS SEUS PRELADOS, E COMMUNIDADES DAS NEGOCIAÇÕES QUE FIZERÃO COM OS INDIOS, E INDIAS NAS ALDÊAS CHAMADAS MISSÕES, NAS CIDADES, VILLAS, E FAZENDAS QUE TINHÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, E EM COMPRAS, E VENDAS DE GROSSAS PARTIDAS DE FAZENDAS, QUE COMPRARÃO AOS COMMISSARIOS, QUE IÃO DE PORTUGAL; E OUTRAS QUE DELLE MANDAVÃO IR, E PUNHÃO A VENDER NAQUELLAS TERRAS, POR MAIORES PREÇOS, EM MÃOS DE PESSOAS, OU VENDELHÕES, QUE PARA ISSO TINHÃO DESTINADAS, E ATÉ NAS MISSÕES, DEPOIS DE PARTIREM OS NAVIOS PARA O REINO; PELO MODO QUE SE SEGUE.

Possuião os Revms. Padres da Companhia, na Capitania-mór do Grão-Pará, uma fazenda no sitio chamado Taguarumá, ou das Salinas, que se compunha de mais de quatrocentos Indios, e Indias, e era a maior parte das aldêas, ou missões, donde lentamente os ião transportando para as suas fazendas; e das fabricas deste recolhião cada anno mais de seiscentas arrobas de algodão, que plantavão, e colhião as Indias, e Indios, e vendida cada arroba a 1$500, tocava ao dizimo. . . . . 90$000

Nesta mesma fazenda lavravão cada anno, um por outro, mil alqueires de farinha de páo, e vendido o alqueire a 500 rs., seu preço commum, tocavão ao dizimo. . . . 25$000

Na dita fazenda plantavão, e colhião os Indios, e Indias cada anno muito arroz, feijões, milho; fazião criações de gallinhas, patos, perús, e porcos; de que podião dar ao dizimo. . . . . 50$000

Todos sabem, que os nossos Indigenas convenientemente domesticado ,

---

Na mesma fazenda tinhão umas salinas, em que fazião cada anno, ao menos, mil alqueires de sal, e vendido o alqueire a 800 rs., como se vendia o das salinas reaes, tocava ao dizimo. . . . . 80$000

A segunda fazenda era o engenho de lavrar assucar no sitio de Mucajuba, que comprárão a Pedro da Costa Rayol, e se ouvio dizer ao reitor do collegio do Pará, o Padre João de S. Payo, que só em farinhas, algodão, e mais fructos, e criações, que lhe deixou o vendedor nas terras do dito engenho, rendeu ao collegio mais de seis mil cruzados; de que tocava ao dizimo cada anno. . . . . 240$000

Compunha-se o dito engenho de mais de trezentos e cincoenta Indios, e Indias, a maior parte das aldêas, que lavravão cada anno até duas mil arrobas de assucar, como costumavão lavrar outros engenhos menos povoados de trabalhadores ; e vendida cada arroba de assucar naquellas terras a 2$500, e 3$; tocava ao dizimo. . . . . 600$000

A terceira fazenda era a do sitio Mamayacú, que se compunha de um grande numero de Indios, e Indias; a maior parte das aldêas, com que fabricavão cada anno farinhas, algodão, feijões, e outros legumes, fazião muitas arrobas de peixe salgado, criações de gallinhas, patos, perús, porcos, cascos de tartarugas, azeites de anderoba para as luzes; e podião de tudo dar ao dizimo. . . . . 200$000

A quarta fazenda era ade Yburé, que lhes deixou Frrancisco Rodrigues o Villão, tendo herdeiros necessarios, filhos de uma sua escrava, cuja doação feita, e mettidos de posse os ditos Padres, morreu o Villão doudo, porém com a roupeta de Santo Ignacio ; esta fazenda se compunha de um grande numero de Indios, e Indias, a maior parte da mesma fazenda, e outras das aldêas; na qual fazenda tinhão uma fabrica de canôas, com bons mestres dellas, que lhe lavravão cada anno duas, e tres grandes, de 400$ cada uma ; e tocavão ao dizimo. . . . . 80$000

Nesta fazenda havia um cacoâl, de que colhião cada anno mais de duzentas arrobas, a 3$600 a arroba; tocava ao dizimo. . . . . 72$000

Na dita fazenda havia uma fabrica de taboados, em que lavravão cada anno até vinte duzias, que vendidas, como vendêrão para o navio, que se fez no Pará, a 20$ a duzia, por serem coupoeiras ; tocava ao dizimo. . . . . 40$000

Na mesma fazenda havia uma fabrica de teares de rolos de panno de algodão, em que tecião cada anno mais de vinte rolos, a 30$ o rolo, preço commum ; tocava ao dizimo. 60$000

Nesta fazenda havia uma ferraria, em que lavravão machados, fouces, enxadas, pregos, e outras ferragens, para o povo, e outras que vendião; de que podião dar cada anno ao dizimo. . . . . 40$000

A quinta fazenda era um engenho de Murajuba, que herdárão de uma D. Catharina; a qual fazenda teria trezentas pessoas de trabalho, Indios, e Indias, entre escravos da mesma fazenda e forros das aldêas, com que lavravão cada anno mais de mil arrobas de assucar, que vendidas pelo preço referido ; tocava ao dizimo. . . . . 260$000

Nesta fazenda havia uma grande fabrica de canôas grandes, em que se lavravão cada anno até quatro, de 500$ cada uma, ainda que vendêrão uma á fazenda real, no tempo do governo de Alexandre de Souza Freire, por oito escravos de tropa de guerra, que valeria cada escravo 80$; comtudo tocava ao dizimo . . . . . 250$000

Na dita fazenda distillavão cada anno mais de duas mil canadas de aguardente de canna, a 1$ a canada ; tocava ao dizimo. . . . . 200$000

A sexta fazenda era uma engenhoca no sitio de Jaguarary, que herdárão de um Paulo Mella, na qual distillavão cada anno mais de mil canadas de aguardente de canna, que a 1$ a canada; tocava ao dizimo . . . . . 100$000

Nesta fazenda havia uma fabrica de canôas grandes, em que lavravão cada anno mais de tres, de 500$000 cada uma, ainda que vendêrão ao mesmo governador para a fazenda real por nove escravos de tropa de guerra; comtudo tocava ao dizimo . . . . . 150$000

Na dita fazenda havia uma fabrica de taboados, em que lavrão cada anno vinte duzias a 10$ a duzia ; tocava ao dizimo. . . . . 20$000

Nesta mesma fazenda havia uma olaria, que lhe rendia cada anno mais de 500$000 em telha, tijolo, fôrmas de assucar, botijas, e louça commum; de que tocava ao dizimo. . 50$000

Na dita fazenda, como em as mais, se plantavão, e colhião farinhas de pão, milho, arroz, feijões, algodão; criavão gallinhas, patos, perús, e porcos; de que podião dar ao dizimo cada anno. . . . . 30$000

Na mesma fazenda, tinhão uma fabrica de teares, em que lavravão cada anno mais de vinte rolos de panno a 30$; tocava ao dizimo. . . . . 60$000

mediante o systema dos primeiros Jesuitas, isto é, com o agasalho, com

---

Nesta fazenda tinhão um cacoal, de que colhião cada anno mais de trezentas arrobas; tocava ao dizimo . . . . . 108$000

A setima fazenda era a da Ilha de Marajó,em que colhião, cada anno, mais de duzentas arrobas de algodão a 1$500; tocava ao dizimo. . . . . 30$000

Nesta fazenda tinhão cinco curraes de gado vaccum, com mais de duas mil cabeças, a 2$000 a cabeça; como se dizimava toda cada anno,tocava ao dizimo. . . . 400$000

A oitava fazenda era uma fabrica de cal, que tinhão no sitio de Xirinambituba, em que com os Indios, e Indias das aldêas, fabricavão cada tres annos mais de trinta mil alqueires, a 400 rs. o alqueire, como se vendia; e tocava ao dizimo. . . . . 400$000

A nona fazenda era no sitio Mutuacá, que comprárão ao capitão-mór Domingos de Sousa Ferreira, defronte da aldêa das Bocas, na qual,com os Indios da mesma aldêa,e Indias, colhião cada anno mais de duzentas arrobas de cacáo; e tocava ao dizimo. . . 72$000

Possuião na Capitania-mór de S. Luiz do Maranhão, cinco fazendas de gado vaccum, nas margens do Rio Pindaré,bem pastoreado com os Indios das aldêas, que estavão nas mesmas margens do rio, nas quaes fazendas se dizia terem mais de duas mil cabeças de gado,que dizimadas a 2$,na fórma do estylo; tocava ao dizimo. . . . . 400$000

Das matas do mesmo rio com os Indios das aldêas vizinhas colhião cada anno mais de duzentas arrobas de cravo a 5$400 a arroba; tocava ao dizimo. . . . . 108$000

A decima quinta fazenda, era de cavallaria, que tinhão junto ás fazendas de gado sobredito; de que podia tocar ao dizimo. . . . . 20$000

A decima sexta fazenda, era um engenho de lavrar assucar,que no sitio de Marcos de Boa Vida, em que,por falta de agua, distillavão da canna mais de duas mil canadas de aguardente a 1$, a canada; tocava ao dizimo. . . . . 400$000

A decima setima fazenda, e oitava,erão duas,que tinhão em S.Braz,ou Inamdiba,em que lavravão com os Indios, e Indias das aldêas, farinhas, algodão, milho, arroz, gergelim, e criações; de que podião dar cada anno ao dizimo. . . . . 200$000

A decima nona, era uma fabrica de sal,chamadas salinas, junto á cidade de S. Luiz do Maranhão,em que lavravão cada anno nais de cinco mil alqueires a 800 rs. o alqueire; tocava ao dizimo. . . . . 400$000

A vigesima fazenda, era uma engenhoca na Villa de Tapuytapera, em que distillavão aguardentes de canna,e do mais que lavravão de farinhas,algodão,milhos, arroz,e criações; podião dar cada anno ao dizimo. . . . . 100$000

A vigesima primeira, e segunda fazendas, erão duas, que tinhão na dita villa,muito povoadas de Indios, e Indias das aldêas,com que fabricavão; do que podião cada anno dar ao dizimo. . . . . 200$000

Além destas fazendas forão estabelecendo outras muitas nas terras,que pedirão na Capitania do Maranhão em nome de uns Indios da nação Taramamberes, aos quaes concedendo-se-lhe 3 leguas, para situarem uma aldêa, indo os Padres a medil-as, e demarcal-as, tomárão 30 leguas, como foi notorio no Maranhão; afóra as que iáo tomando aos moradores de todo aquelle estado com uma provisão, que alcançárão do conselho ultramarino, para tomarem umas terras, que dizião tinhão no dito estado, nas quaes estavão muitos moradores, com datas, e posses confirmadas havia muitos annos, lavrando-as, e pagando dizimos dos fructos, que não pagavão os Padres; e ainda no caso, que os pagassem,já não podião excluir aos moradores daquellas terras em que estavão, que se lhe concedêrao por devolutas,na fórma das clausulas com que se concedem, que são de as lavrarem, e mandarem confirmar no termo de tres annos, e não o fazendo,ficarem devolutas,para se darem a quem as pedir, para as lavrar, que era o fundamento com que já as possuião aquelles moradores, e tinhão os Padres perdido o direito dellas; mas como erão tão poderosos, prevaleceu o seu poder para o conselho os mandar metter de posse dellas, e ficarem os moradores com tão grave, e notorio prejuizo,sobre o que alguns contendêrão, mas não sem fructo,como as experiencias o mostra a alguns pobres de cabedaes, para sustentar pleitos com pessoas tão poderosas.

Administrárão os Revms. Padres com governo temporal politico, e economico os Indios das aldêas, ou missões do estado do Maranhão, e Pará, e são as seguintes:

A primeira aldêa era do Caeté, Capitania-mór do donatario o porteiro-mór, a qual aldêa tinha mais de cento e cincoenta Indios, e Indias, que occupavão o missionario em fiar algodão, que lhe tecião em redes de 20$ e 30$ cada uma, além de outros inferiores, e mais de vinte rolos de panno do mesmo algodão, de que podia dar ao dizimo cada anno, e do mais que fabricavão, e colhião, que era farinhas de páo, milho, arroz, legumes, e criações. . . . . 100$000

o amor,com dadivas,e um modo de afago,que lhes inspire confiança,dão-se

---

Occupavão os Indios mandando-os ao sertão do Rio Gurupy a colher cravo, e lhe trazião cada anno mais de duzentas arrobas;de que tocava ao dizimo. . . . . 108$000

Mandavão outros Indios pescar,e salgar mais de duzentas arrobas de peixe, que vendião a 1$500 a arroba ; e tocava ao dizimo. . . . . 30$000

Mandava outros Indios ás praias colher cascos de tartarugas, e aos matos baunilhas ; de que podião dar ao dizimo. . . . . 10$000

A segunda aldêa era a de Maracaná,que havia de ter mais de quatrocentos Indios,e Indias; estas occupavão o missionario em fiar algodão,que tecião em mais de quinze rolos de panno, e com as farinhas que lavravão,milho,legumes que colhião, e criações que fazião; podião de tudo dar cada anno ao dizimo. . . . . 100$000

Mandavão os Indios buscar cravo aos matos do Gurupy,lhe trazião cada anno mais de cem arrobas; de que tocava ao dizimo. . . . . 54$000

Mandavão outros Indios fazer pescarias,e salgar grande numero de arrobas de peixe,que vendião a 1$500; de que tocava ao dizimo . . . . . 30$000

A terceira aldêa,era a de Taguapará,junto á Villa da Vigia,e como os Indios della estavão destinados, para o serviço dos moradores da dita villa, e forão descidos, e aldêados á sua custa, não podia o missionario com elles fazer o negocio,que fazião nas outras, e por isso a dita villa era das mais opulentas, e rendosas que tinha aquelle estado.

A quarta aldêa era a dos Tupinambás, a qual tinha poucos Indios, por occupar o seu missionario a maior parte delles na fazenda de Mamayacú, já referida.

A quinta aldêa era a de Una, tambem tinhão poucos Indios, mas ainda estes poucos empregava o collegio do Pará no seu serviço.

A sexta aldêa era a de Muribira,não tinhão muitos; porém todos destructava o missionario em serviço,e do que lavravão nella de farinhas,milho,arroz,feijões, e outros legumes,algodão e de tres ou quatro rolos de panno, que tecião delle; podião dar ao dizimo. . 40$000

Mandava outros Indios buscarem cacáo ao sertão das Amazonas, ou ás Ilhas do Gurupá, de que lhe trazião mais de cem arrobas ; e tocava ao dizimo cada anno. . . 36$000

A setima aldêa,era a de Murtigura; tinha muitos Indios,e Indias; estas occupava o missionario em lavrar farinhas de páo, colher milho, arroz, fazer criações, das que já ficão referidas, lavrar algodão, fial-o, e tecel-o,em mais de seis rolos de panno, e tudo vendido; tocava ao dizimo cada anno. . . . . 50$000

Mandava os Indios colherem cacáo aos sertões, de que lhe trazião cada anno mais de duzentas arrobas ; e tocava ao dizimo. . . . . 72$000

Nesta aldêa havia uma fabrica de canôas grandes,em que lavravão os Indios cada anno mais de quatro, de 300$ e 400$ cada uma; e tocava ao dizimo. . . . . 120$000

Nos matos desta aldêa, e suas vizinhanças mandavão pelos Indios,e Indias apanhar castanhas de jandiroba,de que fazião cada anno mais de trezentas canadas de azeite para as luzes que é muito bom, e vendida a canada a 1$ e 1$200;tocava ao dizimo. . . . 30$000

Na dita aldêa havia uma fabrica de taboados, em que lavravão os Indios cada anno até doze duzias,que vendia o missionario a 10$ a duzia; e tocava ao dizimo . . . 12$000

Desta mesma aldêa mandava o missionario Indios colherem cacáo ás Ilhas do Gurupá,de que lhe trazião cada anno mais de cem arrobas; e tocava ao dizimo . . . . 36$000

Mandava tambem Indios buscarem tartarugas, fazerem manteigas dellas, e colherem baunilhas ; de que podia dar ao dizimo. . . . . 40$000

A oitava aldêa, era a de Sumaúma,que tinha bastantes Indios,e Indias; estas occupava o missionario em lavrarem farinhas, colherem milho, arroz, legumes, e algodão, que tecião em mais de oito rolos de panno de cem varas, a 30$ o rolo; e das criações que fazia na dita aldêa, podia de tudo dar ao dizimo cada anno. . . . . 60$000

Nesta aldêa havia uma fabrica de canôas grandes,em que os Indios lavravão mais de tres cada anno, de 300$ e 400$ cada uma; e podia dar ao dizimo. . . . . 90$000

Na mesma aldêa,havia outra fabrica de taboados,em que lavravão cada anno mais de doze duzias, a 12$ a duzia ; tocava ao dizimo . . . . . 12$000

Mandava o missionario Indios desta aldêa colherem cacáo ao sertão do Rio das Amazonas, de que lhe trazião cada anno mais de duzentas arrobas; de que tocava ao dizimo. 72$000

Mandava pelos matos da dita aldêa, e sua vizinhança apanharem castanhas de jandiroba, de que fazião cada anno mais de duzentos potes, a 1$ o pote ; tocava ao dizimo. 20$000

A nona aldêa,era a dos Tocantins;tinha bastantes Indios,e Indias;estas occupava o missionario em lavrarem farinhas,fazerem criações,e colherem os fructos que ficão referidos,além de outros muitos,que tambem lavravão, e colhião nas outras aldêas; nesta fiavão as Indias algo-

com muito prazer á derruba das matas, cultura das terras, e a qualquer

---

dão, que tecião em mais de quatro rolos de panno de 30$ o rolo; e tocava de tudo ao dizimo. . . . . 60$000

Mandava os Indios colherem cacáo aos sertões das Amazonas, de que lhe trazião cada anno mais de cem arrobas;de que tocava ao dizimo. . . . . 36$000

Mandava outros Indios pescarem mais de quatrocentas tartarugas d'agua doce, de que se compunhão muitos guisados gostosos,e sadios,e vendidas a 1$200 e a 1$500 cada uma;tocava ao dizimo. . . . . 48$000

A decima aldêa era a das Bocas,que tinhão muitos Indios,e Indias;e além de os occuparem o missionario em uma sua fazenda, que lhe ficava defronte,e era a do n. 9,occupava as mais Indias em lavrarem farinhas,fazerem criações,colherem os mais fructos que ficão referidos;em fiarem algodão, que tecião,e mais de oito rolos de panno;e de tudo tocava ao dizimo. 100$000

Nesta aldêa havia uma fabrica de taboados,em que lavravão os Indios,cada anno,mais de vinte duzias, a 10$ a duzia; tocava ao dizimo. . . . . 20$000

Na mesma aldêa havia outra fabrica de canôas grandes, em que lavravão cada anno até quatro, de 300$, 400$ e 500$ cada uma; de que tocava ao dizimo. . . . . 120$000

Mandava o missionario outros Indios colherem cacáo ao sertão, e lhe trazião cada anno mais de trezentas arrobas;de que tocava ao dizimo. . . . . 108$000

Mandava outros Indios ás Ilhas do Gurupá,buscarem cacáo daquelles matos, e lhe trazião cada anno mais de cem arrobas, e muita quantidade de baunilhas, e tartarugas; e podia de tudo dar ao dizimo. . . . . 50$000

A decima primeira aldêa, era a de Aricurú, muito populosa de Indios, e Indias; estas occupava o missionario, em lavrarem farinhas, fazerem criações, colherem os mais fructos, que ficão referidos, em colherem algodão,fial-o,e tecel-o em mais de vinte rolos de panno, de cem varas o rolo, a 30$ cada um; e de tudo podia dar ao dizimo cada anno. . 150$000

Nesta aldêa havia uma fabrica de canôas grandes, em que os Indios lavravão mais de quatro cada anno, de 400$ e 500$ cada uma;de que tocava ao dizimo. . . . 160$000

Mandava outros Indios colherem cacáo ao sertão,de que lhe trazião mais de quatrocentas arrobas cada anno; e tocava ao dizimo. . . . . 144$000

Mandava outros Indios ás Ilhas do Gurupá colherem tambem cacáo,e lhe trazião cada anno mais de cem arrobas, e um grande numero de baunilhas; de que tocava ao dizimo. 45$000

Mandava outros Indios pescarem tartarugas,fazer salgas de carne do mato,que é de porco, porque havia infinitos;fazerem potes de manteiga de tartaruga,e depeixe boi,e tambem salgarem deste,que parece propria carne de porco manso;e de tudo podia tocar ao dizimo. 200$000

A decima segunda aldêa, era a de Cumarú, a qual tinha poucos Indios; os mettia o dito missionario nas referidas negociações.

A decima terceira aldêa, é a de Arucará, muito populosa de Indios, e Indias; estas occupava o missionario em lavrarem farinhas, e colherem os mais fructos já referidos, em colherem algodão, fial-o,e tecel-o em mais de vinte rolos de panno de cem varas,a 30$ cada um; de que tocava ao dizimo cada anno de tudo. . . . . 160$000

Havia nesta aldêa uma fabrica de canôas grandes, em que lavravão os Indios cada anno mais de cinco de 400$ e 500$ cada uma; de que tocava ao dizimo. . . . . 150$000

Mandava o missionario outros Indios pescarem tartarugas, fazerem potes de manteigas dellas, de peixe boi, salgas delle, e do porco do mato, e lhe trazião cada anno; do que podia dar ao dizimo. . . . . 160$000

Mandava outros Indios ao sertão das Amazonas colherem cacáo,de que lhe trazião cada anno mais de quatrocentas arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 144$000

Mandava outros Indios colherem cacáo ás Ilhas do Gurupá, de que lhe trazião cada anno mais de cem arrobas, e um grande numero de baunilhas;de que tocava ao dizimo. 45$000

Tambem mandava outros buscarem aos matos salsa-parrilha,e lhe trazião cada anno mais de cem arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 54$000

A decima quarta aldêa,era a do Xingú,ou Itacuruçá,muito populosa de Indios, e Indias; estas occupava o missionario em lavrarem,e colherem os fructos, que ficão referidos,em fiarem algodão, e tecel-o em mais de vinte rolos de panno;de que podia dar ao dizimo. 160$000

Mandava os Indios ao sertão do Rio das Amazonas colherem cacáo, de que lhe trazião mais de quatrocentas arrobas cada anno; e tocava ao dizimo. . . . . 144$000

Mandava outros Indios tirarem cravo dos matos daquelle rio Xingú, e lhe trazião cada anno mais de quatrocentas arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 216$000

Mandava outros Indios pescarem tartarugas, fazerem potes de manteiga dellas, e de peixe

industria rural, ou fabril. Não ha applicação honesta, de que não sejão capazes os Indios; e é sabido, que, no interior, fabricão elles excellentes

---

boi,salgas deste peixe, e de carne do mato, e lhe trazião cada anno; de que podia dar ao dizimo. . . . . 100$000

Mandava tambem ás Ilhas do Gurupá buscarem cacáo,e lhe trazião cada anno mais de cem arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 36$000

A decima quinta aldêa,era a de Aricará,que tinha mais de duzentos Indios,e Indias; estas occupava o missionario em lavrarem,e colherem os frutos referidos,em fiarem algodão,e tecei-o em mais de cinco rolos de panno; e de tudo podião dar ao dizimo . . . . . 50$000

Do sertão daquella mesma aldêa, mandava o missionario tirar cravo pelos Indios, e lhe trazião cada anno mais de duzentas arrobas; de que tocava ao dizimo. . . . 108$000

Do sertão das Amazonas, mandava outros Indios colherem cacáo, e lhe trazião cada anno mais de duzentas arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 72$000

Mandava outros Indios pescarem tartarugas, fazerem potes de manteiga dellas, e de peixe boi,e das salgas de arrobas que fazião deste,e da carne de porco do mato; podia dar ao dizimo. . . . . 100$000

A decima sexta aldêa,era a do Tapajós, situada em um grande rio do mesmo nome, no qual rio havia uma fortaleza; tinha esta aldêa grande numero de Indios,e Indias; estas occupava o missionario no mesmo serviço, que fica referido, e do que produzia o seu trabalho ; podia dar cada anno ao dizimo. . . . . 100$000

Mandava pelos Indios tirar cravo daquelle sertão em mais de trezentas arrobas; e tocava ao dizimo cada anno. . . . . 162$000

Do sertão das Amazonas mandava pelos Indios tirar cada anno, mais de quatrocentas arrobas de cacáo; e tocava ao dizimo. . . . . 144$000

Das pescarias de tartarugas, que mandava fazer potes de manteigas dellas,e de peixe boi muitas arrobas deste salgado, outras de carne de porco do mato,que vendia; e podia dar ao dizimo. . . . . 100$000

A decima setima aldêa,era a dos Arapiuns,muito populosa de Indios,e Indias; estas occupava o missionario no serviço que fica referido nas mais, e do que lhe produzia; podia dar ao dizimo. . . . . 100$000

Dos matos daquelle sertão lhe tiravão os Indios cada anno mais de trezentas arrobas de cravo; e tocava ao dizimo. . . . . 162$000

Do sertão das Amazonas, lhe sacavão os Indios cada anno mais de trezentas arrobas de cacáo;e tocava ao dizimo . . . . . 108$000

Do mesmo sertão lhe trazião cada anno cem arrobas de salsa-parrilha; e tocava ao dizimo. . . . . 54$000

A decima oitava aldêa era,e a decima nona,duas mais,que estão muito para cima daquelle Rio Tapajós, onde não chegavão os moradores, para se poder dar clara noticia dellas; e só se sabe pelos effeitos, que os missionarios não podião tirar com facilidade dos matos dellas o cravo, que têm em abundancia, por ser bravo aquelle Gentio; o qual matou mais de cincoenta Indios mansos das aldêas, que lhe ficavão mais abaixo, e um soldado por nome Manoel Freire, que o missionario havia mandado com os Indios, á colheita do cravo.

A vigesima aldêa, era a dos Tupinambaranas, tambem muito povoada de Indios,e Indias; as quaes occupava o missionario no serviço a que as applicavão os mais, e do que lhe produzia;podia cada anno dar ao dizimo. . . . . 60$000

Daquelle sertão lhe tiravão os Indios cada anno mais de duzentas arrobas de cravo,e cem de salsa; de que tocava ao dizimo . . . . . 162$000

Do sertão das Amazonas lhe trazião outros Indios cada anno mais de trezentas arrobas de cacáo; e tocava ao dizimo. . . . . 108$000

Da pescaria das tartarugas, manteigas dellas,de peixe, salgas, que os Indios fazião delle, e de carne do mato que trazião ao missionario; podia dar ao dizimo cada anno. 40$000

A vigesima primeira aldêa, era a dos Abacaxins, no Rio da Madeira, populosissima de Indios, e Indias; estes occupava o missionario no mesmo serviço em que os mais occupavão as das outras aldêas,e do que nesta lavravão,e colhião dos fructos referidos;podia cada anno dar ao dizimo, muito, e muito mais de. . . . . 300$000

A vigesima segunda, terceira, e quarta aldêas, erão tres mais acima da dos Abacaxins, que administrava o mesmo missionario; erão todas muito populosas de Indios, e Indias; cada aldêa destas podia dar cada anno ao dizimo do que produzia o serviço das Indias. . . . . 150$000

pannos de algodão, ricamente bordados, redes, cuias, esteiras de custoso trabalho, etc.

As margens deste Rio da Madeira, todas estavão cobertas de cacoáes, e tão vastos, que parecião olivaes, e como o missionario era senhor de muitos Indios, podia cada anno tirar delles muitas mil arrobas: e sem excesso se entende, que todos os Indios daquellas aldêas colhião cada anno, para o missionario, mais de quatro mil arrobas de cacáo; de que tocava ao dizimo. . . . . 1:360$000

A vigesima quinta aldêa, era a dos Indios Cahicahezes, na Capitania de S. Luiz do Maranhão, no Rio Itapicurú; tinha bastantes Indios, e Indias: estas occupava o missionario no serviço que fica referido, e do que este lhe produzia; podia dar ao dizimo cada anno 300$000

A vigesima sexta aldêa, era a dos Tramambins, tambem no Maranhão; os quaes Indios, e Indias, antes dos Padres os aldearem, vinhão á cidade commerciar com os moradores, e vender-lhes peixe secco, ambar, e fructas; é verdade que estes Indios não erão mui leaes, porque se apanhavão nos matos algum branco, o matavão: e depois que os Padres os aldeárão, já não commerciavão com os moradores, e tudo o que fabricavão era para o missionario, o qual mandava vender no collegio do Maranhão, o mesmo que os Indios vendião ao povo por preço mais commodo; podia esta aldêa dar cada anno ao dizimo. . . . 150$. 00

A vigesima setima aldêa, era a chamada dos Orphãos, no Maranhão; tinha bastantes Indios, e Indias, com que poderia soccorrer-se a grande falta, que havia delles na Capitania, e cidade do Maranhão, mas só os Padres da Companhia se utilisavão do seu serviço, e padecião os orphãos, e aquelle povo; podia esta aldêa dar cada anno ao dizimo do que fabricavão, e colhião os Indios. . . . . 160$000

Note-se — Vinte e duas fazendas erão as que possuião os religiosos da Companhia no Maranhão, e Pará; e vinte aldêas de Indios, que administravão com governo temporal politico, e economico, tão despoticamente, que assim se ião fazendo senhores de todo aquelle estado.

Da cidade do Pará embarcavão cada anno nos navios, como embarcárão em 1734, em o navio *Nossa Senhora da Madre de Deos*, cento e cincoenta e nove saccas de cacáo, com seiscentas e treze arrobas; setenta e nove paneiros, ou embrulhos de cravo, salsa-parrilha, com setenta e nove arrobas.

No navio *Nossa Senhora de Nazareth*, cento e quarenta saccas de cacáo com quinhentas e sessenta e duas arrobas; oitenta e dous paneiros de cravo, e salsa-parrilha, com oitenta e duas arrobas.

No navio *Santa Rita*, cento e cincoenta e duas saccas de cacáo, com quinhentas e oitenta e tres arrobas, e oitenta arrobas de cravo.

No navio *Nossa Senhora da Conceição*, cento e trinta saccas, com quatrocentas e oitenta e nove arrobas, e cincoenta arrobas de cravo.

Fazião todas o numero de duas mil quinhentas e trinta e oito arrobas, que vendêrão nesta côrte por 2538 moedas de ouro de 4$800, limpas de tára, regulando pelas de cacáo, as de cravo, e salsa, que estas as vendêrão por mais alto preço de moeda e meia cada arroba; e todas embarcárão, como costumavão, debaixo da sua marca, que é a seguinte—(†)— como consta na casa da India pelos livros das cargas dos navios, de que se tirou um extracto; afóra o grande numero de arrobas, que nos navios remettião para esta cidade, debaixo das marcas dos seus parciaes, para que se lhe não percebesse nesta côrte o cabedal que tiravão daquellas missões.

Destas duas mil e quinhentas e trinta e oito arrobas, que entravão suas na casa da India, não pagavão direitos, que serião 1:193$160 por privilegio que tinhão para isso, registrado na mesma casa da India; e se suppõe o terião tambem nas outras alfandegas, do assucar, que não pagavão; sendo o privilegio dos capuchos que havia na dita casa da India, para uma porção limitadissima; e se faz crivel que Sua Magestade não tinha noticia destes gravissimos prejuizos, que recebia a sua real fazenda.

Este era o dizimo que não pagavão os religiosos da Companhia no estado do Maranhão; onde ainda passava mais avante o damno que recebia os 14:660$160, augmentos dáquella conquista no temporal: porque, com oito mil e trezentas arrobas de cacáo, que naquelle estado a 3$600 a arroba, importavão em 29:880$; com duas mil e duzentas arrobas de cravo a 5$400 a arroba, que importavão 11:88 $; com duzentas arrobas de salsa, a 5$400 a arroba, que importavão 1:080$, e tudo 42:840$; compravão naquelle estado do Maranhão grossas partidas de fazendas aos comissarios, que ião deste reino, além de outras que mandavão vir delle, com o producto das duas mil e quinhentas e trinta e oito arrobas, que para isso remet-

Os fazendeiros dos nossos sertões,e mesmo os das vizinhanças do littoral, servem-se dos Indios,quasi exclusivamente nos trabalhos dos campos,e por

---

tião,estancavão naquelle estado o commercio publico,e os augmentos delle,os daquella conquista, e os da fazenda real; sendo esta a causa da summa pobreza daquelles povos, e da grande opulencia dos missionarios,e das suas communidades,com que embaraçavão as providencias propostas a Sua Magestade havia tantos annos,e ameaçavão a total ruina daquelle estado.

Possuião os religiosos Carmelitas calçados,no estado do Maranhão,as fazendas seguintes; na Capitania-mór do Pará:

A primeira fazenda, no sitio chamado do Livramento, que herdárão de um Sebastião Gomes,em a qual tinhão uma olaria,que fabricava telha,tijolo,fôrmas para assucar,botijas, e louça commum; e do que lhe rendia; podia dar ao dizimo cada anno . . 40$000

A segunda fazenda, era a chamada do Igarapé, que herdárão de Domingos Rodrigues Cabresto, na qual tinha um cacoal,de que colhião cada anno mais de duzentas arrobas de cacáo; e tocava ao dizimo . . . . . 72$000

Nesta fazenda tinhão muitos Indios,e Indias das aldêas, que occupavão os Padres em lavrar farinhas, e colher os mais fructos que costumavão todos os moradores ; e podia a dita fazenda dar ao dizimo cada anno . . . . . 50$000

A terceira fazenda, era um engenho de lavrar assucar, que herdárão de um Lourenço Malheiros,no qual engenho não fabricavão assucar,mas lavravão farinhas,e colhião os mais fructos, que ficão referidos, de que podia cada anno dar ao dizimo . . . . 60$000

No dito engenho tinhão um cacoal,de que colhião cada anno mais de duzentas arrobas;e tocava ao dizimo . . . . . 72$000

A quarta fazenda era uma engenhoca,chamada o seu sitio Cabaçuambaba,na qual distillavão cada anno mais de mil canadas de aguardente de canna,de 1$000 a canada, e outras mil, que chamavão da cabeça,e era de 2$ a canada;e tocava ao dizimo cada anno. 300$000

Nesta engenhoca se lavravão farinhas,e colhião os mais fructos já referidos;de que podião dar cada anno ao dizimo . . . . . 30$000

A quinta fazenda era de gado vaccum, na cidade,e Capitania-mór do Maranhão, no Rio Meary; a qual fazenda podia do gado,que dizimava, dar ao dizimo cada anno. 150$000

A sexta fazenda era uma engenhoca,que tinhão na Villa de Tapuitapera, em que distillavão aguardentes de canna; de que podião dar cada anno ao dizimo. . . . 100$000

A setima fazenda,era um engenho de assucar no Rio Itapicurú, em que só distillavão aguardentes ; de que podia dar ao dizimo. . . . . 120$000

A oitava fazenda era outra engenhoca,em que distillavão aguardentes; de que podia cada anno dar ao dizimo. . . . . 40$000

A nona fazenda era de gado vaccum,que comprárão a Antonio Gonsalves Sousa; e podia dar ao dizimo cada anno. . . . . 100$000

A decima fazenda era a que tinhão na Guia,em que lavravão,e colhião os fructos que ficão referidos; e podia dar cada anno ao dizimo. . . . . 60$000

Administravão esses religiosos,como missionarios na Capitania-mór do Pará,com governo temporal politico, e economico,os Indios, e Indias das aldêas seguintes:

A primeira aldêa era a dos Tarumás, no Rio Negro,muito populosa de Indios,e Indias; essas occupava o missionario em lavrarem, e colherem os fructos referidos, em fiarem algodão, em o tecerem em mais de vinte rolos de panno; de que podia cada anno dar ao dizimo. . . . . 150$000

Mandava o missionario os Indios ao sertão do Rio Solimões, e á do Rio da Madeira, colherem cacáo, e lhe trazerem de uma, e outra parte, mais de setecentas arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 252$000

Mandava outros Indios buscarem baunilhas pelos matos, e lhe trazião grande numero della; de que podia dar cada anno ao dizimo. . . . . 20$000

Nesta aldêa havia uma fabrica de canôas grandes,em que lavravão os Indios cada anno mais de quatro, de 400$ e 500$ cada uma; de que tocava ao dizimo. . . . 160$000

Mandava outros Indios pescarem tartarugas, fazerem potes de manteigas dellas, e de peixe boi,deste salgavão muitas arrobas,e de carne do mato; e de tudo podia dar cada anno ao dizimo. . . . . 100$000

A segunda aldêa era dos Caborins, e Carajás, populosa de Indios, e Indias ; estas occupava o missionario em lavrarem, e colherem os fructos das outras; de que podia dar ao dizimo cada anno . . . . . 50$000

um preço assás modico. Os que se tem domesticado, valiosos serviços têm dado á navegação dos nossos rios, á marinha de guerra, e ao exercito.

Mandava os Indios colherem cacáo aos matos do Rio Solimões, de que lhe trazião cada anno; e de que podia dar ao dizimo. . . . . 240$000

A terceira aldêa era a dos Manáos, de cujos matos tiravão os Indios cada anno para o missionario mais de duzentas arrobas de salsa; de que tocava ao dizimo. . . 108$000

A quarta, e quinta aldêas, erão as de Manacapura, e Paratari, no Rio Solimões, cujos Indios, e Indias, fabricavão para o seu missionario cada anno mais de seiscentas arrobas de cacáo, e cem de salsa; de que tocava ao dizimo. . . . . 270$000

A sexta aldêa, era a de Teffé, cujos Indios fabricavão, e as Indias, para o missionario, mais de trezentas arrobas de cacáo cada anno; de que tocava ao dizimo. . . 138$000

Daquelles mesmos matos lhe tiravão tambem mais de cem arrobas de salsa cada anno; de que tocava ao dizimo. . . . . 54$000

A setima aldêa, era a de Iveratiba, cujos Indios, e Indias, fabricavão cada anno, para o missionario, mais de trezentas.

A oitava aldêa, era a do Japurá, muito populosa de Indios, e Indias, com que o missionario cada anno fabricava mais de quinhentas arrobas de cacáo; de que tocava ao dizimo. . . . . 180$000

A nona aldêa, era a de Pocatapaxiro; tinha bastantes Indios, e Indias, que o missionario occupava em fabricarem cada anno mais de quatrocentas arrobas de cacáo, e salsa-parrilha; de que tocava ao dizimo. . . . . 198$000

A decima aldêa, era a de S. Paulo, populosa de Indios, e Indias, com que o missionario fabricava cada anno mais de quatrocentas arrobas de cacáo, e salsa-parrilha; e tocava ao dizimo. . . . . 162$000

Este era o dizimo das negociações dos religiosos do Carmo. . . . . 3:246$000

Os religiosos capuchos de Santo Antonio, e da provincia da Conceição, administravão tambem com governo temporal politico, e economico as aldêas seguintes:

Cinco aldêas, chamadas a da Guarapiranga, a de Joanes, a do Cayá, a dos Guaynazes, e a de Urubuquára, todas bem povoadas de Indios, com que fabricavão cada anno dos fructos referidos, e do mel, tartarugas, manteigas, peixe salgado, e salsa-parrilha; podião dar ao dizimo . . . . . 500$000

Os religiosos capuchos da provincia da Piedade, tambem administravão com governo temporal politico, e economico as aldêas seguintes:

A primeira aldêa, que ficava mais vizinha á fortaleza do Gurupá, era a de Arapijó, cujos Indios, e Indias, occupava o missionario em lavrarem farinhas, e colherem os mais fructos, que ficão referidos, e em fiarem algodão, para mais de quatro rolos de panno; de que podia dar cada anno ao dizimo. . . . . 100$000

Mandava os Indios colherem cacáo nas Ilhas do Gurupá, e lhe trazião cada anno mais de cem arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 36$000

A segunda aldêa, era a de Cavianá, cujos Indios occupava o missionario em lavrarem, e colherem os fructos, que ficão referidos, e em fiarem algodão, para mais de quatro rolos de panno; e de tudo tocaria ao dizimo. . . . . 50$000

Tambem mandava os Indios colherem cacáo, e lhe trazião cada anno, mais de cincoenta arrobas; e tocava ao dizimo. . . . . 18$000

A terceira aldêa, era a de Maturú, a qual tinha poucos Indios, porêm do que lavravão, e fabricavão para o missionario; podia dar ao dizimo cada anno. . . . . 40$000

A quarta aldêa, era a de Curupatuba, populosa de Indios, e Indias; e do que lavravão, e colhião para o missionario; e do algodão, que fiavão para mais de cinco rolos de panno, e para redes; podia dar cada anno ao dizimo . . . . . 100$000

Mandava os Indios a colher dos sertões cacáo, e salsa, e lhe trazião cada anno de cacáo melhor de duzentas arrobas, e cem de salsa; de que tocava ao dizimo. . . . 126$000

Mandava outros Indios á pesca das tartarugas, fazerem potes de manteigas dellas, de peixe boi, que se parecia muito á de porco; mandava tambem encherem muitos potes de mel de abelhas, colherem muita baunilha, fazerem salgas de peixe boi, e de carne de porco do mato, e do que tudo lhe produzia vendido; tocava ao dizimo . . . . 200$000

A quinta aldêa, era a de Sorubiá, bem povoada de Indios, e do que lavravão, e fabricavão na fórma referida; podia o missionario cada anno dar ao dizimo . . . 80$000

Mandava Indios ao cacáo, e lhe trazião cada anno mais de cem arrobas, e de salsa cincoenta; de que tocava ao dizimo. . . . . 63$000

Na guerra da Independencia, capitaneados pelo visconde de Pirajá, fizerão com galhardia a campanha, onde o Indio Bartholomeu, com

---

Mandava tambem á pesca das tartarugas, e fazerem manteigas dellas, e de peixe boi; de que podia cada anno dar ao dizimo . . . . . 30$000

A sexta era a de Orubú, muito povoada de Indios, e Indias, que occupava o missionario, em lavrarem, e colherem os fructos referidos, e em fiarem algodão, para mais de seis rolos de panno; de que podia dar ao dizimo . . . . . 100$000

Mandava os Indios á pesca das tartarugas, e fazerem manteigas dellas, e de peixe, colherem muitas baunilhas, encherem potes de mel de abelhas, e de oleo de cupaúba, e do que tudo lhe produzia vendido; podia cada anno dar ao dizimo. . . 80$000

A setima aldêa, era a dos Pauxis, tinha poucos Indios, que servião á casa forte, que estava naquelle sitio das Trombetas.

A oitava aldêa, era a dos Jamundás, muito populosa de Indios, e Indias; e do que nella fabricavão para o missionario, e do cacáo, e salsa que lhe colhião nos sertões; podia dar ao dizimo cada anno muito mais de . . . . . 300$000

Tinhão uma fazenda chamada Carambaba, que arrendárão a um morador da Capitania do Pará, por 600$ cada anno; e podia dar ao dizimo muito mais de. . . 60$000

Tinhão outra fazenda junto á fortaleza do Gurupá, muito povoada de Indios, e Indias das aldêas, e dos das fazendas dos moradores do Pará, que para ella fugião, e lh'os não restituião; nesta fazenda lavravão, e colhião os fructos; de que podião dar cada anno ao dizimo. . . . . 100$000

Os religiosos de Nossa Senhora das Mercês possuião as fazendas seguintes:

A primeira fazenda na Capitania-mór do Pará, era um engenho de assucar no sitio chamado Val de Cães, não lavrava assucar, mas aguardente de canna commum, de 1$ a canada, mais de duas mil; e da melhor, a que chamavão da cabeça, de 2$ a canada, mais de quinhentas; e de tudo tocava ao dizimo cada anno. . . . . 300$000

Neste engenho havia uma olaria, em que se fabricava louça commum de barro, fórmas para assucar, tijolo, e telha; de que podia dar cada anno ao dizimo. . . . . 200$000

A segunda fazenda, era uma engenhoca de lavrarem aguardentes no sitio de Tocundúba, e distillavão cada anno mais de mil canadas de aguardente commum, de 1$ a canada; e tocava ao dizimo. . . . . 100$000

Tinhão oito fazendas de gado vaccum na aldêa de Joanes, com mais de seis mil cabeças, e dizimadas a 2$, como era estylo; tocava cada anno ao dizimo. . . . . 1:200$000

A decima segunda fazenda, na Capitania-mór do Maranhão, e Rio Meary, era de gado vaccum; a qual cada anno podia dar ao dizimo . . . . . 30$000

A decima terceira fazenda, era de cavallaria, e eguas no sitio de Morcituba; a qual podia cada anno dar ao dizimo. . . . . 20$000

A decima quarta fazenda, era de gado vaccum, junto ao hospicio de S. Lourenço; a qual podia cada anno dar ao dizimo. . . . . 60$000

A decima quinta fazenda, era de gado vaccum, no sitio de Ubaca; de que podia dar cada anno ao dizimo. . . . . 30$000

A decima sexta fazenda, era uma roça chamada a da Ikapequena, e do que nella lavravão, e fabricavão, e colhião cada anno; podião dar ao dizimo . . . . . 70$000

A decima setima fazenda, era outra roça chamada a do Amaral, a qual do que nella lavravão, e fabricavão; podião cada anno dar ao dizimo. . . . . 60$000

Administravão estes religiosos, com governo temporal politico, e economico, os Indios das aldêas seguintes:

A primeira aldêa, era no Rio Guatumá, populosa de Indios, e Indias, e dos fructos, que colhião, na fórma que já fica referida; podia dar ao dizimo . . . . . 50$000

Mandava o missionario Indios á colheita do cacáo do sertão, e lhe trazião cada anno mais de trezentas arrobas; de que tocava ao dizimo. . . . . 108$000

A segunda aldêa, estava junto á primeira, no mesmo rio, tinha bastantes Indios, e do que lavravão, e colhião; podia dar ao dizimo. . . . . 60$000

A terceira aldêa, era a de Matary, tinha bastantes Indios, e Indias, e do que nella lavravão, fabricavão, e colhião; podia dar ao dizimo cada anno. . . . . 70$000

Os religiosos das Mercês devião á fazenda real este dizimo. . . . . 2:198$000
Os religiosos da provincia da Piedade Capuchos. . . . . 1:500$000
Os religiosos Capuchos de Santo Antonio da Conceição. . . . . 500$000

proesas de bravuras, morreu no campo da batalha, com as armas na mão, defendendo a patria (1).

Os religiosos Carmelitas calçados.	3:246$000
Os religiosos da Companhia de Jesus	14:660$000
Este era o dizimo que perdia a fazenda real.	22:107$000
Este era o principal que mettião em si os religiosos.	221:070$000

Cincoenta e seis fazendas erão as que possuião os religiosos, que habitavão no estado do Maranhão.

Cincoenta e uma aldêas de Indios, erão as que administravão com governo temporal politico, e economico; e ainda que pretendessem desculpar-se, de que a maior parte dos Indios dellas distribuião pelos moradores seculares, e para o serviço real, não era assim,como se mostrava na segunda providencia a f., e em todo este calculo.

Em todo aquelle estado,comprehendendo as suas demarcações de Leste a Oeste mais de mil leguas, e do Sul rara o Norte mais de quatrocentas e trinta, em toda aquella vastidão de terras, não havia mais de nove povoações, em que entravão a cidade do Pará, e do Maranhão, e tres villas de donatarios; e sendo aquellas tão abundantes de preciosidades, não se lográrão por falta do meio das dez providencias,que se apontavão.

Agora pondere-se,se com ellas podia aquelle estado ser um emporio, ou a maior, e a melhor conquista do mundo.

(1) AS PESCARIAS SÃO O MEIO MAIS PROPRIO PARA CIVILISAR OS INDIOS DO BRASIL, PRINCIPALMENTE OS QUE HABITÃO JUNTO ÁS MARGENS DOS GRANDES RIOS, OU DO MAR; POR D. J. C. DE AZEREDO COUTINHO, BISPO DE PERNAMBUCO, NO SEU ENSAIO ECONOMICO.

§ 1.° Os escriptores,diz o sabio Bispo de Pernambuco,que do fundo dos seus gabinetes presumem dar leis ao mundo,sem muitas vezes tractarem de perto os povos de que fallão, nem conhecerem os seus costumes,nem as suas paixões; dizem,que é necessario introduzir a ambição nos Indios da America,para os fazer entrar no commercio das gentes. Isto é suppor,que elles não têm ambição: é um engano. Elles têm virtudes,têm vicios, são cheios de ambição como nós; ou esta se entenda pelo excessivo desejo da gloria, e da honra,ou pelo nimio desejo dos bens. Elles emfim são homens, e isto basta.

§ 2.° Pelo que pertence aos bens: supposto aquelles Indios necessitão de poucas cousas, comtudo essas de que elles necessitão, assim como facas, machados, contas de vidro, e de outras bagatellas de que já fazem o seu luxo, elles procurão com tanta diligencia como os povos civilisados; por onde se faz evidente, que elles conservão, assim como nós, o germen das paixões, e da ambição. Nada mais falta do que a arte de fazer fermentar aquelle germen, e de dar calor ás suas paixões,para as desenvolver do embryão em que ainda se conservão. Isto é o que até agora não tenho visto tractado por algum escriptor. E' mais facil dar regras geraes, do que sabe-las applicar ás circumstancias.

§ 3.° Para se civilisarem os Indios do Brasil se tem já feito algumas tentativas, mas até agora de balde; talvez pelo pouco conhecimento que se tem daquelles povos. Um dos meios de que se tem usado foi o de reduzir as suas pobres aldêas em villas, e tirar do meio delles os vereadores, os almotacés, etc., e fazer que elles governem uns aos outros. Isto é querer principiar por onde as nações civilisadas acabão: a arte de bem governar é a mais sublime de quantas os homens têm inventado.

§ 4.° O Indio selvagem, creado sempre no meio de uma liberdade absoluta, sem mais necessidades do que aquellas que elle em poucas horas satisfaz com o seu braço, educado sem alguma dependencia uns dos outros, e que por isso se tractão todos de igual a igual, não se acommoda tão de repente com as idéas de obedecer ao seu semelhante; e este não tem mesmo a coragem de o mandar. E' necessario aprender da

Se desde a descoberta do Brasil,os seus povoadores, em lugar de crua guerra, e devastação,levados ao centro das florestas,contra aos Indios, cui-

---

natureza, que não faz as suas obras por salto; ella produz maravilhas por um progresso infinito.

§ 5.º O outro meio, de que se tem usado, ainda parece peior de que o primeiro. Dá-se um chamado director a uma povoação de Indios dispersos, sem idéas algumas de utilidades relativas: a estes povos, aos quaes se deveria dar por mestre da sua educação um sabio de uma sã philosophia, e de uma meditação profunda; se dá pela maior parte um homem inhabil, que de nada serve na sociedade civilisada; e que só se vai aproveitar da substancia daquelles miseraveis, aos quaes tracta como verdadeiro despota, e os faz trabalhar como bestas de carga.

§ 6.º Outros directores,ainda que mais habeis, não obrão comtudo melhor; principião logo a educa-los nas sciencias,e nas artes proprias dos povos civilisados; mas,como nem os filhos,nem ainda os pais,percebem o fim, e as utilidades para que os querem levar, nem têm ao redor de si objectos, que lhes excitem a curiosidade, e o desejo de saber; augmentão á sua molleza, e inercia mais aquelle gráo de fastio, e de aborrecimento, que naturalmente ataca um principiante, quando não é dirigido por uma mão habil, e prudente.

§ 7.º Aquelles Indios, olhando para si, e vendo que vivem, e que existem, sem dependencia daquellas sciencias, ou se persuadem que é uma loucura, e extravagancia das nações civilisadas, ou que é mais um tormento inventado por ellas, para os opprimir, e flagellar: elles são os mesmos, que persuadem a seus filhos que fujão, e que não aprendão.

§ 8.º Conheço que algumas vezes,do meio daquelles filhos, sahem alguns muito habeis, e que aprendem com facilidade aquillo, que se lhes ensina. Mas isto só prova que elles são capazes de uma boa educação; mas não que o methodo até agora praticado, tenha sido o melhor, e o mais proprio; o estado da infancia, em que ainda se achão aquelles povos ha mais de dous seculos, faz vêr esta verdade.

§ 9.º Um director,luctando sempre com a repugnancia dos filhos, e dos pais, necessariamente ha de ir pouco a pouco afrouxando, e perdendo aquella primeira actividade, que o pôz nas esperanças de poder conseguir delles alguma cousa. Só o amor terno de uma mãi, e a constancia de um pai, cheios daquelle fogo abrasador, que só a natureza sabe gerar, é que os póde fazer incansaveis em procurar o bem, e a felicidade de seus filhos: é necessario principiar primeiro pela educação dos pais.

§ 10. O homem é sujeito a necessidades, e a paixões: estas são maiores, ou menores, á proporção das idéas provenientes dos objectos que o cercão, ou das que adquire pela educação. Entre estes affectos, ou paixões, ha sempre alguma, ou algumas que sobresahem, e excedem ás outras com mais força, e actividade: estas são as que formão, e constituem o caracter proprio do sujeito, assim como tambem o particular das nações.

§ 11. A arte de pôr em acção a maquina de cada individuo, consiste em pesquizar qual é a sua paixão mais forte, e dominante. Achada ella, póde-se dizer, que está descoberto o segredo, e a mola real do seu movimento. Aquelle que tiver a vista aguda, e penetrante, e um tacto fino, e delicado, para distinguir as paixões dos homens, os poderá conduzir sem duvida por cima das maiores difficuldades. O homem, e ainda o bruto, levado por força, está sempre em uma continua luta, e resistencia: levado porém pelo caminho da sua paixão, elle segue voluntariamente, e muitas vezes corre mesmo adiante daquelle que o conduz, sem jámais temer, nem ainda os horrores da morte.

§ 12. O Indio selvagem entre a raça dos homens parece amphibio; parece feito para as aguas; é naturalmente inclinado á pesca,por necessidade, e por gosto. Esta é a sua paixão dominante, e por consequencia a mola real do seu movimento: é por esta parte que se deve fazer trabalhar a sua maquina em beneficio commum delle, e de toda a sociedade.

§ 13. O Indio, apezar da sua inclinação pela pesca, encontra comtudo uma certa

dassem seriamente na sua catechese, e civilisação, e puzessem em pratica as determinações reaes, para os tornar creaturas uteis, e não

---

difficuldade em saciar a sua paixão : o methodo vagaroso, e tardio, com que elle,pela falta de industria,faz a sua pesca, o aparta muitas vezes daquillo mesmo de que elle gosta, apenas contente com o pouco de que se nutre.

§ 14. Mas logo que elle vir a facilidade, com que o homem industrioso arma redes, fórma laços, e que de uma vez colhe milhares de peixes : este espectaculo maravilhoso, que de um só golpe de vista cahe debaixo da sua rude comprehensão, o encherá de alegria, e de enthusiasmo : elle irá, mesmo sem ser rogado, lançar-se no meio da colheita, e da abundancia.

§ 15. Este arrebatamento de gosto o irá insensivelmente attrahindo, e convidando a viver, e communicar-se com os homens daquella profissão, que para elle se representa extraordinaria. Esta communicação lhe fará vêr a differença do homem selvagem, e a do civilisado : pouco a pouco se irá domesticando, e conhecendo, que o homem é capaz de mais, e mais commodidades.

§ 16. Logo que elle vir que aquelle superfluo, que elle até então lançava ás aves, e ás feras, pelo beneficio do sal,se conserva, e lhe serve de meio para adquirir as commodidades, de que elle fôr gostando ; a sua paixão irá crescendo, e á proporção obrigando-o a fazer-se mais, e mais habil : elle já não quererá ser um simples marinheiro; quererá logo ser um mestre, e Senhor de uma rede.

§ 17. Elle quererá saber quanto toca a cada um dos companheiros, e por consequencia se verá na necessidade de aprender a arithmetica, para com toda a facilidade saber dividir : quanto elle fôr adiantando o seu commercio, tanto ha de ir augmentando a sua communicação, não só com as pessoas presentes, mas tambem com as ausentes. Daqui virá logo a necessidade de saber lêr, e escrever ; e quando elle já não esteja em idade de aprender, elle fará que seus filhos supprão a sua falta. Da mesma sorte a camisa, o chapéo, a vestia, o calção, o sapato,que elle até então despresava, como cousas superfluas, e mesmo como um fardo pesado, e enfadonho,para com elle romper os matos, e as brenhas, se lhe irão fazendo uteis, e necessarios ; já não será preciso que os pais persuadão estas utilidades a seus filhos, bastará que os filhos olhem para seus pais.

§ 18. Esta concurrencia de necessidades, e de utilidades relativas, os irá gradualmente ensinando a obedecer, e a mandar : então elles encheráõ as idéas daquelles, que até agora têm inutilmente trabalhado para os civilisar. A experiencia lhes fará vêr, que a mesma conservação do individuo, e as commodidades da vida são incompativeis com uma liberdade absoluta, e com uma independencia sem limites. Elles conheceráõ que é necessario perder alguma parte da liberdade absoluta, para gozar de outras muitas partes de uma maior liberdade relativa.

§ 19. Destes povos civilisados pela pescaria, sahiráõ marinheiros habeis para a navegação daquella costa, e do commercio reciproco de umas para outras Colonias. Nas pequenas embarcações daquelle commercio se formaráõ marinheiros intrepidos, e atrevidos, capazes de arrostar-se com as maiores tormentas : elles formaráõ emfim uma marinhagem escolhida.

§ 20. Os Indios do Brasil são muito habeis,principalmente para tudo o que é de imitação,ou de manufactura; e ainda mesmo para tudo o que pede força,e agilidade(1); para a agricultura,porém, ou para o trabalho continuo de rasgar a terra, parecem ter os Indios uma repugnancia invencivel. A natureza por uma parte subministrando-lhes com mão larga o de que elles necessitão , e pela outra parte a inconstancia dos tempos, e das estações, o vagar que comsigo traz a agricultura,desde a sua plantação até á sua colheita, os lança mesmo na indolencia, e na preguiça.

(1) Os Indios são excellentes falquejadores, e serradores de madeiras, e deitão abaixo grandes arvores, e matos com muita presteza, e vigilancia, de sorte que não é facil cahir sobre elles algum madeiro, como muitas vezes acontece sobre os pretos, que pela maior parte não são tão ligeiros como elles, nem tão vigilantes, e por isso mais arriscados no trabalho de cortar os matos.

miseraveis escravos, a quanto hoje não orçaria a população Brasileira ! A' elles não importava esse santo mister de civilisação, porque,em busca

---

§ 21. Elles não têm a paciencia de esperar; querem logo do trabalho do dia colher o fructo á noite,e por isso a pescaria (1),e a marinha será para elles uma manufactura immensa(2). Delles,além de habeis marinheiros,e pilotos,sahirão muitos artifices para o serviço da marinha, carpinteiros, calafates, ferreiros, etc.; e desta sorte aquelle Indio selvagem, que até agora nem para si prestava, atravessará os mares, virá um dia beijar aquella benefica mão, que o tirou da indigencia; que por meio do sal o fez pescador, marinheiro, mestre, piloto, artifice, commerciante; em uma palavra, um cidadão, e um membro util á sociedade (3).

§ 22. Os pretos, aquelles braços feitos mais para um trabalho continuo no meio dos ardores do sol, do que para o frio das aguas, e que até agora servião na marinhagem como perdidos para a lavoura, irão augmentar os productos da agricultura (4). Esta multiplicada massa de producções pedirá logo um maior numero de navios para o seu transporte.

§ 23. A agricultura, a pescaria, a marinha,dando as mãos entre si, elevarão a Portugal, a uma força, e a uma riqueza immensa. A pescaria, e a marinha,ainda que nenhum lucro dessem a Portugal, se deverião comtudo promover por todos os modos possiveis, só porque são o meio de aproveitar tantos milhares de braços, que aliás são perdidos.

(1) Nas costas de Pernambuco, e em algumas outras, ainda que ha muito peixe, não se póde comtudo fazer muito uso das grandes redes de arrastar, por causa de muitos recifes, e pedras debaixo d'agua : seria muito util, que se estabelecessem por aquellas costas redes permanentes nos lugares, onde houvesse mais commodidades, assim como vi na costa de Sines, e se pratica em algumas outras de Portugal ; e que tivessem viveiros ambulantes, ou embarcações sem estopa, e na sua coberta um alçapão fechado com sua fechadura,para se tirar o peixe,quando se quizer,e serem levadas a reboque para o porto da vendagem;como se pratica na Italia,e em outras partes,para das redes se passar logo para elles o peixe,e se conservar vivo para se ir tirando dos viveiros, á proporção que se fôr gastando nos mercados publicos.

(2) Alguns Indios do interior daquelles sertões, ainda que não são tão grandes nadadores como os moradores de beira mar, ou das margens dos grandes rios, são comtudo excellentes peões, muito destros na arte de laçar, e de trabalhar aquelles gados : elles são de um grande soccorro para aquelles creadores; ou seja em apanhar, recolher, e conduzir os gados para as cidades, e grandes povoações; ou seja na manufactura,e preparação das carnes seccas e salgadas.

(3) Como os Indios,já aldêados, e domesticados,vivem nas suas aldêas, ou villas em uma especie de tutela, debaixo da inspecção dos seus directores, me parece, que seria util mandar-se que a respeito dos orphãos, e menores se praticassem as providencias da lei do reino a respeito dos orphãos, fazendo-os alugar ás pessoas, que precisarem dos seus serviços, ou que os quizerem ter por aprendizes dos seus officios, ajustando-se com seus pais,na presença dos seus directores,e dos seus parochos,fazendo-se de tudo assento em um livro,para isso authenticado, para em todo o tempo se saber o destino, que se lhes tiver dado: a respeito porém dos Indios maiores, já afeitos,e costumados ao trabalho da lavoura,não se deverão emancipar de repente, nem tira-los todos de uma vez das suas villas, ou aldêas; mas sim até um certo numero em cada anno, e progressivamente : 1º, para que os moradores, e vizinhos, que os alugavão, debaixo da inspecção dos seus directores, se ajustem com elles por um certo, e determinado tempo, emquanto ou não tiverem escravos, ou não derem as suas providencias, para não ficarem de repente sem braços para as suas lavouras; 2º, para que os novos emancipados das tutelas se vão pouco a pouco acostumando a trabalhar, e a viver no meio da grande sociedade da nação civilisada, misturando-se,e confundindo-se com ella insensivelmente,sem lhe servir de peso : uma repentina alluvião de novatos, e de aprendizes,que ainda não sabem fazer um bom uso dos seus braços, nem dirigir bem as suas acções, ao menos com respeito ao novo estado de civilisação, seria um peso insupportavel para o mesmo estado: as mudanças repentinas sempre são perigosas, ellas nos corpos moraes produzem os mesmos effeitos que nos corpos physicos produz uma concussão geral, ou um choque repentino de todas as suas partes: isto mesmo, guardadas as proporções, se poderá praticar a respeito dos pretos escravos pelo decurso do tempo : uma geral transformação de condicções não é o negocio de um dia, e talvez nem um seculo. « Vej. a minha Analyse sobre a justiça do commercio do resgate dos escravos,§ 88.

(4) Seria bom que até se puzesse uma certa contribuição sobre cada escravo pescador, ou

de riquezas, convinha escravisal-os, e vendel-os, ou matal-os nos trabalhos, á que os forçavão. O que muitissimo nos admira é sabermos, que os pro-

---

OS INDIOS DO BRASIL SÃO MUITO CAPAZES DE SERVIR, NÃO SÓ NA MARINHA DE COMMERCIO, MAS TAMBEM NA DE GUERRA; POR D. J. C. DE A. COUTINHO, NO ENSAIO ECONOMICO.

§ 1.º No capitulo antecedente mostrei, continúa o sabio Bispo de Pernambuco, que os Indios do Brasil são muito capazes para todo o ministerio, e serviço do mar; porém, como Montesquieu, e outros muitos, que seguem o systema dos climas, estabelecem, como regra geral, que o homem do paiz quente é fraco, e pusillanime, e que por consequencia o Indio da Zona Torrida é inhabil para a marinha, principalmente de guerra; se me faz indispensavel analysar o fundamento, em que se estriba esta opinião tão geral, e da qual se tem deduzido consequencias, não só absurdas, mas tambem injuriosas aos povos dos paizes quentes, ainda mesmo ás nações meridionaes da Europa.

§ 2.º Diz Montesquieu, que o homem do paiz quente é frouxo, fraco, medroso, até mesmo sem espirito; porque, diz elle, tem as fibras muito frouxas: e para dar uma prova desta sua affirmativa, diz que se metta um homem em um lugar quente, e fechado, e se verá que elle cahe em um muito grande abatimento de coração: eis-aqui toda a força do argumento de Montesquieu, e dos Sectarios do systema dos climas; systema, com o qual se pretende dar leis ás nações, religião aos homens, e decidir da força, e da coragem de cada um: parece incrivel, que homens sensatos tenhão cahido em tanta puerilidade.

§ 3.º O erro de Montesquieu, e dos Sectarios dos climas, ainda é mais grosseiro, do que o daquelles, que dizião, que a Zona Torrida era inhabitavel. Aquelles antigos philosophos, depois de supporem, que aquella Zona era verdadeiramente torrida, e abrazada, e que alli não havião ventos, nem chuvas, nem muitos orvalhos na força do calor mais intenso, como ordinariamente acontece debaixo da Zona Temperada; para serem consequentes, devião affirmar, que se não podia alli viver por muito tempo, nem habitar-se em um semelhante paiz: mas, depois de saber-se, que a Zona Torrida é com effeito habitada; e que é um facto constante da *Historia Geral das Viagens*, que os homens alli chegão a uma idade muito avançada (1), e muitas vezes mais de 90 e 100 annos (2)! Não sei como se possa nem ainda considerar, que aquelles corpos em um estado violento (como suppõe Montesquieu), durem por tanto tempo, e talvez mais do que aquelles, que se dizem debaixo de um clima temperado! Só estas consequencias bastão para fazer vêr, que Montesquieu, e os Sectarios do systema dos climas, nunca estiverão debaixo do clima da Zona Torrida, e que discorrêrão sobre objectos, de que não tinhão idéas muito claras (3).

§ 4º Montesquieu comtudo não mostra: 1º, que os gráos de calor da atmosphera deste, ou daquelle paiz quente, e ainda da Zona Torrida, seja igual ao dessa estufa, ou

marinheiro, e que se desse algum premio, ou privilegio a cada dono de uma rede, ou de um navio, cujos marinheiros fossem todos Indios domesticados.

(1) Eu conheci no Brasil muitos velhos centenarios em muito boa disposição: em Pernambuco vi o coronel Luiz Nogueira, de mais de noventa annos, mandando na frente do seu regimento, na praça da villa do Recife: eu tenho em meu poder um documento, extrahido de uns autos de justificação, processados na villa de S. Salvador dos Campos dos Ouetacazes, no anno de 1780, escrivão José Bayão da Motta, sobre factos muito notaveis, acontecidos naquella villa, no anno de 1748, nos quaes se vê o juramento do alferes Jeronymo da Silva Tavares, no anno de 1780, quando elle contava 91 annos, como declarou no seu juramento: os seus ditos, em 23 artigos da dita justificação são tão especificados, e com tanta clareza, como se elle estivesse no vigor dos seus 32 annos de idade, quando presenceou, e vio todos os factos, e circumstancias de um tumulto popular, em que elle foi ferido mortalmente; tumulto causado pela violencia, que se fez áquelle povo, que pedia, que se puzesse na presença do seu soberano o seu requerimento, antes que contra elle se executasse uma ordem do mesmo soberano enganado; e de alguns dos ditos factos se faz menção adiante, na nota (1) § 10 deste cap.; e no cap. 6, § 2, e seguintes.

(2) V. a nota (3) ao § 3º, cap. 1.ª

(3) Montesq., ainda que foi á Allemanha, Italia, Hollanda, Inglaterra; comtudo, não passou

prios Brasileiros, se tornassem cumplices imitadores da estupida malvadeza dos Europêos, no Pará, em Maranhão, no Espirito Santo, em Goyaz, e

---

lugar quente, e fechado, que elle estabeleceu como principio para delle deduzir os seus argumentos: 2.º que um certo grão de calor produza no meio da atmosphera os mesmos effeitos, que produz em um lugar fechado. Mas suppondo que produziria os mesmos, seria necessario suppor ainda o absurdo, que o Creador do Universo só soube crear fibras proprias para os climas frios, ou temperados, mas não para o da Zona Torrida. Deixemos porém que Montesquieu, e os Sectarios dos climas discorrão sobre as hypotheses que quizerem: vamos a examinar a natureza daquelles Indios pelos seus mesmos factos.

§ 5.º Se bem se reflectir na historia dos Indios da Zona Torrida, se verá que elles (fallo dos barbaros, e selvagens, que ainda conservão todo o seu caracter), apezar da disparidade das armas de fogo, comtudo não cedêrão, nem se deixárão vencer por serem fracos, e pusillanimes (1); só sim, ou por falta de industria contra um novo methodo de fazer a guerra, ou por se ter fomentado a discordia entre elles, protegendo uma nação contra a outra.

§ 6.º A conquista da capitania de S. Vicente no Brasil, foi devida ao famoso Indio Tebireçá; a da Bahia ao valente Tabirá; a de Pernambuco ao forte Itagibá (que vale o mesmo que braço de ferro), e ao grande Pitagibá, que pelas façanhas, que obrou em defesa dos Portuguezes, mereceu ser premiado com o habito de Christo, e Tença. A do Pará, e Maranhão ao celebre Tomagica, e outros, que até servirão aos Portuguezes nas guerras contra os Hollandezes; assim como o invencivel Camarão, que se fez immortal na guerra da restauração de Pernambuco contra os mesmos Hollandezes.

§ 7.º Os conquistadores do Mexico, e do Perú seguirão o mesmo estratagema; Cortez não seria tão celebrado na historia, ou teria sido pasto daquellas feras, se não tivesse em seu favor os valerosos Indios Tlascaltecas, inimigos jurados dos Mexicanos.

§ 8.º O homem é sempre o mesmo em toda e qualquer parte do mundo; é naturalmente ambicioso, amigo da honra, e da gloria: este fermento, de que a natureza formou a sua massa, é o que o faz obrar com força, e actividade: a honra é um ente imaginario, a que todos aspirão, mas nem todos o vêm pela mesma face; aquillo que a uns se representa como honra, a outros se representa como vileza; é um Idolo emfim a que cada cada um prodigalisa incensos a seu modo. O homem bruto, e selvagem adora a tyrannia, e a crueldade; o homem polido, e sociavel adora a beneficencia, e a humanidade.

§ 9.º Os Indios do Brasil fazem ostentação da força, e da crueldade: esta é a sua honra, este é o seu Idolo, que elles adorão em summo grão: ainda quando estão proximos a serem mortos, e devorados pelos seus inimigos, os insultão e desafião com des-

para lá do Elba, nem para cá dos Perinéos: e tudo quanto disse a respeito dos Climas copiou do Méthode de etudier la Histoir. de Bodin, e do Traite de la Sagesse de Charron; e tendo citado uma infinidade de escriptores, não citou estes.

(1) João Stadio Allemão esteve no serviço de Portugal pelos annos de 1553, fez a fortaleza da Brikioca, na barra de Santos: por entre milhares de frechas, balas de mosquetaria, e de artilharia o levárão captivo os Indios Topin Imbas, ou Tamoyos, entre os quaes esteve nove mezes, e escapou de ser devorado por elles por um milagre da Providencia: em todo aquelle tempo acompanhou aos Indios seus senhores, e se achou em muitas batalhas, que elles dérão por mar, e por terra contra os Portuguezes, e os Indios Tupin Iainsios seus alliados; vio a força, e desesperação, com que elles pelejavão, e barbaridade, com que matavão, e devoravão os seus captivos; e a coragem com que estes, já presos e atados, desafiavão, e insultavão os seus vencedores até o ultimo instante da vida. V. d. Stad., cap. 1º, 16 et 18. João Lery, francez protestante, e companheiro de Nicolão Villegagnon, esteve no Rio de Janeiro pelos annos de 1557 mais de onze mezes, tractou muito em particular com os Indios Tamoyos, e se achou em uma batalha, que elles dérão, em que ficárão vencedores. V. d. Lery, in præfat, et cap. 5º et 6º. Muito sangue custou aos Portuguezes a batalha do dia 20 de Janeiro de 1567, em que tomárão a capital do Brasil aos Tamoyos: entre os que com gloria immortal morrêrão com as armas na mão, foi o capitão de mar, e guerra Gaspar Barbosa, e o capitão-mór, e governador Estacio de Sa. Vasconcel. Hist. do Bras., liv. 3º n. 101, e seg., pag. 357.

principalmente em S. Paulo; fazião-se aos Indios, continuamente tão desumana guerra, como se esta fosse armada contra tigres, ou féras temiveis.

---

prezo, significando desta sorte, que ainda que lhes despedacem os corpos, não poderão jámais abater o valor, e a coragem de um só da sua nação: elles morrem como heróes.

§ 10. Os Indios, que derão o nome á celebre provincia (1) dos campos dos Ouetacazes, uma das mais ferteis, e ricas da Capitania do Rio de Janeiro, (2) são tão valentes, que é mais facil mata-los, do que vence-los. Elles têm horror a um só instante de vida

(1) Esta riquissima provincia esteve quasi de todo arruinada pelos annos de 1748, por causa de algumas desordens, que houverão entre aquelles moradores, sobre a posse que se pretendeu tomar da donataria daquella provincia: e continuando mais, e mais as desordens, e perturbações do povo, veio a esta côrte, pelos annos de 1750, meu pai, Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, e expondo ao augustissimo senhor rei D. José, de saudosa memoria, e sempre adorado por aquelles povos, o grande desejo que elles tinhão de viverem sujeitos immediatamente a Sua Magestade, e não aos donatarios, conseguio do mesmo senhor, pelos annos de 1754, um perdão geral para todos os que se achavão complicados naquelle negocio; e que se comprasse, como se comprou para a corôa, não só a dita donataria, mas tambem todas as outras, que ainda havia no Brasil.

(2) Vasconcel. d. liv. 1º das Notic. antecedent. das cous. do Brasil, n. 49. Gabavão mais os Indios a bondade dos arredores de outro rio chamado Parahyba, cuja corrente desce de mui longe das montanhas de Piratininga (hoje S. Paulo) da banda do sertão; como acha o impedimento dos muitos montes, atravessando mais de 90 leguas do sertão, vem desembocar ao mar, onde a natureza lhe concedeu sahida em altura de 21 gráos, e tres quartos. Faz grande numero de ilhas de masapé finissimo, cobertas de arvoredo, que sobe ao Céo. Poderá daquella barra para dentro fundar-se um reino, a ser elle capaz de embarcações maiores.... habitavão (os Indio Ouetacazes, ou Goitacazes) umas campinas chamadas do seu nome, e pudérão chamar-se campos Elysios na formosura, grandeza, e fertilidade.

Da fertilidade das terras da Capitania dos campos dos Goitacazes só póde ter uma idéa clara o que as tem visto, e experimentado: ellas estão situadas ao Norte do Rio de Janeiro mais de 60 leguas, e formão uma planicie muito dilatada na margem direita do Rio Parahyba do Sul, por mais de 400 leguas quadradas parallelas ao mar, até o Rio Macahé, que lhe fica ao Sul: toda esta planicie é cortada de varios rios, e lagôas, cujas aguas correm umas para o Rio Parahyba, outras para o Rio Macahé, e pelo meio de toda aquella planicie se póde fazer um canal de communicação desde os nascentes dos dous rios Ururay, e Mocabu, que nascendo da grande serra do mar, vão entrar na famosa lagôa Feia, que por um braço se estende para o lago de Quissamam, e deste para as lagôas de Carapebus, até entrar no dito Rio Macahé.

Este rio, ainda que estreito, e de pouco fundo até á sua foz, comtudo, sahindo a uma grande enseada entre a terra firme, e as famosas Ilhas de Santa Anna, ao Norte de Gabo Frio, fórma um ancoradouro seguro para muitas nãos de linha: as ditas ilhas, ainda que são muito cobertas de pedras, e muito altas, comtudo têm muita agua doce, e boa, e estão muito vizinhas da terra firme, donde podem ser providas de todos os viveres, e ellas mesmas abundão de muito peixe excellente em todas as suas costas: é de absoluta necessidade, que sejão bem fortificadas aquellas ilhas, não só para defesa daquella costa, mas tambem para que alli se não acolhão contrabandistas, nem corsarios inimigos.

O dito Rio Parahyba, que lhe fica ao Norte, é muito largo, fundo, e caudaloso, e dá uma excellente navegação de mais de 40 leguas desde a serra do mar até á sua foz, e pelas suas muitas aguas se póde fazer ainda mais navegavel da dita serra para cima, até quasi ao seu nascente, desde as serras entre o Rio de Janeiro, S. Paulo, e Minas Geraes. Vej. o meu discurso sobre as minas do Brasil, cap. 4º, pag. 57 §. « Da mesma serra do mar: » mas é necessario facilitar-lhe a passagem por entre algumas pedras, ou cachoeiras: este grande, e tão caudaloso rio vai sahir a uma costa brava de arêa, muito exposta aos ventos do mar, e principalmente do Sul, que, movendo as arêas de uma para outra parte, fórma bancos mudaveis, e incertos, e muitas vezes perigosos, e que apenas dão passagem a alguns hyates: seria preciso fazer-se-lhe uma barra artificial de pedra, talvez como a de Aveiro.

Todas estas despezas, e outras deste genero, se podem fazer sem maior dispendio da fazenda real, concedendo-se, que alguns associados se ajustassem para abrir, ou facilitar a navegação daquelle, ou de qualquer outro rio, pagando-se á sociedade um certo imposto moderado sobre os generos transportados, e por um certo numero de annos, conforme se ajustassem ficando depois o imposto para a fazenda real.

Se houver descuido em se providenciar a barra do Rio Parahyba do Sul, aquellas planicies tão dilatadas, e tão ferteis, tornarão ao seu primitivo estado de afogadas por aquelle grande rio; pois que aquellas mesmas planicies, e a sua fertilidade estão mostrando ao observador, intelligente, que forão sedimentos, que deixárão aquellas aguas quando se forão ajuntando, e formando aquelle tão grande, e caudaloso rio, e os seus vizinhos, ainda que mais pequenos;

que convinha exterminar. Um aventureiro, capitaneando a uma porção de malvados (*bandeira*), bem armados, e providos, embrenhavão-se pelas

---

debaixo da escravidão: nenhuma nação Brasiliense, nem Européa, póde até agora cantar a gloria de os ter vencido. Elles ainda se conservão livres, e independentes.

§ 11. Eis-aqui os homens, a que os apaixonados pelo decantado systema dos climas chamão fracos, pusillanimes, e de fibra frouxa: é necessario não ter nem ao menos lido a historia daquelles Indios, para cahir em tantos erros de factos; basta só reflectir-se um pouco sobre a boa ordem, e perfeição da natureza, para se vêr, que o homem nascido, e criado no meio dos ardores do sol, necessariamente ha de ser tão forte, e tão agil no seu clima, como é no seu o nascido, e criado no meio dos gelos. Mas comtudo se o clima houvesse de influir alguma cousa, seria mais a favor do homem do paiz quente, do que do homem do paiz frio.

§ 12. Porque se a coragem é aquelle enthusiasmo, aquelle fogo abrasador, que arrebata o homem acima de si mesmo e que constitue o heroismo: por isso que nenhum coração é mais facil de abrasar-se do que o nascido, e criado debaixo da Zona Torrida, como diz o mesmo Montesquieu; necessariamente o homem nascido debaixo da Zona Torrida ha de ter ao menos muito mais coragem, do que o homem nascido, e criado debaixo dos gelos, dadas as mesmas circumstancias.

§ 13. Mas deixando de parte as hypotheses, que de nada valem contra a verdade dos factos, é necessario comparar o homem do paiz frio com o homem do paiz quente, despidos ambos do artificio da educação, e do luxo, para se vêr quanto um excede ao outro. Compare se, por exemplo, um Indio Ouetacá, nascido, e criado debaixo da Zona Torrida no Brasil junto ás margens do Rio Parahyba do Sul, com um Indio Eskimó, nascido, e criado no meio dos gelos do Norte da America, junto das margens do Rio de S. Lourenço: vêr-se-ha aquelle guerreiro, e invencivel, cheio de força, e de coragem: este miseravel, fraco, e pusillanime.

§ 14. Compare-se um Indio Ow-hy-e, nascido, e criado debaixo da Zona Torrida nas Ilhas do mar do Sul, com um Kamschatchadal, coberto de neve nos fins da Asia: vêr-se-ha este medroso, e fugitivo; aquelle pelo meio das balas, e das balas da infanteria, e da artilharia ingleza, fazendo em postas, e devorando o desgraçado Cook. Compare-se um preto dos sertões do Senegal, na Africa, nascido, e criado debaixo de um Céo abrasador, com um Laponho dos fins da Europa, junto ás margens do mar

e os mesmos encanamentos daquellas grandes lagôas, e dos pauis, brejos, e pantanos, que se estendem pelas suas vizinhanças descobrirão terras immensas, de uma producção ainda mais prodigiosa, e de facil conducção até o mar pelos seus mesmos canaes.

Pelo que pertence ás cachoeiras do dito Rio Parahyba, ou de qualquer outro, que descendo do interior daquellas terras não têm navegação, ou se acha embaraçada a sua passagem por causa dos bancos de pedras, se poderá tambem conceder um imposto por certo numero de annos nos generos, que por taes cachoeiras passarem, em favor dos associados que as fizerem desembaraçar; e como as terras naquelles sertões á margem de taes rios sem navegação são quasi como perdidas para o grande commercio de exportação (e até mesmo serão as ultimas a se povoarem emquanto houverem outras de mais facil exportação dos seus generos), se poderão dar de sesmaria aos associados que facilitarem a navegação de taes rios, na fórma em que já a respeito das datas das sesmarias expuz a S. A. Real, em 4 de Novembro de 1801. Vejão-se as peças justificativas da minha defesa n. 13, pag. 102, e seguintes: concedendo-se-lhes a escolha do lugar, e do numero de braças de terra junto á margem do mesmo rio, pela parte de cima da cachoeira, não só para mais, e mais se interessarem no melhoramento da dita passagem, e navegação, mas tambem para convidar a outros a habitarem aquellas terras, e darem valor a todas ellas; não se concedendo sesmarias para a parte debaixo das cachoeiras, emquanto estas não estiverem desembaraçadas.

O projecto de facilitar a navegação dos grandes rios sem despezas do Erario Regio, e só sim á custa dos que recebem a utilidade da navegação (por um imposto moderado nos generos transportados por um certo numero de annos, pago a uma associação, ou companhia de negociantes ricos, debaixo de certas condições, e seguranças) apparece agora proposto a S. M. Catholica para a navegação do Rio Guadalquivir: um semelhante projecto me parece muito digno de se adoptar.

matas á acommetterem aos pobres Indigenas; e os que escapavão da matança, erão presos, e conduzidos em triumpho, para os povoados, á serem

---

Glacial : vêr-se-ha aquelle cara a cara atacando, e lançando por terra os mais bravos leões ; este tremendo de frio, e de medo.

§ 15. Lery, e seus companheiros, nascidos, e criados na Zona Temperada, não puderão dobrar um só arco dos Indios Tamoyos da Zona Torrida dos contornos do Rio de Janeiro. Elle é o mesmo que confessa, que lhes era necessario trabalhar com todas as suas forças, para dobrarem um arco aos rapazes de dez annos. Claudio Jannequin, senhor de Rochefort, que atravessou pelos sertões da Africa até ao Senegal, confessa que os pretos daquelle paiz (onde um Europêo apenas póde respirar) excedem totalmente aos Europêos em força, e coragem.

§ 16. Passando para os irracionaes : compare-se a força, e a coragem de um tigre, ou de um leão das planicies da Zaará, com a de um lobo, ou com a de um urso da Siberia ; vêr-se-ha que estes apenas poderão servir de creados daquelles. Passando para os vegetaes : compare-se a força, e a rijeza de um páo ferro, de um ipê, de um Guramirim, de um sucupira das margens do Amazonas, com a de um carvalho, de um buxo, de um castanho, de um pinho das margens do Nieper ; vêr-se-ha o quanto estes são brandos a respeito daquelles. A natureza, que em todas as suas producções debaixo da Zona Torrida se mostrou forte, e robusta, tanto a respeito das fibras dos irracionaes, como dos vegetaes, só se havia de mostrar fraca, e degenerada a respeito da fibra do homem, o primeiro objecto da sua criação ? ! Que inconsequencias !

§ 17. Montesquieu, querendo dar mais força á sua opinião de que o homem do paiz frio tem a fibra mais forte, do que o do paiz quente, se valeu da historia dos povos dos paizes frios, que subjugárão muitas vezes os povos dos paizes quentes ; mas elle descobriria facilmente a causa deste effeito, se não se tivesse apaixonado tanto pelo systema dos climas, e se não tivesse confundido as forças naturaes de cada um homem em particular, com as de um povo junto em sociedade.

§ 18. Um povo, que vive em um paiz fertil, e abundante, por isso que vive farto, entrega-se mais aos prazeres, ao luxo, e á ociosidade ; cada cidadão vive quasi como separado, e independente um do outro. Esta separação das partes compõe um todo desunido, e fraco ; e pelo contrario, uma nação, que vive em um paiz pobre, e esteril, é quasi sempre rude, e guerreira, porque a sua pobreza mesma, cujo peso a importuna sem cessar, a põe em uma absoluta necessidade de procurar por todos os meios a sua subsistencia. Esta necessidade geral ensina a todo um povo esfaimado a unir-se, e ajuntar todas as suas forças para conseguir um mesmo fim, e mutuamente se auxiliarem ; até que finalmente por um projecto já muito d'antes premeditado, faz uma irrupção, sorprende, e conquista um povo manso, que no meio da abundancia vive contente, e descuidado ; mas logo que este povo acorda do seu lethargo, recobra da mesma sorte os seus direitos usurpados.

§ 19. Os Scytas, ou Tartaros, tres vezes invadirão a Asia ; mas tambem forão della tres vezes repellidos. Os povos do Norte, donde têm sahido estes exercitos formidaveis, que têm transtornado tantos Imperios, tinhão já muitos habitantes, sem muito terreno para os sustentar, nem muita industria para lhes supprir o necessario ; e assim se fazião de necessidade soldados, e conquistadores, porque elles só achavão inimigos sem fronteiras, nem reparos.

§ 20. Se elles tivessem achado uma resistencia, qual a que achárão os Moscovitas no principio deste seculo, elles terião necessariamente voltado as suas vistas para o commercio. Naquelles antigos tempos nem a policia, nem o commercio fazião alguns progressos ; a barbaridade reinava igualmente entre os vencedores, e os vencidos.

§ 21. Os Suissos, com uma boa policia para augmentar a população, tem tão pouco terreno, que a sua industria laboriosa não basta ainda para os sustentar ; mas a Europa já se não acha nas mesmas circumstancias de conquista. A sua vizinhança cercada de fortalezas, os tem reduzido a fazerem-se tropas mercenarias, e a fazer a guerra por conta de outro, sem esperanças de poder augmentar o seu terreno, nem fazer novas

vendidos, pela ridicula quantia de 30$. Esta escravidão cruel, que mais que muito, temia o Indio, e a separação de sua mulher, e filhos, lhe fazia perder antecipadamente a vida pela saudade, e pelo duro trabalho, á que era exposto.

A noticia tradicional, que temos, desses tempos de vandalicas barbari-

---

Colonias; elles se têm visto mesmo na necessidade de commerciar por mãos alheias, e de metter os seus fundos nos bancos de commercio da Europa.

§ 22. Em uma palavra, não é a fibra mais, ou menos forte, nem os gráos de calor deste, ou daquelle clima, que decide da força, e da coragem destes, ou daquelles povos: a educação, os costumes, o commercio, as leis, a disciplina, os vicios mesmos, os erros, as opiniões, ainda que falsas, e outras muitas circumstancias, são as que decidem da sorte dos Imperios. A nova Roma ainda se acha debaixo do clima da antiga: e comtudo que distancia não ha da força, e da coragem de uma á da outra? O clima que produzio os Alexandres, conquistadores da Asia, apenas produz hoje humildes escravos do maior Despota do mundo.

§ 23. Montesquieu, para dar mais uma prova do quanto influe na felicidade do homem o nascer debaixo deste, ou daquelle clima, para ter uma fibra mais ou menos forte, e por consequencia para ser, conforme o seu systema, livre ou escravo, diz que nos paizes frios reinou sempre a liberdade, por isso que nelles a fibra é mais forte; e que nos paizes quentes reinou sempre a escravidão, porque nelles a fibra é mais frouxa. Que as republicas, e os governos populares, por isso que são de maior liberdade, são mais proprios para os paizes frios, e pelo contrario, as monarchias para os paizes quentes.

§ 24. Para se vêr a falsidade destes argumentos não é necessario sahir fóra da Europa. Todos sabem que ao Norte da Europa, onde os paizes são mais frios, não ha republicas; debaixo daquelles gelos todos os estados são monarchicos. Alli a escravidão se acha espalhada por toda a parte; a Hungria, a Polonia, a Russia, a Turquia se compõem de muitos destes miseraveis. A Czarina está premiando todos os dias os seus grandes generaes com muitos centos de escravos; e os mesmos Moscovitas até muitas vezes se vendem. E pelo contrario, as republicas da Europa se achão em paizes mais quentes. Hollanda, Veneza, Genova, Luca, ect., respirão um ar mais quente do que a Russia, a Suecia, a Noruega. Nos estados meridionaes da Europa apenas se ouve fallar no nome de escravo (1). Da mesma sorte a religião protestante, que elle diz ser mais propria para as republicas, e a catholica romana para as monarchias: pelo contrario, se vê que a protestante é a dominante da maior parte das monarchias do Norte; e a catholica romana de todas as republicas da Italia. Não é necessario ter a vista muito aguda, para ver as contradições, e os absurdos em que Montesquieu, e os Sectarios do systema dos climas estão cahindo a cada passo.

§ 25. Conheço que tenho sido fastidioso em me demorar por tanto tempo contra uma opinião, sobre a qual apenas se reflecte um pouco, se descobre logo toda a sua fraqueza; mas como as opiniões veihas, e populares, principalmente quando são apoiadas por homens de autoridade, ou que têm adquirido reputação, não basta cortalas, mas é necessario destrui-las, e arranca-las; espero merecer toda a desculpa, e que se attenda que defendo a causa daquelles Indios invenciveis, que eu vi, tractei, e

(1) Margarita, princeza dos Paizes Baixos, em 1252, e Luiz X, rei de França, no principio do seculo XIV, forão os primeiros que abolirão a escravidão nos seus estados. A França, e os Paizes Baixos mudarião porventura de clima? ou as fibras daquelles habitantes se farião depois mais fortes?

E' necessario ainda notar, que a abolição da escravidão, á qual estavão sujeitos os habitantes da França, e de Inglaterra até o principio do seculo XIV, não foi devida ao maior, ou menor grão de força, proveniente do influxo dos seus climas, nem á humanidade dos chamados philantropos, nem ás luzes dos que se dizem philosophos sentimentaes; foi sim devida á politica dos reis de Inglaterra, e de França daquelle tempo, para abaterem o orgulho dos que erão muito poderosos em escravos, privando-os dos braços, que lhes davão tantas forças, e reduzindo os senhores, e os escravos á igualdade dos seus vassallos. Vej. Histoir, Philosoph. tom. et liv. 1e Introduction § Le President. de Montesquieu.

dades, com estranheza feitas, á especie humana, no seu estado primitivo, refere, que em S. Paulo, mais de sessenta mil Indigenas, forão mortos nas differentes carreiras, que se fizerão, principalmente nas immediações da antiga *Ciudad Real*, ou villa de Guaira, nas margens do rio Paraná.

---

conheci de perto; e que, talvez pela falsa opinião, que se tem estabelecido com regra geral, de que os povos dos paizes quentes são fracos, e pusillanimes, se tenhão desprezado os meios de aproveitar aquelles braços tão fortes, e tão necessarios para um paiz tão dilatado, e que acaba de sahir das mãos da natureza na sua maior perfeição (1).»

(1) Em um antigo livro de registro do senado da camara do Rio de Janeiro, que com benignidade nos foi confiado, á pag. 111, existe copiada a lei de Sua Magestade, que determina os que casarem com Indias não tenhão infamia, antes sejão dignos da sua real attenção. A lei é nestes termos:

« Eu el-rei, faço saber aos que este meu alvará de lei virem, que considerando o quanto convêm que os meus reaes dominios da America se povôem, e que para este fim póde concorrer muito a communicação com as Indias por meios de casamento: sou servido declarar, que os meus vassallos deste reino, e da America, que casarem com Indias della, não ficão com infamia alguma, antes se farão dignos da minha real attenção, e que nas terras em que se estabelecêrem, serão preferidos para aquelles lugares, e occupações, que couberem na graduação das suas pessoas, e que seus filhos, e descendentes serão habeis e capazes, de qualquer emprego, e honra, ou dignidade, sem que necessitem de dispensa alguma, em razão destas allianças, em que serão tambem comprehendidos todos os que se acharem casados, feitas antes desta minha declaração. E outrosim prohibo, que os ditos meus vassallos casados com Indias, ou seus descendentes, sejão tratados com o nome de Cabocios, ou outro semelhante, que possa ser injurioso, e ás pessoas de qualquer condição, ou qualidade, que praticarem o contrario, sendo assim legitimamente provado perante os ouvidores das comarcas em que assistirem serão por sentença destes, sem appellação nem aggravo, mandados sahir da dita comarca dentro de um mez, e até mercê minha, o que se executará sem falta alguma, tendo porém os ouvidores cuidado em examinar a qualidade das provas e das pessoas, que jurarem nesta materia, para que se não faça violencia, ou injustiça com este pretexto, tendo entendido, que só hão de admittir queixas do injuriado, e não de outra pessoa: o mesmo se praticará a respeito das Portuguezas, que casarem com Indios; e a seus filhos, e descendentes, e a todos concedo a mesma preferencia, para os officios, que houverem nas terras, em que viverem; e quando succeda que os filhos, ou descendentes destes matrimonios tenhão algum requerimento perante mim, me farão a saber esta qualidade, para em razão della mais particularmente as attender; e ordeno que esta minha real resolução se observe geralmente em todos os mais dominios da America. Pelo que mando ao vice-rei, e capitão-general de mar e terra do estado do Brasil, capitães-generaes, e governadores do estado do Maranhão, e Pará, e mais conquistas do Brasil, capitães-móres dellas, chancelleres, e desembargadores das relações da Bahia e Rio de Janeiro, ouvidores geraes das comarcas, juizes de fóra, e ordinarios, e mais justiças dos referidos estados, cumprão, e guardem na fórma que nelle se contém, o qual valerá como carta, posto que o seu effeito haja de durar o presente alvará de lei, e o fação cumprir e guardar mais de um anno, e se publicará nas duas camaras, em minha chancellaria mór da côrte, e reino, d'onde se registará, como tambem nas mais partes em que semelhantes alvarás se costumão registar, e o proprio se lançará na Torre do Tombo. Lisboa, 4 de Abril de 1755.— Rei.— Marquez de Penalva, presidente.»

Alvará de lei por que Vossa Magestade é servido de declarar, que os vassallos deste reino e da America, que casarem com Indias dellas, não ficão com infamia alguma, antes se farão dignos da sua real attenção, e serão preferidos nas terras em que se estabelecerem, para os lugares, e occupações que couberem na graduação de suas pessoas; e seus filhos, e descendentes serão habeis, e capazes de qualquer emprego, e honra, ou dignidade, sem que necessitem de dispensa alguma, em razão destas allianças em que se comprehendem as que já se achão feitas antes desta resolução; e que o mesmo se praticará com as Portuguezas, que casarem com Indios, e a seus filhos, e descendentes, como acima se declara.— Para Vossa Magestade vêr— Por resolução de Sua Magestade de vinte dous de Março de 1755, tomada em consulta do conselho ultramarino de 17 do dito mez e anno.—

O Secretario Joaquim Miguel Lopes da Lavre o fez escrever.— Registrado a fl. 48 do liv. 12 de provisões da secretaria do conselho ultramarino. Lisboa, 10 de Abril de 1755— Joaquim Miguel Lopes da Lavre.— Francisco Luiz da Cunha de Athayde. Foi publicado este alvará de lei na chancellaria-mór da côrte e reino, 14 de Abril de 1755— D. Sebastião Maldonado.

Registado na chancellaria-mór da côrte e reino, no livro das leis, a fls. 83. Lisboa, 14 de Abril de 1755.— Rodrigo Xavier Alvares de Moura— Theodosio de Cabenos Pereira o fez.—

Foi impresso na chancellaria mór da côrte e reino; e não se continha mais cousa alguma do que dito é, que eu Francisco de Almeida Jordão, escrivão da camara desta cidade do Rio de Janeiro, o que trasladei, bem e fielmente do proprio alvará que me foi entregue pelo Dr. Ouvidor da comarca, Marcelino Rodrigues Collaço, para este effeito que o conferi, e escrevi, e assigno aos 20 dias do mez de Julho de 1756. — FRANCISCO DE ALMEIDA JORDÃO.

Se estes desgraçados, tivessem sido, em vez de mortos, convenientemente catechisados, e trazidos ao gozo de cidadãos livres, quanto não teria produzido a sua prole, em continuo crescer! Na triste condição de escravo, (1) de que elles tanto temião a sorte, mal vestidos, e peior tractados, se extinguirão pouco a pouco, e mui principalmente, apartados da mulher, companhia para elles do maior apreço. Compellidos ao mais aturado trabalho, muitas vezes, noite e dia, só para o proveito dos seus deshumanos oppressores, que vivião em reprehensivel mandrice, enthesourando cabedaes, ou fugião para os mais longiquos lugares do interior, ou morrião esgotados pelas molestias, e pelo trabalho. E nem taes aventureiros tinhão sómente a peito descobrir, e cavar as minas de ouro dos sertões, mas tambem se empenhavão para extinguir o ultimo selvagem, só para ficarem desembaraçados. Durando já quasi 200 annos tão barbaro trafico, e promulgando-se a lei de D. Sebastião de 1570 (2), garantida por D. Felippe,

---

(1) D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro, amigo. Eu el-rei vos envio muito saudar. Por me ser conveniente, que nas compras, e vendas dos Indios haja toda averiguação necessaria, como me fez presente pela junta das missões o Padre Miguel Carvalho. Fui servido resolver que os Indios, que se venderem ou comprarem nas villas e seus termos, se não possão comprar, nem vender, sem ser em praça publica; porém os que se venderem nos sertões, onde não ha justiças, mais que os juizes, que tenho ordenado se façáo que estas vendas sejão com auctoridade do juiz do seu districto, mostrando-lhe o titulo, porque lhe pertence, chamando o escravo diante de si, que diga a duvida que tem a escravidão; e que ninguem os possa comprar, sem esta averiguação, que lhe ficará com o titulo; e no caso, que haja duvida sobre o captiveiro, se resolverá na fórma, que tenho ordenado se observe com os Indios, que fugirem para as suas aldèas, e sem isso se não poderá vender; e os juizes ordinarios serão obrigados a dar todos os annos conta ao ouvidor geral, e elle ao governador das compras e vendas dos Indios, que fizerem nos seus districtos, declarando a razão de os approvar e consentir: de que me pareceu avisar-vos, para que na fórma referida façaes executar esta minha resolução. Escripta em Lisboa, a 11 de Janeiro de 1701.—Rei.—

D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro, amigo. Eu el-rei, vos envio muito saudar. Por ser conveniente que os capitães-móres não possam tirar Indios para a fabricas das suas casas, curraes, ou outro algum serviço seu, nem de outras pessoas particulares, sem que lhes paguem os dias de serviço: me pareceu ordenar, que tirando os ditos capitães-móres alguns Indios das suas aldèas, e dando-lh'os o missionario para este effeito, não lhe pagando, lhe satisfação o seu serviço dobrado; e succedendo que algum capitão-mór, ou outra pessoa alguma, se queira valer das farinhas, que os ditos Indios tirão das suas roças, sem lh'as pagarem. Hei por bem, que de nenhuma maneira se tire aos ditos Indios as suas farinhas por violencia das suas roças, e que a pessoa, que assim o fizer, lhes pague em dobro o valor que tiver, ao tempo, que lh'a tomar, de que vos aviso para o fazerdes executar a resolução, que fui servido tomar nos particulares, que nesta se vos declarão. Escripta em Lisboa, a 11 de Janeiro de 1701. —Rei.—

(2) D. Felippe, por graça de Deos, rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'além mar em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista, navegação, commercio de Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber aos que esta lei virem, que havendo respeito ao senhor rei D. Sebastião, meu sobrinho, que Deos tem, fazer uma lei no anno de 570, porque houve por bem e mandou pelos respeitos nella declarados, que nas partes do Brasil, se não usasse dos modos illicitos, que até o dito tempo se usárão em cap ivar os Gentios dellas, e que sómente fossem captivos aquelles, que fossem tomados em guerra

em 23 de Fevereiro de 1587 ou 1597, no 1° de abril de 1680, a lei que declarou livres os Indios da capitania de S. Paulo, cumpria, que immediatamente fossem executadas as leis; porém isto não aconteceu, por ser ainda necessario a de 6 de Junho de 1775. á pôr termo ao escandalo. Para se livrarem das censuras, disserão, que a lei, só era proficua no futuro, e

---

justa, que se fizesse com autoridade, e licença do meu governador das ditas partes, como mais largamente é declarado na dita lei, de que o traslado é o seguinte:

E conformando-me com a dita lei, e por evitar os excessos de que meus vassallos, moradores nas ditas partes do Brasil, e não com os Indios dellas, assim em os trazerem do sertão com força e com engano, como pelos maltratarem e venderem como captivos sendo livres, e se servirem delles, sem lhes pagarem seus serviços e outras estorsões e injurias, que receberem, de que se (†) assim para a conservação dos mesmos Indios, como para aquietação daquellas partes dos já convertidos á nossa santa fé, hei por bem, e mando que daqui em diante nenhuma pessoa de qualquer qualidade ou condição que seja, vá ao sertão com armações buscar Indios, sem licença do dito meu governador. A qual lhe elle dará, precedendo primeiro o exame necessario da bondade, ou qualidade da pessoa, ou pessoas, que forem fazer as taes armações, e da confiança dellas, com as quaes irão dous ou tres Padres da Companhia de Jesus, que pelo bom credito que tem entre os Gentios os presuadirão mais facilmente a virem servir aos ditos meus vassallos com seus engenhos e fazendas, sem força nem engano, declarando-lhes que se lhes pagarão seus serviços, conforme o meu regimento, e que quando se quizerem tirar dos engenhos ou fazendas, onde estiverem, o poderão fazer, sem lhes ser feita força alguma. e depois de vindo os ditos Indios do sertão, hei por bem, que se não repartão entre os ditos moradores, sem serem presentes a isso o dito meu governador, ou ouvidor geral; e os Padres que forão nas taes armações, ou outros da mesma Companhia, os quaes procurarão que a dita repartição se faça mais a gosto e proveito dos Indios que das pessoas por quem se repartem, não os constrangendo a servirem contra suas vontades; e o dito governador ou ouvidor geral lhes fará pagar seus trabalhos e serviços, segundo merecerem; e para que com mais clareza se saiba a todo o tempo os Indios que servem nos taes engenhos e fazendas, mando que haja um livro na camara de cada uma das Capitanias das ditas partes, em que se todos escrevão, com declaração das aldêas em que viverem. e ás pessoas que os tiverem serão obrigadas a ter um rol do numero delles com declaração dos nomes e idades, que será assignado pelas justiças de cada uma das ditas Capitanias; e o dito ouvidor-geral será obrigado a visitar os taes Indios com o procurador delles duas vezes em cada um anno, tomando a cada uma das taes pessoas conta dos que tiverem no seu rol, e se informará particularmente se os vendem ou tratão mal; e achando que não tem cuidado de os doutrinar nas cousas da nossa santa fé, como convém, o fará saber ao prelado daquellas partes, para nisso dar o remedio necessario, e lhes fará pagar todo o devido de seus serviços. E nas partes onde não estiver o dito ouvidor geral, e fôr presente o provedor-mór de minha fazenda, visitará os ditos Indios na maneira atraz declarada. E querendo alguns dos ditos Indios por receberem máo tratamento, ou por outro qualquer respeito, tirar-se das fazendas onde estiverem, o poderão livremente fazer como pessoas livres; e não cumprindo assim o dito ouvidor, que ora é, e ao diante fôr nas ditas partes, se lhe dará em culpa na residencia que se tirar delle, na qual se perguntará pelo sobredito, e nas Capitanias e povoações onde o dito governador não fôr presente, hei por bem, que fação a mesma diligencia os capitães das ditas Capitanias, ou as pessoas que estiverem em seu lugar, com os ouvidores dellas. E outrosim hei por bem que nas ditas partes do Brasil não haja Indio algum captivo e todos sejão livres, e como taes sejão tratados, excepto os que forem captivos em alguma guerra justa, que por meu mandado, ou do dito meu governador se fizesse, ou fôr comprado, por não ser comido dos outros Indios; não se podendo de outra maneira salvar da crueza deshumana, com que se comem uns aos outros. E o que assim, fôr comprado, ficará captivo até o tempo de tornar a seu senhor o que deu por elle; e para com a maior

não para os que gemião na escravidão, e para o que enviavão os pobres Indios, para os mercados das diversas capitanias, á fim de se subtrahirem ao cumprimento das ordens regias.

Sabe-se, que o marquez de Pombal, envergonhado com a escravidão em Portugal, fez baixar a lei de 16 de Janeiro de 1773, (1) concedendo liberdade aos pardos, e pretos do Algarve, e de outros lugares do reino; e ó para la-

---

diligencia e cuidado se requerer, e procurar a justiça dos ditos Indios, mando ao dito governador ordem, em cada uma das ditas Capitanias, e povoações, pessoas que serão cargos de a procurar e requerer, e fazer ao dito governador, e ás justiças, todas as lembranças, que lhe parecerem necessarias, e assim para os conservar em suas liberdades, como para os defender das injurias e máos tratamentos, que se lhes fizer. E hei por bem, que em todos os casos tocantes ás liberdades dos ditos Indios, jornaes e soldadas, dividas, ou avexações que lhe fôr feitas contra as provisões, que em seu favor são passadas, ou ao diante se lhes passarem, o dito ouvidor geral, e ás mais justiças das outras Capitanias e povoações procedão nelles summariamente, sem mais ordem, nem figura de juizo, que a que fôr necessaria para se saber a verdade, sem embargo de quaesquer ordenações, que em contrario haja, e de se não fazer aqui expressa menção, e derogação da sustancia dellas, que nestes casos hei por derogadas, e da ordenação do liv. 2º, tit. 49, que diz: que se não entenda nunca ser derogada a ordenação, se da sustancia della se não fizer expressa menção. Notifico-o assim ao meu governador, e ouvidor geral, e aos capitães das Capitanias, e ouvidores dellas, e a todas as mais justiças, e officiaes, e pessoas das ditas partes a que o conhecimento desta lei pertencer, e lhes mando, que a cumprão e guardem, e fação cumprir, e guardar inteiramente como nella se contém, sem a isso ser posta duvida, nem contradicção alguma, porque assim o hei por meu serviço. E ao chanceller-mór mando que a publique na Chancellaria, e envie o traslado della, sob seu signal, e meu sello, por quatro ou cinco vias ás ditas partes do Brasil; e mando outrosim ao governador das ditas partes, que a faça publicar em todas as Capitanias, e povoações das ditas partes, e registrar no livro da casa da relação, que ora envio ás ditas partes, e nos livros das camaras dos lugares das ditas Capitanias, para que a todos seja notorio, e se cumpra inteiramente; e assim se registará no livro da mesa do despacho dos meus desembargadores do paço, e nos livros das relações das casas da supplicação, e do porto, em que se registrão semelhantes provisões. Francisco de Barros a fez em Madrid, a 23 de Fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1597. — Roque Vieira, o fez escrever. — Reg. ant. fl. 45.

No registo, onde está escripta esta lei, faltão algumas palavras, que tal serão estas, de que se seguem muitos inconvenientes, etc.; assim tambem na data se póde lêr — 1587 ou 1597.

JUIZES, VEREADORES, E PROCURADOR DA CAMARA DA CIDADE DE BELÉM, DO ESTADO DO MARANHÃO.

Eu, o principe, vos envio muito saudar. Por justas considerações do serviço de Deos, e meu, e do bem e augmento desse estado, mandei fazer lei, em que houve, que daqui em diante, se não possa captivar Indio algum desse estado em nenhum caso, nem ainda nos exceptuados nas leis antigas de que ella faz menção. E mando remetter ao governador, para que faça registrar nos livros de todas as camaras desse estado, publicar, e dar a sua devida execução, tendo entendido, que hão de ser castigados inviolavelmente os transgressores della, e a publicação della se faça com toda a solemnidade, e forma que se usou em semelhantes occasiões, ficando a propria na mesma parte em que ficárão as passadas; fazendo-se de tudo auto. Ordeno-vos, que assim o executeis, e obreis nesta materia, como de vós espero. Escripta em Lisboa, a 1 de Abril de 1680. — Principe — Para a camara do Maranhão. —

(1) Eu, el-rei, faço saber aos que este alvará com força de lei virem: que depois de ter obviado pelo outro alvará de desanove de Setembro de mil setecentos sessenta e um, aos grandes inconvenientes, que a estes reinos se seguião, de se perpetuar nelles a escravidão dos

mentar, que esse grande ministro de D. José I, não fizesse extensiva a lei, aos dominios do Brasil, incluindo nella os Indios escravisados. No entanto, o Brasil mudou de circumstancias, e a necessidade, forçando-o a buscar braços em paizes estrangeiros, para acudir á sua decrescente agricultura, poucos cuidados se tem empregado, e quasi nada se tem conseguido: e quando se devia empenhar o governo, no estudo da colonisação, ahi o vemos com

---

homens pretos, tive certas informações, de que em todo o reino do Algarve, e em algumas provincias de Portugal, existem ainda pessoas tão faltas de sentimentos de humanidade, e de religião, que guardando, nas suas casas, escravas, umas mais brancas do que elles, com os nomes de *Pretas*, e de *Negras*; outras mestiças, e outras verdadeiramente negras, para pela reprehensivel propagação dellas perpetuarem os captiveiros por um abominavel commercio de peccados, e de usurpações das liberdades dos miseraveis nascidos daquelles successivos, e lucrosos concubinatos, debaixo do pretexto de que os ventres das mãis escravas não podem produzir filhos livres, conforme o direito civil: e não permittindo, nem ainda o mesmo direito, de que se tem feito um tão grande abuso, que aos descendentes dos escravos, em que não ha mais culpa, que a da sua infeliz condição de captivos, se estenda a infamia do captiveiro, além do termo, que as leis determinão, contra os que descendem dos mais abominaveis réos dos atrocissimos crimes de lesa-Magestade Divina, ou humana: E considerando a grande indecencia, que as ditas escravidões inferem aos meus vassallos; as confusões, e odios, que entre elles causão; e os prejuizos que resultão ao Estado de ter tantos vassallos lesos, baldados e inuteis, quantos são aquelles miseraveis, que a sua infeliz condição faz incapazes para os officios publicos, para o commercio, para a agricultura, e para os tractos, e contractos de todas as especies: sou servido obviar a todos os sobreditos absurdos, ordenando, como por este ordeno, quanto ao preterito, que todos aquelles escravos, ou escravas, ou sejão nascidos dos sobreditos concubinatos, ou ainda de legitimos matrimonios, cujas mãis, e avós são, ou houverem sido escravas, fiquem no captiveiro em que se achão, durante a sua vida sómente: que porém aquelles cuja escravidão vier das bisavós, fiquem livres, e desembargados, posto que as mãis, e avós tenhão vivido em captiveiro: que quanto ao futuro, todos os que nascerem do dia da publicação desta lei em diante, nasção por beneficio desta inteiramente livres, posto que as mãis e avós hajão sido escravas; e que todos os sobreditos, por effeito desta minha paternal, e pia providencia libertados, fiquem habeis para todos os officios, honras, e dignidades, sem a nota distinctiva de *libertos*, que a superstição dos romanos estabeleceu nos seus costumes, e que a a união christã, e a sociedade civil faz hoje intoleravel no meu reino, como o tem sido em todos os outros da Europa.

E este se cumprirá tão inteiramente, como nelle se contém. Pelo que: mando á mesa do desembargo do paço, conselho da minha real fazenda, e do ultramar; casa da supplicação, mesa da consciencia, e ordens; senado da camara, junta do commercio destes reinos, e seus dominios; governador da relação, e casa do porto; e mais ministros, officiaes de justiça, e pessoas destes reinos, que cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar este meu alvará, sem embargo de quaesquer outras leis, ou disposições, que se opponhão ao seu conteúdo; as quaes hei tambem por derogadas para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. E mando ao Dr. João Pacheco Pereira, do meu conselho, que serve de chanceller-mór destes reinos, e senhorios, o faça publicar, e registrar na Chancellaria-mór do reino: E da mesma sorte será publicada nos meus reinos, e em cada uma das comarcas delles, para que venha á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia: Registando-se nas relações de Lisboa, e Porto, e nas mais partes, onde semelhantes leis se costumão registrar, e lançando-se este mesmo alvará no meu real Archivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 16 de Janeiro de 1773.—REI.—*Marquez de Pombal.*

Alvará, por que Vossa Magestade obviando ao impio, e deshumano abuso, com que o reino do Algarve, e em algumas provincias de Portugal se procurarão perpetuar os captiveiros: he servido, que estes, quanto ao preterito, se não possão estender além das avós: quanto ao futuro, que todos os que nascerem, depois da publicação desta lei, fiquem por beneficio della inteiramente livres: e que os libertados, por effeito della, fiquem habeis para todos os officios, honras, e dignidades, na fórma acima declarada.—Para Vossa Magestade vêr.—

questões de bancos, á dar motivos a ser ridicularisado, até em caricaturas, no periodico *Charivari Brasileiro*, sem reflectir, que emquanto a nossa producção estiver abaixo da importação estrangeira, todos os esforços financeiros, serão baldados, á reter o ouro, e prata nos mercados do Brasil, porque hão de sahir para pagamento dos generos, que forem consumidos.

No entanto marcha o paiz á mingua de cuidados, ao passo que o governo, e as camaras votão pingues subvenções a emprezas particulares, para se locupletarem com os dinheiros publicos, embora se conheça, que as rendas do estado diminuem á olhos vistos; em modo de já apresentar na lei do orçamento, uma differença de mais de *tres mil contos*, em relação ás despezas do estado. E onde buscar rendas, para fazer face a essas despezas, que augmentão extraordinariamente..? Ninguem cuida em melhorar a sorte do Brasil, e no entanto todos querem subir ao poder, para fruir as cortezias, e vantagens inherentes aos lugares. Com *jantares nos hoteis*, com saudes enthusiasticas (1), com acepipes, que regalem aos *politicos paladares*, dos destructadores das mesas aristocraticas, onde se fazem promessas, que esquecem com o trabalho da digestão, vão passando, e mui bem, esse enxame de parasitas politicos, sem se importarem do futuro do paiz, que espera os melhoramentos, com a maior anciedade. A industria estrangeira, favorecida em prejuizo da industria nacional; as artes sem protecção do governo, a ponto de não terem trabalho os artistas brasileiros: o povo roubado, com as quinquelherias européas: o indifferentismo a tudo o que é de notoria utilidade publica, eis o que com admiração presenciamos. As emprezas desconceituadas, por serem especulações de momento; e por toda a parte a difficuldade do transito (2); a moeda falsa; a impunidade dos crimes; o patronato vergonhoso,

---

(1) Para nos não servirmos de exemplos antigos, mencionaremos o que publicárão os jornaes de hoje domingo 18 de Setembro de 1859.

Na gazetilha o *Jornal do Commercio*, sob a epigraphe *banquete*, tece grandes elogios ao cozinheiro do *Club Fluminense*, pelo jantar rico, e primorosamente servido, que os membros da assembléa provincial derão ao presidente da mesma, onde assistirão a elle todos os Srs. Senadores da provincia do Rio de Janeiro, os deputados da mesma provincia, grande numero de deputados provinciaes, assim como o Sr. Presidente, o secretario, e chefe de policia da provincia

Reinou durante o jantar a mais perfeita cordialidade, e forão dirigidos, e geralmente applaudidos, os seguintes brindes.....

O *Correio Mercantil*, commentando a glotonice, sobre o mesmo assumpto, em ar de chacota, se exprime assim:

« Como haviamos annunciado, teve hontem lugar no Club Fluminense, o jantar offerecido pela assembl a provincial do Rio de Janeiro ao seu presidente, o Sr. P da S.

« Além dos membros da assembléa provincial, estiverão presentes os senadores, e deputados geraes do Rio de Janeiro, o presidente, secretario, e chefe de policia

« Reinou a maior animação, e confraternidade durante todo o jantar. Depois de saudado o Sr. P. da S., forão tambem saudados todos os outros representantes fluminenses, e o presidente da provincia, e mais autoridades presentes....

« O jantar esteve magnifico: o serviço foi optimo. Tinha sido incumbido ao dono do Club e ao hotel da Europa, que soube comprehender a honra de agradar a tantos paladares respeitaveis. »

(2) E' geralmente sabido, por constar de uma tabella, que existe na secretaria da Santa Casa da Misericordia, que os titulos honorificos, e condecorações da monarchia

dado á fraude, á maldade, e ao crime; a nenhuma segurança individual, e da propriedade; a confusão das profissões; os desperdicios dos dinheiros publicos, pelos differentes ministerios, nos faz agourar um porvir tristissimo para o Brasil.

A primeira e mais palpitante necessidade, que reconhecemos, é a protecção e favor á agricultura; e emquanto nos não vem colonos laboriosos, e honestos, convém, que os poderes do estado volvão os olhos, para o interior, e se lembrem, que quasi dois milhões de individuos, de ambos os sexos, vivem á espera da religião, altamente santissima de Jesus Christo, e da civilisação; e que isto se conseguirá por meio da catechese, concedendo-se a elles, quando aldeiados, nomearem d'entre si o seu capitão-mór, com patente honoraria de tenente-coronel, como erão concedidos ás antigas aldêas, á testa de cujos habitantes vimos esses capitães-móres, conduzindo os Indios aos combates. Para a decisão dos seus pleitos, incumbão-se elles, de ser os seus juizes de paz. Haja tambem uma patente immediata á do capitão-mór, com as honras de major, para substituir a aquelle, quando impedido, e vêr-se-ha, quanto isso influirá, para o bom governo, e desempenho das ordens! O primeiro fardamento convém, que lhe seja fornecido pelos arsenaes de guerra. Não obsta, porém, que as colonias indigenas, tenhão um director, (1) nomeado pelo governo imperial, que seja homem de idade

---

brasileira, são vendidos a quem os quer comprar, e custão, o de barão dez a quinze contos; com grandeza, trinta; commendador da Rosa, de quatro a seis; de Christo, quatro contos; official de qualquer Ordem, tres contos; cavalleiro, um conto de reis, em beneficio do hospicio dos alienados de Pedro II! Não era mais proveitoso agora, que esses titulos, em lugar de serem vendidos, fossem dados aos que fizessem á sua custa estradas, pontes, etc. ?

(1) REGIMENTO QUE HA DE GUARDAR E OBSERVAR O PROCURADOR DOS INDIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, NOS TEMPOS COLONIAES.

Porquanto é preciso que o procurador dos Indios exercite a sua occupação, e sirva com regimento na fórma das leis de Sua Magestade, que Deos guarde, se lhe dá o seguinte, que guardará emquanto o dito senhor o não confirmar, ou mandar a que mais conveniente fôr

1.° Logo que tomar posse (que será com juramento) do cargo de procurador, lhe será dado cópia do novo regimento, e leis sobre as missões deste estado, e sobre a liberdade dos Indios, impresso por ordem de Sua Magestade, e procurará da secretaria do estado, ou do livro dos registros, ou do senado da camara, as declarações accrescentadas ao novo regimento, que na junta das missões se fizerão, e manda observar Sua Magestade como particular do mesmo regimento. Procurará tambem as leis de 1680, que pelo dito regimento, e declarações que não estiverem reformadas, e juntamente o accordão da junta sobre os salarios dos Indios; e o que não estiver impresso, fará trasladar em livro rubricado, e conferido com fé publica, para saber o que lhe toca procurar, e requerer.

2.° Terá cuidado de requerer que se observem as leis, e ordens reaes, fazendo, para a sua devida observancia, requerimentos ás justiças a quem o conhecimento dellas tocar, para que as dêm a sua perfeita execução; e obrando-se o contrario, o fará presente ao governador e general do estado, para nisso prover, como fôr mais conveniente ao serviço de Deos, e de Sua Magestade.

3.° Para devido effeito de seus requerimentos nas dependencias dos Indios terá entrada, e audiencia em qualquer dia do general do estado, dos tribunaes, e dos ministros da justiça, e será ouvido, e despachado com preferencia aos demais pretendentes pelo merecimento de pessoas miseraveis, quaes são os Indios, e todos ouvirão o dito procurador com agrado, e o despacharão com brevidade, abstendo-se de o molestar de palavras ou obras, por requerer

provecta, circumspecto, vigilante, prudente, que reuna a probidade, o maior

---

a bem da justiça dos Indios· obrando-se o contrario contra a sua pessoa, e requerimentos, o fará saber ao governador, para dar a providencia necessaria com remedio opportuno.

4.º Logo que se recolherem as canôas que sobem ao sertão á extracção dos generos delle, e os demais serviços de tropas do resgate, e de guerra, fará que todos os Indios (satisfeitos os seus salarios) sejão restituidos ás suas aldêas, na fórma da lei, para que tambem suas mulheres, e familia possão ter o necessario sustento, e suas roças, pois não têm outra via para se sustentarem.

Sendo nesta parte o seu maior cuidado que todos os Indios se achem nas suas aldêas, nos mezes de Agosto, e Setembro a que Sua Magestade chama de interpolações de serviço) por ser este o tempo de se fazerem as lavouras ou roças, e advirta que a negligencia que tiver nesta parte, será causa de restituição ao irreparavel damno de ficarem as familias dos Indios sem terem de que se sustentarem: aiém de que, sendo todos, ou quasi todos os Indios casados, é materia escrupulosa não serem restituidos ás suas casas.

5.º Não será menor o seu cuidado em fazer restituir ás aldêas as mulheres Indias, que são repartidas para farinheiras, e amas de leite, completo o tempo por que são dadas. Para o poder saber, serão estas Indias matriculadas em sua casa, no tempo em que forem repartidas, e tambem no em que forem repostas. do que fará assento para lembrança, não consentindo que se exceda o tempo por que forão dadas, sem se soccorrer na prorogação della ao superior das missões da companhia na forma da lei; e terá grande cuidado de se informar se são occupadas estas Indias no serviço para que forão dadas, e não em outro: muito maior será o seu cuidado em saber se são bem tractadas no temporal, e especialmente no espiritual de suas almas, sem perigo da sua honestidade. E quando algumas das pessoas do povo pedir ama de leite, examinará a causa, ou necessidade com que se pede para com certidão sua juradas se dar ou não dar.

6.º Os Indios aldêanos, e muito mais as Indias, que sem serem repartidas, andarem vadios nas cidades, e povados, ou estiverem occultos em o poder dos moradores, ou em outra qualquer parte, ainda que em algum tempo lhes fossem repartidos, sendo este fim dado, devem ser constrangidos a irem para as suas aldêas, e castigados os transgressores da lei, o que requererá ao governador capitão-general para a fazer executar.

7.º Ha gravissimas queixas, e é intoleravel o descuido que tem havido ha annos de nos serem pagos os Indios que servirão nas tropas de guerra, e de resgates de Sua Magestade. Fará os requerimentos necessarios, para que os cabos commandantes. e thesoureiros das ditas tropas exhibão os livros que devem ter com entradas, e sahidas do dia, mez, e anno do serviço destes miseraveis, para serem satisfeitos.

8.º Como nos pagamentos destes desamparados tem succedido as referidas demoras, e podem haver enganos, por isso quando descerem tropas do sertão, ou houver outro qualquer serviço publico ainda real, e nos outros particulares terá grande cuidado que se ajuste o tempo de serviço, para que logo sejão pagos e á sua vista, cuja solução se não levará em conta sem certidão sua, ou conhecimento em fórma aos almoxarifes rendeiros, ou outro qualquer official ou interessado. Da mesma sorte em sua presença se farão os pagamentos ás Indias farinheiras, e amas de leite, não consentindo que se lhes pague com fitas, bretanhas, ou outras cousas de preço, que lhe não são necessarias; e quando as Indias espontaneamente as queirão, fará que sejão por preço racionavel, ou com pouco excesso ao que corre no tempo da frota.

9.º A causa mais relevante que podem ter os Indios, é a da sua liberdade; quando algum a proclamar o ouvirá com toda a attenção, e achando que é feito escravo fóra de tropas legitimas de resgate ou de guerra, contra as leis, requererá ao Dr Ouvidor-geral, juiz das liberdades (emquanto Sua Magestade não declara se tem tirado esta jurisdicção conferida no regimento, e provisões aos generaes do estado) mande depositar o dito Indio em sua casa, como em algum tempo foi estylo, e é de direito nestes ingenuos, e que por sua natureza, e nascimento são livres, e como taes: e por serem pessoas miseraveis, sejão julgados summarissimamente, citada a parte para apresentar titulo de captiveiro, que são as certidões, ou registros que se costumão dar dos legitimos escravos, e sem elles se devem julgar os Indios forros, na fórma da lei.

10. Sendo o Indio que requer liberdade feito captivo anteriormente á lei de 1688, ou descendente destes por linha materna, nem por isso devia deixar de ser depositado, e provar o chamado senhor seu captiveiro, porque não tem posse relevante que induza presumpção em seu favor; por ser a tal posse condemnada pela lei: aiém de que seria obrigar os

desinteresse no exercicio de suas funcções. Um homem, que procure

---

Indios a um impossivel, por não haver testemunhas nas amarrações ou maneatações, insultos, e assaltos dos Indios,nem ainda nas furtivas compras contra a lei, e se alguma vez as ha não querem depor a favor dos miseraveis Indios ; mas como os ministros não querem admittir esta segurissima sentença, emquanto Sua Magestade (a cuja real determinação se recorre) não resolver, ouvirá com paciencia, e attenção o Indio tido por escravo, ponderando as razões que tem para a sua liberdade, e testemunhas para a mostrar, e achando ser justa causa para litigar, proporá a causa summariamente, na fórma das disposições da lei que favorecem a pessoas miseraveis, e na conformidade da ultima disposição, e alvará de Sua Magestade de 31 de Março de 1755 ao ouvidor geral desta Capitania, e passando a decisão o tempo de um mez (o que não se espera), o fará presente ao governador do estado em junta de missões, para se remediar. Sendo-lhe o dito Indio necessario para algumas informações, o possuidor será obrigado a manda-lo á casa delle procurador, o qual muito particularmente se informará do Indio se o tem intimidado seu amo, e muito mais castigado depois que denunciou a sua liberdade,para em junta se dar efficaz remedio, e providencia ; a qual começará para a devida execução, por citação, e cominação ao possuidor de não mandar fóra da cidade ao dito Indio emquanto pender a causa ; pois se lhe não segue prejuizo, nem se lhe faz isolencia em se servir delle nella por tempo de um mez, em que deve ser sentenciada a causa.

11. Ha queixas que illicita, e injustamente se vendem como captivos Indios forros ou já assaltcados,maneatados nos sertões, ou comprados contra as leis fóra das tropas de guerra, e de resgates. Tendo o procurador nota destas injustissimas compras e vendas, faça o seu officio denunciando-as ao governador, e capitão-general do estado, para fazer executar a lei, e mandar pôr em liberdade os Indios, por sua natureza livres, na fórma de repetidas ordens de Sua Magestade a este estado.

12. Não são menores de se venderem em praça,ainda por ordem de ministros reaes,Indios forros, e de se inventariarem, e fazerem partilhas de Indios que não têm titulo algum para captiveiro, constando-lhe destas vendas principalmente em praças publicas,requererá titulos de captiveiro, e sem elles não consentirá se faça as arrematações E nos inventarios e partilhas fará o mesmo requerimento para se impedirem os injustos captiveiros, e se tirar o intoleravel abuso de que basta para captiveiro a compra em praça, e partilhas de inventarios.

13. Nos annos passados, com pretexto de caridade, e de compaixão das pessoas pobres da terra, se fizerão algumas repartições de gente forra, que tinhão sido assalteados nas suas terras, ou por outras vias captivadas injustamente, consta, e se diz que muita desta gente passou á terceiras mãos por venda, doações, e *causa dotis*. Poderá todo o cuidado em averiguar estes factos, para se emendarem, e procure da secretaria de estado, ou dos livros da fazenda, os termos destas repartições (a que se devia pôr termo, por ser contra a disposição das leis)para saber o tempo e annos por que forão dados e repartidos,para que sendo finalisado, sejão estes miseraveis restituidos a perfeita liberdade, e mandados para as aldeas de Sua Magestade, como o mesmo senhor ordena.

Servirá tambem esta diligencia para fazer abster de traspassos ou vendas dos que se acharem ainda nas mãos dos primeiros possuidore , do que fará assento em livro, o qual tambem servirá para os escravos de tropas de resgates, que no exame,sendo dubio o captiveiro, se dão na fórma da lei por cinco annos, a que chamão de condição, para com o seu serviço pagarem o preço por que forão resgatados O mesmo assento, e lembrança fará das peças de tropas de resgates, que no exame feito pelo seu missionario,ou nesta cidade pelo Padre deputado para esta diligencia se achem ser forras, e dão-se tambem de condição, para que com o serviço de cinco annos paguem os seus resgates. Estes assentos hão de ser por termo assignado por elle procurador, e pela pessoa que recebe a peça ou peças, com distincção de dia, mez e anno E acabados os cinco annos, fará os necessarios requerimentos, para se executarem as disposições da lei de serem repostas nas aldêas, como os mais Indios livres, que servem ao bem publico por repartição.

14. Estando algum Indio preso por crime que tenha commettido,ou por causa civil, solicitará a dita causa, e requererá ás justiças lhe sentenceem os seus feitos sem demora, e o mesmo fará em todas as prisões dos Indios, e lhes acodirá, para que não experimentem na prisão necessidades, e dilações que de ordinario succedem a pessoas miseraveis, e desamparadas; e os gastos que nesta materia fizer, serão pagos pelos bens dos Indios; mas como estes de ordinario não têm, o thesoureiro dos resgates lhe assistirá com o necessario de

sempre cercar de consideração ao capitão-mór, e seu immediato, embora

---

procedido dos direitos reaes dos escravos, o que parece se inclue na mente da lei, por ser esta despeza feita em ordem ao augmento, e subsistencia das aldêas de missões.

15 Para estas e outras diligencias,como a da liberdade dos Indios, e para tomar as informações necessarias em todas as suas causas e queixas,poderá ir ás aldêas; mas se nellas obrar contra as ordens reaes, ou tirar algum Indio ou India,para delle se servir,incorrerá nas mesmas penas que os mores transgressores da lei e regimento de missões.

16 Quando houver alguma queixa da parte dos Indios do seu missionario a fará presente aos seus prelados,sendo justificada, para que elles a remedeem,e quando o não façao (o que se não deve presumir),o fará presente ao governador e capitão-general para com o prelado do missionario determinar o que fôr justiça. Porém o dito procurador se não intrometterá nestas materias facilmente,sem muito justificada causa, nem por qualquer cousa leve fará estas diligencias, porque não é justo se presuma de religiosos exemplares commettão excessos que motivem queixas aos Indios,os quaes,por sua natural rudeza,e fraqueza de entendimento,as podem presumir de cousa que o não seja.

17. Assistirá nesta cidade todo o tempo que lhe fôr possivel, principalmente o em que os missionarios das aldêas descerem, e o em que os prelados se recolhem da visita das missões,para saber delles as cousas que pertencem ao bem, conservação,e augmento dellas e dos Indios, e destes procurará saber as desordens,e transgressões das leis para o governador e capitão-general as castigar e emendar.

18. Porquanto as aldêas de repartição estão muito destituidas de Indios,e se experimenta no tempo presente grande falta delles para a extracção dos generos do sertão,com detrimento da utilidade dos moradores, e da resultancia dos direitos reaes,além da falta que se experimenta para a expedição das tropas de guerra e de resgates, não sendo bastante todos os Indios, e ficando as aldêas desertas, e as familias desamparadas contra a disposição das leis, e contra toda a lei natural e divina: requererá com toda a efficacia se façáo descimentos de gente forra para estas aldêas de repartição á custa dos emolumentos ou direitos de resgates, oppondo-se e respondendo a quaesquer opposições,e difficuldades do procurador da fazenda real, e seus ministros; nem esta despeza repugna a mente do alvará ou lei de 28 de Abril de 1688, e se conforma com as disposições de Sua Magestade,que manda descer novas aldeas, e fornecer as antigas, o que tudo redunda em utilidade do bem commum dos povos,e augmento da fazenda real.

19. Ha queixas que se têm feito casamentos de Indios das aldêas, sendo suas primeiras mulheres vivas, com Indias de casa dos moradores, e vice-versa, sem se correrem banhos nas aldêas: procure averiguar este absurdo para se castigar, e para se remediar para o futuro, e tenha grande cuidado de saber os Indios aldêanos que casão com escravas,ou os escravos com Indias aldeanas,se são feitos os casamentos conforme as ordens de Sua Magestade, e achando serem feitos contra ellas ou com consentimento dos moradores: requererá a quem pertencer faça observar o que nella se dispõe; e em nenhum caso consentirá que se façáo estes casamentos,sem se correrem os banhos na propr a parochia ou aldêa; fazendo-se o contrario (o que não se espera),dará logo conta a quem toca, e pertence.

20. Terá cuidado de requerer a satisfação dos aggravos que forem feitos aos Indios por pessoas particulares,e que estes em seu serviço os não castiguem com pena de açoites, nem ainda os ministros de justiça, sem culpa formada e sentença, que impugnará com embargos,não merecendo a culpa tão grande castigo, e contra as pessoas particulares que commetterem tamanho excesso, requererá a justiça pena e satisfação da injuria.

21. O mesmo cuidado terá que em todos os contractos que houver entre brancos e Indios sejão feitos pelos preços convenientes, e sem dólo,nem lesão, que póde haver pela rudeza dos Indios; e havendo queixa nesta materia,requererá ás justiças, para que façáo restituir aos Indios o que por engano lhes foi usurpado.

22. Encarregará muito aos principaes de todas as aldêas,que tanto que alguma pessoa, de qualquer qualidade que seja, fôra ellas sem licença,ou levando-a,e usando della contra as ordens reaes,lhe mandem logo fazer a saber,para dar parte a quem tocar o conhecimento e castigo da transgressão da lei, isto se ha por muito encarregado pelos muitos desserviços de Deos e Sua Magestade,que se poderão seguir, e tem mostrado a experiencia, e muito particularmente se o excesso fôr de se tirar fortuitamente Indios,ou Indias de qualquer idade que seja.

lhe sejão subordinados: homem mui bem recompensado, e que se não valha da sua autoridade,para massacrar aos pobres Indios: homem,emfim, que tenha qualidades taes, que não vá causar desgostos, e perturbações entre as familias indigenas (1).

A catechese, incumba-se de preferencia aos monges barbados, e não aos que não tiverem barbas, porque gozão os missionarios assim,entre os Indigenas,o maior prestigio possivel. Os Jesuitas Anchieta, Vieira,etc., os barbadinhos,Fr. Appolonio de Todi,Fr. Ludovico de Liorne,e outros varões illustres, que fizerão prodigios na catechese e civilisação dos Indios, usavão de barbas intonsas, e é mui presumivel, que esse acatamento, que ainda hoje tributão os Indios aos missionarios em taes circumstancias, proceda da grata tradição dos seus maiores, que lhes repetião, e asseveravão, que certos homens,com trajes designados por elles, e barbas longas, erão bons e inoffensivos, e talvez enviadas de *Tupá*, porque fazião o bem,e erão seus amigos. E como é geralmente sabido, que as tradições entre os povos selvagens,têm grande influencia, para os mover ao bem e ao mal, cumpre não desprezal-as, sempre que possão ser proveitosos.

---

23. Requererá junta de missões para decisão de materias gravissimas, e ainda graves, pertencentes aos Indios, como de guerras pendentes ou das já feitas, de sentenças dadas em juizo inferior,etc.,e quando lhe pareça,consultada bem a materia,que se não differe com justiça poderá dar conta a Sua Magestade,para mandar o que fôr servido.

24. Pelo cuidado e onus da sua assistencia nos povos, e pelos mais trabalhos em favor dos Indios, conservação e augmento das aldêas de Sua Magestade, se lhe concede na Capitania do Pará 12 Indios, seis destes das aldêas dos Padres da Companhia, a saber das aldêas de Ariticu, Aricurú, e Arucara, ficando a de Mortigura livre desta pensão, que sempre teve, e os outros seis das aldêas dos Padres de Santo Antonio e da Conceição. Dar-se-lhe-ha mais duzentas tainhas,um cesto de moura,e quarenta perús de moguem,como está em estylo todas as vezes que chegar a canôa de Joanes. Na do Maranhão seis Indios para seu serviço.

25. Vindo peças de tropas de resgates, entrará na repartição dellas assim,e da mesma sorte que entrão os officiaes das camaras de uma e outra cidade.

Não tendo casas proprias, o ouvidor geral lh'as mandará dar de aposentadoria aonde mais conveniente fôr, sendo de aluguel. Para que sempre os Indios livremente recorrão ao dito procurador, e este possa tractar melhor dos que em sua casa estiverem depositados, dando-se caso em que deva ser preso, será a prisão em sua casa. Tudo se lhe ha por muito encarregado,e especialmente o que pertence á liberdade dos Indios, com a que se fará digno de outras mercês que Sua Magestade fôr servido fazer-lhe.

(1) SOBRE OS CAPITÃES-MÓRES DOS SERTÕES TEREM JURISDICÇÃO NOS INDIOS DO SEU DISTRICTO.

D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro, amigo. Eu, el-rei, vos envio muito saudar. Mandando vêr no meu conselho ultramarino,o que se me representou pela junta das missões,sobre se dar por capitão-mór dos Indios algum dos moradores,que residão naquelles mesmos districtos: Me pareceu mandar-vos declarar,que os capitães-móres, que tenho ordenado se repartão pelos sertões cada um no seu districto,hade governar, e ter jurisdicção sobre todos os Indios, que lhe fôr assignado, e por evitar as duvidas, que podem ter com os administradores das aldêas ; vos ordeno,examineis os titulos, com que os administrão,e façaes que se evite todo o damno,que neste particular possão sentir os miseraveis Indios. Escripta em Lisboa,a 31 de Janeiro de 1701.—Rei.—

FIM DO SEGUNDO TOMO.

P. F. Ao terminar o presente volume, pede-nos o dever de agradecer aqui, aos officiaes da secretaria do Imperio, e mui particularmente ao prestante servidor do estado,o Exm. Sr. Dr. José Bonifacio Nascentes de Azambuja, a leal bondade, com que nos franqueâ, em virtude de ordens superiores, o copioso archivo desta bem organisada repartição do Imperio, todos os papeis, e documentos compativeis ao dominio da historia patria.

Para este illustrado, e grave cavalheiro, nenhum obstaculo se antepõe, quando reconhece, que as exigencias,têm por fim o interesse publico. E' esta nossa declaração um tributo á verdade, e uma manifestação rendida ao merito.

Dr. Mello Moraes.

INDICE

DA

COROGRAPHIA HISTORICA, CHRONOGRAPHICA, NOBILIARIA, GENEALOGICA E POLITICA

DO

IMPERIO DO BRASIL.

TOMO II.

PAGINAS.

Deducção dos direitos do Brasil; a propriedade, e posse da sua actual linha de fronteira do Norte do Imperio do Brasil, pelo conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond. 5

O Rio Oyapock ou de Vicente Pinzon é o limite do Norte do Imperio do Brasil, conforme o sentido exacto do art. 8.º do tractado de Utrecht, provado pelo Dr. Joaquim Caetano da Silva. 18

Não é o Amazonas. 21

Não é o Araguary. 26

Nao é o Cirapapury. 28

Não é o Mapá. 40

Não é o Mayacaré. 48

Nem é o Calsuene 53

E' o Oyapock. 59

1.º facto. 35

2.º facto. 58

3.º facto. 59

4.º facto. 62

5.º facto. 64

6.º facto. 65

7.º facto. 66

8.º facto. 69

9.º facto. 69

10.º facto. 69

11.º facto 70

12.º e ultimo facto 74

Compendio historico do occorrido na demarcação dos limites do Brasil do lado da Guyana Franceza, pelo conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá, offerecido a S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II. 76

Projecto dos Francezes sobre o Rio do Amazonas. 76

Estabelecem-se os Francezes na Ilha de Cayena. 77

Principios das invasões dos Francezes. 78

Tractado de alliança de 18 de Junho de 1701. 80

Tractados chamados da grande alliança com o Imperador da Allemanha, e nações maritimas, Inglaterra, e Hollanda de 1703. 81

Effeitos do tractado de Utrecht. 83

Exploração dos Francezes nos sertões da Guyana, e viagem sinistra de Condamine 86

Providencias em soccorro do Pará. 87

Renovão os Francezes suas tentativas. 88

Tractado de 1797. 91

PAGINAS

Grandes prejuizos deste tractado. 92
Tractado do anno de 1801. 93
Differentes circumstâncias em que se deve considerar a Grã-Bretanha ácerca do Brasil. 96
Expedição da Cayena do anno de 1808. 97
Congresso de Vienna de 1815 97
Tractado com a França de 28 de Agosto de 1817, em consequencia do acto do congresso de Vienna. 98
Novas invasões da França. 100
Projecto dos Inglezes. 100
Invasão ultima da França, com rotura, e violencia a todos os tractados, e allianças 102
Conclusão com a deducção dos respectivos corolarios 102
Propriedade e posse das terras do Cabo do Norte pela corôa de Portugal, deduzida dos Annaes Historicos do Estado do Maranhão, e de algumas memorias, e documentos por onde se achão dispersas as sua provas, pelo Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira. Anno de 1792. 106
De direito. 106
Primeiro titulo.— Descobrimento e conquista. 106
Segundo titulo.— Consentimento dos naturaes. 111
Terceiro titulo.— Despezas da corôa. 113
Quarto titulo.—Ratificação dos tractados. 113
Primeira série. 115
Segunda série. 123
Memorandum para a negociação sobre a invasão que a França perpetrou no Imperio do Brasil. 126
Memorandum dos actos por que se deduz a garantia da Grã-Bretanha no que pertence aos limites do Brasil 133
Introducção secretissima com que Sua Magestade manda passar á capital de Belém do Grão-Pará o governador e capitão-general João Pereira Caldas. 135
Primeira instrucção.—Systema para se estabelecer o novo commercio que se pretende introduzir nos dominios de Hespanha, etc. 137
Segunda instrucção — Relação das feitorias e estabelecimentos, etc. — 1.ª feitoria, 2.ª, 3.ª e 4.ª 138
Quinta feitoria, 6.ª e 7.ª. 139
Terceira instrucção. — Calculo demonstrativo dos meios e dos modos com que nas fronteiras dos dominios de Hespanha, etc. 139
Quarta instrucção.—Pelo que pertence á introducção dos negros. 141
Documentos do Compendio Historico.— Documento n. 1. 142
Documento n. 2. 144
Documento n. 3 — Carta de el-rei. 144
Documento n 4. — Tractado provisional entre Luiz XIV de França, e el-rei D. Pedro II de Portugal, etc. 146
Documento n. 5. — Cópia do art. 15 do tractado concluido entre Portugal, e França, etc 149
Documento n 6. — Tractado de alliança offensiva, e defensiva entre Leopoldo, imperador dos Romanos; Anna, rainha de Inglaterra; e os Estados Geraes dos Paizes-Baixos-Unidos, etc. 150
Artigos secretos, e separados. 155
Documento n 7.—Tractado de liga defensiva entre Portugal, Inglaterra, e Hollanda, feito em Lisboa aos 16 de Maio de 1703. 156
Documento n. 8. 160
Documento n. 9.—Extrait de la garantie solemnelle que la reine Anne a fait passer au grand Sceau pour assurer au Portugal les stipulations du traité de paix à faire à Utrecht entre les cours de Lisbonne et de Madrid. 160
Garantia Serenissimi Regis Georgii Primi. 161
Documentos n 10 e 11. 162
Documento n 12.—Provisão regia do anno de 1752 para se construir uma fortaleza no Rio Branco. 166
Documento n. 13.—Ordem regia pela secretaria de estado dos negocios da marinha para se darem canôas de observação pelo Rio Branco. 167

PAGINAS.

Documento n. 14. — Cópia do officio do Exm. Sr. D. Francisco de Sousa Coutinho, em que tracta sobre documentos que na secretaria daquelle estado do Grão-Pará existem ácerca de nossos limites da Cayena com a Cayena Franceza, etc. . . 168
Documento n. 15 — Para o governador, e capitão-general do Pará. — Carta regia 169
Para o governador, e capitão-general do Pará. 170
Carta regia. 171
Para D. Francisco Innocencio de Sousa Coutinho, governador, e capitão-general da Capitania do Pará. 171
Documento n. 16. — Para o marquez mordomo-mór. 172
Documento n. 17 —Copie du traité de paix et d'amnistie entre S. M. Très-Fidèle et la Republique Française. 172
Articles secrets 173
Documentos ns. 18 e 19. 177
Documento n 20. 181
Documento n. 21.—Traité de paix entre la Republique Française et le Royaume de Portugal, signé à Madrid le 29 de Setembre 1801. 183
Documento n. 22. 186
Angleterre.—Londres le 12 May (22 floreal), etc. 186
Documentos n 23 e 24 187
Cópia da carta do governo de Cayena, sobscripto —Agence du gouvernement à S. E. D. Francisco de Sousa Coutinho, gouverneur général du Pará et Rio Negro —Au Pará. — Carta. 193
Resposta 194
Carta dos delegados do governo de Cayena, sobscripto.— A S. E. D. Francisco de Sousa Coutinho, gouverneur général du Pará et dépendances—Au Pará —Carta. 196
Resposta. 197
Ordem para o primeiro tenente de mar, commandante do bergantim *Aurora*. . 198
Ordem para o alferes commandante das lanchas artilheiras na fronteira. . . . 199
Carta para o governador de Macapá 200
Carta para o capitão-commandante em Chaves. 200
Carta para o primeiro tenente de mar, commandante do bergantim *Aurora*. . 200
Outra carta para o mesmo commandante. 200
Carta para o alferes-commandante das lanchas artilheiras na fronteira. . . . 201
Carta dos delegados do governo de Cayena, sobscripto.—A S. E D. Francisco de Sousa Coutinho, gouverneur général et dépendances— Au Pará.—Carta. . . . 201
Resposta. 202
Portaria para o capitão-commandante do forte da barra. 203
Carta de S. E. para Mr. Daumas. 203
Resposta do dito á carta acima, sobscripto.—A son Excellence, etc. 203
Carta dos delegados do governo de Cayena, sobscripto —A son Excellence, etc. . 204
Cópia da conta que dirigio a S. E. o Dr Desembargador Ouvidor-geral, com a dos autos da diligencia que praticou a bordo da escuna franceza *La Musette*, e da sentença do mesmo Exm. Sr nella proferida. 204
Pará, 1802 —Autoação do officio do Illm. e Exm. Sr. General, e cartas dos commissarios francezes. 204
Auto de diligencia a que se procedeu a bordo da escuna *La Musette*. 205
A S. E. D. Francisco de Sousa Coutinho, gouverneur-général du Pará et dépendances. 207
A S. E D Francisco de Sousa Coutinho, etc. 207
Cópia n 1. 208
Cópia n 2.—Cayenne le 21 Frimaire, an 10 de la République Française. . . 209
Documento n. 23 —Proclamação do intendente de Cayena. 209
Tractado entre S. M. El-Rei de França e Navarra, e S. M. El-Rei de Portugal, do Brasil e dos Algarves, concluido em Paris aos 28 de Agosto de 1817. . . . 210
Artigo separado. 211
Documento n 23 A. — Extracto do que publicárão os jornaes de Paris no mez de Julho de 1823 sobre as explorações no sertão das Guyannas, ordenado pelo governador de Cayena, e a que dérão o titulo — Viagens de Descobrimento. . 211
Documentos n. 26 e 27. 212
Maranhão conquistado a Jesus Christo, e á corôa de Portugal pelos religiosos da

PAGINAS.

Companhia de Jesus. Fragmentos de uma chronica manuscripta por letra do Padre Bento da Fonseca, escriptos depois de 1737, onde se prova a falsidade do testemunho de Condamine sobre o Rio Oyapock. 213
Ethnographia dos Incolas do Brasil. — Chronogonia dos Indios 219
Caracter physionomico dos Indios. 240
Glossologia dos Indios do Brasil. 241
Das faculdades intellectuaes dos Indios. 253
Da constituição moral dos Indios 266
Da constituição politica dos Indios. 268
Da constituição physica dos Indios. 276
Cosmogonia. 282
Theologia. 282
Crença dos espiritos malignos. 291
Dos feiticeiros. 292
Qualidades naturaes dos Indios. 293
Caracter dos Indios. 302
Costumes dos Indios. 312
Habitações (tabas ou aldêas). 315
Processo para tirar fogo. 316
Dos bens que possuem os Indios. 316
Das armas 317
Ferramenta dos Indios. 319
Da caça e da pesca. 319
Do modo de comer e beber. 322
Processo que empregão os Indios na fabricação dos vinhos. 324
Do modo de dormir dos Indios. 325
Do uso do tabaco ou fumo. 325
Agricultura dos Indios. 326
Dos casamentos entre os Indios, e do que acontece no parto das mulheres. . . 329
Modo como tractão as mulheres. 333
Vestimentas e ornatos. 352
Criação dos filhos. 354
Dos titulos de nobreza entre os Indios. 355
Medicina e longevidade dos Indios. 356
Da hospitalidade 357
Dos bailes, da musica e do canto. 360
Das guerras. 361
Dos prisioneiros de guerra e seu tractamento ; modo de os matar e comerem-lhes as carnes. 362
Ceremonias que fazem os Indios aos seus novos cavalleiros. 367
Dos enterramentos. 368
Das nações de Indios em particular. 370
Utilidade dos Indios, em relação á colonisação européa, que tem vindo para o Brasil 444

FIM DO SEGUNDO TOMO.